



Atos do Executivo

Gabinete do Prefeito

COORDENADORIA DE
RELACIONAMENTO COM
ENTIDADES E CONFEDERAÇÕES

Despacho deferido | Documento: [152138918](#)

Interessada: ASSOCIACAO BENEFICENTE
NACAO E UNIAO

Assunto: Inscrição no CENTS - categoria de OSC's
(Organizações da Sociedade Civil).

I. DESPACHO:

Processo SEI nº 6010.2026/0000309-4

1. À vista dos elementos constantes do presente, especialmente da informação proferida em (Processo SEI [152138568](#)), considerando o estabelecido no Decreto Municipal nº 52.830/2011 e na Portaria nº 34/SMG/2017, **DEFIRO** a inscrição da entidade **ASSOCIACAO BENEFICENTE NACAO E UNIAO**, CNPJ nº **03.870.613/0001-78**, no Cadastro Único de Entidades do Terceiro Setor - CENTS, na categoria de Organização da Sociedade Civil (OSC).

II. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

- 1. Publique-se.
- 2. Posteriormente, encaminhe-se o Processo à Secretaria Executiva de Gestão - SEGES para cumprimento do disposto no *caput* do art. 6º e §1º, do Decreto Municipal nº 52.830/2011.

PORTARIAS

Portaria | Documento: [152274590](#)

Portaria nº 321 de 05 de março de 2026

Processo SEI 6051.2026/0000654-2

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor GREGORY WELLS DE CARVALHO BARTELES, RF 897.140.4, a pedido e a partir de 06/03/2026, do cargo de Supervisor, Referência CDA-4, da Supervisão Técnica de Projetos e Obras, da Coordenadoria de Projetos e Obras, da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 27014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de março de 2026, 473º da fundação de São

Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 152163860

Portaria | Documento: [152274680](#)

Portaria nº 322 de 05 de março de 2026

Processo SEI 6064.2026/0000279-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora FLÁVIA CECILIO ALTEIRO, RF 949.389.1, a pedido e a partir de 02/03/2026, do cargo de Chefe de Equipe II, Ref. CDA-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, vaga 22396, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.502/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de março de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 152160469

Portaria | Documento: [152274782](#)

Portaria nº 323 de 05 de março de 2026

Processo SEI 6010.2026/0000304-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora MARIANA FERREIRA MELO DOS SANTOS, RF 785.970.8, do cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, da Coordenadoria de Trabalho Social, da Secretaria Municipal de Habitação, vaga 19066, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de março de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato

152109816

Portaria | Documento: [152274869](#)

Portaria nº 324 de 05 de março de 2026

Processo SEI 6010.2026/0000304-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora BIANCA FREITAS PINTO, RF 838.372.3, a pedido, do cargo de Diretor de Projetos, Ref. CDA-5, da Coordenadoria de Atendimento Presencial, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, vaga 22442, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.499/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de março de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 152109987

Portaria | Documento: [152274985](#)

Portaria nº 325 de 05 de março de 2026

Processo SEI 6010.2026/0000304-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora JACQUELINE MURILLA FELIP, RF 930.693.5, a pedido do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIEOF, da Coordenadoria de Administração - COADM, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 27268, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de março de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 152110209

Portaria | Documento: [152275063](#)

Portaria nº 326 de 05 de março de 2026

Processo SEI 6010.2026/0000304-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora TELMA DIAS NASCIMENTO, RF 893.389.8, a pedido e a partir de 12/02/2026, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Escola Municipal de Iniciação Artística, da Coordenação de Fomento e Formação Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, vaga 21356, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de março de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 152144692

Portaria | Documento: [152275146](#)

Portaria nº 327 de 05 de março de 2026

Processo SEI 6010.2026/0000304-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

1. PAULO PEREIRA DA SILVA, RF 942.812.7, a partir 02/03/2026, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Coordenadoria de Cadastro Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, vaga 23768, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.593/22.
2. RAQUEL ARAUJO DE JESUS PONTE, RF 854.529.4, a partir de 02/03/2026, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Coordenadoria de Planejamento Urbano-PLANURB, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, vaga 23521, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.593/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de março de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 152138821

Portaria | Documento: [152275214](#)

Portaria nº 328 de 05 de março de 2026

Processo SEI 6010.2026/0000304-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

1. TATHIANA APPARECIDA ROSA DE OLIVEIRA, RF 727.356.8, do cargo de Gestor de Equipamento Publico II, Referência CDA-4, da Praça de Atendimento ao Público, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Penha, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 25540.
2. MARCELO ESTEVÃO DE LIMA, RF 714.502.1, do cargo de Chefe de Unidade I, Referência CDA-3, da Unidade de Manutenção dos Sistemas de Drenagem e Viário, da Supervisão Técnica de Manutenção, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Penha, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 25626.
3. RAQUEL COSTA DE SOUZA, RF 798.798.6, do cargo de Assessor III, Referência CDA-3, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Moóca, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26049.
4. HELLEN CRISTIANE BARRETTO PITA, RF 707.177.9, do cargo de Assessor II, Referência CDA-2, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Moóca, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26050.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de março de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 152143772

Portaria | Documento: [152275270](#)

Portaria nº 329 de 05 de março de 2026

Processo SEI 6016.2026/0024344-6

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Exonerar o senhor IGOR FERNANDO DA COSTA CAVALCANTE, RF 825.091.0, vínculo 3, a partir de 02/03/2026, do cargo de Assistente Técnico Educacional, da Diretoria Regional de Educação Guaianases, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 8326.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de março de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato [152233215](#)

Portaria | Documento: [152275342](#)

Portaria nº 330 de 05 de março de 2026

Processo SEI 6010.2026/0000304-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

CESSAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

1. os efeitos do ato que designou o Inspetor de Divisão EDISON SARTI VIANA, RF 654.374.0, para exercer a função de Comandante de Inspetoria, símbolo FDA-4, da Inspetoria da Câmara Municipal, da Superintendência de Ações Ambientais Especializadas, da Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, vaga 22888, de provimento em comissão dentre integrantes da carreira da Guarda Civil Metropolitana, portadores de diploma de curso superior, ocupante do cargo de Inspetor Superintendente, Inspetor de Agrupamento, Inspetor de Divisão, ou Inspetor, nos termos da Lei 17.720/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.496/22.
2. os efeitos do ato que designou o Inspetor Superintendente JORGE ROBERTO PASCHOAL CORREA, RF 584.506.8, a partir de 20/01/2026, para exercer a função de Diretor I,símbolo FDA-4, da Divisão de Gestão de Planejamento e Compras, da Superintendência de Planejamento, da Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, vaga 22899, de provimento em comissão, dentre integrantes da carreira da Guarda Civil Metropolitana, portadores de diploma de curso superior, ocupante do cargo de Inspetor Superintendente, Inspetor de Agrupamento, Inspetor de Divisão, ou Inspetor, nos termos da Lei 17.720/21, dos Decretos 61.242/22, 61.496/22 e 64.907/26.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de março de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 152111430

Portaria | Documento: [152275395](#)

Portaria nº 331 de 05 de março de 2026

Processo SEI 6010.2026/0000304-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DESIGNAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

1. a Inspetora de Divisão DANIELA APARECIDA DO CARMO DIAS MELO, RF 680.121.8, para exercer a função de Comandante de Inspetoria, símbolo FDA-4, da Inspetoria da Câmara Municipal, da Superintendência de Ações Ambientais Especializadas, da Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, vaga 22888, de provimento em comissão, dentre integrantes da carreira da Guarda Civil Metropolitana, portadores de diploma de curso superior, ocupante do cargo de Inspetor Superintendente, Inspetor de Agrupamento, Inspetor de Divisão, ou Inspetor, nos termos da Lei 17.720/21, dos Decreto 61.242/22 e 61.496/22.

2. o Inspetor de Divisão EDILSON RIBEIRO DE SOUZA, RF 646.549.8, excepcionalmente, a partir de 20/01/2026, para exercer a função de Diretor I, símbolo FDA-4, da Divisão de Gestão de Planejamento e Compras, da Superintendência de Planejamento, da Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, vaga 22899, de provimento em comissão, dentre integrantes da carreira da Guarda Civil Metropolitana, portadores de diploma de curso superior, ocupante do cargo de Inspetor Superintendente, Inspetor de Agrupamento, Inspetor de Divisão, ou Inspetor, nos termos da Lei 17.720/21, dos Decretos 61.242/22, 61.496/22 e 64.907/26.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de março de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 152230828

Portaria | Documento: [152275452](#)

Portaria nº 332 de 05 de março de 2026
Processo SEI 6027.2026/0003191-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são

conferidas por lei,

R E S O L V E :

Tornar Insubsistente o Título de Nomeação 41-PREF., de 16 de janeiro de 2026, publicado no DOC de 19 de janeiro de 2026, vaga 23381.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de março de 2026, 473ºda fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES
Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato [152232314](#)

Apostila de Portaria | Documento: [152275552](#)

APOSTILA DA PORTARIA 30-CGP, DE 30/01/2026, PUBLICADA NO DOC DE 02/02/2026

Processo SEI 6024.2026/0001099-2

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a cessação de designação da senhora JANAINE LISBOA FERREIRA, RF 880.352.8, vaga 22961, é a partir de 26/01/2026.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO

Chefe de Gabinete do Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato [152238536](#)

Apostila de Portaria | Documento: [152275594](#)

APOSTILA DA PORTARIA 223-PREF., ITEM 1, DE 11/02/2026, PUBLICADA NO DOC DE 12/02/2026

Processo SEI 6012.2026/0001667-7

É a Portaria em referência apostilado para consignar que o nome correto é ALANA DA SILVA COSTA, RF 939.571.7, vaga 21808, e não como constou.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO

Chefe de Gabinete do Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato [152233178](#)

Apostila de Portaria | Documento: [152275643](#)

APOSTILA DA PORTARIA 249-PREF., ITEM 10, DE 19/02/2026, PUBLICADA NO DOC DE 20/02/2026

Processo SEI 6054.2026/0000317-5

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor ANTONIO CARLOS HELENO DE OLIVEIRA, RF 897.149.8, vaga 26489, é a pedido e a partir de 19/02/2026.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO

Chefe de Gabinete do Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato [152246052](#)

PORTARIA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Portaria do Chefe de Gabinete do Prefeito | Documento: [152275598](#)

Portaria 53, de 05 de março de 2026

Processo SEI 6010.2026/0000304-3

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pela alínea “a” do inciso I artigo 1º do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

R E S O L V E :

Cessar os efeitos do ato que designou a senhora MAGALI MACHADO DE ALMEIDA, RF 883.822.4, para responder pelo cargo de Gestor de Equipamento Público I, Ref. CDA-3, da Biblioteca Publica Municipal Alceu Amoroso Lima, do Núcleo Regional de Bibliotecas Centro Norte e Oeste, da Supervisão de Bibliotecas, da Coordenação do Sistema Municipal de Bibliotecas, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, vaga 21401, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO

Chefe de Gabinete do Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 152136155

Portaria do Chefe de Gabinete do Prefeito | Documento: [152275703](#)

Portaria 54, de 05 de março de 2026

Processo SEI 6010.2026/0000304-3

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pela alínea “a” do Inciso I artigo 1º do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Cessar os efeitos do ato que designou o senhor GUILHERME ALMEIDA CALDEIRA, RF 911.008.9, a partir de 23/02/2026, para responder pelo cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, da Corregedoria Geral do Município, da Controladoria Geral do Município, vaga 19604, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 62.809/23.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO

Chefe de Gabinete do Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 152109685

Portaria do Chefe de Gabinete do Prefeito | Documento: [152275737](#)

Portaria 55, de 05 de março de 2026

Processo SEI 6010.2026/0000304-3

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pela alínea “a” do Inciso I artigo 1º do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar a senhora BARBARAH DA SILVA DANTAS, RF 843.743.2, excepcionalmente, a partir de 23/02/2026, para, até ulterior deliberação, responder pelo cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, da Corregedoria Geral do Município, da Controladoria Geral do Município, vaga 19604, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 62.809/23.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO

Chefe de Gabinete do Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 152109743

TÍTULOS DE NOMEAÇÃO

Título de Nomeação | Documento: [152274637](#)

Título de Nomeação 173, de 05 de março de 2026

Processo SEI 6010.2026/0000304-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora BIANCA FREITAS PINTO, RF 838.372.3, para exercer o cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, da Coordenadoria de Trabalho Social, da Secretaria Municipal de Habitação, vaga 19066, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de março de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 152109905

Título de Nomeação | Documento: [152274749](#)

Título de Nomeação 174, de 05 de março de 2026

Processo SEI 6010.2026/0000304-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- ALEXANDRE ALONSO DURANTE, RF 891.529.6, para exercer o cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, da Assessoria Econômica - ASECO, do Gabinete do Secretário - GABSF, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 27124, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.
- BRUNO DANIEL MOREIRA PLADA, RF 920.085.1, para exercer o cargo de

Assessor II, Ref. CDA-2, da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIEOF, da Coordenadoria de Administração - COADM, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 27268, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de março de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 152110268

Título de Nomeação | Documento: [152274862](#)

Título de Nomeação 175, de 05 de março de 2026

Processo SEI **6010.2026/0000304-3**

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

- MAGALI MACHADO DE ALMEIDA, RF 883.822.4, para exercer o cargo de Gestor e Equipamento Público I, Ref. CDA-3, da Biblioteca Publica Municipal Alceu Amoroso Lima, do Núcleo Regional de Bibliotecas Centro Norte e Oeste, da Supervisão de Bibliotecas, da Coordenação do Sistema Municipal de Bibliotecas, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, vaga 21401, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.
- DEBORAH MARIA GARCIA LOBO, RG 20.905.XXX-5-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Escola Municipal de Iniciação Artística, da Coordenação de Fomento e Formação Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, vaga 21359, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.
- GABRIELA IZIDIO LEITE, RG 60.010.XXX-5-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. CDA-1, da Diretoria de Formação, da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.495/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de março de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato

152136841

Título de Nomeação | Documento: [152274951](#)

Título de Nomeação 176, de 05 de março de 2026

Processo SEI 6010.2026/0000304-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

- ELIANE MENEZES ALVES DE ABREU, RG 39.794.XXX-7-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Coordenadoria de Cadastro Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, vaga 23768, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.593/22.
- RAQUEL ARAUJO DE JESUS PONTE, RF 854.529.4, excepcionalmente, a partir de 02/03/2026, para exercer o cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, da Coordenadoria de Controle da Função Social da Propriedade- CEPEUC, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, vaga 23606, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.593/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de março de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 152140032

Título de Nomeação | Documento: [152275061](#)

Título de Nomeação 177, de 05 de março de 2026

Processo SEI 6010.2026/0000304-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

- MARCELO ESTEVÃO DE LIMA, RF 714.502.1, para exercer o cargo de Gestor de Equipamento Publico II, Referência CDA-4, da Praça de Atendimento ao Público, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Penha, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 25540.

2. TATHIANA APPARECIDA ROSA DE OLIVEIRA, RF 727.356.8, para exercer o cargo de Chefe de Unidade I, Referência CDA-3, da Unidade de Manutenção dos Sistemas de Drenagem e Viário, da Supervisão Técnica de Manutenção, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Penha, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 25626.
3. CLOVIS PONTUAL RIBEIRO BARBOSA, RF 798.164.3, para exercer o cargo de Assessor III, Referência CDA-3, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Moóca, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26049.
4. RAQUEL COSTA DE SOUZA, RF 798.798.6, para exercer o cargo de Assessor II, Referência CDA-2, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Moóca, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26050.
5. HELLEN CRISTIANE BARRETTO PITA, RF 707.177.9, para exercer o cargo de Assessor I, Referência CDA-1, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Moóca, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26053.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de março de 2026, 473º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 152143837

Título de Nomeação | Documento: [152275178](#)

Título de Nomeação 178, de 05 de março de 2026

Processo SEI 6010.2026/0000304-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. ELIZABETH VERONICA MARTINS FORTES, RF 823.852.9, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Professor Henrique Pegado, da Diretoria Regional de Educação Penha, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7833.
2. JUCELAINE BRITO DE MORAES SANTOS, RF 793.511.1, para exercer o cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4766.

3. DENISE APARECIDA PACCANARO, RF 782.273.1, para exercer o cargo de Secretário de Escola, do CIEJA Jardim Sinhá, da Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4560.
4. WELBER ARAUJO, RF 892.387.6, para exercer o cargo de Secretário de Escola, da EMEF Professora Ileusa Caetano da Silva, da Diretoria Regional de Educação Butantã, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4513.
5. IVONE LOPES SILVA SOARES, RF 752.259.2, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Professor Roberto Plínio Colacioppo, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 6955.
6. DANIELA CRISTINA DO LAGO, RF 823.240.7, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Edgard Cavalheiro, da Diretoria Regional de Educação Penha, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7829.
7. SARAH RODRIGUES DANIELLI, RF 733.675.6, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Professor Abrão de Moraes, da Diretoria Regional de Educação Penha, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7812.
8. BRUNO GODOI BARROSO, RF 822.393.9, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Sete Praias, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5559.
9. MAICK DOUGLAS DA SILVA RODRIGUES SOUSA, RF 881.763.4, para exercer o cargo de Secretário de Escola, da EMEF Sete Praias, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 3765.
10. CIBELLE PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA, RF 840.503.4, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, do CEI Maria Aparecida dos Santos, da Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 16879.
11. RÉGIS FERREIRA BRASILIO DOS SANTOS, RF 816.490.8, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Thomaz Rodrigues Alckmin, da Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 16692.
12. CLAUDINEI MOREIRA DA COSTA, RF 802.284.4, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Doutor João Pedro de Carvalho Neto, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7553.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de março de 2026, 473ºda

fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 152119817

Título de Nomeação | Documento: [152275249](#)

Título de Nomeação 179, de 05 de março de 2026

Processo SEI 6010.2026/0000304-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Nomear a senhora FERNANDA MACEDO DIAS, RG 56.116.XXX-4-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor IV, Ref. CDA-4, da Superintendência, do Hospital do Servidor Público Municipal, da Secretaria Municipal da Saúde, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, constante da Lei 17.720/21, dos Decretos 61.596/22 e 63.464/24.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de março de 2026, 473ºda fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato [152237552](#)

Apostila de Título de Nomeação | Documento: [152275912](#)

APOSTILA DO TÍTULO DE NOMEAÇÃO 120-PREF., ITEM 2, DE 11/02/2026, PUBLICADO NO DOC DE 12/02/2026

Processo SEI 6012.2026/0001668-5

É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar que o nome correto é ALANA DA SILVA COSTA, RF 939.571.7, vaga 21433, e não como constou.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO

Chefe de Gabinete do Prefeito

o seguinte documento público integra este ato [152232931](#)

ASSESSORIA TÉCNICA

Despacho | Documento: [152273511](#)

SEI 6067.2026/0005701-2

I. À vista dos elementos de convicção que instruem o presente expediente, especialmente a justificativa exposta pela Controladoria Geral do Município (docs. [152171840](#), 152115450 e 152222033) e considerando os pronunciamentos favoráveis da Secretaria Municipal de Gestão (docs. [152203672](#), [152204024](#), 152219208, [152270126](#) e [152271189](#)), da Secretaria Municipal da Fazenda (docs. 152241717, 152263784 e 152265020) e da Junta Orçamentária Financeira -

JOF (doc. 152274775), no que concerne aos aspectos orçamentário-financeiros, que demonstram estar a solicitação conforme as disposições da [Lei Orçamentária nº 18.377, de 29 de dezembro de 2025](#) e do [Decreto nº 64.904, de 15 de janeiro de 2026](#), bem como da Lei Complementar Federal nº 101 de 4 de maio de 2000, **AUTORIZO** a nomeação de 50 (cinquenta) candidatos aprovados no Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos vagos de Auditor Municipal de Controle Interno - AMCI, sendo 35 (trinta e cinco) da Área de Especialização: Geral, 13 (treze) da Área de Especialização: Correição e 02 (dois) da Área de Especialização: Infraestrutura.

II. Publique-se e encaminhe-se o expediente à CGM/CAF/DGP para adoção das demais providências cabíveis.

RICARDO NUNES

PREFEITO

**Secretaria de Governo
Municipal**

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria | Documento: [152275911](#)

Portaria SGM nº 36 de 05 de março de 2026

Processo SEI 6027.2024/0007605-8

Altera a [Portaria SGM nº 85, de 20 de maio de 2024](#), que constitui o Comitê Intersecretarial da Política Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - CGIRS, conforme especifica.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 2º do Decreto nº 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II do art. 1º da [Portaria SGM nº 85, de 20 de maio de 2024](#), e designar a senhora Mônica de Azevedo Costa Nogara, RF 828.026.6, para, na condição de suplente, como representante do Comitê Municipal de Segurança Hídrica - CMSH, integrar o Comitê Intersecretarial da Política Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - CGIRS, nos termos do art. 5º do [Decreto nº 63.113, de 2 de janeiro de 2024](#).

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação do senhor Diego Xavier Leite, disposta na [Portaria SGM nº 237, de 17 de setembro de 2024](#), para integrar o referido Comitê Intersecretarial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL,
aos 05 de março de 2026.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Secretário do Governo Municipal

O seguinte documento publico integra este ato [152231328](#)

SGM/ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: [152101317](#)

Processo: 6011.2026/0000541-6

Interessado: Rock World S.A.

Assunto: Proposta de atuação do Município de São Paulo como apoiador institucional oficial do Lollapalooza Brasil 2026. Solicitação de isenção/dispensa de pagamento de taxas municipais e preços públicos relacionados à realização do evento

DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial os esclarecimentos prestados por SGM/DAUTO (doc. [151947060](#)), e a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete (doc. [152077140](#)), as quais adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 2º, inciso IV, do Decreto 40.780/01, e tendo em vista a caracterização do interesse público, a isenção do pagamento do preço pela utilização do Autódromo José Carlos Pace, nos dias 20, 21 e 22 de março de 2026, em favor da empresa **ROCK WORLD S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.212.200/0001-50, para a realização do evento denominado *Lollapalooza Brasil 2026*, que faz parte do calendário oficial de eventos da cidade.

II - Publique-se, encaminhando-se a seguir os autos à SGM/CAF, para as demais providências.

EDSON APARECIDO

Secretário do Governo Municipal



Sumário

Esta edição é composta por 584 páginas

Atos do Executivo.....	1	Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme.....	357
Gabinete do Prefeito	1	Subprefeitura Vila Mariana	358
Secretaria de Governo Municipal	6	Hospital do Servidor Público Municipal	359
Secretaria Municipal de Gestão	10	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	360
Secretaria Municipal de Justiça	13	Fundação Theatro Municipal de São Paulo.....	360
Secretaria Municipal de Habitação	13	Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo.....	360
Secretaria Municipal da Educação	39	Negócios.....	361
Secretaria Municipal da Fazenda.....	82	Secretaria Municipal de Gestão	361
Secretaria Municipal de Saúde	101	Secretaria Municipal de Habitação	361
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	113	Secretaria Municipal da Educação	361
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte	114	Secretaria Municipal da Fazenda	385
Procuradoria Geral do Município	117	Secretaria Municipal de Saúde	385
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	119	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.....	408
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	120	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte.....	409
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	121	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	409
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa	122	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.....	410
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.....	128	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	410
Controladoria Geral do Município.....	158	Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa	415
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.....	158	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	444
Secretaria Municipal de Relações Internacionais	178	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	445
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	178	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	446
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - Portal	183	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	446
Secretaria Municipal de Turismo.....	201	Secretaria Municipal de Turismo.....	447
Secretaria Municipal das Subprefeituras	202	Secretaria Municipal das Subprefeituras	447
Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão.....	205	Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão	448
Subprefeitura do Butantã.....	206	Subprefeitura do Butantã.....	448
Subprefeitura do Campo Limpo.....	206	Subprefeitura do Campo Limpo	448
Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha.....	209	Subprefeitura da Cidade Ademar	449
Subprefeitura da Cidade Ademar.....	210	Subprefeitura de Ermelino Matarazzo	449
Subprefeitura Cidade Tiradentes	211	Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia.....	449
Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.....	211	Subprefeitura de Guaianases.....	450
Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia	212	Subprefeitura do Ipiranga	451
Subprefeitura de Guaianases	215	Subprefeitura do Itaim Paulista	451
Subprefeitura do Ipiranga.....	221	Subprefeitura de Itaquera	451
Subprefeitura do Itaim Paulista.....	222	Subprefeitura do Jabaquara.....	452
Subprefeitura de Itaquera.....	225	Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé	452
Subprefeitura do Jabaquara.....	226	Subprefeitura da Mooca.....	452
Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé	231	Subprefeitura Perus/Anhanguera	453
Subprefeitura da Lapa	232	Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá	453
Subprefeitura de M'Boi Mirim	235	Subprefeitura de Santo Amaro	454
Subprefeitura da Mooca	235	Subprefeitura Sé	456
Subprefeitura de Parelheiros	237	Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme.....	457
Subprefeitura Penha.....	238	Hospital do Servidor Público Municipal	457
Subprefeitura Perus/Anhanguera.....	241	Fundação Theatro Municipal de São Paulo.....	464
Subprefeitura de Pinheiros	242	São Paulo Turismo	464
Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá	244	São Paulo Parcerias S/A	475
Subprefeitura de Santana / Tucuruvi	246	Companhia de Engenharia de Tráfego.....	475
Subprefeitura de Santo Amaro.....	246	São Paulo Urbanismo	477
Subprefeitura de São Mateus	248	Tribunal de Contas do Município	477
Subprefeitura de São Miguel Paulista	249	Concursos.....	478
Subprefeitura Sé	249	Secretaria Municipal de Gestão	478
Subprefeitura da Capela do Socorro	254	Editais.....	478
Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme	254	Secretaria Municipal de Gestão	478
Subprefeitura Vila Mariana	256	Secretaria Municipal da Educação.....	478
Subprefeitura da Vila Prudente	259	Secretaria Municipal da Fazenda	492
Subprefeitura de Sapopemba	260	Secretaria Municipal de Saúde	496
Hospital do Servidor Público Municipal	260	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	503
Instituto de Previdência Municipal de São Paulo.....	260	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	513
Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia	266	Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa	532
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo	266	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	538
São Paulo Turismo	267	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	541
Companhia de Engenharia de Tráfego	267	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	542
São Paulo Urbanismo	271	Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão	543
Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo	272	Subprefeitura do Butantã	544
Servidores	273	Subprefeitura do Campo Limpo	544
Secretaria de Governo Municipal	273	Subprefeitura da Cidade Ademar	545
Secretaria Municipal de Justiça	273	Subprefeitura Cidade Tiradentes	546
Secretaria Municipal de Gestão	274	Subprefeitura de Ermelino Matarazzo	547
Secretaria Municipal de Habitação	292	Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia.....	547
Secretaria Municipal da Educação	292	Subprefeitura de Guaianases	549
Secretaria Municipal da Fazenda.....	320	Subprefeitura do Ipiranga	549
Secretaria Municipal de Saúde	321	Subprefeitura de Itaquera	549
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	336	Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé	549
Procuradoria Geral do Município	337	Subprefeitura da Lapa	550
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	339	Subprefeitura de M'Boi Mirim	550
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa	340	Subprefeitura da Mooca	552
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.....	340	Subprefeitura Penha.....	552
Secretaria Municipal de Segurança Urbana.....	340	Subprefeitura Perus/Anhanguera	553
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.....	343	Subprefeitura de Pinheiros	553
Secretaria Municipal de Relações Internacionais	343	Subprefeitura de Santana / Tucuruvi	553
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	344	Subprefeitura de Santo Amaro	555
Secretaria Municipal das Subprefeituras	344	Subprefeitura de São Miguel Paulista	556
Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão.....	346	Subprefeitura Sé	556
Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha.....	346	Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme.....	557
Subprefeitura de Ermelino Matarazzo	346	Subprefeitura Vila Mariana	557
Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé	348	Subprefeitura da Vila Prudente.....	558
Subprefeitura da Lapa	349	Hospital do Servidor Público Municipal	559
Subprefeitura de Parelheiros	349	Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia.....	559
Subprefeitura Penha.....	351	Companhia Metropolitana de Habitação	559
Subprefeitura Perus/Anhanguera.....	351	Câmara Municipal de São Paulo.....	560
Subprefeitura de Pinheiros	351	Atos da CMSP.....	562
Subprefeitura de São Miguel Paulista	353	Câmara Municipal de São Paulo.....	562
Subprefeitura Sé	353	Atos do TCM-SP	577
Subprefeitura da Capela do Socorro	357	Tribunal de Contas do Município	577

Secretarias		
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Secretária: Eliana Maria das Dores Gomes Rua Líbero Badaró, 425 – 35º andar – Centro Telefone: 3291-9666 E-mail: smads@prefeitura.sp.gov.br	CASA CIVIL Secretário: Enrico Van Blacum de Graaff Misasi Viaduto do Chá, 15 – 6º andar – Centro Telefone: 3113-8308 E-mail: casacivil@prefeitura.sp.gov.br	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Controlador Geral do Município: Daniel Gustavo Falcão Pimentel dos Reis Viaduto do Chá, 15 – 10º andar – Centro Telefone: 3113-8234 E-mail: controladoriageral@prefeitura.sp.gov.br
CULTURA ECONOMIA CRIATIVA Secretário: Jose Antonio Silva Parente Rua Líbero Badaró, 377 - 13º andar. Cj. 1301- Centro Telefone: 3297-0000 E-mail: agendasmc@prefeitura.sp.gov.br	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO Secretário: Rodrigo Hayashi Goulart Rua Líbero Badaró, 425 - 8º e 12º andares – Centro Telefone: 3224-6000 E-mail: comunicacaosmdet@prefeitura.sp.gov.br	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA Secretária: Regina Celia Da Silveira Santana Rua Líbero Badaró, 119 – 6º andar – Centro Telefone: 3113-9913 / 3113-9747 E-mail: smdhcgabinete@prefeitura.sp.gov.br
EDUCAÇÃO Secretário: Fernando Padula Novaes Rua Borges Lagoa, 1230 – Vila Clementino Telefone: 3396-0175 E-mail: smegab@prefeitura.sp.gov.br	ESPORTES E LAZER Secretário: Rogerio Lins Wanderley Alameda Iraé, 35 – Indianópolis Telefone: 3396-6400 E-mail: esportessaopaulo@prefeitura.sp.gov.br	FAZENDA Secretário: Luis Felipe Vidal Arellano Rua Líbero Badaró, 190 – 22º andar – Centro Telefone: 3113-8000 E-mail: gabsf@sf.prefeitura.sp.gov.br
GESTÃO Secretária: Marcela Cristina Arruda Nunes Viaduto do Chá, 15 – 8º andar – Centro Telefone: 3113-8000 E-mail: seges@prefeitura.sp.gov.br	GOVERNO MUNICIPAL Secretário: Edson Aparecido dos Santos Viaduto do Chá, 15 – Edifício Matarazzo – Centro Telefone: 3113-8000	HABITAÇÃO Secretário: Sidney Luiz da Cruz Rua São Bento, 405 – 22º andar – Centro Telefone: 3322-4717 E-mail: sehabimprensa@prefeitura.sp.gov.br
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS Secretário: Marcos Monteiro Rua 15 de Novembro, 165 – Centro Telefone: 3337-9900 E-mail: siurb.agenda@prefeitura.sp.gov.br	INOVAÇÃO E TECNOLOGIA Secretário: Milton Vieira Pinto Rua Líbero Badaró, 425 – 27º e 34º andares – Centro Telefone: 2075-7240 E-mail: inovacao@prefeitura.sp.gov.br	JUSTIÇA Secretário: Alexandre Dias Maciel Viaduto do Chá, 15 – 10º andar – Centro Telefone: 3113-8000 E-mail: smjcomunicacao@prefeitura.sp.gov.br
MOBILIDADE E TRANSPORTE Secretário: Celso Jorge Caldeira Rua Boa Vista, 128/136 – Centro CEP: 01014-000 Telefone: 3293-2714 / 3293-2715 E-mail: smt@prefeitura.sp.gov.br	PESSOA COM DEFICIÊNCIA Secretária: Silvia Regina Grecco Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar – Centro Telefone: 3913-4005 E-mail: smped@prefeitura.sp.gov.br	PLANEJAMENTO E EFICIÊNCIA Secretário: Clodoaldo Pelizzoni Viaduto do Chá, nº 15 - 11º andar - Centro CEP 01002-900 Telefone: 3113-8000 E-mail: seplan@prefeitura.sp.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Procuradora Geral: Luciana Sant’ana Nardi Viaduto do Chá, 15 - 10º andar – Centro CEP: 01002-900 Telefone: 3113-8614 / 3113-8626 E-mail: pgmgabinete@prefeitura.sp.gov.br	RELAÇÕES INTERNACIONAIS Secretária: Angela Vidal Gandra da Silva Martins Viaduto do Chá, 15 – 7º andar – Centro Telefone: 3113-8000 E-mail: smri@prefeitura.sp.gov.br	SAÚDE Secretário: Luiz Carlos Zamarco Rua General Jardim, 36 – Vila Buarque Telefone: 3397-2000 E-mail: gabinetesaude@prefeitura.sp.gov.br
SEGURANÇA URBANA Secretário: Orlando Morando Junior Rua da Consolação, 1379 - 12º andar – Consolação Telefone: 3124-5104 E-mail: smsugab@prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURAS Secretário: Fabricio Cobra Abrex Rua Líbero Badaró, 504, 24º andar – Centro Telefone: 4934-3300 E-mail: gabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br	TURISMO Secretário: Rui Alves Souza Junior Rua Líbero Badaró, 377 - 13º andar. Cj. 1301 Telefone: 3113-8000 E-mail: imprensaaturismo@prefeitura.sp.gov.br
URBANISMO E LICENCIAMENTO Secretária: Elisabete França Rua São Bento, 405 – 22º andar – Centro Telefone: 3243-1000 E-mail: imprensaasel@prefeitura.sp.gov.br		VERDE E MEIO AMBIENTE Secretário: Rodrigo Kenji De Souza Ashiuchi Rua do Paraíso, 387 – Paraíso Telefone: 5187-0132 E-mail: svma@prefeitura.sp.gov.br

Subprefeituras		
SUBPREFEITURA – ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO Subprefeito: Rafael Dirvan Martinez Meira Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão CEP: 03411-000 Telefone: 3396-0800 E-mail: atendimentosubafc@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – BUTANTÃ Subprefeito: Gabriel Moherdauí Macedo Rua Doutor Ulpiano da Costa Manso, 201 – Jardim Peri Peri CEP: 05538-000 Telefone: 3397-4600 E-mail: subprefeiturabutanta@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO Subprefeito: Ricardo Bittar Avenida Giovanni Gronchi, 7143 – Vila Andrade CEP: 05724-005 Telefone: 3397-0500 E-mail: campolimpo@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – CAPELA DO SOCORRO Subprefeito: Antonio Aparecido Cardoso Rua Cassiano dos Santos, 499 – Jardim Clipper CEP: 04827-110 Telefone: 3397-2700 E-mail: capeladosocorro@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA Subprefeito: Eduardo Valentim Fernandes Pereira Avenida Ordem e Progresso, 1001 – Ponte do Limão CEP: 02518-130 Telefone: 3855-3800 E-mail: casaverde@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR Subprefeito: Rogério Balzano Avenida Yervant Kissajikian, 416 – Vila Constância CEP: 04657-000 Telefone: 5670-7000 E-mail: cidadeademar@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES Subprefeito: Lucas Santos Sorrillo Rua Juá Mirim, 135 – Jardim Pedra Branca CEP: 08490-800 Telefone: 3396-0000 E-mail: tiradentes@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO Subprefeito: Alex Ferreira da Silva Avenida São Miguel, 5550 – Ermelino Matarazzo CEP: 03870-100 Telefone: 2114-0333 E-mail: ermelinomatarazzo@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASILÂNDIA Subprefeita: Ana Paula Calvo Faria Rua João Marcelino Branco, 95 – Vila Nova Cachoeirinha CEP: 02610-000 Telefone: 3981-5000 E-mail: freguesia@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – GUAIANASES Subprefeito: Thiago Della Volpi Rua Hipólito de Camargo, 479 – Guaianases CEP: 08410-030 Telefone: 2392-1030 E-mail: guaianases@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – IPIRANGA Subprefeito: Luis Felipe Miyabara Rua Lino Coutinho, 444 – Ipiranga CEP: 04207-000 Telefone: 3540-0307 E-mail: ipiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – ITAIM PAULISTA Subprefeito: Guilherme Bahia Henrique Avenida Marechal Tito, 3012 – Itaim Paulista CEP: 08160-495 Telefone: 2572-5400 E-mail: itaimpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – ITAQUERA Subprefeito: Rafael Limonta Costa Rua Augusto Carlos Baumann, 851 – Itaquera CEP: 08215-263 Telefone: 2070-1600 E-mail: itaquera@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – JABAQUARA Subprefeito: Roberto Bonilha Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 2314 – Jabaquara CEP: 04308-001 Telefone: 3397-3200 E-mail: jabaquara@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – JAÇANÃ / TREMEMBÉ Subprefeito: Alexandre Baptista Pires Avenida Luis Stamatis, 300 – Jaçanã CEP: 02260-000 Telefone: 3218-4700 E-mail: jtcomunicacao@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – LAPA Subprefeito: Paulo Adriano Lopes Lucinda Telhada Rua Guaicurus, 1000 – Lapa CEP: 05033-002 Telefone: 3396-7500 E-mail: lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – M'BOI MIRIM Subprefeita: Flavia Aparecida da Silva Santos Avenida Guarapiranga, 1695 – Parque Alves de Lima CEP: 04902-015 Telefone: 3396-8400 E-mail: mboimirim@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – MOOCA Subprefeito: Marcus Vinicius Valério Rua Taquari, 549 – Mooca CEP: 03166-000 Telefone: 2618-9100 E-mail: moocagab@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – PARELHEIROS Subprefeito: Marco Antonio Furchi Estrada Ecoturística de Parelheiros, 5252 – Jardim dos Alamos CEP: 04883-025 Telefone: 5926-6500 E-mail: parelheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – PENHA Subprefeita: Katia Falcão de Souza Rua Candapuí, 492 – Vila Marieta CEP: 03621-000 Telefone: 3397-5100 E-mail: gabinetepenha@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – PERUS / ANHANGUERA Subprefeita: Luciana Torralles Ferreira Rua Ylídio Figueiredo, 349 – Vila Nova Perus CEP: 05204-020 Telefone: 3396-8600 E-mail: perus@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – PINHEIROS Subprefeito: Ygor Lucas Gomes da Costa Avenida Doutora Ruth Cardoso, 7123 – Alto de Pinheiros CEP: 05425-070 Telefone: 3095-9595 E-mail: pinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – PIRITUBA / JARAGUÁ Subprefeito: Marcos Antonio Zerbini Avenida Doutor Felipe Pinel, 12 – Vila Barreto CEP: 02939-000 Telefone: 3971-2620 E-mail: pirituba@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – SANTANA / TUCURUVI Subprefeito: Sidney Doring Guerra Avenida Tucuruvi, 808 – Santana CEP: 02304-002 Telefone: 2987-3844 E-mail: santanagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – SANTO AMARO Subprefeito: Silvio Rocha de Oliveira Junior Praça Floriano Peixoto, 54 – Santo Amaro CEP: 04751-030 Telefone: 3396-6100 E-mail: santoamaro@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – SÃO MATEUS Subprefeito: Oziel Evangelista de Souza Avenida Ragueb Chohfi, 1400 – Parque Industrial São Lourenço CEP: 08375-000 Telefone: 3397-1100 E-mail: saomateus@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – SÃO MIGUEL PAULISTA Subprefeito: Divado Rosa Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 – Jacuí CEP: 08060-150 Telefone: 2030-3720 E-mail: saomiguelpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – SAPOPEMBA Subprefeita: Maria Aparecida Conceição Rosa de Souza Avenida Sapopemba, 9064 – Jardim Planalto CEP: 03988-010 Telefone: 2701-1400 / 2701-1402 E-mail: sapopemba@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – SÉ Subprefeito: Marcelo Vieira Salles Rua Alvares Penteado, 49/53 – Centro CEP: 01012-001 Telefone: 3397-1200 E-mail: gabinetese@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – VILA MARIA / VILA GUILHERME Subprefeito: Roberto de Godoy Carneiro Rua General Mendes, 111 – Vila Maria Alta CEP: 02127-020 Telefone: 2967-8100 E-mail: vilamaria@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – VILA MARIANA Subprefeito: Rafael Francisco Ferraz Minatogawa Rua José de Magalhães, 500 – Vila Clementino CEP: 04026-090 Telefone: 3397-4100 E-mail: vilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br		SUBPREFEITURA – VILA PRUDENTE Subprefeita: Elisete Aparecida Mesquita Avenida do Oratório, 172 – Vila Prudente CEP: 03220-000 Telefone: 3397-0800 E-mail: vilaprudentegabineteexp@smsub.prefeitura.sp.gov.b

Secretaria Municipal de Gestão

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: [151291955](#)

Interessado: Associação de Ensino Social Profissionalizante

Assunto: Concessão de uso. Área localizada na R. Arquiteto Roberto Aflalo ao lado do nº 31 - Subprefeitura Freguesia do Ó.

DESPACHO

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário ([150404887](#)) e da Assessoria Jurídica ([151291921](#)), ambas desta Pasta, e com fundamento no artigo 54, §1º, do Decreto n.º 62.208/2023, **CONHEÇO** do recurso interposto pela ‘Associação de Ensino Social Profissionalizante - ESPRO’, inscrito no CNPJ n.º 51.549.301/0001-00, por tempestivo, e, no mérito, **CONCEDO-LHE PARCIAL PROVIMENTO** a fim de que, nos termos das razões recursais apresentadas sob SEI nº [146054493](#), o presente expediente tenha prosseguimento exclusivamente para análise do pedido de permissão de uso, mantendo-se o indeferimento quanto ao pleito de concessão de uso da área em questão.

II. PUBLIQUE-SE.

III. Após, encaminha-se à SEGES/CGPATRI em continuidade, observando, em especial, a sugestão da SEGES/AJ para formalização da revogação do Auto de Cessão 3584 relativo à área aqui tratada.

NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL E COMUNICAÇÃO

SIMPROC - Despachos | Documento: [152259813](#)

SUBPREFEITURA PENHA
SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS : LISTA 2026-2-42

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SUB-PE/CPDU/UNAI
2003-0.332.346-5 DEPARTAMENTO JUDICIAL JUD
DOCUMENTAL
TORNO PREJUDICADA A ANALISE DOS AMS RELACIONADOS, UMA VEZ QUE CONF RME FLS 189, ENCONTRAM-SE ANISTIADOS:07.120.587.0;07.125.071.9;07.115.985.1;07.127.692.1;07.122.685.1;07.122.684.2;20.586.1;07.127.691.2;07.115.986.0;07.138.134.1;08.135.0;07.131.097.5;07.135.018.7;07.135.017.9;07.300.6;07.144.294.4;07.144.293.6;07.155.144.1;07.1274.7;07.160.273.9;07.164.940.9;07.164.941.7;07.1936.2;07.173.650.6;07.173.651.4;07.180.805.1;07.106.7;07.180.806.0;07.185.030.9;07.185.031.7;07.202.3;07.210.923.8;07.210.924.6;07.213.730.4;07.213.0;07.216.852.8;07.225.500.5;07.225.501.3;07.229.48;07.242.330.7;07.242.331.5;07.253.341.2;07.253.3;07.259.523.0;07.267.980.8;07.267.979.4;07.280.6407.293.887.1;07.293.886.2;07.291.180.8;07.199.14107.299.142.9;07.288.023.6;07.300.714.5;07.300.7157.303.561.1;07.304.867.4;07.304.868.2;07.306.433.307.877.8;07.307.876.0;07.309.223.1;07.309.224.0310.423.0;07.312.074.0;07.312.075.8;07.314.758.3;

14.759.1;07.313.435.0.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS : LISTA 2026-2-42

SMUL/COORDENADORIA DE CONTROLE DA FUNCAO SOCIAL DA PROPRIEDADE
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/CEPEUC
2015-0.002.884-0 SECRET. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU INDEFERIDO
INTERESSADO: CASS COMPRA E VENDA DE IMOVEIS E PARTICIPACOES EIRELI ? CNPJ: 19.696.313/0001-54.REPRESENTANTE: CARLOS ALBERTO SOUZA D OS SANTOS - CPF: 292.055.778-55; DEBORA BARROS GUALTER DOS SANTOS CPF: 127.068.998-32.ASSUNTO: FUNCAO SOCIAL DA PROPRIEDADE.LOCAL : RUA B (P.I. TOMAS EDSON ? BFU), S/N SQL: 197.039.0003-7.DESPAC HO INDEFERIDO N 49/2026/SMUL/CEPEUCDIANTE DA MANIFESTACAO TECNIC A DE SMUL/CEPEU/DDOC (DOC. RETRO), QUE ACOLHO, INDEFIRO O PLEITO D O INTERESSADO. APOS A ANALISE DA MANIFESTACAO, CONSTATOU-SE QUE O PROPRIETARIO CUMPRIU A PRIMEIRA OBRIGACAO NO EXERCICIO DE 2025, RA ZAO PELA QUAL O IMOVEL NAO DEVERA INTEGRAR A LISTAGEM DE INCIDENCI A DO IPTU PROGRESSIVO A PARTIR DO EXERCICIO DE 2026, ENQUANTO O PE DIDO DE ALVARA PERMANECER EM TRAMITE, APOS SUA EXPEDICAO, OS PRAZO S LEGAIS DE 2 ANOS PARA O INICIO DA OBRA E DE 5 ANOS PARA SUA CONC LUSAO, NOS TERMOS DOS PARAGRAFOS 2 E 5 DO ARTIGO 96 DA LEI MUNICIP AL N 16.050/2014; CONTUDO, QUANTO AO PEDIDO DE CANCELAMENTO DAS AL IQUOTAS DE IPTU PROGRESSIVO RELATIVAS AOS EXERCICIOS DE 2017 A 202 5, UMA VEZ QUE A REGULARIZACAO DO IMOVEL SOMENTE SE INICIOU EM 202 5, INEXISTINDO, A EPOCA, ATENDIMENTO A FUNCAO SOCIAL DA PROPRIEDAD E, SENDO VEDADA A CONCESSAO DE ANISTIA OU REMISSAO DO TRIBUTO, CON FORME O PARAGRAFO 4 DO ARTIGO 98 DA LEI N 16.050/2014 E O PARAGRAF O 3 DO ARTIGO 7 DA LEI N 10.257/2001. MANTIDA, PORTANTO, A NOTIFIC ACAO E SEUS EFEITOS, DEVENDO O PROPRIETARIO TOMAR AS PROVIDENCIAS CABIVEIS PARA CUMPRIR COM A OBRIGACAO PREVISTA NO ART. 96, PARAGRA FOS 2 E 5 DA LEI MUNICIPAL N 16.050/2014-PDE, SOB PENA DE IPTU PRO GRESSIVO NO TEMPO
2015-0.123.191-6 SECRET. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU INDEFERIDO
INTERESSADO: SIXFIL COMERCIAL E IMOVEIS LTDA CNPJ: 56.589.583/0001-92.REPRESENTANTE: ALEXANDRE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE OAB/SP N 182.104.ASSUNTO: FUNCAO SOCIAL DA PROPRIEDADE.LOCAL: RUA ACHILE S ORLANDO CURTOLO, N 551 SQL: 197.056.0038-3.DESPACHO INDEFERID O N 20/2026/SMUL/CEPEUCDA ANALISE

TECNICA, VERIFICA-SE QUE A DOC UMENTACAO APRESENTADA PERMANECE INSUFICIENTE PARA COMPROVAR A UTIL IZACAO CONTINUA DO IMOVEL, UMA VEZ QUE AS FATURAS DE CONSUMO NAO A BRANGEM A TOTALIDADE DOS MESES DOS EXERCICIOS ANALISADOS, RESTRING INDO-SE A PERIODOS ESPARSOS, O QUE INVIABILIZA A AFERICAO DA REGUL ARIDADE DO USO. O CONTRATO DE LOCACAO, POR SI SO, NAO COMPROVA A O CUPACAO EFETIVA E ININTERRUPTA DO IMOVEL. ASSIM, NAO RESTARAM ATEN DIDOS OS CRITERIOS LEGAIS PARA DESCARACTERIZACAO DA CONDICAO DE IM OVEL NAO UTILIZADO, NOS TERMOS DO ART. 95 DA LEI N 16.050/2014, IN EXISTINDO FATOS NOVOS APTOS A MODIFICAR O ENTENDIMENTO ANTERIORMEN TE FIRMADO, MOTIVO PELO QUAL INDEFIRO O PLEITO DO INTERESSADO.
2015-0.176.445-0 SECRET. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU INDEFERIDO
INTERESSADO: LIU CHI YUN ? CPF: 007.755.638-03.REPRESENTANTE: MAR IA TEREZA MANGINI CPF: 815.370.508-34.ASSUNTO: FUNCAO SOCIAL DA PROPRIEDADE.LOCAL: RUA FLORENCIO DE ABREU, N 217 SQL: 001.049 .0048-2.DESPACHO INDEFERIDO N 35/2026/SMUL-CEPEUC DE ACORDO C OM O PARECER TECNICO DE DDOC (FLS. RETRO), O QUAL ACOLHO, INDEFIRO A MANIFESTACAO DO PROPRIETARIO. NO QUE SE REFERE A ALEGACAO DE NU LIDADE DA NOTIFICACAO, VERIFICA-SE QUE ELA E VALIDA E REGULAR VIST O QUE A CONSTITUICAO DA RELACAO PROCESSUAL ANTERIORMENTE AO DESPAC HO DECISORIO DO REFERENCIADO ANO DE 2023 (FL.58) SE DEU NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 97 DA LEI N 16.050/2014, SENDO QUE APOS, TANTO NAS VIAS ADMINISTRATIVAS QUANTO JUDICIAS AS DECISOES SAO PU BLICADAS VIA DIARIO OFICIAL ELETRONICO, NAO HAVENDO QUE SE FALAR E M INTIMACAO PESSOAL REFERENTE A DESPACHO DECISORIO. ASSIM, A NOTIF ICACAO POR EDITAL, PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO, NAO E PASSIVEL DE NULIDADE. NOS TERMOS DO INCISO III DO ART. 8 DO DECR ETO MUNICIPAL N 55.638/2014, DO PARAGRAFO 3 DO ART. 95 DA LEI MU NICIPAL N 16.050/2014 E DA ALINEA E, INCISO I, DO ART. 14 DA ORDEM INTERNA N 01/2025/SMUL.GAB, DEFIRO O RECONHECIMENTO DA IMPOSSIBIL IDADE JURIDICA MOMENTANEAMENTE INSANAVEL , DECORRENTE DA SIMPLES C ONDUTA DO PROPRIETARIO, EM RAZAO DA EXISTENCIA DE PROTOCOLO DE PRO JETO DE RESTAURO E ADEQUACAO DE IMOVEL TOMBADO, POR SE TRATAR DE L IMITACAO TEMPORARIA E ALHEIA A SUA VONTADE. DEVERA O PROPRIETARIO, CONTUDO, COMPROVAR NOS AUTOS A MANUTENCAO OU RESOLUCAO DO QUE ENS EJOU O IMPEDIMENTO A PLENA UTILIZACAO DO IMOVEL.
2016-0.080.074-9 SECRET. MUNIC. DE

DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU DEFERIDO

INTERESSADO: JANGA INVEST ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA CNP

J: 51.714.913/0001-00.REPRESENTANTE: JULIA VEIGA BARBANTI RODRIGU

ES CPF: 305.153.098-00.ASSUNTO: FUNCAO SOCIAL DA PROPRIEDADE.L

OCAL: RUA DOUTOR ANTONIO BENTO, N 127 SQL: 087.068.0008-4.DESP

ACHO DEFERIDO N 29/2026/SMUL/CEPEUCDIANTE DO PARECER TECNICO DE DDOC (FLS. RETRO), QUE ACOLHO E DEFIRO O PLEITO DO PROPRIETARIO.

NOS TERMOS DO PARAGRAFO 1 DO ART. 96 DA LEI 16.050/2014, CONSIDERA

NDO QUE O INTERESSADO COMPROVOU A EXISTENCIA DE PROTOCOLO DE ALVAR A DE APROVACAO E EXECUCAO, ENTENDE-SE QUE RESTOU EVIDENCIADA A INTENCAO DO PROPRIETARIO EM ATENDER A OBRIGACAO ESTABELECIDA NO PARAGRAFO 1 SUPRACITADO. MANTIDA, PORTANTO, A NOTIFICACAO E SEUS EFEITOS, DEVENDO O PROPRIETARIO TOMAR AS PROVIDENCIAS CABIVEIS PARA CUMPRIR COM AS DEMAIS OBRIGACOES PREVISTAS NO ART. 96, PARAGRAFO 2 E PARAGRAFO 5 DA LEI MUNICIPAL N 16.050/2014-PDE, PERMANECENDO, POR ORA, AFASTADO DA APLICACAO DE IPTU PROGRESSIVO NO TEMPO.

2016-0.080.076-5 SECRET. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU DEFERIDO

INTERESSADO: JANGA INVEST ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA CNP

J: 51.714.913/0001-00.REPRESENTANTE: JULIA VEIGA BARBANTI RODRIGU

ES CPF: 305.153.098-00.ASSUNTO: FUNCAO SOCIAL DA PROPRIEDADE.L

OCAL: RUA PADRE JOSE DE ANCHIETA, N 394 ? SQL: 087.068.0046-7.PRO

CESSO: 2016-0.080.076-5DESPACHO DEFERIDO N 32/2026/SMUL/CEPEUCDIANTE DO PARECER TECNICO DE DDOC (FLS. RETRO), QUE ACOLHO E DEFIRO O PLEITO DO PROPRIETARIO. NOS TERMOS DO PARAGRAFO 1 DO ART. 96 DA LEI 16.050/2014, CONSIDERANDO QUE O INTERESSADO COMPROVOU A EXISTENCIA DE PROTOCOLO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO, ENTENDE-S E QUE RESTOU EVIDENCIADA A INTENCAO DO PROPRIETARIO EM ATENDER A OBRIGACAO ESTABELECIDA NO PARAGRAFO 1 SUPRACITADO. MANTIDA, PORTANTO, A NOTIFICACAO E SEUS EFEITOS, DEVENDO O PROPRIETARIO TOMAR AS PROVIDENCIAS CABIVEIS PARA CUMPRIR COM AS DEMAIS OBRIGACOES PREVISTAS NO ART. 96, PARAGRAFO 2 E PARAGRAFO 5 DA LEI MUNICIPAL N 16.050/2014-PDE, PERMANECENDO, POR ORA, AFASTADO DA APLICACAO DE IPTU PROGRESSIVO NO TEMPO.

2016-0.080.078-1 SECRET. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU DEFERIDO

INTERESSADO: JANGA INVEST ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA CNP

J: 51.714.913/0001-00.REPRESENTANTE: JULIA VEIGA BARBANTI RODRIGU

ES ? CPF: 305.153.098-00.ASSUNTO: FUNCAO SOCIAL DA PROPRIEDADE.L

OCAL: RUA CORONEL LUIZ BARROSO, N 190 ? SQL: 087.068.0135-8.PROC

ESSO: 2016-0.080.078-1DESPACHO DEFERIDO N 27/2026/SMUL/CEPEUC

DIANTE DO PARECER TECNICO DE DDOC (FLS. RETRO), QUE ACOLHO E DEFIRO O PLEITO DO PROPRIETARIO. NOS TERMOS DO PARAGRAFO 1 DO ART. 96 DA LEI 16.050/2014, CONSIDERANDO QUE O INTERESSADO COMPROVOU A EXISTENCIA DE PROTOCOLO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO, ENTENDE-S E QUE RESTOU EVIDENCIADA A INTENCAO DO PROPRIETARIO EM ATENDER A OBRIGACAO ESTABELECIDA NO PARAGRAFO 1 SUPRACITADO. MANTIDA, PORTANTO, A NOTIFICACAO E SEUS EFEITOS, DEVENDO O PROPRIETARIO TOMAR AS PROVIDENCIAS CABIVEIS PARA CUMPRIR COM AS DEMAIS OBRIGACOES PREVISTAS NO ART. 96, PARAGRAFO 2 E PARAGRAFO 5 DA LEI MUNICIPAL N 16.050/2014-PDE, PERMANECENDO, POR ORA, AFASTADO DA APLICACAO DE IPTU PROGRESSIVO NO TEMPO.

2016-0.080.080-3 SECRET. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU DEFERIDO

INTERESSADO: JANGA INVEST ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA ? CNP

J: 51.714.913/0001-00.REPRESENTANTE: JULIA VEIGA BARBANTI RODRIGU

ES ? CPF: 305.153.098-00.ASSUNTO: FUNCAO SOCIAL DA PROPRIEDADE.L

OCAL: RUA CORONEL LUIZ BARROSO, N 144 ? SQL: 087.068.0139-0.DESP

ACHO DEFERIDO N 30/2026/SMUL/CEPEUCDIANTE DO PARECER TECNICO DE DDOC (FLS. RETRO), QUE ACOLHO E DEFIRO O PLEITO DO PROPRIETARIO.

NOS TERMOS DO PARAGRAFO 1 DO ART. 96 DA LEI 16.050/2014, CONSIDERA

NDO QUE O INTERESSADO COMPROVOU A EXISTENCIA DE PROTOCOLO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO, ENTENDE-SE QUE RESTOU EVIDENCIADA A INTENCAO DO PROPRIETARIO EM ATENDER A OBRIGACAO ESTABELECIDA NO PARAGRAFO 1 SUPRACITADO. MANTIDA, PORTANTO, A NOTIFICACAO E SEUS EFEITOS, DEVENDO O PROPRIETARIO TOMAR AS PROVIDENCIAS CABIVEIS PARA CUMPRIR COM AS DEMAIS OBRIGACOES PREVISTAS NO ART. 96, PARAGRAFO 2 E PARAGRAFO 5 DA LEI MUNICIPAL N 16.050/2014-PDE, PERMANECENDO, POR ORA, AFASTADO DA APLICACAO DE IPTU PROGRESSIVO NO TEMPO.

2016-0.155.017-7 SECRET. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU DEFERIDO

INTERESSADO: JANGA INVEST ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA CNPJ

: 51.714.913/0001-00.REPRESENTANTE: JULIA VEIGA BARBANTI RODRIGUE

S CPF: 305.153.098-00.ASSUNTO: FUNCAO SOCIAL DA PROPRIEDADE.LOC

AL: RUA PADRE JOSE DE ANCHIETA, N 388 SQL: 087.068.0142-0.PROCES

SO: 2016-0.155.017-7DESPACHO DEFERIDO N 37/2026/SMUL/CEPEUCDIANTE DO PARECER TECNICO DE DDOC (FLS. RETRO), QUE ACOLHO E DEFIRO O PLEITO DO PROPRIETARIO. NOS TERMOS DO INCISO III DO ART. 8 DO DECRETO MUNICIPAL N 55.638/2014 E

PARAGRAFO 3 ART. 95 DA LEI MUNICIPAL N 16.050/2014- PDE, DEFIRO O RECONHECIMENTO DA IMPOSSIBILIDADE JURIDICA MOMENTANEAMENTE INSANAVEL PELA SIMPLES CONDUTA DO PROPRIETARIO EM RAZAO DO PROTOCOLO DO ALVARA DE DESMEMBRAMENTO ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA (PLANO INTEGRADO) N 61893 -25-SP-INT, DIANTE DE TAL SITUACAO REVELAR-SE UMA LIMITACAO TEMPORARIA E ALHEIA A VONTADE DO PROPRIETARIO. DEVERA O PROPRIETARIO, CONTUDO, COMPROVAR NOS AUTOS A MANUTENCAO OU RESOLUCAO DO QUE ENSEJO

U O IMPEDIMENTO A PLENA UTILIZACAO DO IMOVEL.

2016-0.168.506-4 SECRET. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU DEFERIDO

INTERESSADO: KSV ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA CNPJ

: 60.305.217/0001-31.REPRESENTANTE: KAROLLINY CRISTINA DE CARVALHO MARTINS CPF: 400.770.328-02.ASSUNTO: FUNCAO SOCIAL DA PROPRIEDADE.LOCAL: RUA ANTONIO DE BARROS, N 2160 SQL: 054.014.0021-7.

PROCESSO: 2016-0.168.506-4DESPACHO DEFERIDO N 52/2026/SMUL/CEPEUCDIANTE DO PARECER TECNICO DE DDOC (FLS. RETRO), QUE ACOLHO E DEFIRO O PLEITO DO PROPRIETARIO. NOS TERMOS DO PARAGRAFO 1 DO ART. 96 DA LEI 16.050/2014, CONSIDERANDO QUE O INTERESSADO COMPROVOU A EXISTENCIA DE PROTOCOLO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO, ENTENDE-SE QUE RESTOU EVIDENCIADA A INTENCAO DO PROPRIETARIO EM ATENDER A OBRIGACAO ESTABELECIDA NO PARAGRAFO 1 SUPRACITADO. MANTIDA, PORTANTO, A NOTIFICACAO E SEUS EFEITOS, DEVENDO O PROPRIETARIO TOMAR AS PROVIDENCIAS CABIVEIS PARA CUMPRIR COM AS DEMAIS OBRIGACOES PREVISTAS NO ART. 96, PARAGRAFO 2 E PARAGRAFO 5 DA LEI MUNICIPAL N 16.050/2014-PDE, PERMANECENDO, POR ORA, AFASTADO DA APLICACAO DE IPTU PROGRESSIVO NO TEMPO.

SMUL/COORDENADORIA DE APROVACAO DE EDIFICACOES DE PEQUENO PORTE ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/CAEPP/DECPP/PE

2016-0.224.707-9 YOSHIAKI KAWASHIMA DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA LEI 13885/04 E LEI 11228/92

2017-0.156.915-5 LEANDRO CARLOS LANCIONI INDEFERIDO

INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17

NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.

2018-0.072.156-7 MARCOS GUSMAO MATHEUS INDEFERIDO

INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE

EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TER
MOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI
16.642/17.
2018-0.126.155-1 LUCIANO EMILIO
FERNANDES
INDEFERIDO
INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE
DESMEMBRAMENTO DE LOTE NOS TERMOS
D
O PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 27-A DO
DECRETO 57.558/16 INCLUIDO PELO DE
CRETO 63.738/24.
2019-0.030.391-0 RICARDO GUEDES TEOFILO
CABRAL
INDEFERIDO
NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO
ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 POR
DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO
DE ALVARA DE APROVACAO CORRES
PONDENTE.
2019-0.033.009-8 LUIS ANTONIO FERNANDES
INDEFERIDO
INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE
APROVACAO DE EDFICACAO NOVA NOS TER
MOS DO INCISO II DO ART. 59 DA LEI 16.642/
17 POR INFRACAO AO QDO.
3 ANEXO A LEI 16.402/16.
2019-0.034.790-0 PRISCILA ALVES DE
OLIVEIRA CONSOLI
INDEFERIDO
NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO
ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 POR
DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO
DE ALVARA DE APROVACAO CORRES
PONDENTE.
2020-0.009.972-2 RAFAEL VERISSIMO SILVA
INDEFERIDO
NOS TERMOS DO ART. 7 DA LEI N 16.642/17,
PELA NAO SUBSCRICAO (?ACE
ITE?) DE UM OU MAIS PROPRIETARIOS,
POSSUIDORES E/OU PROFISSIONAIS
HABILITADOS CADASTRADOS.
2020-0.014.152-4 RODRIGO NOGUEIRA
MOURA
INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO
ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17
NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO
PRAZO CONCEDIDO.
2026-0.000.455-2 JOAO VITOR FERNANDES
BEZERRA
INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO
ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17
NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO
PRAZO CONCEDIDO.
2026-0.001.723-9 SIDNEY OSTROWSKI
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17,
REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5
7.776/17.
2026-0.001.724-7 PORTO FERRAZ
ENGENHARIA LTDA
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17,
REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5
7.776/17.
2026-0.001.725-5 ANDRE PENTEADO ZAIDAN
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17,
REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5
7.776/17.
2026-0.001.727-1 FLORA EUNICE TREVISANI
BASAGLIA DE MONSERRAT GARCI
DEFERIDO
DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17
REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/
17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO

DECRETO 54.787/14
2026-0.001.729-8 ALVARO DIETRICH GARCIA
DEFERIDO
DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17
REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/
17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO
DECRETO 54.787/14
2026-0.001.732-8 SIDNEY OSTROWSKI
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17,
REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5
7.776/17.
2026-0.001.741-7 GUIDO CAMERLINGO
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17,
REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5
7.776/17.
2026-0.001.747-6 VALDINEI APARECIDO
BERALDO
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17,
REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5
7.776/17.
2026-0.001.749-2 THIAGO LUIS RAPUANO
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17,
REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5
7.776/17.
2026-0.001.751-4 ANDRE PENTEADO ZAIDAN
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17,
REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5
7.776/17.
2026-0.001.752-2 ANDRE PENTEADO ZAIDAN
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17,
REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5
7.776/17.
2026-0.001.753-0 ANDRE PENTEADO ZAIDAN
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17,
REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5
7.776/17.
2026-0.001.754-9 ANDRE PENTEADO ZAIDAN
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17,
REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5
7.776/17.
2026-0.001.755-7 ANDRE PENTEADO ZAIDAN
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17,
REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5
7.776/17.
2026-0.001.756-5 ANDRE PENTEADO ZAIDAN
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17,
REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5
7.776/17.

NOTIFICACÖES

Despacho Autorizatório | Documento:
[151966263](#)

SEI 6016.2022/0062441-8

Interessado: Secretaria Municipal de Educação -
SME

Assunto: Transferência de Administração

DESPACHO DE RETIFICACÖO

I - À vista do constante deste processo
administrativo, em especial a Informação SEGES/
CGPATRI/SAP (doc. [151618362](#)), que acolho e, em
razão da competência atribuída pelo artigo 54, inciso
I do Decreto nº 62.208/2023, **RETIFICO o item**

I do despacho (doc. [064886722](#)), publicado no
D.O.C. em 01/09/2015, que autorizou a
Transferência de Administração à Secretaria
Municipal de Educação - SME, de área municipal
configurada na Planta DGPI - 00.430_00, onde se
lê: *Instalação de CEI*, leia-se: ***para implantação do
CIEJA -Centro Integrado de Educação de Jovens
e Adultos***;

II - Publique-se;

III - A seguir, à CGPATRI-SCL para retificação do
termo de transferência de administração (auto de
cessão 3962);

IV - Após, à CGPATRI-DCT para anotações.

JOÃO PAULO DE BRITO GRECO

Coordenador de Gestão do Patrimônio
Imobiliário | CGPATRI

Secretaria Municipal de Gestão | SEGES

RF. 835.892-3

Despacho Autorizatório | Documento:
[152037936](#)

SEI nº 6032.2024/0001124-7

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde -
SMS

Assunto: Transferência de Administração

DESPACHO

I - Ante o constante deste procedimento
administrativo e a manifestação de CGPATRI/SAP
(doc. [151904106](#)), a qual acolho e ainda, em razão
da competência atribuída pelo artigo 54, inciso I
do Decreto nº 62.208/2023, **AUTORIZO** a
transferência de administração à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, de área municipal
situada à Praça João Tadeu Priolli, entre a Rua Louis
Boulanger e Rua Aroldo de Azevedo - Subprefeitura
do Campo Limpo, ocupada pelo espaço CER II/
TEA, área de 315 m², Planta DGPI 01.563_00 (doc.
[148517143](#));

II - Publique-se;

III - A seguir, à CGPATRI-SCL para formalização
do termo de transferência de administração;

IV - Após, à CGPATRI-DCT para anotações.

JOÃO PAULO DE BRITO GRECO

Coordenador de Gestão do Patrimônio
Imobiliário | CGPATRI

Secretaria Municipal de Gestão | SEGES

RF. 835.892-3

COORDENADORIA DE GESTÃO DE
BENS E SERVIÇOS

Despacho Autorizatório | Documento:
[152082707](#)

Processo: 9310.2026/0000687-4

Interessado(a): Agência Reguladora de Serviços
Públicos do Município de São Paulo (SP REGULA)

Assunto: Serviço de locação, instalação e manutenção de aparelhos purificadores de água consulta e contratação acima do registrado

DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos no presente, especialmente as manifestações da Divisão de Gestão de Atas de Registro de Preços — DGARP em doc. SEI. [151965961](#), com fundamento no nos arts. 110 e 111, do Decreto nº 62.100/2022 e no art. 4º, inciso III, da Portaria nº 110/SEGES/2024, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 009/SEGES-COBES/2025, cujo objeto é o serviços de locação, instalação e manutenção de aparelhos purificadores de água, e tem como detentora a empresa Brazon Maxfilter Indústria e Locação de Purificadores de Água Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.114.027/0001-80, pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo (SP REGULA), na condição de órgão participante, para aquisição de contratação adicional de 05 (cinco) aparelho(s) purificador(es) de água, não previstos anteriormente.

II - Publique-se e após encaminhe-se à SEGES/COBES/DGASS/DGARP/Atas, para prosseguimento.

Despacho Autorizatório | Documento:
[152074415](#)

Proc: 6038.2026/0000461-1

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coffee Break Consulta e contratação acima do registrado

Interessado(a): Subprefeitura Guaianases (SUB G)

DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos no presente, especialmente as manifestações da Divisão de Gestão de Atas de Registro de Preços - DGARP em doc. SEI [151892656](#), com fundamento nos arts. 110 e 111, do Decreto nº 62.100/2022 e no art. 4º, inciso III, da Portaria nº 110/SEGES/2024, AUTORIZO o acionamento da **Ata de Registro de Preços nº 021/SEGES-COBES/2025**, cujo objeto é o fornecimento de serviços de Coffee Break e tem como detentora a empresa AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA. - EPP CNPJ 08.472.572/0001-85, pela Subprefeitura Guaianases (SUB G), na condição de órgão não participante da ata de registro de Preço, para contratar por adesão, 1.750 (mil setecentos e cinquenta) unidades de Coffee Break Tipo II (item 2), não previstas anteriormente.

II - Publique-se e após encaminhe-se á SEGES/COBES/DGASS/DGARP/Atas, para prosseguimento.

Despacho Autorizatório | Documento:
[152050027](#)

Processo: 6016.2026/0006037-6

Interessada: Diretoria Regional de Educação São Miguel Paulista (SME DRE MP)

Assunto: Contratação registrada e adicional da ARP 15/SEGES-COBES/2025 dos Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC) e Locação de Central de Comunicação de Voz Híbrida

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no presente, especialmente a manifestação da Divisão de Gestão de Atas de Registro de Preços - DGARP em doc. SEI [151786643](#), com fundamento no parágrafo único do art. 110 e no §3º do art. 111, ambos do Decreto nº 62.100/2022 e no art. 4º, inciso III, da Portaria nº 110/SEGES/2024, **AUTORIZO** a utilização da **Ata de Registro de Preços nº 015/SEGES-COBES/2025**, que tem como detentora o **CONSÓRCIO ALGAR TELECOM E MÉTODO 90005/2025**, inscrita sob o CNPJ do consórcio nº 71.208.516/0001-74, **integrado pelas empresas: Algar Telecom S.A., líder do consórcio, inscrita no CNPJ sob nº 71.208.516/0001-74** (matriz em Minas Gerais) e filial em Franca/SP cujo CNPJ é 71.208.516/0119-66 e **Método Telecomunicações e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.295.172/0001-85 (matriz em Minas Gerais) e filial em São Paulo/SP cujo CNPJ é 65.295.172/0006-90, pela Diretoria Regional de Educação São Miguel Paulista (SME DRE MP) na condição de órgão participante da ata de registro de preço supracitada, para a **contratação de adicional de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e Locação de Central de Comunicação de Voz Híbrida.** item 6, por meio da ata supracitada, na seguinte quantidade informada: unidade **CEU Vila Curucá**, Avenida Marechal Tito, n.º **3400**, Itaim Paulista, São Paulo, SP, **44** (*quarenta e quatro*) ramais IP sem aparelho; unidade **CEU Três Pontes**, situada na Rua Capachós, **s/n**, Jardim Célia, São Paulo, SP, **44** (*quarenta e quatro*) ramais IP sem aparelho; unidade **CEU Parque São Carlos**, Rua Clarear, n.º **141**, Parque São Carlos, São Paulo, SP, **44** ramais IP sem aparelho; unidade **CEU Parque Veredas**, Rua Daniel Muller, n.º **347**, Chácara Dona Olívia, São Paulo, SP, **44** (*quarenta e quatro*) ramais IP sem aparelho; unidade **CEU CEMEI São Miguel**, Rua José Ferreira Crespo, n.º **495**, Jardim São Vicente, São Paulo, SP, **44** (*quarenta e quatro*) ramais IP sem aparelho.

II - Publique-se.

III - E, após, encaminhe-se à SEGES/COBES/DGASS/DGARP/Atas, ao prosseguimento.

COORDENADORIA DE PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR

Despacho | Documento: [151564790](#)

INTERESSADO: INSTITUTO MED LIFE (CNPJ 07.168.874/0001-00)

ASSUNTO: Qualificação como Organização Social (“OS”) na área de Saúde e inscrição no CENTS nessa qualidade.

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial as manifestações da Secretaria Municipal de Saúde (SEI [151502236](#)), bem como da Coordenadoria de Parcerias com o Terceiro Setor - COPATS (SEI [151564117](#)) desta Secretaria Municipal de Gestão, pela competência estabelecida no art. 7º do Decreto 52.858/11, **DEFIRO** o pedido de qualificação como Organização Social - OS, na área de Saúde, formulado pela pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, denominada **INSTITUTO MED LIFE (CNPJ 07.168.874/0001-00)**, e sua consequente inscrição no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS.

II - **PUBLIQUE-SE.**

Secretaria Municipal de Justiça

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Decisão | Documento: [152179902](#)

São Paulo, 05 de março de 2026.

Processo: 6075.2026/0000118-5

Razão Social: Paso de Los Toros Comercial Ltda.

CNPJ: 10.889.522/0001-40

I. Considerando a não constatação de qualquer infração à legislação de defesa do consumidor, encerra-se a competência do PROCON Paulistano, vez que não cabe a autuação do fornecedor.

II. Publique-se. Após, arquivem-se os autos.

Decisão | Documento: [152179380](#)

São Paulo, 05 de março de 2026.

Processo: 6075.2026/0000123-1

Razão Social: F&G Chocolates Ltda.

CNPJ: 44.344.425/0001-93

I. Considerando a não constatação de qualquer infração à legislação de defesa do consumidor, encerra-se a competência do PROCON Paulistano, vez que não cabe a autuação do fornecedor.

II. Publique-se. Após, arquivem-se os autos.

Secretaria Municipal de Habitação

DIVISÃO DE TRABALHO SOCIAL EM MANANCIAIS

Portaria | Documento: [151554900](#)

Portaria SEHAB nº 11 de 23 de fevereiro de 2026

CONSIDERANDO os artigos 48, 50 e 51 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, que dispõem sobre a constituição de Conselhos Gestores compostos por representantes dos moradores, do Poder Executivo e da sociedade civil organizada, com a finalidade de participar da formulação e da implementação das intervenções em suas respectivas áreas, e que os Planos de Ação Integrada em ZEIS 1, ocupadas por população de baixa renda, deverão ser elaborados preferencialmente pelo Poder Executivo, com a participação direta dos moradores e dos Conselhos Gestores;

CONSIDERANDO os artigos 51 e 52 do Decreto Municipal nº 63.728 de 10 de setembro de 2024, que estabelecem diretrizes para constituição dos Conselhos Gestores de ZEIS;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 56.021, de 31 de março de 2015, que regulamenta a Lei nº 15.946, de 23 de dezembro de 2013, e estabelece a obrigatoriedade de que, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos membros dos conselhos de controle social do Município sejam mulheres;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 146,

de 8 de julho de 2016, da Secretaria Municipal de Habitação, que estabelece diretrizes para a constituição dos Conselhos Gestores e para a elaboração, aprovação e implementação dos Planos de Urbanização em áreas de ZEIS, especialmente em seu artigo 4º, que prevê a possibilidade de constituição de Comissão Eleitoral;

CONSIDERANDO que a área Parque São Jose VI integra às ZEIS, enquadrando-se, portanto, nas disposições da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão eleitoral e tornar público o regulamento do processo de eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão Conselho Gestor para a área Parque São Jose VI.

Parágrafo Único. O perímetro de intervenção da área Parque São Jose VI será definido pelo Poder Público.

Art. 2º. Este Conselho Gestor será composto por 03 (três) membros titulares da sociedade civil, com 03 (três) suplentes, e pelo mesmo número de representantes do Poder Público.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho Gestor não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas atividades exercidas.

Art.3º. Compõem a Comissão Eleitoral:

I. Os seguintes representantes do Poder Público:

- a. Leila Oliveira Américo - **RF 948.660.7**
- b. Maria Lucia Viana - **RF 308.175.3**
- c. Miguel Costa Penteado - **RF 847.440.1**

II. Os seguintes representantes da sociedade civil, indicados em reunião especialmente designada para este fim, referente à área Parque São Jose VI:

- a. Maiara Laurindo da Silva - CPF **43***4. ***-**-****

Parágrafo Único: Os membros da Comissão Eleitoral, representantes da sociedade civil, não poderão candidatar-se ao Conselho Gestor.

Art. 4º. Compete à Comissão Eleitoral:

- I-** Criar condições para que o processo eleitoral aconteça com transparência;
- II-** Organizar e acompanhar o processo eleitoral;
- III-** Realizar as inscrições das candidaturas;
- IV-** Lavrar ata de abertura e encerramento do processo eleitoral;
- V-** Lacrar e preservar as urnas eleitorais;
- VI-** Receber e acompanhar a listagem de votação no dia da eleição;
- VII-** Distribuir material de divulgação e afixar os resultados em locais visíveis;
- VIII-** Tornar público o resultado da eleição.

Parágrafo Único. Os documentos produzidos durante o processo eleitoral serão encartados em processo administrativo autuado para este fim pela Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 5º. Para inscrever-se como candidato(a) à vaga de representante da sociedade civil, deverá:

- I-** Conhecer o regulamento e certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos;
- II-** Residir no perímetro de abrangência da área Parque São Jose VI;
- III-** Preencher os formulários vigentes, estipulados pela Secretaria Municipal de Habitação - Secretaria Executiva do Programa Mananciais, e entregar as cópias dos documentos solicitados, de acordo com os incisos VI e VII do art. 5º, no período e local estabelecidos no art. 8º.
- IV-** Ser maior de 18 anos;
- V-** Ter disponibilidade para participar das reuniões do Conselho Gestor, bem como de eventos relacionados ao desempenho da função de Conselheiro (a);
- VI-** Entregar uma cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) junto com os originais, sendo que o RG deve estar dentro do prazo de validade de 10 anos para pessoas com até 60 anos;
- VII-** Apresentar uma cópia do comprovante de endereço do(a) candidato(a) junto ao original;

a. A comprovação de endereço poderá ser feita por:

- i. Cartão da Unidade Básica de Saúde (UBS) constando o endereço do(a) candidato(a);
- ii. Declaração do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em que o morador(a) seja atendido(a);
- iii. Declaração da escola na qual mantenha vínculo, todas sujeitas à análise da Comissão Eleitoral;
- iv. Comprovante da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- v. Cadastro da base de atendimentos do Plantão Social no perímetro.

VIII- Assinar autorização de uso de imagem, a título gratuito e sem fins lucrativos, para divulgação no Conselho Gestor da área Parque São Jose VI. No momento da inscrição, será registrada a foto do(a) candidato(a) para utilização nas peças publicitárias do Conselho.

Art. 6º. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo comparecimento pessoal dos(as) candidatos(as), sendo vedada a inscrição por procuração.

Art. 7º. O período de inscrições dos(as) candidatos(as) a conselheiros(as) representantes da sociedade civil ocorrerá em treze de fevereiro de dois mil e vinte e seis, nas dependências do CIC Grajau situado na Rua Pinheiro Chagas nº 17 Vila São José

São Paulo - SP, no horário das 10h00 às 12h00 e das 13h30 às 15h30.

Art. 8º. A divulgação da relação de candidatos será realizada por meio de cartazes, que serão afixados em locais públicos, e de panfletos a serem distribuídos no território delimitado no art. 1º desta Portaria.

§1º. Não sendo alcançado o mínimo de 50% de inscrições de mulheres em relação ao número total

de assentos em disputa, considerando a somatória de titulares e suplentes, o prazo para inscrição será reaberto por mais 15 (quinze) dias.

§2º. Após a reabertura do prazo para inscrição, não sendo alcançado o mínimo de 50% de candidatura de mulheres, o processo eleitoral deverá seguir regularmente, revertendo-se as vagas remanescentes para o outro gênero, observada a ordem de classificação.

Art. 9º. A eleição ocorrerá no dia 07 de março de 2026, na E.E Professor AlbertoSalotti na rua Carlos Oberhuber, 90, São Paulo - SP, no horário das 10h00 às 17h00.

Art. 10. Serão admitidos dois fiscais para acompanhamento do processo eleitoral, os quais deverão apresentar comprovante de endereço, conforme descrito no Art. 5º, VII, comprovando residência dentro do perímetro de intervenção.

§1º. Os membros da comissão eleitoral não poderão ser fiscais.

§2º. Os fiscais indicados deverão comparecer ao local de votação com, no mínimo, uma hora de antecedência, a fim de acompanhar todo o processo eleitoral.

Art. 11. Para ser admitido(a) como eleitor(a), o(a) interessado(a) deverá:

I- Apresentar comprovante de endereço, conforme descrito no art. 5º, inciso VII, comprovando residência dentro do perímetro de intervenção;

II- Ser maior de 16 anos;

III- Apresentar documento oficial com foto.

Parágrafo Único. Para fins de identificação, serão considerados os seguintes documentos: Carteira de Identidade (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro do prazo de validade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e documento de identificação expedido por Conselho de Classe.

Art. 12. A cada eleitor(a) será permitida a escolha de apenas um(a) candidato(a), sendo anuladas as cédulas que apresentarem mais de um nome assinalado.

Art. 13. Fica autorizada a propaganda dos(as) candidatos(as) a partir do dia subsequente à reunião destinada à entrega do material de divulgação, estendendo-se até às 23h59 do dia 06 de março de 2026.

Art. 14. Não será tolerada propaganda:

- I-** de guerra, de processos violentos para subverter o regime, a ordem política e social, ou de preconceitos de raça ou de classe;
- II-** que provoque animosidade entre as forças armadas ou contra elas, ou destas contra as classes e instituições civis;
- III-** de incitamento a atentado contra pessoas ou bens;
- IV-** de instigação à desobediência coletiva ao cumprimento da lei ou da ordem pública;
- V-** que implique em oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;

- VI-** que perturbe o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
- VII-** por meio de impressos ou objetos que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
- VIII-** que prejudique a higiene ou a estética urbana, ou contravenha posturas municipais ou qualquer outra restrição legal;
- IX-** que calunie, difame ou injurie quaisquer pessoas, órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
- X-** que utilize nomes e marcas que façam alusão à Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP), à Comissão Eleitoral, demais órgãos públicos ou a partidos políticos.

Art. 15. No dia da eleição, é vedada a realização de propaganda dos(as) candidatos(as) no interior do local de votação.

Art. 16. A contagem dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral, devidamente acompanhada pelos fiscais nomeados, imediatamente após o encerramento da votação, no mesmo local.

Art. 17. Será considerado voto em branco aquele em que o(a) eleitor(a) não tiver manifestado preferência ou preenchido qualquer dos campos da cédula de votação.

Art. 18. Será considerado voto nulo aquele em que

houver rasura na cédula ou qualquer alusão (nomes, marcas, mensagens ou assinatura) que não esteja de acordo com a formalidade exigida.

Art. 20. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos, sucessivamente, até o preenchimento total das vagas destinadas à sociedade civil.

§1º. Em caso de empate, será considerado eleito o(a) candidato(a) com maior tempo de residência na área de intervenção, mediante comprovação.

§2º. Não será permitida a suspensão dos trabalhos de apuração durante a contagem das cédulas, devendo todos os votos constantes nas urnas ser contabilizados até o término da contagem.

§3º. As cédulas permanecerão sob a guarda da Comissão Eleitoral até a proclamação final do resultado, garantindo-se a possibilidade de eventual recontagem de votos.

Art. 21. Terminada a contagem dos votos, a Comissão Eleitoral contabilizará os resultados e proclamará os candidatos eleitos, mediante a lavratura da ata do processo eleitoral e de seus resultados.

Art. 22. O resultado será publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo em 02 (duas) listas, contendo:

I- Na primeira, a classificação dos candidatos por ordem de número de votos obtidos;

II- Na segunda, a classificação final, aplicando-se a exigência do mínimo de 50% de vagas preenchidas por mulheres, ainda que haja homens com maior número de votos do que as mulheres classificadas.

Art. 23. Qualquer candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado do pleito, dirigido à Comissão Eleitoral, no prazo de dois dias úteis a contar da divulgação do resultado no Diário Oficial.

Parágrafo Único. A Comissão Eleitoral julgará o recurso no prazo de dois dias úteis a contar do seu recebimento e publicará o teor da decisão no Diário Oficial.

Art. 24. A Comissão Eleitoral comunicará por escrito ao Secretário Municipal de Habitação o resultado da eleição.

Art. 25. Após a publicação do resultado da eleição, o Conselho Gestor será instalado por portaria da Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 26. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, sendo cabível recurso ao Secretário Municipal de Habitação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 27. A estrutura do Conselho Gestor, suas atividades, os processos de reeleição, bem como seu funcionamento, serão definidos no Regimento Interno do Conselho Gestor.

Art. 28. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NUCLEO DE ASSESSORIA TÉCNICA

Notificação | Documento: [152178118](#)

DO PROCESSO Nº 1991.0.001.649-7

1º LISTAGEM DOS BENEFICIÁRIOS DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO CARRÃOZINHO 2

QUADRA	LOTE	DOMICÍLIO	BENEFICIÁRIOS	CPF	
001	0001	A	Roseli Rodrigues Silva	096.XXX.XXX-37	
001	0001	B	Ruteleno Rodrigues Silva	166.XXX.XXX-69	
001	0002	A	Maria Benigna do Nascimento	192.XXX.XXX-01	
001	0002	B	Maria Benigna do Nascimento	192.XXX.XXX-01	
001	0004	A	Clesio Lopes Barbosa	140.XXX.XXX-26	
001	0004	B	Cleonice Lopes Barbosa da Silva	072.XXX.XXX-30	
			Adilson Jovelino da Silva	440.XXX.XXX-34	
001	0005	A	Daniel Gomes da Silva	756.XXX.XXX-49	
			Marly Silva Alves Gomes	091.XXX.XXX-01	
001	0006	A	Eliete de Souza Oliveira	851.XXX.XXX-49	
001	0006	B	Eliete de Souza Oliveira	851.XXX.XXX-49	
001	0008	A	Aldeci de Jesus Oliveira	861.XXX.XXX-34	
001	0009	A	Ione Alves de Lima	354.XXX.XXX-39	
001	0009	B	Isabela Alves de Lima	375.XXX.XXX-05	
001	0009	C	Izaías Alves de Lima	353.XXX.XXX-50	

001	0010	A	Valmir Albuquerque da Silva	142.XXX.XXX-25	
			Maria Celia Rodrigues de Amaral da Silva	104.XXX.XXX-60	
001	0011	A	Daniel Raimundo de Araujo	411.XXX.XXX-15	
			Maria Pedrina Romão de Araujo	093.XXX.XXX-75	
001	0011	B	Daniel Raimundo de Araujo	411.XXX.XXX-15	
			Maria Pedrina Romão de Araujo	093.XXX.XXX-75	
001	0012	A	Maria de Fátima Lopes dos Santos Rolim	007.XXX.XXX-37	
			Manoel Vieira Rolim	160.XXX.XXX-87	
001	0012	B	Maria de Fátima Lopes dos Santos Rolim	007.XXX.XXX-37	
			Manoel Vieira Rolim	160.XXX.XXX-87	
001	0013	A	Givandira Souza Ramos	275.XXX.XXX-09	
001	0014	A	Edelito Alves Gomes	570.XXX.XXX-68	
			Naldi Rodrigues Gomes	346.XXX.XXX-71	
001	0014	B	Edelito Alves Gomes	570.XXX.XXX-68	
			Naldi Rodrigues Gomes	346.XXX.XXX-71	
001	0015	A	Mauricio dos Santos Moraes	039.XXX.XXX-52	
			Raquel Aparecida Lopes Moraes	094.XXX.XXX-21	
001	0015	B	Mauricio dos Santos Moraes	039.XXX.XXX-52	
			Raquel Aparecida Lopes Moraes	094.XXX.XXX-21	
001	0016	A	Jose Severo Carlos Ferreira	495.XXX.XXX-34	
001	0017	A	Zenilde Pereira de Oliveira	285.XXX.XXX-08	
001	0017	C	Oswaldo Paulino de Sousa	128.XXX.XXX-42	
			Edna Maria de Lima	540.XXX.XXX-49	
001	0018	A	Tarcísio Nogueira da Cunha	170.XXX.XXX-10	
			Maria de Fátima Batista de Arruda	083.XXX.XXX-40	
001	0018	B	Tarcísio Nogueira da Cunha	170.XXX.XXX-10	
			Maria de Fátima Batista de Arruda	083.XXX.XXX-40	
001	0020	A	Jose Wilton dos Santos	752.XXX.XXX-04	
			Adilma Rodrigues dos Santos	608.XXX.XXX-20	
001	0021	A	Raimundo Fortunato dos Santos	008.XXX.XXX-90	
001	0021	B	Raimundo Fortunato dos Santos	008.XXX.XXX-90	
001	0022	A	Izaías Alves de Lima	353.XXX.XXX-50	
001	0022	B	Izaías Alves de Lima	353.XXX.XXX-50	
001	0022	C	Ione Alves de Lima	354.XXX.XXX-39	
001	0022	D	Ione Alves de Lima	354.XXX.XXX-39	
001	0022	E	Isabela Alves de Lima	375.XXX.XXX-05	
001	0022	F	Isabela Alves de Lima	375.XXX.XXX-05	
001	0023	A	Jose Raimundo dos Santos Leão	203.XXX.XXX-01	

001	0023	B	Jose Raimundo dos Santos Leão	203.XXX.XXX-01	
001	0023	C	Jose Raimundo dos Santos Leão	203.XXX.XXX-01	
001	0024	A	Joao Nicolau dos Santos	388.XXX.XXX-87	
			Ednorio de Oliveira Santos	862.XXX.XXX-87	
001	0025	A	Otacilio Gama da Silva	274.XXX.XXX-91	
			Antonia Gomes dos Santos Silva	146.XXX.XXX-03	
001	0025	B	Otacilio Gama da Silva	274.XXX.XXX-91	
			Antonia Gomes dos Santos Silva	146.XXX.XXX-03	
001	0025	C	Otacilio Gama da Silva	274.XXX.XXX-91	
			Antonia Gomes dos Santos Silva	146.XXX.XXX-03	
001	0025	D	Otacilio Gama da Silva	274.XXX.XXX-91	
			Antonia Gomes dos Santos Silva	146.XXX.XXX-03	
001	0026	A	Orosino da Conceição de Matos	500.XXX.XXX-53	
			Maria do Rosario de Matos	157.XXX.XXX-86	
001	0026	B	Orosino da Conceição de Matos	500.XXX.XXX-53	
			Maria do Rosario de Matos	157.XXX.XXX-86	
001	0026	C	Orosino da Conceição de Matos	500.XXX.XXX-53	
			Maria do Rosario de Matos	157.XXX.XXX-86	
001	0027	A	Francisco das Chagas de Brito	114.XXX.XXX-09	
			Severina de Lourdes Rocha Brito	127.XXX.XXX-12	
001	0027	B	Francisco das Chagas de Brito	114.XXX.XXX-09	
			Severina de Lourdes Rocha Brito	127.XXX.XXX-12	
001	0028	A	Ailton Rodrigues Damasceno	644.XXX.XXX-34	
001	0029	A	Luci de Lourdes dos Santos Lima	115.XXX.XXX-16	
			Jose Arnaldo de Lima	125.XXX.XXX-65	
001	0030	A	Jerisvaldo Francisco de Oliveira	147.XXX.XXX-50	
			Josenilda dos Santos	148.XXX.XXX-51	
001	0030	B	Jerisvaldo Francisco de Oliveira	147.XXX.XXX-50	
			Josenilda dos Santos	148.XXX.XXX-51	
001	0035	A	Alexandre Carvalho Alves de Araujo	382.XXX.XXX-76	
001	0035	B	Alexandre Carvalho Alves de Araujo	382.XXX.XXX-76	
001	0036	A	Jose Silva Matias	999.XXX.XXX-15	
			Maria Dalva Sousa Viana Matias	003.XXX.XXX-55	
001	0040	A	Antonio Custodio	023.XXX.XXX-09	
			Maria Severina da Silva Custodio	089.XXX.XXX-32	
001	0041	A	Rosangela Novais Silva	353.XXX.XXX-21	
001	0041	B	Reinaldo Novais Silva	132.XXX.XXX-90	
			Marilza Pinto Novais Silva	142.XXX.XXX-50	

001	0041	C	Rodrigo Novais Silva	275.XXX.XXX-24	
001	0042	A	Valdeci Firmino de Sousa	056.XXX.XXX-73	
			AntoniaGomes da Silva	105.XXX.XXX-52	
001	0042	B	Valdeci Firmino de Sousa	056.XXX.XXX-73	
			AntoniaGomes da Silva	105.XXX.XXX-53	
001	0043	A	Fernando Vasconcelos	558.XXX.XXX-53	
			Luzia Claudiano	104.XXX.XXX-90	
002	0001	A	Cleonice Ferreira do Nascimento Santos	254.XXX.XXX-42	
002	0001	B	Cleonice Ferreira do Nascimento Santos	254.XXX.XXX-42	
002	0001	C	Cleonice Ferreira do Nascimento Santos	254.XXX.XXX-42	
002	0001	D	Cleonice Ferreira do Nascimento Santos	254.XXX.XXX-42	
002	0001	E	Cleonice Ferreira do Nascimento Santos	254.XXX.XXX-42	
002	0002	A	Diego Torres da Silva	385.XXX.XXX-19	
			Josefa Larissa Couto Torres	370.XXX.XXX-40	
002	0004	A	João Batista Silva Ribeiro	594.XXX.XXX-49	
			Vilma Silva de Novais Ribeiro	277.XXX.XXX-90	
002	0004	B	João Batista Silva Ribeiro	594.XXX.XXX-49	
			Vilma Silva de Novais Ribeiro	277.XXX.XXX-90	
002	0005	A	Rodrigo Novais Silva	275.XXX.XXX-24	
002	0006	A	Silvio José Domingues	680.XXX.XXX-72	
002	0006	B	Silvio José Domingues	680.XXX.XXX-72	
002	0006	C	Silvio José Domingues	680.XXX.XXX-72	
002	0008	A	Jose Ferreira da Silva	006.XXX.XXX-44	
			Cicera Cavalcante da Silva	035.XXX.XXX-05	
002	0008	B	Jose Ferreira da Silva	006.XXX.XXX-44	
			Cicera Cavalcante da Silva	035.XXX.XXX-05	
002	0010	A	Ivanilda da Silva de Lira	147.XXX.XXX-19	
002	0011	A	Maria das Graças de Souza	115.XXX.XXX-03	
			Francisco Balbino da Silva	516.XXX.XXX-15	
002	0012	A	Ismerina Augusto Diniz de Oliveira	084.XXX.XXX-60	
			Cicero Rodrigues de Oliveira	106.XXX.XXX-73	
002	0013	A	Maria Marinalva de Oliveira Costa	126.XXX.XXX-65	
002	0013	B	Maria Marinalva de Oliveira Costa	126.XXX.XXX-65	
002	0017	A	Edinalda Maria de Moura Mergulhao	248.XXX.XXX-74	
002	0017	B	Edinalda Maria de Moura Mergulhao	248.XXX.XXX-74	
002	0017	C	Edinalda Maria de Moura Mergulhao	248.XXX.XXX-74	
002	0021	A	Francisca Benigna de Sousa Araujo	299.XXX.XXX-54	
			Valter Luiz Rodrigues da Silva	151.XXX.XXX-62	

002	0021	B	Francisca Benigna de Sousa Araujo	299.XXX.XXX-54	
			Valter Luiz Rodrigues da Silva	151.XXX.XXX-62	
002	0022	A	Elizabete de Oliveira Silva	205.XXX.XXX-54	
002	0022	B	Elizabete de Oliveira Silva	205.XXX.XXX-54	
002	0023	A	Francisco das Chagas de Brito	114.XXX.XXX-09	
			Severina de Lourdes Rocha Brito	127.XXX.XXX-12	
002	0023	B	Francisco das Chagas de Brito	114.XXX.XXX-09	
			Severina de Lourdes Rocha Brito	127.XXX.XXX-12	
002	0023	C	Francisco das Chagas de Brito	114.XXX.XXX-09	
			Severina de Lourdes Rocha Brito	127.XXX.XXX-12	
003	0001	A	Maria Aparecida da Silva de Oliveira	036.XXX.XXX-12	
			Ronaldo Candido de Almeida	054.XXX.XXX-79	
003	0001	B	Maria Aparecida da Silva de Oliveira	036.XXX.XXX-12	
			Ronaldo Candido de Almeida	054.XXX.XXX-79	
003	0002	A	Jose Adao dos Martirios	396.XXX.XXX-53	
			Maria Francisca da Luz dos Martirios	273.XXX.XXX-99	
003	0003	A	Ana Raquel Bessa Espindola	273.XXX.XXX-62	
003	0003	B	Raimunda Ferreira de Bessa	118.XXX.XXX-62	
003	0004	A	Regina de Cassia Anastacio de Moura	328.XXX.XXX-06	
			Allan Carlos Silva Anastacio de Moura	294.XXX.XXX-11	
003	0005	A	Marcia dos Santos Angelo	357.XXX.XXX-63	
003	0005	B	Marcia dos Santos Angelo	357.XXX.XXX-63	
003	0006	A	Janaina Aparecida Torres Ribeiro	220.XXX.XXX-10	
003	0006	B	Janaina Aparecida Torres Ribeiro	220.XXX.XXX-10	
003	0007	A	Luzia da Silva Santos	113.XXX.XXX-73	
003	0008	A	Marcos Antonio da Silva	007.XXX.XXX-03	
			Marilene Ramos da Silva	674.XXX.XXX-49	
003	0009	A	Camila Alves Cortez	399.XXX.XXX-07	
			Claudney Bezerra Cortez	317.XXX.XXX-24	
003	0010	A	João Figueira Cortez	767.XXX.XXX-68	
			Elizabete Bezerra Cortez	003.XXX.XXX-00	
003	0011	A	Manoel Paixão Limeira Costa	013.XXX.XXX-07	
			Maria de Fatima Lopes Costa	134.XXX.XXX-50	
003	0011	B	Manoel Paixão Limeira Costa	013.XXX.XXX-07	
			Maria de Fatima Lopes Costa	134.XXX.XXX-50	
003	0012	A	Luis Pereira dos Santos	012.XXX.XXX-89	
			Sueli Gomes Soares dos Santos	285.XXX.XXX-60	
003	0012	B	Luis Pereira dos Santos	012.XXX.XXX-89	

			Sueli Gomes Soares dos Santos	285.XXX.XXX-60	
003	0013	A	Antonio Rodrigues Filho	090.XXX.XXX-01	
			Francisca Rodrigues Irma	126.XXX.XXX-40	
003	0013	B	Antonio Rodrigues Filho	090.XXX.XXX-01	
			Francisca Rodrigues Irma	126.XXX.XXX-40	
003	0014	A	Roberto Carlos José de Souza	603.XXX.XXX-49	
			Maria Helena de Jesus Souza	151.XXX.XXX-00	
003	0014	B	Roberto Carlos Jose de Souza	603.XXX.XXX-49	
			Maria Helena de Jesus Souza	151.XXX.XXX-00	
003	0015	A	Francisco Manoel Vieira	104.XXX.XXX-55	
003	0015	B	Francisco Manoel Vieira	104.XXX.XXX-55	
003	0016	A	Jose Ernandes Valerio Silva	157.XXX.XXX-62	
			Naiara Lopes Farias Sousa	354.XXX.XXX-02	
003	0016	B	Jose Ernandes Valerio Silva	157.XXX.XXX-62	
			Naiara Lopes Farias Sousa	354.XXX.XXX-02	
003	0017	A	Alcionete Fernandes Teixeira	115.XXX.XXX-69	
			Wagner Teixeira	157.XXX.XXX-71	
003	0019	A	Vera Lucia Teixeira	086.XXX.XXX-46	
			Wagner Teixeira	157.XXX.XXX-71	
003	0019	B	Denise Teixeira de Freitas	073.XXX.XXX-05	
			Carlos Alberto Ferreira de Freitas	087.XXX.XXX-67	
003	0021	A	Maria de Fatima Gomes da Silva	022.XXX.XXX-70	
			Aldo Gomes da Silva	731.XXX.XXX-91	
003	0021	B	Maria de Fatima Gomes da Silva	022.XXX.XXX-70	
			Aldo Gomes da Silva	731.XXX.XXX-91	
003	0022	A	Marizete Bitencourt Santos	147.XXX.XXX-20	
			Adenir da Silva Santos	152.XXX.XXX-17	
003	0022	B	Marizete Bitencourt Santos	147.XXX.XXX-20	
			Adenir da Silva Santos	152.XXX.XXX-17	
003	0023	A	Maria Aparecida de Souza Santos	247.XXX.XXX-23	
			Eduardo da Silva Santos	756.XXX.XXX-53	
003	0023	B	Maria Aparecida de Souza Santos	247.XXX.XXX-23	
			Eduardo da Silva Santos	756.XXX.XXX-53	
003	0024	A	Pedro Rodrigues dos Santos	436.XXX.XXX-53	
			Givaneide Ribeiro da Silva Santos	580.XXX.XXX-53	
003	0024	B	Pedro Rodrigues dos Santos	436.XXX.XXX-53	
			Givaneide Ribeiro da Silva Santos	580.XXX.XXX-53	
003	0026	A	Teresinha Barbosa de Araujo	186.XXX.XXX-67	

003	0026	B	Teresinha Barbosa de Araujo	186.XXX.XXX-67	
003	0026	C	Teresinha Barbosa de Araujo	186.XXX.XXX-67	
003	0026	D	Teresinha Barbosa de Araujo	186.XXX.XXX-67	
003	0027	A	Paulo Rogerio Torres Ribeiro	136.XXX.XXX-47	
			Luiza Julia da Silva	306.XXX.XXX-10	
003	0027	B	Paulo Rogerio Torres Ribeiro	136.XXX.XXX-47	
			Luiza Julia da Silva	306.XXX.XXX-10	
003	0028	A	Edson Dias Santos	284.XXX.XXX-27	
003	0030	A	Lucia Maria do Vale Medeiros	258.XXX.XXX-07	
			Daniel Ferreira de Medeiros	017.XXX.XXX-09	
003	0031	A	João Lucimar de Araujo	151.XXX.XXX-22	
			Maria das Dores Silviano Araujo	310.XXX.XXX-78	
003	0032	A	Andreia Cristina Gomes de Carvalho	361.XXX.XXX-08	
			Maria da Penha Gomes de Carvalho	287.XXX.XXX-85	
003	0033	A	Vanessa Ferreira Gama de Araujo	320.XXX.XXX-94	
			Gilmar Vital de Araújo	283.XXX.XXX-83	
003	0034	A	Roberta Diniz Jeronimo Chaves	302.XXX.XXX-66	
			Fabricio Chaves de Bessa	301.XXX.XXX-08	
003	0034	B	Helena Chaves	074.XXX.XXX-83	
003	0035	A	Helena Chaves	074.XXX.XXX-83	
003	0035	B	Helena Chaves	074.XXX.XXX-83	
003	0035	C	Helena Chaves	074.XXX.XXX-83	
003	0036	A	Isis Maria Torres Ribeiro	084.XXX.XXX-29	
003	0037	A	Luiz Wilson do Nascimento	034.XXX.XXX-80	
			Maria do Socorro de Lima Nascimento	692.XXX.XXX-63	
003	0037	B	Luiz Wilson do Nascimento	034.XXX.XXX-80	
			Maria do Socorro de Lima Nascimento	692.XXX.XXX-63	
003	0038	A	Francinaldo Gomes Freires	358.XXX.XXX-39	
			Ednaldo de Moraes Gomes	400.XXX.XXX-11	
003	0038	B	Arnaldo Gomes de Moraes	346.XXX.XXX-16	
			Daniel de Moraes Gomes	481.XXX.XXX-08	
003	0039	A	Suelia Santos Pereira	155.XXX.XXX-80	
			Silas da Silva Pereira	284.XXX.XXX-01	
003	0039	B	Suelia Santos Pereira	155.XXX.XXX-80	
			Silas da Silva Pereira	284.XXX.XXX-01	
003	0039	C	Suelia Santos Pereira	155.XXX.XXX-80	
			Silas da Silva Pereira	284.XXX.XXX-01	
003	0041	A	Helena Chaves	074.XXX.XXX-83	

003	0041	B	Helena Chaves	074.XXX.XXX-83	
003	0041	C	Helena Chaves	074.XXX.XXX-83	
003	0041	D	Helena Chaves	074.XXX.XXX-83	
003	0041	E	Helena Chaves	074.XXX.XXX-83	
003	0041	F	Helena Chaves	074.XXX.XXX-83	
003	0042	A	Walter Luiz dos Santos	667.XXX.XXX-25	
003	0044	A	Maria da Gloria Amorim da Luz	781.XXX.XXX-68	
			Claudionor Ferreira da Luz	100.XXX.XXX-63	
003	0044	B	Maria da Gloria Amorim da Luz	781.XXX.XXX-68	
			Claudionor Ferreira da Luz	100.XXX.XXX-63	
003	0044	C	Maria da Gloria Amorim da Luz	781.XXX.XXX-68	
			Claudionor Ferreira da Luz	100.XXX.XXX-63	
003	0046	A	Marlene Oliveira dos Santos Gomes	471.XXX.XXX-91	
003	0046	B	Marlene Oliveira dos Santos Gomes	471.XXX.XXX-91	
003	0046	C	Marlene Oliveira dos Santos Gomes	471.XXX.XXX-91	
003	0046	D	Marlene Oliveira dos Santos Gomes	471.XXX.XXX-91	
003	0046	E	Marlene Oliveira dos Santos Gomes	471.XXX.XXX-91	
003	0047	A	Vicente Gomes da Silva	562.XXX.XXX-34	
003	0047	B	Claudionor Xavier da Silva	323.XXX.XXX-42	
003	0048	A	Braz Pinheiro de Almeida	308.XXX.XXX-04	
			Marina de Cassia Garcia de Almeida	146.XXX.XXX-38	
003	0048	B	Braz Pinheiro de Almeida	308.XXX.XXX-04	
			Marina de Cassia Garcia de Almeida	146.XXX.XXX-38	
003	0048	C	Braz Pinheiro de Almeida	308.XXX.XXX-04	
			Marina de Cassia Garcia de Almeida	146.XXX.XXX-38	
003	0049	A	Roberta Diniz Jeronimo Chaves	302.XXX.XXX-66	
			Fabricio Chaves de Bessa	301.XXX.XXX-08	
003	0050	A	Jose Sebastião de Lima	012.XXX.XXX-78	
003	0050	B	Jose Sebastião de Lima	012.XXX.XXX-78	
003	0051	A	Regiane Felix Batista	223.XXX.XXX-08	
003	0052	A	Antonio Oliveira Santos	006.XXX.XXX-88	
			Marilene Estela Oliveira Santos	117.XXX.XXX-09	
003	0053	A	Maria Aparecida Torres	092.XXX.XXX-11	
			Antonio Ananias Torres	623.XXX.XXX-87	
003	0053	B	Maria Aparecida Torres	092.XXX.XXX-11	
			Antonio Ananias Torres	623.XXX.XXX-87	
003	0054	A	Severino Nicolau dos Santos	435.XXX.XXX-34	
			Marilene Silva Alves dos Santos	093.XXX.XXX-19	

004	0001	A	Luzia Severina de Jesus	127.XXX.XXX-12	
004	0001	B	Luzia Severina de Jesus	127.XXX.XXX-12	
004	0001	C	Luzia Severina de Jesus	127.XXX.XXX-12	
004	0002	A	Marcos Antonio do Vale	011.XXX.XXX-69	
			Vera Lucia Machado do Vale	094.XXX.XXX-97	
004	0002	B	Marcos Antonio do Vale	011.XXX.XXX-69	
			Vera Lucia Machado do Vale	094.XXX.XXX-97	
004	0003	A	Ariane Veloso Queiroz	411.XXX.XXX-62	
			Carlos Ferreira de Queiroz	435.XXX.XXX-88	
004	0004	A	Edilzo Francisco de Oliveira	519.XXX.XXX-04	
			Maria Lucia Ribeiro dos Santos	438.XXX.XXX-68	
004	0004	B	Edilzo Francisco de Oliveira	519.XXX.XXX-04	
			Maria Lucia Ribeiro dos Santos	438.XXX.XXX-68	
004	0005	A	Roberto Pinheiro de Almeida	308.XXX.XXX-15	
			Solange Santos de Almeida	284.XXX.XXX-38	
004	0005	B	Roberto Pinheiro de Almeida	308.XXX.XXX-15	
			Solange Santos de Almeida	284.XXX.XXX-38	
004	0008	A	Jose Castro de Abreu Filho	916.XXX.XXX-53	
004	0008	B	Jose Castro de Abreu Filho	916.XXX.XXX-53	
004	0009	A	Adilson dos Santos Castro	111.XXX.XXX-46	
004	0009	B	Adilson dos Santos Castro	111.XXX.XXX-46	
004	0010	A	Antonia dos Santos Pinto	115.XXX.XXX-58	
			Samuel de Oliveira Pinto	140.XXX.XXX-30	
004	0010	B	Antonia dos Santos Pinto	115.XXX.XXX-58	
			Samuel de Oliveira Pinto	140.XXX.XXX-30	
004	0011	A	Dirlene Santana Soares	283.XXX.XXX-97	
004	0012	A	Jose Oliveira Silva	189.XXX.XXX-97	
004	0012	B	Jose Oliveira Silva	189.XXX.XXX-97	
004	0013	A	Edilson Luiz da Silva	279.XXX.XXX-04	
004	0013	B	Valdilene Maria Silva Pereira	341.XXX.XXX-51	
			Leonardo de Souza Malaquias	386.XXX.XXX-90	
004	0014	A	Valter Briguento da Silva	140.XXX.XXX-71	
004	0017	A	Genivaldo Pinheiro dos Santos	774.XXX.XXX-20	
			Maria das Graças Silva	798.XXX.XXX-00	
004	0017	B	Genivaldo Pinheiro dos Santos	774.XXX.XXX-20	
			Maria das Graças Silva	798.XXX.XXX-00	
004	0017	C	Genivaldo Pinheiro dos Santos	774.XXX.XXX-20	
004	0018	A	Jucelino Josede Oliveira	134.XXX.XXX-50	

004	0018	B	Jucelino Josede Oliveira	134.XXX.XXX-50	
004	0018	C	Jucelino Josede Oliveira	134.XXX.XXX-50	
004	0019	A	Antão Francisco Lopes	030.XXX.XXX-39	
			Maria do Socorro dos Santos Lopes	245.XXX.XXX-03	
004	0019	B	Antão Francisco Lopes	030.XXX.XXX-39	
			Maria do Socorro dos Santos Lopes	245.XXX.XXX-03	
004	0020	A	Marcia Maria da Silva Almeida	350.XXX.XXX-10	
			Sergio Candido de Almeida	049.XXX.XXX-00	
004	0021	A	Marcos Jose da Silva	126.XXX.XXX-82	
			Luceli Diniz Mendes da Silva	111.XXX.XXX-69	
004	0021	B	Marcos Jose da Silva	126.XXX.XXX-82	
			Luceli Diniz Mendes da Silva	111.XXX.XXX-69	
004	0021	C	Marcos Jose da Silva	126.XXX.XXX-82	
			Luceli Diniz Mendes da Silva	111.XXX.XXX-69	
004	0021	D	Marcos Jose da Silva	126.XXX.XXX-82	
004	0022	A	Maria Jose dos Reis Jesus	132.XXX.XXX-13	
			Jose Lima de Jesus	010.XXX.XXX-77	
004	0023	A	Valdilea Maciel	246.XXX.XXX-81	
			Francisco da Mata Oliveira	208.XXX.XXX-00	
004	0023	B	Valdilea Maciel	246.XXX.XXX-81	
			Francisco da Mata Oliveira	208.XXX.XXX-00	
004	0024	A	Marlene Rafael de Araujo	280.XXX.XXX-51	
			Otilio Vitorino de Araujo	238.XXX.XXX-91	
004	0024	B	Marlene Rafael de Araujo	280.XXX.XXX-51	
			Otilio Vitorino de Araujo	238.XXX.XXX-91	
004	0025	A	Antonio Jose da Silva	048.XXX.XXX-18	
			Maria Izaura da Silva	044.XXX.XXX-36	
004	0025	B	Antonio Jose da Silva	048.XXX.XXX-18	
			Maria Izaura da Silva	044.XXX.XXX-36	
004	0026	A	Flavio Rodrigues da Silva	305.XXX.XXX-17	
			Luanda Rozendo Feitosa Silva	433.XXX.XXX-03	
004	0028	A	Maria Jose de Deus	280.XXX.XXX-50	
			Edilson Nestor Ferreira	151.XXX.XXX-35	
004	0028	B	Maria Jose de Deus	280.XXX.XXX-50	
			Edilson Nestor Ferreira	151.XXX.XXX-35	
004	0029	A	Genivaldo Rafael da Silva	571.XXX.XXX-00	
			Marines Oliveira da Silva	113.XXX.XXX-84	
004	0029	B	Genivaldo Rafael da Silva	571.XXX.XXX-00	

			Marines Oliveira da Silva	113.XXX.XXX-84	
004	0030	A	Rute Maria da Silva Freitas	651.XXX.XXX-87	
004	0030	B	Rute Maria da Silva Freitas	651.XXX.XXX-87	
004	0031	A	JakelineArielle Barbosa de Araujo Parente	236.XXX.XXX-99	
004	0031	B	JakelineArielle Barbosa de Araujo Parente	236.XXX.XXX-99	
004	0031	C	JakelineArielle Barbosa de Araujo Parente	236.XXX.XXX-99	
004	0032	A	Joselia dos Santos e Santos	266.XXX.XXX-41	
004	0032	B	Joselia dos Santos e Santos	266.XXX.XXX-41	
004	0032	C	Joselia dos Santos e Santos	266.XXX.XXX-41	
004	0032	D	Joselia dos Santos e Santos	266.XXX.XXX-41	
004	0032	E	Joselia dos Santos e Santos	266.XXX.XXX-41	
004	0033	A	Maria Barbosa de Carvalho Araujo	039.XXX.XXX-88	
			Jose Edivaldo Campos de Araujo	092.XXX.XXX-19	
004	0035	A	Marizete Bitencourt Santos	147.XXX.XXX-20	
			Adenir da Silva Santos	152.XXX.XXX-17	
004	0036	A	Edicleide dos Santos Franklin	348.XXX.XXX-09	
004	0038	A	Josefa Felix dos Santos Souza	280.XXX.XXX-39	
			Benedito Mendonça de Souza	091.XXX.XXX-23	
004	0038	B	Josefa Felix dos Santos Souza	280.XXX.XXX-39	
			Benedito Mendonça de Souza	091.XXX.XXX-23	
004	0040	A	Luiza Maria dos Santos	091.XXX.XXX-44	
			Joel Manoel dos Santos	018.XXX.XXX-10	
004	0040	B	Luiza Maria dos Santos	091.XXX.XXX-44	
			Joel Manoel dos Santos	018.XXX.XXX-10	
004	0041	A	Pedro Rodrigues dos Santos	436.XXX.XXX-53	
			Givaneide Ribeiro da Silva Santos	580.XXX.XXX-53	
004	0042	A	Irinalva Pinheiro da Trindade	195.XXX.XXX-05	
004	0042	B	Irinalva Pinheiro da Trindade	195.XXX.XXX-05	
004	0042	C	Irinalva Pinheiro da Trindade	195.XXX.XXX-05	
004	0044	A	Angela Nunes Patricio da Silva	024.XXX.XXX-86	
			Edvaldo Patricio da Silva	698.XXX.XXX-53	
004	0044	B	Angela Nunes Patricio da Silva	024.XXX.XXX-86	
			Edvaldo Patricio da Silva	698.XXX.XXX-53	
004	0044	C	Angela Nunes Patricio da Silva	024.XXX.XXX-86	
			Edvaldo Patricio da Silva	698.XXX.XXX-53	
004	0045	A	Valter de Jesus	614.XXX.XXX-91	
			Celdeni Carvalho Pereira de Jesus	219.XXX.XXX-05	
004	0045	B	Luis Pereira dos Santos	012.XXX.XXX-89	

			Sueli Gomes Soares dos Santos	285.XXX.XXX-60	
004	0046	A	Maria Célia dos Passos	151.XXX.XXX-70	
004	0046	B	Maria Célia dos Passos	151.XXX.XXX-70	
004	0046	C	Jullya Araujo Nascimento Correia	447.XXX.XXX-93	
			Natan Araujo Reis	522.XXX.XXX-37	
004	0047	A	Ederson Diodato Andrade	152.XXX.XXX-89	
			Maria da Conceição Soares Andrade	256.XXX.XXX-23	
004	0047	B	Ederson Diodato Andrade	152.XXX.XXX-89	
			Maria da Conceição Soares Andrade	256.XXX.XXX-23	
004	0049	A	Marcela dos Santos Angelo	347.XXX.XXX-80	
004	0049	B	Marcela dos Santos Angelo	347.XXX.XXX-80	
004	0050	A	Francisco Lino dos Martirios	373.XXX.XXX-68	
			Josefa Vicença Veloso dos Martirios	374.XXX.XXX-53	
004	0050	B	Francisco Lino dos Martirios	373.XXX.XXX-68	
			Josefa Vicença Veloso dos Martirios	374.XXX.XXX-53	
004	0051	A	Wellington Sales de Melo	285.XXX.XXX-44	
004	0052	A	Jose Manuel Diniz	126.XXX.XXX-92	
			Santina Maria Diniz	344.XXX.XXX-72	
004	0052	B	José Manuel Diniz	126.XXX.XXX-92	
			Santina Maria Diniz	344.XXX.XXX-72	
004	0053	A	Marcos Francisco da Silva	257.XXX.XXX-63	
			Silvana Maria da Silva	800.XXX.XXX-34	
004	0053	B	Marcos Francisco da Silva	257.XXX.XXX-63	
			Silvana Maria da Silva	800.XXX.XXX-34	
004	0054	A	Jose Costa Limeira	324.XXX.XXX-04	
			Leda Maria Pereira Costa	082.XXX.XXX-85	
004	0055	A	Carlos Alberto Bastos	030.XXX.XXX-16	
004	0055	B	Carlos Alberto Bastos	030.XXX.XXX-16	
005	0001	A	Taciana Lacerda de Melo	273.XXX.XXX-57	
			Jose Ramos da Silva	252.XXX.XXX-25	
005	0001	B	Taciana Lacerda de Melo	273.XXX.XXX-57	
			Jose Ramos da Silva	252.XXX.XXX-25	
005	0001	C	Taciana Lacerda de Melo	273.XXX.XXX-57	
			Jose Ramos da Silva	252.XXX.XXX-25	
005	0001	D	Taciana Lacerda de Melo	273.XXX.XXX-57	
			Jose Ramos da Silva	252.XXX.XXX-25	
005	0002	A	Izabela dos Santos Ferreira	446.XXX.XXX-20	
005	0002	B	Celia Santana dos Santos	125.XXX.XXX-65	

005	0004	A	Jose Juciclaudio Santana dos Santos	902.XXX.XXX-91	
			Silvania Rodrigues dos Santos	277.XXX.XXX-83	
005	0004	B	Jose Juciclaudio Santana dos Santos	902.XXX.XXX-91	
			Silvania Rodrigues dos Santos	277.XXX.XXX-83	
005	0004	C	Jose Juciclaudio Santana dos Santos	902.XXX.XXX-91	
			Silvania Rodrigues dos Santos	277.XXX.XXX-83	
005	0006	A	Diego Francisco de Paula	326.XXX.XXX-50	
			Amanda Silva de Torres	350.XXX.XXX-00	
005	0007	A	Pedro Francisco dos Santos	448.XXX.XXX-68	
			Irene Santos de Oliveira	135.XXX.XXX-01	
005	0008	A	Maria Elisabete da Silva	082.XXX.XXX-80	
005	0008	B	Maria Elisabete da Silva	082.XXX.XXX-80	
005	0008	C	Maria Elisabete da Silva	082.XXX.XXX-80	
005	0009	A	Altemar Galante	152.XXX.XXX-85	
			Rosana Rabello Galante	267.XXX.XXX-09	
005	0009	B	Josiane Galante Santos	330.XXX.XXX-12	
			Clodoaldo Galante	172.XXX.XXX-62	
005	0010	A	Francisco das Chagas de Brito	114.XXX.XXX-09	
			Severina de Lourdes Rocha Brito	127.XXX.XXX-12	
005	0010	B	Francisco das Chagas de Brito	114.XXX.XXX-09	
			Severina de Lourdes Rocha Brito	127.XXX.XXX-12	
005	0010	C	Francisco das Chagas de Brito	114.XXX.XXX-09	
			Severina de Lourdes Rocha Brito	127.XXX.XXX-12	
005	0011	A	Durvalina Rosa de Oliveira Ferreira	191.XXX.XXX-89	
			Sidney Ferreira de Almeida	151.XXX.XXX-66	
005	0011	B	Durvalina Rosa de Oliveira Ferreira	191.XXX.XXX-89	
			Sidney Ferreira de Almeida	151.XXX.XXX-66	
005	0011	C	Sidney Ferreira de Almeida	151.XXX.XXX-66	
005	0012	A	Wilma Alves da Silva Pereira	165.XXX.XXX-29	
			Luiz Pereira	040.XXX.XXX-04	
005	0013	A	Gilmar Araujo de Melo	586.XXX.XXX-68	
			Maria do Amparo Guedes de Melo	193.XXX.XXX-67	
005	0013	B	Gilmar Araujo de Melo	586.XXX.XXX-68	
			Maria do Amparo Guedes de Melo	193.XXX.XXX-67	
006	0001	A	Osmar Barbosa Cavalcante de Araujo	297.XXX.XXX-40	
			Geisla Roberta Ferreira de Araujo	311.XXX.XXX-09	
006	0001	B	Osmar Barbosa Cavalcante de Araujo	297.XXX.XXX-40	
			Geisla Roberta Ferreira de Araujo	311.XXX.XXX-09	

006	0002	A	Atelania de Sousa Santos	273.XXX.XXX-78	
006	0004	A	Jose Pires Fagundes	108.XXX.XXX-90	
			Lourdes Iracema Nunes Fagundes	104.XXX.XXX-50	
006	0004	B	Jose Pires Fagundes	108.XXX.XXX-90	
			Lourdes Iracema Nunes Fagundes	104.XXX.XXX-50	
006	0005	A	Maria de Jesus Souza Silva	176.XXX.XXX-96	
006	0005	B	Maria de Jesus Souza Silva	176.XXX.XXX-96	
006	0006	A	Edilei de Sousa	233.XXX.XXX-68	
006	0006	B	Edilei de Sousa	233.XXX.XXX-68	
006	0008	A	Marly Santos Sabino	761.XXX.XXX-00	
			Antonio Pedro Sabino	988.XXX.XXX-68	
006	0008	B	Marly Santos Sabino	761.XXX.XXX-00	
			Antonio Pedro Sabino	988.XXX.XXX-68	
006	0008	C	Marly Santos Sabino	761.XXX.XXX-00	
006	0010	A	Luciana Patricio de Lima	279.XXX.XXX-30	
			Francisco Dias de Lima	578.XXX.XXX-15	
006	0010	B	Luciana Patricio de Lima	279.XXX.XXX-30	
			Francisco Dias de Lima	578.XXX.XXX-15	
006	0010	C	Luciana Patricio de Lima	279.XXX.XXX-30	
			Francisco Dias de Lima	578.XXX.XXX-15	
006	0011	A	Eliene Gomes Silva	422.XXX.XXX-72	
			Joao Pereira da Silva	131.XXX.XXX-08	
006	0011	B	Eliene Gomes Silva	422.XXX.XXX-72	
			Joao Pereira da Silva	131.XXX.XXX-08	
006	0011	C	Eliene Gomes Silva	422.XXX.XXX-72	
			Joao Pereira da Silva	131.XXX.XXX-08	
006	0012	A	Cicera Silva de Souza	415.XXX.XXX-21	
			Valdeni da Silva	070.XXX.XXX-70	
006	0014	A	Edmilson Eduardo de Souza	361.XXX.XXX-15	
			Odete Vieira da Costa	866.XXX.XXX-06	
006	0014	B	Edmilson Eduardo de Souza	361.XXX.XXX-15	
			Odete Vieira da Costa	866.XXX.XXX-06	
006	0015	A	Wilian de Oliveira	230.XXX.XXX-70	
006	0015	B	Wilian de Oliveira	230.XXX.XXX-70	
007	0001	A	Antonia Alves de Oliveira	170.XXX.XXX-31	
007	0001	B	Antonia Alves de Oliveira	170.XXX.XXX-31	
007	0001	C	Antonia Alves de Oliveira	170.XXX.XXX-31	
007	0002	A	Valdir Abel dos Santos	014.XXX.XXX-13	

007	0003	A	Carlos Alberto Ferreira de Freitas	087.XXX.XXX-67	
			Denise Teixeira de Freitas	073.XXX.XXX-05	
007	0003	B	Carlos Alberto Ferreira de Freitas	087.XXX.XXX-67	
			Denise Teixeira de Freitas	073.XXX.XXX-05	
007	0004	A	Milton Monteiro dos Santos	759.XXX.XXX-04	
			JosefiraOliveira dos Santos	011.XXX.XXX-76	
007	0005	A	Cristiane Oliveira Souza	663.XXX.XXX-04	
007	0006	A	Jose Luiz da Silva	042.XXX.XXX-00	
			Maria das Dores Silva	118.XXX.XXX-19	
007	0006	B	Jose Luiz da Silva	042.XXX.XXX-00	
			Maria das Dores Silva	118.XXX.XXX-19	
007	0007	A	Jose Ribamar da Silva Gonzaga	117.XXX.XXX-18	
			Joice Aparecida Camara	134.XXX.XXX-60	
007	0007	B	Jose Ribamar da Silva Gonzaga	117.XXX.XXX-18	
			Joice Aparecida Camara	134.XXX.XXX-60	
007	0007	C	Jose Ribamar da Silva Gonzaga	117.XXX.XXX-18	
			Joice Aparecida Camara	134.XXX.XXX-60	
007	0009	A	Claudio Garcia Gimenes	675.XXX.XXX-53	
			Edna Alves Garcia	223.XXX.XXX-14	
007	0009	B	Claudio Garcia Gimenes	675.XXX.XXX-53	
			Edna Alves Garcia	223.XXX.XXX-14	
007	0011	A	Neucir Pereira da Silva Alves	141.XXX.XXX-61	
007	0011	B	Neucir Pereira da Silva Alves	141.XXX.XXX-61	
007	0012	A	Josefa Gonzaga dos Santos	292.XXX.XXX-73	
007	0012	B	Josefa Gonzaga dos Santos	292.XXX.XXX-73	
007	0014	A	Eliene Gomes Silva	422.XXX.XXX-72	
			Joao Pereira da Silva	131.XXX.XXX-08	
007	0016	A	Lindomar Silveira Ramos	124.XXX.XXX-05	
			Celiane Pereira dos Santos Ramos	691.XXX.XXX-87	
007	0016	B	Lindomar Silveira Ramos	124.XXX.XXX-05	
			Celiane Pereira dos Santos Ramos	691.XXX.XXX-87	
007	0017	A	Quiteria Mendonça Coutinho da Silva	012.XXX.XXX-10	
			Joao Coutinho da Silva Filho	197.XXX.XXX-87	
007	0017	B	Quiteria Mendonça Coutinho da Silva	012.XXX.XXX-10	
			Joao Coutinho da Silva Filho	197.XXX.XXX-87	
007	0017	C	Quiteria Mendonça Coutinho da Silva	012.XXX.XXX-10	
			João Coutinho da Silva Filho	197.XXX.XXX-87	
007	0017	D	Quiteria Mendonça Coutinho da Silva	012.XXX.XXX-10	

			Joao Coutinho da Silva Filho	197.XXX.XXX-87	
007	0018	A	Mauricio Teixeira	289.XXX.XXX-81	
			Daniela Mendes Albino	393.XXX.XXX-94	
008	0001	A	Valter Prado	125.XXX.XXX-56	
			Roseli de Almeida Pessoa Prado	152.XXX.XXX-61	
008	0002	A	Maria Ivani Alves de Oliveira	164.XXX.XXX-60	
008	0002	B	Maria Ivani Alves de Oliveira	164.XXX.XXX-60	
008	0003	A	Maria da Guia Andre de Lima	269.XXX.XXX-73	
008	0004	A	Vicente de Paulo Araujo dos Santos	003.XXX.XXX-80	
			Francisca Elizeuda Tomaz de Aquino	174.XXX.XXX-99	
008	0007	A	Zizelda Alves Martins Pereira	301.XXX.XXX-08	
008	0008	A	Valquiria Nogueira de Jesus Poggio	050.XXX.XXX-81	
			Andre Poggio	022.XXX.XXX-42	
008	0008	B	Valquiria Nogueira de Jesus Poggio	050.XXX.XXX-81	
			Andre Poggio	022.XXX.XXX-42	
008	0011	A	José Laércio Nogueira	805.XXX.XXX-20	
008	0012	A	Antônio Roberto da Silva	603.XXX.XXX-04	
008	0012	B	Antônio Roberto da Silva	603.XXX.XXX-04	
008	0013	A	Maria Zoraide de Moraes	047.XXX.XXX-35	
009	0002	A	Maria José Ferreira da Silva	085.XXX.XXX-30	
009	0003	A	Roque de Amorim Rocha	781.XXX.XXX-20	
			Maria Sheila da Silva	049.XXX.XXX-14	
009	0003	B	Roque de Amorim Rocha	781.XXX.XXX-20	
			Maria Sheila da Silva	049.XXX.XXX-14	
009	0003	C	Roque de Amorim Rocha	781.XXX.XXX-20	
			Maria Sheila da Silva	049.XXX.XXX-14	
009	0005	A	Francisco Torres da Silva	246.XXX.XXX-97	
			Ana Paula Torres Leonel	226.XXX.XXX-39	
009	0005	B	Francisco Torres da Silva	246.XXX.XXX-97	
			Ana Paula Torres Leonel	226.XXX.XXX-39	
009	0005	C	Francisco Torres da Silva	246.XXX.XXX-97	
			Ana Paula Torres Leonel	226.XXX.XXX-39	
009	0005	D	Francisco Torres da Silva	246.XXX.XXX-97	
			Ana Paula Torres Leonel	226.XXX.XXX-39	
009	0006	A	Zaqueu Farias	065.XXX.XXX-08	
			Marcia Regina Gonçalves	454.XXX.XXX-73	
009	0006	B	Zaqueu Farias	065.XXX.XXX-08	
			Marcia Regina Gonçalves	454.XXX.XXX-73	

009	0010	A	Marinalva Alves Ribeiro	979.XXX.XXX-68	
			Ricardo Ribeiro dos Santos	917.XXX.XXX-53	
009	0010	B	Marinalva Alves Ribeiro	979.XXX.XXX-68	
			Ricardo Ribeiro dos Santos	917.XXX.XXX-53	
009	0011	A	Edlucia Ribeiro dos Reis	268.XXX.XXX-60	
009	0011	B	Edlucia Ribeiro dos Reis	268.XXX.XXX-60	
009	0012	A	Jose Batista Santos	091.XXX.XXX-60	
			Joselia Francisca dos Santos	103.XXX.XXX-55	
009	0013	A	João Francisco dos Santos	039.XXX.XXX-69	
			Maria Sonia Francisca dos Santos	060.XXX.XXX-08	
009	0014	A	Bruna Francine da Silva Xaiver	369.XXX.XXX-42	
009	0014	B	Bruna Francine da Silva Xaiver	369.XXX.XXX-42	
009	0014	C	Bruna Francine da Silva Xaiver	369.XXX.XXX-42	
009	0015	A	Maria Aparecida Nunes Gonzaga da Cruz	292.XXX.XXX-59	
			Valdemir Pereira Alves	055.XXX.XXX-78	
009	0015	B	Maria Aparecida Nunes Gonzaga da Cruz	292.XXX.XXX-59	
			Valdemir Pereira Alves	055.XXX.XXX-78	
009	0016	A	Fernando Viana Dias	409.XXX.XXX-10	
009	0016	B	Fernando Viana Dias	409.XXX.XXX-10	
009	0016	C	Fernando Viana Dias	409.XXX.XXX-10	
009	0016	D	Fernando Viana Dias	409.XXX.XXX-10	
009	0017	A	Vagnaldo de Jesus Ferreira de Almeida	032.XXX.XXX-74	
			Juliana Aparecida Muniz de Aguiar Almeida	379.XXX.XXX-35	
009	0017	B	Vagnaldo de Jesus Ferreira de Almeida	032.XXX.XXX-74	
			Juliana Aparecida Muniz de Aguiar Almeida	379.XXX.XXX-35	
009	0017	C	Vagnaldo de Jesus Ferreira de Almeida	032.XXX.XXX-74	
			Juliana Aparecida Muniz de Aguiar Almeida	379.XXX.XXX-35	
009	0018	A	Vagnaldo de Jesus Ferreira de Almeida	032.XXX.XXX-74	
			Juliana Aparecida Muniz de Aguiar Almeida	379.XXX.XXX-35	
009	0018	B	Vagnaldo de Jesus Ferreira de Almeida	032.XXX.XXX-74	
			Juliana Aparecida Muniz de Aguiar Almeida	379.XXX.XXX-35	
009	0018	C	Vagnaldo de Jesus Ferreira de Almeida	032.XXX.XXX-74	
009	0019	A	Maria de Fatima Ribeiro do Vale Vieira	083.XXX.XXX-57	
009	0019	B	Maria de Fatima Ribeiro do Vale Vieira	083.XXX.XXX-57	
009	0019	C	Maria de Fatima Ribeiro do Vale Vieira	083.XXX.XXX-57	
009	0020	A	Linduardo da Rocha Dias	435.XXX.XXX-04	

			Normeni da Rocha Dias	249.XXX.XXX-92	
009	0020	B	Linduardo da Rocha Dias	435.XXX.XXX-04	
			Normeni da Rocha Dias	249.XXX.XXX-92	
009	0021	A	Aldo da Conceição Santos	651.XXX.XXX-34	
			Maria da Conceição Oliveira Souza	331.XXX.XXX-57	
009	0023	A	Romerio Deodato de Melo	276.XXX.XXX-67	
			Andreia Justo da Silva Melo	304.XXX.XXX-23	
009	0023	B	Romerio Deodato de Melo	276.XXX.XXX-67	
			Andreia Justo da Silva Melo	304.XXX.XXX-23	
009	0023	C	Romerio Deodato de Melo	276.XXX.XXX-67	
			Andreia Justo da Silva Melo	304.XXX.XXX-23	
009	0024	A	José Antonio Ferreira da Silva	102.XXX.XXX-40	
			Alessandra Ferreira da Silva	455.XXX.XXX-06	
009	0024	B	José Antonio Ferreira da Silva	102.XXX.XXX-40	
			Alessandra Ferreira da Silva	455.XXX.XXX-06	
009	0024	C	José Antonio Ferreira da Silva	102.XXX.XXX-40	
			Alessandra Ferreira da Silva	455.XXX.XXX-06	
009	0026	A	Francisco Edson Saturnino Brandão	612.XXX.XXX-83	
009	0028	A	Maria Valmineide de Souza	132.XXX.XXX-21	
009	0028	B	Maria Valmineide de Souza	132.XXX.XXX-21	
009	0029	A	Maria da Montanhas Santos da Silva	432.XXX.XXX-04	
			Braz Felix da Silva	349.XXX.XXX-00	
009	0029	B	Maria da Montanhas Santos da Silva	432.XXX.XXX-04	
			Braz Felix da Silva	349.XXX.XXX-00	
009	0029	C	Maria da Montanhas Santos da Silva	432.XXX.XXX-04	
			Braz Felix da Silva	349.XXX.XXX-00	
009	0030	A	Tereza Pires Fagundes	152.XXX.XXX-67	
009	0030	B	Tereza Pires Fagundes	152.XXX.XXX-67	
009	0030	C	Tereza Pires Fagundes	152.XXX.XXX-67	
009	0030	D	Tereza Pires Fagundes	152.XXX.XXX-67	
009	0030	E	Tereza Pires Fagundes	152.XXX.XXX-67	
009	0031	A	Natanael Jose da Silva Filho	465.XXX.XXX-45	
			Debora Andrade Santos	457.XXX.XXX-36	
009	0034	A	Evanda Isabel da Silva	203.XXX.XXX-71	
010	0001	A	Jacilene Ferreira da Silva	223.XXX.XXX-90	
010	0001	B	Jacilene Ferreira da Silva	223.XXX.XXX-90	
010	0001	C	Jacilene Ferreira da Silva	223.XXX.XXX-90	
010	0002	A	Jose Gilson Buarque da Silva	692.XXX.XXX-34	

010	0002	B	Jose Gilson Buarque da Silva	692.XXX.XXX-34	
010	0002	C	Jose Gilson Buarque da Silva	692.XXX.XXX-34	
010	0006	A	Natanael Jose da Silva	025.XXX.XXX-52	
010	0006	B	Natanael Jose da Silva	025.XXX.XXX-52	
010	0006	C	Maria Betania de Lima	324.XXX.XXX-39	
010	0007	A	Jessica Macedo da Silva	377.XXX.XXX-02	
010	0008	A	Eliane Tavares da Silva	290.XXX.XXX-09	
			Cicero Moizes Vieira	175.XXX.XXX-79	
010	0008	B	Eliane Tavares da Silva	290.XXX.XXX-09	
			Cicero Moizes Vieira	175.XXX.XXX-79	
010	0008	C	Eliane Tavares da Silva	290.XXX.XXX-09	
			Cicero Moizes Vieira	175.XXX.XXX-79	
010	0009	A	Maria Lucia Augusto	021.XXX.XXX-17	
010	0009	B	Maria Lucia Augusto	021.XXX.XXX-17	
010	0010	A	Maria Gilda de Oliveira Nery	151.XXX.XXX-22	
			Kenedy Gonçalves Nery	778.XXX.XXX-15	
010	0011	A	Wesley Uguccioni da Silva	328.XXX.XXX-50	
010	0011	B	Wesley Uguccioni da Silva	328.XXX.XXX-50	
010	0011	C	Wesley Uguccioni da Silva	328.XXX.XXX-50	
010	0011	D	Wesley Uguccioni da Silva	328.XXX.XXX-50	
010	0014	A	Michelly Bonifacio Araujo	272.XXX.XXX-14	
			Adilson Barbosa	261.XXX.XXX-89	
010	0016	A	Evanda Isabel da Silva	203.XXX.XXX-71	
010	0017	A	Ivanildo Damião Vieira	266.XXX.XXX-00	
010	0017	B	Ivanildo Damião Vieira	266.XXX.XXX-00	
010	0017	C	Ivanildo Damião Vieira	266.XXX.XXX-00	
010	0017	D	Ivanildo Damião Vieira	266.XXX.XXX-00	
010	0017	E	Ivanildo Damião Vieira	266.XXX.XXX-00	
010	0017	F	Ivanildo Damião Vieira	266.XXX.XXX-00	
010	0019	A	Dilma da Silva Barbosa	282.XXX.XXX-41	
010	0020	A	Alair da Silva	028.XXX.XXX-43	
			Sandra Regina Cananea da Silva	094.XXX.XXX-93	
010	0021	A	Francisco Alves dos Santos	437.XXX.XXX-53	
010	0021	B	Francisco Alves dos Santos	437.XXX.XXX-53	
010	0022	A	Genivaldo Gonçalves de Jesus Souza	580.XXX.XXX-53	
			Maria Nilzete Silvino Gama Souza	644.XXX.XXX-04	
010	0023	A	Diana Oliveira dos Santos Brito	336.XXX.XXX-02	
			Adriano Brito Oliveira	291.XXX.XXX-70	

010	0025	A	Edna Maria de Figueiredo Cavalcante	085.XXX.XXX-61	
			Cicero Vieira Cavalcante	015.XXX.XXX-19	
010	0026	A	Raimunda de Oliveira Santos Costa	798.XXX.XXX-04	
			Manoel de Jesus Costa	623.XXX.XXX-04	
010	0028	A	Regiane Almeida Lira	340.XXX.XXX-24	
010	0029	A	Mario Oliveira de Jesus	542.XXX.XXX-15	
			Nilzete Romão de Jesus	546.XXX.XXX-53	
010	0029	B	Mario Oliveira de Jesus	542.XXX.XXX-15	
			Nilzete Romão de Jesus	546.XXX.XXX-53	
011	0003	A	Cristina Maria Cassiano Tavares	100.XXX.XXX-48	
011	0004	A	Ana Cristina de Santana Marques da Silva	669.XXX.XXX-91	
			Luciano Francisco da Silva	665.XXX.XXX-53	
011	0005	A	Patrícia Alves de Santana	286.XXX.XXX-12	
011	0006	A	Marizete de Oliveira	572.XXX.XXX-00	
			Paulo Firmino da Silva	143.XXX.XXX-50	
011	0006	B	Marizete de Oliveira	572.XXX.XXX-00	
			Paulo Firmino da Silva	143.XXX.XXX-50	
011	0008	A	Adineusa Pereira de Souza	296.XXX.XXX-19	
011	0009	A	Aroldo Abnar do Nascimento	041.XXX.XXX-91	
			Neuza Rosa da Silva	344.XXX.XXX-76	
011	0012	A	Cicero Santos Rodrigues	256.XXX.XXX-06	
			Suelia Cordeiro Plácido Rodrigues	263.XXX.XXX-47	
011	0012	B	Cicero Santos Rodrigues	256.XXX.XXX-06	
			Suelia Cordeiro Plácido Rodrigues	263.XXX.XXX-47	
011	0013	A	Edison Demiao Vieira	584.XXX.XXX-49	
			Maria Luzia dos Santos Vieira	076.XXX.XXX-20	
011	0013	B	Edison Demiao Viera	584.XXX.XXX-49	
			Maria Luzia dos Santos Vieira	076.XXX.XXX-20	
011	0013	C	Edison Demiao Vieira	584.XXX.XXX-49	
			Maria Luzia dos Santos Vieira	076.XXX.XXX-20	
011	0013	D	Edison Demiao Vieira	584.XXX.XXX-49	
			Maria Luzia dos Santos Vieira	076.XXX.XXX-20	
011	0014	A	Maria Francinete Siqueira Gomes	683.XXX.XXX-72	
			Nelson Felix da Silva	126.XXX.XXX-07	
011	0014	B	Maria Francinete Siqueira Gomes	683.XXX.XXX-72	
			Nelson Felix da Silva	126.XXX.XXX-07	
011	0014	C	Maria Francinete Siqueira Gomes	683.XXX.XXX-72	
			Nelson Felix da Silva	126.XXX.XXX-07	

011	0015	A	Maria Aparecida Alves Costa Silva	292.XXX.XXX-05	
			Manoel Aparecido da Silva	678.XXX.XXX-34	
011	0015	B	Maria Aparecida Alves Costa Silva	292.XXX.XXX-05	
			Manoel Aparecido da Silva	678.XXX.XXX-35	
011	0016	A	Marlene Gomes Santana	077.XXX.XXX-45	
011	0016	B	Marlene Gomes Santana	077.XXX.XXX-45	
011	0016	C	Marlene Gomes Santana	077.XXX.XXX-45	
011	0017	A	Neide Izabel Ramos da Mota	224.XXX.XXX-07	
			Epifanio Ramos da Mota	130.XXX.XXX-47	
011	0017	B	Neide Izabel Ramos da Mota	224.XXX.XXX-07	
			Epifanio Ramos da Mota	130.XXX.XXX-47	
012	0001	A	Severina Maria de Arruda	377.XXX.XXX-04	
			Sebastiao José de Arruda	238.XXX.XXX-00	
012	0001	B	Severina Maria de Arruda	377.XXX.XXX-04	
			Sebastiao José de Arruda	238.XXX.XXX-00	
012	0001	C	Severina Maria de Arruda	377.XXX.XXX-04	
			Sebastiao José de Arruda	238.XXX.XXX-00	

**DEPARTAMENTO DE
REGULARIZAÇÃO DE
ASSENTAMENTOS CONSOLIDADOS
E CONJUNTOS HABITACIONAIS**

Despacho deferido | Documento: [152169583](#)

DESPACHO DEFERIDO

Interessados: ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DOS TRABALHADORES SEM TERRA - SÃO CÂNDIDO

DESPACHO: DEFERIDO

DEFIRO A APROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA do núcleo urbano informal denominado “Jardim Paquetá”, com fundamento na Lei Federal 13.465/17 e na Lei Municipal 17.734/22, em atendimento ao inciso V do artigo 28 da Lei Federal 13.465/17 e inciso X do artigo 16 da Lei Municipal 17.734/22. Neste ato, declaro que os proprietários tabulares foram devidamente notificados nos termos do artigo 20 da Lei Federal 13465/17, e que o perímetro em regularização não possui pendência de obras. Face ao exposto, aprovo a constituição dos direitos reais em favor dos beneficiários contidos na listagem final publicada no diário oficial e determino:

- 1)Publique-se;
- 2)Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária;
- 3)Encaminhe-se ofício ao cartório de registro de imóveis competente, visando o registro da presente REURB;
- 4)Após registro, encaminhe-se para SEHAB/CRF/DAC para anotação das matrículas abertas na planta averbada;

5)Encaminhe-se para SEHAB/CRF/CADINFOR para oficiar os órgãos interessados e proceder anotações finais;

6)Arquive-se.

São Paulo, 04 de março de 2026.

Despacho deferido | Documento: [152171466](#)

DESPACHO DEFERIDO

Interessados: LUCIA BERNADINO SILVA E OUTROS

DESPACHO: DEFERIDO

DEFIRO A APROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA do núcleo urbano informal denominado “Sem Denominação acesso Rua da Floresta”, com fundamento na Lei Federal 13.465/17 e na Lei Municipal 17.734/22, em atendimento ao inciso V do artigo 28 da Lei Federal 13.465/17 e inciso X do artigo 16 da Lei Municipal 17.734/22. Neste ato, declaro que os proprietários tabulares foram devidamente notificados nos termos do artigo 20 da Lei Federal 13465/17, e que o perímetro em regularização não possui pendência de obras. Face ao exposto, aprovo a constituição dos direitos reais em favor dos beneficiários contidos na listagem final publicada no diário oficial e determino:

- 1)Publique-se;
- 2)Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária;
- 3)Encaminhe-se ofício ao cartório de registro de imóveis competente, visando o registro da presente REURB;
- 4)Após registro, encaminhe-se para SEHAB/CRF/

DAC para anotação das matrículas abertas na planta averbada;

5)Encaminhe-se para SEHAB/CRF/CADINFOR para oficiar os órgãos interessados e proceder anotações finais;

6)Arquive-se.

São Paulo, 04 de março de 2026.

**DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO
DE LICENCIAMENTO DE
AMBIENTAL E URBANÍSTICO**

Despacho deferido | Documento: [152186282](#)

DESPACHO

6014.2025/0000214-4 - Comunicações Administrativas: Suplemento Eletrônico

Despacho deferido

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO PAULO - SEHAB/CRF/DALIC

Defiro a aprovação ambiental da regularização fundiária do Núcleo “Recanto Campo Belo 3”, no âmbito do Processo Administrativo nº 1986-0001.495-6, de acordo com o Parecer Ambiental (doc. [152184962](#)) e plantas nº 01/06976/25 (PPN - planta de perímetro do núcleo e AUR - planta de área urbanizada regularizada) e conforme preconiza o §2º do art. 35 da Lei Municipal 17.734/22.

1. Publique-se
2. Após publicado, deverá ser juntado ao

processo administrativo e arquivado.

COORDENADORIA DE TRABALHO SOCIAL - CTS

Despacho Autorizatório | Documento:
[150939531](#)

São Paulo, 10 de fevereiro de 2026.

Assunto: Pagamento de indenização de construções havidas em assentamentos urbanos de interesse social

Área: Jardim da Paz

Interessado: Yuri de Jesus Almeida

Processo: 6014.2025/0008304-7

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, o parecer técnico juntado em doc. SEI nº 147937066 e a manifestação de SEHAB/PROJ em doc. [093753788](#), o qual adoto como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão, **DETERMINO:**

1. Pagamento de indenização pela construção, a/ao munícipe Yuri de Jesus Almeida, CPF 515.***.***-** com fundamento na Lei Municipal nº 17.777, de 19 de abril de 2022, o Decreto Municipal nº 61.492, de 28 de junho de 2022 e Instrução Normativa nº 05, de 08 de Agosto de 2022, no valor de **R\$ 8.587,15** (OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS), conforme apontado em laudo de avaliação constante no processo SEI nº [6014.2023/0004057-3](#), onerando a dotação orçamentária 14.10.16.482.4006.2636.33909300.00.1.500.9001.0.

2. A seguir, encaminhe-se para a Coordenadoria de Trabalho Social (CTS) para adoção das providências pertinentes e, após, para o Departamento de Administração e Finanças/Divisão Financeira (DAF/DIF) para o devido pagamento.

Despacho Autorizatório | Documento:
[151059702](#)

São Paulo, 11 de fevereiro de 2026.

Assunto: Pagamento de indenização de construções havidas em assentamentos urbanos de interesse social

Área: Jardim da Paz

Interessado: Maria Nascimento Ferreira de Souza

Processo: 6014.2025/0008271-7

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, o parecer técnico juntado em doc. SEI nº 147906845 e a manifestação de SEHAB/PROJ em doc. [144654849](#), o qual adoto como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão, **DETERMINO:**

1. Pagamento de indenização pela construção, a/ao munícipe Maria Nascimento Ferreira de Souza CPF: 637.***.***-** com fundamento na Lei Municipal nº 17.777, de 19 de abril de 2022, o Decreto Municipal nº 61.492, de 28 de junho de 2022 e Instrução Normativa nº 05, de 08 de Agosto de 2022, no valor de R\$ 55.452,85 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) conforme apontado em laudo de avaliação constante no processo SEI nº [6014.2023/](#)

[0004057-3](#), onerando a dotação orçamentária 14.10.16.482.4006.2636.33909300.00.1.500.9001.0

2. A seguir, encaminhe-se para a Coordenadoria de Trabalho Social (CTS) para adoção das providências pertinentes e, após, para o Departamento de Administração e Finanças/Divisão Financeira (DAF/DIF) para o devido pagamento.

Despacho Autorizatório | Documento:
[151053153](#)

São Paulo, 11 de fevereiro de 2026.

Assunto: Pagamento de indenização de construções havidas em assentamentos urbanos de interesse social

Área: Jardim da Paz

Interessado: Luziane Xavier Vitalino

Processo: 6014.2025/0008261-0

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, o parecer técnico juntado em doc. SEI nº 150349998 e a manifestação de SEHAB/PROJ em doc. 147255266, o qual adoto como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão, **DETERMINO:**

1. Pagamento de indenização pela construção, a/ ao munícipe Luziane Xavier Vitalino CPF 054.***.***-** com fundamento na Lei Municipal nº 17.777, de 19 de abril de 2022, o Decreto Municipal nº 61.492, de 28 de junho de 2022 e Instrução Normativa nº 05, de 08 de Agosto de 2022, no valor de R\$ 98.498,27 (noventa e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos) conforme apontado em laudo de avaliação constante no processo SEI nº [6014.2023/0004057-3](#), onerando a dotação orçamentária 14.10.16.482.4006.2636.33909300.00.1.500.9001.0

2. A seguir, encaminhe-se para a Coordenadoria de Trabalho Social (CTS) para adoção das providências pertinentes e, após, para o Departamento de Administração e Finanças/Divisão Financeira (DAF/DIF) para o devido pagamento.

Despacho Autorizatório | Documento:
[147371535](#)

Processo SEI Nº: 6014.2024/0001037-4

Interessado: DTS SUDESTE - Parque Fazenda da Juta I

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, as manifestações juntadas em docs SEI nº 145967361, [145965296](#) e 147371606, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO:**

1. A concessão do benefício do Auxílio Aluguel ao munícipe Marcos Jose da Silva Oliveira, CPF 337.***.***-**, com fundamento no Art. 2º, I e Art. 3º, Parágrafo Único, da Portaria da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB nº 131/2015 e a concessão da Verba de Auxílio Mudança, no valor de 900,00 (novecentos reais), com base no Art. 3º, III, da Portaria nº 131/SEHAB/2015.
2. A inclusão do referido munícipe na lista da demanda por atendimento habitacional definitivo dessa Secretaria (Demanda Fechada), com fundamento no Art. 14º do Decreto nº 61.282/2022.

3. A seguir, encaminhe-se para CTS com a finalidade de adoção das providências pertinentes e, na sequência, encaminhe-se os autos para DEPLAN para que proceda aos registros pertinentes no sistema de informação.

Despacho deferido | Documento: [152103743](#)

Despacho deferido

SEI Nº 6014.2026/0000004-6

Interessado(a): Edineia Guimarães Mayer e Gloria do Nascimento Mayer

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. 148791030, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a exclusão do(a) munícipe Gloria do Nascimento Mayer, CPF nº 260.***.***-** do cadastro habitacional cujo titular é Edineia Guimarães Mayer, CPF nº 225.***.***-** , registrado no sistema de informações habitacionais desta Secretaria.

Atenciosamente,

DIVISÃO DE FINANÇAS

Despacho | Documento: [152124112](#)

PROCESSO SEI : 7610.2026/0000163-0

ASSUNTO: EMISSÃO DE NOTA DE RESERVA COM TRANSFERENCIA

INTERESSADO: COHAB

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência a mim delegada, **AUTORIZO** a emissão de Notas de Reserva com Transferência, para a Unidade **83.10**, no valor total de **R\$100.000,00** (cem mil reais), onerando a dotação 14.10.16.482.4006.3.354.44903900.00.1.500.0003.0 para suportar as despesas com as contratação de empresa especializada para elaboração de estudo preliminar de potencial construtivo destinado à produção de unidades de Habitação de Interesse Social.

II - **PUBLIQUE-SE**

III - Após, SEHAB/DAF/DIF para emissão de respectiva Notas de Reserva com Transferência e demais providências que julgar necessárias.

São Paulo, 04 de março de 2026

SIDNEY CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

SEHAB

Despacho | Documento: [152124560](#)

PROCESSO SEI : 7610.2026/0000165-7

ASSUNTO: EMISSÃO DE NOTA DE RESERVA COM TRANSFERENCIA

INTERESSADO: COHAB

I - À vista dos elementos contidos no presente e

nos termos da competência a mim delegada, **AUTORIZO** a emissão de Notas de Reserva com Transferência, para a Unidade **83.10**, no valor total de **R\$100.000,00** (cem mil reais), onerando a dotação 14.10.16.482.4006.3.354.44903900.00.1.500.0003.0 para suportar as despesas com as contratação de empresa especializada para elaboração de estudo preliminar de potencial construtivo destinado à produção de unidades de Habitação de Interesse Social.

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, SEHAB/DAF/DIF para emissão de respectiva Notas de Reserva com Transferência e demais providências que julgar necessárias.

São Paulo, 04 de março de 2026

SIDNEY CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

SEHAB

Despacho | Documento: [152123702](#)

PROCESSO SEI : 7610.2026/0000161-4

ASSUNTO: EMISSÃO DE NOTA DE RESERVA COM TRANSFERENCIA

INTERESSADO: COHAB

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência a mim delegada, **AUTORIZO** a emissão de Notas de Reserva com Transferência, para a Unidade **83.10**, no valor total de **R\$100.000,00** (cem mil reais), onerando a dotação 14.10.16.482.4006.3.354.44903900.00.1.500.0003.0 para suportar as despesas com as contratação de empresa especializada para elaboração de estudo preliminar de potencial construtivo destinado à produção de unidades de Habitação de Interesse Social.

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, SEHAB/DAF/DIF para emissão de respectiva Notas de Reserva com Transferência e demais providências que julgar necessárias.

São Paulo, 04 de março de 2026

SIDNEY CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

SEHAB

Despacho | Documento: [152123353](#)

PROCESSO SEI : 7610.2026/0000162-2

ASSUNTO: EMISSÃO DE NOTA DE RESERVA COM TRANSFERENCIA

INTERESSADO: COHAB

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência a mim delegada, **AUTORIZO** a emissão de Notas de Reserva com Transferência, para a Unidade **83.10**, no valor total de **R\$100.000,00** (cem mil reais), onerando a dotação 14.10.16.482.4006.3.354.44903900.00.1.500.0003.0

para suportar as despesas com as contratação de empresa especializada para elaboração de estudo preliminar de potencial construtivo destinado à produção de unidades de Habitação de Interesse Social.

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, SEHAB/DAF/DIF para emissão de respectiva Notas de Reserva com Transferência e demais providências que julgar necessárias.

São Paulo, 04 de março de 2026

SIDNEY CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

SEHAB

Despacho | Documento: [152122944](#)

PROCESSO SEI : 7610.2026/0000268-8

ASSUNTO: EMISSÃO DE NOTA DE RESERVA COM TRANSFERENCIA

INTERESSADO: COHAB

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência a mim delegada, **AUTORIZO** a emissão de Notas de Reserva com Transferência, para a Unidade **83.10**, no valor total de **R\$100.000,00** (cem mil reais), onerando a dotação 14.10.16.482.4006.3.354.44903900.00.1.500.0003.0 para suportar as despesas com as contratação de empresa especializada para elaboração de estudo preliminar de potencial construtivo destinado à produção de unidades de Habitação de Interesse Social.

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, SEHAB/DAF/DIF para emissão de respectiva Notas de Reserva com Transferência e demais providências que julgar necessárias.

São Paulo, 04 de março de 2026

SIDNEY CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

SEHAB

Despacho | Documento: [152122519](#)

PROCESSO SEI : 7610.2026/0000164-9

ASSUNTO: EMISSÃO DE NOTA DE RESERVA COM TRANSFERENCIA

INTERESSADO: COHAB

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência a mim delegada, **AUTORIZO** a emissão de Notas de Reserva com Transferência, para a Unidade **83.10**, no valor total de **R\$100.000,00** (cem mil reais), onerando a dotação 14.10.16.482.4006.3.354.44903900.00.1.500.0003.0 para suportar as despesas com as contratação de empresa especializada para elaboração de estudo preliminar de potencial construtivo destinado à produção de unidades de Habitação de Interesse Social.

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, SEHAB/DAF/DIF para emissão de respectiva Notas de Reserva com Transferência e demais providências que julgar necessárias.

São Paulo, 04 de março de 2026

SIDNEY CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

SEHAB

Despacho | Documento: [152097607](#)

PROCESSO SEI : 7610.2026/0000003-0

ASSUNTO: EMISSÃO DE NOTA DE RESERVA COM TRANSFERENCIA

INTERESSADO: COHAB

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência a mim delegada, **AUTORIZO** a emissão de Notas de Reserva com Transferência, para a Unidade **83.10**, no valor total de **R\$100.000,00** (cem mil reais), onerando a dotação 14.10.16.482.4006.3.354.44903900.00.1.500.0003.0 para suportar as despesas com as contratação de empresa especializada para elaboração de estudo preliminar de potencial construtivo destinado à produção de unidades de Habitação de Interesse Social.

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, SEHAB/DAF/DIF para emissão de respectiva Notas de Reserva com Transferência e demais providências que julgar necessárias.

São Paulo, 03 de março de 2026

SIDNEY CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

SEHAB

Despacho | Documento: [152096417](#)

PROCESSO SEI : 7610.2026/0000267-0

ASSUNTO: EMISSÃO DE NOTA DE RESERVA COM TRANSFERENCIA

INTERESSADO: COHAB

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência a mim delegada, **AUTORIZO** a emissão de Notas de Reserva com Transferência, para a Unidade **83.10**, no valor total de **R\$100.000,00** (cem mil reais), onerando a dotação 14.10.16.482.4006.3.354.44903900.00.1.500.0003.0 para suportar as despesas com as contratação de empresa especializada para elaboração de estudo preliminar de potencial construtivo destinado à produção de unidades de Habitação de Interesse Social.

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, SEHAB/DAF/DIF para emissão de respectiva Notas de Reserva com Transferência e demais providências que julgar necessárias.

São Paulo, 03 de março de 2026

SIDNEY CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

SEHAB

Despacho Autorizatório | Documento: [152087056](#)

INTERESSADO: MARIA TERESA CARDODO FEDELI

ASSUNTO: ADIANTAMENTO DIRETO E SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS

À vista das informações constantes do presente, em especial, a manifestação [152076481](#), **AUTORIZO** que se proceda à liberação de verba para despesa com **04 (quatro) diárias civil**, de acordo com o Decreto nº 23.639/87, Lei nº 10.513/88 - Artigo 2º - Inciso VI, Decreto nº 48.592/07 - Artigos 1º, 6º § 2º 8º e 15º Decreto nº 48.744/07; e Portaria SF 77/19.

Em decorrência, emitam-se as Notas de Reserva, Empenho e Liquidação no valor de **R\$2.280,00** (dois mil duzentos e oitenta reais), onerando a Dotação 14.10.16.122.4001.2100.3.3.90.14.00.00.1.500.9001 em nome de **MARIA TERESA CARDOSO FEDELI, CPF/MF nº 252.932.348-89**, referente a participação no XII Encontro da Rede Brasileira de Institutos de Planejamento - InREDE, nos dias 12/03/2026 a 14/03/2026 na cidade de Maceió - AL.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

SEHAB/DIF - Publicação e emissão das Notas de Reserva/Empenho/Liquidação.

São Paulo, 03 de março de 2026.

SIDNEY CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

SEHAB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Comunicado | Documento: [152201974](#)

PROCESSO SEI Nº 6014.2025/0000871-1

CONCORRÊNCIA Nº 001/SEHAB/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSOLIDAÇÃO GEOTÉCNICA, REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, REDES DE COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTOS, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO A SEREM REALIZADOS NA ÁREA JD. ARANTES, SUBPREFEITURA DE SÃO MATEUS, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, A QUAL INTEGRA O PAC (PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO) - ENCOSTAS 2.

Comunicado de Resposta aos Pedidos de Esclarecimento

Nathan Moreira Viana da Costa, Diretor de Licitação, **COMUNICA** aos interessados que, no âmbito da licitação em epígrafe, foram recebidos pedidos de esclarecimento formulados pela empresa FBF Construções e Serviços ([152096101](#)).

Seguem abaixo transcritos os questionamentos acompanhados das respostas feitas pela unidade técnica, conforme doc. Sei n. [152191230](#).

Questionamento:

“Boa tarde,

A empresa FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.542.939/0001-03, estabelecida na Alameda Segundo Sargento Assad Feres, 358 - CEP. 02176-030 - Parque Novo Mundo - São Paulo, SP, telefone nº (11) 2386-4050, e-mail licitacoes@fbfeng.com.br, por intermédio de seu representante legal Fabiano Alves Filardi, portador do RG nº 25.775.664-4, solicita o seguinte esclarecimento:

01- em relação a solicitação de atestado de capacidade técnica referente ao item 100480 de 168,07m3, vimos por meio desta solicitar esclarecimento em relação ao volume solicitado inclusive o existente na planilha.

02- em relação ao item do edital-5.1.2 qualificação técnico profissional, somente deverá ser comprovado o item:

-4.415,50kg-estaca metálica para contenção, utilizando perfil laminado w 250x32,7

- ou os demais existente na tabela apresentada ressaltados na cor azul”

Resposta:

"À

SEHAB/DAF/DIL

Sr. Diretor,

Em atenção ao pedido de esclarecimento (doc. SEI 152096101) apresentado pela empresa FBF Construções e Serviços Ltda., após análise do conteúdo encaminhado, esta Administração esclarece o que segue.

Verificou-se que os questionamentos formulados partem de premissas que não correspondem às disposições constantes do Edital de Concorrência nº 001/SEHAB/2026 e dos documentos técnicos que integram o Processo SEI nº 6014.2025/0000871-1, razão pela qual não se confirma a interpretação apresentada pela interessada.

1. Quanto ao questionamento referente ao atestado de capacidade técnica relacionado ao item mencionado pela empresa, esclarece-se que os critérios de comprovação de capacidade técnico-operacional encontram-se devidamente estabelecidos no edital e em seus anexos técnicos, devendo ser observados conforme expressamente definidos no instrumento convocatório. Assim, não procede o entendimento apresentado na solicitação de esclarecimento, uma vez que os quantitativos e parâmetros exigidos estão claramente indicados na documentação licitatória.

2. Em relação ao questionamento referente ao item 5.1.2 - Qualificação Técnico-Profissional, esclarece-se que as exigências para comprovação da qualificação profissional foram definidas

considerando as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo para a execução do objeto, nos termos da legislação vigente. Dessa forma, a comprovação deverá observar integralmente os critérios estabelecidos no edital e respectivos anexos, não se aplicando a interpretação restritiva apresentada pela solicitante.

Por fim, ratifica-se que permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Edital de Concorrência nº 001/SEHAB/2026 e de seus anexos, que constituem a referência normativa para fins de habilitação e participação no certame."

Despacho Autorizatório | Documento: [151825723](#)

6014.2026/0001100-5 - Inclusão no Auxílio Aluguel de benefício continuado

Interessadas: Secretaria Municipal de Habitação

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. [151824790](#) e 151825343 que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO:

1.A concessão do benefício do Auxílio Aluguel no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). os municípios indicados abaixo, com fundamento no art. 2º, inciso I, da Portaria SEHAB nº 131/2015:

1.ROBERTO DE MORAIS - CPF: 112.***.***-**

2.A inclusão dos municípios descritos acima na lista da demanda por atendimento habitacional definitivo desta Secretaria (Demanda Fechada), com fundamento no Art. 14 § 4º do Decreto nº61.282/2022;

3.A seguir, encaminhe-se para Coordenadoria de Trabalho Social - CTS ou Secretaria Executiva do Programa Mananciais - SEPM com a finalidade de adoção das providências pertinentes e, nasequência, encaminhe-se os autos para o Departamento de Planejamento Habitacional - DEPLAN, para que proceda aos registros pertinentes no sistema de informação.

4.Publique-se.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento: [151649964](#)

6014.2026/0001030-0 - Inclusão no Auxílio Aluguel de benefício continuado

Interessadas: Secretaria Municipal de Habitação

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. [151649264](#) e 151649656 que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO:

1.A concessão do benefício do Auxílio Aluguel no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). os municípios indicados abaixo, com fundamento no art. 2º, inciso I, da Portaria SEHAB nº 131/2015:

1.VINICIUS GARCIA SILVA - CPF: 487.***.***-**

2.A inclusão dos municípios descritos acima na lista da demanda por atendimento habitacional definitivo

desta Secretaria (Demanda Fechada), com fundamento no Art. 14 § 4º do Decreto nº61.282/2022;

3.A seguir, encaminhe-se para Coordenadoria de Trabalho Social - CTS ou Secretaria Executiva do Programa Mananciais - SEPM com a finalidade de adoção das providências pertinentes e, na sequência, encaminhe-se os autos para o Departamento de Planejamento Habitacional - DEPLAN, para que proceda aos registros pertinentes no sistema de informação.

4.Verba de Auxílio mudança - Benefício limitado a R\$ 900,00 (novecentos reais), destinado a auxiliar as famílias com as despesas de transporte de seus pertences. Esta alternativa só pode ser concedida uma única vez com autorização especial do Secretário, após análise técnica de CAS.(Redação dada pela Portaria SEHAB nº 8/2022)

5.Publique-se

São Paulo, 24 de fevereiro de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento:
[151377385](#)

6014.2026/0000871-3 - Inclusão no Auxílio Aluguel de benefício continuado

Interessadas: Secretaria Municipal de Habitação

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. [151366675](#) e 151375818 que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO:

1.A concessão do benefício do Auxílio Aluguel no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). os munícipes indicados abaixo, com fundamento no art. 2º, inciso I, da Portaria SEHAB nº 131/2015:

1.MILENA SILVA DOS ANJOS - CPF: 562.***.***_**

2.A inclusão dos munícipes descritos acima na lista da demanda por atendimento habitacional definitivo desta Secretaria (Demanda Fechada), com fundamento no Art. 14 § 4º do Decreto nº 61.282/2022;

3.A seguir, encaminhe-se para Coordenadoria de Trabalho Social - CTS ou Secretaria Executiva do Programa Mananciais - SEPM com a finalidade de adoção das providências pertinentes e, nasequência, encaminhe-se os autos para o Departamento de Planejamento Habitacional - DEPLAN, para que proceda aos registros pertinentes no sistema de informação.

4.Publique-se.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento:
[151136598](#)

6014.2026/0000800-4 - Inclusão no Auxílio Aluguel de benefício continuado

Interessadas: Secretaria Municipal de Habitação

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. [151131980](#) e 151136101 que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão,

DETERMINO:

1.A concessão do benefício do Auxílio Aluguel no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). os munícipes indicados abaixo, com fundamento no art. 2º, inciso I, da Portaria SEHAB nº 131/2015:

1.IVONE GOMES ESCOLASTICO - CPF: 376.***.***_**

2.A inclusão dos munícipes descritos acima na lista da demanda por atendimento habitacional definitivo desta Secretaria (Demanda Fechada), com fundamento no Art. 14 § 4º do Decreto nº61.282/2022;

3.A seguir, encaminhe-se para Coordenadoria de Trabalho Social - CTS ou Secretaria Executiva do Programa Mananciais - SEPM com a finalidade de adoção das providências pertinentes e, na sequência, encaminhe-se os autos para o Departamento de Planejamento Habitacional - DEPLAN, para que proceda aos registros pertinentes no sistema de informação.

4.Verba de Auxílio mudança - Benefício limitado a R\$ 900,00 (novecentos reais), destinado a auxiliar as famílias com as despesas de transporte de seus pertences. Esta alternativa só pode ser concedida uma única vez com autorização especial do Secretário, após análise técnica de CAS.(Redação dada pela Portaria SEHAB nº 8/2022)

5.Publique-se

São Paulo, 12 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal da Educação

DIVISÃO DE INSUMOS, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Despacho Autorizatório | Documento:
[152143753](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0100518-0

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (152143328), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (144105334).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em

prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[152124447](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0103543-8

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (152123848), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (143599640).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[148674428](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0103352-4

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (148673907), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (141902969).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[148680941](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0102185-2

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (148680378), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (141824550).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[152137518](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0100504-0

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (152137047), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (145226819).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[148672492](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0101282-9

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (148670968), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (141806647).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[148653230](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0101577-1

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (148652231), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na

manifestação - Termo de Doação Sei (141828188).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[148848465](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0101296-9

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (148841800), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (147156873 e 147157448).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[148734442](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0096803-1

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (148732523), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/

2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (142114661).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[152111605](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0047976-6

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (152111441, esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (142934261).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[152141642](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0097189-0

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (152141139), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos

Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (144026482).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[152151474](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0096364-1

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (152151283), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (143776825).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[148688125](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0095811-7

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (148685398), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi

delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (141978990).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[152150834](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0089492-5

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (152150603), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (143289592).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[152048072](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0083206-7

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (152047710), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos

autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (144820304).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[148744471](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0092824-2

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (148744193), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (142544756).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[152148621](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0089511-5

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de

COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (152148421), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (145269041).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[152032685](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0085144-4

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (152032273), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (145049843).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[152039772](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0081701-7

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de

recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (152039450), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (147836472).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[152145495](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0090128-0

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (152145068), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (145350658).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[152128618](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0061787-5

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em

especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (152127517), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (146966145).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[148689013](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0062374-3

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (148688672), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (142685288).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[148717903](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0076107-0

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (148716999), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (146324317).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[148730317](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0095966-0

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (148729948), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (141960787).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[148811121](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0070724-6

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (148811041), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (142720880).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[148764342](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0066841-0

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (148764262), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (145107890).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[148707863](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0067122-5

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (148707220), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (146119445).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[148649520](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0060797-7

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (148648366), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (146065095).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[148669272](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0059285-6

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (148668581), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (144374155).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[148901146](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0055574-8

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (148900709), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (145861344).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[152139813](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE

GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0057894-2

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (152139068), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (145064160).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[148766680](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0057368-1

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (148765392), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (141614335).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[145331334](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0055169-6

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS (145330677), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação (143789049).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[148716732](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0055543-8

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (148716457), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (144684707).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[148825554](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0054488-6

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (148825418), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (145461286).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[149012474](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0057632-0

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (149011289), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (144009173).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[148862462](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0058424-1

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (148862221), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (142446173).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[143342752](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0053336-1

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS 143341547, esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação 142635002.

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em

prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[148764695](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0059402-6

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (148764591), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (144291463).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[148791408](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0052119-3

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (148790964), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (145460831).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[148740845](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0055567-5

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (148740327), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (144120581).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[148867023](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0060025-5

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (148865610), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (145461922).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[148657585](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0050598-8

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (148656315), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (142024918).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[151597597](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0056207-8

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (151596931), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na

manifestação - Termo de Doação Sei (144051868).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[148903354](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0055519-5

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (148903037), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (145247099).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[152141323](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI:6016.2024/0117023-6

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (152140654), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE**

BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (150079167).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[148786896](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2024/0116370-1

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (148786289), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (146216409).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[148879159](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0061182-6

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (148878584), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº

41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (145897716).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[149009888](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2024/0116400-7

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (149009246), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (143734630).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[152094621](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2024/0115505-9

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (152094098), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos

dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (143216809).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[152147629](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0037099-3

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (145656863), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (143363058).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[152120254](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2020/0068968-0

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (152119839), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do

procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (148829654).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[148901663](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2018/0065548-0

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (148849754), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (145842150).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[152042096](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2017/0050504-5

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (152040972), esta

última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (147408254).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[148784244](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2024/0059933-6

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (148783287), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (141925255).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[148764895](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0044824-0

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do

Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (148764801), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (143467250).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[148781673](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2024/0007503-5

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (148781406), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (141930621).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[148780492](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0043754-0

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/

Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (148777405), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (142249447).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[152096743](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2021/0015346-4

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (152096144), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (147496326).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[148785547](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0011416-4

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (148785161), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (145502275).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[148718583](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0011688-4

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (148718315), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (145901550).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[148884230](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0011114-9

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (148883084), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (145502843).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[152166129](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2024/0118216-1

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (152165642), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (151112232).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[148828183](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0010150-0

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (148828006), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (145461707).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[148789229](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0008375-7

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (148788831), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (145499691).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[151585705](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2024/0138358-2

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (151585428), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (142152039).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[148742688](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2024/0123832-9

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (148742492), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (142429180).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[148840623](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE

GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0015597-9

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (148836391), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (143471504).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[148968668](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0011802-0

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (148967659), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (146070973).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[152111273](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0012898-0

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (152111208), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (142867258).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[148868505](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0018474-0

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (148867715), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (145857412).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[148710901](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0019816-3

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (148709854), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (145503444).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[148902570](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0050740-9

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (148902362), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (145648403).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[148763426](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0011778-3

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (148763335), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/ 2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (146165917).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/ NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorização | Documento:
[152112028](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0100623-3

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (152111925), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/ 2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (142472372).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/ NOTBENS para as providências em

prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorização | Documento:
[152122067](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0096728-0

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (152121821), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/ 2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (143114838).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/ NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorização | Documento:
[152115168](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0086742-1

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (152114817), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/ 2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (149534210).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/ NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorização | Documento:
[152112029](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0059571-5

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (152111927), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/ 2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (142544869).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/ NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorização | Documento:
[152112031](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0054142-9

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (152111930), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/ 2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (143800420).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorização | Documento:
[152122013](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0054234-4

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (141998381), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (152121782).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorização | Documento:
[152122018](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0053573-9

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (144870614), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na

manifestação - Termo de Doação Sei (144088602).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorização | Documento:
[152112035](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0052832-5

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (152111932), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (142257472).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorização | Documento:
[152122011](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0055782-1

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (152121775), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE**

BENS EM DOAÇÃO, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (142152256).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorização | Documento:
[152122021](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0051614-9

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (152121794), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (141919810).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorização | Documento:
[152112037](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0047250-8

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (152111934), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº

41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (143984781).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorização | Documento:
[152137740](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI:6016.2024/0025723-0

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (152137028), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (150266057).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorização | Documento:
[152131433](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2024/0102895-2

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (152130609), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos

dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (151096883).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorização | Documento:
[152144387](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2024/0059911-5

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (152143868), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (143994116).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorização | Documento:
[152112045](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2024/0044672-6

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (152111946), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do

procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (142643468).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorização | Documento:
[152117357](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2022/0073966-5

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (152116760), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (148715635).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorização | Documento:
[152122033](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2021/0108361-3

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (152121824), esta

última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (148133630).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorização | Documento:
[152134252](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2021/0103783-2

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (152133377), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (151574859).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorização | Documento:
[152112038](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0038474-9

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do

Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (152111937), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (142577864).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorização | Documento:
[152122028](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0010707-9

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (152121799), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (142153606).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorização | Documento:
[152122029](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0009544-5

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/

Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (152121804), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (144685244).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorização | Documento:
[152122030](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0009031-1

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (152121811), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (144085131).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorização | Documento:
[152112040](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0013517-0

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (152111939), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (142546585).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorização | Documento:
[152122032](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0008621-7

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (152121816), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (141988216).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorização | Documento:
[152122026](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0012965-0

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (152121797), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (141990166).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorização | Documento:
[152112042](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0011761-9

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (152111942), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (142003374).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

Despacho Autorização | Documento:
[152112044](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI: 6016.2025/0012122-5

Interessado: SME/COSERV/DIAL/NOTBENS

Assunto: Recebimento de Bens em Doação

À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Memorando com requisição de Doação/ Incorporação de bem(ns), com ateste de recebimento, instalação, guarda e conservação, do Termo de Doação, bem como a manifestação de COSERV/DIAL/NOTBENS Sei (152111943), esta última com a conferência, ateste de regularidade dos autos e confirmação para seguimento do procedimento, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e nos termos dos Decretos nº 53.484/2012 (alterado pelos Decretos nº 56.214/2015 e nº 59.822/2020) e nº 41.776/2002, bem como pela Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO O RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO**, observadas as formalidades legais e a cautela de estilo, conforme descritos na manifestação - Termo de Doação Sei (141914941).

II. Publique-se, acompanhado do Termo de Doação.

III. Encaminhe-se à SME/COSERV/DIAL/NOTBENS para as providências em prosseguimento.

RONALDO ALVES TENÓRIO

CHEFE DE GABINETE

NÚCLEO ADMINISTRATIVO - EXPEDIENTE E PUBLICAÇÃO

Instrução Normativa | Documento: [152274559](#)

GABINETE DO SECRETÁRIO

SME

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 14, DE 5 DE MARÇO DE 2026

SEI 6016.2023/0100235-8

Dispõe sobre organização e distribuição de bolsas-estágio e diretrizes para a atuação dos estagiários nos programas desenvolvidos no âmbito das unidades educacionais e das unidades técnico-administrativas centrais e regionais da Rede Municipal de Ensino e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO:

- o compromisso de promover a melhoria da qualidade da educação e das aprendizagens e o desenvolvimento de todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino;

- a necessidade de ampliar e assegurar a atuação dos estagiários nas turmas de primeiro e segundo anos do Ciclo de Alfabetização, potencializando as ações de recuperação contínua e fortalecimento das aprendizagens;

- o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), que estabelece a meta de que todos os estudantes estejam alfabetizados ao final do segundo ano do Ensino Fundamental, definindo o padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada em 743 pontos na escala do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB);

- a Lei Federal nº 11.788, de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 12.686, de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva;
- a Portaria MEC nº 610, de 2024, que institui o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes para os Cursos de Licenciatura - Enade das Licenciaturas, altera a Portaria Normativa nº 840, de 24 de agosto de 2018, que dispõe sobre os procedimentos de competência do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) referentes à avaliação de Instituições de Educação Superior, de cursos de graduação e de desempenho acadêmico de estudantes, e institui o novo ciclo avaliativo do Enade;
- a Portaria MEC nº 392, de 2025, que dispõe sobre o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade 2025;
- a Lei Municipal nº 17.848, de 2022, que altera a Lei Municipal nº 13.392, de 2002, que dispõe sobre a concessão de bolsas-treinamento e bolsas-auxílio;
- o Decreto nº 56.760, de 2016, alterado pelos Decretos nº 57.768, de 2017 e nº 62.415, de 2023, que regulamentam o Sistema de Estágio da Prefeitura do Município de São Paulo;
- a Instrução Normativa SME nº 2, de 2025, que reorganiza o Programa Aprender e Ensinar no Ensino Fundamental e dá outras providências;
- a Instrução Normativa SME nº 14, de 2025, que regulamenta o Decreto nº 57.379, de 2016, que institui no Sistema Municipal de Ensino a Política Paulistana de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;
- a Orientação Normativa SME nº 01, de 2026, que dispõe sobre as orientações pedagógicas que norteiam a organização e planejamento do trabalho educacional do Ciclo de Alfabetização em consonância com as concepções do Currículo da Cidade;
- a Portaria SME nº 4.614, de 2025, que institui a Escola Municipal de Formação de Profissionais da Educação do Futuro “Prof.ª Marli Eliza Dalmazo Afonso de André” - EMFORPEF, na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

- Art. 1º A organização e a distribuição das bolsas-estágio e as diretrizes para a atuação dos estagiários nos programas desenvolvidos no âmbito das unidades educacionais e das unidades técnico-administrativas centrais e regionais da Rede Municipal de Ensino dar-se-ão conforme disposto na presente Instrução Normativa.
- Art. 2º As bolsas-estágio serão distribuídas aos seguintes programas:
- I - Parceiros da Aprendizagem, para atender as turmas de primeiro e segundo anos do Ciclo de Alfabetização;
 - II - Aprender Sem Limite:
 - a) nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI) e Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI), para atender às crianças de 4 e 5 anos;
 - b) nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental

- (EMEF) e Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFM), para atender aos estudantes das turmas de terceiro ano do Ciclo de Alfabetização e aos estudantes das turmas dos Ciclos Interdisciplinar e Autoral, e das turmas de Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), quando houver;
 - c) nas Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS);
 - III - Diversos, para atuação nos espaços técnico-administrativos e pedagógicos das unidades educacionais e das unidades técnico-administrativas centrais e regionais da Rede Municipal de Ensino.
- Art. 3º O programa Parceiros da Aprendizagem tem como diretrizes:
- I - contribuir para o alcance da alfabetização dos estudantes ao final do segundo ano do Ensino Fundamental;
 - II - auxiliar os professores durante a realização dos processos didáticos e metodológicos voltados à alfabetização dos estudantes;
 - III - corroborar as ações do Programa Aprender e Ensinar no Ensino Fundamental, instituído pela Instrução Normativa SME nº 2, de 2025, para a garantia dos direitos de aprendizagem de todos os estudantes e a consolidação de aprendizagens, sobretudo, durante o processo de alfabetização, de leitura e de escrita em todas as áreas;
 - IV - apoiar os professores de primeiro e segundo anos do Ciclo de Alfabetização e, sempre que necessário, colaborar para a promoção da participação e do desenvolvimento de estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades ou Superdotação (AH/SD) que necessitem de medidas de promoção da acessibilidade para eliminação de barreiras nos processos de ensino e aprendizagem;
 - V - atuar sob orientação direta dos professores, auxiliando no planejamento e na execução das propostas pedagógicas, nos diferentes tempos e espaços da unidade educacional, bem como em atividades externas vinculadas ao projeto pedagógico, desde que realizadas dentro de sua jornada de estágio;
 - VI - integrar as diversas ações planejadas no Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade educacional e nos Programas da Secretaria Municipal de Educação, apoiando pedagogicamente a equipe gestora e a equipe educacional.
- Art. 4º O programa Aprender Sem Limite tem como diretrizes:
- I - colaborar com os professores regentes que possuam, em suas turmas, crianças e estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades ou Superdotação (AH/SD), que necessitem de medidas de promoção da acessibilidade para eliminação de barreiras e sejam matriculados nas unidades e turmas indicadas no art. 2º, II, desta Instrução Normativa;
 - II - atuar sob orientação direta dos professores, auxiliando no planejamento e na execução das propostas pedagógicas, nos diferentes tempos e espaços da unidade educacional, bem como em atividades externas vinculadas ao projeto pedagógico, desde que realizadas dentro de sua jornada de estágio, com foco na promoção da

- acessibilidade e na eliminação de barreiras nos contextos educativos;
 - III - possibilitar e assegurar o aprimoramento dos serviços de apoio, por meio da formação continuada dos estagiários, mediante participação, nos horários regulares de estágio, nas ações formativas organizadas pela unidade educacional ou pelas unidades técnico-administrativas centrais e regionais da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com as diretrizes pedagógicas vigentes;
 - IV - integrar as diversas ações planejadas no Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade educacional e na efetivação dos Programas da Secretaria Municipal de Educação, apoiando pedagogicamente a equipe gestora e a equipe educacional;
 - V - fomentar a autonomia da criança e do estudante, assegurando que a atuação do estagiário se configure como apoio ao professor regente, não se caracterizando como acompanhamento exclusivo ou individualizado, nem como substituição da regência ou das interações com o grupo.
- Art. 5º O programa Diversos tem como diretrizes:
- I - colaborar nas atribuições e vivências das unidades da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as especificidades do espaço técnico-administrativo e/ou pedagógico;
 - II - contribuir para a organização e o desenvolvimento do local de estágio no que se refere a:
 - a) atendimento ao público;
 - b) elaboração, utilização, encaminhamentos e organização de sistemas, projetos, planilhas, apresentações e documentos;
 - c) implementação de recursos tecnológicos;
 - III - colaborar com a equipe no planejamento e na realização de ações propostas em todos os espaços técnico-administrativos e/ou pedagógicos, bem como de atividades externas, desde que inseridas na jornada regular de estágio e com acompanhamento de servidor(es) público(s);
 - IV - atuar em projetos especiais desenvolvidos pelas equipes das unidades técnico-administrativas centrais e regionais da Rede Municipal de Ensino.
- Art. 6º Para participar dos programas de estágio, além de considerar as especificidades das etapas e dos ciclos de atuação e as diretrizes estabelecidas nos artigos 3º, 4º e 5º desta Instrução Normativa, é necessário observar as seguintes prioridades:
- I - os estudantes de Licenciatura em Física, Química, Biologia, Sociologia, Ciências Sociais ou Filosofia poderão atuar somente junto às turmas de Ensino Médio;
 - II - no momento da contratação, a área de formação do estudante servirá como critério pedagógico para atribuição ao programa, respeitando as especificidades de cada ciclo e etapa de ensino;
 - III - para a Educação Infantil e para as turmas de primeiro e segundo anos do Ensino Fundamental, será priorizada a contratação de estudantes de Pedagogia, em razão da formação específica exigida para atuação nessas etapas, conforme previsto nas diretrizes curriculares e nas premissas dos programas de estágio;

IV - para o Programa Diversos, será priorizada a contratação de estudantes de cursos de graduação que coadunem com as atividades desenvolvidas pela unidade técnico-administrativa ou educacional.

Parágrafo único. A priorização disposta nos incisos I, II e III, no caso da atuação nas unidades educacionais, visa a assegurar a coerência entre o percurso formativo e as competências necessárias ao exercício da docência nas etapas e modalidades, promovendo o acompanhamento adequado, o desenvolvimento pedagógico e o fortalecimento da prática profissional dos estagiários.

Art. 7º O processo seletivo para contratação e ingresso nos programas de estágio observará as seguintes disposições:

I - estudantes que estejam cursando o último semestre do curso de graduação no momento do início do estágio estão impedidos de participar;

II - a inscrição deverá ser realizada pelo candidato por meio da plataforma do Agente Integrador, na qual deverá efetuar seu cadastro e enviar as informações solicitadas;

III - após a inscrição, o candidato será submetido a duas etapas avaliativas:
a) prova objetiva de múltipla escolha;
b) prova de redação, a ser avaliada conforme critérios previamente definidos em edital próprio;

IV - os candidatos aprovados em ambas as etapas terão seus resultados encaminhados ao Coordenador Setorial de Estágio, no caso das Diretorias Regionais de Educação, ou ao Núcleo Pedagógico de Estágio, no caso das unidades técnico-administrativas centrais da Secretaria Municipal de Educação, que analisarão a demanda e a disponibilidade de vagas para seguimento do processo;

V - em havendo vaga disponível, o candidato será convocado para entrevista, para avaliação de perfil, habilidades e adequação às especificidades da unidade;

VI - se aprovado em todas as etapas do processo seletivo, e somente nessas condições, o candidato poderá participar do processo de atribuição de vaga;

VII - candidatos que não obtiverem aprovação em qualquer das etapas poderão submeter nova inscrição, oportunamente, devendo participar de todas as etapas do processo seletivo, em novo período de seleção;

VIII - candidatos aprovados em todas as etapas, mas que não forem alocados durante o processo de atribuição de vaga, permanecerão em lista de espera, observada a ordem de classificação e a efetiva disponibilização de vagas.

Art. 8º São atribuições de todos os estagiários:

I - atuar de acordo com a necessidade da unidade de estágio, em consonância com as atribuições da unidade, auxiliando no planejamento e na realização das atividades propostas pelo Supervisor de Estágio;

II - colaborar com a equipe da unidade, cotidianamente, durante as atividades de estágio;

III - participar, obrigatoriamente, das formações no ambiente virtual de aprendizagem - Sistema Geral de Aprendizagem (SGA) - e dos encontros de formação presencial, quando necessários para aprofundamento das temáticas, organizados conjuntamente à SME/EMFORPEF e,

facultativamente, dos cursos oferecidos pela plataforma do Agente Integrador e por instituições parceiras, respeitando a carga horária de contratação;

IV - participar, obrigatoriamente, da formação de ingresso nos Programas de Estágio da SME, ofertada presencialmente e/ou em formato síncrono pela equipe pedagógica da SME, sendo que, nos dois primeiros meses de atividade, a formação ocorrerá em dois momentos:

a) o primeiro, conduzido pela equipe da Diretoria Regional de Educação;

b) o segundo, realizado pela equipe do Núcleo Pedagógico de Estágio, da SME/EMFORPEF;

V - preencher diariamente e assinar a folha de frequência individual de estágio e de registro do percurso formativo, no verso da folha;

VI - informar previamente ao Supervisor de Estágio possíveis ausências, necessidade de participação em eventos acadêmicos e períodos de avaliação;

VII - apresentar documento comprobatório emitido pelo órgão responsável em caso de ausência;

VIII - entregar, no início de cada semestre letivo, declaração de matrícula atualizada para o Supervisor de Estágio;

IX - quando em jornada regular de 6 (seis) horas diárias, realizar, obrigatoriamente, pausa de 15 (quinze) minutos de intervalo intrajornada, em período a combinar com o Supervisor de Estágio, com a respectiva extensão do horário.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos itens deste artigo, após análise dos registros realizados pelo Supervisor de Estágio, pode ensejar o encerramento do contrato e o desligamento do estagiário.

Art. 9º São atribuições específicas dos estagiários dos programas Parceiros da Aprendizagem e Aprender Sem Limite:

I - atuarnas classes/turmas de acordo com a necessidade da unidade educacional, consideradas as especificidades de cada programa de estágio, de forma a respeitar e promover a autonomia e o protagonismo das crianças e dos estudantes;

II - atuar em consonância com o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade educacional e com o planejamento dos professores, auxiliando no planejamento e na realização das propostas pedagógicas, nos diferentes espaços da unidade educacional, sem caráter decisório ou substitutivo;

III - acompanhar os professores nos processos de recomposição das aprendizagens dos estudantes, apoiando-os durante as intervenções pedagógicas e nas ações de avaliação diagnóstica, formativa e cumulativa, no âmbito do processo de ensino-aprendizagem, sem caráter substitutivo ou decisório;

IV - colaborar com os professores, cotidianamente, durante as ações pedagógicas;

V - auxiliar o Professor de Apoio Pedagógico (PAP), Professor Orientador de Sala de Leitura (POSL), Professor Orientador de Educação Digital (POED), Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), Professor Orientador de Educação Integral (POEI) e Professores Especialistas durante os Projetos do Mais Educação,

Experiências Pedagógicas, Territórios do Saber e demais projetos em que se faça necessária a presença do estagiário, para complementação da carga horária de 6 (seis) horas, quando esgotada sua atuação com a turma que atende diariamente em parceria com o professor regente;

VI - acompanhar e auxiliar os professores em atividades externas à sala de aula e à unidade educacional, desde que inseridas na jornada regular de estágio e planejadas no PPP e nos Projetos da SME;

VII - participar ativamente dos períodos de organização escolar, sob orientação da equipe gestora da unidade educacional;

VIII - colaborar, junto à equipe gestora e à equipe educacional, nas diversas ações e interações que necessitem apoio do estagiário;

IX - mediante convocação da Secretaria Municipal de Educação, apoiar a equipe pedagógica na ação educativa do Programa Recreio nas Férias;

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos itens deste artigo, após análise dos registros realizados pelo Supervisor de Estágio, pode ensejar o encerramento do contrato e o desligamento do estagiário.

Art. 10. Caberá ao Professor Supervisor de turma que comporte estagiário:

I - indicar propostas pedagógicas que necessitem do apoio do estagiário;

II - orientar o estagiário a respeito das atividades a serem realizadas;

III - acompanhar os estagiários nos estudos de intervenções pedagógicas que apoiem os estudantes em seu processo de aprendizagem;

§ 1º Fica vedada a regência de classe pelo estagiário, exceto por ocasião do cumprimento de estágio curricular obrigatório exigido pela Instituição de Ensino.

§ 2º Na hipótese do disposto no parágrafo anterior, é obrigatória e indispensável a presença do Professor Supervisor.

Art. 11. Será designado um Supervisor de Estágio nas unidades e nos órgãos que contarem com a atuação de estagiários, observadas as seguintes condições:

I - nas unidades educacionais, o Supervisor de Estágio será, preferencialmente, o Coordenador Pedagógico;

II - nas unidades técnico-administrativas centrais e regionais e/ou no âmbito do Programa Diversos, o Supervisor de Estágio será, preferencialmente, o servidor responsável por acompanhar a frequência e as atividades de estágio no respectivo setor.

Art. 12. São atribuições de todos os Supervisores de Estágio:

I - fomentar a formação e assegurar a participação dos estagiários nos momentos formativos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, organizando as atividades na jornada regular de estágio de forma a garantir o cumprimento das horas obrigatórias de formação;

II - garantir a participação dos estagiários em todos

os espaços e momentos formativos internos e externos, desde que não excedam a jornada regular de estágio;

III - acompanhar o desenvolvimento das atividades do estágio, assegurando sua consonância com as necessidades da unidade de estágio e com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;

IV - assegurar o correto preenchimento e o encaminhamento tempestivo da documentação do estagiário, conforme orientações do Núcleo Pedagógico de Estágio;

V - promover momentos de orientação, reflexão e devolutivas sobre a prática do estágio, registrando encaminhamentos quando necessário;

VI - definir, a partir das prioridades da unidade de estágio, as atividades a serem desempenhadas pelo estagiário, observadas a natureza contratual e a mobilidade de ações previstas no Programa de Estágio;

VII - enviar a Folha de Frequência Individual (FFI) dos estagiários, conforme orientações do Núcleo Pedagógico de Estágio, devidamente datada, assinada, carimbada e acompanhada de documentação comprobatória de ausências ou outros eventos de frequência, quando houver;

VIII - comunicar imediatamente ao Coordenador Setorial de Estágio ou ao Núcleo Pedagógico de Estágio qualquer situação de abandono, pedido de rescisão ou descumprimento contratual;

IX - assegurar que os estagiários cumpram integralmente sua jornada regular de estágio e, no caso dos estagiários submetidos à jornada de 6 (seis) horas, o cumprimento de pausa para intervalo intrajornada de 15 (quinze) minutos, acrescida a correspondente extensão de horário;

X - organizar documentos de acompanhamento e desenvolvimento dos estagiários, mantendo registros de orientações individuais e disponibilizando-os para consulta pelo estagiário, pelo Coordenador Setorial de Estágio e pelo Núcleo Pedagógico de Estágio, sempre que solicitado;

XI - enviar, no início de cada semestre letivo, declaração de matrícula ao Coordenador Setorial de Estágio ou ao Núcleo Pedagógico de Estágio;

XII - participar dos momentos formativos presenciais, síncronos e assíncronos organizados pela Secretaria Municipal de Educação;

XIII - assegurar ao estagiário a concessão do recesso remunerado de 30 (trinta) dias, no décimo primeiro mês de efetivo estágio;

XIV - planejar as atividades de maneira que o recesso do estagiário ocorra, preferencialmente, durante seu período de férias escolares junto à Instituição de Ensino Superior, considerando a vigência do contrato.

Art. 13. São atribuições específicas do Supervisor de Estágio que atua nas unidades educacionais:

I - orientar o estagiário quanto às práticas pedagógicas, rotinas escolares e especificidades da etapa ou modalidade em que atuará;

II - acompanhar o desenvolvimento das atividades do estágio, assegurando sua consonância com o Projeto Político-Pedagógico da unidade educacional

e com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;

III - garantir que o estagiário não exerça regência de classe, salvo para cumprimento do estágio curricular obrigatório exigido pela Instituição de Ensino, ocasião em que a atuação deverá ocorrer exclusivamente na presença do Professor Supervisor, conforme legislação vigente;

IV - acompanhar e garantir a participação dos estagiários dos Programas Aprender Sem Limite e Parceiros da Aprendizagem nas formações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação, presencialmente ou por meio do Sistema de Gestão de Aprendizagem (SGA);

V - atribuir o estagiário à turma ou à classe que ele acompanhará durante o período letivo.

Art. 14. Compete às Diretorias Regionais de Educação, por meio do Coordenador Setorial de Estágio e de sua equipe:

I - divulgar amplamente as vagas e bolsas-estágio disponíveis nos programas de estágio;

II - realizar as ações necessárias à contratação de estagiários;

III - realizar a distribuição e organização das vagas e bolsas-estágio conforme orientações do Núcleo Pedagógico de Estágio, observando os seguintes critérios:

a) para o Programa Parceiros da Aprendizagem, deve ser considerado o total de turmas dos 1º e 2º anos do Ciclo de Alfabetização;

b) para o Programa Aprender Sem Limite, deve ser considerada a avaliação conjunta da Divisão de Educação Especial (DIEE), da Coordenadoria Pedagógica (COPEP) e dos Centros de Formação e Acompanhamento à Inclusão (CEFAI), observando as especificidades das crianças e dos estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades ou Superdotação (AH/SD), em vista das funções previstas para o serviço de apoio e do princípio da promoção da autonomia;

c) para o Programa Diversos, devem ser consideradas as demandas das unidades técnico-administrativas e/ou educacionais, em consonância com os projetos e ações desenvolvidos por cada unidade;

IV - apoiar as unidades educacionais nas ações e necessidades relacionadas à organização e atuação dos estagiários;

V - fortalecer o processo formativo dos estagiários, em articulação com a EMFORPEF e demais áreas da Secretaria Municipal de Educação, a partir das diretrizes pedagógicas do Núcleo Pedagógico de Estágio.

VI - acompanhar a participação dos estagiários nos percursos formativos organizados pela Secretaria, por meio de encontros presenciais e/ou do Sistema de Gestão de Aprendizagem (SGA);

VII - monitorar a frequência e o engajamento dos estagiários nos ambientes virtuais de aprendizagem, por meio do SGA, garantindo sua participação efetiva nos percursos formativos previstos;

VIII - encaminhar os estagiários às unidades de estágio, indicando o programa de atuação;

IX - articular e realizar os encaminhamentos necessários ao pagamento tempestivo das bolsas-estágio;

X - atribuir e remanejar o estagiário em decorrência de necessidades das unidades educacionais e técnico-administrativas;

XI - acompanhar a gestão dos contratos de estágio, especialmente no que se refere a prorrogação de vigência, prazo de término e recesso remunerado;

XII - colaborar na execução de ações necessárias para a plena execução dos programas de estágio da Rede Municipal de Ensino;

XIII - manter preenchidos e atualizados os controles administrativos e planilhas de acompanhamento das ações e preenchimento de vagas, disponibilizando-os à equipe do Núcleo Pedagógico de Estágio;

XIV - analisar, deferir ou indeferir solicitações de alteração de programa, horário de início e término de jornada regular e/ou de local de exercício do estágio;

XV - articular ações de orientação com os Supervisores de Estágio que atuam nas unidades educacionais e técnico-administrativas da Diretoria Regional de Educação;

XVI - realizar itinerância nas unidades educacionais com vistas a fortalecer, orientar e acompanhar as ações pedagógicas e formativas dos Programas de Estágio, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

XVII - acompanhar e orientar os estagiários quanto aos eventos de frequência, especialmente em relação ao número máximo de faltas previsto na legislação vigente;

XVIII - organizar e ofertar atividades de acolhimento institucional aos estagiários ingressantes na Rede Municipal de Ensino, preferencialmente no mês de início de vigência do contrato, assegurando a compreensão dos princípios, fluxos e responsabilidades de todas as partes envolvidas no Programa de Estágio;

XIX - participar de encontros de grupos de trabalho destinados à discussão e ao alinhamento das ações do Programa de Estágio, promovidos pela equipe do Núcleo Pedagógico de Estágio.

Art. 15. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, por meio do Núcleo Pedagógico de Estágio da SME/ EMFORPEF:

I - no limite da disponibilidade orçamentária da Secretaria e do número total de vagas autorizadas junto ao Agente Integrador, disponibilizar o número de vagas e bolsas-estágio por Diretoria Regional de Educação e por unidade técnico-administrativa central da Secretaria Municipal de Educação;

II - fornecer orientações gerais e acompanhar o trabalho realizado pelos Coordenadores Setoriais de Estágio das Diretorias Regionais de Educação, bem como as ações desenvolvidas pelos Centros de Formação e Acompanhamento à Inclusão (CEFAI), vinculados às Divisões Pedagógicas (DIPED), junto aos estagiários;

III - definir diretrizes para a oferta de atividades de formação aos estagiários;

IV - coordenar e executar os Programas de Estágio no âmbito da Rede Municipal de Ensino, em

conformidade com as diretrizes do órgão central de estágios da Prefeitura do Município de São Paulo;

V - promover encontros de orientação e acompanhamento com os Coordenadores Setoriais de Estágio e as equipes das Diretorias Regionais de Educação;

VI - orientar e acompanhar as equipes das Diretorias Regionais de Educação quanto aos processos de pagamento de bolsas-estágio;

VII - acompanhar e articular ações com o Agente de Integração;

VIII - acompanhar as ações e registros de preenchimento das vagas das Diretorias Regionais de Educação e unidades técnico-administrativas centrais da Rede Municipal de Ensino;

IX - realizar itinerâncias nas Diretorias Regionais de Educação e nas unidades técnico-administrativas centrais para orientações e acompanhamento do trabalho;

X - planejar e ofertar formação obrigatória aos estagiários, por meio do Sistema de Gestão de Aprendizagem (SGA), com percursos formativos que assegurem a participação e a reflexão sobre as premissas e diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação;

XI - orientar e acompanhar os Supervisores de Estágio que atuam no âmbito das unidades técnico-administrativas centrais da Secretaria Municipal de Educação;

XII - dialogar e promover encontros com Instituições de Ensino Superior públicas e privadas a fim de divulgar os Programas de Estágio e promover ações formativas voltadas aos estagiários;

XIII - promover ações de acolhimento institucional aos estagiários ingressantes, a ser ofertada de forma presencial ou virtual, preferencialmente no mês subsequente ao início de vigência do contrato.

Art. 16. Casos omissos ou excepcionais serão resolvidos:

I - pelas Diretorias Regionais de Educação, quando se tratar de estagiários alocados em unidades educacionais ou técnico-administrativas regionais, devendo ser consultada a equipe do Núcleo Pedagógico de Estágio da SME/EMFORPEF, quando necessário;

II - pelo Núcleo Pedagógico de Estágio da SME/EMFORPEF, quando se tratar de estagiários alocados em unidades técnico-administrativas centrais da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Instrução Normativa SME nº 17, de 07 de março de 2025.

Publicação autorizada doc., SEI [152096059](#)

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

UNIDADE SME/DRE-BT PARA PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL

Comunicado | Documento: [152220795](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

BUTANTÃ

6016.2026/0009859-4

REPUBLICAÇÃO POR CONTER INCORREÇÕES

COMUNICADO Nº 24, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a abertura de inscrição para vaga na função de **PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE**, nos termos do Decreto 57.379/16, regulamentado pela Instrução Normativa SME Nº 14/2025, na **EMEF CEU BUTANTÃ**, situada na Av Eng. Heitor Antônio Eiras Garcia, 1.870, Jd Esmeralda, São Paulo - SP, CEP 05588-001 conforme segue:

1- As inscrições no CEFAl - DRE Butantã para o cadastro reserva 2026, será pelo link <https://forms.office.com/r/UMFFjs9Yjd> e anexar os documentos solicitados.

- a) documentos pessoais;
- b) demonstrativo de pagamento;
- c) diploma de graduação e certificação da habilitação ou especialização em Educação Especial em uma de suas áreas ou em Educação Inclusiva;
- d) currículo e Projeto de Trabalho, nos termos do Anexo VII da IN SME 14 de março de 2025;

Após o cadastro inicial, de acordo com a referida Instrução Normativa, o CEFAl entrevistará os candidatos, analisará o currículo e a proposta de trabalho e emitirá parecer que integrará a sua documentação no cadastro de reserva. Deste modo, o parecer emitido pelo CEFAl terá um caráter técnico com o intuito de contribuir com as discussões do Conselho de Escola.

A entrevista será agendada pelo CEFAl, via online.

Obs: Se já fez a ficha cadastral no CEFAl em 2026, não é necessário fazer novamente.

2 - A (O) candidata (o) deve realizar a inscrição na própria unidade escolar, 03/03, 04/03 e 05/03/2026 das 07h às 18h;

3 - Reunião de Conselho de Escola no dia 12/03/2026, com primeira chamada 19h e segunda chamada 19h30 na própria unidade escolar;

4 - Condições para preenchimento da função de PAEE:

I- ser professor efetivo ou estável, podendo estar em período de estágio probatório (conforme INº 34 de 13/11/2024) de Educação Infantil e Ensino Fundamental I ou Professor de Ensino Fundamental II e Médio;

II - ser optante pela Jornada Básica do Docente - JBD ou Jornada Especial de Formação JEIF, sendo vedada a designação de professores que optaram pela permanência na Jornada Básica do Professor - JB;

III - possuir habilitação ou especialização em Educação Especial, em uma de suas áreas, ou em Educação Inclusiva;

IV - quando em JBD, o professor deverá cumprir, obrigatoriamente, 10 h/a a título de Jornada Especial de Trabalho Excedente - JEX, para atendimento a educandos e educandas;

V - disponibilidade para realizar o AEE colaborativo e no contraturno, atuando nos diferentes períodos de funcionamento da escola;

VI - conhecimento da legislação que organiza a Política Paulistana de Educação Especial e as diretrizes da SME;

§ 1º - Estarão dispensados do cumprimento obrigatório da JEX descrita no Inciso IV deste artigo os professores que acumulam cargos, desde que estejam designados para a função de PAEE em ambos os cargos.

§ 2º - Os Professores da RME, que atenderem os critérios estabelecidos nos incisos I, II, IV, V e VI deste artigo e que estejam regularmente matriculados em Cursos de Especialização em Educação Especial (Pós Graduação Lato Sensu) oferecidos por instituições de ensino superior, promovidos por SME/DIEE, poderão se inscrever e participar do processo seletivo para exercer a função de PAEE e PAAI e, serem designados mediante autorização do Secretário Municipal de Educação, em caráter excepcional.

5 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar comprovação de que detém as condições necessárias para preenchimento da função, e ainda, projeto de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos e memorando da U.E. de lotação/exercício onde conste, entre outras, a informação de que há professor para assumir a regência de classes/aulas.

6- Outras informações poderão ser obtidas na própria Unidade Educacional.

Telefone: 11 3732-4530

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação

Comunicado | Documento: [152234777](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ

6016.2026/0009859-4

COMUNICADO Nº 30, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a abertura de inscrição para vaga na função de **PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE**, nos termos do Decreto 57.379/16, regulamentado pela Instrução Normativa SME Nº 14/2025, na **EMEF DES. AMORIM LIMA**, situada na Rua Professor Vicente Peixoto, 50, Jd Indiana, São Paulo - SP, CEP 05587-160 conforme segue:

1- As inscrições no CEFAl - DRE Butantã para o cadastro reserva 2026, será pelo link <https://forms.office.com/r/UMFFjs9Yjd> e anexar os documentos solicitados.

a) documentos pessoais;

- b) demonstrativo de pagamento;
- c) diploma de graduação e certificação da habilitação ou especialização em Educação Especial em uma de suas áreas ou em Educação Inclusiva;
- d) currículo e Projeto de Trabalho, nos termos do Anexo VII da IN SME 14 de março de 2025;

Após o cadastro inicial, de acordo com a referida Instrução Normativa, o CEFAI entrevistará os candidatos, analisará o currículo e a proposta de trabalho e emitirá parecer que integrará a sua documentação no cadastro de reserva. Deste modo, o parecer emitido pelo CEFAI terá um caráter técnico com o intuito de contribuir com as discussões do Conselho de Escola.

A entrevista será agendada pelo CEFAI, via online.

Obs: Se já fez a ficha cadastral no CEFAI em 2026, não é necessário fazer novamente.

2 - A (O) candidata (o) deve realizar a inscrição na própria unidade escolar, 06/03, 09/03 e 10/03/2026 das 07h às 18h;

3 - Reunião de Conselho de Escola no dia 11/03/2026, com primeira chamada 19h e segunda chamada 19h30 na própria unidade escolar;

4 - Condições para preenchimento da função de PAEE:

I- ser professor efetivo ou estável, podendo estar em período de estágio probatório (conforme INº 34 de 13/11/2024) de Educação Infantil e Ensino Fundamental I ou Professor de Ensino Fundamental II e Médio;

II - ser optante pela Jornada Básica do Docente - JBD ou Jornada Especial de Formação JEIF, sendo vedada a designação de professores que optaram pela permanência na Jornada Básica do Professor - JB;

III - possuir habilitação ou especialização em Educação Especial, em uma de suas áreas, ou em Educação Inclusiva;

IV - quando em JBD, o professor deverá cumprir, obrigatoriamente, 10 h/a a título de Jornada Especial de Trabalho Excedente - JEX, para atendimento a educandos e educandas;

V - disponibilidade para realizar o AEE colaborativo e no contraturno, atuando nos diferentes períodos de funcionamento da escola;

VI - conhecimento da legislação que organiza a Política Paulistana de Educação Especial e as diretrizes da SME;

§ 1º - Estarão dispensados do cumprimento obrigatório da JEX descrita no Inciso IV deste artigo os professores que acumulam cargos, desde que estejam designados para a função de PAEE em ambos os cargos.

§ 2º - Os Professores da RME, que atenderem os critérios estabelecidos nos incisos I, II, IV, V e VI deste artigo e que estejam regularmente matriculados em Cursos de Especialização em Educação Especial (Pós Graduação Lato Sensu) oferecidos por instituições de ensino superior, promovidos por SME/DIEE, poderão se inscrever e participar do processo seletivo para exercer a função de PAEE e PAAI e, serem designados mediante autorização do Secretário Municipal de Educação, em caráter excepcional.

5 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar comprovação de que detém as condições necessárias para preenchimento da função, e ainda, projeto de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos e memorando da U.E. de lotação/exercício onde conste, entre outras, a informação de que há professor para assumir a regência de classes/aulas.

6- Outras informações poderão ser obtidas na própria Unidade Educacional.

Telefone: 11 3726-1119

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação

UNIDADE SME/DRE-CL PARA PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL

Movimentação de Pessoal | Documento: 152195770

São Paulo, 05 de março de 2026.

O Núcleo Pedagógico de Estágio da Diretoria Regional de Educação da DRE Campo Limpo, conforme Art.23 - VII do Decreto 56.760/2026, divulga a relação dos estagiários CONTRATADOS e ADITIVOS no mês de FEVEREIRO/2026.

Nome	CPF	Período de Estágio	Instituição de Ensino	Curso	Data de aditamento
AGATA VITORIA DE LIMA CARVALHO	410.XXX.XXX-96	19/02/2026 A 18/02/2027	ITALO BRASILEIRO	PEDAGOGIA	
ALBANI MARIA SILVA DE JESUS	268.XXX.XXX-85	02/02/2026 A 01/02/2027	ESTACIO DE RIBEIRÃO PRETO	PEDAGOGIA	
ALINE DE MACENO OLIVEIRA	533.XXX.XXX-03	10/02/2026 A 09/02/2027	UNISA	PEDAGOGIA	
AMANDA DOS SANTOS RODRIGUES DE LIMA	453.XXX.XXX-22	02/02/2026 A 01/02/2027	UNINOVE	PEDAGOGIA	
ANA CAROLINI CONCEIÇÃO SANTOS	066.XXX.XXX-05	10/02/2026 A 09/02/2027	FAMEESP	EDUCAÇÃO FÍSICA	
ANDREA APARECIDA PAULINO	304.XXX.XXX-74	02/02/2026 A 01/02/2027	UNINOVE	PEDAGOGIA	
ANDREIA FREITAS DA SILVA	467.XXX.XXX-82	19/02/2026 A 18/02/2027	ANHANGUERA	PEDAGOGIA	
ANDREZA DA SILVA	233.XXX.XXX-08	19/02/2026 A 18/02/2027	ANHANGUERA	PEDAGOGIA	
ANTHONY FRANCISCO DA SILVA	536.XXX.XXX-05	10/02/2026 A 09/02/2027	ITALO BRASILEIRO	EDUCAÇÃO FÍSICA	
BEATRIZ ANDRADE SOUZA	439.XXX.XXX-96	10/02/2026 A 09/02/2027	UNISA	PEDAGOGIA	
BEATRIZ APARECIDO DE LIMA	520.XXX.XXX-44	19/02/2026 A 18/02/2027	UNINOVE	PEDAGOGIA	
BIANCA ISABELLE DA COSTA	350.XXX.XXX-56	19/02/2026 A 18/02/2027	UNIVESP	PEDAGOGIA	
BRUNA DA SILVA MOREIRA FERREIRA	452.XXX.XXX-30	19/02/2026 A 18/02/2027	UNIFATECIE	PEDAGOGIA	

BRUNA DE OLIVEIRA RAMOS	540.XXX.XXX16	19/02/2026 A 18/02/2027	UNINOVE	PEDAGOGIA	
CAMYLLE RODRIGUES PEQUENO	423.XXX.XXX-06	02/02/2026 A 31/08/2026	SEQUENCIAL	PEDAGOGIA	
CLAUDIA ALVES CARDOSO	353.XXX.XXX-70	19/02/2026 A 18/02/2027	UNIMES/CEUBAN	PEDAGOGIA	
DAIANA FERREIRA	508.XXX.XXX-20	19/02/2026 A 18/02/2027	UNINOVE	PEDAGOGIA	
DAIANA VIEIRA DE ARRUDA	389.XXX.XXX-94	02/02/2026 A 01/02/2027	UNINOVE	PEDAGOGIA	
DALINE SOARES SANTOS	389.XXX.XXX-90	19/02/2026 A 18/02/2027	UNIVESP	PEDAGOGIA	
DANIELLE MATOS DA SILVA	487.XXX.XXX-80	19/02/2026 A 18/02/2027	UNINOVE	PEDAGOGIA	
DAYANE DA SILVA ARAUJO	082.XXX.XXX-29	02/02/2026 A 01/02/2027	SECID/UNICID	PEDAGOGIA	
DEBORA APARECIDA FERNANDES DIAS	151.XXX.XXX-40	10/02/2026 A 09/02/2027	ANHANGUERA	PEDAGOGIA	
EDUARDA CARDOSO SILVA	500.XXX.XXX-70	02/02/2026 A 01/02/2027	ITALO BRASILEIRO	PEDAGOGIA	
ELAINE CRISTINA CORREIA DOS SANTOS	409.XXX.XXX-05	10/02/2026 A 09/02/2027	ITALO BRASILEIRO	PEDAGOGIA	
ELAINE CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA	338.XXX.XXX-01	10/02/2026 A 31/12/2026	UNINOVE	PEDAGOGIA	
ELIANE MENEZES BATISTA ALVES	221.XXX.XXX-07	19/02/2026 A 31/12/2026	ANHEMBI MORUMBI	PEDAGOGIA	
ERICA DE JESUS GOMES	514.XXX.XXX-61	02/02/2026 A 01/02/2027	ITALO BRASILEIRO	PEDAGOGIA	
EUNICE DE OLIVEIRA FERNANDES DE ARRUDA	278.XXX.XXX-03	19/02/2026 A 18/02/2027	UNISA	PEDAGOGIA	
FABIANA MARQUES DA PAIXÃO	314.XXX.XXX-01	10/02/2026 A 09/02/2027	UNYLEYA	PEDAGOGIA	
FERNANDA CASSEMIRA FERREIRA NERE	347.XXX.XXX-67	19/02/2026 A 18/02/2027	UNINOVE	PEDAGOGIA	
FERNANDA FIGUEIREDO CAMPOS	450.XXX.XXX-11	10/02/2026 A 09/02/2027	FMU	PEDAGOGIA	
GABRIELA RODRIGUES SIMÕES REIS	516.XXX.XXX-96	19/02/2026 A 18/02/2027	ITALO BRASILEIRO	PEDAGOGIA	
GEOVANA ALEXANDRE DO NASCIMENTO	443.XXX.XXX-16	19/02/2026 A 18/02/2027	UNASP	PEDAGOGIA	
GIOVANNA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	511.XXX.XXX-23	02/02/2026 A 13/09/2026	ESTÁCIO DE SANTA CATARINA	PEDAGOGIA	
GRACIELE FERREIRA DE LIMA	428.XXX.XXX-28	12/02/2026 A 11/02/2027	SUMARÉ	PEDAGOGIA	
IASMIM CRUZ DOS SANTOS	619.XXX.XXX-97	02/02/2026 A 01/02/2027	FECAF	PEDAGOGIA	
IZABELLA RODRIGUES SANTOS SILVA	448.XXX.XXX-40	19/02/2026 A 18/02/2027	ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO	PEDAGOGIA	
JACKELINE SOARES DA SILVA PAES	506.XXX.XXX-39	19/02/2026 A 18/02/2027	ITALO BRASILEIRO	PEDAGOGIA	
JAQUELINE HOLANDA COUTINHO DE ANDRADE	436.XXX.XXX-81	10/02/2026 A 09/02/2027	UNIASSELVI	PEDAGOGIA	
JENNIFER CRISTINE APARECIDA MOTA PASCOAL	331.XXX.XXX-84	19/02/2026 A 31/12/2026	UNINOVE	PEDAGOGIA	
JENNIFER DO NASCIMENTO SILVA	453.XXX.XXX-35	10/02/2026 A 09/02/2027	UNINOVE	PEDAGOGIA	
JESSICA LIMA DA SILVA	432.XXX.XXX-60	02/02/2026 A 01/02/2027	SEQUENCIAL	PEDAGOGIA	
JHULIA EVILLYN SENA MACEDO	410.XXX.XXX-30	02/02/2026 A 27/10/2026	UNINOVE	PEDAGOGIA	
JORGE LUIZ CAMPOS SANTOS	443.XXX.XXX-64	10/02/2026 A 09/02/2027	ITALO BRASILEIRO	ARTES VISUAIS	
JOSELINA SANTOS DE OLIVEIRA VIEIRA	062.XXX.XXX-80	19/02/2026 A 18/02/2027	ITALO BRASILEIRO	PEDAGOGIA	
JOYCE BARROS DOS SANTOS	335.XXX.XXX-76	19/02/2026 A 18/02/2027	UNIASSELVI	PEDAGOGIA	
JOYCE RAYANE FERREIRA LOURENÇO	491.XXX.XXX-04	02/02/2026 A 01/02/2027	UNISA	PEDAGOGIA	

JULIA MOREIRA TEIXEIRA	558.XXX.XXX-23	02/02/2026 A 01/02/2027	UNINOVE	PEDAGOGIA	
KARINA MOREIRA SANTOS DA SILVA	009.XXX.XXX-50	10/02/2026 A 09/02/2027	SECID/UNICID	PEDAGOGIA	
KAUANA VIANA GIBIN	379.XXX.XXX-00	19/02/2026 A 18/02/2027	SECID/UNICID	PEDAGOGIA	
KAUANY SOUSA MELO	400.XXX.XXX-52	02/02/2026 A 31/12/2026	UNINOVE	PEDAGOGIA	
KEROLIN COELHO DE LIMA	419.XXX.XXX-17	02/02/2026 A 01/02/2027	UNINOVE	PEDAGOGIA	
LAIS DOURADO DA SILVA	452.XXX.XXX-14	19/02/2026 A 18/02/2027	UNINOVE	PEDAGOGIA	
LARA LORRANE ALVES DOS SANTOS	463.XXX.XXX-65	10/02/2026 A 09/02/2027	UNISA	PEDAGOGIA	
LILIAN RIBEIRO DE MACEDO	455.XXX.XXX-94	19/02/2026 A 18/02/2027	UNIP	PEDAGOGIA	
LORRAYNE DE CARVALHO MEDRADO COSTA	546.XXX.XXX-88	10/02/2026 A 09/02/2027	ANHANGUERA	PEDAGOGIA	
LUANA DA SILVA PIRES	106.XXX.XXX-47	10/02/2026 A 09/02/2027	UNICESUMAR	PEDAGOGIA	
LUSIMAR PEREIRA SANTOS	223.XXX.XXX-89	02/02/2026 A 01/02/2027	ANHANGUERA	PEDAGOGIA	
LUZIA FRANCISCO PEREIRA	404.XXX.XXX-64	02/02/2026 A 01/02/2027	UNIASSELVI	PEDAGOGIA	
MARIA EDUARDA CARNEVALLI DE OLIVEIRA	471.XXX.XXX-89	02/02/2026 A 01/02/2027	SEQUENCIAL	PEDAGOGIA	
MARIA LEIDIANA MOUREIRA DOS SANTOS SILVA	338.XXX.XXX-92	19/02/2026 A 30/09/2026	UNINOVE	PEDAGOGIA	
MARIA LUIZA SOUZA SANTOS	551.XXX.XXX-37	02/02/2026 A 01/02/2027	ITALO BRASILEIRO	PEDAGOGIA	
MARIANA DA SILVA LIMA	331.XXX.XXX-84	19/02/2026 A 18/02/2027	CRUZEIRO DO SUL	PEDAGOGIA	
MARIANA DE OLIVEIRA AZEVEDO	488.XXX.XXX-67	02/02/2026 A 01/02/2027	SEQUENCIAL	PEDAGOGIA	
MATEUS GUSTAVO SANTOS DA SILVA	464.XXX.XXX-06	10/02/2026 A 09/02/2027	UNINOVE	EDUCAÇÃO FÍSICA	
MAYARA FRANCO DAS CHAGAS	427.XXX.XXX-03	19/02/2026 A 18/02/2027	ANHANGUERA	PEDAGOGIA	
MICHELE ANDRADE DOS SANTOS	356.XXX.XXX-47	02/02/2026 A 01/02/2027	UNINOVE	PEDAGOGIA	
MILENA DAMACENO COSTA	425.XXX.XXX-86	19/02/2026 A 18/02/2027	UNIFAVENI	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
MONALISA VALENTE NERES DE FREITAS	341.XXX.XXX-05	02/02/2026 A 01/02/2027	UNIP	PEDAGOGIA	
MYLENA KAREN TAVARES DA SILVA	451.XXX.XXX-05	02/02/2026 A 01/02/2027	UNIASSELVI	PEDAGOGIA	
NATALIA DO NASCIMENTO SILVA	390.XXX.XXX-59	10/02/2026 A 31/12/2026	USP	LETRAS	
NATALIA SILVA PRADO	467.XXX.XXX-32	10/02/2026 A 09/02/2027	UNINOVE	PEDAGOGIA	
NATHALIA KEITH SOARES DE JESUS	480.XXX.XXX-35	19/02/2026 A 18/02/2027	SECID/UNICID	PEDAGOGIA	
NATHIELE FERNANDA ARRUDA LANDRA CRUZ	491.XXX.XXX-27	02/02/2026 A 01/02/2027	ITALO BRASILEIRO	PEDAGOGIA	
NILDO DOS SANTOS SILVA	066.XXX.XXX-76	10/02/2026 A 09/02/2027	ITALO BRASILEIRO	PEDAGOGIA	
PALOMA SILVA DE SOUSA FERREIRA	409.XXX.XXX-26	19/02/2026 A 18/02/2027	ANHANGUERA	PEDAGOGIA	
PAMELA MARIA MEIRE DA SILVA FERREIRA	459.XXX.XXX-06	02/02/2026 A 01/02/2027	UNINOVE	PEDAGOGIA	
PATRICIA MARIA DOS SANTOS	485.XXX.XXX-46	19/02/2026 A 22/12/2026	UNINOVE	LETRAS	
PEDRO HENRIQUE SOARES DE LIRA	573.XXX.XXX-03	02/02/2026 A 01/02/2027	UNISA	PEDAGOGIA	
POLLIANNA ALEXANDRE DE MEDEIROS	348.XXX.XXX-57	10/02/2026 A 09/02/2027	ITALO BRASILEIRO	PEDAGOGIA	
RAFAELA DE CAMPOS	396.XXX.XXX-93	19/02/2026 A 18/02/2027	SEQUENCIAL	PEDAGOGIA	

RAISSA DE ARAUJO	521.XXX.XXX-31	12/02/2026 A 11/02/2027	SEQUENCIAL	PEDAGOGIA	
RAISSA SANTOS DA CRUZ	573.XXX.XXX-90	19/02/2026 A 18/02/2027	FECAF	EDUCAÇÃO FÍSICA	
RAQUEL LOURENCO RAMOS	325.XXX.XXX-20	19/02/2026 A 18/02/2027	SECID/UNICID	PEDAGOGIA	
RAQUEL PEREIRA DOS REIS	159.XXX.XXX-67	19/02/2026 A 18/02/2027	CRUZEIRO DO SUL	PEDAGOGIA	
REGINA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	257.XXX.XXX-00	19/02/2026 A 18/02/2027	UNIFB	PEDAGOGIA	
ROSALIA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA	465.XXX.XXX-72	19/02/2026 A 18/02/2027	UNINOVE	PEDAGOGIA	
SAMARA LAYNE DOMINICANO SIMAO	345.XXX.XXX-06	02/02/2026 A 01/02/2027	UNINOVE	PEDAGOGIA	
SANDRA GOMES REIS	325.XXX.XXX-37	10/02/2026 A 09/02/2027	CRUZEIRO DO SUL	PEDAGOGIA	
SARA LIMEIRA BARROS	154.XXX.XXX-00	19/02/2026 A 18/02/2027	SECID/UNICID	PEDAGOGIA	
SARA MELO DE OLIVEIRA	342.XXX.XXX-16	19/02/2026 A 18/02/2027	CRUZEIRO DO SUL	PEDAGOGIA	
SILMARA APARECIDA AMARAL DA SILVA	447.XXX.XXX-05	10/02/2026 A 09/02/2027	UNISA	PEDAGOGIA	
STEPHANI MACEDO VIDAL	392.XXX.XXX-10	19/02/2026 A 18/02/2027	ANHEMBI MORUMBI	PEDAGOGIA	
SUELI CAMPOS DOS SANTOS	070.XXX.XXX-95	19/02/2026 A 18/02/2027	CRUZEIRO DO SUL	PEDAGOGIA	
TACIANA MARIA DA SILVA	454.XXX.XXX-07	02/02/2026 A 01/02/2027	UNIASSELVI	ARTES VISUAIS	
TAINARA SANTOS MATEUS DE LIMA	474.XXX.XXX-22	19/02/2026 A 18/02/2027	SECID/UNICID	PEDAGOGIA	
TALITA SANTOS DA LUZ	428.XXX.XXX-42	19/02/2026 A 18/02/2027	UNINOVE	PEDAGOGIA	
TAYNARA LOPES DE LIRA	484.XXX.XXX-13	19/02/2026 A 18/02/2027	UNINTER	PEDAGOGIA	
THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA	391.XXX.XXX-56	10/02/2026 A 30/09/2026	UNINOVE	PEDAGOGIA	
THAIS FELIPE DE OLIVEIRA	549.XXX.XXX-92	02/02/2026 A 01/02/2027	FABRANGE ABC	PEDAGOGIA	
THAIS QUEIROZ BOGEA	043.XXX.XXX-70	19/02/2026 A 18/02/2027	UNIFATECIE	PEDAGOGIA	
THAIS SANTOS MOREIRA NADU	404.XXX.XXX-58	19/02/2026 A 18/02/2027	UNISA	PEDAGOGIA	
THAMIRES ALKMIM DE SOUZA	426.XXX.XXX-25	02/02/2026 A 01/02/2027	CRUZEIRO DO SUL	PEDAGOGIA	
THAYNA APARECIDA DOS SANTOS	343.XXX.XXX-98	02/02/2026 A 01/02/2027	ITALO BRASILEIRO	PEDAGOGIA	
VALDINEIA SOARES SANTOS	056.XXX.XXX-09	02/02/2026 A 01/02/2027	ITALO BRASILEIRO	PEDAGOGIA	
VANESSA LUCIA SILVA CUNHA	331.XXX.XXX-84	02/02/2026 A 01/02/2027	SECID/UNICID	PEDAGOGIA	
VANUZA MARQUES DOS SANTOS ZACARIAS	371.XXX.XXX-51	02/02/2026 A 01/02/2027	ITALO BRASILEIRO	PEDAGOGIA	
VILMA RODRIGUES DE LIMA	370.XXX.XXX-05	02/02/2026 A 01/02/2027	ANHEMBI MORUMBI	PEDAGOGIA	
WASHINGTON DOUGLAS NUNES LIRA	446.XXX.XXX-70	19/02/2026 A 31/12/2026	UNIFESP	PEDAGOGIA	
WENDRYEL PEREIRA SILVA	384.XXX.XXX-11	10/02/2026 A 09/02/2027	ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO	LETRAS	
WESLEY GABRIEL ALVES ARAUJO	471.XXX.XXX-47	10/02/2026 A 14/12/2026	UNISA	PEDAGOGIA	

Relação de estagiários com TÉRMINO DE VIGÊNCIA no mês de FEVEREIRO/2026.

Nome	CPF	Período de Estágio	Instituição de Ensino	Curso
ALEXANDRE SOARES	355.XXX.XXX-73	07/02/2024 A 06/02/2026	UNIVESP	PEDAGOGIA
ANA CAROLINA MATOS AGUIAR	458.XXX.XXX-75	05/02/2024 A 04/02/2026	SECID/UNICID	PEDAGOGIA
ANDREIA LOPES DE SOUZA	304.XXX.XXX-30	19/02/2024 A 18/02/2026	CRUZEIRO DO SUL	PEDAGOGIA

BEATRIZ DA SILVA DE ALMEIDA MARÇAL	462.XXX.XXX-27	05/02/2024 A 04/02/2026	UNINOVE	PEDAGOGIA
BIANCA MARQUES JATOBÁ	459.XXX.XXX-31	19/02/2024 A 18/02/2026	FECAF	PEDAGOGIA
CRISTIANE DOS SANTOS MENDES	308.XXX.XXX-63	05/02/2024 A 04/02/2026	ITALO BRASILEIRO	PEDAGOGIA
DESIRREE DA SILVA BORLONE	397.XXX.XXX-00	19/02/2024 A 18/02/2026	ESTÁCIO DE SÁ	PEDAGOGIA
EDUARDA CAROLINE SILVA DE ALMEIDA	389.XXX.XXX-51	19/02/2024 A 18/02/2026	UNINOVE	PEDAGOGIA
FLAVIA ELLEN ALVES DO NASCIMENTO	397.XXX.XXX-90	05/02/2024 A 04/02/2026	UNINOVE	PEDAGOGIA
GABRIELA RODRIGUES VELOSO DA SILVA	534.XXX.XXX-50	05/02/2024 A 04/02/2026	CRUZEIRO DO SUL	PEDAGOGIA
GEANE CORDEIRO DOS SANTOS ARAUJO	484.XXX.XXX-70	05/02/2024 A 04/02/2026	ANHAGUERA	PEDAGOGIA
GILVANDA GALDINO DE MELO	065.XXX.XXX-80	21/02/2024 A 20/02/2026	UNIVESP	PEDAGOGIA
KATIUSCIA MACIEL DOS SANTOS	280.XXX.XXX-16	05/02/2024 A 04/02/2026	UNINOVE	PEDAGOGIA
KELLY APARECIDA RODRIGUES	363.XXX.XXX-08	05/02/2024 A 04/02/2026	ANHANGUERA	PEDAGOGIA
LEIA SOUSA SANTOS	391.XXX.XXX-08	05/02/2024 A 04/02/2026	ITALO BRASILEIRO	PEDAGOGIA
NILZA SANTOS DA SILVA	268.XXX.XXX-26	05/02/2024 A 04/02/2026	ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO	PEDAGOGIA
PEDRO HENRIQUE FESTRATTI BARBOSA DE MORAES	444.XXX.XXX-18	05/02/2025 A 05/02/2026	GRAN FACULDADE	ADMINISTRAÇÃO
RAFAELA CRISTINA MOREIRA	393.XXX.XXX-67	01/03/2024 A 04/02/2026	ITALO BRASILEIRO	PEDAGOGIA
ROSANA ALVES DO NASCIMENTO	383.XXX.XXX-80	05/02/2024 A 04/02/2026	UNINOVE	PEDAGOGIA
STEFANIE PEREIRA DO NASCIMENTO	424.XXX.XXX-25	05/02/2024 A 04/02/2026	UNINOVE	PEDAGOGIA
SUELI BURANHEM BISPO BARBOSA	043.XXX.XXX-64	05/02/2024 A 04/02/2026	UNINOVE	PEDAGOGIA
TATIANA DE VASCONCELOS FERREIRA	049.XXX.XXX-06	05/02/2024 A 04/02/2026	ITALO BRASILEIRO	PEDAGOGIA
TATIANE MARIA DE SOUZA SANTANA	373.XXX.XXX-60	05/02/2024 A 04/02/2026	UNINOVE	PEDAGOGIA
THAIS FATIMA DOS SANTOS	339.XXX.XXX-99	03/02/2025 A 02/02/2026	ITALO BRASILEIRO	PEDAGOGIA
THAIS SILVA DE AMORIM	403.XXX.XXX-67	18/10/2024 A 07/02/2026	UNIVESP	PEDAGOGIA
VALQUIRIA FARIAS PEIXOTO	337.XXX.XXX-23	19/02/2024 A 18/02/2026	UNIVESP	PEDAGOGIA
ZELIA SILVA SOUZA	049.XXX.XXX-58	19/02/2024 A 18/02/2026	UNICESUMAR MARINGÁ	PEDAGOGIA

Relação de estagiários DESLIGADOS no mês FEVEREIRO/2026.

Nome	CPF	Período de Estágio	Instituição de Ensino	Curso	Data de Desligamento
ALLYNE AMORIM DE ALMEIDA	445.XXX.XXX-63	03/06/2024 A 02/06/2026	UNICSUL	PEDAGOGIA	31/12/2025
AMANDA FRANCO AMORIM	387.XXX.XXX-07	07/10/2025 A 30/06/2026	UNINOVE	PEDAGOGIA	28/02/2026
ANA MARIA FERREIRA	246.XXX.XXX-08	01/04/2024 A 31/03/2026	FAATESP	PEDAGOGIA	31/01/2026
ANA PAULA RAINHA DANON	219.XXX.XXX-03	06/01/2025 A 05/01/2027	CRUZEIRO DO SUL	PEDAGOGIA	09/02/2026
AREANE DA SILVA FREIRE	101.XXX.XXX-29	03/06/2024 A 02/06/2026	UNINOVE	PEDAGOGIA	28/01/2026
BEATRIZ FERNANDES DA SILVA ARAUJO	402.XXX.XXX-04	04/01/2025 A 31/12/2025	UNIMES	ARTES VISUAIS	02/01/2026
BIANCA BARBOSA DAINESI	230.XXX.XXX-01	10/02/2026 A 09/02/2027	FAAMESP	PEDAGOGIA	10/02/2026
BRUNA SILVA BARRETO	430.XXX.XXX-57	21/08/2024 A 20/08/2026	ANHANGUERA	PEDAGOGIA	06/02/2026
CLAUDIA SILVA NASCIMENTO	446.XXX.XXX-80	18/03/2024 A 17/03/2026	ITALO BRASILEIRO	PEDAGOGIA	10/02/2026
DAIANA BATISTA DA SILVA	467.XXX.XXX-50	01/04/2024 A 31/03/2026	UNIASSELVI	PEDAGOGIA	31/01/2026
DANIELA ALVES MINEIRO	380.XXX.XXX-52	09/01/2025 A 19/05/2026	FECAF	PEDAGOGIA	02/01/2026

DANIELA REIS DA SILVA	499.XXX.XXX-41	06/10/2024 A 31/12/2025	UNINOVE	PEDAGOGIA	02/01/2026
DARLLA SHYRLLE DA SILVA	400.XXX.XXX-14	20/05/2025 A 19/05/2026	UNISA	PEDAGOGIA	11/02/2026
DEBORA MALHEIROS DE SOUZA	267.XXX.XXX-29	11/08/2025 A 30/03/2026	UNISA	PEDAGOGIA	31/01/2026
DENICE DE LIMA SANTOS PESSOA	033.XXX.XXX-01	19/02/2024 A 18/02/2026	UNINOVE	PEDAGOGIA	06/02/2026
ELAINE CRISTINA AGUIAR	328.XXX.XXX-03	15/04/2024 A 14/04/2026	FAVENI	PEDAGOGIA	04/02/2026
JENNIFER RAFAELY DA CRUZ SANTOS	479.XXX.XXX-56	18/03/2024 A 17/03/2026	ANHANGUERA	PEDAGOGIA	23/01/2026
JESSICA REGINA DA ROCHA SANTOS	432.XXX.XXX-89	17/06/2024 A 16/06/2026	UNINOVE	PEDAGOGIA	16/02/2026
KARINA BEZERRA PARRILA	399.XXX.XXX-17	20/05/2025 A 19/05/2026	UNIVESP	PEDAGOGIA	31/01/2026
KARINA MORAES DE SOUSA	378.XXX.XXX-43	17/06/2024 A 16/06/2026	CRUZEIRO DO SUL	PEDAGOGIA	23/02/2026
KATHLEEN DOS SANTOS ANDRADE	492.XXX.XXX-74	10/07/2025 A 09/07/2026	AMC	PEDAGOGIA	02/02/2026
KATIANE BETANIA FERREIRA AMARAL	064.XXX.XXX-03	18/03/2024 A 17/03/2026	CRUZEIRO DO SUL	PEDAGOGIA	07/02/2026
LETICIA GABRIELLE DA ROCHA GONÇALVES	352.XXX.XXX-57	06/01/2025 A 05/01/2027	ANHANGUERA	PEDAGOGIA	31/01/2026
LUCAS SANTOS DE SOUZA	399.XXX.XXX-73	18/09/2024 A 17/09/2026	SUMARÉ	PEDAGOGIA	31/01/2026
LUCIANA CAMARGO FURQUIM DANTAS	342.XXX.XXX-97	06/05/2024 A 05/05/2026	CRUZEIRO DO SUL	PEDAGOGIA	04/02/2026
MARIA AUXILIADORA ARAUJO DO NASCIMENTO	075.XXX.XXX-01	11/08/2025 A 10/08/2026	ITALO BRASILEIRO	PEDAGOGIA	02/02/2026
MARIA HELENA SANTANA OLIVEIRA	223.XXX.XXX-46	18/06/2025 A 17/06/2026	UNINOVE	PEDAGOGIA	31/01/2026
MILENA DAMACENO COSTA	425.XXX.XXX-86	19/02/2026 A 18/02/2027	UNIFAVENI	EDUCAÇÃO ESPECIAL	20/02/2026
NATACHA FREITAS DA SILVA	398.XXX.XXX-16	02/02/2026 A 01/02/2027	CRUZEIRO DO SUL	PEDAGOGIA	02/02/2026
RENATO BARBOSA DA SILVA	088.XXX.XXX-60	20/06/2025 A 19/06/2026	UFMS	LETRAS	02/02/2026
ROSANIA ALVES PEREIRA	225.XXX.XXX-63	20/05/2025 A 31/12/2025	UNINOVE	PEDAGOGIA	02/01/2026
RUTH ESTEVES PALMEIRA	379.XXX.XXX-97	21/08/2025 A 20/08/2026	SEQUENCIAL	PEDAGOGIA	15/02/2026
SELMA LINO DE JESUS	219.XXX.XXX-31	04/01/2024 A 02/03/2026	UNINOVE	HISTÓRIA	02/03/2026
STHEFANY ROBERTA GONÇALVES GUIMARÃES	422.XXX.XXX-23	11/08/2025 A 10/08/2026	CRUZEIRO DO SUL	PEDAGOGIA	06/02/2026
TABADA SAMANTA CEZAR SANTOS	367.XXX.XXX-02	07/10/2024 A 10/06/2026	UNISA	PEDAGOGIA	31/01/2026
TATIANA OLIVEIRA FERNANDES SILVA	311.XXX.XXX-47	18/06/2025 A 17/06/2026	UNINOVE	PEDAGOGIA	31/01/2026
TELMA SANTOS DE MATOS OLIVEIRA	412.XXX.XXX-21	10/11/2025 A 09/11/2026	SEQUENCIAL	PEDAGOGIA	15/02/2026
THAYNA DE ARAUJO SILVA	466.XXX.XXX-22	02/12/2024 A 01/12/2025	ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO	ARTES VISUAIS	02/02/2026
THAYNA MARIA NASCIMENTO ALVES	430.XXX.XXX-18	06/01/2025 A 05/01/2026	SECID/UNICID	PEDAGOGIA	05/01/2026

REGINA PAULA COLLAZO

DIRETORA REGIONAL DE ENSINO - CAMPO LIMPO

São Paulo, 04 de março de 2026

O Núcleo Pedagógico de Estágio da Diretoria Regional de Educação da DRE Campo Limpo, conforme Art.23 - VII do Decreto 56.760/2026, divulga a relação dos estagiários CONTRATADOS e ADITIVOS no mês de FEVEREIRO/2026.

Nome	CPF	Período de Estágio	Instituição de Ensino	Curso	Data de aditamento

AGATA VITORIA DE LIMA CARVALHO	410.XXX.XXX-96	19/02/2026 A 18/02/2027	ITALO BRASILEIRO	PEDAGOGIA	
ALBANI MARIA SILVA DE JESUS	268.XXX.XXX-85	02/02/2026 A 01/02/2027	ESTACIO DE RIBEIRÃO PRETO	PEDAGOGIA	
ALINE DE MACENO OLIVEIRA	533.XXX.XXX-03	10/02/2026 A 09/02/2027	UNISA	PEDAGOGIA	
AMANDA DOS SANTOS RODRIGUES DE LIMA	453.XXX.XXX-22	02/02/2026 A 01/02/2027	UNINOVE	PEDAGOGIA	
ANA CAROLINI CONCEIÇÃO SANTOS	066.XXX.XXX-05	10/02/2026 A 09/02/2027	FAMEESP	EDUCAÇÃO FÍSICA	
ANDREA APARECIDA PAULINO	304.XXX.XXX-74	02/02/2026 A 01/02/2027	UNINOVE	PEDAGOGIA	
ANDREIA FREITAS DA SILVA	467.XXX.XXX-82	19/02/2026 A 18/02/2027	ANHANGUERA	PEDAGOGIA	
ANDREZA DA SILVA	233.XXX.XXX-08	19/02/2026 A 18/02/2027	ANHANGUERA	PEDAGOGIA	
ANTHONY FRANCISCO DA SILVA	536.XXX.XXX-05	10/02/2026 A 09/02/2027	ITALO BRASILEIRO	EDUCAÇÃO FÍSICA	
BEATRIZ ANDRADE SOUZA	439.XXX.XXX-96	10/02/2026 A 09/02/2027	UNISA	PEDAGOGIA	
BEATRIZ APARECIDO DE LIMA	520.XXX.XXX-44	19/02/2026 A 18/02/2027	UNINOVE	PEDAGOGIA	
BIANCA ISABELLE DA COSTA	350.XXX.XXX-56	19/02/2026 A 18/02/2027	UNIVESP	PEDAGOGIA	
BRUNA DA SILVA MOREIRA FERREIRA	452.XXX.XXX-30	19/02/2026 A 18/02/2027	UNIFATECIE	PEDAGOGIA	
BRUNA DE OLIVEIRA RAMOS	540.XXX.XXX16	19/02/2026 A 18/02/2027	UNINOVE	PEDAGOGIA	
CAMYLLE RODRIGUES PEQUENO	423.XXX.XXX-06	02/02/2026 A 31/08/2026	SEQUENCIAL	PEDAGOGIA	
CLAUDIA ALVES CARDOSO	353.XXX.XXX-70	19/02/2026 A 18/02/2027	UNIMES/CEUBAN	PEDAGOGIA	
DAIANA FERREIRA	508.XXX.XXX-20	19/02/2026 A 18/02/2027	UNINOVE	PEDAGOGIA	
DAIANA VIEIRA DE ARRUDA	389.XXX.XXX-94	02/02/2026 A 01/02/2027	UNINOVE	PEDAGOGIA	
DALINE SOARES SANTOS	389.XXX.XXX-90	19/02/2026 A 18/02/2027	UNIVESP	PEDAGOGIA	
DANIELLE MATOS DA SILVA	487.XXX.XXX-80	19/02/2026 A 18/02/2027	UNINOVE	PEDAGOGIA	
DAYANE DA SILVA ARAUJO	082.XXX.XXX-29	02/02/2026 A 01/02/2027	SECID/UNICID	PEDAGOGIA	
DEBORA APARECIDA FERNANDES DIAS	151.XXX.XXX-40	10/02/2026 A 09/02/2027	ANHANGUERA	PEDAGOGIA	
EDUARDA CARDOSO SILVA	500.XXX.XXX-70	02/02/2026 A 01/02/2027	ITALO BRASILEIRO	PEDAGOGIA	
ELAINE CRISTINA CORREIA DOS SANTOS	409.XXX.XXX-05	10/02/2026 A 09/02/2027	ITALO BRASILEIRO	PEDAGOGIA	
ELAINE CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA	338.XXX.XXX-01	10/02/2026 A 31/12/2026	UNINOVE	PEDAGOGIA	
ELIANE MENEZES BATISTA ALVES	221.XXX.XXX-07	19/02/2026 A 31/12/2026	ANHEMBI MORUMBI	PEDAGOGIA	
ERICA DE JESUS GOMES	514.XXX.XXX-61	02/02/2026 A 01/02/2027	ITALO BRASILEIRO	PEDAGOGIA	
EUNICE DE OLIVEIRA FERNANDES DE ARRUDA	278.XXX.XXX-03	19/02/2026 A 18/02/2027	UNISA	PEDAGOGIA	
FABIANA MARQUES DA PAIXÃO	314.XXX.XXX-01	10/02/2026 A 09/02/2027	UNYLEYA	PEDAGOGIA	
FERNANDA CASSEMIRA FERREIRA NERE	347.XXX.XXX-67	19/02/2026 A 18/02/2027	UNINOVE	PEDAGOGIA	
FERNANDA FIGUEIREDO CAMPOS	450.XXX.XXX-11	10/02/2026 A 09/02/2027	FMU	PEDAGOGIA	
GABRIELA RODRIGUES SIMÕES REIS	516.XXX.XXX-96	19/02/2026 A 18/02/2027	ITALO BRASILEIRO	PEDAGOGIA	
GEOVANA ALEXANDRE DO NASCIMENTO	443.XXX.XXX-16	19/02/2026 A 18/02/2027	UNASP	PEDAGOGIA	
GIOVANNA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	511.XXX.XXX-23	02/02/2026 A 13/09/2026	ESTÁCIO DE SANTA CATARINA	PEDAGOGIA	

GRACIELE FERREIRA DE LIMA	428.XXX.XXX-28	12/02/2026 A 11/02/2027	SUMARÉ	PEDAGOGIA	
IASMIM CRUZ DOS SANTOS	619.XXX.XXX-97	02/02/2026 A 01/02/2027	FECAF	PEDAGOGIA	
IZABELLA RODRIGUES SANTOS SILVA	448.XXX.XXX-40	19/02/2026 A 18/02/2027	ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO	PEDAGOGIA	
JACKELINE SOARES DA SILVA PAES	506.XXX.XXX-39	19/02/2026 A 18/02/2027	ITALO BRASILEIRO	PEDAGOGIA	
JAQUELINE HOLANDA COUTINHO DE ANDRADE	436.XXX.XXX-81	10/02/2026 A 09/02/2027	UNIASSELVI	PEDAGOGIA	
JENNIFER CRISTINE APARECIDA MOTA PASCOAL	331.XXX.XXX-84	19/02/2026 A 31/12/2026	UNINOVE	PEDAGOGIA	
JENNIFER DO NASCIMENTO SILVA	453.XXX.XXX-35	10/02/2026 A 09/02/2027	UNINOVE	PEDAGOGIA	
JESSICA LIMA DA SILVA	432.XXX.XXX-60	02/02/2026 A 01/02/2027	SEQUENCIAL	PEDAGOGIA	
JHULIA EVILLYN SENA MACEDO	410.XXX.XXX-30	02/02/2026 A 27/10/2026	UNINOVE	PEDAGOGIA	
JORGE LUIZ CAMPOS SANTOS	443.XXX.XXX-64	10/02/2026 A 09/02/2027	ITALO BRASILEIRO	ARTES VISUAIS	
JOSELINA SANTOS DE OLIVEIRA VIEIRA	062.XXX.XXX-80	19/02/2026 A 18/02/2027	ITALO BRASILEIRO	PEDAGOGIA	
JOYCE BARROS DOS SANTOS	335.XXX.XXX-76	19/02/2026 A 18/02/2027	UNIASSELVI	PEDAGOGIA	
JOYCE RAYANE FERREIRA LOURENÇO	491.XXX.XXX-04	02/02/2026 A 01/02/2027	UNISA	PEDAGOGIA	
JULIA MOREIRA TEIXEIRA	558.XXX.XXX-23	02/02/2026 A 01/02/2027	UNINOVE	PEDAGOGIA	
KARINA MOREIRA SANTOS DA SILVA	009.XXX.XXX-50	10/02/2026 A 09/02/2027	SECID/UNICID	PEDAGOGIA	
KAUANA VIANA GIBIN	379.XXX.XXX-00	19/02/2026 A 18/02/2027	SECID/UNICID	PEDAGOGIA	
KAUANY SOUSA MELO	400.XXX.XXX-52	02/02/2026 A 31/12/2026	UNINOVE	PEDAGOGIA	
KEROLIN COELHO DE LIMA	419.XXX.XXX-17	02/02/2026 A 01/02/2027	UNINOVE	PEDAGOGIA	
LAIS DOURADO DA SILVA	452.XXX.XXX-14	19/02/2026 A 18/02/2027	UNINOVE	PEDAGOGIA	
LARA LORRANE ALVES DOS SANTOS	463.XXX.XXX-65	10/02/2026 A 09/02/2027	UNISA	PEDAGOGIA	
LILIAN RIBEIRO DE MACEDO	455.XXX.XXX-94	19/02/2026 A 18/02/2027	UNIP	PEDAGOGIA	
LORRAYNE DE CARVALHO MEDRADO COSTA	546.XXX.XXX-88	10/02/2026 A 09/02/2027	ANHANGUERA	PEDAGOGIA	
LUANA DA SILVA PIRES	106.XXX.XXX-47	10/02/2026 A 09/02/2027	UNICESUMAR	PEDAGOGIA	
LUSIMAR PEREIRA SANTOS	223.XXX.XXX-89	02/02/2026 A 01/02/2027	ANHANGUERA	PEDAGOGIA	
LUZIA FRANCISCO PEREIRA	404.XXX.XXX-64	02/02/2026 A 01/02/2027	UNIASSELVI	PEDAGOGIA	
MARIA EDUARDA CARNEVALLI DE OLIVEIRA	471.XXX.XXX-89	02/02/2026 A 01/02/2027	SEQUENCIAL	PEDAGOGIA	
MARIA LEIDIANA MOUREIRA DOS SANTOS SILVA	338.XXX.XXX-92	19/02/2026 A 30/09/2026	UNINOVE	PEDAGOGIA	
MARIA LUIZA SOUZA SANTOS	551.XXX.XXX-37	02/02/2026 A 01/02/2027	ITALO BRASILEIRO	PEDAGOGIA	
MARIANA DA SILVA LIMA	331.XXX.XXX-84	19/02/2026 A 18/02/2027	CRUZEIRO DO SUL	PEDAGOGIA	
MARIANA DE OLIVEIRA AZEVEDO	488.XXX.XXX-67	02/02/2026 A 01/02/2027	SEQUENCIAL	PEDAGOGIA	
MATEUS GUSTAVO SANTOS DA SILVA	464.XXX.XXX-06	10/02/2026 A 09/02/2027	UNINOVE	EDUCAÇÃO FÍSICA	
MAYARA FRANCO DAS CHAGAS	427.XXX.XXX-03	19/02/2026 A 18/02/2027	ANHANGUERA	PEDAGOGIA	
MICHELE ANDRADE DOS SANTOS	356.XXX.XXX-47	02/02/2026 A 01/02/2027	UNINOVE	PEDAGOGIA	
MILENA DAMACENO COSTA	425.XXX.XXX-86	19/02/2026 A 18/02/2027	UNIFAVENI	EDUCAÇÃO ESPECIAL	

MONALISA VALENTE NERES DE FREITAS	341.XXX.XXX-05	02/02/2026 A 01/02/2027	UNIP	PEDAGOGIA	
MYLENA KAREN TAVARES DA SILVA	451.XXX.XXX-05	02/02/2026 A 01/02/2027	UNIASSELVI	PEDAGOGIA	
NATALIA DO NASCIMENTO SILVA	390.XXX.XXX-59	10/02/2026 A 31/12/2026	USP	LETRAS	
NATALIA SILVA PRADO	467.XXX.XXX-32	10/02/2026 A 09/02/2027	UNINOVE	PEDAGOGIA	
NATHALIA KEITH SOARES DE JESUS	480.XXX.XXX-35	19/02/2026 A 18/02/2027	SECID/UNICID	PEDAGOGIA	
NATHIELE FERNANDA ARRUDA LANDRA CRUZ	491.XXX.XXX-27	02/02/2026 A 01/02/2027	ITALO BRASILEIRO	PEDAGOGIA	
NILDO DOS SANTOS SILVA	066.XXX.XXX-76	10/02/2026 A 09/02/2027	ITALO BRASILEIRO	PEDAGOGIA	
PALOMA SILVA DE SOUSA FERREIRA	409.XXX.XXX-26	19/02/2026 A 18/02/2027	ANHANGUERA	PEDAGOGIA	
PAMELA MARIA MEIRE DA SILVA FERREIRA	459.XXX.XXX-06	02/02/2026 A 01/02/2027	UNINOVE	PEDAGOGIA	
PATRICIA MARIA DOS SANTOS	485.XXX.XXX-46	19/02/2026 A 22/12/2026	UNINOVE	LETRAS	
PEDRO HENRIQUE SOARES DE LIRA	573.XXX.XXX-03	02/02/2026 A 01/02/2027	UNISA	PEDAGOGIA	
POLLIANNA ALEXANDRE DE MEDEIROS	348.XXX.XXX-57	10/02/2026 A 09/02/2027	ITALO BRASILEIRO	PEDAGOGIA	
RAFAELA DE CAMPOS	396.XXX.XXX-93	19/02/2026 A 18/02/2027	SEQUENCIAL	PEDAGOGIA	
RAISSA DE ARAUJO	521.XXX.XXX-31	12/02/2026 A 11/02/2027	SEQUENCIAL	PEDAGOGIA	
RAISSA SANTOS DA CRUZ	573.XXX.XXX-90	19/02/2026 A 18/02/2027	FECAF	EDUCAÇÃO FÍSICA	
RAQUEL LOURENCO RAMOS	325.XXX.XXX-20	19/02/2026 A 18/02/2027	SECID/UNICID	PEDAGOGIA	
RAQUEL PEREIRA DOS REIS	159.XXX.XXX-67	19/02/2026 A 18/02/2027	CRUZEIRO DO SUL	PEDAGOGIA	
REGINA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	257.XXX.XXX-00	19/02/2026 A 18/02/2027	UNIFB	PEDAGOGIA	
ROSALIA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA	465.XXX.XXX-72	19/02/2026 A 18/02/2027	UNINOVE	PEDAGOGIA	
SAMARA LAYNE DOMINICANO SIMAO	345.XXX.XXX-06	02/02/2026 A 01/02/2027	UNINOVE	PEDAGOGIA	
SANDRA GOMES REIS	325.XXX.XXX-37	10/02/2026 A 09/02/2027	CRUZEIRO DO SUL	PEDAGOGIA	
SARA LIMEIRA BARROS	154.XXX.XXX-00	19/02/2026 A 18/02/2027	SECID/UNICID	PEDAGOGIA	
SARA MELO DE OLIVEIRA	342.XXX.XXX-16	19/02/2026 A 18/02/2027	CRUZEIRO DO SUL	PEDAGOGIA	
SILMARA APARECIDA AMARAL DA SILVA	447.XXX.XXX-05	10/02/2026 A 09/02/2027	UNISA	PEDAGOGIA	
STEPHANI MACEDO VIDAL	392.XXX.XXX-10	19/02/2026 A 18/02/2027	ANHEMBI MORUMBI	PEDAGOGIA	
SUELI CAMPOS DOS SANTOS	070.XXX.XXX-95	19/02/2026 A 18/02/2027	CRUZEIRO DO SUL	PEDAGOGIA	
TACIANA MARIA DA SILVA	454.XXX.XXX-07	02/02/2026 A 01/02/2027	UNIASSELVI	ARTES VISUAIS	
TAINARA SANTOS MATEUS DE LIMA	474.XXX.XXX-22	19/02/2026 A 18/02/2027	SECID/UNICID	PEDAGOGIA	
TALITA SANTOS DA LUZ	428.XXX.XXX-42	19/02/2026 A 18/02/2027	UNINOVE	PEDAGOGIA	
TAYNARA LOPES DE LIRA	484.XXX.XXX-13	19/02/2026 A 18/02/2027	UNINTER	PEDAGOGIA	
THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA	391.XXX.XXX-56	10/02/2026 A 30/09/2026	UNINOVE	PEDAGOGIA	
THAIS FELIPE DE OLIVEIRA	549.XXX.XXX-92	02/02/2026 A 01/02/2027	FABRANGE ABC	PEDAGOGIA	
THAIS QUEIROZ BOGEA	043.XXX.XXX-70	19/02/2026 A 18/02/2027	UNIFATECIE	PEDAGOGIA	
THAIS SANTOS MOREIRA NADU	404.XXX.XXX-58	19/02/2026 A 18/02/2027	UNISA	PEDAGOGIA	
THAMIRES ALKMIM DE SOUZA	426.XXX.XXX-25	02/02/2026 A 01/02/2027	CRUZEIRO DO SUL	PEDAGOGIA	

THAYNA APARECIDA DOS SANTOS	343.XXX.XXX-98	02/02/2026 A 01/02/2027	ITALO BRASILEIRO	PEDAGOGIA	
VALDINEIA SOARES SANTOS	056.XXX.XXX-09	02/02/2026 A 01/02/2027	ITALO BRASILEIRO	PEDAGOGIA	
VANESSA LUCIA SILVA CUNHA	331.XXX.XXX-84	02/02/2026 A 01/02/2027	SECID/UNICID	PEDAGOGIA	
VANUZA MARQUES DOS SANTOS ZACARIAS	371.XXX.XXX-51	02/02/2026 A 01/02/2027	ITALO BRASILEIRO	PEDAGOGIA	
VILMA RODRIGUES DE LIMA	370.XXX.XXX-05	02/02/2026 A 01/02/2027	ANHEMBI MORUMBI	PEDAGOGIA	
WASHINGTON DOUGLAS NUNES LIRA	446.XXX.XXX-70	19/02/2026 A 31/12/2026	UNIFESP	PEDAGOGIA	
WENDRYEL PEREIRA SILVA	384.XXX.XXX-11	10/02/2026 A 09/02/2027	ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO	LETRAS	
WESLEY GABRIEL ALVES ARAUJO	471.XXX.XXX-47	10/02/2026 A 14/12/2026	UNISA	PEDAGOGIA	

Relação de estagiários com TÉRMINO DE VIGÊNCIA no mês de FEVEREIRO/2026.

Nome	CPF	Período de Estágio	Instituição de Ensino	Curso
ALEXANDRE SOARES	355.XXX.XXX-73	07/02/2024 A 06/02/2026	UNIVESP	PEDAGOGIA
ANA CAROLINA MATOS AGUIAR	458.XXX.XXX-75	05/02/2024 A 04/02/2026	SECID/UNICID	PEDAGOGIA
ANDREIA LOPES DE SOUZA	304.XXX.XXX-30	19/02/2024 A 18/02/2026	CRUZEIRO DO SUL	PEDAGOGIA
BEATRIZ DA SILVA DE ALMEIDA MARÇAL	462.XXX.XXX-27	05/02/2024 A 04/02/2026	UNINOVE	PEDAGOGIA
BIANCA MARQUES JATOBÁ	459.XXX.XXX-31	19/02/2024 A 18/02/2026	FECAF	PEDAGOGIA
CRISTIANE DOS SANTOS MENDES	308.XXX.XXX-63	05/02/2024 A 04/02/2026	ITALO BRASILEIRO	PEDAGOGIA
DESIRREE DA SILVA BORLONE	397.XXX.XXX-00	19/02/2024 A 18/02/2026	ESTÁCIO DE SÁ	PEDAGOGIA
EDUARDA CAROLINE SILVA DE ALMEIDA	389.XXX.XXX-51	19/02/2024 A 18/02/2026	UNINOVE	PEDAGOGIA
FLAVIA ELLEN ALVES DO NASCIMENTO	397.XXX.XXX-90	05/02/2024 A 04/02/2026	UNINOVE	PEDAGOGIA
GABRIELA RODRIGUES VELOSO DA SILVA	534.XXX.XXX-50	05/02/2024 A 04/02/2026	CRUZEIRO DO SUL	PEDAGOGIA
GEANE CORDEIRO DOS SANTOS ARAUJO	484.XXX.XXX-70	05/02/2024 A 04/02/2026	ANHAGUERA	PEDAGOGIA
GILVANDA GALDINO DE MELO	065.XXX.XXX-80	21/02/2024 A 20/02/2026	UNIVESP	PEDAGOGIA
KATIUSCIA MACIEL DOS SANTOS	280.XXX.XXX-16	05/02/2024 A 04/02/2026	UNINOVE	PEDAGOGIA
KELLY APARECIDA RODRIGUES	363.XXX.XXX-08	05/02/2024 A 04/02/2026	ANHANGUERA	PEDAGOGIA
LEIA SOUSA SANTOS	391.XXX.XXX-08	05/02/2024 A 04/02/2026	ITALO BRASILEIRO	PEDAGOGIA
NILZA SANTOS DA SILVA	268.XXX.XXX-26	05/02/2024 A 04/02/2026	ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO	PEDAGOGIA
PEDRO HENRIQUE FESTRATTI BARBOSA DE MORAES	444.XXX.XXX-18	05/02/2025 A 05/02/2026	GRAN FACULDADE	ADMINISTRAÇÃO
RAFAELA CRISTINA MOREIRA	393.XXX.XXX-67	01/03/2024 A 04/02/2026	ITALO BRASILEIRO	PEDAGOGIA
ROSANA ALVES DO NASCIMENTO	383.XXX.XXX-80	05/02/2024 A 04/02/2026	UNINOVE	PEDAGOGIA
STEFANIE PEREIRA DO NASCIMENTO	424.XXX.XXX-25	05/02/2024 A 04/02/2026	UNINOVE	PEDAGOGIA
SUELI BURANHEM BISPO BARBOSA	043.XXX.XXX-64	05/02/2024 A 04/02/2026	UNINOVE	PEDAGOGIA
TATIANA DE VASCONCELOS FERREIRA	049.XXX.XXX-06	05/02/2024 A 04/02/2026	ITALO BRASILEIRO	PEDAGOGIA
TATIANE MARIA DE SOUZA SANTANA	373.XXX.XXX-60	05/02/2024 A 04/02/2026	UNINOVE	PEDAGOGIA
THAIS FATIMA DOS SANTOS	339.XXX.XXX-99	03/02/2025 A 02/02/2026	ITALO BRASILEIRO	PEDAGOGIA
THAIS SILVA DE AMORIM	403.XXX.XXX-67	18/10/2024 A 07/02/2026	UNIVESP	PEDAGOGIA
VALQUIRIA FARIAS PEIXOTO	337.XXX.XXX-23	19/02/2024 A 18/02/2026	UNIVESP	PEDAGOGIA

ZELIA SILVA SOUZA	049.XXX.XXX-58	19/02/2024 A 18/02/2026	UNICESUMAR MARINGÁ	PEDAGOGIA

Relação de estagiários DESLIGADOS no mês FEVEREIRO/2026.

Nome	CPF	Período de Estágio	Instituição de Ensino	Curso	Data de Desligamento
ALLYNE AMORIM DE ALMEIDA	445.XXX.XXX-63	03/06/2024 A 02/06/2026	UNICSUL	PEDAGOGIA	31/12/2025
AMANDA FRANCO AMORIM	387.XXX.XXX-07	07/10/2025 A 30/06/2026	UNINOVE	PEDAGOGIA	28/02/2026
ANA MARIA FERREIRA	246.XXX.XXX-08	01/04/2024 A 31/03/2026	FAATESP	PEDAGOGIA	31/01/2026
ANA PAULA RAINHA DANON	219.XXX.XXX-03	06/01/2025 A 05/01/2027	CRUZEIRO DO SUL	PEDAGOGIA	09/02/2026
AREANE DA SILVA FREIRE	101.XXX.XXX-29	03/06/2024 A 02/06/2026	UNINOVE	PEDAGOGIA	28/01/2026
BEATRIZ FERNANDES DA SILVA ARAUJO	402.XXX.XXX-04	04/01/2025 A 31/12/2025	UNIMES	ARTES VISUAIS	02/01/2026
BIANCA BARBOSA DAINESI	230.XXX.XXX-01	10/02/2026 A 09/02/2027	FAAMESP	PEDAGOGIA	10/02/2026
BRUNA SILVA BARRETO	430.XXX.XXX-57	21/08/2024 A 20/08/2026	ANHANGUERA	PEDAGOGIA	06/02/2026
CLAUDIA SILVA NASCIMENTO	446.XXX.XXX-80	18/03/2024 A 17/03/2026	ITALO BRASILEIRO	PEDAGOGIA	10/02/2026
DAIANA BATISTA DA SILVA	467.XXX.XXX-50	01/04/2024 A 31/03/2026	UNIASSELVI	PEDAGOGIA	31/01/2026
DANIELA ALVES MINEIRO	380.XXX.XXX-52	09/01/2025 A 19/05/2026	FECAF	PEDAGOGIA	02/01/2026
DANIELA REIS DA SILVA	499.XXX.XXX-41	06/10/2024 A 31/12/2025	UNINOVE	PEDAGOGIA	02/01/2026
DARLLA SHYRLLE DA SILVA	400.XXX.XXX-14	20/05/2025 A 19/05/2026	UNISA	PEDAGOGIA	11/02/2026
DEBORA MALHEIROS DE SOUZA	267.XXX.XXX-29	11/08/2025 A 30/03/2026	UNISA	PEDAGOGIA	31/01/2026
DENICE DE LIMA SANTOS PESSOA	033.XXX.XXX-01	19/02/2024 A 18/02/2026	UNINOVE	PEDAGOGIA	06/02/2026
ELAINE CRISTINA AGUIAR	328.XXX.XXX-03	15/04/2024 A 14/04/2026	FAVENI	PEDAGOGIA	04/02/2026
JENNIFER RAFAELY DA CRUZ SANTOS	479.XXX.XXX-56	18/03/2024 A 17/03/2026	ANHANGUERA	PEDAGOGIA	23/01/2026
JESSICA REGINA DA ROCHA SANTOS	432.XXX.XXX-89	17/06/2024 A 16/06/2026	UNINOVE	PEDAGOGIA	16/02/2026
KARINA BEZERRA PARRILA	399.XXX.XXX-17	20/05/2025 A 19/05/2026	UNIVESP	PEDAGOGIA	31/01/2026
KARINA MORAES DE SOUSA	378.XXX.XXX-43	17/06/2024 A 16/06/2026	CRUZEIRO DO SUL	PEDAGOGIA	23/02/2026
KATHLEEN DOS SANTOS ANDRADE	492.XXX.XXX-74	10/07/2025 A 09/07/2026	AMC	PEDAGOGIA	02/02/2026
KATIANE BETANIA FERREIRA AMARAL	064.XXX.XXX-03	18/03/2024 A 17/03/2026	CRUZEIRO DO SUL	PEDAGOGIA	07/02/2026
LETICIA GABRIELLE DA ROCHA GONÇALVES	352.XXX.XXX-57	06/01/2025 A 05/01/2027	ANHANGUERA	PEDAGOGIA	31/01/2026
LUCAS SANTOS DE SOUZA	399.XXX.XXX-73	18/09/2024 A 17/09/2026	SUMARÉ	PEDAGOGIA	31/01/2026
LUCIANA CAMARGO FURQUIM DANTAS	342.XXX.XXX-97	06/05/2024 A 05/05/2026	CRUZEIRO DO SUL	PEDAGOGIA	04/02/2026
MARIA AUXILIADORA ARAUJO DO NASCIMENTO	075.XXX.XXX-01	11/08/2025 A 10/08/2026	ITALO BRASILEIRO	PEDAGOGIA	02/02/2026
MARIA HELENA SANTANA OLIVEIRA	223.XXX.XXX-46	18/06/2025 A 17/06/2026	UNINOVE	PEDAGOGIA	31/01/2026
MILENA DAMACENO COSTA	425.XXX.XXX-86	19/02/2026 A 18/02/2027	UNIFAVENI	EDUCAÇÃO ESPECIAL	20/02/2026
NATACHA FREITAS DA SILVA	398.XXX.XXX-16	02/02/2026 A 01/02/2027	CRUZEIRO DO SUL	PEDAGOGIA	02/02/2026
RENATO BARBOSA DA SILVA	088.XXX.XXX-60	20/06/2025 A 19/06/2026	UFMS	LETRAS	02/02/2026
ROSANIA ALVES PEREIRA	225.XXX.XXX-63	20/05/2025 A 31/12/2025	UNINOVE	PEDAGOGIA	02/01/2026
RUTH ESTEVES PALMEIRA	379.XXX.XXX-97	21/08/2025 A 20/08/2026	SEQUENCIAL	PEDAGOGIA	15/02/2026

SELMA LINO DE JESUS	219.XXX.XXX-31	04/01/2024 A 02/03/2026	UNINOVE	HISTÓRIA	02/03/2026
STHEFANY ROBERTA GONÇALVES GUIMARÃES	422.XXX.XXX-23	11/08/2025 A 10/08/2026	CRUZEIRO DO SUL	PEDAGOGIA	06/02/2026
TABADA SAMANTA CEZAR SANTOS	367.XXX.XXX-02	07/10/2024 A 10/06/2026	UNISA	PEDAGOGIA	31/01/2026
TATIANA OLIVEIRA FERNANDES SILVA	311.XXX.XXX-47	18/06/2025 A 17/06/2026	UNINOVE	PEDAGOGIA	31/01/2026
TELMA SANTOS DE MATOS OLIVEIRA	412.XXX.XXX-21	10/11/2025 A 09/11/2026	SEQUENCIAL	PEDAGOGIA	15/02/2026
THAYNA DE ARAUJO SILVA	466.XXX.XXX-22	02/12/2024 A 01/12/2025	ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO	ARTES VISUAIS	02/02/2026
THAYNA MARIA NASCIMENTO ALVES	430.XXX.XXX-18	06/01/2025 A 05/01/2026	SECID/UNICID	PEDAGOGIA	05/01/2026

REGINA PAULA COLLAZO

DIRETORA REGIONAL DE ENSINO - CAMPO LIMPO

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃO

Movimentação de Pessoal | Documento: [152261722](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAPELA DO SOCORRO

6016.2026/0003459-6

PORTARIA Nº45 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

6016.2019/0072229-5

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de alteração da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, do **CEI PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA LIMA** instituída pela Portaria nº 280, publicada no DOC de 02/09/2025.

Art. 1º EXCLUIR:

Juliana Aparecida de C. Camelo	822.394.7/1	PEI

Art. 2º INCLUIR:

Erika Matos Santos	878.656.9/1	Coordenador Pedagógico

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 280/2025.

PORTARIA Nº46 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

6016.2019/0072229-5

A Diretora de Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores

em Estágio Probatório e seus respectivos membros da **CEI PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA LIMA** instituída pela Portaria nº 281, publicada no DOC de 02/09/2025.

RESOLVE:

Art.1º Incluir na relatoria de:

Erika Matos Santos	878.656.9/1	Coordenador Pedagógico

Os servidores:

Nome RF/VC Data de ingresso

Edicelma Batista Garcias	837.161.0/1	PEI	24/11/2023

Maria Cristina de Souza	923.362.8/2	PEI	19/02/2025
Michelle da Silva Souza Soares	922.463.7/2	PEI	05/02/2025
Nadir Martins de Oliveira Jacob	917.828.7/1	PEI	20/03/2023
Roseane de Jesus Andrade	888.006.9/2	PEI	05/02/2025
Stephane de Souza Rosa	946.798.0/1	PEI	11/02/2025

Art.2º Incluir na relatoria de:

Rosangela de Souza S. Raimundo	730.771.3/2	Assistente de Diretor de Escola

Os servidores:

Nome RF/VC Data de ingresso

Camila Roberta de Oliveira Scarcella	926.613.5/2	PEI	04/02/2025
Cristiana Pereira de Lacerda	815.220.9/5	PEI	24/03/2025
Luana dos Santos Machado Oliveira	946.856.1/1	PEI	06/02/2025
Luciana Cristina Amaro	885.702.4/3	ATE	30/01/2025
Valdira dos Santos de Lima	947.006.9/1	PEI	06/02/2025

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 281/2025.

PORTARIA Nº47 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

6016.2019/0073116-2

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de alteração da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, do **CEU EMEI PROF MILTON SANTOS** instituída pela Portaria nº 336, publicada no DOC de 19/11/2025.

Art. 1º EXCLUIR:

Rose Mary de Jesus Saturnino Tenorio	836.917.8/2	Coordenador Pedagógico
Sandra Regina S. de Marques de Souza	776.958.0/1	Assistente de Diretor de Escola
Fatima do Nascimento Campanella	743.663.7/1	Assistente de Diretor de Escola
Lindaura Maria Rodrigues	592.470.7/4	Auxiliar Técnico de Educação

Art. 2º INCLUIR:

Julie Ane Torres	792.006.7/1	Coordenador Pedagógico
Claudia Bressan Batista	695.404.9/1	Assistente de Diretor de Escola
Jaqueline Aparecida de Lima Matos	794.452.7/1	Assistente de Diretor de Escola
Magali Tavares de Melo	722.432.0/1	PEIF

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 336/2025.

PORTARIA Nº48 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

6016.2019/0073116-2

A Diretora de Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores

em Estágio Probatório e seus respectivos membros da **CEU EMEI PROF MILTON SANTOS** instituída pela Portaria nº 337, publicada no DOC de 19/11/2025.

RESOLVE:

Art.1º Incluir na relatoria de:

Claudia Bressan Batista	695.404.9/1	Assistente de Diretor de Escola

Os servidores:

Nome RF/VC Data de ingresso

Apollonia Thea Fridda Kynast	934.948.1/1	PEIF I	27/03/2024
Giovanna Silva Barboza Souza	946.408.5/1	PEIF I	24/03/2025

Art.2º Incluir na relatoria de:

Jaqueline Aparecida de Lima Matos	794.452.7/1	Assistente de Diretor de Escola

Os servidores:

Nome RF/VC Data de ingresso

Gabriel Alves Ribeiro de Godoy	945.479.9/1		04/02/2025

Art.3º Incluir na relatoria de:

Julie Ane Torres	792.006.7/1	Coordenador Pedagógico

Os servidores:

Nome RF/VC Data de ingresso

Angélica da Macena de Souza Faria	885.940.0/2		22/03/2024
Rachel dos Santos Farias Pellozzo	934.352.1/1		10/04/2024

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 337/2025.

PORTARIA Nº49 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

6016.2019/0073104-9

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de alteração da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, do **EMEI JARDIM GAIVOTAS** instituída pela Portaria nº 147, publicada no DOC de 13/05/2025.

Art. 1º EXCLUIR:

Edna Maria Orphali Brasil	818.217.5/1	Assistente de Diretor de Escola
Gleiciane Brito Santana	826.918.1/1	Coordenador Pedagógico

Art. 2º INCLUIR:

Adriana de Menezes	813.198.8/2	Assistente de Diretor de Escola
Giovana Gerola Ferreira	711.459.1/4	Coordenador Pedagógico

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 147/2025.

PORTARIA Nº50 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

6016.2019/0073116-2

A Diretora de Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores

em Estágio Probatório e seus respectivos membros da **EMEI JARDIM GAIVOTAS** instituída pela Portaria nº 61, publicada no DOC de 21/03/2025.

RESOLVE:

Art.1º Incluir na relatoria de:

Adriana de Menezes	813.198.8/2	Assistente de Diretor de Escola

Os servidores:

Nome RF/VC Data de ingresso

Ivaneide dos Santos Jeronimo	882.474.6/2	PEIF	02/04/2024

Art.2º Incluir na relatoria de:

Giovana Gerola Ferreira	711.459.1/4	Coordenador Pedagógico

Os servidores:

Nome RF/VC Data de ingresso

Evelyn Barros Ferreira dos Santos	934.180.3/1	PEIF	26/03/2024

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 61/2025.

Sonia Sueli Farina Leite

Diretora Regional de Educação CS

SETOR JURÍDICO

Despacho Autorizatório | Documento: [151582293](#)

Processo n.º 6016.2024/0056577-6.

Interessado: Andreia Nunes, RF 882.181.0 vinc. 2.

Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO - ESTÁGIO PROBATÓRIO.

DESPACHO

1. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Chefia Hierárquica competente, combinado com manifestação da CEEP e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, c.c Decreto n.º 57.817, de 03/08/2017, c.c Lei n.º 8.989/79, e alterações supervenientes, **RECEBO o RECURSO ADMINISTRATIVO**, proposto por **Andreia Nunes, RF 882.181.0 vinc. 2, tempestivo, e no MÉRITO NEGO**

PROVIMENTO, por carecer de supedâneo legal, com respaldo no ordenamento e/ou preceitos legais e jurídicos pertinentes.

2. Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC.

Sonia Sueli Farina Leite

Diretor Regional de Educação Capela do Socorro.

SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Portaria | Documento: [152231527](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA/BRASILÂNDIA

6016.2026/0000039-0

PORTARIA Nº 46 DE 05 DE MARÇO DE 2026

6016.2019/0069295-7

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão

Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pelas Portarias nº. 01/2019, publicada no DOC de 30/10/2019, página 50, nº. 02/2019, publicada no DOC de 15/11/2019, página 41, nº. 49/2021, publicada no DOC de 06/05/2021, página 10 e nº. 46/2024, publicada no DOC 06/03/2024, página 10, referente ao CEU CEI JARDIM PAULISTANO

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da comissão o(s) servidor(es):

Bruno Silva Santos 778.549.6/1 Auxiliar Técnico de Educação

Art. 2º Incluir na comissão o(s) servidor(es):

Debora Vacarim dos Santos 818.452.6/2 Auxiliar Técnico de Educação

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes nas Portarias nº. 01/2019, nº. 02/2019, nº. 49/2021 e nº. 46/2024.

Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso - Diretora Regional de Educação

Despacho Autorizatório | Documento: [152264806](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GUAIANASES

SEI: 6016.2026/0008426-7

PORTARIA Nº62 (CEEP) DE 05 DE MARÇO DE 2026.

SEI: 6016.2019/0076364-1

O Diretor Regional de Educação de Guaianases no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 196/2019 (comissão), publicada no DOC de 23/11/2019, página 54, e alterações referente à **EMEF LUÍS CARLOS PRESTES, SEN.**

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Comissão os servidores:

SERVIDOR	RF/VC	CARGO
Marcia Aparecida da Silva Marciano	813.237.2/1	Prof. Ed. Infantil e Ens. Fund. I

Art. 2º Incluir na Comissão os servidores:

SERVIDOR	RF/VC	CARGO
Ana Paula de Barros Teixeira	690.994.9/1	Prof. Ed. Infantil e Ens. Fund. I

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 196/2019(comissão) e alterações.

PORTARIA Nº63 (CEEP) DE 05 DE MARÇO DE 2026.

SEI: 6016.2025/0016838-8

O Diretor Regional de Educação de Guaianases no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 17/2025 (comissão), publicada no DOC de 14/02/2025, página 12, e alterações referente à **EMEF PROF. INÊS BREGA CORDEIRO**.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Comissão os servidores:

SERVIDOR	RF/VC	CARGO
Larissa Lopes Bezerra da Silva	7774681/1	Assistente de Diretor de Escola
Elisangela da Mata Almeida	656.707.0/2	Prof. de Ed. Infantil e Ens. Fund. I
Pamela Cestare Lisboas	842.370.9/1	Coordenador Pedagógico

Art. 2º Incluir na Comissão os servidores:

SERVIDOR	RF/VC	CARGO
Pamela Cestare Lisboas	842.370.9/1	Assistente de Diretor de Escola
Darlene Aparecida Martins Campos	798.995.4/2	Prof. de Ed. Infantil e Ens. Fund. I
Isabel Cristina Manoel Bernardo	821.308.9/1	Prof. de Ed. Infantil e Ens. Fund. I

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 17/2025 (comissão) e alterações.

PORTARIA Nº64 (RELATORIA) DE 05 DE MARÇO DE 2026.

SEI: 6016.2019/0073011-5

O Diretor de Regional de Educação de Guaianases, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores da **CEI MARIA AUGUSTA DE PAULA, PROF**, constituída pela Portaria nº 117/2019 (comissão), publicada no DOC de 06/11/2019, página 51 e alterações.

RESOLVE:

Art.1º Incluir na relatoria de:

Relator: **Diana Mota Moreira** RF/VC **891.788.4/1**:

Nome do Servidor Ingressante	RF/VC	Data de Ingresso
Dayane Westhofer Lima	881.815.1/2	16/05/2025

Art.2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 61/2020 (relatoria), publicada no DOC de 07/10/2020, página 13 e alterações.

PORTARIA Nº65 (RELATORIA) DE 05 DE MARÇO DE 2026.

SEI: 6016.2019/0072127-2

O Diretor de Regional de Educação de Guaianases, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores da **CEI VILA MARILENA**, constituída pela Portaria nº 175/2019 (comissão), publicada no DOC de 23/11/2019, página 53 e alterações.

RESOLVE:

Art.1º Incluir na relatoria de:

Relator: **Livia Costa Benites de Souza** RF/VC **795.408.5/1**:

Nome do Servidor Ingressante	RF/VC	Data de Ingresso
Christoffer Viana da Silva	945.631.7/1	03/02/2025

Art.2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 264/2019 (relatoria), publicada no DOC de 21/12/2019, página 53 e alterações.

PORTARIA Nº66 (RELATORIA) DE 05 DE MARÇO DE 2026.

SEI: 6016.2019/0073430-7

O Diretor de Regional de Educação de Guaianases, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores da **EMEI FÚLVIA ROSEMBERG, PROF**, constituída pela Portaria nº 134/2019 (comissão), publicada no DOC de 06/11/2019, página 52 e alterações.

RESOLVE:

Art.1º Incluir na relatoria de:

Relator: **Victor Hugo de Moraes Ribeiro** RF/VC **786.543.1/2**:

Nome do Servidor Ingressante	RF/VC	Data de Ingresso
Pamela Ferreira de Oliveira	946.095.1/1	30/01/2025

Art.2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 279/2019 (relatoria), publicada no DOC de 21/12/2019, página 54 e alterações.

PORTARIA Nº67 (RELATORIA) DE 05 DE MARÇO DE 2026.

SEI: 6016.2019/0074075-7

O Diretor de Regional de Educação de Guaianases, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores da **EMEF CAIO SÉRGIO POMPEU DE TOLEDO, DEP**, constituída pela Portaria nº 152/2019 (comissão), publicada no DOC de 06/11/2019, página 53 e alterações.

RESOLVE:

Art.1º Incluir na relatoria de:

Relator: **Luiz Henrique Isidoro Gabriel** RF/V: **802.333.6/1**:

Nome do Servidor Ingressante	RF/VC	Data de Ingresso
Isabel Cristina dos Santos Marques	825.091.0/4	05/04/2024

Relator: **Marilda Conceição Cunha** RF/VC: **791.946.7/1**:

Nome do Servidor Ingressante	RF/VC	Data de Ingresso
Matheus Gastão de Matos Batista	881.552.4/1	04/02/2026

Art.2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 70/2020 (relatoria), publicada no DOC de 07/10/2020, página 14 e alterações.

PORTARIA Nº68 (RELATORIA) DE 05 DE MARÇO DE 2026.

SEI: 6016.2019/0073450-1

O Diretor de Regional de Educação de Guaianases, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores da **EMEF CEU LAJEADO**, constituída pela Portaria nº 160/2019 (comissão), publicada no DOC de 06/11/2019, página 54 e alterações.

RESOLVE:

Art.1º Incluir na relatoria de:

Relator: **Elizete Nascimento de Oliveira** RF/VC 799.431.1/1:

Nome do Servidor Ingressante	RF/VC	Data de Ingresso
Edilson Ribeiro Romão	841.805.5/2	28/03/2024

Relator: **Juanice da Conceição Gouveia** RF/VC 821.651.7/1:

Nome do Servidor Ingressante	RF/VC	Data de Ingresso
Fabyelle Lopes Ferreira	936.479.0/1	15/03/2024

Relator: **Juliana Aparecida Goulart Costa** RF/VC 878.963.1/1:

Nome do Servidor Ingressante	RF/VC	Data de Ingresso
Iago Cerqueira dos Santos	932.742.8/1	12/03/2024

Art.2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 256/2019 (relatoria), publicada no DOC de 21/11/2019, página 56 e alterações.

Fernando Araujo de Oliveira

Diretor Regional de Educação

Diretoria Regional de Educação Guaianases

Portaria | Documento: [152141922](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

6016.2019/0069332-5

PORTARIA Nº 58 DE 04 DE MARÇO DE 2026

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 193/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP na CEI JARDIM CLIMAX II,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Relator RF/VC

Isabel Campos De Siqueira, 755.243.2/1

Servidores Ingressantes RF/VC Data de Ingresso

Cicero Paulo Alexandre, 945.783.6/1, 17/02/2025;

Gislene Lima Silva Landim, 946.035.7/1, 17/02/

2025.

Relator RF/VC

Fernanda Carvalho Hashizume 752.443.9/1

Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso

Iraide Silva Ribeiro, 732.623.8/4, 11/02/2025.

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz

Diretora Regional de Educação

Portaria | Documento: [152143874](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

PROCESSO 6016.2019/0069800-9

PORTARIA Nº 59 DE 04 DE MARÇO DE 2026

A Diretora Regional de Educação da Diretoria

Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 193/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP na CEI JARDIM CLIMAX II,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Relator RF/VC

Karina Grace Tavares de Oliveira, 696.639.0/2

Servidores Ingressantes RF/VC Data de Ingresso

Miriã Teixeira Mombeli, 946.149.3/1, 20/02/2025

Relator RF/VC

Rosana Mendonça Oliveira Souza, RF/V 694.586.4/1

Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso

Jaqueline Pinheiro Lira Fiorini, 926.842.1/2, 03/02/2025.

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados

para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz

Diretora Regional de Educação

Portaria | Documento: [152153867](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
IPIRANGA

6016.2020/0062738-3

PORTARIA Nº 60 DE 04 DE MARÇO DE 2026

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 123/2020 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP na CEMEI VILA ALPINA,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Relator RF/VC

Aimée Martins Vicente Nonogaki, 551.093.7/3.

Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso

Paula Naomi Kawabata, 844.473.1/2, 29/08/2022.

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz

Diretora Regional de Educação

NÚCLEO DE PARCERIAS E
CONVÊNIOS - EI

Despacho Autorizatório | Documento:
[151667731](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ITAQUERA

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL

PROCESSO SEI 6016.2020/0063526-2

ADITAMENTO DE CAPACIDADE DO
TERMO DE COLABORAÇÃO -
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMARAL
OLIVEIRA - CNPJ 21.387.770/0001-09 - CEI
CANTINHO DA LAURINHA

I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com

fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Instrução Normativa SME nº 48/2025, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração nº 213/DRE-IQ/2020-RPP, celebrado com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMARAL OLIVEIRA - CNPJ 21.387.770/0001-09, objetivando aditar a cláusula terceira a partir da publicação, para **aumento** de capacidade de atendimento, com **aumento** de berçário, que tem por objeto a manutenção do **CEI CANTINHO DA LAURINHA**, com atendimento a **150** (cento e cinquenta) crianças na faixa etária de 00 a 03 anos, incluindo **68** (sessenta e oito) crianças de berçário, mediante repasse mensal de **R\$ 202.721,14** (duzentos e dois mil setecentos e vinte e um reais e catorze centavos), incluído o adicional berçário no valor de **R\$ 34.450,84** (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), acrescido do valor de **R\$ 15.316,55** (quinze mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao valor de locação do imóvel mais IPTU.

II. Acolho as justificativas dos setores competentes, para Aditamento do Termo de Colaboração com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.

III. Nos termos do art. 64 da IN SME 48/2025, fica designada como Gestora da Parceria, a servidora Regina Celia Cavalheiro Cirino - RF: 828.747.3.

IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-IQ nº 17/2022 publicada no DOC de 31/03/2022 pág. 19, alterada pelas Portarias DRE-IQ nº 29/2022 publicada no DOC de 06/04/2022 pág. 30, nº 187/2022 publicada no DOC de 10/11/2022 pág. 22 e nº 84/2023 publicada no DOC de 14/06/2023 pág. 21.

V. As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.19.12.365.4028.2.828.3.3.50.39.00.00.1.500.900.

VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.

VII. O presente fica condicionado com a atualização das Certidões.

VIII. Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC.

IX. Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Itaquera para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes, considerando a necessidade de cancelamento quando necessário.

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Despacho Autorizatório | Documento:
[151777022](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ITAQUERA

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL

PROCESSO SEI 6016.2021/0054905-8

ADITAMENTO DE CAPACIDADE DO
TERMO DE COLABORAÇÃO - INSTITUTO
DE AÇÃO SOCIAL FORÇA E VIDA - CNPJ
02.080.755/0001-79 - CEI VOVÔ GIM

I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Instrução Normativa SME nº 48/2025, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração nº 41/DRE-IQ/2021-RPP, celebrado com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL FORÇA E VIDA - CNPJ 02.080.755/0001-79, objetivando aditar a cláusula terceira a partir da publicação, para **redução** de capacidade de atendimento, com **redução** de berçário, que tem por objeto a manutenção do **CEI VOVÔ GIM**, com atendimento a **101** (cento e uma) crianças na faixa etária de 00 a 03 anos, incluindo **47** (quarenta e sete) crianças de berçário, mediante repasse mensal de **R\$ 147.219,17** (cento e quarenta e sete mil duzentos e dezenove reais e dezessete centavos), incluído o adicional berçário no valor de **R\$ 23.811,61** (p vinte e três mil oitocentos e onze reais e sessenta e um centavos), acrescido do valor de **R\$ 7.179,01** (sete mil cento e setenta e nove reais e um centavo), referente ao valor de locação do imóvel mais IPTU.(se houver)

II. Acolho as justificativas dos setores competentes, para Aditamento do Termo de Colaboração com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.

III. Nos termos do art. 64 da IN SME 48/2025, fica designada como Gestora da Parceria, a servidora Regina Celia Cavalheiro Cirino - RF: 828.747.3.

IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-IQ nº 17/2022 publicada no DOC de 31/03/2022 pág. 19, alterada pelas Portarias DRE-IQ nº 29/2022 publicada no DOC de 06/04/2022 pág. 30, nº 187/2022 publicada no DOC de 10/11/2022 pág. 22 e nº 84/2023 publicada no DOC de 14/06/2023 pág. 21.

V. As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.19.12.365.4028.2.828.3.3.50.39.00.00.1.500.900.

VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.

VII. O presente fica condicionado com a atualização das Certidões.

VIII. Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC.

IX. Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Itaquera para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes, considerando a necessidade de cancelamento quando necessário.

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

SETOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE UNIDADES PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Portaria | Documento: [151315039](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

SEI 6016.2024/0154188-9

PORTARIA Nº 25 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - Autorização de Funcionamento.

A Diretora Regional de Educação Itaquera, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Resolução CME nº 02/24, na Instrução Normativa SME nº 9/19, do que consta no SEI nº 6016.2024/0154188-9 expede a presente Portaria:

Art. 1º A autorização de funcionamento, concedida por meio da Portaria Nº 21 de 03/02/25 Doc de 14/02/25 a Escola de Educação Infantil Colorindo as Letras Ltda, localizada na Rua Guirá, 224 Cidade A. E. Carvalho, São Paulo/ SP - CEP 08223-100, mantido por Escola de Educação Infantil Colorindo as Letras, CNPJ 55.869.972/0001-09, deixa de ter caráter provisório, tornando se definitiva, nos termos do inciso II, § 2º do art. 36 da Resolução CME nº 02/24, permanecendo com atendimento na faixa etária da Educação Infantil definida no plano de trabalho da instituição.

Art. 2º - Esta Diretoria Regional de Educação ficará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição.

Art. 3º - Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 4º - O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art. 43 da Resolução CME nº 02/24.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Publique-se.

Marcia Marques dos Santos - Diretor Regional de Educação.

SETOR DE APURAÇÃO PRELIMINAR

Portaria | Documento: [152211626](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL

PORTARIA Nº 01, de 02 de Janeiro de 2026

6016.2026/0020096-8

O Diretor de Escola do CEI Cidade Pedro José Nunes, da Diretoria Regional de Educação São Miguel, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03.

RESOLVE:

Art.1 - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

Simone Aparecida da Silva Repullio RF. 712.102.4/2

Glaucia Galvan Teixeira RF. 745.684.1/1

Dorita de Macedo Cancian RF. 514.864.2/3

Art. 2 - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 6016.2026/0020096-8, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3 - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janaina Bueno Spadoni Nunan RF: 699.815.1

Diretor de Escola

Anexo (152211838)

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - BENEFÍCIOS

Atos Normativos e Despachos | Documento: [152203663](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL

Processo SEI nº 6016.2026/0001645-8

Interessada: Maria Editania de Mesquita - R.F.:8413533/1 - Função: Professor de Educação Infantil

ASSUNTO: Horário Especial de Trabalho.

DESPACHO

I. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo nº 6016.2026/0001645-8, **DEFIRO** a redução da carga horária em 30% (Trinta por cento), nos termos do Decreto 62.835 de 11/10/2023 e Portaria SME nº 9.734 de 20/12/2023, sem prejuízos de sua integral remuneração e com prejuízo do Auxílio Refeição, da servidor(a) Maria Editania de Mesquita, Professora de Educação Infantil, R.F. 8413533/1, por aplicação analógica do Artigo 98, §§ 2º e 3º da Lei 8.112/90 da União, a partir de 09/03/2026.

II. Publique-se.

Jair Sipioni

R.F.551.809.1 V2

Diretor Regional de Educação

DIVISÃO DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS DICEU

Despacho de Homologação | Documento: [152223513](#)

SEI nº 6016.2026/0018839-9

TÍTULO: HOMOLOGAÇÃO DA ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 498, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Em atendimento à solicitação da Divisão dos Centros Educacionais Unificados - DICEU desta Diretoria Regional de Educação, e nos termos da competência delegada pelo Título de Nomeação nº 35, de 28 de fevereiro de 2019, e pela Portaria SME nº 5.318, de 24 de agosto de 2020, com fundamento no art. 79 da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 1º e 25 da Lei nº 13.278/2002, e de acordo com o Edital de Credenciamento SME nº 03/2024, HOMOLOGO a Ata da Comissão de Avaliação e Credenciamento (doc. SEI [152170441](#)), instituída pela Portaria nº 498, de 14 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 18 de novembro de 2024, página 39, em Atos do Executivo nº 1198149 (doc. SEI [114703713](#)), com retificação publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 28 de março de 2025, página 29, em Atos do Executivo nº 1393669 (doc. SEI [122662949](#)), e segunda retificação publicada em 29 de julho de 2025, nº 152172896, páginas 22 e 23.

NÚCLEO DE CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS - BENS PATRIMONIAIS

Despacho Autorizatório | Documento: [151812048](#)

Interessado: CEU EMEI JORGE AMADO

Assunto: BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS

PROCESSO SEI Nº 6016.2026/0022404-3

Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá

DESPACHO

I- À vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações no Memorando Nº 22-2025 (Documento SEI Nº [151736774](#)), com base nas competências que me foram delegadas pela Portaria nº 5.318 de 24/08/2020 e ainda, nos termos do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 90/2022, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Anexo I 01/2025 - Relação dos Bens a Serem Baixados (Documento SEI Nº [151737229](#)) por se tratar de bens irrecuperáveis;

II - PUBLIQUE-SE;

III - Após, encaminhar ao Setor de Bens Patrimoniais da DRE-PJ para demais providências pertinentes.

Wagner Barbosa de Lima

RF 725.133.5/2

Diretor Regional de Educação

Diretoria Regional de Educação Pirituba/ Jaraguá

CONVÊNIOS E PARCERIAS

Apostilamento | Documento: [152145901](#)

APOSTILAMENTO

PROCESSO: 6016.2017/0045839-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1218/DRE-SA/2017- RPP

LOCATÁRIO: CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM AUTÓDROMO

OBJETO: ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS POR MEIO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SEGUNDO AS DIRETRIZES TÉCNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

Descrição detalhada do objeto

APOSTILAMENTO DO REAJUSTE DA VERBA DE LOCAÇÃO DO CEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Conteúdo do despacho

I - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações dos setores técnicos desta Diretoria Regional de Educação, que acolho e adoto como razões de decidir e considerando a Portaria nº 21/SGM-SEGES/2022 e alterações posteriores, e Portaria SME nº 7.512 de 14 de agosto de 2024, AUTORIZO, nos termos da Instrução Normativa SME Nº 48/2025 e alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal 57.575/16, o **apostilamento** do Termo de Colaboração nº 1218/DRE-SA/2017-RPP, mantido com a **OSC CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM AUTÓDROMO**, C.N.P.J. nº 57.184.723/0001-05 , para que conste o reajuste da verba de locação do **CEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, conforme índice disposto no contrato de locação, para o valor de **R\$ 4.238,82 (quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos)**, acrescida do IPTU, a partir de **22/11/2025**. Patricia Freire dos Santos Horta - Diretor(a) Regional de Educação - Em substituição.

Apostilamento | Documento: [152203143](#)

Principal

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

(6016.2018/0050000-2)

Objeto

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - REAJUSTE VERBA DE LOCAÇÃO nos termos da Instrução Normativa

SME 48/2025 e Portaria SME nº 7.512/2024

Descrição detalhada do objeto

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - REAJUSTE VERBA DE LOCAÇÃO - INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO CULTURAL E MORADIA PROMOÇÃO SOCIAL - CEI ROKINHO

Conteúdo do despacho

I - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações dos setores técnicos desta Diretoria Regional de Educação, que acolho e adoto como razões de decidir e considerando a Portaria nº 21/SGM-SEGES/2022 e alterações posteriores, e Portaria SME nº 7.512 de 14 de agosto de 2024, AUTORIZO, nos termos da Instrução Normativa SME 48/2025 e alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal 57.575/16, o apostilamento do Termo de Colaboração 7352018/DRE-SM/2018-UPP, mantido com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO CULTURAL E MORADIA PROMOÇÃO SOCIAL - CNPJ nº 03.895.715/0001-48, para que conste o reajuste da verba de locação do CEI PARC **CEI ROKINHO**, para o valor de R\$ 8.546,62 (oito mil, quinhetos quarenta seis reais e sesseta dois centavos), acrescida do IPTU, a partir de fevereiro de 2026. Elenice Elena de Oliveira - Diretor(a) Regional de Educação em substituição.

Anexo I (119839878)

Apostilamento | Documento: [152217975](#)

Principal

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

(6016.2017/0049800-6)

Objeto

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - REAJUSTE VERBA DE LOCAÇÃO nos termos da Instrução Normativa SME 48/2025 e Portaria SME nº 7.512/2024

Descrição detalhada do objeto

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - REAJUSTE VERBA DE LOCAÇÃO - INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCAÇÃO SUPREMA - CEI NOVO HORIZONTE

Conteúdo do despacho

I - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações dos setores técnicos desta Diretoria Regional de Educação, que acolho e adoto como razões de decidir e considerando a Portaria nº 21/SGM-SEGES/2022 e alterações posteriores, e Portaria SME nº 7.512 de 14 de agosto de 2024, AUTORIZO, nos termos da Instrução Normativa SME 48/2025 e alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal 57.575/16, o apostilamento do

Termo de Colaboração nº 4722017/DRE-SM/2017-UPP, mantido com a **Associação Beneficente Educação Suprema** - CNPJ 10.551.403/0001-82, para que conste o reajuste da verba de locação do **CEI PARC Novo Horizonte**, para o valor de R\$ 10.064,00 (dez mil e sessenta quatro reais), acrescida do IPTU, a partir de fevereiro/2026. ELENICE ELENA DE OLIVEIRA - Diretora Regional de Educação em substituição.

Anexo I (152217975)

Portaria | Documento: [152191070](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

6016.2026/0003817-6

PORTARIA Nº 01/2026 de 04/03/2026

O Diretor de Escola da **EMEI CONJUNTO HABITACIONAL SÃO FRANCISCO**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- MARLENE SCHRAMM, R.F. Nº 683.171.1/2;

- NEUSA DE OLIVEIRA, R.F. Nº 728.465.9/2;

- LUCIANA VIANA DE ALMEIDA ROCHA, R.F. Nº 722.948.8/1.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2026/0003817-6, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELENICE ELENA DE OLIVEIRA

Diretora Regional de Educação substituta

Portaria | Documento: [152190649](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

6016.2026/0003814-1

PORTARIA Nº 02/2026 de 04/03/2026

O Diretor de Escola da **EMEI CONJUNTO HABITACIONAL SÃO FRANCISCO**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- MARLENE SCHRAMM, R.F. Nº 683.171.1/2;
- NEUSA DE OLIVEIRA, R.F. Nº 728.465.9/2;
- LUCIANA VIANA DE ALMEIDA ROCHA, R.F. Nº 722.948.8/1.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2026/0003814-1, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELENICE ELENA DE OLIVEIRA

Diretora Regional de Educação substituta

Secretaria Municipal da Fazenda

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - NÚCLEO DE ENTRADA

Decisão | Documento: 152211948

RECURSOS JULGADOS

Recurso Ordinário 6017.2025/0044346-5
Recorrente: SERUR SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Advogado(s): Dr(a) Eduardo Montenegro Serur (OAB 319.933) Subseção (SP); Dr(a) Aristóteles de Queiroz Camara (OAB 320.368) Subseção (SP).
Créditos tributários recorridos: Sem crédito-SUP 000000000000.
EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2025/0044346-5
ISS. SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS (SUP). SOCIEDADE DE ADVOCACIA. TERCEIRIZAÇÃO. A Recorrente é escritório de advocacia constituído em observância à Lei nº 8.906/1994, cujos integrantes são profissionais devidamente habilitados perante a Ordem dos Advogados do Brasil, conforme se infere dos documentos apresentados. A Lei nº 8.906/1994 veda expressamente que escritórios de advocacia desenvolvam atividades mercantis. Seja sob a perspectiva legal (por estar constituída como sociedade de advocacia regida pela Lei 8.906/1994 e preencher os requisitos previstos no Parecer Normativo 3/2016), seja sob a perspectiva fática (as provas apresentadas no presente caso comprovam a inexistência de atividades com caráter empresarial), entende-se que a Recorrente é qualificada como um escritório de advocacia. Além disso, no específico caso em análise, as provas apresentadas permitem concluir que a Recorrente presta serviços advocatícios desprovidos de caráter empresarial, estando presentes os elementos da pessoalidade e da responsabilidade que autorizam o enquadramento no regime SUP. A despeito da possibilidade de utilizar informações em sítios eletrônicos para avaliar a

atividade desempenhada pelo contribuinte, no específico caso em análise não houve demonstração de exploração de mais de uma atividade para fins do artigo 15, §2º, V, da Lei 13.701/2003. RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2025/0044346-5
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 4ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:
A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PROVIMENTO do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Eduardo de Paiva Gomes (Relator), subscrito pelo Conselheiro Silvio Luis de Camargo Saiki, pela Conselheira Raquel Harumi Iwase, pelo Conselheiro Pedro de Moraes Perri Alvarez, pela Conselheira Nathalia Ferraz Massena (Vice-Presidente) e pelo Conselheiro Marcel Kazuaki Takahashi (Presidente).
Resumo do julgamento:
Sem crédito-SUP 000000000000: Cancelar
A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2025/0041703-0
Recorrente: SERUR SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Advogado(s): Dr(a) Aristóteles de Queiroz Camara (OAB 320.368) Subseção (SP); Dr(a) Eduardo Montenegro Serur (OAB 319.933) Subseção (SP).
Créditos tributários recorridos: Sem crédito-SUP Indeferimento do pedido de enquadramento.
EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2025/0041703-0
ISS. SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS (SUP). SOCIEDADE DE ADVOCACIA. TERCEIRIZAÇÃO. A Recorrente é escritório de advocacia constituído em observância à Lei nº 8.906/1994, cujos integrantes são profissionais devidamente habilitados perante a Ordem dos Advogados do Brasil, conforme se infere dos documentos apresentados. A Lei nº 8.906/1994 veda expressamente que escritórios de advocacia desenvolvam atividades mercantis. Seja sob a perspectiva legal (por estar constituída como sociedade de advocacia regida pela Lei 8.906/1994 e preencher os requisitos previstos no Parecer Normativo 3/2016), seja sob a perspectiva fática (as provas apresentadas no presente caso comprovam a inexistência de atividades com caráter empresarial), entende-se que a Recorrente é qualificada como um escritório de advocacia. Além disso, no específico caso em análise, as provas apresentadas permitem concluir que a Recorrente presta serviços advocatícios desprovidos de caráter empresarial, estando presentes os elementos da pessoalidade e da responsabilidade que autorizam o enquadramento no regime SUP. A despeito da possibilidade de utilizar informações em sítios eletrônicos para avaliar a atividade desempenhada pelo contribuinte, no específico caso em análise não houve demonstração de exploração de mais de uma atividade para fins do artigo 15, §2º, V, da Lei 13.701/2003. RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS.
ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2025/0041703-0
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 4ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PROVIMENTO do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Eduardo de Paiva Gomes (Relator), subscrito pelo Conselheiro Silvio Luis de Camargo Saiki, pela Conselheira Raquel Harumi Iwase, pelo Conselheiro Pedro de Moraes Perri Alvarez, pela Conselheira Nathalia Ferraz Massena (Vice-Presidente) e pelo Conselheiro Marcel Kazuaki Takahashi (Presidente).

Resumo do julgamento:
Sem crédito-SUP Indeferimento do pedido de enquadramento: Cancelar
A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Despacho | Documento: 152242587

Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007 APROVO a prestação de contas de diárias do processo 6017.2026/0012384-5, em nome de Jose Alberto Oliveira Macedo, no dia 24 de fevereiro de 2026, no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

Despacho | Documento: 152265171

Especificação

Esta publicação está de acordo com a Lei nº 13.709/2018 e refere-se ao Despacho Autorizatório 152175560

Síntese (Texto do Despacho Original)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E DESPACHOS DO COORDENADOR - DESPACHO:

Assunto: Adiantamento - Diárias

No exercício da competência a mim delegada pela Portaria SF nº 14/2026 e em vista dos elementos constantes do presente, em especial à Autorização nº 17/2026 (152081258) e às informações sintetizadas em 152175104, com fundamento no inciso VI do art. 2º da Lei Municipal nº 10.513/1988, art. 128 da Lei Municipal nº 8.989/1979, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 48.744/07 e padronizado através da Portaria SF nº 77/2019, AUTORIZO a emissão das notas de empenho e liquidação, e respectivo pagamento, no valor total de R\$ 2.750,00 (Dois Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), conforme cálculo demonstrado em SEI! 152091847, onerando a dotação orçamentária nº 17.20.04.128.4002.2.180.3.3.90.14.00.08.1.759.138, consoante Nota de Reserva nº 22.301/2026 (152092302), referente à concessão de diárias ao servidor Leandro Gabriel Dias Saraiva, RF 893.130-5, CPF nº XXX.241.298-XX, para deslocamento no período de 22 à 27/03/2026 para participação no XXXIII SECOFEM a ser realizado em Belém/PA, respeitando-se o princípio da anualidade.

Despacho | Documento: [152269324](#)

Especificação

Esta publicação está de acordo com a [Lei nº 13.709/2018](#) e refere-se ao Despacho Autorizatório 152189324

Síntese (Texto do Despacho Original)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E DESPACHOS DO COORDENADOR - DESPACHO:

Assunto: Adiantamento - Inscrições

No exercício da competência a mim delegada pela [Portaria SF nº 14/2026](#) e à vista dos elementos constantes do presente, em especial às informações sintetizadas em [152188532](#) e no Parecer da Coordenadoria Jurídica doc. SEI (151238899), com fundamento no inciso V, do artigo 2º da [Lei nº 10.513/1988](#), regulamentado pelo [Decreto Municipal nº 48.592/2007](#) e padronizado através da [Portaria SF nº 77/2019](#), **AUTORIZO** a concessão de adiantamento em nome da servidora Rose Custódio Nogueira Tully, RF 922.050.0, CPF nº XXX.314.888-XX, para pagamento de inscrições de 2 (dois) servidores no "**RSA Conference**" que ocorrerá no período de 22 a 26 de março de 2026, em San Francisco/CA, no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais) onerando a dotação orçamentária 17.20.04.128.4002.2.180.3.3.90.39.00.08.1.759.138: consoante Nota de Reserva nº 22.608/2026 ([152170127](#)), respeitado o princípio da anualidade.

Despacho | Documento: [152261895](#)

I. Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas de adiantamento para pequeno vulto via cartão CCD do processo 6017.2026/0004241-1, em nome de Gabriel Hervilha Ligerio - período do mês de fevereiro de 2026, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) com a devolução de R\$ 1.931,50 (um mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

DIVISÃO DE CADASTRO DE CONTRIBUINTE MOBILIÁRIOS - COD. 07

Despacho Documental | Documento: [152248165](#)

Divisão de Cadastro de Contribuinte Mobiliários - DICAM: TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL:

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no artigo 8º da Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de 2007, ficam as pessoas jurídicas abaixo identificadas impedidas de optar pelo Simples Nacional, tendo em vista problemas cadastrais com a Receita e pendências com município e/ou estado DF.

* CNPJ Matriz * Motivo do Indeferimento:

- * 63710570000195 * Indeferido por pendência com o Município
- * 63730454000138 * Indeferido por pendência com o Município
- * 63733268000152 * Indeferido por pendência com

- o Município
- * 63775718000170 * Indeferido por pendência com o Município
- * 63791723000176 * Indeferido por pendência com o Município
- * 63797527000109 * Indeferido por pendência com o Município
- * 63802718000111 * Indeferido por pendência com o Município
- * 63804638000103 * Indeferido por pendência com o Município
- * 63806305000105 * Indeferido por pendência com o Município
- * 63807643000161 * Indeferido por pendência com o Município
- * 63813260000104 * Indeferido por pendência com o Município
- * 63826251000140 * Indeferido por pendência com o Município
- * 63829306000175 * Indeferido por pendência com o Município
- * 63837208000180 * Indeferido por pendência com o Município
- * 63837953000129 * Indeferido por pendência com o Município
- * 63837953000129 * Indeferido por pendência com o Município
- * 63838424000140 * Indeferido por pendência com o Município
- * 63840604000166 * Indeferido por pendência com o Município
- * 63849581000150 * Indeferido por pendência com o Município
- * 63854015000137 * Indeferido por pendência com o Município
- * 63860671000142 * Indeferido por pendência com o Município
- * 63860981000167 * Indeferido por pendência com o Município
- * 63866591000102 * Indeferido por pendência com o Município
- * 63867324000141 * Indeferido por pendência com o Município
- * 63803638000180 * Indeferido por problemas cadastrais e pendência com o Município

- O interessado poderá impugnar o indeferimento por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, localizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, utilizando o **SEI Nº 6017.2026/0018939-0**, nos termos das INSTRUÇÕES NORMATIVAS SF/SUREM Nº 10, de 04 de dezembro de 2019 e Nº 16, de 30 de julho de 2007.

DIVISÃO DE MAPAS DE VALORES

Despacho | Documento: [152148253](#)

Processo nº: 6027.2021/0001773-0

Assunto: Fixação de valor unitário de metro quadrado de terreno

DESPACHO: Considerando o disposto no parágrafo único do argo 5º da lei nº 10.235 de 16 de dezembro de 1986 e adotando a proposta do Grupo de Pesquisa e Análise de Valores Imobiliários - DIMAP-1, aprovo, para fins de tributação dos Exercícios de 2021 a 2026, o(s) seguinte(s) valor(es) de metro quadrado de terreno para a(s) face(s) de quadra(s) abaixo discriminada(s):

Observação: As expressões monetárias referem-se à data do fato gerador

SETOR	QUADRA	CODLOG	DENOMINAÇÃO	VALOR DE METRO QUADRADO DE TERRENO (R\$)					
				EX.2026	EX.2025	EX.2024	EX.2023	EX.2022	EX.2021
256	050	38.494-1	AV. DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS	R\$ 266,00	R\$ 244,00	R\$ 234,00	R\$ 225,00	R\$ 214,00	R\$ 78,00

DIMAP, em 04/03/2026
Bruno Santos Souza
Divisão do Mapa de Valores
Diretor da Divisão do Mapa de Valores

SUBDIVISÃO DE CARTOGRAFIA FISCAL

Despacho deferido | Documento: [152164266](#)

DESPACHO

Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: R. Dr. Afonso Vergueiro, 1412 - Vila Maria - CEP: 02116-002

NOME DO INTERESSADO: ZILDA TAVARES, CPF: XXX.203.968-XX

PROCESSO SEI Nº: 6017.2026/0015747-2

DATA DA DECLARAÇÃO: 04/03/2026

DESPACHO

Solicitação DEFERIDA . Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel descrito na matrícula 6065, do 17 ° CRI, possui lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em maior área, pelo contribuinte número 064.184.0065-8.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

Despacho deferido | Documento: [152224568](#)

DESPACHO

Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Emílio Retrosi, 281, apto 21G - Jardim Marilu - CEP: 08371-360

NOME DO INTERESSADO: EDINES VALERIANO DA SILVA, CPF: XXX.671.638-XX

PROCESSO SEI Nº: 6017.2026/0016082-1

DATA DA DECLARAÇÃO: 05/03/2026

DESPACHO

Solicitação DEFERIDA . Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel está situado no Setor Fiscal 247, não sendo, até o momento, objeto de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme

definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

Despacho deferido | Documento: [152238365](#)

DESPACHO

Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: RUA GENERAL JARDIM, 384 Apto 503 CEP: 01223-010 São Paulo - SP

NOME DO INTERESSADO: HUGO PEREIRA SERRA, CPF: ***.177.698-**

PROCESSO SEI Nº: 6017.2026/0017291-9

DATA DA DECLARAÇÃO: 05/03/2026

DESPACHO

Solicitação DEFERIDA. Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel possui lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em maior área, pelo contribuinte número 007.058.0007-5.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

Despacho deferido | Documento: [152242775](#)

DESPACHO

Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Feitiço da Vila, 425, apto 33A, bloco 3A - Conj. Hab. Santo Amaro A - CEP: 05886-110

NOME DO INTERESSADO: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES LIMA, CPF: XXX.922.608-XX

PROCESSO SEI Nº: 6017.2026/0016081-3

DATA DA DECLARAÇÃO: 05/03/2026

DESPACHO

Solicitação DEFERIDA . Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel possui lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em maior área, pelo contribuinte número 181.028.0278-1.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

Despacho deferido | Documento: [152248974](#)

DESPACHO

Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Doutor Pedro Luís Napoleão Chernovicz, 10, LOTE 3, BL 6, apto 43A - Parque Nações Unidas - CEP: 02995-350

NOME DO INTERESSADO: ROSEMEIRE JACINTHO DA CUNHA PINHEIRO, CPF: XXX.941.758-XX

PROCESSO SEI Nº: 6017.2026/0016091-0

DATA DA DECLARAÇÃO: 05/03/2026

DESPACHO

Solicitação DEFERIDA . Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel possui lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em maior área, pelo contribuinte número 214.074.0003-5.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

Despacho deferido | Documento: [152252657](#)

DESPACHO

Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Estrada Iguatemi, 635 - Jardim Pedra Branca - CEP: 08490-500

NOME DO INTERESSADO: JOSE OLIVEIRA LIMA, CPF: XXX.045.258-XX

PROCESSO SEI Nº: 6017.2026/0016381-2

DATA DA DECLARAÇÃO: 05/03/2026

DESPACHO

Solicitação DEFERIDA . Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel está situado no Setor Fiscal 238, não sendo, até o momento, objeto de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

Despacho deferido | Documento: [152252369](#)

DESPACHO

Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Linaria, 261, Ap. 11, Bl. G - Jd. Nélia - CEP 08142-189 - São Paulo - SP

NOME DO INTERESSADO: LEONARDO APARECIDO ELESBAM LUIZ, CPF: xxx.755.398-xx

PROCESSO SEI Nº: 6017.2026/0017907-7

DATA DA DECLARAÇÃO: 05/03/2026

DESPACHO

Solicitação DEFERIDA . Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel possui lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em maior área, pelo contribuinte número 192.026.0012-1.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

NÚCLEO DE APOIO - PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS DE DEFERIMENTOS

Decisão Tributária | Documento: [152205609](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO:6017.2026/0004894-0

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO:[ANARIA OLBI URBANO](#)

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:[076.433.0101-8](#)

DESPACHO:DECLARAÇÃO ACEITA

Nos termos do art. 93, parágrafo segundo, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, tendo por base a certidão de matrícula nº 210.839 do 08º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP, altere-se a área de terreno para 221 m² e testada para 28 m. Providências com efeitos no Cadastro Imobiliário Fiscal a partir de 02/2026.

Em relação ao requerimento de restituição do IPTU decorrente das atualizações cadastrais solicitadas, informamos que, caso haja valores de até R\$ 50 mil a serem devolvidos, a sua disponibilização se dará automaticamente. Para verificar se tais valores já estão liberados para transferência, o contribuinte deverá acessar o aplicativo de consulta à Devolução Automática de Tributos (DAT), disponível no site da Prefeitura de São Paulo, por meio do link <https://servicodevolucao.prefeitura.sp.gov.br/>. No caso de eventual restituição de valores acima de R\$ 50 mil, o pedido será devidamente analisado pela unidade competente da Secretaria Municipal da Fazenda e o contribuinte será notificado quanto à decisão proferida e às providências adotadas.

Decisão Tributária | Documento: [152217353](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO:6017.2025/0083615-7

NOME DO INTERESSADO/

PROPRIETÁRIO:ROBERTO BRAGA MARQUES

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:078.015.0122-5

DESPACHO:DECLARAÇÃO ACEITA

O pedido de desdobro não pode ser acolhido, uma vez que o requerente não comprovou legitimidade para formalizar a solicitação, nos termos exigidos pelo art. 10 do Decreto Municipal nº 52.884/2011.

Para fins de inscrição ou alteração cadastral, é indispensável que o interessado comprove ser proprietário, possuidor com animus domini ou titular do domínio útil do imóvel, mediante apresentação de documentos hábeis, como matrícula atualizada, escritura registrada ou cadeia sucessória regular de posse.

Na ausência de comprovação de qualquer desses vínculos, não é possível reconhecer a legitimidade do requerente, motivo pelo qual o pedido deve ser indeferido.

Decisão Tributária | Documento: [152246419](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO:6017.2026/0009344-0

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO:: MARCELO ALVES DA SILVA

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:147.092.0032-6

DESPACHO:DECLARAÇÃO ACEITA

CANCELA-SE O SQL Nº 147.092.0032-6 POR DESDOBRO NOS ATUAIS LOTES 0061-1 (Nº 67; AT = 84; E AC = 109), 0062-8 (Nº 69; AT = 84; E AC = 109) E 0063-6 (Nº 71; AT = 84; E AC = 109), COM EFEITOS FISCAIS NO CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL A PARTIR DE JANEIRO DE 2027 (JAN/2027).

Decisão Tributária | Documento: [152247671](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO:6017.2025/0083310-7

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO:CLAUDIO SHOTARO TATSUMI

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:101.371.0011-5

DESPACHO:DECLARAÇÃO: Aceita

De acordo com os documentos apresentados e a análise da situação fática, alterada a área construída para 314,00m² e a área ocupada para 172,00m².

De ofício, incluídos os seguintes dados no Cadastro Imobiliário Fiscal:

1. Vila Inah ao endereço do imóvel;
2. Dados da matrícula do imóvel.

Decisão Tributária | Documento: [152248109](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO:6017.2026/0003537-7

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO:JOAO MINILO DA SILVA NETO

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:154.150.0062-2

DESPACHO:DECLARAÇÃO ACEITA

Nos termos do art. 93, parágrafo segundo, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, e, considerando a documentação anexada e a situação fática, altera-se a numeração predial para nº 166. Providências com efeitos no Cadastro Imobiliário Fiscal a partir de fevereiro de 2026.

Decisão Tributária | Documento: [152250172](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO:6017.2026/0008780-6

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO:SERGIO ROBERTO FELICIO

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:086.384.0003-9

DESPACHO:DECLARAÇÃO ACEITA

Nos termos do art. 93, parágrafo segundo, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, e da documentação anexada, altera-se o uso do imóvel para residencial. Providências com efeitos no Cadastro Imobiliário Fiscal (CIF) a partir de fevereiro de 2026. Por fim, **DE OFÍCIO**, considerando a Matrícula nº 177.513, do 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, inclui-se o Sr. ROBERTO ANGELO ABATAYGUARA CORREIA DA CONSTA - CPF XXX.930.918-XX como nu-proprietário do imóvel, com efeitos fiscais no CIF a partir de janeiro de 2021.

Decisão Tributária | Documento: [152251177](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO:6017.2025/0080532-4

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO:PAULO EUGENIO FERREIRA

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:N/D

DESPACHO:DECLARAÇÃO ACEITA

Realizada a inclusão de lote omitido no Cadastro Imobiliário Fiscal, originando o SQL nº 039.080.0769-0 (R Bonitos, nº 75 - casa 04/lote 01; AT = 524 m²; e AC = 116 m²), com efeitos fiscais no CIF - Cadastro Imobiliário Fiscal a partir de janeiro de 2026.

Decisão Tributária | Documento: [152251562](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO:6017.2026/0012575-9

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO:SILVICLEIA MARIA DE CARVALHO

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:090.154.0006-7

DESPACHO:DECLARAÇÃO ACEITA

Cancela-se o SQL 090.154.0006-7 por desdobro nos atuais lotes 0040-7 (nº 28; AT= 81; AC= 85), 0041-5 (nº 24; AT= 81; AC= 85) e 0042-3 (nº 20; AT= 88; AC= 74) a partir de janeiro de 2027.

"OS VALORES DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) PAGOS SOB OS SQLS ASCENDENTES SERÃO APROVEITADOS PARA QUITAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO IMPOSTO DEVIDO SOB OS NOVOS SQLS SURGIDOS EM VIRTUDE DE DESDOBRO, ENGLOBAMENTO OU REMEMBRAMENTO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 5º DA LEI Nº 17.092, DE 29 DE MAIO DE 2019.

PARA INFORMAÇÕES SOBRE RESTITUIÇÃO, CONSULTE:

[Outros Serviços e Orientações - Restituição de Valores - Secretaria Municipal da Fazenda - Prefeitura](#)

OPÇÃO: SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE VALORES"

Decisão Tributária | Documento: [152252162](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO:6017.2025/0083207-0

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO:ANTONIO CARLOS GONCALVES

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:112.778.0110-9

DESPACHO:DECLARAÇÃO ACEITA

CANCELA-SE O SQL **112.778.0110-9** POR DESDOBRO NOS ATUAIS LOTES **112.778.0124-9 (nº 36; AT= 105; AC= 225)** E **112.778.0125-7 (nº 4 ; AT= 110; AC= 220)** A PARTIR DE **01/2026**. De ofício, atualizado o SQL 112.778.0110-9 conforme situação fática, a partir de 01/2021: AT 225, AC 445, ACC 2011.

"OS VALORES DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) PAGOS SOB OS SQLS ASCENDENTES SERÃO APROVEITADOS PARA QUITAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO IMPOSTO DEVIDO SOB OS NOVOS SQLS SURGIDOS EM VIRTUDE DE DESDOBRO, ENGLOBAMENTO OU REMEMBRAMENTO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 5º DA LEI Nº 17.092, DE 29 DE MAIO DE 2019.

PARA INFORMAÇÕES SOBRE RESTITUIÇÃO,

CONSULTE:

[Outros Serviços e Orientações - Restituição de Valores - Secretaria Municipal da Fazenda - Prefeitura](#)

OPÇÃO: SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO/ RESTITUIÇÃO DE VALORES"

Decisão Tributária | Documento: [152252521](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO:6017.2026/0010649-5

NOME DO INTERESSADO/ PROPRIETÁRIO:LUZIA CORREIA FRANCISCO CAMPOS

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:137.060.0035-1

DESPACHO:DECLARAÇÃO ACEITA

Alterada incidência para predial com AC = 125m² conforme planta e situação fática.

Decisão Tributária | Documento: [152253489](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO:6017.2026/0011530-3

NOME DO INTERESSADO/ PROPRIETÁRIO:JANETE DA SILVA PEREIRA SANTOS

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:117.341.0003-5

DESPACHO:DECLARAÇÃO ACEITA

Cancela-se o imóvel número de contribuinte 117.341.0003-5 (SQL) por desdobro nos seguintes lotes, a partir de 02/2026:

117.341.0007-8 (nº35; AT= 84m²; AC= 59m²)

117.341.0007-8 (nº37; AT= 84m²; AC= 59m²)

Decisão Tributária | Documento: [152253869](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO:6017.2026/0009270-2

NOME DO INTERESSADO/ PROPRIETÁRIO:ISRAEL WILSON AGOSTINHO

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:087.051.0007-0

DESPACHO:DECLARAÇÃO ACEITA

Nos termos do Art. 93, parágrafo segundo, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, e da documentação anexada, altere-se o uso para residencial e o padrão para 12 (1-C). De ofício, alterados Área Construída para 259m², Área Ocupada para 200m², nº de pavimentos para 2 e Ano da Construção Corrigido para 2014, conforme DTCO.

Providências com efeitos no Cadastro Imobiliário Fiscal a partir de 01/2021.

DEPARTAMENTO DE CADASTROS

Decisão Tributária | Documento: [152174402](#)

DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO

Requerimento SEI nº: **6017.2025/0070811-6**

SQL(s): **110.481.0896-0**

Contribuinte: **THAIS DE FATIMA PIRES**

CPF: XXX.111.328-XX

Contribuinte: **TANIA REGINA PIRES PAIS**

CPF: XXX.648.848-XX

Interessada: **ROSIANE CARDOSO**

CPF: XXX.904.328-XX

(X) NÃO ACEITO

Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 () Lei 15.406/2011 () Lei 17.202/2019

Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s):

NÃO ACEITO O PEDIDO. LEGITIMIDADE NÃO COMPROVADA. DE OFÍCIO CONFORME MEDIÇÃO DAS FOTOS AÉREAS OBTIDAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, CORRIGIDA A ÁREA CONSTRUÍDA E OCUPADA PARA 50 M² E O PADRÃO PARA "1 B", A PARTIR DE 11/2025.

PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28):

(X) D.O.C

() D.E.C

Decisão Tributária | Documento: [152171226](#)

DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO

Requerimento SEI nº: **6017.2025/0073140-1**

SQL(s): **116.530.0013-8**

Contribuinte: **YOLANDA MARIA DE SOUZA MEIRA**

CPF: XXX.912.368-XX

(X) ACEITO

Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 () Lei 15.406/2011 () Lei 17.202/2019

Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s):

ACEITO O PEDIDO. CONSIDERANDO A DOCUMENTAÇÃO ANEXADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL A MATRÍCULA 157.385 DO 9º. O.R.I, PROMOVIDAS AS SEGUINTE ALTERAÇÕES

NO CADASTRO DO IMÓVEL SOB SQL 116.530.0013-8, A PARTIR DE 11/2025: ÁREA DE TERRENO 88 M²; TESTADA 4,40 M.

PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28):

(X) D.O.C

() D.E.C

Decisão Tributária | Documento: [152149249](#)

DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO

Requerimento SEI nº: **6017.2025/0081600-8**

SQL(s): **093.022.0138-4**

Contribuinte: **PATRICIA CAIRES LIMA**

CPF: XXX.147.038-XX

(X) NÃO ACEITO

Base Legal: (x) Lei 14.107/05 (x) Lei 10.235/86 (x) Decreto 52.884/2011 (x) Lei 6.989/66 () Lei 15.406/2011 () Lei 17.202/2019

Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s):

NÃO ACEITO O PEDIDO. A ÁREA CONSTRUÍDA ESTÁ CORRETAMENTE LANÇADA NO CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL, BEM COMO O USO ATUAL DO IMÓVEL. CADASTRO MANTIDO.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28):

(X) D.O.C

() D.E.C

Decisão Tributária | Documento: [152148254](#)

DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO

Requerimento SEI nº: **6017.2025/0081594-0**

SQL(s): **163.105.0048-0**

Contribuinte: **CECILIA MAXIMINA DOS SANTOS RIBEIRO MALTA**

CPF: XXX.733.798-XX

Interessado: **ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO MALTA**

CPF: XXX.739.198-XX

(X) ACEITO

Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 () Lei 15.406/2011 () Lei 17.202/2019

Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s): **2021 A 2026**

ACEITO O PEDIDO. CONSIDERANDO A DOCUMENTAÇÃO ANEXADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL A PLANTA DO IMÓVEL, BEM COMO AS IMAGENS OBTIDAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, PROMOVIDA A ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DO IMÓVEL CADASTRADO SOB SQL Nº 163.105.0048-0, A PARTIR DE 01/2021, COM AS SEGUINTE
S INFORMAÇÕES: ÁREA CONSTRUÍDA 192 M²; ÁREA OCUPADA 96 M²; ANO DA CONSTRUÇÃO CORRIGIDO 2011; TE/PR 47. DE OFÍCIO, CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA MATRÍCULA Nº 174.903 DO 11º C.R.I., PROMOVIDA A ATUALIZAÇÃO DA ÁREA DO TERRENO PARA 107 M² (106,50 M² ARREDONDADO, CONFORME DISPÕE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 4 DA LEI N.10.235/86).

PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28):

(X) D.O.C

() D.E.C

Decisão Tributária | Documento: [151660256](#)

DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO

Requerimento SEI nº: **6017.2025/0080126-4**

SQL(s): **138.079.0045-3**

Contribuinte: **FERNANDO RECHE BUJARDON FERNANDES**

CPF: XXX.591.548-XX

Interessado: **ANDERSON FERNANDES SOARES**

CPF: XXX.388.618-XX

(X) NÃO ACEITO

Base Legal: (x) Lei 14.107/05 (x) Lei 10.235/86 (x) Decreto 52.884/2011 (x) Lei 6.989/66 () Lei 15.406/2011 () Lei 17.202/2019

Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s): **2026**

NÃO ACEITO O PEDIDO. O INTERESSADO NÃO COMPROVOU LEGITIMIDADE. DE OFÍCIO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA AOS AUTOS, ATUALIZADO, A PARTIR DE 12/2025 O USO DO IMÓVEL PARA “OUTRAS EDIFICAÇÕES DO TIPO, COM UTILIZAÇÃO MÚLTIPLA” DO IMÓVEL SOB S.Q.L. 138.079.0045-3.

PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28):

(X) D.O.C

() D.E.C

Decisão Tributária | Documento: [152141471](#)

DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO

Requerimento SEI nº: **6017.2025/0081519-2**

SQL(s): 030.098.0041-1

Contribuinte: **DENILZA GIMENES BEZERRA**

CPF: XXX.520.938-XX

(X) ACEITO

Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 () Lei 15.406/2011 () Lei 17.202/2019

Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s):

ACEITO O PEDIDO. CONFORME DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL A MATRÍCULA Nº 210.423 DO 9º O.R.I., PROMOVIDA A ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DO IMÓVEL CADASTRADO SOB SQL 030.098.0041-1, A PARTIR DE 01/2026, PARA CONSTAR O NÚMERO “397”. DE OFÍCIO, CONSIDERANDO AINDA A MATRÍCULA DO IMÓVEL, PROMOVIDA A ATUALIZAÇÃO, A PARTIR DE 01/2026, DA ÁREA DO TERRENO PARA 131 M² (130,35 M² ARREDONDADO, CONFORME DISPÕE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 4 DA LEI N.10.235/86).

PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28):

(X) D.O.C

() D.E.C

Decisão Tributária | Documento: [152130634](#)

DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO

Requerimento SEI nº: **6017.2025/0081512-5**

SQL(s): **153.135.0040-5**

Contribuinte: **ESPOLIO DE MARIA LEONOR FERREIRA DE BARROS**

CPF: XXX.118.118-XX

Interessado: **JOSE BEZERRA DA SILVA**

CPF: XXX.141.938-XX

(X) ACEITO

Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 () Lei 15.406/2011 () Lei 17.202/2019

Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s):

ACEITO O PEDIDO. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL A “COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE NUMERAL DO IMÓVEL E/ OU DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO” E A MATRÍCULA DO IMÓVEL, PROMOVIDA

A ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DO IMÓVEL CADASTRADO SOB SQL Nº 153.135.0040-5, A PARTIR DE 01/2026, PARA CONSTAR O NÚMERO “100” E O NOME DO PROPRIETÁRIO “JOSE BEZERRA DA SILVA”. NO TOCANTE AO ENDEREÇO DE ENTREGA, ESTE SOMENTE DEVE SER CADASTRADO QUANDO FOR DIVERSO DAQUELE DO IMÓVEL.

PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28):

(X) D.O.C

() D.E.C

Decisão Tributária | Documento: [152125433](#)

DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO

Requerimento SEI nº: **6017.2025/0081339-4**

SQL(s): 107.285.0023-9

Contribuinte: **VALDENOR FRANCISCO DE ASSIS**

CPF: XXX.166.584-XX

(X) ACEITO

Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011 () Lei 17.202/2019

Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s): **2021 A 2026**

ACEITO O PEDIDO. CONFORME DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL AS IMAGENS COLETADAS VIA GOOGLE STREET VIEW, ATUALIZADA A NUMERAÇÃO DO IMÓVEL PARA CONSTAR “65”, A PARTIR DE 01/2026. DE OFÍCIO, CONSIDERANDO AS FOTOS AÉREAS POR SATÉLITE (VIA GOOGLE EARTH), ATUALIZADOS A PARTIR DE 01/2021 OS SEGUINTE
S DADOS DO IMÓVEL: ÁREA CONSTRUÍDA 310 M², ÁREA OCUPADA 113 M², USO “RESIDÊNCIA”, PADRÃO “1B”, NÚMERO DE PAVIMENTOS “3”, E O ANO DE CONSTRUÇÃO CORRIGIDO “2008”. IMPORTANTE RESSALTAR, QUE NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI 10.235/86, AS ÁREAS DOS TERRAÇOS DESCOBERTOS SÃO CONSIDERADAS CONSTRUÍDAS PARA FINS DE INCIDÊNCIA DE IPTU.

PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28):

(X) D.O.C

() D.E.C

Decisão Tributária | Documento: [152094362](#)

DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO

Requerimento SEI nº: **6017.2025/0081298-3**

SQL(s): **135.096.0020-6**

Contribuinte: **LUIZ CARLOS FREITAS DE**

SOUZA

CPF: XXX.396.651-XX

(X) ACEITO

Base Legal: (x) Lei 14.107/05 (x) Lei 10.235/86 (x) Decreto 52.884/2011 (x) Lei 6.989/66 () Lei 15.406/2011 () Lei 17.202/2019

Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s):

ACEITO O PEDIDO. CONFORME DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, NADA A PROVIDENCIAR QUANTO AO SOLICITADO, UMA VEZ QUE A NUMERAÇÃO DO IMÓVEL JÁ ESTÁ CORRETAMENTE CADASTRADO NO SISTEMA.

PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28):

() D.O.C

() D.E.C

Decisão Tributária | Documento: [152088308](#)

DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO

Requerimento SEI nº: 6017.2025/0081223-1

SQL(s): 107.285.0008-5

Contribuinte: ESPOLIO DE PAULO ROBERTO VIEIRA DA SILVA

CPF: XXX.412.798-XX

Interessado: VALDENOR FRANCISCO DE ASSIS

CPF: XXX.166.584-XX

(X) NÃO ACEITO

Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 () Lei 15.406/2011 () Lei 17.202/2019

Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s): 2021 A 2026

NÃO ACEITO O PEDIDO. O INTERESSADO NÃO COMPROVOU LEGITIMIDADE. ADEMAIS, NÃO FOI ANEXADA AOS AUTOS A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NECESSÁRIA PARA SUBSIDIAR A ANÁLISE DO PEDIDO. DE OFÍCIO, CONSIDERANDO AS IMAGENS, INCLUSIVE AÉREAS DO IMÓVEL, VIA GOOGLE EARTH, INCLUÍDA, A PARTIR DE 01/2021, A ÁREA CONSTRUÍDA PARA 319 M², A ÁREA OCUPADA 186 M², N° DE PAVIMENTOS “2” E O ANO DE CONCLUSÃO CORRIGIDO “2012”.

PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28):

(X) D.O.C

() D.E.C

Decisão Tributária | Documento: [152067091](#)

DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO

Requerimento SEI nº: 6017.20250081178-2

SQL(s): 184.037.0098-8

Contribuinte: DALVA LEME NUNES

CPF: XXX.463.138-XX

Interessada: LAIR LEME

CPF: XXX.263.788-XX

(X) NÃO ACEITO

Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 () Lei 15.406/2011 () Lei 17.202/2019

Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s): 2021 A 2026

NÃO ACEITO O PEDIDO. A INTERESSADA NÃO COMPROVOU LEGITIMIDADE. DE OFÍCIO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL A MATRÍCULA N° 372.350 do 11° C.R.I, ATUALIZADO, A PARTIR DE 01/2021, A ÁREA DO TERRENO PARA 1043 M² (1042,73 M² ARREDONDADO, CONFORME DISPÕE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 4 DA LEI N.10.235/86), DO IMÓVEL SOB S.Q.L. 184.037.0098-8. CONSIDERANDO AINDA AS IMAGENS AÉREAS DO IMÓVEL VIA GOOGLE EARTH PRÓ, CORRIGIDA A ÁREA CONSTRUÍDA E A ÁREA OCUPADA PARA 265 M² E O ANO DE CONSTRUÇÃO CORRIGIDO PARA 2012, A PARTIR DE 01/2021.

PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28):

(X) D.O.C

() D.E.C

Decisão Tributária | Documento: [152055645](#)

DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO

Requerimento SEI nº: 6017.2025/0054073-8.

SQL(s): 299.026.0026-1

Contribuinte: CIA METROPOLITANA DE HAB. DE SAO PAULO COHAB

CNPJ: 60.850.575/0001-25

Interessado: PAULO SERGIO DE CAMPOS SOUSA

CPF: XXX.610.948-XX

(X) NÃO ACEITO

Base Legal: (x) Lei 14.107/05 (x) Lei 10.235/86 (x) Decreto 52.884/2011 (x) Lei 6.989/66 () Lei 15.406/2011 () Lei 17.202/2019

Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s):

NÃO ACEITO O PEDIDO. O REQUERENTE NÃO POSSUI LEGITIMIDADE, HAJA VISTA

A AUSÊNCIA DE QUALQUER DOCUMENTO QUE GARANTISSE PODERES PARA REPRESENTAR O CONTRIBUINTE. ALÉM DISSO, O CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL SE ENCONTRA ATUALIZADO CONFORME PEDIDO, RAZÃO PELA QUAL NÃO HÁ NADA A SER PROVIDENCIADO. CADASTRO MANTIDO.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28):

(X) D.O.C

(X) D.E.C

Decisão Tributária | Documento: [152000409](#)

DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO

Requerimento SEI nº: 6017.2025/0070477-3

SQL(s): 070.051.0057-3

Contribuinte: VALDIQUE FELIX MARTINS

CPF: XXX.089.508-XX

Interessado: MARCELINO FELIX MARTINS

CPF: XXX.736.778-XX
OAB/SP: 488.607

(X) NÃO ACEITO

Base Legal: (x) Lei 14.107/05 (x) Lei 10.235/86 (x) Decreto 52.884/2011 (x) Lei 6.989/66 (x) Lei 15.406/2011 () Lei 17.202/2019

Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s):

NÃO ACEITO O PEDIDO. APESAR DE COMPROVADO QUE NÃO HÁ MAIS UM ESTABELECIMENTO COMERCIAL NO IMÓVEL, NÃO FICOU DEMONSTRADO, DE FORMA CABAL, QUE O USO FOI ALTERADO PARA “RESIDENCIAL”. ALÉM DISTO, O IMÓVEL ENCONTRA-SE VAGO, E NOS TERMOS DO ITEM 2.1 DA ORDEM INTERNA N° 2175 “TRATANDO-SE DE IMÓVEL VAGO, SERÁ MANTIDO O CÓDIGO DE USO ADOTADO NO LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR. CADASTRO MANTIDO.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de

Certificado Digital ou Senha web.
(<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28):

(X) D.O.C

(X) D.E.C

Decisão Tributária | **Documento:** [151966335](#)

DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO

Requerimento SEI nº: **6017.2025/0070251-7**

SQL(s): **045.035.0026-0**

Contribuinte: **ROSA STELLA NUCCI**

CPF: XXX.448.498-XX

(X) ACEITO

Base Legal: (x) Lei 14.107/05 (x) Lei 10.235/86
(x) Decreto 52.884/2011 (x) Lei 6.989/66 () Lei 15.406/2011 () Lei 17.202/2019

Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s):

ACEITO O PEDIDO. CONFORME A MATRÍCULA 122.907 DO 14º C.R.I., O IMÓVEL É IDENTIFICADO NA RUA LUIZ GOES PELO NÚMERO 1565, BAIRRO MIRANDÓPOLIS. O ENDEREÇO DE ENTREGA SOLICITADO CORRESPONDE À OUTRA FRENTE, RUA DOS JASMINS, Nº 18 - CEP 04048-030. ALTERAÇÕES PROMOVIDAS A PARTIR DE 11/2025.

PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28):

(X) D.O.C

() D.E.C

Decisão Tributária | **Documento:** [151965526](#)

DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO

Requerimento SEI nº: **6017.2025/0081549-4**

SQL(s): 168.256.0277-1

Contribuinte: **LUIZ GERALDO NETO**

CPF: XXX.470.028-XX

(X) NÃO ACEITO

Base Legal: (x) Lei 14.107/05 (x) Lei 10.235/86
(x) Decreto 52.884/2011 () Lei 6.989/66 () Lei 15.406/2011 () Lei 17.202/2019

Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s):

NÃO ACEITO O PEDIDO. PARA QUE O PLEITO SEJA ATENDIDO, O CONTRIBUINTE DEVE ENTRAR COM PEDIDO DE DESDOBRO, CONFORME ORIENTAÇÕES CONTIDAS NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO:

<https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?t=&a=Njgw&conteudo=2833>.
CADASTRO MANTIDO.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28):

(X) D.O.C

() D.E.C

Decisão Tributária | **Documento:** [151906120](#)

DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO

Requerimento SEI nº: **6017.2025/0081081-6**

SQL(s): 121.083.0084-7

Contribuinte: **MARCO ANTONIO OLIVEIRA MARTINS**

CPF: XXX.794.838-XX

(X) ACEITO

Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86
(X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 () Lei 15.406/2011 () Lei 17.202/2019

Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s): **2021 E 2026**

ACEITO O PEDIDO. CONSIDERANDO A DOCUMENTAÇÃO ANEXADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL A PLANTA DO IMÓVEL E A CONTA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA NA CATEGORIA “RESIDENCIAL”, PROMOVIDA A ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DO IMÓVEL SOB SQL 121.083.0084-7, A PARTIR DE 01/2026, PARA CONSTAR O USO “RESIDENCIAL” E O PADRÃO “1C”. DE OFÍCIO, CONSIDERANDO A DOCUMENTAÇÃO ANEXADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL, AS IMAGENS AÉREAS POR SATÉLITE (VIA GOOGLE EARTH), PROMOVIDA A ATUALIZAÇÃO DOS SEGUINTE DADOS: ÁREA CONSTRUÍDA 550 M², ÁREA OCUPADA 315 M² E O ANO DA CONSTRUÇÃO CORRIGIDO “2008”, A PARTIR DE 01/2021.

PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28):

(X) D.O.C

() D.E.C

Decisão Tributária | **Documento:** [151908332](#)

DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO

Requerimento SEI nº: **6017.2025/0081140-5**

SQL(s): **109.219.0077-4**

Contribuinte: **ESPOLIO DE CONCEICAO ROSA**

CPF: XXX.816.928-XX

Interessada: LAURA ALVES RIBEIRO

CPF: XXX.305.568-XX

(X) NÃO ACEITO

Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86
(X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 () Lei 15.406/2011 () Lei 17.202/2019

Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s):

NÃO ACEITO O PEDIDO. NADA A PROVIDENCIAR NO PRESENTE. O ASSUNTO FOI ANALISADO NO BOJO DO SEI 6017.2023/0005935-1, NO QUAL FOI ESCLARECIDO QUE A ÁREA DO TERRENO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL É AQUELA QUE CONSTA NA MATRÍCULA DO IMÓVEL, CONFORME DETERMINA O ART. 96, I, DO DECRETO N. 52.884/2011, REGULAMENTO DO IPTU. NADA A PROVIDENCIAR NO PRESENTE.

PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28):

(X) D.O.C

() D.E.C

Decisão Tributária | **Documento:** [151872804](#)

DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO

Requerimento SEI nº: **6017.2025/0083719-6**

SQL(s): **112.583.0008-6**

Contribuinte: **PAULO DE SOUZA DONINI**

CPF: XXX.876.878-XX

(X) ACEITO

Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86
(X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 () Lei 15.406/2011 () Lei 17.202/2019

Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s): **2021 A 2026**

ACEITO O PEDIDO. CONFORME DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL A PLANTA/CROQUI DO IMÓVEL, AS FOTOS DA FACHADA E A CONTA DE CONSUMO NA CATEGORIA RESIDENCIAL, PROMOVIDA A ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DO IMÓVEL CADASTRADO SOB SQL 112.583.0008-6, A PARTIR DE 01/2026, PARA CONSTAR O USO “RESIDÊNCIA COLETIVA (MAIS DE UMA RESIDÊNCIA NO LOTE), EXCLUSIVE CORTIÇO”. DE OFÍCIO, CONSIDERANDO A DOCUMENTAÇÃO ANEXADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL AS IMAGENS AÉREAS POR SATÉLITE (VIA GOOGLE EARTH),

PROMOVIDA A ATUALIZAÇÃO DOS SEGUINTES DADOS, A PARTIR DE 01/2021: ÁREA CONSTRUÍDA 252 M², ÁREA OCUPADA 191 M², ANO DA CONSTRUÇÃO “2011” E O N° DE PAVIMENTOS “2”.

PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28):

(X) D.O.C

() D.E.C

EQUIPE AUDITORES

Despacho deferido | Documento: [152250976](#)

PROCESSO: 6017.2026/0004020-6

ASSUNTO: Pedido de retificação de guia de recolhimento do ITBI-IV

INTERESSADO: JOSE CANDIDO DA SILVA

SQL: 056.001.0072-8

DESPACHO:

Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na informação da Auditora-Fiscal, DEFIRO o pedido de retificação de guia, a fim de fazer constar na DTI que originou a DAMSP nº **56.451.158-7** o apartamento **113**, descrito e caracterizado na matrícula **213.956** e não o apartamento 41 como constou, em consonância com o que está descrito no instrumento particular de compra e venda e financiamento de 30 de outubro de 2025, sem prejuízo de providências complementares caso sobrevenham fatos novos.

Omar Alfonso Sannini

Diretor de Divisão

DITBI

Despacho indeferido | Documento: [152216895](#)

6017.2026/0012738-7 - (SF) Análise de Homologação de Guia do ITBI

Despacho nada a deferir

Interessados: MICAELE IMAMURA SHIBUYA

DESPACHO: Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na manifestação da Sr. Auditora-Fiscal, NADA A DEFERIR . Por meio do auto de infração nº 90.049.947-8 o órgão fazendário municipal já se manifestou acerca do ITBI incidente sobre a transmissão do imóvel de SQL 021.035.0299-1 localizado a R MONTE ALEGRE, 00501 - APTO 104 à AGROPECUARIA RAMACIOTI, consoante instrumento de contrato de constituição de sociedade limitada datado de 13/11/2020, sendo o referido imposto lançado de ofício pela fazenda municipal por meio do supracitado auto de infração. Consta, ainda, que referido auto de infração foi quitado em 23/12/2025.

NÚCLEO AFTM 3

Decisão Tributária | Documento: [152171804](#)

Processo: 6017.2025/0019604-2

SQL.: 171.259.0016-9

Contribuinte: VALMI VIEIRA DO SANTOS- CPF/ CNPJ XXX.410.538 - XX

Representante: Monica Moreira Gaspar de Oliveira
CPF.: XXX.974.058-XX

Assunto: Alteração de ano de construção e pedido de avaliação especial.

Notificação nº: 01/2025

Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, proferimos a DECISÃO abaixo:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 07/02/2025 ; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 14/02/2025: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. QUANTO AO PEDIDO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL.

Indeferido.

O expediente foi encaminhado para DIMAP - DIVISÃO DE MAPAS E VALORES para elaboração de parecer com comparação da média dos valores praticados pelo mercado com o valor venal lançado pela prefeitura.

Este parecer concluiu-se que o valor utilizado pela prefeitura está abaixo do praticado no mercado acarretando a não concessão de fator especial com desconto no exercício de 2025 para o SQL 171.259.0016-9

4. QUANTO A ALTERAÇÃO DO ANO DE CONSTRUÇÃO

Parcialmente deferido. Ano de construção alterado para 2011 pelas razões a seguir.

A) Conforme foto doc 152173871 vemos que a obra ainda estava e andamento em 01/2010

B) Conforme foto doc 152174163 a obra já estava finalizada em 2011.

O ano de construção foi definido conforme art 31, parágrafo primeiro, inc II, a do decreto 52884 de 28/12/2011.

DECRETO Nº 52.884, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

Art. 31. A idade de cada edificio, para aplicação do fator de obsolescência de que trata a Tabela IV, corresponderá à diferença entre o exercício a que se refere o lançamento tributário e o ano do término da construção, observado o disposto no § 2º do artigo 28 deste regulamento, ou, quando anterior, o de sua efetiva ocupação.

§ 1º A idade de cada edificio será:

II - contada a partir do ano da conclusão da reforma, quando esta for substancial, caracterizada como a obra que:

a) altera significativamente as características anteriores do imóvel por acréscimo superior a 50% (cinquenta por cento) da sua área edificada ou de

sua volumetria; ou

§ 5º No resultado do cálculo da idade da edificação será desprezada a fração de ano.

5. DE OFÍCIO

Aumentado área construída para 254 m² com a adição da área correspondente da piscina de 15 metros não declarada na Declaração Tributária de Conclusão de Obra .

Assim a partir de 01/2021 estaremos atualizando a área construída para 254 m² e o ACC para 2011.

Área construída

Anexo Único integrante do Decreto nº 63.698 de 27 de agosto de 2024 (Substitui o Anexo Único do Decreto nº 61.810, de 14 de setembro de 2022)

Art. 56. *A área construída bruta será obtida por meio das seguintes medições da situação fática do imóvel: (Art. 12 da Lei nº 10.235, de 16/12/86, com a redação da Lei nº 14.256, de 29/12/06)*

IV - nas piscinas, pelas medidas dos contornos internos de suas paredes.

Parágrafo único. Quando a área construída bruta for representada por número que contenha fração de metro quadrado, será feito o arredondamento para a unidade imediatamente superior.

6. DESPACHO:

a) Parcialmente deferido - item 4 do despacho.

b) Indeferido - item 3 do despacho.

(CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM nº 10, DE 04/12/2019)

BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.

7. PRAZO RECURSAL:

a) O sujeito passivo deverá quitar o débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição dos créditos tributários na Dívida Ativa do Município.

b) Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

c) Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 04 de dezembro de 2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

d) Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de

impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

8. PUBLICAÇÃO

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no DOC - Diário Oficial da Cidade no, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

9. ENCAMINHAMENTO: Retornar para FAC.

Decisão Tributária | Documento: [152229505](#)

Processo: 6017.2025/0022150-0

SQL nº: 034.029.0104-8

Contribuinte: VIVIAN GODINHO BONFIM - CPF nº XXX.537.068-XX

Assunto: Impugnação da NL 01 de 2025

Notificação nº: 01/2025

Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, proferimos a DECISÃO abaixo:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).
2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 12/08/2025 ; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 14/05/2025:TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. QUANTO AO VALOR VENAL POR PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL

Indeferido.

O expediente em tela foi remetido à Divisão de Mapas e Valores (DIMAP), a qual emitiu parecer técnico concluindo que o valor venal do imóvel, atribuído para fins de lançamento tributário no exercício impugnado, encontra-se aquém da média dos valores de mercado apurados em transações envolvendo imóveis congêneres localizados na mesma região. Dessa forma, e em conformidade com o parecer consubstanciado no documento nº 151783972, indefiro a revisão do valor venal do imóvel referente ao SQL 034.029.0104-8 , formulado mediante procedimento de avaliação especial para o exercício fiscal de 2026.

4. DE OFÍCIO

A partir 01/2025 alterado área construída para 20 m², área ocupada para 20 m² , uso 62 ACC 2024 a partir de 01/2025.

5. DESPACHO: IMPROCEDENTE - Ítems 3 do Despacho.

(CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM nº 10, DE 04/12/2019)

6. PRAZO RECURSAL:

a) O sujeito passivo deverá quitar o débito fiscal ou,

no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição dos créditos tributários na Dívida Ativa do Município.

b) Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

c) Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 04 de dezembro de 2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

d) Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

7. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.

8. PUBLICAÇÃO

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no DOC - Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

9. ENCAMINHAMENTO: Arquive-se.

NÚCLEO AFTM 11

Decisão Tributária | Documento: [147246154](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2025/0075648-0

SQL nº: 050.155.0004-1

Contribuinte: PAULO RICARDO GOMES MOREIRA - **CPF nº** XXX.042.338-XX

Representante: AGEU DE SOUZA MELLO - **CPF nº** XXX.017.548-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificações: 01/2021, 01/2022, 01/2023, 01/2024 e 01/2025

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 07/11/2025; vencimentos da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 09/02/2021 a 09/02/2025: INTEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto nos arts. 30, § 1º, 36, II, e 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **NÃO CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamento do IPTU nº 01/2021, 01/2022, 01/2023, 01/2024 e 01/2025, referentes ao imóvel de SQL nº 050.155.0004-1, e **DENEGO** o seu seguimento, tendo em vista a sua **INTEMPESTIVIDADE**, já que foi apresentada após o prazo legal de até 90 (noventa) dias do vencimento normal da 1ª prestação ou da parcela única do IPTU (doc. nº 145734707).

3.1. DE OFÍCIO, determino a alteração da área de terreno para 500m², a partir de 01/2021, conforme Matrícula nº 153.057 do 6º ORI/SP (doc. nº 147243184).

3.2. DE OFÍCIO, determino a alteração da área construída e da área ocupada para 333m², a partir de 01/2021, respeitado o período decadencial previsto no artigo 173, inciso I, do CTN, conforme situação fática (doc. nº 152164089) e com fulcro no art. 422, § 1º, da Lei Federal nº 13.105/2015 (CPC).

4. Em síntese, o requerente contestou as Notificações de Lançamento do IPTU, referentes aos exercícios de 2021 a 2025, alegando que deveria ser efetuada a seguinte alteração no dado do imóvel: área de terreno, de 750 m² para 500 m². Entretanto, verificamos que a impugnação apresentada é intempestiva em relação a todos os lançamentos combatidos, conforme se verifica no resumo da solicitação (doc. nº 145734707), estando em desconformidade com o que determina o art. 36, II, da Lei Municipal nº 14.107/2005, e não devendo ser conhecida, em cumprimento ao estabelecido no art. 30, §1º, do mesmo diploma legal.

4.1. Em relação à área de terreno da propriedade, de acordo com as medidas informadas na matrícula do imóvel, o seu valor total é de 500 m². Ressaltamos que, em consonância com o que estabelece o art. 96, § 1º, I, do Regulamento do IPTU (Decreto Municipal nº 52.884/2011), “a localização do imóvel, sua área do terreno, testada, número de frentes e esquinas, servidões de passagem, e demais características do terreno relevantes para a tributação serão obtidas da matrícula ou da transcrição do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis competente”. Dessa forma, retifique-se de ofício a área de terreno do imóvel inscrito sob o SQL nº 050.155.0004-1 conforme Matrícula nº 153.057 do 6º ORI/SP (doc. nº 147243184).

5. DESPACHO: NÃO CONHECIDA POR INTEMPESTIVIDADE (LEI Nº 14.107/2005, ART. 30, § 1º).

5.1. A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: IPTU/FAC.

Decisão Tributária | Documento: [152014033](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0010372-0

SQL nº: 018.043.0076-4

Contribuinte: CHEN WENYU - CPF nº XXX.697.508-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificações: 01/2020, 01/2021, 01/2022, 02/2022, 01/2023, 02/2023, 01/2024, 02/2024, 01/2025 e 01/2026

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 04/02/2026; vencimentos da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 10/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

2.1. Vencimentos da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 20/02/2020 a 10/02/2025: INTEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 018.043.0076-4, e, no mérito, julgo-a **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, determino a alteração da área de terreno para 315 m², a partir de 01/2021, respeitado o período decadencial previsto no artigo 173, inciso I, do CTN, e com fulcro no art. 96, § 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, conforme Matrícula nº 63.841 do 5º ORI/SP (doc. nº 152000657).

3.1. Em cumprimento ao disposto nos arts. 30, § 1º, 36, II, e 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **NÃO CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamento do IPTU nº 01/2020, 01/2021, 01/2022, 02/2022, 01/2023, 02/2023, 01/2024, 02/2024 e 01/2025, referentes ao imóvel de SQL nº 018.043.0076-4, e **DENEGO** o seu seguimento, tendo em vista a sua **INTEMPESTIVIDADE**, já que foi apresentada após o prazo legal de até 90 (noventa) dias do vencimento normal da 1ª prestação ou da parcela única do IPTU (doc. nº 150567696).

4. Em síntese, o requerente contestou as Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, alegando duplicidade de cobrança sob a área de terreno (doc. nº 150567752) e que o imóvel comercial localizado na Rua Pascoal Malatesta, nº 66-70, possui dois contribuintes, identificados sob os números 018.043.0076-4 e 018.043.0077-2 e apesar da separação cadastral, a área total do terreno não foi fracionada, permanecendo integralmente idêntica à do cadastro original.

4.1. Em relação à área de terreno da propriedade, de acordo com as medidas informadas na matrícula do imóvel (doc. nº 152000657) que abrange os lotes 0076-4 e 0077-4, o seu valor total é de 315 m², que

deve ser registrado no Cadastro Imobiliário Fiscal. Ressaltamos que, em consonância com o que estabelece o art. 96, § 1º, I, do Regulamento do IPTU (Decreto Municipal nº 52.884/2011), “a localização do imóvel, sua área do terreno, testada, número de frentes e esquinas, servidões de passagem, e demais características do terreno relevantes para a tributação serão obtidas da matrícula ou da transcrição do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis competente”.

4.2. O impugnante informa ainda que é inequívoco que não houve desdobro físico do lote, tampouco fracionamento jurídico da área de terreno, o que torna materialmente impossível a incidência do imposto duas vezes sobre o mesmo bem. De fato, como pode ser observado por meio da Matrícula nº 63.841 do 5º ORI/SP e por meio da situação fática da propriedade de numerações prediais 66 e 70, que pode ser observada no Mapa Digital da Cidade (doc. nº 152012484) e por outras imagens disponíveis na rede mundial de computadores (doc. nº 152012926) - que fazem prova do alegado, conforme o art. 422, § 1º, da Lei Federal nº 13.105/2015 (CPC), trata-se de única edificação localizada no lote fiscal 0076-4 estando o lote fiscal 0077-2 omitido no mapa digital. Assim, pugna-se pelas providências quanto ao eventual englobamento fático e jurídico pelo setor competente conforme consignado no item 8.

5. DESPACHO: PARCIALMENTE PROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM Nº 10/2019) e NÃO CONHECIDA POR INTEMPESTIVIDADE (LEI Nº 14.107/2005, ART. 30, § 1º).

5.1. PRAZO RECURSAL: o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

5.1.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

5.1.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação

própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: IPTU/FAC e DIMOB para eventual englobamento dos lotes 0076-4 e 0077-2 conforme situação fática e Matrícula nº 63.841 do 5º ORI/SP.

NÚCLEO AFTM 16

Decisão Tributária | Documento: [152219099](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0012939-8

SQL nº: 111.066.0143-1

Contribuinte: WILLIAN ARAUJO PILAR - CPF/CNPJ nº XXX.337.338-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação: 01/2026

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 14/02/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 14/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 111.066.0143-1, e, no mérito, julgo-a **PROCEDENTE**, determinando as alterações cadastrais pertinentes para a concessão de isenção pelo valor venal do imóvel prevista na Lei Municipal nº 18.330/2025, para o exercício de 2026.

3.1. DE OFÍCIO, determino a alteração do nome do contribuinte (proprietário) para “WILLIAN ARAUJO PILAR” (CPF nº XXX.337.338-XX), a partir de 06/2024, tendo em vista R.02 da matrícula do imóvel (nº 245.934 - 12º ORI) (doc. nº 152206833).

3.2. DE OFÍCIO, determino as alterações cadastrais pertinentes para a retirada da isenção pelo valor venal do imóvel prevista na Lei Municipal nº 18.330/2025, para os exercícios de 2023 e de 2024, tendo em vista as razões expostas no subitem **4.2** abaixo.

4. Em síntese, o requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, alegando direito a isenção pelo valor venal do imóvel (VVI) previsto na legislação tributária municipal.

4.1. Sobre a alegação do requerente, informamos que o tema é atualmente regulado pela Lei Municipal nº 18.330/2025. Verificando nossos registros, constatamos que o requerente faz jus às condições previstas para concessão do benefício (doc. nº 152206798; doc. nº 152206798). Ademais, o valor venal do imóvel está dentro da faixa de isenção prevista na legislação. Diante do exposto, determinamos as alterações cadastrais pertinentes para a concessão de isenção pelo valor venal do imóvel, para o exercício de 2026.

4.2. Conforme a matrícula do imóvel (nº 245.934 - 12º ORI) (doc. nº 152206833), a venda deste para o requerente consta em registro datado de maio de 2024, de modo que ele não era seu proprietário na data do fato gerador do IPTU referente aos exercícios de 2023 e 2024 (Lei Municipal nº 6.989/1966, art. 2º, § 1º e art. 23º, § 1º). Diante do exposto, determino as alterações cadastrais pertinentes para a retirada da isenção pelo valor venal do imóvel, para os exercícios de 2023 e de 2024.

5. **DESPACHO:** PROCEDENTE.

5.1. A instância administrativa encontra-se

encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

6. **BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. **ENCAMINHAMENTO:** IPTU/FAC.

NÚCLEO AFTM 22

Decisão Tributária | Documento: [152223189](#)

Referência: Processo SEI nº 6021.2023/0050554-0

Interessado: AGH ASSESSORIA E
CONSTRUÇÕES LTDA

CCM: 2.577.032-2

Assunto: Revisão De Ofício

DECISÃO:

1. À vista do parecer consignado no doc. 152222827 do processo SEI nº 6021.2023/0050554-0, que passa a integrar a presente decisão, determino o **CANCELAMENTO DE OFÍCIO** dos Autos de Infração nº 062.354.952-2, 062.354.953-0 e 062.354.954-9.

1.1. O contribuinte teve sua inscrição cancelada junto ao Cadastro de Contribuintes Mobiliários retroativamente, em virtude de decretação de falência.

2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

3. Anote-se, publique-se, registre-se no sistema AII e, a seguir, retorne a DEPAC.

DIVISÃO DE JULGAMENTO

Decisão Tributária | Documento: [152202991](#)

Referência:	6017.2025/0027493-0
CCM:	7.777.777-8
CPF/CNPJ:	xxx.564.318-xx
Interessado:	SIDNEY TUNDA
Assunto:	Impugnação a Autos de Infração nº 006.903.359-5.

DECISÃO:

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista do parecer consignado do Processo Eletrônico SEI nº 6017.2025/0027493-0, peça técnica que passa a integrar a presente decisão, conheço da impugnação oposta ao **Auto de Infração nº 006.903.359-5**, e, no mérito, **JULGO-A IMPROCEDENTE** e mantenho o respectivo lançamento em todos os seus termos.

1.1 Consultando-se o processo administrativo SEI 6017.2024/0063725-0, verificamos que o AII foi lavrado em virtude da diferença na área construída, de 19.109,68 m2 (área construída decadente), para 19.569,58 m2, áreas apuradas conforme documentação juntada pelo contribuinte, bem como as informações colhidas em diligência in loco, e verificada nas telas de lançamento do IPTU, resultando em um acréscimo de 459,90 m2. Não foi encontrado processo administrativo de impugnação do IPTU. Conforme relatório da fiscalização, foi verificada compatibilidade da área construída entre a situação fática e as plantas, em consultas ao histórico de imagens dos sistemas digitais do Google Earth (figuras 58 a 61 do relatório), com exceção de alguns itens. Verificou-se terraço descoberto na sala de estar do 1º pavimento (figuras 20, 42 e 43 do relatório da fiscalização). Foi calculado 42,84 m² com base na ferramenta de cálculo do Google Earth (figura 63 do relatório). Foi proposto o ACC = 2022, com base nas fotos históricas do Google Earth (figura 67); Verificou-se cobertura de veículos (figura 5 do relatório da fiscalização). Medida 147,00 m². Fo proposto ACC = 2022, com base nas fotos históricas do Google Earth (figura 67 do relatório). O processo foi enviado à DISCC 1 para verificação do ISS de construção da capela, com 94,76 m², sala de estar no 1º pavimento, com 175,30 m², terraço da sala de estar, com 42,84 m², cobertura de veículos, com 147,00 m², concluídos em 11/2022, conforme figura 67, totalizando 459,90 m². Desta forma, caracterizada a prestação do serviço, item **7.02 (construção)** da Lista constante do artigo 1º da Lei Municipal nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, bem como a ocorrência do fato gerador do ISS “Habite-se”, procedeu-se ao lançamento de ofício por meio do **Auto de Infração nº 006.903.359-5**, uma vez que não foi localizado o recolhimento do imposto.

1.2 Assim, tomando o Fisco conhecimento de áreas construídas que devem ser levadas em consideração para compor a base de cálculo do IPTU, e que também são consideradas para apuração do preço do serviço para fins do ISS incidente sobre a construção civil, há que proceder à exigência dos referidos impostos, motivo pelo qual somos pela manutenção do auto de infração guerreado. Dessa forma, em havendo a construção, fica caracterizada a prestação do serviço, item **7.02** da Lista constante do artigo 1º da Lei Municipal nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, bem como a ocorrência do fato gerador do ISS Construção Civil. Frise-se que não localizamos em nossos sistemas quaisquer pagamentos referentes ao crédito tributário ora discutido. Insta esclarecer, por oportuno, que o Impugnante não procurou espontaneamente a PMSP para recolher o ISS incidente sobre os serviços de construção civil, sendo que, somente em momento posterior, em virtude de fiscalização em outro processo é que foi apurada a construção não declarada pelo Impugnante. Os documentos apresentados não são suficientes para afastar a incidência do ISS, tampouco a data da conclusão do imóvel, de maneira que será mantida a área construída e data da conclusão impugnadas. Cabe ressaltar que, de acordo com o disposto nos arts. 36, *caput*, e 37, inciso V, da Lei Municipal nº 14.107/2005, a impugnação deve ser instruída com os documentos comprobatórios necessários, não bastando que o requerente simplesmente discorra acerca de suas alegações, sem embasá-las por meio de elementos capazes de lhes dar sustentação fática. Não houve a comprovação, com a finalidade de afastar a ocorrência do fato gerador do ISS, que o imóvel já possuía a área construída correspondente há mais de 5 (cinco) anos e que, por este fato, não poderia a Municipalidade lançar o imposto devido em virtude de se ter operada a decadência. As plantas não são instrumentos aptos a provar a data de conclusão da obra. Dessa forma, diante da situação acima exposta e, em especial, o disposto no artigo 142 do CTN, **entendemos que prevalece a apuração realizada pela autoridade administrativa, bem como as informações do Cadastro Imobiliário Fiscal**, estando correto, por consequência, o lançamento do ISS efetuado por meio do **Auto de Infração nº 006.903.359-5**.

2. O sujeito passivo deverá quitar o débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

2.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes **desobrigados** ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 04 de dezembro de 2019, eventual recurso ordinário deverá **obrigatoriamente** ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>., de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

3.1. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

4. Intime-se o requerente da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005.

5. Anote-se, publique-se, registre-se no Sistema AII e, a seguir, archive-se.

São Paulo, 04 de março de 2026.

SHEILA CRISTINA TÂMBARA

Auditor-Fiscal Tributário Municipal

Divisão de Julgamento

Decisão Tributária | Documento: [152275786](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E
JULGAMENTO
DIVISÃO DE JULGAMENTO
Nos termos do §1º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 56.223, de 1º de julho de 2015, alterado pelo Decreto Municipal nº 56.881, de 18 de março de 2016, fica credenciado de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, a partir da data desta publicação:

BR CONSORCIOS ADMINISTRADORA DE
CONSORCIOS LTDA
CNPJ: 14.723.388/0001-63

DUTI COMÉRCIO DE PORTÕES
ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 10.261.239/0001-79

RAFAEL BEZERRA VARCESE
CPF: XXX.772.078-XX
OAB: 275.939

PAULO FERNANDO MONTEIRO FILHO
CPF: XXX.512.028-XX
OAB: 376.995

JONATAS DIAS RODRIGUES
CPF: XXX.601.118-XX
OAB: 265.882

Leandro Aparecido de Araújo
CPF: XXX.488.028-XX
OAB: 267.188

Marcel Gomes Bragança Retto
CPF: XXX.997.378-XX
OAB: 157.553

ANNA VICTÓRIA CERCEAU
CPF: XXX.528.148-XX
OAB: 512.953

Cristiane Pimentel Morgado Fernandes
CPF: XXX.018.768-XX
OAB: 143.922

FABIO CARDOSO SILVESTRE
CPF: XXX.252.748-XX
OAB: 248.482

JOSE CARLOS CARDIN
CPF: XXX.256.118-XX
OAB: 210.792

GUILHERME GUERRA REIS
CPF: XXX.630.517-XX
OAB: 182.006

**NÚCLEO DE ATENDIMENTO - DIJUL
AUDITORES**

Decisão Tributária | Documento: [152208500](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Torna SEM EFEITO a decisão nº [129746765](#)

Processo: 6017.2025/0024762-3

SQL nº: 187.254.0066-4

Contribuinte: RENATO LOPES - **CPF nº**
XXX.607.258-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação: 01/2025

**ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E
PROVIDÊNCIAS:**

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 08/05/2025; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 09/02/2025: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2025, referente ao imóvel de SQL

nº 187.254.0066-4, e, no mérito, julgo-a **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, determinando a alteração de ACC para 1986, a partir de 01/2025.

4. Em síntese, o requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2025, alegando incorreção na área de terreno registrada no cadastro imobiliário fiscal, apresentando a matrícula do imóvel para corroborar a alegação. Além disso, foi contra a fixação do ACC em 2017.

4.1. Ocorre que, o SQL 187.254.0066-4 é descrito por completo em duas matrículas distintas: 92.621 e 92.622 do 18º Cartório de Registro de Imóveis. O impugnante trouxe ao expediente apenas a matrícula 92.622, descrevendo 593,64 m² de área de terreno para o imóvel. Entretanto, a matrícula 92.621 contém descrição de mais 289,60 m². Assim, a área de terreno total do SQL em tela é de 883,24 m². Destaca-se que, conforme disciplina o artigo 17, parágrafo 3º, do Decreto 52.885/2011, quando a área total do terreno for representada por número que contenha fração de metro quadrado, será feito seu arredondamento para a unidade imediatamente superior. Assim, não há qualquer equívoco no registro da área de terreno do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, sendo 884 m² a medida correta.

4.2. Vale ressaltar que o SQL objeto da presente impugnação foi desdobrado em três novos SQLs: 187.254.0073-7, 187.254.0074-5 e 187.254.0075-3, por decisão prolatada no processo SEI nº 6017.2025/0027790-5.

4.3. Tratando-se do ACC, por meio de imagens extraídas da Rede Mundial de Computadores, constatou-se que não houve reforma substancial no exercício de 2017. Dessa forma, como o contribuinte informa que as construções foram finalizadas em 1975 e 1996, fazendo-se a média entre as idades, chega-se ao ACC de 1986. Portanto, o ACC merece alteração para o ano de 1986, de 01/2025 a 12/2025 (fim de vida do SQL).

5. DESPACHO: PARCIALMENTE PROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM Nº 10/2019).

5.1. PRAZO RECURSAL: o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

5.1.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

5.1.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: IPTU/FAC.

Decisão | Documento: [152183258](#)

São Paulo, 04 de março de 2026.

Referência: Processo Administrativo SEI nº 6021.2026/0000507-0
CNPJ ou CPF: XXX.882.328-XX
Contribuinte: BO RA YANG
SQL: 048.253.0028-6
Representante Legal, OAB: n/c
Assunto: Revisão de Ofício de Lançamento do IPTU

DECISÃO

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista do parecer consignado ao presente processo, determino o CANCELAMENTO das Notificações de

Lançamento - NLs **01/2021 a 01/2025** - vinculadas ao imóvel cadastrado sob o **SQL nº 048.253.0028-6**.

1.1. Em substituição às NLs canceladas nos termos deste despacho, conforme documento [152183007](#), deverá figurar como sujeito passivo do imóvel:

PROPRIETÁRIO: MAYUMI FURUSHIMA SASEGAWA, CPF: XXX.463.648-XX.

2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

3. Encaminhe-se ao Departamento Fiscal.

Decisão | Documento: [152204228](#)

São Paulo, 05 de março de 2026.

Referência: Processo Administrativo SEI nº 6021.2024/0078710-5
CNPJ ou CPF: 34.053.942/0001-50
Contribuinte: FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
SQL: 009.032.0425-8
Representante Legal, OAB: n/c
Assunto: Revisão de Ofício de Lançamento do IPTU

DECISÃO

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista do parecer consignado ao presente processo, determino o CANCELAMENTO das Notificações de Lançamento - NLs **01/2021 a 01/2024** - vinculadas ao imóvel cadastrado sob o **SQL nº 009.032.0425-8**.

1.1. Em substituição às NLs canceladas nos termos deste despacho, conforme documento 117818277, deverá figurar como sujeito passivo do imóvel:

PROPRIETÁRIO: EEE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 04.749.183/0001-01.

2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

3. Encaminhe-se ao Departamento Fiscal.

Decisão | Documento: [152218026](#)

São Paulo, 05 de março de 2026.

Referência: Processo Administrativo SEI nº 6021.2025/0000363-7
CNPJ ou CPF: 55.199.624/0001-71
Contribuinte: GUMACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
SQL: 009.072.0286-1
Representante Legal, OAB: n/c
Assunto: Revisão de Ofício de Lançamento do IPTU

DECISÃO

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista do parecer consignado ao presente processo, determino o CANCELAMENTO das Notificações de Lançamento - NLs **01/2021 a 01/2025** - vinculadas ao imóvel cadastrado sob o **SQL nº 009.072.0286-1**.

1.1. Em substituição às NLs canceladas nos termos deste despacho, conforme documentos 150018227, 150143057 e 150145022, deverá figurar como sujeito passivo do imóvel:

PROPRIETÁRIO: BIRMANN S.A. COMERCIO E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 49.341.506/0001-53.

2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

3. Encaminhe-se ao Departamento Fiscal.

Decisão | Documento: [152237115](#)

São Paulo, 05 de março de 2026.

Referência: Processo Administrativo SEI nº 6021.2025/0018261-2
CNPJ ou CPF: XXX.086.448-XX
Contribuinte: PAULO SERGIO COUTINHO GALVAO
SQL: 086.006.0116-9
Representante Legal, OAB: n/c
Assunto: Revisão de Ofício de Lançamento do IPTU

DECISÃO

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista do parecer consignado ao presente processo, determino o CANCELAMENTO da Notificação de Lançamento - NL **01/2025** - vinculada ao imóvel cadastrado sob o **SQL nº 086.006.0116-9**.

1.1. Em substituição à NL cancelada nos termos deste despacho, conforme documento [152220430](#), deverão figurar como sujeitos passivos do referido imóvel:

PROPRIETÁRIOS: ESPOLIO DE PAULO SERGIO COUTINHO GALVAO, CPF: XXX.086.448-XX e PAULO SERGIO COUTINHO GALVAO FILHO, CPF: XXX.443.368-XX.

2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

3. Encaminhe-se ao Departamento Fiscal.

DIVISÃO DE IMUNIDADES E ISENÇÕES A07

Despacho | Documento: [151924831](#)

PROCESSO: 6050.2025/0017587-8

INTERESSADO: ALVINA DE FATIMA NEVES

SQL nº: 042.054.0048-9
Exercício: 2025

À vista dos elementos e informações constantes do processo, INDEFERIR o pedido de isenção/desconto no IPTU do imóvel de SQL 042.054.0048-9 tendo em vista não atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei nº 11.614/94 com as alterações da Lei nº 15.889/13, uma vez que o requerente não apresentou os documentos abaixo:

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), referente a janeiro de 2025.

1. Exercício 2025

2. Base Legal: Lei nº 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto Municipal nº 58.420/2018;

3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto nº 54.464/13

Despacho | Documento: [151906616](#)

PROCESSO: 6017.2025/0052500-3

INTERESSADO: PAULO GERALDO NOGUEIRA
SQL nº: 310.024.0018-7
Exercícios: 2024 e 2025

À vista dos elementos e informações constantes do processo, INDEFERIR o pedido de isenção/desconto no IPTU do imóvel de SQL 310.024.0018-7 tendo em vista não atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei nº 11.614/94 com as alterações da Lei nº 15.889/13, uma vez que o requerente não apresentou os documentos abaixo:

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), referente a janeiro de 2024, 2025;

(X) Certidão imobiliária atualizada do cartório de registro de imóveis - matrícula do imóvel;

(X) Planta do imóvel aprovada (projeto arquitetônico) ou planta baixa com quadro de áreas, com a parte em que reside hachurada na planta. É necessário também que o requerente faça declaração assinada explicitando o tamanho da casa/parte do imóvel em que reside. A planta apresentada deve corresponder à atual situação do imóvel;

(X) Declaração do uso das partes do imóvel em que não reside e, se locado a terceiros, o comprovante do valor da locação do mês de Janeiro de 2024 e 2025, acompanhado do contrato de locação;

(X) Comprovante do INSS (ex.:histórico de créditos), com valor bruto, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao mês de janeiro de 2025(caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de 2025;

(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física completa mais recente (EXERCÍCIO 2025/

ANO CALENDÁRIO 2024) ou, caso não exista, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

1. Exercícios 2024 e 2025

2. Base Legal: Lei nº 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto Municipal nº 58.420/2018;

3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto nº 54.464/13

Despacho | Documento: [151925647](#)

PROCESSO: 6017.2025/0030191-1

INTERESSADO: SALVATORE IMPERIALE

SQL nº: 101.383.0026-6

Exercício: 2025

À vista dos elementos e informações constantes do processo, INDEFERIR o pedido de isenção/desconto no IPTU do imóvel de SQL 101.383.0026-6 tendo em vista não atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei nº 11.614/94 com as alterações da Lei nº 15.889/13, uma vez que o requerente não apresentou os documentos abaixo:

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), referente a janeiro de 2025;

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

1. Exercício 2025

2. Base Legal: Lei nº 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto Municipal nº 58.420/2018;

3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de

Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto nº 54.464/13

Despacho | Documento: [151924567](#)

PROCESSO: 6017.2025/0071505-8

INTERESSADO: DOROTHEA ATTIVO RUBIO

SQL nº: 030.064.0204-9
Exercício: 2025

À vista dos elementos e informações constantes do processo, INDEFERIR o pedido de isenção/desconto no IPTU do imóvel de SQL 030.064.0204-9 tendo em vista não atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei nº 11.614/94 com as alterações da Lei nº 15.889/13, uma vez que o requerente não apresentou os documentos abaixo:

(X) Certidão imobiliária atualizada do cartório de registro de imóveis - matrícula do imóvel;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel.

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

1. Exercício 2025

2. Base Legal: Lei nº 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto Municipal nº 58.420/2018;

3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto nº 54.464/13

Despacho | Documento: [151924393](#)

PROCESSO: 6017.2025/0051925-9

INTERESSADO: IVANIS ELISA DE SOUZA

SQL nº: 125.054.0029-5
Exercício: 2024

À vista dos elementos e informações constantes do processo, INDEFERIR o pedido de isenção/ desconto no IPTU do imóvel de SQL 125.054.0029-5 tendo em vista não atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei nº 11.614/94 com as alterações da Lei nº 15.889/13, uma vez que o requerente não apresentou os documentos abaixo:

(X) Comprovante do INSS (ex.:histórico de créditos), com valor bruto, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao mês de janeiro de 2024 (caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de 2024;

1. Exercício 2024

2. Base Legal: Lei nº 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto Municipal nº 58.420/2018;

3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto nº 54.464/13

Despacho | Documento: [151918885](#)

PROCESSO: 6017.2025/0069453-0

INTERESSADO: MANOEL FIGUEIREDO DA SILVA
SQL nº: 085.613.0009-4
Exercício: 2025

À vista dos elementos e informações constantes do processo, INDEFERIR o pedido de isenção/ desconto no IPTU do imóvel de SQL 085.613.0009-4 tendo em vista não atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei nº 11.614/94 com as alterações da Lei nº 15.889/13, uma vez que o requerente não apresentou os documentos abaixo:

(X) Certidão imobiliária atualizada do cartório de registro de imóveis completa.

(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física completa mais recente (EXERCÍCIO 2025/ ANO CALENDÁRIO 2024) ou, caso não exista, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

1. Exercício 2025

2. Base Legal: Lei nº 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto Municipal nº 58.420/2018;

3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto nº 54.464/13

Despacho | Documento: [151917533](#)

PROCESSO: 6017.2025/0070348-3

INTERESSADO: THAIS BIANCHI CHIAPPETTA
SQL nº: 085.643.0046-1
Exercício: 2025

À vista dos elementos e informações constantes do processo, INDEFERIR o pedido de isenção/ desconto no IPTU do imóvel de SQL 085.643.0046-1 tendo em vista não atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei nº 11.614/94 com as alterações da Lei nº 15.889/13, uma vez que o requerente não apresentou os documentos abaixo:

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

1. Exercício 2025

2. Base Legal: Lei nº 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto Municipal nº 58.420/2018;

3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto nº 54.464/13

Despacho | Documento: [151914382](#)

PROCESSO: 6017.2025/0067771-7

INTERESSADO: SILMARA CESARIO DE ABREU
SQL nº: 110.459.0068-1
Exercício: 2018

À vista dos elementos e informações constantes do processo, INDEFERIR o pedido de isenção/ desconto no IPTU do imóvel de SQL 110.459.0068-1 tendo em vista não atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei nº 11.614/94 com as alterações da Lei nº 15.889/13, uma vez que o requerente não apresentou os documentos abaixo:

(X) Comprovante de residência em seu nome (telefone/celular ou gás), referente a janeiro de 2018;

(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física completa do EXERCÍCIO 2018/ ANO CALENDÁRIO 2017 e ou, caso não exista, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

1. Exercício 2018

2. Base Legal: Lei nº 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto Municipal nº 58.420/2018;

3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto nº 54.464/13

Despacho | Documento: [151912596](#)

PROCESSO: 6017.2025/0071082-0

INTERESSADO: JOSE VIANEY DE MORAES
SQL nº: 122.075.0203-0
Exercício: 2025

À vista dos elementos e informações constantes do processo, INDEFERIR o pedido de isenção/ desconto no IPTU do imóvel de SQL 122.075.0203-0 tendo em vista não atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei nº 11.614/94 com as alterações da Lei nº 15.889/13, uma vez que o requerente não apresentou os documentos abaixo:

(X) Planta do imóvel aprovada (projeto arquitetônico) ou planta baixa com quadro de áreas, com a parte em que reside hachurada na planta.

*É necessário também que o requerente faça declaração assinada explicitando o tamanho da casa/ parte do imóvel em que reside. A planta apresentada deve corresponder à atual situação do imóvel;
(X) Declaração do uso das partes do imóvel em que não reside e, se locado a terceiros, o comprovante do valor da locação do mês de Janeiro de 2025, acompanhado do contrato de locação;

(X) Comprovante do INSS (ex.:histórico de créditos), com valor bruto, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao mês de janeiro de 2025 (caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de 2025;

1. Exercício 2025
2. Base Legal: Lei nº 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto Municipal nº 58.420/2018;
3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);
5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto nº 54.464/13

Despacho | Documento: [151901651](#)

PROCESSO: 6017.2025/0067308-8

INTERESSADO: MARIA PASCOALINA BURILLI QUEIROZ
SQL nº: 148.206.0015-9
Exercício: 2025

À vista dos elementos e informações constantes do processo, INDEFERIR o pedido de isenção/ desconto no IPTU do imóvel de SQL 148.206.0015-9 tendo em vista não atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei nº 11.614/94 com as alterações da Lei nº 15.889/13, uma vez que o requerente não apresentou os documentos abaixo:

(X) Certidão imobiliária atualizada do cartório de registro de imóveis. Caso haja compromisso de compra/venda do imóvel ou outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/ registrado, além da certidão, será necessário apresentar o contrato de compromisso de Compra/ Venda do imóvel ou esse outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/ registrado;

(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física completa mais recente (EXERCÍCIO 2025/ ANO CALENDÁRIO 2024) ou, caso não exista, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando

sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

1. Exercício 2025
2. Base Legal: Lei nº 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto Municipal nº 58.420/2018;
3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);
5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto nº 54.464/13

Despacho | Documento: [151907915](#)

PROCESSO: 6017.2025/0042895-4

INTERESSADO: MARIA EDILEUZA DE LIMA SANTOS
SQL nº: 228.030.0033-2
Exercícios: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025.

À vista dos elementos e informações constantes do processo, INDEFERIR o pedido de isenção/ desconto no IPTU do imóvel de SQL 228.030.0033-2 tendo em vista não atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei nº 11.614/94 com as alterações da Lei nº 15.889/13, uma vez que o requerente não apresentou os documentos abaixo:

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), referente a janeiro de 2020, 2021, 2022;

(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física completa do EXERCÍCIO 2024, 2023, 2022, 2021, 2020/ ANO CALENDÁRIO 2023, 2022, 2021, 2020, 2019) ou, caso não exista, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

1. Exercícios 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025
2. Base Legal: Lei nº 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto Municipal nº 58.420/2018;
3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no

endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto nº 54.464/13

DIVISÃO DE IMUNIDADES E ISENÇÕES A02

Decisão Tributária | Documento: [151952441](#)

PROCESSO: 6017.2025/0032685-0
INTERESSADO: GILBERTO ZANINI SQL nº: 030.108.0051-7 **Exercício: 2025**

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

1.1 INDEFIRO o pedido de isenção do imóvel de SQL 030.108.0051-7 para o exercício 2025. Indeferimento por abandono do processo administrativo.

O interessado, regularmente notificado, não apresentou os documentos solicitados:

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), referente a janeiro de 2025; (X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial; (X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção; (X) Planta do imóvel aprovada (projeto arquitetônico) ou planta baixa com quadro de áreas, com a parte em que reside hachurada na planta. É necessário também que o requerente faça declaração assinada explicitando o tamanho da casa/parte do imóvel em que reside. A planta apresentada deve corresponder à atual situação do imóvel; (X) Comprovante do INSS -Histórico de créditos, com valor bruto, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao mês de janeiro de 2025 (caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de 2025; (X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física completa mais recente (EXERCÍCIO 2025/ ANO CALENDÁRIO 2024) ou, caso não exista, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente. (X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Lei 13.766/04, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13;
3. Prazo para impugnação: 15 (quinze) dias,

contados da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), dirigido ao Diretor da Divisão de Imunidades e Isenções, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - “SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);”

4. Alternativamente à interposição do recurso referido no item 3, o interessado poderá apresentar novo pedido de concessão de isenção, juntando a totalidade da documentação, desde que não esgotado o prazo previsto em lei.

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

6. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

7. Arquive-se.

Decisão Tributária | Documento: [151698047](#)

PROCESSO: 6017.2025/0009104-6
INTERESSADO: CHANG JIN CHOI
SQL nº: 039.043.0336-8 **Exercícios 2024 e 2025**

Decisão:

Rerratifica-se a Decisão publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 01/10/25, fazendo constar:

1.INDEFIRO o pedido de isenção do IPTU do imóvel SQL 039.043.0336-8, exercício de 2024, uma vez que o requerente passou a ser beneficiário de renda mensal vitalícia paga pelo INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) em 16/02/2024, portanto em desacordo com art. 1º, III, da Lei 11.614/1994 e alterações. De ofício, retira-se o benefício concedido pelo requerimento 00206410 junto ao SIIA (Sistema de Isenção para Aposentados).

1.1 DEFIRO o pedido de isenção do IPTU do imóvel SQL 039.043.0336-8, exercício de 2025, tendo em vista que o reuqrente preenche os requisitos da lei 11.614/1994 e alterações.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;

3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

4. Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - “SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

6. Encaminha-se para emissão de novas cartelas de IPTU e posterior arquivamento.

DIVISÃO DE IMUNIDADES E ISENÇÕES A21

Decisão Tributária | Documento: [151941049](#)

Processo: 6017.2025/0019137-7
Interessado(a): Antônio Riccio
SQL: 047.132.0047-6
Assunto: Isenção de IPTU
Exercício: 2025

DECISÃO:

- À vista dos elementos e informações constantes do processo, DEFERIR o pedido de isenção no IPTU do imóvel de SQL 047.132.0047-6, tendo em vista atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13. Proporção de 100%, uma vez que o rendimento mensal apurado situa-se na faixa de até 3 salários-mínimos (conforme item 8 da análise). Exercício 2025. O benefício será mantido para os exercícios posteriores.
- Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
- Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
- Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);
- Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
- Propomos arquivamento e encaminhamos ao núcleo FAC para providências quanto à atualização do benefício para isenção total.

Decisão Tributária | Documento: [151940381](#)

Processo: 6017.2025/0017460-0
Interessado(a): Maria Regina Monteiro dos Santos
SQL: 310.059.0298-1
Assunto: Isenção de IPTU
Exercício: 2025

DECISÃO:

- À vista dos elementos e informações constantes do processo, DEFERIR o pedido de isenção no IPTU do imóvel de SQL 310.059.0298-1, tendo em vista atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13. Proporção de 100%, uma vez que o rendimento mensal apurado situa-se na faixa de até 3 salários-mínimos (conforme item 8 da análise). Exercício 2025. O benefício será mantido para os exercícios posteriores.
- Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
- Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
- Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no

endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

6. Propomos arquivamento e encaminhamos ao núcleo FAC para providências.

Decisão Tributária | Documento: [151939657](#)

Processo: 6017.2025/0017325-5
Interessado(a): Irene Szabo
SQL: 024.024.0025-0
Assunto: Isenção de IPTU
Exercício: 2025

DECISÃO:

- À vista dos elementos e informações constantes do processo, DEFERIR o pedido de isenção/ desconto no IPTU do imóvel de SQL 024.024.0025-0, tendo em vista atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13. Proporção de 25%, resultante da aplicação do desconto de 100% (faixa de rendimento até 3 salários-mínimos) sobre a parte ideal da requerente no imóvel (25% ou 1/4), uma vez que não restou comprovado o domínio sobre a totalidade do bem, conforme itens 6 e 8 da análise. Exercício 2025. Benefício será mantido para exercícios posteriores.
- Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
- Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
- Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);
- Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
- Propomos arquivamento e encaminhamos ao núcleo FAC para providências.

DIVISÃO DE RESTITUIÇÕES, COMPENSAÇÕES E REGIMES ESPECIAIS A05

Decisão Tributária | Documento: [152065202](#)

PA nº: 6017.2023/0068348-9

CPF: ***.795.308-**

PPI: 17786562-8

Interessado: VITORIA CHAKUR CAIRO

Assunto: Restituição de parcela de IPTU pago em

parcelamento

DECISÃO:

1. À vista dos elementos contidos no presente, **INDEFIRO o pedido de restituição de pagamento indevido em PPI, por ausência de objeto.**

1.1 Não há valores a restituir, pois o pagamento a maior, *smj*, foi incorporado às parcelas posteriores, não restando saldo após quitação do parcelamento.

1.2 O **contribuinte poderá adentrar com um novo Processo Administrativo** (desde que o prazo decadencial ainda não tenha sido alcançado), contendo todos os documentos necessários à comprovação de sua situação fática, a ser protocolado por meio do aplicativo **Solução de Atendimento Virtual - SAV** (<https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019 e atualizações.

2. Base legal: arts. 165 a 168 do Código Tributário Nacional, art. 35-B do Decreto nº 58.030/17.

3. Publique-se e archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [151993440](#)

PA nº: 6017.2024/0098797-8

CPF: ***.432.588-**

PPI: 2024-21.908.296-0

Interessado: GISELA GUILHERME DE SOUZA

Assunto: devolução de saldo credor de parcelamento após cancelamento

DECISÃO:

1. A vista dos elementos contidos no presente, **AUTORIZO a restituição de R\$ 1.122,81** (um mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), referente ao saldo credor remanescente em sistema, após cancelamento dos débitos confessados.

1.1. O valor a ser restituído deverá ser corrigido nos termos do art. 1-A, § 3,º da Lei nº 10.734 , de 30 de junho de 1989, incluído pela Lei nº 18.095/2024.

1.2 O interessado poderá consultar a **disponibilização do valor para resgate** em <https://servicodevolucao.prefeitura.sp.gov.br/>

2. Base legal: arts. 165 a 168 do Código Tributário Nacional.

3. Publique-se e archive-se.

3.1 **Desnecessário encaminhamento para providências sistêmicas, já adotadas diretamente no curso da análise.**

DIVISÃO DE RESTITUIÇÕES, COMPENSAÇÕES E REGIMES ESPECIAIS A09

Decisão Tributária | Documento: [152196420](#)

Processo nº 6017.2025/0072409-0

Interessado(a): ZILDETE SILVA RODRIGUES GOMES

Assunto: restituição do imposto ITBI-IV

SQL nº: 068.187.0067-5

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes nos autos, deferido.

1.1. Restitua-se a - ZILDETE SILVA RODRIGUES GOMES - CPF: xxx.413.048/xx - o valor de R\$ 3.095,20 referente à guia nº 51.532.936-3 atualizado monetariamente.

2. O(a) interessado(a) poderá consultar a disponibilização do valor no site: <https://servicodevolucao.prefeitura.sp.gov.br> e solicitar a devolução mediante protocolo pelo aplicativo SAV, conforme orientações disponíveis em <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/?p=27171> .

3. Base Legal: Artigo 165 I do Código Tributário Nacional, Lei 11.154/91, artigo 1-A e parágrafos da lei nº 10.734/1989 incluídos pelo artigo 14 da lei nº 18.095/2024, lei 11.154/91.

4. Publique-se, encaminhe-se para providências no sistema ITBI e depois archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [152196933](#)

Processo nº 6017.2025/0054583-7

Interessado (a): CARLOS ALBERTO FRANCISCO

Assunto: restituição do imposto ITBI-IV

SQL nº: 022.067.0121-9

DECISÃO:

1. À vista dos elementos, informações e do parecer constantes dos autos, INDEFERIDO. Não foi comprovado recolhimento a maior do imposto.

1.1 A base de cálculo do imposto ITBI-IV é o valor venal de referência que será afastado caso o valor de transação seja superior, de acordo com o ordenamento jurídico, conforme determina o anexo único do Decreto nº 55.196/2014 que explica a apuração da base de cálculo do imposto.

2. Base Legal: artigos 7º e 8º, parágrafo 3º, inciso I, do anexo único do Decreto nº 55.196/2014 (Regulamento do ITBI-IV), lei 11.154/91.

3. Prazo para recurso: 30 (trinta) dias contados da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC), nos termos da legislação, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV.

4. Publique-se e archive-se.

NÚCLEO DO CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL

Decisão Tributária | Documento: [152203829](#)

Referência : Processo SEI 6017.2026/0013090-6

Assunto : Impugnação ao Comunicado CADIN nº 6.323/2026

Interessada : Soraya Ocanha Age Saide Moura

CPF : xxx.365.408-xx

DECISÃO:

1. À vista das informações constantes neste processo e, em especial, nos termos do parecer consignado em documento nº 152203207, que passa a integrar esta decisão, nada resta a ser providenciado, uma vez que a suspensão das inscrições no CADIN dos registros referentes aos lançamentos de IPTU 02/2020 a 02/2025 do SQL 025.003.0012-9 foi automática em função da análise de impugnação aos lançamentos.

2. Intime-se e archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [152210681](#)

Referência : Processo SEI 6017.2026/0013222-4

Assunto : Impugnação ao Comunicado CADIN nº 62.754/2026

Interessado : Carlos Carpinelli Favale

CPF : xxx.454.248-xx

DECISÃO:

1. À vista das informações constantes neste processo e, em especial, nos termos do parecer consignado em documento nº 152210144, que passa a integrar esta decisão, nada resta a ser providenciado, uma vez que a suspensão das inscrições no CADIN dos registros referentes aos lançamentos de IPTU 02/2020 a 02/2025 do SQL 086.223.0014-5 foi automática em função da análise de impugnação aos lançamentos.

2. Intime-se e archive-se.

NÚCLEO DE PARCELAMENTOS

Decisão Tributária | Documento: [152206246](#)

Referência : SEI 6017.2026/0010511-1

Assunto : solicitação para cancelamento do TDM 22.093.672-2 no sistema

Intere ssado : DENNIS ARAÚJO MONIZ RAMOS

CPF : XXX.084.988-XX

SQL : 010.032.0434-1

DECISÃO

1. **NADA A DEFERIR** em re lação ao pedido do contribuint e com CPF **XXX.084.988-XX** para **cancelamento** do TDM **22.093.672-2** porque o acordo foi cancelado pelo sistema automaticamente pela falta de pagamento da primeira parcela por mais de 60 dias.

2. Archive-se como documental.

Decisão Tributária | Documento: [152265918](#)

Referência : 6017.2026/0016095-3

Assunto : pedido de confirmação de pagamento da parcela 10 (vencimento em 28/11/2025) do PPI 21.973.176-4

Intere ssado : LUIZ FELIPE PASSOS FLEURY

CPF : XXX.037.798-XX

DECISÃO

1. NADA A DEFERIR em re lação ao pedido do contribuint e com CPF **XXX.037.798-XX** para confirmação de pagamento da parcela **10** do PPI

21.973.176-4, pois o comprovante juntado é o da parcela **8** com vencimento em 30/09/2025 e que foi paga no dia 24/10/2025, cujo pagamento consta no sistema e no extrato do acordo disponível ao

contribuinte.

2. Arquite-se como documental.

NÚCLEO DE QUITAÇÃO PARCIAL DE DÍVIDA DE ASCENDENTE

Decisão Tributária | Documento: [152027745](#)

Assunto(s):	FRACIONAMENTO DE DÉBITO
Interessado(s):	DANIEL CORTINHAS
Referência(s):	LEI 14.125
Lote(s) Fiscal(is):	077.246.0106-2
SEI	6021.2024/0076584-5

DECISÃO :

I - A vista das informações constantes no processo, **DEFIRO** o processo de fracionamento de débito para o SQL 077.246.0106-2

II - Anote-se, intime-se.

Após, encaminhe-se o presente ao auditor responsável para prosseguimento.

SUBSECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL

Despacho Autorizatório | Documento: [152256426](#)

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no presente, nos termos da competência delegada pela Portaria SF nº 78 de 27 de março de 2019, **AUTORIZO** a emissão de “Reservas com Transferências de Recursos” para a Secretaria Municipal da Fazenda (**U.O.17.10**) no valor de **R\$ 175.638,66** (cento e setenta e cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), onerando a dotação **28.17.04.122.0000.6834.3.3.90.39.00.00.1.500.9001** do orçamento do exercício de 2026 - Lei 18.377/2025, para as despesas do Contrato firmado com a empresa Indústria Gráfica Brasileira Ltda., cujo objeto compreende a prestação de serviços de impressão de documentos eletrônicos, referentes aos comunicados do CADIN municipal.

II - PUBLIQUE-SE;

III - Após, encaminhar para a DIEOF para emissão de respectiva Nota de Empenho e demais providências que julgar necessárias.

DIVISÃO DO DISPONÍVEL

Despacho Autorizatório | Documento: [152205485](#)

São Paulo, 05 de Março de 2026.

Processo nº 6017.2026/0010767-0

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelo art. 2º da Portaria SF nº 78/2019, **autorizo** reserva, empenho e liquidação pelo valor de **R\$ 8.636.998,60** (oito milhões, seiscentos e trinta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) , onerando a

28.17.04.123.0000.0.022.46909300.00.1.500.0003.1
Trata-se de solicitação para ajuste de diferença decorrente de dotação insuficiente no exercício de 2025 e recomposição do valor para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro para despesa orçamentária relativa aos levantamentos de depósitos judiciais desfavoráveis à Prefeitura, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar 151/2015.

Secretaria Municipal de Saúde

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Licença | Documento: [152236269](#)

HOSPITAL MUNICIPAL DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO
Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 40, Inciso I, do Decreto nº 64.014/2025.
RF NOME DIAS A PARTIR DE UNIDADE
7177852/3 CLARICE PEREIRA DOS SANTOS
LUCIO 01 25/02/2026 HMIPG
8318778/2 JUCILEIDE BENVENUTO DE ALENCAR 01 25/02/2026 HMIPG
8302324/2 CREMILDA GUILHERME MARTINS SOUZA 01 27/02/2026 HMIPG
8355860/2 WILSON LOPES DE OLIVEIRA 01 27/02/2026 HMIPG
8348871/2 SONIA APARECIDA ROSA 01 28/02/2026 HMIPG
8292639/2 ANTONIA NOGUEIRA DE ALMEIDA 01 02/03/2026 HMIPG
8327220/2 MARAISA RUFINO 01 03/03/2026 HMIPG

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE
Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 40, Inciso II, do

Decreto nº 64.014/2025.
RF NOME DIAS A PARTIR DE UNIDADE
8318778/2 JUCILEIDE BENVENUTO DE ALENCAR 01 27/02/2026 HMIPG
8299641/2 CLAUDIA APARECIDA ANTUNES VELOSO SABBA 01 28/02/2026 HMIPG
8328536/2 MARCIA APARECIDA ROMUALDO SANCHES 01 02/02/2026 HMIPG

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EM DOC DE 20/02/2026 PG.133.
LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE
Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 40, Inciso II, do Decreto nº 64.014/2025.
ONDE SE LEU:
8554480/2 ALEXANDRA APARECIDA VICENTE 03 11/02/2026 HMIPG
LEIA-SE:
8554480/2 ALEXANDRA APARECIDA VICENTE 02 11/02/2026 HMIPG

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: [149055934](#)

I. À vista dos elementos constantes do Processo Administrativo SEI nº 6018.2025/0083961-5, em especial da manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Secretaria, que acolho como razão de decidir, nos termos do artigo 166, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, **CONHEÇO** do recurso apresentado pela empresa **MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 33.375.370/0001-62** e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, tendo em vista não ter sido apresentado nenhum argumento convincente, capaz de alterar os fundamentos que alicerçaram a decisão recorrida.

II. Resta, portanto, mantido o Despacho SEI [143577038](#), publicado no DOC de 03 de outubro de 2025, pág 27 (SEI [143686978](#)).

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à **HMME/AJ**, para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [151603224](#)

Processo nº 6018.2026/0008368-7

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação do Ateste (SEI [149736329](#)) e da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 20.202.872/0002-20**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 241/2024-SMS.G (SEI [149735768](#)), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 145531/2025 (SEI [149735970](#)), referente a Ordem de Fornecimento nº 7369/25-1 (SEI [149735970](#)), a penalidade de multa no valor de R\$ 170,50 (cento e setenta reais e cinquenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 3821 (SEI [149736093](#)), com fundamento no item 8.4.2 consubstanciado pelo item 8.4.3 da cláusula oitava da ATA de RP e no art. 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3** para as anotações pertinentes e após à para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [151860288](#)

I. À vista do constante no presente administrativo SEI [6110.2019/0014905-7](#), em especial a manifestação da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, com fundamento na Lei Municipal nº 14.132/2006, Decreto Municipal nº 52.858/2011 e na Portaria SMS nº 944/2025, **AUTORIZO** o **aditamento nº 131/2026** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS**, celebrado entre a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, e o **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, inscrito no CNPJ nº 09.538.688/0001-32, cujo objeto é a Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS, para fins de consignar o Incremento recurso orçamentário para implantação do serviço próprio de análises clínicas, conforme Plano de Trabalho Orçamentário e RH descrito no item 2.2. (SEI [151240417](#)), para **MARÇO/2026**, no valor mensal de R\$ 738.636,36 (setecentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), sendo onerada a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.4016.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.900 conforme Nota de Reserva Nº 19.838/2026 (SEI [151835312](#)).

II. Publique-se.

III. Após, à SMS/CFO, para adoção das providências contábeis e, a seguir, à SEAH/CAH

para adoção das providências recomendadas pela SMS/COJUR no Parecer SEI [151860133](#).

Despacho | Documento: [151805354](#)

I. À vista do constante do Processo SEI nº 6018.2019/0088895-0 em especial as manifestações das áreas técnicas responsáveis, do Setor de Contratos e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 57, II, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a celebração do **Termo Aditivo nº 005/2026** ao **Termo de Contrato nº 003/2021-HMEC** (SEI [040793266](#)), firmado com a empresa **RV MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 16.433.749/0001-62**, cujo objeto é Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores da Marca OTIS, com Fornecimento de Peças e Mão De-Obra Especializada para o Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, **para fins de consignar a: I -** Alteração do CNPJ da parte contratante; **II -** Prorrogação, por excepcionalidade, do ajuste pelo período de 12 (doze) meses a partir de 08/03/2026; **III -** Inclusão de cláusula resolutiva; e **IV -** Renúncia pela contratada da aplicação do reajuste contratual, com valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), perfazendo o valor total da prorrogação o montante de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

II. A despesa para o Exercício de 2026 será de **R\$ 68.366,67 (sessenta e oito mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.4016.2.507.3.3.90.39.00.00.1.500.900** indicada na Nota de Reserva nº 16.961/2026 (SEI [151017608](#)).

III. Publique-se.

IV. Devem ser adotadas das providências necessárias para celeridade na realocação e a devida formalização dos ajustes contratuais pertinentes a fim de assegurar a continuidade regular e definitiva da prestação do serviço, com fundamento na legislação vigente.

V. As certidões de regularidade fiscal das contratadas deverão estar hígidas e dentro do prazo de validade no momento de celebração dos aditivos.

VI. À SMS/SMS-1/CONTRATOS para prosseguimento, com observância às recomendações do Parecer [151804810](#), quanto à alteração da Minuta.

Despacho | Documento: [151869076](#)

I. À vista do constante do Processo SEI nº 6018.2023/0059589-5, em especial da manifestação do Setor de Contratos e da Assessoria Jurídica desta pasta, fundamentado pelo artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do artigo 116 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, **AUTORIZO** o **aditamento nº 01/2026** ao **Termo de Contrato nº 028/2025/SMS-1/CONTRATOS** (SEI [124052940](#)), firmado junto à pessoa jurídica **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.652.247/0001-06**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de aparelho ventilação mecânica, aparelho de tosse e oxímetro de mesa, incluindo entrega, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, calibração e testes de segurança elétrica com

emissão de certificados, juntamente com a terapia fisioterapia respiratória domiciliar para atender demanda da Secretaria Municipal da Saúde, para fins de consignar a prorrogação de vigência do referido contrato, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **17/04/2026**, com cláusula resolutiva. O valor mensal para a prorrogação é de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total da pretendida prorrogação R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

II. As despesas relativas ao ano de 2026 onerarão a Dotação Orçamentária nº **84.10.10.301.4015.2.520.3.3.90.91.00.00.1.500.900** conforme Nota de Reserva nº 15.198/2026 (SEI [150630684](#)).

III. Publique-se.

IV. As certidões de regularidade fiscal da contratada deverão estar hígidas e dentro do prazo de validade no momento de celebração do aditivo.

V. À SMS/SMS-1/CONTRATOS, para prosseguimento e observância das recomendações trazidas no Parecer SMS/AJ Nº [151868874](#).

Despacho | Documento: [152170272](#)

I. À vista dos elementos constantes deste processo SEI [6018.2024/0090134-3](#), em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** o aditamento Nº **08/2026** ao **Termo de Contrato Nº 14/2024/SMS.G/SERMAP** (SEI [111728176](#)), firmado entre o **DIAYERUM TATUAPÉ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **03.968.196/0001-09**, e a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, cujo objeto é a assistência à saúde da pessoa com Doença Renal Crônica em unidade de alta complexidade em Nefrologia, para fins de consignar o Repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme a **Portaria GM/MS Nº 9.624/2025 de 22 de dezembro de 2025** (SEI [150222045](#)), referente ao mês de dezembro de 2025, no montante de **R\$ 81.214,86 (Oitenta e Um Mil e Duzentos e Quatorze Reais e Oitenta e Seis Centavos)**.

II. As despesas decorrentes do presente aditamento serão suportadas pela Nota de Reserva nº 20.008/2026 (SEI [151723239](#)), com dotação orçamentária nº **84.10.10.302.4016.4.113.3.3.50.39.00.02.2.605.148**

III. Publique-se.

III. Após a SMS/CFO, após, à SMS/CMAC/CONTRATOS para prosseguimento, devendo ser atualizada a documentação relativa à regularidade jurídico-fiscal previamente à assinatura do aditamento, caso seja necessário.

Despacho | Documento: [151311939](#)

I. À vista dos elementos constantes deste processo SEI [6018.2023/0076110-8](#), em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, com fundamento no no art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/1993, **AUTORIZO** o aditamento Nº **03/2026** ao **TERMO DE CONTRATO Nº 014/SMS/2023** (SEI [089247580](#)), entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** por meio de sua

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE e a **CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS DR. LUIZ SCOPPETTA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 69.284.412/0001-05**, cujo objeto é a Prestação de assistência à saúde pela CONTRATADA, que integrará o Sistema Único de Saúde - SUS/São Paulo, para fins de **(1) Adequar a FPO para que venha atender a demanda da Coordenadoria da Regulação; além da (2) Inclusão de procedimento na FPO conforme Portaria SAES/MS nº 2.632 de 06 de março de 2025 (SEI [150411353](#)); a partir da data da assinatura do Termo**. O presente aditamento importará em um acréscimo de **7,85%** em relação ao Contrato Inicial, passando a ser o valor mensal estimado de **R\$ 768.066,51 (setecentos e sessenta e oito mil e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**, e o valor anual estimado de **R\$ 9.216.798,12 (nove milhões duzentos e dezesseis mil setecentos e noventa e oito reais e doze centavos)**.

II. As despesas do presente aditamento no exercício de 2026, no valor de **R\$ 5.775.646,65 (cinco milhões, setecentos e setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)** (SEI [151663244](#)), serão suportadas pela Nota de Reserva Nº 18.462/2026 (SEI [151290603](#)), a onerar a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.4016.4.113.3.3.50.39.00.02.1.600.116**

III. PUBLIQUE-SE.

IV. Após a SMS/CFO, após, à SMS/CMAC/ CONTRATOS para prosseguimento e adoção das recomendações constantes no Parecer da COJUR em SEI [152195940](#).

PROCESSOS REF. EDITAIS VIGENTES

Despacho | Documento: [152195835](#)

À vista dos elementos de convicção contidos no presente processo, da manifestação da Comissão Examinadora de Credenciamento - TRS em SEI([152195801](#)), no uso das atribuições conferidas na PORTARIA Nº 797/2023-SMS.G, SEI ([101776922](#)), com fundamento na Lei 14.133/21 e o preconizado no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE UNIDADES DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEFROLOGIA Nº 001/2024-CACAC/SMS.G, a Comissão analisou a documentação apresentada pela UNTR- Unidade de Nefrologia, Diálise e Transplante Renal S/C Ltda.

Após análise, verificou-se que foram atendidas as exigências preconizadas pelo Edital de Credenciamento - TRS nº 001/2024.

Diante disso, a Comissão Examinadora conclui pela **HABILITAÇÃO** da **UNTR- Unidade de Nefrologia, Diálise e Transplante Renal S/C Ltda** , CNPJ - **47.309.554/0001-39**

Outrossim, resta outorgado às entidades o prazo de 3(três) dias úteis para apresentação de recurso administrativo, nos termos do disposto nos itens 8.1 e 8.2 do Edital, a partir da desta publicação.

SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Despacho Autorizatório | Documento: [152223021](#)

PROCESSO Nº: 6018.2024/0136112-1

I - À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G e nos termos do art. 99 do Decreto Municipal nº 62.100/22, **AUTORIZO a prorrogação das Atas de Registro de Preço nºs:**

401/2025-SMS.G, cujo objeto é o fornecimento do **ITEM 01 - AÇÃO JUDICIAL - IDEBENONA 500 MG (MANIPULADO) e 10 - AÇÃO JUDICIAL - DIACEREINA 50 MG - MANIPULADO**, firmada com a empresa **PIRES DE CAMPOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.516.507/0001-30 e**

402/2025-SMS.G, cujo objeto é o fornecimento do Item **ITEM 04 - AÇÃO JUDICIAL - COLECALCIFEROL 2000 UI (VITAMINA D3); 06 - ACAO JUDICIAL - VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO), 1000 MG - MANIPULADO; 07 - AÇÃO JUDICIAL - METILCOBALAMINA 30 MCG; 08 - AÇÃO JUDICIAL- POLIETILENOGLICOL 4000,10G e 09 - AÇÃO JUDICIAL - DIACEREÍNA 50 MG + VITAMINA C 100 MG (MANIPULADO)**, firmada com a empresa **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA.ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.522.343/0001-77**,

por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 14/05/2026 e 12/05/2026 (respectivamente).

Despacho Rerratificação | Documento: [152238259](#)

I - À vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 6018.2026/0009137-0, em especial da manifestação da Coordenadoria Jurídica, que acolho, nos termos da competência a mim conferida, **AUTORIZO a RERRATIFICAÇÃO** do Despacho (SEI [151788874](#)), para correção do CNPJ a ser consignado para pagamento, publicado no Diário Oficial, em 02/03/2026, pág. 98 (SEI [152014057](#)), nos seguintes termos:

Onde se lê:

"**AUTORIZO** a aquisição, por dispensa de licitação de nº 8/2026, fundamentada no artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a pessoa jurídica de direito privado **CM HOSPITALAR S.A.**, inscrita sob CNPJ nº 12.420.164/0001-57 (...)."

Leia-se:

"**AUTORIZO** a aquisição, por dispensa de licitação de nº 8/2026, fundamentada no artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a pessoa jurídica de direito privado **CM HOSPITALAR S.A.**, inscrita sob CNPJ nº 12.420.164/0005-80 (...)."

II - Publique-se.

III - Após, retorne à SMS/AJ/COMPRAS para as providências subsequentes.

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Despacho Rerratificação | Documento: [152260894](#)

I - Considerando os elementos constantes nos autos (SEI nº [152257682](#)) e com fundamento na competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **RETIFICO** o Despacho (SEI nº

[151823736](#)), onde se lê: "***o aditamento nº 001/2026 ao TERMO DE CONTRATO Nº 014/2025/SMS/CG/ATAS (doc. [151234733](#))***", para que se leia: "***o aditamento nº 002/2026 ao TERMO DE CONTRATO Nº 014/2025/SMS/CG/ATAS (doc. [152260270](#))***", permanecendo ratificados os demais termos do referido despacho.

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se, após, à SMS/CG/ATAS para as providências cabíveis.

São Paulo, 05 de março de 2026.

Despacho Rerratificação | Documento: [152262767](#)

I - Considerando os elementos constantes nos autos (SEI nº [152262378](#)) e com fundamento na competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **RETIFICO** o Despacho (SEI nº [151824625](#)), onde se lê: "***o aditamento nº 001/2026 ao TERMO DE CONTRATO Nº 015/2025/SMS/CG/ATAS (doc. [151234618](#))***", para que se leia: "***o aditamento nº 002/2026 ao TERMO DE CONTRATO Nº 015/2025/SMS/CG/ATAS (doc. [152261555](#))***", permanecendo ratificados os demais termos do referido despacho.

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se, após, à SMS/CG/ATAS para as providências cabíveis.

São Paulo, 05 de março de 2026.

Despacho Rerratificação | Documento: [152264291](#)

I - Considerando os elementos constantes nos autos (SEI nº [152263872](#)) e com fundamento na competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **RETIFICO** o Despacho (SEI nº [151825082](#)), onde se lê: "***o aditamento nº 001/2026 ao TERMO DE CONTRATO Nº 016/2025/SMS/CG/ATAS (doc. [151234498](#))***", para que se leia: "***o aditamento nº 002/2026 ao TERMO DE CONTRATO Nº 016/2025/SMS/CG/ATAS (doc. [152263834](#))***", permanecendo ratificados os demais termos do referido despacho.

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se, após, à SMS/CG/ATAS para as providências cabíveis.

São Paulo, 05 de março de 2026.

Comunicado | Documento: [152217621](#)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 6018.2025/0143434-1

Pregão 90033/2026/SMS.G

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO: FRASCO DAPPEN, PLÁSTICO e GESSO PEDRA, TIPO III, 1KG**

Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:

146/2026/SMS.G - sei nº [152216973](#) / sei nº [152217188](#)

147/2026/SMS.G - sei nº [152217391](#) / sei nº [152217538](#)

Comunicado | Documento: [15222555](#)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 6018.2026/0008953-7

Pregão 90107/2026/SMS.G

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SIMETICONA 75 MG/ML EMULSAO ORAL GOTAS FRASCO 10 ML; DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 100 ML

Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:

149/2026/SMS.G - sei nº [152221973](#) / sei nº [152222139](#)

150/2026/SMS.G - sei nº [152222339](#) / sei nº [152222483](#)

Comunicado | Documento: [152223813](#)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 6018.2025/0088222-7

Pregão 91249/2025/SMS.G

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FRASCO DE VIDRO TRANSP C/ TAMPA 500ML, 200ML E 300ML

Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:

151/2026/SMS.G - sei nº [152223593](#) / sei nº [152223744](#)

Comunicado | Documento: [152214856](#)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 6018.2025/0135598-0

Pregão 90004/2026/SMS.G

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O

FORNECIMENTO DE FIOS CIRURG. SINT. ABSORVÍVEL XVIII

Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:

144/2026/SMS.G - sei nº [152214548](#) / sei nº [152214744](#)

Comunicado | Documento: [152211095](#)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 6018.2025/0120982-8

Pregão 90030/2026/SMS.G

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ADESIVO PARA FIXAÇÃO DO PERMUTADOR DE UMIDADE E CALOR - CIRCULAR PARA O CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS

Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:

137/2026/SMS.G - sei nº [152210828](#) / sei nº [152211016](#)

Comunicado | Documento: [152240637](#)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 6018.2025/0051115-6

Pregão 90116/2026/SMS.G

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE BOTTON, GASTROSTOMIA, TAM 18 FR X 2 CM (MIC KEY) - AÇÃO JUDICIAL

Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:

157/2026/SMS.G - sei nº [152240469](#) / sei nº [152240574](#)

Comunicado | Documento: [152231792](#)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 6018.2026/0008144-7

Pregão 90114/2026/SMS.G

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SALBUTAMOL 0,5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML; BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL E/OU SUSPENSAO PRONTA PARA USO

Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:

155/2026/SMS.G - sei nº [152231339](#) / sei nº [152231450](#)

156/2026/SMS.G - sei nº [152231585](#) / sei nº [152231709](#)

Comunicado | Documento: [152241419](#)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 6018.2026/0009220-1

Pregão 90088/2026/SMS.G

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FORMALDEIDO, SOLUÇÃO A 10%

Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:

159/2026/SMS.G - sei nº [152241200](#) / sei nº [152241320](#)

Comunicado | Documento: [152229614](#)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 6018.2026/0008238-9

Pregão 90128/2026/SMS.G

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GLICEROL 120 MG/ML (12%) ENEMA FRASCO 500 ML

Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:

153/2026/SMS.G - sei nº [152229105](#) / sei nº [152229525](#)

SETOR DE CONTRATOS

Portaria | Documento: [152021648](#)

Portaria de Fiscalização nº 141/2026/SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Termo de contrato nº 032/2026/SMS-1/CONTRATOS, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a empresa **DESINTEC - SERVICOS TECNICOS LTDA**, CNPJ **58.408.204/0001-46**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de desinsetização / desratização / descupinização nas dependências das unidades pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 62.100/2022;

RESOLVE:

I - Designar a SMS/CAS/Divisão de Contratos Administrativos para a gestão administrativa do contrato supra referido;

II - Designar a SMS/SEGA/CAS/DI - Departamento de Infraestrutura para a gestão técnica dos serviços contratados;

II - Designar os servidores abaixo listados, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALEXANDRE ZAIO - HMAZ

FISCAL	RF	E-MAIL	SETOR DE LOTAÇÃO
Hélita da Silva Gonçalves	831.627.9/2	helitasg@prefeitura.sp.gov.br	Zeladoria
SUPLENTE	RF	E-MAIL	SETOR DE LOTAÇÃO
Diana Teixeira Silva Ferreira	830.438.6/2	dianaferreira@prefeitura.sp.gov.br	Diretoria Administrativa

HOSPITAL MUNICIPAL DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA - HMIPG

FISCAL	RF	E-MAIL	SETOR DE LOTAÇÃO
Mayara Gonçalves de Moura	833.579.6/2	mayaramoura@prefeitura.sp.gov.br	Diretoria Administrativa
SUPLENTE	RF	E-MAIL	SETOR DE LOTAÇÃO
Andrea Gonçalves	829.295.7/2	andregoncalves@prefeitura.sp.gov.br	Diretoria Administrativa

HOSPITAL MUNICIPAL DR. BENEDICTO MONTENEGRO - HMBM

FISCAL	RF	E-MAIL	SETOR DE LOTAÇÃO
Bianca Tamassone Santos	829.772.0/2	btomassone@prefeitura.sp.gov.br	Diretoria Administrativa
SUPLENTE	RF	E-MAIL	SETOR DE LOTAÇÃO
Beatriz Dias Chagas	829.750.9	beatrizdias@prefeitura.sp.gov.br	Diretoria Administrativa

HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETÚBAL - HMTS

FISCAL	RF	E-MAIL	SETOR DE LOTAÇÃO
Carla Fiuza de Andrade	829.597.2/1	cfandrade@prefeitura.sp.gov.br	Diretoria Administrativa
SUPLENTE	RF	E-MAIL	SETOR DE LOTAÇÃO
Rodrigo Oliveira de Melo	834.085.4/2	romelo@prefeitura.sp.gov.br	Zeladoria

HOSPITAL MUNICIPAL DR. FERNANDO MAURO PIRES ROCHA - HMFMPR

UPA CAMPO LIMPO - UPACL

FISCAL	RF	E-MAIL	SETOR DE LOTAÇÃO
Cintia Ferreira Lopes	831.062.1/3	cflopes@prefeitura.sp.gov.br	Diretoria Administrativa
SUPLENTE	RF	E-MAIL	SETOR DE LOTAÇÃO
Elisama Thais Ribeiro	830.968.0/2	etribeiro@prefeitura.sp.gov.br	Diretoria Administrativa

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

NÚCLEO DE CELEBRAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

Extrato | Documento: [152241727](#)

SMS-1

Setor de Publicação

PROCESSO: 6018.2023/0087025-0

COORDENADORIA/ CACAC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 13/2026 AO CONTRATO Nº 017/SMS/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL NOSSA SENHORA DO PARI

CNPJ: 05.245.390/0001-83

OBJETO DO ADITAMENTO: Repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme as Portarias GM/MS Nº 8.935/2025, GM/MS Nº 9.264/2025, ref. nov e dez/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00.02.2.605.148

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026

Extrato | Documento: [152207335](#)

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 001

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 538/2025/SMS

PROCESSO: 6018.2025/0029119-9

PREGÃO ELETRÔNICO: 90400/2025/SMS.G

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DETENTORA: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 28.857.335/0001-40

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE BROCA, CARBIDE, ESFERICA, CIRURGICA,

ALTA ROTACAO, PESCOCO LONGO, NR. 2 E NR 4

FINALIDADE: Retificar incorreção(ões) contidas na referida ARP conforme abaixo:

ONDE SE LÊ na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 01 - BROCA, CARBIDE, ESFERICA, CIRURGICA, ALTA ROTACAO, PESCOCO LONGO, NR. 2

Marca:“KAVO KERR - MOD. FGXL

LEIA-SE:

Marca:KAVO KERR - MOD. FG2C

ONDE SE LÊ na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 02 - BROCA, CARBIDE, ESFERICA, CIRURGICA, ALTA ROTACAO, PESCOCO LONGO, NR. 4

Marca: KAVO KERR - MOD. FGXL

LEIA-SE:

marca: KAVO KERR - MOD. FG4C

SETOR DE ADIANTAMENTO

Despacho | Documento: [151938669](#)

Do processo nº 6018.2026/0024310-2

DESPACHO DE ADIANTAMENTO

I - Com base na Lei nº 14.669 de 15/01/08, no Decreto nº 50.478 de 10/03/09, Portaria SMS nº 24 de 20/01/2026 , **AUTORIZO** a concessão do Adiantamento em nome de **Camila Diniz Fontanesi**, RF **784.914.1/1 e 2** e CPF **338.104.018-97**, referente a **Diárias** para participação no Evento "**Semana Nacional dos Animais e nos Diálogos Municipais sobre Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos**", no período de **11 a 12 de março de 2026**, na cidade de **Brasilia/DF.**, no valor de **R\$ 1.424,00 (mil quatrocentos e vinte e quatro reais)**, para fazer face às despesas previstas no Artigo 2º, inciso V da Lei nº 10.513 de 11/05/88, observadas as disposições do Decreto nº 48.592/07; Portaria SF nº 77 de 11/03/2019; onerando a dotação **84.22.10.122.4001.2.100.33901400.00.1.500.9001.0** assim como o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho.

II - A seguir, à **SMS/CFO/RES. E EMP/RESERVA** para emissão da Nota de Reserva e Empenho.

III - Após, encaminhar para **SMS/CFO/CONTR. E SERV/LIQ** para providências.

Despacho | Documento: [151943154](#)

Do processo nº 6018.2026/0024307-2

DESPACHO DE ADIANTAMENTO

I - Com base na Lei nº 14.669 de 15/01/08, no Decreto nº 50.478 de 10/03/09, Portaria SMS nº 24 de 20/01/2026 , **AUTORIZO** a concessão do Adiantamento em nome de **Analy Xavier** , RF **847.227.1/3** e CPF **128.658.118-40**, referente a **Diárias** para participação no Evento "**Semana Nacional dos Animais e nos Diálogos Municipais sobre Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos**", no período de **11 a 12 de março de 2026**, na cidade de **Brasilia/DF.**, no valor de **R\$ 1.424,00 (mil quatrocentos e vinte e quatro reais)**, para fazer face às despesas previstas no Artigo 2º, inciso V da Lei nº 10.513 de 11/05/88, observadas as disposições do Decreto nº 48.592/07; Portaria SF nº 77 de 11/03/2019; onerando a dotação **84.22.10.122.4001.2.100.33901400.00.1.500.9001.0** assim como o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho.

II - A seguir, à **SMS/CFO/RES. E EMP/RESERVA** para emissão da Nota de Reserva e Empenho.

III - Após, encaminhar para **SMS/CFO/CONTR. E SERV/LIQ** para providências.

Despacho | Documento: [152058278](#)

Do processo nº 6018.2026/0022812-0

DESPACHO DE ADIANTAMENTO

I - Com base na Lei nº 14.669 de 15/01/08, no Decreto nº 50.478 de 10/03/09, Portaria SMS nº 24 de 20/01/2026 , **AUTORIZO** a concessão do Adiantamento em nome de **Loraine Martins Diamante**, RF **5825938/5** e CPF **083.640.398-30**, referente a **Inscrição** para participação no "**XII Congresso LatinoAmericano de Cuidados Paliativos**", no período de **11 a 14 de março de 2026**, na cidade de **São Paulo/SP.**, no valor de **R\$ 2.677,00 (dois mil seiscentos e setenta sete reais)**, para fazer face às despesas previstas no Artigo 2º, inciso V da Lei nº 10.513 de 11/05/88, observadas as disposições do Decreto nº 48.592/07; Portaria SF nº 77 de 11/03/2019; onerando a dotação **84.10.10.122.4001.2.100.33903900.00.1.500.9001.0** assim como o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho.

II - A seguir, à **SMS/CFO/RES. E EMP/RESERVA** para emissão da Nota de Reserva e Empenho.

III - Após, encaminhar para **SMS/CFO/CONTR. E SERV/LIQ** para providências.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Portaria | Documento: [152208457](#)

PORTARIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 149 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 1.096.282,23 (um milhão, noventa e seis mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos)** de acordo com a Lei nº 18.377/2025.

O Secretário do Fundo Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 7º, § 2º da Lei nº 18.377, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 26 do Decreto 64.904, de 15 de janeiro de 2026, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo

Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.096.282,23 (um milhão, noventa e seis mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos)**, à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
84.10.10.126.4002.2.818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33903000.00.1.500.9001.1	Material de Consumo	R\$ 1.096.282,23
	TOTAL	R\$ 1.096.282,23

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
84.10.10.126.4001.2.171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33904000.00.1.500.9001.0	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$ 1.096.282,23
	TOTAL	R\$ 1.096.282,23

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE RESERVA REFERENTE SUPRIMENTOS

Despacho Autorizatório | Documento:
[152012971](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos contidos no Processo SEI [6018.2026/0025772-3](#), com fundamento nos dispositivos da Lei Federal nº 4.320/1964 e no Decreto Municipal nº 64.904/2026 e considerando as despesas com energia do CIES Pirituba o qual integra a Secretaria Municipal da Saúde - SMS, **AUTORIZO**, pela competência a mim conferida pela **Portaria nº 24/2026-SMS.GAB**, a emissão da Nota de Empenho no valor estimado de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, em favor da empresa **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO**, CNPJ: **61.695.227/0001-93**, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.4016.2.507.33903900.00.1.500.9006.1** para cobertura das despesas no exercício de 2026, e o cancelamento de eventual saldo não utilizado para a cobertura de despesas de outras concessionárias de serviços públicos, desde que o cancelamento não prejudique as despesas previamente empenhadas.

II - Publique-se.

São Paulo, 02 de Março de 2026

Despacho Autorizatório | Documento:
[152012356](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos contidos no Processo SEI [6018.2026/0025771-5](#), com fundamento nos dispositivos da Lei Federal nº 4.320/1964 e no Decreto Municipal nº 64.904/2026 e considerando as despesas com água e esgoto do Hospital Integrado de Santo Amaro, o qual integra a Secretaria Municipal da Saúde - SMS, **AUTORIZO**, pela competência a mim conferida

pela **Portaria nº 24/2026-SMS.GAB**, a emissão da Nota de Empenho no valor estimado de **R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais)**, em favor da empresa **CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, CNPJ: **43.776.517/0001-80**, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.4016.2.507.33903900.00.1.500.9006.1** para cobertura das despesas no exercício de 2026, e o cancelamento de eventual saldo não utilizado para a cobertura de despesas de outras concessionárias de serviços públicos, desde que o cancelamento não prejudique as despesas previamente empenhadas.

II - Publique-se.

São Paulo, 02 de Março de 2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-1

Despacho | Documento: [151980477](#)

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

I. À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo **6018.2026/0013318-8**,Pregão eletrônico nº **90151/2026-SMS.G**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS INDUSTRIALIZADOS LÍQUIDOS E SEMI-SÓLIDOS**, processado pela 1ª Comissão Permanente de Licitação da SMS, em especial a manifestação da senhora pregoeira, a qual adoto como razão de decidir, em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013- SMS-G,DECIDO:

II. DECLARAR REVOGADO, com fundamento no art. 71, Inc. II, da Lei nº 14.133/21, o citado processo licitatório, visto incorreções detectadas nos descritivos técnicos dos itens licitados e suas condições gerais, constantes no instrumento convocatório, **DO ITEM 04** (Tendo em vista que

foi detectado necessidade de correção no descritivo do item, para que haja consonância com disposições regulatórias vigentes, solicitamos revogação do item 4 - [151980383](#)).

III. Fica aberto prazo recursal de 03 (três) dias úteis, nos conformes do art. 165, inc I, alínea d da Lei 14133/2021.

Comunicado | Documento: [152195999](#)

COMUNICADO DE RETOMADA

I - A 1ª CPL/SMS, COMUNICA que dará prosseguimento aos trabalhos do Pregão Eletrônico nº **90120/2026**, processo SEI nº **6018.2026/0011397-7**, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando o fornecimento de materiais de OPME REFORÇO ACETABULAR com entrega em consignação com comodato de instrumentais e equipamentos, necessários para o atendimento de cirurgias na especialidade de Ortopedia, a serem utilizados nas Unidades Hospitalares pertencentes à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, para o período de 12(doze) meses, 09/03/2026 as 09:00hs, após análise das amostras, realizada pelos **Especialistas da Ortopedia** da Unidade HMCC e SMS.

Comunicado | Documento: [152255338](#)

AVISO DE LICITAÇÃO

1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS

PROCESSO: 6018.2025/0096227-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90222/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº **90222/2026-SMS.G**, do tipo menor preço, processo nº **6018.2025/0096227-1**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SERINGA PARA GASOMETRIA SANGUINEA ARTERIAL**. A abertura/realização da sessão

pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00m do dia **18 de março de 2026**, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da **1ª Comissão Permanente de Licitações** da Secretaria Municipal da Saúde.

O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link **SEI nº 152250639** ou pelo www.compras.gov.br ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquis.

12ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - SMS

Comunicado | Documento: [152255956](#)

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA 23/2026-SMS

PNCP: 13864377000130-1-000283/2026

Período para entrega de proposta: 09/03/2026 08:00 horas

Data prevista para abertura da sessão pública: 12/03/2026 08:00 horas

Período para envio de lances: 12/03/2026 08:00 horas até 14:00 horas

Torna-se público que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO**, realizará Dispensa Eletrônica nº 23/2026, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU OFICINA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO VEICULAR**, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal 62.100/2022 e demais legislações aplicáveis, na seleção da proposta de melhor preço e vantagem para a Administração Pública.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através da Internet pelos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> / http://e-https://epubli.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelos interessados através do telefone (11) 5461-8935 ou e-mail: lucimaragoncalo@prefeitura.sp.gov.br

Comunicado | Documento: [152267357](#)

RELATÓRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: 6018.2025/0037158-3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91180/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ROLOS DE PANO DE LIMPEZA MULTIUSO DESCARTÁVEL

Informamos que o Relatório da sessão do pregão eletrônico referido, se encontra juntado em seu processo sob SEI [152267201](#).

Comunicado | Documento: [152267742](#)

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: 6018.2025/0037158-3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91180/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ROLOS DE PANO DE LIMPEZA MULTIUSO DESCARTÁVEL

Informamos que a homologação do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado em seu processo sob SEI [152267276](#).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-13

Despacho | Documento: [152071746](#)

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório, através do processo administrativo **6018.2026/0017143-8**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO: OXIDO DE ZINCO_PASSA FIO_PORTA AMÁLGAMA**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO** a minuta do edital (SEI [152069219](#)) anexo ao presente processo.

II - Fica designado para condução do pregão o Pregoeiro Sr. **Roberto Kitamura**, RF 781.602-2/1, para atuar como Pregoeiro e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 614/2025.

Comunicado | Documento: [152206294](#)

AVISO DE LICITAÇÃO

13ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS

PROCESSO: 6018.2026/0017143-8

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90218/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90218/2026-SMS.G**, do tipo menor preço, processo nº **6018.2026/0017143-8**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO: OXIDO DE ZINCO_PASSA FIO_PORTA AMÁLGAMA**. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00m** do dia **19 de março de 2026**, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da **13ª Comissão Permanente de Licitações** da Secretaria Municipal da Saúde.

O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link **SEI nº 152203307** ou pelo www.compras.gov.br ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquis.

Comunicado | Documento: [152214619](#)

COMUNICADO DE ATA DE SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 90085/2026

Processo nº. 6018.2025/0143417-1

Informamos que foi concluído processo licitatório conforme Relatório de Julgamento de Sessão de Pregão Eletrônico em documento SEI [152214191](#), destinado para **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO: BROCAS ODONTOLÓGICAS DIVERSAS**, a cargo da **13ª Comissão Permanente de Licitações**, da Secretaria Municipal da Saúde.

Comunicado | Documento: [152214831](#)

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 90085/2026

Processo nº. 6018.2025/0143417-1

Informamos que o processo licitatório foi adjudicado e homologado por Autoridade Competente em documento sei [152214239](#), destinado para **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO: BROCAS ODONTOLÓGICAS DIVERSAS**, a cargo da **13ª Comissão Permanente de Licitações**, da Secretaria Municipal da Saúde.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-14

Despacho | Documento: [151983146](#)

Despacho

PROCESSO Nº 6018.2026/0005446-6

I- À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, no uso das atribuições legais, com fundamento no *caput* do artigo 153 do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e no inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** a contratação direta com a empresa **Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n. 21.551.379/0021-41, para a **AQUISIÇÃO DE TUBO INDICADOR DE CRESCIMENTO DE MICOBACTÉRIAS BBL MGIT E SUPLEMENTO BACTEC MGIT**, **em caráter emergencial**, por Dispensa de Licitação Eletrônica nº 925003-14/2026-SMS, sendo para o **ITEM 01** o valor unitário de **R\$ 44,13**, **valor total de R\$ 485.430,00** e **ITEM 02** com o valor unitário de **R\$ 21,86** e **total de R\$ 240.460,00**, perfazendo o valor global de **R\$ 725.890,00**, sendo onerada a dotação orçamentária nº **84.10.10.301.4015.2.530.33903000.00.1.500.9001.0** em conformidade de com a Nota de Reserva nº 18439/2026.

II - A documentação da contratada deve ser atualizada previamente à assinatura do ajuste.

III - Publique-se.

IV - Designo o Senhor Diretor de SMS-3/ Suprimentos, Sr. Aparecido Duarte de Oliveira para homologar o procedimento na plataforma de compras COMPRS.GOV.

V - Após, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho relativa e, ato contínuo, à SMS/SMS-3/ DIRETORIA, para cumprimento do artigo 1º e 3º

da Instrução Normativa TCM/SP nº 04/22: “As Unidades da Administração direta e as entidades da Administração indireta deverão franquear o presente processo administrativo SEI, no prazo de 24 horas, a contar da primeira providência voltada a qualquer contratação com dispensa de licitação por emergência, franqueando, de imediato, o acesso aos autos do respectivo processo ao Tribunal de Contas do Município.”

VI - A chefia da Unidade Responsável deverá providenciar a autuação do Relatório de Ocorrência, nos termos do artigo 7º da Portaria 66/2023/SMS, para apuração de eventual responsabilidade funcional de quem deu causa à dispensa emergencial.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-15

Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação | Documento: [151561131](#)

DESPACHO

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE COLETOR MASCULINO DE URINA (PAPAGAIO) COM TAMPA USO ÚNICO**, com fundamento Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO** o Edital (SEI nº [151560737](#)) anexo ao presente processo.

II - **DESIGNO** a servidora **CÍNTIA ESTEVAM SANTORO**, RF: 830.280.4, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na [Portaria nº 614/2025-SMS.G](#)

Aviso de Licitação | Documento: [152220946](#)

15ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-SMS

PROCESSO: 6018.2025/0139177-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90183/2026-SMS.G**, do tipo menor preço, processo nº **6018.2025/0139177-4**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE COLETOR MASCULINO DE URINA (PAPAGAIO) COM TAMPA USO ÚNICO**. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **08:30h** do dia **19 de março de 2026**, a cargo da **15ª Comissão Permanente de Licitações**.

O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link **SEI nº [152220373](#)** ou pelos endereços: [Diário Oficial da Cidade de São Paulo](#) e [ComprasGOV](#)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-16

Comunicado | Documento: [152209824](#)

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo: 6018.2025/0138837-4

Pregão Eletrônico: 90082/2026

I. Informamos que foi concluído processo licitatório conforme Ata/Relatório de Julgamento da Sessão de Pregão Eletrônico em Documento SEI nº [152209219](#), **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** pela Autoridade Competente em Documento SEI nº [152209694](#), destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE, ALMOTOLIA 100ML E ESPUMA 1000ML - COM COMODATO (ITEM 02)**, a cargo da **16ª Comissão Permanente de Licitações**, pelo Pregoeiro Juliano Carvalho Dalapé, da Secretaria Municipal da Saúde.

II. Após, encaminhe-se os autos à SMS-3/Setor de Atas de Registro de Preços

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-2

Comunicado | Documento: [152276607](#)

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 90055/2026/SMS

Processo nº 6018.2026/0001474-0

Informamos que foi concluído processo licitatório conforme Ata/Relatório de Julgamento da Sessão de Pregão Eletrônico em Documento SEI nº [152276582](#), adjudicado e homologado Fracassado por Autoridade Competente em Documento SEI nº [152276590](#), destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE Sonda ENTRAQUEAL, SEM BALÃO, RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL NR. 6,0 E DE Sonda ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO, RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - NR. 4,5**, a cargo da **2ª Comissão Permanente de Licitações**, pela Pregoeira Tereza Kazumi Morimoto, da Secretaria Municipal da Saúde.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-3

Despacho | Documento: [152176709](#)

DESPACHO DE ABERTURA DE PREGÃO

PROCESSO: 6018.2026/0004088-0

I - Em face da competência delegada pelas Portarias nº 727/2018-SMS.G e 401/2021-SMS.G, com fundamento na Lei Municipal nº. 13.278, de 07 de janeiro de 2002, no Decreto Municipal nº. 62.100, de 27 de dezembro de 2022 e, na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - Reprografia de Declaração de Vacinação Atualizada (DVA) - Programa Municipal de Imunizações (PMI) da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo**, com o propósito de atender as necessidades da Coordenadoria de Vigilância em Saúde e **APROVO** a minuta de edital anexada, em SEI nº. [152172221](#), ao presente processo.

II - **DESIGNO** a servidora **Jane Costa Santos** - RF. 832.064-1/2, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria nº 109/2024, publicada em DOC. de 07/03/2024.

III - Publique-se

IV - A seguir encaminhe-se à SMS/CG/CPL-3 para as providências subsequentes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-5

Comunicado | Documento: [152248780](#)

COMUNICADO DE REABERTURA DO PREGÃO

PROCESSO Nº 6018.2025/0147032-1

PREGÃO ELETRÔNICO: 90108/2026/SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CURATIVO ADESIVO FILME TRANSPARENTE PARA FIXACAO DE CATETER VENOSO PERIFERICO ADULTO - 7 CM X 9 CM.

I. A 5ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde, comunica os participantes do certame supramencionado que, considerando a apresentação e análise das amostras, para o item 02, haverá retomada de Sessão para habilitação/inabilitação e/ou negociações para as propostas, por meio do Sistema Comprasgov, e Registro de Intenção para os referidos itens, dia 09/03/2026, às **10h30**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-6

Despacho | Documento: [152070264](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório, através do processo administrativo 6018.2026/0010252-5, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS INDUSTRIALIZADOS SÓLIDOS: ACIDO ASCORBICO EM COMPRIMIDOS, COMPRIMIDOS REVESTIDOS OU CAPSULA COM 500 MG, ACIDO ASCORBICO EM SOLUCAO ORAL COM 200 MG/ML - FRASCO CONTA-GOTAS COM 20 MG**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO** a minuta do edital (SEI [152068501](#)) anexo ao presente processo.

II - Fica designada para condução do pregão a Pregoeira Sra. **Vanesca Cristina da Silva**, RF 835.191-1/2, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 614/2025.

Comunicado | Documento: [152218931](#)

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

6ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS

PROCESSO: 6018.2026/0010252-5

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90220/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90220/2026-SMS.G**, do tipo menor preço, processo nº **6018.2026/0010252-5**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS INDUSTRIALIZADOS SÓLIDOS: ACIDO ASCORBICO EM COMPRIMIDOS, COMPRIMIDOS REVESTIDOS OU CAPSULA COM 500 MG, ACIDO ASCORBICO EM SOLUCAO ORAL COM 200 MG/ML - FRASCO CONTA-GOTAS COM 20 MG**. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00m** do dia **18 de março de 2026**, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da **6ª Comissão Permanente de Licitações** da Secretaria Municipal da Saúde.

O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link **SEI nº 152213795** ou pelo www.compras.gov.br ou pelo [Painel de Negócios](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br) da PMSF, endereço <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br>.

Comunicado | Documento: [152023438](#)

COMUNICADO DE ATA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO N. 6018.2025/0136994-9

PREGÃO ELETRÔNICO: 90156/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL MEDICAMENTO: METFORMINA CLORIDRATO 100MG LIBERAÇÃO PROLONGADA (GLIFAGE XR), DAPAGLIFLOZINA 5MG + METFORMINA 1000 MG (XIGDUO XR), EMPAGLIFLOZINA 25 MG, DAPAGLIFLOZINA 10 MG COMPRIMIDO (FORXIGA), DAPAGLIFLOZINA 10 MG, ALOGLIPTINA 25 MG

Informamos que foi concluído processo licitatório conforme Relatório de Julgamento de Sessão de Pregão Eletrônico em documento sei [152023292](#), a cargo da **6ª Comissão Permanente de Licitações**, da Secretaria Municipal da Saúde.

Comunicado | Documento: [152023532](#)

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO N. 6018.2025/0136994-9

PREGÃO ELETRÔNICO: 90156/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL MEDICAMENTO: METFORMINA CLORIDRATO 100MG LIBERAÇÃO PROLONGADA (GLIFAGE XR), DAPAGLIFLOZINA 5MG + METFORMINA 1000 MG (XIGDUO XR), EMPAGLIFLOZINA 25 MG, DAPAGLIFLOZINA 10 MG COMPRIMIDO (FORXIGA), DAPAGLIFLOZINA 10 MG, ALOGLIPTINA 25 MG

Informamos que foi concluído processo licitatório conforme Termo de Homologação Comprasgov em documento sei [152023316](#), a cargo da **6ª Comissão Permanente de Licitações**, da Secretaria Municipal da Saúde.

A seguir, ao Setor de Atas, **SMS/SMS-3/ATAS**, para providências referente lavratura da Ata de Registro de Preços para o **ITEM 02 (AÇÃO JUDICIAL - DAPAGLIFLOZINA 5 MG + METFORMINA 1000 MG (XIGDUO XR), ITEM 04 (AÇÃO JUDICIAL - DAPAGLIFLOZINA 10 MG COMPRIMIDO (FORXIGA), à Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA; ITEM 03 (AÇÃO JUDICIAL - EMPAGLIFLOZINA 25 MG), à empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM 05 (AÇÃO JUDICIAL - DAPAGLIFLOZINA 10 MG), à Empresa ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. ITEM 06 (AÇÃO JUDICIAL - ALOGLIPTINA 25 MG), à Empresa: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Informamos ainda que o **ITEM 01 (AÇÃO JUDICIAL - METFORMINA, CLORIDRATO, 1000 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA (GLIFAGE XR), restarou FRACASSADO**, tendo em vista divergencia no número de CNPJ da empresa, bem como nomes de diferentes empresas em documentos.

A seguir, ao Setor de Ação Judicial, **SMS/SMS-3/AJ/COMPRAS**, para ciência e providências cabíveis quanto ao prosseguimento para aquisição após a assinatura da ATA de Registro de Preços, bem como do item o qual restou infrutífera a negociação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-7

Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação | Documento: [152178272](#)

DESPACHO DE ABERTURA DE PREGÃO

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS COMPRIMIDOS**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO** a minuta do edital (SEI [152168045](#)) anexo ao presente processo.

II - **DESIGNO** a servidora **Eneida Moreira Gomes Garcia** - RF. 830800/4, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria Nº 614/2025/SMS.G.

III - **PUBLIQUE-SE.**

NÚCLEO DE CONTROLE REPRODUTIVO

Comunicado | Documento: [152165528](#)

6018.2024/0054881-3 - Inexigibilidade (Espelho Pubnet)

Despacho Documental

PROCESSO SEI nº **6018.2024/0054881-3**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024/COSAP/SMS

ATA DE JULGAMENTO

No dia 04 de março de 2026, reuniram-se na Coordenadoria de Proteção ao Animal Doméstico da Secretaria Municipal da Saúde os membros da Comissão Especial de Credenciamento, designada pela Portaria SMS nº 15/2026 ([152166091](#)) publicada no DOC em 14/01/2026, pág. 39.

A abertura do envelope foi realizada no dia 04/03/2026, às 13h00, quando não houve o comparecimento de interessados em acompanhar a sessão pública.

Após abertura, conferência e análise de documentos entregue por 1 (um) Estabelecimento Médico-Veterinário e/ou Entidade Sem Fins Lucrativos que pleiteou o credenciamento, cuja relação nominal, foi publicada no DOC em 03/03/2026, pág. 89, e em cumprimento ao disposto nos itens 6 e 8 do Edital de Credenciamento Nº 02/2024/COSAP/SMS, a Comissão decide:

INDEFERIR o pedido de credenciamento do Estabelecimento Médico-Veterinário e/ou Entidade Sem Fins Lucrativos a seguir indicado:

1) INSTITUTO HOPE & LIFE - CNPJ 30.758.400/0001-21 - **Documentos ausentes:** 5.1.5 (apresentou cópia autenticada somente do presidente); 5.1.10; 5.1.13; 5.1.14; 5.1.16; 5.1.18; 5.1.19; 5.2.1; 5.2.2; 5.2.3; 5.3.1; 5.3.2; 5.3.3; 5.3.4 e 5.3.6.

Nos termos do item 9 do Edital, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia seguinte da data desta publicação, para interpor recurso do indeferimento de seu pedido, na forma do art. 165, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio de ofício protocolado aos cuidados da Comissão Especial de Credenciamento, na Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico - COSAP, situada na Rua Santa Eulália nº 86, sala 132 - Santana, das 10:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira (exceto feriados).

Neste prazo, poderão ser apresentadas as documentações pendentes ou em desacordo, conforme indicado pela Comissão Especial de Credenciamento.

Transcorrido o prazo sem apresentação de recursos ou depois de julgados os que vierem a ser interpostos, o resultado da seleção será submetido à homologação da Coordenadora da Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico, com ciência da Coordenadoria de Vigilância em Saúde.

Comissão Especial do Credenciamento

Portaria SMS nº 15/2026

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Despacho indeferido | Documento: [152214886](#)

COVISA / DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

A Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador, de acordo com Lei 13.725 de 09/01/04, art.1º, inciso IV, art. 145, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos:

DESPACHO

Do Processo nº 6018.2024/0078038-4

Razão Social: Afamais Cobrança e Acessória Financeira Ltda

Endereço: Rua Mario Amaral, 172, 13º, 14º e 15º andar

Assunto: Interposição de recurso contra o Auto de Multa nº 63-001.177-0.

À vista da manifestação técnica, doc 152026283 e doc [152164102](#) que acolho, adoto como razão de decidir, recebo o recurso apresentado pela empresa como regular e tempestivo, porém quanto ao seu mérito o indefiro, mantendo-se integralmente o Auto de Multa nº 63-001.177-0.

Advogado: Denis Aranha Ferreira OAB/SP 200.330

Publique-se.

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS

Despacho | Documento: [152220277](#)

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS
O Núcleo de Vigilância de Alimentos, da Divisão de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde - COVISA/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Infração / Despacho
6018.2026/0024945-3 / Landifruta Distribuidora de Frutas Ltda ME / Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946 - Pav. MFE/B - mod. 444 e 445 - Vila Leopoldina / H/ 034362 / Indeferida.

COORDENADORIA DE PARCERIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Extrato de Convênio | Documento: [152148702](#)

Processo nº 2015-0.267.173-1 / 6018.2021/0008891-4

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 021/2026 ([152147773](#)) - AO CONVÊNIO Nº 018/2016 - SMS.G.

CONVENENTE: Prefeitura do Município de São Paulo / Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde.

CONVENIADA: ACDEM - Associação da Casa dos Deficientes de Ermelino Matarazzo, CNPJ nº 61.058.475/0001-23.

OBJETO DO CONVÊNIO: Conjunção de esforços para a execução de atividades/serviços relacionados à reabilitação em atenção à pessoa com deficiência junto à Coordenadoria Regional de Saúde Leste.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do convênio para o período de 01/01/2026 à 31/12/2026, termos da Portaria nº947/2025-SMS.G. de 30/12/2025 doc. sei ([148967812](#)).

VALOR DO CUSTEIO: R\$490.323,60 (quatrocentos e noventa mil trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 116 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#), e legislação correlata.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:84.10.10.301.4015.2.520.3350
DATA

DA ASSINATURA: 30/12/2025.

UVIS GUAIANASES - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Despacho | Documento: [152251381](#)

Atos do Executivo

A UVIS Guaianases/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador(a), torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

PRAZO PARA ADEQUAÇÃO

6018.2026/0023055-8 / Albus Dent Serviços Odontológicos e Médicos LTDA / Rua Doutor Meira Pena, 150 / Série H / nº 026971 / Deferido

SETOR DE ADIANTAMENTO

Despacho Autorizatório | Documento: [152120334](#)

Do processo: 6018.2026/0024940-2

Interessado: **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Assunto: **ADIANTAMENTO DIRETO E SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

MÊS: março/2026

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho e Liquidação no valor de **R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)**, relativa ao mês de **março/2026**, através de Adiantamento Direto, para fazer face ao atendimento social às pessoas carentes, conforme Decreto nº 23.639/87, Lei Municipal nº 10.513/88 art.2º, inciso IV, regulamentado pelo Decreto 48.592/07, Portaria nº 32-SMS-G de 02 de agosto de 2013, Portaria nº 076/18-SMS, Portaria SF nº 77 de 11 de março de 2019 e Decreto Execução Orçamentária nº 64.904 de 15/01/2026, em nome da servidora **CARLA CRISTINA SAMPAIO CAZELATO**, C.P.F. **219.919.718-26**, R.F. **829.596.4**, onerando a dotação: **84.23.10.301.4015.2.520.33904800.00.1.500.9001.0** para atendimento da seguinte Unidade pertencente à **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE: SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PIRITUBA/JARAGUÁ**.

II - Publique - se.

SP. 04 / março / 2026

Despacho Autorizatório | Documento: [151856324](#)

Do processo: 6018.2026/0022349-7

Interessado: **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Assunto: **ADIANTAMENTO DIRETO E SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

MÊS: março/2026

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenho e Liquidação no valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, relativas ao mês de **março/2026**, através de Adiantamento Direto, para fazer face ao atendimento social às pessoas carentes, conforme Decreto nº 23.639/87, Lei Municipal nº 10.513/88 art.2º, inciso IV, regulamentado pelo Decreto 48.592/07, Portaria nº 32-SMS-G de 02 de agosto de 2013, Portaria nº 076/18-SMS, Portaria SF nº 77 de 11 de março de 2019 e Decreto Execução Orçamentária nº 64.904 de 15/01/2026, em nome da servidora **IEDA RIBEIRO DE SOUZA SOARES**, C.P.F. **022.155.338-03**, R.F. **655.430.0**, onerando a dotação: **84.23.10.301.4015.2.520.33904800.00.1.500.9001.0** para atendimento da seguinte Unidade pertencente à **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE: SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CASA VERDE/CACHOEIRINHA**.

II - Publique - se.

SP. 27 / fevereiro / 2026

GESTÃO DE CONTRATOS

Despacho Autorizatório | Documento: [152150875](#)

PROCESSO SEI 6018.2017/0008726-0

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CONTRATOS

REEMBOLSO SEGURO PREDIAL 2026/2027

I - Nos termos da Lei Federal 8666/93 e suas alterações e em face da competência delegada pela Portaria Intersecretarial 01/2005 - SMSP/SMS/ SMG, Portarias 890/2013 e 727/2018/SMS e Decreto 64.904/2026, guardada a devida cautela de estilo, **AUTORIZO** o empenhamento de recursos para reembolso do **SEGURO PREDIAL** vigência **15/02/2026 até 15/02/2027** no valor total de R\$ 276,05 (duzentos e setenta e seis reais e cinco centavos) em favor de **Ruth Gottardo Miotto**, CPF 206.091.078-10 referente ao contrato de locação do imóvel situado à Rua Chico de Paula, 238 - Freguesia do Ó, onde se encontra instalado a SUVIS Freguesia do Ó / Brasilândia, para tanto foi emitida a reserva nº. 22.248/2026 onerando a dotação 84.23.10.301.4015.2.520.3.3.90.36.00.00.1.500.900

II - Publique-se, em seguida a Supervisão de Finanças para as providências cabíveis.

CONTABILIDADE

Despacho Autorizatório | Documento: [152198078](#)

ASSUNTO: ADIANTAMENTO - MARÇO/2026

RESPONSÁVEL: Nancy Marçal Bastos de Souza

UNIDADE: UVIS Butantã

I - 6018.2026/0025673-5 - Em face dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições a mim conferidas pelos Decretos nºs 23.639/1987 e 62.147/2023, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação no valor de **R\$ 8.290,00 (oito mil duzentos e noventa reais)**, para fazer face à **despesas de Pequeno Vulto, Manutenção de Bens Móveis e Conservação e Adaptação de Bens Imóveis**, no mês de **MARÇO de 2026**, com fundamento na Lei Municipal nº 10.513/1988, art. 2º, incisos I, II e III, Decretos nºs 48.592/2007, artigos 1º, 4º, 5º, 6º, 15º e 17º; 29.929/1991, 41.306/2001 e 41.394/2001; Portarias nºs: SF 77/2019; 411/2006-SMS.G e 023/2021-SMS.G, em nome da servidora **Nancy Marçal Bastos de Souza**, RF 731.002.1/1 - CPF 185107128-83, onerando a dotação orçamentária 84.27.10.301.3003.2.520.33903900.00.1.500.9001.0

II - PUBLIQUE-SE.

Despacho Autorizatório | Documento: [152223359](#)

ASSUNTO: ADIANTAMENTO - MÊS 03/2026

RESPONSÁVEL: LOURENÇO PALHAS FILHO

UNIDADE: CAPS ADULTO BUTANTÃ

I - 66018.2026/0027493-8 - Em face dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições a mim conferidas pelos Decretos nºs 23.639/1987 e 64.008/2025, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação no valor de **R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais)**, para fazer face à **despesas de Pequeno Vulto, Manutenção de Bens Móveis e Conservação e Adaptação de Bens Imóveis**, no mês de **março de 2026**, com fundamento na Lei Municipal nº 10.513/1988, art. 2º, incisos I, II e III, Decretos nºs 48.592/2007, artigos 1º, 4º, 5º, 6º, 15º e 17º; 29.929/1991, 41.306/2001 e 41.394/2001; Portarias nºs: SF 77/2019; 411/2006-SMS.G e 023/2021-SMS.G, em nome do servidor **LOURENÇO PALHAS FILHO**, Registro Funcional nº 738.637.1/1, CPF 010.988.448-58, onerando a dotação orçamentária 84.27.10.301.3003.2.520.33903900.00.1.500.9001.0

II - PUBLIQUE-SE.

Despacho Autorizatório | Documento: [152203237](#)

ASSUNTO: ADIANTAMENTO - MÊS: MARÇO/2026

RESPONSÁVEL: Giandra Freitas Franco de Almeida

UNIDADE: Coordenadoria Regional de Saúde Oeste/Administração

I - 6018.2026/0027142-4 - Em face dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições a mim conferidas pelos Decretos nºs 23.639/1987 e 64.008/2025, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, para fazer face à **despesas de Pequeno Vulto, Manutenção de Bens Móveis e Conservação e Adaptação de Bens Imóveis**, no mês de **março de 2026**, com fundamento na Lei

Municipal nº 10.513/1988, art. 2º, incisos I, II e III, Decretos nºs 48.592/2007, artigos 1º, 4º, 5º, 6º, 15º e 17º; 29.929/1991, 41.306/2001 e 41.394/2001; Portarias nºs: SF 77/2019; 411/2006-SMS.G e 023/2021-SMS.G, em nome da servidora **Giandra Freitas Franco de Almeida**, Registro Funcional nº **735.271.9**, CPF **220.351.968-17**, onerando a dotação orçamentária 84.27.10.301.3003.2.520.33903900.00.1.500.9001.0

II - PUBLIQUE-SE.

LICITAÇÕES

Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação | Documento: [152160761](#)

Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90002/CRSO/2026

PROCESSO: 6018.2025/0110542-9

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE DESTA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

Em face da competência delegada pela Portaria nº 727/SMS-G de 06/08/2019 e do Decreto Municipal 59.685 de 13/08/2020, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório, modalidade pregão eletrônico, objetivando a **Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e conservação, com fornecimento e substituição de peças de aparelhos de ar condicionado, para atendimento às unidades de saúde desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, conforme especificações constantes do Anexo I do edital**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, consequentemente e **APROVO** o Edital 90002/CRSO/2026 (**SEI nº 152158624**) anexado ao processo.

I- Fica designado para condução do certame o **PREGOEIRO SAMUEL MILHORENÇO PIRES**, RF. 781.600.6, instituído através da **Portaria Nº 003/2026/CRS-O.G.**

II- Publique-se.

III- Encaminhe-se à DAF/Licitações para as providências cabíveis.

São Paulo, 04 de março de 2026.

Aviso de Licitação | Documento: [152161524](#)

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 90002/CRSO/2026

PROCESSO SEI: 6018.2025/0110542-9

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, realizará licitação na modalidade pregão eletrônico nº 90002/CRSO/2026, objetivando a **Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e conservação, com fornecimento e substituição de peças de aparelhos de ar condicionado, para atendimento às unidades de saúde desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, conforme especificações constantes do Anexo I do edital (SEI nº 152158624)**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

Data da sessão pública: 20/03/2026.

Horário: 08h00.

Local: ambiente eletrônico, <https://www.gov.br/compras/pt-br>

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ou poderão ser adquiridos mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo, nos termos da legislação vigente, junto ao Setor de Compras/Licitações da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, sito à Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, Bairro Pinheiros - São Paulo/SP - CEP 05415-030 das 09:00 às 16:00 horas.

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Comunicado | Documento: [152277510](#)

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE/ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº: 152/2026 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R015/2015-SMS.G

Processo Administrativo: 2014-0.337.121-7

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Contratada: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

CNPJ: nº 61.699.567/0001-92

Objeto do Contrato: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA PRUDENTE E SÃO LUCAS DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA PRUDENTE / SAPOPEMBA

Objeto do Aditamento: A utilização de recurso

para manutenção da locação de equipamento médico (Bipap) para paciente da EMAD Reunidas I, frisando que as despesas do presente ato administrativo serão suportadas pelo saldo financeiro do Contrato de Gestão.

Valor do Aditamento: R\$ 3.140,00 (Três mil, cento e quarenta reais)

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS

Despacho Autorizatório | Documento:
[152211854](#)

PROCESSO: 6018.2026/0024221-1

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO TAMANHO EG - USO HOSPITALAR - Quantidade 84.000 unidades**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 1111/2025-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA, CNPJ 48.791.685/0001-68**, pelo valor de **R\$ 328.440,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **22.457/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Despacho Autorizatório | Documento:
[152213848](#)

PROCESSO: 6018.2026/0018541-2

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **ANLODIPINO BESILATO 5 MG COMPRIMIDO-ANLODIPINO BESILATO 5 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 15.000.000 unidades**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 561/2024-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ nº 03.485.572/0001-04**, pelo valor de **R\$ 343.500,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.303.4015.2.519.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **22.577/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Despacho Autorizatório | Documento:
[152153618](#)

PROCESSO: 6018.2026/0018543-9

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de:

***LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 42.000.000 unidades;**

***CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 3.960.000 unidades;**

por meio da **Ata de Registro de Preços nº 564/2024-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ 73.856.593/0001-66**, pelo valor de **R\$ 1.464.000,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.303.4015.2.519.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **22.496/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Despacho Autorizatório | Documento:
[152159538](#)

PROCESSO: 6018.2026/0006468-2

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP. 2 -Quantidade: 50.000 unidades**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 496/2024-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46**, pelo valor de **R\$ 26.500,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.303.4015.2.519.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **22.429/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Despacho Autorizatório | Documento:
[152158424](#)

PROCESSO: 6018.2026/0018538-2

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de

NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO LIBERACAO PROLONGADA-Quantidade: 2.000.000 unidades, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 242/2024-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0004-91**, pelo valor de **R\$ 259.400,00** onerando a dotação nº **84.10.10.303.4015.2.519.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **22.436/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Despacho Rerratificação | Documento:
[152203084](#)

DESPACHO DE RETIRRATIFICAÇÃO

PROCESSO: 6018.2026/0008384-9

A vista dos elementos contidos no presente, e nos termos da competência delegada pela Portaria 890/2013-SMS-G, **RETIRRATIFICO o Despacho SEI nº 151647587, publicado no DOC de 24/02/2026, página 54**, para fazer constar o que segue, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Despacho.

Onde se lê: **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA ME**,

Leia-se: **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA ME, CNPJ nº 04.522.343/0001-77**

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

Portaria | Documento: [152009852](#)

PORTARIA nº 052/SEME/2026

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Lei Orgânica do Município de São Paulo (LOMSP) e no Decreto n. 40.780/2001, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME),

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a utilização da Pista de Atletismo do equipamento público Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa - COTP para a realização do 2º Undokai do Chubu Bloco, no dia 26 de abril, das 7:00h às 17h00, organizado pela Associação Cultural Esportiva e Recreativa Yamanashi Kenjin do Brasil, CNPJ 40.073.183/0001-00.

Art. 2º. AUTORIZAR a isenção do pagamento do preço público, com fulcro no art. 2º, inc. IV, do

Decreto Municipal n. 40.780/2001.

Art. 3º. Fica a Associação Cultural Esportiva e Recreativa Yamanashi Kenjin do Brasil, responsável por zelar pela conservação do espaço público; por todo dano causado ao patrimônio, em decorrência de atos praticados pelo mesmo, por seus funcionários, terceirizados e por terceiros; e demais acidentes, ocorrências e intercorrências que eventualmente possam acontecer.

Art. 4º. Fica **SEME/DGEA** responsável em entregar à Associação Cultural Esportiva e Recreativa Yamanashi Kenjin do Brasil, o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 40.780/2001, sendo o Coordenador do equipamento responsável também por fiscalizar o uso do espaço.

Art.5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Erika Coimbra

Diretor de Gestão do Esporte de Alto Rendimento

DGEA/SEME

Portaria | Documento: [152236049](#)

PORTARIA nº 064/SEME/2026

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Lei Orgânica do Município de São Paulo (LOMSP) e no Decreto n. 40.780/2001, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME),

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a utilização da pista de atletismo do equipamento público **Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa - COTP** para a realização dos eventos, 02/05(Performance 3),dia 09 de maio(IV Circuito Paulista Open),05 a 07 de junho(Sub20),18 a 21 de junho(Atletismo Adulto),31/07(Sub18) e 01 e 02/08(Sun18) de 2026, de 2026, das 7h00 às 19h00, organizado pela **FEDERAÇÃO PAULISTA DE ATLETISMO**, CNPJ 62.894.803/0001-94.

Art. 2º. AUTORIZAR a isenção do pagamento do preço público, com fulcro no art. 2º, inc. IV, do Decreto Municipal n. 40.780/2001.

Art. 3º. Fica a **FEDERAÇÃO PAULISTA DE ATLETISMO** responsável por zelar pela conservação do espaço público; por todo dano causado ao patrimônio, em decorrência de atos praticados pelo mesmo, por seus funcionários, terceirizados e por terceiros; e demais acidentes, ocorrências e intercorrências que eventualmente possam acontecer.

Art. 4º. Fica **SEME/DGEA** responsável em entregar à **FEDERAÇÃO PAULISTA DE ATLETISMO** o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 40.780/2001, sendo o Coordenador do equipamento responsável também por fiscalizar o uso do espaço.

Art.5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Erika Coimbra

Diretor de Gestão do Esporte de Alto Rendimento

DGEA/SEME

DIVISÃO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS INDIRETOS

Comunicado | Documento: [152212110](#)

COMUNICADO 57/2026

PARA: Clube da Comunidade Victor Marques dos Santos (BT)

O Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos - DGEE no uso de suas atribuições;

Considerando a necessidade de atualização e normalização dos procedimentos administrativos do Clube da Comunidade Victor Marques dos Santos;

Considerando as disposições dos arts. 32 a 37 do capítulo VIII e arts. 38 a 40 do capítulo IX do Estatuto Social em vigor;

Resolve:

Convocar para 28/03/2026 às 15h, Assembleia Geral Extraordinária obedecendo ao Estatuto Social;

- Ordem do dia:

a) leitura do relatório das realizações da Diretoria Gestora;

b) aprovação das contas da Diretoria Gestora;

c) eleição da Diretoria Gestora e Conselho Fiscal para o biênio 2026/2028.

Para tanto, ficam estabelecidos os seguintes critérios de procedimentos que deverão ser observados pelas associações componentes com direito a voto:

1 - A assembleia do Clube da Comunidade Victor Marques dos Santos será realizada em SEME/DGEE/DEEI, à R. Pedro de Toledo, 1591, VI. Clementino, em 28/03/2026 às 15h em primeira convocação, consoante o disposto no art. 36, e em segunda convocação às 15h30 com qualquer número de representantes presentes.

2 - As associações que constam como associadas categoria A do Clube da Comunidade Victor Marques dos Santos são: Grêmio Espada de Ouro e Grêmio Esportivo Galo do Ferreira.

3 - A Diretoria Executiva (Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro) e o Presidente do Conselho Fiscal das associações categoria A que permanecerem como associadas, terão direito a voto se estiverem em dia com atas e taxas junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME e comparecerem com seus representantes. Os associados da categoria B, se apresentado o livro de registro, terão direito a voto desde que em dia com suas obrigações junto à associação ou Clube da Comunidade. Não serão aceitos votos por procuração.

4 - A composição das chapas deverá obedecer ao disposto no arts. 38 a 40 do Estatuto Social em vigor e o seu registro e a entrega do balanço por parte da diretoria anterior serão aceitos até 20/03/2026 das 8h às 18h em SEME/DGEE/DEEI, R. Pedro de Toledo, 1591, VI. Clementino.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria | Documento: [152261927](#)

Republica-se o presente ato por conter incorreção no DOC de 05/03/2026.

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE - SMT Nº 012, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Adicional de R\$ 1.881.537,28 (Um Milhão e Oitocentos e Oitenta e Um Mil e Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos) de acordo com a Lei nº 18.377/2025.

CELSO JORGE CALDEIRA, Secretário da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 7º,§ 2º da Lei nº 18.377, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 26 do Decreto 64904, de 15 de janeiro de 2026, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.881.537,28 (Um Milhão e Oitocentos e Oitenta e Um Mil e Quinhentos e Trinta e Sete Reais e

Vinte e Oito Centavos) às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
20.10.26.453.4007.5.360.	Implantação do Bonde São Paulo - Veículo Leve sobre Trilhos (VLT)	
33903900.00.1.500.9001.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.128.922,36
20.10.26.453.4007.5.363.	Implantação de Transporte Público Aéreo Por Cabo	
33903900.00.1.500.9001.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	752.614,92
	T O T A L	1.881.537,28

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
20.50.26.451.4007.2098.	Manutenção e Operação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	
33903900.00.1.500.9001.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.881.537,28
	T O T A L	1.881.537,28

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CELSO JORGE CALDEIRA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT

ASSESSORIA JURÍDICA

Portaria | Documento: [148050295](#)

PORTARIA SMT.SEMTRA Nº 002, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Fixa os valores das tarifas para os serviços de estacionamento na Garagem Subterrânea Dr. Enéas de Carvalho Aguiar (Garagem Clínicas).

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.344, de 2 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o proposto no Processo Administrativo SEI nº 6020.2024/0086303-5 e a Cláusula onze do Contrato nº 14/95-SMT.GAB,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam fixados os valores máximos da tarifa da estadia de veículos para exploração comercial do estacionamento subterrâneo da Garagem Subterrânea Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, operada pelo Consórcio Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, conforme a tabela abaixo:

I - avulso (rotativo):

a) até 1 hora: R\$ 30,00 (trinta reais);

b) demais horas: R\$ 15,00 (quinze reais) por hora;

c) máximo, por 24 horas: R\$ 66,00 (sessenta e seis reais);

II - mensalista (plano mensal): R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) por mês.

Art. 2º Os valores fixados no artigo 1º desta Portaria correspondem aos valores máximos a serem cobrados pela concessionária, a qual poderá cobrar

tarifa inferior em horários ou datas de baixa ocupação, observada a regulamentação aplicável e a devida publicidade ao usuário.

Art. 3º A tabela da tarifa da estadia de veículos deverá ser afixada em local visível, preferencialmente na entrada e na área externa de acesso, de modo a permitir aos usuários o conhecimento do valor cobrado antes do ingresso no estacionamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui, exclusivamente para fins de aplicação tarifária, os valores anteriormente estabelecidos pelo Decreto nº 62.142, de 2 de janeiro de 2023, para a Garagem Subterrânea Dr. Enéas Carvalho de Aguiar (Garagem Clínicas).

GILMAR PEREIRA MIRANDA

Secretário Executivo

SEMTRA

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

Despacho | Documento: [152117329](#)

PROCESSO SEI Nº 6020.2026/0011414-1

Interessado:

Ademir Soares Valença.

Assunto:

Autorização para desinstalação do dispositivo desacoplador do veículo de placas GHJ6B84.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem

o presente, **AUTORIZO** a desinstalação do desacoplador através de oficinas credenciadas pelo IPEM e pela empresa Taksim Inteligência em Mobilidade Urbana;

II - O equipamento a ser desinstalado deverá ficar sob a guarda e responsabilidade da oficina credenciada pela empresa Taksim Inteligência em Mobilidade Urbana ou com o próprio interessado, já que a concessionária do aplicativo oficial da Prefeitura de São Paulo - SPTAXI não mantém os postos de atendimento ao cidadão nas dependências do DTP ou em outro endereço divulgado.

Despacho | Documento: [152196300](#)

PROCESSO SEI Nº 6020.2026/0011757-4

Interessado:

Ademir Marino Rosa.

Assunto:

Autorização para desinstalação do dispositivo desacoplador do veículo de placas GDW7I53.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, **AUTORIZO** a desinstalação do desacoplador através de oficinas credenciadas pelo IPEM e pela empresa Taksim Inteligência em Mobilidade Urbana;

II - O equipamento a ser desinstalado deverá ficar sob a guarda e responsabilidade da oficina credenciada pela empresa Taksim Inteligência em Mobilidade Urbana ou com o próprio interessado, já que a concessionária do aplicativo oficial da Prefeitura de São Paulo - SPTAXI não mantém os postos de atendimento ao cidadão nas dependências do DTP ou em outro endereço divulgado.

Despacho deferido | Documento: [152118203](#)

6020.2024/0067159-4 - Transportes públicos: credenciamento de escolas de condutores

Despacho deferido

Interessado:

Centro de Formação de Condutores AB TUKA LTDA - ME.

Assunto:

Renovação do credenciamento Centro de Formação de Condutores AB TUKA Ltda - ME - TC 046-E - Mobilidade Reduzida.

DESPACHO

I- Ante os elementos que instruem o processo, em especial o parecer técnico da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, **DEFIRO** o requerimento inicial, tendo em vista o amparo legal nos termos do que determinam a Portaria nº 109/2007 - SMT - Decreto nº 48.603/2007;

II- Publique-se, após à DTD, para a ciência e providências eventualmente cabíveis;

III- Por fim, ao arquivo.

Despacho deferido | Documento: [152194810](#)

6020.2026/0010967-9 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado:

Ancar Transporte Escolar Ltda.

Assunto:

Pedido de Emissão de Novo Certificado de Registro Municipal (CRM).

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, **DEFIRO** o pedido de emissão de Certificado de Registro Municipal Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (CRMPF/PJ) nos termos da forma requerida;

II- Publique-se. Após, a Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG);

III- O não comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Despacho deferido | Documento: [152194879](#)

6020.2026/0004991-9 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado:

TRANS RIPAT TRANSPORTE ESCOLAR E FRETAMENTO LTDA.

Assunto:

Pedido de Emissão de Novo Certificado de Registro Municipal (CRM)

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, **DEFIRO** o pedido de emissão de Certificado de Registro Municipal Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (CRMPF/PJ) nos termos da forma requerida;

II- Publique-se. Após, a Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG);

III- O não comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Despacho deferido | Documento: [152177680](#)

6020.2026/0009641-0 - Táxi: ponto de táxi - transferência de condutores

Despacho deferido

Interessado

Leandro Correa Santos

Assunto

Permuta de ponto entre taxistas dos pontos n.º 2264 e 282.

DESPACHO

I - Considerando o disposto no Artigo 1º do Decreto 43.810/2003 que regulamentou o Art. 30 da Lei Municipal 7329/1969, **DEFIRO** o requerimento, bem como autorizo o Sr. Leandro Correa Santos - Alvará n.º 008.794-28, lotado no Ponto Privativo n.º 2264, situado na Rua Surubim, e o Sr. Ruiblas Luciano Consani - Alvará n.º 024.338-26, lotado no Ponto Privativo n.º 282, situado na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, a efetivarem a permuta entre os pontos.

II - Os condutores terão prazo máximo de 60 (sessenta) dias, por meio do endereço eletrônico dtg.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, pessoalmente, para efetivarem as inclusões nos pontos, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

Despacho deferido | Documento: [152167124](#)

6020.2026/0010030-2 - Homologação de veículos para transportes públicos

Despacho deferido

Interessado

Edinalva Rodrigues da Silva Souza

Assunto

Solicita a homologação do veículo Marca/Modelo **I/VOLVO XC40 INSC EXPRES**, código DENATRAN nº **200114**, para prestar Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção carreados ao processo, com fulcro nas atuais legislações vigentes, em especial o parecer técnico da Divisão de Inspeção e Fiscalização - DIF, **DEFIRO** o pedido de homologação do veículo Marca/Modelo I/VOLVO XC40 INSC EXPRES, código DENATRAN nº 200114, para utilização na prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, para as categorias **COMUM, COMUM RÁDIO, ESPECIAL E EXECUTIVO**, estando bloqueado para as demais categorias, nos termos da Portaria SMT.DTP n.º 061, de 04 de março de 2026. Sendo autorizada sua inclusão em Alvarás de Estacionamento destinados especificamente a veículos com tecnologia híbrida.

II - Incumbe ao interessado observar que a cor do veículo deve estar em conformidade com a categoria do modal Táxi constante em seu Alvará de Estacionamento, **sendo obrigatória a uniformidade da pintura, sendo vedada a inclusão de veículos bicolores ou com envelopamentos.**

III - Publique-se. Em seguida, encaminhe-se à SMT/ DTP/DIF/HOMOL para ciência e anotações cabíveis.

IV - Após, archive-se.

Despacho deferido | Documento: [152225690](#)

6020.2026/0007231-7 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado:

Dirceu Jose de Melo.

Assunto:

Pedido de Reativação de Certificado de Registro Municipal (CRM).

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, **DEFIRO** o pedido de reativação do Certificado de Registro Municipal Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (CRMPF/PJ) nos termos da forma requerida;

II- Publique-se. Após, a Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG);

III- O não comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Despacho deferido | Documento: [152241318](#)

6020.2026/0009938-0 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado:

Rosemarie Ferreira dos Santos.

Assunto:

Pedido de Emissão de Novo Certificado de Registro Municipal (CRM).

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, **DEFIRO** o pedido de emissão de Certificado de Registro Municipal Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (CRMPF/PJ) nos termos da forma requerida;

II- Publique-se. Após, a Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG);

III- O não comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Despacho deferido | Documento: [152242106](#)

6020.2026/0009869-3 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessada:

Sueli de Souza Barrios

Assunto:

Pedido de Emissão de Novo Certificado de Registro Municipal (CRM).

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, **DEFIRO** o pedido de emissão de Certificado de Registro Municipal Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (CRMPF/PJ) nos termos da forma requerida;

II- Publique-se. Após, a Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG);

III- O não comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Despacho indeferido | Documento: [152176376](#)

6020.2026/0009512-0 - Táxi: ponto de táxi - transferência de condutores

Despacho indeferido

Interessado

Amauri da Silva Tinoco

Assunto

Permuta de ponto entre taxistas dos pontos n.º 1915 e 1966.

DESPACHO

I - Considerando que o Sr. Bruno Henrique Martins de Oliveira Casemiro - Alvará n.º 040.468-20 não atende o disposto no Artigo 1º do Decreto 43.810/2003, que regulamentou o Art. 30 da Lei Municipal 7329/1969, por não estar vinculado ao ponto há mais

de 2 (dois) anos, **INDEFIRO** o requerimento.

II - Publique-se, após, archive-se.

Portaria | Documento: [152165603](#)

Portaria SMT.DTP n.º 061, de 04 de março de 2026.

Aprova a utilização do veículo da Marca/Modelo I/VOLVO XC40 INSC EXPRES, código DENATRAN n.º 200114, de propulsão híbrida, para que possa ser utilizado na prestação de serviço de transporte individual de passageiros - modalidade táxi, no município de São Paulo.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Portaria n.º 004/20 - SMT.GAB,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica aprovado o veículo Marca/Modelo I/ VOLVO XC40 INSC EXPRES, código DENATRAN n.º 200114, de propulsão híbrida, para a prestação do serviço de transporte individual de passageiros - modalidade táxi, nas categorias **COMUM, COMUM RÁDIO, ESPECIAL E EXECUTIVO, estando bloqueado para as demais categorias.** Sendo autorizada sua inclusão em Alvarás de Estacionamento destinados especificamente a veículos com tecnologia híbrida.

Art. 2.º Incumbe ao interessado atentar-se a cor do veículo conforme a categoria do modal táxi que está inserida no alvará de estacionamento, devendo observar sobre a obrigatoriedade da uniformidade da cor na pintura, **sendo vedada a inclusão de veículos bicolores ou com envelopamentos.**

Art. 3.º Nas categorias em que haja obrigatoriedade do uso de caixa luminosa (TÁXI), se o veículo for equipado com teto solar ou similar, o modo de fixação da caixa luminosa deverá estar amparado pela Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional, devendo o respectivo documento ser expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo - CREA-SP em nome do Engenheiro responsável.

Art. 4.º O veículo especificado no artigo 1.º desta Portaria deverá atender aos demais requisitos previstos na legislação vigente aplicável à espécie.

Art. 5.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GABRELON

Departamento de Transportes Públicos

Diretor

Procuradoria Geral do Município

PGM/CGGM/SAF/DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Despacho Autorizatório | Documento: [152150504](#)

INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - NÚCLEO DE DESJUDICIALIZAÇÃO E ARBITRAGEM

ASSUNTO: PARA PAGAMENTO DE HONORÁRIOS À CONCILIADORA, BRANCA BARROS DE CASTRO INSCRITA NO CPF/MF n.º 795.801.307-87

DESPACHO Nº 199/2026 - PGM.CGGM.G

Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação do Sr. Procurador Coordenador do Núcleo de Desjudicialização e Arbitragem - PGMG/NDA n.º [151291244](#), a Ata de audiência de conciliação sob n.º [151291069](#), e o despacho judicial sob n.º [151120163](#), pela competência prevista no artigo 19, inciso V, do Decreto n.º 57.263/16, e da Portaria n.º 24/17 PGM.G, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor total de R\$ 41,20(quarenta e um reais e vinte centavos), onerando a dotação nº 21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente reservados através da Nota de Reserva n.º 20.672/2026 sob n.º [151800679](#),com vistas a promover o pagamento da remuneração da conciliadora,Sra. Sr.ª Branca Barros de Castro, Inscrita no CPF/MF n.º 795.801.307-87

- .
- PUBLIQUE-SE.
- Na sequência, remeta-se, a SAF/ DC, para as providências cabíveis.

São Paulo, de de 2022

Fabio Vicente Vetritti Filho

Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização

Procuradoria Geral do Município de São Paulo

DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES

Despacho Autorizatório | Documento: [152210856](#)

Interessado: FABIO MARTIN

Assunto: Pagamento de honorários definitivos de Perito Judicial na Ação de desapropriação de autos nº 1100095-22.2024.8.26.0053 - 12ª VFP

Objeto: Autorização para emissão de Nota de Empenho

DESPACHO

1. Em face dos elementos que instruem o presente, bem como pela competência delegada na Portaria nº 01/16 - PGM/CGGM.G e com fulcro no Art. 82 do Código de Processo Civil, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº **21.00.21.10.03.062.4001.4.817.3.3.90.91.00.00** do orçamento vigente no valor de **R\$ 49.375,00 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais)** conforme nota de reserva de recursos (Doc. [152204149](#)), em nome de **FABIO MARTIN, CPF nº 077.476.538-08**, correspondente ao pagamento da parcela 1 de 5 dos honorários periciais definitivos fixados em juízo.

- Publique-se.
- Na sequência, remeta-se à DESAP 6 para as providências cabíveis.

São Paulo, 05 de março de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento:
[152266131](#)

Interessado: **VILMAR MARINO**

Assunto: Pagamento de honorários de Assistente Técnico

Objeto: Autorização para emissão de Nota de Empenho

DESPACHO

1. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Art. 27 da Lei nº 17.224/19, no Decreto nº 59.270/20 e na Ordem Interna nº 01/2020/DESAP.G; considerando a competência delegada na Portaria nº 09/2020 - PGM/CGGM e com fulcro no Art. 82 do Código de Processo Civil, **AUTORIZO**, a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº **21.00.21.10.03.062.4001.4.817.3.3.90.36.00.00** do orçamento vigente no valor de **R\$ 16.166,73 (dezesseis mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e três centavos)**, conforme nota de reserva de recursos (Doc. [152214202](#)), em nome de **VILMAR MARINO, CPF nº 135.477.168-02**, correspondente ao pagamento dos honorários de Assistente Técnico em virtude dos serviços prestados na ação de desapropriação de autos nº 1033271-81.2024.8.26.0053 - 8ª VFP
2. Publique-se.
3. Na sequência, remeta-se à DESAP 6 para as providências cabíveis, e após, à DESAP 12, a fim de que o pagamento seja registrado no SIAJ e o valor possa ser eventualmente cobrado da parte contrária, caso vencida, na forma do art. 2º, §4º do Decreto 59.270/20.

São Paulo, 05 de março de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento:
[152265505](#)

Interessado: **THIAGO BARBOSA LIMA**

Assunto: Pagamento de honorários de Assistente Técnico

Objeto: Autorização para emissão de Nota de Empenho

DESPACHO

1. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Art. 27 da Lei nº 17.224/19, no Decreto nº 59.270/20 e na Ordem Interna nº 01/2020/DESAP.G; considerando a competência delegada na Portaria nº 09/2020 - PGM/CGGM e com fulcro no Art. 82 do Código de Processo Civil, **AUTORIZO**, a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº **21.00.21.10.03.062.4001.4.817.3.3.90.36.00.00** do orçamento vigente no valor de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, conforme nota de reserva de recursos (Doc. [152214333](#)), em nome de **THIAGO BARBOSA LIMA, CPF nº 104.862.106-50**, correspondente ao pagamento dos honorários de Assistente Técnico em virtude dos serviços prestados na ação de desapropriação de autos nº 1097872-96.2024.8.26.0053 - 3ª VFP
2. Publique-se.
3. Na sequência, remeta-se à DESAP 6 para as providências cabíveis, e após, à DESAP 12, a fim de

que o pagamento seja registrado no SIAJ e o valor possa ser eventualmente cobrado da parte contrária, caso vencida, na forma do art. 2º, §4º do Decreto 59.270/20.

São Paulo, 05 de março de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento:
[152261876](#)

Interessado: **MARCOS DE SÃO THIAGO LOPES**

Assunto: Pagamento de honorários de Assistente Técnico

Objeto: Autorização para emissão de Nota de Empenho

DESPACHO

1. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Art. 27 da Lei nº 17.224/19, no Decreto nº 59.270/20 e na Ordem Interna nº 01/2020/DESAP.G; considerando a competência delegada na Portaria nº 09/2020 - PGM/CGGM e com fulcro no Art. 82 do Código de Processo Civil, **AUTORIZO**, a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº **21.00.21.10.03.062.4001.4.817.3.3.90.36.00.00** do orçamento vigente no valor de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, conforme nota de reserva de recursos (Doc. [152214952](#)), em nome de **MARCOS DE SÃO THIAGO LOPES, CPF nº 065.108.738-42**, correspondente ao pagamento dos honorários de Assistente Técnico em virtude dos serviços prestados na ação de desapropriação de autos nº 1022188-49.2016.8.26.0053 - 5ª VFP
2. Publique-se.
3. Na sequência, remeta-se à DESAP 6 para as providências cabíveis, e após, à DESAP 12, a fim de que o pagamento seja registrado no SIAJ e o valor possa ser eventualmente cobrado da parte contrária, caso vencida, na forma do art. 2º, §4º do Decreto 59.270/20.

São Paulo, 05 de março de 2026.

FISC/ASSISTÊNCIA
ADMINISTRATIVA
COMPLEMENTARES

Despacho Autorizatório | Documento:
[152098037](#)

DESPACHO Nº 244/2026 - FISC G

I - Em face dos elementos que instruem o presente, no uso das competências a mim conferidas pela Portaria PGM/CGGM nº 01/2016, com a redação dada pela Portaria PGM/CGGM nº 09/2020, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, onerando a dotação orçamentária nº 21.10.02.062.3024.4817.33903600.00.1.500.9001.1 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários em favor do assistente técnico da Municipalidade, Adriano da Silva Fonseca, CPF ***.296.908-**, nomeado para atuar nos autos do Processo Judicial nº 1034959-78.2024.8.26.0053, nos termos da Lei nº 17.224/2019 e do Decreto nº 59.270/2020.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, à FISC.101 para providências de pagamento;

IV - Efetivado o pagamento, ao procurador oficiante para anotações das despesas processuais no SIAJd [\[1\]](#).

Eduardo André Souza de Melo

Procurador Diretor do Departamento Fiscal

PGM/FISC.G

RN nr. 851.363-5

[\[1\]](#) https://siajd.prefeitura.sp.gov.br/UC_ACA_020_ManterDespesasProcessuais

Despacho Autorizatório | Documento:
[151720154](#)

DESPACHO Nº 243/2026 - FISC G

I - Em face dos elementos que instruem o presente, no uso das competências a mim conferidas pela Portaria PGM/CGGM nº 01/2016, com a redação dada pela Portaria PGM/CGGM nº 09/2020, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor de **R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)**, onerando a dotação orçamentária nº 21.10.02.062.3024.4817.33903600.00.1.500.9001.1 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários em favor do assistente técnico da Municipalidade, Antonio Carlos dos Santos Pinheiro, CPF ***.443.517-**, nomeado para atuar nos autos do Processo Judicial nº 1043792-22.2023.8.26.0053 nos termos da Lei nº 17.224/2019 e do Decreto nº 59.270/2020.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, à FISC.101 para providências de pagamento;

IV - Efetivado o pagamento, ao procurador oficiante para anotações das despesas processuais no SIAJd [\[1\]](#).

Eduardo André Souza de Melo

Procurador Diretor do Departamento Fiscal

PGM/FISC.G

RN nr. 851.363-5

[\[1\]](#) https://siajd.prefeitura.sp.gov.br/UC_ACA_020_ManterDespesasProcessuais

Despacho Autorizatório | Documento:
[151537426](#)

DESPACHO Nº 242/2026 - FISC G

I - Em face dos elementos que instruem o presente, no uso das competências a mim conferidas pela Portaria PGM/CGGM nº 01/2016, com a redação dada pela Portaria PGM/CGGM nº 09/2020, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, onerando a dotação orçamentária nº 21.10.02.062.3024.4817.33903600.00.1.500.9001.1 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários em favor do assistente técnico da Municipalidade, Marcelo Miranda de Magalhães, CPF ***.651.157-**, nomeado para atuar nos autos do Processo Judicial nº 1013662-20.2021.8.26.0053 nos termos da Lei nº

17.224/2019 e do Decreto nº 59.270/2020.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, à FISC.101 para providências de pagamento;

IV - Efetivado o pagamento, ao procurador oficiante para anotações das despesas processuais no SIAJd [1] .

Eduardo André Souza de Melo

Procurador Diretor do Departamento Fiscal

PGM/FISC.G

RN nr. 851.363-5

[1] https://siajd.prefeitura.sp.gov.br/UC_ACA_020_ManterDespesasProcessuais

Despacho Autorizatório | Documento: 151535411

DESPACHO Nº 241/2026 - FISC G

I - Em face dos elementos que instruem o presente, no uso das competências a mim conferidas pela Portaria PGM/CGGM nº 01/2016, com a redação dada pela Portaria PGM/CGGM n.º 09/2020, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor de **R\$ 186,50 (cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 21.10.02.062.3024.4817.33903600.00.1.500.9001.1 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários em favor do assistente técnico da Municipalidade, Jose Wellington de Sousa Ramos, CPF ***.467.618-**, nomeado para atuar nos autos do Processo Judicial nº 1072420-55.2022.8.26.0053 nos termos da Lei nº 17.224/2019 e do Decreto nº 59.270/2020.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, à FISC.101 para providências de pagamento;

IV - Efetivado o pagamento, ao procurador oficiante para anotações das despesas processuais no SIAJd [1] .

Eduardo André Souza de Melo

Procurador Diretor do Departamento Fiscal

PGM/FISC.G

RN nr. 851.363-5

[1] https://siajd.prefeitura.sp.gov.br/UC_ACA_020_ManterDespesasProcessuais

PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO

SP-156: Indeferido | Documento: 151361126

SEI Nº 6021.2026/0009416-2

INTERESSADO: GUSTAVO HENRIQUE DE MOURA MARTINS

ASSUNTO: Pedido de indenização. Buraco na via. Danos a veículo. Responsabilidade da Sabesp. Indeferimento com orientação.

DESPACHO DO COORDENADOR DO

NÚCLEO DE DESJUDICIALIZAÇÃO E ARBITRAGEM Nº 93/2026-PGM.NDA

1 - A partir da análise do processo e da manifestação do Núcleo de Desjudicialização e Arbitragem, **INDEFIRO** o pedido de indenização formulado pelo interessado, com base na competência conferida pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 57.739/2017.

2 - Fica franqueada vista do inteiro teor do processo ao interessado pelo prazo de 20 (vinte) dias.

3 - Publique-se no Diário Oficial. Prazo para recurso: 15 (quinze) dias a partir da publicação.

4 - Fica o interessado orientado a realizar o seu pedido de pagamento de indenização diretamente à Sabesp.

SP-156: Indeferido | Documento: 151490620

SEI Nº 6021.2026/0010204-1

INTERESSADO: JOSELIA FRANCISCA DOS SANTOS

ASSUNTO: Pedido de indenização. Queda de árvore. Danos a veículo. Local dos fatos situado no município de Taboão da Serra. Indeferimento com orientação.

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE DESJUDICIALIZAÇÃO E ARBITRAGEM Nº 97/2026 - PGM.NDA

1 - A partir da análise do processo e da manifestação do Núcleo de Desjudicialização e Arbitragem, **INDEFIRO** o pedido de indenização formulado pela interessada, com base na competência conferida pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 57.739/2017.

2 - Fica franqueada vista do inteiro teor do processo à interessada pelo prazo de 20 (vinte) dias.

3 - Publique-se no Diário Oficial. Prazo para recurso: 15 (quinze) dias a partir da publicação.

4 - Fica a interessada orientada a realizar o seu pedido de pagamento de indenização diretamente ao Município de Taboão da Serra.

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despacho Autorização | Documento: 152060558

São Paulo, 03 de março de 2026.

Assunto: Adiantamento Bancário referente ao mês de março/2026.

AUTORIZO, de acordo com a Portaria SMSO 02/ SMSO-G/2017 de 13/01/2017, a emissão dos documentos contábeis em nome de **Joelma de Paula Auletta**, registro funcional nº **881.425-2**, CPF **289.423.248-94**, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), onerando a dotação 22.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00. conforme doc sei! 151914734.

A despesa aqui tratada enquadra-se no inciso I, II e III do artigo 2º da Lei nº 10.513/88. Decreto nº 23.639/87, artigos 1º, 2º inciso I e 3º parágrafo 1º, 2º e 3º do Decreto nº 43.731/03, e o disposto na portaria SF nº 077/2019.

Atenciosamente,

São Paulo, 03 de março de 2026.

Marcos Monteiro

Secretário

SIURB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Comunicado | Documento: 152221042

PROCESSO SEI Nº 6022.2025/0009734-3

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 90001/2026/ SIURB

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUNDO ESCALÃO, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MELHORIAS VOLTADAS AO INCREMENTO DO CONFORTO TÉRMICO EM UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 2º DO DECRETO N º 29.929 DE 23 DE JULHO DE 1991, COMPREENDENDO ESPECIFICACAMENTE O FORNECIMENTO, A INSTALAÇÃO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO TIPO PAREDE (HI-WALL), SISTEMA SPLIT COM TECNOLOGIA INVERTER, CONJUGADOS COM SISTEMA DE RENOVAÇÃO DE AR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, através da Divisão de Licitações, **COMUNICA** a todos os interessados, a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** da **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 90001/2026/SIURB**, cujo objeto consiste na **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUNDO ESCALÃO, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MELHORIAS VOLTADAS AO INCREMENTO DO CONFORTO TÉRMICO EM UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 2º DO DECRETO N º 29.929 DE 23 DE JULHO DE 1991, COMPREENDENDO ESPECIFICACAMENTE O FORNECIMENTO, A INSTALAÇÃO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO TIPO PAREDE (HI-WALL), SISTEMA SPLIT COM TECNOLOGIA INVERTER, CONJUGADOS COM SISTEMA DE RENOVAÇÃO DE AR,**

INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, de acordo com as especificações técnicas do Anexo I - Termo de Referência e seus Anexos, prevista para o dia 10/03/2026 às 10h00, em decorrência de necessidades administrativas.

A nova data para abertura do certame será oportunamente divulgada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, bem como por meio do site: <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br>, <https://www.gov.br/compras>.

NÚCLEO DE CADASTRO

Despacho Autorizatório | Documento:
[151886800](#)

ATA DA SESSÃO DE DELIBERAÇÃO

Processo do SEI nº **6022.2025/0008230-3**

Assunto: **Inscrição no Registro Cadastral**

Interessado: **MMF PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP**

DESPACHO:

I. A vista da conclusão alcançada pela Comissão de Julgamento de Cadastro - CJCAD em doc. SEI [151886764](#), constituída pela Portaria nº **032/SIURB-G/2025, INDEFIRO** a solicitação de Inscrição no Registro Cadastral, nos termos da Portaria 008/SIURB-G/2024, formulado pela empresa **MMF PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP**, CNPJ nº **20.550.385/0001-78**, por não ter atendido as convocações dos dias **23/01/2026 e 04/11/2024**, caracterizando abandono.

II. Fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da presente decisão na Imprensa Oficial, nos termos do item 25 da Portaria de Registro Cadastral nº 008/SIURB-G/2024.

III. Publique-se.

Despacho Autorizatório | Documento:
[151888362](#)

Processo do SEI nº **6022.2025/0004847-4**

Assunto: **Inscrição no Registro Cadastral**

Interessado: **NORTÃO CONSTRUTORA LTDA**

DESPACHO:

I. A vista da conclusão alcançada pela Comissão de Julgamento de Cadastro - CJCAD em doc. SEI [151887636](#), constituída pela Portaria nº **032/SIURB-G/2025, INDEFIRO** a solicitação de Inscrição no Registro Cadastral, nos termos da Portaria 008/SIURB-G/2024, formulado pela empresa **NORTÃO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº **52.903.066/0001-95**, por não ter atendido as convocações dos dias **23/01/2026 e 13/02/2026** caracterizando abandono.

II. Fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da presente decisão na Imprensa Oficial, nos termos do item 25 da Portaria de Registro Cadastral nº 008/SIURB-G/2024.

III. Publique-se.

Despacho Autorizatório | Documento:
[151884429](#)

Processo do SEI nº **6022.2024/0001369-5**

Assunto: **Inscrição no Registro Cadastral**

Interessado: **OESTEVALLE PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**

DESPACHO:

I. A vista da conclusão alcançada pela Comissão de Julgamento de Cadastro - CJCAD em doc. SEI [151883810](#), constituída pela Portaria nº **032/SIURB-G/2025, INDEFIRO** a solicitação de Inscrição no Registro Cadastral, nos termos da Portaria 008/SIURB-G/2024, formulado pela empresa **OESTEVALLE PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ nº **06.931.094/0001-07**, por não ter atendido as convocações dos dias **16/01/2026 e 13/02/2026 e 13/02/2026**, caracterizando abandono.

II. Fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da presente decisão na Imprensa Oficial, nos termos do item 25 da Portaria de Registro Cadastral nº 008/SIURB-G/2024.

III. Publique-se.

Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

COMITÊ GESTOR SAMPA SANDBOX

Despacho Autorizatório | Documento:
[152013028](#)

São Paulo, 03 de março de 2026.

I - DESPACHO AUTORIZATÓRIO

1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos Órgãos Municipais que compõem o Comitê Gestor do Programa SAMPA SANDBOX, instituído pela Lei Municipal nº 17.879, de 30 de dezembro de 2022, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 62.561, de 12 de julho de 2023, que adoto como razões de decidir, nos termos da competência delegada pela [Portaria SMIT nº 67, de 28 de agosto de 2018](#), com fundamento na Lei Municipal nº 17.879/2022 e Decreto Municipal nº 62.561/2023, AUTORIZO a publicação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO com o objetivo de disciplinar a seleção de propostas para participação no Programa SAMPA SANDBOX, instituído pela Lei Municipal nº 17.879, de 30 de dezembro de 2022, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 62.561, de 12 de julho de 2023, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

2. APROVO a minuta de edital de chamamento público sob doc. [143742021](#).

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

1. Publique-se no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC ([art. 2º do Decreto Municipal 46.195/2005](#));

2. Depois, à SMIT/CGSS para prosseguimento.

Comunicado | Documento: [152070288](#)

COMUNICADO

Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2026 - SMIT/CGSS

Processo SEI nº 6023.2025/0001614-4

Objeto: Chamada Pública para seleção e experimentação de soluções voltadas ao ambiente de cidades inteligentes, resilientes e sustentáveis - Programa SAMPA SANDBOX

Assunto: Abertura de Edital de Chamamento Público para Credenciamento, visando a seleção de projetos que necessitem de ambientes regulatórios experimentais para a promoção de inovações, nos termos da legislação vigente.

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT, por meio do Comitê Gestor do Programa SAMPA SANDBOX, instituído pela Lei Municipal nº 17.879, de 30 de dezembro de 2022, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 62.561, de 12 de julho de 2023, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de projetos que necessitem de ambientes regulatórios experimentais para a promoção de inovações, nos termos da legislação vigente.

O Programa SAMPA SANDBOX constitui ambiente regulatório experimental no Município de São Paulo, destinado à testagem, por prazo determinado, sem ônus para o erário público, de inovações científicas, tecnológicas e empreendedoras, com vistas a promover o desenvolvimento de soluções capazes de contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população, o aprimoramento dos serviços públicos, a ampliação da eficiência da gestão municipal, o fortalecimento da economia e do ecossistema de inovação e tecnologia economia aplicando-se as melhores práticas de cidades inteligentes, resilientes e sustentáveis.

As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no portal oficial do Programa SAMPA SANDBOX (<https://sampasandbox.com.br/>).

O período de adesão ao Programa será de 6 (seis) meses a contar da data da publicação deste edital.

Para suporte técnico e esclarecimento de dúvidas referentes ao processo de submissão, disponibiliza-se o endereço eletrônico: sampasandbox@prefeitura.sp.gov.br.

As respostas aos esclarecimentos de interesse geral serão divulgadas no portal oficial do Programa SAMPA SANDBOX (<https://sampasandbox.com.br/>).

O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante decisão do Comitê Gestor do Programa SAMPA SANDBOX, sendo que o recebimento das propostas ocorrerá até a data limite da vigência deste edital.

O presente edital encontra-se disponibilizado no portal oficial do Programa SAMPA SANDBOX (<https://sampasandbox.com.br/>).

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de
Assistência e Desenvolvimento
Social

SEÇÃO TÉCNICA DE RECURSOS
HUMANOS

Convocação | Documento: [152229323](#)

Convocação Presencial.

Pela Competência atribuída a Comissão de Averiguação Preliminar, portaria Nº **024/SMADS/2026**, convocamos os seguintes servidores a se pronunciarem presencialmente para prestar esclarecimentos necessários á introdução do presente processo;

Senhor: Plinio Tadeu Bordin RF.: 6543120-1.

Ref.: Processo SEI nº6024.2026/0003054-3.

De Ordem da Sra. Presidente da Comissão de Apuração Preliminar, regularmente constituída pela Portaria Nº **024/SMADS/2026**, convoca a comparecer presencialmente no dia **11/03/2026 às 10:30 horas**, no endereço: Rua Libero Badaró 425, no 36º andar no setor de Recursos Humanos COGEP. A convocação será enviada para o e-mail institucional após está publicação.

Senhora: Marli Ramos RF.: 6461573-1.

Ref.: Processo SEI nº6024.2026/0003054-3.

De Ordem da Sra. Presidente da Comissão de Apuração Preliminar, regularmente constituída pela Portaria Nº **024/SMADS/2026**, convoca a comparecer presencialmente no dia **12/03/2026 às10:30 horas**, no endereço: Rua Libero Badaró 425, no 36º andar no setor de Recursos Humanos COGEP. A convocação será enviada para o e-mail institucional após está publicação.

Retificação | Documento: [152226582](#)

Retificação,

Leia-se como segue, e não como constou no Doc.em 27/02/2026 pag. 118.

Senhora(a): Tais Cristina Muniz Dos Santos Firmo- RF.: 7574614-3

CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comunicado | Documento: [152217084](#)

COMUNICADO COMAS-SP Nº 027/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE CONFEREM A LEI FEDERAL Nº8.742/1993 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº12.435/2011 DE 06 DE JULHO 2011; A LEI MUNICIPAL Nº12.524/1997 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877/1999 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999; E, EM CUMPRIMENTO A ALÍNEA “C” DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº568/2012 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O SEU REGIMENTO INTERNO;

COMUNICA A REALIZAÇÃO DA **REUNIÃO CONJUNTA DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, LEGISLAÇÃO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS - CPP COM A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO** , NO DIA 11 DE MARÇO DE 2026, QUARTA-FEIRA, ÀS 09H

REFFERSON LIMA SILVA

PRESIDENTE COMAS-SP

Comunicado | Documento: [152217653](#)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP

COMUNICADO COMAS-SP Nº 028/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE CONFEREM A LEI FEDERAL Nº8.742/1993 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº12.435/2011 DE 06 DE JULHO 2011; A LEI MUNICIPAL Nº12.524/1997 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877/1999 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999; E, EM CUMPRIMENTO A ALÍNEA “C” DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº568/2012 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O SEU REGIMENTO INTERNO; CONVOCA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO A SER REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA-FEIRA, DAS 13H30 ÀS 17H00.

REFFERSON LIMA SILVA

PRESIDENTE COMAS-SP

Comunicado | Documento: [152217967](#)

COMUNICADO COMAS-SP Nº 029/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE CONFEREM A LEI FEDERAL Nº8.742/1993 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº12.435/2011 DE 06 DE JULHO 2011; A LEI MUNICIPAL Nº12.524/1997 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877/1999 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999; E, EM CUMPRIMENTO A ALÍNEA “C” DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº568/2012 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O SEU REGIMENTO INTERNO; COMUNICA A REALIZAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE TRABALHO - GT ORÇAMENTO, A SER REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO DE 2026, PRÓXIMA QUINTA-FEIRA, ÀS 16H00, VIA APLICATIVO TEAMS.

REFFERSON LIMA SILVA

PRESIDENTE COMAS-SP

Comunicado | Documento: [152273970](#)

COMUNICADO COMAS-SP Nº 30/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE CONFEREM

A LEI FEDERAL Nº8.742/1993 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº12.435/2011 DE 06 DE JULHO 2011; A LEI MUNICIPAL Nº12.524/1997 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877/1999 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999; E, EM CUMPRIMENTO A ALÍNEA “C” DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº568/2012 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O SEU REGIMENTO INTERNO; INFORMA A DATA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS COMISSÕES TEMÁTICAS DO CONSELHO EM 2026, CONFORME LINK EM ANEXO

REFFERSON LIMA SILVA

PRESIDENTE COMAS-SP

ANEXO:

https://prefeitura.sp.gov.br/documents/d/assistencia_social/calendario-comas-2026-10-pdf

GABINETE

Portaria | Documento: [152258680](#)

PORTARIA Nº 33/SMADS/2026

Dispõe sobre a designação de servidores para compor o Grupo Especial de Visita Técnica - GEVT, instituído nos termos da Instrução Normativa nº 01/SMADS/2026, que alterou a redação da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, e da Portaria nº 029/SMADS/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/SMADS/2026 (SEI nº 152005122), que introduziu o art. 190-A na Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, instituindo o monitoramento extraordinário da rede de serviços socioassistenciais executados por meio de parcerias no âmbito desta Secretaria;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, orientado pelos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e adequada aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, que disciplina as competências dos agentes públicos responsáveis pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação das parcerias socioassistenciais;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar que os serviços socioassistenciais sejam prestados em condições adequadas de infraestrutura, salubridade, segurança e ambiência institucional, resguardando a dignidade da pessoa humana e a proteção dos usuários;

CONSIDERANDO o processo de readequação e qualificação da rede socioassistencial do Município, que demanda acompanhamento técnico estruturado das unidades e serviços executados por meio de parcerias no âmbito desta Pasta;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da gestão de vagas, da organização dos fluxos de atendimento e da qualificação das condições de funcionamento das unidades da rede socioassistencial;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de formalização da designação dos servidores responsáveis pela atuação no âmbito do Grupo Especial de Visita Técnica - GEVT, de modo a assegurar a adequada execução das atribuições previstas nos atos normativos que disciplinam o monitoramento extraordinário da rede socioassistencial.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem o Grupo Especial de Visita Técnica - GEVT:

- CELIA ALAS ROSSI - RF 7574525
- BARBARA PICCIRILLI DE ARAUJO - RF 8588562
- CARLOS AILTON DOS SANTOS JUNIOR - RF 8593787
- AUGUSTO FERNANDES NEVES - RF 9109129
- MARCELO PEREIRA LEITE - RF 9396047
- MARCELO DE OLIVEIRA GONÇALVES MARQUES - RF 9472169
- ANDRE LUIZ COUTINHO MIRANDA - RF 7611412
- VICTOR RODRIGUES SALLES - RF 8879044
- GUSTAVO DONIZETE MOREIRA - RF 8961093
- MARY LUCIANA DA CUNHA SILVA - RF 9488197
- BEATRIZ FERNANDES SANTOS - RF 7882131
- KARINA FERNANDES - RF 9486836
- ROBERTO DONIZETE JUNS - RF 9247807

Art. 2º O Grupo Especial de Visita Técnica - GEVT exercerá suas atribuições nos termos da Instrução Normativa nº 01/SMADS/2026, da Portaria nº 029/SMADS/2026 e das demais disposições aplicáveis à gestão e ao acompanhamento das parcerias socioassistenciais no âmbito desta Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

CCULT/CENTRO CULTURAL MUNICIPAL DA PENHA - CCP

Despacho Autorizatório | Documento: [152182411](#)

SMC/CAF/SLC/PUBLICAÇÃO

Trata-se de solicitação contida na proposta ([152178505](#)) de cessão onerosa do Teatro Martins Penna do Centro Cultural da Penha, para a realização do evento "Reunião regionalizada da Penha - SINESP" do Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público do Município de São Paulo (SINESP). A cessão compreenderá o dia 06 de março de 2026, sexta-feira, das 09h00 às 13h30.

Por se tratar de cessão onerosa, haverá o pagamento do preço público conforme estabelecido no Decreto Nº 64.877 de 26 de Dezembro de 2025.

Foram anexados os documentos da cessionária, bem como do seu representante legal ([152159905](#))

Feitas tais considerações, eu, Valquiria Gama Nascimento - RF 836.057.0, atesto que o presente tem condições de prosseguir e manifesto-me favorável a pretensão da solicitante. Portanto, mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade e cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela legislação, autorizo a cessão.

CCULT/CENTRO CULTURAL MUNICIPAL DO GRAJAÚ - PALHAÇO CAREQUINHA - CCPC

Despacho Autorizatório | Documento: [152176718](#)

SMC/CAF/SLC/PUBLICAÇÃO

Trata-se de solicitação contida na proposta ([152173290](#)) de cessão não onerosa do Teatro Multiuso Carolina Maria de Jesus - Centro Cultural Grajaú, para a realização do evento “2º Extremum Fest Grajaú”. O evento ocorrerá no dia 29 de março de 2026, domingo, às 10h.

Por se tratar de cessão não onerosa, não haverá o pagamento do preço público conforme estabelecido no item 4.3 das observações do Decreto nº 64.877, de 26 de dezembro 2025.

Foram anexados os documentos da cessionária (152173861), ([152174129](#)).

Feitas tais considerações, eu, Elizabete Alves Honorato - RF 930.848.2, atesto que o presente tem condições de prosseguir e manifesto-me favorável a pretensão da solicitante. Portanto, mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade e cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela legislação, autorizo a cessão.

NÚCLEO DE MUSEOLOGIA E ACERVOS MUNICIPAIS

Despacho Autorizatório | Documento: [152178651](#)

O Diretor do Departamento dos Museus Municipais, da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das suas atribuições legais, após parecer favorável do Gestor Local das Solicitações de Materiais Integrantes dos Acervos da SMC, e com respaldo no **Decreto nº 64.877, de 26 de Dezembro de 2025, AUTORIZA** a cessão de **01 (uma)** imagem pertencente ao Acervo Fotográfico do Museu da Cidade de São Paulo a **Sra. Ceres Alves Prates, CPF ***.709.35*-.**, representante legal do Instituto de Apoio a Cultura, a Língua e a Literatura - POIESIS** . A solicitante informa que as imagens serão utilizadas exclusivamente para **compor a exposição "Eu persigo São Paulo" que acontecerá na Casa Mário de Andrade**. O Gestor Local entende que de acordo com o Decreto supracitado, que regulamenta a cessão de imagem, o pedido pode ser enquadrado no **Item 28.1 - Considerando a hipótese de isenção 4.1** que determina a dispensa do preço público para *"Solicitações de itens de acervo por Instituições Museológicas e de Patrimônio, para fins de cooperação entre elas e a Secretaria Municipal de Cultura, comprovado o mérito cultural e interesse na cessão."*. Ficam, portanto, garantidas as conformidades legais da **cessão sem ônus** da **01 (uma)** imagem do Acervo Fotográfico do Museu da Cidade de São Paulo, deliberando que a imagem, objeto da análise acima, poderá ser cedida ao solicitante. **Encaminhe-se para publicação no**

Diário Oficial da Cidade.

NÚCLEO DE CADASTRO DE ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR

Despacho deferido | Documento: [148925279](#)

[6025.2026/0000196-4](#) - CENTS: Solicitação de cadastro ou recadastramento

Despacho Deferido

Interessado: ASSOCIACAO PROJETO GERANDO FRUTOS

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no presente, no parecer SEI [148925277](#) e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 37/2020/SMC-G, **DEFIRO** o requerimento de inscrição da entidade sem fins lucrativos **ASSOCIACAO PROJETO GERANDO FRUTOS**, inscrita no CNPJ nº **51.060.462/0001-35**, como **Entidade Parceira do Terceiro Setor - EPTS**, junto ao Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, nos termos do **Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011**.

São Paulo, 03 de Março de 2026.

Guilherme Silva Brito

Supervisor

SMC - SPAR

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL

Apostilamento | Documento: [152155695](#)

À SMC/CHEFIA DE GABINETE
À SMC/CAF/SCA/CO

Em razão da alteração da(o) (data/hora/local) da apresentação do objeto artístico Rockfun Legends, que seria realizada no dia 01de Março de 2026, às 13h no endereço Praça do Morcegão, solicitamos a alteração da(o) (data/hora/local) para que realize-se no dia 08 de Março de 2026, no endereço Casa de Cultural do itaim Paulista.

Em tempo, informamos e confirmamos que não há mais nenhum tipo de alteração, permanecendo os valores anteriormente contratados, uma vez que a quantidade de apresentações permanece a mesma.

Cordialmente,
Ramirez Augusto Lopes Tosta
Coordenador Geral de Programação
SMC/CPROG

Ciente e de acordo.
Rogério Custódio de Oliveira
Chefe de Gabinete
SMC

Apostilamento | Documento: [152158394](#)

À SMC/CHEFIA DE GABINETE
À SMC/CAF/SCA/CO

Em razão da alteração da(o) (data/hora/local) da apresentação do objeto artístico Laboratori, que

seria realizada no dia 01de Março de 2026, às 14h20min no endereço Praça do Morceção, solicitamos a alteração da(o) (data/hora/local) para que realize-se no dia 08 de Março de 2026 , no endereço Casa de Cultura do Itaim Paulista.

Em tempo, informamos e confirmamos que não há mais nenhum tipo de alteração, permanecendo os valores anteriormente contratados, uma vez que a quantidade de apresentações permanece a mesma.

Cordialmente,
Ramirez Augusto Lopes Tosta
Coordenador Geral de Programação
SMC/CPROG

Ciente e de acordo.
Rogério Custódio de Oliveira
Chefe de Gabinete
SMC

Apostilamento | Documento: [152159327](#)

À SMC/CHEFIA DE GABINETE
À SMC/CAF/SCA/CO

Em razão da alteração da(o) (data/hora/local) da apresentação do objeto artístico Bullet Bune, que seria realizada no dia 01 de Março de 2026, às 15h40min no endereço Praça do Morceção, solicitamos a alteração da(o) (data/hora/local) para que realize-se no dia 08 de Março de 2026, no endereço Casa de Cultura do Itaim Paulista.

Em tempo, informamos e confirmamos que não há mais nenhum tipo de alteração, permanecendo os valores anteriormente contratados, uma vez que a quantidade de apresentações permanece a mesma.

Cordialmente,
Ramirez Augusto Lopes Tosta
Coordenador Geral de Programação
SMC/CPROG

Ciente e de acordo.
Rogério Custódio de Oliveira
Chefe de Gabinete
SMC

NÚCLEO DE CONTRIBUIÇÃO MUNICIPAL

Portaria | Documento: [152181442](#)

Portaria SMC Nº 36 de 24 de fevereiro de 2026

Constitui Comissão de Acompanhamento exigida pela Portaria n. 68, de 8 de junho de 2021, que estabelece procedimentos referentes ao pagamento e à prestação de contas da contribuição ao Museu de Arte Moderna de São Paulo - MAM, prevista no artigo 7º da Lei Nº 17.068, de 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA PARENTE, respondendo pelo cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender ao disposto na Portaria 68, de 8 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Acompanhamento

exigida pela Portaria nº 68, de 8 de junho de 2021, que estabelece os procedimentos referentes ao pagamento e à prestação de contas da contribuição municipal prevista no artigo 7º da Lei nº 17.068, de 19 de fevereiro de 2019, ao Museu de Arte Moderna de São Paulo - MAM. Ficam designados os seguintes membros, servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa - SMC:

I - Carlos Eduardo dos Santos, RF 648.482-4

II - Claudio Aguiar Almeida, RF 639.460-4

III - Fernanda Pardini Costa, RF 892.510-1

IV - Juliana Pereira Cardoso, RF 880.286-6

V - Renan Ryoiti Tokuyochi, RF 898.039-0

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 31 de 2025, publicada em 04 de abril de 2025.

ASSESSORIA TÉCNICA

Portaria | Documento: [151568234](#)

Portaria

PORTARIA Nº 30 de 23 de Fevereiro de 2026 - SMC-GAB:

Altera a Portaria Nº 112 de 19 de Setembro de 2026 - SMC-GAB, que constitui o Grupo de Planejamento e Orçamento - GP, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, incumbido de atender às disposições contidas na Portaria SF nº 18, de 29 de janeiro de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA PARENTE, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 8.204, de 13 de janeiro de 1975, pelo Decreto nº 58.207, de 24 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Grupo de Planejamento e Orçamento - GPO, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, incumbido de atender às disposições contidas na Portaria SF nº 18, de 29 de janeiro de 2021, composto pelos seguintes integrantes:

1. José Antônio da Silva Parente - Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa
RF: 947.069-7
E-mail: totoparente@PREFEITURA.SP.GOV.BR

2. Rogério Custódio de Oliveira - Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa
RF: 917.895-3
E-mail: rogeriocustodio@prefeitura.sp.gov.br

3. Juliana Pereira Cardoso - Coordenadora do Grupo de Planejamento e Orçamento (Chefe da Assessoria Técnica e de Política Cultural)
RF: 880.286-6
E-mail: jpereiracardoso@prefeitura.sp.gov.br

4. Fernanda Pardini Costa - Coordenadora suplente do Grupo de Planejamento e Orçamento (Assessoria Técnica e de Política Cultural)
RF: 892.510-1
e-mail: fernandapcosta@prefeitura.sp.gov.br

5. Roberto Alves Batalha - Responsável pelo SOF (Supervisor da Supervisão de Controle Orçamentário)
RF: 539.205.5
E-mail: rbatalha@prefeitura.sp.gov.br

6. Maria Aparecida Monteiro - Responsável pelo SOF suplente (Supervisão de Controle Orçamentário)
RF: 540.961.6
E-mail: cidinha@prefeitura.sp.gov.br

7. Thiago Cintra de Souza - Membro (Contabilidade)
RF: 805.557-2
E-mail: thicinha@prefeitura.sp.gov.br

8. Luzinete Saturnina dos Santos Mascarenhas - Membro (Contabilidade)
RF: 803.110.0
E-mail: lssmascarenhas@prefeitura.sp.gov.br

09. Pamela Batista Ricardo - Coordenadora de Administração e Finanças
RF: 787.619.0
E-mail: pricardo@prefeitura.sp.gov.br

10. Gabriella Cantanhede Ribeiro - Membro (Coordenadoria de Administração e Finanças)
RF: 953.621.3
E-mail: gabriellaribeiro@prefeitura.sp.gov.br

11. Laressa Carvalho oliveira - Membro (Coordenadoria de Administração e Finanças)
RF: 779.634.0
E-mail: laressaoliveira@prefeitura.sp.gov.br

12. Paulo Roberto André - Membro (Gabinete)
RF: 947.288.6
E-mail: pauloandre@prefeitura.sp.gov.br

13. Bruna Hernandes Fernandes Freitas - Membro (Gabinete)
RF: 950.297-1
E-mail: brunafreitas@prefeitura.sp.gov.br

14. João Victor Travassos Santos - Membro (Gabinete)
RF: 915.826.0
E-mail: joaotravassos@prefeitura.sp.gov.br

15. Bruno da Silva Santos - Membro (Supervisão de Tecnologia da Informação)
RF: 810.132.9
E-mail: brunosantos@prefeitura.sp.gov.br

16. Larissa Lopes Buenos Ayres Rodrigues - Membro (Supervisão de Tecnologia da Informação)
RF: 734.987.4
E-mail: layres@prefeitura.sp.gov.br

17. Anna Paula Montini - Presidente da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo - SPCINE
RG: 24.106.982-8
E-mail: presidencia@spcine.com.br

18. Rafaela Barbosa de Campos Souza - Responsável pelo SOF (SPCINE)
RG: 28.995.334-0
E-mail: rafaela.souza@spcine.com.br

19. Elienai Rodrigues de Santana - Responsável pelo SOF suplente (SPCINE)
RG: 21.414.651
E-mail: elienai.santana@spcine.com.br

20. Jacira Santos da Silva - Responsável pelo SOF suplente (SPCINE)

RG: 03.430.505-0
E-mail: jacira.silva@spcine.com.br

21. José Manuel Jorge dos Santos - Membro (SPCINE)
RG: 12.471.746-9
E-mail: jorge.santos@spcine.com.br

22. Deborah Vilela Blake Pille - Membro (SPCINE)
RG: 20.908.950-7
E-mail: deborah.piller@spcine.com.br

23. Abraão Mafra de Oliveira Lopes - Diretor Geral da Fundação Theatro Municipal - FTM
RG: 32.928.622-5
E-mail: abraaomafra@prefeitura.sp.gov.br

24. Marcelo Valentim de Souza - Membro (FTM)
RG: 54.027.843-9
E-mail: mcsilva@prefeitura.sp.gov.br

25. Alipia de Santana Santos - Responsável SOF (FTM)
RG: 53.858.445-2
E-mail: alipiasantos@prefeitura.sp.gov.br

26. Gabriel Antunes Vasconcelos - Responsável SOF suplente (FTM)
RF: 916.339.5
E-mail: gvasconcelos@prefeitura.sp.gov.br

Art. 2º A coordenação do Grupo de Planejamento e Orçamento caberá à servidora Juliana Pereira Cardoso, R.F. 880.286-6, e a suplência à servidora Fernanda Pardini Costa, R.F. 892.510.1.

Art. 3º A inserção dos dados nos sistemas será de responsabilidade do servidor Roberto Alves Batalha, R.F. 539.205.5 (SMC), tendo como suplente a servidora Maria Aparecida Monteiro, R.F. 540.961.6 (SMC); da servidora Rafaela Barbosa de Campos Souza, R.G. 28.995.334-0 (SPCINE), tendo como suplentes Elienai Rodrigues de Santana, R.G. 21.414.651 (SPCINE), e Jacira Santos da Silva, R.G. 03.430.505-0 (SPCINE); e da servidora Alípia de Santana Santos, R.F. 793.024.1 (FTM), tendo como suplente Gabriel Antunes Vasconcelos, R.F. 916.339.5 (FTM).

Art. 4º A entrega eletrônica das propostas será de responsabilidade dos titulares dos órgãos Senhor José Antonio Silva Parente, Secretária Municipal de Cultura, RF: 858.565.2; do Senhor Abraão Mafra de Oliveira Lopes, Diretor Geral da Fundação Theatro Municipal, R.F. 910524; e da Senhora Anna Paula Montini, Presidente da SPCINE, R.G. 24.106.982-8.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS

Portaria | Documento: [151001900](#)

PORTARIA nº 002/CSMB G/2026

Juliana Lazarim, Coordenadora Geral da Coordenação do Sistema Municipal de Bibliotecas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 43.233, de 22 de maio e 2003,

CONSIDERANDO os expedientes que necessitam de apuração preliminar neste Gabinete,

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Apuração Preliminar, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado:

Presidente: Alessandro Acacio Rodrigues Paes, RF 778.872.01

Comissárias: Aurea dos Santos, RF 710.770.6 e Maria de Lourdes da Silva Ferreira, RF 885.210.0

II - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no Processo Administrativo nº 6025.2025/0029414-5 devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coordenadora Geral - Coordenação do Sistema Municipal de Bibliotecas

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL

Despacho deferido | Documento: [151678282](#)

6025.2024/0001336-5 - Reforma em Bem Tombado e Área Envolória

Despacho deferido

Interessados: Secretaria de Educação do Estado de São Paulo - SEDUC

DESPACHO:

Em sua 837ª Reunião Ordinária de 23 de fevereiro de 2026, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRES, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e acolhendo o relatório do Conselheiro Relator, manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao pedido reforma visando a implantação de infraestrutura de lógica e elétrica, no contexto do Programa Mega Escola Wi-Fi na Escola Estadual Godofredo Furtado situado na Rua João Moura, nº 727 - Pinheiros (SQL 013.037.0021-2), conforme documentos SEI [141990694](#), [141990726](#), [141990744](#), [141990998](#) e [141990715](#)

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal.

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Despacho deferido | Documento: [151902286](#)

6025.2025/0010616-0 - Conservação em Bem Tombado e Área Envolória

Despacho deferido

Interessados: GUILHERME ANTONIO MICHELIN

DESPACHO:

Em sua 837ª Reunião Ordinária de 23 de fevereiro de 2026, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRES, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e acolhendo o relatório do Conselheiro Relator, manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao pedido de obras para conservação das fachadas externas do Prédio 15 do Parque da Água Branca, situada na Avenida Francisco Matarazzo, nº 455 - Água Branca (SQL 021.012.0120-8), conforme documentos SEI [126721188](#), [126721225](#), [144396200](#) e [144396227](#).

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal.

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Despacho deferido | Documento: [151898134](#)

6025.2024/0017015-0 - Reforma em Bem Tombado e Área Envolória

Despacho deferido

Interessados: Bloco de Onze Aeroportos do Brasil S.A.

DESPACHO:

Em sua 837ª Reunião Ordinária de 23 de fevereiro de 2026, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRES, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e acolhendo o relatório do Conselheiro Relator, manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao projeto de instalação temporária de área de apoio logístico e de reforma interna do Hangar tombado no Aeroporto de Congonhas, situado na Avenida Washington Luis, s/nº - Aeroporto, conforme documentos SEI [105727890](#), [105728022](#), [105728085](#), [105728161](#), [105728241](#) e [122757282](#).

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal.

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Despacho deferido | Documento: [151677165](#)

6025.2024/0027430-4

Despacho deferido

Interessados:

DESPACHO:

Em sua 837ª Reunião Ordinária de 23 de fevereiro de 2026, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRES, com fundamento nos elementos constantes neste

processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e acolhendo o relatório do Conselheiro Relator, manifestou-se **FAVORAVELMENTE** a **MANUTENÇÃO DA APLICAÇÃO DE MULTA FUNCAP** por desrespeito às normas de preservação referente ao imóvel situado na **RUA GUARARAPES, Nº 562** - Alto da Lapa (Setor 080 - Quadra 033 - Lote 0060-6).

Apontamos a possibilidade de, alternativamente à aplicação da multa, ser firmado TAC, conforme previsão contida no Artigo 34-A da Lei nº 10.032/1985.

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências necessárias visando informar o interessado e prosseguimento.

Despacho Parcialmente
Deferido | Documento: [151699342](#)

6025.2023/0017258-5 - Construção Nova em Bem Tombado e Área Envoltória

Despacho parcialmente deferido

Interessados: URBIA GESTÃO DE PARQUES SPE S.A.

DESPACHO:

Em sua 837ª Reunião Ordinária de 23 de fevereiro de 2026, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e acolhendo o relatório do Conselheiro Relator, manifestou-se **PARCIALMENTE FAVORÁVEL** ao pedido de reforma das marquises dos portões 01, 02 e 10 Parque do Ibirapuera, situado na Avenida Pedro Álvares Cabral, s/nº - Ibirapuera (SQL 036.144.0003-4), conforme documentos SEI [116880781](#) e [142370155](#), devendo ser atendida as **SEGUINTE DIRETRIZES:**

- 1. Executar a pintura dos forros com uma tinta que não tenha propriedades filmogênicas, de preferência a cal ou látex;*
- 2. Manter a parede direita de sustentação da marquise do portão 01 sem revestimento em pastilha, pois originalmente era uma parede de pedra como na marquise do portão 02;*
- 3. Manter os canteiros de jardim junto às paredes de pedra das marquises dos portões 02 e 10, pois fazem parte do projeto original das portarias do Parque do Ibirapuera;*
- 4. Apresentar os projetos revisados, conforme diretrizes acima, antes de executar as obras.*

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal.

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências visando informar o interessado da decisão, bem como da necessidade de atendimento da(s) diretriz(es) imposta(s).

Despacho Parcialmente
Deferido | Documento: [151949486](#)

6025.2024/0033641-5 - Reforma em Bem Tombado e Área Envoltória

Despacho parcialmente deferido

Interessados: URBIA GESTÃO DE PARQUES SPE S.A.

DESPACHO:

Em sua 837ª Reunião Ordinária de 23 de fevereiro de 2026, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e acolhendo o relatório do Conselheiro Relator, manifestou-se **PARCIALMENTE FAVORÁVEL** ao pedido de reforma do restaurante localizado sob a marquise do **Parque do Ibirapuera**, situado à Avenida Pedro Álvares Cabral, s/nº - Ibirapuera (SQL036.144.0003-4), conforme documentos SEI [147000159](#), [147000286](#), [147000326](#), [147000337](#), [147000352](#), [147000363](#), [147000389](#), [147000416](#), [147000428](#), [147000451](#), [147000509](#), [147000522](#) e [147000540](#), devendo ser atendida a **SEGUINTE DIRETRIZ:**

A execução da obra deverá ser acompanhada pelos autores do projeto (Escritório H+F) e pelo DPH.

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal.

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências necessárias visando informar o interessado, bem como da necessidade de atendimento da(s) diretriz(es) imposta(s).

Despacho Parcialmente
Deferido | Documento: [151943368](#)

6025.2024/0014921-6 - Restauro em Bem Tombado e Área Envoltória

Despacho parcialmente deferido

Interessados: CONSÓRCIO BORBOLETAS SPE LTDA

DESPACHO:

Em sua 837ª Reunião Ordinária de 23 de fevereiro de 2026, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e acolhendo o relatório do Conselheiro Relator, manifestou-se **PARCIALMENTE FAVORÁVEL** ao pedido de aprovação do projeto de restauro e reforma da Casa do Administrador e construção nova no **Parque Trianon - Tenente Siqueira Campos**, situado à Rua Peixoto Gomide, nº 949 - Jardins conforme documentos SEI [131129140](#) e [144283358](#), devendo ser atendidas as **SEGUINTE DIRETRIZES:**

- 1. Os serviços de restauração dos componentes de madeira (forros, portas e janelas) deverão ser acompanhados pelo*

DPH, especialmente na etapa de definição dos locais onde serão mantidas à mostra janelas de prospecção em cada caixilho;

- 2. Os serviços de restauração das pinturas murais deverão ser acompanhados pelo DPH, especialmente na etapa de definição dos locais onde serão mantidas à mostra janelas/trechos de prospecção em cada ambiente;*
- 3. Previamente à execução dos serviços de instalação SPDA na antiga Casa do Administrador, esse projeto específico deverá obter a anuência do DPH/Conpresp, neste mesmo processo administrativo;*
- 4. Previamente à execução dos serviços de iluminação das fachadas da antiga Casa do Administrador, esse projeto específico deverá obter a anuência do DPH/Conpresp, neste mesmo processo administrativo;*
- 5. O início das obras previstas no projeto objeto da presente análise deverá ser comunicado ao DPH/Conpresp, prevendo-se o acompanhamento periódico das obras pelo DPH;*
- 6. Após a conclusão das obras, em até 60 dias, deverá ser elaborado, por empresa especializada em restauro, um Plano Permanente de Conservação (PPM) nos termos da Resolução nº 54/Conpresp/2018, que deverá ser apresentado pelo interessado neste processo administrativo.*

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal.

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências visando informar o interessado da decisão, bem como da necessidade de atendimento da(s) diretriz(es) imposta(s).

Despacho Parcialmente
Deferido | Documento: [151697052](#)

6025.2025/0019787-5 - Reforma em Bem Tombado e Área Envoltória

Despacho parcialmente deferido

Interessados: Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE) / Fabrício Moura Moreira

DESPACHO:

Em sua 837ª Reunião Ordinária de 23 de fevereiro de 2026, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e acolhendo o relatório da Conselheira Relatora, manifestou-se **PARCIALMENTE FAVORÁVEL** ao pedido de manutenção e conservação da cobertura da EE Caetano de Campos, situada à Rua João Guimarães Rosa, nº111 - Consolação (SQL 006.011.0048-4), conforme documentos SEI [141997024](#) e [141997071](#), devendo ser atendida a **SEGUINTE DIRETRIZ:**

- Ao final dos trabalhos, deverá ser entregue, ao

DPH/CONPRES, relatório técnico e fotográfico dos serviços na cobertura e da recomposição dos elementos arquitetônicos, que passará a integrar o dossiê sobre o bem tombado.

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal.

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências visando informar o interessado da decisão, bem como da necessidade de atendimento da(s) diretriz(es) imposta(s).

Despacho Parcialmente
Deferido | Documento: [151687726](#)

6025.2025/0013482-2 - Intervenção em Bem Tombado

Despacho parcialmente deferido

Interessados: Tatiana de Jesus Santos (Fundação Liceu Pasteur)

DESPACHO:

Em sua 837ª Reunião Ordinária de 23 de fevereiro de 2026, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRES, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e acolhendo o relatório da Conselheira Relatora, manifestou-se **PARCIALMENTE FAVORÁVEL** ao pedido de manutenção da cobertura das edificações do imóvel ocupado pelo Liceu Franco Brasileiro de São Paulo, conhecido como Colégio Liceu Pasteur, situado à Rua Mairinque, nº 256 - Vila Clementino (SQL 042.008.0149-3), conforme documentos SEI [128415519](#) e [128415517](#), devendo ser atendida a **SEGUINTE DIRETRIZES:**

- 1. Para tratamento das telhas não devem ser utilizados produtos impermeabilizantes, conforme proposto. Poderão ser utilizados produtos hidrofugantes à base de silano-siloxano, que penetram na telha sem película visível. Devem ser evitados produtos que alterem a cor, brilho ou textura da telha. Deve ser realizado teste prévio em pequenas áreas.*
- 2. O estuque não deverá ser substituído por drywall, que deverá ser mantido e tratado nos locais que apresentam fissuras ou manchas de infiltração. O serviço deve ser executado por profissional com experiência em restauro, que fará uma análise prévia da argamassa e dos materiais utilizados para sua confecção.*
- 3. Apresentar relatório técnico fotográfico dos serviços realizados, referenciando em planta os locais de intervenção. Este documento será útil para análise e ações futuras.*

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal.

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências visando informar o interessado da decisão, bem como da necessidade de atendimento da(s)

diretriz(es) imposta(s).

Despacho Parcialmente
Deferido | Documento: [151941648](#)

6025.2025/0013507-1 - Intervenção em Bem Tombado

Despacho parcialmente deferido

Interessados: Concessionária
Universidade S.A.

DESPACHO:

Em sua 837ª Reunião Ordinária de 23 de fevereiro de 2026, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRES, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e acolhendo o relatório da Conselheira Relatora, manifestou-se **PARCIALMENTE FAVORÁVEL** ao pedido de construção nova, conforme elementos técnicos constantes dos documentos SEI [146179376](#), [147777343](#) e [147777334](#), da SE Tamandaré - poço e saída de emergência, em atendimento à diretriz 2 que constou do Despacho Parcialmente Deferido [122365976](#) do Processo nº [6025.2024/0026986-6](#), no contexto da **Expansão da Linha 6 - Laranja do Metrô**, abrangendo diversos lotes, com a incidência de proteção pelo CONPRES especificamente nos SQL's nºs **033.022.0002-1** (em Abertura de Processo de Tombamento - APT pela Resolução nº 20/CONPRES/2016), **033.022.0003-1**, **033.022.0695-1**, **033.022.0008-0**, **033.022.0009-9** (tombados pela Resolução nº 22/CONPRES/2018 como lugar de interesse paisagístico ambiental - Vale do córrego do Lavapés) e **033.022.0263-6** (caracterizado como área envoltória de proteção pela Resolução nº 22/CONPRES/2018), devendo ser atendida as **SEGUINTE DIRETRIZES:**

- 1. Apresentar, no prazo máximo de 1 ano, novo projeto de paisagismo para a grota e sua área envoltória, considerando sua morfologia e o Relatório de Caracterização da Vegetação (SEI [149671464](#)), com manejo de espécies exóticas invasoras, plantio de nativas do Município de São Paulo e inclusão de espécies de porte arbustivo e herbáceo, diante da baixa estratificação verificada;*
- 2. O manejo já aprovado deverá ser compatibilizado com a nova proposta de paisagismo a ser aprovada;*
- 3. A plataforma chamada de "Área de visibilidade para o interior do lote", com acesso direto ao passeio público, deverá ter acesso livre por, no mínimo, 12 horas diárias, em atendimento à diretriz geral estabelecida pelo Quadro II da Resolução nº 22/CONPRES/2018, devendo ser instalada placa informativa esclarecendo tratar-se de remanescente da grota do Córrego Lavapés, protegido como lugar de interesse paisagístico e ambiental.*

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal.

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências visando informar o interessado da decisão, bem

como da necessidade de atendimento da(s) diretriz(es) imposta(s).

Despacho Parcialmente
Deferido | Documento: [151900507](#)

6025.2025/0026282-0 - Conservação em Bem Tombado e Área Envoltória

Despacho parcialmente deferido

Interessados: Gustavo Madalosso Kerr

DESPACHO:

Em sua 837ª Reunião Ordinária de 23 de fevereiro de 2026, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRES, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e acolhendo o relatório do Conselheiro Relator, manifestou-se **PARCIALMENTE FAVORÁVEL** ao pedido de restauro de duas obras de arte (mural do saguão de entrada - obra sem título, de Antônio Bandeira, e Mural-objeto, de Ubirajara Ribeiro) integradas ao edifício do IAB - Instituto dos Arquitetos do Brasil, situado à Rua Bento Freitas, nº 306 - República (SQL 007.069.0023-5), conforme documentos SEI [150240397](#) e [150240444](#), devendo ser atendidas as **SEGUINTE DIRETRIZES:**

- 1. O mapeamento de danos do painel de Antônio Bandeira deverá ser aprofundado antes do início dos serviços de restauração.*
- 2. A pesquisa documental referente ao painel de Ubirajara Ribeiro deverá ser aprofundada para uma definição mais precisa de suas características originais, assim como para a definição do partido de restauro a ser adotado para os elementos faltantes.*
- 3. Não há obice ao início dos serviços de conservação. Contudo, antes da execução de réplicas ou da remoção de elementos do painel de Ubirajara Ribeiro, deverá ser apresentado para o DPH/Conpres um documento aprofundado com os procedimentos que serão realizados para estes itens, bem como a justificativa para o partido de restauro adotado.*
- 4. As obras de restauro deverão ser realizadas com o acompanhamento do DPH.*
- 5. Deverá ser apresentado relatório dos serviços executados em até 30 dias após a conclusão do restauro.*

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal.

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências visando informar o interessado da decisão, bem como da necessidade de atendimento da(s) diretriz(es) imposta(s).

Despacho Parcialmente
Deferido | Documento: [151899110](#)

6025.2024/0011715-2 - Reforma em Bem Tombado e Área Envoltória

Despacho parcialmente deferido

Interessados: Bloco de Onze Aeroportos do Brasil S.A.

DESPACHO:

Em sua 837ª Reunião Ordinária de 23 de fevereiro de 2026, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e acolhendo o relatório do Conselheiro Relator, manifestou-se **PARCIALMENTE FAVORÁVEL** aprovação projeto de reforma do sistema de ar condicionado para o saguão central e para as alas norte, sul e terminal de passageiros no Aeroporto de Congonhas, localizado na Avenida Washington Luis, s/nº - Aeroporto (SQL 089.230.0001-8), conforme documentos SEI [129385152](#), devendo ser atendida as **SEGUINTE DIRETRIZES**:

1. Rever, com foco na "simetria e ordenamento entre os elementos existentes e os novos, (...) simbologia e compatibilização de projeto", a proposta de forros e luminotécnica para os ambientes restituição de bagagens, restaurantes do desembarque e área de restaurantes;

2. As diretrizes devem ser atendidas antes do início das obras.

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal.

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências visando informar o interessado da decisão, bem como da necessidade de atendimento da(s) diretriz(es) imposta(s).

Despacho Parcialmente
Deferido | Documento: [151895895](#)

6025.2025/0019075-7 - Obras Emergenciais em Bem Tombado e Área Envoltória

Despacho parcialmente deferido

Interessados: Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE / Escola Estadual Manoel de Nóbrega

DESPACHO:

Em sua 837ª Reunião Ordinária de 23 de fevereiro de 2026, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e acolhendo o relatório do Conselheiro Relator, manifestou-se **PARCIALMENTE FAVORÁVEL** ao pedido de manutenção e conservação das fachadas da Escola Estadual Manoel da Nóbrega, situada na Avenida Itaberabá, nº 145 - Freguesia do Ó (SQL 104.119.0009-8), conforme documentos SEI [141461381](#) e [147830566](#), devendo ser atendida as **SEGUINTE DIRETRIZES**:

1. Para as fachadas, utilizar tinta com baixo teor de aditivo acrílico (cerca de 15% em sua composição total), uma vez que a tinta acrílica impede a transpiração do substrato, podendo causar áreas com perda de aderência da argamassa. Quando

o edifício passar por obras de restauro, prever a retirada da pintura, deixando a argamassa aparente;

- 2. Realizar testes prévios na argamassa existente, para que as molduras tenham a mesma a composição, evitando a possibilidade de descolamento por incompatibilidade de materiais;*
- 3. Apresentar desenhos técnicos (plantas, cortes e elevações de fachada) das janelas basculantes propostas para substituírem os vidros fixos da caixa de escada.*

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal.

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências visando informar o interessado da decisão, bem como da necessidade de atendimento da(s) diretriz(es) imposta(s).

Despacho Parcialmente
Deferido | Documento: [151893966](#)

6025.2025/0015317-7 - Intervenção em Bem Tombado

Despacho parcialmente deferido

Interessados: Carollo Arquitetura e Restauro Ltda

DESPACHO:

Em sua 837ª Reunião Ordinária de 23 de fevereiro de 2026, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e acolhendo o relatório do Conselheiro Relator, manifestou-se **PARCIALMENTE FAVORÁVEL** a proposta visando a remodelação/readequação do espaço para a construção de novos vestiários e refeitório, no subsolo do saguão central, e de escritórios no pavimento térreo, ao fim da ala norte do Aeroporto de Congonhas situada na Avenida Washington Luis, s/nº - Aeroporto, conforme documentos SEI [129499432](#) e [129499363](#), devendo ser atendida as **SEGUINTE DIRETRIZES**:

- 1. A atual divisória entre a área de circulação da Ala Norte (térreo) e o local onde se pretende a reconversão para escritórios, revestida de pastilhas e com elemento metálico superior, não deverá ser demolida. O layout dos escritórios deverá ser pensado, portanto, considerando a permanência deste elemento divisório;*
- 2. Considerando a proteção dada ao piso quadriculado (xadrez), aprofundar pesquisa histórica/levantamentos/prospecções sobre os pisos já utilizados no extremo da Ala Norte (onde se pretende a implantação dos escritórios), justificando ou alterando a solução apresentada (uso de porcelanato técnico);*
- 3. O layout proposto deverá considerar ou ser compatível com a alteração/remodelação a ser futuramente desenvolvida, no contexto do projeto de restauro, para os vãos da fachada do lado terra, hoje em grande parte descaracterizados;*

4. As diretrizes devem ser atendidas antes do início das obras.

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal.

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências visando informar o interessado da decisão, bem como da necessidade de atendimento da(s) diretriz(es) imposta(s).

Despacho Parcialmente
Deferido | Documento: [151855410](#)

7810.2024/0001295-4

Despacho parcialmente deferido

Interessados: São Paulo Urbanismo

DESPACHO:

Em sua 837ª Reunião Ordinária de 23 de fevereiro de 2026, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e acolhendo o relatório do Conselheiro Relator, manifestou-se **PARCIALMENTE FAVORÁVEL** ao pedido de reforma urbana no Programa Ruas Temáticas, Rua Paula Souza - Bom Retiro, devendo ser atendida as **SEGUINTE DIRETRIZES**:

- 1. Evitar o plantio de árvores próximos aos bens tombados, bem como a implantação de qualquer tipo de vegetação em frente aos mesmos, de modo a não obstruir a sua fruição e visibilidade. Tal situação foi notada no cruzamento da Rua Paula Souza com a Rua Florêncio de Abreu, cabendo ajuste pontual no projeto;*
- 2. Sinalização (totem): a proposta deverá ser compatível com o projeto de "Sinalização dos Atrativos Turísticos de São Paulo", analisado no âmbito do DPH por meio do processo SEI [6076.2020/0000521-5](#);*
- 3. No trecho próximo à Rua Florêncio de Abreu, existem Luminárias Ornamentais da Light, protegidas pela Resolução nº 05/CONPRESP/2022, que não foram consideradas nos projetos executivos. Qualquer intervenção em tais elementos deverá se objeto de nova consulta ao órgão de patrimônio.*

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal.

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências visando informar o interessado da decisão, bem como da necessidade de atendimento da(s) diretriz(es) imposta(s).

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - GABINETE

Despacho deferido | Documento: [152133113](#)

Departamento do Patrimônio Histórico

[6025.2026/0001314-8](#) (Restauro em Bem Tombado e Área Envoltória)

Despacho Deferido

Interessado: ROBERTO TOFFOLI SIMOENS DA SILVA

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico **favorável** emitido pela Divisão de Preservação do Patrimônio (SEI [152102711](#)), e **AUTORIZAMOS** o pedido de rotação da estátua do monumento a Franco Montoro, conforme elementos técnicos constantes dos documentos SEI [149654334](#) e [149654326](#), o qual está inserido junto ao estacionamento da **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP**, à Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 201 - Ibirapuera, objeto dos contribuintes municipais nºs **036.055.0002-1 e 036.055.0003-1**, sendo o edifício da ALESP bem tombado pela Resolução nº 29/CONPRESP/2018 e os respectivos lotes caracterizados como área envoltória de proteção do **Mausoléu do Soldado Constitucionalista de 1932 - Obelisco** e do **Monumento às Bandeiras**, bens tombados *ex-officio* pela **Resolução nº 05/CONPRESP/1991** e com área envoltória de proteção regulamentada pela **Resolução nº 32/CONPRESP/2014**, por considerar que s.m.j. *"a alteração pretendida não interfere na ambiência nem na leitura dos bens tombados"*, cabendo ressaltar que o monumento a Franco Montoro não é protegido por tombamento.

Este despacho não isenta o interessado de atender à legislação edilícia incidente, nem de consultar os órgãos de preservação estadual e federal, quando couber.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Despacho Documental | Documento:
[152135634](#)

Departamento do Patrimônio Histórico

[6025.2026/0001929-4](#) (Desmembramento em Bem Tombado e Área Envoltória)

Despacho Documental

Interessado: Igor Cesar Santos Oliveira

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e de acordo com a manifestação técnica ao SEI [152099332](#), informamos que o pedido de **DESMEMBRAMENTO**, conforme elementos técnicos aos SEI [150181957](#)e [150181978](#), para o imóvel situado à Rua Tibaes, S/N - Jardim São Bento (SQL 306.038.0011-1), caracterizado como área envoltória pela Resolução nº **17/conpresp/92** ([152099173](#)), está **dispensado** de anuência do DPH/CONPRESP, por efeito de aplicação do **Art. 4º da Resolução 17/conpresp/92** ([152099173](#)), que transfere às Secretarias de Licenciamento e Subprefeituras a aplicação da citada resolução ao possibilitar a expedição de alvarás para obras nos lotes enquadrados nesta área envoltória, ressalvado o disposto no Artigo 3º que trata de obras viárias; alterações na legislação urbanística; alteração na vegetação de porte arbóreo e ajardinamento; e na pintura externa das edificações, instalação de equipamentos e mobiliário urbano localizados nas testadas de lotes indicados no MAPA ([152099245](#)), itens não incluídos na presente proposta.

Este despacho não isenta o interessado de atender

à legislação edilícia incidente, nem de consultar os órgãos de preservação estadual e federal, quando couber.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Despacho Documental | Documento:
[152142923](#)

Departamento do Patrimônio Histórico

[6025.2026/0003606-7](#) (Reforma em Bem Tombado e Área Envoltória)

Despacho Documental

Interessado: Nilton Jose Diniz

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e de acordo com a manifestação técnica ao SEI [152062164](#), informamos que o pedido de reforma, conforme elementos técnicos ao SEI [151650940](#), para o imóvel situado à rua Votuporanga, 67 - Sumaré (SQL 012.133.0004-5), está **dispensado** de anuência do DPH/CONPRESP, por efeito de aplicação do Artigo 7º da Resolução 20/Conpresp/2015 ([152003146](#)), de reti-ratificação da Resolução 01/CONPRESP/05 ([152002674](#)) do Tombamento do Sumaré, e que transfere às Secretarias de Licenciamento e Subprefeituras a aplicação da citada resolução, ressalvo o disposto nos itens II e IX do artigo 3º e o Artigo 5º que tratam respectivamente de alterações no sistema viário, desdobros e remembramentos e incidência de operações urbanísticas, elementos não constantes da presente solicitação.

Este despacho não isenta o interessado de atender à legislação edilícia incidente, nem de consultar os órgãos de preservação estadual e federal, quando couber.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Despacho Documental | Documento:
[152135014](#)

Departamento do Patrimônio Histórico

[6025.2025/0029251-7](#) (Regularização de Bem Tombado e Área Envoltória)

Despacho Documental

Interessado: Regina de Oliveira Caggiano

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e de acordo com a manifestação técnica ao SEI [148868775](#), informamos que o pedido de **REGULARIZAÇÃO**, conforme elementos técnicos ao SEI [148317694](#), para o imóvel situado à Avenida Arnolfo Azevedo, 178, Pacaembu (SQL 011.061.0020-4), está **dispensado** de anuência do DPH/CONPRESP, por efeito de aplicação do Art. 4 da [Resolução 09/Conpresp/2015](#), que transfere às Secretarias de Licenciamento e Subprefeituras a aplicação da citada resolução assim como da Resolução 42/CONPRESP/92 ([148857499](#)), de modo que as diretrizes de preservação municipais serão analisadas diretamente no processo de licenciamento junto aos órgãos de licenciamento edilício, conforme competência.

Este despacho não isenta o interessado de atender à legislação edilícia incidente, nem de consultar os órgãos de preservação estadual e federal, quando couber.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Despacho Documental | Documento:
[152144506](#)

Departamento do Patrimônio Histórico

[6025.2021/0022353-4](#) (Regularização de Bem Tombado e Área Envoltória)

Despacho Documental

Interessado: Abelardo Blanco

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e de acordo com a manifestação técnica (SEI [152001394](#)), informamos que as intervenções pretendidas para o imóvel situado à Rua Joaquim Távora, nº 686 - Vila Mariana (SQL 037.036.1263-0), estão **ISENTAS** de análise do DPH/CONPRESP, visto, conforme manifestação do DPH-NIT (SEI [070067481](#)), que o antigo SQL nº **037.036.0647-9** não compõe o perímetro tombado da **Chácara das Jaboticabeiras** pela **Resolução nº 03/CONPRESP/2021**, conforme ilustrado no [mapa](#) que integra a resolução.

Este despacho não isenta o interessado de atender à legislação edilícia incidente, nem de consultar os órgãos de preservação estadual e federal, quando couber.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

ASSESSORIA JURÍDICA

Portaria | Documento: [152251682](#)

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA Nº 021, DE_04_DE_MARÇO_DE 2026.

Institui o Grupo de Planejamento no âmbito da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA.

WANDERLEY DE ABREU SOARES JUNIOR, Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a [Portaria SF nº 18, de 29 de janeiro de 2021](#), que estabelece orientações, procedimentos e cronograma para a elaboração dos projetos de leis orçamentárias municipais (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município) para o quadriênio 2022-2025;

CONSIDERANDO a [Portaria SGM/SEPLAN nº 1, de 18 de março de 2025](#), que estabelece orientações, procedimentos e cronograma para a elaboração dos projetos de leis orçamentárias municipais (Plano

Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município) para o quadriênio 2026-2029, especialmente o art. 2º, § 1º;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Planejamento da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, com a seguinte composição:

I - Titular do Órgão:

a) Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi, RF. 947.124-3, rodrigoashiuchi@prefeitura.sp.gov.br.

II - Coordenador:

a) Titular: Antônio Lucas Júnior, RF. 939.007-3, lucasjunior@prefeitura.sp.gov.br;

b) Suplente: Rodolfo Freire Maiche, RF. 847.502-4, rmaiche@prefeitura.sp.gov.br.

III - Responsável pela Inserção de Dados no Sistema:

a) Titular: Ian Freua, RF. 928.186-0, ifreua@prefeitura.sp.gov.br;

b) Suplente: Gustavo Marques de Souza, RF. 951.025-7, gustavomarkes@prefeitura.sp.gov.br;

c) Suplente: Thame Lucena dos Santos, RF. 859.547-2, thamesantos@prefeitura.sp.gov.br.

IV - Apoio:

a) Tamires Carla de Oliveira, RF. 821.102-7, tamiresoliveira@prefeitura.sp.gov.br.

V - Pontos Focais nas áreas de atuação:

a) Assessoria Jurídica - AJ: Felipe Hollanda Cavalcanti de Albuquerque, RF. 817.545-4, falbuquerque@prefeitura.sp.gov.br;

b) Assessoria de Comunicação - ASCOM: Cleide Machado Cremonesi, RF. 847.453-2, cmcremonesi@prefeitura.sp.gov.br;

c) Coordenação de Administração e Finanças - CAF: Ian Freua, RF. 928.186-0, ifreua@prefeitura.sp.gov.br;

d) Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA: João Luis Guerra, RF. 812.580-5, joaoguerra@prefeitura.sp.gov.br;

e) Coordenação de Gestão de Colegiados - CGC: Liliane Neiva Arruda Lima, RF. 823.473-6, lilianearruda@prefeitura.sp.gov.br;

f) Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI: Juliana Laurito Summa, RF. 779.014-7, jsumma@prefeitura.sp.gov.br;

g) Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA: Christiane de França Ferreira, RF. 845.796-4, christianeferreira@prefeitura.sp.gov.br;

h) Coordenação de Planejamento Ambiental - CPA: Rosélia Mikie Ikeda, RF. 300.670-1, rikeda@prefeitura.sp.gov.br;

i) Núcleo de Assessoria Técnica de Mudanças Climáticas: Tatiana de Vasconcelos Menezes Paz, RF. 634.108-0, tatianav@prefeitura.sp.gov.br;

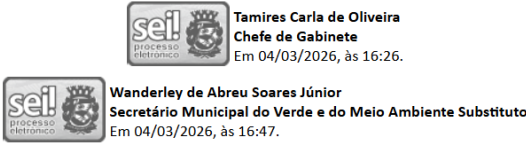
j) Núcleo de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação e Comunicação - NDTIC: Ana Lucia Fernandes de Jesus Antunes, RF. 604.238-4, analuciaf@prefeitura.sp.gov.br;

k) Coordenação de Educação Ambiental e Cultura de Paz - UMAPAZ: Gabriela Pinheiro Lima Chabbouh, RF. 835.910-5, gabrielalima@prefeitura.sp.gov.br.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a [Portaria nº 9/SVMA/2025](#).

WANDERLEY DE ABREU SOARES JUNIOR

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente em exercício



Portaria | Documento: [152261274](#)

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA Nº 024 DE_05_DE_MARÇO_DE 2026.

Institui o Regulamento de Uso do Parque Municipal Nabuco.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o uso do Parque Municipal Nabuco, bem como levando em consideração as características próprias deste logradouro público.

RESOLVE:

Art.1º Adotar as normas e procedimentos constantes nesta Portaria, cujo objetivo é instituir o Regulamento de Uso do Parque Municipal Nabuco.

Art.2º Tornar obrigatório o cumprimento do Regulamento de Uso do Parque Municipal Nabuco pela Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI, por todos os seus servidores, pelos trabalhadores, prestadores de serviço e usuários do Parque.

Art. 3º O presente Regulamento estabelece as normas de utilização do Parque Municipal Nabuco, bem de uso comum do povo.

Art. 4º O acesso ao parque é franqueado ao público diariamente das 06 às 18 horas, podendo sofrer alteração de horário por ocasião da realização de exposições, comemorações ou questões administrativas que justifiquem essa medida, com a prévia ciência e aprovação da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI.

Art. 5º Fora do horário de funcionamento somente será permitido o acesso ao parque por:

I - autoridades civis e militares;

II - servidores da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI, desde que no desempenho de suas atribuições e funções e portando crachá de identificação;

III - pesquisadores, expositores, organizadores de eventos ou seus contratados, que exerçam temporariamente no parque atividades relacionadas à realização de pesquisas, mostras, festejos ou similares, mediante apresentação de credencial expedida pela Divisão de Gestão de Parques Urbanos - DGPU ou pela Comissão de Avaliação Técnico Científica - CTAC;

IV - funcionários das empresas terceirizadas que prestam serviços no parque, desde que estejam no exercício de suas funções;

V - funcionários da Prefeitura de São Paulo, desde que no desempenho de suas atribuições e funções e portando crachá de identificação;

VI - organizadores de eventos, previamente autorizados pela direção do parque e pela Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI.

Art. 6º É vedado o ingresso, a permanência e a circulação no parque por veículos, motocicletas e quaisquer outros veículos motorizados, exceto os oficiais, em serviço da Prefeitura do Município de São Paulo, e os devidamente autorizados pela Divisão de Gestão de Parques Urbanos - DGPU ou para acesso às áreas reservadas a estacionamento e bicicletário.

§ 1º A velocidade máxima para qualquer veículo autorizado a circular no interior do parque é 10 (dez) km/h.

§ 2º É vedado o uso dos gramados e das alamedas para estacionamento no interior do parque.

Art. 7º É admitida a entrada de cães e gatos domésticos no parque desde que atendidas as exigências da [Portaria da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA nº 79 de 11 de outubro de 2023](#) e do [Decreto Estadual nº 48.533 de 09 de março de 2004](#), sendo que:

I - é obrigatória a condução de animais domésticos com coleira e guia, adequadas ao tamanho e porte dos animais, exceto em locais destinados para este fim, como “cachorródromo” e “parcão”, caso venham a ser instalados no parque;

II - é obrigatória a coleta dos dejetos do animal pelo condutor;

III - para as raças Pitbull, American Staffordshire, Rottweiler, Mastim Napolitano, entre outras raças similares e de comportamento agressivo, é obrigatório o uso da focinheira, conforme Decreto nº 48.533, de 09 de março de 2004;

IV - o transporte de gatos no interior dos parques deve ser realizado exclusivamente em caixas de transporte adequadas ao tamanho dos animais, com espaço suficiente para que possam se movimentar dentro delas;

V - é vedada a utilização de coleiras eletrônicas, de treinamento, antilátidos ou para fins de adestramento, capazes de emitir estímulos sonoros, vibratórios, elétricos, eletrônicos ou odoríferos no parque;

VI - é vedada a utilização pelos animais dos bebedouros de uso público de pessoas;

VII - é vedado o ingresso de animais domésticos no playground, quadras poliesportivas e nos sanitários, excetuados os casos previstos em lei.

Art. 8º No interior do parque é proibido:

- I - o uso de skate, patins, patinetes, bicicletas ou similares em áreas não autorizadas, exceto as utilizadas a serviço da administração;
- II - outras práticas esportivas ou recreativas, individuais ou grupais, incluindo futebol, fora das áreas reservadas para tais atividades e que possam danificar ou prejudicar a vegetação, o patrimônio público, incomodar os demais frequentadores ou impedir a livre circulação de pessoas;
- III - colher flores, mudas, plantas, a não ser para fins científicos ou de reprodução e desde que autorizado pela Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI ou pela Comissão Técnica de Avaliação Científica - CTAC da SVMA;
- IV - efetuar plantios não autorizados pela Divisão de Gestão de Parques Urbanos - DGPU;
- V - subir, danificar, prender adornos, redes ou outros equipamentos nas árvores ou esculturas;
- VI - o uso de fogueiras, velas, balões, fogos de artifício, churrasqueiras portáteis ou de quaisquer outros equipamentos ou eletrodomésticos a gás, carvão, lenha, eletricidade ou qualquer outro tipo de combustível que possa provocar incêndio;
- VII - deitar nos bancos;
- VIII - visitantes conduzindo animais, exceto os autorizados no artigo 7º.
- IX - pessoas portando instrumentos que possam vir a produzir ferimentos e lesões de qualquer natureza a terceiros;
- X - pessoas alcoolizadas, pedintes, pessoas com comportamento que não atenda à moral ou que coloquem em risco a integridade física, psíquica ou que incomodem de alguma forma a tranquilidade dos demais frequentadores;
- XI - pisotear canteiros e gramados;
- XII - empinar pipa e utilizar equipamentos e/ou brinquedos elétricos ou não, que provoquem movimento e/ou ruídos;
- XIII - atirar bumerangue e quaisquer outros objetos de arremesso por motivo de segurança;
- XIV - caçar, molestar e/ou provocar qualquer agravo à fauna silvestre, como também remover, modificar e/ou danificar ninhos, nos termos da Lei Federal nº 9.605/98;
- XV - lançar galhos, pedras, detritos ou quaisquer objetos nas trilhas, alamedas, gramados e demais dependências do parque;
- XVI - fazer higiene pessoal nos bebedouros e sanitários, exceto das mãos, bem como lavar qualquer tipo de objeto;
- XVII - danificar, subtrair ou fazer mau uso dos bens públicos;
- XVIII - alimentar os animais existentes no parque sem a expressa autorização da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI, ou molestá-los;
- XIX - montar barracas de acampamento, quiosques e similares sem autorização da Coordenação de

- Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI;
- XX - usar, sem autorização da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI, instrumentos musicais ou de percussão, alto falantes ou outros aparelhos para amplificação de som, assim como rádio e gravadores portáteis de uso pessoal;
 - XXI - apresentar espetáculos, *shows* ou eventos e reuniões de qualquer natureza, exceto os eventos autorizados pela Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI;
 - XXII - filmar ou fotografar, para fins publicitários ou comerciais, excetuados os casos previstos em lei e devidamente autorizados pela Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI;
 - XXIII - realizar atividades com finalidades eleitorais ou de promoção política, religiosas ou cultos de qualquer natureza;
 - XXIV - realizar exposições, exposições de produtos e serviços eminentemente comerciais ou promocionais, com ou sem distribuição de impressos que configurem, de qualquer modo, o lançamento, divulgação, sustentação no mercado ou propaganda de cunho particular, excetuados os casos expressamente autorizados pela Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI;
 - XXV - instalar sinalização, publicidade, placas e/ou distribuir folhetos e/ou material publicitário ou não, exceto nos termos da legislação em vigor e autorizados pela Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI;
 - XXVI - adestrar animais em áreas do parque;
 - XXVII - amarrar ou fixar adornos, anúncios, redes ou qualquer tipo de material ou equipamento nos postes, aparelhos de ginástica ou brinquedos, bem como nos gradis e portões do parque, mesmo na área externa, sem autorização pela Divisão de Gestão de Parques Urbanos - DGPU;
 - XXVIII - abandonar animais domésticos e silvestres, cabendo à Administração do Parque acionar as autoridades competentes, nos termos da Lei Federal nº 9.065/98;
 - XXIX - fumar, exceto no(s) local(is) definido(s) para tanto pelo Conselho Gestor do Parque, conforme determina o Art.3ª da Lei Municipal nº 17.165 de 30 de agosto de 2019;
 - XXX - lavar veículos ou quaisquer outros objetos em áreas do parque;
 - XXXI - abrir trilhas e picadas, alterar as trilhas existentes e o ingresso na mata, exceto para fins educacionais e científicos e desde que autorizado pela Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI;
 - XXXII - usar as quadras poliesportivas para atividades e esportes que não se enquadrem aos respectivos usos;
 - XXXIII- Comercializar qualquer produto, alimento, objetos ou serviço no Parque, sem prévia autorização da Coordenadoria de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal (CGPABI), desde que esteja previamente regulamentado e cujo objetivo seja o de trazer melhorias e sustentabilidade financeira para o Parque.

- Art. 9º A utilização de equipamentos radio controladores, drones e similares no parque dependerá de:
- I - expressa autorização pela Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI, se destinada à(s) práticas(s) esportiva(s) e/ou recreativa(s);
 - II - análise e deliberação pela Comissão de Avaliação Técnico-Científica - CTAC da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente - SVMA, se destinada à pesquisa científica.
- Art. 10. Os visitantes, quando no interior do parque, deverão:
- I - respeitar as determinações dos funcionários, seguranças, guardas, bombeiros e vigilantes em serviço;
 - II - observar as comunicações e alertas constantes de placas indicativas existentes no parque;
 - III - cumprir e zelar para que sejam obedecidas integralmente as normas deste regulamento;
 - IV - comunicar imediatamente à Administração do parque qualquer irregularidade observada;
 - V - preservar a flora, a fauna e os equipamentos públicos, bem como a limpeza e conservação do parque, depositando detritos sempre nos recipientes específicos para a coleta de lixo.
- Art. 11. Em piqueniques ou confraternizações no parque são proibidos:
- I - reuniões com mais de 30 (trinta) participantes, exceto quando autorizadas previamente pela Divisão de Gestão de Parques Urbanos - DGPU;
 - II - trazer mobiliários, tais como mesas e cadeiras, exceto cadeiras de praia para uso exclusivo de pessoas idosas, gestantes ou com mobilidade reduzida;
 - III - serviços de *buffet* e similares;
 - IV - objetos de vidro, tais como garrafas e copos, entre outros;
 - V - amarrações nas árvores, postes, brinquedos, entre outros, conforme inciso XXVII do artigo 8º deste Regulamento;
 - VI - uso de balões/bexigas ou similares;
 - VII - demarcação do espaço a ser utilizado com bandeiras, fitas e similares;
 - VIII - cobrar valores dos participantes;
 - IX - uso de eletrodomésticos de alta potência, por exemplo freezer, geladeira, micro-ondas e similares;
 - X - instalar brinquedos individuais e/ou coletivos, elétricos ou não, como por exemplo piscina de bolinhas, pula-pula e similares;
 - XI - uso de equipamentos a gás, como carrinhos de cachorro-quente, pipoca, algodão doce e similares, conforme inciso VI do artigo 8º;
 - XII - utilizar as dependências e equipamentos do parque para guarda de alimentos, bebidas, equipamentos, materiais e/ou objetos pessoais;
 - XIII - utilizar os funcionários do parque para

transporte e/ou guarda de alimentos, bebidas, equipamentos, materiais e/ou objetos pessoais;

XIV - qualquer tipo de publicidade e/ou comércio, conforme incisos XXII, XXIV, XXV e XXXIII do artigo 8º.

Art. 12. A Administração do Parque:

I - não pode receber pertences de usuários para guardar;

II - não pode receber doação de animais;

III - não pode receber doações de mudas de plantas exceto em casos especiais decorrentes de Termos de Ajustamento de Conduta - TAC ou Termo de Compensação Ambiental - TCA, de acordo com a legislação em vigor e desde que autorizados pela Gestão de Parques Urbanos - DGPU;

IV - não disponibiliza a título de empréstimo qualquer tipo de equipamento, serviço e/ou material além daqueles já existentes no interior do Parque.

Art. 13. Caberá aos funcionários da equipe de segurança zelar pelo cumprimento das disposições presentes neste regulamento e tomar as medidas cabíveis em caso de violação, quais sejam:

I - advertência verbal;

II - retirada do infrator do parque;

III - solicitar apoio da GCM - Guarda Civil Metropolitana.

Art. 14. Cabe ao Gestor/Coordenador do parque participar das reuniões do Conselho Gestor e:

I - garantir a infraestrutura para o bom funcionamento do Conselho;

II - encaminhar todas as deliberações do Conselho aos órgãos competentes.

Art. 15. Compete à gestão do parque:

I - atuar para garantir a preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado e dos equipamentos públicos no interior do parque, bem como garantir o lazer e segurança dos usuários, efetuando, entre outras medidas, a:

a) promoção de ações em Educação Ambiental, bem como por meio de panfletos, palestras e meios eletrônicos;

b) realização de inspeção e manutenção constantes dos equipamentos no interior do parque.

II - orientar os interessados em realizar eventos no interior do parque a encaminhar as solicitações para o Setor de Eventos da Secretaria do Verde e Meio Ambiente.

III - divulgar o presente regulamento a todos os usuários do Parque, servidores, trabalhadores e prestadores de serviço.

IV - manter canais de comunicação com os usuários visando a melhoria da utilização do espaço público.

Art. 16. A Administração do Parque deverá afixar em local visível o Regulamento de Uso do Parque para conhecimento geral.

Art. 17. Fica proibido o comércio no interior do parque, exceto aqueles desenvolvidos por meio de programas econômicos e sociais da Prefeitura Municipal de São Paulo, quando autorizados pela Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI.

Art. 18. Todos os eventos, em especial àqueles com potencial de impacto ou distúrbio à fauna parque deverão cumprir a determinação da [Portaria da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - SVMA nº 49 de 15 de agosto de 2022](#).

§ 1º São considerados potencialmente impactantes,

além de outras atividades a critério da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI/Eventos:

I- o uso de iluminação artificial;

II - a emissão de som ou ruído;

III - o uso/instalação de superfície transparente ou reflexiva;

IV - uso de drones;

V - a instalação de petrechos em corpos hídricos;

VI - outras atividades que CGPABI entenda como potencial causadora de impactos e/ou distúrbio à fauna silvestre e ornamental.

§ 2º Todos os eventos que se realizarem no parque devem adotar todas as medidas para garantir a preservação da fauna, flora e equipamentos públicos.

Art. 19. As dúvidas ou casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Gestão de Parques Urbanos - DGPU, cabendo-lhe expedir as instruções que se fizerem necessárias por meio de Portaria, observadas as peculiaridades do parque, as quais serão consideradas complementares, e, como tal, integrantes do presente Regulamento.

Art. 20. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente



Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Em 05/03/2026, às 13:55.

UNIDADE DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Demonstrativo de Compras | Documento: 152258077

São Paulo, 05 de março de 2026.

DEMONSTRATIVO DE COMPRAS EFETUADAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS POR SVMA, RELATIVOS AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026, DE ACORDO COM O ARTIGO 116 - L.O.M.S.P.					
Órgão: 27.10 - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente					
Empenho	Tipo	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Item de Despesa	Valor
14709	E	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	INSS - PF	62.741,00
15382	G	61.695.227/0001-93	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO SA	Energia Elétrica de Prédios Públicos	2.202.000,00
15533	G	61.695.227/0001-93	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO SA	Energia Elétrica de Prédios Públicos	52.317,00
16639	G	30.044.178/0001-03	LIONS SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	6.512.899,47
16658	G	01.721.355/0001-32	URUTU SISTEMA DE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI	Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	5.967.479,50
17672	G	48.096.044/0001-93	DEMAX SERVICOS E COMERCIO LTDA	Conservação Manual de Áreas Urbanizadas, Ajardinadas e Praguejadas	1.799.609,31
17679	G	13.468.972/0001-57	CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	9.306.015,57
17681	G	05.457.677/0001-77	ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	15.256.264,08
17683	G	05.457.677/0001-77	ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	7.785.107,15
18173	G	12.448.019/0001-84	WA AMBIENTAL SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA	Conservação Manual de Áreas Urbanizadas, Ajardinadas e Praguejadas	1.058.714,88
18238	G	13.219.331/0001-69	SEG LIFE GESTAO EM SEGURANCA PRIVADA LTDA	Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	15.900.539,10
24564	O	171.301.458-03	ELISETE MAIALU GIACOMIN DE LIMA	Viagens Temporárias de Serv. no Interesse da Adm.- Art 2º Lei 10513/88	1.424,00
24680	G	66.652.181/0001-49	PADRAO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	4.088.986,99
24705	G	66.652.181/0001-49	PADRAO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	8.146.708,87
25090	G	58.853.169/0001-74	POTENZA ENGENHARIA E	Conservação Manual de Áreas	1.635.327,74

			CONSTRUÇÃO LTDA	Urbanizadas, Ajardinadas e Praguejadas	
25161	G	18.702.840/0001-61	SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Diversos Alimentos para Animais	59.851,88
25889	G	45.347.529/0001-14	ENSIVA X VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	10.129.091,20
25926	G	01.721.355/0001-32	URUTU SISTEMA DE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI	Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	17.469.531,10
26832	G	18.225.720/0001-10	E FFORT COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	Outras Instalações	22.991,30
28628	G	05.553.511/0001-54	R J EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA	Outras Instalações	33.035,81
28635	G	05.553.511/0001-54	R J EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA	Outras Instalações	1.716,39
				Total	107.492.352,34
Cancelamento - Órgão: 27.10 - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente					
Empenho	Tipo	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Item de Despesa	Valor
123	G	21.250.347/0001-62	BELT SEG SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI	77.01 - Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	8.146.708,87
				Total	8.146.708,87
Órgão: 94.10 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável					
Empenho	Tipo	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Item de Despesa	Valor
				Total	-
Cancelamento - Órgão: 94.10 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável					
Empenho	Tipo	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Item de Despesa	Valor
				Total	-

GRUPO TÉCNICO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DEGRADADAS

Comunique-se | Documento: [152212524](#)

6027.2025/0021277-8 - TAC - Análise de Termo de Ajustamento de Conduta

Interessados: FRANCISCO CAITANO FILHO

COMUNIQUE-SE: Fica a Construtora e Incorporadora Faleiros, situada à R. Dr. Luiz Migliano, 1986 Cj. 1213, Jardim Vasani - CEP: 05711-001, São Paulo/SP, convocada a apresentar adequações no Projeto Técnico de Reparação de Dano Ambiental - PTRDA, de acordo com as diretrizes constantes no Termo de Referência nº 001/DECONT-12/SVMA/2014 - “Vegetação Arbórea Urbana”, Portaria nº 001/DECONT - G - Publicada no DOC em 16 de janeiro de 2014 (Página 17):

1 - Consta em Auto de Multa que o dano ocorreu à R. Visconde de Parnaíba, 1780, e em Projeto apresentado consta a sugestão de reparação no local do dano, mas com endereço divergente (R. Visconde de Parnaíba, 1172). Esclarecer as informações apresentadas;

2 - Reapresentar projeto gráfico atendendo aos distanciamentos constantes do item 2.4.2.1 do Termo de Referência. Ainda, informar se os distanciamentos constantes da Tabela 03 e 04 do Manual Técnico de Arborização Urbana de São Paulo serão atendidos (no que for cabível ao caso). Portanto, deverá ser disponibilizado para plantio, em atendimento ao item 2.4.2.1, área maior para plantio adequado das espécies;

3 - As espécies: *Senna multijuga*, *Schinus terebinthifolius*, *Syagrus romanzoffiana*, são de Pequeno porte/palmeiras. A quantidade de mudas de pequeno porte e palmeiras não poderá ultrapassar 20% do total, conforme consta no item 2.4.1.11 do Termo de Referência. Portanto, alterar a tabela com sugestões apresentadas;

4 - Corrigir o informado no Projeto, pois devem ser elaborados 03 (três) relatórios, em conformidade com item 2.4.2.3 do Termo de Referência:

· 01 (um) de execução, que deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de término das atividades propostas para a reparação

e conter registro fotográfico, data da conclusão da reparação ambiental, descrição das atividades executadas e ART do responsável pela execução;

· 02 (dois) de manutenção, que deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após 12 (doze) meses e 24 (vinte e quatro) meses, contados do término da execução, também documentados fotograficamente, informando as atividades de manutenção desenvolvidas, com ART do responsável pela elaboração dos relatórios;

5 - Apresentar custo estimado do projeto, em conformidade com item 2.4.1.15 do Termo de Referência;

6 - Apresentar imagens do Geosampa do local onde ocorreu o dano, com relação às agravantes Unidade de Conservação, Vegetação Significativa e Zoneamento (vigente à época da data da lavratura da multa), constantes do Termo de Referência, respectivamente das Tabelas VI, VII e VIII.

Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do solicitado. Dúvidas podem ser dirimidas através do e-mail: iedalopes@prefeitura.sp.gov.br

Comunique-se | Documento: [152213478](#)

6027.2023/0016798-1 - TAC - Análise de Termo de Ajustamento de Conduta

Interessados: EDUARDO MIRALHA RODRIGUES

COMUNIQUE-SE: Fica concedido ao Sr. Sandro Rogério da Silva Cavalcante, domiciliado à Rua Evaldo Calabrez, nº 1.689, Vila Princesa Isabel - CEP: 08.410-070, São Paulo/SP, e/ou seu representante legal, o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar adequações no Projeto Técnico de Reparação de Dano Ambiental - PTRDA, de acordo com as diretrizes constantes no Termo de Referência nº 001/DECONT-12/SVMA/2014 - “Vegetação Arbórea Urbana”, Portaria nº 001/DECONT - G - Publicada no DOC em 16 de janeiro de 2014 (Página 17):

1 - O interessado deverá apresentar Projeto contendo todas as informações dispostas no Termo de Referência acima citado;

2 - Deverá manter a densidade arbórea inicial do local, indicando o plantio de pelo menos 4 mudas no

interior do terreno onde ocorreu o dano. Em caso de impossibilidade, justificar através de Projeto gráfico e fotos do local;

3 - É de responsabilidade do interessado apresentar locais para plantio das mudas do plantio reparatório, em conformidade com o que consta no item 2.4.1.7 do Termo de Referência. Ressalta-se que devem ser consultadas áreas públicas mais próximas do dano;

4 - O cálculo do número de mudas está incorreto. Rever o cálculo da quantidade de mudas para plantio reparatório, de acordo com o que consta na Tabela do item 3 do Termo de Referência, o qual informa que na ausência de informações com relação ao DAP ou DSC, a reparação não poderá ser inferior a 10:1.

Dúvidas podem ser dirimidas através do e-mail: svmatic@prefeitura.sp.gov.br

Comunique-se | Documento: [152214036](#)

6027.2023/0020967-6 - TAC - Análise de Termo de Ajustamento de Conduta

Interessados: RAINER LUIZ FRANCISCO KLEIN

COMUNIQUE-SE:

Fica o Sr. Alberto Calassi Junior, situado à R. Silvestre Gayer, 105 - Vila Libanesa, CEP: 03738-020 - São Paulo/SP, convocado a reapresentar Projeto Técnico de Reparação de Dano Ambiental - PTRDA, de acordo com as diretrizes constantes no Termo de Referência nº 001/DECONT-12/SVMA/2014 - “Vegetação Arbórea Urbana”, Portaria nº 001/DECONT - G - Publicada no DOC em 16 de janeiro de 2014 (Página 17).

Dúvidas podem ser dirimidas através do e-mail: svmatic@prefeitura.sp.gov.br

Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do solicitado.

Comunique-se | Documento: [152219108](#)

6027.2025/0015389-5 - TAC - Análise de Termo de Ajustamento de Conduta

Interessados: GABRIEL GONÇALVES

COMUNIQUE-SE:

Fica o Sr. Moacir José Bernardino, domiciliado à Rua Brás da Costa Rubin, 141 - Mandaqui - São Paulo / SP - 02436-030 - Jardim , São Paulo/SP, CEP: , e/ou seu representante legal, convocado a apresentar adequações no Projeto Técnico de Reparação de Dano Ambiental - PTRDA, de acordo com as diretrizes constantes no Termo de Referência nº 001/DECONT-12/SVMA/2014 - “Vegetação Arbórea Urbana”, Portaria nº 001/DECONT - G - Publicada no DOC em 16 de janeiro de 2014 (Página 17):

1 - Apresentar lista com espécies sugeridas para plantio, devendo constar nome popular, científico e o porte, de espécies constantes da Portaria 26/SVMA/2024 (somente). Informar que serão utilizadas no mínimo 04 espécies, que a quantidade de cada espécie não ultrapassará 30% do total do plantio e que a quantidade de mudas de pequeno porte e palmeiras não ultrapassará 20% do total (alterar, pois em projeto está ultrapassando), conforme consta no item 2.4.1.11 do Termo de Referência;

2 - Inserir na proposta que serão elaborados 03 (três) relatórios:

·01 (um) de execução, que deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de término das atividades propostas para a reparação e conter registro fotográfico, data da conclusão da reparação ambiental, descrição das atividades executadas e ART do responsável pela execução;

·02 (dois) de manutenção, que deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após 12 (doze) meses e 24 (vinte e quatro) meses, contados do término da execução, também documentados fotograficamente, informando as atividades de manutenção desenvolvidas, com ART do responsável pela elaboração dos relatórios;

3 - Citar na proposta que a reparação será iniciada em até 60 (sessenta) dias, após a publicação do extrato do Termo de Ajustamento de Conduta no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e que será concluída em até 60 (sessenta) dias a partir do início da reparação;

4 - Apresentar autorização para plantio, em conformidade com item 2.4.1.7;

5 - Atender ao disposto no item 2.4.1.13 do Termo de Referência;

6 - Atender ao disposto no item 2.4.2.2;

7 - Apresentar imagens (Geosampa) referentes às Tabelas VI, VII e VIII do Termo de Referência.

Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do solicitado. Dúvidas podem ser dirimidas através do e-mail: svmatac@prefeitura.sp.gov.br

NÚCLEO CONTRATOS

Ato | Documento: [152036504](#)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011-0.199.127-1

INTERESSADA: EDM I INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (CNPJ/MF Nº 44.382.034/0001-63)

ASSUNTO: TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - TRD Nº 28/SVMA/CFA/2026

EXTRATO

O Coordenador Geral da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA conclui pelo total cumprimento do TAC nº 119/DECONT-G/2014 por parte da compromissária. De acordo com o Relatório de Vistoria nº 04/GTRAAD/2024, encartado sob fls. 529 a 530 do Processo Administrativo nº 2011-0.199.127-1, teve-se como atendido o objeto do contrato, com a satisfatória reparação do dano ambiental.

Valor do Auto de Multa nº 67-005.686-3 do TAC nº 119/DECONT-G/2014: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

1. Que consequentemente, foi autorizada pela Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, na pessoa de seu Coordenador Geral, a lavratura do presente Termo de Recebimento Definitivo, encartada sob fls. 550 do Processo Administrativo nº 2011-0.199.127-1;

2. Que, após o recebimento definitivo do respectivo Termo de Ajustamento de Conduta, ficará a interessada responsável a sempre observar as normas técnicas e legislação vigentes;

3. Que a interessada cumpriu a Cláusula Oitava do TAC nº 119/DECONT-G/2014, recolhendo em 04/02/2026 o valor de R\$ 118.379,33 (cento e dezoito mil trezentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos) referente ao Auto de Multa nº 67-005.686-3, conforme informação presente em fls. 569 a 572 do Processo Administrativo nº 2011-0.199.127-1.

Edital | Documento: [152057771](#)

Do Processo Administrativo nº 6027.2024/3000084-0

Interessado: Valter Cardoso Romano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador Geral do Departamento de Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, o interessado: “**Valter Cardoso Romano**”, residente a Rua Roberto Baldin, nº 5009 - Jd. Universe - São Paulo - SP Cep: 02364801, da lavratura do **Auto de Intimação nº 043744** ficando intimado a comparecer ao DFA/GTRAAD, na Rua do Paraíso nº 387, 3º andar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, a ser agendado através do e-mail: nataliefurlan@prefeitura.sp.gov.br, para tratar da recuperação do dano ambiental causado.

II. Publique-se.

Edital | Documento: [152126391](#)

Do Processo Administrativo nº 6027.2025/3000234-8

Interessado: Clovis Plata

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador Geral do Departamento de Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, o

interessado: “**Clovis Plata**”, residente a Rua Sylvio de Campos, nº 03 - Vila Fanton - São Paulo - SP Cep: 05211-000, da lavratura do **Auto de Intimação nº 059930** ficando intimado a comparecer ao DFA/GTRAAD, na Rua do Paraíso nº 387, 3º andar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, a ser agendado através do e-mail: thaismoreto@prefeitura.sp.gov.br, para tratar da recuperação do dano ambiental causado.

II. Publique-se.

Edital | Documento: [152128248](#)

Do Processo Administrativo nº 6027.2025/3000468-5

Interessado: João Hefler Sobrinho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador Geral do Departamento de Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, o interessado: “**João Hefler Sobrinho**”, residente a Rua Alziro Pinheiro Magalhaes, nº 220 - Jd. Belcito - São Paulo - SP Cep: 04855-000, da lavratura do **Auto de Intimação nº 043720** ficando intimado a comparecer ao DFA/GTRAAD, na Rua do Paraíso nº 387, 3º andar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, a ser agendado através do e-mail: lconci@prefeitura.sp.gov.br, para tratar da recuperação do dano ambiental causado.

II. Publique-se.

Edital | Documento: [152130190](#)

Do Processo Administrativo nº 6027.2022/0008016-7

Interessado: Condomínio Edifício Provence Apartments

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador Geral do Departamento de Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, a empresa interessada: “**Condomínio Edifício Provence Apartments**”, situada a Rua Ribeirão Preto, nº 410 - Bela Vista - São Paulo/SP - CEP: 01331-001, da lavratura do **Auto de Intimação nº 066419** ficando intimado a comparecer ao DFA/GTRAAD, na Rua do Paraíso nº 387, 3º andar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, a ser agendado através do e-mail: lconci@prefeitura.sp.gov.br, para tratar da recuperação do dano ambiental causado.

II. Publique-se.

NUCLEO DE AVALIAÇÃO DE ARVORE EM AREA INTERNA

Despacho de Retificação | Documento: [152124028](#)

6027.2025/0021956-0 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Salvatore Marchesi, S/N (lote 5, quadra 1)

Despacho retificação

DESPACHO 396/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, **RETIFICO**, o despacho nº 366/2026 publicado no Diário Oficial do dia 03/03/2026.

II - Em análise ao pedido de reconsideração de Despacho conforme justificativas em documento 149402713 e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Laudo Técnico contratado pelo interessado em documento SEI 148070373 e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana em documento SEI [151947271](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos incisos III e IV do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 05 (cinco) exemplares de porte arbóreo mortos, cadastrados como exemplares nº 01, 02, 03, 04 e 05, localizados à Rua Salvatore Marchesi, S/N (lote 5, quadra 1), sob jurisdição da Subprefeitura Cidade Ademar.

III - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 05 (cinco) mudas arbóreas no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, espécies/portes e local/is indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 151439308, conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022 e sendo as espécies constantes da Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo anexa da Portaria nº 26/SVMA/2024, que pode ser acessada através do link: https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-26-de-29-de-abril-de-2024/anexo/6630f95e1411921bd0e22131/Arvores_nativas_MSP_Herbario_Municipal_2024.pdf.

IV - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens II e III e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

V - Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

VI - No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VII - Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VIII - O PLANTIO substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

IX - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

X - A comunicação dos itens VIII e IX deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do

prazo definido no item IX deste despacho através do Portal SP-156.

XI - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XII - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XIII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XIV - Publique-se.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho de Retificação | Documento: [152121619](#)

6027.2026/0002518-0 - Convalidação de queda de exemplar de porte arbóreo em área interna pública - Rua do Horto, nº 931

Despacho de convalidação de queda

DESPACHO Nº 395/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, **RETIFICO**, o despacho publicado no Diário Oficial do dia 03/03/2026.

II - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Laudo Técnico contratado pelo interessado em documento SEI 150981998 e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana em SEI [151947182](#), que adoto como razão de decidir **CONVALIDO** a queda de 01 (um) exemplar de porte arbóreo de *Pittosporum undulatum* (pau incenso), cadastrado sob nº 01, em razão de fortes ventos e solo úmido, localizado à Rua do Horto, nº 931, sob jurisdição da Subprefeitura Santana/Tucuruvi.

III - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 01 (uma) muda arbórea no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, da espécie *Piptadenia gonoacantha* (pau-jacaré) ou *Peltophorum dubium* (canafístula) e no mesmo local do exemplar caído, para atendimento do artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022 e sendo a espécie constante da Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo anexa da Portaria nº 26/SVMA/2024.

IV - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens II e III e possui validade de 06 (seis) meses a contar da sua publicação.

V - Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VI - O PLANTIO substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua

realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VII - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

VIII - A comunicação dos itens VI e VII deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VII deste despacho através do Portal SP-156.

IX - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

X - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XI - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XII - Publique-se.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho deferido | Documento: [151814614](#)

6027.2026/0002484-1 - Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna particular - Avenida Itacira, 1.399

Despacho deferido

DESPACHO Nº 349/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Laudo Técnico apresentado pelo interessado em documento SEI 150936875 e informação técnica da Divisão de Arborização Urbana em SEI [151813280](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos incisos III e IV do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 01 (um) exemplar de porte arbóreo, sendo 01 (um) *Eriobotrya japonica* (Nespereira), cadastrado como exemplar nº 01, sob jurisdição da Subprefeitura Vila Mariana.

II - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 01 (uma) muda arbórea no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, espécie/porte e local indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 150936875 conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022.

III - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

IV - Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

V - No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VI - Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VII - O Plantio substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VIII - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

IX - A comunicação dos itens VII e VIII deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

X - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e de CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XIII - Publique-se.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho deferido | Documento: [151890183](#)

6027.2026/0002915-0 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Oliveira Pimentel, 297

Despacho deferido

DESPACHO Nº 359/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Laudo Técnico apresentado pelo interessado em documento SEI 151397110 e informação técnica da Divisão de Arborização Urbana em SEI [151889217](#)x, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos incisos III, IV e VIII do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 02 (dois) exemplares de porte arbóreo *Archontophoenix cunninghamiana* (palmeira seafortia) localizados à Rua Oliveira Pimentel, 297, sob jurisdição da Subprefeitura Vila Mariana.

II - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 02 (duas)

mudas arbóreas no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024 e Art. 16 da Portaria Conjunta 01/SMA-SMSUB/2025, espécies/portes e locais indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 151886434 conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022.

III - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

IV - Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

V - No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VI - Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VII - O Plantio substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VIII - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

IX - A comunicação dos itens VII e VIII deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

X - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e de CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XIII - Publique-se.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho deferido | Documento: [151962445](#)

6027.2026/0002744-1 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Oquirá, 215

Despacho deferido

DESPACHO Nº 370/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas

pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Laudo Técnico apresentado pelo interessado em documento SEI 151248556 e informação técnica da Divisão de Arborização Urbana em SEI [151962221](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no inciso III do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 02 (dois) exemplares de porte arbóreo mortos de *Roystonea oleracea* (palmeira imperial), localizados à Rua Oquirá 215, sob jurisdição da Subprefeitura Pinheiros.

II - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 02 (duas) mudas arbóreas no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, conforme indicado no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 151248556 de acordo com Artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022.

III - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

IV - Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

V - No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VI - Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VII - O Plantio substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VIII - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

IX - A comunicação dos itens VII e VIII deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

X - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e de CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XIII - Publique-se.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho deferido | Documento: [152055727](#)

6027.2026/0001551-6 - Convalidação de queda de exemplar de porte arbóreo em área interna particular - Av. Paulista, 2537 - Bela Vista

Despacho de convalidação de queda

DESPACHO Nº 374/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Laudo Técnico contratado pelo interessado em documento SEI 150109067 e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana em SEI [151983106](#), que adoto como razão de decidir **CONVALIDO** a queda de 01 (uma) exemplar de porte arbóreo de *Schinus terebinthifolia* (aroeira pimenteira), em razão de seu estado fitossanitário ruim e fortes ventos localizado à Av. Paulista, 2537 - Bela Vista, sob jurisdição da Subprefeitura Pinheiros.

II - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 01 (uma) muda arbórea no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, espécie/porte e local indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 151577618 conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022 e sendo a espécie constantes da Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo anexa da Portaria nº 26/SVMA/2024, que pode ser acessada através do link: https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-26-de-29-de-abril-de-2024/anexo/6630f95e1411921bd0e22131/Arvores_nativas_MSP_Herbario_Municipal_2024.pdf.

III - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e possui validade de 06 (seis) meses a contar da sua publicação.

IV - Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

V - O PLANTIO substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VI - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

VII - A comunicação dos itens V e VI deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VI deste despacho através do Portal SP-156.

VIII - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

IX - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

X - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XI - Publique-se.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho deferido | Documento: [152075313](#)

6027.2026/0001879-5 - Convalidação de queda de exemplar de porte arbóreo em área interna particular - Rua Willy Aureli, 1295.

Despacho de convalidação de queda

DESPACHO Nº 388/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Laudo Técnico contratado pelo interessado em documento SEI 150370890 e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana em SEI [152070083](#), que adoto como razão de decidir **CONVALIDO** a queda de 01 (um) exemplar de porte arbóreo de *Libidibia ferrea* (pau-ferro), em razão da presença de cavidades e podridão no colo do tronco, localizado à Rua Willy Aureli, 1295, sob jurisdição da Subprefeitura Capela do Socorro.

II - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 01 (uma) muda arbórea de grande porte, no padrão 3 de acordo o Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, no mesmo local do exemplar arbóreo que veio a cair, conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022 e sendo a espécie constante da Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo anexa da Portaria nº 26/SVMA/2024, que pode ser acessada através do link: https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-26-de-29-de-abril-de-2024/anexo/6630f95e1411921bd0e22131/Arvores_nativas_MSP_Herbario_Municipal_2024.pdf.

III - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e possui validade de 06 (seis) meses a contar da sua publicação.

IV - Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

V - O PLANTIO substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VI - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

VII - A comunicação dos itens V e VI deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VI deste despacho através do Portal SP-156.

VIII - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá

atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

IX - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

X - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XI - Publique-se.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho deferido | Documento: [152068301](#)

6027.2026/0001417-0 - Solicitação de autorização para supressão e convalidação de queda de exemplares de porte arbóreo em área interna pública - Avenida Professor Fonseca Rodrigues, nº 1655

Despacho de Deferimento e Convalidação de queda

DESPACHO Nº 382/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/2022 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Laudo Técnico contratado pelo interessado em documento SEI 151992125 e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana em SEI [152045928](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos incisos III e IV do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 18 (dezoito) exemplares de porte arbóreo, sendo 01 (uma) palmeira de espécie não identificada, cadastrada como exemplar nº 2; 01 (uma) *Piptadenia gonoacantha* (Pau-jacarê), cadastrada como exemplar nº 3; 01 (uma) *Ocotea pulchella* (Canelinha), cadastrada como exemplar nº 4; 01 (uma) *Triplaris americana* (Pau-formiga), cadastrada como exemplar nº 7; 06 (seis) exemplares de espécie não identificada, cadastrados como exemplares nº 10 (morto), 15, 32 (morto), 40, 45 e 46; 01 (uma) *Bauhinia forficata* (Pata-de-vaca), cadastrada como exemplar nº 11; 02 (duas) *Melia azedarach* (Cinamomo), cadastradas como exemplares nº 16 e 31; 01 (um) *Psidium cattleianum* (Araçá), cadastrado como exemplar nº 17; 01 (um) *Aspidosperma spruceanum* (Amargoso), cadastrado como exemplar nº 23; 01 (uma) *Ceiba speciosa* (Paineira), cadastrada como exemplar nº 27; 01 (uma) *Leucaena leucocephala* (Leucena), cadastrada como exemplar nº 28; 01 (um) *Handroanthus impetiginosus* (Ipê-roxo-de-bola), cadastrado como exemplar nº 47; localizados na Avenida Professor Fonseca Rodrigues, nº 1655, sob jurisdição da Subprefeitura Pinheiros.

II - **CONVALIDO** a queda de 31 (trinta e um) exemplares de porte arbóreo, sendo 01 (uma) *Ocotea pulchella* (Canelinha), cadastrada como exemplar nº 1; 04 (quatro) *Tipuana tipu* (Tipuana), cadastradas como exemplares nº 5, 19, 20 e 21; 01 (uma) *Piptadenia gonoacantha* (Pau-jacarê), cadastrada como exemplar nº 6; 01 (uma) *Melia azedarach* (Cinamomo), cadastrada como exemplar nº 8; 01 (uma) *Leucaena leucocephala* (Leucena), cadastrada como exemplar nº 9; 03 (três) *Ficus* spp.

(Figueira), cadastrados como exemplares nº 12, 13 e 14; 06 (seis) exemplares de espécie não identificada, cadastrados como exemplares nº 18, 33 (morto), 37, 39, 42 e 48; 05 (cinco) *Acacia* spp. (Acácia), cadastradas como exemplares nº 22, 30, 36, 44 e 49; 04 (quatro) *Ceiba speciosa* (Paineira), cadastradas como exemplares nº 24, 25, 26 e 29; 01 (uma) *Tabebuia roseoalba* (Ipê-branco), cadastrada como exemplar nº 34; 01 (um) *Handroanthus impetiginosus* (Ipê-roxo-de-bola), cadastrado como exemplar nº 35; 01 (um) *Aspidosperma spruceanum* (Amargoso), cadastrado como exemplar nº 38; 01 (um) *Syzygium cumini* (Jambolão), cadastrado como exemplar nº 41; 01 (uma) *Triplaris americana* (Pau-formiga), cadastrada como exemplar nº 43; em razão de temporal com ventos de alta magnitude.

III - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 49 (quarenta e nove) mudas arbóreas no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria nº 51/SVMA/2024, com as espécies indicadas no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 151992125 e nos mesmos locais dos exemplares arbóreos que sofreram queda ou serão suprimidos, para atendimento do artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022.

IV - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I, II e III e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

V - Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

VI - No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VII - Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VIII - O PLANTIO substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

IX - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

X - A comunicação dos itens VIII e IX deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

XI - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XII - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XIII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens

acima.

XIV - Publique-se.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho deferido | Documento: [151977235](#)

6027.2026/0002946-0 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna pública - Rua Moncorvo Filho, 410

Despacho deferido

DESPACHO Nº 352/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Laudo Técnico apresentado pelo interessado em documento SEI 151419947 e informação técnica da Divisão de Arborização Urbana em SEI [151828177](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos incisos III e IV do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 03 (três) exemplares de porte arbóreo secos/mortos, cadastrados como exemplares nº 1, 2 e 3, localizados à Rua Moncorvo Filho, 410, sob jurisdição da Subprefeitura Butantã.

II - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 03 (três) mudas arbóreas no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, espécies/portes indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 151672779, porem deverão ser realizados no mesmo local da supressão, conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022.

III - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

IV - Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

V - No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VI - Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VII - O Plantio substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VIII - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

IX - A comunicação dos itens VII e VIII deverá ser

feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

X - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e de CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XIII - Publique-se.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho deferido | Documento: [151981437](#)

6027.2026/0002401-9 - Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna particular - Rua Carlos Millan, 53

Despacho deferido

DESPACHO Nº 373/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Laudo Técnico apresentado pelo interessado em documento SEI 151945008 e informação técnica da Divisão de Arborização Urbana em SEI [151980189](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos incisos III e IV do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 01 (um) exemplar de porte arbóreo, sendo *Hymenaea courbaril* (Jatobá) localizado à Rua Carlos Millan, 53, sob jurisdição da Subprefeitura Pinheiros.

II - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 01 (uma) muda arbórea no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, espécie/porte e local indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 151945008 conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022.

III - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

IV - Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

V - No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VI - Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como

compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VII - O Plantio substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VIII - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da muda plantada.

IX - A comunicação dos itens VII e VIII deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

X - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e de CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo, nos termos da legislação vigente.

XI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XIII - Publique-se.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho deferido | Documento: [151998479](#)

6027.2026/0002742-5 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 585

Despacho deferido

DESPACHO Nº 377/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Laudo Técnico apresentado pelo interessado em documento SEI 151948373 e informação técnica da Divisão de Arborização Urbana em SEI [151994889](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos incisos III e IV do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 05 (cinco) exemplares de porte arbóreo, sendo 01 (uma) *Guazuma ulmifolia* (mutamba) e 04 (quatro) *Triplaris americana* (pau-formiga), localizados na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 585, sob jurisdição da Subprefeitura Pinheiros.

II - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 05 (cinco) mudas arbóreas no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, espécies e locais indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 151948373 conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022.

III - O presente despacho autoriza o requerente a

realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

IV - Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

V - No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VI - Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VII - O Plantio substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VIII - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

IX - A comunicação dos itens VII e VIII deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

X - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e de CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XIII - Publique-se.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho deferido | Documento: [152049433](#)

6027.2026/0003021-3 -Convalidação de queda de exemplar de porte arbóreo em área interna particular - Rua Sargento Gilberto Marcondes Machado, 352

DESPACHO Nº 383/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Laudo Técnico apresentado pelo interessado em documento SEI 151488970, e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana em SEI [152049178](#), que adoto como razão de decidir **CONVALIDO** a queda de 01 (um) exemplar de porte arbóreo de *Tipuana tipu* (tipuana), em razão de

ruptura na região da base devido à ação do vento, localizado à Rua Sargento Gilberto Marcondes Machado 352, sob jurisdição da Subprefeitura Butantã. .

II - Atestamos o plantio de substituição constante em documento SEI 151926604 com 01 (uma) muda arbórea da espécie *Handroanthus impetiginosus* (ipê roxo) no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024 e constante da lista de espécies arbóreas nativas do município de São Paulo.

III - Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

IV - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

V - A comunicação do item IV deverá ser feita através do Portal SP-156. A apresentação do relatório será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

VI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

VII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

VIII - Publique-se.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho deferido | Documento: [152089726](#)

6027.2026/0002736-0 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Joaquim Cândido de Azevedo Marques, nº 253

Despacho deferido

DESPACHO Nº 389/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Laudo Técnico apresentado pelo interessado em documento SEI 151239987 e informação técnica da Divisão de Arborização Urbana em SEI [152088679](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos incisos III e IV do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 01 (um) exemplar de porte arbóreo de espécie não identificada, localizado à Rua Joaquim Cândido de Azevedo Marques, nº 253, sob jurisdição da Subprefeitura Butantã.

II - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 01 (uma) muda arbórea no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, espécie e local indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 151239987 conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022.

III - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

IV - Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

V - No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VI - Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VII - O Plantio substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VIII - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

IX - A comunicação dos itens VII e VIII deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

X - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e de CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XIII - Publique-se.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho deferido | Documento: [152165759](#)

6027.2026/0002996-7 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna pública - Avenida Professor Ascendino Reis, 1130

Despacho deferido

DESPACHO Nº 397/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Laudo Técnico apresentado pelo interessado em documento SEI 151466243 e informação técnica da Divisão de Arborização Urbana em SEI [152126134](#),

que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos incisos III e IV do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 03 (três) exemplares de porte arbóreo, sendo 02 (dois) *Jacaranda mimosaeifolia* (Jacaranda Mimosa) e 01(um) *Triplares brasiliana* (Pau Formiga) localizados na Avenida Professor Ascendino Reis, 1130, sob jurisdição da Subprefeitura Vila Mariana.

II - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 03 (três) mudas arbóreas no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, espécies/portes e locais indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 151466243 e 152113725 conforme artigo 43 da Lei Municipal nº 17.794/2022.

III - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

IV - Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

V - No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VI - Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VII - O Plantio substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VIII - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO das mudas plantadas.

IX - A comunicação dos itens VII e VIII deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

X - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e de CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XIII - Publique-se.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho deferido | Documento: [152172958](#)

6027.2026/0000862-5 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Cayowaá, 2046.

Despacho deferido

DESPACHO Nº 398/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor dos Laudos Técnicos apresentados pelo interessado em documentos SEI 151963933 e 149552236 e informação técnica da Divisão de Arborização Urbana em SEI [152168207](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no inciso III do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 02 (dois) exemplares de porte arbóreo da espécie *Lafoensia glyptocarpa* (mirindiba), cadastrados como exemplares nº 1 e 2, localizados à Rua Cayowaá, 2046, sob jurisdição da Subprefeitura Lapa.

II - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 02 (duas) mudas arbóreas no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, sendo 01 (um) *Cedrela fissilis* (cedro) e 01 (um) *Ocotea pulchella* (canelinha) nos locais indicados de acordo Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 151963900, conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022.

III - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

IV - Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

V - No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VI - Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VII - O Plantio substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VIII - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

IX - A comunicação dos itens VII e VIII deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

X - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e de CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XIII - Publique-se.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho indeferido | Documento: [151831015](#)

6027.2026/0002161-3 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Arlindo Veiga de Santos, nº 25

Despacho indeferido

DESPACHO 353/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [151830364](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado, de acordo com o Decreto 51.714/10 Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Rua Arlindo Veiga de Santos, nº 25, sob jurisdição da Subprefeitura Santo Amaro.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho indeferido | Documento: [151834153](#)

6027.2026/0002181-8 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna pública - Rua Barbosa Vilas Boas, 251

Despacho indeferido

DESPACHO 354/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [151832010](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento

no prazo estipulado, de acordo com o Decreto 51.714/10 Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Rua Barbosa Vilas Boas, 251, sob jurisdição da Subprefeitura M'Boi Mirim.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho indeferido | Documento: [151939934](#)

6027.2026/0001496-0 -Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna pública - Rua José da Costa Gavião, 140

Despacho indeferido

DESPACHO 362/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [151938788](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado, de acordo com o Decreto 51.714/10 Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplar arbóreo localizado à Rua José da Costa Gavião, 140, sob jurisdição da Subprefeitura Freguesia Brasilândia.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho indeferido | Documento: [151892022](#)

6027.2026/0002234-2 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Lira Cearense 369

Despacho indeferido

DESPACHO 360/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [151891828](#), **INDEFIRO** a solicitação de supressão dos exemplares de porte arbóreos de *Eucalyptus sp* (eucalipto) cadastrados como nº 01, 02, 03 e 04 localizados à Rua Lira Cearense 369, sob jurisdição da Subprefeitura Campo Limpo, por falta de amparo legal.

II - Caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE, que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino o arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho indeferido | Documento: [151821816](#)

6027.2026/0000267-8 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Visconde de Porto Seguro, 1359

Despacho Indeferido

DESPACHO Nº 185/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [150216486](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o atendimento parcial do solicitado em pedido de complemento, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Rua Visconde de Porto Seguro, 1359, sob jurisdição da Subprefeitura Santo Amaro.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho indeferido | Documento: [151866784](#)

6027.2026/0001448-0 - Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna particular - Rua Inês, 196

Despacho indeferido

DESPACHO 358/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [151866069](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o atendimento parcial do solicitado em pedido de complemento, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplar arbóreo localizado à Rua Inês, 196, sob jurisdição da Subprefeitura Jaçanã/Tremembé.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho indeferido | Documento: [151845264](#)

6027.2026/0002305-5 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Sócrates, 625

Despacho indeferido

DESPACHO 357/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [151845246](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado, de acordo com o Decreto 51.714/10 Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Rua Sócrates, 625, sob jurisdição da Subprefeitura Santo Amaro.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho indeferido | Documento: [151845198](#)

6027.2026/0002308-0 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Sócrates, 625

Despacho indeferido

DESPACHO 356/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [151845169](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado, de acordo com o Decreto 51.714/10 Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Rua Sócrates, 625, sob jurisdição da Subprefeitura Santo Amaro.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho indeferido | Documento: [151822459](#)

6027.2026/0001798-5 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna pública - Rua Gentil Schunck Roschel, nº 79

Despacho indeferido

DESPACHO 350/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [151820533](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado, de acordo com o Decreto 51.714/10 Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Rua Gentil Schunck Roschel, nº 79, sob jurisdição da Subprefeitura Parelheiros.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o

prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho indeferido | Documento: [151817837](#)

6027.2025/0021382-0 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Professor José Lourenço, 836

Despacho indeferido

DESPACHO Nº 160/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [149956267](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o atendimento parcial do solicitado em pedido de complemento, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, de supressão de exemplares arbóreos localizados à Rua Professor José Lourenço, 836, sob jurisdição da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho indeferido | Documento: [151837379](#)

6027.2026/0001767-5 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua George Eastman, 160

Despacho indeferido

DESPACHO 355/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [151844986](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado, de acordo com o Decreto 51.714/10 Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Rua George Eastman 160, sob jurisdição da Subprefeitura Butantã.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de

Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho indeferido | Documento: [151941430](#)

6027.2026/0002851-0 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna pública - Rua Mogeiro, 1580

Despacho indeferido

DESPACHO: 363/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 17.794/2022 e Decreto 61.859/22, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [151940257](#), **INDEFIRO** a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Rua Mogeiro, 1580, sob jurisdição da Subprefeitura Perus, tendo em vista se tratar de manejo arbóreo para obra com enquadramento legal no inciso I do Art. 14 da Lei 17.794/2022.

II - O interessado deverá autuar processo para Termo de Compromisso Ambiental conforme orientação constante em link: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/menu/index.php?p=246510 e <https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?servico=3626>.

III - Caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana.
IV - O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

V - Publique-se.

VI - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho indeferido | Documento: [151955690](#)

6027.2026/0003177-5 -Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna particular - Rua José Homero Roxo, 121

Despacho indeferido

DESPACHO: 367/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 17.794/2022 e Decreto 61.859/22, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão

Arborização Urbana em documento SEI [151954848](#), **INDEFIRO** a solicitação de supressão de exemplar arbóreo localizado à Rua José Homero Roxo, 121, sob jurisdição da Subprefeitura Santo Amaro, tendo em vista que para o local consta o Termo de Compromisso Ambiental (TCA) nº 233/2018, vinculado ao Processo SEI 2016-0.141.234-3.

II - O interessado deverá fazer as tratativas no processo do TCA já existente.

III - Caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana.

IV - Somente será aceito recurso mediante o envio de resposta da consulta prévia ao grupo técnico responsável pela análise de manejo arbóreo de projetos de obra e reformas, que deverá ser feito através do email svmagtmapp@prefeitura.sp.gov.br.

V - O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de até 15 (quinze) dias após a publicação.

IV - Publique-se.

V - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho indeferido | Documento: [151914487](#)

6027.2026/0002338-1 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - R. João Tibiriça, 900 - Lapa

Despacho indeferido

DESPACHO 361/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18º do Decreto Estadual nº 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/1994, e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [151895804](#), **INDEFIRO**, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à R. João Tibiriça, 900 - Lapa, sob jurisdição da Subprefeitura Lapa, por falta de amparo legal.

II - Publique-se.

III - Determino o arquivamento do processo.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho indeferido | Documento: [151946773](#)

6027.2026/0002335-7 - Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna particular - Rua Said Saad, 363/365

Despacho indeferido

DESPACHO 364/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [151945782](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o atendimento parcial do solicitado em pedido de complemento, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplar arbóreo localizado à Rua Said Saad, 363/365, sob jurisdição da Subprefeitura Casa Verde Limão Cachoeirinha.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho indeferido | Documento: [151825123](#)

6027.2026/0001795-0 -Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna pública - Rua Gentil Schunck Roschel, nº 79

Despacho indeferido

DESPACHO 351/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [151824140](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado, de acordo com o Decreto 51.714/10 Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplar arbóreo localizado à Rua Gentil Schunck Roschel, nº 79, sob jurisdição da Subprefeitura Parelheiros.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho indeferido | Documento: [151996844](#)

6027.2026/0002370-5 -Solicitação de autorização

para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna pública - Rua Tomoichi Shimizu, 758

Despacho indeferido

DESPACHO 376/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [151992750](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado, de acordo com o Decreto 51.714/10 Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplar arbóreo localizado à Rua Tomoichi Shimizu, 758, sob jurisdição da Subprefeitura Itaquera.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração .

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho indeferido | Documento: [151985625](#)

6027.2026/0002627-5 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Josephina Gianinni Elias-Dona Bimba, 499

Despacho indeferido

DESPACHO 375/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [151984932](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado, de acordo com o Decreto 51.714/10 Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Rua Josephina Gianinni Elias-Dona Bimba, 499, sob jurisdição da Subprefeitura Cidade Ademar.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho indeferido | Documento: [152069346](#)

6027.2026/0002298-9 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna pública - Avenida do Estado, 777 - Ponte Pequena

Despacho indeferido

DESPACHO 387/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [152058965](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado, de acordo com o Decreto 51.714/10 Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Avenida do Estado, 777 - Ponte Pequena, sob jurisdição da Subprefeitura Sé.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho indeferido | Documento: [151981427](#)

6027.2026/0002076-5 -Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna particular - Rua Irma Pia, nº 78 - Jaguaré

Despacho indeferido

DESPACHO 371/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [151963535](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado, de acordo com o Decreto 51.714/10 Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplar arbóreo localizado à Rua Irma Pia, nº 78 - Jaguaré, sob jurisdição da Subprefeitura Lapa.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração

deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho indeferido | Documento: [151978967](#)

6027.2026/0001284-3 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Arnaldo Magniccaro, 521

Despacho indeferido

DESPACHO 372/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [151963839](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado, de acordo com o Decreto 51.714/10 Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Rua Arnaldo Magniccaro, 521, sob jurisdição da Subprefeitura Santo Amaro.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho indeferido | Documento: [151961325](#)

6027.2026/0002439-6 -Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna particular - Rua Pereira da Nóbrega s/n(497) com Rua Gaspar Fernandes, nº 495

Despacho indeferido

DESPACHO 369/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [151959393](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado, de acordo com o Decreto 51.714/10 Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplar arbóreo localizado à Rua Pereira da Nóbrega s/n(497) com Rua Gaspar

Fernandes, nº 495, sob jurisdição da Subprefeitura Ipiranga.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho indeferido | Documento: [151997558](#)

6027.2026/0002340-3 - Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna particular - Av. do Rio Bonito, 529 - Socorro

Despacho indeferido

DESPACHO 378/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [151994587](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o atendimento parcial do solicitado em pedido de complemento, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplar de porte arbóreo localizado à Av. do Rio Bonito, 529 - Socorro, sob jurisdição da Subprefeitura Capela do Socorro.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho indeferido | Documento: [152003622](#)

6027.2026/0002700-0 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Estrada do Alvarenga, s/n - SQL 173.302.0171-4

Despacho indeferido

DESPACHO: 379/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 17.794/2022 e Decreto

61.859/22, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [151999748](#), **INDEFIRO** a solicitação de supressão de exemplar arbóreo localizado à Estrada do Alvarenga, s/n, sob jurisdição da Subprefeitura Cidade Ademar, tendo em vista se tratar de manejo arbóreo para obra com enquadramento legal no inciso I do Art. 14 da Lei 17.794/2022.

II - O interessado deverá autuar processo para Termo de Compromisso Ambiental conforme orientação constante em link: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/menu/index.php?p=246510 e <https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?servico=3626>.

III - Caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana.

IV - O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

V - Publique-se.

VI - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho indeferido | Documento: [152046525](#)

6027.2026/0001575-3 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Mamud Rahd, 79.

Despacho indeferido

DESPACHO 381/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [152044528](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento integral do solicitado em pedido de complemento, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Rua Mamud Rahd, 79, sob jurisdição da Subprefeitura Jaçanã/Tremembé.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho indeferido | Documento: [152072070](#)

6027.2026/0003112-0 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Deodato Saraiva da Silva, 110

Despacho indeferido

DESPACHO: 386/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 17.794/2022 e Decreto 61.859/22, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [152068393](#), **INDEFIRO** a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Rua Deodato Saraiva da Silva, 110, sob jurisdição da Subprefeitura Penha, tendo em vista que para o local consta o Termo de Compromisso Ambiental (TCA) nº **247/2020**, vinculado ao Processo SEI **2012-0.086.291-7**.

II - O interessado deverá fazer as tratativas no processo do TCA já existente.

III - Caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana.

IV - Somente será aceito recurso mediante o envio de resposta da consulta prévia ao grupo técnico responsável pela análise de manejo arbóreo de projetos de obra e reformas, que deverá ser feito através do email svmagtmapp@prefeitura.sp.gov.br.

V - O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de até 15 (quinze) dias após a publicação.

IV - Publique-se.

V - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho indeferido | Documento: [152086344](#)

6027.2026/0001214-2 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Av. Prof. Francisco Morato, 2203.

Despacho indeferido

DESPACHO 390/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [152084358](#), **INDEFIRO** a solicitação de supressão de exemplares de porte arbóreo, localizados à Av. Prof. Francisco Morato, 2203, sob jurisdição da Subprefeitura Butantã, por falta de amparo legal.

II - Caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE, que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no

prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino o arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho indeferido | Documento: [152091575](#)

6027.2026/0002115-0 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Frutuoso Vianna, 385.

Despacho indeferido

DESPACHO 391/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [152089826](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do solicitado em pedido de complemento, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Rua Frutuoso Vianna, 385, sob jurisdição da Subprefeitura Jaçanã/Tremembé.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho indeferido | Documento: [152099221](#)

6027.2026/0002890-1 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna pública - Rua Voluntários da Pátria, nº 4301

Despacho indeferido

DESPACHO: 393/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 17.794/2022 e Decreto 61.859/22, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [152098141](#), **INDEFIRO** a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Rua Voluntários da Pátria, nº 4301, sob jurisdição da Subprefeitura Santana/Tucuruvi, tendo em vista se tratar de manejo arbóreo para obra com enquadramento legal no inciso I do Art. 14 da Lei 17.794/2022.

II - O interessado deverá autuar processo para Termo de Compromisso Ambiental conforme orientação constante em link: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/menu/index.php?p=246510 e <https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?servico=3626>.

III - Caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana.

IV - O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

V - Publique-se.

VI - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho indeferido | Documento: [152175591](#)

6027.2026/0003019-1 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Avenida Doutor Alberto Penteado, nº 605

Despacho indeferido

DESPACHO: 400/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 17.794/2022 e Decreto 61.859/22, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [152174508](#), **INDEFIRO** a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados na Avenida Doutor Alberto Penteado, nº 605, sob jurisdição da Subprefeitura Butantã, tendo em vista que para o local consta o Termo de Compromisso Ambiental - TCA 262/2014, TCA 146/2020 e TCA 154/2024, vinculados aos Processos 2013-0.238.558-1, 2018-0.051.544-4 e 6027.2022/0013538-7, respectivamente.

II - O interessado deverá fazer as tratativas no processo do TCA já existente.

III - Caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana.

IV - Somente será aceito recurso mediante o envio de resposta da consulta prévia ao grupo técnico responsável pela análise de manejo arbóreo de projetos de obra e reformas, que deverá ser feito através do email svmagtmapp@prefeitura.sp.gov.br.

V - O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de até 15 (quinze) dias após a publicação.

IV - Publique-se.

V - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho indeferido | Documento: [152013245](#)

6044.2025/0007711-3 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna pública - Rua Adão Gonçalves, nº 70

Despacho indeferido

DESPACHO 380/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [152012787](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o atendimento parcial do solicitado em pedido de complemento, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Rua Adão Gonçalves, nº 70, sob jurisdição da Subprefeitura Lapa.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho indeferido | Documento: [152054235](#)

6027.2026/0001677-6 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Av. Santos Dumont, nº 1.350

Despacho indeferido

DESPACHO 384/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [152052183](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado, de acordo com o Decreto 51.714/10 Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Av. Santos Dumont, nº 1.350, sob jurisdição da Subprefeitura Santana/Tucuruvi.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho indeferido | Documento: [152095189](#)

6027.2026/0000940-0 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna pública - Rua Coronel João da Silva Feijó, 40.

Despacho indeferido

DESPACHO 392/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [152093649](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado, de acordo com o Decreto 51.714/10 Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Rua Coronel João da Silva Feijó, 40, sob jurisdição da Subprefeitura Santana/Tucuruvi.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho Parcialmente
Deferido | Documento: [151968937](#)

6027.2026/0001667-9 -Solicitação de autorização para supressão e convalidação de queda de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Avenida do Guacá, nº 445

Despacho de deferimento parcial e Convalidação de queda

DESPACHO Nº 368/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Laudo Técnico contratado pelo interessado em documento SEI 151932631 e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana em SEI [151958082](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos incisos III e IV do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 07 (sete) exemplares de porte arbóreo, sendo 03 (três) *Pinus elliotti* (pinheiro), cadastrados

como exemplares nº 3, 4 e 6; 02 (dois) *Ficus benjamina* (figueira benjamina), cadastrados como exemplares nº 5 e 7; 01 (uma) *Caryota mitis* (palmeira-rabo-de-peixe), cadastrada como exemplar nº 8; e 01 (uma) *Eriobotrya japonica* (nêspereira), cadastrada como exemplar nº 9; localizados na Avenida do Guacá, nº 445, sob jurisdição da Subprefeitura Santana/Tucuruvi.

II - **CONVALIDO** a queda de 01 (um) exemplar de porte arbóreo de *Pinus elliotti* (pinheiro), cadastrado como exemplar nº 1, em razão de ventos.

III - **INDEFIRO** o pedido de supressão de 01 (um) exemplar de *Mangifera indica* (mangueira), cadastrado sob nº 2, pela ausência de justificativa técnica e legal.

IV - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 08 (oito) mudas arbóreas no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, espécies (com exceção da *Dendropanax cuneatus* (maria-mole), conforme informação técnica em SEI [151958082](#)) e locais indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 151932631 conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022.

V - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I, II e IV e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

VI- Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

VII- No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VIII- Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

IX - O PLANTIO substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

X- Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

XI - A comunicação dos itens IX e X deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item X deste despacho através do Portal SP-156.

XII - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XIII - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XIV - Quanto ao(s) exemplar(es) indeferido(s),

caberá um único pedido de reconsideração pelo requerente que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

XV- Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XVI- Publique-se.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho Parcialmente
Deferido | Documento: [152057456](#)

6027.2026/0001003-4 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Leo de Afonseca, 47.

Despacho deferido parcialmente

DESPACHO Nº 385/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Laudo Técnico contratado pelo interessado em documento SEI 151933788 e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana em SEI [152054742](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no inciso III do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 01 (um) exemplar de porte arbóreo da espécie *Libidibia ferrea* (pau-ferro), cadastrado como exemplar nº 03, localizado à Rua Leo de Afonseca, 47, sob jurisdição da Subprefeitura Itaquera.

II - **INDEFIRO** o pedido de supressão de 01 (um) exemplar de *Anadenanthera* spp. (angico) e 01 (um) *Handroanthus heptaphyllus* (ipê-rosa), cadastrados como exemplares nº 01 e 02, pela ausência de justificativa técnica e legal.

III - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 01 (uma) muda arbórea no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, espécie e local indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 151933788 conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022.

IV - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e III e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

V- Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

VI- No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VII- Os resíduos gerados do manejo arbóreo

deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VIII - O PLANTIO substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

IX- Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

X- A comunicação dos itens VIII e IX deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

XI - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XII - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XIII - Quanto ao(s) exemplar(es) indeferido(s), caberá um único pedido de reconsideração pelo requerente que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

XIV- Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XV- Publique-se.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho Parcialmente
Deferido | Documento: [152118534](#)

6027.2026/0001958-9 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Aracuípe, 19

Despacho deferido parcialmente

DESPACHO Nº 394/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Laudo Técnico contratado pelo interessado em documento SEI 151256530 e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana em SEI [152117799](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos incisos III e IV do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 01 (um) exemplar de porte arbóreo Tibouchina granulosa (quaresmeira), cadastrados como exemplares nº 01, localizados à Rua Aracuípe, 19, sob jurisdição da Subprefeitura Cidade Ademar.

II - **INDEFIRO** o pedido de supressão de 01 (um) exemplar de Livistona chinensis (palmeira leque da

china), cadastrado como nº 02, pela ausência de justificativa técnica e legal.

III - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 01 (uma) muda arbórea no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, espécie/porte e local indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 151256530 conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022.

IV - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e III e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

V- Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

VI- No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VII- Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VIII - O PLANTIO substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

IX- Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

X- A comunicação dos itens VIII e IX deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

XI - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XII - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XIII - Quanto ao(s) exemplar(es) indeferido(s), caberá um único pedido de reconsideração pelo requerente que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

XIV- Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XV- Publique-se.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho Parcialmente
Deferido | Documento: [152183556](#)

6027.2026/0001397-1 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Dr. Gentil Leite Martins, 590- casa 03.

Despacho deferido parcialmente

DESPACHO Nº 401/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor dos Laudos Técnicos contratados pelo interessado em documentos SEI 151588044 e 149987265 e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana em SEI [152181274](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos incisos V e VIII do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 02 (dois) exemplares de porte arbóreo, sendo 01 (um) *Archontophoenix cunninghamii* (seafórtia) e 01 (um) *Pinus elliottii* (pinheiro), cadastrados como exemplares nº 3 e 4, localizados à Rua Dr. Gentil Leite Martins, 590- casa 03, sob jurisdição da Subprefeitura Cidade Ademar.

II - **INDEFIRO** o pedido de supressão de 01 (um) exemplar de porte arbóreo de *Spathodea campanulata* (espatódea), cadastrado como nº 2, pela ausência de justificativa técnica e legal.

III - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 02 (duas) mudas arbóreas no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024 e Art. 16 da Portaria Conjunta 01/SMA-SMSUB/2025, espécies e locais indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 151588044, conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022.

IV - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e III e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

V- Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

VI- No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VII- Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VIII - O PLANTIO substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

IX- Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

X- A comunicação dos itens VIII e IX deverá ser

feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

XI - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XII - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XIII - Quanto ao(s) exemplar(es) indeferido(s), caberá um único pedido de reconsideração pelo requerente que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

XIV- Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XV- Publique-se.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

DIVISÃO DE IMPLANTAÇÃO,
PROJETOS E OBRAS

Termo | Documento: [152043948](#)

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Processo nº 6027.2024/0023906-2

MODALIDADE: ATA DE RP Nº 025/SIURB/2022 - Agrupamento 12 - Subprefeituras Pinheiros e Lapa, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/SIURB/2021 - PROCESSO: 6022.2021/0001284-7;

TERMO DE CONTRATO: 081/SVMA/2024 ([114159760](#));

ORDEM DE INÍCIO: 24/SVMA-CGPABI-DIPO/2024 ([114291660](#));

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA - CNPJ nº 74.118.514/0001-82;

CONTRATADA: TEMAFE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ nº 49.335.714/0001-40;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 975.324,81 (novecentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos);

TERMOS ADITIVOS: 044/SVMA/2025 ([121643119](#)) - Valor e prazo 60 dias| 077/SVMA/2025 ([125178089](#)) - Valor e prazo 30 dias| 098/SVMA/2025 ([127171405](#)) - Prazo 45 dias | 105/SVMA/2025 ([128572101](#)) - Valor | 110/SVMA/2025 ([130132888](#)) - Prazo 15 dias | 120/SVMA/2025 ([140696259](#)) - Valor;

VALOR FINAL DO CONTRATO COM ADITIVOS: R\$ 1.187.876,84 (um milhão, cento e oitenta e sete mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos);

VATOR TOTAL MEDIDO: R\$ 1.170.204,24 (um milhão, cento e setenta mil duzentos e quatro reais e vinte e quatro centavos);

OBJETO: Contratação de Serviços Gerais de Manutenção Preventiva, Corretiva, Reparações, Adaptações, Requalificações e Modificações de segundo escalão, de acordo com o Decreto nº 29.929/90 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços seja de responsabilidade da Municipalidade de São Paulo, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra, no Parque Leopoldina Villas-Bôas.

Ao quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, por meio da Divisão de Implantação, Projetos e Obras (DIPO) da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA) da Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP), inscrita sob o CNPJ 74.118.514/0001-82, com a ciência da Coordenadora da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal (CGPABI), bem como da gestão do contrato abaixo nomeadas e assinadas, foi informado ao Sr. Silvio Roberto da Silva, representante da empresa contratada TEMAFE Engenharia e Construções LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.335.714/0001-40, a seguir denominado declarante, com o objetivo de lavrar o presente Termo de Recebimento Provisório, o que segue:

1. Que nos termos dos despachos do Processo Administrativo nº 6027.2024/0023906-2, a empresa interessada firmou compromisso através do instrumento legal Contrato nº 081/SVMA/2024 (SEI [114159760](#)), cujo objeto dispõe da Contratação de Serviços Gerais de Manutenção Preventiva, Corretiva, Reparações, Adaptações, Requalificações e Modificações de segundo escalão, de acordo com o Decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços seja de responsabilidade da Municipalidade de São Paulo, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra, no Parque Leopoldina - Orlando Villas-Bôas;

2. Que os trabalhos estiveram a cargo, por parte da CONTRATADA, delegada aos seguintes profissionais: Eng.^a Cleiton Ferreira de Castro CREA 2620043646 SP (ART Vinculada 2620242086089 - [118021239](#)), Eng.^a Maria Helena Rangel de França Cavalcanti CREA 2604018977 (ART Vinculada 2620242083883 - [118021239](#)), Eng.^a Jéssica Vieira dos Santos Souza CREA 5069494804-SP (ART Vinculada 2620242085404 - [118021239](#)) e Eng.^o Paulo Medeiros Rangel de França CREA 2604970171 (ART Vinculada 2620242065656 - [118021239](#)), vinculada à empresa TEMAFE Engenharia e Construções LTDA, responsável pela sua execução;

3. Que o contrato, cuja ordem de início dos serviços foi emitida em 13/11/2024 (Ordem de Início 24/SVMA—CGPABI-DIPO/2024, encartada em SEI [114291660](#)), foi concluído em 09/08/2025, com acompanhamento da Arq.^a e Urbanista Ingrid Bisterzo (RF 838.462-2), que atuou como gestora do contrato, Arq.^a Urb. Juliana Santiago Rodrigues (RF 889.465-5), que atuou como fiscal do contrato, e pela Eng.^a Civil Jéssica Cristina Ferreira Lopes (RF 931.402-4), que atuou como fiscal do contrato, por parte da Divisão de Implantação, Projetos e Obras da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente;

4. Que tendo sido concluídos os trabalhos e realizadas as análises necessárias, os resultados foram dados como satisfatórios pelos responsáveis

pela gestão e fiscalização dos trabalhos;

5. Pela Coordenadora de CGPABI foi dito que, tendo em vista as conclusões a que chegaram os fiscais do contrato, autorizava, como de fato autorizou, a lavratura do presente Termo de Recebimento Provisório, ficando estabelecido que a partir da data de entrega, os serviços executados estarão sujeitos às observações preconizadas, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993, Art. 73, Inciso I, bem como disposto nas condições de recebimento dos serviços descrito no Termo de Referência Geral.

Após o prazo de 90 (noventa) dias corridos do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, durante esse período, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade técnica o conteúdo dos serviços executados e, qualquer inconsistência ética, intelectual ou técnica, deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando sujeita à SUSPENSÃO dos efeitos do recebimento provisório.

A Contratada fica obrigada a prestar a assistência necessária a fim de sanar eventuais falhas técnicas que forem observadas e garantir a solidez e segurança da obra nos termos da Lei Federal 8.666/1993, bem como nos termos do Código Civil, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, em seu artigo 618, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da presente data.

Considere-se o documento referenciado assinado eletronicamente conforme Portaria Conjunta da SMG e SMIT nº 01/2018.

Eu, Ingrid Bisterzo, digitei e conferi o presente Termo de Recebimento Provisório dos Serviços, que lido e achado conforme, segue assinado pelas partes e testemunhas qualificada.

São Paulo, 04 de março de 2026

Gestão do Contrato:

Arq.^a e Urbanista Ingrid Bisterzo

RF: 838.462-2

SVMA/CGPABI/DIPO - Centro-Oeste

Contratada:

Sr. Silvio Roberto da Silva

TEMAFE Engenharia e Construções LTDA.,

CNPJ/MF sob o nº 49.335.714/0001-40.

Coordenação CGPABI:

Juliana Laurito Summa

RF 779.014-7

SVMA/CGPABI

Termo | Documento: [152073235](#)

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Processo nº 6027.2023/0003729-8

TERMO DE CONTRATO: 068/SVMA/2024 ([110257274](#));

ORDEM DE INÍCIO: 21 / SVMA-CGPABI-DIPO

/ 2024 ([110805560](#));

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA - CNPJ nº 74.118.514/0001-82;

CONTRATADA: EMERGO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ Nº 24.692.206/0001-98;

VALOR DO CONTRATO: 680.697,00 (seiscentos e oitenta mil, seiscentos e noventa e sete reais);

TERMOS ADITIVOS: 021/SVMA/2025 ([120984739](#)) - Valor e Prazo de 2 meses | 074/SVMA/2025 ([124642363](#)) - Prazo de 2 meses| 102/SVMA/2025 ([128210678](#)) - Valor e prazo de 2 meses| 133/SVMA/2025 ([142742491](#)) - Prazo de 1 meses;

VALOR FINAL DO CONTRATO COM ADITIVOS: R\$ 830.322,69 (oitocentos e trinta mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos);

VATOR TOTAL MEDIDO: R\$ 780.541,12 (setecentos e oitenta mil quinhentos e quarenta e um reais e doze centavos);

OBJETO: Contratação de obras, serviços e projeto reconstrução da administração, readequação da drenagem no entorno da administração e no acesso da Av. Dr. Candido Motta Filho, reforma das edificações existentes e demais serviços no Parque Colinas de São Francisco, com base no memorial descritivo, orçamento e termos de referências disponibilizados por esta Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA), nos termos e condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Ao terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, por meio da Divisão de Implantação, Projetos e Obras (DIPO) da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA) da Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP), inscrita sob o CNPJ 74.118.514/0001-82, com a ciência da Coordenadora da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal (CGPABI), bem como da gestão do contrato abaixo nomeadas e assinadas, foi informado ao Sr. Francisco Gagliardi, representante da empresa contratada Emergo Construções e Serviços LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.692.206/0001-98, a seguir denominado declarante, com o objetivo de lavrar o presente Termo de Recebimento Provisório, o que segue:

1. Que nos termos dos despachos do Processo Administrativo nº 6027.2023/0003729-8, a empresa interessada firmou compromisso através do instrumento legal Contrato nº 068/SVMA/2024 ([110257274](#)), cujo objeto dispõe da execução de obras, serviços e projeto para reconstrução da administração, readequação da drenagem no entorno da administração e no acesso da Av. Dr. Candido Motta Filho, reforma das edificações existentes e demais serviços no Parque Colinas de São Francisco, localizado na Subprefeitura do Butantã, Cidade São Francisco, São Paulo;

2. Que os trabalhos estiveram a cargo, por parte da CONTRATADA, delegada aos seguintes profissionais: Engº Civil Francisco Gagliardi CREA 5061969027-SP (ART Vinculada 2620241673275 / 2620250051829 - [113800018](#) e [118026736](#)), Engº Florestal Eduardo Fernando da Silva Cerqueira CREA 5060585320-SP (ART Vinculada 2620241664641 / 2620241664774 - [113800018](#)), Engº Industrial - Elétrica Rogerio Seiji Uehoka

CREA : 0601608085-SP (ART Vinculada 2620241665289 / 2620241665317 [113800018](#)), vinculadas à empresa EMERGO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, responsável pela sua execução;

3. Que o contrato, cuja ordem de início dos serviços foi emitida em 01/10/2024 (Ordem de Início 21/SVMA—CGPABI-DIPO/2024, encartada em SEI [110805560](#)), foi concluído em 30/09/2025, tendo sido acompanhado pela Arq.^a e Urbanista Ingrid Bisterzo (RF: 838.462-2), que atuou como gestora do contrato, pela Arq.^a Urb. Juliana Santiago Rodrigues (RF 889.465-5), que atuou como fiscal do contrato, e pelo Eng.º Civil Gregory Wells de Carvalho Barteles (RF 897.140.4), que atuou como fiscal do contrato, por parte da Divisão de Implantação, Projetos e Obras da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (DIPO);

4. Que tendo sido concluídos os trabalhos e realizadas as análises necessárias, os resultados foram dados como satisfatórios pelos responsáveis pela gestão e fiscalização dos trabalhos, com exceção das portas indicadas no Relatório de Vistoria nº 47, as quais deverão estar plenamente regularizadas e em conformidade com as especificações técnicas para fins de recebimento definitivo dos serviços;

5. Pela Coordenadora de CGPABI foi dito que, tendo em vista as conclusões a que chegaram os fiscais do contrato, autorizava, como de fato autorizou, a lavratura do presente Termo de Recebimento Provisório, ficando estabelecido que a partir da data de entrega, os serviços executados estarão sujeitos às observações preconizadas, de acordo com a Lei Federal Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 140, Inciso I, bem como disposto nas condições de recebimento dos serviços descrito no Termo de Referência Geral;

Após o prazo de 90 (noventa) dias corridos do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, durante esse período a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade técnica o conteúdo dos serviços executados e, qualquer inconsistência ética, intelectual ou técnica, deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando sujeita à SUSPENSÃO dos efeitos do recebimento provisório.

A Contratada fica obrigada a prestar a assistência necessária a fim de sanar eventuais falhas técnicas que forem observadas e garantir a solidez e segurança da obra nos termos da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, em seus artigos 119 e 140, bem como nos termos do Código Civil, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, em seu artigo 618, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da presente data.

Considere-se o documento referenciado assinado eletronicamente, conforme Portaria Conjunta da SMG e SMIT nº 01/2018.

Eu, Ingrid Bisterzo, digitei e conferi o presente Termo de Recebimento Provisório dos Serviços, que lido e achado conforme, segue assinado pelas partes.

São Paulo, 03 de março de 2026

Gestão do Contrato:

Arq.^a e Urbanista Ingrid Bisterzo

RF: 838.462-2

SVMA/CGPABI/DIPO/Centro-Oeste

Contratada:

Sr. Francisco Gagliardi

EMERGO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº 24.692.206/0001-98.

Coordenação CGPABI:

Juliana Laurito Summa

RF 779.014-7

SVMA/CGPABI

SETOR EXCLUSIVO PARA O FORNECIMENTO DE MUDAS ARBÓREAS PRODUZIDAS NO VIVEIRO HARRY BLOSSFELD, MEDIANTE RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÃO DIRETA OU INDIRETAMENTE VIA SEI

Despacho deferido | Documento: [151037771](#)

DESPACHO DEFERIDO

1 - Com base nas informações prestadas pelos órgãos técnicos desta Pasta e, em especial, a manifestação conclusiva do Coordenador de CGPABI, em SEI 151036833, que adoto como razão de decidir, autorizo, a transferência de mudas das espécies e quantidades descritas na listagem exibida em documento 151036679 do processo SEI 6018.2025/0146532-8, nos termos requerido pelo interessado, que perfaz o valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

2 - Caso as espécies ou respectivas quantidades não estejam disponíveis para retirada na data agendada, estas poderão ser substituídas, de acordo com a disponibilidade em estoque e em comum acordo com a unidade solicitante, desde que dentro dos valores de referência.

3 - A presente autorização tem validade de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação no DOC.

4 - Publique-se;

5 - A seguir, à SVMA/CGPABI/DPHM para ciência e devidas providências.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2026.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho deferido | Documento: [152033998](#)

DESPACHO DEFERIDO

1 - Com base nas informações prestadas pelos órgãos técnicos desta Pasta e, em especial, a manifestação conclusiva do Coordenador de CGPABI, em SEI [152033391](#), que adoto como razão de decidir, autorizo, a transferência de mudas das espécies e quantidades descritas na listagem exibida em documento [152033145](#) do processo SEI [6027.2026/0002853-7](#), nos termos requerido pelo interessado, que perfaz o valor total de R\$ 121,00 (cento e vinte e um reais).

2 - Caso as espécies ou respectivas quantidades não

estejam disponíveis para retirada na data agendada, estas poderão ser substituídas, de acordo com a disponibilidade em estoque e em comum acordo com a unidade solicitante, desde que dentro dos valores de referência.

3 - A presente autorização tem validade de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação no DOC.

4 - Publique-se;

5 - A seguir, à SVMA/CGPABI/DPHM para ciência e devidas providências.

São Paulo, 03 de março de 2026.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho deferido | Documento: [152022881](#)

DESPACHO DEFERIDO

1 - Com base nas informações prestadas pelos órgãos técnicos desta Pasta e, em especial, a manifestação conclusiva do Coordenador de CGPABI, em SEI [152022552](#), que adoto como razão de decidir, autorizo, a transferência de mudas das espécies e quantidades descritas na listagem exibida em documento [152022193](#) do processo SEI [6027.2026/0003354-9](#), nos termos requerido pelo interessado, que perfaz o valor total de R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais).

2 - Caso as espécies ou respectivas quantidades não estejam disponíveis para retirada na data agendada, estas poderão ser substituídas, de acordo com a disponibilidade em estoque e em comum acordo

com a unidade solicitante, desde que dentro dos valores de referência.

3 - A presente autorização tem validade de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação no DOC.

4 - Publique-se;

5 - A seguir, à SVMA/CGPABI/DPHM para ciência e devidas providências.

São Paulo, 03 de março de 2026.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Despacho deferido | Documento: [152134326](#)

Processo SEI: 6027.2026/0003064-7

I . A Coordenadora do Licenciamento Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do **SEI 6027.2026/0003064-7**, especialmente da manifestação do Grupo Técnico, **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA - PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: “ **POSTO JAMAICA LTDA**”, CNPJ: **61.131.389/0001-07**, tendo a empresa de atendimento credenciada: **AMBIPAR RESPONSE S.A. - CNPJ 11.414.555/0001-04**, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

nº ONU	Nome do Produto	Quantidade Máxima	Estado Físico	Tipo de Transporte
1170	ETANOL (ÁLCOOL ETÍLICO) ou SOLUÇÃO DE ETANOL (SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO)	23000L	Líquido	Granel/Fracionado
1202	GASÓLEO ou ÓLEO DIESEL ou ÓLEO PARA AQUECIMENTO, LEVE	23000L	Líquido	Granel/Fracionado
1203	COMBUSTÍVEL PARA MOTORES ou GASOLINA ou GASOLINA DE AVIAÇÃO	23000L	Líquido	Granel/Fracionado

II - Após remeta-se ao DAA/GTPAE para prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [152134954](#)

Processo SEI: 6027.2026/0003062-0

I . A Coordenadora do Licenciamento Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do **SEI 6027.2026/0003062-0**, especialmente da manifestação do Grupo Técnico, **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA - PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: “ **FERREIRA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA**”, CNPJ: **48.301.121/0006-04**, tendo a empresa de atendimento credenciada: **AMBIPAR RESPONSE S.A. - CNPJ 11.414.555/0001-04**, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

nº ONU	Nome do Produto	Quantidade Máxima	Estado Físico	Tipo de Transporte
1075	GÁS(ES) DE PETRÓLEO, LIQUEFEITO(S) ou GÁS(ES) LIQUEFEITO(S) DE PETRÓLEO ou GLP	20000 m³	Gasoso	Granel/Fracionado

II - Após remeta-se ao DAA/GTPAE para prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [152135463](#)

Processo SEI: 6027.2026/0003053-1

I . A Coordenadora do Licenciamento Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do **SEI 6027.2026/0003053-1**, especialmente da manifestação do Grupo Técnico, **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA - PAE** para os produtos constantes na tabela

a seguir, apresentada pela empresa: “ **SIRIUS LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA**”, CNPJ: **04.008.822/0001-70**, tendo a empresa de atendimento credenciada: **AMBIPAR RESPONSE S.A. - CNPJ 11.414.555/0001-04**, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

nº ONU	Nome do Produto	Quantidade Máxima	Estado Físico	Tipo de Transporte
1090	ACETONA	27000L	Líquido	Granel/Fracionado
1104	ACETATO(S) DE AMILA	27000L	Líquido	Granel/Fracionado
1133	ADESIVOS	27000L	Líquido	Granel/Fracionado
1170	ETANOL (ÁLCOOL ETÍLICO) ou SOLUÇÃO DE ETANOL (SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO)	27000L	Líquido	Granel/Fracionado
1172	ACETATO DE ÉTER MONOETÍLICO DE ETILENOGLICOL	27000L	Líquido	Granel/Fracionado
1193	ETILMETILCETONA (METILETILCETONA)	27000L	Líquido	Granel/Fracionado
1219	ISOPROPANOL (ÁLCOOL ISOPROPÍLICO)	27000L	Líquido	Granel/Fracionado
1263	TINTA ou MATERIAL RELACIONADO COM TINTAS	27000L	Líquido	Granel/Fracionado
1279	1,2-DICLOROPROPANO	27000L	Líquido	Granel/Fracionado
1350	ENXOFRE	27000Kg	Sólido	Granel/Fracionado
1463	TRIÓXIDO DE CROMO, ANIDRO	27000Kg	Sólido	Granel/Fracionado
1490	PERMANGANATO DE POTÁSSIO	27000Kg	Sólido	Granel/Fracionado
1593	DICLOROMETANO	27000L	Líquido	Granel/Fracionado
1789	ÁCIDO CLORÍDRICO	2700L	Líquido	Granel/Fracionado
1830	ÁCIDO SULFÚRICO	27000L	Líquido	Granel/Fracionado
1866	RESINA SOLUÇÃO	27000L	Líquido	Granel/Fracionado
2031	ÁCIDO NÍTRICO	27000L	Líquido	Granel/Fracionado
2218	ÁCIDO ACRÍLICO, ESTABILIZADO	27000L	Líquido	Granel/Fracionado
2265	N,N-DIMETILFORMAMIDA	27000L	Líquido	Granel/Fracionado
2672	AMÔNIA SOLUÇÃO	27000L	Líquido	Granel/Fracionado
2789	ÁCIDO ACÉTICO, GLACIAL, ou ÁCIDO, ACÉTICO SOLUÇÃO	2700L	Líquido	Granel/Fracionado
2811	SÓLIDO TÓXICO, ORGÂNICO, N.E.	27000Kg	Sólido	Granel/Fracionado
3077	SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, SÓLIDA, N.E.	27000Kg	Sólido	Granel/Fracionado
3087	SÓLIDO OXIDANTE, TÓXICO, N.E.	27000Kg	Sólido	Granel/Fracionado
3288	SÓLIDO TÓXICO, INORGÂNICO, N.E.	27000Kg	Sólido	Granel/Fracionado

II - Após remeta-se ao DAA/GTPAE para prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [152135927](#)

Processo SEI: 6027.2026/0002972-0

I . A Coordenadora do Licenciamento Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do **SEI 6027.2026/0002972-0**, especialmente da manifestação do Grupo Técnico, **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA - PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: “ **GARCIQUÍMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**”, CNPJ: **64.952.757/0001-68**, tendo a empresa de atendimento credenciada: **AMBIPAR RESPONSE S.A. - CNPJ 11.414.555/0001-04**, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

n° ONU	Nome do Produto	Quantidade Máxima	Estado Físico	Tipo de Transporte
1090	ACETONA	6000L	Líquido	Grael/Fracionado
1133	ADESIVOS	6000L	Líquido	Grael/Fracionado
1139	REVESTIMENTO, SOLUÇÃO PARA	6000L	Líquido	Grael/Fracionado
1173	ACETATO DE ETILA	6000L	Líquido	Grael/Fracionado
1206	HEPTANOS	6000L	Líquido	Grael/Fracionado
1263	TINTA ou MATERIAL RELACIONADO COM TINTAS	6000L	Líquido	Grael/Fracionado
1268	DESTILADOS DE PETRÓLEO, N.E. ou DERIVADOS DE PETRÓLEO, N.E.	6000L	Líquido	Grael/Fracionado
1463	TRIÓXIDO DE CROMO, ANIDRO	6000Kg	Sólido	Grael/Fracionado
1500	NITRITO DE SÓDIO	6000Kg	Sólido	Grael/Fracionado
1593	DICLOROMETANO	6000L	Líquido	Grael/Fracionado
1719	LÍQUIDO ALCALINO CÁUSTICO, N.E.	6000L	Líquido	Grael/Fracionado
1760	LÍQUIDO CORROSIVO, N.E.	6000L	Líquido	Grael/Fracionado
1789	ÁCIDO CLORÍDRICO	6000L	Líquido	Grael/Fracionado
1805	ÁCIDO FOSFÓRICO, SOLUÇÃO	6000L	Líquido	Grael/Fracionado
1814	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO	6000L	Líquido	Grael/Fracionado
1823	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SÓLIDO	6000Kg	Sólido	Grael/Fracionado
1824	HIDRÓXIDO DE SÓDIO SOLUÇÃO	6000L	Líquido	Grael/Fracionado
1830	ÁCIDO SULFÚRICO	6000L	Líquido	Grael/Fracionado
1866	RESINA SOLUÇÃO	6000L	Líquido	Grael/Fracionado
1903	DESINFETANTE, CORROSIVO, LÍQUIDO, N.E.	6000L	Líquido	Grael/Fracionado
1950	AEROSSÓIS	6000m³	Gasoso	Grael/Fracionado
1993	LÍQUIDO INFLAMÁVEL, N.E.	6000L	Líquido	Grael/Fracionado
2014	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, SOLUÇÃO AQUOSA	6000L	Líquido	Grael/Fracionado
2031	ÁCIDO NÍTRICO	6000L	Líquido	Grael/Fracionado
2052	DIPENTENO	6000L	Líquido	Grael/Fracionado
2259	TRIETILENOTETRAMINA	6000L	Líquido	Grael/Fracionado
2491	ETANOLAMINA ou SOLUÇÃO DE ETANOLAMINA	6000L	Líquido	Grael/Fracionado
2581	CLORETO DE ALUMÍNIO SOLUÇÃO	6000L	Líquido	Grael/Fracionado
2735	AMINAS, CORROSIVAS, LÍQUIDAS, N.E., ou POLIAMINAS, CORROSIVAS, LÍQUIDAS, N.E.	6000L	Líquido	Grael/Fracionado
2796	ÁCIDO SULFÚRICO ou FLUIDO ÁCIDO PARA BATERIAS	6000L	Líquido	Grael/Fracionado
2810	LÍQUIDO TÓXICO, ORGÂNICO, N.E.	6000L	Líquido	Grael/Fracionado
2922	LÍQUIDO CORROSIVO, TÓXICO, N.E.	6000L	Líquido	Grael/Fracionado
2924	LÍQUIDO INFLAMÁVEL, CORROSIVO, N.E.	6000L	Líquido	Grael/Fracionado
3077	SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, SÓLIDA, N.E.	6000Kg	Sólido	Grael/Fracionado
3082	SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA	6000L	Líquido	Grael/Fracionado

n° ONU	Nome do Produto	Quantidade Máxima	Estado Físico	Tipo de Transporte
	O MEIO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.E.			
3084	SÓLIDO CORROSIVO, OXIDANTE, N.E.	6000Kg	Sólido	Granel/Fracionado
3253	TRIOXOSSILICATO DE DISÓDIO	6000Kg	Sólido	Granel/Fracionado
3262	SÓLIDO CORROSIVO, BÁSICO, INORGÂNICO, N.E.	6000Kg	Sólido	Granel/Fracionado
3264	LÍQUIDO CORROSIVO, ÁCIDO, INORGÂNICO, N.E.	6000L	Líquido	Granel/Fracionado
3265	LÍQUIDO CORROSIVO, ÁCIDO, ORGÂNICO, N.E.	6000L	Líquido	Granel/Fracionado
3266	LÍQUIDO CORROSIVO, BÁSICO, INORGÂNICO, N.E.	6000L	Líquido	Granel/Fracionado
3267	LÍQUIDO CORROSIVO, BÁSICO, ORGÂNICO, N.E.	6000L	Líquido	Granel/Fracionado
3295	HIDROCARBONETO(S), LÍQUIDO(S), N.E.	6000L	Líquido	Granel/Fracionado
3509	EMBALAGENS VAZIAS, NÃO LIMPAS	6000Kg	Sólido	Fracionado

II - Após remeta-se ao DAA/GTPAE para prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [152136961](#)

Processo SEI: 6027.2026/0002951-7

I . A Coordenadora do Licenciamento Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do **SEI 6027.2026/0002951-7**, especialmente da manifestação do Grupo Técnico, **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA - PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: “ **AUTO POSTO GUAPITUBA LTDA**”, CNPJ: **48.145.163/0001-99**, tendo a empresa de atendimento credenciada: **AMBIPAR RESPONSE S.A. - CNPJ 11.414.555/0001-04**, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

n° ONU	Nome do Produto	Quantidade Máxima	Estado Físico	Tipo de Transporte
1170	ETANOL (ÁLCOOL ETÍLICO) ou SOLUÇÃO DE ETANOL (SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO)	45000L	Líquido	Granel/Fracionado
1202	GASÓLEO ou ÓLEO DIESEL ou ÓLEO PARA AQUECIMENTO, LEVE	45000L	Líquido	Granel/Fracionado
1203	COMBUSTÍVEL PARA MOTORES ou GASOLINA ou GASOLINA DE AVIAÇÃO	45000L	Líquido	Granel/Fracionado

II - Após remeta-se ao DAA/GTPAE para prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [152137465](#)

Processo SEI: 6027.2026/0002903-7

I . A Coordenadora do Licenciamento Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do **SEI 6027.2026/0002903-7**, especialmente da manifestação do Grupo Técnico, **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA - PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: “ **MAHNIC OPERADORA LOGÍSTICA LTDA**”, CNPJ: **01.657.287/0001-90**, tendo a empresa de atendimento credenciada: **AMBIPAR RESPONSE S.A. - CNPJ 11.414.555/0001-04**, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

n° ONU	Nome do Produto	Quantidade Máxima	Estado Físico	Tipo de Transporte
3077	SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, SÓLIDA, N.E.	20000Kg	Sólido	Granel/Fracionado

II - Após remeta-se ao DAA/GTPAE para prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [152121643](#)

SEI: 6027.2026/0003531-2

Interessado: MARCELL PORTUGAL DE OLIVEIRA

Placa: SUP6I38

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Despacho deferido | Documento: [152121953](#)

SEI: 6027.2026/0001472-2

Interessado: BILLY BABY PRODUTOS INFANTIS LTDA

Placa: GGO4H31

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Despacho deferido | Documento: [152122984](#)

SEI: 6027.2026/0003410-3

Interessado: FABIO DONEDA CAMARGO

Placa: FDE8E91

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Despacho deferido | Documento: [152133809](#)

SEI: 6027.2026/0001861-2

Interessado: TITO BRUSCHI SOARES DA ROCHA

Placa: BZG2C14

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Despacho indeferido | Documento: [152122191](#)

SEI: 6027.2026/0003486-3

Interessado: CINTIA XAVIER SOUZA

Placa: TKO8E05

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação, “**Art. 9º Parágrafo único. Esta Lei produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2024.**”Dessa forma, considerando que o pedido se refere ao **exercício de 2025**, o reembolso não encontra **amparo legal**, uma vez que o fato gerador do tributo ocorreu após o término da vigência da política municipal de incentivo.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [152122690](#)

SEI: 6027.2026/0003411-1

Interessado: FABIO DONEDA CAMARGO

Placa: FDE8E91

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos

elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação, “**Art. 9º Parágrafo único. Esta Lei produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2024.**”Dessa forma, considerando que o pedido se refere ao **exercício de 2025**, o reembolso não encontra **amparo legal**, uma vez que o fato gerador do tributo ocorreu após o término da vigência da política municipal de incentivo.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [152123220](#)

SEI: 6027.2026/0003390-5

Interessado: DYNAMIC INTELLIGENCE SYSTEM PLANEJ E ASS

Placa: GCS5A44

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação, “**Art. 9º Parágrafo único. Esta Lei produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2024.**”Dessa forma, considerando que o pedido se refere ao **exercício de 2025**, o reembolso não encontra **amparo legal**, uma vez que o fato gerador do tributo ocorreu após o término da vigência da política municipal de incentivo.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [152123516](#)

SEI: 6027.2026/0003389-1

Interessado: DYNAMIC INTELLIGENCE SYSTEM PLANEJ E ASS

Placa: GCS5A44

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022. De acordo com a legislação vigente, “*o veículo deverá estar em situação regular nos registros da*

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo no exercício correspondente ao lançamento do IPVA que gerou o crédito"; e "o proprietário ou arrendatário mercantil não poderá estar inscrito no Cadastro Informativo Municipal - CADIN MUNICIPAL".

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [152123979](#)

SEI: 6027.2026/0003377-8

Interessado: VERA LUCIA DE MEDEIROS CLAUDINO MELLO

Placa: SUV2E65

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e INDEFERIR a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, está sendo tratado em outro Processo (SEI **6027.2024/0021600-3**).

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [152125496](#)

SEI: 6027.2026/0003376-0

Interessado: EMPORIO GLACE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Placa: BKU4H35

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e INDEFERIR a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, está sendo tratado em outro Processo (SEI **6027.2024/0015056-8**).

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [152125833](#)

SEI: 6027.2026/0003362-0

Interessado: JOSE RAMON ALONSO ARGUELLES

Placa: GCB7599

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e INDEFERIR a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação, “**Art. 9º Parágrafo único. Esta Lei produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2024.**”Dessa forma, considerando que o pedido se refere ao **exercício de 2025**, o reembolso não encontra **amparo legal**, uma vez que o fato gerador do tributo ocorreu após o término da vigência da política municipal de incentivo.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [152126143](#)

SEI: 6027.2026/0003361-1

Interessado: JOSE RAMON ALONSO ARGUELLES

Placa: GCB7599

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e INDEFERIR a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, De acordo com a legislação vigente, "*o veículo deverá estar em situação regular nos registros da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo no exercício correspondente ao lançamento do IPVA que gerou o crédito"; e "o proprietário ou arrendatário mercantil não poderá estar inscrito no Cadastro Informativo Municipal - CADIN MUNICIPAL".*

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [152127340](#)

SEI: 6027.2026/0003349-2

Interessado: JOAO GUILHERME FREITAS FRANCO

Placa: GDO5H33

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e INDEFERIR

a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação, “**Art. 9º Parágrafo único. Esta Lei produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2024.**”Dessa forma, considerando que o pedido se refere ao **exercício de 2025**, o reembolso não encontra **amparo legal**, uma vez que o fato gerador do tributo ocorreu após o término da vigência da política municipal de incentivo.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [152128685](#)

SEI: 6027.2026/0003341-7

Interessado: JAMES MICHAEL OLIVEIRA

Placa: DER2H32

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e INDEFERIR a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação, “**Art. 9º Parágrafo único. Esta Lei produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2024.**”Dessa forma, considerando que o pedido se refere ao **exercício de 2025**, o reembolso não encontra **amparo legal**, uma vez que o fato gerador do tributo ocorreu após o término da vigência da política municipal de incentivo.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [152128989](#)

SEI: 6027.2026/0003292-5

Interessado: EUDIMAR DOS SANTOS

Placa: TJQ0H69

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e INDEFERIR a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação, “**Art. 9º Parágrafo único. Esta Lei produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2024.**”Dessa forma, considerando que o pedido se refere ao **exercício de 2025**, o reembolso não encontra **amparo legal**, uma vez que o fato gerador do tributo ocorreu após o término da vigência da política municipal de incentivo.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [152129375](#)

SEI: 6027.2026/0003290-9

Interessado: ELAINE JACKELINE DE BRITO SOUZA

Placa: UDE3G59

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e INDEFERIR a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação, “**Art. 9º Parágrafo único. Esta Lei produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2024.**” Dessa forma, considerando que o pedido se refere ao **exercício de 2025**, o reembolso não encontra **amparo legal**, uma vez que o fato gerador do tributo ocorreu após o término da vigência da política municipal de incentivo.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [152129884](#)

SEI: 6027.2026/0003251-8

Interessado: MARIANA BASILIO CARVALHO

Placa: SCC1B40

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e INDEFERIR a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação, “**Art. 9º Parágrafo único. Esta Lei produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2024.**” Dessa forma, considerando que o pedido se refere ao **exercício de 2025**, o reembolso não encontra **amparo legal**, uma vez que o fato gerador do tributo ocorreu após o término da vigência da política municipal de incentivo.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [152130376](#)

SEI: 6027.2026/0003250-0

Interessado: MARIANA BASILIO CARVALHO

Placa: SCC1B40

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e INDEFERIR a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de 2024, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, está sendo tratado em outro Processo (SEI **6027.2024/0014835-0**).

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [152132294](#)

SEI: 6027.2026/0003244-5

Interessado: RODRIGO DA SILVA CESTARI

Placa: UFA1D57

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e INDEFERIR a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação, “**Art. 9º Parágrafo único. Esta Lei produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2024.**” Dessa forma, considerando que o pedido se refere ao **exercício de 2025**, o reembolso não encontra **amparo legal**, uma vez que o fato gerador do tributo ocorreu após o término da vigência da política municipal de incentivo.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [152132587](#)

SEI: 6027.2026/0003197-0

Interessado: VERA LUCIA DE MEDEIROS CLAUDINO MELLO

Placa: SUV2E65

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e INDEFERIR a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação, “**Art. 9º Parágrafo único. Esta Lei produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2024.**” Dessa forma, considerando que o pedido se refere

ao **exercício de 2025**, o reembolso não encontra **amparo legal**, uma vez que o fato gerador do tributo ocorreu após o término da vigência da política municipal de incentivo.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [152132950](#)

SEI: 6027.2026/0003040-0

Interessado: HUB MUSICAL LTDA

Placa: FVL4A36

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e INDEFERIR a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação, “**Art. 9º Parágrafo único. Esta Lei produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2024.**” Dessa forma, considerando que o pedido se refere ao **exercício de 2025**, o reembolso não encontra **amparo legal**, uma vez que o fato gerador do tributo ocorreu após o término da vigência da política municipal de incentivo.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [152133427](#)

SEI: 6027.2026/0002959-2

Interessado: DIEGO ORLANDO DE OLIVEIRA

Placa: SHV4G35

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e INDEFERIR a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação, “**Art. 9º Parágrafo único. Esta Lei produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2024.**” Dessa forma, considerando que o pedido se refere ao **exercício de 2025**, o reembolso não encontra **amparo legal**, uma vez que o fato gerador do tributo ocorreu após o término da vigência da política municipal de incentivo.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

GRUPO TÉCNICO DE ÁREAS CONTAMINADAS

Comunique-se | Documento: [152079266](#)

6027.2025/0006050-1 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS

COMUNIQUE-SE nº 092/GTAC/2026

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita apresentar:

1. Os novos números de contribuinte (SQL) dos lotes para atualização dos cadastros, assim que emitidos;
2. As novas matrículas dos imóveis, com a averbação, tão logo ocorram os registros no cartório competente;
3. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível e o período necessário para atendimento ao solicitado. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito.

Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada por meio do setor de Protocolo da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, ou pelo e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br.

Em caso de dúvidas, enviar pelo e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br.

Comunique-se | Documento: [152246516](#)

6027.2024/0027819-0 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA

COMUNIQUE-SE 50/GTAC/2026

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita a apresentação dos seguintes documentos:

1. Apresentar Declaração de Compatibilidade Anexo B;
2. Apresentar cópia do novo alvará execução de edificação nova emitido com as alterações do projeto;
3. Apresentar cópias dos documentos protocolados na CETESB ainda não apresentados a este DAIA/GTAC, incluindo relatórios ambientais;
4. Apresentar manifestações da CETESB;
5. Apresentar, quando oportuno o, Termo de Reabilitação da área emitido por CETESB;
6. Entregar os documentos em formato PDF LEGÍVEL item por item SEPARADAMENTE;

Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A

documentação poderá ser encaminhada por meio deste e.mail: svmagtac@prefeitura.sp.gov.br.

Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível e o período necessário para atendimento ao solicitado.

Comunique-se | Documento: [152249761](#)

6027.2024/0020427-7 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA

COMUNIQUE-SE 108/GTAC/2026

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita a apresentação dos seguintes documentos:

1. Apresentar cópia dos alvarás de aprovação e execução de edificação nova emitidos;
2. Apresentar cópias dos documentos protocolados na CETESB ainda não apresentados a este DAIA/GTAC, incluindo relatórios ambientais;
3. Apresentar manifestações da CETESB;
4. Apresentar, quando oportuno o, Termo de Reabilitação da área emitido por CETESB;
5. Entregar os documentos em formato PDF LEGÍVEL item por item SEPARADAMENTE;

Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação poderá ser encaminhada por meio deste e.mail: svmagtac@prefeitura.sp.gov.br.

Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível e o período necessário para atendimento ao solicitado.

Comunique-se | Documento: [152165208](#)

6027.2023/0001187-6 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: GOLF VILLAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

COMUNIQUE-SE nº 093/GTAC/2026

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC solicita ao interessado apresentar:

- 1 - Relatório de comprovação de execução das medidas de intervenção para o as Torres 2, 3, 4, 5 e 6 do empreendimento, protocolado na CETESB;
- 2 - Relatório de comprovação de execução das medidas de intervenção para as áreas Verde e Institucional a serem entregues para a municipalidade, protocolado na CETESB;
- 3 - Despacho decisório ou Informação Técnica da CETESB, que autoriza a emissão do Termo de Reabilitação para o Uso Declarado para as Torres 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do empreendimento;
- 4 - Despacho decisório ou Informação Técnica da CETESB, que autoriza a emissão do Termo de

Reabilitação para o Uso Declarado para as áreas Verde e Institucional a serem entregues para a municipalidade;

5 - Termo de Reabilitação para o Uso Declarado, emitido pela CETESB, para a totalidade do empreendimento; ou seja; para as Torres 1, 2, 3, 4, 5 e 6;

6 - Termo de Reabilitação para o Uso Declarado, emitido pela CETESB, para a Área Verde a ser entregue para a municipalidade;.

7 - Termo de Reabilitação para o Uso Declarado, emitido pela CETESB, para a Área Institucional a ser entregue para a municipalidade;.

8 - Matrícula atualizada do imóvel onde foi edificado o empreendimento em sua totalidade, considerando as Torres 1, 2, 3, 4, 5 e 6, contendo a averbação solicitada pela CETESB, quando da emissão do Termo de Reabilitação para o Uso Declarado;

9 - Matrícula atualizada da Área Verde a ser entregue para a municipalidade, contendo a averbação solicitada pela CETESB, quando da emissão do Termo de Reabilitação para o Uso Declarado;

10 - Matrícula atualizada da Área Institucional a ser entregue para a municipalidade, contendo a averbação solicitada pela CETESB, quando da emissão do Termo de Reabilitação para o Uso Declarado.

Prazo para atendimento: **180** dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada por meio do Setor de Protocolo da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, situada à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Dúvidas quanto ao comunique-se poderão ser esclarecidas através do e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br

Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa e o período necessário para atendimento ao requerido.

GRUPO TÉCNICO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS

Comunique-se | Documento: [152234197](#)

6027.2025/0018423-5 - Atividade Industrial: Solicitação de Licença Ambiental

Interessados: FÊNIX FIXADORES LTDA

COMUNIQUE-SE: 109/CLA/DAIA/GTAIND 2026 - SEI: 6027.2025/0018423-5, INTERESSADO: Fênix Fixadores LTDA, CNPJ 08.611.263/0001-49. Processo de regularização da Licença Ambiental de Operação (LAO), acréscimo de maquinários após a LAO 09/2024. O Grupo Técnico de Avaliação de Impacto Ambiental de Atividades Industriais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para obter a regularização da LAO será necessário apresentar os seguintes documentos:1) Encaminhar conforme o manual, de cada equipamento e maquinário, o item 14 do MCE; 2) Apresentar matrícula atualizada (com menos de 180 dias) - declarante não é o mesmo do IPTU; 3) Na planta

baixa faltou a legenda explicativa; 4) CROQUI DE LOCALIZAÇÃO - Especificar todos os usos das construções ou áreas existentes vizinhas ao estabelecimento (residencial, comercial, industrial, rural, etc.) até uma distância de 100 metros dos limites da área do empreendimento. Quando pertinente, indicar todos os cursos d’água existentes ou adjacente à área; 5) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) empreendimentos >750 m², >12 m altura (3 pavimentos) ou mais de 250 pessoas - (opcional requisitar), para locais menores apresentar o Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (C.L.C.B.); 6) Plantas baixas Plantas baixas e/ou croquis elucidativos das instalações da empresa, apresentar de forma legível. No desenho deverão constar todas as máquinas e equipamentos, devidamente identificadas através de legendas, com a posição aproximada em relação às divisas da construção. As aberturas de iluminação/ventilação e portas de acesso, também deverão estar representadas, áreas de estocagem e outras com potencial de contaminação; 7) Certidão do Sistema de Esgotamento Sanitário emitida pela SABESP - cópia simples; 8) Licenças ambientais anteriores, se houver; 9) Conforme a Decisão de Diretoria nº 020 2025, para atividades passíveis de licenciamento pelo município não será mais obrigado apresentar o CADRI, deverão apresentar Carta de Anuência assinada por parte dos responsáveis pelo(s) estabelecimento de destino dos resíduos, contendo a descrição dos resíduos, classe e quantidade enviada, juntamente com uma cópia da Licença Ambiental atualizada. Apresentar cópia dos documentos pertinentes emitidos pelo SIGOR-MTR e laudo de caracterização do resíduo, com informação do resíduo, de acordo com a norma NBR 10.004. 10) No relatório fotográfico não apresentou a localização e armazenamento dos resíduos e extintores; 11) No PGRS não enviaram os documento e comprovantes de retirada dos resíduos e as ilustrações e do acondicionamento dos resíduos e da sua localização; 12) Declaração de atendimento aos parâmetros de incomodidade em relação ao ruído relacionados no Quadro 4B da Lei Municipal nº 16.402 de 22 de março de 2016; 13) Auto de Licença de Funcionamento (ALF) com validade indeterminada, ALF condicionado sem ter sido invalidado, cassado ou havido caducidade do mesmo, ou Auto de Regularização ou equivalente para a(s) atividade(s) pretendida(s), emitidos pela Prefeitura Municipal, e que a atividade e as condições do imóvel sejam compatíveis com a documentação apresentada. O prazo para atendimento será de 60 dias contados a partir da publicação no DOM, o recebimento dos documentos através do e-mail: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br. Informamos que o referido SEI será **INDEFERIDO** caso não ocorra manifestação dos interessados, neste período.

Controladoria Geral do Município

COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PESSOA JURÍDICA

Despacho | Documento: [152276882](#)

DESPACHO DO PRESIDENTE DA 9ª COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (PAR)-CPP/PAR-9

INTIMAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

PROCESSO SEI nº 6067.2025/0027318-0

Despacho SEI nº 152244661

Interessado: JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 26.886.266/0001-77

I - Trata-se de petição (doc. SEI 152203443) por meio da qual a pessoa jurídica **JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 26.886.266/0001-77**, solicita prazo adicional de 30 dias para apresentação de sua defesa neste Processo Administrativo de Responsabilização, alegando que os fatos imputados seriam complexos e que a elaboração de defesa envolveria análise de volume expressivo de documentos antigos, razão pela qual necessitaria da prorrogação, em homenagem aos princípios do contraditório e ampla defesa.

II - Em que pese os argumentos trazidos pela requerente, indefiro o pedido de prorrogação de prazo para apresentação da defesa. Isso porque, o prazo de 30 dias para apresentação da defesa da pessoa jurídica no PAR está expressamente previsto no art. 11 da Lei Federal nº 12.846/13 e no art. 7º do Decreto Municipal nº 55.107/14 (que regulamenta a Lei Federal no âmbito do Município de São Paulo), não podendo ser prorrogado (salvo em situações excepcionais, o que não parece ser o caso), à míngua de autorização legal.

III - No caso, a pessoa jurídica **JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 26.886.266/0001-77**, foi regularmente citada e teve seu acesso aos autos deferido assim que solicitado (doc. SEI 151449045 e 151455687), não havendo fundamento processual para se flexibilizar o prazo de defesa previsto em lei.

IV - Além disso, embora não se ignore a complexidade do caso, no caso vertente, o prazo legal de 30 dias parece razoável e adequado para que a pessoa jurídica requerente apresente sua defesa técnica, considerando que os elementos de prova que amparam as imputações estão expressamente indicados no Despacho da Comissão Processante, constante do doc. SEI 150689106. Vale registrar, ainda, que os casos de responsabilização de pessoa jurídica por infrações à Lei 12.846/13 tendem a ser, de fato, complexos e envolver acervo probatório extenso, sendo certo que essa circunstância já foi ponderada pelo legislador ao preve o prazo legal de apresentação de defesa.

V - De qualquer sorte, em atenção aos princípios do contraditório e ampla defesa (art. 5º, LV, Constituição), registra-se que a requerente poderá trazer, mesmo após a apresentação de defesa, esclarecimentos fáticos e provas pertinentes às imputações feitas neste processo, bem como terá oportunidade para participar ativamente da fase instrutória do feito. Dessa forma, todos os argumentos e provas trazidos perante esta comissão, de forma fundamentada, serão devidamente analisados e enfrentados quando da elaboração do relatório conclusivo previsto no art. 13 do Decreto Municipal nº 55.107/14, resguardando-se o devido processo legal da pessoa jurídica **JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 26.886.266/0001-77**.

VI - Por fim, quanto à procuração juntada pela defesa da pessoa jurídica (doc. SEI 152203348), verifica-se que se trata, aparentemente, de procuração outorgada com finalidade específica de atuação dos advogados em Reclamação Trabalhista. Por esse

motivo, e considerando a natureza dos fatos e imputação versados no presente Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica, intime-se a defesa da pessoa jurídica para que junte procuração com poderes específicos para atuação no presente PAR.

VII - Publique-se o presente despacho no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, fazendo constar expressamente o nome da pessoa jurídica **JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 26.886.266/0001-77**, bem como o Processo SEI nº 6067.2025/0027318-0. Sem prejuízo, encaminhe-se cópia do despacho ao e-mail indicado no doc. SEI 151449045 e ao e-mail constante do rodapé da petição apresentada no doc. SEI 152203443.

VIII -Custodie-se até eventual apresentação de defesa ou decurso do prazo.

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

Despacho Autorizatório | Documento: [152210082](#)

Processo SEI nº 6074.2025/0006906-8
Interessado: BBQ INDAHOUSE LTDA.
Assunto: Proposta de Suspensão de Atividade - TPU nº 1011035006-4, Box 29, Mercado Municipal de Sapopemba.

Despacho

I - À vista dos elementos constantes nos autos, especialmente da manifestação apresentada pela permissionária (Doc. SEI nº 151869934) e da análise técnica da Divisão de Equipamentos de Abastecimento - DEA (Doc. SEI nº 152132454), e no exercício da competência conferida pelo Decreto Municipal nº 62.361/2023 e pela Portaria nº 18/SMSUB/2022, cujos fundamentos adoto como razões de decidir, **AUTORIZO** a inclusão da data de encerramento das atividades em **20/02/2026**, correspondente à data da efetiva entrega do **Box nº 29**, realizada pela permissionária **BBQ INDAHOUSE LTDA., no Mercado Municipal de Sapopemba**.

II - Publique-se.

III - Após, encaminhem-se os autos à SMDHC/SESANA/ABAST/DEA, para as providências cabíveis.

Despacho de Homologação de Licitação | Documento: [152274703](#)

Processo Administrativo SEI nº 6074.2025/0005971-2.

Interessado: SMDHC/SESANA/ABAST/DEA
Assunto: Homologação do Edital de Concorrência Pública nº 01/SMDHC/SESANA/ABAST/2026 cujo o objeto é a outorga onerosa, mediante a celebração de Termo de Permissão de Uso - TPU, para a ocupação, exploração e operação de espaço físico localizado no Mercado Municipal Leonor Quadros (Guaianases), situado na Praça Presidente Getúlio Vargas, s/nº, bairro de Guaianases, Município de São Paulo/SP, conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos - Item Único - Box nº 47 (Açougue), com área total de

46,78 m² (quarenta e seis metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados).

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

I - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial da **Ata da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes** (doc. SEI! nº 152083934), relativa à análise dos documentos e julgamento das propostas, e considerando que o procedimento licitatório observou os critérios objetivos estabelecidos no Edital, assegurando o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como o cumprimento das fases, requisitos e princípios previstos na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e na legislação municipal aplicável, **HOMOLOGO e DECLARO DESERTA**, com fundamento no **art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e na competência conferida pelo **Decreto Municipal nº 62.361/2023, a Concorrência Pública nº 01/SMDHC/SESANA/ABAST/2026**, cujo o objeto consiste na outorga onerosa, mediante celebração de Termo de Permissão de Uso - TPU, para ocupação, exploração e operação de espaços físicos localizados no Mercado Municipal Leonor Quadros (Guaianases), situado na Praça Presidente Getúlio Vargas, s/nº, bairro de Guaianases, Município de São Paulo/SP - Item Único - Box nº 47 (Açougue), com área total de 46,78 m² (quarenta e seis metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados).

II - Publique-se.

III - Após, encaminhem-se os autos à Divisão de Equipamentos de Abastecimento - DEA, para adoção das providências cabíveis.

Despacho de Homologação de Licitação | Documento: [152274419](#)

Processo Administrativo SEI! nº 6074.2025/0009531-0.
Interessado: SMDHC/SESANA/ABAST/DEA
Assunto: Homologação do Edital de Concorrência Pública nº **03/SMDHC/SESANA/ABAST/2026** cujo objeto é a outorga onerosa, mediante a celebração de Termo de Permissão de Uso - TPU, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 16.703, de 4 de dezembro de 2017, para a ocupação, exploração e operação de espaço físico localizado no Mercado Municipal Leonor Quadros (Guaianases) - ITEM ÚNICO - BOX 19 - RESTAURANTE - COM ÁREA TOTAL DE 25,00 M² - Art. 9º VII - RESTAURANTE: venda de pratos tradicionais e comidas típicas, nacionais e internacionais, sobremesas, sucos naturais e industrializados, refrigerantes e bebidas, podendo operar nos sistemas "a la carte", "self service", por quilo e rodízio.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

I - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial da **Ata da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes** (doc. SEI! nº 152083934), relativa à análise dos documentos e julgamento das propostas, e considerando que o procedimento licitatório observou os critérios objetivos estabelecidos no Edital, assegurando o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como o cumprimento das fases, requisitos e princípios previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação

municipal aplicável, **HOMOLOGO e DECLARO DESERTA**, com fundamento no **art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e na competência conferida pelo **Decreto Municipal nº 62.361/2023, a Concorrência Pública nº 03/SMDHC/SESANA/ABAST/2026**, cujo objeto consiste na outorga onerosa, mediante celebração de Termo de Permissão de Uso - TPU, para ocupação, exploração e operação de espaços físicos localizados no Mercado Municipal Leonor Quadros (Guaianases), situado na Praça Presidente Getúlio Vargas, s/nº, bairro de Guaianases, Município de São Paulo/SP nos termos do Edital e seus anexos.

II - Publique-se.

III - Após, encaminhem-se os autos à Divisão de Equipamentos de Abastecimento - DEA, para adoção das providências cabíveis.

Despacho de Homologação de Licitação | Documento: [152273966](#)

Processo Administrativo SEI! nº 6074.2025/0007818-0.
Interessado: SMDHC/SESANA/ABAST/DEA
Assunto: Homologação do Edital de Concorrência Pública nº **02/SMDHC/SESANA/ABAST/2026**, cujo o objeto consiste na outorga onerosa, mediante celebração de Termo de Permissão de Uso - TPU, para ocupação, exploração e operação de espaços físicos localizados no Mercado Municipal Leonor Quadros (Guaianases), situado na Praça Presidente Getúlio Vargas, s/nº, bairro de Guaianases, Município de São Paulo/SP - ITEM ÚNICO - Box nº 14, destinado à atividade de Lanchonete, com área total de 25,00 m² (vinte e cinco metros quadrados).

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

I - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial da **Ata da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes** (doc. SEI! nº [151207842](#)), relativa à análise dos documentos e julgamento das propostas, e considerando que o procedimento licitatório observou os critérios objetivos estabelecidos no Edital, assegurando o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como o cumprimento das fases, requisitos e princípios previstos na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e na legislação municipal aplicável, **HOMOLOGO e DECLARO DESERTA**, com fundamento no **art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e na competência conferida pelo **Decreto Municipal nº 62.361/2023, a Concorrência Pública nº 02/2026 - SMDHC/SESANA/ABAST**, cujo objeto consiste na outorga onerosa, mediante celebração de Termo de Permissão de Uso - TPU, para ocupação, exploração e operação de espaços físicos localizados no Mercado Municipal Leonor Quadros (Guaianases), situado na Praça Presidente Getúlio Vargas, s/nº, bairro de Guaianases, Município de São Paulo/SP - ITEM ÚNICO - Box nº 14, destinado à atividade de Lanchonete, com área total de 25,00 m² (vinte e cinco metros quadrados).

II - Publique-se.

III - Após, encaminhem-se os autos à Divisão de Equipamentos de Abastecimento - DEA, para

adoção das providências cabíveis.

Despacho deferido | Documento: [152236067](#)

Processo SEI nº6074.2026/0000976-8

Interessado: Joaquim Santos de Magalhães, Box 08, CNPJ nº 51.572.415/0001-70, no Sacolão Municipal Brigadeiro.

Assunto: Pedido de Alteração de Ramo de Atividade

Despacho

I - À vista dos documentos constantes dos autos, em especial do encaminhamento da **Divisão de Equipamentos de Abastecimento - DEA** (Doc. SEI nº 151962599), e no exercício da competência conferida pelo **Decreto Municipal nº 62.361/2023** e pela **Portaria nº 18/SMSUB/2022, DEFIRO** o pedido de alteração do ramo de comércio de **“Produtos para Uso Animal” para “Lanchonete”**, referente ao **Box nº 08, do Sacolão Municipal Brigadeiro**, de titularidade do permissionário **JOAQUIM SANTOS DE MAGALHÃES**, nos termos do **artigo 11, §2º, alínea “b”, do Decreto Municipal nº 63.228/2024**.

II - Fica concedido o prazo de **15 (quinze) dias** para eventual interposição de recurso, nos termos do **art. 36, caput, da Lei Municipal nº 14.141/2006**.

III - Publique-se.

IV - Após, encaminhe-se à **SMDHC/SESANA/ABAST/DEA** para adoção das providências cabíveis.

Despacho indeferido | Documento: [152170979](#)

6074.2025/0006228-4 - Requerimento eletrônico de TFL - TPU de Feira Livre

Despacho indeferido

Interessados: Viviane Higa - permissão de uso nº 000.761.05-2

DESPACHO:

I - À vista dos documentos acostados ao presente, do encaminhamento da Divisão de Feiras Livres/DFL (doc. SEI nº 152077694) e pela competência conferida pelo Decreto nº 62.361/2023 e Portaria nº 18/SMSUB/2022, **INDEFIRO** o pedido de excesso de área, para permissão de uso nº 000.761.05-2, em nome de Viviane Higa, no equipamentos 7044-0 FB, por falta de espaço físico.

II - Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para eventual recurso, nos termos do caput do Art. 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006.

III - Publique-se.

IV - Após, à SMDHC/SESANA/ABAST/DFL para providências cabíveis.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata | Documento: [151967736](#)

ATA DE CLASSIFICAÇÃO - Edital de Chamamento Público nº 01/SMDHC/SESANA/ABAST/DFL/2026

Processo Administrativo nº: 6074.2025/0009610-3.

OBJETO: Seleção para o preenchimento de 373 (trezentos e setenta e três) vagas de feirantes disponíveis em equipamentos de abastecimento diversos na cidade de São Paulo, mediante Termo de Permissão de Uso, outorgado a título precário, oneroso e por prazo indeterminado, conforme Edital SEI nº 149600737.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2026, às 11h00, nas dependências da Sala de Reuniões da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional e de Abastecimento - SESANA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 01/SMDHC/SESANA/ABAST/CPL, sob a presidência do Senhor **BRENO PINHEIRO LEMOS** (RF nº 944.912-4), tendo como Vice-Presidente o Senhor **JOHNATA RONY DA SILVA GUIMARÃES** (RF nº 952.928-4), e contando com a presença dos demais membros:

- Senhora **AMANDA BONINI** - RF nº 835.651-3;
- Senhor **ROGÉRIO MAIA DE ANDRADE** - RF nº 531.564-6;
- Senhora **SÍLVIA LÚCIA CARDOZO** - RF nº 757.526-2;
- Senhor **FRANCINO JANUÁRIO CORDEIRO** - RF nº 835.682-3;
- Senhora **LIZANDRA SOUZA SANTOS** - RF nº 890.933-4;
- Senhor **MARIA JOSÉ DOS SANTOS MATALOBOS** -RF nº 941.137-2;
- Senhor **BRUNO CUSTÓDIO DA SILVA** - RF nº 845.883-9 e,
- Senhor **MARIO AFFONSO NETO** -RF Nº 805.208-5.

Em razão da Ata de Reunião - SMDHC/SESANA/ABAST/CPL (doc. SEI nº [150953161](#)), solicita-se a retificação do referido documento, a fim de que passe a constar expressamente a entrega das propostas, bem como para proceder às devidas correções nominais, conforme abaixo especificado:

1. Inclusão de registro de entrega de envelopes:

- ADRIANE SOUSA ASSUNÇÃO**, CNPJ nº 51.576.712/0001-94, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 02.00;
- BRUNO FERREIRA DA SILVA**, CNPJ nº 28.244.278/0001-23, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 04.00.

2. Correções nominais:

- Onde se lê: **MARCIA SATIE MOREIRA DA SILVA**, CNPJ nº 47.067.019/0001-19, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 01.00;
Leia-se: **MONICA SATIE MOREIRA DA SILVA**, CNPJ nº 47.067.019/0001-19, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 01.00.
- Onde se lê: **MISSAIR RIDORI**, CNPJ nº 59.243.721/0001-75, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 04.00;
Leia-se: **MISSOIR RIDORE**, CNPJ nº 59.243.721/0001-75, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 04.00.

A Comissão, em estrita observância ao disposto nos Arts. 5º, 17, 63, 64 e 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu a validação da classificação, resultando no seguinte:

DOS LICITANTES CLASSIFICADOS

CAMILO E FERNANDES HORTIFRUTI LTDA, CNPJ nº 26.182.957/0001-90:

- Proposta 1** - Preposto: **Matheus Rocha** - Grupo de Comércio 01.00 - Feira nº 3003-1;
- Proposta 2** - Preposto: **José Alexandre** - Grupo de Comércio 01.00 - Feira nº 3007-4.

- WILAS ILARIO DE JESUS**, CNPJ nº 23.444.879/0001-66 - Grupo de Comércio 01.00 - Feira nº 1179-7.
- JOEDSON DA SILVA**, CNPJ nº 55.068.141/0001-38 - Grupo de Comércio 01.00 - Feira nº 1105-3.
- RAFAELA ALMEIDA DOS SANTOS**, CNPJ nº 41.657.334/0001-10 - Grupo de Comércio 01.00 - Feiras nº 3052-0, 4011-8, 6019-4 e 7033-5.
- EDUARDO CESTARI RUBIM**, CNPJ nº 51.925.851/0001-86 - Grupo de Comércio 01.00 - Feira nº 4042-8.
- COMERCIAL AGROLUZ HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**, CNPJ nº 58.332.182/0001-88:

- Proposta 1** - Preposto: **Arthur Leal** - Grupo de Comércio 01.00 - Feiras nº 3007-4, 5007-5 e 6004-6;
- Proposta 2** - Preposta: **Daniela Leal** - Grupo de Comércio 01.00 - Feiras nº 1003-0, 3037-6, 5058-0 e 7024-6;
- Proposta 3** - Preposta: **Ingrid G. Rodrigues** - Grupo de Comércio 01.00 - Feiras nº 1154-1, 3007-4, 4059-2, 5007-5 e 7153-6;
- Proposta 4** - Preposta: **Yasmin Karoliny** - Grupo de Comércio 01.00 - Feiras nº 1154-1, 3015-5, 4059-2, 5058-0 e 7024-6;
- Proposta 5** - Preposto: **Diego de Carvalho** - Grupo de Comércio 01.00 - Feiras nº 1001-4, 3015-5 e 7005-0.
- THIAGO DE SOUZA**, CNPJ nº 39.714.702/0001-72 - Grupo de Comércio 13.00 - Feira nº 4264-1.
- ELENICE BORGES DOS SANTOS DE SOUZA MOSCARDI**, CNPJ nº 42.786.337/0001-16 - Grupo de Comércio 18.00 - Feiras nº 4044-4 e 7103-0.

- RAYSON DIAS DA SILVA**, CNPJ nº 22.254.390/0001-69 - Grupo de Comércio 20.00 - Feira nº 1143-6.
- ANGELINA SOUZA DE ALENCAR**, CNPJ nº 44.758.283/0001-00 - Grupo de Comércio 14.01 - Feiras nº 1227-0 e 7220-6.
- HIROSHI FABIO CHINEN**, CNPJ nº 38.216.203/0001-92 - Grupo de Comércio 04.00 - Feira nº 7726-7.
- HORTIFRUTI CAMILOS LTDA**, CNPJ nº 11.932.077/0001-16 - Grupo de Comércio 01.00 - Feira nº 4040-1.
- FABIO PELEGRINI ROMERO**, CNPJ nº 13.763.605/0001-86 - Grupo de Comércio 01.00 - Feiras nº 4059-2 e 6042-9.
- MONICA SATIE MOREIRA DA SILVA**, CNPJ nº 47.067.019/0001-19 - Grupo de Comércio 01.00 - Feiras nº 3050-3 e 7050-5.
- RAPHAELA PEREIRA SAMPAIO**, CNPJ nº 58.220.242/0001-70 - Grupo de Comércio 01.00 - Feiras nº 3044-9 e 7128-5.
- RENIVAN DAMIÃO DE SOUZA**, CNPJ nº 48.578.916/0001-50 - Grupo de Comércio 01.00 - Feiras nº 1184-3, 5029-6 e 7050-5.
- WESLEY APARECIDO DOS SANTOS SILVA**, CNPJ nº 23.802.570/0001-09 - Grupo de Comércio 01.00 - Feiras nº 1003-0 e 7002-5.
- ROSENILDA DA SILVA LIMA**, CNPJ nº 17.121.628/0001-48 - Grupo de Comércio 01.00 - Feiras nº 3057-0 e 5182-9.
- VANDISON SOARES DA SILVA**, CNPJ nº 34.329.885/0001-99 - Grupo de Comércio 01.00 - Feiras nº 3044-9 e 7208-7.
- MARIA LUCIA DE SILVA VEIGA**, CNPJ nº 42.401.945/0001-65 - Grupo de Comércio 01.00 - Feira nº 4132-7.
- EDSON RUBIM**, CNPJ nº 38.651.651/0001-14 - Grupo de Comércio 02.00 - Feiras nº 1061-8 e 6165-4.
- MISSAIR RIDORI**, CNPJ nº 59.243.721/0001-75 - Grupo de Comércio 04.00 - Feira nº 1165-7.
- DIRCEU APARECIDA CAVICHIO**, CNPJ nº 65.671.406/0001-41 - Grupo de Comércio 04.00 - Feira nº 7920-0.
- ANA AMELIA ALBERTO**, CNPJ nº 01.946.678/0001-24 - Grupo de Comércio 04.00 - Feira nº 3084-8.
- ADEILSON MESSIAS DA SILVA**, CNPJ nº 63.443.037/0001-04 - Grupo de Comércio 05.00 - Feira nº 1041-3.
- LUCAS DE ASSIS TRINDADE**, CNPJ nº 62.094.025/0001-59 - Grupo de Comércio 04.00 - Feira nº 3026-0.
- FLAVIO JOSE CAMILO**, CNPJ nº 30.148.497/0001-50 - Grupo de Comércio 04.00 - Feiras nº 1024-3, 3026-0, 4049-5, 5040-7, 6023-2 e 7045-9.
- BRUNA SANTOS DE OLIVEIRA**, CNPJ nº 50.343.721/0001-72 - Grupo de Comércio 04.00 - Feira nº 7106-4.
- THIAGO DE ARAUJO**, CNPJ nº 62.547.488/0001-29 - Grupo de Comércio 04.00 - Feiras nº 1215-7, 3149-6, 4044-4, 5079-2, 6052-6 e 7100-5.
- F & PF PASTEIS LTDA**, CNPJ nº 07.925.361/0001-98 - Grupo de Comércio 13.00 - Feira nº 7715-1.

Nos termos da **CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO/ABERTURA/JULGAMENTO/CLASSIFICAÇÃO**, ficam **DESCCLASSIFICADOS** os seguintes proponentes, pelos motivos a seguir expostos:

ANDRESSA SCHULTER DE ARAUJO, CNPJ nº 37.913.541/0001-10, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 01.00.

Em desacordo com a **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO**, item 2.1.1, o envelope não continha a identificação do equipamento de abastecimento ao qual a interessada se inscreveu.

Ainda, deixou de apresentar documentos exigidos no item 2.1.3 da referida cláusula, quais sejam:

- alínea “e” - Cadastro de Contribuinte Mobiliário (CCM);
- alínea “f” - Comprovante de residência recente, com CEP (conta de água, luz ou telefone).

CARLOS PEREIRA DE ARAUJO, CNPJ nº 39.876.856/0001-60, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 01.00.

Em desacordo com a **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO**, item 2.1.1, o envelope não continha a identificação do equipamento de abastecimento ao qual se inscreveu.

Deixou, ainda, de apresentar o documento previsto no item 2.1.3, alínea “f”, qual seja, comprovante de residência recente com CEP.

Proposta 1 - DIDI LEGUMES E VERDURAS LTDA, CNPJ nº 48.932.029/0001-38 - Preposto: **ANDRE RICARDO** - Grupo de Comércio 01.00.

Em desacordo com o item 2.1.3 da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO**, não foram apresentados:

- alínea “a” - Formulário padronizado devidamente preenchido (ANEXO II) devidamente preenchido, contendo dados incompletos e ausência da folha 58, referente ao titular **MARCELINO KIYOSHI KURIQUI** e ao preposto **ANDRE RICARDO SOARES**, sem reconhecimento de firma por autenticidade;
- alínea “b” - Documento de identidade oficial com foto (RG) do preposto **ANDRE RICARDO SOARES**;
- alínea “c” - CPF do preposto **ANDRE RICARDO SOARES**;
- alínea “d” - Documentos pessoais (RG e CPF) da sócia **RAFAELLA GONCALVES KURIQUI**, por se tratar de sociedade empresária;
- alínea “g” - Exame médico recente do titular, atestando aptidão para o exercício da atividade de feirante.

Proposta 2 - DIDI LEGUMES E VERDURAS LTDA, CNPJ nº 48.932.029/0001-38 - Preposto: **HUGO TIAGO** - Grupo de Comércio 01.00.

Em desacordo com o item 2.1.3 da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO**, não foram apresentados:

- alínea “a” - Formulário padronizado devidamente preenchido (ANEXO II) com dados incompletos e ausência da folha 58, referente ao titular **MARCELINO KIYOSHI KURIQUI** e ao preposto **HUGO TIAGO DE SOUZA**, sem reconhecimento de firma por autenticidade;
- alínea “b” - RG do preposto **HUGO TIAGO DE SOUZA**;
- alínea “c” - CPF do preposto **HUGO TIAGO DE SOUZA**;
- alínea “d” - RG e CPF da sócia **RAFAELLA GONCALVES KURIQUI**;
- alínea “g” - Exame médico recente do titular **MARCELINO KIYOSHI KURIQUI**.

HORTIFRUTI REAN LTDA, CNPJ nº 05.009.079/0001-67 - Grupo de Comércio 01.00.

Em desacordo com o item 2.1.3 da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO**, deixou de apresentar:

- alínea “a” - Formulário padronizado devidamente preenchido (ANEXO II) com dados incompletos e ausência da folha 58, referente à titular **RAYANE FRANCISCO DE JESUS**;
- alínea “e” - Cadastro de Contribuinte Mobiliário (CCM).

CARLOS REGINALDO HORITA, CNPJ 64.849.145/0001-44, que apresentou envelope ao grupo de comércio 01.00.

Não apresentou cópia dos documentos relacionados no item 2.1.3., da **CLÁUSULA SEGUNDA DA PARTICIPAÇÃO**: item e) Cadastro de Contribuinte Mobiliário (CCM).

CLAUDIO CAVALCANTE GUIMARAES, CNPJ nº 38.233.164/0001-31, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 01.00.

Em desacordo com o item 2.1.3 da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO**, deixou de apresentar o documento previsto na alínea “f”, qual seja, comprovante de residência recente, com CEP (conta de água, luz ou telefone).

DEIVISON SILVA SANTOS, CNPJ nº 64.880.481/0001-50, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 01.00.Em desacordo com o item 2.1.3 da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO**, deixou de apresentar o documento previsto na alínea “e”, qual seja, Cadastro de Contribuinte Mobiliário (CCM).

GERIVALDO BEZERRA LIRA, CNPJ nº 38.378.682/0001-43, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 01.00.

Em desacordo com o item 2.1.1 da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO**, o envelope não continha a identificação do equipamento de abastecimento ao qual o interessado se inscreveu.

Ademais, deixou de apresentar os documentos exigidos no item 2.1.3 da referida cláusula, alíneas:

- “d” - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- “e” - Cadastro de Contribuinte Mobiliário (CCM).

PAULA NUNES SOUZA, CNPJ nº 18.980.319/0001-96, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 01.00.

Em desacordo com o item 2.1.3 da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO**, deixou de apresentar:

- alínea “a” - Formulário padronizado devidamente preenchido(ANEXO II) devidamente preenchido, constatando-se ausência de data;
- alínea “e” - Cadastro de Contribuinte Mobiliário (CCM).

NOBURU SERGIO OSHIRO, CNPJ nº 47.715.189/0001-62, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 01.00.

Em desacordo com o item 2.1.1 da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO**, o envelope não observou o padrão de identificação exigido.

Ainda, deixou de apresentar os documentos previstos no item 2.1.3 da referida cláusula, quais sejam:

- alínea “a” - Formulário padronizado devidamente preenchido (ANEXO II), sem data e assinatura do interessado;
- alínea “b” - Documento de identidade oficial com foto (RG);
- alínea “c” - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- alínea “d” - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) compatível com o ramo de comércio, bem como, no caso de sociedade empresária, Contrato Social e documentos pessoais dos sócios (RG e CPF);
- alínea “e” - Cadastro de Contribuinte Mobiliário (CCM);
- alínea “f” - Comprovante de residência recente, com CEP;
- alínea “g” - Exame médico recente, atestando aptidão para o exercício da atividade de feirante.

ZACARIAS HORTIFRUTI LTDA, CNPJ nº 50.861.061/0001-11, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 01.00.

Em desacordo com o item 2.1.3, alínea “a”, da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO**, apresentou Formulário padronizado (ANEXO II) com dados incompletos e ausência da folha 58, referente ao titular e preposto **MARCELINO KIYOSHI KURIQUI**.

DODO LEGUMES E VERDURAS LTDA, CNPJ nº 48.058.808/0001-56, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 01.00.

Em desacordo com o item 2.1.3 da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO**, deixou de apresentar:

- alínea “a” - Formulário padronizado devidamente preenchido (ANEXO II) com dados incompletos e ausência da folha 58, referente ao titular e preposto **RAFAELLA GONCALVES KURIQUI**;
- alínea “d” - Documentos pessoais (RG e CPF) dos sócios, por se tratar de sociedade empresária.

ISAIAS DOMINGUES DE MORAES, CNPJ nº 08.87.607/0001-85, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 01.00.

Em desacordo com o item 2.1.3, alínea “a”, da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO**, apresentou Formulário padronizado (ANEXO II) sem a devida data.

Proposta 3 - DIDI LEGUMES E VERDURAS LTDA, CNPJ nº 48.932.029/0001-38 - Preposto: **PEDRO PEREIRA** - Grupo de Comércio 01.00.

Em desacordo com o item 2.1.3 da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO**, deixou de apresentar:

- alínea “a” - Formulário padronizado devidamente preenchido(ANEXO II) com dados incompletos e ausência da folha 58, referente ao titular **MARCELINO KIYOSHI KURIQUI** e ao preposto **PEDRO PEREIRA**;
- alínea “b” - Documento de identidade oficial com foto (RG) do preposto **PEDRO PEREIRA**;
- alínea “d” - Documentos pessoais (RG e CPF) dos sócios, por se tratar de sociedade empresária, notadamente - **RAFAELLA GONCALVES KURIQUI**;
- alínea “g” - Exame médico recente do titular, atestando aptidão para o exercício da atividade de feirante.

DEIVID DE CARVALHO SETIM, CNPJ nº 10.913.852/0001-23, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 01.00.

Em desacordo com o item 2.1.1 da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO**, o envelope não continha a identificação do equipamento de abastecimento ao qual se inscreveu.

Ainda, deixou de apresentar os documentos previstos no item 2.1.3 da referida cláusula, quais sejam:

- alínea “a” - Formulário padronizado devidamente preenchido (ANEXO II),
- alínea "g" - Reconhecimento de firma por autenticidade (preposto);
- alínea “b” - Documento de identidade oficial com foto (RG) do titular e do preposto;
- alínea “c” - Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular e do preposto;
- alínea “e” - Cadastro de Contribuinte Mobiliário (CCM);
- alínea “f” - Comprovante de residência recente, com CEP;
- alínea “g” - Exame médico recente do titular e do preposto, atestando aptidão para o exercício da atividade de feirante.

NANCI DA SILVA SANTOS, CNPJ nº 20.354.321/0001-00, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 02.00.

Em desacordo com o item 2.1.1 da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO**, o envelope não observou o padrão de identificação exigido.

Ademais, deixou de apresentar os documentos previstos no item 2.1.3, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, conforme exigência editalícia.

FRANCISCO BALBINO DOS SANTOS, CNPJ nº 10.472.507/0001-00, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 02.00.

Inscriveu-se para vaga não disponível, nos termos do **Anexo I - Tabelas de Vagas**.

ADRIANE SOUSA ASSUNÇÃO, CNPJ nº 51.576.712/0001-94, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 02.00.

Em desacordo com o item 2.1.3 da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO**, deixou de apresentar:

- alínea “a” - Formulário padronizado devidamente preenchido(ANEXO II), constatando-se data divergente;
- alínea “e” - Cadastro de Contribuinte Mobiliário (CCM).

Proposta 1 - DEDE TEMPEROS E CEBOLA LTDA, CNPJ nº 83.863.288/0001-48 - Preposto: **JAQUELINE VIANA** - Grupo de Comércio 02.00.

Em desacordo com o item 2.1.3 da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO**, apresentou Formulário padronizado (ANEXO II) com dados incompletos, ausência da folha 58 e inconsistências quanto aos dados do sócio administrador **MARCELINO KIYOSHI KURIQUE**, bem como deixou de apresentar:

- reconhecimento de firma por autenticidade do preposto **JAQUELINE VIANA**;
- exame médico recente do titular, atestando aptidão para o exercício da atividade.

Proposta 2 - DEDE TEMPEROS E CEBOLAS LTDA, CNPJ nº 83.863.288/0001-48 - Preposto: **JOSE GONÇALVES** - Grupo de Comércio 02.00.

Em desacordo com o item 2.1.3 da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO**, apresentou Formulário padronizado (ANEXO II) com dados incompletos e inconsistências relativas ao sócio administrador **MARCELINO KIYOSHI KURIQUE**, bem como deixou de apresentar:

reconhecimento de firma por autenticidade do preposto;

exame médico recente do titular, atestando aptidão para exercer a função de feirante do titular - **MARCELINO KIYOSHI KURIQUE**.

EDSON FABRIZIO BORGES, CNPJ nº 00.353.627/0001-26, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 02.00.

Em desacordo com o item 2.1.1 da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO**, o envelope não continha a identificação do equipamento de abastecimento ao qual se inscreveu.

Ademais, deixou de apresentar o documento previsto no item 2.1.3, alínea “a”, da referida cláusula, qual seja, Formulário padronizado (ANEXO II) devidamente preenchido, constatando-se ausência de data e assinatura.

ANTONIO AILTON GOMES DE ANDRADE, CNPJ nº 61.685.340/0001-98, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 02.00.

Inscriveu-se para vaga não disponível, nos termos do **Anexo I - Tabelas de Vagas**.

HORTIFRUTI WYLYS MOTA LTDA, CNPJ nº 24.951.557/0001-76, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 02.00.

Inscriveu-se para vaga não disponível, nos termos do **Anexo I - Tabelas de Vagas**.

HORTIFRUTI WYLYS MOTA LTDA, CNPJ nº 24.951.557/0001-76, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 03.00.

Inscriveu-se para vaga não disponível, nos termos do **Anexo I - Tabelas de Vagas**.

MARIA JOSE BASTOS, CNPJ nº 10.473.410/0001-03, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 02.00.

Inscriveu-se para vaga não disponível, nos termos do **Anexo I - Tabelas de Vagas**.

LEONETE GOMES DE OLIVEIRA, CNPJ nº 63.221.510/0001-09, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 04.00.

Em desacordo com o item 2.1.1 da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO**, o envelope não continha a identificação do equipamento de abastecimento ao qual se inscreveu.

Ainda, deixou de apresentar os documentos previstos no item 2.1.3, alíneas “e” e “f”, quais sejam:

Cadastro de Contribuinte Mobiliário (CCM);

Comprovante de residência recente, com CEP (conta de água, luz ou telefone).

JUCICLEIDE DE LIRA LIMA, CNPJ nº 38.452.209/0001-69, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 02.00.

Em desacordo com o item 2.1.1 da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO**, o envelope não observou o padrão de identificação exigido (ausência do equipamento de abastecimento ao qual se inscreve),

Ademais, deixou de apresentar os documentos previstos no item 2.1.3, alíneas “b”, “c” e “e”, quais sejam:

Documento de identidade oficial com foto (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Cadastro de Contribuinte Mobiliário (CCM).

PETERSON NARCISO DE ANDRADE, CNPJ nº 59.935.524/0001-17, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 04.00.

Em desacordo com o item 2.1.3 da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO**, deixou de apresentar:

alínea “e” - Cadastro de Contribuinte Mobiliário (CCM);

alínea “f” - Comprovante de residência recente, com CEP.

JOELMA DAMASCENO DOS SANTOS, CNPJ nº 64.879.650/0001-31, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 04.00.

Inscriveu-se para vaga não disponível, nos termos do **Anexo I - Tabelas de Vagas**.

CINTIA MOURA DA SILVA QUEIROZ, CNPJ nº 55.973.274/0001-59, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 04.00.

Em desacordo com o item 2.1.3 da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO**, deixou de apresentar:

alínea “a” - Formulário padronizado devidamente preenchido(ANEXO II), o qual apresenta rasura;

alínea “b” - Documento de identidade oficial com foto (RG);

alínea “c” - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

alínea “e” - Cadastro de Contribuinte Mobiliário (CCM);

alínea “f” - Comprovante de residência recente, com CEP.

Proposta 1 - J. R. DE SOUSA COSTA FEIRANTE LTDA, CNPJ nº 38.598.436/0001-96 - Preposta: **VITORIA FERNANDES** - Grupo de Comércio 01.00.

Em desacordo com o item 2.1.3 da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO**, apresentou Formulário padronizado (ANEXO II) com dados incompletos e ausência da folha 58, relativa ao titular **JOSE ROBERTO DE SOUZA COSTA** e à preposta, sem o devido reconhecimento de firma por autenticidade.

Ainda, deixou de apresentar o exame médico recente do titular, atestando aptidão para o exercício da atividade.

Proposta 2 - J. R. DE SOUSA COSTA FEIRANTE LTDA, CNPJ nº 38.598.436/0001-96 - Preposto: **JOSE ROBERTO** - Grupo de Comércio 01.00.

Em desacordo com o item 2.1.3 da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO**, apresentou Formulário padronizado (ANEXO II) com dados incompletos e ausência da folha 58, bem como inconsistências quanto aos dados do sócio administrador **JOSE ROBERTO DE SOUZA COSTA** e da preposta **VITORIA FERNANDES PEREIRA**, sem reconhecimento de firma por autenticidade.

Também deixou de apresentar o exame médico recente do titular.

ROBSON RODRIGUES MAIA, CNPJ nº 64.974.532/0001-02, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 04.00.

Inscriveu-se para vaga não disponível, nos termos do **Anexo I - Tabelas de Vagas**.

REJANIO DA SILVA REIS, CNPJ nº 56.980.186/0001-47, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 04.00.

Em desacordo com o item 2.1.1 da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO**, o envelope não continha a identificação do equipamento de abastecimento ao qual se inscreveu.

Ademais, deixou de apresentar documentos previstos no item 2.1.3, notadamente:

- alínea “a” - Formulário padronizado devidamente preenchido (ANEXO II), com data divergente;
- alínea “d” - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) compatível com o ramo, bem como documentos societários exigidos;
- alínea "f" - titular/responsável dados do sócio administrador da empresa **REJANIO DA SILVA REIS**.
- alínea “g” - reconhecimento de firma por autenticidade do preposto **CELMA BERNARDO**.

Inscriveu-se, ainda, para vaga não disponível, conforme **Anexo I - Tabela de Vagas 1179-3**.

DIEGO DE SOUZA LIMA, CNPJ nº 64.953.042/0001-20, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 05.00.

Em desacordo com o item 2.1.1 da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO**, o envelope não continha a identificação do equipamento de abastecimento ao qual se inscreveu.

Ademais, deixou de apresentar o documento previsto no item 2.1.3, alínea “e”, da referida cláusula, qual seja, Cadastro de Contribuinte Mobiliário (CCM).

E.A.C SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 55.144.135/0001-50, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 05.00.

Em desacordo com o item 2.1.1 da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO**, o envelope não observou o padrão de identificação exigido.

Ainda, deixou de apresentar os documentos previstos no item 2.1.3 da mencionada cláusula, notadamente:

- alínea “a” - Formulário padronizado devidamente preenchido (ANEXO II)-ausência do equipamento de abastecimento ao qual se inscreve;
- alínea “d” - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) compatível com o ramo de comércio;
- alínea “e” - Cadastro de Contribuinte Mobiliário (CCM);
- alínea "f"- ausência de assinatura do sócio administrador **EDUARDO APARECIDO**;
- alínea “g” - reconhecimento de firma por autenticidade da preposta **GABRIELLY BASILIO**;
- alínea “g” - Exame médico recente do titular e da preposta, atestando aptidão para o exercício da atividade de feirante;
- alínea “j” - Procuração com firma reconhecida por autenticidade.

Proposta 1 - R&G COMÉRCIO DE BANANAS LTDA, CNPJ nº 12.250.942/0001-07 - Preposta: **MARIA DA CONCEIÇÃO** - Grupo de Comércio 05.00.

Em desacordo com o item 2.1.1 da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO**, o envelope não continha a identificação do equipamento de abastecimento ao qual se inscreveu.

Ademais, deixou de apresentar o documento previsto no item 2.1.3, alínea “g”, qual seja, exame médico recente do titular **RICARDO ALMEIDA**, atestando aptidão para o exercício da atividade.

Proposta 2 - R&G COMÉRCIO DE BANANAS LTDA, CNPJ nº 12.250.942/0001-07 - Preposto: **GABRIEL ALVES** - Grupo de Comércio 05.00.

Em desacordo com o item 2.1.3 da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO**, deixou de apresentar:

- alínea “d” - Documentos pessoais (RG e CPF) dos sócios, por se tratar de sociedade empresária, notadamente **MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA ALVES**;

alínea “g” - Exame médico recente do titular **RICARDO ALMEIDA**, atestando aptidão para o exercício da atividade de feirante.

C. CORREA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA, CNPJ nº 31.302.047/0001-33, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 05.00.

Em desacordo com o item 2.1.1 da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO**, o envelope não observou o padrão de identificação exigido.

Ademais, deixou de apresentar os documentos previstos no item 2.1.3, quais sejam:

alínea “a” - Formulário padronizado devidamente preenchido (ANEXO II);

alínea “e” - Cadastro de Contribuinte Mobiliário (CCM);

alínea “g” - reconhecimento de firma por autenticidade do preposto **MATHEUS FELIX**;

alínea “g” - Exame médico recente do titular **CRISTIANE MOSQUETIO CORREA** e do preposto **MATHEUS FELIX**;

alínea “j” - Procuração com firma reconhecida por autenticidade.

COMÉRCIO DE BANANAS CORREA DO VALE LTDA, CNPJ nº 00.537.945/0001-47, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 05.00.

Em desacordo com o item 2.1.1 da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO**, o envelope não continha a identificação do equipamento de abastecimento ao qual se inscreveu.

Ademais, deixou de apresentar os documentos previstos no item 2.1.3 da referida cláusula, notadamente:

alínea “a” - Formulário padronizado devidamente preenchido(ANEXO II) devidamente assinado por ambos os sócios administradores, conforme exigência da **Cláusula Quinta - Da Administração** do Contrato Social da empresa;

alínea “e” - Cadastro de Contribuinte Mobiliário (CCM);

alínea “g” - reconhecimento de firma por autenticidade do preposto **MATHEUS FELIX**;

alínea “g” - Exame médico recente do titular **JOSÉ LUIZ** e do preposto;

alínea “j” - Procuração com firma reconhecida por autenticidade.

Registra-se, ainda, que a empresa inscreveu-se para vaga não disponível, conforme **Anexo I - Tabela de Vagas 7064-5**.

RONALDO ALVES DE SOUZA, CNPJ nº 18.988.010/0001-42, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 04.00.

Em desacordo com o item 2.1.1 da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO**, o envelope não atendia às exigências formais previstas no edital.

Ademais, deixou de apresentar os documentos previstos no item 2.1.3 da referida cláusula, notadamente:

alínea “a” - Formulário padronizado devidamente preenchido (ANEXO II) com ausência de data e sem especificação da mercadoria.

ELIZABETE NARCISO DE ANDRADE, CNPJ nº 14.987.904/0001-67, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 04.00.

Deixou de apresentar os documentos previstos no item 2.1.3 da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO**, notadamente:

alínea “j” - Procuração com firma reconhecida por autenticidade.

GIL DUCAS FRUTAS LTDA, CNPJ nº 38.227.408/0001-73, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 04.00.

Inscreveu-se para vaga não disponível, em desacordo com o disposto no Anexo I - Tabela de Vagas do edital.

LUIZ A DE LIMA COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA, CNPJ nº 07.997.421/0001-88, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 04.00.

Deixou de apresentar os documentos previstos no item 2.1.3 da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO**, notadamente:

alínea “a” - Formulário padronizado devidamente preenchido (ANEXO II);

alínea "g" - Quanto ao preposto **MARIORIDES PAULA**, sem reconhecimento de firma por autenticidade;

alínea “g” - Exame médico recente do preposto **MARIORIDES PAULA**.

VITOR DE OLIVEIRA, CNPJ nº 59.943.850/0001-76, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 04.00.

Em desacordo com o item 2.1.1 da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO**, o envelope não continha a identificação do equipamento de abastecimento ao qual se inscreveu.

ALLAN KENDY SILVA DE ALECRIM, CNPJ nº 64.964.293/0001-00, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 04.00.

Deixou de apresentar os documentos previstos no item 2.1.3 da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO**, notadamente:

alínea “e” - Cadastro de Contribuinte Mobiliário (CCM);

alínea “f” - Comprovante de residência recente, com CEP (conta de água, luz ou telefone).

GIBSON RODRIGUES DA COSTA JUNIOR, CNPJ nº 27.997.175/0001-71, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 04.00.

Deixou de apresentar os documentos previstos no item 2.3 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO, notadamente:

alínea “g” - Exame médico recente, atestando aptidão para exercer a função de feirante.

BRUNO FERREIRA DA SILVA, CNPJ nº 28.244.278/0001-23, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 04.00.

Em desacordo com o item 2.1.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO, o envelope não continha a identificação do equipamento de abastecimento ao qual se inscreveu.

Ademais, deixou de apresentar os documentos previstos no item 2.1.3 da referida cláusula, notadamente:

alínea “a” - Formulário padronizado (ANEXO II) com data divergente;

alínea “d” - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) compatível com o ramo de comércio, bem como Contrato Social e documentos dos sócios (RG e CPF), no caso de sociedade empresária;

alínea “e” - Cadastro de Contribuinte Mobiliário (CCM);

alínea “f” - Comprovante de residência recente, com CEP (conta de água, luz ou telefone).

Inscriveu-se, ainda, para vaga não disponível no Anexo I - Tabela de Vagas.

HRS COMÉRCIO DE HORTIFRUTI LTDA, CNPJ nº 55.707.753/0001-10, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 04.00.

Deixou de apresentar os documentos previstos no item 2.1.3 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO, notadamente:

alínea “a” - Formulário padronizado (ANEXO II), com ausência da folha 57 contendo os dados da empresa e assinatura do sócio administrador **HELENICE DE SOUZA RUIZ**;

alínea “g” - reconhecimento de firma por autenticidade da preposta **AMANDA DE LIMA**;

alínea “b” - Documento de identidade oficial com foto (RG), apresentado de forma ilegível;

alínea “c” - Cadastro de Pessoa Física (CPF), apresentado de forma ilegível;

alínea “g” - Exame médico recente da preposta **AMANDA DE LIMA**;

alínea “j” - Procuração com firma reconhecida por autenticidade em nome de **HELENICE DE SOUZA RUIZ**.

LUCAS DE OLIVEIRA, CNPJ nº 26.570.802/0001-20, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 04.00.

Inscriveu-se para vaga não disponível, em desacordo com o disposto no Anexo I - Tabela de Vagas do edital.

JOELIO SOUZA DA SILVA, CNPJ nº 35.741.105/0001-86, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 04.00.

Em desacordo com o item 2.1.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO, o envelope não atendia às exigências formais previstas.

Ademais, deixou de apresentar os documentos previstos no item 2.1.3 da referida cláusula, notadamente:

alínea “a” - Formulário padronizado devidamente preenchido (ANEXO II),;

alínea "c"- Titular/Responsável nome empresarial e assinatura dos (s) sócio(s) administradore(s);

alínea “f” - Dados do sócio administrador;

alínea “g” - reconhecimento de firma por autenticidade do preposto;

alínea “d” - Contrato Social e documentos dos sócios (RG e CPF), no caso de sociedade empresária;

alínea “g” - Exame médico recente do preposto.

RCM E FRUTAS LTDA, CNPJ nº 22.944.352/0001-38, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 04.00.

Deixou de apresentar os documentos previstos no item 2.1.3 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO, notadamente:

alínea “a” - Formulário padronizado devidamente preenchido (ANEXO II),

alínea "c!" - Identificação do titular/responsável **RENATO FERREIRA**;

alínea “f” - Dados do sócio administrador **RENATO FERREIRA**;

alínea “g” - reconhecimento de firma por autenticidade do preposto;

alínea “b” - Documento de identidade oficial com foto (RG) do preposto;

alínea “c” - Cadastro de Pessoa Física (CPF) do preposto;

alínea “g” - Exame médico recente do titular e do preposto.

DEBORA OLIVEIRA CALADO DE SOUZA, CNPJ nº 32.107.259/0001-22, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 08.00.

Deixou de apresentar os documentos previstos no item 2.1.3 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO, notadamente:

alínea “a” - Formulário padronizado devidamente preenchido (ANEXO II), com ausência de data;

alínea “f” - Comprovante de residência recente, com CEP;

alínea “g” - Exame médico recente.

ROBERTO HARUO IKEDA, CNPJ nº 72.694.904/0001-75, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 08.00.

Em desacordo com o item 2.1.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO, o envelope não continha a identificação do equipamento de abastecimento ao qual se inscreveu.

Ademais, deixou de apresentar os documentos previstos no item 2.1.3 da referida cláusula, notadamente:

alíneas “a”, “b” e “c” - Formulário padronizado devidamente preenchido (ANEXO II) sem data, RG e CPF;

alínea “d” - CNPJ compatível com o ramo de comércio, bem como Contrato Social e documentos dos sócios (RG e CPF), no caso de sociedade empresária;

alínea “e” - Cadastro de Contribuinte Mobiliário (CCM);

alínea “f” - Comprovante de residência recente, com CEP;

alínea “g” - Exame médico recente do titular e do preposto;

alínea “h” - Certificado do Curso de Manipulação de Alimentos, obrigatório para os grupos 8 a 15(titular e preposto).

JOSENILDO FERREIRA CAMPOS, CNPJ nº 22.016.418/0001-20, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 11.00.

Deixou de apresentar os documentos previstos no item 2.1.3 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO, notadamente:

alínea “a” - Formulário padronizado devidamente preenchido (ANEXO II), sem data;

alínea “d” - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), compatível com o ramo de comércio; no caso de sociedade empresária, Contrato Social e documentos pessoais dos sócios (RG e CPF);

alínea “e” - Cadastro de Contribuinte Mobiliário (CCM).

MARIA PEREIRA DA SILVA AKL, CNPJ nº 26.388.773/0001-80, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 11.00.

Deixou de apresentar os documentos previstos no item 2.1.3 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO, notadamente:

alínea “a” - Formulário padronizado devidamente preenchido (ANEXO II), sem data;

alínea “e” - Cadastro de Contribuinte Mobiliário (CCM).

BRUNO WILLIAM DO CARMO PEREIRA, CNPJ nº 33.415.190/0001-67, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 11.00.

Deixou de apresentar os documentos previstos no item 2.1.3 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO, notadamente:

alínea “d” - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), compatível com o ramo de comércio; no caso de sociedade empresária, Contrato Social e documentos pessoais dos sócios (RG e CPF);

alínea “e” - Cadastro de Contribuinte Mobiliário (CCM);

alínea “g” - Exame médico recente, atestando aptidão para exercer a função de feirante (titular e preposto);

alínea “h” - Certificado do Curso de Manipulação de Alimentos, obrigatório para os interessados nos Grupos 8 a 15(titular e preposto).

DOUGLAS DA SILVA D’AZEVEDO, CNPJ nº 22.973.985/0001-74, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 11.00.

Deixou de apresentar o documento previsto no item 2.1.3 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO, notadamente:

alínea “e” - Cadastro de Contribuinte Mobiliário (CCM).

AVENTURAS PESCADO LTDA, CNPJ nº 10.673.938/0001-26, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 11.00.

Deixou de apresentar os documentos previstos no item 2.1.3 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO, notadamente:

alínea “a” - Formulário padronizado devidamente preenchido devidamente preenchido(ANEXO II);

alínea “f” - Dados do sócio administrador **ANTONIO BOSCO DE SOUZA SENA**;

alínea “g” - Indicação de preposto **APARECIDO CAETANO DA SILVA**, com reconhecimento de firma por autenticidade;

alínea “b” - Documento de identidade oficial com foto (RG) do titular e do preposto;

alínea “c” - Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular e do preposto;

alínea “h” - Certificado do Curso de Manipulação de Alimentos do titular, obrigatório para os interessados nos Grupos 8 a 15.

YAGO WATARI PEÇANHA, CNPJ nº 38.729.809/0001-21, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 11.00.

Deixou de apresentar o documento previsto no item 2.1.3 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO, notadamente:

alínea “g” - Exame médico recente.

PESCADOS RODRIGO E. A. LTDA, CNPJ nº 57.072.140/0001-92, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 11.00.

Em desacordo com o item 2.1.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO, o envelope não continha a identificação do equipamento de abastecimento ao qual se inscreveu.

Ademais, deixou de apresentar os documentos previstos no item 2.1.3 da referida cláusula, notadamente:

alínea “a” - Formulário padronizado devidamente preenchido (ANEXO II);

alínea “c” - Indicação do responsável/titular do nome empresarial **PESCADOS RODRIGO E.A. LTDA**;

alínea “f” - Dados do sócio administrador **RODRIGO RAMOS DA SILVA**;

alínea “g” - Indicação de preposto, com reconhecimento de firma por autenticidade;

alínea “b” - Documento de identidade oficial com foto (RG) do preposto;

alínea “c” - Cadastro de Pessoa Física (CPF) do preposto;

alínea “e” - Cadastro de Contribuinte Mobiliário (CCM);

alínea “f” - Comprovante de residência recente, com CEP;

alínea “g” - Exame médico recente do preposto.

Registre-se, ainda, que o interessado inscreveu-se para vaga não disponível no Anexo I - Tabela de Vagas nº 3035-0 e 4160-2.

ELIO FELIX DOS SANTOS, CNPJ nº 74.456.203/0001-23, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 12.00.

Em desacordo com o item 2.1.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO, o envelope não continha a identificação do equipamento de abastecimento ao qual se inscreveu.

Ademais, deixou de apresentar os documentos previstos no item 2.1.3 da referida cláusula, notadamente:

alínea “a” - Formulário padronizado devidamente preenchido (ANEXO II), sem data;

alínea “b” - Documento de identidade oficial com foto (RG);

alínea “c” - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

alínea “d” - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), compatível com o ramo de comércio; no caso de sociedade empresária, Contrato Social e documentos pessoais dos sócios (RG e CPF);

alínea “e” - Cadastro de Contribuinte Mobiliário (CCM).

ALMIR CALLEJON CASADO, CNPJ nº 46.617.439/0001-69, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 12.00.

Em desacordo com o item 2.1.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO, o envelope não continha a identificação do equipamento de abastecimento ao qual se inscreveu.

Ademais, deixou de apresentar os documentos previstos no item 2.1.3 da referida cláusula, notadamente:

Formulário padronizado (ANEXO II), sem data e assinatura do interessado;

alínea “b” - Documento de identidade oficial com foto (RG);

alínea “c” - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

alínea “f” - Comprovante de residência recente, com CEP;

alínea “h” - Certificado do Curso de Manipulação de Alimentos, obrigatório para os interessados nos Grupos 8 a 15.

MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA, CNPJ nº 60.507.315/0001-51, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 06.00.

Deixou de apresentar o documento previsto no item 2.1.3 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO, notadamente:

alínea “g” - Exame médico recente, atestando aptidão para exercer a função de feirante.

WAKU E MITANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.551.021/0001-70, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 13.00.

Em desacordo com o item 2.1.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO, o envelope não continha a identificação do equipamento de abastecimento ao qual se inscreveu.

Ademais, deixou de apresentar os documentos previstos no item 2.1.3 da referida cláusula, notadamente:

alínea “a” - Formulário padronizado devidamente preenchido(ANEXO II), quanto à identificação do titular/responsável e nome empresarial;

alínea “f” - Dados do sócio administrador **ALESSANDRA WAKU ESPERANÇA**;

alínea “g” - reconhecimento de firma por autenticidade do preposto;

alíneas “b” e “c” - RG e CPF do titular e do preposto;

alínea “d” - CNPJ compatível com o ramo de comércio;

alínea “e” - Cadastro de Contribuinte Mobiliário (CCM);

alínea “f” - Comprovante de residência recente, com CEP;

alínea “g” - Exame médico recente do titular e do preposto;

alínea “h” - Certificado do Curso de Manipulação de Alimentos do titular e do preposto.

Inscriveu-se, ainda, para vaga não disponível no Anexo I - Tabela de Vagas 3869-5.

Ressalte-se, por fim, que a Portaria nº 5/10 - ABAST/SMSP estabelece que a sociedade empresária é limitada a 06 (seis) matrículas, emitidas em nome da pessoa jurídica, devendo todas corresponder ao mesmo grupo de comércio.

WAKU E MITANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.551.021/0001-70, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 14.01.

Em desacordo com o item 2.1.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO, o envelope não continha a identificação do equipamento de abastecimento ao qual se inscreveu.

Ademais, deixou de apresentar os documentos previstos no item 2.1.3 da referida cláusula, notadamente:

alínea “a” - Formulário padronizado (ANEXO II) devidamente preenchido, quanto ao item “c” (titular/responsável - nome empresarial **WAKU E MITANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**);

alínea “f” - Dados do sócio administrador **ALESSANDRA WAKU ESPERANÇA**;

alínea “g” - Indicação de preposto com reconhecimento de firma por autenticidade;

alíneas “b” e “c” - RG e CPF do titular e do preposto;

alínea “d” - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) compatível com o ramo de comércio;

alínea “e” - Cadastro de Contribuinte Mobiliário (CCM);

alínea “f” - Comprovante de residência recente, com CEP;

alínea “g” - Exame médico recente do preposto;

alínea “h” - Certificado do Curso de Manipulação de Alimentos do preposto (obrigatório para os Grupos 8 a 15).

Ressalte-se que a Portaria nº 5/10 - ABAST/SMSP estabelece que a sociedade empresária é limitada a 06 (seis) matrículas, emitidas em nome da pessoa jurídica, devendo todas corresponder ao mesmo grupo de comércio.

LUIZ TAMASHIRO PASTEIS, CNPJ nº 10.172.764/0001-18, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 13.00.

Deixou de apresentar os documentos previstos no item 2.1.3 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO, notadamente:

alínea “a” - Formulário padronizado (ANEXO II) devidamente preenchido, quanto ao item “c” (titular/responsável - nome empresarial **SEIKI TAMASHIRO PASTEIS LTDA**);

alínea “f” - Dados do sócio administrador **LUIZ TAMASHIRO**;

alínea “g” - Indicação de preposto com reconhecimento de firma por autenticidade;

alíneas “b” e “c” - RG e CPF do preposto;

alínea “g” - Exame médico recente do preposto;

alínea “h” - Certificado do Curso de Manipulação de Alimentos do preposto (obrigatório para os interessados nos grupos 8 a 15).

PASTEIS MATSUO LTDA, CNPJ nº 54.485.195/0001-36, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 13.00.

Inscriveu-se para vaga não disponível no Anexo I - Tabela de Vagas do edital.

MONICA GONÇALVES DE MORAIS, CNPJ nº 41.663.763/0001-08, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 13.00.

Em desacordo com o item 2.1.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO, o envelope não continha a identificação do equipamento de abastecimento ao qual se inscreveu.

Inscreveu-se, ainda, para vaga não disponível no Anexo I - Tabela de Vagas 5030-0.

GILSON FAGUNDES DE MELO, CNPJ nº 10.728.039/0001-83, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 13.00.

Deixou de apresentar os documentos previstos no item 2.1.3 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO, notadamente:

alínea “f” - Comprovante de residência recente, com CEP.

Apresentou Cartão de Identificação de Feirante com validade em 31/03/2024, encontrando-se vencido.

SILENE CASIMIRA SANTOS, CNPJ nº 64.306.935/0001-83, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 13.00.

Deixou de apresentar os documentos previstos no item 2.1.3 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO, notadamente:

alínea “e” - Cadastro de Contribuinte Mobiliário (CCM);
alínea “g” - Exame médico recente, atestando aptidão para exercer a função de feirante.

LEANDRO AKIO KISSABA, CNPJ nº 15.623.014/0001-39, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 13.00.

Deixou de apresentar os documentos previstos no item 2.1.3 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO, notadamente:

alínea “a” - Formulário padronizado devidamente preenchido (ANEXO II), com ausência de indicação do grupo de comércio;
alínea “f” - Comprovante de residência recente, com CEP;
alínea “g” - Exame médico recente do titular e do preposto;
alínea “h” - Certificado do Curso de Manipulação de Alimentos;

Apresentou Cartão de Identificação de Feirante com validade em 30/09/2023, encontrando-se vencido.

DANILO UMETSU DE SOUZA FEIRANTE, CNPJ nº 10.374.923/0001-67, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 13.00.

Inscreveu-se para vaga não disponível no Anexo I - Tabela de Vagas do edital.

KATIA CILENE FERREIRA DE ALENCAR, CNPJ nº 64.783.494/0001-00, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 13.00.

Deixou de apresentar o documento previsto no item 2.1.3 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO, notadamente:

alínea “e” - Cadastro de Contribuinte Mobiliário (CCM).

COMÉRCIO DE PASTEIS MASSAS E SALGADOS LTDA, CNPJ nº 36.718.268/0001-00, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 13.00.

Deixou de apresentar os documentos previstos no item 2.1.3 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO, notadamente:

alínea “a” - Formulário padronizado devidamente preenchido (ANEXO II), quanto ao item “g”, referente ao preposto **MAYARA CRISTINA**, com reconhecimento de firma por autenticidade;
alínea “f” - Comprovante de residência recente, com CEP;
alínea “d” - Contrato Social e documentos pessoais (RG e CPF) da sócia **MARIA CLAUDIA MANDU**.

ANA LUIZA DUARTE MARTINS, CNPJ nº 63.332.558/0001-94, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 16.00.

Deixou de apresentar os documentos previstos no item 2.1.3 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO, notadamente:

alínea “f” - Comprovante de residência recente, com CEP;
alínea “g” - Exame médico recente.

CELSA FRANCISCA HUMEREZ YAPITA, CNPJ nº 64.917.356/0001-77, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 18.00.

Deixou de apresentar o documento previsto no item 2.1.3 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO, notadamente:

alínea “e” - Cadastro de Contribuinte Mobiliário (CCM).

CLEITON ADRIANO DE SOUZA, CNPJ nº 57.274.044/0001-27, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 21.01.

A documentação apresentada não comprova o atendimento às condições estabelecidas no artigo 2º da Portaria nº 098/SMSP-ABAST/2007 e no § 1º do artigo 7º do Decreto nº 48.172/2007, considerando que o Grupo 21 destina-se exclusivamente a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e a idosos, em razão de suas dificuldades de acesso ao mercado de trabalho.

ANDREA DOS SANTOS MARTINS, CNPJ nº 64.880.268/0001-48, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 02.00.

Deixou de apresentar o documento previsto no item 2.1.3 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO, notadamente:

alínea “e” - Cadastro de Contribuinte Mobiliário (CCM).

FRANCISCO EGILDO PEREIRA DE SOUZA, CNPJ nº 21.480.980/0001-47, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 19.00.

Em desacordo com o item 2.1.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO, o envelope não continha a identificação do equipamento de abastecimento ao qual se inscreveu.

Ademais, deixou de apresentar os documentos previstos no item 2.1.3 da referida cláusula, notadamente:

alínea “a” - Formulário padronizado (ANEXO II), sem assinatura do interessado;

alínea “d” - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) compatível com o ramo de comércio, bem como Contrato Social e documentos dos sócios (RG e CPF), no caso de sociedade empresária;

alínea “e” - Cadastro de Contribuinte Mobiliário (CCM).

Inscriveu-se, ainda, para vagas não disponíveis no Anexo I - Tabelas de Vagas nº 1165-7, 3127-5 e 6096-8.

JOSIAS FRANCISCO MARQUES, CNPJ nº 62.545.499/0001-70, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 18.00.

Em desacordo com o item 2.1.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO, o envelope não continha a identificação do equipamento de abastecimento ao qual se inscreveu.

Deixou de apresentar o documento previsto no item 2.1.3 da referida cláusula, notadamente:

alínea “g” - Exame médico recente.

Inscriveu-se, ainda, para vaga não disponível no Anexo I - Tabela de Vagas nº 7033-5.

MARIA DAS GRAÇAS BIANCO, CNPJ nº 64.889.615/0001-01, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 18.00.

Em desacordo com o item 2.1.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO, o envelope não continha a identificação do equipamento de abastecimento ao qual se inscreveu.

Deixou de apresentar o documento previsto no item 2.1.3 da referida cláusula, notadamente:

alínea “a” - Formulário padronizado (ANEXO II), sem assinatura do interessado.

NEUZA TIEMI ARAGUCHI OTSUBO, CNPJ nº 30.576.843/0001-00, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 14.01.

Inscriveu-se para vaga não disponível no Anexo I - Tabela de Vagas do edital.

CAIO SILVA HORIE, CNPJ nº 60.202.273/0001-40, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 14.01.

Deixou de apresentar o documento previsto no item 2.1.3 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO, notadamente:

alínea “a” - Formulário padronizado (ANEXO II), sem data.

CALDO DE CANA GUERRA LTDA, CNPJ nº 18.680.045/0001-10, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 14.01.

Deixou de apresentar os documentos previstos no item 2.1.3 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO, notadamente:

alínea “a” - Formulário padronizado (ANEXO II) devidamente preenchido, quanto ao item “c”, referente titular/ responsável ao nome empresarial **CALDO DE CANA GUERRA LTDA**;

alínea “f” - Dados do sócio administrador **FLÁVIO GUERRA**;

alínea “g” - Indicação de preposto, com reconhecimento de firma por autenticidade;

alínea “g” - Exame médico recente do titular **FLÁVIO GUERRA**;

alínea “h” - Certificado do Curso de Manipulação de Alimentos do titular **FLÁVIO GUERRA**, obrigatório para os interessados nos Grupos 8 a 15.

COMÉRCIO DE CANA FINEZA LTDA, CNPJ nº 34.117.897/0001-50, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 14.01.

Deixou de apresentar os documentos previstos no item 2.1.3 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO, notadamente:

alínea “a” - Formulário padronizado devidamente preenchido (ANEXO II), quanto ao item “c”, titular/ responsável referente ao nome empresarial **COMÉRCIO DE CANA FINEZA LTDA**;

alínea “f” - Dados do sócio administrador **JOEL DA SILVA FINEZA JUNIOR**;

alínea “g” - Indicação de preposto **FLAVIO KAZUG HAWASAKA**, com reconhecimento de firma por autenticidade;

alínea “b” - Documento de identidade oficial com foto (RG) do preposto **FLAVIO KAZUG HAWASAKA**;

alínea “c” - Cadastro de Pessoa Física (CPF) do preposto **FLAVIO KAZUG HAWASAKA**;

alínea “f” - Comprovante de residência recente, com CEP;

alínea “h” - Certificado do Curso de Manipulação de Alimentos do preposto **FLAVIO KAZUG HAWASAKA**, obrigatório para os interessados nos Grupos 8 a 15.

ISABELA DE SOUZA AGUIAR TEIXEIRA, CNPJ nº 36.187.998/0001-22, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 14.01.

Deixou de apresentar os documentos previstos no item 2.1.3 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO, notadamente:

alínea “a” - Formulário padronizado devidamente preenchido(ANEXO II), quanto ao item “f”, referente aos dados da sócia administradora **ISABELA DE SOUZA AGUIAR TEIXEIRA**;

alínea “g” - Indicação de preposto VALDIR TEIXEIRA CORREA, com reconhecimento de firma por autenticidade;

alínea “b” - Documento de identidade oficial com foto (RG) do preposto **VALDIR TEIXEIRA CORREA**;

alínea “c” - Cadastro de Pessoa Física (CPF) do preposto **VALDIR TEIXEIRA CORREA**;

alínea “g” - Exame médico recente da titular **ISABELA DE SOUZA AGUIAR TEIXEIRA** e do preposto **VALDIR TEIXEIRA CORREA**;

alínea “h” - Certificado do Curso de Manipulação de Alimentos do preposto **VALDIR TEIXEIRA CORREA**, obrigatório para os interessados nos Grupos 8 a 15.

LEONARDO FELIPE DA SILVA, CNPJ nº 64.944.901/0001-14, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 15.02.

Deixou de apresentar os documentos previstos no item 2.1.3 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO, notadamente:

alínea “a” - Formulário padronizado devidamente preenchido (ANEXO II), sem data;

alínea “e” - Cadastro de Contribuinte Mobiliário (CCM);

alínea “g” - Exame médico recente.

LUCIANO RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ nº 64.920.602/0001-40, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 15.01.

Deixou de apresentar o documento previsto no item 2.1.3 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO, notadamente:

alínea “e” - Cadastro de Contribuinte Mobiliário (CCM).

MARIA BERNADET SANTANA, CNPJ nº 61.846.534/0001-28, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 14.01.

Deixou de apresentar o documento previsto no item 2.1.3 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO, notadamente:

alínea “a” - Formulário padronizado devidamente preenchido(ANEXO II), sem data.

T P CONFECCÕES, CNPJ nº 04.843.864/0001-26, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 16.00.

Em desacordo com o item 2.1.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO, o envelope não continha a etiqueta com as informações padrão exigidas.

Ademais, deixou de apresentar os documentos previstos no item 2.1.3 da referida cláusula, notadamente:

alínea “a” - Formulário padronizado devidamente preenchido (ANEXO II), sem data;

alínea “g” - Exame médico recente.

ROSELI MARIA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 34.247.289/0001-60, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 16.00.

Deixou de apresentar o documento previsto no item 2.1.3 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO, notadamente:

alínea “a” - Formulário padronizado devidamente preenchido (ANEXO II), com reconhecimento de firma por autenticidade.

SUELI APARECIDA BENFICA FERNANDES, CNPJ nº 41.011.666/0001-22, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 18.00.

Em desacordo com o item 2.1.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO, o envelope não continha a etiqueta com as informações padrão exigidas.

Ademais, deixou de apresentar os documentos previstos no item 2.1.3 da referida cláusula, notadamente:

alínea “a” - Formulário padronizado devidamente preenchido (ANEXO II), sem data;

alínea “e” - Cadastro de Contribuinte Mobiliário (CCM);

alínea “g” - Exame médico recente.

WELTON ARAUJO DA SILVA, CNPJ nº 48.373.764/0001-59, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 20.00.

Deixou de apresentar o documento previsto no item 2.1.3 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO, notadamente:

alínea “e” - Cadastro de Contribuinte Mobiliário (CCM).

MONROI CALDO DE CANA LTDA, CNPJ nº 10.476.930/0001-70, que apresentou envelope referente ao Grupo de Comércio 14.01.

Deixou de apresentar os documentos previstos no item 2.1.3 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO, notadamente:

- alínea “a” - Formulário padronizado devidamente preenchido (ANEXO II), quanto ao item “c”, referente ao nome empresarial **MONROI CALDO DE CANA LTDA**;
- alínea “f” - Dados da sócia administradora **SILMARA DOS SANTOS MONROI**;
- alínea “g” - Indicação de preposto **KENIA REGINA DOS SANTOS**, com reconhecimento de firma por autenticidade;
- alínea “d” - Contrato Social e documentos pessoais (RG e CPF) do sócio **ANDRÉ LUIZ SILVESTRE**;
- alínea “g” - Exame médico recente do titular;
- alínea “h” - Certificado do Curso de Manipulação de Alimentos do titular, obrigatório para os interessados nos Grupos 8 a 15.

Os grupos de comércio abaixo relacionados, não houveram interessados inscritos, sendo consideradas vagas desertas:

Grupo	Vaga	Padrão	Código Feira	Dia da Semana	Subprefeitura	Local	Bairro
01.00	1	01	10014	Domingo	SE	RUA TEIXEIRA LEITE C/ SAO PAULO	LIBERDADE
01.00	1	02	10065	Domingo	MOOCA	RUA BELARMINO MATOS	QUARTA PARADA
01.00	1	03	12742	Domingo	GUAIANASES	RUA GASPAR SARDINHA	LAGEADO
01.00	1	01	30074	Terça Feira	MOOCA	RUA FIRMIANO PINTO	BRAZ
01.00	1	03	30520	Terça Feira	MOOCA	RUA DR JOAO BIZARRO DA NAVE	VL EMA
01.00	1	03	31461	Terça Feira	GUAIANASES	RUA COMTE CARLOS RHUL	VL PRINCESA ISABEL
01.00	1	01	40118	Quarta Feira	LAPA	RUA CAYOWAA	SUMAREZINHO
01.00	2	03	40444	Quarta Feira	GUAIANASES	PÇ ANDES	GUAIANAZES
01.00	1	02	40703	Quarta Feira	PENHA	RUA IVAN MAIA VASCONCELOS	JD TRIANA
01.00	1	03	41130	Quarta Feira	PENHA	RUA MADRE LUISA DOS ANJOS	VL NHOCUNE
01.00	1	03	50415	Quinta Feira	PENHA	RUA DR AUGUSTO S LOPES	ENG GOULART
01.00	1	03	60690	Sexta Feira	PENHA	RUA JOSE GOMES FARIA	VL CISPER
01.00	1	01	70050	Sábado	SE	RUA JARAGUA	BOM RETIRO
01.00	1	03	70335	Sábado	PENHA	AV MELCHERT	VL MATILDE
01.00	1	03	70688	Sábado	SAO MIGUEL PAULISTA	RUA FRUTO DO PARAISO	JD SANTANA
01.00	1	03	70858	Sábado	CAMPO LIMPO	RUA ANTONIO VIEGAS DE ATAIDE	JD MARIA SAMPAIO
01.00	1	03	71064	Sábado	PENHA	RUA PDE FRANCISCO DE TOLEDO	ITAQUERA COHAB I
01.00	1	03	72176	Sábado	ITAQUERA	RUA BARAO DE GODOFREDO	VL VERDE
01.00	1	03	79308	Sábado	SAO MIGUEL PAULISTA	RUA DANIEL BERNARDO	SAO MIGUEL PAULISTA
02.00	1	01	10391	Domingo	GUAIANASES	RUA COUTINHO E MELO	GUAIANAZES
02.00	1	02	10472	Domingo	SAO MIGUEL PAULISTA	AV PROF ASSIS VELOSO	JD SAO VICENTE
02.00	1	03	11029	Domingo	SAO MIGUEL PAULISTA	RUA SAO GONCALO DO RIO DAS PEDRAS	PQ PAULISTANO
02.00	2	03	11347	Domingo	ITAQUERA	PÇ BOM PASTOR	ITAQUERA
02.00	1	03	12270	Domingo	ITAIM PAULISTA	RUA DESEM ISNARD DOS REIS	ITAIM PAULISTA

02.00	1	01	30449	Terça Feira	PENHA	RUA MIGUEL GARCIA	VL PAULISTANIA
02.00	1	03	31240	Terça Feira	SAO MIGUEL PAULISTA	RUA FRANCISCO ANTONIO MEIRA	JD MAIA
02.00	2	02	40703	Quarta Feira	PENHA	RUA IVAN MAIA VASCONCELOS	JD TRIANA
02.00	1	03	41130	Quarta Feira	PENHA	RUA MADRE LUISA DOS ANJOS	VL NHOCUNE
02.00	1	03	41203	Quarta Feira	ITAQUERA	RUA VIRGINIA FERNI	COHAB II
02.00	1	02	50806	Quinta Feira	SAO MIGUEL PAULISTA	AV MOACIR DANTAS ITAPICURU	CID NOVA S MIGUEL
02.00	1	03	60895	Sexta Feira	CIDADE TIRADENTES	AV DR GUILHERME DE ABREU SODRE	GUAIANAZES COHAB
02.00	1	03	61220	Sexta Feira	ITAQUERA	RUA ANTONIO CRESPO	COHAB II
02.00	1	03	70394	Sábado	ARICANDUVA I FORMOSA I CARRAO	RUA FRANCISCA DE PAULA	VL CARRAO
02.00	2	02	70530	Sábado	ITAIM PAULISTA	RUA CARAIPE DAS AGUAS	JD DOS IPES
02.00	1	03	70840	Sábado	ITAIM PAULISTA	RUA MONSENHOR SALIM	JD DAS OLIVEIRAS
02.00	1	03	71153	Sábado	ITAQUERA	RUA LAURA BOSSI C ALFREDO RICCI	ITAQUERA COHAB II
02.00	1	03	72087	Sábado	ERMELINO MATARAZZO	RUA DO ACAPUZAL	VL CISPER
02.00	1	03	79200	Sábado	SAO MIGUEL PAULISTA	RUA JOAO FELISBERTO MOREIRA	VILA JACUI
02.00	1	03	79308	Sábado	SAO MIGUEL PAULISTA	RUA DANIEL BERNARDO	SAO MIGUEL PAULISTA
03.00	1	02	10154	Domingo	IPIRANGA	AV INHAIBA	MOINHO VELHO
03.00	1	03	11436	Domingo	PENHA	RUA PASTORIL DE ITAPETINGA	VL SILVIA
03.00	1	01	30449	Terça Feira	PENHA	RUA MIGUEL GARCIA	VL PAULISTANIA
03.00	1	03	40428	Quarta Feira	ERMELINO MATARAZZO	RUA BOAVENTURA R DA SILVA	PONTE RAZA
03.00	1	03	41130	Quarta Feira	PENHA	RUA MADRE LUISA DOS ANJOS	VL NHOCUNE
03.00	1	01	50431	Quinta Feira	ERMELINO MATARAZZO	RUA VITORIA SIMIONATO	ERMELINO MATARAZZO
03.00	1	01	70246	Sábado	IPIRANGA	RUA DIVINOPOLIS C/ NSA DA SAUDE	VL MORAES
03.00	1	03	71285	Sábado	ERMELINO MATARAZZO	RUA ANTONIO LEITE PENTEADO	JD VERONIA
03.00	1	03	79308	Sábado	SAO MIGUEL PAULISTA	RUA DANIEL BERNARDO	SAO MIGUEL PAULISTA
04.00	1	03	10383	Domingo	ERMELINO MATARAZZO	RUA SHOBEE KUMAGAI	ERMELINO MATARAZZO
04.00	3	03	10782	Domingo	CAMPO LIMPO	AV AMADEU DA SILVA SAMELLO	CAMPO LIMPO
04.00	1	03	40428	Quarta Feira	ERMELINO MATARAZZO	RUA BOAVENTURA R DA SILVA	PONTE RAZA
04.00	2	03	40479	Quarta Feira	VILA PRUDENTE	RUA PITINGA	VL BELA
04.00	1	03	41130	Quarta Feira	PENHA	RUA MADRE LUISA DOS ANJOS	VL NHOCUNE
04.00	1	3	41815	Quarta Feira	GUAIANASES	RUA INACIO MOREIRA	JARDIM SOARES
04.00	2	02	70408	Sábado	IPIRANGA	RUA DONA LEOPOLDINA	VL NAIR
04.00	1	3	70718	Sábado	BUTANTA	AV CLAUDIO FRANCHI	BUTANTA

04.00	1	03	72087	Sábado	ERMELINO MATARAZZO	RUA DO ACAPUZAL	VL CISPER
04.00	1	3	77151	Sabádo	GUAIANASES	RUA CABRAL DE ATAIDE	LAJEADO
04.00	1	03	79308	Sábado	SAO MIGUEL PAULISTA	RUA DANIEL BERNARDO	SAO MIGUEL PAULISTA
06.00	1	01	30449	Terça Feira	PENHA	RUA MIGUEL GARCIA	VL PAULISTANIA
06.00	1	03	41130	Quarta Feira	PENHA	RUA MADRE LUISA DOS ANJOS	VL NHOCUNE
06.00	1	03	79308	Sábado	SAO MIGUEL PAULISTA	RUA DANIEL BERNARDO	SAO MIGUEL PAULISTA
07.00	1	03	41130	Quarta Feira	PENHA	RUA MADRE LUISA DOS ANJOS	VL NHOCUNE
07.00	1	03	79308	Sábado	SAO MIGUEL PAULISTA	RUA DANIEL BERNARDO	SAO MIGUEL PAULISTA
08.00	1	03	11436	Domingo	PENHA	RUA PASTORIL DE ITAPETINGA	VL SILVIA
08.00	1	03	41130	Quarta Feira	PENHA	RUA MADRE LUISA DOS ANJOS	VL NHOCUNE
08.00	1	02	50440	Quinta Feira	PENHA	AV MARAIAL	JD NORDESTE
08.00	1	03	50695	Quinta Feira	CAMPO LIMPO	RUA MARTINHO VAZ DE BARROS	CAMPO LIMPO
08.00	1	03	61018	Sexta Feira	CAMPO LIMPO	RUA GASTAO RAUL DE FONTON BOSQUET	JD IPE
08.00	1	03	71161	Sábado	PENHA	AV GENTIL BRAGA	VL BUENOS AYRES
08.00	1	03	79308	Sábado	SAO MIGUEL PAULISTA	RUA DANIEL BERNARDO	SAO MIGUEL PAULISTA
09.00	1	03	41130	Quarta Feira	PENHA	RUA MADRE LUISA DOS ANJOS	VL NHOCUNE
09.00	1	03	79308	Sábado	SAO MIGUEL PAULISTA	RUA DANIEL BERNARDO	SAO MIGUEL PAULISTA
10.00	1	03	41130	Quarta Feira	PENHA	RUA MADRE LUISA DOS ANJOS	VL NHOCUNE
10.00	1	03	79308	Sábado	SAO MIGUEL PAULISTA	RUA DANIEL BERNARDO	SAO MIGUEL PAULISTA
11.00	1	03	11380	Domingo	PENHA	PÇ DO HORTICULTORES	ENG GOULART
11.00	1	03	61018	Sexta Feira	CAMPO LIMPO	RUA GASTAO RAUL DE FONTON BOSQUET	JD IPE
11.00	1	1	77151	Sabádo	GUAIANASES	RUA CABRAL DE ATAIDE	LAJEADO
13.00	1	1	18201	DOMINGO	CAMPO LIMPO	RUA TULLIO MUGNAINI	JARDIM AVENIDA
15.01	1	03	10081	Domingo	MOOCA	RUA TUIUTI	TATUAPE
15.01	1	03	10081	Domingo	MOOCA	RUA TUIUTI	TATUAPE
15.01	1	03	11525	Domingo	V MARIA / VILA GUILHERME	RUA COMBATE LAGOA BRANCA	VL SABRINA
15.01	1	02	18546	Domingo	PENHA	RUA ATUAI	VILA MATILDE
15.01	2	03	30139	Terça Feira	MOOCA	RUA DECIO ABRAMO	AGUA RASA
15.01	1	02	30252	Terça Feira	V MARIA / VILA GUILHERME	RUA QUEDAS	VL MAZZEI
15.01	2	01	40037	Quarta Feira	MOOCA	RUA SAMPSON C MENDES JUNIOR	BRAS
15.01	1	02	40673	Quarta Feira	V MARIA / VILA GUILHERME	RUA ANTENOR NAVARRO	JD BRASIL
15.01	1	03	41130	Quarta Feira	PENHA	RUA MADRE LUISA DOS ANJOS	VL NHOCUNE
15.01	2	01	50075	Quinta Feira	MOOCA	RUA IRMA CAROLINA	BELENZINHO

15.01	1	02	50407	Quinta Feira	JACANA / TREMENBE	RUA LILIENTAL	TUCURUVI
15.01	1	01	54135	Quinta Feira	PIRITUBA / JARAGUA	PÇ GRAND RESERVA PAULISTA	JARDIM IRIS
15.01	1	03	60194	Sexta Feira	MOOCA	RUA ANTONIO CAMARDO	TATUAPE
15.01	1	01	60410	Sexta Feira	V MARIA / VILA GUILHERME	RUA GEOLANDIA	VL SABRINA
15.01	2	01	70106	Sábado	MOOCA	RUA SERRA DE JAIRE	ALTO DA MOOCA
15.01	1	03	79308	Sábado	SAO MIGUEL PAULISTA	RUA DANIEL BERNARDO	SAO MIGUEL PAULISTA
15.01	1	01	79774	Sábado	MOOCA	RUA SAO FELIPPE	PARQUE SAO JORGE
16.00	1	03	41130	Quarta Feira	PENHA	RUA MADRE LUISA DOS ANJOS	VL NHOCUNE
16.00	1	03	79308	Sábado	SAO MIGUEL PAULISTA	RUA DANIEL BERNARDO	SAO MIGUEL PAULISTA
17.00	1	03	40860	Quarta Feira	CAMPO LIMPO	RUA THEREZA MAIA PINTO	VL PRELL
17.00	1	03	41130	Quarta Feira	PENHA	RUA MADRE LUISA DOS ANJOS	VL NHOCUNE
17.00	1	03	79308	Sábado	SAO MIGUEL PAULISTA	RUA DANIEL BERNARDO	SAO MIGUEL PAULISTA
18.00	2	01	30449	Terça Feira	PENHA	RUA MIGUEL GARCIA	VL PAULISTANIA
18.00	1	03	30988	Terça Feira	PENHA	RUA JOSE DA PENHA	JD DANFER
18.00	1	03	41130	Quarta Feira	PENHA	RUA MADRE LUISA DOS ANJOS	VL NHOCUNE
18.00	1	01	50431	Quinta Feira	ERMELINO MATARAZZO	RUA VITORIA SIMIONATO	ERMELINO MATARAZZO
18.00	1	03	71285	Sábado	ERMELINO MATARAZZO	RUA ANTONIO LEITE PENTEADO	JD VERONIA
18.00	1	03	79308	Sábado	SAO MIGUEL PAULISTA	RUA DANIEL BERNARDO	SAO MIGUEL PAULISTA
19.00	1	03	41130	Quarta Feira	PENHA	RUA MADRE LUISA DOS ANJOS	VL NHOCUNE
19.00	1	03	79308	Sábado	SAO MIGUEL PAULISTA	RUA DANIEL BERNARDO	SAO MIGUEL PAULISTA
20.00	1	02	10367	Domingo	PENHA	RUA BENEDITO LEAL	PQ ARTUR ALVIM
20.00	1	03	41130	Quarta Feira	PENHA	RUA MADRE LUISA DOS ANJOS	VL NHOCUNE
20.00	1	03	79308	Sábado	SAO MIGUEL PAULISTA	RUA DANIEL BERNARDO	SAO MIGUEL PAULISTA
21.01	1	03	10707	Domingo	CAMPO LIMPO	RUA FRANCISCO SOARES	PQ REGINA
21.01	1	03	40860	Quarta Feira	CAMPO LIMPO	RUA THEREZA MAIA PINTO	VL PRELL
21.01	1	03	41130	Quarta Feira	PENHA	RUA MADRE LUISA DOS ANJOS	VL NHOCUNE
21.01	1	03	79308	Sábado	SAO MIGUEL PAULISTA	RUA DANIEL BERNARDO	SAO MIGUEL PAULISTA
21.02	1	03	41130	Quarta Feira	PENHA	RUA MADRE LUISA DOS ANJOS	VL NHOCUNE
21.02	1	03	79308	Sábado	SAO MIGUEL PAULISTA	RUA DANIEL BERNARDO	SAO MIGUEL PAULISTA

DOS RECURSOS

Nos termos do art. 165, caput e §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, **fica assegurado aos interessados o direito de interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

O recurso deverá ser motivado e apresentado:

- por meio eletrônico, pelo e-mail: licitacoes.sesana@prefeitura.sp.gov.br

- ou presencialmente no endereço: Rua Líbero Badaró, nº 293, 25º andar, Centro, São Paulo/SP.

Será garantida vista e manifestação às demais partes, conforme o §3º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que é assinada digitalmente por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação.

Secretaria Municipal de Relações Internacionais

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: 152270393

Interessado: Felipe Pires Ferrari, RF: 951.173-3/2

Assunto: Afastamento para participação em evento internacional de cibersegurança.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - Diante das informações constantes no processo SEI 6023.2026/0000353-2, e considerando a relevância do evento para a Administração Municipal (151582509, 151582505, 151560691, 151582502, 151566614 e 151853072), com fundamento no Art. 46 da Lei Municipal nº 8.989/1979, no Art. 1º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 48.743/07, e no Art. 2º do Decreto Municipal nº 58.649/2019, considero **AUTORIZADO** o afastamento do servidor Felipe Pires Ferrari, RF: 951.173-3/2, Coordenador II da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, no período de 3 a 7 de março de 2026, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa. O afastamento se destina à participação no evento "Formación en Ciberseguridad “¿Es tu ciudad cibersegura?””, em Montevideú, Uruguai, organizado pelo Latin America and Caribbean Cyber Competence Centre (LAC4) e EU CyberNet. As despesas de passagens aéreas (151563693), hospedagem, traslado e inscrição serão custeadas pelo LAC4/EU CyberNet, e a alimentação será custeada pela Municipalidade de São Paulo, configurando ônus parcial para o Município.

II - O servidor deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da volta ao serviço, o comprovante de participação no evento, assinado pelos organizadores, bem como o respectivo relatório das atividades desenvolvidas no período mencionado, acompanhado de manifestação da chefia imediata, conforme o disposto nos Art. 5º e 6º do Decreto Municipal nº 48.743/2007.

III - PUBLIQUE-SE e encaminhe-se o processo à SMRI/Afastamentos para a adoção das demais providências cabíveis.

São Paulo, 5 de março de 2026.

Fernando Ferreira dos Santos

Secretário Municipal de Relações Internacionais em Substituição

Despacho Autorizatório | Documento: 152274834

Interessado: Silvio Eugenio de Lima, RF: 851.808.4/7

Assunto: Afastamento para participação em evento internacional de cibersegurança.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - Com base nas informações do processo SEI 6023.2026/0000370-2 e considerando a importância do evento para a administração municipal (151691687, 151695557, 151695766, 151695877, 151949042 e 151692907), considero **AUTORIZADO** o afastamento do servidor Silvio Eugenio de Lima, RF 851.808.4/7, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

O afastamento será de 3 a 7 de março de 2026, sem prejuízo de salário e demais benefícios do cargo. A viagem tem como fim a participação na "Formación en Ciberseguridad “¿Es tu ciudad cibersegura?””, em Montevideú, Uruguai. As despesas com passagens (151691512), hospedagem, transporte local e inscrição são pagas pela organização (LAC4/EU CyberNet). A Prefeitura de São Paulo pagará a alimentação, caracterizando ônus parcial para o município. Esta autorização fundamenta-se no artigo 46 da Lei Municipal nº 8.989/1979, no artigo 1º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 48.743/07 e no artigo 2º do Decreto Municipal nº 58.649/2019.

II - O servidor deve apresentar, em até 30 dias após o retorno, o comprovante de participação e o relatório das atividades, com a manifestação da chefia imediata, conforme os artigos 5º e 6º do Decreto nº 48.743/2007.

III - Publique-se e envie o processo para a unidade SMRI/Afastamentos para as providências necessárias.

São Paulo, 5 de março de 2026.

Fernando Ferreira dos Santos

Secretário Municipal de Relações Internacionais em Substituição

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA

Despacho deferido | Documento: 152272164

Despacho SMUL.ATECC.CPPU/042/2026

Processo: 6068.2026/0000879-3
Interessado: IDECEMAS INST. DE DESENV. DA CULT. ESPORTE E MEIO AMB. SOCIAL
Local: AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA (CANTEIROS CENTRAIS) E PRAÇA LUÍS CARLOS PARANÁ
Assunto: INTERVENÇÃO URBANA "ABERTO RUA"

PROCESSO DEFERIDO

1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado;

Considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que

dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

Considerando a Resolução SMDU.CPPU/020/2015, que regulamenta os elementos de comunicação visual dos eventos realizados na cidade de São Paulo;

Considerando a Resolução SMDU.SEOC.CPPU/005/2016, que dispõe sobre a realização de intervenções urbanas com exposição temporária de esculturas em logradouro público;

Considerando a Informação SP-URB/PRE-SPU-ASS-SPURB Nº152257671;

DEFIRO as instalações da intervenção urbana denominada “ABERTO RUA”, prevista para ser realizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, entre a Rua Horácio Lafer e Rua Gabriel Monteiro da Silva, e na Praça Luís Carlos Paraná, no período de 07 de março a 31 de maio de 2026, por tratar-se de evento temporário, de caráter cultural, em acordo com a legislação vigente, desde que a fixação das bandeiras sejam feitas exclusivamente em estruturas próprias.

2. A inobservância do disposto nas Resoluções SMDU.CPPU/020/2015 e SMDU.SEOC.CPPU/005/2016 caracteriza-se como infração, sujeitando-se os responsáveis às penalidades previstas na legislação vigente, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 14.223, de 26 de setembro de 2006.

3. A presente anuência não exime o interessado da obtenção de outras autorizações e licenças previstas na legislação vigente, inclusive da Subprefeituras, CET e dos órgãos de Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental responsáveis.

4. Publique-se.

5. Encaminhe-se à Subprefeitura de Pinheiros para conhecimento e providências cabíveis.

6. Arquive-se.

Despacho Documental | Documento: 152272917

Despacho SMUL.ATECC.CPPU/043/2026

Processo: 6068.2025/0002179-8

Interessado: TOPTRENDS SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA

Local: VÁRIOS

Assunto: EXPOSIÇÃO "GALO PARADE 2025"

PROCESSO DOCUMENTAL

1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado

Considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que

compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

Considerando a Resolução SMDU.CPPU/008/2011, que dispõe sobre a necessidade de regulamentação dos elementos de comunicação visual dos eventos de projeção temporária de filmes, desenhos, fotos e imagens em geral, visíveis do logradouro público;

Considerando o Pronunciamento SMUL.ATECC.CPPU/005/2025, publicado em 13/06/2025 ([127642672](#));

Considerando a Informação SP-URB/PRE-SPU-ASS-SPURB Nº [152152955](#);

DETERMINO o encerramento do presente, em razão da desistência do processo, uma vez que não houve manifestação do interessado para atendimento do Pronunciamento SMUL.ATECC.CPPU/005/2025 exarado pela plenária da CPPU.

2. Publique-se.

3. Arquive-se.

Despacho indeferido | Documento: [152271602](#)

Despacho SMUL.ATECC.CPPU/041/2026

Processo: 6068.2026/0001602-8

Interessado: LIVE NATION BRASIL ENTRETENIMENTO LTDA

Local: FAROL SANTANDER - RUA JOÃO BRÍCOLA, 24

Assunto: PROJEÇÃO "HARRY STYLES"

PROCESSO INDEFERIDO

1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado;

Considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

Considerando a Resolução SMDU.CPPU/006/2011, que estabelece o prazo de protocolo dos pedidos de análise da CPPU;

Considerando a Resolução SMDU.CPPU/008/2011, que regulamenta os elementos de comunicação visual dos eventos de projeção temporária de filmes, desenhos, fotos e imagens em geral, visíveis do logradouro público, realizados na cidade de São Paulo;

Considerando a Resolução SMDU.CPPU/020/2015, que regulamenta os elementos de comunicação visual dos eventos realizados na cidade de São Paulo;

Considerando o Despacho SMUL.ATECC.CPPU/075/2025 ([124501850](#)), publicado no D.O.C. em 28 de abril de 2025, por analogia;

Considerando a Informação SP-URB/PRE-SPU-ASS-SPURB Nº[152173445](#);

INDEFIRO a comunicação visual da projeção denominada “PROJEÇÃO HARRY STYLES”, no Farol Santander, localizado na Rua João Bricola,

24, previsto para ser realizado no dia 06 de março de 2026, por se tratar de projeção de caráter predominantemente publicitário, tendo sido apresentadas peças gráficas e/ou informações incompletas para análise e por não atender a antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do evento para protocolo, impossibilitando a análise em tempo hábil, estando em desacordo com a legislação vigente.

2. Publique-se.

3. Encaminhe-se à Subprefeitura da Sé para conhecimento e providências cabíveis.

4. Arquive-se.

EQUIPE DE TÉCNICOS

Comunique-se | Documento: [152216395](#)

6041.2019/0001263-4 - SISACOE: Certificado de Regularização

Interessados:PEDRO PAULO DAVID E OUTROS

COMUNIQUE-SE:1. APRESENTAR COPIA DA MATRICULA ATUALIZADA DO REGISTRO DE IMÓVEIS EM NOME DOS ATUAIS PROPRIETÁRIOS . 2. APRESENTAR CCM ATUALIZADO DA PROFISSIONAL . 3. REVER ITENS COMENTADOS NA PLANTA ANEXA.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despacho Autorizatório | Documento: [152154893](#)

Processo: 6068.2024/0011442-5

Assunto: Cancelamento saldo de empenho - Contrato 02/2025/SMUL

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações de CAF/DOF em doc. [152153329](#) e da fiscalização em doc. [152142806](#), que adoto como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 64/2024/SMUL.G e suas alterações, **AUTORIZO** o cancelamento do saldo da Notas de Empenho nº 8.811/2026 ([152074898](#)), no valor de **R\$ 2.000,00** (*dois mil reais*).

II - **PUBLIQUE-SE.**

III - Após, à CAF/DOF para providências.

DIVISÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS

Ato | Documento: [152235923](#)

EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)

-GABINETE DO SECRETARIO

RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR - SE

DESPACHOS DO(A) UNIDADE DE GESTAO TECNICA DE ANALISE - SEL/GTEC

-0000.1994/0125907-0 SQL/INCRA 0010739700110-1 001 EUCLIDES PAIS DE

OLIVEIRA
AUTO DE REGULARIZACAO

-INDEFERIDO:
ARQUIVO O PRESENTE POR PERDA DE OBJETO, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 16 DA LEI 17.202/2019, PEDIDO ENCONTRA-SE PREJUDICADO, TENDO EM VISTA O PROTOCOLOMENTO DE NOVO PROCESSO A LUZ DA LEI 17.202/2019 E DECRETO 59.164/2019.

-0000.1994/0128135-1 SQL/INCRA 0015509400128-1 001 JOSE PONCIANO DE LIMA
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO
-INDEFERIDO:
INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.522/1994, DECRETO 34.313/1994; (REFERENTE A NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NA ÍNTEGRA).

-0000.1994/0127778-8 SQL/INCRA 0015531300041-1 001 ETEVALDO JOSE DE BARROS
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO
-INDEFERIDO:
INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.522/1994, DECRETO 34.313/1994; (REFERENTE A NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NA ÍNTEGRA).

-GABINETE DO SECRETARIO

DESPACHOS DO(A) COORDENADORIA DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE PEQUENO PORTE

-1010.2025/0008041-7 SQL/INCRA 0011409300020-1 002 JOSE ANTONIO FELIX PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA
-INDEFERIDO:
INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DO ART. 59 DA LEI 16.642/17.

-COORD.EDIF.SERVICO E USO INSTITUCIONAL - SMUL/SERVIN

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA DE EDIF. DE USO INSTITUCIONAL SEL/SERVIN 2

-6018.2025/0007165-2 SQL/INCRA 0012513101714-1 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
TERMO DE CONSENTIMENTO PARA ATIVIDADE EDILICIA PUBLICA - TCAEP
-INDEFERIDO:
INDEFERIDO O PEDIDO DE TERMO DE CONSENTIMENTO PARA ATIVIDADE EDILICIA PUBLICA - TCAEP NOS TERMOS DO ART. 59, III, DA LEI Nº 16.642/17 (NÃO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO).

-COORD. EDIF. USO COMERCIAL E INDUSTRIAL - SMUL/COMIN

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) PROCESSO ELETRONICO - SMUL/COMIN

-0000.2026/2000086-2 SQL/INCRA 0006652900017-1 007 JORGE THOMAZ WEIL CERTIFICADO DE CONCLUSAO -DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

-COORD. ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANCA DE USO - SMUL/SEGUR

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) GABINETE DO COORDENADOR SEL/SEGUR G

-0000.2008/0342934-3 SQL/INCRA 0004206800812-1 002 MANOEL ANTONIO REBELATO RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE -INDEFERIDO: CONSIDERANDO AS MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS, AS QUAIS RESTAM ACOLHIDAS, NEGO PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE INDEFERIMENTO, COM FUNDAMENTO NO ITEM 4.1.1.1 DA SEÇÃO 4.1 DA LEI Nº 11.228/1992. PUBLIQUE-SE, FAZENDO CONSTAR NO SISTEMA COMO INDEFERIDO.

-0000.2008/0350187-7 SQL/INCRA 0000700503064-1 007 BANCO ITAU S/A RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE -INDEFERIDO: CONSIDERANDO AS MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS, AS QUAIS RESTAM ACOLHIDAS, NEGO PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE INDEFERIMENTO, COM FUNDAMENTO NO ITEM 4.1.1.1 DA SEÇÃO 4.1 DA LEI Nº 11.228/1992. PUBLIQUE-SE, FAZENDO CONSTAR NO SISTEMA COMO INDEFERIDO.

-0000.2013/0282289-2 SQL/INCRA 0019003200024-1 004 CAIXA ECONOMICA FEDERAL RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE -INDEFERIDO: CONSIDERANDO AS MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS, AS QUAIS RESTAM ACOLHIDAS, NEGO PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE INDEFERIMENTO, COM FUNDAMENTO NO ITEM 4.1.1.1 DA SEÇÃO 4.1 DA LEI Nº 11.228/1992. PUBLIQUE-SE, FAZENDO CONSTAR NO SISTEMA COMO INDEFERIDO.

-0000.2018/0058603-1 SQL/INCRA 0029907900077-1 014 ASSOCIAÇÃO CUBO COWORKING ITAU RECURSO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE -DEFERIDO: CONSIDERANDO AS MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS, AS QUAIS RESTAM ACOLHIDAS, DOU PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE DEFERIMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 56 DO CÓDIGO DE OBRAS (LEI N.º 16.642/2017) E SUAS RESPECTIVAS REGULAMENTAÇÕES. PUBLIQUE-SE, FAZENDO CONSTAR NO SISTEMA COMO DEFERIDO.

-0000.2018/0121186-4 SQL/INCRA 0003203603241-1 001 CONDOMINIO EDIFICIO SAN FRANCISCO WORK CENTER RECURSO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE -DEFERIDO: CONSIDERANDO AS MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS, AS QUAIS RESTAM ACOLHIDAS, DOU PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE DEFERIMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 56 DO CÓDIGO DE OBRAS (LEI N.º 16.642/2017) E SUAS RESPECTIVAS REGULAMENTAÇÕES. PUBLIQUE-SE, FAZENDO CONSTAR NO SISTEMA COMO DEFERIDO.

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA DE LOCAL DE REUNIAO SEL/SEGUR 3

-6068.2026/0001001-1 SQL/INCRA 0007328500018-1 106 INNER. ENTERPRISES PRODUCOES E EVENTOS LTDA ALVARA DE AUTORIZACAO -DEFERIDO: DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO *SÁBADO DRE TARDE #51* A SER REALIZADO NO(A) CLUBE ESPÉRIA - BOSQUE DAS SERINGUEIRAS, - DATA DO EVENTO: 07/03/2026, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 2500 PESSOAS.

-6068.2026/0001478-5 SQL/INCRA 0008566400021-1 003 HILLSONG CHURCH BRASIL RENOVACAO DE ALVARA DE AUTORIZACAO -DEFERIDO: DEFIRO O PEDIDO DE RENOVACAO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO "HILLSONG ZONA SUL" A SER REALIZADO NO(A) RUA ENG. MESQUITA SAMPAIO, 518, - DATA DO EVENTO: 05 DE MARÇO A 05 DE MAIO DE 2026, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 1000 PESSOAS.

DIVISÃO DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES

Despacho indeferido | Documento: [152212784](#)

6068.2025/0011848-1 - Logradouro público: Oficialização

Despacho indeferido

Interessados: RENATO FIGUEREDO DE MELLO AUGUSTO

DESPACHO: **INDEFERIDO** O PEDIDO DE OFICIALIZAÇÃO DE LOGRADOURO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 51.714/2010 E ART. 66 DO DECRETO Nº 60.061/2021, UMA VEZ QUE O OBJETO NÃO ATENDE À LEGISLAÇÃO DE OFICIALIZAÇÃO, CONFORME OS DECRETOS Nº 27.568/1988 E Nº 34.049/1994.

COORDENADORIA DE CONTROLE DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE

Despacho deferido | Documento: [150683730](#)

6068.2026/0000260-4 - Publicações Oficiais

INTERESSADO: Roberto Abdalla - CPF: 147.707.318-33.

REPRESENTANTE: Debora Barros Gualter dos Santos - CPF: 127.068.998-32; e, Willian dos Anjos Meirinho - CPF: 299.75.438-64.

ASSUNTO: Função Social da Propriedade.

LOCAL: Rua Pio XII, nº 258 - SQL: 009.070.0017-7.

DESPACHO DEFERIDO Nº 56/2026/SMUL/CEPEUC

I. Diante do parecer técnico de DDOC (fls. retro), que acolho defiro o cumprimento integral. Embora o Despacho de Retificação nº 425/2024/SMUL/CEPEUC e a Informação nº 103/2024/SMUL/ATAJ tenham indicado que a regularização edilícia atende ao coeficiente de aproveitamento mínimo previsto na legislação anterior, mas não àquele estabelecido pelo Plano Diretor Estratégico vigente mantendo o imóvel sujeito à aplicação do PEUC e do IPTU Progressivo, em reanalise aos autos e com o fim de evitar prejuízo à municipalidade com eventual ação judicial reconsidero o despacho retificador com respaldo no artigo 379 da Lei nº 16.050/2014 para o fim de reconhecer o cumprimento integral da Função Social da Propriedade, devendo o presente processo ser encerrado.

Despacho Parcialmente Deferido | Documento: [150329469](#)

6068.2026/0000260-4 - Publicações Oficiais

INTERESSADO: Tamandare 408 Empreendimento Imobiliário SPE LTDA - CNPJ: 53.173.906/0001-74.

REPRESENTANTE: Olivar Lorena Vitale Junior - OAB/SP nº 155.191; Rafael Cury Bicalho - OAB/SP nº 198.285; e, Rodrigo Antonio Dias - OAB/SP nº 174.787.

ASSUNTO: Função Social da Propriedade.

LOCAL: Rua Tamandare, nº 392 - SQL: 033.023.0050-6.

DESPACHO PARCIALMENTE DEFERIDO Nº 42/2026/SMUL/CEPEUC

I. Em nova petição protocolada em 30/12/2025, o proprietário comprovou o protocolo do pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, caracterizando o cumprimento da primeira obrigação prevista no art. 96, §1º, da Lei nº 16.050/2014, com efeitos exclusivamente prospectivos. Considerando que tal providência somente ocorreu em 2025, não há efeitos retroativos sobre os exercícios anteriores, permanecendo legítima a incidência do IPTU Progressivo no Tempo nos exercícios de 2021 a 2024, período em que não houve comprovação do cumprimento das obrigações urbanísticas. Diante do exposto, reconheço o cumprimento da primeira obrigação urbanística a partir de 2025, mantendo-se a cobrança do IPTU Progressivo no Tempo referente aos exercícios de 2021 a 2024. Registre-se que o imóvel deixará de integrar a listagem do IPTU Progressivo a partir do exercício subsequente, devendo o proprietário comprovar, oportunamente, o cumprimento das demais obrigações previstas nos §§ 2º e 5º do art. 96 da Lei nº 16.050/2014.

COORDENADORIA DE EDIFICAÇÃO
DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL

Comunique-se | Documento: [152210148](#)

6068.2025/0008136-7 - Área pública: Aquisição e
doação de área

Interessados: JOSE JOSIAS NETO

COMUNIQUE-SE:

Para complementação da análise da parte técnica da proposta de doação, nos termos do artigo 67 da Lei 16.402/16 e da Portaria nº 048/SEL-G/20, atender:

- 1) Apresentar planta do projeto de doação em arquivo digital PDF, em cópia colorida digitalizada de planta devidamente assinada.
- 2) Apresentar toda a documentação pertinente listada no item 6 da Portaria nº 048/SEL-G/20.

LER COM ATENÇÃO - IMPORTANTE:

- Todos os documentos deverão ser apresentados em arquivos individualizados digitalizados dos originais (cópias coloridas).
- Verificar o prazo de validade de todas as certidões solicitadas na Portaria Nº 048/ SEL-G/20 (inclusive das já apresentadas), contado a partir de sua emissão e não da sua apresentação; quando não constar expressamente no documento, a validade será considerada como sendo de 30 dias corridos.
- A documentação deverá ser apresentada com tempo para sua análise dentro do prazo de validade (não apresentar nos últimos dias de validade).
- Apresentar uma única minuta da Escritura de Doação, englobando as descrições das áreas atuais, a serem doadas e remanescentes de cada lote envolvido, conforme os modelos constantes nos anexos da Portaria Nº 048/ SEL-G/20.

o todos os novos alinhamentos resultantes após a doação deverão ser descritos como “novo alinhamento previsto no artigo 67 da Lei 16.402/16 (Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de São Paulo) para a (denominação da via)”.

- Previamente ao encaminhamento da proposta de doação à SMUL/ATAJ, nos termos do item 2 da Portaria 048/SEL-G/20, o pedido de Alvará de Execução solicitado no processo 1020.2021/0008691-9 (AD 3729-21-SP-ALV) deverá estar em ordem para deferimento, inclusive quanto à fidelidade das informações constantes na planta de doação apresentada neste expediente.
- Outros documentos e alterações na minuta da Escritura de Doação poderão ser solicitados após a análise da proposta de doação pela Assessoria Jurídica, que se dará somente quando o processo de licenciamento estiver em ordem para deferimento.
- Prazo para atendimento: 30 dias.

Em caso de dúvidas, de acordo com suas complexidades, sugerimos contato no e-mail: smulagendamento@prefeitura.sp.gov.br ou acandido@prefeitura.sp.gov.br

DIVISÃO DE ADAPTAÇÃO À
ACESSIBILIDADE

Despacho Interlocutório | Documento: [152261909](#)

Determinação(ões) do Diretor de Divisão Técnica: 2010-0.060.207-5 - SECOVI SIND.E.COMPRA VENDAS L.ADM.DE IM.RES.COM.DE,R DOUTOR BACELAR, 01043 - VILA CLEMENTINO.
FICA CONCEDIDO PRAZO COMPLEMENTAR DE 30 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA, PARA ATENDIMENTO DA I.E.O.S. Nº 00263/2023 +APRESENTAR PROJETO ATUALIZADO, PUBLICADA EM 28/06/2013 E VENCIDA 28/07/2013, COM BASE NO PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 58 DA LEI 16.642 DE 9 DE MAIO DE 2017, FINDO O QUAL DEVERÃO SER APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS E ATESTADOS EXIGIDOS NA MESMA.

DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E
INSTALAÇÕES

Despacho indeferido | Documento: [152182444](#)

6068.2025/0009103-6 - Fiscalização: Elevador -
Concessão Registro de Empresa Conservadora de Aparelhos de Transporte

Despacho indeferido

Interessados: HTECH ELEVADORES LTDA (CNPJ: 44.230.872/0001-11)

DESPACHO: Indefiro a solicitação da Concessão de Registro de Empresa Conservadora de Aparelho de Transporte Vertical e Horizontal, com base nos elementos apresentados pelo requerente no presente processo em atendimento ao Decreto n. 52.340/11. tendo em vista o não atendimento do "comunique-se" publicado em 15/12/2025

DIVISÃO DE LOCAL DE REUNIÃO

Despacho deferido | Documento: [152274074](#)

6068.2026/0000949-8

Defiro o pedido de ALVARA DE AUTORIZACAO para o evento **FICA (FESTA DE INTEGRAÇÃO DOS CALOUROS)** a ser realizado no(a) LARGO SÃO FRANCISCO, - Data do Evento: 07/03/2026, para uma lotação máxima de 800 pessoas.

6068.2026/0001010-0

Defiro o pedido de ALVARA DE AUTORIZACAO para o evento **Baile Syon** a ser realizado no(a) Praça das Artes, - Data do Evento: 07/03/2026, para uma lotação máxima de 3000 pessoas.

6068.2026/0000927-7

Defiro o pedido de ALVARA DE AUTORIZACAO para o evento **FESTIVAL FRONTEIRAS** a ser realizado no(a) Parque Água Branca, - Data do Evento: 07 e 08/03/2026, para uma lotação máxima de 2123 pessoas.

6068.2026/0001622-2

Defiro o pedido de ALVARA DE AUTORIZACAO para o evento **FESTIVAL DO RANGO** a ser realizado no(a) Pça Cívica do Memorial da America

Latina, - Data do Evento: 07/03/2026 e 08/03/2026, para uma lotação máxima de 2500 pessoas.

Despacho deferido | Documento: [151479490](#)

6068.2026/0000396-1

FIBRA SPORTS MARKETING E EVENTOS LTDA - Defiro o pedido de ALVARA DE AUTORIZACAO para o evento **TOUR DA TAÇA DA COPA DO MUNDO DA FIFA 2026 POR COCA COLA** a ser realizado no(a) MUSEU DO FUTEBOL, - Data do Evento: 23/02/2026, para uma lotação máxima de 260 pessoas

Despacho deferido | Documento: [152275523](#)

6068.2026/0000653-7

Defiro o pedido de ALVARA DE AUTORIZACAO para o evento " ROOF - APRESENTAÇÕES MUSICAIS DE DJS E ARTISTAS" a ser realizado no(a) ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DESPORTOS - SONORA CARDEN, - Data do Evento: 14/03/2026, para uma lotação máxima de 2000 pessoas.

Despacho indeferido | Documento: [152274309](#)

6068.2026/0000969-2

Indefiro o presente pedido de ALVARA DE AUTORIZACAO referente ao evento **Circo Stankowich**, tendo em vista o não atendimento do “Comunique-se” publicado no D.O.C em 24/02/2026, nos termos do Art. 18, Inciso I do Decreto 49.969/2008.

Comunique-se | Documento: [152190308](#)

PROCESSO *6068.2026/0001173-5* -
Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO ALVARA DE AUTORIZACAO. O INTERESSADO ART SHINE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO.

Comunique-se | Documento: [152224756](#)

PROCESSO *6068.2023/0007414-6* -
Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO. O INTERESSADO OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S.A DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO.

Comunique-se | Documento: [152225309](#)

PROCESSO *6068.2026/0000074-1* -
Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO REVALIDACAO DO ALVARA DE

FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO. O INTERESSADO CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO.

Comunique-se | Documento: [152232332](#)

PROCESSO *6068.2025/0011052-9* -
Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO. O INTERESSADO ASSOCIACAO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE SP DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO.

Comunique-se | Documento: [152210216](#)

6068.2026/0001500-5 - Uso e ocupação do solo: Isenção e imunidade de IPTU

Interessados: INSTITUTO OLGA KOS DE INCLUSAO CULTURAL CNPJ: 08.745.680/0001-84

COMUNIQUE-SE: Prazo para atendimento 05 (cinco) dias.

1 - Apresentar Ata da Assembleia Geral com a indicação do representante legal da empresa promotora.

2 - Reapresentar Certidão de Qualificação como OSCIP visto que a apresentada venceu em 23/10/2025.

3 - Apresentar Memorial Descritivo do Evento.

Comunique-se | Documento: [152260113](#)

PROCESSO *6068.2026/0001677-0* -
Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO ZONEAMENTO/ USO E OCUPAÇÃO DO SOLO. O INTERESSADO INSTITUTO MENSAGEM DE PAZ (CNPJ: 05.761.745/0001-97) DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO.

Comunique-se | Documento: [152267442](#)

PROCESSO *6068.2026/0001588-9* -
Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: ALVARA DE AUTORIZACAO. O INTERESSADO CTN - CENTRO DE TRADICOES NORDESTINAS DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

DIVISÃO DE SEGURANÇA DE USO

Despacho deferido | Documento: [152257554](#)

PROCESSO *6068.2025/0010511-8* -
Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AMIRA (CNPJ: 01.125.216/0001-46). DEFIRO O PRESENTE E EXPEÇO O CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O LOCAL, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.963/1993, FACE ÀS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS E TÉCNICOS, QUE ATESTAM A SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA EDIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Despacho deferido | Documento: [152259184](#)

PROCESSO *6068.2025/0009202-4* -
Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: TUTELAR COM. E EMPREENDIMENTOS LTDA-CNPJ:55.389.399/0001-36. DEFIRO O PRESENTE E EXPEÇO O CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O LOCAL, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.963/1993, FACE ÀS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS E TÉCNICOS, QUE ATESTAM A SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA EDIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Despacho deferido | Documento: [152259734](#)

PROCESSO *1010.2026/0000023-7* -
Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO HENRIQUE SCHAUMANN. FICA ACEITA A FICAM, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.963/1993, FACE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS.

Despacho deferido | Documento: [152260118](#)

PROCESSO *1010.2025/0012456-2* -
Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: CONJUNTO COMERCIAL SAO JOSE E SANTO ANTONIO. FICA ACEITA A FICAM, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.963/1993, FACE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS.

Comunique-se | Documento: [152186965](#)

PROCESSO *1010.2025/0012660-3* -
Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: FICAM - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SENA MADUREIRA

OFFICE DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Comunique-se | Documento: [152242499](#)

PROCESSO *6068.2025/0007112-4* -
Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DE CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO EDIFÍCIO PAULISTA 500 CNPJ: 10.761.806/0001-56 DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Comunique-se | Documento: [152251761](#)

PROCESSO *6068.2025/0007640-1* -
Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DE CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO COND. EDIF. NEW EMPIRE OF BUSINESS (10.978.964/0001-62) DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Comunique-se | Documento: [152252661](#)

PROCESSO *6068.2026/0000650-2* -
Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO LABORATORIOS PFIZER LTDA DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

Comunique-se | Documento: [152184173](#)

1020.2025/0029509-4

São Paulo, 04 de março de 2026

INTERESSADO: PORANGANA CONSTRUTORA LTDA.

ASSUNTO: APOSTILAMENTO DE ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA

COMUNIQUE-SE:

1. O interessado deverá apresentar a Declaração de Cancelamento de Alvará Edilício, cujo modelo poderá ser obtido junto a Coordenadoria de

Parcelamento do Solo e de Habitação de Interesse Social (PARHIS).

Comunique-se | Documento: [152235983](#)

6068.2025/0011755-8

São Paulo, 05 de março de 2026

INTERESSADO: CCISA81 INCORPORADORA LTDA (CNPJ: 36.437.521/0001-58)

ASSUNTO: ÁREA PÚBLICA: AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE ÁREA

COMUNIQUE-SE:

1. Instruções Gerais

O prazo para atendimento deste comunique-se é de 10 (dez) dias a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do pedido por abandono nos termos da [Lei 14.141, de 27 de março de 2006](#).

Por ocasião do atendimento deste comunique-se, o interessado deverá enviar os arquivos apartados por item para *upload* no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, originais ou digitalizados por meio da sua via original, observado o limite de 50 *megabytes* por arquivo.

O conteúdo deste processo administrativo poderá ser consultado através do [Portal de Processos Administrativos](#).

As certidões correspondentes aos itens 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8 e 2.9 deverão ser emitidas em nome da proprietária do imóvel e dentro dos respectivos prazos, sendo que as certidões que não contiverem prazo de validade expresso será considerado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua emissão, conforme [Portaria nº 48/2020/SEL.G, de 18 de novembro de 2020](#).

Somente serão aceitas as assinaturas eletrônicas que seguem regulamentos e padrões técnicos auferidos pelo serviço de validação de assinaturas eletrônicas [validar](#).

2. Documentos

2.1. [Certidão vintenária](#) da matrícula nº 222.132, contendo as matrículas dos registros aquisitivos anteriores, quais sejam: 22.925, 86.886, 86.887, 216.726 e 221.349, todas do 8º Oficial de Registro de Imóveis (.pdf);

2.2. Ato constitutivo e as alterações contratuais posteriores da pessoa jurídica proprietária do imóvel, observado os seguintes itens:

2.2.1. Tratando-se de sociedade anônima ou entidades sem fins lucrativos, deverá acompanhar da Ata da AGO - Assembleia Geral Ordinária de eleição do atual Conselho de Administração e a Ata do Conselho de Eleição da atual Diretoria (.pdf);

2.2.2. Tratando-se das demais sociedades, deverá acompanhar a sua última alteração ou consolidação se houver (.pdf);

2.2.3. Se a proprietária do imóvel se fizer representar por procurador, deverá apresentar a procuração pública válida, com poderes expressos para o ato de doação de área (.pdf);

2.3. Caso o imóvel tenha sido oferecido em qualquer tipo de garantia, deverão ser apresentados os seguintes documentos do credor que deverá figurar como anuente:

2.3.1. Se anuente pessoa jurídica: ato constitutivo e as alterações contratuais posteriores da pessoa jurídica proprietária do imóvel, observado os seguintes itens:

2.3.1.1. Tratando-se de sociedade anônima ou entidades sem fins lucrativos, deverá acompanhar da Ata da AGO - Assembleia Geral Ordinária de eleição do atual Conselho de Administração e a Ata do Conselho de Eleição da atual Diretoria (.pdf);

2.3.1.2. Tratando-se das demais sociedades, deverá acompanhar a sua última alteração ou consolidação se houver (.pdf);

2.3.2. Se anuente pessoa física: documentos pessoais (RG e CPF) e certidão de casamento. No caso do anuente se encontrar em união estável, deverá ser apresentado a respectiva certidão da declaração, se realizada em Cartório de Notas, ou declaração simples, com firma reconhecida (.pdf).

2.3.3. Se a anuente do imóvel se fizer representar por procurador, deverá apresentar a procuração pública válida, com poderes expressos para o ato de doação de área (.pdf);

2.4. Certidão Estadual de Distribuições Cíveis:

2.4.1. [Até 10 anos](#) (.pdf);

2.4.2. [Mais de 10 anos](#) (.pdf);

2.4.3. [Pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais](#) (.pdf);

2.5. [Certidões dos cartórios de protestos de São Paulo últimos 5 \(cinco\) anos - 1º ao 10º Cartórios](#). No caso de pessoa jurídica tiver sede fora da Comarca de São Paulo, apresentar as certidões de protestos de todos os Tabelionatos da cidade onde se encontre a sede (.pdf);

2.6. Certidão de ação trabalhista: [processos físicos](#) e [processos eletrônicos](#) (.pdf);

2.7. [Certidão de débitos trabalhistas](#) (.pdf);

2.8. [Certidão de distribuição cível da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região](#) (.pdf);

2.9. [Certidão de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união](#). Fica dispensada esta certidão, as pessoas jurídicas que se enquadram no inciso I, artigo 17, da [Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), devendo ser devidamente comprovado que o imóvel objeto da transação esteja contabilmente lançado no ativo circulante e não conste, nem tenha constado, do ativo permanente da empresa (.pdf);

2.10. [Certidão de tributos imobiliários do Município de São Paulo para todos os contribuintes - IPTU](#) (.pdf);

2.11. Compatibilizar/indicar/verificar as informações destacadas em amarelo na minuta de escritura de doação de área (doc. [152235738](#)). As lacunas em verde deverão ser preenchidas pelo Tabelionato de Notas por ocasião da lavratura de escritura de doação de área (.doc ou .docx);

2.12. Caso alguma das certidões apresente apontamentos, deverá ser apresentada declaração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com

certificado digital, conforme modelo disponível no anexo IX da [Portaria nº 48/2020/SEL.G, de 18 de novembro de 2020](#) (.pdf);

2.13. Declaração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital do responsável técnico pela elaboração da planta cadastral conforme modelo anexo VII da [Portaria nº 48/2020/SEL.G, de 18 de novembro de 2020](#) (.pdf);

2.14. Declaração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital de responsabilidade sobre a autenticidade dos documentos, conforme modelo disponível no anexo VIII da [Portaria nº 48/2020/SEL.G, de 18 de novembro de 2020](#) (.pdf);

3. Planta Cadastral (.pdf)

3.1. Apresentar, em um único arquivo, a representação gráfica da SITUAÇÃO ATUAL e da SITUAÇÃO PRETENDIDA, com a devida identificação das áreas envolvidas.

3.2. Indicar o amparo legal da doação: § 1º do artigo 107 da Lei nº 16.642/2017 (Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo - COE).

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - Portal

SMUL/UNIDADE DO APROVA DIGITAL

Despacho deferido | Documento: [152204327](#)

Processo SEI: 1020.2026/0005218-5

Interessado: WILLIAM VITOR DE SOUZA WILLIAM.

O processo de número 65291-26-SP-AUT e assunto **Alvará de Autorização de Avanço do Tapume Sobre Parte do Passeio Público** foi deferido.

Despacho deferido | Documento: [152204588](#)

Processo SEI: 1020.2026/0005219-3

Interessado: WILLIAM VITOR DE SOUZA WILLIAM.

O processo de número 65293-26-SP-AUT e assunto **Alvará de Autorização de Avanço do Tapume Sobre Parte do Passeio Público** foi deferido.

Despacho deferido | Documento: [152204742](#)

Processo SEI: 1020.2026/0005220-7

Interessado: WILLIAM VITOR DE SOUZA WILLIAM.

O processo de número 65299-26-SP-AUT e assunto **Alvará de Autorização de Avanço do Tapume Sobre Parte do Passeio Público** foi deferido.

Despacho deferido | Documento: [152205077](#)

Processo SEI: 1020.2026/0005222-3

Interessado: CARLOS BARBARA.

O processo de número 65336-26-SP-AUT e assunto **Alvará de Autorização de Avanço do Tapume Sobre Parte do Passeio Público** foi deferido.

Despacho deferido | Documento: [152205255](#)

Processo SEI: 1020.2026/0005224-0

Interessado: Kamyla Freitas Gaibina.

O processo de número 65442-26-SP-AUT e assunto **Alvará de Autorização de Avanço do Tapume Sobre Parte do Passeio Público** foi deferido.

Despacho deferido | Documento: [152206249](#)

Processo SEI: 1020.2026/0005229-0

Interessado: José Josias Neto.

O processo de número 65554-26-SP-AUT e assunto **Alvará de Autorização de Avanço do Tapume Sobre Parte do Passeio Público** foi deferido.

Despacho deferido | Documento: [152207627](#)

Processo SEI: 1020.2026/0005237-1

Interessado: WILLIAM VITOR DE SOUZA WILLIAM.

O processo de número 65649-26-SP-AUT e assunto **Alvará de Autorização de Avanço do Tapume Sobre Parte do Passeio Público** foi deferido.

Despacho deferido | Documento: [152207900](#)

Processo SEI: 1020.2026/0005240-1

Interessado: Luiz Felipe Pereira de oliveira.

O processo de número 65626-26-SP-AUT e assunto **Alvará de Autorização de Avanço do Tapume Sobre Parte do Passeio Público** foi deferido.

Despacho deferido | Documento: [152208945](#)

Processo SEI: 1020.2026/0005250-9

Interessado: Tiago Fermenton Teixeira.

O processo de número 65575-26-SP-ERBe assunto **Alvará de implantação de Estação Rádio-Base** foi deferido.

Despacho deferido | Documento: [152209038](#)

Processo SEI: 1020.2026/0003386-5

Interessado: Daniela Marinho Marques.

O processo de número 65080-26-SP-ALV e assunto **Alvará de Execução de Edificação Nova (HIS/HMP)** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de Alvará de Execução de Edificação Nova (HIS/HMP) nos termos das leis 16.050/14 alterada pela lei 17.975/23 e 18.157/24, 16.402/16, 16.642/17 e dos decretos 56.089/15, 57.521/16, 57.776/17, 59.885/20 e 63.130/24.

Despacho deferido | Documento: [152211122](#)

Processo SEI: 1020.2026/0005268-1

Interessado: João Carlos Dutra Mendes.

O processo de número 65714-26-SP-AUT e assunto **Alvará de Autorização de Avanço do Tapume Sobre Parte do Passeio Público** foi deferido.

Despacho deferido | Documento: [152229007](#)

Processo SEI: 1020.2025/0030413-1

Interessado: Aida Varuzzi.

O processo de número 62456-25-SP-TAX e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** foi deferido.

Considerando as manifestações técnicas, as quais restam acolhidas, DOU PROVIMENTO ao presente pedido de dispensa de preço público para o processo n.º 62446-25-SP-CER, com fundamento no art. 53 do Código de Obras (Lei n.º 16.642/2017) e art. 47 do Decreto n.º 57.776/2017. Publique-se, fazendo constar no sistema como DEFERIDO.

Despacho deferido | Documento: [152239673](#)

Processo SEI: 1020.2026/0005326-2

Interessado: Vivian Marcolongo Cunha.

O processo de número 64906-26-SP-AUT e assunto **Alvará de Autorização de Implantação e/ou Utilização de Estande de Vendas** foi deferido.

Despacho deferido | Documento: [152239897](#)

Processo SEI: 1020.2025/0021968-1

Interessado: Real Arenas Empreendimentos Imobiliários S.A. .

O processo de número 55431-25-SP-CDT e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** foi deferido.

Defiro a presente solicitação.

Cadastram-se os tanques, bombas e equipamentos afins, nos termos do art. 56 do Código de Obras Lei nº 16.642/17 e suas regulamentações, a vista das informações e documentos apresentados pelo requerente.

Despacho deferido | Documento: [152247163](#)

Processo SEI: 1020.2025/0030091-8

Interessado: Bruno Di Costa Acocella.

O processo de número 62550-25-SP-APO e assunto **Apostilamento** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

Despacho deferido | Documento: [152247934](#)

Processo SEI: 1020.2025/0029529-9

Interessado: EVANDRO PACHECO JANUARIO.

O processo de número 62404-25-SP-APO e assunto **Apostilamento** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

Despacho deferido | Documento: [152248187](#)

Processo SEI: 1020.2026/0002120-4

Interessado: MUNDO APTO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.

O processo de número 64604-26-SP-CCE e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

Despacho deferido | Documento: [152249741](#)

Processo SEI: 1020.2025/0001315-3

Interessado: COND.EDIF. ITAIM OFFICES.

O processo de número 50377-25-SP-CER e assunto **Certificado de Segurança** foi deferido.

Defiro o presente pedido de CERTIFICADO DE SEGURANÇA, nos termos do art. 56 da Lei nº 16.642/2017 e suas regulamentações.

Despacho deferido | Documento: [152251116](#)

Processo SEI: 1020.2025/0014300-6

Interessado: Associação "Sociedade de Cultura Artística".

O processo de número 56399-25-SP-CDT e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** foi deferido.

Defiro a presente solicitação.

Cadastram-se os tanques, bombas e equipamentos afins, nos termos do art. 56 do Código de Obras Lei nº 16.642/17 e suas regulamentações, a vista das informações e documentos apresentados pelo requerente.

Despacho deferido | Documento: [152253840](#)

Processo SEI: 1020.2026/0004041-1

Interessado: Gilberto Farah.

O processo de número 65226-26-SP-APO e assunto **Apostilamento** foi deferido.

Deferido nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

Despacho deferido | Documento: [152256839](#)

Processo SEI: 1020.2025/0029035-1

Interessado: Ivan Finozzi.

O processo de número 62188-25-SP-APO e assunto **Apostilamento** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

Despacho deferido | Documento: [152267403](#)

Processo SEI: 1020.2026/0002760-1

Interessado: MUNDO APTO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.

O processo de número 64855-26-SP-CCE e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

Despacho deferido | Documento: [152268487](#)

Processo SEI: 1020.2025/0033791-9

Interessado: Marcos Augusto Toniette.

O processo de número 63581-25-SP-CCE e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

Processo DEFERIDO, nos termos do art. 56 do Código de Obras (Lei nº 16.642/17) e suas regulamentações.

Despacho deferido | Documento: [152268634](#)

Processo SEI: 1020.2026/0001963-3

Interessado: ALEF COPOLA.

O processo de número 64548-26-SP-CCE e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

Despacho deferido | Documento: [152271681](#)

Processo SEI: 1020.2025/0030827-7

Interessado: THIAGO PAVAN BARBOSA.

O processo de número 62880-25-SP-CCE e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

Despacho deferido | Documento: [152272265](#)

Processo SEI: 1020.2024/0023298-8

Interessado: João Walfredo Thomé Junior.

O processo de número 46946-24-SP-ALV e assunto **Alvará de Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

Despacho indeferido | Documento: [152268275](#)

Processo SEI: 1020.2021/0008076-7

Interessado: Civilterra Engenharia e Terraplenagem Ltda Ciivlterra.

O processo de número 3398-21-SP-REF e assunto **Alvará de Aprovação de Reforma (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido.

Processo INDEFERIMENTO por perda de objeto nos termos do art. 35 da Lei 14.141/06.

Despacho indeferido | Documento: [152268354](#)

Processo SEI: 1020.2025/0006929-9

Interessado: Silas Simoes .

O processo de número 53135-25-SP-APO e assunto **Apostilamento** foi indeferido e encerrado.

INDEFERIDO, nos termos do artigo 59, da Lei 16.642/17, combinado com o Art. 35 da Lei 14.141/ 2006, devido a perda de objeto, tendo em vista alteração solicitada não se enquadra no assunto apostilamento.

Despacho indeferido | Documento: [152270973](#)

Processo SEI: 1020.2022/0007395-9

Interessado: ALCIDES ANDRADE.

O processo de número 12799-22-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido.

Processo INDEFERIDO, nos termos do art. 59 do Código de Obras (Lei nº 16.642/17) e suas regulamentações.

Despacho indeferido | Documento: [152271397](#)

Processo SEI: 1020.2021/0017567-9

Interessado: wlademir aparecido thomaz.

O processo de número 8105-21-SP-REF e assunto **Alvará de Execução de Reforma (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido.

Processo INDEFERIDO, nos termos do art. 59 do Código de Obras (Lei nº 16.642/17) e suas regulamentações.

Despacho indeferido | Documento: [152272108](#)

Processo SEI: 1020.2022/0016236-6

Interessado: Marcos Gusmão.

O processo de número 18986-22-SP-AUT e assunto **Alvará de Autorização de Implantação e/ou Utilização de Estande de Vendas** foi indeferido.

Processo INDEFERIDO, nos termos dos incisos I - E inciso III do artigo 59 da Lei nº 16.642/17 e suas regulamentações.

Despacho indeferido | Documento: [152272348](#)

Processo SEI: 1020.2025/0006914-0

Interessado: EVANDRO PACHECO JANUARIO.

O processo de número 53082-25-SP-MOD e assunto **Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS / HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO, nos termos do artigo 59, da Lei 16.642/17, tendo em vista ausência de documentação exigida, infração a legislação ou projeto apresentado com insuficiência de informação de modo a impedir a análise e decisão do projeto.

Despacho indeferido | Documento: [152272385](#)

Processo SEI: 1020.2021/0019722-2

Interessado: Tânia de Aguiar Pertinhez Fabbro.

O processo de número 9612-21-SP-ALV e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** foi indeferido.

Processo INDEFERIDO, nos termos do art. 59 do Código de Obras (Lei nº 16.642/17) e suas regulamentações.

Comunique-se | Documento: [152192829](#)

Processo SEI: 1020.2025/0034274-2

Interessado: André Bruno Marcondes

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número 63626-25-SP-REF e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152192897](#)

Processo SEI: 1020.2025/0034274-2

Interessado: André Bruno Marcondes

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número 63626-25-SP-REF e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152202928](#)

Processo SEI: 1020.2026/0001398-8

Interessado: TRISUL S.A.

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **64265-26-SP-APO** e assunto **Apostilamento** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152205629](#)

Processo SEI: 1020.2025/0027330-9

Interessado: Popovic Projetos e Construções LTDA Popovic Projetos e Construções LTDA

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **59700-25-SP-CER** e assunto **Certificado de Segurança** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento

para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152207143](#)

Processo SEI: 1020.2026/0004750-5

Interessado: RAFAEL GENTIL SERNAGLIA

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **65670-26-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152208125](#)

Processo SEI: 1020.2025/0019504-9

Interessado: Antonio Carlos Andrade

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **55049-25-SP-CER** Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido. O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152210889](#)

Processo SEI: 1020.2022/0005388-5

Interessado: Marcos Gusmão

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **12145-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152212717](#)

Processo SEI: 1020.2024/0018346-4

Interessado: RODRIGO PEREIRA LIMA RODRIGO PEREIRA LIMA

Aprorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **43382-24-SP-CER** Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido. O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152212761](#)

Processo SEI: 1020.2024/0014827-8

Interessado: Estefani Faria Flores

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **42946-24-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do

Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152218157](#)

Processo SEI: 1020.2025/0019502-2

Interessado: Victor Estavaringo

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **58585-25-SP-CER** e assunto **Certificado de Segurança** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152218392](#)

Processo SEI: 1020.2024/0030758-9

Interessado: Jeyson Ferreira

Aprorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **49824-24-SP-CER** Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.
O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no

D.O.C.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152218543](#)

Processo SEI: 1020.2025/0028823-3

Interessado: Marina Lima

Aprorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **60275-25-SP-CER** Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.
O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152221236](#)

Processo SEI: 1020.2025/0020245-2

Interessado: eliezer de brito soares

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **52022-25-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível

no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152221744](#)

Processo SEI: 1020.2026/0003581-7

Interessado: Marcos Gusmão

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **64885-26-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152223255](#)

Processo SEI: 1020.2025/0010286-5

Interessado: José Carlos Abiad

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **54521-25-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152226304](#)

Processo SEI: 1020.2026/0000668-0

Interessado: Fabio Soares de Souza Russo

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **63857-26-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152228075](#)

Processo SEI: 1020.2026/0002335-5

Interessado: Fabio Soares de Souza Russo

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **64714-26-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152228200](#)

Processo SEI: 1020.2025/0030300-3

Interessado: Paulo Celestino Gonçalves Projeto Hum

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **62005-25-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos

envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152230668](#)

Processo SEI: 1020.2026/0000968-9

Interessado: Dexpert Engenharia e Aprovações Ltda Dexpert Engenharia

Intimação para Execução de Obras e Serviços - **63858-26-SP-CER/CONTRU/2026** referente ao processo de número **63858-26-SP-CER** e assunto **Certificado de Segurança** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento.

O interessado deverá atender aos itens constantes na intimação, sob pena de indeferimento do pedido, no prazo de 180 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados na IEOS, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152230919](#)

Processo SEI: 1020.2025/0008279-1

Interessado: Pedro Ivo Costa Viva

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **53512-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152232959](#)

Processo SEI: 1020.2022/0007843-8

Interessado: Mariane Chieco

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **12866-22-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação de Reforma (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152238391](#)

Processo SEI: 1020.2023/0028545-1

Interessado: LENNON SATO PINTO BERSA

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **36374-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível

no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152238521](#)

Processo SEI: 1020.2025/0021413-2

Interessado: Wilson Benedette

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **57855-25-SP-CER** e assunto **Certificado de Segurança** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152240085](#)

Processo SEI: 1020.2025/0032681-0

Interessado: Juliana Aline Dahmer Depret

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **63282-25-SP-CER** e assunto **Certificado de Segurança** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152241276](#)

Processo SEI: 1020.2025/0032178-8

Interessado: Renata Oliveira

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **63144-25-SP-CER** e assunto **Certificado de Estandeidade** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152242863](#)

Processo SEI: 1020.2024/0018240-9

Interessado: GRACIELA DEL CARMEN MARTINS GOMEZ

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **44378-24-SP-CER** e assunto **Certificado de Segurança** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152244303](#)

Processo SEI: 1020.2025/0017551-0

Interessado: Guaraci Polenghi

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **57831-25-SP-CER** e assunto **Certificado de Estandeidade** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá

ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152245554](#)

Processo SEI: 1020.2025/0009274-6

Interessado: Jhonata Camargo da Costa

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **53592-25-SP-CER** e assunto **Certificado de Segurança** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152247259](#)

Processo SEI: 1020.2025/0021419-1

Interessado: Alessandra Regina dos Santos Rodrigues

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **56734-25-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias,

contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152247711](#)

Processo SEI: 1020.2025/0007973-1

Interessado: Diogo Sousa Soares

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **53326-25-SP-CER** e assunto **Certificado de Segurança** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152250871](#)

Processo SEI: 1020.2026/0003707-0

Interessado: Carlos Eduardo Bittencourt Ribeiro

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **65279-26-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade

do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152251933](#)

Processo SEI: 1020.2023/0016771-8

Interessado: Elias Silva

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **32047-23-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152252606](#)

Processo SEI: 1020.2026/0001296-5

Interessado: EVANDRO PACHECO JANUARIO

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **64184-26-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse

pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152253172](#)

Processo SEI: 1020.2021/0004952-5

Interessado: Diego dos Reis Vasconcelos

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **1826-21-SP-SAO** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152253538](#)

Processo SEI: 1020.2026/0003227-3

Interessado: Eduardo Postigo dos Santos

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **64798-26-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152253630](#)

Processo SEI: 1020.2026/0003236-2

Interessado: Eduardo Postigo dos Santos

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **64799-26-SP-CER** e assunto **Certificado de Estanqueidade** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152253711](#)

Processo SEI: 1020.2022/0019904-9

Interessado: Roberto Milagres

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **21136-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152254302](#)

Processo SEI: 1020.2025/0007618-0

Interessado: Eduardo Postigo dos Santos

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **52450-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através

deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152255016](#)

Processo SEI: 1020.2023/0024142-0

Interessado: THIAGO PAVAN BARBOSA

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **35232-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152255416](#)

Processo SEI: 1020.2024/0001229-5

Interessado: FABIO CAIRES FERNANDES

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **37023-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado

pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152256441](#)

Processo SEI: 1020.2025/0020337-8

Interessado: PETROSERV COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA PETROSERV

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **58933-25-SP-CER** e assunto **Certificado de Estanqueidade** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152256938](#)

Processo SEI: 1020.2024/0027099-5

Interessado: Igreja Universal do Reino de Deus IURD

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **48403-24-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site

<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152257308](#)

Processo SEI: 1020.2025/0003270-0

Interessado: Bruna Principe

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **51226-25-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152257516](#)

Processo SEI: 1020.2025/0020923-6

Interessado: Roque Mariano Guilherme

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **59278-25-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152260001](#)

Processo SEI: 1020.2022/0023119-8

Interessado: ALEF COPOLA

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **23487-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152260874](#)

Processo SEI: 1020.2024/0019342-7

Interessado: Amauri Antonio Pereira

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **43564-24-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152263377](#)

Processo SEI: 1020.2026/0003887-5

Interessado: Roque Mariano Guilherme

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **65158-26-SP-CCE** e assunto **Certificado de**

Conclusão cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152263766](#)

Processo SEI: 1020.2025/0032224-5

Interessado: Suellen Madoenha Gonçalves

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **63181-25-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152264021](#)

Processo SEI: 1020.2024/0023364-0

Interessado: Erica Teixeira de Carvalho

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **46619-24-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152265074](#)

Processo SEI: 1020.2026/0003933-2

Interessado: Amauri Antonio Pereira

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **65168-26-SP-CER** e assunto **Certificado de Segurança** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152265380](#)

Processo SEI: 1020.2024/0023803-0

Interessado: Sergio Antonio Marra

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **47158-24-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no

comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152265639](#)

Processo SEI: 1020.2023/0010746-4

Interessado: Eduardo Postigo dos Santos

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **29106-23-SP-NEW** e assunto **Manutenção do cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152267061](#)

Processo SEI: 1020.2025/0031818-3

Interessado: EVANDRO PACHECO
JANUARIO

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **63259-25-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152267275](#)

Processo SEI: 1020.2025/0029756-9

Interessado: EVANDRO PACHECO
JANUARIO

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **62487-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152268358](#)

Processo SEI: 1020.2022/0020860-9

Interessado: THIAGO PAVAN BARBOSA

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **22223-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152269701](#)

Processo SEI: 1020.2023/0018651-8

Interessado: Claudio Saez

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **33023-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152270620](#)

Processo SEI: 1020.2021/0018557-7

Interessado: VALERIA VILELA

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **8711-21-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152271048](#)

Processo SEI: 1020.2025/0032946-0

Interessado: CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número

63618-25-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152271905](#)

Processo SEI: 1020.2025/0033250-0

Interessado: CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **63689-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152272723](#)

Processo SEI: 1020.2023/0000788-5

Interessado: Caroline Torres Dantas

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **24585-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no

comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152273455](#)

Processo SEI: 1020.2025/0027797-5

Interessado: Marcos Cesar Duarte Guazzelli

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **61567-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [152274139](#)

Processo SEI: 1020.2025/0030081-0

Interessado: Joyce Tamiarana Nunes

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **62545-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 1/ ANÁLISE

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [152196113](#)

Processo nº **1020.2021/0009616-7**

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Comunique-se | Documento: [152183478](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0011831-4

INTERESSADOS: JOAQUIM DOS SANTOS SOUZA CALVO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152184759](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0019105-4

INTERESSADOS: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS BEREANA RICARDO PREVITALLI BRUNELLI

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152186181](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0011832-2

INTERESSADOS: JOAQUIM DOS SANTOS SOUZA CALVO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152187348](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0008655-0

INTERESSADOS: JHENNIFER PIRES PEREIRA ANDREIA ARANTES FALCIONE MARCELLA ARANTES FALCIONE QUINTEIRO GABRIEL ARANTES FALCIONE

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152188016](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0015581-3

INTERESSADOS: PAULO CEZAR BARRETO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152188992](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0015582-1

INTERESSADOS: SUELI DE FATIMA TEIXEIRA BARRETO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152195343](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2021/0014727-6

INTERESSADOS: CLAUDIO BENTO DA SILVA

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [152195623](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2021/0012190-0

INTERESSADOS: TERESA DE SOUZA DIAS GUTIERREZ

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [152214113](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2023/0006080-8

INTERESSADOS: HELIO JOSE DE ALMEIDA MARIA LUCIA DE JESUS OLIVEIRA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152214219](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0002946-0

INTERESSADOS: NURAP - NUCLEO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL E ASSISTENCIA SOCIAL NORBERTO FERREIRA DE SOUZA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152214680](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2023/0001792-9

INTERESSADOS: ROMANO S/A MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES OSWALDO ROMANO JUNIOR

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152218212](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2023/0006082-4

INTERESSADOS: CLARICE FORNAZARO GUIZELINI ISAURA FORNAZARO RASCIO APARECIDA FORNAZARO ORESTES

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152266604](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0015105-2

INTERESSADOS: WALTER DE LUCCA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site

<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 1/ DIRETOR

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [152195881](#)

Processo nº 1020.2021/0007290-0

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [152207322](#)

Processo nº 1020.2020/0015817-9

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [152266307](#)

Processo nº 1020.2021/0016231-3

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 2/ ANÁLISE

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [152195308](#)

Processo nº 1020.2022/0006816-5

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [152196147](#)

Processo nº 1020.2022/0007305-3

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [152196703](#)

Processo nº 1020.2022/0007308-8

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Comunique-se | Documento: [152183807](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0014279-7

INTERESSADOS: AIRTON DOS REIS

RIAD KASSEIM JARRAH

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152185658](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0006628-4

INTERESSADOS: RENILDO PEREIRA LIMA
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152187080](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0007317-3

INTERESSADOS: EDUARDO DI GIORGIO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152196026](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

1020.2021/0017596-2

INTERESSADOS:
HESLI SIDRONIA FARINA PERRUZZETTO

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [152196472](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

1020.2022/0020404-2

INTERESSADOS:
MANOEL GONCALVES FERREIRA FILHO
CARLOS ALBERTO MORAES DUQUE
LISA FERREIRA ORGREN
CARLOS ALBERTO MORAES DUQUE
THOMAS FERREIRA ORGREN
CARLOS ALBERTO MORAES DUQUE

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [152211181](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0004172-9

INTERESSADOS: JAQUELINE DE BARROS
JEFERSON DE BARROS

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser

solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152223768](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2025/0000894-0

INTERESSADOS: NESTOR KISKAY

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152230494](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2025/0001107-0

INTERESSADOS: IGREJA CRISTA PALAVRA VIVA
SERGIO MIGALIS CHANTELLI

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152234809](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0007758-0

INTERESSADOS: WAGNER TRIGO AFONSO
DENISE RODRIGUES DOS SANTOS

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta)

dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152251855](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0011136-0

INTERESSADOS: ELISA DIAS CASTELAO SOUZA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152259872](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0001988-0

INTERESSADOS: ANTONIO MARTINS REGIS

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152260279](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0011788-3

INTERESSADOS: NOVO RUMO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ALEXANDRE MARQUES DUARTE

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152260595](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0014220-7

INTERESSADOS: NACIB AREF SAAB

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152265070](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2024/0001480-8

INTERESSADOS: ADEMAR LUCIANO LOPES IVONE HENAREZ LOPES ADAO GARCIA MARLENE CONTRERAS GARCIA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 2/ DIRETOR

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [152182972](#)

Processo nº 1020.2021/0001616-3

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e

respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [152190537](#)

Processo nº 1020.2021/0007383-3

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [152196455](#)

Processo nº 1020.2020/0011807-0

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 3/ ANÁLISE

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [152195992](#)

Processo nº 1020.2020/0008097-8

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Comunique-se | Documento: [152191055](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2024/0028313-2

INTERESSADOS: DANIELE CRISTINA GOMES MUCCILLO RENAN DOMENICO NICOLA GOMES MUCCILLO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152195281](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

1020.2020/0007858-2

INTERESSADOS: NEIDE ROZA COSTA SIDNEI SILVERIO COSTA

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [152195742](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

1020.2021/0011538-2

INTERESSADOS:
JAYME DOS SANTOS
JUNIO ROBERTO DO NASCIMENTO
CLAUDIO DOS SANTOS
JUNIO ROBERTO DO NASCIMENTO

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [152196233](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

1020.2021/0001679-1

INTERESSADOS:
FORTUNATO NUNES DOS SANTOS
JACIRA DE ALMEIDA SANTOS

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [152196459](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

1020.2020/0006189-2

INTERESSADOS:
MILLENIUM PRODUTOS E ACESSORIOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA
EDSON BUENO LOPES

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [152196510](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

1020.2020/0011338-8

INTERESSADOS:
ALAI DO MOREIRA MAGALHAES

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [152219137](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0004919-5

INTERESSADOS: AROLD O SEBASTIAO ALVARENGA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152231445](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0003747-0

INTERESSADOS: RACHEL BAYEUX EGYDIO RAMEH
CARLOS GERALDO EGYDIO RAMEH
ANTONIO SERGIO EGYDIO RAMEH
Lucia de Fatima Egydio Rameh Plant
MONICA MARIA EGYDIO RAMEH PRADO
RITA DE CASSIA EGYDIO RAMEH

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152237698](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0002655-0

INTERESSADOS: KATIA DE SIMONE ANDREA DE SIMONE

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152241487](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0000824-3

INTERESSADOS: ALEXANDRE SCHIFFINI
GIZELA ELIANA SCHIFFINI
MARISTELA SCHIFFINI MILANO
LUIGI ANTONIO MILANO JUNIOR
ADRIANA MILANO DIAMANTE
FABIANO MILANO
IVAN LEO SAYEG FILHO
FRANCISCO LUIZ SHIFFINI

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152242467](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0003748-9

INTERESSADOS: ANA LUIZA DE AZEVEDO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152250304](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0012875-3

INTERESSADOS: AIDA ANTONIA DA CONCEICAO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152256493](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2023/0016284-8

INTERESSADOS: MILPLANTAS COMERCIAL

LTDA
IVAN LEAO SAYEG FILHO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152257362](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0005720-0

INTERESSADOS: EDUARDO ALENCAR DE MORAES
GENIVALDO DA SILVA SANTOS

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152261607](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0007990-6

INTERESSADOS: JOSE EDUARDO DOS SANTOS ANTUNES
ENILDA MARIA DO NASCIMENTO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site

<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152265350](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0005723-4

INTERESSADOS: SANDRA MURARI SUSSI
TEREZINHA CARDOSO PINTO DA SILVA
CARLOS EDUARDO CARDOSO HUNEKE

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152266707](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0007991-4

INTERESSADOS: JOSE JOAQUIM MIGUEL

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152266807](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0001236-4

INTERESSADOS: EDUARDO QUIRINO DOS SANTOS

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante

pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [152266894](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0003750-0

INTERESSADOS: VALDEMIR CARDOSO DA SILVA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019 DE

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 3/ DIRETOR

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [152195251](#)

Processo nº 1020.2020/0005042-4

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [152190306](#)

Processo nº 1020.2022/0006362-7

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [152196428](#)

Processo nº 1020.2021/0006609-8

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [152196863](#)

Processo nº 1020.2026/0005194-4

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [152244912](#)

Processo nº 1020.2021/0003749-7

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [152257523](#)

Processo nº 1020.2023/0006187-1

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [152258888](#)

Processo nº 1020.2023/0023797-0

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [152259272](#)

Processo nº 1020.2024/0021762-8

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Secretaria Municipal de Turismo

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despacho Autorizatório | Documento: [152259975](#)

Processo: 6076.2026/0000125-3
Interessado: SMTUR - Rui Alves Souza Junior - Secretário Municipal de Turismo
Assunto: Adiantamento de Diárias - Viagem à Austin - 11/03/2026 à 15/03/2026.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I. À vista dos elementos contidos no presente, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei nº 10.513/88 de 11 de maio de 1988, artigo 1º § único, artigos 2º, 3º, 12º § 1º e 2º do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, Decreto nº 23.639 de 25 de março de 1987, Portaria SF nº 77 de 11 de março de 2019, Portaria 01/2023-SMTUR, com fulcro na Portaria de Delegação nº 041/2024-SMTUR, **AUTORIZO** o

adiantamento de pagamento de diária ao **Secretário Municipal de Turismo, Rui Alves Souza Junior - RF 941.206-9**, no valor de **R\$ 14.159,07 (quatorze mil cento e cinquenta e nove reais e sete centavos)**, para se deslocar temporariamente a serviço da Prefeitura, conforme convite sob doc. SEI nº [151694788](#), indicação de nomes sob doc. SEI nº [152238160](#) e nota de reserva nº 22.902/2026 sob doc. SEI nº [152255411](#).

II. **AUTORIZO**, consequentemente, a emissão da Nota de Empenho e Pagamento no valor total de **R\$ 14.159,07 (quatorze mil cento e cinquenta e nove reais e sete centavos)**, em nome de **Rui Alves Souza Junior - RF 941.206-9**, onerando a dotação orçamentária n.º74.10.27.122.3024.2.100.3.3.90.14.00.00.1.500.90, atender as despesas com diárias de viagem para **Austin/Estados Unidos**, para participar da **Feira Internacional de South by Southwest - SXSW 2026**.

III. Em seguida, encaminhe-se à **SMTUR/CAF/DOF** para as providências subsequentes.

ERLON DA SILVA LOPES

Chefe de Gabinete

SMTUR

Despacho Autorizatório | Documento: [152266786](#)

Processo: 6076.2026/0000130-0
Interessado: SMTUR - Rogério Marcos da Silva - RF nº 910.740-1
Assunto: Adiantamento de Diárias - Viagem à Austin - 11/03/2026 à 18/03/2026.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I. À vista dos elementos contidos no presente, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei nº 10.513/88 de 11 de maio de 1988, artigo 1º § único, artigos 2º, 3º, 12º § 1º e 2º do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, Decreto nº 23.639 de 25 de março de 1987, Portaria SF nº 77 de 11 de março de 2019, Portaria 01/2023-SMTUR, com fulcro na Portaria de Delegação nº 041/2024-SMTUR, **AUTORIZO** o adiantamento de pagamento de diária ao **Rogério Marcos da Silva - RF nº 910.740-1**, no valor de **R\$ 13.765,73 (treze mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos)**, para se deslocar temporariamente a serviço da Prefeitura, conforme convite sob doc. SEI nº [151820425](#), indicação de nomes sob doc. SEI nº [151821096](#) e nota de reserva nº 22.911/2026 sob doc. SEI nº [152260687](#).

II. **AUTORIZO**, consequentemente, a emissão da Nota de Empenho e Pagamento no valor total de **R\$ 13.765,73 (treze mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos)**, em nome de **Rogério Marcos da Silva - RF nº 910.740-1**, onerando a dotação orçamentária n.º74.10.27.122.3024.2.100.3.3.90.14.00.00.1.500.90, atender as despesas com diárias de viagem para **Austin/Estados Unidos**, para participar da **Feira Internacional de South by Southwest - SXSW 2026**.

III. Em seguida, encaminhe-se à **SMTUR/CAF/DOF** para as providências subsequentes.

ERLON DA SILVA LOPES

Chefe de Gabinete

SMTUR

Secretaria Municipal das Subprefeituras

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

Despacho | Documento: [152146168](#)

PROCESSO SEI Nº 6013.2026/0001282-0

ASSUNTO: Elaboração do Plano de Contratação Anual - PCA, da Secretaria Municipal das Subprefeituras da Prefeitura de São Paulo, para o exercício de 2027.

DESPACHO

I. Com base nos elementos constantes do processo, em especial o Ofício nº 075/SEGES/COBES/2026 (doc. SEI nº [151431628](#)), e a manifestação da Coordenadoria Geral de Licitações - COGEL (doc. SEI nº [152145832](#)), e em face da competência que me foi delegada pela Portaria 14/SMSUB/2019 e com fundamento no § 2º do artigo 15 da IN nº 08/SEGES/2023, **OPTO** e **DECIDO** pela não elaboração do Plano de Contratações Anuais (PCA), com vigência no exercício de 2027, tendo em vista o caráter sazonal e de descentralização administrativa desta Secretaria, conforme Decreto Municipal nº 59.775/2020.

II. **PUBLIQUE-SE** e, a seguir, encaminhem-se os autos à COGEL, para prosseguimento.

Cintia Grecov Peres

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Despacho Autorizatório | Documento: [152152856](#)

PROCESSO SEI Nº 6012.2026/0003990-1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6012.2025/0001298-0

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/SMSUB/COGEL/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/SMSUB/COGEL/2025 - LOTE 20

ASSUNTO: Contratação de serviços de pavimentação de calçadas na cidade de São Paulo, inseridas no plano emergencial de calçadas - PEC, submetidas exclusivamente ao tráfego de pedestres ou tráfego leve de veículos, quando da entrada dos mesmos junto aos lotes, de acordo com as especificações técnicas do Anexo I - Termo de Referência e seus anexos, cuja detentora é a empresa **RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.823.795/0001-54**.

DESPACHO

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a requisição de serviços de SMSUB/ATOS ([151836258](#)), assim como a manifestação de SMSUB/COGEL ([152148471](#)) e, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, no Decreto Municipal nº 62.100/22 com fulcro na competência a mim

delegada pela Portaria nº 014/SMSUB/2019, **AUTORIZO** a contratação da empresa **RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.823.795/0001-54**, detentora da **Ata de Registro de Preços nº 066/SMSUB/COGEL/2025 - LOTE 20**, pelo período de 6 (seis) meses, contados a partir da data da última assinatura, para a contratação de serviços técnicos especializados de elaboração de projeto executivo e execução de obras de drenagem e pavimentação em ruas de terra, importando a área **396,87 m² (trezentos e noventa e seis vírgula oitenta e sete metros quadrados)**, perfazendo o valor total de **R\$ 97.665,25 (Noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)** conforme Cronograma (Doc. SEI nº [151836273](#)).

II. Outrossim, **APROVO** a Minuta acostada em doc. SEI nº [152139189](#).

III. **AUTORIZO**, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida empresa, onerando a dotação orçamentária nº 98.12.15.452.4022.1.169.4.4.90.39.00.08.1.759.040, para suportar as despesas do referido contrato no exercício vigente, observando o princípio da anualidade, autorizando o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

IV. **DESIGNO**, com fundamento no art. 120º do Decreto Municipal 62.100/2022, os servidores: **Sandra Regina Pereira da Silva - RF 897.266-4** como **FISCAL** e o servidor **Beatriz Francisco Martins Gonzaga de Santana - RF 897.273-7** como **SUPLENTE**.

V. Publique-se e, em seguida, SMSUB/DFIN para emissão de Nota de Empenho.

Cintia Grecov Peres

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Despacho Autorizatório | Documento: [152095882](#)

PROCESSO SEI Nº 6012.2026/0002996-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 - PREFEITURA DE ITAJUBÁ/MG

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, COMPREENDENDO A TRAVESSIA DE UM RIO, LOCALIZADO NA ESTRADA DO GRAMADO, BAIRRO JARDIM DOS EUCALIPTOS, SUBPREFEITURA REGIONAL PARELHEIROS/SP.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a requisição de serviços de SMSUB/ATOS ([150958407](#)), assim como o Parecer Jurídico ([151466544](#)) e, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 62.100/2022 com fulcro na competência a mim delegada pela Portaria nº 014/SMSUB/2019, **AUTORIZO** a contratação da empresa **CONSTRUTORA SINARCO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.367.118/0001-40, detentora da Ata de Registro de Preços nº 025/2025, pelo período de 06 (seis)

meses, contados a partir da data de assinatura e 03 (três) meses de execução a contar da Ordem de Início, para a contratação de empresa para execução de serviços de drenagem, compreendendo a travessia de um rio, localizado na Estrada do Gramado, Bairro Jardim dos Eucaliptos, Subprefeitura Regional Parelheiros/SP, perfazendo o valor total de **R\$ 498.625,40 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)**, conforme cronograma constante em doc. Sei. [150958428](#).

II. Outrossim, **APROVO** a Minuta acostada em doc. SEI nº [152141837](#).

III. **AUTORIZO**, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida empresa, onerando a dotação orçamentária nº 12.10.15.451.4020.1.170.4.4.90.51.00.00.1.500.000, para suportar as despesas do referido contrato no exercício vigente, observando o princípio da anualidade, autorizando o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

IV. **Publique-se** e, em seguida, SMSUB/DFIN para emissão de Nota de Empenho.

CINTIA GRECOV PERES

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Despacho Autorizatório | Documento: [152138302](#)

PROCESSO SEI Nº 6012.2023/0024144-6

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/SMSUB/COGEL/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 151/SMSUB/COGEL/2024

ASSUNTO: Prorrogação de execução ao Termo de Contrato nº 151/SMSUB/COGEL/2024, celebrado com a empresa **CASAMAX COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.183.516/0001-20, cujo objeto consiste na prestação de serviços de conservação e manutenção em vias de tráfego leve da malha viária do Município de São Paulo.

DESPACHO

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a justificativa de SMSUB/GAB-CONSEMAVI ([151880670](#)), assim como a manifestação de SMSUB/NúcleoParecerLicitações ([152004372](#)) e, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, com fulcro na competência a mim delegada pela Portaria nº 014/SMSUB/2019, **AUTORIZO** a prorrogação da execução do Termo de Contrato Nº **151/SMSUB/COGEL/2024**, celebrado com a empresa **CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.183.516/0001-20, cujo objeto consiste na prestação de serviços de conservação e manutenção em vias de tráfego leve da malha viária do Município de São Paulo, em 20 (vinte) dias contados a partir de 01/03/2026, com previsão de encerramento em 20/03/2026, conforme Cronograma Físico-Financeiro constante em doc. Sei.[151880543](#).

II. **APROVO** a minuta acostada em doc. SEI nº [152135208](#).

III. Publique-se e, em seguida, encaminhe à SMSUB/COGEL para providências subsequentes.

Cintia Grecov Peres

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal das subprefeituras

Despacho Autorizatório | Documento: [152077570](#)

PROCESSO SEI Nº [6012.2024/0001126-4](#)

CONCORRÊNCIA Nº 002/SMSUB/COGEL/2024

TERMO DE CONTRATO N º 58/SMSUB/COGEL/2024

ASSUNTO: Prorrogação contratual ao Termo de Contrato nº 58/SMSUB/COGEL/2024, firmado com a empresa CONSTRUTORA ANASTACIO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 43.438.001/0001-25, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de desassoreamento mecanizado, limpeza manual e desinfecção sanitária do reservatório de amortecimento de cheias - Pacaembu, localizado sob a praça Charles Miller, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e veículos, à Prefeitura do Município de São Paulo.

Despacho Autorizatório

I. À vista dos elementos constantes do presente, em especial a justificativa de SMSUB/DZU ([150097515](#)) e o Parecer de SMSUB/NúcleoParecerLicitações ([151358673](#)) pela competência a mim conferida pela Portaria nº 14/SMSUB/2019, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 62.100/22, AUTORIZO a Prorrogação contratual, do termo de contrato nº 58/SMSUB/COGEL/2024 firmado com a empresa CONSTRUTORA ANASTACIO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 43.438.001/0001-25, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de desassoreamento mecanizado, limpeza manual e desinfecção sanitária do reservatório de amortecimento de cheias - Pacaembu, localizado sob a praça Charles Miller, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e veículos, à Prefeitura do Município de São Paulo, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26/03/2026, com previsão de encerramento em 25/03/2027 no valor anual de R\$ 19.408.660,08 (dezenove milhões, quatrocentos e oito mil seiscentos e sessenta reais e oito centavos), conforme cronograma [150097443](#).

II. Outrossim, APROVO a Minuta do Aditamento acostada em doc. SEI nº [152076643](#).

III. AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida empresa, onerando a dotação orçamentária nº 12.10.15.452.4021.2.367.3.3.90.39.00.00.1.500.900 para suportar as despesas do referido contrato no exercício vigente, observando o princípio da anualidade, autorizando o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

IV. Publique-se e, em seguida, SMSUB/DFIN para emissão de Nota de Empenho.

CINTIA GRECOV PERES

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal das Subprefeituras

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANA

Despacho Documental | Documento: [152123188](#)

SEI: 6012.2026/0003945-6

Multas: cancelamento

Despacho Documental

Interessados: Companhia de Saneamento básico - SABESP

DESPACHO: Encerradas as instâncias com indeferimento. Nada mais cabe administrativamente.

Despacho Documental | Documento: [152133741](#)

SEI: 6012.2026/0003940-5

Multas: cancelamento

Despacho Documental

Interessados: Companhia de Saneamento básico - SABESP

DESPACHO: Encerradas as instâncias com indeferimento. Nada mais cabe administrativamente.

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Portaria | Documento: [152038365](#)

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS Nº 11 DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Adicional de R\$ 475.259,90 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil e Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa Centavos) de acordo com a Lei nº 18.377/2025.

CINTIA GRECOV PERES, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal das Subprefeituras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 7º, § 2º da Lei nº 18.377, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 26 do Decreto 64904, de 15 de janeiro de 2026, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal das Subprefeituras,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 475.259,90 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil e Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa Centavos), à seguinte dotação do orçamento vigente: CÓDIGO NOME VALOR 12.10.15.452.4021.2385 Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação 33903900.00.1.500.9001.1 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 475.259,90

475.259,90

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação: CÓDIGO NOME VALOR 12.10.15.452.4021.2340 Operação Tapa Buraco 33903000.00.1.500.9001.0 Material de Consumo 475.259,90 475.259,90

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CINTIA GRECOV PERES,

Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal das Subprefeituras

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Demonstrativo de Compras | Documento: [152055757](#)

São Paulo, 03 de março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

DEMONSTRATIVO DE COMPRAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS (UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 12.10), DE ACORDO COM O CAPÍTULO 4 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - NO ARTIGO 116 - L.O.M.S.P

RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

[152055647](#)

DEPARTAMENTO DE ZELADORIA URBANA

Despacho de Poda/Remoção de Árvore | Documento: [151646691](#)

DESPACHO

SEI: 6012.2026/0003759-3

SOLICITANTE: SMSUB/DZU

I - À vista do laudo técnico elaborado por profissional competente pertencente ao quadro municipal da Unidade de Áreas Verdes, constante no referido SEI 6012.2026/0003759-3 em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22, FORMALIZO a remoção de 01 exemplar arbóreo da espécie Ficus spp, realizado no endereço R. Yaynha Pereira Gomes, 110 - Parque dos Príncipes, São Paulo - SP, 05396-250.

II - O presente despacho perderá sua validade após a execução do manejo arbóreo.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - Após, remeta-se à SMSUB/DZU para adoção das providências cabíveis.

Despacho de Poda/Remoção de Árvore | Documento: [151214960](#)

DESPACHO

SEI: 6012.2026/0003299-0

SOLICITANTE: SMSUB/DZU

I - À vista do laudo técnico elaborado por profissional competente pertencente ao quadro municipal da Unidade de Áreas Verdes, constante no referido SEI 6012.2026/0003299-0, em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22, **AUTORIZO** a remoção de 01 exemplar arbóreo da espécie **Eucalipto**, situado no endereço Av. Jacu-Pêssego, 6962 - Vila Taquari, São Paulo - SP, 08260-005.

II - O presente despacho perderá sua validade após a execução do manejo arbóreo.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - Após, remeta-se à SMSUB/DZU para adoção das providências cabíveis.

Despacho de Poda/Remoção de Árvore | Documento: [151996325](#)

DESPACHO

SEI: 6012.2026/0002494-7

SOLICITANTE: SMSUB/DZU

I - À vista do laudo técnico elaborado por profissional competente pertencente ao quadro municipal da Unidade de Áreas Verdes, constante no referido SEI 6012.2026/0002494-7, em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22, **AUTORIZO** a remoção de 03 exemplares arbóreos, sendo 01 (um) da espécie **Ligustro** e outras 02 (duas), árvores mortas sem identificação, na Av. Emb. Macedo Soares, 1255 - Água Branca, São Paulo - SP, 05095-035, margem esquerda do Rio Tietê.

II - O presente despacho perderá sua validade após a execução do manejo arbóreo.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - Após, remeta-se à SMSUB/DZU para adoção das providências cabíveis.

DEFESA/RECURSO ADMINISTRATIVO

Despacho | Documento: [152097522](#)

DESPACHO

PROCESSO SEI Nº 6012.2025/0019556-1

Interessados: ALESSANDRA PAVAN DOS SANTOS

I. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da **SMSUB/SELIMP/DFPM/FISCAIS** (DOC SEI nº 149450883) e **SMSUB/AJ** (DOC SEI nº [151750518](#)), que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência a mim delegada, **CONHEÇO** por **TEMPESTIVO**, o recurso administrativo interposto por ALESSANDRA PAVAN DOS SANTOS, CPF 298.XXX.XXX-99 (DOC SEI nº [144232596](#)), e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, por inexistirem fatos ou

convicções de ordem administrativa e/ou legais aptas a alterar a decisão administrativa adotada para o caso concreto. Por via de consequência, **MANTENHO** o auto de multa nº 39-006.318-5 (DOC SEI nº 144310508), lavrado por infração ao artigo 160 da lei Municipal nº 13.478/2002.

II. Publique-se.

III. Após, encaminhe-se o presente à **SMSUB/SELIMP/DFPM/UNAI** para as devidas providências.

Despacho | Documento: [152160917](#)

DESPACHO

PROCESSO SEI Nº 6061.2026/0000187-1

Interessados: INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BAQUELITE CABFORT LTDA

I. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da **SMSUB/SELIMP/DFPM/FISCAIS** (DOC SEI nº [150922491](#)) e **SMSUB/AJ** (DOC SEI nº [151308094](#)), que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência a mim delegada, **CONHEÇO** por **TEMPESTIVO**, a defesa prévia interposta por INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BAQUELITE CABFORT LTDA, CNPJ 45.045.408/0001-18 (DOC SEI nº 150394678), neste ato representada por Sara Benko O Flores Belo, CPF 389.XXX.XXX-52, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, por inexistirem fatos ou convicções de ordem administrativa e/ou legais aptas a alterar a decisão administrativa adotada para o caso concreto. Por via de consequência, **MANTENHO** o auto de multa nº 39-007.423-3 (DOC SEI nº 150520534), lavrado por infração ao artigo 161 da lei Municipal nº 13.478/2002.

II. Publique-se.

III. Após, encaminhe-se o presente à **SMSUB/SELIMP/DFPM/UNAI** para as devidas providências.

Despacho | Documento: [152171209](#)

DESPACHO

PROCESSO SEI Nº 6061.2026/0000099-9

Interessados: CENTRAL COLORADO PAES E DOCES LTDA

I. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da **SMSUB/SELIMP/DFPM/FISCAIS** (DOC SEI nº 150834495) e **SMSUB/AJ** (DOC SEI nº [151308305](#)), que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência a mim delegada, **CONHEÇO** por **TEMPESTIVO**, a defesa prévia interposta por CENTRAL COLORADO PÃES E DOCES LTDA, CNPJ 46.078.323/0001-07 (DOC SEI nº 149679514), neste ato representada por Edicarlos Maciel Neves, CPF 839.XXX.XXX-53, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, por inexistirem fatos ou convicções de ordem administrativa e/ou legais aptas a alterar a decisão administrativa adotada para o caso concreto. Por via de consequência, **MANTENHO** o auto de multa nº 39-007.321-1 (DOC SEI nº 150232591), lavrado por infração ao artigo 140 da lei Municipal nº 13.478/2002.

II. Publique-se.

III. Após, encaminhe-se o presente à **SMSUB/SELIMP/DFPM/UNAI** para as devidas providências.

Despacho | Documento: [152164202](#)

DESPACHO

PROCESSO SEI Nº 6012.2026/0000033-9

Interessados: DNA GASTRONOMIA LTDA

I. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da **SMSUB/SELIMP/DFPM/FISCAIS** (DOC SEI nº [150333534](#)) e **SMSUB/AJ** (DOC SEI nº [151416032](#)), que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência a mim delegada, **CONHEÇO** por **TEMPESTIVO**, a defesa prévia interposta por DNA GASTRONOMIA LTDA., CNPJ 40.260.114/0001-95 (DOC SEI nº [148848638](#)), neste ato representada pelo advogado Michel Borges da Silva, OAB/SP 295.424, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, por inexistirem fatos ou convicções de ordem administrativa e/ou legais aptas a alterar a decisão administrativa adotada para o caso concreto. Por via de consequência, **MANTENHO** o auto de multa nº 39-005.277-9 (DOC SEI nº 148927667), lavrado por infração ao artigo 140 da lei Municipal nº 13.478/2002.

II. Publique-se.

III. Após, encaminhe-se o presente à **SMSUB/SELIMP/DFPM/UNAI** para as devidas providências.

Despacho | Documento: [152170530](#)

DESPACHO

PROCESSO SEI Nº 6055.2025/0003176-8

Interessados: RESTAURANTE, LANCHONETE E MERCEARIA IMPERADOR DA SÃO JOÃO LTDA

I. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da **SMSUB/SELIMP/DFPM/FISCAIS** (DOC SEI nº [150357374](#)) e **SMSUB/AJ** (DOC SEI nº [151093638](#)), que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência a mim delegada, **CONHEÇO** por **TEMPESTIVO**, a defesa prévia interposta por RESTANTE, LANCHONETE E MERCEARIA IMPERADOR DA SAO JOAO LTDA, CNPJ 30.025.152/0001-00 (DOC SEI nº [145498103](#)), neste ato representada por Franscisco das Chagas Parente, CPF 743.XXX.XXX-34, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, por inexistirem fatos ou convicções de ordem administrativa e/ou legais aptas a alterar a decisão administrativa adotada para o caso concreto. Por via de consequência, **MANTENHO** o auto de multa nº 39-006.508-1 (DOC SEI nº 145728475), lavrado por infração ao artigo 140 da lei Municipal nº 13.478/2002.

II. Publique-se.

III. Após, encaminhe-se o presente à **SMSUB/SELIMP/DFPM/UNAI** para as devidas

providências.

Despacho | Documento: [152180605](#)

DESPACHO

PROCESSO SEI Nº 6042.2025/0002477-9

Interessados: RESIDENCIAL PARA IDOSOS BELLA VARGAS LTDA

I. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da SMSUB/SELIMP/DFPM/FISCAIS (DOC SEI nº [150374729](#)) e SMSUB/AJ (DOC SEI nº [151378054](#)), que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência a mim delegada, **CONHEÇO** por **TEMPESTIVO**, a defesa prévia interposta por RESIDENCIAL PARA IDOSOS BELLA VARGAS LTDA, CNPJ 42.278.334/0001-71 (DOC SEI nº 128484676), neste ato representada por Henrique José De Lima, CPF 295.XXX.XXX-96, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, por inexistirem fatos ou convicções de ordem administrativa e/ou legais aptas a alterar a decisão administrativa adotada para o caso concreto. Por via de consequência, **MANTENHO** o auto de multa nº 39-005.006-7 (DOC SEI nº 128885502), lavrado por infração ao artigo 140 da lei Municipal nº 13.478/2002.

II. Publique-se.

III. Após, encaminhe-se o presente à SMSUB/SELIMP/DFPM/UNAI para as devidas providências.

Despacho | Documento: [152098548](#)

DESPACHO

PROCESSO SEI Nº 6030.2025/0003107-9

Interessados: REDE IMPERADOR MERCEARIA LTDA

I. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da SMSUB/SELIMP/DFPM/FISCAIS (DOC SEI nº [151410491](#)) e SMSUB/AJ (DOC SEI nº [151748894](#)), que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência a mim delegada, **CONHEÇO** por **TEMPESTIVO**, o recurso administrativo interposto por REDE IMPERADOR MERCEARIA LTDA, CNPJ 00.874.452/0001-00 (DOC SEI nº 141595990), e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, por inexistirem fatos ou convicções de ordem administrativa e/ou legais aptas a alterar a decisão administrativa adotada para o caso concreto. Por via de consequência, **MANTENHO** o auto de multa nº 39-002.706-5 (DOC SEI nº 141634015), lavrado por infração ao artigo 140 da lei Municipal nº 13.478/2002.

II. Publique-se.

III. Após, encaminhe-se o presente à SMSUB/SELIMP/DFPM/UNAI para as devidas providências.

Despacho | Documento: [152165233](#)

DESPACHO

PROCESSO SEI Nº 6048.2025/0001822-4

Interessados: ADRIANA CIRINO DE OLIVEIRA

I. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da SMSUB/SELIMP/DFPM/FISCAIS (DOC SEI nº [150921763](#)) e SMSUB/AJ (DOC SEI nº [151978751](#)), que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência a mim delegada, **CONHEÇO** por **TEMPESTIVO**, o recurso administrativo interposto por Adriana Cirino de Oliveira, CPF nº 269.XXX.XXX-47 (DOC SEI nº 123088897), e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, por inexistirem fatos ou convicções de ordem administrativa e/ou legais aptas a alterar a decisão administrativa adotada para o caso concreto. Por via de consequência, **MANTENHO** o auto de multa nº 39-004.093-2 (DOC SEI nº 123438719), lavrado por infração ao artigo 161 da lei Municipal nº 13.478/2002.

II. Publique-se.

III. Após, encaminhe-se o presente à SMSUB/SELIMP/DFPM/UNAI para as devidas providências.

Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão

SUPERVISÃO TÉCNICA DE PROJETOS E OBRAS

Despacho deferido | Documento: [149585380](#)

6030.2026/0000199-6 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

Despacho deferido

Interessados: ROTEC CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 34.970.750/0001-08

I - À vista dos elementos contidos no presente, da promoção da Coordenadoria de Projetos e obras ([149584751](#)), AUTORIZO a emissão do Atestado de Capacidade Técnica, referente à Elaboração de Projeto Executivo e Obras para Manutenção e Melhorias de Espaço Público - Av. Escragnolle Dória, 875 - Jd. Vila Formosa - área sob jurisdição da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão;

II - Termo de Contrato nº 001/SUB-AF/2025([128212368](#)) e Ordem de Serviço nº 001/SUB-AF/CPO/STPO/2025([144120883](#));

III - Publique-se;

IV - Encaminhe a Coordenadoria de Projetos e Obras/Supervisão Técnica de Projetos e Obras para providências.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Despacho indeferido | Documento: [151112986](#)

6030.2026/0000342-5 - Multas: cancelamento

Despacho indeferido

Interessados: HÉLIO APARECIDO DO NASCIMENTO REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO H. NASCIMENTO INCORPORADORA EMPREENDIMENTOS LTDA.

DESPACHO: Indefiro por inconsistência de documentação para o assunto.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho indeferido | Documento: [152214087](#)

6030.2026/0000559-2 - Multas: cancelamento

Despacho indeferido

Interessados: H NASCIMENTO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

DESPACHO

A vista dos elementos contidos no processo SEI nº. 6030.2026/0000559-2, e com base nos artigo 23 e 83 da lei 16642/17 e decreto 57776/17 artigo 83;

INDEFIRO o presente;

MANTENHA -SE O AUTO DE MULTA Nº 27-044.850-1.

Despacho Ratificação | Documento: [152170652](#)

Processo SEI nº 6034.2026/0000182-3

Despacho de Ratificação de Indeferimento

Interessado: ASSUERO VALERIO CAETANO

DESPACHO:

Tendo em vista as informações constantes no presente, **RATIFICO** o despacho exarado em documento SEI [151644362](#), **INDEFIRO** o pedido e consequentemente **MANTENHO** o Auto de Multa 27-045.381-4 , nos termos da Lei 58831/19.

Despacho Ratificação | Documento: [152209391](#)

Processo SEI nº 6061.2026/0000025-5

Despacho de Ratificação de Deferimento

Interessado: NATALI FERNANDA KUIABA

DESPACHO:

Tendo em vista as informações constantes no presente, **RATIFICO** o despacho exarado em documento SEI [151718642](#), **INDEFIRO** o pedido e consequentemente **CANCELO** o Auto de Multa 27-045.329-6 , nos termos da Lei 14141/2006 E Súmula 473 do STF.

Despacho Ratificação | Documento: [152212119](#)

Processo SEI nº 6034.2026/0000662-4

Despacho de Ratificação de Indeferimento

Interessado: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A

DESPACHO:

Tendo em vista as informações constantes no presente, **RATIFICO** o despacho exarado em documento SEI [151443510](#), **INDEFIRO** o pedido e consequentemente **MANTENHO** o Auto de Multa 27-045.150-1 , nos termos da Lei 16402/16.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152197402](#)

A vista do contido no 6030.2026/0000680-7 - MARCIA ALVES DE SOUZA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197822](#)

A vista do contido no processo 6030.2026/0000681-5 - FURIOSOS BURGUER S LTDA - DEFIRO O CANCELAMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos. Data de solicitação: 05/03/2026

Subprefeitura do Butantã

GABINETE DO SUBPREFEITO

Despacho indeferido | Documento: [152077543](#)

6031.2025/0005701-4 - Devolução de mercadoria com auto de apreensão

Despacho indeferido

Interessado: LAÉRCIO LUÍS DA SILVA

I - No uso da competência a mim atribuída, bem como manifestações da SUB-BT/CPDU/SFISC [147068457](#) e da SUB-BT/AJ [152046002](#) as quais adoto como razão de decidir, **INDEFIRO** a DEVOLUÇÃO DA MERCADORIA , nos termos da Lei 14.141/06, Decreto 51.714/11, bem como Leis 11.039/91, 11.111/91, 11.112/91 e Decreto 42.600/02, considerando que os requisitos legais NÃO foram atendidos, visto que a emissão das notas fiscais é posterior a data da apreensão.

II - Publique-se

III - A seguir, encaminhe-se para SUB-BT/ CPDU para providências subsequentes.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA

Despacho deferido | Documento: [152209765](#)

DESPACHO DEFERIDO

SEI: 6031.2026/0000810-4

I - A Subprefeitura do Butantã, à vista do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes constante no referido SEI, o qual acolhe, em atendimento à Legislação Municipal vigente - AUTORIZA (Lei nº 16.137/15, Decreto nº 56.306/15, Lei 17.794/22, Decreto 61.859/2022 e Portaria 11/SUB-BT/GAB/2024) e PUBLICA (Lei 14.141/2006) o serviço de REMOÇÃO POR SUPRESSÃO de 01 (um) exemplar arbóreo da espécie LIGUSTRO localizado em passeio público à RUA DR. SILVIO DANTE BERTACCHI, 1099, tendo por base legal a Lei nº 17.794/22, de 27 de abril de 2022, artigo 14, inciso III.

II - DETERMINA que seja providenciado pela empresa tercerizada da SUB-BT o PLANTIO SUBSTITUTIVO de 01 (uma) muda arbórea, de médio porte, de espécie nativa padrão PMSP no endereço citado ou nas proximidades, para manutenção da densidade arbórea.

III - O presente despacho perderá sua validade após execução do manejo arbóreo.

IV - Para publicação.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Edital | Documento: [152242456](#)

Edital de intimação em decorrência de correspondência com Aviso de Recebimento com retorno **NEGATIVO**. Conforme **Art. 95 da LEI 16.642 de 9 de maio de 2017**.

Auto de Fiscalização: **14-01.011.688-5** Processo: **6031.2026/3013174-5**
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: OSWALDO LEMOS LEITE
LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: RUA ERICO VERISSIMO, 57 - JD. CAMBARA
Bairro: JD. CAMBARA - CEP: 05560-000 - SQL: 185.054.0047-9

FATO CONSTITUTIVO
Ocupação irregular de área municipal. (Escada construída no passeio público);
INTIMAÇÃO
Fica V.S^a. INTIMADA a desocupar a a Área Municipal ou recuando a edificação, ou apresentar defesa defesa no prazo de 15(quinze) dias, Na conformidade do Art. 4º, do Decreto Municipal nº 48.832, de 17 de outubro de 2007. Caso não atendida a preente intimação, ou desacolhida a defesa, serão adotadas as medidas administrativas previstas no Decreto Municipal n.º 48.832, de 17 de outubro de 2007.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Despacho deferido | Documento: [152208021](#)

6052.2025/0005565-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: PACTA CLARA ORGANIZAÇÃO DE ACERVOS DOCUMENTAIS

DESPACHO: DEFIRO, nos termos das Leis nos. 10.205/86, 16.402/16 e Decretos nos. 49.969/08, 57.298/16, 57.299/16, 57.378/16 e 58.419/18.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Despacho deferido | Documento: [152245727](#)

6031.2026/0000781-7 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Interna

Despacho de Poda

Interessados: @REGIS MARTENS RODRIGUES

DESPACHO:

(I- Fica autorizado os serviços de Poda de Limpeza, Equilíbrio e Adequação de 01 exemplar arbóreo, da espécie Ficus, em área interna particular, sito à RUA MARTINS, 444, em conformidade com o Art. 18 da Lei 17.794/22 e 17267/20.

II- É permitida a poda de até 30% da copa e a mesma

deve seguir os preceitos elencados no Manual de Poda do Município de São Paulo, qualquer aumento desse volume se caracteriza em PODA DRÁSTICA, estando o infrator, sujeito a aplicação das penalidades previstas em Lei.

III- O presente tem validade de 12 meses a contar da data da publicação e não é permitido efetuar o mesmo Manejo de Poda mais de uma vez ao ano, afim de preservar a sanidade e configuração do exemplar arbóreo.

IV- Este despacho perderá sua validade após execução do manejo arbóreo.)

Despacho deferido | Documento: [152244588](#)

6031.2026/0000779-5 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Interna

Despacho de Poda

Interessados: @CONDOMÍNIO PORTAL DO MORUMBI

DESPACHO:

(I- Fica autorizado os serviços de Poda de Limpeza, Equilíbrio e Adequação de 14 exemplares arbóreos, da espécie Eucalipto, em área interna particular, sito à RUA MARECHAL HASTIMPHILO DE MOURA, 338, em conformidade com o Art. 18 da Lei 17.794/22 e 17267/20.

II- É permitida a poda de até 30% da copa e a mesma deve seguir os preceitos elencados no Manual de Poda do Município de São Paulo, qualquer aumento desse volume se caracteriza em PODA DRÁSTICA, estando o infrator, sujeito a aplicação das penalidades previstas em Lei.

III- O presente tem validade de 12 meses a contar da data da publicação e não é permitido efetuar o mesmo Manejo de Poda mais de uma vez ao ano, afim de preservar a sanidade e configuração do exemplar arbóreo.

IV- Este despacho perderá sua validade após execução do manejo arbóreo.)

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152197560](#)

A vista do contido no 6031.2026/0000808-2 - 54.743.048 ALINE DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura do Campo Limpo

UNIDADE DE CADASTRO

Comunique-se | Documento: [152216107](#)

6032.2026/0000680-8 - Solicitação de Certidão de Numeração

Interessados: NUBIA APARECIDA ALVES PIOLLA

COMUNIQUE-SE: **Solicitamos o envio da matrícula atualizada no prazo de 15 dias.**

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Comunicado | Documento: [152232679](#)

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

SUB-CL/CPDU/SFISC

PROCESSO Nº 6032.2026/3001361-6 / **PROCESSO SEI: Nº :** 6032.2025/0004440-6

AUTO DE FISCALIZAÇÃO : Nº 15-01.008.282-2

POSTURA: ATIVIDADE

CONTRIBUINTE : SQL : 170.140.0034-8 / **CNPJ :** 45.131.217/0001-79

RAZÃO SOCIAL : ERYK AUGUSTO OLIVEIRA PEREIRA

NOME FANTASIA : NOOK BAR E LOUNGE

RUA: ITAJUBAQUARA, 99999 - LT 04 QD 33 BAIRRO PARAISOPOLIS

CEP: 05661-050

FATO CONSTITUTIVO / INFRAÇÃO - ME - MICROEMPRESA QUE NÃO APRESENTOU A PREVIA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. PRIMEIRA VISITA .

PRECEITO LEGAL VIOLADO - LEI 16402/2016 ART. 136 E LEI 16402/2016 ART. 176 DECRETO 57443/2016 ART. 01 DECRETO 57443/2016 ART. 20 .

AUTO DE NOTIFICAÇÃO -

TERMO DE ORIENTAÇÃO (EM OBSERVAÇÃO ao ART. 176 da LEI MUNICIPAL nº 16.402. de MARÇO de 2016 e ART. 20 do DECRETO MUNICIPAL Nº 57.443 de NOVEMBRO DE 2016 - FICA V. Sº . - INFORMAMOS QUE PARA CONTINUIDADE DA ATIVIDADE EXERCIDA, NESTE LOCAL , E NECESSARIA A OBTENÇÃO DA LICENÇA CORRESPONDENTE, CONFORME DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 136, DA LEI MUNICIPAL Nº16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016 SENDO ASSIM FICA VOSSA SENHORIA ORIENTADA A 1 - PROTOCOLIZAR O PEDIDO DA LICENÇA CORRESPONDENTE NO PRAZO MAXIMO DE 30 DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DESTES TERMO; 2 - MATER O PROTOCOLO NO ESTABELECIMENTO, A DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO. FICA VOSSA SENHORIA CIENTIFICADA DE QUE, A PARTIR DA SEGUDA VISITA APÓS O PRAZO CONCEDIDO NO ITEM 1 , CASO NÃO ATENDIDAS AS ORIENTAÇÕES E ESTANDO O ESTABELECIMENTO EM FUNCIONAMENTO. PODERÃO SER APLICADAS AS SANÇÕES LEGAIS CABIVEIS, COMO MULTAS E POSSIBILIDADE DE INTERDIÇÃO DA ATIVIDADE.

Documentos Relacionados:	I - Documento (SEI nº 6032.2025/0004440-6).

Atenciosamente,

Comunicado | Documento: [152234833](#)

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

SUB-CL/CPDU/SFISC

PROCESSO Nº 6032.2025/3037652-0 / **PROCESSO SEI: Nº :** 6032.2025/0004440-6

AUTO DE FISCALIZAÇÃO : Nº 15-01.008.283-0

POSTURA: SEGURANÇA

CONTRIBUINTE : SQL : 170.140.0006-2 / **CNPJ :** 45.206.439/0001-03

RAZÃO SOCIAL : REVOADA ADEGA DE BEBIDAS UNESSOAL LTDA -

ADEGA REVOADA

RUA: ITAJUBAQUARA , 155 FRENTE - PARAISOPOLIS

CEP: 05661-050

FATO CONSTITUTIVO / INFRAÇÃO - POR NÃO ATENDER NOTIFICAÇÃO / INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO DEVIDO ALVARA DE FUNCIONAMENTO - AFLR, PREVISTO PARA LOCAIS DE REUNIÃO CONFORME ART. 1º E INCISO II DO ART. 3º DA LEI Nº 9.433/1.982.

PRECEITO LEGAL VIOLADO - LEI 9433/1982 ART. 01 - LEI 9433/1982 ART. 03 INCISO II

AUTO DE MULTA Nº 15.360.709-2

IMPOSIÇÃO DE MULTA - LEGISLAÇÃO LEI 9433 01/04/1982 ART. 03 INCISO II E LEI 9433 01/04/1982 ART. 04

CIENTIFICAÇÃO - O INFRATOR FICA CIENTE QUE TEM O PRAZO LEGAL PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA OU PAGAMENTO , SOB. PENA DE SER CONFIRMADA A PENALIDADE IMPOSTA E INSCRITA A MULTA COMO DIVIDA ATIVA PARA COBRANÇA EXECUTIVA .

Documentos Relacionados:	I - Documento (SEI nº 6032.2025/0004440-6).

Atenciosamente,

Comunicado | Documento: [152241061](#)

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

PROCESSO Nº 6032.2025/3038777-8 PROCESSO SEI: Nº : 6032.2025/0004440-6

AUTO DE FISCALIZAÇÃO : Nº 15-01.008.201-6

POSTURA: PUBLICIDADE

CONTRIBUINTE : SQL : 184.254.0093-6 / CNPJ : 10.439.301/0001-70

RAZÃO SOCIAL : LEME CARNES LTDA / NOME FOX CARNES

RUA: DOMINGOS DE SOUSA SILVA , 01 LT 39 B 39 A E

CEP: 05790-200

FATO CONSTITUTIVO / INFRAÇÃO - INSTALAÇÃO DE ANUNCIO INDICATIVO SEM A DEVIDA LICENÇA. ARTIGO 24 E ARTIGO 39 INCISO ALINEA A DA LEI Nº 14.223/2006

PRECEITO LEGAL VIOLADO - LEGISLAÇÃO LEI 14223 26/09/20006 ART. 24 LEI 14223 26/09/20006 ART. 39 INCISO I A COMBINADO DECRETO 47950 05/12/2006 ART. 01

AUTO DE INTIMAÇÃO -EM CUMPRIMENTO AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NOS ARTIGOS 41 , 42 E 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 14.223 DE 26 DE SETEMBRO DE 2006 FICA V. Sª INTIMADA A REGULARIZAR O ANUNCIO OU REMOVE-LO NO PRAZO DE ATE 05 (CINCO) DIAS SOB. PENA DE MULTAS, EM DOBRO RENOVAVEIS A CADA 15 (QUINZE) DIAS BEM COMO A ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSARIAS PARA A RETIRADA COMPULSORIA DO ANUNCIO .

AUTO DE MULTA Nº 15-360.708-4

IMPOSIÇÃO DE MULTA LEGISLAÇÃO LEI 14223 26/09/2006 ART. 40 LEI 14223 26/09/2006 ART. 43 COMBINADO DECRETO 47950 05/12/2006 ART. 22

CIENTIFICAÇÃO - O INFRATOR FICA CIENTE QUE TEM P PRAZO LEGAL PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA OU PAGAMENTO SOB. PENA DE SER CONFIRMADA A PENALIDADE IMPOSTA E INCRITA A MULTA COMO DIVIDA ATIVA PARA COBRANÇA EXECUTIVA .

Documentos Relacionados:	I - Documento (SEI nº 6032.2025/0004440-6).

Atenciosamente,

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Despacho indeferido | Documento: [152238934](#)

6033.2021/0001595-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA

INDEFIRO o presente processo de Auto de Licença de Funcionamento nos termos da Lei Municipal nº 10.205/1986, Decreto Municipal nº

49.969/2008 e artigo 35 da Lei Municipal nº 14.141/2006, em face da empresa encontrar-se em outro endereço, ensejando em perda do objeto.

Despacho indeferido | Documento: [152241238](#)

6052.2021/0000241-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: BAFF'S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

INDEFIRO o presente processo de Auto de

Licença de Funcionamento nos termos da Lei Municipal nº 10.205/1986, Decreto Municipal nº 49.969/2008 e artigo 35 da Lei Municipal nº 14.141/2006, em face da baixa de inscrição no CNPJ, ensejando em perda do objeto.

Despacho indeferido | Documento: [152261507](#)

6032.2021/0001940-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: SUPERMERCADO AKI TUDO LTDA

INDEFIRO o presente processo de **Auto de Licença de Funcionamento** nos termos da Lei Municipal nº 10.205/1986, Decreto Municipal nº 49.969/2008 e artigo 35 da Lei Municipal nº 14.141/2006, em face da **empresa encontrar-se em outro endereço**, ensejando em **perda do objeto**.

Comunique-se | **Documento:** [152223322](#)

6031.2025/0005620-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: M B HAMBURGUERIA LTDA

COMUNIQUE-SE:

Prezado Munícipe,

Nos termos da Lei Municipal nº 10.205/1986, Decreto Municipal nº 49.969/2008, Decreto Municipal nº 59.828/2020, Lei Municipal nº 16.402/2016, Decreto Municipal nº 57.298/2016, Decreto Municipal nº 58.419/2018 e Portaria Municipal nº 029/SMPR/2017, solicito atender item(ns) demarcado(s) abaixo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município:

1. Apresentar informação negativa de obtenção do Auto de Licença de Funcionamento, emitida pelo sistema Via Rápida Empresa - VRE (<https://vreredesim.sp.gov.br/home>), de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 57.299/2016 - em caso da possibilidade de emissão do Auto pelo VRE, não há necessidade de atender o presente comunique-se, face perda do objeto;
2. Indicar corretamente no anexo 1 da Portaria Municipal nº 029/SMPR/2017, **grupo de atividade e atividade** (“código nR”), conforme anexo I do Decreto Municipal nº 57.298/2016 e Decreto Municipal nº 58.419/2018 - se houver mais de uma atividade, indicar todos os “**nRs**” correspondentes com os respectivos **CNAEs**;

Comunique-se | **Documento:** [152233895](#)

6032.2019/0001981-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: INSTITUTO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prezado Munícipe,

Nos termos da Lei Municipal nº 10.205/1986, Decreto Municipal nº 49.969/2008, Decreto Municipal nº 59.828/2020, Lei Municipal nº 16.402/2016, Decreto Municipal nº 57.298/2016, Decreto Municipal nº 58.419/2018 e Portaria Municipal nº 029/SMPR/2017, solicito atender item(ns) demarcado(s) abaixo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município:

- 1) Apresentar informação negativa de obtenção do Auto de Licença de Funcionamento, emitida pelo sistema Via Rápida Empresa - VRE (<https://vreredesim.sp.gov.br/home>), de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 57.299/2016 - em caso da possibilidade de emissão do Auto pelo VRE, não há necessidade de atender o presente

comunique-se, face perda do objeto;

- 2) Apresentar requerimento (anexo 1 da Portaria Municipal nº 029/SMPR/2017) para solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento Considerado de Baixo Risco com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinado pelo representante legal;

- 3) Apresentar declaração (anexo 2 da Portaria Municipal nº 029/SMPR/2017) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinada pelo representante legal;

- 4) Apresentar ART/RRT do responsável técnico, referente à declaração de responsabilidade do anexo 2 da Portaria Municipal nº 029/SMPR/2017, com respectivo comprovante de pagamento - fazer constar explicitamente todas as responsabilidades elencadas no anexo 2, inclusive atendimento quanto à acessibilidade, e indicar tratar-se de empreendimento de baixo risco;

- 6) Apresentar CCM do responsável técnico;

- 7) Apresentar último carnê do IPTU do estabelecimento;

- 8) Apresentar CCM do estabelecimento;

- 9) Apresentar CNPJ do estabelecimento;

- 14) Juntar a Portaria Municipal nº 017/SMSP/2016.

Comunique-se | **Documento:** [152266480](#)

6048.2021/0000476-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Prezado Munícipe,

Nos termos da Lei Municipal nº 10.205/1986, Decreto Municipal nº 49.969/2008, Decreto Municipal nº 59.828/2020, Lei Municipal nº 16.402/2016 e Portaria Municipal nº 017/SM SUB/2023, solicito atender item(ns) demarcado(s) abaixo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município:

- 1) Apresentar atestado (anexo IV da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023 - segurança da edificação) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinada por engenheiro de segurança (para nR1 e nR2 cuja competência de análise do alvará de reforma era da Subprefeitura), caso contrário deverá ser demonstrado atendimento às condições de segurança da edificação, conforme art. 26 do Decreto Municipal nº 49.969/2008;

- 2) Apresentar Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança (para edificações com Certificado de Conclusão com mais de 5 anos, conforme art. 26, § 5º do Decreto Municipal nº 49.969/2008 e Decreto Municipal nº 32.963/1993);

- 3) Indicar corretamente grupo de atividade e atividade (“código nR”), conforme anexo I do Decreto Municipal nº 57.378/2016 - se houver mais de uma atividade, indicar todos os “nRs” correspondentes com os respectivos CNAEs; (acrecentar CNAE47.11-3-02- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados. ao CNPJ da empresa)

- 4) Juntar a Portaria Municipal nº 017/SMSP/2016.)

- 5) Apresentar Termo de Ciência quanto à obtenção do Cadastro Municipal da Vigilância Sanitária (anexo VII da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinado pelo representante legal;

- 6) Apresentar Licença Ambiental de Operação para Atividades e Empreendimentos conforme art. 40 do Decreto Municipal nº 49.969/2008;

- 7) Apresentar Cadastro de Tanques, Bombas e Equipamentos (para atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis);

- 8) Apresentar Certificado de Estanqueidade e Alvará de Funcionamento de Tanques e Bombas (para postos de combustíveis);

- 9) Apresentar declaração quanto a classificação segundo a capacidade de armazenamento de botijões, conforme art. 10 da Lei Municipal nº 11.782/1995.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | **Documento:** [152197479](#)

A vista do contido no 6032.2026/0000711-1 - 32.979.047 DIOGO ESTEVES DA FONSECA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | **Documento:** [152197563](#)

A vista do contido no 6032.2026/0000712-0 - JOSE BEZERRA LIMA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha

CHEFIA DE GABINETE

Despacho deferido | **Documento:** [152159027](#)

6033.2026/0000378-2 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: ORLANDO DE OLIVEIRA BORCA JUNIOR

DESPACHO:

Certidão 02/26

A Subprefeitura Casa Verde/Sub-CV certifica, para os devidos fins e a pedido da parte interessada, que o imóvel cadastrado sob contribuinte 306.036.0023-6, situado na R. Prof. Castro Pereira (Codlog 092860), segundo retificação numérica realizada em 15/04/1969, teve seu número 52 substituído pelo número atual 262.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Despacho indeferido | Documento: [152223096](#)

6048.2026/0000822-0 SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

INTERESSADO: FORTT ATACAREJO
DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 621457470001-95)

DESPACHO:

I - INDEFIRO o presente, tendo em vista edificação estar cadastrada como irregular, a atividade pretendida não estar enquadrada como baixo risco, conforme Decreto 57.298/16 e, o prazo de protocolo para Auto de Licença de Funcionamento Condicionado ter expirado em 31/12/2023, conforme art. 1º da Lei 17.771/22.

II - Publique-se

Observações:

1. O prazo para reconsideração de despacho é de **15 dias a partir da data de publicação em Diário Oficial**, conforme disposto no §1º do artigo 20 do Decreto 49.969/08.
2. O horário para atendimento técnico são às terças e quintas-feiras, das 14:00 às 17:00, por ordem de chegada.
3. Os documentos a serem apresentados para reconsideração de despacho devem ser apresentados digitalizados.

4. **NÃO** recebemos documentação por email.

Comunique-se | Documento: [152217409](#)

6043.2026/0000734-0 Auto de Licença de Funcionamento

Interessado: SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANÇA S.A

COMUNIQUE-SE

1. O interessado deverá esclarecer o prosseguimento do presente, tendo em vista protocolo prévio sob o número de processo 6048.2025/0007298-9, atualmente aguardando atendimento de comunique-se.

Observações:

1. O prazo para atendimento do presente é de **30 dias a partir da data de publicação em Diário Oficial**, conforme disposto no §2º do artigo 16 do Decreto 49.969/08.
2. O horário para atendimento técnico são às terças e quintas-feiras, das 14:00 às 17:00, por ordem de chegada.
3. Os documentos a serem apresentados devem ser apresentados digitalizados presencialmente ou pelo e-mail suslcv@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

Atos Normativos e Despachos | Documento: [152214688](#)

6033.2025/0000984-3 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessado: NOW COMPANY BRASIL FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.

DESPACHO:

I - Ratifico o INDEFIRIMENTO do pedido cadastrado erroneamente como o Alvará de Funcionamento de Equipamento.

II- Publique-se

III - Encaminhe o presente ao expediente de SUB-CV/CPDU para cadastramento do pedido de Auto de Licença de Funcionamento e correto prosseguimento.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152197788](#)

A vista do contido no 6033.2026/0000701-0 - ELAINE VIEIRA DA SILVA 13560949882 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura da Cidade Ademar

ASSESSORIA JURÍDICA

Portaria | Documento: [151978935](#)

PROCESSO SEI nº 6034.2026/0000348-6

PORTARIA Nº 024/SUB-AD/GAB/2026

ROGÉRIO BALZANO, Subprefeito de Cidade Ademar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.399/2002, com fundamento na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de São Paulo visa dar cumprimento aos seus programas e metas, objetivando o melhor uso do bem público e o cumprimento da função social da cidade, conforme previsto no artigo 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a obrigação de guarda das áreas públicas, a fim de evitar possíveis invasões ou o mau uso delas;

CONSIDERANDO a possibilidade de autorização de uso de espaço público nos termos do artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o artigo 3º e 5º da Lei Municipal 13.399/02 que atribui ao Subprefeito à decisão, direção, gestão e o controle dos assuntos municipais em nível local,

RESOLVE:

1. Autorizar a cessão provisória da área municipal situada na **Rua Dos Dourados, nº 02, Jardim Santa Terezinha**, CEP: 04474-160, São Paulo - SP, circunscrição de Cidade Ademar, ao **“CENTRO DE CONVIVÊNCIA ITATINGA”**, CNPJ nº FINAL 521/0001-23, representado por sua presidente, a Sra. Maria de Lourdes Teixeira Brito, portadora da Cédula de Identidade RG final nº 242-3 e inscrita no CPF/MF sob nº final 288-64, (documentos pessoais e endereço protegidos pela

LGPD nos termos do Decreto Municipal nº 59.767/2020), para atendimento da comunidade através da execução de projetos sociais, quais sejam:

distribuição de leite e alimentos arrecadados junto à comunidade e doações solidárias;

apoio e acolhimento básico a pessoas em situação de rua, com distribuição de roupas e itens de higiene;

realização de campanhas solidárias, como arrecadação de agasalhos e cobertores;

organização de ações comunitárias de limpeza e conservação da área;

realização de mutirões sociais e comunitários, com orientação à população sobre acesso a serviços públicos;

atividades recreativas e comunitárias voltadas à convivência social da comunidade local;

distribuição de kits de higiene pessoal para famílias em situação de vulnerabilidade e

campanhas de orientação social e cidadania em parceria com voluntários da comunidade.

2. O Autorizatório será responsável pela preservação do bem público utilizado, devendo providenciar, às suas expensas, qualquer obra de manutenção que se fizer necessária.

3. O Autorizatório fica obrigado a não utilizar a área para finalidade diversa da prevista nesta Portaria, bem como não cedê-la, no todo ou em parte, a terceiros.

4. O Autorizatório se compromete a não realizar quaisquer obras ou benfeitorias na área cedida, sem prévia aprovação do projeto pelas unidades municipais competentes.

5. O Autorizatório será responsável pelo pagamento de contas de consumo de água e energia elétrica enquanto perdurar o uso do local.

6. O Autorizatório fica obrigado a restituir a área imediatamente, tão logo solicitada pela Subprefeitura, sem direito de retenção e independentemente de pagamento ou indenização pelas benfeitorias executadas, ainda que necessárias, passando estas a integrar o patrimônio da Subprefeitura de Cidade Ademar.

7. As atividades desenvolvidas pelo Autorizatório serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar ao patrimônio público e a terceiros, eximindo a Municipalidade de qualquer responsabilidade neste sentido.

8. Esta cessão é concedida a título precário e gratuito, pelo prazo de **90 (noventa dias)**, e será fiscalizada pela Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CPDU desta Subprefeitura, podendo ser rescindida a qualquer momento, por meio de publicação de nova Portaria e de acordo com o interesse das partes.

9. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: 152240560

6034.2026/0000329-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: ENTIDADE DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL ESPACO ABERTO

COMUNIQUE-SE: Prezada Senhora: Preliminarmente, Vsa. deverá apresentar todos os documentos indicados no artigo 22 do Decreto municipal 49.969/08, acompanhados dos requerimentos previstos na Portaria 29/SMPR/2017, e ainda do formulario de uso e ocupação do solo - SUOS, tendo em vista que suas atividades são consideradas de baixo risco, conforme Anexos I e II integrante do Decreto nº 57.298:

8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

8800-6/00 Serviços de assistência social sem alojamento

9430-8/00 Atividades de associações de defesa de direitos sociais

8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

9493-6/00 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

9499-5/00 Atividades associativas não especificadas anteriormente

9609-2/99 Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

9430-8/00 Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Subprefeitura Cidade Tiradentes

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: 152250621

6048.2026/0000205-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: JÉSSICA ALVES DJ RECICLAGEM CNPJ 37.309.527/0001-02

COMUNIQUE-SE: Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, comunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias.

Apresentar Título de propriedade; Apresentar os anexos II, IV, X devidamente assinados indicando SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES; Apresentar AVCB ou CLCB; Apresentar contrato social; Apresentar comprovante de regularidade da edificação válido; protocolo de processo de Certificado de Acessibilidade da edificação, para o uso pretendido, quando pertinente; Apresentar ART e comprovante de quitação assinada por técnico responsável e seus documentos (CREA / CAU). Observar o Artigo 22º do Decreto nº 49.969/08, que lista os documentos e modelos de anexos

necessários.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: 152197473

A vista do contido no 6035.2026/0000334-1 - DAVI JOSE SILVA DO NASCIMENTO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 152197626

A vista do contido no 6035.2026/0000335-0 - EDIVALDO JOSE SILVA DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de Ermelino Matarazzo

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Despacho deferido | Documento: 152086315

6036.2026/0000393-2 - Comunicações Administrativas: Memorando

Assunto: poda

DESPACHO: deferido

1- Nos termos do Artigo 7, Artigo 8, artigo 19 da Lei nº 17.794/2022 e Lei 10.365/1987 e laudo técnico e fotos apresentados pelo Engº. Agrônomo Responsável. DEFERIMOS as poda de limpeza, condução, equilíbrio e adequação de árvores nos seguintes endereços:

Rua Baixo Guandu, 96 - 1 Palmeira fênix - SGZ 15175183 - calçada publica - poda -

Rua Baixo Guandu, 80 - 1 Falsa Murta - SGZ 15175183 - calçada publica - poda -

Rua Amor Perfeito, 122 - 1 Fícus e 1 Assa Peixe - SGZ 15174002 - calçada publica - poda

Travessa Nobreza Gaucha, 119 -1 Alfeneiro - - calçada publica - poda -

Avenida Porcino dos Santos, 5 - Aldo oposto - 22 arvores - SGZ 15179482 -- calçada publica - poda

Rua Angelo Arigoni, 99 - lado oposto - 19 Pau Brasil - - calçada publica - poda -

Rua Candido Borges Monteiro, esquina Avenida São Miguel, 2857 - 4 Falsa Murta e 1 Chefrera - SGZ 15189429 -- calçada publica - poda -

Rua Candido Borges Monteiro, 134/52 - 1árvore não identificada -- calçada publica - poda -

Avenida Jaime Torres, 817/815 - ao lado - 1 Ficus e 1 Alfeneiro - SGZ 15184357 -- calçada publica - poda -

Rua Almerindo Alziro Paganini, 235 - lado oposto - 5 arvores - SGZ 15184358 -- calçada publica - poda -

Rua Correia Varela, 154 - Praça Maestro Assis

Republicano - 1 Ficus - SGZ 15190292 - poda

Rua Jose Francisco da Cunha , 3 - 12 árvores - praça publica - SGZ 15190212 - poda

Rua Hermenegildo Gois Parente , 638/628 esquina Travessa Temuco - 1 Sibipiruna - 1 Sibipiruna - SGZ 15185718 e 15185685 - - calçada publica - poda

Rua Antonio Pedro Cera, 5 - 1 Chefrera - calçada publica - poda

Rua Conceição do castelo, 210 esquina Rua Antonio Fortunato,-1 Alfeneior - SGZ15180556 - calçada publica - poda

Rua Duilio Lenarduzzi, 146 - 5 arvores -- calçada publica - poda

Rua Joao Marcelino Gonzaga, 2 - 15 arvores - margem córrego - poda

Rua Nova Viçosa, 501/ 333 - 1 Quaresmeira - SGZ 15178758 - - calçada publica - poda

Rua Shobee Kumagai, 208 -1 Chapau de Sol -- calçada publica - poda

Rua Fortaleza da Conceição, 188 - 38 árvores - SGZ 15198424 - praça publica - poda

Rua Japaraiquara, 537 -1 Ficus - SGZ15204730 - calçada publica - poda

Rua Guilherme Vaz Pinto, 20 - 1 Chapau de Sol - SGZ 15206589 - calçada publica - poda

Rua Guilherme Vaz Pinto, 82 - 1 Chapau de Sol - SGZ 15206589 - calçada publica - poda

Rua Miguel Rachid, 732 -1 Jambolão - SGZ 15207764 - calçada publica - poda

Rua Maria Ciabredo, 110/16 - 2 Palmeiras - calçada publica - poda

Avenida Jaime Torres, 290 -1 Ficus - SGZ15209967 - calçada publica - poda -

Rua Guilherme de Oliveira Sa, 320 - 1 Alamanda Arboreo e 1 Boldo Arboreo - calçada publica - poda -

Rua Martinho de Sousa, 74/343 -1 Hisbiscus Arboreo - SGZ15210142 - calçada publica - poda -

Rua Fritz Johansen, 240 - 1 Pata de Vaca e 1 Ipe Amarelo - SGZ 15210709 - calçada publica - poda

Rua Paulo Bifano Alves, 594 - 18 árvores - SGZ 15217635 - praça publica - poda

Rua Guido Bonici, 830 - 38 árvores - SGZ 15215680 - praça publica - poda

As árvores estão localizadas na calçada publica, margem de córrego e praça no âmbito da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo, conforme endereço descrito acima.

COORDENADORIA DE GOVERNO LOCAL

Convocação | Documento: 152260974

CONVOCAÇÃO PARA A 3ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CADES-EM/PR 2026

O Senhor Alex Ferreira da Silva, SUBPREFEITO e Presidente do CADES Ermelino Matarazzo/Ponte Rasa, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, comunica e torna público, a 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz do CADES Ermelino Matarazzo/ Ponte Rasa - CADES-EM/PR- 2026, de forma presencial, na sede desta Subprefeitura, sito à Avenida São Miguel, 5.550 - Jardim Cotinha.

Estão convidados os conselheiros (as), interlocutores (as), munícipes e a todos os interessados para participarem da 3ª Reunião Ordinária do CADES-EM/PR - 2026 , para deliberar sobre a seguinte pauta:

AGENDA DA REUNIÃO

Local: Auditório

Data: 09 de Março de 2026.

Hora: 19:00hrs

APRESENTAÇÕES

* Alexandre Governo local e Mônica interlocutora, falarão referente ao meio ambiente e CADES.

NOVOS ASSUNTOS

- * Idealização de novos projetos.
- * Aprovação para novos jardins de chuva.
- * Disponibilidade de locais para zeladoria e plantio.
- * Como está o andamento do descarte de lixo.

NEGÓCIOS ANTIGOS

* Soluções para desenvolver um bom trabalho e trazer resultados positivos e imediato, para as regiões de Ermelino Matarazzo e Ponte Rasa.

CONCLUSÃO

* A próxima reunião será realizada em 13 de Abril de 2026.

.

Convocação | Documento: [152261490](#)

CONVITE PARA A 2ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DE ERMELINO MATARAZZO E PONTE RASA - CPM-EM/PR GESTÃO 2025/2027

O COORDENADOR (A) RICARDO MARCIANO DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME DECRETO 59.023/19 E PORTARIA SERS 02, CONVOCA A TODOS(AS) OS CONSELHEIROS (AS) TITULARES E SUPLENTES ASSIM COMO TODA A SOCIEDADE CÍVIL A PARTICIPAREM DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DE ERMELINO MATARAZZO E PONTE RASA, QUE OCORRERÁ NO DIA 10/03/2026 NA SEDE DA SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO, NA AVENIDA SÃO MIGUEL, 5.550, DAS 19H ATÉ 21:00H.

PAUTA:

1. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELO CONSELHO NO ANO DE 2025;
2. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS DOS GTS;

4. INFORMES GERAIS;

5. ENCERRAMENTO.

UNIDADE DE CADASTRO

Despacho deferido | Documento: [152205217](#)

6036.2026/0000355-0 - SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO

Despacho deferido

Interessados: Edison Cardozo do Nascimento

DESPACHO: Em face das informações contidas no presente parecer favorável da chefia da Unidade de Cadastro, defiro o presente pedido de Certidão de Numeração nos termos do Decreto nº 51.714/2010, lei 14.141/2006, conforme minuta 13/2026.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Despacho deferido | Documento: [152206098](#)

6036.2025/0002542-0 - Fiscalização de Posturas Urbanas

Despacho deferido

DESPACHO: Com base no apresentado em documento 151961808.

Diante das ocorrências demonstradas no decurso do presente, o estabelecimento ADEGA PIU PIU enquadra-se no disposto da Lei Municipal 10.205/1986, Art. 6º, § 1º e DECRETO MUNICIPAL 49.969/2008, ART. 2º, § 3º, INC. II, ALÍNEA C, desvirtuando claramente o uso da Atividade para a qual fora LICENCIADA, ensejando a CASSAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

Defiro o pedido de CASSAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, do estabelecimento ADEGA PIU PIU, CNPJ 56.190.449/0001-14, endereço: AV BOTURUSSU, Nº 430 - BAIRRO: PARQUE BOTURUSSU CEP: 03802-000 - SÃO PAULO - SP ERMELINO MATARAZZO.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152197464](#)

A vista do contido no 6036.2026/0000407-6 - GERALDO ALVES DE MEIRA 06033383648 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia

GABINETE DO SUBPREFEITO

Despacho Documental | Documento: [152193216](#)

SEI 6037.2023/0002909-5

A Subprefeita da Subprefeitura Freguesia/ Brasilândia, em cumprimento à Portaria 3005/98 de 24/12/98, publica a Escala de Plantão das

Equipes, para o mês de março de 2026:

Despacho Documental

ESCALA DE PLANTÕES DOS FISCAIS DE POSTURAS MUNICIPAIS

MARÇO 2026

DIA SEMANA REGISTRO FISCAL DE POSTURAS

1	DOMINGO	849.092.9	ANDERSON MIRANDA
2	Segunda-feira	849.092.9	ANDERSON MIRANDA
3	Terça-feira	733.498.2	CLAUDIO RUOCCO
4	Quarta-feira	938.832.0	CARLA CAMPANELLA
5	Quinta-feira	724.521.1	ELI MONTEIRO
6	Sexta-feira	920.089.4	JARDEL SOUZA
7	SÁBADO	938.832.0	CARLA CAMPANELLA
8	DOMINGO	938.832.0	CARLA CAMPANELLA
9	Segunda-feira	938.863.0	JOÃO TOMA
10	Terça-feira	939.936.4	MÁRIO LODI
11	Quarta-feira	729.827.7	VALDIR MASSASHI UCHIYAMA
12	Quinta-feira	849.092.9	ANDERSON MIRANDA
13	Sexta-feira	938.832.0	CARLA CAMPANELLA
14	SÁBADO	733.498.2	CLAUDIO RUOCCO
15	DOMINGO	733.498.2	CLAUDIO RUOCCO
16	Segunda-feira	724.521.1	ELI MONTEIRO
17	Terça-feira	733.498.2	CLAUDIO RUOCCO
18	Quarta-feira	920.089.4	JARDEL SOUZA
19	Quinta-feira	939.936.4	MÁRIO LODI
20	Sexta-feira	938.863.0	JOÃO TOMA
21	SÁBADO	724.521.1	ELI MONTEIRO
22	DOMINGO	724.521.1	ELI MONTEIRO
23	Segunda-feira	729.827.7	VALDIR MASSASHI UCHIYAMA
24	Terça-feira	849.092.9	ANDERSON MIRANDA
25	Quarta-feira	938.832.0	CARLA CAMPANELLA
26	Quinta-feira	733.498.2	CLAUDIO RUOCCO
27	Sexta-feira	724.521.1	ELI MONTEIRO
28	SÁBADO	920.089.4	JARDEL SOUZA
29	DOMINGO	920.089.4	JARDEL SOUZA
30	Segunda-feira	920.089.4	JARDEL SOUZA
31	Terça-feira	938.863.0	JOÃO TOMA
NO DIA DO PLANTÃO, O HORÁRIO DEVERÁ			

SER CUMPRIDO PRESENCIALMENTE NA SUBPREFEITURA DAS 08:00 ÀS 17:00, EXCETO SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

ESCALA DE PLANTÃO - ENGENHEIROS/ARQUITETOS

MÊS MARÇO/2026

DIA SEMANA REGISTRO ENGENHEIROS/ARQUITETOS

1 DOMINGO 806.390.7 VILMAR MARINO

2 Segunda-Feira 758.376.1 JOÃO ANTONIO VERONA

3 Terça-Feira 806.390.7 VILMAR MARINO

4 Quarta-Feira 775.485-0 DALVA MARQUES DE MEDEIROS RODRIGUES DA SILVA

5 Quinta-Feira 811.214.2 MARLY MITICO OGATA MATSUMOTO

6 Sexta-Feira 839.264.1 BRUNO REGINATO DIAS

7 SÁBADO 775.485-0 DALVA MARQUES DE MEDEIROS RODRIGUES DA SILVA

8 DOMINGO 775.485-0 DALVA MARQUES DE MEDEIROS RODRIGUES DA SILVA

9 Segunda-Feira 572.328.1 JOSÉ ROBERTO AGUIAR RIBEIRO

10 Terça-Feira 646.874.8 ROBERTO BONINI

11 Quarta-Feira 758.376.1 JOÃO ANTONIO VERONA

12 Quinta-Feira 775.485-0 DALVA MARQUES DE MEDEIROS RODRIGUES DA SILVA

13 Sexta-Feira 806.390.7 VILMAR MARINO

14 SÁBADO 758.376.1 JOÃO ANTONIO VERONA

15 DOMINGO 758.376.1 JOÃO ANTONIO VERONA

16 Segunda-Feira 811.214.2 MARLY MITICO OGATA MATSUMOTO

17 Terça-Feira 839.264.1 BRUNO REGINATO DIAS

18 Quarta-Feira 572.328.1 JOSÉ ROBERTO AGUIAR RIBEIRO

19 Quinta-Feira 646.874.8 ROBERTO BONINI

20 Sexta-Feira 758.376.1 JOÃO ANTONIO VERONA

21 SÁBADO 646.874.8 ROBERTO BONINI

22 DOMINGO 646.874.8 ROBERTO BONINI

23 Segunda-Feira 775.485-0 DALVA MARQUES DE MEDEIROS RODRIGUES DA SILVA

24 Terça-Feira 806.390.7 VILMAR MARINO

25 Quarta-Feira 811.214.2 MARLY MITICO OGATA MATSUMOTO

26 Quinta-Feira 839.264.1 BRUNO REGINATO DIAS

27 Sexta-Feira 572.328.1 JOSÉ ROBERTO AGUIAR RIBEIRO

28 SABADO 572.328.1 JOSÉ ROBERTO AGUIAR RIBEIRO

29 DOMINGO 572.328.1 JOSÉ ROBERTO AGUIAR RIBEIRO

30 Segunda-Feira 646.874.8 ROBERTO BONINI

31 Terça-Feira 758.376.1 JOÃO ANTONIO VERONA

Despacho Parcialmente Deferido | Documento: [152216869](#)

SEI 6037.2026/0000605-8

ORDENS DE SERVIÇOS: PODAS

15115297 9,012 R. Antônio Blasques, 118 - Cenostigma pluviosum

15115297 9,011 R. Antônio Blasques Romeiro, 120, Novais - Cenostigma pluviosum

15115297 9010 R. Antônio Blasques, 122 - Cenostigma pluviosum

15105489 10970 R. Cel. Tristão, 177 - Ligustrum lucidum

15105489 10940 R. Cel. Tristão, 177 - Ligustrum lucidum

15105489 10,941 R. Cel. Tristão, 161 - Ligustrum lucidum

15112600 9,216 R. Antonieta Leitão, 300 - Cenostigma pluviosum

15177469 2,056 PC ITALICO ANCONA LOPEZ

15177469 1,839 PC ITALICO ANCONA LOPEZ

15177469 1,837 PC ITALICO ANCONA LOPEZ

15177469 1,832 PC ITALICO ANCONA LOPEZ

15177469 1,835 PC ITALICO ANCONA LOPEZ

15177469 12,385 Praça Ítalo Ancona lopez

15177469 12,386 Praça Itálico Ancona Lopez -

15206925 11,205 R. Simão Velho, 337 - Ficus benjamina

15177443 11,006 R. Roque José Fernandes, 47 - Cenostigma pluviosum

15177443 11,007 R. Roque José Fernandes, 53 - Cenostigma pluviosum

15177327 7,592 Praça Amaro Nunes - Delonix regia

15188079 7530 R GALDINO ROSA

Terminalia catappa

15219242 1,469 R ALTO TOCANTINS

15219242 1,474 R ALTO TOCANTINS

15219242 1,471 R ALTO TOCANTINS

15219242 1,472 R ALTO TOCANTINS

15219242 988 R ALTO TOCANTINS

15219242 1,729 R ALTO TOCANTINS

15219242 1,473 R ALTO TOCANTINS

15219242 1730 R ALTO TOCANTINS

ORDENS DE SERVIÇOS: REMOÇÕES

15105489 10,971 R. Cel. Tristão, 135 - Delonix regia

15112600 9,215 R. Antonieta Leitão, 290 - Cenostigma pluviosum

15187201 4,364 TV TUPAC AMARU Schinus terebinthifolius

1 - DESPACHO

2 - **DEFERIDO: PODAS E REMOÇÕES**

A Subprefeita da Freguesia do Ó / Brasilândia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/22, **DEFERE** a solicitação de poda e/ou remoção de árvores em área pública. As pessoas que discordarem do manejo poderão, no prazo de 6 dias, contados a partir da data desta publicação, apresentar recurso devidamente fundamentado e protocolados nesta Subprefeitura.

ORDENS DE SERVIÇOS: SEM RECOMENDAÇÃO

15105489 10,942 R. Cel. Tristão, 161 - Persea americana

15112600 9,214 R. Antonieta Leitão, 290 - Cecropia pachystachya

15017829 10,035 Rua Pedroso Xavier, 150 - Ficus benjamina

15017829 10,036 Rua Pedroso Xavier, 150 - Ficus benjamina

15017829 10,037 Rua Pedroso Xavier, 150 - Ficus benjamina

15017829 10,038 Rua Pedroso Xavier, 150 - Ficus benjamina

15017829 10,302 Rua Pedroso Xavier, 150 - Ficus benjamina

15206925 11,203 R. Simão Velho, 358 - Ligustrum lucidum

15206925 11,022 R. Simão Velho, 358 - Morus nigra

15177443 11,004 R. Roque José Fernandes, 1 - Cenostigma pluviosum

15177443 11630 R. Roque José Fernandes, 47 - Mangifera indica

15177327 2870 Praça Amaro Nunes -
Cenostigma pluviosum

15177327 7,594 Praça Amaro Nunes -
Averrhoa carambola

3 - DESPACHO

4 - INDEFERIDO: SEM RECOMENDAÇÃO

A Subprefeita da Freguesia do Ó / Brasilândia, usando das atribuições que lhe são coferidas por Lei, **INDEFERE** a solicitação de poda e/ou remoção de árvores em área pública, por falta de amparo legal.

5 - Publique-se, a seguir à CPO.

Portaria | Documento: [152198735](#)

PORTARIA nº 22/SUB-FB/GAB/2026

ANA PAULA CALVO FARIA, Subprefeita da Freguesia/Brasilândia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista do requerido pelo “Instituto de Assistência Social Ello” - inscrita sob o CNPJ. nº 52.633.496/0001-34 com sede à Rua Vieira Godinho, 329 - Vila Mirante - São Paulo - SP - CEP 02956-030 - através do Sei nº 6037.2026/0000494-2 sendo seu representante o Sr. Marcelo Augusto Mendes Rabanack, nos termos dispostos no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002.

CONSIDERANDO a competência do Subprefeito em fiscalizar, no âmbito da sua Subprefeitura, na região administrativa correspondente, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos, fornecer subsídios para a elaboração das políticas municipais, definir normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município e decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.804/95, Lei 16.402/16 e Decreto Municipal n. 34.569/1994, o qual Dispõe sobre avaliação da aceitabilidade de ruídos na cidade de São Paulo visando o conforto da comunidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR a realização do evento denominado “Família Volkswagem Club“. a ser realizado no dia 08 de março de 2026 (Domingo), das 08H00 às 16H00, em nossa circunscrição, na Av. Tomas Rabelo e Silva - Morro Grande - São Paulo - SP - CEP: 02811-000, conforme previsto na Lei Orgânica do Município de São Paulo, § 5º do artigo 114;

Artigo 2º - O evento será organizado pelo Instituto de Assistência Social Ello - representante, Sr. Marcelo Augusto Mendes Rabanack, conforme estabelecido no processo administrativo SEI n 6037.2026/0000494-2.

Artigo 3º - Em cumprimento à Legislação Municipal vigente os organizadores responsáveis devem observar os limites de ruídos, conforme estabelecido na Lei nº 11.804/95, Lei 16.402/16 e Decreto Municipal n. 34.569/1994.

Artigo 4º - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego,

recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

Artigo 5º - Proíbe-se realização de propaganda político-partidária e/ou distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados;

Artigo 6º - O uso da área pública não deverá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de pedestres, devendo ser preservado 1,20 m de passeio livre para a circulação, em especial, dos deficientes físicos;

Artigo 7º - O interessado fica obrigado a:

I) Não utilizar a área para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria;

II) Responsabilizar-se pelo atendimento às leis de incomodidade referente aos ruídos emitidos, nos termos da Lei nº 11.804/95, Lei 16.402/16 e Decreto Municipal n. 34.569/1994;

III) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº. 49.969/08;

IV) A limpeza da área pública deverá ser efetuada imediatamente após o término do evento, sendo de responsabilidade de seus organizadores que deverão entregar o local conforme recebido, responsabilizando-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;

V) O Organizador Responsável pelo evento deverá obter junto aos setores competentes, caso necessário, os seguintes serviços e apoio:

- a) Ambulância e equipe médica;
- b) Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local;
- c) Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários;
- d) CET: organização do trânsito nas vias e adjacentes.

Artigo 8º - Em cumprimento a Resolução SSP-122, de 24/09/85, em havendo necessidade, a interessada deverá oficialiar a Polícia Militar;

Artigo 9º - No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local, obter junto à CPPU - Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas, nos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

Artigo 10º - Das Proibições:

- a) Venda de Bebidas Alcoólicas na área do evento;
- b) O uso de veículos no passeio público, bem como nas áreas de circulação de pedestres;
- c) Fogos de artifícios e fogueiras;
- d) Instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica, e da feira de artesanato nos termos do Decreto nº 43.798/03;

Artigo 11º - Obedecer aos protocolos Sanitários

exigidos pelas legislações quanto aos assuntos relacionados ao uso de máscaras, utilização de álcool em gel e distanciamento social

Artigo 12º - Responsabiliza-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público;

Artigo 13º - Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

Artigo 14º - A expedição desta Autorização isenta a Municipalidade de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do Evento, ainda que dele supervenientes;

Artigo 15º - Empregar-se-ão, além da legislação municipal, as normas federais e estaduais aplicáveis à espécie;

Artigo 16º - Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade; e,

Artigo 17º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Portaria | Documento: [152199270](#)

PORTARIA nº 23/SUB-FB/GAB/2026

ANA PAULA CALVO FARIA, Subprefeita da Freguesia/Brasilândia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista do requerido pela “NA COMUNIDADE ASSOCIAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS” - inscrita sob o CNPJ. nº 57.156.944/0001-70 com sede à Av. Inajar de Souza nº 07 - Limão - São Paulo - SP - CEP- 02717-000- através do Sei nº 6037.2026/0000508-6 sendo seu representante o Sr. Marcelo de Souza Silva, nos termos dispostos no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002.

CONSIDERANDO a competência da Subprefeita em fiscalizar, no âmbito da sua Subprefeitura, na região administrativa correspondente, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos, fornecer subsídios para a elaboração das políticas municipais, definir normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município e decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.804/95, Lei 16.402/16 e Decreto Municipal n. 34.569/1994, o qual Dispõe sobre avaliação da aceitabilidade de ruídos na cidade de São Paulo visando o conforto da comunidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR a realização do evento denominado “Festa Cultural Jd. Ondina” a ser realizado no dia 08 de março de 2026 (domingo),

das 10H00 às 22H00, em nossa circunscrição, na Rua Carlos da Costa Carvalho nº 148 a área ocupada será do nº 129 ao 194- Jardim Ondina - Brasilândia - São Paulo - SP - CEP- 02871-150, conforme previsto na Lei Orgânica do Município de São Paulo, § 5º do artigo 114;

Artigo 2º - O evento será organizado pela NA COMUNIDADE ASSOCIAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS - representante, Sr. Marcelo de Souza Silva, conforme estabelecido no processo administrativo SEI n 6037.2026/0000508-6.

Artigo 3º - Em cumprimento à Legislação Municipal vigente os organizadores responsáveis devem observar os limites de ruídos, conforme estabelecido na Lei nº 11.804/95, Lei 16.402/16 e Decreto Municipal n. 34.569/1994.

Artigo 4º - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

Artigo 5º - Proíbe-se realização de propaganda político-partidária e/ou distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados;

Artigo 6º - O uso da área pública não deverá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de pedestres, devendo ser preservado 1,20 m de passeio livre para a circulação, em especial, dos deficientes físicos;

Artigo 7º - O interessado fica obrigado a:

I) Não utilizar a área para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria;

II) Responsabilizar-se pelo atendimento às leis de incomodidade referente aos ruídos emitidos, nos termos da Lei nº 11.804/95, Lei 16.402/16 e Decreto Municipal n. 34.569/1994;

III) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº. 49.969/08;

IV) A limpeza da área pública deverá ser efetuada imediatamente após o término do evento, sendo de responsabilidade de seus organizadores que deverão entregar o local conforme recebido, responsabilizando-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;

V) O Organizador Responsável pelo evento deverá obter junto aos setores competentes, caso necessário, os seguintes serviços e apoio:

- a) Ambulância e equipe médica;
- b) Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local;
- c) Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários;
- d) CET: organização do trânsito nas vias e adjacentes.

Artigo 8º - Em cumprimento a Resolução SSP-122, de 24/09/85, em havendo necessidade, a interessada deverá oficiar a Polícia Militar;

Artigo 9º - No caso de veiculação de qualquer tipo

de publicidade ou propaganda no local, obter junto à CPPU - Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas, nos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

Artigo 10º - Das Proibições:

- a) Venda de Bebidas Alcoólicas na área do evento;
- b) O uso de veículos no passeio público, bem como nas áreas de circulação de pedestres;
- c) Fogos de artifícios e fogueiras;
- d) Instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica, e da feira de artesanato nos termos do Decreto nº 43.798/03;

Artigo 11º - Obedecer aos protocolos Sanitários exigidos pelas legislações quanto aos assuntos relacionados ao uso de máscaras, utilização de álcool em gel e distanciamento social

Artigo 12º - Responsabiliza-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público;

Artigo 13º - Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

Artigo 14º - A expedição desta Autorização isenta a Municipalidade de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do Evento, ainda que dele supervenientes;

Artigo 15º - Empregar-se-ão, além da legislação municipal, as normas federais e estaduais aplicáveis à espécie;

Artigo 16º - Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade; e,

Artigo 17º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152197380](#)

A vista do contido no 6037.2026/0000601-5 - VALDEREZ MARIA DOS SANTOS MELO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197601](#)

A vista do contido no 6037.2026/0000602-3 - EZEQUIEL SANTIAGO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197660](#)

A vista do contido no 6037.2026/0000603-1 - LUCIANA CRISTINA ALVES DE FREITAS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de Guaianases

GABINETE DO SUBPREFEITO

Despacho | Documento: [152238616](#)

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 01/ SUB-G/2026 (artigo 18 do Decreto nº 58.102/2018) - PROCESSO SEI Nº 6038.2025/0002532-3 - DOADORA: Acácia Eco Ambiental Ltda. - DONATÁRIA: Subprefeitura de Guaianases - 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - 1.1. Constitui objeto do presente a doação, de forma gratuita, sem ônus ou encargos para a DONATÁRIA, 30.000 m³ (trinta mil metros cúbicos) de material de terraplanagem regularmente licenciados para utilização em aterros de áreas públicas (resíduos sólidos Classe II - B - inertes, nos termos da ABNT NBR nº 10.004/2004), a ser utilizado na contenção e prevenção de deslizamentos no talude da Rua Utaro Kanai - Guaianases - 1.2. O material será entregue, diariamente, até atingir a quantidade total da doação (30.000 m³), na Rua Utaro Kanai, Guaianases, através de caminhões de transporte, sendo que cada remessa será acompanhada de MTR - Manifesto de Transporte de Resíduos e Nota Fiscal de Doação. com acompanhamento, medição e ateste do recebimento dos bens dado em doação, realizado pelo fiscal nomeado pela DONATÁRIA (servidor Fernando Vicente, RF nº 6226779, tendo como substituto o servidor Alberto Naddeu Neto, RF nº 9519092) - 1.3 - Para fins do disposto no artigo 29, inciso VI, do artigo do Decreto Municipal nº 58.102/2018, a DOADORA declara que o valor estimado da doação é de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais) - 1.4 - A presente doação foi proposta através de manifestação de interesse em doar apresentada pela DOADORA, nos termos do artigo 18 do Decreto Municipal nº 58.102/2018, conforme documento nº 143280063 do Processo SEI nº 6038.2025/0002532-3 - 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - 2.1 Este instrumento vigorará a partir de sua assinatura e se encerrará após o recebimento e aceitação da DONATÁRIA do total do objeto da doação - 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DOADORA E DAS ATRIBUIÇÕES DA DONATÁRIA - 3.1. São obrigações da DOADORA - 3.1.1. Cumprir integralmente os termos da proposta de doação, a qual fará parte integrante do presente termo, observando-se a legislação em vigor, os prazos previstos e as orientações complementares da DONATÁRIA - 3.1.2. Responsabilizar-se por danos pessoais e/ou materiais que envolvam o fornecimento do bem, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis à DONATÁRIA, quando for o caso - 3.1.3. Prestar à DONATÁRIA, sempre que solicitado, informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento e controle do objeto da doação - 3.1.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus que envolvam o fornecimento do bem, tais como: despesas com entrega, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, bem como por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador, conforme o caso - 3.1.5 Observar e

guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação - 3.2. Caberá à DONATÁRIA - 3.2.1. Indicar servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução ou da entrega do objeto doado, que, conforme especificado no item 1.2. do presente termo e determinado no despacho inserto no documento nº 151177040, do Processo SEI nº 6038.2025/0002532-3, atuarão como fiscais o servidor Fernando Vicente, RF nº 6226779, tendo como substituto o servidor Alberto Naddeu Neto, RF nº 9519092 - 3.2.2. Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento dos bens doados - 3.2.3. Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações da DOADORA - 3.2.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da DOADORA no local da entrega dos bens doados, quando necessário - 3.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DOADORA - 3.2.6. Comunicar à DOADORA qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos bens doados. - CLÁUSULA QUARTA - DAS

VEDAÇÕES - 4.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico da DOADORA. - 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO - 5.1. A DONATÁRIA providenciará a publicação do presente instrumento e de seu extrato de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 58.102/2018. - 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO - 6.1. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. - 7.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS - 7.1. Os bens doados estão sendo ofertados pela DOADORA, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos. - 7.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos. - 7.3. Os bens doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA. - 7.4. A presente doação não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos, de qualquer natureza, da DOADORA. - 7.5. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável. - 7.6. A DOADORA declara ser proprietária dos bens a serem doados e que inexistem demandas ou restrições administrativas ou judiciais com relação a eles. - 7.7. Fica desde logo eleito o Foro da Comarca da Capital - Vara da Fazenda Pública - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

Ata de Reunião | Documento: [152245338](#)

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA (FEVEREIRO/2026)

Ao décimo primeiro dia do segundo mês do ano de 2026, em primeira chamada às 19h00min, horário de Brasília, no auditório da Subprefeitura de Guaianases, localizada na Rua Hipólito de Camargo, 479, Guaianases, de forma presencial, nos termos da Lei 15.764/2013, regulamentada pelo Decreto nº 59.023/2019 e Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020, deu-se início a reunião extraordinária do Conselho Participativo Municipal de Guaianases/Lajeado sob condução da Senhora Secretária, Tais Venâncio Camargo.

Responsável pela elaboração da presente ata: Tais Venâncio Camargo.

Contou-se com a presença de 05 (cinco) Conselheiros Titulares, 02 (dois) Conselheiros Suplentes, Representante da Subprefeitura e Múncipes, conforme lista que se segue:

Função	Nome	Presença	Justificativa
Conselheiro(a)	Abenildo Alves dos Santos	Presente	-
Conselheiro(a)	Vanderlei Felício	Presente	-
Conselheiro(a)	Ezequiel Santos Rocha	Presente	-
Conselheiro(a)	Maria Ribeiro Lopes	Ausente	Médico
Conselheiro(a)	Mara Canuto Vieira Silva	Ausente	Médico
Conselheiro(a)	Jean Paulo da Silva	Ausente	Sem Justificativa
Conselheiro(a)	Rita de Cassia de Jesus Barbosa	Presente	-
Conselheiro(a)	Vera Lucia Valêncio da Silva	Ausente	Óbito
Conselheiro(a)	Nildete de Souza Martins	Ausente	Dentista
Conselheiro(a)	Tais Venâncio Camargo	Presente	-
Conselheiro(a)	Marcelo Nascimento	Ausente	Sem justificativa
Conselheiro(a)	Maria Edvania Barbosa de Souza	Ausente	Médico
Conselheiro(a) Suplente	Evaneide Pereira R. da Cunha	Presente	-
Conselheiro(a) Suplente	Rogério Pereira	Presente	-
Interlocutor	Carlos Alberto Said	Presente	-
Representante da CET	Vanessa S. Madeira	Presente	-
Munícipe	Antônio Marcos Rabello	Presente	-

Munícipe	José Zildo Silva	Presente	-
Munícipe	Sílvia C. Orlans	Presente	-
Munícipe	Rosângela dos S. Neres	Presente	-
Munícipe	Marcelo da Silva Neres	Presente	-
Munícipe	Maressa Dinamarca Bernardo	Presente	-
Munícipe	Hermes Manoel Silva	Presente	-
Munícipe	Anderson Lucio Gregório	Presente	-
Munícipe	Ricardo Espolal	Presente	-
PAUTA ABERTA			

Verificação de Quórum e Leitura da Pauta

PAUTA:

1. Leitura da Pauta
2. Posse da Nova Mesa Coordenadora
3. Informes sobre processos SEI das obras Indicadas da verba remanescente
4. Informativos gerais
5. Encerramento

Após as verificações de Quórum, às 19:20 a abertura da reunião foi realizada pela Sra. Tais Venâncio, que informou a todos sobre a questão de saúde da atual coordenadora, que naquele momento se encontrava no hospital, informou ainda que a Sra. Maria Edvania, secretária adjunta também estava com um problema médico e por tal razão não estariam presentes naquela reunião. Diante do fato, a senhora Tais, de acordo o contido na Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020, comunicou que conduziria a reunião e convidou a senhora Rita de Cassia para que a auxiliasse na mesa. Após leitura da pauta do dia, foi passado a palavra ao interlocutor da subprefeitura para que explicasse os andamentos dos processos SEI’s das obras indicadas relacionadas a verba remanescente de 2024. O interlocutor questiona como a nova mesa poderia assumir sem a presença da atual coordenadora e do coordenador anterior, ao que foi respondido que na reunião passada foi feito eleição e posse. Depois o interlocutor questiona que não havia quórum para àquela reunião, ao que a conselheira Evaneide explica que para a reunião acontecer é necessário que haja no mínimo 1/3 dos conselheiros titulares presentes e que ali estávamos em 1/3 + 1.

	DESCRIÇÃO DE TÓPICOS COMPLEMENTARES:	
Nº	DEMANDA	RESPONSÁVEL
1ª	Explicou que as obras planejadas para 2025, com orçamento aprovado em 2024. Devido a algumas situações, como a necessidade de realocação de recursos, algumas dessas obras ainda não foram iniciadas. Um exemplo disso é o projeto do Ecoponto, que aguarda licitação para o Ecoponto de Guaianases, enquanto a instalação do Ecoponto do Lajeado está pendente devido à falta de espaço. Os recursos remanescentes dessas obras não realizadas foram direcionados para outras iniciativas. O montante disponível em nossa conta, somando R\$ 4.950.121,21, ainda não inclui o valor do Ecoponto. O setor financeiro já está providenciando a transferência desses recursos para que possamos ter acesso total ao valor. Com esses recursos, daremos andamento a duas obras que tiveram suas ordens de serviço emitidas na última segunda-feira, dia 9: a pista de caminhada na Passagem Funda, projeto votado pela comunidade, e a construção do pontilhão que conectará a Rua 15, com a Rua Benedito de Ávila e José Pinheiro Borges, à Radial Leste. O investimento na pista de caminhada é de R\$ 1.194.000,00, que inclui melhorias adicionais no local. A construção do pontilhão tem um custo estimado de R\$ 3.168.000,00. Além disso, está prevista a reforma da escadaria da UBS e outras melhorias, incluindo a contenção do córrego e a recuperação do pavimento na Rua do Lago. O valor para essas obras é de R\$ 1.979.000,00, e aguardamos a liberação dos recursos, embora a licitação já tenha sido concluída. A expectativa é que o recurso seja liberado em breve, permitindo o início das obras. Vale ressaltar que as obras relacionadas ao escadão e outras melhorias, somadas, totalizam R\$ 1.979.495,68. Em relação ao cronograma, as ordens de serviço foram emitidas no dia 9, mas as empresas terão um prazo para executar os serviços, que varia de acordo com cada obra. A pista de caminhada terá um prazo de 120 dias, enquanto a construção do pontilhão terá um prazo de 150 dias. Passando para o Orçamento Cidadão de 2025, cujas obras serão realizadas em 2026, o valor total é de R\$ 10 milhões. A votação popular definiu a realização de três obras sob responsabilidade da subprefeitura e quatro projetos sob responsabilidade de outras secretarias, como Saúde, CIUME e SMADES. As obras sob responsabilidade da subprefeitura, com orçamento de 2025 e execução em 2026, contam com um valor de R\$ 6.799.450,00. As licitações ainda estão em andamento, e é provável que haja valores remanescentes após a conclusão das obras. Essas obras incluem dois muros de arrimo na Estrada Nossa Senhora da Fonte, a reforma e revitalização da Praça Sou da Paz e a reconstrução do pontilhão na Cabo das Tormentas. Para o pontilhão da Cabo das Tormentas, a SIURB destinou R\$ 300 mil para a elaboração de projetos. Contudo, entendemos que não é necessário reservar esse valor, pois o orçamento disponível para a construção é suficiente para incluir o projeto. Estamos em negociação com a secretaria para que esse valor seja realocado para a subprefeitura, podendo, futuramente, ser destinado a outras obras. As obras sob responsabilidade de outras secretarias incluem a reforma e climatização da UBS Jardim Fanganielo, com um investimento de R\$ 1,5 milhão. Essa e outras obras foram definidas por votação popular através da Plataforma Participe+, mostrando a importância da participação da população nas decisões sobre os investimentos. Houve também a indicação de um projeto para construção de pontes no	Interlocutor Said

	cruzamento das ruas Leopoldo Delisle e Santa Etelvina, com a elaboração de estudos e projetos para a construção de um novo pontilhão, e um orçamento de R\$ 750 mil para essa finalidade.	
2ª	Solicita agilidade na implantação do binário aprovado pela CET referente ao Ofício nº 009/2025 (CONSEG Lajeado) Processo nº 00.25.02229/25-11. O munícipe Antônio Marcos Rabello solicita maior agilidade na implantação do binário aprovado pela CET. A execução está demorando excessivamente, considerando que o projeto já foi aprovado e sua implantação é necessária com urgência, pois os ônibus que circulam pelo local enfrentam constantes congestionamentos. Outro ponto refere-se à Rua Mateus Lopes, que continua apresentando os mesmos problemas: a tubulação de águas pluviais permanece entupida, impedindo o escoamento adequado da água. No dia 22 de janeiro, estiveram no local o Secretário de Obras de São Paulo, Marcos Monteiro, o Subprefeito Thiago Della Volpe, além de outros assessores, com o objetivo de buscar soluções para a situação. Solicita-se que o Conselho Participativo verifique se já existem projetos previstos para o local e informe a previsão para o início das obras, pois a situação tornou-se insustentável, devido ao mau cheiro e ao fato de esgoto e águas estarem transbordando sobre a via.	Município Marcos
3ª	Falou de um caso onde os fiscais da Prefeitura atuaram um camelo que vendia pipoca com uma multa no valor de R\$ 13.000,00 sendo que o ambulante tinha licença o TÔ LEGAL.	Conselheiro Abenildo
4ª	Falou sobre a problemática da caixa d'água que os usuários estão jogando lixo, e sugeriu fazer um caminho com iluminação, uma quadra para os moradores onde foi esclarecido pra ele que a área pertence a Sabesp, e foi pedido pra ele protocolar no 156, mas o Conselho ia levar a demanda dele aos órgãos responsáveis	Município Anderson
5ª	Questiona Said sobre cobrança de impostos sobre os comerciantes pequenos do bairro	Conselheira Rita
6ª	Falou sobre a importância de se fazer pedidos formais, oficializar os pedidos cada um separadamente para que se dê andamento na CET.	Vanessa Representante da CET
7ª	Comunica aos conselheiros sobre as faltas que é preciso ter atestados médicos e que a casa civil informou que falta justificada são abonadas independentes de quantas for.	Conselheira Taís

Após as deliberações, aproximadamente às 21:00 foi dada como encerrada a reunião.

Próxima reunião: 11/03/2025

PAUTA:

- 1. Leitura da Pauta**
- 2. Deliberação sobre Orçamento do Orçamento Cidadão**
- 3. Encerramento**

Ata elaborada por Taís Venâncio Camargo

Lista de Presença Assinada:

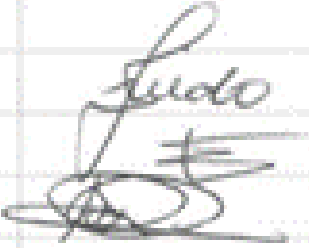


LISTA DE PRESENÇA - DATA: 11 / 01 / 2026

	NOME COMPLETO	MARQUE UM "X" ABAIXO:				ASSINATURA
		CPM TITULAR	CPM SUPLENTE	MUNÍCIPE	PODER PÚBLICO	
1	Francide Cunha		X			[Signature]
2	Vanderlei Felício	X				
3	Rita C. J. Barbosa	X				
4	Adriello S. dos Santos	X				
5	Paulo Jenaíno	X				[Signature]
6	Silvino C. Arlan S.			X		
7	Rosângela dos Santos Neves			X		
8	Waldodoto de Jesus			X		
9	Vanessa B. Foderica				X	[Signature]
10	Carlos A. Sudo				X	
11	Maura Viampara Bergardo				X	
12	Hermeir Abanua Lima			X		
13	Anderson Luiz Gregorio					[Signature]
14	Rogério E. Pereira	X				
15	Ricardo Espinhol			X		



LISTA DE PRESENÇA - DATA: 11 / 01 / 2026

	NOME COMPLETO	MARQUE UM "X" ABAIXO:				ASSINATURA
		CPM TITULAR	CPM SUPLENTE	MUNICIPE	PODER PÚBLICO	
16	José Zúdo A. da Silva	CPM/IT				
17	Erquiel Santos Rocha	X				
18	ANTONIO M. RABELO			X		
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						

Assinaturas


ABENILDO ALVES DOS SANTOS


TAIS VENANCIO CAMARGO


EZEQUIEL SANTOS ROCHA


VANDERLEI FELÍCIO


RITA DE CÁSSIA DE JESUS BARBOSA

Convocação | Documento: [152277587](#)

CONVOCATÓRIA - Reunião Ordinária do Conselho Participativo Municipal de Guaianases - CPM/SUB Guaianases.

O Conselho Participativo Municipal de Guaianases, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os Conselheiros (as) do CPM/SUB Guaianases, e convida todos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Participativo Municipal de Guaianases, a ser realizada no dia 11 de março de 2026 às 19:00 no auditório desta Subprefeitura localizada na Rua Hipólito de Camargo, 479 - Vila Lourdes, nos termos dos artigos 6º, 7º, 13º, 18º, 20º e 37º da Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020 de 28 de fevereiro de 2020, a qual será realizada com a seguinte Pauta:

1. Leitura da Pauta
2. Deliberação do orçamento do conselho participativo
3. Encerramento

Mara Canuto Vieira Silva - Coordenadora
Biênio 2025/2026

Nota:

1. As faltas (ausências) dos Conselheiros (as) nas Reuniões Plenárias Ordinárias ou Extraordinárias estarão sujeitas a aplicabilidade do Art. 05, inciso II e III da Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020. Considera-se “Ausência Justificada” apenas os casos de ordem médica, com a apresentação de documento.
2. As Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do CPM/SUB Guaianases terão início, em primeira chamada às 19h00 com a presença

de no mínimo de 1/3 dos membros do Pleno Biênio 2025/2026 e, 30 (trinta) minutos após, em segunda chamada, com qualquer número de Conselheiros presentes, conforme Art. 22 - Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020, respeitando-se o quórum em casos do Art. 23 da mesma Portaria.

UNIDADE DE CADASTRO

Comunicado | Documento: [152253223](#)

Assunto: **FOI CONCEDIDO NÚMERO INDIVIDUAL CONFORME LISTA DE ENDEREÇO E CONTRIBUINTE ABAIXO DISCRIMINADO:**

Logradouro : Rua Estaloeirador - Codlog: 60.365-1

Contribuinte: 115.330.0058-0

Antigo: S/Nº

Atual: Nº 111

Comunicado | Documento: [152255725](#)

Reficação do Atos do Executivo nº 1941457 - Disponibilização: 04/03/2026 - Publicação: 04/03/2026

Onde se lê:

Assunto: **FOI CONCEDIDO NÚMERO INDIVIDUAL CONFORME LISTA DE ENDEREÇO E CONTRIBUINTE ABAIXO DISCRIMINADO:**

Logradouro : Rua Doutor Alcides da Costa Vidigal -

Codlog: 00.557-6

Contribuinte: 136.078.0023-4

Antigo: S/Nº

Atual: Nº 472

Leia-se:

Assunto: **FOI CONCEDIDO NÚMERO INDIVIDUAL CONFORME LISTA DE ENDEREÇO E CONTRIBUINTE ABAIXO DISCRIMINADO:**

Logradouro : Rua Doutor Alcides da Costa Vidigal - Codlog: 00.557-6

Contribuinte: 136.078.0023-4

Antigo: S/Nº

Atual: Nº 701

Subprefeitura do Ipiranga

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho deferido | Documento: [152083039](#)

6039.2024/0002266-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: FERNANDA TAVARES DE MELLO DIAS DE BARROS

DESPACHO:

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas e à vista do que no presente consta, em especial as manifestações da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CPDU e da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura Ipiranga, que adoto como razão de decidir para **DEFERIR** o pedido, nos termos das Leis nºs 10.205/86 e 16.402/16 e dos Decretos n.ºs 49.969/2008, 57.298/16, 57.378/16 e 58.419/18.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

À **SUB-IP/CPDU/SUSL** após publicação para providências subsequentes.

Datado e assinado eletronicamente.

LUIS FELIPE MIYABARA

Subprefeito do Ipiranga

SUB-IP

Despacho deferido | Documento: [151897430](#)

6039.2026/0000797-7 - Multas: auto

Despacho deferido

Interessados: ROSANA MENEZES GALLEGO

DESPACHO:

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas, e à vista do que no presente consta, em especial às manifestações da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CPDU e da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura Ipiranga, que adoto como razão de decidir para **DEFERIR** o pedido de cancelamento do Auto de Intimação nº 54596.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

À **SUB-IP/CPDU/UNAI** após publicação para providências subsequentes.

Datado e assinado eletronicamente.

LUIS FELIPE MIYABARA

Subprefeito do Ipiranga

SUB-IP

Despacho indeferido | Documento: [151989805](#)

6039.2026/0000708-0 - Comunicações Administrativas: Memorando

Despacho indeferido

Interessados: PEDRO DOS SANTOS JESUS

DESPACHO:

No uso das atribuições legais a mim conferidas, em conformidade ao disposto na Portaria nº 009/SUB-IP/GAB/2019, à vista do que no presente consta, em especial a manifestação da Supervisão de Fiscalização e Assessoria Jurídica desta Subprefeitura Ipiranga, que adoto como razão de decidir pelo **INDEFERIMENTO** do pedido inicial mantendo a devida retenção das mercadorias.

PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

À **SUB-IP/CPDU** após **PUBLICAÇÃO** para

providências subsequentes.

LUIS FELIPE MIYABARA

Subprefeito do Ipiranga

SUB-IP

Despacho indeferido | Documento: [151992504](#)

6039.2026/0000175-8 - Devolução de mercadoria com auto de apreensão

Despacho indeferido

Interessados: CASSIO HENRIQUE CORREA GEBARA

DESPACHO:

No uso das atribuições legais a mim conferidas, e à vista do que no presente consta, em especial as manifestações da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CPDU e Assessoria jurídica, no referido processo eletrônico, que adoto como razão de decidir, **JULGO** pelo **INDEFERIMENTO** do pedido, uma vez que o proprietário informou o desinteresse na retirada do veículo.

PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

À **SUB-IP/CPDU** após **PUBLICAÇÃO** para providências subsequentes.

LUIS FELIPE MIYABARA

Subprefeito do Ipiranga

SUB-IP

Despacho - Torno sem Efeito | Documento: [152053534](#)

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA

INTERESSADO: KLABIN SEGALL S/A

SEI 6039.2026/0000799-3

Processo físico 2003-0.075.541-0

Despacho:

À vista dos elementos que instruem o presente, visando atender solicitação da Subprefeitura da Vila Mariana, conforme fls. 63 e conforme manifestação da Assessoria Jurídica em cota retro, acolho e adoto como razão de decidir, torno **SEM EFEITO** despacho sob fls. 29, processo nº 2003-0.075.541-0, publicado no DOC em 19/10/2005, pág. 09.

Providências Posteriores

Á **SUB-IP/CPDU/UNAI** após publicação para providências posteriores.

LUIS FELIPE MIYABARA

Subprefeito do Ipiranga

SUB-IP

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Despacho deferido | Documento: [152223901](#)

6039.2026/0000579-6 - Multas: cancelamento

Despacho deferido

Interessados: REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

DESPACHO: DEFIRO o presente pedido com o consequente cancelamento do Auto de Multa nº 09-181.614-9 emitido em 27/01/2026, nos termos da Lei 14.223/2006 e Decreto 47.950/2006.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152197689](#)

A vista do contido no 6039.2026/0000861-2 - MARCOS VINICIUS ARAGAO SANTIAGO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura do Itaim Paulista

GABINETE DO SUBPREFEITO

Portaria | Documento: [152214466](#)

PROCESSO SEI: 6040.2026/0000521-0

PORTARIA nº 017/SUB-IT/GAB/2026.

GUILHERME BAHIA HENRIQUES - Subprefeito do Itaim Paulista, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, artigo 9º, XXVI e artigo 2º, III, Decreto 52.201/2011, corroborada pelo disposto no art. 114, parágrafos 2º, 3º, 5º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO ainda, o interesse público que deve nortear as ações da Administração Pública;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o uso do espaço público municipal através de autorização do órgão competente para o mesmo, para realização de **Evento Temporário** denominado **"CORRIDA DE MULHERES - PASSOS DE FÉ"** local e a respectiva data, a saber:

. DATA 07/03/2026 (SÁBADO)

. LOCAL DE CONCENTRAÇÃO: Rua Tibúrcio de Sousa, nº 700

HORÁRIO INÍCIO: 07:00 HORAS

Horário de Percurso Estimado: 30 minutos

Público Estimado: 80 pessoas

Percurso: Ruas Povia Guaranis, Valente de Novais, Nogueira Viotti, Zeferino Ferraz, Alves Câmara, Albuquerque Pinheiro, Zeferino Ferraz, Valente de Novais, Povia Guaranis.

O evento denominado, **“CORRIDA DE MULHERES - PASSOS DE FÉ”** responsável pela organização do evento **IGREJA COMUNIDADE**

PRIMITIVA DE JESUS, Rua Tiburcio de Souza, 700- Itaim Paulista - São Paulo - SP - Cep: telefone: (11) 9XXXX-XXX8, email: xxxxxx.xxxx@xxxx.com nos termos do art. 5º, do decreto nº 49.969/08, para o qual deverão ser atendidos os seguintes requisitos e condições:

DECRETO: 49.969/08

Art. 14. As licenças referidas no artigo 3º deste decreto serão expedidas:(Redação dada pelo [Decreto nº 54.213/2013](#))

I - no caso de Auto de Licença de Funcionamento, pelas Subprefeituras, por meio da respectiva Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CPDU;(Redação dada pelo [Decreto nº 54.213/2013](#))

Parágrafo único. Os eventos públicos e temporários promovidos ou organizados pela Administração Direta Municipal poderão ser autorizados diretamente pelo titular da Pasta à qual esteja vinculado o órgão responsável por sua promoção ou organização, após análise conclusiva dos técnicos nela lotados.(Redação dada pelo [Decreto nº 54.213/2013](#))

II - Os limites de ruídos deverão ser observados, conforme a Lei Municipal nº 16.402/2016 e legislação correlata;

III - Caso o evento necessite de apoio à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente a Companhia de engenharia de Tráfego - CET, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

IV - Em cumprimento a Resolução SSP-122, de 24/09/1985, o interessado deverá oficialiar a Policia Militar;

V - Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº 49.969/08;

VI - Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como, por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público;

VII - Após o encerramento do evento, à AUTORIZADA deverá entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deverá ser efetuada imediatamente após o término do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores. O local deverá ser entregue conforme recebido;

VIII - Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores a área, a fim de apurar o cumprimento do item VII desta portaria;

IX - É vedada a distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a utilização de faixas, cartazes, placas e assemelhados;

X - Fica a critério da AUTORIZADA obter junto ao setor competente de saúde, ambulância e equipe médica, quando necessário; obter junto à Enel/ Sabesp os serviços relativos à energia e água a ser fornecida no local; e obter junto ao Corpo de Bombeiros os laudos técnicos necessários;

XI - Deverão ser observados os critérios estabelecidos na Lei nº 14.223/06, restando vedada a utilização de publicidade do autorizado ou terceiros;

XII - A presente Portaria deverá ser copiada, ampliada e plastificada pela AUTORIZADA, devendo ser afixada no local visível durante o período do evento, para fins de fiscalização e conhecimento dos munícipes;

XIII - Os preços públicos a serem pagos perante os Órgãos Estadual, Federal ou Concessionária de Serviços Públicos são de responsabilidade dos promotores;

XIV - A Subprefeitura do Itaim Paulista declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o AUTORIZADO providenciar garantias;

XV - O presente Termo de Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda serem observadas as legislações Estadual e Federal pertinentes;

XVI - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da Administração.

Esta Prefeitura nada tem a opor quanto ao uso do espaço público, para a realização do evento denominado **“CORRIDA DE MULHERES - PASSOS DE FÉ”**.

Portaria | Documento: [152268523](#)

PROCESSO SEI: 6040.2026/0000545-5

PORTARIA nº 018/SUB-IT/GAB/2026.

GUILHERME BAHIA HENRIQUES - Subprefeito do Itaim Paulista/Vila Curuçá, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, artigo 9º, XXVI e artigo 2º, III, Decreto 52.201/2011, corroborada pelo disposto no art. 114, parágrafos 2º, 3º, 5º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO ainda, o interesse público que deve nortear as ações da Administração Pública;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o uso do espaço público municipal através de **autorização do órgão competente** para o mesmo, para realização de **Evento Temporário** denominado **"EVENTO DESBRAVADORES FALCÕES DO LESTE"** local e a respectiva data, a saber:

. DATA: 08/03/2026 (DOMINGO)

. LOCAL: Rua Pierre Varney , na altura do número 207 a altura do número 147

INICIO ÀS 08:00HS - TÉRMINO AS 12:00HS

DECRETO: 49.969/08

Art. 14. As licenças referidas no artigo 3º deste decreto serão expedidas:(Redação dada pelo [Decreto nº 54.213/2013](#))

I - no caso de Auto de Licença de Funcionamento, pelas Subprefeituras, por meio da respectiva Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CPDU;(Redação dada pelo [Decreto nº 54.213/2013](#))

Parágrafo único. Os eventos públicos e temporários promovidos ou organizados pela Administração

Direta Municipal poderão ser autorizados diretamente pelo titular da Pasta à qual esteja vinculado o órgão responsável por sua promoção ou organização, após análise conclusiva dos técnicos nela lotados.(Redação dada pelo [Decreto nº 54.213/2013](#))

O evento denominado **“DESBRAVADORES FALCÕES DO LESTE”** responsável pela organização do **evento a Igreja Adventista do Sétimo Dia á Rua Pierre Varney, 207 - Jd Mabel - SP., sendo diretor do clube Leonardo José da Silva, contato 119XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXX74@gmail.com.** nos termos do art. 5º, do decreto nº 49.969/08, para o qual deverão ser atendidos os seguintes requisitos e condições:

II - Os limites de ruídos deverão ser observados, conforme a Lei Municipal nº 16.402/2016 e legislação correlata;

III - Caso o evento necessite de apoio à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente a Companhia de engenharia de Tráfego - CET, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

IV - Em cumprimento a Resolução SSP-122, de 24/09/1985, o interessado deverá oficialiar a Policia Militar;

V - Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº 49.969/08;

VI - Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como, por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público;

VII - Após o encerramento do evento, à AUTORIZADA deverá entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deverá ser efetuada imediatamente após o término do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores. O local deverá ser entregue conforme recebido;

VIII - Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores a área, a fim de apurar o cumprimento do item VII desta portaria;

IX - É vedada a distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a utilização de faixas, cartazes, placas e assemelhados;

X - Fica a critério da AUTORIZADA obter junto ao setor competente de saúde, ambulância e equipe médica, quando necessário; obter junto à Enel/ Sabesp os serviços relativos à energia e água a ser fornecida no local; e obter junto ao Corpo de Bombeiros os laudos técnicos necessários;

XI - Deverão ser observados os critérios estabelecidos na Lei nº 14.223/06, restando vedada a utilização de publicidade do autorizado ou terceiros;

XII - A presente Portaria deverá ser copiada, ampliada e plastificada pela AUTORIZADA, devendo ser afixada no local visível durante o período do evento, para fins de fiscalização e conhecimento dos munícipes;

XIII - Os preços públicos a serem pagos perante os Órgãos Estadual, Federal ou Concessionária de Serviços Públicos são de responsabilidade dos promotores;

XIV - A Subprefeitura do Itaim Paulista declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o AUTORIZADO providenciar garantias;

XV - O presente Termo de Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda serem observadas as legislações Estadual e Federal pertinentes;

XVI - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da Administração.

Esta Prefeitura nada tem a opor quanto ao uso do espaço público, para a realização do evento denominado **“DESBRAVADORES FALCÕES DO LESTE”**.

UNIDADE DE CADASTRO

Despacho deferido | Documento: [151794224](#)

Despacho

Despacho Autorizatório | Documento: [152165873](#)

DESPACHO

Processo nº 6040.2024/0003095-4 Gestores e fiscais

Portaria nº 012 /SUB-IT/GAB/2022. GUILHERME BAHIA HENRIQUES - SUBPREFEITO DO ITAIM PAULISTA,

usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando as disposições da PORTARIA SF Nº 275, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024 e do Artigo 121 do Decreto 62.100, publicada no DOC de 27/12/2022, que estabelece que as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, autarquias e fundações de direito público, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais.

RESOLVE: I - Quadro dos profissionais que serão Gestores e fiscais dos referidos contratos:

Relação de Gestores e fiscais dos contratos de serviços Subprefeitura do Itaim Paulista

EMPRESA	PROCESSO SEI	FISCAL	RF	GESTOR	RF
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	6040.2023/0000912-0	Rogério Arruda	621.056.2	Alex Alves	655.346.2
BRAZON MAXFILTER INDUSTRIA E LOCAÇAO DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA	6040.2025/0001177-3	Angela Maria Ribeiro Ruiz	637.703.3	Moacir Rodrigues Fernandes	553.964.1
ENSIVA X BRASIL SERVICOS EIRELI	6040.2025/0002515-4	Moacir Rodrigues Fernandes	553.964.1	Alex Alves	655.346.0
QRX SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI	6040.2023/0000075-1	Moacir Rodrigues Fernandes	553.964.1	Alex Alves	655.346.0
VIENA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	6040.2022/0001493-9	Vagna Dias dos Santos	595.988.8	Alex Alves	655.346.0
JLE LOCACOES E TRANSPORTES EIRELI	6040.2025/0001648-1	Alex Alves	655.346.0	Cristiane Maria da Silva	626.235.0
CLARO SA	6040.2022/0000152-7	Vagna Dias dos Santos	595.988.8	Alex Alves	655.346.0
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	6040.2021/0001492-9	Angela Maria Ribeiro Ruiz	637.703.3	Moacir Rodrigues Fernandes	553.964.1
ORBITAL INFRAESTRUTURA E FACILITIES LTDA	6040.2025/0001185-4	Debora Leia Rodrigues	937.630.5	Cristiane Maria da Silva	626.235.0
SIMPRESS COMERCIO LOCAÇAO E SERVICOS LTDA	6040.2021/0000178-9	Dalmo Carlos Batista de Souza	948.320.9	Alex Alves	655.346.0
TELEFONICA BRASIL S.A.	6040.2020/0000389-5	Moacir Rodrigues Fernandes	553.964.1	Alex Alves	655.346.0

ASSUNTO: CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO DE IMÓVEL

INTERESSADO: MAGDA MARIA DOS SANTOS

PROCESSO Nº 6040.2026/0000207-5

I- DEFIRO o presente pedido de **Certidão de Numeração de Imóvel**, nos termos do Decreto 49.346/08 e 51.714/10, com base nas informações prestadas pela Unidade Técnica de Cadastro, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura de Itaim Paulista, fazendo constar que o **antigo nº 68 do Lote 68 - Quadra "I" - Loteamento JD. Miragaia**, com testada para a **RUA LEONILDE DA CONCEIÇÃO DINIZ, CODLOG 67836-8, CEP 08161-120**, passou para o **atual nº 219**, conforme publicação **e-Publi de 24/02/2026 pág. 139 do Diário Oficial da Cidade**, e encontra-se lançado no Cadastro Imobiliário Fiscal pelo contribuinte **132.269.0197-3**.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO

Despacho indeferido | Documento: [152203700](#)

6048.2026/0000806-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: Vander Luiz Franca - CNPJ 07.053.027/0001-91

DESPACHO: INDEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos do Decreto 49.969/2008, artigo 18, inciso II, a solicitação em requerimento para a atividade IND2 metalurgia básica não é permitido em ZM, de acordo com o Quadro 4 da Lei 16.402/2016.

LY & FY IMOVEIS LTDA	6040.2017/0000029-7	Vagna Dias dos Santos	595.988.8	Alex Alves	655.346.0

Despacho Rerratificação | Documento:
[152182908](#)

Do Processo: 6040.2025/0000656-7

INTERESSADO: SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA

CONTRATADA: VICENZZOTTI & SILVA LTDA

ASSUNTO: Aquisição de Kit de Primeiros Socorros - CIPA, à Subprefeitura Itaim Paulista, conforme especificações, cujas quantidades, características, especificações técnicas e condições de fornecimento encontram-se descritas no anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90.014/2025.

DESPACHO RE-RATIFICAÇÃO

1. Considerando os elementos constantes no presente, o despacho sob Sei: [146473001](#), notadamente as manifestações da Supervisão de Finanças Sob Sei: **xxxx**, **re-ratifico** a mudança de Dotação Orçamentária conforme segue:

Onde se lê:

DotaçãoOrçamentária:

64.10.15.122.3024.2100.3.3.90.93.00.00.1.500.9001.1

Leia-se:

DotaçãoOrçamentária:

64.10.15.122.4001.2100.3.3.90.92.00.00.1.500.9001.1

2. Publique-se o item 1

3. Previamente à lavratura da Avença, encaminhe-se à Coordenadoria de Administração e Finanças para prosseguimento.

Subprefeitura de Itaquera

SUPERVISÃO DE CULTURA

Portaria | Documento: [152245787](#)

PORTARIA Nº 013/SUB-IQ/CGL/SC/2026

DOC SEI Nº 6041.2026/0000717-0

LUCIANO PEREIRA SERRA, Supervisor de Cultura da Subprefeitura de Itaquera, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base no disposto no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º, inciso XXVI, da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002, delegadas pela Portaria 132/SUB-IQ/GAB/2023,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a “ASSOCIAÇÃO PAULISTA UNIVERSO DO APRENDER-APUA”, inscrita sob o CNPJ nº **34.269.031/0001-64**, com sede localizada na Rua Cachineses, nº 144, Sala 1 - Vila Carmosina - Itaquera , representada por seu Presidente, Sr. Ronaldo Matias Delfino, telefone para contato (11) 2205-7860 e (11) 98589-0446, e-mail associacaouniversodoaprene34.gmail.com, a

utilizar o espaço público, localizado na **Rua Matias João Tavares, 06 Vila Carmosina - Itaquera**, para a realização do Evento denominado “**ENCONTRO DE AMIGOS CLUBE ATLETICO VILA CARMOSINA**”, que será realizado no **dia 07 do mês de marco de 2026, com início previsto às 15:00h e término previsto para às 21:00h**, mediante toda a documentação anexada no processo SEI nº **6041.2026/0000717-0**, com um público estimado de até 250 (duzentos e cinquenta) pessoas e, portanto, dispensada a prévia expedição de Alvará de Autorização, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 49.969/08, para o qual deverão ser atendidos os seguintes requisitos e condições:

II - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10.

III - Em cumprimento a Resolução SSP-122, de 24/09/85, o interessado deverá oficialiar a Polícia Militar.

IV - Proíbe-se a distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados.

V - O uso da área pública não deverá bloquear; obstruir ou dificultar o acesso de pedestres, devendo ser preservado 1,20 m de passeio livre para a circulação, em especial, dos deficientes físicos.

VI - O interessado fica OBRIGADO a:

a) Não utilizar as áreas para finalidades diversas da estabelecida nesta Portaria;

b) Responsabilizar-se pelo atendimento dos limites de emissão de ruído estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/16.

c) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº 49.969/08;

d) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como, por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público;

e) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo local, incluindo-se as áreas ajardinadas, se houver, no período cedido.

VII - No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda local a empresa deverá atender aos termos da Lei Municipal 14.223/2006

VIII - A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o AUTORIZADO providenciar garantias.

IX - O presente Termo de Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda serem observadas as legislações Estadual e Federal pertinentes, incluindo a Legislação Eleitoral vigente.

X - Caso o evento sirva alimentos, deverá observar, adicionalmente, no que cabível e pertinente, os

protocolos sanitários nos termos do Decreto nº 55.085/14.

XI - O evento poderá ser cancelado a qualquer momento pelo poder público, caso necessário, ou por descumprimento por parte da Autorizada de qualquer ato que esteja em desacordo com essa Portaria e/ou Despacho Autorizatório.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho indeferido | Documento: [152176619](#)

6041.2025/0001931-1 - Multas: cancelamento

Despacho indeferido

Interessados:MARINA NUNES CUNHA

DESPACHO : I - Com base nas atribuições competentes a minha função, eu supervisor da Unidade Técnica de Fiscalização e nos elementos contidos no processo eletrônico nº 6041.2025/0001931-1, na manifestação do fiscal de posturas municipais, **INDEFIRO** este recurso com a manutenção do auto de multa 05 365 488-9, por violação dos artigos 147, 148 e 178 da Lei nº 16.402/16 e artigos 1 e 12 do Decreto nº 57.443/16.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152197432](#)

A vista do contido no 6041.2026/0000725-0 - PERSIO ANTONIO PANUCCI - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197446](#)

A vista do contido no 6041.2026/0000726-9 - NAYARA CRISTINA DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197494](#)

A vista do contido no 6041.2026/0000727-7 - ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197648](#)

A vista do contido no 6041.2026/0000728-5 - GILMAR ALVES MARTINS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197722](#)

A vista do contido no 6041.2026/0000729-3 - ROSANGELA MARIA DAMASCENO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197797](#)

A vista do contido no 6041.2026/0000730-7 - SANDRA MARIA ANTONACHI - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura do Jabaquara

GABINETE DO SUBPREFEITO

Despacho | Documento: [152261458](#)

PROCESSO SEI: 6042.2026/0001010-9

DESPACHO Nº 55/2026/SUB-JA/GAB

Interessado: INSTITUTO QUILOMBO URBANO

CNPJ: 34.391.558/0001-67

Representante: Daniel Almeida dos Santos Melo

I - Considerando que a Prefeitura do Município de São Paulo visa dar cumprimento aos programas e metas, objetivando a qualidade de vida local e o cumprimento da função social da cidade, conforme previsto no Artigo 182 da Constituição Federal;

II - Considerando que os Artigos 3º e 5º da Lei Municipal nº 13.399/02 atribuem ao Subprefeito a decisão, direção, gestão e controle dos assuntos municipais em nível local, e ainda, Manifestação da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura em documento SEI ([152254266](#)), que adoto como razão para decidir, **AUTORIZO** o **INSTITUTO QUILOMBO URBANO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº **34.391.558/0001-67**, com endereço à Rua Vicente Leporace, 715 - Campo Belo - São Paulo -SP, por seu representante legal Daniel Almeida dos Santos Melo, CPF: XXX.511.XXX-00, RG: XX.691.XXX-7, a realizar o evento denominado "**Aniversário 05 anos - Projeto Sport Guarani**".

III - O local para ralização será a **Rua Eduardo Pereira, do número 297 ao 449, entre as Rua Frederico Hoehne e Simão da Matta, no dia 08 de março de 2026 - das 12h00 às 22h00**, com leito carroçável/vaga de estacionamento para o público estimado em **250 (duzentas e cinquenta)** pessoas, sem fins lucrativos.

IV - O evento proporcionará atividades de entretenimento e lazer à população local, momentos de descontração e integração entre os participantes, em comemoração aos 05 (cinco) anos do Sport Guarani. Haverá lanches e músicas para os participantes e atenderá a todos os protocolos e rotinas de segurança, nos moldes do Artigo 24 do Decreto 49.969/08.

V - O evento não afetará a população local, bem como, não haverá custos para o Município, devendo ser realizado nos estritos termos solicitados.

VI - O interessado será responsável pela entrega do local limpo e desimpedido após a realização do evento.

VII - PUBLIQUE-SE.

VIII - Após, encaminhe-se para demais providências.

São Paulo, 5 de março de 2026.

Despacho | Documento: [152026631](#)

DESPACHO Nº 49/2026/SUB-JA/GAB

PROCESSO SEI Nº 6042.2026/0000653-5

Interessada: Subprefeitura do Jabaquara

I - Considerando que a Prefeitura do Município de São Paulo visa dar cumprimento aos programas e metas, objetivando a qualidade de vida local e o cumprimento da função social da cidade, conforme previsto no Artigo 182 da Constituição Federal;

II - Considerando que os Artigos 3º e 5º da Lei Municipal nº 13.399/02 atribuem ao Subprefeito a decisão, direção, gestão e controle dos assuntos municipais em nível local, e ainda, Manifestação da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura do Jabaquara, em documento SEI nº ([151964318](#)), que adoto como razão para decidir, **AUTORIZO** a Supervisão de Cultura, vinculada à Coordenadoria de Governo Local da Subprefeitura Jabaquara, a realizar o evento denominado “**Dia Internacional da Mulher no Jabaquara**”.

III - O local para realização do evento é **Rua Genaro de Carvalho, 135 - Jabaquara - São Paulo -SP, Área de Esporte e Lazer do Jabaquara, no dia 7 de março de 2026, no horário das 11h00 às 18h30**, com público estimado em 250 (duzentos e cinquenta) pessoas, sem fins lucrativos e atendendo a todos os protocolos e rotinas de segurança, nos moldes do Artigo 24 do Decreto 49.969/08.

IV - O evento contará com feira de exposição de produtos de diversos empreendedores locais, que se qualificaram no curso ***Meu Trampo***, oferecendo a oportunidade de incremento de renda e divulgação do trabalho do empreendedor local, proporcionando a movimentação do cenário cultural e artístico do nosso bairro.

V - O evento não afetará a população local, bem como, não haverá custos para o Município.

VI - PUBLIQUE-SE.

VII - Após, encaminhe-se para demais providências.

São Paulo, 5 de março de 2026.

Despacho | Documento: [152261875](#)

DESPACHO nº 56/2026/SUB-JA/GAB

Processo: 6042.2026/0000069-3

Referência: 3ª Medição - Dezembro/2025

Nos termos da competência a mim outorgada pela Lei Municipal nº 13.399/02, tendo em vista os elementos contidos no presente, os quais acolho e adoto como razão de decidir,

I - Considerando que o prazo para defesa prévia correu "*in albis*", e nos termos do Inciso II do Artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93 e demais normas complementares, bem como, alterações subsequentes;

II - Considerando a Manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta em **documento SEI número [152247362](#)**,

III - **APLICO** à empresa **A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 50.583.954/0001-42**, Rua Francisco dos Santos, 33 - Jd. Maria Rosa - CEP: 06764-310 - Taboão da Serra - SP, **a penalidade de multa de R\$ 9.186,94** (nove mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), por descumprimento contratual ao **Termo do Contrato nº 23/SUB-JA/2025**, cujo Objeto é a Prestação de Serviços de Manejo Arbóreo à Prefeitura do Município de São Paulo, conforme cálculo de multa da **Ata de Registro de Preços nº 19/SMSUB/COGEL/2025, Item 10.4.3;**

IV - Aguarde-se, por cautela, o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação deste Despacho, para a interposição de eventual recurso administrativo por parte da Empresa, conforme disposto no Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, ficando esta desde já intimada, nesses termos.

V - Publique-se.

VI - Encaminhe-se para providências posteriores.

São Paulo, 5 de março de 2026.

Despacho | Documento: [152159142](#)

DESPACHO nº 52/2026/SUB-JA/GAB

Processo: 6042.2025/0004826-0

Referência: 2ª Medição - Novembro/2025

Nos termos da competência a mim outorgada pela Lei Municipal nº 13.399/02, tendo em vista os elementos contidos no presente, os quais acolho e adoto como razão de decidir,

I - Considerando que o prazo para defesa prévia correu "*in albis*", e nos termos do Inciso II do Artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93 e demais normas complementares, bem como, alterações subsequentes;

II - Considerando a Manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta em **documento SEI número [152050001](#)**,

III - **APLICO** à empresa **A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 50.583.954/0001-42**, Rua Francisco dos Santos, 33 - Jd. Maria Rosa - CEP: 06764-310 - Taboão da Serra - SP, **a penalidade de multa de R\$ 9.403,76** (nove mil, quatrocentos e três reais e setenta e seis centavos), por descumprimento contratual ao **Termo do Contrato nº 23/SUB-JA/2025**, cujo Objeto é a Prestação de Serviços de Manejo Arbóreo à Prefeitura do Município de São Paulo, conforme cálculo de multa da **Ata de Registro de Preços nº 19/SMSUB/COGEL/2025, Item 10.4.3;**

IV - Aguarde-se, por cautela, o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação deste Despacho, para a interposição de eventual recurso administrativo por parte da Empresa, conforme disposto no Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, ficando esta desde já intimada, nesses termos.

V - Publique-se.

VI - Encaminhe-se para providências posteriores.

São Paulo, 5 de março de 2026.

Despacho | Documento: [152158850](#)

PROCESSO SEI Nº 6042.2026/0000008-1

DESPACHO Nº 51/2026/SUB-JA/GAB

REFERÊNCIA: MEDIÇÃO DE DEZEMBRO/2025

Nos termos da competência a mim outorgada pela Lei Municipal nº 13.399/02, tendo em vista os elementos contidos no presente, os quais acolho e adoto como razão de decidir,

I - Considerando que o prazo para defesa prévia correu "*in albis*", e nos termos do Inciso II do Artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93 e demais normas complementares, bem como, alterações subsequentes;

II - Considerando a ocorrência de 02 (dois) dias de falta, em que não houve substituição do funcionário. A respeito das ocorrências de ausências de colaboradores, consta do Termo de Referencia do Edital de Pregão Eletrônico nº 09/SUB-JA/2020, cujo Objeto é:

a contratação de serviço de apoio, através de 01 (uma) equipe para remoção de volumes, provenientes de desocupações em logradouros de interesse público, para intervenção e reurbanização, incluindo a remoção de bancas e equipamentos no comércio ambulante irregular;

remoção de materiais inservíveis, objeto de invasões em área pública; e

apreensão de veículos e carcaças abandonadas em via pública;

III - Considerando ainda a Manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta em documento SEI número [151949199](#),

IV - APLICO à empresa ENGTEC PROJETOS E OBRAS LTDA., Rua Serra de Botucatu, 1736 - Vila Gomes Cardim - CEP 03317-001 - São Paulo - SP , a penalidade de multa no valor de R\$ 1.025,72 (um

mil vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme previsto em Contrato no item "9.14 - multa por descumprimento da cláusula contratual: 2% (dois por cento) sobre o valor mensal da equipe."

V - Aguarde-se, por cautela, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Despacho, para a interposição de eventual recurso administrativo por parte da Empresa, conforme disposto no Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, ficando desde já intimada, nesses termos, a empresa supra.

VI - Publique-se.

VII - Encaminhe-se para providências posteriores.

São Paulo, 5 de março de 2026.

Despacho | Documento: [152141827](#)

PROCESSO SEI Nº 6042.2025/0004767-1

DESPACHO Nº 50/2026/SUB-JA/GAB

REFERÊNCIA: MEDIÇÃO DE NOVEMBRO/2025

Nos termos da competência a mim outorgada pela Lei Municipal nº 13.399/02, tendo em vista os elementos contidos no presente, os quais acolho e adoto como razão de decidir,

I - Considerando que o prazo para defesa prévia correu "*in albis*", e nos termos do Inciso II do Artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93 e demais normas complementares, bem como, alterações subsequentes;

II - Considerando a ocorrência de 02 (dois) dias de falta, em que não houve substituição do funcionário. A respeito das ocorrências de ausências de colaboradores, consta do Termo de Referencia do

Edital de Pregão Eletrônico nº 09/SUB-JA/2020, cujo Objeto é:

a contratação de serviço de apoio, através de 01 (uma) equipe para remoção de volumes, provenientes de desocupações em logradouros de interesse público, para intervenção e reurbanização, incluindo a remoção de bancas e equipamentos no comércio ambulante irregular;

remoção de materiais inservíveis, objeto de invasões em área pública; e

apreensão de veículos e carcaças abandonadas em via pública;

III - Considerando ainda a Manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta em documento SEI número [151518068](#),

IV - APLICO à empresa ENGTEC PROJETOS E OBRAS LTDA., Rua Serra de Botucatu, 1736 - Vila Gomes Cardim - CEP 03317-001 - São Paulo - SP , a penalidade de multa no valor de R\$ 1.025,72 (um mil vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme previsto em Contrato no item "9.14 - multa por descumprimento da cláusula contratual: 2% (dois por cento) sobre o valor mensal da equipe."

V - Aguarde-se, por cautela, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Despacho, para a interposição de eventual recurso administrativo por parte da Empresa, conforme disposto no Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, ficando desde já intimada, nesses termos, a empresa supra.

VI - Publique-se.

VII - Encaminhe-se para providências posteriores.

São Paulo, 5 de março de 2026.

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Despacho deferido | Documento: [152230584](#)

6042.2026/0000912-7 - Solicitação de Poda de árvore externa

Despacho Deferido

DESPACHO:

1. Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente o Laudo Técnico elaborado pelo Engenheiro Agrônomo desta Subprefeitura, que adoto como razão de decidir, com fundamento Artigo 19, Parágrafo 1º da Lei 17.794/22, **DEFIRO**:

Rua Conselheiro Elias de Carvalho, nº 769 - VI Sta Catarina	01(um) Abacateiro - <i>Persea americana</i>	Poda de Adequação e limpeza

2. Nos termos da Lei nº 10.919/1990, artigo 1º, a **poda** da vegetação de porte arbóreo só poderá ser executada após o decurso de 10 (dez) dias da publicação do Despacho de Deferimento.

3. Publique-se. A seguir encaminhe-se para prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [152229055](#)

6042.2026/0000927-5 - Solicitação de Poda de árvore externa

Despacho Deferido

DESPACHO:

1. Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente o Laudo Técnico elaborado pelo Engenheiro Agrônomo desta Subprefeitura, que adoto como razão de decidir, com fundamento Artigo 19, Parágrafo 1º da Lei 17.794/22, **DEFIRO**:

Av. Gal. Valdomiro de Lima, nº 410 - Jabaquara	01(uma) Mangueira - <i>Mangifera indica</i>	Poda de Adequação e limpeza

2. Nos termos da Lei nº 10.919/1990, artigo 1º, a **poda** da vegetação de porte arbóreo só poderá ser executada após o decurso de 10 (dez) dias da publicação do Despacho de Deferimento.

3. Publique-se. A seguir encaminhe-se para prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [152227890](#)

6042.2026/0000929-1 - Solicitação de Poda de árvore externa

Despacho Deferido

DESPACHO:

1. Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente o Laudo Técnico elaborado pelo Engenheiro Agrônomo desta Subprefeitura, que adoto como razão de decidir, com fundamento Artigo 19, Parágrafo 1º da Lei 17.794/22, **DEFIRO**:

Rua Rua Gal. Valdomiro de Lima, nº 410 - Jabaquara	01(uma) Magnólia amarela - <i>Magnolia champaca</i>	Poda de Adequação e limpeza

2. Nos termos da Lei nº 10.919/1990, artigo 1º, a **poda** da vegetação de porte arbóreo só poderá ser executada após o decurso de 10 (dez) dias da publicação do Despacho de Deferimento.

3. Publique-se. A seguir encaminhe-se para prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [152211978](#)

6042.2026/0000910-0 - Solicitação de Remoção de árvore externa

Despacho Deferido

DESPACHO:

1. Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente o Laudo Técnico elaborado pelo Engenheiro Agrônomo desta Subprefeitura, que adoto como razão de decidir, com base no Artigo 14, inciso III da Lei nº 17.794 de 27/04/2022, **DEFIRO**:

Rua Bicudo de Brito, nº906 - Vila Guarani	01 (um) Tronco seco remanescente	REMOÇÃO, com substituição por 01 (uma) muda de pequeno porte

2. Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente o Laudo Técnico elaborado pelo Engenheiro Agrônomo desta Subprefeitura, que adoto como razão de decidir, com base no Artigo 19 da Lei nº 17.794 de 27/04/2022, **DEFIRO**:

Rua Bicudo de Brito, nº906 - Vila Guarani	02 (duas) Ipê amarelo - <i>Handroanthus chrysotrichus</i>	PODA de Adequação e Limpeza

3. Nos termos da Lei nº10.919/1990, artigo 1º, a **supressão/poda** da vegetação de porte arbóreo só poderá ser executada após o decurso de 10 (dez) dias da publicação do Despacho de Deferimento.

4. Publique-se. A seguir encaminhe-se para prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [152210986](#)

6042.2026/0000921-6 - Solicitação de Poda de árvore externa

Despacho Deferido

DESPACHO:

1. Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente o Laudo Técnico elaborado pelo Engenheiro Agrônomo desta Subprefeitura, que adoto como razão de decidir, com fundamento Artigo 19, Parágrafo 1º da Lei 17.794/22, **DEFIRO**:

Rua Cornélio Pires, nº 06 - Cidade Vargas	02(dois) Resedá - <i>Lagerstroemia indica</i>	Poda de Adequação

2. Nos termos da Lei nº 10.919/1990, artigo 1º, a **poda** da vegetação de porte arbóreo só poderá ser executada após o decurso de 10 (dez) dias da publicação do Despacho de Deferimento.
3. Publique-se. A seguir encaminhe-se para prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [152209573](#)

6042.2026/0000924-0 - Solicitação de Poda de árvore externa

Despacho Deferido

DESPACHO:

1. Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente o Laudo Técnico elaborado pelo Engenheiro Agrônomo desta Subprefeitura, que adoto como razão de decidir, com fundamento Artigo 19, Parágrafo 1º da Lei 17.794/22, **DEFIRO**:

Rua Santo Estácio, nº 311 (e oposto) - Cidade Vargas	01(uma) Quaresmeira - <i>Tibouchina granulosa</i> 01(um) Ipê branco - <i>Tabeluia roseo alba</i> 01 (um) Urucum - <i>Bixa orelanna</i>	Poda de Adequação

2. Nos termos da Lei nº 10.919/1990, artigo 1º, a **poda** da vegetação de porte arbóreo só poderá ser executada após o decurso de 10 (dez) dias da publicação do Despacho de Deferimento.
3. Publique-se. A seguir encaminhe-se para prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [152204348](#)

6042.2026/0000933-0 - Solicitação de Poda de árvore externa

Despacho Deferido

DESPACHO:

1. Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente o Laudo Técnico elaborado pelo Engenheiro Agrônomo desta Subprefeitura, que adoto como razão de decidir, com fundamento Artigo 19, Parágrafo 1º da Lei 17.794/22, **DEFIRO**:

Av. Santa Catarina, nº 1555 - Vila Mascote	02(dois) Ipê branco - <i>Tabebuia roseo alba</i> 01(um) Dedaleiro - <i>Lafoensia pacari</i>	Poda de Adequação

2. Nos termos da Lei nº 10.919/1990, artigo 1º, a **poda** da vegetação de porte arbóreo só poderá ser executada após o decurso de 10 (dez) dias da publicação do Despacho de Deferimento.
3. Publique-se. A seguir encaminhe-se para prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [152203399](#)

6042.2026/0000936-4 - Solicitação de Poda de árvore externa

Despacho Deferido

DESPACHO:

1. Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente o Laudo Técnico elaborado pelo Engenheiro Agrônomo desta Subprefeitura, que adoto como razão de decidir, com fundamento Artigo 19, Parágrafo 1º da Lei 17.794/22, **DEFIRO**:

Av. Santa Catarina, nº 2873 - Vila Mascote	01(um) Jacarandá - <i>Jacaranda mimosaeolia</i> 2(duas) Escova de garrafa - <i>Callistemon spp</i>	Poda de Adequação e abertura de canteiro

2. Nos termos da Lei nº 10.919/1990, artigo 1º, a **poda** da vegetação de porte arbóreo só poderá ser executada após o decurso de 10 (dez) dias da publicação do Despacho de Deferimento.
3. Publique-se. A seguir encaminhe-se para prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [152202596](#)

6042.2026/0000942-9 - Solicitação de Poda de árvore externa

Despacho Deferido

DESPACHO:

1. Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente o Laudo Técnico elaborado pelo Engenheiro Agrônomo desta Subprefeitura, que adoto como razão de decidir, com fundamento Artigo 19, Parágrafo 1º da Lei 17.794/22, **DEFIRO**:
- | | | |
|---|---|--|
| Rua Alba, nº 1495 - Vila Santa Catarina | 2(duas) Aroeira mansa - <i>Schinus terebinthifolius</i> | Poda de Adequação e abertura de canteiro |
|---|---|--|
2. Nos termos da Lei nº 10.919/1990, artigo 1º, a **poda** da vegetação de porte arbóreo só poderá ser executada após o decurso de 10 (dez) dias da publicação do Despacho de Deferimento.
3. Publique-se. A seguir encaminhe-se para prosseguimento.

Despacho Documental | Documento: [152200645](#)

SEI Nº 6042.2026/0000972-0 - Solicitação remoção árvore externa

DESPACHO INDEFERIDO:

1. Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente o Laudo Técnico elaborado pelo Engenheiro Agrônomo desta Subprefeitura, que adoto como razão de decidir, com fundamento na Lei nº 17.794 de 27/04/2022:
- | | | |
|--|--|--|
| Av. Lino de Almeida Pires, nº 123 - Vila Guarani | 1(um) Araribá - <i>Centrolobium tomentosum</i> | Por falta de amparo legal, INDEFIRO a SUPRESSÃO do exemplar arbóreo, sadio e aparentemente sem risco de queda. |
|--|--|--|

DESPACHO DEFERIDO:

2. Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente o Laudo Técnico elaborado pelo Engenheiro Agrônomo desta Subprefeitura, que adoto como razão de decidir, com fundamento na Lei nº 17.794 de 27/04/2022, **DEFIRO**:
- | | | |
|--|--|---|
| Av. Lino de Almeida Pires, nº 123 - Vila Guarani | 1(um) Araribá - <i>Centrolobium tomentosum</i> | DEFIRO a PODA de Adequação, equilíbrio e remover toco remanescente na copa e galho próximo a fiação aérea |
|--|--|---|
3. Nos termos da Lei nº 10.919/1990, artigo 1º, a **poda** da vegetação de porte arbóreo só poderá ser executada após o decurso de 10 (dez) dias da publicação do Despacho de Deferimento..
4. Publique-se. A seguir encaminhe-se para prosseguimento.

Despacho indeferido | Documento: [152205794](#)

SEI Nº 6042.2024/0004698-3 - Solicitação remoção árvore externa

Despacho Indeferido

DESPACHO:

1. Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente o Laudo Técnico elaborado pelo Engenheiro Agrônomo e da manifestação da área técnica da SUB-JA/CPDU desta Subprefeitura em doc.([149836511](#)), que adoto como razão de decidir, com fundamento na Lei nº 17.794 de 27/04/2022, **INDEFIRO**:
- | | | |
|--|---|--|
| Rua Giovanni Pannini, nº789 - Americanópolis | 01 (um) Faveiro - <i>Peltophorum Dubium</i> | Por falta de amparo legal, indefiro a supressão do exemplar arbóreo. |
|--|---|--|
2. Publique-se. A seguir encaminhe-se para prosseguimento

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Despacho indeferido | Documento: [151938222](#)

6042.2024/0005217-7 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho indeferido

Interessados: Ordem de serviço 110253135

DESPACHO: Face ao não atendimento ao COMUNIQUE-SE publicado em 13/02/2026, INDEFIRO a solicitação de remoção de espécie arbórea em área publica, situada à Rua Gerona, altura do número 08 - pelo art. 24, Capítulo V da Lei 14.141/2006 - por abandono.

Despacho indeferido | Documento: [152231055](#)

6042.2025/0000650-9 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho indeferido

Interessados: Ordem de serviço 11227496

DESPACHO:

Face ao não atendimento ao COMUNIQUE-SE publicado em 26/01/2026, INDEFIRO a solicitação de remoção de espécie arbórea em área publica, situada à Rua Cinco de Outubro, número 634 - pelo art. 24, Capítulo V da Lei 14.141/2006 - por abandono.

Despacho indeferido | Documento: [151937494](#)

6510.2025/0003439-5 - Comunicações Administrativas: Ofício

Despacho indeferido

Interessados: 17º Gabinete do Vereador

DESPACHO: Face ao não atendimento ao COMUNIQUE-SE publicado em 13/02/2026, INDEFIRO a solicitação de remoção de espécie arbórea em área publica, situada à Rua Calasans, altura do número 96 - pelo art. 24, Capítulo V da Lei 14.141/2006 - por abandono.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152264405](#)

A vista do contido no processo 6042.2026/0001009-5 - IAGO DOS SANTOS LIMA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/03/2026

Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho Rerratificação | Documento: [152210431](#)

À vista dos elementos do presente e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 13.399/02, assim como nas manifestações dos setores responsáveis, as quais adoto para decidir RETIFICO o despacho [147611540](#) para onde se lê: 12 (doze) meses, leia-se: 03 (três) meses, bem como para onde se lê: *onerandas as dotações nº 46.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.39.00.00.1.500.900.e* *46.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39.00.00.1.500.900.leia-se:* onerando a dotação nº 46.10.15.452.4021.2.239.3.3.90.39.00.00.1.500.900 restando ratificados os demais termos do despacho em questão.

Publique-se.

À CAF.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Despacho deferido | Documento: [152199886](#)

6043.2026/0000757-0 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

DESPACHO: Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI ([152199613](#)) AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de Limpeza de 01 (um) exemplar de Ipê, 03 exemplares de Dracena, 01 exemplar de Pitanga e 01 exemplar de Cuvitinga ser executada em passeio situado Rua Capitão Luiz Rodrigues de Albuquerque, 53

OS 15225660

Despacho deferido | Documento: [152200555](#)

6043.2026/0000756-1 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

DESPACHO: Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI ([152199219](#)) AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de Limpeza de 02 exemplares de Sibipiruna a ser executada em passeio situado Rua Nelson de Lima Piauhy Dourado, 16

OS 15224219

Despacho deferido | Documento: [152176059](#)

6043.2026/0000752-9 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

DESPACHO: Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI ([152175790](#)) AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de Limpeza

de 01 (um) exemplar de Pau Sangue ser executada em passeio situado Rua Baquio Preto, 132

OS 15217713

Despacho deferido | Documento: [152175054](#)

6043.2026/0000751-0 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

DESPACHO: Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI ([152174896](#)) AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de Limpeza de 01 (um) exemplar de Pitangueira ser executada em passeio situado Rua Cel. Esdras de Oliveira, 368

OS 15219905

Despacho deferido | Documento: [152165976](#)

6043.2026/0000745-6 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

DESPACHO: Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI ([152165764](#)) AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de Limpeza de 01 (um) exemplar de Ficus ser executada em passeio situado Rua Imbiras, 662

OS 15216134

Despacho deferido | Documento: [152165010](#)

6043.2026/0000744-8 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

DESPACHO: Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI ([152164553](#)) AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de Limpeza de 01 (um) exemplar de Ficus ser executada em passeio situado Rua João Miranda de Moura, 103

OS 15213764

Despacho deferido | Documento: [152163613](#)

6043.2026/0000743-0 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

DESPACHO: Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI ([152163330](#)) AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de Limpeza de 02 (dois) exemplares de Quaresmeira ser executada em passeio situado Rua Inês, 196

OS 15211970

Despacho deferido | Documento: [152162260](#)

6043.2026/0000741-3 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

DESPACHO: Após análise do parecer Técnico da

Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI (152162013) AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de Limpeza de 01 (um) exemplar de Figueira Liro ser executada em passeio situado Rua Almeida Mercês, 208

OS 15213394

Despacho deferido | Documento: 152145135

6043.2026/0000736-7 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

DESPACHO: Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI (152144947), AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza 01 exemplar de magnolia a ser executada em passeio público, situado na Rua Profª Maria Hosni Cury, 275

OS. 15201488

Despacho deferido | Documento: 152141896

6043.2026/0000733-2 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

DESPACHO: Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI (152141593), AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza de 04 exemplares de Sibipiruna, 08 exemplares de Reseda, 01 exemplar de Goiabeira, 01 exemplar de Ligustrum, 01 exemplar de Falsa Murta a ser executada em passeio público, situado na Rua Jose Luis Bassi, 119 esq. Rua Liliental, 1199

OS. 15206540

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho deferido | Documento: 152203415

6043.2026/0000666-2 - Comunicações Administrativas: Ofício

Despacho deferido

Interessados: ESPOLIO DE JOAO E ANCHIETA MIRANDA

DESPACHO: No uso das atribuições a mim conferidas por Lei, DEFIRO o Comunicado de

Regularização apresentado pelo Sr. LUCIANO DE SOUZA MIRANDA, e em consequência CANCELO o AM nº 25-062.640-3 com fulcro no § 2, do artigo 14º, da Lei 15.442/11 e artigo 1º do da Lei 15.733/13 e de acordo com a manifestação do Fiscal de Posturas Municipais responsável pela autuação.

Despacho indeferido | Documento: 152202593

6043.2026/0000632-8 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessados: RODRIGO RODRIGUES MIRANDA

DESPACHO: No uso das atribuições a mim conferidas por Lei, INDEFIRO a Solicitação de Cancelamento de Multa apresentado por RODRIGO RODRIGUES MIRANDA, e em consequência MANTENHO o AM nº 25-062.639-0 com fulcro nos artigos 136 e 141 inciso III da Lei 16.402/16 e de acordo com a manifestação do Fiscal de Posturas Municipais responsável pela autuação.

UNIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Comunique-se | Documento: 152250463

COMUNIQUE-SE:

6043.2026/0000766-9 - Carcaça queimada abandonada em via pública

Interessados: Desconhecido/Sem identificação

Local da Infração: RUA PAULO PRADO, 22 - V. CONSTANÇA - CEP 02257-050

VEÍCULO/CARCAÇA: FIAT/PALIO - QUEIMADO - SEM PLACAS

Fato Constitutivo / Irregularidade: Veículo/Carcaça Abandonado em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

Intimação: Fica V. Sª. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da Lei nº 13.478/2002.

Sanção: Após o prazo concedido, a Administração procederá à nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções

de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

Encaminhado via postal com Aviso de Recebimento para o endereço que consta no cadastro do DETRAN.

Comunique-se | Documento: 152197264

PROCESSO SEI Nº : 6043.2026/0000755-3

Interessado/Nome / Razão Social: EDVANIA MARIA DA SILVA

Auto de Fiscalização / Intimação nº: 25-01.007.414-2

Local da Infração: RUA CESAR AUGUSTO DA SILVA S/N CEP 02354-020

VEÍCULO/CARCAÇA: VW GOL CINZA PLACAS DIY2C26

Endereço do Proprietário (Cadastro do DETRAN): RUA CESAR AUGUSTO DA SILVA, 72 - CEP 02354-020

Fato Constitutivo / Irregularidade: Veículo/Carcaça Abandonado em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

Intimação: Fica V. Sª. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da Lei nº 13.478/2002.

Sanção: Após o prazo concedido, a Administração procederá à nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

Encaminhado via postal com Aviso de Recebimento para o endereço que consta no cadastro do DETRAN.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: 152197435

A vista do contido no 6043.2026/0000753-7 - AFRANIO SILVA MARQUES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura da Lapa

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Demonstrativo de Compras | Documento: 152063982

DEMONSTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS CONTRATADOS PELA SUBPREFEITURA LAPA RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026 DE ACORDO COM O ARTIGO 116 DA LOMSP E ART 16 DA LEI FEDERAL 8.666/93

NE	TIPO	FORNECEDOR	PREÇO	TOTAL
15633/2026	ESTIMATIVO	68.976.240/0001-60 - SANEJETS ENGENHARIA CIVIL E SANEAMENTOS - E	1.555.000,00	
17895/2026	ESTIMATIVO	50.583.954/0001-42 - ATONANNI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	1.087.836,00	
17921/2026	ESTIMATIVO	50.583.954/0001-42 - ATONANNI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	613.939,62	
23783/2026	ESTIMATIVO	27.797.888/0001-91 - PILOMIX COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	17.190,00	

NE	TIPO	FORNECEDOR	PREÇO	TOTAL
27928/2026	ORDINARIO	FOLHA DE PAGAMENTO _ EXECUTIVO - Auxílio-Alimentação - RGPS	15.837,35	
27968/2026	ORDINARIO	FOLHA DE PAGAMENTO _ EXECUTIVO - Vale-Refeição - RGPS	14.596,26	
27994/2026	ORDINARIO	FOLHA DE PAGAMENTO _ EXECUTIVO - Auxílio-Transporte - RPPS	4.023,61	
28035/2026	ORDINARIO	FOLHA DE PAGAMENTO _ EXECUTIVO - RPPS - PMSP	240.436,99	
28040/2026	ORDINARIO	FOLHA DE PAGAMENTO _ EXECUTIVO - Auxílio-Alimentação - RPPS	50.171,93	
28068/2026	ORDINARIO	FOLHA DE PAGAMENTO _ EXECUTIVO - Vale-Refeição - RPPS	50.196,14	
28300/2026	ORDINARIO	FOLHA DE PAGAMENTO _ EXECUTIVO - RGPS - PMSP	990.800,95	
				4.640.028,85

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Despacho deferido | Documento: [151911933](#)

SEI: 6044.2026/0001306-0 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

DESPACHO: No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e com fundamento na Lei nº 10.365/87 e suas alterações, com especial atenção a Lei nº 17.794/22, e na manifestação técnica ([151911627](#)); **DEFIRO**:

I - REMOÇÃO de **01 (um)** exemplar arbóreo, localizado na Área Pública - **PASSEIO da RUA VISCONDE DE PELOTAS, nº 286 - ALTO DA LAPA**;

II - O serviço deverá ser executado às expensas desta **SUB-LA**;

III - DETERMINO o plantio, preferencialmente no mesmo local ou, caso não seja tecnicamente viável, no ponto mais próximo possível, de **01 (uma)** muda de espécie arbórea de **MÉDIO** porte padrão DEPAVE no prazo de 30 (trinta) dias após a remoção;

IV - PUBLIQUE-SE em atendimento ao estabelecido na Lei nº 14.141/06 Art. 25 e Decreto n º 29.586/91;

V - Encaminhe-se a **STLP/UAV** para providências posteriores.

Despacho deferido | Documento: [151736583](#)

SEI: 6044.2026/0001268-4 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

DESPACHO: No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e com fundamento na Lei nº 10.365/87 e suas alterações, com especial atenção a Lei nº 17.794/22, e na manifestação técnica ([151735997](#)); **DEFIRO**:

I - REMOÇÃO de **01 (um)** exemplar arbóreo, localizado na Área Pública - **PASSEIO da RUA RIBEIRO DE BARROS, nº 246 - VILA ANGLO BRASILEIRA**;

II - O serviço deverá ser executado às expensas desta **SUB-LA**;

III - DETERMINO o plantio, preferencialmente no mesmo local ou, caso não seja tecnicamente viável, no ponto mais próximo possível, de **01 (uma)** muda de espécie arbórea de **MÉDIO** porte padrão DEPAVE no prazo de 30 (trinta) dias após a remoção;

IV - PUBLIQUE-SE em atendimento ao estabelecido na Lei nº 14.141/06 Art. 25 e Decreto n º 29.586/91;

V - Encaminhe-se a **STLP/UAV** para providências posteriores.

Despacho deferido | Documento: [151884367](#)

SEI: 6044.2026/0001301-0 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

DESPACHO: No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e com fundamento na Lei nº 10.365/87 e suas alterações, com especial atenção a Lei nº 17.794/22, e na manifestação técnica ([151884090](#)); **DEFIRO**:

I - REMOÇÃO de **01 (um)** exemplar arbóreo, localizado na Área Pública - **PASSEIO da RUA ARTUR ORLANDO, nº 426 - JAGUARA**;

II - O serviço deverá ser executado às expensas desta **SUB-LA**;

III - DETERMINO o plantio, preferencialmente no mesmo local ou, caso não seja tecnicamente viável, no ponto mais próximo possível, de **01 (uma)** muda de espécie arbórea de **MÉDIO** porte padrão DEPAVE no prazo de 30 (trinta) dias após a remoção;

IV - PUBLIQUE-SE em atendimento ao estabelecido na Lei nº 14.141/06 Art. 25 e Decreto n º 29.586/91;

V - Encaminhe-se a **STLP/UAV** para providências posteriores.

COORDENADORIA DE GOVERNO LOCAL

Despacho deferido | Documento: [152177359](#)

6018.2026/0026783-4 - Permissão e Autorização de Eventos Temporários

Interessado: SMS/Coordenadoria IST/AIDS da Cidade de São Paulo

DESPACHO: I - No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei 13.399/2002 e, nos termos das disposições constantes no Decreto nº 49.969/08, **DEFIRO** o pedido de uso da área pública denominada RUA ALBERTO BARZAGHI S/Nº, CEP 01142-000 para realização do **Evento CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - CTA ITINERANTE** da Secretaria Municipal de Saúde São Paulo - Coordenadoria IST/AIDS da Cidade de São Paulo, CNPJ: 46.392.148/0001-10, representada por

Marcos Blumenfeld Deorato, **no dia 12 de Março de 2026, no horário das 17 às 22 horas**. Em razão de ser um evento sem fins lucrativos e tratar-se de saúde pública, deverá atender aos requisitos pertinentes exigidos pela PORTARIA Nº 26/SUB-LA/2025 publicada em 10/09/2025.

II - Providências Posteriores:

1. Após publicação, encaminhe-se à:
- 1.1. CPDU para conhecimento e demais ações, e
- 1.2. SMS/Coordenadoria IST/AIDS da Cidade de São Paulo para prosseguimento devido.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO URBANO

Despacho deferido | Documento: [152090482](#)

6044.2026/0001297-8 - Emissão de Termo de Permissão de Uso para Comércio Ambulante

Despacho Deferido

Interessados: Romerico Alcantara Melo

DESPACHO: O Subprefeito da Lapa, no uso da competência atribuída pela Lei 10.072/1986 e em detrimento as positivações do Decreto 22.709/1986 e, em especial, às conclusões alcançadas pela Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CPDU; resolve **DEFERIR** o pedido de transferência de titularidade de Banca de Jornais e Revistas localizada a R. Trajano, 125, Codlog. 19102-7, S. 23, Q.16, outorgado em 04/07/2019 - no Termo de Permissão de Uso nº TBJ/LA/0000003660/2019, do Permissionário Sr. Aryslano Teles Pereira, CPF nº 053.552.154-59, para o Sr. Romerico Alcantara Melo- RG: nº54.887.017-2 CPF:409.847.258-90 .

UNIDADE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Despacho deferido | Documento: [151524857](#)

Processo SEI nº 6044.2026/0000770-2.

OBJETO: Certidão UNAI - Multas administrativas.

INTERESSADO: **MARCELO BARRETO CORREA DIAS - Substabelecido.**

I - **DESPACHO:** O Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da **Subprefeitura da Lapa**, no uso de suas atribuições, **DEFERE** o pedido de Certidão de Autos de Multas nos termos do Decreto 51.714 de 13/08/2010.

II - Publique-se e, a seguir, encaminhe-se para prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [152225452](#)

Processo SEI nº 6044.2026/0000316-2.

OBJETO: Certidão UNAI - Multas administrativas.

INTERESSADO: **JOSÉ LUIZ BARRETO DE MESQUITA**.

I - **DESPACHO:** O Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da **Subprefeitura da Lapa**, no uso de suas atribuições, **DEFERE** o pedido de Certidão de Autos de Multas nos termos do Decreto 51.714 de 13/08/2010

II - Publique-se e a seguir, encaminhe-se para prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [152238113](#)

Processo SEI nº 6044.2026/0001125-4.

OBJETO: Certidão UNAI - Multas administrativas.

INTERESSADO: **ALLYSON JHONATAN PARENTE LOPES - Procurador**.

I - **DESPACHO:** O Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da **Subprefeitura da Lapa**, no uso de suas atribuições, **DEFERE** o pedido de Certidão de Autos de Multas nos termos do Decreto 51.714 de 13/08/2010

II - Publique-se e a seguir, encaminhe-se para prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [151634731](#)

Processo SEI nº 6044.2026/0000763-0.

OBJETO: Certidão UNAI - Multas administrativas.

INTERESSADO: **MARCOS RENATO DENADA - Substabelecido**.

I - **DESPACHO:** O Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da **Subprefeitura da Lapa**, no uso de suas atribuições, **DEFERE** o pedido de Certidão de Autos de Multas nos termos do Decreto 51.714 de 13/08/2010

II - Publique-se e a seguir, encaminhe-se para prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [151572607](#)

Processo SEI nº 6044.2026/0000761-3.

OBJETO: Certidão UNAI - Multas administrativas.

INTERESSADO: **MARCOS RENATO DENADAI - Substabelecido**.

I - **DESPACHO:** O Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da **Subprefeitura da Lapa**, no uso de suas atribuições, **DEFERE** o pedido de Certidão de Autos de Multas nos termos do Decreto 51.714 de 13/08/2010.

II - Publique-se e a seguir, encaminhe-se para prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [150768538](#)

Processo SEI nº 6044.2026/0000520-3.

OBJETO: Certidão UNAI - Multas administrativas.

INTERESSADO: **MARIA GIULLIA PINTERICH BIAZON - Procuradora**.

DESPACHO: O Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da **Subprefeitura da Lapa**, no uso de suas atribuições, **DEFERE** o pedido de Certidão de Autos de Multas nos termos do Decreto 51.714 de 13/08/2010, que estará a disposição do interessado no prazo de *até 30 (trinta) dias a partir* da data da publicação.

Despacho deferido | Documento: [152182792](#)

Processo SEI nº 6044.2026/0000765-6.

OBJETO: Certidão UNAI - Multas administrativas.

INTERESSADO: **MARCOS RENATO DENADAI - Substabelecido**.

I - **DESPACHO:** O Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da **Subprefeitura da Lapa**, no uso de suas atribuições, **DEFERE** o pedido de Certidão de Autos de Multas nos termos do Decreto 51.714 de 13/08/2010

II - Publique-se e a seguir, encaminhe-se para prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [152237095](#)

Processo SEI nº 6044.2026/0000766-4.

OBJETO: Certidão UNAI - Multas administrativas.

INTERESSADO: **MARCOS RENATO DENADAI - Substabelecido**.

I - **DESPACHO:** O Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da **Subprefeitura da Lapa**, no uso de suas atribuições, **DEFERE** o pedido de Certidão de Autos de Multas nos termos do Decreto 51.714 de 13/08/2010

II - Publique-se e a seguir, encaminhe-se para prosseguimento.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152197394](#)

A vista do contido no 6044.2026/0001441-5 - JOSE MARTINS DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197411](#)

A vista do contido no 6044.2026/0001442-3 - ANTONIO NOVAIS RODRIGUES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197496](#)

A vista do contido no 6044.2026/0001443-1 - FABIOLA MARIA RAMOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197513](#)

A vista do contido no 6044.2026/0001444-0 -

IZILDINHA CAROLINY OLIVAR MORAES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197555](#)

A vista do contido no 6044.2026/0001445-8 - PLINIO NOBUO CANDIDO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197595](#)

A vista do contido no 6044.2026/0001446-6 - RITA ESTRELA BEZERRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197671](#)

A vista do contido no 6044.2026/0001448-2 - CASSIO CESAR MARQUES SOUSA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197695](#)

A vista do contido no 6044.2026/0001449-0 - NELY MIYUKI MIMURA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197701](#)

A vista do contido no 6044.2026/0001447-4 - ROBERTA PAULINA DOMINGOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197733](#)

A vista do contido no 6044.2026/0001450-4 - CRISTIANA DE LIRA VIEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197782](#)

A vista do contido no 6044.2026/0001451-2 - CRAB ALIMENTACAO E BEBIDAS LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019..

Despacho deferido | Documento: [152197819](#)

A vista do contido no processo 6044.2026/0001440-7 - CRAB ALIMENTACAO E BEBIDAS LTDA - DEFIRO O CANCELAMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos. Data de solicitação: 05/03/2026

Despacho deferido | Documento: [152264380](#)

A vista do contido no 6044.2026/0001468-7 - 24.008.210 LUCAS ALMEIDA LOBATO - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº

12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019..

Subprefeitura de M'Boi Mirim

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

Despacho Autorizatório | Documento: [152070824](#)

PMSP/SUB-MB/CAF/SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DESIGNAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO/ GESTÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Subprefeitura de M’Boi Mirim, por meio da senhora Flavia Aparecida Da Silva Santos, Subprefeita, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2002 e Portaria Intersecretarial nº 06/ SGM-SMSP/2002,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 62.100, de 27 de dezembro de 2022, que estabelecem as atividades e os procedimentos a serem observados pelas Unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, autarquias e fundações de direito público, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais; e

CONSIDERANDO a alteração no quadro de servidores desta subprefeitura, bem como outras necessidades de adequações no quadro de fiscais e gestores neste âmbito,

I. AUTORIZO as seguintes designações:

1. TC Nº 001/SUB-MB/2022 - P.A Nº 6045.2021/0002677-0 - Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Telefonia Móvel.

Para Fiscalização o servidor Marcos Roberto Silva Morais RF: 761.8603/1, Suplente Irapuan Farias de Menezes RF: 726.640/5 - Para Gestora a servidora Maria Aparecida Costa Alfenas RF: 655.351/0

2. TC S/N - PA nº 6045.2017.0000062-6 Locação de imóvel para instalação da sede da Subprefeitura M'Boi Mirim, situada à Avenida Guarapiranga, 1695 - Parque Alves de Lima - Locadora Romempred Administração e Participações S/A

Para Fiscalização a servidora Alexandrina Gomes Barbaro RF 9281169/1 Suplente Marcos Roberto Silva Morais RF: 761.8603/1 - Para Gestora a servidora Maria Aparecida Costa Alfenas RF: 655.351/0

3. Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos nº 9912464465 (SEI nº [018831776](#)) do processo nº 6045.2019/0001487-6, firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Para Fiscalização a servidora Alexandrina Gomes Barbaro RF 9281169/1 Suplente Marcos Roberto Silva Morais RF: 761.8603/1 - Para Gestora a servidora Maria Aparecida Costa Alfenas RF: 655.351/0

4. TC Nº 06/SUB-MB/2022 - P.A. Nº 6045.2022/0001169-4 - Solução e Gestão de Serviços de Impressão (Outsourcing), através de

multifuncionais, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (toner, cartucho, bastões, cilindros, fusores, etc), exceto papel

Não sofrerão alteração Fiscal e Gestora, admitindo-se como suplente a servidora Alexandrina Gomes Barbaro RF 9281169/1 .

II - Todas as atualizações descritas passam a vigorar a partir da data da publicação deste Despacho Autorizatório.

III - As designações estabelecidas, devem o fiscal/gestor dar ciência às empresas contratadas, no prazo de cinco dias uteis após a publicação.

IV- PUBLIQUE-SE

V - Após, encaminhe-se a CAF/Supervisão de Administração e Suprimentos para providências necessárias.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTO

Despacho deferido | Documento: [152089716](#)

6045.2026/0000298-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO JARDIM KLEIN

DESPACHO: 1- DEFERIDO, nos termos da Lei 10.205/86 , Lei 16.402/16 e Decreto 49.969/08.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152197428](#)

A vista do contido no 6045.2026/0000683-3 - FERNANDO RODRIGUES DE ARAUJO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197786](#)

A vista do contido no 6045.2026/0000684-1 - CLEIA GOMES DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura da Mooca

SUPERVISÃO DE CULTURA

Despacho Autorizatório | Documento: [151716576](#)

O Subprefeito da Mooca, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, RESOLVE autorizar a realização de evento em área pública municipal, como segue:

Interessado: Paróquia São José do Belém.

Responsável: Marcelo Marostica Quadro

Evento: 98ª Festa do Padroeiro

Data: 28 de Fevereiro de 2025
Data: 01, 07, 08, 14, 15, 19, 21, e 22 de março de 2026

Local: Largo São José do Belém

Horário: aos sábados, das 18 às 23:00.
Horário: aos domingos das 11:00 às 14:00 e das 18:00 às 22:00.
Horário: Excepcionamente no dia 19 de março das 5:00 às 23:00.

Naquilo que couber ao evento, fica o organizador obrigado a:

1. Cumprir e fazer cumprir todas as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à realização de eventos públicos;

2. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas no Decreto nº 49.969/08 e no Decreto nº 55.085/14, no que concerne à segurança e à comercialização de alimentos;

3. Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no artigo 146 da Lei nº 16.402/16 e Quadro 4B, que tratam sobre os limites de emissão de ruídos;

4. Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Lei nº 14.223/06 (Lei Cidade Limpa);

5. Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Lei nº 14.450/07, que institui o programa de combate à venda de bebidas alcoólicas para crianças e adolescentes;

6. Obedecer aos protocolos sanitários exigidos, considerando a legislação vigente à época do evento;

7. Obter junto à CET, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por elas apresentadas;

8. Obter junto à Policia Militar do Estado de São Paulo, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;

9. Estabelecer passagens para pedestres, sinalizando-as adequadamente;

10. Disponibilizar banheiros químicos, masculinos e femininos, inclusive para PCD, na proporção de 01 banheiro para cada grupo de 100 participantes;

11. Responsabilizar-se pela segurança, manutenção e conservação da área pública cedida, bem como, pela limpeza e coleta de lixo durante e após o término do evento, incluindo as áreas ajardinadas;

12. Responsabilizar-se pela segurança dos participantes e dos espectadores do evento, bem como, adotar medidas para garantir a obediência ao limite de público indicado e autorizado;

13. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados por terceiros indicados para organizar e/ou desenvolver o evento;

14. Restituir a área pública inteiramente livre e desimpedida de bens e objetos, após o término do evento;

15. Arcar com as despesas relativas ao consumo de água, luz e quaisquer outras realizadas na área cedida;

16. Responsabilizar-me civil e criminalmente por eventuais danos causados ao patrimônio público e a

terceiros;

17. Proibir a utilização da área pública cedida para fins diversos daqueles para os quais foram autorizados, bem como, cedê-la, no todo ou em parte para terceiros;

18. Proibir o fornecimento e a comercialização de alimentos e bebidas em garrafas, latas e recipientes de louça ou vidro;

19. Proibir o uso de veículos no passeio, bem como sobre as áreas de circulação de pedestres e calçadas;

20. Proibir a utilização e/ou a comercialização de fogos de artifício, bem como a realização de fogueiras;

21. Proibir a realização de propaganda político-partidária e/ou distribuição de qualquer material impresso, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados, desde que previamente autorizados pela Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, e

22. Proibir a colocação de faixas, cartazes, placas e semelhantes com viés publicitário, desde que previamente autorizados pela Comissão de Proteção à Paisagem Urbana.

O presente Termo de Autorização refere-se, exclusivamente, à Legislação Municipal, cabendo ao interessado o fiel cumprimento das normas estaduais e federais vigentes.

Comunique-se | Documento: [152045770](#)

6046.2026/0002015-7 - Permissão e Autorização de Eventos Temporários

Interessados: Mario Araujo Guimaraes

COMUNIQUE-SE: Em continuidade a solicitação de Evento, solicito atendimento do Artigo Art. 3º - Itens I, II, III, V, VI e IX, constantes na [PORTARIA nº 003/SUB-MO/2023](#).

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Despacho indeferido | Documento: [152188538](#)

PROCESSO: 6061.2025/0002204-4

INTERESSADO: MAKEEN ENERGY DO BRASIL SERVICOS DE GLP LTDA

DESPACHO: O Supervisor do Uso do Solo e Licenciamentos Mooca no uso das atribuições conferidas por lei, e consoante manifestação emitida pela Unidade Técnica do Licenciamento, resolve INDEFERIR o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, para Empreendimento considerado de Baixo Risco, tendo em vista o não atendimento na integra ao comunique-se (Licença de funcionamento do estacionamento acima indicado Art 28 §1º dec 57521/17) - conforme inciso III do artigo 59 da Lei Municipal 16.642/17.

A Reconsideração de Despacho deverá ser através do e-mail: LICENCIAMENTOMOOCA@SMSUB.PREFEITU PDF)

Prazo: 15 dias.

Publique-se.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Comunique-se | Documento: [152202263](#)

6046.2025/0011522-9 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

Interessados: SAO PAULO TRANSPORTES

COMUNIQUE-SE: Recebemos a ART 2025/17913 de laudo e execução para poda de 02 (dois) exemplares arbóreos de Mangueira (*Mangifera indica L.*), ; conforme laudo [145270504](#) , na área interna da RUA CACHOEIRA, 972 - CATUMBI , sendo o responsável técnico pelo laudo e execução a Bióloga INGRID PADOVESE ZWAR , CRBio: 132507/01-D .

Comunique-se | Documento: [152172008](#)

6046.2025/0008378-5 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

Interessados: GUARANYPAISAGISMO@YAHOO.COM.BR

COMUNIQUE-SE: Recebemos a ART 2620260467539 de laudo e execução para poda de 56 (cinquenta e seis) exemplares arbóreos, sendo: 01 (um) - Palmeira Real (*Archontophoenix cunninghamiana*), 01 (um) Ipê Amarelo (*Handroanthus albus*), 01 (um) Quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), 01(um) Romeira, (*Punica granatum L*) ,01(um) Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), 01 (um) Urucuzeiro (*Bixa orellana*) ,13 (treze) Sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*) , 03 Ameixeira (*Eriobotrya japonica*) ,01 (um) Pau Brasil (*Paubrasilia echinata*) , 02 (dois) Palmeira NI (*Palmeira spp*) , 03 (três) Palmeira Imperial (*Roystonea oleraceae*) ,01(um) Palmeira Leque da China (*Livistona chinensis*),01 (um) Ipê Roxo *Handroanthus impetiginosus* , 03 (três) Jacarandá (*Jacaranda mimosifolia*), 04 (quatro) Falsa Seringueira, (*Ficus elastica*) 04 (quatro) Não Identificada NI, 02 (dois) Pata de Vaca (*Bauhinia variegata*),01 (um) Espatódea (*Spathodea campanulata*),03 (três) Leucena (*Leucaena leucocephala*); 01 (um) Mangueira (*Mangifera indica*) ,05 (cinco) Tipuana (*Tipuana tipu*) , 02 (dois) Abacateiro (*Persea americana*),01 (um) Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*) ; conforme laudo [141339916](#) , na área interna da RUA JEQUITINHONHA, 368 - BELENZINHO , sendo o responsável técnico pelo laudo e execução o Engenheiro Agrônomo Danillo Rodrigues Coelho, CREA 5068922210-SP .

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152193771](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002382-2 - THE MONK BAR E RESTAURANTE LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019..

Despacho deferido | Documento: [152193773](#)

A vista do contido no processo 6046.2026/0002377-6 - THE MONK BAR E RESTAURANTE

LTDA - DEFIRO O CANCELAMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos. Data de solicitação: 04/03/2026

Despacho deferido | Documento: [152197353](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002388-1 - HELIO DE LACERDA SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197370](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002387-3 - MARCOS YONG QIANG GUAN - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197372](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002390-3 - HELIO DE LACERDA SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197376](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002384-9 - LUCIMAR GOMES LIMA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197386](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002389-0 - GIOVANA PASQUIM FREITAS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197390](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002385-7 - FELIPE SANTANA RODRIGUES DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197395](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002386-5 - MARCIA APARECIDA LOSSASSO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197438](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002391-1 - ALMIR ALEXANDRE DA SILVA 71012435415 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197452](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002392-0 - POLIANA RIBEIRO OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197470](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002393-8 - LUIZ FERNANDES DA COSTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197477](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002394-6 - DEODATO GOMES NETO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197519](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002397-0 - HELIO DE LACERDA SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197544](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002398-9 - DEACY ANTONIA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197552](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002395-4 - ARMELINDO PASCHOAL BUENO JUNIOR - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197554](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002396-2 - DARCI XAVIER GOMES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197565](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002402-0 - JOAO VICTOR BISPO GOMES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197573](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002399-7 - MOACIR VIEIRA DE SOUZA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197579](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002400-4 - DEACY ANTONIA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e

Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197585](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002403-9 - JASSO GOMES DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197605](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002401-2 - ELISSON DA SILVA GOMES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197639](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002405-5 - 64.361.400 VAGNER SANCHES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197650](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002404-7 - LUCIANO LOPES DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197677](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002409-8 - MARCIA APARECIDA LOSSASSO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197704](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002408-0 - MOACIR VIEIRA DE SOUZA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197706](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002406-3 - ALEX CERQUEIRA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197716](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002407-1 - 64.361.400 VAGNER SANCHES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197727](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002410-1 - ALESANDRO DA CONCEICAO SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197762](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002412-8 - ELIANE FARIAS DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197794](#)

A vista do contido no 6046.2026/0002411-0 - EDSON APARECIDO DE SOUZA ROSA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de Parelheiros

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Despacho de Poda/Remoção de Árvore | Documento: [152217447](#)

DOCUMENTO: SEI 6047.2026/0000319-3

INTERESSADO: Subprefeitura de Parelheiros

Em atendimento à Lei Municipal nº 10.919/90 e o Decreto nº 29.586/91 que a regulamenta e à Lei 17.794/22 e o Decreto nº 61.859/22 que a regulamenta;

AUTORIZO e dou publicidade aos serviços de remoção, conforme discriminados abaixo.

As pessoas ou entidades interessadas que discordarem dos serviços poderão, no prazo de 6 (seis) dias contados da data da publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Subprefeitura.

ASSUNTO: Remoção por corte de 01 (um) Guapuruvu, na área pública, na Rua Prof. Abel Elias de Oliveira, nº 110 (lado oposto) - Praias Paulistanas - Parelheiros, nesta Capital.

I - Com base no parecer técnico do Engenheiro Agrônomo, **DEFIRO** o pedido, fundamentado na legislação vigente.

II - Publique-se.

III - Após, à SUB-PA/CPO/NAI: para demais providências e atendimento ao artigo 16 da Lei 17.794/22.

Despacho de Poda/Remoção de Árvore | Documento: [152259867](#)

A Subprefeitura de Parelheiros no uso da sua competência, e considerando a Lei Municipal nº 10.919 de 21 de dezembro de 1990, atendendo os dispositivos legais estabelecidos nas leis 17.794 de 27 de abril de 2022 e 10.365 de 22 de setembro de 1987 em seus artigos atualmente vigentes, FAZ TORNAR PÚBLICO os serviços de poda de adequação (Liberação da rede elétrica) e correção (Equilíbrio), de 01 (um) exemplar arbóreo de Pau-d'alho, com o apoio da concessionária de energia elétrica - ENEL, a serem realizados no logradouro público abaixo relacionado:

Logradouro	Bairro
Rua Francisco Barbieri, Nº 14 x Rua Tomaso Benvenuti, Nº 15	JARDIM SÃO NORBERTO - Parelheiros

UNIDADE DE PROCESSOS DO
PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152197526](#)

A vista do contido no 6047.2026/0000318-5 - ROSA MARIA DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura Penha

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: [151811395](#)

INTERESSADO: Subprefeitura Penha

ASSUNTO: SEI 6048.2025/0006155-3 - ATA DE RP 007/2025 CIDERSU

I - DESPACHO:

1. No exercício da competência a mim atribuída pela Lei nº 13.399/02, e considerando os elementos constantes dos autos, especialmente as informações prestadas por SUB-PE/CAF/SF sob SEI [150152627](#), e com base no [Art. 136, da Lei Federal 14.133/2021](#), **AUTORIZO** o apostilamento do Contrato nº 036/SUB-PE/2025 ([146924135](#)), firmado com a empresa Superdatta Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 14.457.456/0001-90, cujo o objeto é a locação de 100 (cem) unidades de microcomputadores Desktop nos termos da ATA DE RP 007/2025 CIDERSU, para fazer constar que as despesas passaram a onerar a dotação orçamentária nº 61.10.04.126.4002.2818.33904000.00.1.500.9001.0;

2. **AUTORIZO** a emissão da nota de empenho, em favor da empresa mencionada no item 1 deste despacho, no valor de R\$ 15.211,31 (quinze mil, duzentos e onze reais e trinta e um centavos), onerando a dotação orçamentária 61.10.04.126.4002.2.818.3.3.90.40.00.00.1.500.900 conforme nota de reserva n. 13.550/2026 ([151511316](#)) visando as despesas deste exercício;

3. Em atendimento ao art. 121, do Decreto Municipal n. 62.100/2022, **DESIGNO** como fiscal titular do contrato nº 036/SUB-PE/2025 o servidor Moacyr Silva Mello Filho, RF 579.279 e, como fiscal suplente o servidor Celso Xavier de Souza, RF 548.256.

4. PUBLIQUE-SE.

SUPERVISÃO DE CULTURA

Portaria | Documento: [152268662](#)

PORTARIA Nº 031/SUB-PE/CGL/2026

PROCESSO SEI Nº 6048.2026/0000912-0

KATIA FALCÃO DE SOUZA, Subprefeita, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso XXVI, do artigo nº 9º da Lei nº 13.399/02, **AUTORIZA** o **INSTITUTO FILHOS DO GUETTO**, CNPJ nº 22.232.901/0001-41, a utilização dos logradouro **Rua Lauro de Freitas, nº 375**, para realização do evento **“PODE REGULARIZAR”** no dia **08/03/2026, das 08:00h**

às **22:00h**, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos:

- Obedecer aos limites de ruído com fulcro na Lei Municipal vigente.
- A partir das 22:00 h não poderá haver som e nem ruídos de desmontagem e/ou algazarra;**
- É vedada qualquer manifestação de apologia ao crime, ao sexo, ao racismo tanto etnico como cultural ;
- A Subprefeitura Penha, por ser laica, não participa ou se responsabiliza por qualquer manifestação política/religiosa;
- Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;
- Vedado o uso de veículos no passeio e gramado;
- Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao Patrimônio Publico;
- Manter o local limpo durante o evento preservando o espaço verde (grama) e, após o encerramento. A AUTORIZADA compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos, além de conservado e limpo na conformidade com que o recebeu, observando rigorosamente o horário determinado.
- Obter junto ao CET- COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, a devida autorização para promover intervenções no trânsito local, se necessário.
- Obter junto à POLÍCIA MILITAR do Estado de São Paulo, o apoio quanto a segurança para a realização do evento;
- Obter junto à GUARDA CIVIL METROPOLITANA, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;
- Em caso de comércio, tipo "Feira Gastronômica" ou similar, o preço público correspondente, deve ser recolhido;
- O promotor do evento deverá atender ao item XIII do artigo 24 do Decreto 49969/08 no tocante a segurança do público durante o evento.
- A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;
- O presente Termo de Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;
- “Proibido a instalação de barracas de ambulantes, a título oneroso ou não”;
- Vedado o fornecimento de bebida alcoólica para menores de 18 anos, a título oneroso ou

não.

- Esta Portaria está sendo liberada para um público máximo de 250 (duzentos e cinquenta pessoas), com a ciência do responsável pelo evento, cabendo a este total e exclusiva responsabilidade quanto a ultrapassagem do limite em tela.**
- Quando couber, será aplicado o disposto na Lei Municipal14.450/07, em especial o que tange o artigo 4º , incorrendo o infrator em todas as penas previstas neste diploma legal;
- A colocação de faixas, cartazes , placas e assemelhados, além de distribuição de impressos de divulgação, incluindo panfletos, flyer, etc, está vedada, conforme Lei Municipal nº 14.223/06, regulamentada pelo Decreto nº 47.950/06;
- Estão proibidos a utilização de fogos de artifício e/ou fogueiras;
- A Municipalidade se isenta de quaisquer danos ocasionados por eventos climáticos, desastres naturais e/ou por motivo de força maior, ou em virtude destes, ficando a critério do responsável pelo evento da realização do mesmo ou não quando incidirem tais fatores.
- A presente Portaria será automaticamente revogada caso o(s) promotor(s) do evento não apresentarem o cumprimento das exigências contidas nos itens 8 ao 12 em até 48 horas antes da data prevista para seu início e os itens 1 ao 13, e 16 ao 21 na decorrência do mesmo;
- Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria, implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele, supervenientes, por consequência, isentando a municipalidade.

Portaria | Documento: [152095018](#)

PORTARIA Nº 027/SUB-PE/CGL/SC/2026

PROCESSO SEI Nº 6510.2026/0008140-9

KATIA FALCÃO DE SOUZA, Subprefeita da Subprefeitura Penha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso XXVI, do artigo nº 9º da Lei nº 13.399/02, **AUTORIZA** a Associação Centro Social Quitéria Macedo, CNPJ nº 28.759.400/0001-2 a utilização dos logradouros Rua Pedro Talaliro, Av. Waldemar Carlos Pereira, Rua Fernando Portalegre, Praça Nogueira De Gomes, Praça João Montovani , para realização do evento **“Procissão e Encenação da Paixão de Cristo”** no dia **03/04/2026, das 18:00h às 21:00h**, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos:

- Obedecer aos limites de ruído com fulcro na Lei Municipal vigente.

2. **A partir das 22:00 h não poderá haver som e nem ruídos de desmontagem e/ou algazarra;**
3. É vedada qualquer manifestação de apologia ao crime, ao sexo, ao racismo tanto etnico como cultural ;
4. A Subprefeitura Penha, por ser laica, não participa ou se responsabiliza por qualquer manifestação política/religiosa;
5. Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;
6. Vedado o uso de veículos no passeio e gramado;
7. Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao Patrimônio Publico;
8. Manter o local limpo durante o evento preservando o espaço verde (grama) e, após o encerramento. A AUTORIZADA compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos, além de conservado e limpo na conformidade com que o recebeu, observando rigorosamente o horário determinado.
9. Obter junto ao CET- COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, a devida autorização para promover intervenções no trânsito local, se necessário.
10. Obter junto à POLÍCIA MILITAR do Estado de São Paulo, o apoio quanto a segurança para a realização do evento;
11. Obter junto à GUARDA CIVIL METROPOLITANA, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;
12. Em caso de comércio, tipo "Feira Gastronômica" ou similar, o preço público correspondente, deve ser recolhido;
13. O promotor do evento deverá atender ao item XIII do artigo 24 do Decreto 49969/08 no tocante a segurança do público durante o evento.
14. A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;
15. O presente Termo de Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;
16. “Proibido a instalação de barracas de ambulantes, a título oneroso ou não”;
17. Vedado o fornecimento de bebida alcoólica para menores de 18 anos, a título oneroso ou não.
18. **Esta Portaria está sendo liberada para um público máximo de 250 (duzentos e cinquenta pessoas), com a ciência do responsável pelo evento, cabendo a este total e exclusiva responsabilidade quanto a ultrapassagem do limite em tela.**

19. Quando couber, será aplicado o disposto na Lei Municipal14.450/07, em especial o que tange o artigo 4º , incorrendo o infrator em todas as penas previstas neste diploma legal;
20. A colocação de faixas, cartazes , placas e assemelhados, além de distribuição de impressos de divulgação, incluindo panfletos, flyer, etc, está vedada, conforme Lei Municipal nº 14.223/06, regulamentada pelo Decreto nº 47.950/06;
21. Estão proibidos a utilização de fogos de artifício e/ou fogueiras;
22. A Municipalidade se isenta de quaisquer danos ocasionados por eventos climáticos, desastres naturais e/ou por motivo de força maior, ou em virtude destes, ficando a critério do responsável pelo evento da realização do mesmo ou não quando incidirem tais fatores.
23. A presente Portaria será automaticamente revogada caso o(s) promotor(s) do evento não apresentarem o cumprimento das exigências contidas nos itens 8 ao 12 em até 48 horas antes da data prevista para seu início e os itens 1 ao 13, e 16 ao 21 na decorrência do mesmo;
24. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria, implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuizo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele, supervenientes, por consequência, isentando a municipalidade.

Portaria | Documento: [152270735](#)

PORTARIA Nº 032/SUB-PE/CGL/2026

PROCESSO SEI Nº 6048.2026/0000861-1

KATIA FALCÃO DE SOUZA, Subprefeita, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso XXVI, do artigo nº 9º da Lei nº 13.399/02, AUTORIZA o **INSTITUTO FILHOS DO GUETTO**, CNPJ nº 22.232.901/0001-41, a utilização dos logradouro, passeio público, situado em frente à **Rua Maestro Vasconcelos, 79**, para realização do evento **“QUINTALZINHO”** no dia **08/03/2026, das 13:00h às 22:00h**, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos:

1. Obedecer aos limites de ruído com fulcro na Lei Municipal vigente.
2. **A partir das 22:00 h não poderá haver som e nem ruídos de desmontagem e/ou algazarra;**
3. É vedada qualquer manifestação de apologia ao crime, ao sexo, ao racismo tanto etnico como cultural ;
4. A Subprefeitura Penha, por ser laica, não participa ou se responsabiliza por qualquer manifestação política/religiosa;
5. Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;

6. Vedado o uso de veículos no passeio e gramado;
7. Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao Patrimônio Publico;
8. Manter o local limpo durante o evento preservando o espaço verde (grama) e, após o encerramento. A AUTORIZADA compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos, além de conservado e limpo na conformidade com que o recebeu, observando rigorosamente o horário determinado.
9. Obter junto ao CET- COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, a devida autorização para promover intervenções no trânsito local, se necessário.
10. Obter junto à POLÍCIA MILITAR do Estado de São Paulo, o apoio quanto a segurança para a realização do evento;
11. Obter junto à GUARDA CIVIL METROPOLITANA, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;
12. Em caso de comércio, tipo "Feira Gastronômica" ou similar, o preço público correspondente, deve ser recolhido;
13. O promotor do evento deverá atender ao item XIII do artigo 24 do Decreto 49969/08 no tocante a segurança do público durante o evento.
14. A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;
15. O presente Termo de Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;
16. “Proibido a instalação de barracas de ambulantes, a título oneroso ou não”;
17. Vedado o fornecimento de bebida alcoólica para menores de 18 anos, a título oneroso ou não.
18. **Esta Portaria está sendo liberada para um público máximo de 250 (duzentos e cinquenta pessoas), com a ciência do responsável pelo evento, cabendo a este total e exclusiva responsabilidade quanto a ultrapassagem do limite em tela.**
19. Quando couber, será aplicado o disposto na Lei Municipal14.450/07, em especial o que tange o artigo 4º , incorrendo o infrator em todas as penas previstas neste diploma legal;
20. A colocação de faixas, cartazes , placas e assemelhados, além de distribuição de impressos de divulgação, incluindo panfletos, flyer, etc, está vedada, conforme Lei Municipal nº 14.223/06, regulamentada pelo Decreto nº 47.950/06;
21. Estão proibidos a utilização de fogos de artifício e/ou fogueiras;

22. A Municipalidade se isenta de quaisquer danos ocasionados por eventos climáticos, desastres naturais e/ou por motivo de força maior, ou em virtude destes, ficando a critério do responsável pelo evento da realização do mesmo ou não quando incidirem tais fatores.
23. A presente Portaria será automaticamente revogada caso o(s) promotor(s) do evento não apresentarem o cumprimento das exigências contidas nos itens 8 ao 12 em até 48 horas antes da data prevista para seu início e os itens 1 ao 13, e 16 ao 21 na decorrência do mesmo;
24. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria, implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de

qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele, supervenientes, por consequência, isentando a municipalidade.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO

Despacho deferido | Documento: 152201972

6048.2026/0000898-0 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica Parcial

DESPACHO:

I - DEFERIDO, o Atestado de Capacidade Técnica Parcial n.º 007/SUB-PE/CPO/2026, do período 03/

10/2022 à 31/01/2026 à Empresa FUSELO SOLUÇÕES EM TRANSPORTES EIRELLI, processo de contratação SEI nº 6048.2022/0002993-0, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO DEPÓSITO DA SUBPREFEITURA DA PENHA.

II - O não comparecimento da Empresa para retirada do Atestado de Capacidade Técnica no prazo de 30 dias a partir desta, incorrerá no arquivamento da solicitação.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - EXPEÇA-SE O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Despacho deferido | Documento: 152230784

SEI: 6048.2026/0000377-6

Assunto: PODA DE ÁRVORE EM ÁREA EXTERNA - MANEJO ARBÓREO EM ÁREA PÚBLICA

Solicitante: SIGRC/156

DESPACHO:

No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, e considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento no artigo 19 da Lei Municipal nº 17.794/22;

DEFIRO:

Serviço necessário: podas de levantamento, equilíbrio, limpeza e de adequação:

Ordem de serviço	Endereço	Número
15231799	RUA JOAQUIM MARRA	837
15210808	RUA BERNARDINO ALVES FERREIRA	384
15228628	PRAÇA JOSEFINA DA CONCEIÇÃO ARAUJO	143

As podas deverão ser executadas de acordo com o Manual de Poda da PMSP https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/manualtecnico_poda_v11_150_1354216796.pdf.

A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem da poda ou remoção poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à Subprefeitura Penha, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação, nos termos do artigo 4º, do Decreto 29.586/91.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho Documental | Documento: 152208436

6048.2026/0000339-3 - Fiscalização de Posturas Urbanas

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 07-01.009.182-0
DATA DA INFRAÇÃO: 27/02/2026

POSTURA EM GERAL PROCESSO: 6048.2026/3015165-0

Contribuinte (SQL): 113.106.0038-3

CPF: 351.265.668-49

NOME: ANTONIO BEZERRA DE MENEZES

Local: RUA MAZAGAO Nº 00293 Complemento: 297 E 299 Bairro: CIDADE PATRIARCA CEP: 03555-000 Codlog: 137642

INFRAÇÃO: Por construir, instalar ou executar, com material de qualquer natureza, rampas de acesso sobre a sarjeta.

AUTUAÇÃO PELA LEI: 13.478/2002 ARTIGO: 169º INCISO: VII

DECRETO: 42.992/2003 ARTIGO: 1º

AUTUAÇÃO DE MULTA PELA LEI: 13.478/2002 ARTIGO: 185º PARÁGRAFO: ÚNICO

LEI: 15.244/2010 ARTIGO: 2º

LEI: 17.916/2023 ARTIGO: 1º INCISO: XIII

LEI: 18.299/2025 ARTIGO: 3º

CIENTIFICAÇÃO: O infrator fica ciente que tem o prazo legal para apresentação de defesa ou pagamento, sob pena de ser confirmada a penalidade imposta e inscrita a multa como dívida ativa para cobrança executiva.

VALOR DA MULTA: R\$ 503,21

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: 152250867

6048.2022/0004730-0 - SISACOE: Auto de

Licenca de Funcionamento

Interessados: ALLIBUS TRANSPORTES LTDA

COMUNIQUE-SE:

-ESCLARECER SE A REFORMA JÁ FOI EXECUTADA E APRESENTAR O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO (INCLUSO A REGULARIZAÇÃO).

Prazo para atendimento: 30 dias

Os documentos deverão ser enviados em arquivo único PDF através do e-mail: atendimento.cpdu.pe@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Comunique-se | Documento: 152240204

6061.2025/0002474-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: RC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA

COMUNIQUE-SE:

- Cópia da Matrícula do imóvel ou do contrato de locação do imóvel;

- AVCB, área total construída existente no local;

- Formulário para solicitação de Auto de Licença de Funcionamento Baixo Risco (Anexo I), nos termos da Portaria Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais - SMPR nº 29 de 14 de junho de 2017; rever informações dos campos 10, 11, 21 e 22.

Prazo p/ atendimento: 30 dias a partir da data de publicação.

APRESENTAR OS DOCUMENTOS EM ARQUIVO ÚNICO - PDF, ATRAVÉS DO EMAIL: atendimento.cpdu.pe@smsub. prefeitura.sp.gov.br

Comunique-se | Documento: 152241402

6048.2025/0006224-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessado: Diogene Evagelista Lobo

COMUNIQUE-SE:

Apresentar:

1 - Cópia da ficha de inscrição do CCM do responsável técnico (Arquiteto/engenheiro);

2 - Formulário para solicitação de Auto de Licença de Funcionamento Baixo Risco (Anexo I), nos termos da Portaria Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais - SMPR nº29 de 14 de junho de 2017; devidamente assinado conforme documento de identidade.

3 - Declaração de atendimento aos parametros (Anexo II); nos termos da Portaria Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais - SMPR nº29 de 14 de junho de 2017; devidamente assinado conforme documento de identidade.

4 - Termo de ciência quanto à necessidade de registro junto ao Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária- CMVS, para atividades sujeitas a controle sanitário (Anexo VII Portaria nº 17/SMSUB/2023);

5 - Cópia da Matrícula do imóvel ou do contrato de locação do imóvel

6 - AVCB ou CLCB.

OBS.: Prazo para atendimento: 30 dias.

Os documentos deverão ser enviados em ARQUIVO ÚNICO - PDF, através do e-mail: atendimento.cpdu.pe@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Comunique-se | Documento: 152242103

6048.2025/0006226-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: DAFNER OLIVEIRA DE ANDRADE

COMUNIQUE-SE: APRESENTAR:

- RG e CPF do requerente;

- CNPJ;

-Cópia da ficha de inscrição do responsável técnico no Cadastro de Contribuintes Mobiliários_CCM;

- Cópia da Matrícula do imóvel ou do contrato de locação do imóvel;

- ART validada;

- Termo de ciência quanto à necessidade de registro junto ao Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária- CMVS, para atividades sujeitas a controle sanitário (Anexo VII Portaria nº17/SMSUB/2023);

- Apresentar Formulário Anexo I e Declaração Anexo II devidamente assinada.

Obs: Os documentos deverão ser apresentados em arquivo único PDF através do email: atendimento.cpdu.pe@smsub.prefeitura.sp.gov.br
Prazo para atendimento: 30 dias

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: 152197510

A vista do contido no 6048.2026/0000897-2 - JOSE DANTAS FERREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura Perus/ Anhanguera

GABINETE DO SUBPREFEITO

Despacho | Documento: 152241050

A Subprefeitura torna público os locais onde serão executados os serviços de poda e remoção de árvores, conforme a Lei nº 17.794/2022. As pessoas ou entidades interessadas que discordarem da poda/ remoção poderão apresentar recurso devidamente fundamentado nesta SUB/PR, no prazo de 06 (seis) dias contados da data da publicação.

Serviços Deferidos (autorizados)
Serviços Indeferidos (não autorizados)

Memorando Nº 3/2026 SUB-PR/CPO/STLP no Processo SEI Nº 6049.2026/0000263-5 R. Leopoldo

de Passos Lima, extensão (DEFERIDO) Remoção por supressão de árvores de seis árvores e o plantio compensatório de seis mudas padrão DEPAVE , conforme laudo (152000026) da engenheira agrônoma.

UNIDADE DE CADASTRO

Despacho deferido | Documento: 152215153

6049.2026/0000270-8 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: JOSÉ PEDROSO SOBRINHO

DESPACHO: CONCEDIDO O NÚMERO 104 PARA O IMÓVEL DA RUA MONTES APALACHES (CADLOG 499099).

SQL: 211.005.0009-8

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Despacho indeferido | Documento: 152235945

6055.2025/0002074-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: ESTRE-KAPER GERENCIAMENTO DE RESIDUOS S/A (CNPJ: 53.144.871.0001-45)

DESPACHO: INDEFERIDO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos Termos do Artigo 18 do Decreto 49.969/08; mediante desistência do interessado requerida no documento 152235635.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: 152204016

6046.2025/0013621-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: MARILAN ALIMENTOS S/A

COMUNIQUE-SE:

Comunicar o interessado para apresentar documentação abaixo em até 30 dias, após a publicação no Diário Oficial:

Apresentar, sob risco de Indeferimento:

1-No Anexo 2, corrigir cabeçalho, está como Pirituba/Jaragua, o correto é Perús;

2-No Anexo X, corrigir cabeçalho, está como Pirituba/Jaragua, o correto é Perús;

3-Apresentar o Contrato Social da empresa MARILAN ALIMENTOS S.A., pois o apresentado no Comunique-se anterior, trata-se de ATA de Reunião e não Contrato Social.

A documentação para atendimento do comunique-se deve ser enviada por e-mail para peruslicenciamento@smsub.prefeitura.sp.gov.br (em formato PDF, com o limite por arquivo de 50MB).

Dúvidas enviar e-mail para:

peruslicenciamento@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Subprefeitura de Pinheiros

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho Autorização | Documento: [151648058](#)

Processo SEI nº. 6050.2026/0002786-2

Objeto: Autorização de evento temporário.

Nome do Evento: Feira Gastronomica de Pinheiros

Data do Evento: 12/03/2026 ao dia 14/06/2026 (às quintas-feiras)

Horário de realização: 06h00min às 23h00min.

Localidade de realização: Largo da Batata

Responsável pela promoção e organização do evento: Camila Yumi Suzuki, inscrita no CPF nº 700988439, portador do RG nº 069.117.089-40

No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, e pelo Decreto Municipal nº 49.969/2008, com base na Portaria nº 07/GAB/2026 e, nos elementos constantes no processo SEI epigrafado, que adoto como razões de decidir, **AUTORIZO** a realização do evento retro mencionado, de acordo com as especificações declaradas pelos organizadores e promotores responsáveis, qualificados nos autos de processo administrativo em comento;

I- Caberá ao organizador responsável obedecer aos limites de emissão de ruído estabelecidos na Lei Municipal nº 16.402/16, regulamentada pelo Decreto nº 57.443/16;

II- Atender as disposições do Decreto Municipal nº 49.969/08, em relação às condições de segurança do Evento, bem como e principalmente observar todas as condições estabelecidas pela Portaria nº 07/SUB-PI/GAB/2026;

III- Obter junto à CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentados;

IV- Recorrer a Policia Militar do Estado de São Paulo para a garantia da segurança do Evento;

V - O organizador do evento em tela está ciente que se responsabilizará de forma total e plena pela atividade realizada, bem como por quaisquer ocorrências que por ventura possam ocorrer durante sua respectiva realização.

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

Apostilamento | Documento: [152249658](#)

Processo SEI nº 6050.2025/0015402-1

Apostila nº 017/2026

Alteração de Dotação

Exmo. Subprefeito de Pinheiros

No uso de suas atribuições, resolve:

EXPEDIR a presente Apostila ao Termo de Contrato nº 015/SUB-PI/2025, referente a prestação de serviços de manutenção e conservação de vias e logradouros de áreas públicas e desfazimento, firmado pela Subprefeitura de Pinheiros e a empresa A. TONANNI CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA.

I - Alteração de dotação de 51.10.452.3022.2339.3.3.90.39.00 passando para 51.10.15.452.4021.2339.3.3.90.39.00.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho deferido | Documento: [152270837](#)

DESPACHO: DEFERIDO

INTERESSADO:

Deferido o pedido de benefício contido no §2º, artigo 14 da Lei nº 15.442/11, tendo em vista a regularização do passeio em resposta à lavratura do Auto de Multa nº 13-191.786-2.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [151824533](#)

6054.2021/0002160-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: CR DE LUCA SERVIÇOS MÉDICOS - CNPJ 17851316000190

COMUNIQUE-SE: - APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, COM CREA OU CAU , A.R.T. OU R.R.T. E C.C.M., JUNTANDO OS ANEXOS I E II, PARA ATIVIDADE CONSIDERADA DE "BAIXO RISCO".

- APRESENTAR AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS VIGENTE.

Comunique-se | Documento: [152227293](#)

6050.2023/0022740-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: ALQUIMIA CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA

COMUNIQUE-SE: 1- Apresentar certificado do CREA de que a empresa apresentada no CCM, o responsavel tecnico por ela é o Rodrigo Marques Pereira Leite.

Comunique-se | Documento: [152243070](#)

6050.2023/0022742-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: G BUENO ACESSÓRIOS E BIJUTERIAS LTDA

COMUNIQUE-SE:

1- Atender ao art 22 do decreto 49969/08 qto a documentação obrigatoria a ser apresentada.

2- Apresentar o ALF do shopping

3-AVCB e certificado de manutenção do shopping

Comunique-se | Documento: [152259319](#)

6052.2023/0004167-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: SESTINI VAREJO LTDA

COMUNIQUE-SE:

1- Apresentar auto de conclusão da area informada no anexo1 , item 11.

Comunique-se | Documento: [152266759](#)

6056.2024/0013151-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: ISAAC TECNOLOGIA & SERVICOS LTDA

COMUNIQUE-SE: 1- O CCM da empresa apresentado não corresponde ao local requisitado.

2- Apresentar: CREA/CAU e CCM do responsavel tecnico,

3- Apresentar Certificado de manutenção do edificio

ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE

Comunique-se | Documento: [152263306](#)

6056.2025/0009886-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: HORIZONTE RESTAURANTES LTDA

COMUNIQUE-SE: Apresentar:

1) Anexos 1 e 2 para empreendimentos considerados de baixo risco, correta e completamente preenchidos e assinados, nos termos da Portaria SMPR Nº 29 de 14/06/2017.

2) Licença sanitária ou, Anexo X - Termo de Ciência quanto à obtenção do Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária.

3) CCM do responsável técnico

4) Retificadora ou nova RRT: deve constar na descrição do Serviço - Esta RRT destina-se a responsabilidade técnica em processo para obtenção de Auto de Licença de Funcionamento para atividade considerada de Baixo Risco conforme Decreto 57.298/2016 e 58.419/2018, em relação ao atendimento dos parâmetros de incomodidade, segurança do uso, habitabilidade, acessibilidade e condições de higiene.

5) Certificado de Conclusão.

6) Auto de Licença de Funcionamento da atividade principal (shopping).

Comunique-se | Documento: [152264775](#)

6050.2025/0024649-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: SILCON AMBIENTAL S/A.

COMUNIQUE-SE: O interessado no AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE

EMPREENDIMENTO DE BAIXO RISCO nos termos da Lei 10.205/1986, Decreto 49.969/2008, Decreto 59.828/2020, Lei 16.402/2016, Decreto 57.298/2016, Decreto 58.419/2018 e Portaria 029/SMPR/2017, deverá atender os itens discriminados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial:

1 - Reapresentar o Formulário para Solicitação de Auto de Licença de Funcionamento no padrão para Empreendimento Considerado de Baixo Risco (Anexo 1 da Portaria 029/SMPR/2017) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinado pelo Representante Legal - (CAMPO 15 - ESCLARECER DIVERGÊNCIAS DE ÁREAS).

Os documentos deverão ser convertidos em formato pdf, agrupados em um único arquivo e encaminhados para o Expediente da Supervisão de Uso do Solo e Licenciamento - SUSL através do e-mail:
licenciamentopinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Responsável pela análise: Arq. Dora Santana, esclarecimentos em atendimento presencial às terças e quintas-feiras (das 14h00 às 17h00).

UNIDADE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Despacho deferido | Documento: 152252503

6050.2026/0003137-1 - Solicitação de Certidão de Multas

Despacho deferido

Interessados:

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei nº 13.399/02 tendo em vista a informação da Unidade de Autos de Infração, contidas no SEI 6050.2026/0003137-1 que o imóvel situado na AL GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 1505 contribuinte de nº 015.126.0009-1, que não constam multas até a presente data no sistema de multas desta Subprefeitura regional.

DEFIRO a emissão da Certidão Unicaí.

SP-156: Indeferido | Documento: 152234820

Olá, (JOAO ADELINO MORAES DE ALMEIDA PRADO), o seu PROCESSO SEI Nº 6050.2025/0027975-4, será Indeferido

DESPACHO: INDEFERIDO

Em relação a solicitação de certidão de (Certidão de Multa(s) UNICAI/SEI 6050.2025/0027975-4/ Nº420/2025), informamos que não foi possível emitir, pois o comprovante de pagamento não foi enviado no prazo de 30 (Trinta) dias úteis. Assim, Indeferimos e encerramos o seu pedido. Para abrir uma nova solicitação acesse o Portal SP156 ou compareça em uma das Praças de Atendimento das Subprefeituras.

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Prefeitura Municipal de São Paulo

ARQUIVE-SE.

SP-156: Indeferido | Documento: 152235274

Olá, (ADRIANA DE LIMA RICARDO), o seu PROCESSO SEI Nº 6050.2025/0028128-7, será Indeferido

DESPACHO: INDEFERIDO

Em relação a solicitação de certidão de (Certidão de Multa(s) UNICAI/SEI 6050.2025/0028128-7/ Nº421/2025), informamos que não foi possível emitir, pois o comprovante de pagamento não foi enviado no prazo de 30 (Trinta) dias úteis. Assim, Indeferimos e encerramos o seu pedido. Para abrir uma nova solicitação acesse o Portal SP156 ou compareça em uma das Praças de Atendimento das Subprefeituras.

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Prefeitura Municipal de São Paulo

ARQUIVE-SE.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Comunique-se | Documento: 152201932

6050.2026/0002130-9 - Comunicação de poda em área interna particular

Interessado: ALFREDO PACHECO

Comunicação: Recebemos ART 2620260199268 e laudo de poda de 28 exemplar(es) arbóreo(s) para o endereço Avenida Doutor Chucri Zaidan 246 - Vila Cordeiro, sendo responsável técnico o Eng. Agrônomo ALFREDO PACHECO, CREA-SP nº 0641959217.

Comunique-se | Documento: 152257716

6050.2026/0003140-1 - Comunicação de poda em área interna particular

Interessado: MARCUS VINICIUS SEIXAS CADETE

Comunicação: Recebemos ART 2026/02881 e laudo de poda de 01 exemplar(es) arbóreo(s) para o endereço Rua Irlanda, 105 - Jardim Europa, sendo responsável técnico o(a) Eng. Agrônomo(a)/ Eng. Florestal/Biólogo(a) MARCUS VINICIUS SEIXAS CADETE, CREA-SP/CRBIO nº 054384/ 01-D.

Comunique-se | Documento: 152259726

6050.2026/0003006-5 - Comunicação de poda em área interna particular

Interessado: Ednaldo Batista Uchoa

Comunicação: Recebemos ART 2620260400533 e laudo de poda de 06 exemplar(es) arbóreo(s) para o endereço Alameda Lorena, 509 - Jardim Paulista, sendo responsável técnico o(a) Eng. Agrônomo(a)/ Eng. Florestal/Biólogo(a) RICARDO CESAR ARSILLO BRAGA, CREA-SP/CRBIO nº 5063742780-SP.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: 152197361

A vista do contido no 6050.2026/0003264-5 - BEATRIZ CORREIA DA SILVA MARTINS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 152197407

A vista do contido no 6050.2026/0003265-3 - MATHEUS LIMA FREIRE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 152197488

A vista do contido no 6050.2026/0003266-1 - FERNANDA LOPES NEVES BARBOSA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 152197506

A vista do contido no 6050.2026/0003267-0 - LUCI RODRIGUES SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 152197576

A vista do contido no 6050.2026/0003268-8 - THAMARA BARBOSA DA SILVA SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 152197635

A vista do contido no 6050.2026/0003269-6 - JAUVAN OLIVEIRA SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 152264367

A vista do contido no 6050.2026/0003301-3 - JERONIMO VIEIRA DOS REIS - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas nos termos Lei nº 10.072/1986, Decreto nº 22.709/1986, Decreto nº 32.391/1992, Decreto nº 57.669/2017 e Decreto nº 58.831/2019..

Despacho deferido | Documento: 152264414

A vista do contido no processo 6050.2026/ 0003274-2 - DANIEL SIMONSEN ALLEGRO - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/03/2026

Despacho deferido | Documento: 152264420

A vista do contido no processo 6050.2026/ 0003278-5 - NADIR BORGES DE OLIVEIRA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/03/2026

Despacho deferido | Documento: [152264758](#)

A vista do contido no processo 6050.2026/0003289-0 - PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A. - DEFIRO O CANCELAMENTO DA LICENÇA DE ANÚNCIO INDICATIVO E DO SEU REGISTRO NO CADASTRO DE ANÚNCIOS - CADAN. Data de solicitação: 05/03/2026.

Despacho deferido | Documento: [152264767](#)

A vista do contido no processo 6050.2026/0003290-4 - PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A. - DEFIRO O CANCELAMENTO DA LICENÇA DE ANÚNCIO INDICATIVO E DO SEU REGISTRO NO CADASTRO DE ANÚNCIOS - CADAN. Data de solicitação: 05/03/2026.

Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá

GABINETE DO SUBPREFEITO

Portaria | Documento: [152186742](#)

SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ

PROCESSO SEI Nº 6051.2026/0000559-7

PORTARIA 014/SUB-PJ/GABINETE/2026

AUTORIZAÇÃO DE EVENTO TEMPORÁRIO

O Senhor MARCOS ANTONIO ZERBINI, Subprefeito da Subprefeitura Pirituba / Jaraguá, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a competência da Subprefeitura em fiscalizar, no âmbito da sua Subprefeitura, na região administrativa correspondente, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos, fornecer subsídios para a elaboração das políticas municipais, definir normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município e decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar e apoiar projetos e ações que incorporem atividades culturais, físicas, esportivas e de lazer aos hábitos de vida saudável na região desta Subprefeitura;

I - RESOLVE, AUTORIZAR a realização do evento temporário nas seguintes datas, 12, 13, 14, 15 e 16 de março das 11h às 22h, a ser realizada na rua Aiuca - Parque Pan Americano - São Paulo - SP, 02993-030, ao requerente Kick Start Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 26.XXX.XXX/0001-38, neste ato representado por meio de procuração por Diogo XXXX Dias devidamente qualificado em SEI 6051.2026/0000559-7 conforme previsto no parágrafo 5º do artigo 114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo combinado com o artigo 9º, inciso XXVI da Lei Municipal nº 13.399/02.

II - O evento será organizado e será de inteira responsabilidade de Kick Start Ltda inscrita sob o

CNPJ nº 26.XXX.XXX/0001-38, conforme processo administrativo SEI 6051.2026/0000559-7, ora denominado Autorizada;

III - É de competência da CGL/Supervisão de Cultura o acompanhamento do referido evento, comunicando posteriormente no processo se o mesmo ocorreu conforme descrito no requerimento e memorial, para que possamos arquivá-lo sem qualquer ônus a esta Subprefeitura;

IV - Deverão ser observados os limites de ruídos, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 11.501/94 e Decreto Municipal nº 34.741/94;

V - Também deverão ser observadas as normas de segurança previstas no Decreto Municipal nº. 49.969/08;

VI - Após o encerramento do evento, a Autorizada, deverá entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deverá ser efetuada imediatamente após o término do evento, sendo de responsabilidade de seus organizadores, que também deverão disponibilizar banheiros femininos e masculinos em quantidade compatível com o número de público presente e o local deverá ser entregue conforme recebido;

VII - Toda e qualquer outra autorização, bem como todo e qualquer pedido de apoio, é responsabilidade única e exclusiva da Autorizada, inclusive perante GCM, CET, POLÍCIA MILITAR;

VIII - Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local;

IX - Será de total responsabilidade da Autorizada a preservação dos bens públicos e privados existentes no local, bem como o serviço de atendimento médico, e demais providências necessárias para estabelecer condições adequadas da ordem e integridade física dos participantes;

X - Qualquer dano causado ao patrimônio público, ao meio ambiente ou ao particular deverá ser suportado única e exclusivamente pela Autorizada, sem direito de ação de regresso contra a Municipalidade;

XI - A finalização das atividades, inclusive a desmontagem dos equipamentos e a limpeza do local, deverá ocorrer impreterivelmente até às 23:00 horas;

XII - Ocorrendo danos ao patrimônio público municipal, por ocasião do evento referido no item I, fica a Autorizada obrigada a promover reparação integral, através de proposta que deverá ser encaminhado à Subprefeitura Pirituba / Jaraguá no prazo de cinco dias úteis;

XIII - A inobservância de qualquer das exigências constantes da presente Portaria, implicará em impedimento do uso do espaço público compreendido no âmbito desta Subprefeitura, sem prejuízos as sanções cíveis e/ou criminais;

XIV - A Autorizada é responsável, única e exclusivamente, por toda e qualquer ação judicial, que porventura a municipalidade venha a ser demandada em decorrência de danos causados ao público presente ou ao patrimônio público ou particular do entorno do evento descrito no item I;

XV - A Municipalidade declara que se isenta, através deste instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou

patrimoniais, devendo a Autorizada providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;

XVI - Este Termo de Autorização está CONDICIONADO AO PÚBLICO ESTIMADO DE ATÉ 250 PESSOAS. O público informado é de 249 (duzentas e quarenta e nove) pessoas no rotativo e caso a estimativa de público ultrapasse 250 (duzentos e cinquenta) pessoas, fica desde já a autorizada, ciente de que somente poderão dar início ao evento, mediante apresentação de Alvará de Autorização para Evento temporário, obtido junto à SMUL/SEGUR.

XVII - A presente Portaria deverá ser copiada, ampliada e plastificada pela Autorizada, devendo ser afixada no local visível durante o período do evento para fins de fiscalização e conhecimento dos munícipes;

XVIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da Administração.

Portaria | Documento: [152245807](#)

SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ

PROCESSO SEI Nº 6051.2026/0000012-9

PORTARIA 015/SUB-PJ/GABINETE/2026 - Comissão de Seleção

MARCOS ANTÔNIO ZERBINI, Subprefeito da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá (SUB-PJ), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da [Lei Federal nº 14.133/21](#) e artigos 2º, §2º, III e IV, e 3º, §1º do [Decreto Municipal nº 62.100/23](#);

CONSIDERANDO a realização do evento comemorativo do **141º Aniversário do Bairro de Pirituba**, promovido pela Subprefeitura Pirituba/Jaraguá;

CONSIDERANDO a necessidade de seleção de empreendedores do ramo alimentício interessados em participar do evento mediante **Chamamento Público**, assegurando transparência, impessoalidade e igualdade de condições entre os interessados;

CONSIDERANDO a necessidade de análise da documentação apresentada e condução do procedimento de seleção dos interessados,

RESOLVE:

Designar a Comissão de Seleção para análise das inscrições e condução do processo de seleção relativo ao Chamamento Público destinado à participação de empreendedores de Food Trucks e Trailers no evento comemorativo do 141º Aniversário do Bairro de Pirituba.

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Seleção**, responsável pela análise das inscrições e condução do procedimento de seleção relativo ao **Chamamento Público destinado à participação de Food Trucks e Trailers no evento comemorativo do 141º Aniversário do Bairro de Pirituba:**

I - Edson Jean Rodrigues Felipe - R. F.: 949.903.2

II - Márcia Regina da Silva - R. F.: 832.593.6

III - Vinícius da Silva Alexandre - R. F.: 858.665.9

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

I - Receber e analisar a documentação apresentada pelos interessados;

II - Verificar o atendimento aos requisitos estabelecidos no edital;

III - elaborar a relação de inscritos habilitados e inabilitados;

IV - Conduzir eventual **sorteio público**, caso o número de inscritos habilitados seja superior ao número de vagas disponíveis;

V - Elaborar e encaminhar à autoridade competente o **resultado final da seleção**.

Art. 3º A Comissão poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, quando necessário à adequada análise das inscrições.

Art. 4º A participação na Comissão de Seleção será considerada **serviço público relevante**, não ensejando remuneração adicional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Despacho deferido | Documento: [152206071](#)

6051.2026/0000032-3 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Em atenção à Lei 17.794/2022 e Decreto 61.859/2022, COMUNICO a execução dos serviços de podas de árvores nos locais abaixo especificados, a serem realizados pela Unidade de Áreas Verdes desta Subprefeitura:

ORDEM DE SERVIÇO	SIGRC	CRIADO EM	LOGRADOURO	NÚMERO	BAIRRO
15222597	36774864	03/03/2026	R. JOAQUIM MATEUS CORREIA	70	VILA JAGUARI
15213433	36757805	27/02/2026	R. FRANCISCO DE ALMEIDA LEITE	275	JARDIM JARAGUA

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Despacho deferido | Documento: [152169558](#)

6051.2026/0000715-8 - Solicitação de Certidão de Numeração

Interessados: R R Felipe

Despacho deferido

DESPACHO: **Deferido** o pedido de número oficial para o imóvel localizado na **Rua Eng. Giuseppe Miglioretti, CEP 05101-190, CODLOG: 25.352-9**; Para o contribuinte **078.232.0072-4, CONCEDIDO e OFICIALIZADO** o número **247**, nos termos do **Decreto Nº 49.346/08 de 27/03/2008**.

Publique-se

Despacho deferido | Documento: [152170742](#)

6051.2026/0000628-3- Solicitação de Concessão de Numeração

Retificação do Despacho ([151810585](#)) publicado em 27/02/2026.

Leia-se como segue e não como constou:

Despacho deferido

Interessados: J.C. dos Santos

DESPACHO: **Deferido** o pedido de número oficial para o imóvel localizado na **Rua Francisco Ursaia, CEP: 05175-250, CODLOG: 07.571-0**, contribuintes **105.122.0037-7 e 105.122.0036-9**. Concedido o número **120** e cancelado o número **118** para o contribuinte **105.122.0037-7**. Concedido o número **126** e cancelado o número **118-A** para o contribuinte **105.122.0036-9**, nos termos do Decreto 49.346/08.

Despacho deferido | Documento: [152172382](#)

6051.2026/0000731-0 - Solicitação de Certidão de Multas

Interessados: Sunryse Empreiteira LTDA

DESPACHO:

DEFERIDO o presente pedido de certidão, nos termos do artigo 45 da Lei nº 14.141/2006 e artigo 48 e 50, parágrafo 4º, do Decreto nº 51.714/2010, a vista das informações e documentação apresentada.

UNIDADE TÉCNICA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

Comunique-se | Documento: [152263954](#)

6051.2025/0004278-4 - Cadastro de Anúncio Indicativo

Interessados: COMERCIAL DE RACOES PET MAHO LTDA

COMUNIQUE-SE:

Favor enviar por e-mail novamente os croquis, sanando as divergencias constatadas:

- Revisar tecnicamente a representação da Planta baixa e da Elevação do imóvel e a face e o posicionamento do anúncio que é visível de fato em cada uma delas, respectivamente.
- Revisar a medida da testada, conforme documentos apresentados.
- Revisar as medidas do anúncio e a área total resultantede, atendendo a legislação, Lei nº 14.223/2006 e Decreto nº 47.950/2006. (rever Sugestão de Modelo de Croqui).

O Prazo para atendimento é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no Diário Oficial da Cidade.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Despacho | Documento: [152205534](#)

6051.2025/0000196-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: CASA DE REPOUSO M & C LTDA.

DESPACHO: Prorrogação de Prazo.

DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo, conforme solicitado no doc. ([152206892](#)) para atendimento de comunique-se publicado no DOC em 10/02/2026 por mais 30 (trinta) dias a partir de 12/03/2026, nos termos do artigo 16, § 2º, do Decreto 49.969/2008, com publicação prevista para 06/03/2026. O comunique-se deverá ser atendido até 11/04/2026.

Despacho deferido | Documento: [152215497](#)

6044.2025/0006783-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: ARISIN ESTETICA E SAUDE INTEGRATIVA LTDA

DESPACHO: Prorrogação de Prazo.

DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo, conforme solicitado no doc. ([152214601](#)) para atendimento de comunique-se publicado no DOC em 09/02/2026 por mais 30 (trinta) dias a partir de 11/03/2026, nos termos do artigo 16, § 2º, do Decreto 49.969/2008, com publicação prevista para 06/03/2026. O comunique-se deverá ser atendido até 10/04/2026.

UNIDADE DE PROCESSOS DO
PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152197486](#)

A vista do contido no 6051.2026/0000756-5 - VIVIANE RAMOS GRANADO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197593](#)

A vista do contido no 6051.2026/0000757-3 - HILLARY ALVES MARTINS DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de Santana /
Tucuruvi

UNIDADE DE PROCESSOS DO
PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152193772](#)

A vista do contido no 6052.2026/0000857-5 - GRILL 360 LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019..

Subprefeitura de Santo Amaro

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho deferido | Documento: [151369540](#)

6053.2026/0000769-8 - Solicitação de Certidão de Multas

Despacho Deferido

Interessados: ELIZA DENDA

DESPACHO:

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com base nas informações em documento [151030251](#), desta Subprefeitura, que adoto como razão de decidir: **DEFIRO**, o pedido de certidão de multas, pela razões expostas.

Certifico a pedido de Central Paulista Certidões e Cadastros para o contribuinte nº 087.193.0004-2, situado à Rua da Paz, nº 1.856 - Santo Amaro - São Paulo - SP, não constar até esta data, registro de multa administrativa.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Encaminhe-se a SUB-SA/CPDU, para as providências pertinentes.

Despacho deferido | Documento: [151835691](#)

6053.2026/0000819-8 - Solicitação de Certidão de Multas

Despacho deferido

Interessados: FERNANDA DE CASTRO LEITE LAPA

DESPACHO:

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com base nas informações em documento [151781807](#), desta Subprefeitura, que adoto como razão de decidir: **DEFIRO**, o pedido de certidão de multas, pela razões supra mencionadas.

Certifico a pedido de Central Paulista Certidões e Cadastros para o contribuinte nº 086.015.0094-3, situado à Avenida Jornalista Roberto Marinho, nº 2050 ANT. 586 - Campo Belo - Santo Amaro - São Paulo - SP, não constar até esta data, registro de multa administrativa.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Encaminhe-se a SUB-SA/CPDU, para as providências pertinentes.

Despacho deferido | Documento: [151903266](#)

6053.2025/0007406-7 - Emissão de Termo de Permissão de Uso para Banca de Jornais e Revistas

Despacho deferido

Interessados: DIEGO DE JESUS BRITO CPF 406.252.XXX/83

DESPACHO:

I - O Subprefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e a vista das informações em DOCs. [145341596](#) e [148509144](#) da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano desta Subprefeitura, que adota como razão de decidir: DEFERE, o pedido de Transferência de Titularidade do Termo de Permissão de Uso TBJSA/0000004211/2019, do Permissionário Sra. Adriana Soares Santos da Costa, portadora do CPF nº 293.134.XXX-70 para o Sr. Diego de Jesus Brito, portador do CPF nº 406.252.XXX-83, nos termos do artigo 29 do Decreto nº 22.709/1986 que regulamenta a Lei nº 10.072/1986.

II - Publique-se;

III - Encaminhe-se para SUB-SA/CPDU, para as providências pertinentes

.

Despacho deferido | Documento: [151704976](#)

6053.2026/0000839-2 - Solicitação de Certidão de Multas

DESPACHO DEFERIDO

Interessados: ISABELLA SANZI AKUTSU

DESPACHO:

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com base nas informações em DOC. [151266543](#), desta Subprefeitura, que adoto como razão de decidir: **DEFIRO**, o pedido de certidão de multas, pela razões expostas.

Certifico a pedido de Central Paulista Certidões e Cadastros para o contribuinte nº 085.017.1278-7, situado à Avenida Vital Brasil, nº 900 - Butantã - São Paulo - SP, não constar até esta data, registro de multa administrativa.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Encaminhe-se a SUB-SA/CPDU, para as providências pertinentes.

Despacho deferido | Documento: [151705935](#)

6053.2026/0000433-8 - Solicitação de Certidão de Multas

Despacho deferido

Interessados: HERBERT VIEIRA DE ARAUJO JUNIOR

DESPACHO:

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com base nas informações em DOC [150236875](#), desta Subprefeitura, que adoto como razão de decidir: **DEFIRO**, o pedido de certidão de multas, pela razões expostas.

Certifico a pedido de Central Paulista Certidões e Cadastros para o contribuinte nº 087.41.2.0096-9, situado à Rua Engenheiro Pitta Brito, nº 1.030 - CJ 901 - Santo Amaro - São Paulo - SP, não constar até esta data, registro de multa administrativa.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Encaminhe-se a SUB-SA/CPDU, para as providências pertinentes.

Despacho deferido | Documento: [151909820](#)

6053.2026/0000999-2 - Solicitação de Certidão de Multas

DESPACHO DEFERIDO

Interessados: HELGA GABRIELE NELZOW

DESPACHO:

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com base nas informações em documento [151878420](#), desta Subprefeitura, que adoto como razão de decidir: **DEFIRO**, o pedido de certidão de multas, pela razões supra mencionadas.

Certifico a pedido de Central Paulista Certidões e Cadastros para o contribuinte nº 088.152.0001-0, situado à Rua Comendador Elias Zarzur, nº 2.273 - Alto da Boa Vista - Santo Amaro - São Paulo - SP, não constar até esta data, registro de multa administrativa.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Encaminhe-se a SUB-SA/CPDU, para as providências pertinentes.

Despacho deferido | Documento: [152069024](#)

6021.2026/0010770-1 - Comunicações Administrativas: Ofício

DESPACHO DEFERIDO

Interessados: Banco Bradesco S.A

DESPACHO:

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com base nas informações contidas em DOC. 151512554 do Senhor Procurador, DEFIRO o presente recurso e AUTORIZO o cancelamento

do AM 16-243.920-2, nos termos das Súmulas 346 e 473 do STF e artigo 48-A da Lei Municipal no 14614/20107;

II - Publique-se;

III - A seguir, encaminhar para SUB-SA/CPDU/UNAI para conhecimento e providências pertinentes;

IV - Após, restituir para PGM/FISC-91 para prosseguimento.

Despacho indeferido | Documento: [151836504](#)

6053.2025/0008038-5 - Solicitação de Certidão de Multas

Despacho indeferido

Interessados: ADRIANO SOARES DA SILVA

DESPACHO:

I - No Exercício das atribuições que me foram conferidas por lei, de acordo com a legislação vigente, pelo não pagamento pagamento da DAMSP [148521659](#) no prazo legal, corroboramos com as manifestações contidas no presente , em especial no documento SEI [151784970](#), que adoto como razão de decidir: INDEFIRO, o pedido de Certidão de Multas, pelas razões supra mencionadas.

II - PUBLIQUE-SE;

III - Encaminhe-se a SUB-SA/CPDU, para as providências pertinentes.

Despacho indeferido | Documento: [151834741](#)

6053.2025/0008624-3 - Solicitação de Certidão de Multas

Despacho indeferido

Interessados: MARIA LUIZA MACHADO FERNANDES

DESPACHO:

I - No Exercício das atribuições que me foram conferidas por lei, de acordo com a legislação vigente, pelo não pagamento pagamento da DAMSP [148519286](#) no prazo legal, corroboramos com as manifestações contidas no processo, em especial no documento SEI [151784960](#), que adoto como razão de decidir: INDEFIRO, o pedido de Certidão de Multas, pelas razões supra mencionadas.

II - PUBLIQUE-SE;

III - Encaminhe-se a SUB-SA/CPDU, para as providências pertinentes.

Despacho indeferido | Documento: [151700150](#)

6053.2026/0000924-0 - Multas: recurso

Despacho indeferido

Interessado: ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS SA CNPJ 60659463002992

DESPACHO:

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, em especial a manifestação contida no em

DOC [151560018](#) da SUB-SA/CPDU/SFISC, que adoto como razão de decidir: INDEFIRO o cancelamento do **Auto de Multa**. Com base nos artigos 136 e 141 da Lei Municipal nº 16.402/16 e Decreto nº 57.443/16 em seu artigo primeiro.

II - PUBLIQUE-SE;

III - A seguir, encaminhar para SUB-SA/CPDU, para as providências pertinentes

Despacho indeferido | Documento: [151702898](#)

6012.2026/0000119-0 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessados: CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO PAULO - SABESP

DESPACHO:

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, em especial a manifestação contida no em DOC[149610789](#) da SUB-SA/CPDU/SFISC, que adoto como razão de decidir: INDEFIRO o cancelamento do **Auto de Multa**. Com base no artigo 7º, inciso IX da Lei Municipal nº13.614/2003 e Decreto nº 44.755/2004 em seu artigo 1º.

II - PUBLIQUE-SE;

III - A seguir, encaminhar para SUB-SA/CPDU, para as providências pertinentes

Despacho indeferido | Documento: [151836736](#)

6053.2025/0008037-7 - Solicitação de Certidão de Multas

Despacho indeferido

Interessados: ADRIANO SOARES DA SILVA

DESPACHO:

I - No Exercício das atribuições que me foram conferidas por lei, de acordo com a legislação vigente, pelo não pagamento pagamento da DAMSP [148521754](#) no prazo legal, corroboramos com as manifestações contidas no presente, em especial no documento SEI [151784965](#), que adoto como razão de decidir: INDEFIRO, o pedido de Certidão de Multas, pelas razões supra mencionadas.

II - PUBLIQUE-SE;

III - Encaminhe-se a SUB-SA/CPDU, para as providências pertinentes.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Despacho indeferido | Documento: [152186349](#)

6046.2024/0002252-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: AEROPORTO PIZZAS LTDA cnpj - 50.661.040/0001-52

DESPACHO: INDEFERIDO.

O pedido de **Auto de Licença de Funcionamento de Baixo Risco** nos termos da

Lei 10.205/86, Decr. 49.969/08 e Decr. 57.298/16.

Despacho indeferido | Documento: [152188657](#)

6046.2024/0006838-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: RAFAELA GARCIA PROENÇA MANZANO - CPF nº 004.961.151-89

DESPACHO: INDEFERIDO

O presente pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos da lei 10.205/86, Lei 16.402/16 e Decreto 49.969/08, pelo não atendimento do Comunique-se no prazo concedido.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [152227175](#)

6042.2022/0001162-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: SISTEMAS E PLANOS DE SAUDE LTDA.

COMUNIQUE-SE: 2

Conforme já esclarecido no Comunique-1 anterior, a atividade pretendida para licenciamento é considerada como de Baixo Risco de acordo com o Decreto 57.298/2016, complementado pelo Decr. 58.419/2018.

Conforme o Art. 11 do Decreto 57.299/2016, o processo de obtenção do Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco ocorrerá por meio de Sistema Integrado Informatizado.

Fica reiterado portanto o Comunique-se 1 anterior: o interessado deverá acessar o sistema Via Rápida Empresa - VRE/REDESIM (<https://vreredesim.sp.gov.br/home>) para a emissão do Auto de Licença de Funcionamento e em caso positivo, não há necessidade de atendimento do presente Comunique-se 2 (o processo será indeferido e arquivado, face à perda de seu objeto).

O presente processo somente será continuado na eventual impossibilidade de obtenção do Auto de Licença de Funcionamento por meio eletrônico. Neste caso, de acordo com os Art. 16 e 17 de Decreto 57.299/2016, deverá ser apresentada a informação negativa de obtenção do Auto de Licença de Funcionamento, emitida pelo sistema Via Rápida Empresa - VRE (<https://vreredesim.sp.gov.br/home>), no **prazo de 30 (trinta) dias** corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município para que o presente processo prossiga.

Responsável pela análise: Eng. Gilberto Ulanin

Subprefeitura Santo Amaro - Expediente da Supervisão de Uso do Solo e Licenciamento

E-mail: expedientelic_sa@smsub.prefeitura.sp.gov.br - Telefones: 3396-6102 / 6106 / 6184

Praça Floriano Peixoto, 54 - 4º Andar - Santo Amaro - CEP 04751-030

Comunique-se | Documento: [152248497](#)

6053.2024/0003856-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: CBRE CONSULTORIA DO BRASIL LTDA CNPJ 51.718.575/0001-85

COMUNIQUE-SE: 1

O interessado no AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO nos termos da Lei 10.205/1986, Decreto 49.969/2008, Decreto 59.828/2020, Lei 16.402/2016 e Portaria 017/SMPR/2023, deverá atender os itens discriminados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial:

1. Visto que as quatro ART’s anexadas ao processo referem-se à execução de obras de adaptação do espaço (lay-out), deverá ser apresentada nova ART/RRT do responsável técnico, exclusiva e referente à declaração de responsabilidade do Anexo III da Portaria 017/SMSUB/2023, com o respectivo comprovante de pagamento. Deverá constar explicitamente na ART/ RRT todas as responsabilidades elencadas no Anexo III, inclusive atendimento quanto à acessibilidade
2. Apresentar CREA/CAU do responsável técnico
3. Apresentar CCM do responsável técnico
4. Apresentar CNPJ atualizado do estabelecimento
5. Visto que o Certificado de Conclusão 2012/04162-00 anexado ao processo foi emitido há mais de cinco anos, apresentar o Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança (conforme o Art. 26, § 5º do Decreto 49.969/2008 e Decreto 32.963/1993)
6. Se no edifício houver armazenamento de líquidos combustíveis em volume superior a 500 litros (para geradores por exemplo) deverá ser apresentado o Cadastro de Tanques, Bombas e Equipamentos, conforme o Art. 37 do Decr. 49.969/2008 e Art. 34, Inciso II, Item “a” do Decr.57.776/2017. Em caso negativo, apresentar declaração explícita nesse sentido, preferencialmente expedida pelo edifício/ condomínio

Os documentos deverão ser convertidos em formato pdf, agrupados preferencialmente em um único arquivo e encaminhados para o Expediente da Supervisão de Uso do Solo e Licenciamento - SUSL no seguinte e-mail: expedientelic_sa@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

O prazo para atendimento é de **30 (trinta) dias** corridos contados à partir da data de publicação no DOC - Diário Oficial da Cidade.

Responsável pela análise: Eng. Gilberto Ulanin

Email: expedientelic_sa@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Subprefeitura Santo Amaro - CPDU/SUSL - Telefones: 3396-6106 / 6163 / 6164

Praça Floriano Peixoto, 54 - 4º Andar - Santo Amaro - CEP 04751-030

Esclarecimentos nos contatos acima ou pessoalmente às terças e quintas-feiras (das 9h00 às 12h00) mediante agendamento prévio por telefone

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152197368](#)

A vista do contido no 6053.2026/0001090-7 - RAIMUNDO ESTRELA NETO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197391](#)

A vista do contido no 6053.2026/0001089-3 - FRANCISCO CARNEIRO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152264385](#)

A vista do contido no 6053.2026/0001097-4 - RESTAURAS RESTAURANTES LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Espaço Legal nos termos Decreto nº 63.560/2024 .

Subprefeitura de São Mateus

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: [152251714](#)

SEI 6054.2024/0001750-4

INTERESSADO: SISTEMA EDUCACIONAL SATÉLITE LTDA

ASSUNTO: Auto de Licença de Funcionamento

DESPACHO:

I - I - Tendo em vista as informações constantes nos autos e em face do parecer do Senhor Assessor Jurídico em doc. [152248231](#), que acolho e com fundamento no item II, § 2º do art. 20 do Decreto nº 49.969/2008, **DEFIRO** a solicitação de Auto de Licença de Funcionamento, relativo ao processo SEI nº [6054.2024/0001750-4](#), face ao acolhimento do requerimento de reconsideração do despacho de doc. [129488480](#), e consequente atendimento ao novo “comunique-se”, nos termos da Lei 10.205/86 e Lei 16.402/16.

II - Publique-se.

III - Após, à SUB-SM/CPDU para as providências cabíveis.

Despacho Autorizatório | Documento: [152225499](#)

SEI: 6054.2025/0003965-8

ASSUNTO: Autorização para alteração do fiscal do Contrato nº 040/SUB-SM/2025.

DESPACHO POR OMISSÃO:

I - À vista dos elementos constantes do presente, do parecer da Assessoria Jurídica em doc. [152224467](#) e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal n.º 13.399/02, **AUTORIZO**, com fundamento na Lei 14.133/21, a alteração do fiscal do **Contrato nº 040/SUB-SM/2025**, referente à Contratação de empresa para Revitalização de área

pública com reforma da quadra de futebol de areia, troca de alambrado, troca de areia fina - Praça Cataguarino - São Mateus - São Paulo - SP, celebrado com a Empresa MAXIMUS CONSTRUTORA E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, CNPJ 34.692.583/0001-80, transferindo-a do então Engº Antonio Carlos Heleno de Olivera - RF nº 897.149/8 para o Supervisor de Projetos e Obras, Sr Arqº Claudio Fernando Arantes Sanchez RF nº 648.983/4, a partir de 20/02/2025, valendo-se do Princípio de Autotutela Administrativa, com a finalidade de se manter a regularidade e a clareza dos contratos públicos.

II - PUBLIQUE-SE o item I;

III - Encaminhe-se a CAF - Coordenadoria de Administração e Finanças e CPL - Comissão Permanente de Licitação desta Subprefeitura para as providências cabíveis.

UNIDADE DE CADASTRO

Despacho deferido | Documento: [152259282](#)

SEI:

DEFERIDO.

Para publicação no **Diario Oficial da Cidade**, conforme segue:

Concessão de Numeração Oficial para o contribuinte: 195.032.0032-5:

Rua João Baruel, antigo 37 para o atual nº 7.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Despacho deferido | Documento: [152163018](#)

6054.2026/0000593-3 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno

DESPACHO DEFERIDO

SEI 6054.2026/0000593-3

Solicitante: Marlene Merisse

Endereço: Rua Antônio Previato, 752 - Cidade de São Mateus - São Paulo - SP

Considerando o teor do laudo técnico constante no presente procedimento administrativo, em fl.151845562, 151845563, 151845570, 151845575, elaborado e subscrito pelo Eng. Agrônomo RINALDO FRANCISCO DOS SANTOS, CREA 5063142930-SP, ART 2620260310572 em fl 151845577.

A remoção por corte, amparada pela Lei Municipal 17794/22 art. 14 inciso III laudo em fl. 151845562, 151845563, 151845570, 151845575, como segue:

Nº Nome Científico Mangifera indica

Nome Popular Mangueira

Alt(m) 8 . Dap(cm) 64

Georreferenciamento Coordenadas DATUM UTUM 23°59’68.3” S 46°48’66.5” W

Em substrução ao exemplar removidos deverá ser

executado o plantio de uma muda, para compensar a cada árvore removida, de espécie arbórea(s) nativa(s), de pequeno/ médio/grande porte, DAP= 03 cm, padrão DEPAVE conforme sugerido em laudo fl. 151845575, em um prazo de até 30 dias após a conclusão da remoção. A não realização do plantio implicará em multa, conforme Lei Municipal 17794/22.

As pessoas ou entidades interessadas que discordarem, poderão no prazo de 6 (seis) dias contados da data da publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentada, protocolando-o na Subprefeitura de São Mateus.

Os serviços de manejo deverão ser executados às custas do requerente, inclusive quanto à correta destinação final dos resíduos provenientes da execução, e de acordo com as normas técnicas e de segurança, com plantio em compensação de uma muda por exemplar arbóreo removido, conforme informado acima.

Após a conclusão do plantio em compensação, o técnico devera juntar a este SEI o respectivo relatório fotográfico da execução do Plantio, para o encerramento deste SEI.

Despacho deferido | Documento: [152162486](#)

6510.2025/0044557-3 - Comunicações Administrativas: Ofício

DESPACHO DEFERIDO

SEI 6510.2025/0044557-3

Solicitante: Ipiranga Imobiliária LTDA

Endereço: Av. Sapopemba, 13.446 x Rua Ribeiro Duarte x Rua Cônego Macário de Almeida

Considerando o teor do laudo técnico constante no presente procedimento administrativo, em fl. 150396110, 151892130, 151892945, 15189384, 151894291 elaborado e subscrito pelo Engº Agrônomo Vicente Eugenio Tundisi, CREA 0600822520-SP, ART2620252315386 em fl. 151892945 Corroborado pelo Laudo em fl., 151893847 do Eng. Civil Carlos Eduardo Cardacci Filho CREA 5069861380-SP ART n.º 2620260340197 em fl. 151894291

A remoção por corte, amparada pela Lei Municipal 17794/22 art. 14 inciso V, laudo em fl. 150396110, 151892130,151892945, 151893847, 151894291, como segue:

Nome popular: Cinamomo

• Nome científico: *Melia azedarach*.

• Origem: Espécie exótica • Quantidade: 01 (um) exemplar

• Altura aproximada: 8 m

• DAP: 35cm

• Localização: Área interna do lote, em proximidade imediata à edificação

• Georeferenciamento: 23º 36'46.8"S 46º28'53.7"W

Em substrução ao exemplar removidos deverá ser executado o plantio de uma muda, para compensar a cada árvore removida, de espécie arbórea(s) nativa(s), de pequeno/ médio/grande porte, DAP=

03 cm, padrão DEPAVE conforme sugerido em laudo, na área interna do imóvel fl. 151892945, em um prazo de até 30 dias após a conclusão da remoção. A não realização do plantio implicará em multa, conforme Lei Municipal 17794/22.

As pessoas ou entidades interessadas que discordarem, poderão no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentada, protocolando-o na Subprefeitura de São Mateus.

Os serviços de manejo deverão ser executados às custas do requerente, inclusive quanto à correta destinação final dos resíduos provenientes da execução, e de acordo com as normas técnicas e de segurança, com plantio em compensação de uma muda por exemplar arbóreo removido, conforme informado acima.

Após a conclusão do plantio em compensação, o técnico devera juntar a este SEI o respectivo relatório fotográfico da execução do Plantio, para o encerramento deste SEI.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152197416](#)

A vista do contido no 6054.2026/0000691-3 - VALTER MEDEIROS DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197739](#)

A vista do contido no 6054.2026/0000692-1 - 54.083.285 VERONICA PEREIRA MARTINS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197776](#)

A vista do contido no 6054.2026/0000693-0 - ANDERSON PEREIRA DE SOUZA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de São Miguel Paulista

GABINETE DO SUBPREFEITO

Despacho indeferido | Documento: [152219526](#)

6055.2025/0000738-7 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Diante das informações contidas no presente, em especial a manifestação da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, INDEFIRO o pedido de Reconsideração de Despacho do Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do Decreto 49.969/08 , pelo não atendimento ao comunique-se.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Despacho - Torno sem Efeito | Documento: [152202727](#)

Despacho:

I- À vista dos elementos constantes no presente, **TORNO SEM EFEITO** o despacho do doc. [128645448](#), publicado no DOC de 04/07/2025, tendo em vista a impossibilidade do Cadastro de Anúncio uma vez que o contribuinte encontra-se cancelado.

II- Publique-se o item I .

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152197609](#)

A vista do contido no 6055.2026/0000595-5 - VANDIRLENE RIBEIRO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura Sé

GABINETE DO SUBPREFEITO

Despacho deferido | Documento: [152210979](#)

6056.2026/0002853-5 - TERMO DE PERMISSÃO DE USO PARA COMÉRCIO AMBULANTE

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADA: MARIA GABRIELA UMBELINO

I - **DEFIRO** o pedido da permissionária MARIA GABRIELA UMBELINO, RG nº 9.695.xxx-4, referente ao TPU nº 11.0298/A/070509/DFNG, para o ponto situado na Rua Vinte e Cinco de Março, nº 916 - 2º Local, autorizando a inclusão da auxiliar JASMIN COSTA DOS SANTOS, RG nº 23.854.xxx-97, nos termos da Lei nº 11.039/91, regulamentada pelo Decreto nº 42.600/02.

II - **PUBLIQUE-SE**. Encaminhe-se, a seguir, à CPDU/SPU, para as providências subsequentes.

Despacho deferido | Documento: [152233238](#)

6056.2026/0003617-1 - DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA COM AUTO DE APREENSÃO

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADO: OMAR CEESAY

I - **DEFIRO** o pedido de liberação das mercadorias apreendidas conforme lacres apresentados no DOC SEI [152231848](#), nos termos da Lei nº 10.328/87;

II - Conforme dispõe a Ordem Interna nº 008/SAVLP/2001, item 4.3, a não retirada das mercadorias no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da publicação, implicará no arquivamento do presente por decurso de prazo;

III - **PUBLIQUE-SE**. Encaminhe-se, a seguir, à

CPDU/SPU para as providências subsequentes.

Despacho deferido | Documento: [152218759](#)

6056.2026/0003691-0 - SOLICITAÇÃO DE PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORE EXTERNA

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADO: FERENC RICHTER FILHO

I - À vista do laudo técnico elaborado por profissional competente pertencente ao quadro municipal da Unidade de Áreas Verdes, constante no referido SEI 6056.2026/0003691-0, em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22 Artigo 20, **AUTORIZO** a remoção em caráter emergencial de 01 exemplar arbóreo da espécie *Ficus benjamina*, localizado no passeio público da Rua Tupi, 634 - Santa Cecília.

II - Deverá ser realizado o plantio compensatório no mesmo local de 01 novo exemplar arbóreo de espécie nativa, padrão DEPAVE, de médio porte pela equipe terceirizada da SUB-SÉ.

III - O presente despacho perderá sua validade após a execução do manejo arbóreo.

IV - PUBLIQUE-SE.

V - Após, remeta-se à CPO/UAV para adoção das providências cabíveis.

Despacho deferido | Documento: [152232176](#)

6056.2026/0003619-8 - DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA COM AUTO DE APREENSÃO

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADO: WANG SHI QING

I - **DEFIRO** o pedido de liberação das mercadorias apreendidas conforme lacres apresentados no DOC SEI [152216540](#), nos termos da Lei nº 10.328/87;

II - Conforme dispõe a Ordem Interna nº 008/SAVLP/2001, item 4.3, a não retirada das mercadorias no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da publicação, implicará no arquivamento do presente por decurso de prazo;

III - **PUBLIQUE-SE.** Encaminhe-se, a seguir, à CPDU/SPU para as providências subsequentes.

Despacho deferido | Documento: [152218796](#)

6056.2026/0003252-4 - SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE REMOÇÃO EM MANEJO ARBÓREO COM LAUDO INTERNO

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADA: VANESSA CANTAFIO LOMONACO

ENDEREÇO: Rua Augusta, 1365 - Consolação

I - À vista dos elementos constantes dos autos, especialmente o Laudo Técnico nº [151668919](#) e o Relatório Fotográfico [151668904](#), ambos apresentados pelo interessado, **AUTORIZO**, com fundamento no inciso III e IV do art. 14 e no art. 44 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a remoção por supressão de 01 exemplar(es) arbóreo(s) da espécie *Aglaia odorata* - Aglaia, localizado(s) no interior

do imóvel sob jurisdição da Subprefeitura Sé, condicionada ao cumprimento das demais determinações constantes deste despacho.

II - **DETERMINO** que o requerente providencie o plantio compensatório de duas (02) muda(s) arbórea(s), no padrão 3 (altura mínima de 2,50m, DAP mínimo de 3 (três) cm e primeira bifurcação a 1,80 m de altura), conforme o Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, espécie(s)/porte(s) no local indicado no Projeto de Plantio Substitutivo SEI [152155764](#), em consonância com o art. 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022. As espécies devem, obrigatoriamente, constar da Lista de Espécies Arbóreas Nativas do Município de São Paulo, constante do Anexo da Portaria nº 26/SVMA/2024, disponível em: [https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-26-de-29-de-abril-de-2024/anexo/6630f95e1411921bd0e22131/Arvores_nativas_MSP_Herbario_Municipal_2024.p](https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-26-de-29-de-abril-de-2024/anexo/6630f95e1411921bd0e22131/Arvores_nativas_MSP_Herbario_Municipal_2024.pdf)

III - Os serviços de remoção e plantio deverão ser executados às expensas do requerente, observadas as condições previstas no laudo técnico.

IV - O presente despacho **AUTORIZA O MANEJO ARBÓREO** descrito nos itens I e II observadas todas as condições técnicas e normativas aplicáveis.

V - Este despacho terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação oficial. O plantio deverá ser executado em até 30 dias após a remoção por supressão/transplante e comprovado com relatório fotográfico que demonstre a supressão executada assim como a muda plantada informando qual a espécie da muda.

VI - Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural. No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VII - Após a execução dos serviços e dentro do prazo estabelecido no item V, o requerente deverá encaminhar relatório fotográfico do(s) plantio(s) por meio do Portal SP-156, ficando o(s) exemplar(es) sujeito(s) à fiscalização nos termos da legislação vigente.

VIII - Este despacho não isenta o requerente da obtenção de autorizações adicionais junto a outros órgãos competentes, quando exigidas pela legislação aplicável.

IX - Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

X - **PUBLIQUE-SE**, conforme a Lei Municipal nº 14.141/06, art. 25 e Lei 10.919/90 sendo as pessoas ou entidades que discordarem do serviço de poda poderão no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação apresentar recurso contra a medida devidamente fundamentada.

XI - Determino a custódia do processo à SUB-SÉ/NAI até cumprimento do item VII deste Despacho.

Despacho deferido | Documento: [152218311](#)

6056.2026/0003692-9 - SOLICITAÇÃO DE PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORE EXTERNA

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADA: VALÉRIA TEBINKA

I - À vista do laudo técnico elaborado por profissional competente pertencente ao quadro municipal da Unidade de Áreas Verdes, constante no referido SEI 6056.2026/0003692-9, em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22 Artigo 20, **AUTORIZO** a remoção em caráter emergencial de 02 exemplares arbóreos da espécie *Tipuana tipu*, localizados no passeio público da Praça da República, 186 - República.

II - Deverá ser realizado o plantio compensatório no mesmo local de 02 novos exemplares arbóreos de espécie nativa, padrão DEPAVE, de grande porte pela equipe terceirizada da SUB-SÉ.

III - O presente despacho perderá sua validade após a execução do manejo arbóreo.

IV - PUBLIQUE-SE.

V - Após, remeta-se à CPO/UAV para adoção das providências cabíveis.

Despacho deferido | Documento: [152217322](#)

6056.2026/0003690-2 - SOLICITAÇÃO DE PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORE EXTERNA

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADA: UNIDADE DE ÁREAS VERDES - SUB SÉ

1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial o Laudo Técnico do Engenheiro Agrônomo, doc. [152168543](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em atendimento ao que dispõe o Art. 16, “caput” e com fundamento no Art. 14, inciso III da Lei Municipal nº 17.794/2022, a remoção por corte de 01 exemplar arbóreo da espécie NI - Não Identificada, localizada no passeio público da Rua Bauru nº 445 - bairro Pacaembu.

2. Deverá ser realizado o plantio compensatório no mesmo local de 01 novo exemplar arbóreo de espécie nativa, padrão DEPAVE, de médio porte.

3. De acordo com a Lei 10.919/90, as pessoas ou entidades que discordarem da remoção poderão no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação apresentar recurso contra a medida devidamente fundamentada.

4. Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022.

5. PUBLIQUE-SE.

6. Após, remeta-se à CPO/UAV para adoção das providências cabíveis.

Despacho deferido | Documento: [152216364](#)

6056.2026/0003685-6 - SOLICITAÇÃO DE PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORE EXTERNA

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADA: UNIDADE DE ÁREAS VERDES - SUB SÉ

1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial o Laudo Técnico do Engenheiro Agrônomo, doc. nº [152164796](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em atendimento ao que dispõe o Art. 16, “caput” e com fundamento no Art. 14, inciso III da Lei Municipal nº 17.794/2022, a remoção por corte de 04 exemplares arbóreos das espécies 2 Ni - Não identificadas e 2 Alfeneiros - *Legustrum lucidum*, localizadas no passeio público da Rua Itaeté nºs 33 (02 oposto), 33 (11 oposto), 33 (21 oposto) e 127 - bairro Pacaembu.
2. Deverá ser realizado o plantio compensatório no mesmo local de 04 novos exemplares arbóreos de espécie nativa, padrão DEPAVE, de Médio porte.
3. De acordo com a Lei 10.919/90, as pessoas ou entidades que discordarem da remoção poderão no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação apresentar recurso contra a medida devidamente fundamentada.
4. Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022.
5. PUBLIQUE-SE.
6. Após, remeta-se à CPO/UAV para adoção das providências cabíveis.

Despacho deferido | Documento: [152210533](#)

6056.2026/0003431-4 - SOLICITAÇÃO DE PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORE EXTERNA

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADA: JULIANA ROMAO DE OLIVEIRA

- I - À vista do laudo técnico elaborado por profissional competente pertencente ao quadro municipal da Unidade de Áreas Verdes, constante no referido SEI 6056.2026/0003431-4, em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22 Artigo 20, **AUTORIZO** a remoção em caráter emergencial de 01 exemplar arbóreo da espécie *Ficus benjamina*, localizado no passeio público da Rua Maestro Cardim, 1000 - Liberdade.
- II - Deverá ser realizado o plantio compensatório no mesmo local de 01 novo exemplar arbóreo de espécie nativa, padrão DEPAVE, de médio porte pela equipe terceirizada da SUB-SÉ.
- III - O presente despacho perderá sua validade após a execução do manejo arbóreo.
- IV - PUBLIQUE-SE.
- V - Após, remeta-se à CPO/UAV para adoção das providências cabíveis.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

Despacho deferido | Documento: [152173532](#)

Despacho Autorizador

Processo SEI nº 6056.2025/0025625-0.

Interessado: GARIMPAGI EVENTO LTDA -

CNPJ: 63.741.529/0001-86.

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - FEIRA GARIMPAGI.

PORTARIA Nº 0179/SUB-SÉ/GAB/AC/2026

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO** para a **REALIZAÇÃO do evento FEIRA GARIMPAGI**, sob responsabilidade de **GARIMPAGI EVENTO LTDA - CNPJ: 63.741.529/0001-86**, sito à Rua Dom José de Barros, 329 - República, São Paulo - SP, CEP: 01038-100, na seguinte conformidade:
- 1.1. **Proponente:** GARIMPAGI EVENTO LTDA - CNPJ: 63.741.529/0001-86.
- 1.2. **Acontecimento Social:** FEIRA GARIMPAGI.
- 1.3. **Objetivo:** Fomentar a cultura com Feira de Economia Criativa e trazer arte e entretenimento para região.
- 1.4. **Local:** Rua Fortunato, 140 - Vila Buarque, São Paulo - SP.
- 1.5. **Período e Horário:** Dias 07 e 08 de março de 2026, das 11h00 às 19h00.
- 1.6. **Montagem:** Dia 07/03/26, das 07h30 às 11h00 e desmontagem dia 08/03/26, das 19h00 às 21h00.
- 1.7. **Público Estimado:** 150 pessoas.
- 1.8. **Estrutura:** 24 barracas de 2 x 2m e 01 gerador pequeno.
2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:
- 2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na **LEI Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016**, regulamentada pelo Decreto nº 57.443/2016;
- 2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja quaisquer danos a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no entorno do evento;
- 2.3. Deverão ser observadas e preservadas sem quaisquer barreiras ou obstáculos todas as ativações referentes à acessibilidade de pessoas com deficiência, incluindo sinalização tátil e visual de piso, rebaixamento de calçadas e quaisquer outras intervenções que preservem e fomentem a Política Municipal da Pessoa Com Deficiência, nos termos da Lei Federal 13.146/2015 e o Decreto Municipal 63.015/2023;
- 2.4. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo. Excetuam-se os casos previstos no art. 28 e seguintes do Capítulo VI do Decreto 55.085/2014, isto é, mediante autorização prévia e expressa do Subprefeito;
- 2.5. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos.

- A limpeza da área pública deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;
- 2.6. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;
- 2.7. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;
- 2.8. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;
- 2.9. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade;
- 2.10. O responsável pela organização deverá providenciar a limpeza, recolhimento e descarte do lixo produzido ao final do evento.
3. Esta autorização fica vinculada ao pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto Nº 57.548/2016.
4. PUBLIQUE-SE.
- Despacho deferido | Documento: [152241876](#)
- Despacho Autorizador
- Processo SEI nº 6018.2026/0027062-2.
- Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COORDENADORIA IST AIDS DA CIDADE DE SÃO PAULO - CNPJ: 46.392.148/0001-10.
- Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - AÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA PREP NA RUA & PREVENÇÃO ÀS IST HIV AIDS.
- PORTARIA Nº 0189/SUB-SÉ/GAB/AC/2026.
1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO** para a **REALIZAÇÃO da AÇÃO DE**

SAÚDE PÚBLICA PREP NA RUA & PREVENÇÃO ÀS IST HIV AIDS, sob responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COORDENADORIA IST AIDS DA CIDADE DE SÃO PAULO - CNPJ: 46.392.148/0001-10, sito à Rua Doutor Siqueira Campos, 176 - São Joaquim, São Paulo - SP, CEP: 01509-020, na seguinte conformidade:

1.1. Proponente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COORDENADORIA IST AIDS DA CIDADE DE SÃO PAULO.

1.2. Acontecimento Social: AÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA PREP NA RUA & PREVENÇÃO ÀS IST HIV AIDS.

1.3. Objetivo: Realização de teste rápido diagnóstico de HIV, Sífilis, Clamídia, Gonorreia e distribuição de preservativos e autoteste, PREP e PEP - CTA Itinerante.

1.4. Local: Rua João Guimarães Rosa, 137 - Consolação, São Paulo - SP.

1.5. Período e Horário: Dias 08, 15, 22 e 29 de março de 2026, das 17h00 às 22h00.

1.6. Montagem e desmontagem: Mesmo dia e horário da ação.

1.7. Público Estimado: 200 pessoas.

1.8. Estrutura: Veículo Micro Ônibus - adaptado.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na **LEI Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016**, regulamentada pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja qualquer dano a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no entorno do evento;

2.3. Deverão ser observadas e preservadas sem quaisquer barreiras ou obstáculos todas as ativações referentes à acessibilidade de pessoas com deficiência, incluindo sinalização tátil e visual de piso, rebaixamento de calçadas e quaisquer outras intervenções que preservem e fomentem a Política Municipal da Pessoa Com Deficiência, nos termos da Lei Federal 13.146/2015 e o Decreto Municipal 63.015/2023;

2.4. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo. Excetuam-se os casos previstos no art. 28 e seguintes do Capítulo VI do Decreto 55.085/2014, isto é, mediante autorização prévia e expressa do Subprefeito;

2.5. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.6. Fica a Supervisão de Limpeza Pública

responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

2.7. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.8. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.9. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

3. Esta autorização não exige pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto Nº 57.548/2016.

4. PUBLIQUE-SE.

Despacho deferido | Documento: [152240770](#)

Despacho Autorizador

Processo SEI nº 6018.2026/0027013-4.

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COORDENADORIA IST AIDS DA CIDADE DE SÃO PAULO - CNPJ: 46.392.148/0001-10.

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - AÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA PREP NA RUA & PREVENÇÃO ÀS IST HIV AIDS.

PORTARIA Nº 0188/SUB-SÉ/GAB/AC/2026.

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO** para a **REALIZAÇÃO da AÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA PREP NA RUA & PREVENÇÃO ÀS IST HIV AIDS, sob responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COORDENADORIA IST AIDS DA CIDADE DE SÃO PAULO - CNPJ: 46.392.148/0001-10, sito à Rua Doutor Siqueira Campos, 176 - São Joaquim, São Paulo - SP, CEP: 01509-020, na seguinte conformidade:**

1.1. Proponente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COORDENADORIA IST AIDS DA CIDADE DE SÃO PAULO.

1.2. Acontecimento Social: AÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA PREP NA RUA & PREVENÇÃO ÀS IST HIV AIDS.

1.3. Objetivo: Realização de teste rápido diagnóstico de HIV, Sífilis, Clamídia, Gonorreia e distribuição de preservativos e autoteste, PREP e PEP - CTA Itinerante.

1.4. Local: Largo do Arouche, altura do nº 109 - República, São Paulo - SP.

1.5. Período e Horário: De 06 a 28 de março de 2026, às sextas-feiras e aos sábados, das 17h00 às 22h00.

1.6. Montagem e desmontagem: Mesmo dia e horário da ação.

1.7. Público Estimado: 200 pessoas.

1.8. Estrutura: Veículo Micro Ônibus - adaptado.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na **LEI Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016**, regulamentada pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja qualquer dano a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no entorno do evento;

2.3. Deverão ser observadas e preservadas sem quaisquer barreiras ou obstáculos todas as ativações referentes à acessibilidade de pessoas com deficiência, incluindo sinalização tátil e visual de piso, rebaixamento de calçadas e quaisquer outras intervenções que preservem e fomentem a Política Municipal da Pessoa Com Deficiência, nos termos da Lei Federal 13.146/2015 e o Decreto Municipal 63.015/2023;

2.4. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo. Excetuam-se os casos previstos no art. 28 e seguintes do Capítulo VI do Decreto 55.085/2014, isto é, mediante autorização prévia e expressa do Subprefeito;

2.5. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.6. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

2.7. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e

recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.8. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.9. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

3. Esta autorização não exige pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto Nº 57.548/2016.

4. PUBLIQUE-SE.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152197398](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003694-5 - DOMINGOS DE AREA LEAO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197422](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003695-3 - LEONARDO JOSE DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197443](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003696-1 - MISLENE LEAO SALOMAO SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197484](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003700-3 - JAQUELINE DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197492](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003697-0 - JORGE PEREIRA DE ARAUJO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197500](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003698-8 - NATALIA OLIVEIRA BARBOSA DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197503](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003699-6 - LILIANE MOREIRA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197517](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003701-1 - 14.246.689 CLEONICE DOS SANTOS CRUZ - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197570](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003702-0 - ANTONIO ROGERIO DIAS PEREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197614](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003703-8 - CLAUDIA CASSIA DA SILVA PEREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197619](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003704-6 - MARCOS ANTONIO FERREIRA PINTO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197628](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003705-4 - AILSON FERREIRA DE LIMA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197633](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003707-0 - MARIA DE JESUS SOUSA LIMA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197655](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003706-2 - GESMAR FERREIRA MARTINS JUNIOR - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197669](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003712-7 - LEANDRO SOUZA RIBEIRO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197685](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003709-7 - ALEXSANDRO TEIXEIRA SILVA - DEFIRO A

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197692](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003711-9 - RONILDO RODRIGUES BARBOSA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197697](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003713-5 - VALNEY OLIVEIRA SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197712](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003708-9 - JESUALDO DOS PRAZERES AMACIO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197721](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003710-0 - MARIA DO CARMO RIBAMAR DA SILVA SOUSA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197746](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003714-3 - JESUALDO DOS PRAZERES AMACIO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197748](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003715-1 - JOSELITO SILVA DA HORA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197752](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003720-8 - ROGER PEREIRA RIBEIRO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197758](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003716-0 - MISLENE LEAO SALOMAO SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197766](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003721-6 - GETULIO DE ALMEIDA SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197772](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003717-8 - MISLENE LEAO SALOMAO SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197803](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003718-6 - THAMIRIS REGINA GUIZAN LISBOA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197806](#)

A vista do contido no 6056.2026/0003719-4 - NG CHOI YUK - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152264430](#)

A vista do contido no processo 6056.2026/0003745-3 - GILSON MANOEL TEIXEIRA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/03/2026

Despacho deferido | Documento: [152264434](#)

A vista do contido no processo 6056.2026/0003752-6 - MARLENE ZANELATO SUAREZ - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/03/2026

Despacho deferido | Documento: [152264448](#)

A vista do contido no processo 6056.2026/0003759-3 - ELMA MARIA RODRIGUES PINTO - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/03/2026

Despacho deferido | Documento: [152264456](#)

A vista do contido no processo 6056.2026/

0003764-0 - PEDRO TAQUECI KODAMA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/03/2026

Subprefeitura da Capela do Socorro

UNIDADE TÉCNICA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

Despacho indeferido | Documento: [152222263](#)

6056.2022/0008548-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: INTERKAR AUTO POSTO LIMITADA

DESPACHO:

Propomos o indeferimento nos termos do Decreto 49.969/2008 combinada com a Lei 10.205/86 e Lei 16.402/16 - **não atendimento ao comunique-se.**

Publique-se;

Ao EXP/SUSL para aguardo do prazo recursal;

Não ocorrendo recurso no prazo legal, (30 dias);

Após à SP-CS/CPDU/STF para o que couber.

Despacho indeferido | Documento: [152249087](#)

6057.2019/0003602-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Despacho indeferido

Interessados: AÇÃO COMUNITÁRIA DO BRASIL SP

DESPACHO:

Propomos o indeferimento nos termos do Decreto 49.969/2008 combinada com a Lei 10.205/86 e Lei 16.402/16 - **não atendimento ao comunique-se.**

Publique-se;

Ao EXP/SUSL para aguardo do prazo recursal;

Não ocorrendo recurso no prazo legal, (30 dias);

Após à SP-CS/CPDU/STF para o que couber.

Comunique-se | Documento: [152256080](#)

6033.2022/0001857-0 (SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento)

Interessados: **COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO**

CHECK LIST LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - **DECRETO 49.969/2008**

- Apresentar Contrato Social - LOCAL (FILIAL)

- Apresentar RG e CPF dos responsáveis pelo estabelecimento comercial - LOCAL (FILIAL)

- Apresentar cópia da ART/RRT do profissional responsável atualizada

TODAS AS ASSINATURAS

- Apresentar Certificado de Acessibilidade

- O não atendimento ao comunique-se, haverá proposta de indeferimento ao processo

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152197424](#)

A vista do contido no 6057.2026/0000647-2 - GENIVALDO BERNARDINO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197457](#)

A vista do contido no 6057.2026/0000648-0 - LUCIANO MENDES DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197667](#)

A vista do contido no 6057.2026/0000649-9 - FLORISVALDO JOSE SANTIAGO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme

ASSESSORIA JURÍDICA

Portaria | Documento: [152159420](#)

Portaria 018/2026/SUB-MG/GAB

A **COMISSÃO ESPECIAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - CEEP da SUB-MG**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 57.817, de 03 de agosto de 2017, alterado pelo Decreto 58.986 de 30 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a competência da CEEP/QFPM, para realizar a Avaliação Especial de Desempenho - AED dos integrantes da carreira de Fiscal de Posturas Municipais, no âmbito desta Subprefeitura, no artigo 10 do Decreto nº 57.817, de 03 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no caput e § 1º do art. 10 do Decreto nº 57.817, de 2017, e na Portaria 60/SUB-MG/GAB/2024 (que instituiu a CEEP), publicada no DOC de 01/07/2024, e da Apostila publicada em 15/08/2024 e da Portaria 014/SUB-MG/GAB/2026 - publicada em 12/02/2026 referente a Inclusão de um novo Membro na Comissão Especial de Estagio Probatório - CEEP;

CONSIDERANDO novos integrantes da carreira de Fiscal de Postura nesta Subprefeitura.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam atribuídos aos novos Fiscais de Posturas Municipais o seguinte membros-relator:

I - Ao Membro Relator - **Leandro Losano Pinto - RF 739692.9/1**, Fiscal de Posturas Municipais - NII:

Nome	RF/VC	Data de Ingresso
Bruno Viani Romão	953.589.3/1	19/01/2026
Rayane Emonaliza de Lima Bezerra	953.532.2/1	02/02/2026

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com a Portaria 106/SUB-MG/GAB/2024 -DOC 12/09/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria | Documento: [151851144](#)

PORTARIA nº. 016/SUB-MG/GAB/2026

O Chefe de Gabinete da Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 37/SUB-MG/GAB/2025 e nos termos do Decreto Municipal nº 49.969, de 29 de agosto de 2008,

RESOLVE AUTORIZAR:

Interessado: Instituto Social Truta Forte

Evento: Evento Social Beneficente

Local: Av. Nossa Senhora do Loreto Nº 46, Bairro, Vila Medeiros, CEP:02219-000

Data: 21 de março de 2026

Horário: Das 10h00 às 21h00

Valor: Isento

Observação: De acordo com o Decreto Municipal nº 64.056/2025

Obrigando-se à:

- Obedecer aos limites de emissão de ruído estabelecidos na Lei Municipal nº 16.402/16, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.298/16;
- Recorrer à Polícia Militar do Estado de São Paulo para a garantia da segurança do Evento;
- Responsabilizar-se civil e criminalmente por eventuais danos causados ao Patrimônio Público;
- Assegurar a limpeza do local durante e após o evento;
- Atender as disposições da Lei Municipal 14.223/06 (Lei Cidade Limpa), na divulgação do evento e todos os atos relacionados ao mesmo.

NOTAS:

- A presente autorização não caracteriza Concessão e/ou Permissão de Uso;
- A presente autorização poderá ser revogada a qualquer instante, sem prévia consulta e/ou comunicação, atendendo aos interesses da Administração Pública, não cabendo qualquer tipo

de indenização;

2.1. A presente autorização fica condicionada a autorização de ocupação de leito carroçável por parte da CET.

3. Quaisquer benfeitorias somente poderão ser realizadas mediante autorização da Administração Pública, passando a incorporar o bem público, não cabendo indenização e/ou restituição de valores quando da revogação e/ou indeferimento de novas solicitações;

4. Aplicar-se-ão, no que couberem, as disposições da Lei Municipal nº 14.450/07, em especial no que tange ao artigo 4º, incorrendo o infrator em todas as penas previstas naquele diploma legal.

5.Proíbe-se a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados, de conformidade com a Lei Municipal nº 14.223/06,regulamentada pelo Decreto Municipal nº 47.950/06;

6.Proíbe-se a distribuição de qualquer material impresso de divulgação, incluindo panfletos, flyer, etc, de conformidade com a Lei Municipal nº 14.223/06, regulamentada pelo Decreto nº 47.950/06;

7.Proíbe-se fogos de artifícios e fogueiras;

8.A expedição desta Autorização isenta a Municipalidade de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do Evento, ainda que dele supervenientes;

9.Empregar-se-ão, além da legislação municipal, as normas federais e estaduais aplicáveis à espécie;

10.Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas neste instrumento implicarão na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis;

11.O Autorizado fica dispensado do recolhimento dos preços públicos conforme previsto no Decreto Municipal nº 64.056/2025.

Portaria | Documento: [152241407](#)

PORTARIA nº. 019/SUB-MG/GAB/2026

O Chefe de Gabinete da Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 37/SUB-MG/GAB/2025

e nos termos do Decreto Municipal nº 49.969, de 29 de agosto de 2008,

RESOLVE AUTORIZAR:

Interessado: GREMIO ESPORTIVO LAGOA F.S.

Evento: Beneficente Vila Guilherme

Local: Praça Oscar da Silva

Data: 07 e 08/03/2026

Horário: Das 09h00 às 22h00

Valor: Isento

Observação: De acordo com o Decreto Municipal nº 64.056/2025

Obrigando-se à:

- Obedecer aos limites de emissão de ruído estabelecidos na Lei Municipal nº 16.402/16, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.298/16;
- Recorrer à Polícia Militar do Estado de São Paulo para a garantia da segurança do Evento;
- Responsabilizar-se civil e criminalmente por eventuais danos causados ao Patrimônio Público;
- Assegurar a limpeza do local durante e após o evento;
- Atender as disposições da Lei Municipal 14.223/06 (Lei Cidade Limpa), na divulgação do evento e todos os atos relacionados ao mesmo.

NOTAS:

- A presente autorização não caracteriza Concessão e/ou Permissão de Uso;
- A presente autorização poderá ser revogada a qualquer instante, sem prévia consulta e/ou comunicação, atendendo aos interesses da Administração Pública, não cabendo qualquer tipo de indenização;
- 2.1. A presente autorização fica condicionada a autorização de ocupação de leito carroçável por parte da CET.
3. Quaisquer benfeitorias somente poderão ser realizadas mediante autorização da Administração Pública, passando a incorporar o bem público, não

cabendo indenização e/ou restituição de valores quando da revogação e/ou indeferimento de novas solicitações;

4. Aplicar-se-ão, no que couberem, as disposições da Lei Municipal nº 14.450/07, em especial no que tange ao artigo 4º, incorrendo o infrator em todas as penas previstas naquele diploma legal.

5.Proíbe-se a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados, de conformidade com a Lei Municipal nº 14.223/06, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 47.950/06;

6.Proíbe-se a distribuição de qualquer material impresso de divulgação, incluindo panfletos, flyer, etc, de conformidade com a Lei Municipal nº 14.223/06, regulamentada pelo Decreto nº 47.950/06;

7.Proíbe-se fogos de artifícios e fogueiras;

8.A expedição desta Autorização isenta a Municipalidade de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do Evento, ainda que dele supervenientes;

9.Empregar-se-ão, além da legislação municipal, as normas federais e estaduais aplicáveis à espécie;

10.Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas neste instrumento implicarão na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis;

11.O Autorizado fica dispensado do recolhimento dos preços públicos conforme previsto no Decreto Municipal nº 64.056/2025.

12. A validade da presente Portaria, fica vinculada a autorização da PM, GCM E CET.

CHEFIA DE GABINETE

Despacho deferido | Documento: [152253469](#)

PROCESSO SEI Nº 6058.2023/0003858-7

INTERESSADO : SUB - MG

SIGRC 36.098.457 - JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA - MG - DEFERIDO o pedido de poda de levantamento, poda de limpeza, afastar dos fios e telhado de 01 (uma) árvore da espécie Alfeneiro, localizada no passeio público da Rua Soldado Adir Jorge, 25 - Jardim Japão, conforme artigo 19 da Lei 17.794/22.

SIGRC 36.140.870 - SUB - MG - DEFERIDO o pedido de poda de levantamento, poda de limpeza e liberar fios de 01 (uma) árvore da espécie Resedá, localizada no passeio público da Rua Cecília Meireles, 562/558 - Jardim Japão, conforme artigo 19 da Lei 17.794/22.

SIGRC 36.140.906 - SUB - MG - DEFERIDO o pedido de poda de levantamento e poda de limpeza de todas as árvores do Canteiro Central oposto entre nº 535 oposto (Seringueira) e nº 455 oposto (ponte) e poda de limpeza, poda de adequação e retirar ramal que cresce em direção ao telhado do sobrado de 01 (uma) árvore da espécie Seringueira, localizadas no Canteiro Central da Avenida das Gueixas, 525 - Jardim Japão, conforme artigo 19 da Lei 17.794/22.

SIGRC 36.141.335 - SUB - MG - DEFERIDO o pedido de poda de levantamento, poda de limpeza e afastar dos fios de todas as árvores, localizadas na Praça Guenitiro Nacazawa, 159 - Jardim Japão, conforme artigo 19 da Lei 17.794/22.

SIGRC 36.174.342 - LETICIA ANTUNES DE SÁ TELES CHRISTIA - DEFERIDO o pedido de poda de adequação e liberar fios de 01 (uma) árvore da espécie Figueira, localizada na Praça da Rua Soldado Jamil Dagli, 87 oposto/ 97 oposto - Jardim Japão, conforme artigo 19 da Lei 17.794/22.

SIGRC 36.255.909 - MARIA DE FÁTIMA GUERRA BOARATTI - DEFERIDO o pedido de poda de levantamento e poda de limpeza de 01 (uma) árvore da espécie Alfeneiro e poda de levantamento, poda de limpeza e poda de formação das demais árvores até nº 566, localizadas no passeio público da Rua Kobe, 590 - Jardim Japão, conforme artigo 19 da Lei 17.794/22.

SIGRC 36.256.671 - SIMONE - DEFERIDO o pedido de poda de levantamento, poda de limpeza e liberar ou afastar dos fios o quanto for possível de todas as árvores, rente ao passeio da Praça do nº 226 da Avenida Cerejeiras, localizadas no passeio público da Rua Taka, 224 em frente - Jardim Japão, conforme artigo 19 da Lei 17.794/22.

SIGRC 36.257.277 - SUB - MG - DEFERIDO o pedido de poda de levantamento e poda de limpeza de 02 (duas) árvores da espécie Ficus, localizadas no passeio público da Rua Vianópolis, 660 - Vila Maria Alta, conforme artigo 19 da Lei 17.794/22.

SIGRC 36.266.050 - STELA MARIA GRILENZONI LEAL - DEFERIDO o pedido de remoção/corte de 01(uma) árvore da espécie Ipê, localizada no passeio público da Rua Terceiro Sargento Euber Queiroz Júnior, 108 - Parque Novo Mundo, conforme artigo 14, inciso III da Lei 17.794/22.

SIGRC 36.269.249 - SUB - MG - DEFERIDO o pedido de poda de levantamento e poda de limpeza de 01 (uma) árvore da espécie Alfeneiro, de 01(uma) árvore da espécie Aldrigo (1) das demais árvores do quarteirão (2), localizadas no passeio público da Rua Terceiro Sargento Euber Queiroz Júnior,109 ao lado - Parque Novo Mundo, conforme artigo 19 da Lei 17.794/22.

SIGRC 36.274.110 - MARIA JOSÉ LOPES - DEFERIDO o pedido de poda de levantamento, poda de limpeza e afastar dos fios de 01 (uma) árvore da espécie Aroeira - Salsa (1) e de 01(uma) árvore da espécie Pinange (2), localizadas no passeio público da Rua Canhoneira Mearim, 482(1) e 492(2) - Vila Maria Alta, conforme artigo 19 da Lei 17.794/22.

- Publique-se

II - À CMIU/SLP, para prosseguimento.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152197427](#)

A vista do contido no 6058.2026/0000582-0 - GLEIDSON APARECIDO DE ARAUJO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197539](#)

A vista do contido no 6058.2026/0000583-8 - 64.752.087 MARIA LARISSA DA SILVA GOMES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197646](#)

A vista do contido no 6058.2026/0000584-6 - 51.650.228 Priscila Martins Moura - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152264438](#)

A vista do contido no processo 6058.2026/0000591-9 - RODOLFO CESAR TELES PEREIRA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/03/2026

Subprefeitura Vila Mariana

ASSESSORIA JURÍDICA

Portaria | Documento: [152152557](#)

Portaria nº 048/SUB-VM/GAB/26

RAFAEL FRANCISCO FERRAZ MINATOGAWA, Subprefeito Vila Mariana, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista do requerido no SEI 6059.2026/0001943-5 por RUBAROCK ESCOLA DE MUSICA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 64.625.520/0001-72, representada neste ato pelo Senhor Ricardo Gabrenher Miguel, portador do RG nº 37.642.203-8 e CPF nº 419.020.168-58 e com base no disposto no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º, inciso XXVI, da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002,

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZAR, RUBAROCK ESCOLA DE MUSICA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, a utilizar a área pública denominada na Rua Gaivotas - nº 547, para a realização do evento “SCHOOL DAY”, no dia 07 de março de 2026, no horário das 13h00 às 18h00; mediante as aprovações dos órgãos competentes, segundo disposto nos artigos desta Portaria;

Artigo 2º - AUTORIZAR o Senhor Ricardo Gabrenher Miguel, portador do RG nº 37.642.203-8 e CPF nº 419.020.168-58, a utilizar o espaço público descrito no artigo 1º, para a promoção de feira gastronômica, ficando a mesma designada como responsável pelo controle de qualidade, segurança e higiene dos alimentos a serem comercializados, nos termos do § 1º do artigo 28 do Decreto Municipal nº 55.085/2014, conforme requerimento apresentado;

Artigo 3º - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do

referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

Artigo 4º - Em cumprimento a Resolução SSP-122, de 24/09/85, o interessado deverá oficiar a Polícia Militar;

Artigo 5º - Conforme disposições constantes no Decreto nº 49.969/08, a autorização para a realização do evento estará condicionada à obtenção de aprovação dos órgãos públicos competentes, bem como o recolhimento do preço público estabelecido no §6º, art. 44 do [Decreto Municipal nº 55.085/2014](#);

Artigo 6º - Proíbe-se a distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados;

Artigo 7º. - O uso da área pública não deverá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de pedestres, devendo ser preservado 1,20 m de passeio livre para a circulação, em especial, dos deficientes físicos;

Artigo 8º - A interessada fica obrigada a:

I) Não utilizar as áreas para finalidades diversas da estabelecida nesta Portaria;

II) Responsabilizar-se pelo atendimento às leis de incomodidade referente aos ruídos emitidos;

III) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº. 49.969/08;

IV) No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local, obter junto à CPPU - Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas, nos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

V) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;

VI) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público;

VII) Arcar com as despesas relativas ao consumo de água, luz e qualquer outra sobre a área cujo uso ora se autoriza;

VIII) Após a data de realização e desmontagem do evento apresentar relatório fotográfico em até 15 (quinze) dias corridos demonstrando o período de montagem, utilização e finalização (desmontagem), com anotação de intercorrências, se houver, de modo que após a realização do evento, o local deverá estar com a mesmas características anteriores, reparando os danos, se necessário.

Artigo 9º - Todos os eventos devem seguir os protocolos sanitários desenvolvidos e aprovados até o momento;

Artigo 10 - Fica terminantemente proibida qualquer forma de restrição de acesso ao espaço público ou a cobrança de ingresso, taxa ou contribuição para que o público possa adentrar ou permanecer na área autorizada, sendo nulos quaisquer atos que contrariem essa determinação.

Artigo 11 - O descumprimento de qualquer

obrigação prevista nesta Portaria ou na legislação cabível caracterizará evento não autorizado, sujeitando a interessada à aplicação das penalidades cabíveis, incluindo:

I - Multa por realização de evento não autorizado;

II - A impossibilidade de obter novas autorizações para realização de eventos em área pública na circunscrição da Subprefeitura Vila Mariana pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da infração;

III - Demais sanções cíveis, penais e administrativas aplicáveis ao caso.

Artigo 12- A presente Portaria é válida exclusivamente para a data do evento, entrando em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da administração municipal.

RAFAEL FRANCISCO FERRAZ MINATO

GAWA
SUBPREFEITO VILA MARIANA

Portaria | Documento: [152159339](#)

Portaria nº 049/SUB-VM/GAB/26

RAFAEL FRANCISCO FERRAZ MINATO
GAWA, Subprefeito Vila Mariana, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista do requerido no SEI 6059.2026/0001916-8 por Ordem dos Advogados do Brasil - Jabaquara, inscrita no CNPJ sob nº 43.419.613.0116-10, representada neste ato pela Senhora Rosimeire Mitsunaga, portadora do RG nº 19.819.536-2 e CPF nº 176.051.108-04 e com base no disposto no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º, inciso XXVI, da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002,

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZAR, Ordem dos Advogados do Brasil - Jabaquara, a utilizar a área pública denominada **Avenida José Maria Whitaker - Altura nº 2648 a 2340 - Planalto Paulista**, para a realização de **“SEGUNDO MUTIRÃO DA SAÚDE”**, no dia 11 de abril de 2026, no horário das 09h30min às 14h30min; mediante as aprovações dos órgãos competentes, segundo disposto nos artigos desta Portaria;

Artigo 2º - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

Artigo 3º - Em cumprimento a Resolução SSP-122, de 24/09/85, o interessado deverá oficiar a Polícia Militar;

Artigo 4º - Conforme disposições constantes no Decreto nº 49.969/08, a autorização para a realização do evento estará condicionada à obtenção de aprovação dos órgãos públicos competentes.

Artigo 5º - Proíbe-se a distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados;

Artigo 6º - O uso da área pública não deverá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de pedestres, devendo ser preservado 1,20 m de passeio livre para a circulação, em especial, dos deficientes físicos;

Artigo 7º - A interessada fica obrigada a:

I) Não utilizar as áreas para finalidades diversas da estabelecida nesta Portaria;

II) Responsabilizar-se pelo atendimento às leis de incomodidade referente aos ruídos emitidos;

III) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº. 49.969/08;

IV) No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local, obter junto à CPPU - Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas, nos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

V) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;

VI) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público;

VII) Arcar com as despesas relativas ao consumo de água, luz e qualquer outra sobre a área cujo uso ora se autoriza;

VIII) Após a data de realização e desmontagem do evento apresentar relatório fotográfico em até 15 (quinze) dias corridos demonstrando o período de montagem, utilização e finalização (desmontagem), com anotação de intercorrências, se houver, de modo que após a realização do evento, o local deverá estar com a mesmas características anteriores, reparando os danos, se necessário.

Artigo 8º - Todos os eventos devem seguir os protocolos sanitários desenvolvidos e aprovados até o momento;

Artigo 09º - Fica terminantemente proibida qualquer forma de restrição de acesso ao espaço público ou a cobrança de ingresso, taxa ou contribuição para que o público possa adentrar ou permanecer na área autorizada, sendo nulos quaisquer atos que contrariem essa determinação.

Artigo 10 - O descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Portaria ou na legislação cabível caracterizará evento não autorizado, sujeitando a interessada à aplicação das penalidades cabíveis, incluindo:

I - Multa por realização de evento não autorizado;

II - A impossibilidade de obter novas autorizações para realização de eventos em área pública na circunscrição da Subprefeitura Vila Mariana pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da infração;

III - Demais sanções cíveis, penais e administrativas aplicáveis ao caso.

Artigo 11 - A presente Portaria é válida exclusivamente para a data do evento, entrando em vigor na data da sua publicação, podendo ser

revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da administração municipal.

RAFAEL FRANCISCO FERRAZ MINATOGAWA

SUBPREFEITO VILA MARIANA

Portaria | Documento: [152169728](#)

PORTARIA nº 050/SUB-VM/GAB/26

RAFAEL FRANCISCO FERRAZ MINATOGAWA, Subprefeito Vila Mariana, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista do requerido no SEI 6039.2026/0001867-6 pelo Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural, inscrita sob o CNPJ nº 08745680000184, representada neste ato pelo Sr. Wolf Wel Kos Trambuch, portador do RG nº 02.502.982-8 e CPF nº 298.783.227-34, e com base no disposto no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º, inciso XXVI, da Lei Municipal nº 13.399, 1º de agosto de 2022,

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZAR, INSTITUTO OLGA KOS DE INCLUSÃO CULTURAL, a utilizar a via pública denominada, **Praça do Obelisco/Ibirapuera**, no dia **29 de março de 2026**, no horário das **07h00 às 10h00**, para a realização do evento **“CORRIDA E CAMINHADA PELA INCLUSÃO”**, mediante as aprovações dos órgãos competentes, segundo disposto nos artigos desta Portaria;

Artigo 2º - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação o sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

Artigo 3º - Em cumprimento a Resolução SSP - 112, de 24/09/85, a interessada deverá oficiar a Polícia Militar;

Artigo 4º - Conforme disposições constantes no Decreto nº 49.969/08, a autorização para a realização do evento estará condicionada à obtenção de aprovação dos órgãos públicos competentes;

Artigo 5º - A Autorizada, fica vedada a comercialização de quaisquer produtos, bens ou materiais na área do evento;

Artigo 6º - A Autorizada deverá manter a integridade física e a visibilidade dos Monumentos instalados na região do Parque Ibirapuera, tendo em vista de que o local está inserido em área envoltória do Monumento às Bandeiras, bem tombado nas esferas estadual (Resolução SC 31/85) e municipal (Resoluções 05/Conpresp/91 e 32/Conpresp/2014), ficando a presente condicionada às autorizações dos órgãos preservacionista, CONDEPHAAT e CONPRESP;

Artigo 7º - A interessada fica obrigada a:

I) Não utilizar as áreas para finalidades diversas da estabelecida nesta Portaria;

II) Responsabilizar-se pelo atendimento às leis de incomodidade referente aos ruídos emitidos;

III) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº. 49.969/08;

IV) No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local, obter junto à CPPU - Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas, nos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

V) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;

VI) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público.

VII) Arcar com as despesas relativas ao consumo de água, luz e qualquer outra sobre a área cujo uso ora se autoriza;

VIII) Após a data de realização e desmontagem do evento apresentar relatório fotográfico em até 15 (quinze) dias corridos demonstrando o período de montagem, utilização e finalização (desmontagem), com anotação de intercorrências, se houver, de modo que após a realização do evento, o local deverá estar com a mesmas características anteriores, reparando os danos, se necessário.

Artigo 8º - Todos os eventos devem seguir os protocolos sanitários desenvolvidos e aprovados até o momento.

Artigo 09º - Fica terminantemente proibida qualquer forma de restrição de acesso ao espaço público ou a cobrança de ingresso, taxa ou contribuição para que o público possa adentrar ou permanecer na área autorizada, sendo nulos quaisquer atos que contrariem essa determinação.

Artigo 10 - O descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Portaria ou na legislação cabível caracterizará evento não autorizado, sujeitando a interessada à aplicação das penalidades cabíveis, incluindo:

- I - Multa por realização de evento não autorizado;
- II - A impossibilidade de obter novas autorizações para realização de eventos em área pública na circunscrição da Subprefeitura Vila Mariana pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da infração;

III - demais sanções cíveis, penais e administrativas aplicáveis ao caso.

Artigo 11 - A presente Portaria é válida exclusivamente para a data do evento, entrando em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da administração municipal.

RAFAEL FRANCISCO FERRAZ MINATOGAWA
SUBPREFEITO VILA MARIANA

UNIDADE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Despacho deferido | Documento: [152139356](#)

6059.2026/0002028-0 - Solicitação de Certidão de Multas

DESPACHO: DEFERIDO

INTERESSADO: BRUNO DA SILVA BARROS

DEFERIDO, o pedido de Certidão de Multas para o SQL 041.238.0008-4 , nos termos da Lei 14.141/06.

ALAN NUNES CORTEZ

CHEFE DE GABINETE

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Despacho deferido | Documento: [149153946](#)

SEI 6059.2026/0000310-5 - Publicações Oficiais

Despacho Deferido

Interessados: Getulio Vargas

Do Processo 2003-0.267.482-5

DESPACHO:

1- Considerando as manifestações da Sra. Supervisora Técnica de Fiscalização (em fls. 48 do referido processo) face a Lei 10.508/88 e Decreto 27.505/88 e da Sra. Coordenadora de CPDU, que acolho como razão de decidir DETERMINO, o Cancelamento dos Autos de Multa nºs. 10-216.342-1, 10-218.225-6, 10-220.144-7, 10-223.577-5, 10-226.557-7, 10-227.682-0, 10-229.286-8, 10-230.514-5, 10-232.632-1, 10-233.361-1, 10-234.555-4, 10-235.332-8 e 10-236.176-2.

2 - À CPDU/VM para ciência, publicação e demais providências necessárias.

RAFAEL FRANCISCO FERRAZ MINATOGAWA

Subprefeito Vila Mariana

Despacho indeferido | Documento: [149148363](#)

SEI 6059.2026/0000309-1 - Publicações Oficiais

Despacho prejudicado

Interessados: Encontros Club American Bar LTDA

Do Processo 2001-0.052.439-3

DESPACHO:

1 - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Supervisão Técnica de Fiscalização em fls. 32, declaro o RECURSO PREJUDICADO, pela perda do objeto, tendo em vista que as multas estão Prescritas, **Autos de Multa nºs 10-253.453-5, 10-253.476-4 e 10-237.767-7.**

2 - À CPDU/VM para ciência, publicação e demais providências necessárias

RAFAEL FRANCISCO FERRAZ MINATOGAWA

Subprefeito Vila Mariana

Despacho indeferido | Documento: [149097803](#)

SEI 6059.2026/0000271-0 - Publicações Oficiais

Despacho prejudicado

Interessados: Gilberto Castilho Pereira

Do Processo 2003-0.064.983-1

DESPACHO:

1 - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica em fls. 54, declaro o RECURSO PREJUDICADO, pela perda do objeto, tendo em vista o pagamento dos **Autos de Multa n°s 10-291.431-1, 10-293.401-1, 10-293.664-1 e 10-294.986-7.**

2 - À CPDU/VM para ciência, publicação e demais providências necessárias

RAFAEL FRANCISCO FERRAZ MINATOGAWA

Subprefeito Vila Mariana

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152197362](#)

A vista do contido no 6059.2026/0002078-6 - DAMIAO PEREIRA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197409](#)

A vista do contido no 6059.2026/0002079-4 - ADRIANO MANOEL VIEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197461](#)

A vista do contido no 6059.2026/0002080-8 - LM PENSAO LTDA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197562](#)

A vista do contido no 6059.2026/0002081-6 - NEUZA MOTA PESSOA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197591](#)

A vista do contido no 6059.2026/0002082-4 - WAGNER SANTOS PEREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197611](#)

A vista do contido no 6059.2026/0002083-2 - JOSE ROBERTO DE LIMA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197621](#)

A vista do contido no 6059.2026/0002085-9 - NIVALDO ANTONIO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº

58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197643](#)

A vista do contido no 6059.2026/0002084-0 - DAMIAO PEREIRA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura da Vila Prudente

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Apostilamento | Documento: [152118491](#)

PROCESSO SEI 6060.2025/0000249-8

APOSTILA Nº 001/2026

REAJUSTES AO CONTRATO Nº 06/SUB-VP/2025

A EXMA SRA., ELISETE APARECIDA MESQUITA, SUBPREFEITA DE VILA PRUDENTE,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

EXPEDIR a presente APOSTILA ao Contrato 06/SUB-VP/25, referente a SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL DE GALERIAS, CÓRREGOS E CANAIS,, firmado entre a SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE e a empresa TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 50.583.954/0001-42, conforme autorizam a Lei nº 14.133/21 e Decreto Minucipal 62.100/22 e os atos constantes do processo 6060.2025/0000249-8 e Ajustes, para registrar:

I - a alteração do valor contratual, conforme disciplinado na clausula quarta do contrato, em razão do seu reajuste definitivo, passando o valor global mensal para R\$ 269.198,67 (duzentos sessenta e nove mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), com pagamentos previstos a partir de 06/02/2026, haja vista vigência Contratual e Ajustes. Esta apostila é parte integrante do contrato/aditamento supramencionado.

II - Publique-se.

III - À Unidade de CAF/Supervisão de Finanças para as providências,

IV - À Coordenadoria de Projetos e Obras/ CMIU para Fiscalização.

UNIDADE DE CADASTRO

Despacho deferido | Documento: [152091258](#)

Solicitação de Concessão de Numeração

Processo: 6060.2026/0000679-7

Despacho: DEFERIDO

Interessado: Armando Rodrigues Ramos

DESPACHO

Para o contribuinte 100.038.0041-4, sito à AV. Astolfo Dutra, cod-log 75.445-5.

Concedemos para o antigo número 93 não oficial, o atual número 93 oficial, conserva-se para o mesmo

contribuinte o atual número 89 oficial, concedidos por meio de LMD publicada no DOC de 15/09/1979.

DEFIRO nos termos do Decreto 49.346/08.

Despacho deferido | Documento: [152258131](#)

Solicitação de Concessão de Numeração

Processo: 6060.2026/0000759-9

Despacho: DEFERIDO

Interessado: João Natair Pinto

DESPACHO

Para o contribuinte 118.032.0005-6, sito à Rua Irmã Maria Imbelina, codlog 70.601-9.

Para o lote com três frentes principais, para o antigo número 241 frente não oficial, para o atual número 237 oficial, para o anterior sem número, para o atual número 243 oficial e conserva-se para o mesmo contribuinte o antigo número 241 oficial, concedidos por meio de LMD publicada no DOC de 01/06/1979.

DEFIRO nos termos do Decreto 49.346/08.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho indeferido | Documento: [148590129](#)

6060.2025/0004851-0 - Multas: cancelamento

Despacho indeferido

Interessados: GILMAR VITOR FERREIRA

DESPACHO: Considerando os elementos constantes no presente, em especial a manifestação da Fiscal de Posturas Municipais (documento 148585916), INDEFIRO o pedido inicial, mantendo-se o Auto de Fiscalização 06-01.013.790-3, pelo não atendimento ao Auto de Fiscalização, nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

Despacho indeferido | Documento: [148877524](#)

6060.2025/0004923-0 - Multas: cancelamento

Despacho indeferido

Interessados: ALBERTO ANGELO ROQUE / ESPÓLIO DE OLIVIA LINHARES ROQUE

DESPACHO: Considerando os elementos constantes no presente, em especial a manifestação da Fiscal de Posturas Municipais (documento 148669800), INDEFIRO o pedido inicial, mantendo-se o Auto de Fiscalização 06-01.013.733-4, pelo não atendimento ao Auto de Intimação, nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

Despacho indeferido | Documento: [148879312](#)

6060.2025/0003820-4 - Multas: cancelamento

Despacho indeferido

Interessados: JAQUES OLIVEIRA M. ARAGÃO

DESPACHO: Considerando os elementos constantes no presente, em especial a manifestação

do Fiscal de Posturas Municipais (documento 148670076), INDEFIRO o pedido inicial, mantendo-se o Auto de Fiscalização 06-01.013.436-0, pelo não atendimento ao Auto de Notificação, nos termos da Lei 15.031/09 e Decreto 51.044/09.

Despacho indeferido | Documento: [149846785](#)

6060.2025/0004808-0 - Multas: recurso

Despacho indeferido

Interessados: IGREJA BATISTA PEDRAS VIVAS

DESPACHO: Considerando os elementos constantes no presente, em especial a manifestação do Agente Vistor (documento [149840643](#)), INDEFIRO o pedido inicial, mantendo-se o Auto de Fiscalização 06-01.013.757-1, pelo não atendimento ao Auto de Intimação, nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

Despacho indeferido | Documento: [150328290](#)

6060.2026/0000102-7 - Multas: cancelamento

Despacho indeferido

Interessados: APARECIDA RODRIGUES LEANDRO

DESPACHO: Considerando os elementos constantes do presente em especial a manifestação do(a) Fiscal de Posturas Municipais (documento 150296069), INDEFIRO o pedido inicial pelo não atendimento ao Auto de Intimação/Auto de Fiscalização 06-01.013.866-7 nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

Despacho indeferido | Documento: [151772981](#)

6060.2025/0004873-0 - Multas: cancelamento

Despacho indeferido

Interessados: VLADMIR FELIZARDO

DESPACHO: Considerando os elementos constantes no presente, em especial a manifestação do Fiscal de Posturas Municipais (documento 151770547), INDEFIRO o pedido inicial, pelo não atendimento ao Auto de Intimação, mantendo-se o Auto de Fiscalização 06-01.013.508-0, nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

UNIDADE TÉCNICA DE PROJETOS E OBRAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Despacho | Documento: [150211797](#)

INTERESSADO: TELEFONICA BRASIL S/A

ASSUNTO: Recurso de Multa

OBJETO: Recurso de Multa

1. Considerando a faculdade que tem a Administração Pública de rever os seus próprios atos, **TORNO SEM EFEITO** o despacho proferido no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC de 28/01/2026, Atos do Executivo nº 1887868, conforme Decreto 64.779/25 e Lei 18.299/25 em virtude de alteração nas instâncias recursais.

2 - Publique-se

ELISETE APARECIDA MESQUITA

SUBPREFEITURA DE VILA PRUDENTE

SUBPREFEITA

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [152197439](#)

A vista do contido no 6060.2026/0000756-4 - OLARIO LUIZ PEREIRA NUNES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197507](#)

A vista do contido no 6060.2026/0000757-2 - BELLA REAL PRESENTES LTDA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152197680](#)

A vista do contido no 6060.2026/0000758-0 - RENATO FISCHER PIRES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de Sapopemba

UNIDADE DE CADASTRO

Despacho indeferido | Documento: [152257961](#)

6061.2026/0000398-0 - Solicitação de Concessão de Numeração

Despacho indeferido

Interessados: MICHELLY SOARES DE MIRANDA

DESPACHO: INDEFERIMOS o pedido de numeração oficial para o contribuinte 153.128.0064-2 situado na Travessa Antonio Koberger, que para o antigo s/nº foi concedido o nº 105 Oficial publicado no DOC de 01/03/2001, nos termos do Decreto 49.346/2008.

Hospital do Servidor Público Municipal

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS / EQUIPE DE APOIO

Despacho | Documento: [151472080](#)

I - À vista dos elementos constantes do presente e, no uso das atribuições legais a mim conferidas, considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO a alteração do descritivo do objeto do Edital de Pregão 90020/26, observado o disposto no Artigo 55, § 1º da Lei Federal 14.133/21, reabrindo-se o prazo de publicidade.

II - Publique-se.

III - Ao Pregoeiro para as providências decorrentes desta decisão.

Comunicado | Documento: [152254941](#)

ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90035/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6210.2025/0008547-9

TENDO POR OBJETO: ** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR (CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO).**

I - Em relação ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa ELBER MEDICAL, a unidade requisitante manifestou-se, conforme segue:

“Dos equipamentos de capacidade de 50L

A empresa questiona se para os equipamentos de 50L de capacidade podem ser utilizado sapatas niveladoras ao invés de rodízios, uma vez que por se tratarem de equipamentos usualmente utilizados sobre bancadas, as sapatas oferecem maior estabilidade.

Visando uma ampla participação, o descritivo foi alterado no Termo de Referência, visando equipamentos com rodízios ou sapatas niveladoras.

II - Publique-se.

Instituto de Previdência Municipal de São Paulo

DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Despacho Autorizatório | Documento: [152181884](#)

PROCESSO SEI Nº: 6310.2025/0002649-2

INTERESSADO: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho - Despesas Exercícios Anteriores

DESPACHO:

I - Em vista das informações contidas no processo SEI nº 6310.2026/0000061-4 e no presente processo, em especial, as manifestações da Coordenadoria de Administração e Finanças (doc. SEI nº [149415101](#)) e Assessoria Técnica Previdenciária (doc. SEI nº [150086958](#)), deste Instituto, as quais acolho e adoto como razão de decidir, em com base na delegação de competência, que me foi conferida pela [Portaria nº 43/2024](#), com fundamento no Decreto nº 57.630/2017 e no Decreto Municipal nº 64.904/2026, **AUTORIZO** a emissão da nota de empenho, liquidação e pagamento no valor de **R\$ 3.710,00** (três mil setecentos e dez reais), em favor da empresa **LANG SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.223.709/0001-68, cujo objeto é a prestação de serviços de motofrete para entrega e coleta de pequenas cargas por meio de motocicletas, **onerando a dotação nº 03.10.09.122.4001.2.100.3.3.90.92.00.00.1.500.9000** do orçamento vigente, consoante a nota de reserva 127/2025 (doc. [152169161](#)) referente a medição de **dezembro/2025**, período a 01/12/2025 a 31/12/2025 tratada no Processo SEI nº 6310.2026/0000061-4 devidamente atestada pela fiscalização, conforme doc.

149130626 e reconhecida pela autoridade competente (doc. [150125777](#))

II - Ratifico a presente despesa com fundamento no *caput*, do art. 1º, da Portaria IPREM n.º 43/2024.

III - Publique-se.

Despacho Autorizatório | Documento:
[152137424](#)

Processo SEI nº 6310.2026/0001074-1

Assunto: Adiantamento - Inscrições

Despacho:

I - Em vista do contido no presente processo, em especial as manifestações de IPREM/CAF/DGA (SEI! [151749261/151779967](#)) e IPREM/CAF/DOF (SEI! [151810041](#)), e no exercício da competência a mim delegada pela [Portaria IPREM nº 43/2024](#), com fundamento no inciso V, do artigo 2º da [Lei nº 10.513/1988](#), regulamentado pelo [Decreto Municipal nº 48.592/2007](#) e padronizado através da [Portaria SF nº 77/2019](#), **AUTORIZO** a concessão de adiantamento e a respectiva emissão de notas de empenho e de liquidação em nome do **Servidor Ricardo Quilles de Oliveira, RF nº 793.502.1, CPF nº ***.312.628-**, para pagamento das inscrições de 02 (dois) servidores no 22º Congresso Estadual de Previdência da APEPREM**, que será realizado no período de **08 a 10 de abril de 2026** no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais) cada, totalizando **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), e o **Curso de Controle Interno no RPPS: Compliance, Gestão de Riscos e Integridade Previdenciária**, que será realizado no período **08 a 09 de abril de 2026**, no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), cada, totalizando no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), perfazendo um total das inscrições no valor de **R\$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais), que onerará a dotação orçamentária 03.10.09.128.4002.2.180.33903900.00.1.500.9001, consoante **nota de reserva nº 119/2026** (SEI! [151809914](#)), respeitado o princípio da anualidade.

II - A prestação de contas deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias corridos contados do encerramento do período de realização e deverá conter os documentos aplicáveis ao caso dos listados no art. 18 da [Portaria SF nº 77/2019](#), observado o §2º.

III - Ratifico o presente ato, nos termos do artigo 1º, *caput*, da [Portaria IPREM nº 43/2024](#).

IV - PUBLIQUE-SE.

V - Após, à unidade IPREM/CAF/DOF para providências subsequentes.

Extrato de Aditamento | Documento:
[151892590](#)

Processo SEI nº 6310.2022/0004879-2
Termo de Contrato nº 03/IPREM/2023
Contratante: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM
CNPJ nº 47.109.087/0001-01
Contratada: Sinergia Paulistana Construções e Montagens Ltda
CNPJ nº 08.390.028/0001-94
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva sem o fornecimento de peças, dos sistemas de ar-condicionado instalados no 30º andar do Edifício Grande São Paulo, localizado na Rua Líbero Badaró, 425, Centro, São Paulo - SP, a ser

ocupado pelas instalações do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM.
Aditivo nº 03: Prorrogado pelo período de 33 (trinta e três) dias, a partir de **27/02/2026 a 31/03/2026.**
Data da Assinatura: 26/02/2026
Valor do Contrato: R\$ 1.706,88 (um mil setecentos e seis reais e oitenta e oito centavos)

DIVISÃO DE PENSÃO

Despacho | Documento: [152251931](#)

PROCESSO : 6310.2026/0001554-9

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. Considerando o falecimento do(a) **Senhor(a) CARLOS ROBERTO DA CONCEICAO**, ocorrido em **26/01/2026**, e com fundamento na **Lei 9.157/1980**, declaro extinta a pensão que lhe era devida, a partir de **27/01/2026**.
2. **Publique-se.**
3. Após, encaminhe-se à DFPB - Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios e, concomitantemente, ao IPREM/CGB/DRFPB/DCP - Divisão de Compensação Previdenciária, para as demais providências cabíveis

Despacho | Documento: [152180398](#)

PROCESSO : 6310.2026/0001483-6

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. Considerando o falecimento do(a) **Senhor(a) MARIA HELENA LOPES**, ocorrido em **01/02/2026**, e com fundamento na **Lei 10.828/1990**, declaro extinta a pensão que lhe era devida, a partir de **02/02/2026**.
2. **Publique-se.**
3. Após, encaminhe-se à DFPB - Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios e, concomitantemente, ao IPREM/CGB/DRFPB/DCP - Divisão de Compensação Previdenciária, para as demais providências cabíveis.

Despacho | Documento: [152232516](#)

PROCESSO : 6310.2026/0001547-6

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. Considerando o falecimento do(a) **Senhor(a)IVONE MACIEL DOS SANTOS**, ocorrido em **27/01/2026**, e com fundamento na **Lei 9.157/1980**, declaro extinta a pensão que lhe era devida, a partir de **28/01/2026**.
2. **Publique-se.**
3. Após, encaminhe-se à DFPB - Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios e, concomitantemente, ao IPREM/CGB/DRFPB/DCP - Divisão de Compensação Previdenciária, para as demais providências cabíveis

Despacho | Documento: [152219048](#)

PROCESSO : 6310.2026/0001540-9

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. Considerando o falecimento do(a) **Senhor(a) PEDRA DE LOURDES MARSIGLIO**, ocorrido em **21/01/2026**, e com fundamento na **Lei 9.157/1980**, declaro extinta a pensão que lhe era devida, a partir de **22/01/2026**.
2. **Publique-se.**
3. Após, encaminhe-se à DFPB - Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios e, concomitantemente, ao IPREM/CGB/DRFPB/DCP - Divisão de Compensação Previdenciária, para as demais providências cabíveis

Despacho | Documento: [152204330](#)

PROCESSO : 6310.2026/0001529-8

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. Considerando o falecimento do(a) **Senhor(a) MARIA APPARECIDA GASPARIN AMIRABILE**,ocorrido em **03/01/2026**, e com fundamento na **Lei 9.157/1980**, declaro extinta a pensão que lhe era devida, a partir de **04/01/2026**.
2. **Publique-se.**
3. Após, encaminhe-se à DFPB - Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios e, concomitantemente, ao IPREM/CGB/DRFPB/DCP - Divisão de Compensação Previdenciária, para as demais providências cabíveis

Despacho | Documento: [152200151](#)

PROCESSO : 6310.2026/0001522-0

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. Considerando o falecimento do(a) **Senhor(a) THEREZINHA PAULINO FERREIRA LIMA** , ocorrido em **18/01/2026**, e com fundamento na **Lei 9.157/1980**, declaro extinta a pensão que lhe era devida, a partir de **19/01/2026**.
2. **Publique-se.**
3. Após, encaminhe-se à DFPB - Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios e, concomitantemente, ao IPREM/CGB/DRFPB/DCP - Divisão de Compensação Previdenciária, para as demais providências cabíveis

Despacho | Documento: [152198321](#)

PROCESSO : 6310.2026/0001521-2

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. Considerando o falecimento do(a) **Senhor(a) VERA LUCIA HIPOLITO OLIVEIRA PINTO**, ocorrido em **01/02/2026**, e com fundamento na **Lei 9.157/1980**, declaro extinta a pensão que lhe era devida, a partir de **02/02/2026**.
2. **Publique-se.**
3. Após, encaminhe-se à DFPB - Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios e, concomitantemente, ao IPREM/CGB/DRFPB/DCP - Divisão de Compensação Previdenciária, para as demais providências cabíveis

Despacho | Documento: [152260213](#)

PROCESSO : 6310.2026/0001557-3

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. Considerando o falecimento do(a) **Senhor(a) DAVI WILSON BRITO**, ocorrido em **08/01/2026**, e com fundamento na **Lei 9.157/1980**, declaro extinta a pensão que lhe era devida, a partir de **09/01/2026**.
2. **Publique-se.**
3. Após, encaminhe-se à DFPB - Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios e, concomitantemente, ao IPREM/CGB/DRFPB/DCP - Divisão de Compensação Previdenciária, para as demais providências cabíveis

Despacho deferido | Documento: [152179353](#)

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 6310.2026/0000570-5

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista

INTERESSADA: IZILDINHA DOS ANJOS FONTOURA MARTINS

DESPACHO:

I - À vista das informações e documentos constantes do Processo SEI nº **6310.2026/0000570-5**, com fundamento no artigo 27 inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, incluído pela ELOM nº 41, de 18 de novembro de 2021, combinado com o disposto no inciso II do artigo 5º do Decreto nº 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação 19/03/2022, e inciso II do artigo 3º da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido constante do documento SEI nº 150837800 para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor da interessada, **IZILDINHA DOS ANJOS FONTOURA MARTINS**, qualificada nos autos administrativos em epígrafe, observando-se o prazo de manutenção previsto nos incisos VI do parágrafo 8º artigo 46 do decreto supramencionado.

II - Tendo em vista a existência de acumulação de benefícios, em caso de não opção nos termos do parágrafo 2º artigo 48 do Decreto nº 61.150, de 2022, no prazo estabelecido na respectiva notificação, será aplicado o redutor no último benefício a ser concedido, isto é, no benefício a ser pago pelo IPREM, sem prejuízo de manifestação futura pelo requerente, nos termos do disposto nos parágrafos 5º e 6º do artigo 26-A da Portaria IPREM nº 3, de 2023, acrescido pela Portaria IPREM nº 77, de 18 de dezembro de 2023.

III - Publique-se.

IV - Após, encaminha-se para Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios.

V - Em seguida, ao COMPREV para providências, e, simultaneamente, ao E. Tribunal de Contas, conforme dispõe o artigo 18 da Lei nº 9167/80, visando homologação do ato.

Despacho deferido | Documento: [152246680](#)

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 6310.2026/0001201-9

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista

INTERESSADA: ANDREA MARIA DE LIMA CARVALHO

DESPACHO:

I - À vista das informações e documentos constantes do Processo SEI nº **6310.2026/0001201-9**, com fundamento no artigo 27 inciso II das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, incluído pela ELOM nº 41, de 18 de novembro de 2021, combinado com o disposto no inciso II do artigo 5º do Decreto nº 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação em 19/03/2022, e inciso II do artigo 3º da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido constante do documento SEI nº 151685864 para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor do interessada, **ANDREA MARIA DE LIMA CARVALHO**, qualificada nos autos administrativos em epígrafe, observando-se o prazo de manutenção previsto nos incisos VI do parágrafo 8º artigo 46 do decreto supramencionado.

II - Publique-se.

III - Após, encaminha-se para Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios.

IV - Em seguida, ao COMPREV para providências, e, simultaneamente, ao E. Tribunal de Contas, conforme dispõe o artigo 18 da Lei nº 9167/80, visando homologação do ato.

Despacho deferido | Documento: [152203822](#)

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 6310.2026/0000640-0

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista

INTERESSADA: DELZUITA DANTAS DA GAMA RODRIGUES

DESPACHO:

I - À vista das informações e documentos constantes do Processo SEI nº **6310.2026/0000640-0**, com fundamento no artigo 27 inciso II das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, incluído pela ELOM nº 41, de 18 de novembro de 2021, combinado com o disposto no inciso II do artigo 5º do Decreto nº 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação em 19/03/2022, e inciso II do artigo 3º da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido constante do documento SEI nº 151007689 para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor da interessada, **DELZUITA DANTAS DA GAMA RODRIGUES**, qualificado nos autos administrativos em epígrafe, observando-se o prazo de manutenção previsto nos incisos VI do parágrafo 8º artigo 46 do decreto supramencionado.

II - Publique-se.

III - Após, encaminha-se para Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios.

IV - Em seguida, ao COMPREV para providências, e, simultaneamente, ao E. Tribunal de Contas, conforme dispõe o artigo 18 da Lei nº 9167/80, visando homologação do ato.

Despacho deferido | Documento: [152219928](#)

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 6310.2026/0001193-4

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista

INTERESSADA: GILDA MONTEFUSCO NARDUCCI

DESPACHO:

I - À vista das informações e documentos constantes do Processo SEI nº **6310.2026/0001193-4**, com fundamento no artigo 27 inciso II das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, incluído pela ELOM nº 41, de 18 de novembro de 2021, combinado com o disposto no inciso II do artigo 5º do Decreto nº 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação em 19/03/2022, e inciso II do artigo 3º da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido constante do documento SEI nº 145724486 para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor do interessada, **GILDA MONTEFUSCO NARDUCCI**, qualificada nos autos administrativos em epígrafe, observando-se o prazo de manutenção previsto nos incisos VI do parágrafo 8º artigo 46 do decreto supramencionado.

II - Tendo em vista a existência de acumulação de benefícios, em caso de não opção nos termos do parágrafo 2º artigo 48 do Decreto nº 61.150, de 2022, no prazo estabelecido na respectiva notificação, será aplicado o redutor no último benefício a ser concedido, isto é, no benefício a ser pago pelo IPREM, sem prejuízo de manifestação futura pelo requerente, nos termos do disposto nos parágrafos 5º e 6º do artigo 26-A da Portaria IPREM nº 3, de 2023, acrescido pela Portaria IPREM nº 77, de 18 de dezembro de 2023.

III - Publique-se.

IV - Após, encaminha-se para Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios.

V - Em seguida, ao COMPREV para providências, e, simultaneamente, ao E. Tribunal de Contas, conforme dispõe o artigo 18 da Lei nº 9167/80, visando homologação do ato.

Despacho deferido | Documento: [152243156](#)

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 6310.2026/0001211-6

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista

INTERESSADA: VERA LUCIA DE SOUZA MIGNACO

DESPACHO:

I - À vista das informações e documentos constantes do Processo SEI nº **6310.2026/0001211-6**, com fundamento no artigo 27 inciso II das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, incluído pela ELOM nº 41, de 18 de novembro de 2021, combinado com o disposto no inciso II do artigo 5º do Decreto nº 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação em 19/03/2022, e inciso II do artigo 3º da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido constante do documento SEI nº 151706533 para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor da interessada, **VERA LUCIA DE SOUZA MIGNACO**, qualificado nos

autos administrativos em epígrafe, observando-se o prazo de manutenção previsto nos incisos VI do parágrafo 8º artigo 46 do decreto supramencionado.

II - Publique-se.

III - Após, encaminha-se para Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios.

IV - Em seguida, ao COMPREV para providências, e, simultaneamente, ao E. Tribunal de Contas, conforme dispõe o artigo 18 da Lei nº 9167/80, visando homologação do ato.

Despacho Documental | Documento:
[152120241](#)

PROCESSO : 6310.2026/0001418-6

ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

- Considerando o falecimento do(a) **Senhor(a) MARIA ALZIRA GIMENES**, ocorrido em **21/12/2025**, e com fundamento na **Lei 10.828/1990**, declaro extinta a pensão que lhe era devida, a partir de **22/12/2025**.
- Publique-se.**
- Após, encaminhe-se à DFPB - Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios e, concomitantemente, ao IPREM/CGB/DRFPB/DCP - Divisão de Compensação Previdenciária, para as demais providências cabíveis.

Despacho Documental | Documento:
[152124733](#)

PROCESSO : 6310.2026/0001422-4

ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

- Considerando o falecimento do(a) **Senhor(a) NELSON MARIANO**, ocorrido em **18/12/2025**, e com fundamento na **Lei 15.080/2009**, declaro extinta a pensão que lhe era devida, a partir de **19/12/2025**.
- Publique-se.**
- Após, encaminhe-se à DFPB - Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios e, concomitantemente, ao IPREM/CGB/DRFPB/DCP - Divisão de Compensação Previdenciária, para as demais providências cabíveis.

Despacho Documental | Documento:
[152127732](#)

PROCESSO : 6310.2026/0001424-0

ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

- Considerando o falecimento do(a) **Senhor(a) NILTON GARCIA RICCI**, ocorrido em **16/12/2025**, e com fundamento na **Lei 17.020/2018**, declaro extinta a pensão que lhe era devida, a partir de **17/12/2025**.
- Publique-se.**
- Após, encaminhe-se à DFPB - Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios e,

concomitantemente, ao IPREM/CGB/DRFPB/DCP - Divisão de Compensação Previdenciária, para as demais providências cabíveis.

Despacho Documental | Documento:
[152179262](#)

PROCESSO : 6310.2026/0001484-4

ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

- Considerando o falecimento do(a) **Senhor(a) AURINHA DA SILVA SANTANA**, ocorrido em **19/11/2025**, e com fundamento na **Lei 17.020/2018**, declaro extinta a pensão que lhe era devida, a partir de **20/11/2025**.
- Publique-se.**
- Após, encaminhe-se à DFPB - Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios e, concomitantemente, ao IPREM/CGB/DRFPB/DCP - Divisão de Compensação Previdenciária, para as demais providências cabíveis.

Despacho Documental | Documento:
[152181622](#)

PROCESSO : 6310.2026/0001485-2

ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

- Considerando o falecimento do(a) **Senhor(a) MARIA DO CARMO COSTA DA SILVA**, ocorrido em **08/12/2025**, e com fundamento na **Lei 10.828/1990**, declaro extinta a pensão que lhe era devida, a partir de **09/12/2025**.
- Publique-se.**
- Após, encaminhe-se à DFPB - Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios e, concomitantemente, ao IPREM/CGB/DRFPB/DCP - Divisão de Compensação Previdenciária, para as demais providências cabíveis.

Despacho Documental | Documento:
[152183381](#)

PROCESSO : 6310.2026/0001487-9

ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

- Considerando o falecimento do(a) **Senhor(a) ROSANA BARBOSA**, ocorrido em **18/12/2025**, e com fundamento na **Lei 15.080/2009**, declaro extinta a pensão que lhe era devida, a partir de **19/12/2025**.
- Publique-se.**
- Após, encaminhe-se à DFPB - Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios e, concomitantemente, ao IPREM/CGB/DRFPB/DCP - Divisão de Compensação Previdenciária, para as demais providências cabíveis.

Despacho Documental | Documento:
[152185443](#)

PROCESSO : 6310.2026/0001488-7

ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

- Considerando o falecimento do(a) **Senhor(a) DENISE ROCHA MEDRADO TERRA**, ocorrido em **08/12/2025**, e com fundamento na **Lei 15.080/2009**, declaro extinta a pensão que lhe era devida, a partir de **09/12/2025**.
- Publique-se.**
- Após, encaminhe-se à DFPB - Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios e, concomitantemente, ao IPREM/CGB/DRFPB/DCP - Divisão de Compensação Previdenciária, para as demais providências cabíveis.

Despacho Documental | Documento:
[152187968](#)

PROCESSO : 6310.2026/0001489-5

ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

- Considerando o falecimento do(a) **Senhor(a) ANGELINA MARIA LORENZONI FRIGERI**, ocorrido em **01/03/2026**, e com fundamento na **Lei 10.828/1990**, declaro extinta a pensão que lhe era devida, a partir de **02/03/2026**.
- Publique-se.**
- Após, encaminhe-se à DFPB - Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios e, concomitantemente, ao IPREM/CGB/DRFPB/DCP - Divisão de Compensação Previdenciária, para as demais providências cabíveis.

DIVISÃO DE REVISÃO E PERÍCIA

Despacho deferido | Documento: [152204374](#)

PROCESSO : 6310.2026/0001537-9

ASSUNTO : Pedido de Vistas e Cópias

INTERESSADO(A) : REINALDO SANTOS SILVA

- Defiro o pedido de vistas e cópias do processo 6310.2025/0001537-9.
- Publique-se.**
- Em seguida, disponibilizar vistas ao interessado(a), pelo prazo estabelecido de 30 dias.

NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL

Despacho | Documento: [152223457](#)

Processo: 6310.2026/0001548-4

Assunto: Pedido de Vistas e Cópias

Interessado(a): ELISABETE PEREIRA DE FREITAS

DESPACHO:

I- Defiro o pedido de vistas e cópias do Processo Administrativo SEI nº 6310.2026/0001548-4, constante do documento SEI nº 152222999

II- Publique-se.

III- Decorrido o prazo de 30 dias encerre-se o presente.

Convocação | Documento: [152198585](#)

REFERÊNCIA : Processo SEI nº 6310.2026/0006472-6

INTERESSADO(A): CARLITO VIRGULINO

Comunicado IPREM/CGB/DB/NSS

I- Visando dar prosseguimento à análise do pedido formulado constante do documento SEI nº 147566238, do Processo SEI nº 6310.2026/0006472-6 com providências que lhe compete, FICA CONVOCADO(A) o(a) Sr(a). CARLITO VIRGULINO a se apresentar, em nova data, para Avaliação Biopsicossocial no dia 09/03/2026, às 10h00, no endereço Rua Líbero Badaró, 425, 30º andar, Centro Histórico de São Paulo - São Paulo.

II- Publique-se.

Convocação | Documento: [152216263](#)

REFERÊNCIA : Processo SEI nº 6310.2025/0005650-2

INTERESSADO(A): SARAH GRACIELE ALMEIDA SANTANA

PROCURADOR(A): FERNANDO DE ALMEIDA MAGALDI - OAB/SP 500.946

Comunicado IPREM/CGB/DB/NSS

I- Visando dar prosseguimento à análise do pedido formulado constante do documento SEI nº 147438567, do Processo SEI nº 6310.2025/0005650-2, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADO(A) o(a) Sr(a). SARAH GRACIELE ALMEIDA SANTANA representado(a) pelo(a) procurador(a) FERNANDO DE ALMEIDA MAGALDI a se apresentar para Avaliação Biopsicossocial no dia 11/03/2026, às 10h00, no endereço Rua Líbero Badaró, nº 425 - 30º andar - Centro Histórico - São Paulo/SP.

II- Publique-se.

Convocação | Documento: [152227374](#)

REFERÊNCIA : Processo SEI nº 6016.2025/0143415-4

INTERESSADO(A): ELISABETE PEREIRA DE FREITAS

Comunicado IPREM/CGB/DB/NSS

I- Visando dar prosseguimento à análise do pedido formulado constante do documento SEI nº 147351367, do Processo SEI nº 6016.2025/0143415-4, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADO(A) o(a) Sr(a). ELISABETE PEREIRA DE FREITAS a se apresentar, em nova data, para Avaliação Biopsicossocial no dia 11/03/2026, às 10h00, no endereço Rua Líbero Badaró, nº 425 - 30º andar - Centro Histórico - São Paulo/SP.

II- Publique-se.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Despacho Documental | Documento: [152241611](#)

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6016.2025/0145179-2 - PMSP

INT.: VERA LUCIA AUGUSTO FERREIRA - RF(s) nº(s) 827.783.4-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **170/IPREM/2026** emitida(s) em 19/01/2026, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SME/DRE-PE/DIAF/ Certidão** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Despacho Documental | Documento: [152169641](#)

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6016.2026/0011381-0 - PMSP

INT.: JULIO CESAR RIBEIRO - RF(s) nº(s) 660.093.0-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **0419/IPREM/2026** emitida(s) em 24/02/2026, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SME/DRE-IQ/DIAF/ Certidão** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Despacho Documental | Documento: [152201866](#)

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6024.2025/0019537-0 - PMSP

INT.: EIDE ROZENDO MARTINIANO DA SILVA - RF(s) nº(s) 670.358.5-01/02

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE DESPACHO

1 - Fica retificado o item 1 do despacho de homologação da Certidão de Tempo de Contribuição [152137133](#), para constar a numeração correta da CTC, onde se lê: **437/IPREM/2026 e 438/IPREM/2026**, leia-se: **437/IPREM/2026 e 445/IPREM/2026**, permanecendo inalterados os demais termos.

2- De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **437/IPREM/2026 e 445/IPREM/2026** emitida(s) em 27/02/2026, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

3 - Publique-se.

4 - A seguir, encaminhar à **SMADS/CAF/COGEP/ RH** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Despacho Documental | Documento: [152198666](#)

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6018.2025/0053618-3 - PMSP

INT.: JORGE LUIS ROMAN - RF(s) nº(s) 478.114.7-01/02

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE DESPACHO

1 - Fica retificado o item 1 do despacho de homologação da Certidão de Tempo de Contribuição [152122701](#), para constar a numeração correta da CTC, onde se lê: **1255/IPREM/2025 e 1256/IPREM/2025**, leia-se: **1035/IPREM/2025 e 1256/IPREM/2025**, permanecendo inalterados os demais termos.

2- De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **1035/IPREM/2025** emitida em 12/06/2025 e **1256/IPREM/2025** emitida em 23/07/2025, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

3 - Publique-se.

4 - A seguir, encaminhar à **SMS/DAP/AP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

CONSELHO DELIBERATIVO

Ata de Reunião | Documento: [151573190](#)

ATA Nº 02/2026 - 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA

1. Data, Hora e Local

No décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 10 horas, de forma virtual, ocorreu a 1ª Sessão Extraordinária Conjunta do Conselho Deliberativo e Fiscal.

2. Participantes

Membros efetivos: Everaldo Guedes de Azevedo França, com os demais conselheiros: Lisandra Cristiane Gonçalves, Ejivaldo do Espírito Santo, Letícia Grisólio Dias, Marcelo Gonzalez, Rafael Rodrigues Aguirrezabal, Rosana Capputi Borges, Sra. Izabella Neves Tominaga, Sr. Juarez Nunes Mota, Sr. Luiz Antonio Carvalho Pacheco, Sr. Paulo Silvio Ferreira, Sra. Dalva de Oliveira Limite e a Sra. Maria Izabel Canavese.

Convidados: Sr. Marcos Antônio Gomes de Freitas, conselheiro suplente, Sra. Eni Souza, conselheira suplente, Sr. Ricardo Figueiredo Veiga, conselheiro suplente, Sr. Luiz Martins Guerra, conselheiro suplente, Sr. Mário Rattes, consultor FIA, Sr. Lucas Vinicius Moreno, Assessor III do IPREM, Sra. Laryssa Evelin Godoy dos Santos, Analista Administrativo do IPREM e, Sr. Breno Vinicius de Lucena da Silva, APREV.

3. Mesa

Os trabalhos foram secretariados pela Sra. Laryssa Evelin Godoy dos Santos.

4. Ordem do dia:

4.1. Apresentação da Avaliação Atuarial;

5. Síntese das discussões:

5.1. Apresentação da Avaliação Atuarial;

Esta reunião extraordinária foi convocada para que pudesse ser apresentada aos Srs. Conselheiros a Avaliação Atuarial 2026. O Sr. Mário inicia lembrando que esta é referente ao exercício passado, tendo como data focal dezembro/2025 e referência de cadastro de setembro/2025. Os dados são individuais, relativos a servidores ativos, aposentados e pensionistas. A avaliação contempla a Emenda 41/2021 à Lei Orgânica e o Decreto Municipal 61.151/2022.

Iniciou-se a reunião com questionamento formulado pela Conselheira Rosana acerca do aumento da base de contribuição dos segurados ocorrido no ano de 2022, indagando-se sobre a existência de publicação oficial do Município que confirmasse o balanço da arrecadação no período compreendido desde a

implantação da emenda até o momento atual.

Em resposta, informou o Sr. Mário não possuir a referida informação, esclarecendo tratar-se de dado de natureza financeira cuja disponibilização competiria ao IPREM.

Na sequência, iniciou-se a apresentação do Relatório de Hipóteses e da Avaliação Atuarial para o exercício de 2026, conduzida pelo Sr. Mário, com o objetivo de expor os resultados relacionados à definição das hipóteses atuariais.

Esclareceu-se que o relatório de hipóteses é determinado pela Portaria MTP nº 1.467/2022, normativa que estabelece as regras relativas à gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. Nos termos do art. 33 da referida portaria, compete ao atuário responsável e aos gestores da previdência elegerem conjuntamente as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras a serem utilizadas na avaliação atuarial, considerando a situação do plano de benefícios e a aderência às características da massa de beneficiários, observados os parâmetros mínimos de prudência estabelecidos.

Destacou-se, ainda, que determinadas hipóteses relacionadas ao crescimento salarial e ao desligamento de participantes também devem ser referendadas pelo ente federativo, no caso, o Município de São Paulo.

Informou-se que as hipóteses sujeitas à realização de testes encontram-se igualmente previstas na Portaria nº 1.467/2022, em especial no art. 35, que determina a elaboração de testes específicos para verificação da aderência de parâmetros como taxa atuarial de juros e crescimento real da remuneração.

Na oportunidade, a Conselheira Leticia questionou acerca da migração de beneficiários entre fundos previdenciários, mencionando ocorrência no exercício anterior e indagando se, para o exercício de 2026, haveria previsão normativa ou periodicidade definida para análise da transferência de segurados do FUNFIN para o FUNPREV.

Em resposta, esclareceu o Sr. Mário que a legislação vigente estabelece a possibilidade de transferência de vidas, obrigações e segurados sempre que houver superávit atuarial no FUNPREV, não sendo medida obrigatória nem existindo periodicidade previamente definida. Informou que a análise é realizada anualmente, observando-se o princípio da prudência e o momento mais adequado para eventual implementação. Destacou a expectativa de obtenção de superávit em razão da implementação de fundos imobiliários e do aporte de novos ativos, possibilitando eventual migração, ressaltando, contudo, não haver certeza quanto à sua realização no presente exercício, por depender dos resultados financeiros obtidos pelo fundo.

Prosseguindo, apresentou-se a hipótese de primeira vinculação ao regime previdenciário, destinada à identificação do tempo de serviço anterior trazido pelo servidor oriundo de outros regimes no momento da posse no Município, permitindo estimar a provável data de aposentadoria e o montante da compensação previdenciária a ser recebida de outros regimes.

Quanto à hipótese de idade provável de aposentadoria, informou-se que visa identificar o momento de transição do servidor da condição de ativo para aposentado, sendo definida com base nos dados cadastrais e na legislação vigente,

considerando-se o intervalo entre a primeira elegibilidade ao benefício e o efetivo requerimento da aposentadoria.

No tocante às hipóteses biométricas, esclareceu-se a utilização das metodologias estatísticas Qui-quadrado (X^2) e Kolmogorov-Smirnov (K-S), observando-se as etapas de análise dos testes, ajustes lineares quando inexistente tábua aceita em ambos, aceitação condicional mediante aprovação no teste Qui-quadrado após rejeições anteriores, redução proporcional de dados em grupos extensos quando necessário e, em último caso, escolha técnica justificada diante de impossibilidade estatística. Informou-se que tais testes são aplicados às hipóteses de mortalidade de válidos, mortalidade de inválidos e entrada em invalidez.

Relativamente à hipótese de taxa de juros real, esclareceu-se que, conforme a Portaria nº 1.467/2022, sua definição observa o ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ mais próximo da duração do passivo do regime, conforme parâmetros divulgados pela Portaria MPS nº 2.010/2025.

Quanto ao fator de capacidade, informou-se a obrigatoriedade de utilização da mesma taxa de inflação constante na grade de parâmetros macroeconômicos do Ministério da Fazenda, conforme previsão normativa.

No que se refere à hipótese de crescimento real dos salários, esclareceu-se que o cálculo é realizado por grupos funcionais — professores, servidores da saúde e demais servidores — utilizando-se a base cadastral encaminhada para avaliação atuarial, com apuração do salário médio por idade e aplicação de curva de regressão representativa da evolução remuneratória ao longo do tempo de serviço.

Apresentou-se, ainda, a hipótese de composição do grupo familiar, utilizada para estimativa de pensões futuras de servidores ativos e aposentados, considerando probabilidade de existência de cônjuge de 86,3%, bem como diferença média etária de 2,3 anos a menos para dependentes de servidores do gênero masculino e 2,2 anos a mais para dependentes de servidoras do gênero feminino.

Quanto à hipótese de reposição de segurados, informou-se a utilização de metodologia baseada na análise dos últimos dez anos, observando-se os decrementos decorrentes de aposentadorias, óbitos e desligamentos, bem como a contratação de novos servidores para reposição das vagas.

Registrou-se que a avaliação atuarial adotou como data focal o dia 31 de dezembro de 2025, com base cadastral referente ao mês de setembro de 2025, contemplando os dispositivos da Emenda à Lei Orgânica nº 41/2021 e dos Decretos Municipais nº 61.151/2022 e nº 64.144/2025, incluindo segregação de massa, plano de custeio e monetização de ativos.

Quanto ao plano de custeio, informou-se a aplicação de alíquota patronal de 28%, adicional de 6%, bem como alíquota extraordinária do FUNFIN de 8% até março de 2025, reduzida para 1% no período de abril a dezembro de 2025 e fixada em 4% para o exercício de 2026. No FUNPREV, manteve-se a alíquota de 56%, com vigência prorrogada até abril de 2029. Registrou-se, ainda, alíquota de contribuição dos servidores ativos em 14% e dos aposentados e pensionistas em 14% sobre a parcela do benefício que exceder o salário-mínimo nacional, bem como aportes destinados à monetização de ativos no FUNPREV provenientes do IRRF no

período compreendido entre março de 2022 e dezembro de 2055.

A Conselheira Leticia ressaltou que havendo superavit, porque não realizar estudo atuarial para retirada da contribuição dos aposentados e se já havia sido solicitado estudo deste impacto financeiro pelo IPREM. O senhor Mario Rattes informou que não foi solicitado estudo recentemente e que havia sido realizado apenas no momento em que foi implementada a Emenda 41, como uma solicitação do STJ. Aproveitando a ocasião, a Conselheira Rosana manifestou-se novamente perguntando sobre o boletim financeiro e obteve como resposta de que a FIA não realiza estudo atuarial do passado e sim projeta avaliação atuarial do futuro e que havendo necessidade pelo IPREM, seria possível fazer novo cálculo atuarial verificando impacto com a retirada da contribuição dos 14% dos aposentados sobre o que incide um salário mínimo. Outras telas e informações foram apresentadas e, durante explicação sobre os repasses do Imposto de Renda ao FUNPREV, os Conselheiros Everaldo e Leticia perguntaram sobre qual era o impacto da redução da arrecadação do IR para o FUNPREV. O senhor Rattes informou que houve redução e que foi lançada na avaliação atuarial indicando redução de 10 % nos rendimentos gerais. Sobre valor ou índice considerado para aumento real de salário ou proventos para 2026, o atuário foi questionado pela Conselheira Leticia e respondeu que este dado não lhe foi passado, portanto a avaliação atuarial não contou com nenhum percentual de reajuste e que, ao ser feito reajuste, haverá necessidade de reavaliação atuarial.

Deliberação:

Após deliberações, a Avaliação Atuarial 2026 foi APROVADA por unanimidade.

6. Encerramento

Nada mais havendo a ser tratado, a Sessão foi encerrada pelo Sr. Presidente, da qual eu, Laryssa Evelin Godoy dos Santos, lavrei esta ata na forma de sumário que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente no Sei! pelos Conselheiros presentes.

Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia

GABINETE

Termo | Documento: [152267086](#)

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO TERMO DE CONTRATO Nº 01/FPETC/2022

PROCESSO: [8110.2023/0001738-2](#)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

CONTRATADA: MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais para alunos matriculados nos módulos II e III da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública

Prof. Makiguti, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

OBJETO: Retificação do período de vigência indicado no Termo de Apostilamento nº 01/2026, juntado aos autos sob SEI nº [152102384](#), com a consequente ratificação das demais disposições.

1. DA RETIFICAÇÃO

Considerando a inconsistência identificada no Termo de Apostilamento nº 01/2026 quanto à indicação do período de vigência vinculado ao valor global do contrato, resolve-se RETIFICAR o seguinte:

Onde constou:

Período de 06/03/2026 a 05/03/2027.

Passa a constar:

Período de 06/03/2025 a 05/03/2026

Ficam mantidos todos os demais termos, valores e condições estabelecidos no referido Apostilamento, não havendo alteração no valor global do contrato.

2. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 01/FPETC/2022 e seus respectivos aditamentos e apostilamentos, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo de Retificação e Ratificação.

NÚCLEO ADMINISTRATIVO - CONTRATOS

Extrato | Documento: [152227540](#)

Processo nº 8110.2023/0001738-2 - Termo Aditivo nº 02 ao Termo de Contrato nº Nº 02/FPTEC/2024.

Contratante: Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia e Cultura.

Data de Assinatura: 05/03/2026.

Contratada: MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A, inscrita no CNPJ nº 33.608.308/0001-73

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais DE ALUNOS MATRICULADOS NOS MÓDULOS II E III, para a Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti, situada na Av. dos Metalúrgicos 1945, Cidade Tiradentes, São Paulo - SP, e para a Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti - Núcleo Norte I situada na Rua Voluntários da Pátria 777, Santana, São Paulo/SP.

Modalidade de Licitação: Dispensa

Fundamento Legal: artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

Elemento	de	Despesa:
80.10.12.363.4012.2.881.3.3.90.39.00.00.1.500.900		

Valor Total: O valor global da contratação passará de R\$ 6.985,44 (seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), correspondente ao valor mensal de R\$ 582,12

(quinhentos e oitenta e dois reais e doze centavos), para o valor global estimado de R\$ 7.334,76 (sete mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), correspondente ao valor mensal estimado de R\$ 611,23 (seiscentos e onze reais e vinte e três centavos) aplicado o reajuste provisório, considerando o período de 12 (doze) meses

Vigência da Prorrogação do Termo Aditivo: 06/03/2026 à 05/03/2027.

Extrato | Documento: [152217738](#)

Processo nº 8110.2024/0000885-7 - Termo Aditivo nº 01 ao de Contrato Nº 08/FPTEC/2025.

Contratante: Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia e Cultura.

Data de Assinatura: 05/03/2026.

Contratada: E-SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.079.086/0001-03

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Prevenção e Combate a Incêndio de Bombeiro Civil, para atender ao Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes e a Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti vincualdos a Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura - FUNDAÇÃO PAULISTANA, entidade vinculada à Secretaria de Governo Municipal da Prefeitura do Município de São Paulo - SGM-PMSP.

Fundamento Legal: nos termos da Lei 14.133/21.

Elemento	de	Despesa:
80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.39.00.00.1.500.900		

Valor Total: O valor global da contratação será de R\$ 1.587.106,22 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil e cento e seis reais e vinte e dois centavos).

Nota de Empenho: 42/2026.

Vigência do Termo de Contrato nº 08/FPTEC/2025.: 05/09/2025 à 04/09/2026.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Despacho Autorizatório | Documento: [152208346](#)

PROCESSO SEI: 6012.2019/0003433-8

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos contidos no presente e na qualidade de Ordenador de Despesa desta Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP-REGULA, AUTORIZO a emissão da(s) nota(s) de empenho(s) em favor da ILUMINAÇÃO PAULISTANA SPE S.A, inscrita no CNPJ nº 29.851.606/0001-12, referente à prestação dos serviços de rede de ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no valor total de R\$ 77.516.397,00 (setenta e sete milhões, quinhentos e dezesseis mil trezentos e noventa e

sete reais), onerando as dotações nº 33.10.15.452.4020.6.027.33678300.00.1.500.9001.0 - Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública - Despesas Decorrentes de Contrato de PPP, exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no exercício de 2026, onerando as mesmas dotações, respeitando-se o princípio da anualidade;

II - **PUBLIQUE-SE**

III - Após, a **SAF/GCOF** para emissão de respectiva Nota de Empenho e demais providências.

Despacho deferido | Documento: [152204188](#)

DESPACHO DE APROVAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, **aprovo** a prestação de contas do processo de Adiantamento nº 9310.2026/0000768-4 em nome de **GUILHERME FONSECA NOGUEIRÃO**, inscrito no CPF nº 398.XXX.XXX-43, no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente ao dia 02/03/2026, para participação no curso "**Modelagem Econômico-Financeira e ESG em PPPs e Concessões: Estratégias e Fontes de Financiamento e Casos Práticos**", que ocorreu em Nova Lima - Minas Gerais.

Publique-se, a seguir encaminhar para SP-REGULA/SAF/GCOF para providências.

São Paulo Turismo

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Despacho Autorizatório | Documento: [152267853](#)

I - À vista dos elementos contidos no Processo SEI nº 7210.2024/0005536-8 , considerando o parecer jurídico (doc. SEI [152139157](#)) , as justificativas da área técnica (docs SEI [150864507](#) e [152180952](#)) e o que demais consta dos autos, com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, **AUTORIZO** com fundamento no art. 71, da Lei Federal nº 13.303/16, art. 167 do RLC, Decreto Municipal nº 60.041/2020, o **aditamento ao contrato GLC/CLC Nº 092/24**, cujo objeto é Prestaçãode serviços de **transporte e pessoas por automóvel**, para atendimento parcelado a diversos eventos firmado com a empresa **RCGK PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, para prorrogar o prazo contratual por 06 (seis) meses, contados a partir do dia 06/03/2026 e para vigor até 05/09/2026, sem reajuste. O valor total estimado do contrato permanece em R\$ 332.873,00 (trezentos e trinta e dois mil e oitocentos e setenta e três reais).

II - **PUBLIQUE-SE**, encaminhando para as providências subsequentes necessárias, adotando-se as formalidades legais, com as cautelas de estilo.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO KLUSKA

Diretor de Gestão e de Relação com Investidores

SP-TURIS/DGE

Despacho Autorizatório | Documento: [152007006](#)

I - À vista dos elementos contidos no Processo SEI nº 7210.2022/0003707-2, considerando o parecer jurídico (doc. SEI [151600277](#)), as justificativas da área técnica (docs. SEI [151228005](#), [151944767](#)) e o que demais consta dos autos, com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, **AUTORIZO** com fundamento no art. 71, 81, parágrafo sétimo, da Lei Federal nº 13.303/16, art. 167, 176, parágrafo sétimo, do RLC/18 , o **aditamento ao contrato GLC/CLC nº 061/23**, cujo objeto é prestação de serviços de engenharia, mediante montagem, manutenção, desmontagem e retirada de **palco tipo 02, para atendimento parcelado a diversos eventos**, firmado com a empresa **OCEANO PRODUcoes DE EVENTOS LTDA**, para prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 13/03/2026, com reajuste devido em 24/06/25, para ser aplicado a partir de 13/03/2026, pela variação do IPC-FIPE de jun/24 a mai/25, apurado em 5,20%. O valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 5.145.609,39 (cinco milhões cento e quarenta e cinco mil seiscentos e nove reais e trinta e nove centavos).

II - **PUBLIQUE-SE**, encaminhando para as providências subsequentes necessárias, adotando-se as formalidades legais, com as cautelas de estilo.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO KLUSKA

Diretor de Gestão e de Relação com Investidores

SP-TURIS/DGE

Companhia de Engenharia de Tráfego

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, TRANSPORTE E CONTROLE ADMINISTRATIVO - PRODUTOS PERIGOSOS

Despacho | Documento: [152219422](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0002183-9

INTERESSADA: **CARGOMODAL TRANSPORTES, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**

Propomos a V.S.^a o CANCELAMENTO da Licença Especial de Transporte de Produto Perigosos-LETPP para os veículo de placa e

respectivo motivo abaixo relacionado:

Placas LETPP Validade Motivo

RLH9H58 2026/00.687 08/01/2027 LETPP cancelada para correção da placa, a pedido do representante legal da empresa.

Total de Placa(s) Cancelada(s): 1

(Assinado Digitalmente)

Bruno Neves de Matos

Supervisor Técnico-CET.GAB

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0002183-9

EMPRESA: CARGOMODAL TRANSPORTES, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

Ao

CET/GSU/PP

I-Cancelo a(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos-LETPP emitida(s) para o(s) veículo(s) de placas acima relacionada(s), conforme

motivo(s) apresentado(s) pelo Senhor Coordenador do DTC.PP.

II-Publique-se.

Comunique-se | Documento: [152211904](#)

7410.2026/0001213-9 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito

Interessados: EUCLIDES RENATO GARBUIO TRANSPORTES LTDA

COMUNIQUE-SE:

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0001213-9

INTERESSADA: **EUCLIDES RENATO GARBUIO TRANSPORTES LTDA**

EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 50.446/2009 A INTERESSADA DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDÊNCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV OU CIPP)

Placa Motivo

DYE9D74 Notificação(es) de Penalidade nº Notificações de Penalidades de Trânsito/Produtos Perigosos: verificou-se a existência de 102 notificações pesquisada em 05/03/2026

FQZ1I59 Notificação(es) de Penalidade nº Notificações de Penalidades de Trânsito/Produtos Perigosos: verificou-se a existência de 36 notificações pesquisada em 05/03/2026

Total de Placas: 2

DESPACHO:

Publique(m)-se a(s) pendência(s) supra relacionada(s), constante do processo SEI em referência.

Comunique-se | Documento: [152228064](#)

7410.2026/0001366-6 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito

Interessados: KGV TRANSPORTES LTDA

COMUNIQUE-SE:

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0001366-6

INTERESSADA: KGV TRANSPORTES LTDA

EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 50.446/2009 A INTERESSADA DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDÊNCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV OU CIPP)

Placa Motivo

FZB6I63 Notificação(es) de Penalidade nº 5-000061636,5-000061637,5-000061638 pesquisada em 05/03/2026

Total de Placas: 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

Publique(m)-se a(s) pendência(s) supra relacionada(s), constante do processo SEI em referência.

Comunique-se | Documento: [152230667](#)

7

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0001294-5

INTERESSADA: SEMITRANS TRANSPORTE E ARMAZENAGEM LTDA

EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 50.446/2009 A INTERESSADA DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDÊNCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV OU CIPP)

Placa Motivo

TKL2I47 Notificação(es) de Penalidade nº 1-200581014,1-202553433 pesquisada em 05/03/2026

TLU5C99 Notificação(es) de Penalidade nº 1-201206023,1-201609059,1-204307569,1-2046227 pesquisada em 05/03/2026

Total de Placas: 2

DESPACHO:

Publique(m)-se a(s) pendência(s) supra relacionada(s), constante do processo SEI em referência.

Comunique-se | Documento: [152236001](#)

7410.2026/0001857-9 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito

Interessados: SAO JOAQUIM TRANSPORTES LTDA

COMUNIQUE-SE:

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0001857-9

INTERESSADA: SÃO JOAQUIM TRANSPORTES LTDA

EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 50.446/2009 A INTERESSADA DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDÊNCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV OU CIPP)

Placa Motivo

DJC9D82 Notificação(es) de Penalidade nº 1-204593271 pesquisada em 05/03/2026

Total de Placas: 1

DESPACHO:

Publique(m)-se a(s) pendência(s) supra relacionada(s), constante do processo SEI em referência.

Comunique-se | Documento: [152246987](#)

7410.2026/0000801-8 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito

Interessados: FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA

COMUNIQUE-SE:

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0000801-8

INTERESSADA: FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA

EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 50.446/2009 A INTERESSADA DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDÊNCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV OU CIPP)

Placa Motivo

QYE0207 Notificação(es) de Penalidade nº 1-200871058 pesquisada em 05/03/2026

Total de Placas: 1

DESPACHO:

Publique(m)-se a(s) pendência(s) supra relacionada(s), constante do processo SEI em referência.

Autorização | Documento: [152202533](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0001207-4

INTERESSADA: TRANSPORTES E LOGÍSTICA PARADA DOS AMIGOS LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

MIJ3380 MIL7208 MKC0C70 MKE3420
MKE3440 MKG0E20 MLH5241 MLH5321
MLJ6481

MLR8A33 MLZ1B19 OKE8484 RDU6C04
RXL2G25 RXL6E59 RXL6E79 RYG9H79
RYH0F29

RYH0G59 RYH0J79 RYX4G72 RYX4J22
SXA8D17 SXA9G27 SXF1D47 SXF1F07
SXF8I92

SXH0B07 SXI2G17 SXJ3E76 SXO9E20 SXU4F28

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 32

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [152212272](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0001213-9

INTERESSADA: EUCLIDES RENATO GARBUIO TRANSPORTES LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

FFI6247 FUF5C35

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 2

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [152220134](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0002183-9

INTERESSADA: CARGOMODAL TRANSPORTES, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

RLG9H58

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [152225673](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0001806-4

INTERESSADA: OXY QUÍMICA E METALÚRGICA LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

CYE0322

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [152231252](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0001294-5

INTERESSADA: SEMITRANS TRANSPORTE E ARMAZENAGEM LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

CJU9G09 CUS0C88 DLB9581 EHC0415
EOA4J55 EZK1B63 FMF3F41 FMT4F88
FNF9684

FNZ1H64 FRR7I66 FSX7079 FVO2F12 GDR9B42
GFQ5B28 GFU5C14 GGS8A15 GJM6D22

GKF7G58 OFB4688 SUH9B43 SUL7D50
SUP5F27 SVK3G00 TKE4D94 TMF3B55

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 26

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [152236179](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0001857-9

INTERESSADA: SÃO JOAQUIM TRANSPORTES LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

BVA8C14 EDW1C45 FFX6F99

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 3

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [152237734](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0001372-0

INTERESSADA: BONIFACIO GAS EIRELI

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

DBB3D35 DBM2E52 FJF2D04

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 3

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [152240450](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0001265-1

INTERESSADA: TSA-TRANSPORTES SCREMIN E ARMAZENAGENS LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

FII2H71 FKD2D96

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 2

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [152241453](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0022264-6

INTERESSADA: CONSTRULIN OBRAS DE

INFRAESTRUTURA LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

TJY6B76

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [152247298](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0000801-8

INTERESSADA: FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

KKQ3J21 PCD0426 PCO8445 QYE0108 SNU1C58

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 5

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [152251793](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0000980-4

INTERESSADA: RFC TRANSPORTES EIRELI

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

FTZ8D62

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [152252936](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0001025-0

INTERESSADA: ARED CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO URBANA LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

DTB2D96

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [152254354](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0001033-0

INTERESSADA: RC TRANSPORTES LTDA EPP

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s)

documental(is).

QSP6C16

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [152255679](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0001103-5

INTERESSADA: TRANSCUNHA TRANSPORTE LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

DBM8938 ESU4B10 OOM7B94

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 3

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [152258492](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0000876-0

INTERESSADA: TRANS APUCARANA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

DWC9B19

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s) constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [152259889](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0022031-7

INTERESSADA: BMG FUELS TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

GAA2B81

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s) constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

São Paulo Urbanismo

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ata | Documento: [152272178](#)

Processo SEI nº 7810.2025/0000976-9 - Edital nº 020/SP-URB/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E AMBIENTAIS E ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE E DE

PASSAGEM SUBTERRÂNEA SOB A AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA DENOMINADO BOULEVARD JK

ATA DE SESSÃO DE NEGOCIAÇÃO - RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS NEGOCIADA

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, a partir das 17h00, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação designada por meio do Despacho de doc. [130939715](#) do Sr. Presidente, no Auditório da SÃO PAULO URBANISMO, situado na Rua Líbero Badaró, 504 - 15º andar - Sala 154, bairro: Centro - São Paulo - SP, para a sessão de recebimento da Proposta de Preços readequada da Licitante GEOMÉTRICA, de acordo com a negociação realizada em três de março de dois mil e vinte e seis, e conforme publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de quatro de março de dois mil e vinte e seis.

Acompanharam a sessão, o seguinte representante da licitante:

GEOMÉTRICA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Representado pelo Sr. Hércules Candido de Oliveira - CPF nº ***.482.748-**

DA SESSÃO PÚBLICA. A sessão pública da Licitação iniciou-se a partir das 17h00 e foi conduzida pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação e demais membros presentes.

Em seguida, foi recebido e aberto o Envelope da Proposta Comercial readequada da Licitante GEOMÉTRICA, cujas folhas foram rubricadas pela Comissão Especial de Licitação. Não foi assinada pelos demais licitantes, em virtude de suas ausências na Sessão Pública.

Pelo exposto, a Comissão Especial de Licitação decidiu suspender a sessão para análise dos documentos da Proposta Comercial readequada, cujo resultado será divulgado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no site: [https://prefeitura.sp.gov.br/web/sp_urbanismo/w/ acesso a informacao/328777](https://prefeitura.sp.gov.br/web/sp_urbanismo/w/ acesso_a_informacao/328777), quando também serão divulgadas as próximas etapas da referida Licitação.

Ressaltamos que a presente Sessão Pública foi gravada em áudio e vídeo, e será disponibilizada posteriormente por meio do Processo SEI nº 7810.2025/0000976-9.

Sendo assim, todos os presentes anuem com o uso de sua imagem/voz na gravação da Sessão em questão.

Encerrada a Sessão, nada mais havendo a ser tratado, foi a presente Ata lavrada, e que, lida e achada conforme, segue assinada pelos membros presentes da Comissão Especial de Licitação e pelo representante da licitante.

São Paulo, 05 de março de 2026.

PRESIDENTE DA COMISSÃO:

FRANCINALDO DA SILVA RODRIGUES

MEMBROS DA COMISSÃO:

DAYANA DE SIQUEIRA DALBELO

RAFAEL BARRETO CASTELO DA CRUZ

REPRESENTANTES DAS LICITANTES:

GEOMÉTRICA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Representado pelo Sr. Hércules Candido de Oliveira - CPF nº ***.482.748-**

OBS: A Ata devidamente assinada pelas partes, segue anexada em doc 152272143.

PRESIDÊNCIA

Despacho Autorizatório | Documento: [151990730](#)

I - À vista das informações constantes no processo SEI nº [7810.2026/0000272-3](#), em especial as manifestações técnicas (SEI nº [151825902](#), [151884270](#) e [151952769](#)) e jurídica (SEI nº [151990359](#)), as quais adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 1º e 2º, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 10.513/88 e no artigo 68 da Lei federal nº 4.320/64, **AUTORIZO** o empenho em favor do funcionário ANTRANIK COMRIAN JUNIOR, RG: XX.XXX.975-X, CPF XXX.XXX.348-92, Prontuário - 0059781, para gestão de adiantamento bancário para despesas emergenciais durante o mês de março/2026, Agência: 1897-X, Conta Corrente: 20200-2.

II - Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que onerará a dotação 05.10.15.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.09.1.501.900 conforme Nota de Reserva nº 87/2026 (SEI nº [151923116](#));

III - PUBLIQUE-SE

IV - Após à DGC/GFI para providências subsequentes, ficando autorizadas a liquidação e o pagamento.

NÚCLEO DE CONTABILIDADE

Despacho interno | Documento: [151871330](#)

São Paulo, 27 de fevereiro de 2026.

DESPACHO INTERNO

I - Nos termos do disposto Art. 2º da Lei nº 10.513/88 e no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** as despesas de viagem/concessão de diária realizada por meio do processo de adiantamento nº 7810.2025/0001117-8, em nome de JOSÉ ARMENIO DE BRITO CRUZ, CPF 048.XXX.XXX-57, referente ao mês de **agosto de 2025**, no valor de R\$ 783,58 (setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

II - Após, encaminhe-se à PRE/GJU para a devida publicação no DOC.

III - Após publicação retornar a **SP-URB/DGC-GFI-NCO**, para providências.

NÚCLEO FINANCEIRO - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Resolução | Documento: [152243541](#)

RESOLUÇÃO SÃO PAULO URBANISMO Nº. 01 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Adicional de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) de acordo com a Lei nº 18.377/2025.

Presidente da São Paulo Urbanismo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 9º da Lei nº 18.377, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 28 do Decreto 64904, de 15 de janeiro de 2026, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da(o) São Paulo Urbanismo,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais), à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
05.10.15.122.4001.2100	Administração da Unidade	33903500.09.1.501.9001.1
100.000,00	Serviços de Consultoria	100.000,00
100.000,00		

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
05.10.15.451.4020.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	33903900.09.1.501.9001.0
100.000,00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
100.000,00		

Artigo 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO MARTIN FERNANDES

Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo

ASSESSORIA JURÍDICA EXECUTIVA

Despacho | Documento: [152100364](#)

I-À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2026/0000098-0, em especial das justificativas apresentadas pela área técnica responsável (149442684) e do parecer da assessoria jurídica (152098894), com fundamento no artigo 28, §3º, II, e no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **CONVALIDO E RATIFICO** a contratação, por inexigibilidade de licitação, de FILMES DO CAIXOTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.313.936/0001-99,para formalizar o apoio da Spcine, sob a forma de patrocínio, para participação da obra "A paixão segundo G.H.B." no International Film Festival de Rotterdam 2026 (Holanda), pelo valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

II- Publique-se. Após, encaminhe-se à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 03 de março de 2026.

Emiliano Zapata / Luan Felipe

Diretor Executivo / Diretor Executivo

Despacho | Documento: [152103270](#)

I-À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2026/0000220-6, em especial das justificativas apresentadas pela área técnica responsável ([150276173](#)) e do parecer da assessoria jurídica ([152102860](#)), com fundamento no artigo 28, §3º, II, e no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **CONVALIDO E RATIFICO** a contratação, por inexigibilidade de licitação, MANJERICAO FILMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.163.772/0001-19,para formalizar o apoio da Spcine, sob a forma de patrocínio, para participação da obra "Colhões de ouro" no Cinemart, mercado do International Film Festival de Rotterdam 2026 (Holanda), pelo valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

II- Publique-se. Após, encaminhe-se à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 03 de março de 2026.

Emiliano Zapata / Luan Felipe

Diretor Executivo / Diretor Executivo

Despacho | Documento: [152158465](#)

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº [8610.2018/0000075-6](#), em especial do parecer favorável da área técnica responsável pelo acompanhamento da execução contratual ([040776042](#)), bem como da manifestação da assessoria jurídica ([152157198](#)), com fundamento na Portaria nº 01/2015/Spcline, **APROVO** a prestação de contas apresentada **por H.L. PRODUTORA DE FILMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.115.568/0001-05, referente ao Termo de Contrato nº 30/2018, que tem por objeto o patrocínio à Revista de CINEMA.

II- Publique-se. Após, encaminhe-se à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 04 de março de 2026.

Emiliano Zapata / Luan Felipe

Diretor Executivo / Diretor Executivo

Despacho | Documento: [152175551](#)

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº [8610.2025/0000392-8](#), em especial das justificativas apresentadas pela área responsável ([151036236](#)) e do parecer da assessoria jurídica ([152174234](#)), com fundamento nos artigos 27, §3º, e 30, *caput*, da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como no artigo 2º, I, II e III, da Lei Municipal nº 15.929/2013, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **AUTORIZO** o aditamento à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de **ECOFALANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.678.997/0001-57, para formalizar a suplementação do investimento da

Spcline, sob a forma de patrocínio, na realização de ações integrantes do evento "14ª Mostra Ecofalante de Cinema 2024", que ocorreu no período de 28 de maio a 11 de julho de 2025, no valor total de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) provenientes de Emenda Parlamentar, nos termos constantes da Justificativa.

II- Publique-se. Após, encaminhe-se à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 04 de março de 2026.

Luan Felipe / Emiliano Zapata

Diretor Executivo / Diretor Executivo

Despacho | Documento: [152216187](#)

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº [8610.2026/0000246-0](#), em especial da justificativa apresentada pela área responsável ([150535040](#)) e do parecer da assessoria jurídica ([152215270](#)), com fundamento nos artigos 27, §3º, e 30, *caput*, da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como no artigo 2º, I, II e III, da Lei Municipal nº 15.929/2013, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **AUTORIZO** o prosseguimento para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de **PALHA & CIA CASA DE CRIAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.022.519/0001-85, para formalizar o investimento da Spcine, sob a forma de patrocínio, na realização do projeto "Aprender brincando - A imaginação como ferramenta de transformação - O cinema ao alcance das mãos" no valor total de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) provenientes de Emenda Parlamentar, nos termos constantes da Justificativa, onerando dotação orçamentária correspondente.

II- Publique-se. Após, encaminhe-se à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 05 de março de 2026.

Luan Felipe / Emiliano Zapata

Diretor Executivo / Diretor Executivo

Despacho | Documento: [152218007](#)

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº [8610.2025/0002730-4](#), em especial das justificativas apresentadas pela área técnica responsável ([148173069](#) e [149132118](#)) e do parecer da Assessoria Jurídica Executiva ([152216480](#)), com fundamento no artigo 29, X, da Lei Federal nº 13.303/2016, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, a despeito da pendência verificada no CADIN Municipal e considerando o princípio da proporcionalidade e as circunstâncias do caso concreto, **AUTORIZO** o prosseguimento para o empenho de recursos no valor estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e futuras complementações se forem necessárias, onerando a dotação orçamentária correspondente para despesas de energia elétrica no exercício de 2026 ([148201858](#)).

II- Publique-se. Após, encaminhe-se à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 05 de março de 2026.

Emiliano Zapata / Luan Felipe da Silva

Diretor Executivo / Diretor Executivo

Despacho | Documento: [152216639](#)

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº [8610.2026/0000297-4](#), em especial da justificativa apresentada pela área técnica responsável ([150814649](#)) dos documentos comprobatórios juntados ([150814304](#)) e do relatório de despesas ([150814447](#)), **AUTORIZO** o reembolso de despesa efetuada pela Diretora Anna Paula Montini, no valor de R\$1.391,27 (um mil trezentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos), com fundamento na Política de Reembolso da Empresa.

II- Publique-se. Após, encaminhe-se à Gerência Administrativa e Financeira para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 05 de março de 2026.

Emiliano Zapata / Luan Felipe

Diretor Executivo / Diretor Executivo

Despacho | Documento: [152203608](#)

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº [8610.2025/0000543-2](#), em especial das justificativas apresentadas pela área responsável ([150212696](#)) e do parecer da assessoria jurídica ([152202832](#)), com fundamento nos artigos 27, §3º, e 30, *caput*, da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como no artigo 2º, I, II e III, da Lei Municipal nº 15.929/2013, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **AUTORIZO** o aditamento à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de **ASSOCIAÇÃO CULTURAL KINOFORUM**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.571.159/0001-66, para formalizar a prorrogação do prazo, necessária para adequação do cronograma diante do adiamento da contrapartida, sem alteração de objeto ou valores.

II- Publique-se. Após, encaminhe-se à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 05 de março de 2026.

Luan Felipe / Emiliano Zapata

Diretor Executivo / Diretor Executivo

Despacho | Documento: [152227225](#)

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº [8610.2026/0000249-4](#), em especial da justificativa apresentada pela área responsável ([151526439](#)) e do parecer da assessoria jurídica ([152226318](#)), com fundamento nos artigos 27, §3º, e 30, *caput*, da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como no artigo 2º, I, II e III, da Lei Municipal nº 15.929/2013, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **AUTORIZO** o prosseguimento para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de **ASSOCIACAO CULTURAL KINOFORUM**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.571.159/0001-66, para formalizar o investimento da Spcine, sob a forma de patrocínio, na realização do projeto "37º Kinoforum - Festival Internacional de Curtas de São Paulo" no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes de Emenda Parlamentar, nos termos constantes da Justificativa, onerando dotação orçamentária correspondente.

II- Publique-se. Após, encaminhe-se à área

responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 05 de março de 2026.

Luan Felipe / Emiliano Zapata

Diretor Executivo / Diretor Executivo

Servidores

Secretaria de Governo Municipal

CONTROLE / CONCESSÃO DE ADIANTAMENTOS BANCÁRIOS PELO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Despacho Autorizatório | Documento: [152150910](#)

Interessado: Gabinete do Prefeito/Cerimonial

Assunto: Pedido de adiantamento - período de 13/03/2026 a 05/06/2026.

- Face aos elementos constantes do presente, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de Nota de Empenho e Liquidação, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), onerando a dotação orçamentária 11.10.04.122.4001.2100.3.3.90.39.00.00.1.5 em nome do senhor Altieres Debone de Lima - Chefe do Cerimonial, Registro Funcional nº 897.609.1, para atender despesas de Representação do Município, em função do Cerimonial do Prefeito, no período de 13/03/2026 a 05/06/2026, com fundamentos no artigo 2º, inciso IX da Lei nº 10.513/1988, artigos 1º § único, 2º, 3º, 6º e 12º § 1º e 2º do Decreto n.º 48.592/2007, Decreto nº 23.639/1987, Portaria GP nº 110/2013, artigo 1º da Portaria SGM nº 219/2018, Portaria SF nº 77/2019 e Portaria SF/SUTEM/DEFIN nº 02/2019.
- Com base no § 1º do art. 8º da Portaria SF 77/2019, **AUTORIZO** saque do montante total do adiantamento.
- Publicar e a seguir encaminhar a SGM/CAF/DEOF, para as providências cabíveis

Secretaria Municipal de Justiça

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho Disciplinar | Documento: [151821011](#)

PROCESSO: 6021.2025/0028914-0

INTERESSADO: Jadson dos Santos, RF. nº 682.510.9, vínculo 2

ASSUNTO: Inquérito administrativo. Proposta de demissão. Acolhimento.

ADVOGADO: Equipe Técnica de Defensoria Dativa - PROCED/ETDD (Luiz Henrique Marquez, OAB/SP nº 227.402)

DESPACHO nº 68/2026-SMJ.G

I. À vista dos elementos de convicção constantes nos autos, em especial as conclusões da Diretoria do Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCED e da Coordenadoria Geral do Consultivo - CGC, acolhidas pela Sra. Procuradora Geral do Município, que acolho e adoto como razão de decidir, **APLICO**, no uso da competência fixada no artigo 29, inciso IV, alínea "c", item 3, do Decreto Municipal nº 63.390/24, a pena de **DEMISSÃO** do serviço público municipal ao servidor **Jadson dos Santos, RF. nº 682.510.9, vínculo 2**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo de Ensino, efetivo, nos termos do art. 184, inciso III, combinado com os arts. 188, inciso I, e 178, inciso I, da Lei Municipal nº 8.989/79, permanecendo injustificadas as faltas cometidas, conforme disposto no art. 149 do Decreto Municipal nº 43.233/03, com a redação determinada pelo Decreto Municipal nº 58.697/19.

II. Publique-se.

III. Encaminhem-se os autos, na sequência, à Unidade de lotação do servidor demitido na Secretaria Municipal de Educação (SME) para expedição de Portaria, anotações cabíveis e posterior arquivamento.

Despacho Disciplinar | Documento: [151943162](#)

PROCESSO: 6021.2025/0009667-8

INTERESSADA: Marta da Silva Martins, RF. nº 788.220.3, vínculo 1

ASSUNTO: Inquérito administrativo. Proposta de absolvição. Acolhimento.

ADVOGADOS: Gustavo Panarelli Rangel, OAB/SP nº 499.940; Tabata Cirillo Monteiro, OAB/SP nº 410.032; Renata Fernandes Santos Teixeira, OAB/SP nº 232.371; Maurício da Rocha Ferraz Pereira, OAB/SP nº 74.716; e Benialdo Donizetti Moreira, OAB/SP nº 375.429.

DESPACHO nº 71/2026-SMJ.G

I. Em face dos elementos de convicção constantes nos autos, em especial as conclusões do Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCED e da Coordenadoria Geral do Consultivo - CGC, acolhidas pela Sra. Procuradora Geral do Município, que acolho e adoto como razão de decidir, no uso da competência fixada no art. 29, inciso IV, alínea “c”, item 1 do Decreto Municipal nº 63.390/24, **ABSOLVO** a servidora **Marta da Silva Martins, RF. nº 788.220.3, vínculo 1**, ocupante do cargo de Assistente de Suporte Operacional Nível II, efetivo, da imputação que ensejou a instauração do presente inquérito administrativo.

II. Publique-se e após remetam-se os autos à Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente (SVMA) para as devidas anotações e oportuno arquivamento.

Despacho Disciplinar | Documento: [151946596](#)

PROCESSO: 6016.2025/0112717-0

INTERESSADO: Gilberto Gentil Júnior, RF. nº 842.075.1, vínculo 1

ASSUNTO: Apuração preliminar. Proposta de instauração de inquérito administrativo. Acolhimento.

DESPACHO nº 72/2026-SMJ.G

I. À vista dos elementos de convicção constantes nos autos, em especial a manifestação do Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCED, acolhida pela Sra. Procuradora Geral do Município, que acolho e adoto como razão de decidir, **DETERMINO**, no uso da competência fixada no art. 29, inciso II, do Decreto Municipal nº 63.390/24, a instauração de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** em face do servidor **Gilberto Gentil Júnior, RF. nº 842.075.1, vínculo 1**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental II e Médio Categoria 3, efetivo, com fulcro no art. 207 da Lei Municipal nº 8.989/79 combinado com o art. 83 e seguintes do Decreto Municipal nº 43.233/03, estando sujeita à penalidade prevista no art. 184 combinado com inciso III do art. 188, por suposta infração ao disposto nos arts. 178, incisos I, III, XI e XII, e 179, "*caput*" e inciso VIII, todos da Lei Municipal nº 8.989/79.

II. Publique-se. Após, remetam-se os autos a PROCED para processamento.

Despacho Disciplinar | Documento: [151953830](#)

PROCESSO: 6021.2024/0053994-2

INTERESSADO: Alberto Nei de Lima Assis, RF. nº 740.906.1, vínculo 1

ASSUNTO: Inquérito administrativo. Proposta de conversão em diligência. Acolhimento.

ADVOGADO: Equipe Técnica de Defensoria Dativa - PROCED/ETDD (Luiz Henrique Marquez, OAB/SP nº 227.402)

DESPACHO nº 73/2026-SMJ.G

I. Em face dos elementos de convicção constantes nos autos, em especial as manifestações da Coordenadoria Geral do Consultivo - CGC, acolhidas pela Sra. Procuradora Geral do Município, que acolho e adoto como razão de decidir, no uso da competência fixada no artigo 29, inciso IV, alínea "c" do Decreto Municipal nº 63.390/24, **CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA**, com fulcro no parágrafo único do artigo 219 da Lei Municipal nº 8.989/79, combinado com o art. 93, inciso III, alínea "d", e o art. 95, ambos do Decreto Municipal nº 43.233/03.

II. Publique-se, encaminhando-se, a seguir, a PROCED para prosseguimento.

Despacho Disciplinar | Documento: [151967260](#)

PROCESSO: 6018.2026/0007291-0

INTERESSADO: Paulo Henrique Augusto Gonçalves, RF. nº 833.699.7, vínculo 2

ASSUNTO: Proposta de instauração de inquérito administrativo. Acolhimento.

DESPACHO nº 74/2026-SMJ.G

I. À vista dos elementos de convicção constantes nos autos, em especial a manifestação do Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCED, acolhida pela Sra. Procuradora Geral do Município, que acolho e adoto como razão de decidir, **DETERMINO**, no uso da competência fixada no art. 29, inciso II, do Decreto Municipal nº 63.390/24, a instauração de **INQUÉRITO**

ADMINISTRATIVO em face do servidor **Paulo Henrique Augusto Gonçalves, RF. nº 833.699.7, vínculo 2**, ocupante do cargo de Analista de Saúde Nível III, efetivo, com fulcro no art. 207 da Lei Municipal nº 8.989/79 combinado com o art. 83 e seguintes do Decreto Municipal nº 43.233/03, estando sujeito à penalidade prevista no art. 184 combinado com inciso III do art. 188 e inciso II do art. 189, por suposta infração ao disposto nos arts. 178, incisos XI e XII, e 179, "*caput*" e inciso II, todos da Lei Municipal nº 8.989/79.

II. Publique-se. Após, remetam-se os autos a PROCED para processamento.

Despacho Disciplinar | Documento: [152000036](#)

PROCESSO: 6021.2025/0042539-6

INTERESSADA: Christiane Patrícia Cosmo Policicio, RF. nº 886.678.3, vínculo 1

ASSUNTO: Procedimento de exoneração em estágio probatório. Proposta de manutenção. Acolhimento.

ADVOGADOS: Ana Cristina de Moura, OAB/SP nº 134.361; Waldir Estevam Maria, OAB/SP nº 128.454; Itamar Gonçalves, OAB/SP nº 176.295; Maria Aparecida de Oliveira, OAB/SP nº 72.320; Jacqueline Aparecida Rodrigues Vieira Pinto, OAB/SP nº 320.547; Andressa Caroline Carvalho da Silva, OAB/SP nº 440.282; Jorge Henrique Gomes da Silva Simioni, OAB/SP nº 506.343; Luana Santos Teixeira Ramalho, OAB/SP nº 517.094; e Jaqueline Felix Santos de Paula, OAB/SP nº 513.682.

DESPACHO nº 75/2026- SMJ.G

I. Em face dos elementos de convicção constantes do presente, em especial as manifestações do Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCED, acolhidas pela Sra. Procuradora Geral do Município, que acolho e adoto como razões de decidir, no uso da competência fixada no artigo 29, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 63.390/24, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do feito e **MANUTENÇÃO** da Interessada no serviço público municipal, nos termos do §3º do art. 16 do Decreto nº 57.817/17.

II. Publique-se e remetam-se os autos à PROCED para as devidas anotações e oportuno arquivamento.

Despacho Disciplinar | Documento: [152044812](#)

PROCESSO: 6021.2023/0058580-2

INTERESSADO: Fernando Cardozo da Cruz, RF. nº 787.510.0, vínculo 1

ASSUNTO: Inquérito administrativo. Proposta de suspensão. Acolhimento.

ADVOGADO: Equipe Técnica de Defensoria Dativa - PROCED/ETDD (Luiz Henrique Marquez, OAB/SP nº 227.402)

DESPACHO nº 77/2026-SMJ.G

I. Em face dos elementos de convicção constantes nos autos, em especial as conclusões do Departamento de Procedimento Disciplinares - PROCED, acolhidas pela Sra. Procuradora Geral do Município, que acolho e adoto como razão de decidir, **APLICO**, no uso da competência fixada no

artigo 29, inciso IV, alínea "*c*", item 2, do Decreto Municipal nº 63.390/24, a pena de **SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias** ao servidor **Fernando Cardozo da Cruz, RF. nº 787.510.0, vínculo 1**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo de Gestão Nível I, efetivo, nos termos dos arts. 184, inciso II, e 192, com fulcro no art. 188, inciso III, por infração ao disposto nos arts. 178, incisos II, XI e XII, e 179, "*caput*", todos da Lei Municipal nº 8.989/79, e no art. 1º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 60.442/21.

II. Publique-se.

III. A seguir, remetam-se os autos à unidade de lotação do servidor na Secretaria Municipal de Saúde (SMS) para ciência, expedição da Portaria, anotações cabíveis e cumprimento da penalidade.

Despacho Disciplinar | Documento: [151851583](#)

PROCESSO: 6021.2026/0007034-4

INTERESSADO: Sandro Roque do Nascimento, RF. nº 793.471.8, vínculo 1

ASSUNTO: Apuração Preliminar. Proposta de instauração de inquérito administrativo. Acolhimento.

DESPACHO nº 70/2026-SMJ.G

I. À vista dos elementos de convicção constantes nos autos, em especial a manifestação do Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCED, endossada pela Sra. Procuradora Geral do Município, que acolho e adoto como razão de decidir, **DETERMINO**, no uso da competência fixada no art. 29, inciso II, do Decreto Municipal nº 63.390/24, a instauração de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** em face do servidor **Sandro Roque do Nascimento, RF. nº 793.471.8, vínculo 1**, ocupante do cargo de Agente Comunitário e de Endemias Nível II, efetivo, com fulcro no art. 207 da Lei Municipal nº 8.989/79 combinado com o art. 83 e seguintes do Decreto Municipal nº 43.233/03, estando sujeita à penalidade prevista no art. 184 combinado com inciso III do art. 188 e incisos II, V e VIII do art. 189, por suposta infração ao disposto nos arts. 178, incisos VIII, XI e XII, e 179, "*caput*" e inciso III, todos da Lei Municipal nº 8.989/79.

II. Publique-se. Após, remetam-se os autos a PROCED para processamento.

Secretaria Municipal de Gestão

NP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS

Edital de Retificações de Licenças Médicas | Documento: [152244308](#)

COORDENAÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E INFORMAÇÃO

RELAÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS RETIFICADAS EM FUNÇÃO DE:

APOSENTADORIA DO SERVIDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

7595166/2 MIRIAM BATISTA DE MORAES 028 04/02/2026 143	ENGLOBAMENTO DE LICENÇAS MÉDICAS - ART. 57 DECRETO 64.014/2025	URBANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	RF Nome Dias A partir de Artigo
RF Nome Dias A partir de Artigo	RF Nome Dias A partir de Artigo	6963561/2 GEISE RIOS NICOLAU 028 30/01/2026 143
6869190/2 ROGER LUIZ FRANCO 013 19/02/2026 143 6920811/1 ELENIRA PEREIRA DE SOUZA 029 03/02/2026 143	6520502/1 ELZA ANTONIA ALVES FURTADO 004 16/02/2026 143 7505256/1 WANDERLI RIGO MARTINS CORNIANI 032 27/01/2026 143 7584130/3 LUCINEIDE GILBERTO DE SOUZA SANTOS 016 10/02/2026 143 7823975/1 MARCIA KIMIYO ISHIDA MORITA 025 01/02/2026 143 7837658/1 REGINA MARTINS LOPES 026 31/01/2026 143 8293597/2 ANGELA CRISTINA SIQUEIRA MARTINS 028 31/01/2026 143 8325049/2 KATIA DE ARAUJO LIMA 042 16/01/2026 143 8329036/2 MARIA ELISA IZIDORO 044 12/01/2026 143 8549419/2 MARIA APARECIDA ALBINO DE OLIVEIRA 043 19/01/2026 143	HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL
DELIBERAÇÃO DA COGESS FACE REAVALIAÇÃO MÉDICO PERICIAL/ DOCUMENTAL		RF Nome Dias A partir de Artigo
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		6620175/2 MARIA LUZ 043 13/01/2026 143
RF Nome Dias A partir de Artigo		EXERCÍCIO DE FATO DA FUNÇÃO ANTES DA CONCESSÃO DA LICENÇA MÉDICA
8291446/2 ADALA RODRIGUES XAVIER DOS SANTOS 002 14/02/2026 143	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	RF Nome Dias A partir de Artigo	RF Nome Dias A partir de Artigo
RF Nome Dias A partir de Artigo		7440677/2 ELISABETE JANUARIO DE ARANTES 018 13/02/2026 143
8276439/1 LURDES CELESTINO DA SILVA COSTA 041 13/01/2026 160		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		RF Nome Dias A partir de Artigo
RF Nome Dias A partir de Artigo	6000916/3 MARLENE TOCINHEIRO DE OLIVEIRA DE PAULA 029 02/02/2026 143 6863400/2 ELIANA DIAS DA SILVA FONSECA 012 20/02/2026 143 7125208/3 SARA MARIA DA SILVA DE SOUZA 024 02/02/2026 143 7346140/1 CAMILA CORNETA DE LARA 029 02/02/2026 143 7349025/2 PAULA RIBEIRO COSTA 029 02/02/2026 143 7441665/2 NATALIA FRANCISCA CARDIA DOS SANTOS 029 01/02/2026 143 7762755/1 NAIR RODRIGUES DA SILVA 029 01/02/2026 143 7782772/1 DANIELA MESSIAS DO AMARAL PEREIRA 025 13/01/2026 143 7914474/1 ELISANGELA MACIEL DOS SANTOS 029 02/02/2026 143 7914474/2 ELISANGELA MACIEL DOS SANTOS 029 02/02/2026 143 7941463/1 MARCIA CRISTINA FERNANDES DE QUEIROZ 029 02/02/2026 143 7950861/1 CARINA FIDALGO FERREIRA 013 14/02/2026 143 8066311/1 CLAUDIA APARECIDA DAMACENO DA MOTTA SOUZA 055 30/12/2025 143 8090645/1 DANILA GARCIA BEGIO 022 02/02/2026 143 8102473/1 CLAUDIA REGINA RODRIGUES AGUIAR 026 01/02/2026 143 8237298/1 SIMONE DE CARVALHO MARTINS 028 01/02/2026 143 8237298/2 SIMONE DE CARVALHO MARTINS 028 01/02/2026 143 8238481/1 CINTIA SAKUMA ARAKAKI 022 04/02/2026 143 8555214/2 SILMARA MOYSES 028 02/02/2026 143 9342176/1 THAIS REGINA DE CAMARGO 001 18/02/2026 143 9392670/1 GERUSA ALVES DE LIMA 035 21/01/2026 143	6464122/1 LAUDO LIMA LOPES 008 16/02/2026 143
1383400/3 ABIGAIL SILVA 030 21/02/2026 143		DOC DE 25/02/2026
6914641/1 CLAUDIA DE PAULA SILVA 021 28/01/2026 160 7142242/2 MARCIA GOUVEA DE SOUZA COSTA 030 23/02/2026 143 7142242/3 MARCIA GOUVEA DE SOUZA COSTA 030 23/02/2026 143 7242247/1 PATRICIA PAULINO PATRIA 004 10/02/2026 143 7250339/2 JOAO BEZERRA DA SILVA JUNIOR 004 24/02/2026 143 7485131/1 SADI SILVEIRA JUNIOR 053 13/01/2025 160 8249989/1 PAULA BARROS SILVA 001 07/10/2024 143 9461531/1 NATHALIA ARIANY GONCALVES DE MENEZES 003 09/02/2026 143		LEIA SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RF Nome Dias A partir de Artigo		RF Nome Dias A partir de Artigo
6746357/1 ROBERTO SILVA DA COSTA 074 30/10/2025 160 9173951/1 EVERTON DE CARVALHO JUNIOR 054 28/01/2026 160	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA	9353861/1 BRUNNO RODRIGUES 19/02/2026 NEG/143
		Despacho deferido Documento: 152251342
		COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA
		RECONSIDERAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL DEFERIDA
		POR 12 (DOZE) MESES 7717121/1 MARCIA NASCIMENTO DA SILVA ALVES 7817746/2 MARLENE CECILIO DE JESUS
		RECURSO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL DEFERIDO
		POR 12 (DOZE) MESES 7715340/1 DENISE RINKE

Relação de Faltas dos Convocados para Readaptação Funcional/Restrição Funcional

De acordo com o art. 7º do Decreto Municipal Nº 64.014 de 24/01/2025, caberá a unidade de gestão de pessoas de origem do servidor adotar as providências tendentes à suspensão do pagamento de vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979, sob pena de responsabilidade funcional.

5656648/2 FRANCISCA MISSIAS DA CRUZ
5871352/3 ANGELICA CZIZEK RODRIGUES
7227639/2 ROSANGELA DOS SANTOS GALON

Servidores com Laudo de Readaptação Funcional CESSADO

6866336/2 ANA ISABEL LIRA DE SOUZA SEVERO
7319932/2 ANA PAULA SANT ANNA
8147353/2 DILENE GOMES DA SILVA
8450064/1 ELIS REGINA CAMPOS CORTEZ BEZERRA

Servidores com Laudo de Readaptação Funcional CESSADO a pedido do servidor

7304811/2 DEBORA RENATA ROMANO
7360223/1/2 PATRICIA DE AQUINO MARIANO
7487746/1 JOSE LAERCIO NEPOMUCENO
7594267/2/3 GRAZIELA CAMARGO ZANELATO

Servidores com Laudo de Readaptação Funcional DEFERIDO

POR 12 (DOZE) MESES

5818109/2 FERNANDO CESAR GIOVANONI
6001301/2/3 RITA DE CASSIA GIMENEZ DE ANDRADE
6751067/3 MARCIA REGINA BARRELLI
6754066/1 ADRIANA DA COSTA MELLO GUERRA
6759858/3 CAMILA VECCHIATTO OLIVEIRA
6800963/1 FLAVIO DANIEL FLUD LIMA
6806911/1 HELIO ORMONDE ALMEIDA
6836364/1 ALEXANDRE EDUARDO GAUDENCIO DO PRADO
6870449/2 AFONSO DE LIMA GARCIA
6941231/1 EDNA CONCEICAO RODRIGUES PATTA
7095261/1 JOILTON CONCEICAO NUNES
7236824/1/2 ROSELI MOREIRA DIAS
7354258/2 MARIA ANGELICA LEIVA DE ARRUDA
7372914/1 ARIDINALVA LEAL DA SILVA
7427514/2 RICARDO AVELLA
7471467/1 LUCIANA AMARAL DE OLIVEIRA
7512392/1 ANA CRISTINA MOISES TEIXEIRA COUTO
7521596/1 KATIA ROCHA SOUSA
7543069/1 ANDREIA FERREIRA DE SOUZA
7562985/1 ANA CRISTINA LEANDRO MANDU
7721188/1 HERACLITO ALVES DA SILVA SOBRINHO
7730501/2 FLAVIA ROBERTA PORTO TEOFILO
7762887/1 CLAUDIA REGINA BAUSCHERT DE FREITAS ULLMANN
7775393/1 ALICE LOURENZETTO ROBERTO
7814542/1/2 ROBERTA DUARTE PARANHOS SANTOS
7828110/1 CLAUDIA DIAS PIERRE NAKATA
7848056/1 MARIA DE LOURDES MUNHAO CAPALBO
7916574/1 SILVIA PINHEIRO DE ALMEIDA FERNANDES
7983816/1/2 IVANIRA VIEIRA DE ALENCAR MENDES
7988605/1 MARIA SONIA BATISTA LOPES MOREIRA

7989547/2 RITA DE CASSIA PEIXOTO
8066779/1 MARCELA ANDREOLI DOS SANTOS
8102503/1 EDUARDO DO ESPIRITO SANTO PRADO
8197750/1 FERNANDA KARINA BRANCO
8199639/1 KARINA TAHAN PEREIRA DE CASTRO
8200815/1 VALERIA RIBEIRO DA SILVA
8343918/2 ROSELI SANTOS ARAUJO
8395845/1 LAISE CRISTINA BONGIOVANI CANDIDO GOES SOUZA
8398470/1 TANIA VEIGA JUDAR
8451346/1 CAMILA BERNAL FORTUNA GOMES CORREA
8551367/2 TANIA CRISTINA RAMIRES MARTINS
9337245/1 CAROLINA ISABEL CORTIZO DAMASCENO

POR 12 (DOZE) MESES

7444257/1/2 PATRICIA MARQUES FORNELI
7526571/1 VANEZA ROSARIA MALAQUIAS
7901623/2 MARISA VICENTINA DE ARAUJO DUARTE
8140235/3 AGLAIR BATISTA

POR 18 (DEZOITO) MESES

6564607/1 ROGERIO DA SILVA BERNARDI
6613594/1 MARIA AUXILIADORA INACIO SOUZA SANTOS
6803695/1 CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
6848028/2/3 SUZANA REGUIN RABAQUINI TEIXEIRA
6854028/1 MARCOS MINETTO PIRES
6859569/2 ANTONIO JOSE BUENO MURAD
6940552/2 VANIA MARIA ALVES DE SOUZA SAMPAIO
7143575/1 REGINA LUIZ GOUVEA DOS SANTOS
7230681/1/2 VERONICA VIEIRA PITORI
7281595/1 ELEN FERNANDA ASSUNCAO CHAVES
7350571/1 MARIA CICERA DA GRACA LIMA
7361815/2/3 MEIRE CLAUDIA MARTINS
7411537/1 JULIA NAKAMURA
7480547/1 RUTE MENINEL GARRIDO ORLANDO
7483236/1 EDILENE DUARTE BATISTA LEMOS
7552360/1 ADRIANA CRISTINA JORGE REIS
7722095/1 IRACEMA TEREZINHA CORREA DOS SANTOS
7749821/1 RAQUEL NEVES DA SILVA SOUSA
7770405/1 MARCIA MARTINS TOTTI SILVEIRA
7826133/1 JORGE LUIZ DA SILVA SANTOS
7859198/2 VERA LUCIA CAMILO SILVA
7861711/2 RENAN PEREIRA ROSSI
7893078/1 WILSON ANDRE CARDOSO
7923619/1 MARIANGELA BOUBEL DE OLIVEIRA
7946571/1 JANAINA DE SOUZA PILATS NEVES
8050708/1 MARIA ANDREIA FERREIRA DA SILVA
8076707/1 VERA LUCIA DE LOURDES SANTOS
8078998/1 TABATA CRISTINA UCHOA ALVES
8085897/1 MARINALVA RIBEIRO DOS SANTOS
8123012/1 CINTHIA ROBERTO XAVIER
8178771/1 NANCI VIANA RABELO
8217424/1 ADRIANA FERREIRA GRANCHELLI
8330018/2 MARIA CHRISTINA HIRANO SUGA
8440883/2 DEBORAH MARCAL
8451818/1/2 JAQUELINE RODRIGUES DE LIMA
8486166/1 JESSICA APARECIDA DE LIMA MONTEIRO

POR 18 (DEZOITO) MESES

7316402/1 RENATA APARECIDA ALVES DA SILVA

POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES

5806534/2 MARGARETH AKIYAMA TAKAHASHI
5923239/2 NEIDE GALVAO PINHEIRO FERNANDES
6221548/1 SANDRO NOGUEIRA LUIZ
6510779/1 JOSE LUIZ VERGILIO
6790992/3 MARCIA CRISTINA FERNANDES SOUZA
6872140/3 RENATO ARAUJO SILVA
7030568/1 JOSE LUIZ DOS SANTOS
7106084/1 MANOEL PINTO BASTOS NETO
7325118/1 EDSON NUNES VALENCA
7346531/1 NATALIA SILVA SANTOS
8037299/1 MEIRE CRISTINA BENTO DE CASTRO BENTO
8301140/2 DANIELA OGUSHI HATADA
8323402/2 LEDA APARECIDA DA LUZ
8330191/2 MARIA CLAUDIA DOS SANTOS TEIXEIRA
8340226/2 REGINA MARIA MEANTE

POR 6 (SEIS) MESES

5645999/3 JOAQUIM DO PRADO FILHO
5800013/2 ELIZETE ROCHA RIBEIRO
7115393/3 PATRICIA FIANI DE PINA SARAIVA
7339755/1 ROSINEI GONCALVES DE OLIVEIRA CASTRO
7343132/2 MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS
7707797/1 TERESA REGINA CODA
8034133/1 STEFAN WIAZOWSKI JUNIOR
8058351/1 MICHELE LUCIANE CORDEIRO
8299323/2 CINTIA ISHIY

Servidores com Laudo de Readaptação Funcional INDEFERIDO

6945376/1/2 GILVANICE APARECIDA SILVA
7521839/1 MARLUCIA EUGENIA DE LIMA
7728077/1 ANDREA BATISTA DO NASCIMENTO
8312371/2 FERNANDA OLIVEIRA DE SANTANA
8513902/1 AMANDA MENDES GIORDANO DOS SANTOS

Servidores com Laudo de Readaptação Funcional INDEFERIDO EM GRAU DE RECURSO

7552696/1 NADIR DO NASCIMENTO ALENCAR

Edital de Licenças Médicas | Documento:
[152240022](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Licenças Médicas Negadas nos Termos da Lei 8989/79

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

7290659/1 ELIZABETH PEREIRA 20/02/2026 NEG/143
7402481/1 ANA PAULA DA SILVA PALUDETTI 26/02/2026 NEG/143
7832249/1 MARCELLE APARECIDA TSURUDA AZEVEDO DA SILVA 27/02/2026 NEG/146
7837887/1 MARIA LUCIMAR FERNANDES DE SOUSA 27/02/2026 NEG/146
8864063/1 VANESSA NAOMI GARAN 19/02/

2026 NEG/146

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

- 6772901/1 VALDENIA SILVIA BESERRA DE SOUZA 02/03/2026 NEG/143
7421907/2 MARIA ELENA COSTA LIRA DOS SANTOS 26/02/2026 NEG/143
7426682/1 JULIANA PERES VERDAME 03/03/2026 NEG/143
7426682/2 JULIANA PERES VERDAME 03/03/2026 NEG/143
7487584/1 ZILRENE ALCANTARA MIGUEL 19/02/2026 NEG/146
7546041/1 MARIA JOSE DO NASCIMENTO 25/02/2026 NEG/143
7742975/2 WANESSA SIQUEIRA DA SILVA 19/02/2026 NEG/143
7805675/1 MAIRA YURI MISAWA DE DOMENICO 27/02/2026 NEG/146
7984103/1 FABIANA REGINA ASSEM 26/02/2026 NEG/143
8012041/1 VERONICA JANASI MENEZES 19/02/2026 NEG/146
8012041/2 VERONICA JANASI MENEZES 19/02/2026 NEG/146
8145440/2 TATIANA KELLY DE MAGALHAES PACHECO GAVAZZI 03/03/2026 NEG/143
8278547/1 GRAZIELLE ARAUJO ROCHA 23/02/2026 NEG/146
8278547/1 GRAZIELLE ARAUJO ROCHA 23/02/2026 NEG/146
8418462/1 MARINA RITO BRENHA NUNES 27/02/2026 NEG/146
8445061/1 CLAUDIA TOYOKO ASATO 20/02/2026 NEG/143
8452725/1 TANIA APARECIDA DE LIMA 20/02/2026 NEG/146
8452725/2 TANIA APARECIDA DE LIMA 20/02/2026 NEG/146
8455856/1 SOLANGE FERNANDES DE ANDRADE LORENZETTO 20/02/2026 NEG/143
8494967/1 PATRICIA IGLESIAS RODRIGUEZ 27/02/2026 NEG/146
8790183/1 ROMANA DIAS LUCIO 03/03/2026 NEG/143
9333908/1 GABRIELA MELO ROMUALDO 27/02/2026 NEG/143
9334866/1 GRAZIELLE TEODORO SOUZA 14/10/2025 NEG/143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

- 8475229/1 ROSANA LUIZA SANTOS SIQUEIRA CONCEICAO 02/03/2026 NEG/143
8475229/1 ROSANA LUIZA SANTOS SIQUEIRA CONCEICAO 02/03/2026 NEG/143

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

- 8437041/1 TATIANA BARBOSA FERREIRA GUERRA 02/03/2026 NEG/143

Edital de Licenças Médicas | Documento: [152241325](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

LICENÇAS MÉDICAS CONCEDIDAS/NEGADAS EM GRAU DE RECURSO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

- 5450331/4 MARIA DA PENHA MOREIRA 010 13/02/2026 143
7847807/1 LUANA DIAS DE SOUZA 004 17/02/2026 146
8294909/2 AMANDA ROSA DE SOUZA 013 17/02/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

- 5204267/4 JANE RODRIGUES FERREIRA 14/02/2026 NEG/143
6180019/4 KATIA ALVES DOS SANTOS 19/02/2026 NEG/143
6180019/5 KATIA ALVES DOS SANTOS 19/02/2026 NEG/143
6265235/1 ANA PAULA SOARES BARBOZA 003 23/02/2026 143
6294685/1 RONALDO MACHADO MARTINS 005 12/02/2026 143
6763529/1 ISABEL CRISTINA DE SOUZA 014 13/02/2026 143
6856985/2 MARISA RABELLO 003 12/02/2026 143
6918433/1 SONIA REGINA SANTOS 08/02/2026 NEG/143
7282052/1 NEUSA MARIA TAVARES 005 09/02/2026 143
7704259/1 LIGIA DE AMORIM COSTA 17/11/2025 NEG/143
7979991/1 CARLA MORAIS SANTOS 23/02/2026 NEG/143
7982691/1 ANA MARIA RUARO DE LIMA 001 23/02/2026 143
7982691/2 ANA MARIA RUARO DE LIMA 001 23/02/2026 143
8013985/1 LARISSA TRINDADE FERREIRA 005 16/02/2026 143
8055262/2 SANDRA REGINA FONSECA 060 14/02/2026 143
8097623/1 JOEYDE BETHANIA RAMOS BEZERRA 030 23/02/2026 143
8097623/2 JOEYDE BETHANIA RAMOS BEZERRA 030 23/02/2026 143
8157316/1 PATRICIA BENTLER 20/02/2026 NEG/143
8238006/1 RENATA FERREIRA SANTOS FRANCISCO 19/02/2026 NEG/143
8273782/1 JULIANA DE ALMEIDA MARTINS GOIZ 01/09/2025 NEG/143
8417164/1 JERONIMO DA SILVA BARBOSA FILHO 19/02/2026 NEG/143
8467765/1 NIRLEI CRISTINA DOS SANTOS 001 06/02/2026 143
8496650/1 RUBIA KELLY DE SOUZA 20/02/2026 NEG/143
8591571/1 MARIA APARECIDA ALEXANDRE TAVARES 001 09/02/2026 143
9267883/1 EVERTON DE SOUZA DA SILVA 020 05/02/2026 143
9332499/1 NATANE CARDOSO VIEIRA 19/02/2026 NEG/143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

- 7094612/1 MARCIO MARCOS VALERIO 004 27/01/2026 143

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

- 8379793/1 JOSIE CLEIA SANTOS MIRANDA 001 19/02/2026 143
8520453/1 CARLOS HENRIQUE DE SOUZA 05/01/2026 NEG/143

Edital de Licenças Médicas | Documento: [152242043](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

LICENÇAS MÉDICAS CONCEDIDAS/NEGADAS EM GRAU DE RECONSIDERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

- 9212094/1 KELVIN SANTOS GALINDO DA SILVA 025 20/02/2026 160

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

- 7740263/1 RENATA CRISTINA GOMES OLIVEIRA MELO 029 06/02/2026 160
7782772/1 DANIELA MESSIAS DO AMARAL PEREIRA 012 07/02/2026 143

Edital de Licenças Médicas | Documento: [152243974](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei 8989/79 - Clínica

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RF Nome Dias A partir de Artigo

- 7353812/2 RENATO LUIZ DA SILVA 045 24/02/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

- 5590949/2 ANTONIA DE SOUZA BRANDAO 014 02/03/2026 143
6416497/1 ELIANE APARECIDA PEREIRA 090 28/02/2026 143
7030398/3 SILVIA DA SILVA 020 02/03/2026 143

- 7170149/1 GENOVA OSANNA CODJAIAN BITTENCOURT 030 27/02/2026 143
7176821/2 ABRAHAO CAMILO DO CARMO 030 28/02/2026 143
7207751/1 ANNA KARLA ALVES SMITH SKAF 090 02/03/2026 143
7774851/1 ELISANGELA SILVA LOPES 030 03/03/2026 143
8008124/1 THIAGO RODRIGO PERES DE OLIVEIRA 030 02/03/2026 143
8098409/1 EVANDRO TORRES DA MACENA 030 26/02/2026 143
8121451/1 CLAUDIA ALEXANDRINO DA CRUZ 010 24/02/2026 143
8291951/2 ADRIANA CRISTINA DA SILVA 015

27/02/2026 143
8296731/2 CARMEN SILVIA DA CONCEICAO OLIVEIRA 030 25/02/2026 143
8303193/2 DEBORA MARQUES ORTIM 020 27/02/2026 143
8318379/2 JOAO DARIO MARCELLI 030 02/03/2026 143
8329036/2 MARIA ELISA IZIDORO 020 25/02/2026 143
8350329/2 SILVANA SIQUEIRA AMANCIO 010 27/02/2026 143
8549419/2 MARIA APARECIDA ALBINO DE OLIVEIRA 060 03/03/2026 143
9210091/1 ADENILDE PEREIRA DE JESUS SILVA 030 23/02/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV SOCIAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

7941455/1 SIMONE BECCARI MARCONDES 021 02/03/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RF Nome Dias A partir de Artigo

7486278/4 ANA ESTRELLA LIBERTAD RICKLI VARGAS 030 20/02/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5244455/2 JOAO ANTONIO DONIZZETTI CARVALHO 030 27/02/2026 143
5287430/2 FATIMA TEIXEIRA NUNES DE OLIVEIRA 020 25/02/2026 143
5469953/2 IVAN CONSOLMAGNO 030 24/02/2026 143
5794439/2 MARCIA PAES BARRETO 020 24/02/2026 143
5869943/2 RITA DE CASSIA DECKS 030 24/02/2026 143
5936039/3 KATIA CIRILLO 020 20/02/2026 143

6000916/3 MARLENE TOCINHEIRO DE OLIVEIRA DE PAULA 030 03/03/2026 143
6097821/1 JOELIA RODRIGUES DOS SANTOS AGUIAR 060 02/03/2026 143
6294685/1 RONALDO MACHADO MARTINS 010 24/02/2026 143
6753841/1 LUCIANA CRISTINA SOLER FERNANDES 020 24/02/2026 143
6769462/2 MILTON LOURENCO DA SILVA 015 02/03/2026 143
6857540/2 VALERIA APARECIDA RAIMUNDA DE OLIVEIRA 030 28/02/2026 143
6863400/2 ELIANA DIAS DA SILVA FONSECA 020 04/03/2026 143
6924239/2 CESAR AUGUSTO SPINOLA BEVILACQUA 020 25/02/2026 143
6948910/1 MARCIA REGINA ALDANA CERBONCINI 030 24/02/2026 143
6948910/2 MARCIA REGINA ALDANA CERBONCINI 030 24/02/2026 143
6954251/1 MARCIA RITA CUPPOLA DE OLIVEIRA 014 27/02/2026 143
7110065/2 ERIKA SILVA DANTAS FERNANDES 014 02/03/2026 143
7115261/2 SOLANGE LIMA SERAFIM DA

SILVA 010 27/02/2026 143
7125208/3 SARA MARIA DA SILVA DE SOUZA 020 26/02/2026 143
7131941/1 EDNA MARIA RODRIGUES PEREIRA 022 27/02/2026 143
7136765/1 ELISABETE BEZERRA DE OLIVEIRA LIMA 015 03/03/2026 143
7137508/1 JOSILDA ALVES DE SOUZA REIS 030 02/03/2026 143
7144202/1 ROSEMEIRE PEREIRA SANTOS 015 03/03/2026 143
7205643/2 REGINA SANTANA DE FRANCA MORAES 020 02/03/2026 143
7205643/3 REGINA SANTANA DE FRANCA MORAES 020 02/03/2026 143
7211210/1 TANIA MADALENA DE PAULA LOPES VIANA 020 28/02/2026 143
7216611/1 ANTONIA CLAUDIA DA SILVA 008 03/03/2026 143
7216611/2 ANTONIA CLAUDIA DA SILVA 008 03/03/2026 143
7222157/1 GLORIA DE FATIMA MATOS MEDINA 030 24/02/2026 143
7284209/1 ADRIANA DE SA MARQUES 020 24/02/2026 143
7284209/2 ADRIANA DE SA MARQUES 020 24/02/2026 143
7296487/3 LEIA DE SOUZA 060 03/03/2026 143

7346140/1 CAMILA CORNETA DE LARA 010 03/03/2026 143
7349025/2 PAULA RIBEIRO COSTA 030 03/03/2026 143
7349319/1 BRUNO LUIZ DA CONCEICAO 015 25/02/2026 143
7356706/1 ENY TRAVERZIM 020 02/03/2026 143

7357788/1 DANIELA NAUHEIMER DE ARRUDA DRUZIANI 020 23/02/2026 143
7359926/2 CRISTIANE ROBERTA BONFIM SOBREIRA 014 25/02/2026 143
7373201/1 ROZALVO FERREIRA ALVES 007 24/02/2026 143
7441665/2 NATALIA FRANCISCA CARDIA DOS SANTOS 060 02/03/2026 143
7461356/1 MARCIA CRISTINA ROCHA 020 26/02/2026 143
7508867/1 MARIA JOSE FERREIRA XAVIER DA SILVA 010 02/03/2026 143
7508867/2 MARIA JOSE FERREIRA XAVIER DA SILVA 010 02/03/2026 143
7511531/1 FLAVIO ANUNCIACAO COSTA 030 04/03/2026 143
7518846/1 ANA CRISTINA TENORIO SANTOS 030 24/02/2026 143
7521570/1 KATIA CRISTINA DA PONTE 010 02/03/2026 143
7541937/1 MARIA IZILDINHA DE JESUS PEREIRA 016 02/03/2026 143
7563876/1 SUSY APARECIDA DA SILVA 030 03/03/2026 143
7574061/5 MARIA CARMELITA OLIVA PARRELA 030 03/03/2026 143
7706880/1 RENATA CANO 010 25/02/2026 143

7714556/1 JULIA OZIR CABRAL DE BRITO 030 02/03/2026 143
7722745/1 VANESSA SANTOS ROCHA 021 02/03/2026 143
7733143/2 CRISTIANE PEIXOTO MELO 030 02/03/2026 143
7748027/1 FABIOLA MARTINS VAREJAO 014 24/02/2026 143
7748345/1 ANALI DE CASSIA CREMON OLIVEIRA 010 02/03/2026 143
7757255/2 EVELYN FONSECA DE MELO OLIVEIRA 008 02/03/2026 143
7762224/1 CAMILA VIOLA DE OLIVEIRA 014

25/02/2026 143
7762224/2 CAMILA VIOLA DE OLIVEIRA 014 25/02/2026 143
7762721/1 MICHELE CASSIA MINGORANCE TEIXEIRA 030 02/03/2026 143
7762755/1 NAIR RODRIGUES DA SILVA 020 02/03/2026 143
7767854/1 PATRICIA DA SILVA DOURADO 030 04/03/2026 143
7777884/1 NATALIA BORBA 030 24/02/2026 143

7831412/1 MARIA GORETTI ALVES MASCARENHAS 015 20/02/2026 143
7832907/1 ALEX SILVA DO NASCIMENTO 030 25/02/2026 143
7879865/2 ALEX RODRIGUES DE SOUZA 009 02/03/2026 143
7889241/2 VANIA ROCHA SAMPAIO DE GOES 020 02/03/2026 143
7906838/1 ECAUE PEREIRA DA COSTA 030 24/02/2026 143
7914474/1 ELISANGELA MACIEL DOS SANTOS 030 04/03/2026 143
7914474/1 ELISANGELA MACIEL DOS SANTOS 001 03/03/2026 143
7914474/2 ELISANGELA MACIEL DOS SANTOS 030 04/03/2026 143
7914474/2 ELISANGELA MACIEL DOS SANTOS 001 03/03/2026 143
7920849/1 TATIANA COLARES BARBOSA 010 03/03/2026 143
7941463/1 MARCIA CRISTINA FERNANDES DE QUEIROZ 030 03/03/2026 143
7954948/1 ELAINE APARECIDA FIGUEIREDO FERREIRA 008 24/02/2026 143
7972067/2 CRISTIANE APARECIDA CALABRO SEVERO 020 02/03/2026 143
8046972/1 TERESINHA BERNARDINA LIMA 031 28/02/2026 143
8066311/1 CLAUDIA APARECIDA DAMACENO DA MOTTA SOUZA 030 23/02/2026 143
8124906/1 ANGELICA BARBOSA DA SILVA 015 02/03/2026 143
8130973/1 ELIANA APARECIDA ROSA AOYAMA TORQUATO 015 02/03/2026 143
8136513/1 DANIELA LOURENCO DOS SANTOS LIMA 014 03/03/2026 143
8137935/1 ELZA MARIA DA SILVA CORREIA 030 02/03/2026 143
8140367/1 ALINE MACEDO DE SOUZA 010 24/02/2026 143
8161623/1 RICARDO DOS HUMILDES OLIVEIRA 014 24/02/2026 143
8166005/3 CELIA MACEDO GUIMARAES COELHO 001 02/03/2026 143
8166641/1 DIEGO GAZOLA TOLEDO 060 02/03/2026 143
8166641/2 DIEGO GAZOLA TOLEDO 060 02/03/2026 143
8177325/1 FLAVIO BARBOSA 007 02/03/2026 143
8189684/1 DAIANE DIAS DE SOUZA 010 03/03/2026 143
8209553/1 TALITA SANCHEZ GRACIANO 030 02/03/2026 143
8216797/1 SONIA ARRUDA ANDRADE 014 02/03/2026 143
8218226/2 ALINE ABDUL HADI 011 03/03/2026 143
8218226/3 ALINE ABDUL HADI 011 03/03/2026 143
8238481/1 CINTIA SAKUMA ARAKAKI 020 26/02/2026 143
8245312/1 CLAUDIA FELICIANO LOPES SILVA 015 27/02/2026 143
8260052/2 ELIZABETE SOARES DO NASCIMENTO 020 25/02/2026 143
8283346/1 VANESSA DO NASCIMENTO

RODRIGUES 010 24/02/2026 143
8287422/1 LOIDE GONCALVES XAVIER
FERNANDES 014 03/03/2026 143
8367663/1 EVELYN RODRIGUES DA SILVA
FONTAINE 014 24/02/2026 143
8406880/1 JANE RIBEIRO BARRETO 030 02/03/
2026 143
8411328/2 CARLA STEPHANIA DE GOIS
DUARTE GONCALVES 014 02/03/2026 143
8414238/1 FLAVIA DE OLIVEIRA SILVA 011 24/
02/2026 143
8444633/1 ANDREA OLIVA PASSOS SANTANA
015 02/03/2026 143
8447241/1 ALINE APARECIDA GUIMARAES
DE OLIVEIRA 030 25/02/2026 143
8450765/1 SOLANGE CARVALHO SANTANA
OTA 030 02/03/2026 143
8450897/1 MARIANA NOGUEIRA RABELO 021
03/03/2026 143
8450897/2 MARIANA NOGUEIRA RABELO 021
03/03/2026 143
8451567/1 ERIKA DOS REIS SOUSA 012 02/03/
2026 143
8460591/1 CRISTIANE NAVIKAS GOULART
030 02/03/2026 143
8492221/1 LEILA FERREIRA CAYRES 015 02/
03/2026 143
8536546/1 RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA
014 02/03/2026 143
8555214/2 SILMARA MOYSES 090 02/03/2026
143
8591652/1 LIDIANE DE SOUZA DOS SANTOS
ARAUJO 015 02/03/2026 143
8858632/1 VANESSA DELPHINO VICENTE 011
02/03/2026 143
8899801/1 ERICA OLIVEIRA DE QUEIROZ
SILVA 014 23/02/2026 143
8907242/1 VERIANE APARECIDA DOS
SANTOS SILVA 030 03/03/2026 143
9364404/1 INGRID VIEIRA SANTANA 015 24/
02/2026 143
9369503/1 GILBERTO DE OLIVEIRA FACUNDO
014 24/02/2026 143
9455370/1 VINICIUS ALVES DE LIMA
CARVALHO 015 02/03/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E EFICIENCIA

RF Nome Dias A partir de Artigo

7933797/1 PATRICIA MARIA DRAGO 010 21/02/
2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

5870780/2 GILBERTO DIAS 030 02/03/2026 143

6541836/1 ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS
SANTOS 008 01/03/2026 143
8503958/1 RAFAEL TASSITANI SANTOS 015 24/
02/2026 143
9166947/1 RAPHAELLY CEZARIO DIOGO 020
25/02/2026 143
9276106/1 AGATTA DANEJAYA SANTOS
GUSMATTI 036 02/03/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO
MEIO AMBIENTE

RF Nome Dias A partir de Artigo

7939124/1 KELLY COROMINAS ERLACHER
018 24/02/2026 143

SUBPREFEITURA SAO MATEUS

RF Nome Dias A partir de Artigo

7618697/2 MARIA APARECIDA FERREIRA
CARDOSO 015 03/03/2026 143

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

8521204/1 JOSE CARLOS MARIA 030 02/03/
2026 143

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Falta do servidor à perícia

De acordo com o art. 7º do Decreto Municipal Nº
64.014 de 24/01/2025, caberá a unidade de gestão
de pessoas de origem do servidor adotar as
providências tendentes à suspensão do pagamento
de vencimentos ou proventos, nos termos do artigo
230 da Lei nº 8.989 de 1979, sob pena de
responsabilidade funcional.
6830561/ JOSEFA ALVES SALGADO 03/03/2026
143
7131330/ MAURO NASCIMENTO DA SILVA 03/
03/2026 143
7790791/ ELIREGINA SANTIAGO GONCALVES
03/03/2026 143
7818858/ ALESSANDRA FELIX DE ALMEIDA
LEITE 03/03/2026 143
7975635/ SONETE FERREIRA DE AMORIN 03/
03/2026 143
8322210/ KELLY DA SILVA 03/03/2026 143
8322210/ KELLY DA SILVA 03/03/2026 143
8334561/ MOISES MENDES ROSENO 03/03/
2026 143

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Falta à Junta de Avaliação de Incapacidade
Permanente p/ o Trabalhoem grau de reconsideração

De acordo com o art. 7º do Decreto Municipal Nº
64.014 de 24/01/2025, caberá a unidade de gestão
de pessoas de origem do servidor adotar as
providências tendentes à suspensão do pagamento
de vencimentos ou proventos, nos termos do artigo
230 da Lei nº 8.989 de 1979, sob pena de
responsabilidade funcional.
8302499/ CRISTIAN ALVES SANTOS 04/03/2026

Relação de Faltas dos Convocados p/ Avaliação de
IR e Beneficio Assistencial

De acordo com o art. 7º do Decreto Municipal Nº
64.014 de 24/01/2025, caberá a unidade de gestão
de pessoas de origem do servidor adotar as
providências tendentes à suspensão do pagamento
de vencimentos ou proventos, nos termos do artigo
230 da Lei nº 8.989 de 1979, sob pena de
responsabilidade funcional.

1823469/ NILDA PASCHOAL NACIF GOMES
04/03/2026
3136647/ RICARDO LUIZ DE TOLEDO
PEREIRA 27/02/2026
5514037/ CARMEN CECILIA TREVIZAN
LIVORATI 04/03/2026
6115870/ ROSA MARIA DUARTE CALLADO 04/
03/2026
6379184/ Jael BARBOSA DE ALBUQUERQUE
04/03/2026
7604858/ NELI APARECIDA LOCASSO DE
PAULA 04/03/2026

Relação de Faltas dos Convocados para perícia
médica de Benefício Assistencial

De acordo com o art. 7º do Decreto Municipal Nº
64.014 de 24/01/2025, caberá a unidade de gestão
de pessoas de origem do servidor adotar as
providências tendentes à suspensão do pagamento
de vencimentos ou proventos, nos termos do artigo
230 da Lei nº 8.989 de 1979, sob pena de
responsabilidade funcional.
1198688/ JOSE PEREIRA FORTE DOS SANTOS
04/03/2026

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Faltas dos Convocados para Avaliação
de Capacidade Laborativa em grau de
Reconsideração
7719434/ CARLOS JOAQUIM DIAS JUNIOR 04/
03/2026

Edital de Licenças Médicas | Documento:
[152244162](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei
8989/79

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

RF Nome Dias A partir de Artigo

8359849/1 JULIANA NATALIA CUSTODIO
SILVEIRA 045 03/03/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

1381351/1 ANAMARIA PEREIRA DE CASTRO
MENDES 001 18/02/2026 143
5602190/3 SUZANA MARIA PINHEIRO LIMA
LAINEZ 005 20/02/2026 143
5755280/2 SORAIA HELENA PIRES 001 20/02/
2026 143
6056741/1 SONIA MARLENE DE CARVALHO
007 24/02/2026 146
6063551/1 EVALDO SHINJI KUNIYOSHI 009 23/
02/2026 143
6175848/6 MARIO IVO SERINOLLI 004 25/02/
2026 143
6183565/2 ARNALDO AURELIANO DA COSTA
005 19/02/2026 143
6248519/1 FRANCISCA MARIA DA COSTA 001
20/02/2026 143

6270972/1 IRENE FIGUEREDO DA SILVA FELIX MARTINEZ 002 24/02/2026 143 6520502/1 ELZA ANTONIA ALVES FURTADO 005 20/02/2026 143 6597181/1 SERGIO FARIA DE SOUZA 010 21/02/ 2026 143 6845118/2 RENATA LARA SERIO 003 25/02/2026 143 7011610/3 ENAURA EDILEUSA STEFANINI RAMOS 001 20/02/2026 146 7030860/3 RAIMUNDA LEMOS SCARILLO 014 25/02/2026 146 7128291/3 RUTH ESTER PEREIRA DA SILVA 002 27/02/2026 143 7175302/1 LUCIANE TRECENTI 001 27/02/2026 143 7175302/1 LUCIANE TRECENTI 001 26/02/2026 143 7177852/3 CLARICE PEREIRA DOS SANTOS LUCIO 001 07/12/2025 143 7177895/1 ELIANE MIRANDA SANTANA DE CARVALHO 002 23/02/2026 143 7177895/3 ELIANE MIRANDA SANTANA DE CARVALHO 002 23/02/2026 143 7217366/1 JAIDETE FILGUEIRA RODRIGUES 002 24/02/2026 143 7260105/1 JUCELINO JOAQUIM DE ALMEIDA 015 07/02/2026 146 7291361/1 SOLANGE ALVES SALGADO 002 19/ 02/2026 143 7341938/1 BETANIA APARECIDA FERNANDES LIMA 005 20/02/2026 143 7402155/1 FERNANDA PRADO DE SOUZA 001 20/02/2026 143 7568932/4 ERIC KNORRE 002 17/02/2026 143 7576421/3 IVONETE DE SOUZA GONZAGA MARQUES 001 25/02/2026 146 7836953/1 GRAZIELLE LIMA BARABAN 180 23/02/2026 148 7837461/1 FERNANDO BONIN DE OLIVEIRA 005 18/02/2026 143 7844794/1 GRAZIELLA YNAIA MARQUES DA SILVA 004 24/02/2026 143 7844794/3 GRAZIELLA YNAIA MARQUES DA SILVA 004 24/02/2026 143 7851243/1 INES BRAGA 005 27/02/2026 143 7851243/3 INES BRAGA 005 27/02/2026 143 7854781/1 SOLANGE DA SILVA PEREIRA 003 16/02/2026 143 7855869/1 ADRIANA APARECIDA GODOI COSTA 003 28/02/2026 143 7868481/1 MARIA GERALDA DA SILVA 005 02/ 03/2026 143 7880936/1 EVERSON DE JESUS DOS SANTOS 002 23/02/2026 143 7969872/1 RAQUEL CRISTINA DOS PRASERES 001 26/02/2026 143 7972784/1 SONIA REGINA RIADO GALATI 001 18/01/2026 143 7972784/1 SONIA REGINA RIADO GALATI 001 18/12/2025 143 7981341/1 IARA RODRIGUES DA MOTTA 007 26/02/2026 143 7983891/1 FERNANDA FERLIN SCHOLZ 017 20/02/2026 143 8003793/1 RAQUEL DA CRUZ 010 25/02/2026 143 8006776/1 ADEMIR DOS SANTOS CELESTINO 001 01/03/2026 143 8009082/1 ISAC VIEIRA DOS SANTOS 001 23/ 02/2026 143 8059152/1 SILVIA ROSELLI NAPOLEAO 001 10/ 02/2026 143 8061840/1 MILENA MICHELIN MOTTA BARBATO 004 05/02/2026 143 8062790/1 RENATA GOMES DE SOUSA 004 03/ 03/2026 143 8070733/1 ESTER MATIAS DE TOLEDO	CARNEIRO 001 18/02/2026 143 8109648/1 NADIA ZOGHAIB 007 25/02/2026 143 8290091/2 ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA 008 26/02/2026 146 8290679/2 ADRIANA SOUSA DOS ANJOS 002 27/02/2026 143 8290750/2 ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA 001 01/03/2026 143 8293228/2 ANDREIA FLORENTINO DOS SANTOS 001 20/02/2026 143 8295328/2 ANA DO CARMO LIMA 001 28/02/ 2026 143 8296235/2 CELINA VIEIRA DA COSTA 001 01/ 03/2026 143 8297568/2 BELIZIA FABIANE DE SIQUEIRA BEZERRA 010 25/02/2026 160 8299277/2 CRISTIANE LOPES BONFIM 001 18/ 02/2026 143 8306362/2 DAVI ALEXANDRE DOS RAMOS 007 21/02/2026 143 8306800/2 ELIZANGELA DE LIMA MELO FELIX DE ARAUJO 003 18/02/2026 143 8309272/2 ELISABETE DE CARVALHO 001 20/ 02/2026 143 8310017/2 ELISANGELA SANTANA DE LIMA 001 18/02/2026 146 8311030/2 FRANCK GOIS DA SILVA 001 20/02/ 2026 143 8311838/2 GENIVAL MOREIRA SOUZA 001 22/ 02/2026 143 8313563/2 FLAVIO BANDEIRA MACIEL 001 21/ 02/2026 143 8314675/2 GLAUCIA REGINA CRYSTAL PEREIRA SIMOES CAVALHEIRO 001 26/02/ 2026 143 8315167/2 GREICE DOS SANTOS VALIAS 003 23/02/2026 143 8315868/2 HELEN CRISTINA DE CAMARGO SEIXAS PACHECO 002 24/02/2026 143 8315990/2 JAIME DE LIMA 002 25/02/2026 143 8316686/2 IZAURA LINO SHAUSTZ 002 24/02/ 2026 143 8316686/4 IZAURA LINO SHAUSTZ 002 24/02/ 2026 143 8317470/2 INES DELUCA DO NASCIMENTO 006 23/02/2026 143 8331430/2 MARIA DE LOURDES DE ANDRADE SANTANA 001 24/02/2026 143 8333572/2 MARISA APARECIDA BARTHOLOMEU 001 28/02/2026 143 8334021/2 MONICA ROSA TEODORO 002 26/02/ 2026 146 8334803/2 MONICA MARIA SOARES DA MOTA 001 24/02/2026 143 8345392/2 ROZILENE SOUZA MACEDO 003 25/ 02/2026 146 8348499/2 TATIANE CRISTINA BASSANI DO CARMO 001 18/02/2026 143 8349207/2 THIAGO DA SILVA SANCHES 001 18/ 02/2026 143 8355614/2 MAURICIO OLIVEIRA DA SILVA 002 20/02/2026 143 8366781/1 DANIELE CRISTINA DOMINGUES ZIMON 007 18/02/2026 146 8533903/1 GRAZIELA CARLA FRAGNITO 001 24/02/2026 143 8551693/2 FABIANA AUDREY DA SILVA 004 20/02/2026 143 8555842/2 ROSIERE SOUSA DE FRANCA 002 24/02/2026 146 8566291/2 TALITA GUICE 008 21/02/2026 146 8569177/2 JANAINA APARECIDA LEMES PINHEIRO SUZIN 001 25/02/2026 143 8785678/2 DAISY LUIZA MARQUES 009 25/02/ 2026 143 8932522/1 FERNANDO YUTAKA TAKATSUKI	003 25/02/2026 143 8932751/1 GABRIEL AUGUSTO GONCALVES DE SOUZA 001 20/02/2026 143 9058290/2 ISABEL CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA 002 04/03/2026 143 9210822/1 ADRIANA APARECIDA CAJUELLA 021 24/02/2026 160 9234756/1 ISAAC GONCALVES DOS SANTOS 002 23/02/2026 143 9238255/1 ANDREA MACEDO PAUFERRO DIAS 001 19/02/2026 143 9302395/1 BIANCA SARMENTO ROSTAS 001 26/02/2026 143 SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS ----- RF Nome Dias A partir de Artigo ----- 7933461/1 ANA DE SOUZA RODRIGUES 030 03/ 03/2026 143 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV SOCIAL ----- RF Nome Dias A partir de Artigo ----- 8567565/1 WASHINGTON ABELARK SOARES DE OLIVEIRA 030 28/01/2026 146 8588619/1 MICHELLE CORELLI INHUMA 002 23/02/2026 143 9290575/1 CAIO TULLI DE LIMA GOMES 020 23/02/2026 143 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ----- RF Nome Dias A partir de Artigo ----- 3143961/3 ANA MARIA DE SIQUEIRA LIMA 005 03/03/2026 143 5110840/2 MARIA HELENA CORREA DA SILVA MATEI 045 03/03/2026 143 5244838/5 LUCI RODRIGUES DOS SANTOS 005 02/03/2026 143 5246733/4 VALDELUCIA DE OLIVEIRA LEOPOLDO 009 26/02/2026 160 5323380/2 SONIA REGINA DIAS 001 27/11/2025 143 5825962/3 IRIS CELIA SILVA QUEIROZ VERAS 015 23/02/2026 146 5825962/4 IRIS CELIA SILVA QUEIROZ VERAS 015 23/02/2026 146 5881269/3 IVONETE SANTOS DE ALMEIDA DA SILVA 001 24/02/2026 143 5881269/3 IVONETE SANTOS DE ALMEIDA DA SILVA 003 25/02/2026 143 5896266/2 ROGELMA MELO FARIAS FERREIRA 003 04/03/2026 143 5966582/2 JOSE FLAVIO DA SILVA 001 06/02/ 2026 143 5975611/2 REGINA CELIA DE ALMEIDA 001 25/02/2026 143 6124836/1 SILVANA DOS SANTOS ALEXANDRE 055 05/03/2026 160 6264972/1 ENI DA CRUZ LIMA 003 18/02/2026 143 6377025/2 CECILIA AGDA ALVES RODRIGUES 001 25/02/2026 146 6384935/1 PAULO MARCOS PREVIATO COELHO 005 02/03/2026 143 6659071/3 ELIANE DE FATIMA FIGUEIREDO 002 25/02/2026 143

6664792/1 GLAUCE ARAUJO PINTO 002 23/02/2026 143	7128495/2 ADRIANA DOS SANTOS SILVA 060 03/03/2026 143	7318804/2 LUANA MARTINS SANTOS SOUZA 002 25/02/2026 146
6762581/1 JACQUELINE DE DEUS CINTRA BOAVA 001 23/02/2026 143	7128495/3 ADRIANA DOS SANTOS SILVA 060 03/03/2026 143	7340052/1 NEUSA DOS SANTOS LEAO DA SILVA 031 25/07/2024 143
6778186/2 CARLOS ALBERTO FERREIRA CAMPOS 010 24/02/2026 143	7132280/3 ELIANE DE SANTANA SANTOS EUGENIO 014 23/02/2026 146	7341024/1 IRLEIDY CRISTINA MADAZZIO 030 03/03/2026 143
6800203/1 ANDREA MARIA DA SILVA CAMPOS 001 20/02/2026 143	7134568/3 EUNICE OLIVEIRA DA SILVA 004 21/02/2026 143	7342411/1 JOANA PEREIRA DE MELO 021 19/02/2026 143
6800203/1 ANDREA MARIA DA SILVA CAMPOS 001 19/02/2026 143	7134568/4 EUNICE OLIVEIRA DA SILVA 004 21/02/2026 143	7345879/1 TEREZINHA BEZERRA DA SILVA 001 20/02/2026 143
6803989/2 ADRIANA ARAUJO ADELINO 030 24/02/2026 143	7136340/1 DALVA DE SOUZA SANTOS 008 26/02/2026 160	7347618/1 WAGNER ANTONIO DE CARVALHO 007 25/02/2026 143
6809481/1 ELIANE DE MORAES FARIA 001 03/03/2026 143	7142749/1 JOSE JACIR DA SILVA 022 21/02/2026 143	7347618/2 WAGNER ANTONIO DE CARVALHO 007 25/02/2026 143
6820450/1 ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA BRITO 001 01/03/2026 143	7174683/2 ARIADNE DAMINELLO ORIEME 002 19/02/2026 143	7357991/1 SALETE CLAUDIA BOSO 002 05/03/2026 160
6822801/1 SORAIA DA SILVA AGUIAR 005 02/03/2026 143	7175744/2 HEITOR RODRIGUES DE FIGUEIREDO 003 04/03/2026 143	7382332/1 MARCIA APARECIDA GODK 010 25/02/2026 146
6834426/1 CLAUDIA SILVEIRA DE MEDEIROS 030 25/02/2026 143	7207832/1 TAKESHI ISHIHARA 001 19/02/2026 143	7395752/2 MARIA DE FATIMA XAVIER DE OLIVEIRA 032 24/02/2026 143
6839347/2 CREMILDA SILVA DIAS 010 18/02/2026 146	7215517/1 TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CORREIA 002 19/02/2026 146	7395752/4 MARIA DE FATIMA XAVIER DE OLIVEIRA 032 24/02/2026 143
6867171/3 FABIANA CORREA BORBA THOMAZ 001 26/02/2026 146	7215517/2 TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CORREIA 002 19/02/2026 146	7412380/1 JUCARA VIEIRA BENEDITO PINHEIRO 030 03/03/2026 143
6891888/2 ROBERTA CRISTINA VARJAO 030 03/03/2026 143	7217323/1 GILBERTO DE OLIVEIRA SANTOS 014 23/02/2026 143	7416768/1 ALESSANDRA EHRHARDT FERREIRA BENTO 002 25/02/2026 143
6891888/3 ROBERTA CRISTINA VARJAO 030 03/03/2026 143	7221258/1 TELMA CRISTINA DA SILVA 001 20/02/2026 143	7423691/3 FELICIO NAIA FERREIRA JUNIOR 001 20/02/2026 143
6911099/1 ANTONISA ALBANO ALVES 004 25/02/2026 143	7222157/1 GLORIA DE FATIMA MATOS MEDINA 001 23/02/2026 143	7426682/1 JULIANA PERES VERDAME 005 09/02/2026 143
6911099/1 ANTONISA ALBANO ALVES 002 19/02/2026 143	7222319/1 ADRIANA ALVES DA SILVA FERNANDES 001 28/02/2026 143	7426682/2 JULIANA PERES VERDAME 005 09/02/2026 143
6921159/1 MARLEI SA GARCIA 001 24/02/2026 143	7223455/1 LUCILENE MATIAS AGUIAR 030 25/02/2026 143	7436629/2 IRINA SUZUKI YAMAMURA 002 26/02/2026 143
6924018/2 EUNICE MATOS DE ASSIS 002 19/02/2026 143	7224184/1 LAILA DELGADO MENDONCA PEDROZO ROCHA 002 27/02/2026 143	7436629/3 IRINA SUZUKI YAMAMURA 002 26/02/2026 143
6927939/1 IVANI APARECIDA DE AZEVEDO 001 23/02/2026 143	7230508/2 MAURICEA SIMONE DE SOUSA 001 24/02/2026 143	7441070/1 FLAVIA ALVES DOS SANTOS 018 05/03/2026 160
6928811/1 JEANE CLEIDE QUEIROZ BRANDAO 001 23/02/2026 146	7230770/2 MARLI APARECIDA BASSANI MARIANO 001 23/02/2026 143	7442572/1 ANDREA ARAUJO MENESES MONTEIRO 001 27/02/2026 143
6928811/2 JEANE CLEIDE QUEIROZ BRANDAO 001 23/02/2026 146	7230770/3 MARLI APARECIDA BASSANI MARIANO 001 23/02/2026 143	7444664/1 ALESSANDRA LUCIA KOHLER DE ALMEIDA 030 03/03/2026 143
6932444/3 HEBER BATISTA GOMES 001 26/02/2026 143	7231156/2 CRISTIANA APARECIDA SALES 007 19/02/2026 143	7448791/1 ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS 001 19/02/2026 146
6952089/1 FLAVIA MACEDO MENDES 001 20/02/2026 143	7234899/2 ALESSANDRA VENANCIO DA COSTA SOUZA 003 24/02/2026 146	7451130/1 INDAIA MARIANO FERREIRA 007 25/02/2026 143
6952089/2 FLAVIA MACEDO MENDES 001 20/02/2026 143	7234899/3 ALESSANDRA VENANCIO DA COSTA SOUZA 003 24/02/2026 146	7454058/1 ANNA ANDREA SIMOES DOS SANTOS 002 19/02/2026 143
6958044/1 CAROLINA APARECIDA DE SOUZA 012 26/02/2026 143	7237685/1 SUZI DE ALMEIDA OLIVEIRA 007 18/02/2026 146	7478607/1 ELISABETE APARECIDA DA SILVA 007 20/02/2026 143
6958231/1 ANTONIA LIMA DA SILVA 006 19/02/2026 143	7237685/2 SUZI DE ALMEIDA OLIVEIRA 007 18/02/2026 146	7481853/1 ELISETE GOMES DA SILVA MACHADO 029 11/02/2026 160
6958231/2 ANTONIA LIMA DA SILVA 006 19/02/2026 143	7241356/1 DENISE CASSELA DE PAULA 030 07/02/2026 143	7481853/2 ELISETE GOMES DA SILVA MACHADO 029 11/02/2026 160
6963731/1 TANIA CRISTINA PEREIRA FERREIRA 007 19/02/2026 143	7241747/2 FABIANA DE CAMARGO PLACHI DA SILVA 002 19/02/2026 143	7482655/1 FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA FONSECA 005 02/03/2026 143
6963731/2 TANIA CRISTINA PEREIRA FERREIRA 007 19/02/2026 143	7247974/2 ANA CLAUDIA PINHEIRO DE SOUZA 008 27/02/2026 160	7482655/2 FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA FONSECA 005 02/03/2026 143
6964516/1 RENATA SAMPAIO DE MELO SERILLO 035 20/10/2025 143	7265298/2 HERICA ARAUJO DA SILVA 002 25/02/2026 143	7486189/2 MARIA LUCIA FAGUNDES DE SOUZA 001 24/02/2026 143
6964516/2 RENATA SAMPAIO DE MELO SERILLO 035 20/10/2025 143	7277695/1 JORDANIA DE BRITO 002 09/02/2026 143	7494858/1 CIBELE DA SILVA GONDIM AZEVEDO 001 26/02/2026 146
6980228/1 ADILSON IAQUIS NITSCHKE 002 25/02/2026 143	7277695/2 JORDANIA DE BRITO 002 09/02/2026 143	7510896/1 ANELISE CAMPOS SCATALO 004 19/02/2026 143
6980228/1 ADILSON IAQUIS NITSCHKE 005 27/02/2026 143	7278926/1 ANA PAULA CARVALHO DA COSTA 005 02/03/2026 143	7523700/1 SONIA REGINA POSTIGO DOS SANTOS 018 10/02/2026 143
7037287/1 HORACIO FERNANDES BISPO 003 26/02/2026 143	7278926/2 ANA PAULA CARVALHO DA COSTA 005 02/03/2026 143	7526148/1 MARLUCIAN VAZ DE CARVALHO ARAUJO 001 25/02/2026 143
7075278/2 ANA PAULA DE FREITAS MAIA GERBER 003 26/02/2026 143	7280688/1 CARLOS ROBERTO MARCAL 063 05/03/2026 160	7527551/1 FADELI APARECIDA DE SOUZA BRITO 030 10/02/2026 143
7075278/3 ANA PAULA DE FREITAS MAIA GERBER 003 26/02/2026 143	7280688/2 CARLOS ROBERTO MARCAL 063 05/03/2026 160	7533209/1 RUTE MARIA DA SILVA OLIVEIRA 030 03/03/2026 143
7081791/2 FRANCISCO DE ASSIS SIMOES DE SOUZA 030 03/03/2026 143	7286848/2 SILVIA HELENA DOS SANTOS 001 27/02/2026 143	7538502/1 MIRIAM MANGELA FRANCISCO 004 24/02/2026 143
7104219/2 CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA 003 18/02/2026 143	7304943/1 VANDERLEI FERMAIO 004 24/02/2026 143	7538502/3 MIRIAM MANGELA FRANCISCO 004 24/02/2026 143
7109725/2 MARISTELA BAYER NEPOMUCENO 003 24/02/2026 143	7307004/1 GISLENE MARTINS RODRIGUES 005 23/02/2026 143	7540311/1 ANDREA REGINA DOS SANTOS SILVA 003 04/03/2026 143

7542861/1 ADRIANA MIGNONI BRUNO 001 02/03/2026 143	7840624/2 SIMONE MATHEUS DA SILVA BEZERRA 002 03/03/2026 143	25/02/2026 143
7561598/2 SANDRA COLOMBO DA SILVA SANTOS 017 02/02/2026 143	7850522/2 HILARY EUGENIA BATISTA BRITO SARDELARI 007 25/02/2026 143	7993412/1 CARLA GVOZDAS 003 04/03/2026 143
7565534/1 ELIZETE MARTINS 050 03/03/2026 143	7850522/4 HILARY EUGENIA BATISTA BRITO SARDELARI 007 25/02/2026 143	7999020/1 MARCIA NASCIMENTO FERREIRA DO RIO 001 24/02/2026 143
7569424/1 FABIANA PAULINO LAMEIRINHA 002 23/02/2026 143	7863501/2 RAONI MASCHIO CHAER 045 03/03/2026 143	7999135/1 NICEIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA 066 03/02/2026 160
7569424/2 FABIANA PAULINO LAMEIRINHA 002 23/02/2026 143	7889992/1 ELAINE CRISTINA RIGHI 061 05/02/2026 160	8002941/1 DALYANE CAVALCANTE LIMA 005 03/03/2026 143
7574410/1 SUELY DE OLIVEIRA SILVA 003 02/03/2026 143	7904304/1 FABIO ROBERTO FERREIRA BARRETO 002 26/02/2026 143	8002983/1 ALESSANDRA SILVA SANCHES 060 03/03/2026 143
7594267/2 GRAZIELA CAMARGO ZANELATO 002 19/02/2026 146	7904304/2 FABIO ROBERTO FERREIRA BARRETO 002 26/02/2026 143	8003947/2 CARMELITA APARECIDA BOSCO 002 25/02/2026 146
7594267/3 GRAZIELA CAMARGO ZANELATO 002 19/02/2026 146	7918305/1 AMANDA PAULINO PEREIRA SAEZ 002 27/02/2026 143	8004285/1 PAULA GRAZIELA DO NASCIMENTO 028 05/03/2026 160
7736134/2 ALFEU MARTINS DA SILVA 005 28/02/2026 143	7921772/1 JAIR CESAR MATURANO FERREIRA 003 24/02/2026 143	8004285/3 PAULA GRAZIELA DO NASCIMENTO 028 05/03/2026 160
7736878/1 KARINA DAS CHAGAS SANTOS AMARAL 060 22/02/2026 143	7924046/1 TALITA DE SOUZA MEDEIROS 007 26/02/2026 146	8009180/1 MARINA LUCIA DOS SANTOS 001 24/02/2026 143
7739508/1 INES SOUZA PONTES 003 23/02/2026 143	7926961/1 FABIOLA CAUS SIMOES 001 20/02/2026 143	8009180/3 MARINA LUCIA DOS SANTOS 001 24/02/2026 143
7740689/1 PATRICIA DE MAGALHAES JARDIM 001 27/02/2026 143	7929935/1 RICARDO DE OLIVEIRA QUEIROZ 011 27/02/2026 160	8012172/1 GISELE SANTOS FABBO 003 26/02/2026 143
7746202/1 ESTER DE MENEZES PINTO 002 19/02/2026 143	7933444/1 ERIVALDO CARLOS GOMES 005 19/02/2026 143	8012172/3 GISELE SANTOS FABBO 003 26/02/2026 143
7747403/1 DEBORAH VELASCO ORTIZ DE CASTRO CANTALEJO 001 25/02/2026 143	7933444/3 ERIVALDO CARLOS GOMES 005 19/02/2026 143	8013250/1 JULIANA DOS SANTOS 004 10/02/2026 143
7753829/1 MARLENE LUCIA BERKE 002 24/02/2026 143	7936699/3 JULIANA SILVA MARQUES 002 04/03/2026 143	8016674/1 ADEILSON BATISTA LINS 003 25/02/2026 143
7754191/2 EDNEIA DE OLIVEIRA BARBOSA 001 20/02/2026 143	7937482/1 CAMILA MARQUES GOMES 001 27/02/2026 146	8017824/1 DANIELLA DOS SANTOS NEVES DANTAS 002 27/02/2026 143
7754191/3 EDNEIA DE OLIVEIRA BARBOSA 001 20/02/2026 143	7937911/1 NUBIA ROCHA DE OLIVEIRA LIMA 008 21/02/2026 143	8017824/2 DANIELLA DOS SANTOS NEVES DANTAS 002 27/02/2026 143
7756330/3 ADACELIA DA SILVA SALLES 001 02/03/2026 143	7943431/1 ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS ESTEVES 001 02/03/2026 143	8018219/1 ELISAMARA SOARES ALVAREZ 002 19/02/2026 143
7756330/4 ADACELIA DA SILVA SALLES 001 02/03/2026 143	7953666/3 JOSE CARLOS DE ARAUJO SILVA 001 10/02/2026 143	8018952/1 JAMES CARLOS UDORISSE 001 23/02/2026 143
7757182/1 ELIZABETH APARECIDA LISBOA SOARES CESAR 001 27/02/2026 146	7953917/2 ROSELI ALVES MACHADO 003 23/02/2026 146	8026572/1 GUSTAVO HENRIQUE DE LACERDA ALMEIDA PINTO 001 26/02/2026 143
7757638/1 ERICA PRICILA SEVERNINI 025 04/03/2026 143	7956053/1 FABIANE ALVES DE CARVALHO CARDOSO 002 19/02/2026 143	8026572/2 GUSTAVO HENRIQUE DE LACERDA ALMEIDA PINTO 001 26/02/2026 143
7758839/1 GLAUCIA PERES DA SILVA 001 02/03/2026 143	7957751/1 TELMA XAVIER DOS ANJOS 002 19/02/2026 143	8031568/2 ELIZANE MORAIS DA SILVA 001 20/02/2026 143
7765801/1 ALEXANDRA REOLON COLL 015 23/02/2026 143	7961715/2 JOSE MARIA LEMES SOUZA 015 26/02/2026 146	8031568/3 ELIZANE MORAIS DA SILVA 001 20/02/2026 143
7772726/1 GIULIO SAVI SCARPONI VASCONCELLOS 003 23/02/2026 143	7961715/3 JOSE MARIA LEMES SOUZA 015 26/02/2026 146	8044112/1 TAIZ DE AREDES MELO BENITES 002 19/02/2026 143
7783892/1 JANE CICERO DA SILVA 001 24/02/2026 143	7966237/2 CASSIA RIQUENA COSTA DOS SANTOS 014 24/02/2026 143	8047901/1 PAULA NADIA ROCHA 001 25/02/2026 143
7789700/1 ELVINA LUZIA ZAPAROLI 001 03/03/2026 143	7972393/2 INES APARECIDA DOS SANTOS ALVES 001 03/03/2026 143	8048525/1 GRAZIELA DE FREITAS MENDEZ 001 23/02/2026 143
7789700/2 ELVINA LUZIA ZAPAROLI 001 03/03/2026 143	7972717/2 MARCOS LUIZ RIBEIRO 045 04/03/2026 143	8054746/1 ERIKA RAMOS FERRARI 014 23/02/2026 143
7790651/1 SHEILA DA SILVA OSHIMA 063 04/03/2026 143	7976143/1 INGRID CADIDE DOS SANTOS 001 23/02/2026 143	8056170/1 ADRIANA PEREIRA 001 02/03/2026 143
7794908/1 KARIN ROBERTA ASTOLPHO 001 09/02/2026 143	7977077/1 SUELY CRISTINA DE ALBUQUERQUE BOMFIM 001 19/02/2026 143	8059306/1 JESSICA GOMES CAMPOS FANDIM 002 26/02/2026 146
7798237/2 EVELYN VILLA DE OLIVEIRA 004 25/02/2026 146		8059306/2 JESSICA GOMES CAMPOS FANDIM 002 26/02/2026 146
7800061/3 CLELIA DE OLIVEIRA ROCHA 090 02/03/2026 143	7978251/1 GRACE DE SA LOPES 001 25/02/2026 143	8063931/1 TATIANY ANDRIEUW ASSIS 003 23/02/2026 146
7800681/3 JUNIA OLIVEIRA GIUSTI 001 02/03/2026 143	7978251/2 GRACE DE SA LOPES 001 25/02/2026 143	8063958/1 ELISANGELA MENDES MARVILLA 002 19/02/2026 143
7810172/2 LUCIA REGINA DE MOURA SOUZA 001 03/03/2026 143	7980655/1 KARINE AMADO GARCIA 001 02/03/2026 143	8082057/2 AMANDA RODRIGUES D ALMEIDA DE GODOY 005 02/03/2026 143
7810172/3 LUCIA REGINA DE MOURA SOUZA 001 03/03/2026 143	7980710/1 ELAINE PATRICIA FERRAZ ANTONIO GOMES 003 25/02/2026 146	8085609/1 MARTA MARCONDES PIEDADE 002 25/02/2026 143
7819765/1 ESDRAS LIMA DOS SANTOS 001 20/02/2026 143	7983361/1 LUCIANA DA SILVA PEREIRA 001 02/03/2026 143	8086575/1 SANDRA CARDOSO DOS SANTOS LIMA 001 26/02/2026 146
7831137/1 GLEISON FERRARE DOS SANTOS 001 20/02/2026 143	7983361/2 LUCIANA DA SILVA PEREIRA 001 02/03/2026 143	8088101/1 BARBARA GALVAO DE MELO SILVA 006 26/02/2026 143
7837372/2 FABIANA OLIVEIRA DA SILVA VALENCA 005 23/02/2026 143	7983816/1 IVANIRA VIEIRA DE ALENCAR MENDES 005 23/02/2026 143	8088977/1 ALEXANDRA SANTANA SANTOS KANEJI 001 26/02/2026 146
7838441/2 LILIANE RODRIGUES CARVALHO 001 27/02/2026 146	7983816/2 IVANIRA VIEIRA DE ALENCAR MENDES 005 23/02/2026 143	8090301/1 GABRIELA THEODORO KAWAKAMI 006 23/02/2026 143
7840624/1 SIMONE MATHEUS DA SILVA BEZERRA 002 03/03/2026 143	7985584/1 ELIANA VALADAO DA SILVA 003 23/02/2026 143	8093326/1 GISELE SANTOS MACENO 007 24/02/2026 143
	7990499/1 LILIA MARIA DE ASSIS COSTA 004	8093717/1 MARIA LUCIA CORREA CORNELIO

007 02/03/2026 143
8094136/1 ELISANGELA DE ARAUJO
SALUSTIANO ANDRADE 001 19/02/2026 143
8096571/1 MARTA ALVES DE SOUZA 001 25/02/
2026 143
8101761/1 MARILI OLIVEIRA DE FARIAS 003
25/02/2026 143
8119210/1 PRISCILA RODRIGUES LUZ
LACERDA 002 03/03/2026 143
8119210/2 PRISCILA RODRIGUES LUZ
LACERDA 002 03/03/2026 143
8122105/1 FABIOLA BARBOSA DANTAS 006
23/02/2026 143
8122636/1 LUCIANO LUCIO DA COSTA 001 26/
02/2026 143
8141746/2 ANGELA ALICE DE AZEVEDO
LOUREIRO BENTO DE SOUZA 003 02/03/2026
143
8142629/2 ROSANGELA SILVA LUCIO 002 10/
02/2026 143
8152799/1 CLAUDIANA DA SILVA OLIVEIRA
002 19/02/2026 143
8155194/2 JULIANA YUKARI HORIKAWA
SOARES HABRAN 001 24/02/2026 146
8155721/1 VANESSA APARECIDA SIQUEIRA
RAMOS 003 25/02/2026 146
8171548/1 TATIANA MOREIRA FRANCA 001
19/02/2026 143
8171939/1 FLAVIA FELIX SILVA 001 20/02/2026
143
8173141/1 VIVIANE SANCHES RAMALDES 003
24/02/2026 143
8173141/2 VIVIANE SANCHES RAMALDES 003
24/02/2026 143
8182001/1 JULIANA APEZZATTI LIMA 004 10/
02/2026 143
8186618/1 BRUNA BARRETO DIAS 001 19/02/
2026 143
8187347/1 FELIPE NASCIMENTO DO PRADO
002 19/02/2026 143
8187347/1 FELIPE NASCIMENTO DO PRADO
001 23/02/2026 143
8188068/1 MARTA MARIA MARINHO 001 02/
03/2026 143
8191620/1 FRANCIELY SOARES RIBEIRO DE
OLIVEIRA 002 19/02/2026 146
8194874/1 ERIKA KARINA PAIVA DE SOUZA
028 10/02/2026 160
8200823/1 BERNADETE ALVES DE SOUZA 001
26/02/2026 146
8205795/1 NATALIA RODRIGUES
MARTYNIK 001 26/02/2026 146
8211817/1 JULIANE FELIPE OLIVEIRA 003 28/
02/2026 143
8212198/1 DEBORA BORGES BARRETO DA
SILVA 041 03/02/2026 143
8223033/2 THALIA MARIA CASTRO
CARVALHO FERNANDES 013 25/02/2026 160
8238600/1 FABIANE BARBARA ARANEGA 005
23/02/2026 143
8241562/2 CRISTIANE ARAUJO NUNES 030 22/
02/2026 143
8241651/1 ELINEIDE ALVES DOS SANTOS 001
25/02/2026 146
8246416/2 VERA CARDOSO DE PAULA ASSIS
030 03/03/2026 143
8247048/1 SUELLEN CRISTINA DO
NASCIMENTO SILVA 018 05/03/2026 160
8247048/2 SUELLEN CRISTINA DO
NASCIMENTO SILVA 018 05/03/2026 160
8247242/2 AMANDA DA SILVA LOPES 005 01/
03/2026 143
8250693/1 SIMONE RACHEL 002 19/02/2026 143

8256314/1 LILIAN RODRIGUES DURANTE
ARRUDA 005 26/02/2026 146
8257531/1 EDVANE DOS SANTOS FALCAO 060
03/03/2026 143

8258147/1 MAITE GRECCO 002 02/03/2026 143

8261385/1 JULIA SANTOS COUTINHO DE
LIMA 001 25/02/2026 146
8261661/2 JADE VITORIA RODRIGUES REIS
002 24/02/2026 143
8265461/1 CILENE BEZERRA DE SOUZA 001
03/03/2026 143
8265461/1 CILENE BEZERRA DE SOUZA 002
26/02/2026 143
8280053/1 GISELE PAES DE ANDRADE
XAVIER 180 02/03/2026 148
8282480/3 MARIANA SOUZA BEZERRA DOS
SANTOS 001 27/02/2026 146
8283559/1 DAIANE JORMELIS RESENDE
BRANDAO 001 19/02/2026 143
8283656/1 GISELE DE PAULA VARGAS 003 19/
02/2026 143
8288551/1 ALECSANDRA SAMPAIO SANTOS
002 02/03/2026 143
8362891/1 BIANCA DUARTE LEMOS 003 18/02/
2026 143
8370800/1 GISLANE MIGUEL DE SOUZA 002
25/02/2026 143
8371342/1 NICOLLE AMANDA OLIVA 009 26/
02/2026 146
8371342/2 NICOLLE AMANDA OLIVA 009 26/
02/2026 146
8394792/1 ADRIANA SANTI FERENCZI 002 26/
02/2026 146
8396507/1 THAMIRIS SOARES DOS SANTOS
030 04/03/2026 143
8396507/2 THAMIRIS SOARES DOS SANTOS
030 04/03/2026 143
8396523/1 EDSON CARLOS SILVA 001 20/02/
2026 143
8399999/1 AMANDA APARECIDA PIRES DE
OLIVEIRA NASCIMENTO 005 28/02/2026 146
8404411/1 FABIA DIAS DA COSTA 002 19/02/
2026 143
8407827/1 MARTA CRISTINA RODRIGUES
SILVA 003 25/02/2026 143
8409056/1 ALINE DA SILVA LIRA 006 02/03/
2026 146
8414050/1 IRANILDA DA SILVA FERREIRA
RODRIGUES 002 25/02/2026 143
8415706/2 AMANDA MELO DA MOTA
SILVEIRA 001 02/03/2026 143
8418055/2 EDILSON RIBEIRO ROMAO 014 22/
02/2026 146
8418861/1 MICHELE LUCIA BARBOSA 001 24/
02/2026 146
8419221/1 AYRTON AUGUSTO RIBEIRO DA
SILVA 001 19/02/2026 143
8420378/1 AKILAH DOS SANTOS SIMONE 005
26/02/2026 146
8423598/1 KELY CRISTINA BORTOLETO DA
PIEDADE 004 23/02/2026 146
8423865/1 VALDIVINA MOREIRA ALVES 045
20/02/2026 143
8425582/1 MARCELO DE BARROS LACERDA
001 25/05/2025 143
8425655/1 ANDREZA PATRICIA DE OLIVEIRA
FERRARI 002 19/02/2026 143
8429570/2 TATIANE DOS SANTOS RAMOS
ARANTES 002 20/02/2026 143
8429570/3 TATIANE DOS SANTOS RAMOS
ARANTES 002 20/02/2026 143
8431850/2 ADAUTO MIGUEL DA SILVA 001 24/
02/2026 143
8443670/1 NILCEIA CRUZ DOS SANTOS 005 23/
02/2026 146
8444676/1 MICHELE NORTE CARACA 001 23/
02/2026 146
8444676/2 MICHELE NORTE CARACA 001 23/
02/2026 146
8454850/1 ELIANA MARTINS FERREIRA 001
23/02/2026 146

8456691/1 MONICA DA COSTA VILLAS BOAS
033 05/03/2026 160
8456691/2 MONICA DA COSTA VILLAS BOAS
033 05/03/2026 160
8459401/1 ANDREA REGINA DOS SANTOS
SOUTO OLIVERIO 001 27/02/2026 146
8459401/1 ANDREA REGINA DOS SANTOS
SOUTO OLIVERIO 001 26/02/2026 146
8460302/1 JOSIVAN JOSE DE OLIVEIRA SILVA
004 10/02/2026 143
8461121/1 ROBERTO DE MELLO JUNIOR 010
28/02/2026 160
8461325/1 TELMA LIMA SANTOS DE COCA
020 19/02/2026 160
8464642/1 HERNANDO JOSE PACHECO
BARRIONUEVO 001 26/02/2026 143
8465860/1 ELMA MARIA DOS SANTOS
AVEIRO 001 28/02/2026 143
8467455/1 CARLOS LUCAS DE SOUZA MELO
BRAZ 002 02/03/2026 143
8482047/1 ANE PEIXOTO BRANDAO 003 02/03/
2026 143
8483400/1 GUILHERME LIMA DE MELO 001
24/02/2026 143
8483400/2 GUILHERME LIMA DE MELO 001
24/02/2026 143
8492701/1 NAYARA REGINA DE SOUZA
TERTULIANO 002 23/02/2026 146
8492701/2 NAYARA REGINA DE SOUZA
TERTULIANO 002 23/02/2026 146
8496366/1 VANESSA SAKAI GOMES PIRES 003
24/02/2026 143
8497834/1 RAFAEL ALBUQUERQUE SANTOS
001 02/03/2026 143
8500231/1 FERNANDA FERNANDES DE
ALCANTARA 001 26/02/2026 146
8500240/1 SUELEN RAQUEL SILVA 005 18/02/
2026 146
8515841/1 IRINEIA FONTES MENDES
FERNANDES 005 24/02/2026 143
8536546/1 RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA
002 25/02/2026 143
8537259/1 MARIA VALERIA APARECIDA
DOMINGUES VIEIRA 003 26/02/2026 143
8546924/1 DAMARIS DA SILVA BENEDITO
ABRAMO 004 19/02/2026 143
8546932/1 MARIANA MARTINS CORREA 002
26/02/2026 143
8547131/1 MARIANA BIANCHINI MALERBA
002 18/02/2026 143
8555567/2 ANDERSON LUIZ ROCHA 001 28/02/
2026 143
8561290/2 GISLEI DE AQUINO TORRES 005 24/
02/2026 143
8561648/3 MARISA MATTOS ALVES DOS
SANTOS 001 23/02/2026 143
8565112/2 SONIA APARECIDA SILVA
RODRIGUES 003 18/02/2026 143
8577463/1 ELAINE CORREA AMADEU
VITORINO 001 23/02/2026 146
8577609/1 ANDREA PEREIRA DE NOVAIS
BERNARDINO 002 01/03/2026 143
8577609/2 ANDREA PEREIRA DE NOVAIS
BERNARDINO 002 01/03/2026 143
8590427/1 THAYNA RAMOS VISENTINI 002 26/
02/2026 146
8598436/1 TAMIRIS SILVA SANTOS DE
OLIVEIRA 002 19/02/2026 146
8774897/1 THAIANE MIRANDA MARTINS
MONTEIRO 001 26/02/2026 146
8774986/1 GISELE DE SOUSA RIBEIRO BRUNO
001 27/02/2026 143
8797323/1 MARIANA BEZERRA DE MELO 004
25/02/2026 143
8797978/1 ANDRESSA PINHEIRO DE SOUZA
002 19/02/2026 146
8815976/2 PATRICIA VIEIRA CARDOSO
GOMES 054 04/03/2026 160

8816069/2 GRAZIELE GOMES MACIEL VIANA 001 26/02/2026 146
8816581/2 ALINE PEREIRA CIRQUEIRA 002 27/02/2026 146
8862508/2 ALINE ALVES MARTINS 001 02/03/2026 143
8863849/1 GISELE SANTOS GRAFT 001 25/02/2026 143
8865281/1 ANGELA MELLYSSA DA ROCHA GOMES 001 20/02/2026 143
8867275/1 THAIS APARECIDA MATEUS TOLEDO 002 19/02/2026 146
8877769/1 BRUNA NONATO DE LIMA JESUS 001 26/02/2026 146
8899801/1 ERICA OLIVEIRA DE QUEIROZ SILVA 001 20/02/2026 143
8923191/1 ANA PAULA DOS SANTOS RIBEIRO 002 02/03/2026 143
8923230/1 AIDE MARUSCO DOS SANTOS ERREIRA 001 24/02/2026 146
8934398/1 VANIA DE OLIVEIRA STRAVINO 008 23/02/2026 143
8966893/1 VANESSA ELIETE PESENTI DE SANTANA 003 02/03/2026 143
8966893/1 VANESSA ELIETE PESENTI DE SANTANA 001 27/02/2026 143
9107894/2 MAURICIO DA SILVA LAGO 001 20/02/2026 143
9117784/2 ANA THEREZA CAMARGOS CANDIDO 002 19/02/2026 146
9128522/1 EVA ANGELICA NASCIMENTO SANTIAGO 001 23/02/2026 146
9161651/1 VANESSA ARAUJO DIAS 002 23/02/2026 146
9176535/1 GEANE CARNEIRO BATISTA 042 09/02/2026 160
9182268/1 ESTEFANI CRISTINA DANTAS SANTOS 001 19/02/2026 143
9182268/2 ESTEFANI CRISTINA DANTAS SANTOS 001 19/02/2026 143
9217487/1 FABIOLA FERREIRA DOS SANTOS 002 23/02/2026 146
9327045/1 GREGORIO SANTIAGO MOREIRA DE ARRUDA 002 24/02/2026 143
9327045/2 GREGORIO SANTIAGO MOREIRA DE ARRUDA 002 24/02/2026 143
9329480/1 ANDRESSA HABYAK CANDIDO VIEIRA 006 19/02/2026 143
9340998/1 ANA CAROLINA DE MIRANDA RODRIGUES 002 27/02/2026 143
9342168/1 ELIANA COSTA SILVA 001 19/02/2026 143
9342168/1 ELIANA COSTA SILVA 001 20/02/2026 143
9342176/1 THAIS REGINA DE CAMARGO 002 19/02/2026 143
9350616/1 MARINA DO NASCIMENTO PEREIRA DOURADO 001 24/02/2026 143
9350721/1 BARBARA HELEN FELIX ROMANA 001 19/02/2026 143
9354239/1 TAYARA MARIA PESENTI DE OLIVEIRA 001 20/02/2026 143
9355324/1 GUILHERME BISPO MACEDO 001 20/02/2026 143
9367381/1 INGRID DA SILVA SANTOS SOUZA 001 25/02/2026 143
9372393/1 HELENA CAPRIGLIONE ZELIC 001 19/02/2026 143
9375074/1 JOYCE AIRES DOS SANTOS 002 10/02/2026 143
9375074/1 JOYCE AIRES DOS SANTOS 001 09/02/2026 143
9405615/1 MARISTELA ALVES SANTOS MUNIZ 001 24/02/2026 143
9406069/1 LUCAS TAKANO VIEIRA PINTO 001 23/02/2026 143
9412093/2 ISAMARA PAZ DE ALENCAR 001 25/02/2026 143

9463968/1 ERIKA CARDOSO BRITO SOUZA 002 19/02/2026 146
9465014/1 JOSE MENDES BARBOSA 004 09/02/2026 143
9465618/1 HILLARY TRACY FLORENTINO GOMES DA SILVA 001 25/02/2026 143
9469745/1 FERNANDA FERNANDES DOS SANTOS 003 22/02/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

5721334/2 BOAVENTURA DA SILVA FARIAS NETO 001 16/02/2026 143
6125565/2 MARLENE APARECIDA DAMACENO DE SOUZA 002 26/02/2026 143
6251099/1 ALBERTO DOS SANTOS 014 24/02/2026 143
6542352/1 CLAUDIO SIMOES DE BRITO 005 19/02/2026 143
6586210/1 ANGELO ROBERTO DE JESUS 005 28/02/2026 143
6586848/1 ALTAMIR APARECIDO FRANCISCO 085 11/01/2026 160
6745199/1 WALDEMAR GUSSON 033 05/03/2026 160
6980856/1 ALEXANDRE SOARES SANTOS 003 01/03/2026 143
6981259/1 EDUARDO ALVES DO NASCIMENTO 005 21/02/2026 143
6985092/1 RENATA DIAS DE MELO 003 03/03/2026 143
6991629/1 ANTONIO RODRIGUES DA SILVA 047 04/02/2026 160
7070802/1 GISLENE DUARTE CAMPOS 001 19/02/2026 143
7094795/1 GILMAR SILVA DAS NEVES 001 21/02/2026 143
7329008/1 GISLENE ALESSANDRA DOS SANTOS GUAGLIOTTO 009 25/02/2026 143
7713738/1 ERIKA DE OLIVEIRA SILVA 003 21/02/2026 143
7882238/1 ADRIANO VITAL DA SILVA 001 27/02/2026 143
8539707/1 FABIANA ZAGO MASSEDA 004 19/02/2026 143
8560544/1 FERNANDO RUFFO JUNIOR 001 21/02/2026 143
8566330/1 FABIO FRANCA DI MARZO 003 20/02/2026 143
9167862/1 JOSE GRILO NETO 003 10/02/2026 143
9174460/1 FABRICIA DOS SANTOS DUARTE 002 19/02/2026 143
9206451/1 HELLEN CRISTINE DE SIQUEIRA CRUZ 003 23/02/2026 143
9421769/1 GUILHERME JOSE AMARAL TANUSSI 003 22/02/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

RF Nome Dias A partir de Artigo

8101639/1 FABIO CORSI FERRAO 007 20/02/2026 143

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

8385939/1 ROSEMEIRE MARQUES MATOS 002 25/02/2026 143
8479976/1 RITA REGINA FRANCO 005 27/02/2026 143
8520968/1 JOSE OTAVIO REIS DE MORAIS 090 19/02/2026 143
8526451/1 SONIA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA 003 19/02/2026 143

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei 8989/79 - Clínica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5999120/3 ANA LUCIA DE AGUIAR 026 02/03/2026 143
8186227/1 PEDRO ANDRE TRAJANO DA SILVA 020 02/03/2026 143

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Licenças Médicas Negadas nos Termos da Lei 8989/79 - Clínica

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

7823339/1 JANAINA MARA DE SOUZA 03/03/2026 NEG/143
7851090/1 JOSE LUIS LAMBERTI 03/03/2026 NEG/143
8329460/2 MARIA GORETE MACEDO DA SILVA 03/03/2026 NEG/143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5713528/3 ROSILENE FONTOURA SILVA 25/02/2026 NEG/143
5713528/4 ROSILENE FONTOURA SILVA 25/02/2026 NEG/143
6927751/2 DANIELA GOULART DE MIRANDA DIAS 02/03/2026 NEG/143
7226501/2 LAIS FERREIRA VIEIRA 25/02/2026 NEG/143
7226501/3 LAIS FERREIRA VIEIRA 25/02/2026 NEG/143
7233361/2 REGINA CELIA BRAGADIN 24/02/2026 NEG/143
7391960/2 MARIA DE LOURDES TEIXEIRA LA CORTE 02/03/2026 NEG/143
7837372/2 FABIANA OLIVEIRA DA SILVA VALENCA 02/03/2026 NEG/143
7954778/1 TATIANE CAMILLO DE SALLES 03/03/2026 NEG/143
8243174/1 PRISCILLA LOPES DE LAIA ALMEIDA 02/03/2026 NEG/143
8288429/1 EVELYN ALVES DIAS 25/02/2026 NEG/143
9355839/1 JENNYFER DE MELO MATHEUS GIMENEZ 25/02/2026 NEG/143

Edital de Licenças Médicas | Documento:
[152244326](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Servidores Submetidos à Avaliação de Especialista

COM CAPACIDADE LABORATIVA PARA A SUA FUNÇÃO DE READAPTADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

8191069/1 DANIELA KARINA DE PAULA MORELLATO CHAVES

SEM CAPACIDADE LABORATIVA PARA A SUA FUNÇÃO ORIGINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7972717/2 MARCOS LUIZ RIBEIRO

Edital de Convocação para perícia médica | Documento:
[152240981](#)

Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Acidentária

Comparecer para perícia médica presencial na COGESS - Rua Boa Vista, 280, no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada. Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÃO:

- 1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.
- 2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
- 3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

NOME RF DATA HORARIO

FRANCISCO ALVES DA SILVA FILHO 7330995 06/03/2026 09:55

FATIMA ZAFIRA DE SOUSA ANGIOLETTO 8905258 09/03/2026 09:45

ALINE LOPES BRAZ 8356653 09/03/2026 09:55

Edital de Convocação para perícia médica | Documento:
[152244927](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Próprio Servidor - Longa Duração Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979. OBSERVAÇÃO:

- 1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.
 - 2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
- LOCAL: Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos
ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú)

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

KATIA CRISTINA SCIGLIANO 552.974.3 06/03/2026 11:30
MARIA DOS REIS VARELLA 627.276.2 06/03/2026 08:45
ROSA MARIA ROSSANO EVANGELISTI 724.729.0 06/03/2026 11:00
THAIS DALLA PRIA DE PAIVA 674.256.4 06/03/2026 11:15

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA

NOME RF DATA HORARIO

EDUARDO FLORES AUGE 750.488.8 06/03/2026 15:15

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

ADALBERTO PINHARVEL DE LIMA 829.146.2 05/03/2026 16:30
ALBERTINA RODRIGUES DE LIMA 829.099.7 06/03/2026 09:30
CASSIO MARQUES DICOLLA 651.295.0 06/03/2026 09:30
CRISTIANE ALEXANDRE DA SILVA 783.663.5 06/03/2026 08:45
CRISTIANE DE OLIVEIRA RECHE MARTINES

830.278.2 06/03/2026 12:30
DEBORA ROSA 830.324.0 06/03/2026 15:00
FABIANA RODRIGUES DE BRITO 855.180.4 06/03/2026 10:00
FABIOLA MELLO SALGADO SANTOS 746.503.3 06/03/2026 14:00
GISELE MIRANDA 740.189.2 06/03/2026 10:15
JACKSON FREITAS SANTANA 823.460.4 06/03/2026 08:15
JADICELI RODRIGUES SAWAMURA 831.596.5 06/03/2026 08:30
JESSIE ANA MOREIRA DA SILVA 746.136.4 06/03/2026 13:45
MAILSON EZEQUIEL DE LIMA SILVA 811.178.2 06/03/2026 15:00
MARCIA ALICE CINELLI 832.830.7 06/03/2026 11:30
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES 652.104.5 06/03/2026 09:00
MARIA HELENA ATTIE 718.475.1 06/03/2026 13:30
MARIA LIDUINA FERREIRA DA SILVA FELIPE 833.099.9 06/03/2026 13:30
MARISTELA GUTIERREZ LEITE ROSSI 744.575.0 06/03/2026 09:00
PRISCILA MOTA DE LIMA 837.487.2 06/03/2026 11:45
RENATA CARDOSO ARCIERE FONSECA 920.973.5 06/03/2026 14:00
RODRIGO MITCHELL PEREIRA DA SILVA 788.054.5 06/03/2026 11:00
ROSANGELA CRISTINA SANTOS VIEIRA DO VALE 697.576.3 06/03/2026 11:00
ROSANGELA SANTOS DA SILVA 840.586.7 06/03/2026 08:00
SANDRA APARECIDA CARMO SALGADO 834.637.2 06/03/2026 09:15
SELMA CORREIA DE OLIVEIRA SILVA 750.432.2 06/03/2026 10:30
SERGIO MESSIAS BUENO 850.944.1 06/03/2026 08:30
SILVANA NOVAIS DA SILVA SANTOS 920.855.1 06/03/2026 08:00
SIMONE ALESSANDRA PRESTE DE OLIVEIRA 734.944.1 06/03/2026 10:30
SONIA REGINA RIADO GALATI 797.278.4 06/03/2026 10:30
XISLENEA SOARES DA SILVA 835.282.8 06/03/2026 12:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOME RF DATA HORARIO

JOAO PAULO RODRIGUES CONDE DA SILVA 896.072.1 06/03/2026 15:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ADALTON CRISTIANO DE SOUZA SANTOS 755.640.3 06/03/2026 11:30
ADRIANA APARECIDA FARIAS SOUZA 728.125.1 06/03/2026 09:30
ADRIANA DE ANDRADE 752.957.1 06/03/2026 10:45
ADRIANA RAMOS MATOS 820.128.5 06/03/2026 09:00
ADRIANO GOMES DA SILVA 796.539.7 06/03/2026 08:45
ADRIENE BISPO DE LIMA BIANCHI 799.564.4 06/03/2026 10:30
AMANDA GARCIA DA SILVA 824.228.3 06/03/2026 13:15
ANA LUCIA DOS SANTOS JOAQUIM 937.224.5 06/03/2026 10:00
ANA PAULA CAMILO GABRIEL 675.735.9 06/

03/2026 13:15 ANDRE LUIZ LIRIO DA CUNHA 940.570.4 06/03/2026 08:30 ANDREIA RIBEIRO DIAS DE NOVAIS 780.582.9 06/03/2026 10:30 ANGELICA APARECIDA MACHADO 687.591.2 06/03/2026 09:30 BARBARA GUEDES MOLLIKA 773.478.6 06/03/2026 09:30 BRENNO ALVES GUALBERTO 793.710.5 06/03/2026 14:30 CARLA MUNIZ DE SOUZA 802.436.7 06/03/2026 11:00 CAROLINE LISBOA DA SILVA 816.096.1 06/03/2026 17:15 CRISTINA PEIXOTO DA SILVA 734.847.9 06/03/2026 11:00 DAIANE BORGES 756.540.2 06/03/2026 13:00 DANIELE PINHEIRO DE MOURA MARINHO 779.665.0 06/03/2026 11:00 DANIELE TOMAZ GARCIA 780.433.4 06/03/2026 08:15 DAYANA DA CONCEICAO ALMEIDA FELIX 879.634.3 06/03/2026 10:15 DEBORA MARIA BARBERIS DE SOUSA 694.433.7 06/03/2026 10:00 DENISE CARVALHO STANGER PERELLA 801.701.8 06/03/2026 09:00 DEUZARINA ALBARADO AZEVEDO 713.886.5 06/03/2026 09:45 DISLAINE OLIVEIRA GIRIBONE DIAS 724.713.3 05/03/2026 16:30 DULCI SANTOS SA RODRIGUES 716.763.6 06/03/2026 12:15 EDNA LISBOA DOS SANTOS 724.457.6 06/03/2026 11:30 ELIAB ALMEIDA DA SILVA 781.823.8 05/03/2026 16:30 ELIANA APARECIDA DA COSTA MENEZES 775.310.1 06/03/2026 10:30 ELIANA DE SOUSA DA SILVA 808.492.1 06/03/2026 11:00 ELIANA ROSA CORREIA 804.246.2 06/03/2026 14:45 ELISABETE DOS SANTOS FIEDLER 791.115.7 06/03/2026 08:00 ELLEN RODRIGUES CAVALCANTI ROCHA 836.878.3 06/03/2026 10:00 ERIKA SANTOS DE SOUZA 841.674.5 06/03/2026 09:00 FERNANDA BARROS 934.799.2 06/03/2026 09:30 FERNANDA RODRIGUES HONORATO SOARES 775.265.2 06/03/2026 13:00 FERNANDO PEDROSA DOS SANTOS 857.290.9 05/03/2026 17:15 GABRIEL CRISTO DIAS 944.743.1 06/03/2026 09:30 ILIENE ANDRADE DE OLIVEIRA E SOUSA 801.419.1 06/03/2026 09:00 IVONE PEREIRA ALVES 827.135.6 06/03/2026 16:00 JEAN CARLO DA SILVA CACOTE 886.595.7 06/03/2026 10:30 JOANA PEREIRA GOMES 934.829.8 06/03/2026 13:00 JOAO APARECIDO CAMPOS 699.053.3 06/03/2026 11:45 JORGE LUIZ ALVES DE SOUZA 729.789.1 05/03/2026 16:45 JOVELINA MARLI DE SOUSA ROCHA 677.660.4 06/03/2026 09:00 JOYCE SOARES DE SOUSA OLIVEIRA 803.155.0 06/03/2026 08:15 JULIANA CERQUEIRA LEITE CARDOSO DE FRANCA 845.946.1 06/03/2026 10:30 KARINA MEIRA MIRANDA 828.541.1 06/03/2026 11:15	KATIA CRISTINA SCIGLIANO 552.974.3 06/03/2026 11:30 KELLY CHRISTIANE DIAS MENDES 837.163.6 06/03/2026 13:00 LEA BARBOSA 778.083.4 06/03/2026 09:15 LEANDRA BRITO DE JESUS 846.214.3 06/03/2026 08:30 LEANDRA PRIMO RODRIGUES DA SILVA 879.832.0 06/03/2026 08:00 LEILIANE FONTENELLE PEREIRA MARQUES 885.952.3 06/03/2026 11:00 LILIANE APARECIDA ROSA DA SILVA 813.311.5 06/03/2026 13:45 LUCELI FREITAS PASSUAN 820.031.9 06/03/2026 09:30 LUCIA HELENA BARBOZA SANTOS 745.747.2 06/03/2026 10:15 LUCIANA ZANIN PEREIRA DA SILVA 621.744.3 06/03/2026 10:15 MAITE GRECCO 825.814.7 06/03/2026 10:00 MARCIA LIMA DE OLIVEIRA 694.353.5 06/03/2026 09:15 MARIA APARECIDA LUZ MONTEIRO 838.052.0 06/03/2026 09:45 MARIA CAROLINA NALIO PORTAZIO 677.342.7 06/03/2026 10:00 MARIA CRISTINA PARENTE 775.678.0 06/03/2026 08:15 MARIA DALVA FRANCELINO DA SILVA 753.558.9 05/03/2026 16:30 MARIA DOS REIS VARELLA 627.276.2 06/03/2026 08:45 MARIA VALDERITE BATISTA LIMA 688.454.7 06/03/2026 11:15 MARIANA CASONI DA ROCHA 801.755.7 06/03/2026 10:15 MARINA DE CAMPOS GONZAGA DE BENE 828.286.2 06/03/2026 14:30 MARINALVA CORREA DA PAIXAO 607.659.9 06/03/2026 10:30 MAYARA SANTOS TEIXEIRA COSTA 855.777.2 06/03/2026 09:00 MONICA ALBUQUERQUE PINTO 795.509.0 06/03/2026 11:00 NANCI RIBEIRO DA SILVA SANTOS 695.489.8 06/03/2026 11:45 PAMELA LOPES DA SILVA 819.787.3 06/03/2026 08:45 PRISCILA ROSA DA SILVA 807.948.0 06/03/2026 13:30 RAIMUNDA MARIA PAIM DOS SANTOS SA 695.335.2 06/03/2026 15:00 RAQUEL STACIONISAS GIMENES 710.947.4 06/03/2026 09:45 RENATA GOMES LIBANIO 700.224.6 06/03/2026 08:45 ROBERTA VIEIRA BUENO 791.427.0 06/03/2026 11:45 ROSA MARIA CAROLINO DE FRANCA 819.636.2 06/03/2026 13:00 ROSA MARIA ROSSANO EVANGELISTI 724.729.0 06/03/2026 11:00 ROSA PALMIRA ALVES DE SOUZA 753.491.4 06/03/2026 10:00 ROSANGELA ALEXANDRE BEZERRA 777.557.1 06/03/2026 08:15 ROSANGELA MARIA BORGHI FRANCO 723.464.3 05/03/2026 16:15 SAMANTA BARBOSA DE BRITO 723.019.2 06/03/2026 11:15 SANDRA POLLONI PINTO RINALDI NOGUEIRA 776.183.0 05/03/2026 16:45 SOLANGE FIRMINO DA SILVA SANTOS 711.940.2 06/03/2026 09:15 SOLANGE YUMIKO SHIKUMA 720.821.9 06/03/2026 14:30 SOLINEIDE DIAS PRADO DOS ANJOS 732.983.1 06/03/2026 16:30	SONIA REGINA SONODA 827.850.4 06/03/2026 10:00 SORAYA RAMOS BONILHA 721.993.8 06/03/2026 10:15 SUZANA CAVALCANTI DE SOUZA SILVA 795.737.8 06/03/2026 09:30 THAIS DALLA PRIA DE PAIVA 674.256.4 06/03/2026 11:15 VILMA FERNANDO PAZ DA SILVA 681.897.8 06/03/2026 10:00 VIVIANE LOPES VALENTE 788.534.2 05/03/2026 16:30 WELLINGTON APARECIDO DE SOUZA SABINO 897.051.3 06/03/2026 12:00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA		

NOME RF DATA HORARIO		

EDEILSON LINS CINTRA 772.059.9 06/03/2026 10:45 PEDRO MENDES DE MENEZES 740.846.3 06/03/2026 09:00 WILSON VIEIRA DA ROCHA 570.490.1 06/03/2026 14:30		
SUBPREFEITURA VILA MARIANA		

NOME RF DATA HORARIO		

ADRIANA CORTES OLIANI 603.404.7 06/03/2026 12:15		
SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE		

NOME RF DATA HORARIO		

MARIA CECILIA DE ABREU MAZEGA 724.952.7 06/03/2026 14:00		
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA		
Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Acidentária		
Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.		
OBSERVAÇÕES:		
1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.		
2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.		
3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.		
LOCAL:COGESS		
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP		
MUNICIPALIZADOS SME		

NOME RF DATA HORARIO		

ROMILDA MARTINS DA SILVA 816.441.0 09/03/2026 07:15		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		

NOME RF DATA HORARIO

CINTHIA SILMARA SEVERINO 844.404.8 09/03/2026 10:15
CRISTIANE DOS SANTOS 809.259.1 09/03/2026 10:05
DENISE DE CAMARGO 842.373.3 09/03/2026 09:55
ELISABETH KLINGOHR GARCIA 773.136.1 06/03/2026 09:15
MARIA CAROLINA COSTA COUTINHO 937.142.7 09/03/2026 10:15
MARIA MARGARETH COSTA DA SILVA 748.021.1 06/03/2026 09:25
ROMILDA MARTINS DA SILVA 816.441.0 09/03/2026 07:15
TELMA FRANCO DE SOUZA 818.101.2 09/03/2026 08:45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

OLAIRTON UERTES FRAZAO JUNIOR 771.783.1 06/03/2026 09:00

Relação de Servidores Convocados para Retorno na Avaliação Médica de Acidente de Trabalho
Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.
OBSERVAÇÕES:
1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.
2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

ADRIANA APARECIDA CAJUELLA 921.082.2 17/03/2026 08:15
KELVIN SANTOS GALINDO DA SILVA 921.209.4 17/03/2026 08:05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ANGELA PAULETI RICARDO 796.438.2 12/05/2026 07:45
ELAINE CRISTINA RIGHI 788.999.2 07/04/2026 08:40
ERIKA KARINA PAIVA DE SOUZA 819.487.4 10/03/2026 09:00
FLAVIA ALVES DOS SANTOS 744.107.0 23/03/2026 10:15
GEANE CARNEIRO BATISTA 917.653.5 23/03/2026 10:25
GEORGINA DE FATIMA RODRIGUES 719.580.0 26/03/2026 07:35
MONICA DA COSTA VILLAS BOAS 845.669.1

07/04/2026 09:00
NICEIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA 799.913.5 10/04/2026 08:25
PATRICIA VIEIRA CARDOSO GOMES 881.597.6 27/04/2026 08:25
PAULA GRAZIELA DO NASCIMENTO 800.428.5 02/04/2026 07:50
RICARDO DE OLIVEIRA QUEIROZ 792.993.5 10/03/2026 09:05
SILVANA DOS SANTOS ALEXANDRE 612.483.6 29/05/2026 09:30
SUELLEN CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA 824.704.8 23/03/2026 08:55
SUELY VENDRAMINI 716.364.9 13/03/2026 07:45
TELMA LIMA SANTOS DE COCA 846.132.5 11/03/2026 08:15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

ALTAMIR APARECIDO FRANCISCO 658.684.8 06/04/2026 07:25
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA 699.162.9 23/03/2026 08:45
WALDEMAR GUSSON 674.519.9 07/04/2026 08:50

Relação de Convocados para Junta de Avaliação de Incapacidade Permanente para o Trabalho
Deverão comparecer na data e horário agendados abaixo, munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia. Frente a publicação do Decreto Municipal nº 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979
OBSERVAÇÃO: Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei. A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

IEDA MARIA SILVA DO NASCIMENTO AMORIM 685.214.9 17/03/2026 09:00
MARGARETE GONCALVES LACERDA COSTA 801.680.1 17/03/2026 08:30
SANDY PEREIRA COSTA 777.994.1 17/03/2026 07:30
SUSANA FERREIRA DOS SANTOS MEIRA 800.366.1 17/03/2026 08:00

Relação de Convocados para perícia médica de Benefício Assistencial
Deverão comparecer na data e horário agendados abaixo, munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia. LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

ELIETE DINIZ DE MOURA 595.830.0 09/03/2026 10:00

Relação de Convocados para perícia médica de Isenção de Imposto de Renda e Benefício Assistencial
Deverão comparecer na data e horário agendados abaixo, munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia. LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

AKIKO INOUE 134.421.8 09/03/2026 10:00
ALZIRA KERRY PICANCO 300.308.6 09/03/2026 10:30
ANTONIO DE FELICE JUNIOR 626.628.2 09/03/2026 10:30
AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA 514.278.4 09/03/2026 11:00
CATARINA DENISE RABELLO OSOEGAWA 633.621.3 09/03/2026 11:00
CELIA CRISTINA DE FIGUEIREDO CASSIANO 621.839.3 09/03/2026 11:30
CELSO LORENZETTI 118.201.3 09/03/2026 11:30
EFREN EDUARDO NUNEZ 631.275.6 09/03/2026 12:00
JULIA MITIKO MIAMOTO 725.231.5 09/03/2026 12:00

Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito Especialista
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

SILVIA REGINA GONZAGA DE OLIVEIRA PARADA 680.919.7 10/03/2026 07:30

Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Próprio Servidor - Longa Duração
Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.
OBSERVAÇÃO:
1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.
2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
LOCAL: Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos
ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ESTELITA MARIA DA CUNHA VOLPONI 851.639.1 06/03/2026 09:15
ROSE CLEIDE ALVES BEZERRA 772.270.2 06/03/2026 12:30

Relação de Servidores Convocados para Avaliação Médico Pericial - Art. 6º do Decreto 64.014/2025
Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.
OBSERVAÇÕES:
1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.
2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

ANA KARLA SABINO DA SILVA 829.540.9 09/03/2026 15:30
ANA MARIA DA SILVA COSTA 829.566.2 09/03/2026 14:45
EDILZA JOSEFA DE SOUZA 796.759.4 06/03/2026 14:45
FRANCISCA SILVANA DE SOUZA 856.835.9 06/03/2026 16:00
JOSE SILVA SANTANA 832.138.8 09/03/2026 15:45
LAIS PAPALEO 654.589.1 06/03/2026 15:45
LUANA BITTENCOURT NASCIMENTO 856.592.9 09/03/2026 15:15
MARIA HELENA DE MOURA 832.965.6 06/03/2026 15:00
MARIA HELENA DE MOURA 832.965.6 06/03/2026 15:15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ALLAN MONTEIRO PESSOA 936.559.1 06/03/2026 15:15
ANDREA CARUSO DAS NEVES 810.451.4 06/03/2026 10:30
ANGELICA ROSSATO KALICKY DE SOUZA 808.508.1 06/03/2026 14:00
CELIA MARIA DE PAULA 748.371.6 06/03/2026 15:00
CORALIA LOPES DE OLIVEIRA 820.468.3 06/03/2026 14:15
EDUARDO FONSECA STAUBER 792.090.3 06/03/2026 14:30
EMILY DE PAULA OLIVEIRA 886.237.1 06/03/2026 15:30
ERICKSON DE ALMEIDA SOARES 822.495.1 06/03/2026 08:15
ERIKA BEATRIZ MARCELINO 793.397.5 09/03/2026 14:30

FABIO ESTEVES DE ROSA 932.968.4 06/03/2026 10:00
FERNANDA NUNES DE ALMEIDA COLAGRANDE 752.834.5 06/03/2026 13:45
FERNANDO LEITE MIRANDA 935.214.7 06/03/2026 14:00
HUDSON FERNANDO ALVES 821.193.1 09/03/2026 14:00
IESA EMANUELLE GUTIERRE MACIEL 858.092.8 06/03/2026 14:15
LOURDES DE MORAES SALA SANSO 686.839.8 06/03/2026 15:30
LUCIANA FATIMA DE ABREU 808.666.4 09/03/2026 15:00
LUCIANA MORAES DE MATOS 660.883.3 06/03/2026 09:45
LUCIANA MORAES DE MATOS 660.883.3 06/03/2026 10:15
MARCIA ACEBEDO LOIS 792.185.3 06/03/2026 13:30
MARIA DAS DORES MACIEL DOS SANTOS 790.509.2 06/03/2026 14:45
MAUREN FRAZAO CASTELLO 722.502.4 09/03/2026 13:45
NARCIZA FREIRE DA SILVA 676.775.3 06/03/2026 14:30
NATALINA MENDES DA FONCECA 644.749.0 06/03/2026 10:45
PATRICIA ROSIN LACINTRA VECIA LEIVA 857.756.1 06/03/2026 16:15
ROBERTO CARLOS PAMPLONA 691.413.6 09/03/2026 14:15
ROZIE NE NOGUEIRA DE ALMEIDA 752.561.3 06/03/2026 10:00
SILMARA AQUINO DOS SANTOS 819.393.2 06/03/2026 16:45
SINEIDE BARBOSA DOS SANTOS 727.194.8 06/03/2026 09:30
VERONICA MATOS PINHEIRO ESCRIBANO PEREIRA 827.047.3 06/03/2026 10:45
VICTOR HENRIQUE DA SILVA 826.459.7 06/03/2026 16:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

MARCO POU WAH YUNG 648.142.6 06/03/2026 08:30
MAURO NASCIMENTO DA SILVA 713.133.0 06/03/2026 15:45
ROSANA LUIZA SANTOS SIQUEIRA CONCEICAO 847.522.9 06/03/2026 08:45

Relação de Servidores Convocados para perícia de Reconsideração de Licença Médica
Deverão comparecer na data e horário agendados abaixo, munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia.
ENDEREÇO: R. Boa Vista , 280 - 1º andar, Centro, São Paulo, SP CEP:01014-908
OBSERVAÇÃO: Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei. A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

CELESTE ISABEL BIANCHI GONCALVES 825.177.1 06/03/2026 10:15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA

URBANA

NOME RF DATA HORARIO

RODRIGO LOPES DOS SANTOS 917.066.9 06/03/2026 10:05

Relação de Servidores Convocados para perícia de Recurso de Licença Médica
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

IRENE RUFINO 729.851.0 09/03/2026 09:20
SUELY SILVA DE ALMEIDA 617.379.9 09/03/2026 08:41
TALITA MONEGATTO RODRIGUES MIRANDA 935.262.7 09/03/2026 09:00

Relação de Servidores Convocados para perícia de Recurso de Licença Médica por Acidente de Trabalho
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

JESSICA FERNANDES SOARES BORGES 890.196.1 09/03/2026 08:20
NILDETE SANTOS DE PAULO 748.633.2 09/03/2026 08:00

Relação de Servidores Convocados p/ Avaliação com Especialista para Readaptação Funcional - Clínica
Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.
OBSERVAÇÃO:
1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.
2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
LOCAL: Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos
ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

SONIA REGINA RIADO GALATI 797.278.4 11/03/2026 12:01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

KELLY REGINA DALLA COSTA GIMENES
692.185.0 11/03/2026 09:31
MARIA LUIZA FERREIRA DE CARVALHO
774.423.4 11/03/2026 12:31
MARINA JOSEFINA BREVIGLIERI 712.458.9
11/03/2026 11:01
REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA MAGRINI
685.129.1 11/03/2026 10:31
SARA COSTA OLIVEIRA 859.791.0 11/03/2026
10:01
ZENAIDE APARECIDA GUTIERREZ 695.362.0
11/03/2026 11:31

Relação de Servidores Convocados para Avaliação
com Médico Perito para Readaptação Funcional
Os servidores deverão comparecer munidos de
documentos com foto e todos os subsídios médicos
atualizados correlatos à perícia, na data e horário
agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto
64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não
comparecimento do servidor à avaliação médico-
pericial devidamente agendada, a COGESS
comunicará a ausência à unidade de gestão de
pessoas de origem do servidor, por meio de
publicação no Diário Oficial da Cidade, para que
adote as providências tendentes à suspensão do
pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos
termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.
OBSERVAÇÕES:
1 - Não será permitida a entrada de acompanhante,
exceto os permitidos por lei.
2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15
minutos antes do horário agendado.
3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo
SP

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO

RITA DE CASSIA SOUZA 840.147.1 13/03/2026
09:00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

ANDREA CRISTINA SORIANO DOS SANTOS
785.048.4 13/03/2026 10:10
CLAUDIO JULIO PAULINO 662.112.1 13/03/
2026 09:10
SHEILA DE OLIVEIRA SILVA 719.996.1 13/03/
2026 10:00
ZENILDE CARDOSO DA SILVA PAULINO
835.457.0 13/03/2026 10:50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ARIANE FARIA CRUZ 779.636.6 13/03/2026
09:40
CLAUDIO ALBERTO ANTUNES 658.902.2 13/
03/2026 11:10
DANIELE CRISTINA RODRIGUES ALVES
SALUTES 809.602.3 13/03/2026 10:30
HELOISE PAIVA MARTINS 676.898.9 13/03/2026
10:20
JOSE ALVES FILHO 682.392.1 13/03/2026 09:30
LETICIA DE SIQUEIRA E BOSSOLO 817.500.4
13/03/2026 11:50
LUZINAIDE SANTOS DA MOTA 810.326.7 13/
03/2026 11:20

RAQUEL DOS PASSOS DA SILVA 690.841.1 13/
03/2026 09:20
ROSA MARIA DE MELO 724.973.0 13/03/2026
10:40
SOLANGE DE SOUZA MARIANO 772.030.1 13/
03/2026 09:50
VANIA GOMES LIMA 723.286.1 13/03/2026
11:00
VIRGINIA DRUMOND CURTY 798.290.9 13/03/
2026 11:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
URBANA

NOME RF DATA HORARIO

ANDREIA PIMENTEL DE FREITAS 754.809.5
13/03/2026 11:40

**Edital de Convocação para perícia
médica | Documento: [152270525](#)**

Torna Sem Efeito a convocação do servidore abaixo
relacionado, conforme publicado anteriormente no
DOC.

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

JOSE CARLOS GARCIA 314.547.6 10/03/2026
08:00

**Edital de Convocação para perícia
médica | Documento: [152275449](#)**

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Servidores Agendados para Perícia de
Licença Médica Acidentária
Os servidores deverão comparecer munidos de
documentos com foto e todos os subsídios médicos
atualizados correlatos à perícia, na data e horário
agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto
64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não
comparecimento do servidor à avaliação médico-
pericial devidamente agendada, a COGESS
comunicará a ausência à unidade de gestão de
pessoas de origem do servidor, por meio de
publicação no Diário Oficial da Cidade, para que
adote as providências tendentes à suspensão do
pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos
termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de
1979.OBSERVAÇÕES:1 - Não será permitida a
entrada de acompanhante, exceto os permitidos por
lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas
15 minutos antes do horário agendado.3 -
Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo
SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

JONELSON ANTONIO DOS SANTOS 758.270.6
10/03/2026 10:05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ELOIZA ELENA PERAZOLLI 713.645.5 10/03/

2026 09:35
JEANE GOMES PEREIRA 879.014.1 10/03/2026
08:05
LUZIA BATISTA DE SOUZA 751.109.4 10/03/
2026 09:25

Relação de Servidores Convocados para Junta
Médica referente ao retorno de Acidente de
Trabalho
Os servidores convocados deverão comparecer na
data e horário agendados, munidos de documentos
com foto e todos os subsídios médicos atualizados
correlatos à perícia de acidente de trabalho.Frente a
publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art.
7º, “No caso de não comparecimento do servidor
à avaliação médico-pericial devidamente agendada,
a COGESS comunicará a ausência à unidade de
gestão de pessoas de origem do servidor, por meio
de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que
adote as providências tendentes à suspensão do
pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos
termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de
1979OBSERVAÇÃO: Não será permitida a entrada
de acompanhante, exceto os permitidos por lei. A
liberação para atendimento ocorrerá apenas 15
minutos antes do horário agendado.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo
SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

AFLAUDISIA MARIA SATIRIO DOS SANTOS
829.087.3 02/04/2026 08:00
DILMAR LESSA DA COSTA 785.372.6 30/04/
2026 09:00
MAGALI ASSIS FERREIRA 832.649.5 30/04/
2026 09:30
VINICIUS BARBOSA DE OLIVEIRA 921.106.3
23/04/2026 09:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ADRIANA APARECIDA QUIMELLO 778.124.5
16/04/2026 08:30
ALINE BEATRIZ MIRANDA SANTOS 721.898.2
23/04/2026 09:00
ALINE DE BARROS SOUZA 785.787.0 30/04/
2026 08:00
ANA CAROLINA GRACIOLLI 840.722.3 09/04/
2026 08:00
DANIELLA DOS SANTOS BENATTI GHILARDI
695.231.3 09/04/2026 08:30
ELIANE CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
SOUZA 809.859.0 09/04/2026 09:30
MARCUS VINICIUS ALMEIDA BATISTA SILVA
798.147.3 02/04/2026 08:30
MARISE PINHEIRO MARINGUES DE SA
794.030.1 09/04/2026 09:00
OLGA ROMERO 712.362.1 16/04/2026 08:00
SELMA MARTINS DA SILVA 683.116.8 16/04/
2026 09:00
VIVIANE MARIA CRUZ 775.906.1 02/04/2026
09:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
URBANA

NOME RF DATA HORARIO

ADRIANA APARECIDA FLORIANO PINTO 707.251.1 23/04/2026 08:00
ANA ROSA MENEZES FRANCISCO 842.681.3 02/04/2026 09:00
JOSE BRAINE DA SILVA JUNIOR 698.344.8 16/04/2026 09:30
ROZIEL DA CUNHA ALMEIDA 737.947.1 30/04/2026 08:30

SUBPREFEITURA FREGUESIA DO O/BRASILANDIA

NOME RF DATA HORARIO

MARIA APARECIDA CORREA 583.753.7 23/04/2026 08:30

Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Próprio Servidor - Longa Duração

Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÃO:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
LOCAL:Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos
ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú)

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO

SOLANGE LIMA DA SILVA 852.164.6 06/03/2026 10:45

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

ELIANE CRISTINA DA SILVA 591.016.1 06/03/2026 15:15
SONIA REGINA DOS SANTOS RUIZ FABREGAT 509.712.6 06/03/2026 10:45

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

BRUNA PAES DE ALMEIDA BITTENCOURT

829.819.0 06/03/2026 09:00
CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA 829.946.3 06/03/2026 16:15
LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA 832.424.7 06/03/2026 10:45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ALLINE DURBANO AGUIAR 836.198.3 06/03/2026 11:30
ANA CLAUDIA VICTORELLI FERRARI 798.299.2 06/03/2026 15:00
ANA DILCEIA SAUER ALBERTINI 793.894.2 06/03/2026 14:45
ANA LUCIA LANDULFO 720.161.3 06/03/2026 10:45
ANDREIA SANTOS MUCCILLO TONINI 779.780.0 06/03/2026 13:30
ANGELA TAIS MOLINA TEIXEIRA SALES 845.151.6 06/03/2026 15:15
ANTONIO SIQUEIRA MONTEIRO DIAS 778.068.1 06/03/2026 11:15
CARLA MORAIS SANTOS 797.999.1 06/03/2026 11:30
CELIA DA SILVA SANTOS 813.215.1 06/03/2026 13:15
CRISTIANE DE MOURA SANTINI 747.780.5 06/03/2026 12:00
CRISTIANE REGINA SANTOS POSSO 804.331.1 06/03/2026 09:45
DAIENE FURQUIM 845.257.1 06/03/2026 14:30

DANIELLE KA MEY MO 772.183.8 06/03/2026 16:45
DEBORA SOARES TENORIO 791.869.1 06/03/2026 14:45
DENISE DE OLIVEIRA MOURA 804.158.0 06/03/2026 10:45
EDSON LUIZ PLATEIRO 676.500.9 06/03/2026 14:15
ELAINE HEIDERICH MUNIZ DE SOUZA 676.985.3 06/03/2026 12:15
ELIANE CRISTINA DA SILVA 591.016.1 06/03/2026 15:15
ELIZABETE ALENCAR VICENTE 808.652.4 06/03/2026 14:30
EMERSON DA SILVA GONCALVES 809.184.6 06/03/2026 11:45
ERIC HENRIQUE FERREIRA 837.382.5 06/03/2026 15:00
FABIANO LEITE DA SILVA 725.394.0 06/03/2026 14:00
FERNANDA PEREIRA DA SILVA 778.525.9 06/03/2026 14:00
FRANCILENE ARAUJO CABRAL 751.165.5 06/03/2026 11:30
GERALDO SOARES DA SILVA 883.709.1 06/03/2026 09:45
GISELLE MACHADO FERNANDES 694.450.7 06/03/2026 16:15
IRRAEL BABONI CORDEIRO DE MELO JUNIOR 790.544.1 06/03/2026 14:45
JAMARA NOEMIA PARRA ASTOLPHO 839.021.5 06/03/2026 17:15
JOAO KLEBER DE SANTANA SOUZA 676.823.7 06/03/2026 15:15
JULIANO MAGALHAES VIANA 808.619.2 06/03/2026 11:15
KARINA DE PROENCA GAMERO 838.191.7 06/03/2026 16:00
KELLY CRISTINA BERNARDO SHINZATO 851.299.0 06/03/2026 12:30
LIGIA FERREIRA DA SILVA 747.772.4 06/03/2026 11:15

LILIAN MARTA SILVA 690.636.2 06/03/2026 10:45
MARCIA REGINA FERNANDES SILVA 826.974.2 06/03/2026 11:30
MARCIO DA GRACA 597.294.9 06/03/2026 12:30

MARIA CLAUDETE BARROS CRUZ 741.626.1 06/03/2026 11:15
MARIA ISABEL BRAZ DA SILVA 700.051.1 06/03/2026 13:15
MARIANA BRATTI COSTA 779.086.4 06/03/2026 10:15
MARILENE DOS SANTOS OLIVEIRA 845.035.8 06/03/2026 13:30
MAYARA SANTOS TEIXEIRA COSTA 855.777.2 06/03/2026 09:45
PATRICIA SILVA DE AMARANTE 824.140.6 06/03/2026 12:30
PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA LINO 847.100.2 06/03/2026 15:00
RAQUEL BARBOSA DA SILVA 917.685.3 06/03/2026 12:00
REGIANE LOPES FERREIRA 934.704.6 06/03/2026 16:00
RITA DE CASSIA ARAUJO DA SILVA COSTA 745.332.9 06/03/2026 10:15
RITA DE CASSIA DE LIMA TREVISAN 849.180.1 06/03/2026 13:15
RITA DE CASSIA GONCALVES PACCOLA 814.969.1 06/03/2026 09:15
RODRIGO ARENA DA SILVA 846.395.6 06/03/2026 14:00
SANDRA MARIA DE JESUS 683.930.4 06/03/2026 10:15
SIBERIA CRISTINA COSTA MOLLA 660.702.1 06/03/2026 15:30
SONIA REGINA DOS SANTOS RUIZ FABREGAT 509.712.6 06/03/2026 10:45
SUSANA SOARES DE JESUS PRETO 722.289.1 06/03/2026 15:30
SUZELI OLIVEIRA PEREIRA 775.958.4 06/03/2026 11:15
WAGNER ANTONIO DE CARVALHO 734.761.8 06/03/2026 14:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

FERNANDO RUFFO JUNIOR 856.054.4 06/03/2026 12:00

SUBPREFEITURA FREGUESIA DO O/BRASILANDIA

NOME RF DATA HORARIO

RITA MARIA MARQUES GOMES 659.023.3 06/03/2026 10:45

SUBPREFEITURA SAO MIGUEL PAULISTA

NOME RF DATA HORARIO

WILLIAM BONVICINI SILVA 725.058.4 06/03/2026 11:30

Relação de Servidores Convocados para Avaliação Médico Pericial - Art. 6º do Decreto 64.014/2025

Os servidores deverão comparecer munidos de

documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÕES:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.P
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

JOSE FAUSTO GUIMARAES FILHO 832.054.3 09/03/2026 16:15
MARCELO DOS SANTOS 736.720.1 09/03/2026 11:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

CLAUDIA BEZERRA DOS SANTOS 824.770.6 09/03/2026 16:00
EDNA CORDEIRO DA SILVA 699.946.8 09/03/2026 08:15
ELINY ELANES BARRETO CRUZ 821.478.6 09/03/2026 09:30
ELISANGELA GALHARDO MARTINS DOS SANTOS 751.038.1 09/03/2026 10:00
ELISANGELA GALHARDO MARTINS DOS SANTOS 751.038.1 09/03/2026 09:45
ELISANGELA GALHARDO MARTINS DOS SANTOS 751.038.1 09/03/2026 08:45
GERSON DE SOUZA 841.840.3 09/03/2026 16:30

HERICA LINERHTE DE OLIVEIRA 788.991.7 09/03/2026 10:30
HERICA LINERHTE DE OLIVEIRA 788.991.7 09/03/2026 10:45
JOYCE SOUTO SANTANA 808.812.8 09/03/2026 16:45
LEONOR MODESTO DA SILVA DANTAS 835.770.6 06/03/2026 16:00
LUCAS ALVES DA CUNHA 782.564.1 09/03/2026 09:15
MARCIA MARIA MAGALHAES 722.934.8 09/03/2026 08:30
MICHELLE NAIR DA CUNHA GALVAO 844.930.9 09/03/2026 09:00
QUITERIA TAVARES DE LIMA BRITO 646.644.3 09/03/2026 13:00
RAQUEL FORESTI 792.553.1 09/03/2026 13:30

REGINA CELIA BRAGADIN 723.336.1 09/03/2026 13:15
SANDRA MARIA MARQUES 827.808.3 09/03/2026 10:15
SANDRA REGINA DOS SANTOS BARBOSA 844.639.3 06/03/2026 16:15

Relação de Servidores Convocados para perícia de

Reconsideração de Licença Médica
Comparecer para perícia médica presencial na COGESS - Rua Boa Vista, 280 - Centro - São Paulo - SP, no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÃO:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

RAQUEL LUCIA DA SILVA 926.050.1 10/03/2026 14:45
VANESSA RODRIGUES CELESTINO BARABANOV 855.365.3 10/03/2026 13:15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

CASSIANA OLIVEIRA DE SOUSA 856.678.0 10/03/2026 13:30
CINTIA GARCIA MONTOYA 810.655.0 10/03/2026 13:45
ERIKA BACIC FRATRIC 744.694.2 10/03/2026 13:00
ERIKA BEATRIZ MARCELINO 793.397.5 10/03/2026 13:45
RAQUEL FORESTI 792.553.1 10/03/2026 14:15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

EDUARDO SANTOS ARAUJO 709.053.6 10/03/2026 13:15
VANESSA CIZO DA SILVA 853.535.3 10/03/2026 14:00

Relação de Servidores Convocados para perícia de Reconsideração de Licença Médica - Clínica
Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não

comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÃO:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
LOCAL:Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos
ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú)

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO

GEOVANA NEVES HIRATA 852.067.4 09/03/2026 08:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ELDA MARIA PIRES DE CARVALHO 793.858.6 09/03/2026 08:15
ELIZABETH CAMPOS DIAS 799.211.4 09/03/2026 08:30
FABIO ROMANO BORATTO 844.041.7 09/03/2026 08:00
JULIANA CASTILHO AGUIAR 850.034.7 09/03/2026 08:30
JULIANA FERNANDA DA SILVA 851.056.3 09/03/2026 08:45
KARINE MARTINEZ DE SANTANA 783.031.9 09/03/2026 08:30
MARA ALVES ROSA 814.421.4 09/03/2026 08:15

MARCIO ROGERIO DE SOUZA 792.234.5 09/03/2026 08:45
TAMIRIS ALMEIDA DOS SANTOS 838.828.8 09/03/2026 08:45

Edital de Publicação de Capacidade Laborativa | Documento: [152244452](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Servidores Submetidos à Avaliação de Capacidade Laborativa

SEM CAPACIDADE LABORATIVA PARA A SUA FUNÇÃO ORIGINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

8396507/1 THAMIRIS SOARES DOS SANTOS
8396507/2 THAMIRIS SOARES DOS SANTOS

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

8520968/1 JOSE OTAVIO REIS DE MORAIS

Edital de Publicações de Acidente de Trabalho | Documento: [152244603](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Altas do Acidente do Trabalho e da Doença do Trabalho

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

8297568/2 BELIZIA FABIANE DE SIQUEIRA BEZERRA 06/03/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5246733/4 VALDELUCIA DE OLIVEIRA LEOPOLDO 06/03/2026
7136340/1 DALVA DE SOUZA SANTOS 05/03/2026
7247974/2 ANA CLAUDIA PINHEIRO DE SOUZA 06/03/2026
7357991/1 SALETE CLAUDIA BOSO 06/03/2026

7481853/1 ELISETTE GOMES DA SILVA MACHADO 11/03/2026
7481853/2 ELISETTE GOMES DA SILVA MACHADO 11/03/2026
7740263/1 RENATA CRISTINA GOMES OLIVEIRA MELO 06/03/2026
8223033/2 THALIA MARIA CASTRO CARVALHO FERNANDES 09/03/2026
8461121/1 ROBERTO DE MELLO JUNIOR 09/03/2026

Relação de Concessão de Nexo de Acidente do Trabalho Deferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7889992/1 ELAINE CRISTINA RIGHI 05/02/2026
7929935/1 RICARDO DE OLIVEIRA QUEIROZ 24/02/2026

Relação de Concessão de Nexo de Acidente do Trabalho Indeferido

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

8003793/1 RAQUEL DA CRUZ 11/02/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6958044/1 CAROLINA APARECIDA DE SOUZA 26/02/2026
7241356/1 DENISE CASSELA DE PAULA 06/02/2026
7527551/1 FADELI APARECIDA DE SOUZA BRITO 09/02/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

7329008/1 GISLENE ALESSANDRA DOS SANTOS GUAGLIOTTO 25/02/2026

Secretaria Municipal de Habitação

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho deferido | Documento: [152153129](#)

6014.2026/0001082-3 - Gestão de Pessoas: Substituição

SEI 6014.2026/0001082-3 - SEHAB/DAF/DGP - RENATA CAROLINA DE ANDRADE DA SILVA, RF: 930.752.4/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO, REF. QM-1, EFETIVO, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR II, CDA-2, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-DAF, DA DIVISÃO DE FINANÇAS-DIF, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, EH: 140063010000000, EM SUBSTITUIÇÃO A FILIPPE ALVES DE QUEIROS, RF: 812.357.8/3, ASSESSOR II, REF. CDA-2, C. COMISSÃO, DURANTE O IMPEDIMENTO LEGAL POR FÉRIAS, NO PERÍODO DE 02/03/2026 A 16/03/2026.

Despacho deferido | Documento: [152155547](#)

6014.2026/0000893-4 - Gestão de Pessoas: Substituição

SEI 6014.2026/0000893-4 - SEHAB/DAF/DGP - NILCE MONTEIRO DUMONT, RF: 511.144.7/7, ASSESSOR III, REF. CDA-3, C. COMISSÃO, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR I, CDA-4, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-DAF, DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS-DGP, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, EH: 140063030000000, EM SUBSTITUIÇÃO A VIVIANE VENTURA DE FREITAS, RF: 612.736.3/3, DIRETOR I, REF. CDA-4, C. COMISSÃO, DURANTE O IMPEDIMENTO LEGAL POR FÉRIAS, NO PERÍODO DE 19/02/2026 A 06/03/2026.

Despacho deferido | Documento: [152154325](#)

6014.2026/0001083-1 - Gestão de Pessoas: Substituição

SEI 6014.2026/0001083-1 - SEHAB/DAF/DGP - ANA CAROLINA CAMARGO DE CASTRO, RF:788.026.0/1, ANALISTA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, REF. QDHS-9, EFETIVO, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR III, CDA-3, DA DIVISÃO

REGIONAL DE TRABALHO SOCIAL-SUDESTE, DA COORDENADORIA DE TRABALHO SOCIAL-CTS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, EH: 140600040000000, EM SUBSTITUIÇÃO A MONICA LIMA DAS MERCES, RF: 912.234.6/1, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, REF. QDHS-2, EFETIVO, DURANTE O IMPEDIMENTO LEGAL POR FÉRIAS, NO PERÍODO DE 02/03/2026 A 16/03/2026.

Despacho Documental | Documento: [152218853](#)

6014.2026/0000275-8

QUADRO DE PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, AGRONOMIA E GEOLOGIA - QEAG Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 16.414/16: Com fundamento no Decreto Nº 57.235 de 19 de Agosto de 2016, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o(s) servidor(es) abaixo identificado(s): RF/V: 8578451/2, DANIELA PERRE RODRIGUES, NÍVEL I, CAT. 3, SÍMBOLO: QEAG3, A PARTIR DE 17/02/2026.

Despacho Documental | Documento: [152261155](#)

6014.2025/0000077-0 - Publicações Oficiais

Licença com Atestado HSPM ou UBS

Concedida, nos termos do Decreto 58.225/2018, art. 5 inciso II.

R.F. Nome Duração A partir Artigo

930.681.1-1 Kilma Fabia Bezerra Peres 01(um) 27/02/26 143

850.997.2-1 Rita de Cassia Bento Barboza 05(cinco) 02/03/26 143

851.845.9-2 Rafael Oliveira Pereira 03(tres) 11/02/26 143

Licença até 15 dias- RGPS

Concedida ao servidor filiado ao RGPS nos termos da Portaria nº 507/SGP-G

R.F. Nome Duração A partir

953.481.4-1 Isadora Silveira Luque 01(um) 13/02/26

Secretaria Municipal da Educação

SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Portaria | Documento: [152199252](#)

SEI 6016.2019/0070928-0

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - BUTANTÃ

6016.2019/0070646-0- PORTARIA Nº 76 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

A Diretora Regional de Educação do Butantã no

uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 75/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, página 60, e, referente ao **CEI JARDIM DAS VERTENTES**,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir:

Nome do servidor RF/V

Ana Pompeia Soares Pinheiro 812.963.1/1

Art. 2º Excluir:

Nome do servidor RF/V

Mariana Gouveia Souza 792.597.2/1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 75/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, página 60.

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação

6016.2019/0070646-0- PORTARIA Nº 77 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

A Diretora Regional de Educação do Butantã no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 75/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, página 60, e, referente ao **CEI JARDIM DAS VERTENTES**,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator RF/VC

Ana Pompeia Soares Pinheiro 812.963.1/1

Nome do Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso

Ana Paula Mariano Rodrigues 946.799.8/1 05/02/2025

Maria Zeneide da Silva 893.702.8/2 01/02/2023

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 158/2019, publicada no DOC de 09/11/2019, página 60, e alterações.

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação

SETOR DE AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRA MUNICIPAL

Retificação | Documento: [152115237](#)

São Paulo, 04 de março de 2026.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - BUTANTÃ

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIAF

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL

6016.2026/0017729-0

ONDE SE LÊ:

820.556.6/1 SANDRA REGINA BRAGA GRANZOTTI 6016.2023/0064010-5 162100000000000

Retificação do despacho publicado em DOC de 28/06/2023 página 135.

Leia-se como segue e não como constou.

CÓD 126 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial do magistério disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88 o tempo de 08 anos, 08 meses e 12 dias, correspondente aos períodos de: 13/02/2006 a 22/05/2015

CÓD 134 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, nos termos do artigo 65, item II, da Lei 8.989/79 o tempo de 00 ano, 02 meses e 17 dias.

CÓD 115 Averbe-se, tão somente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, referente ao recolhimento de Contribuição Previdenciária, o tempo de 00 ano, 01 mês e 12 dias.

LEIA SÊ:

820.556.6/1 SANDRA REGINA BRAGA GRANZOTTI 6016.2023/0064010-5 162100000000000

Retificação do despacho publicado em DOC de 30/06/2023 página 135.

Leia-se como segue e não como constou.

CÓD 126 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial do magistério disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88 o tempo de 08 anos, 08 meses e 12 dias, correspondente aos períodos de: 13/02/2006 a 22/02/2015

CÓD 134 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, nos termos do artigo 65, item II, da Lei 8.989/79 o tempo de 00 ano, 02 meses e 17 dias.

CÓD 115 Averbe-se, tão somente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, referente ao recolhimento de Contribuição Previdenciária, o tempo de 00 ano, 01 mês e 12 dias.

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃO

Movimentação de Pessoal | Documento: [152245005](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ

6016.2026/0008923-4

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ACÚMULOS DE CARGOS

Acúmulo apreciado na reunião de 05/03/2026

DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO

RF. FUNC.	INTERESSADO	CONTROLE
8439451	FERNANDA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	733776
8100373	DEBORA DE SANTANA SILVA	741147

Os acúmulos atendem às exigências legais, quanto aos cargos.

ACÚMULOS ILÍCITO

Acúmulo apreciado na reunião de 05/03/2026

DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO

RF. FUNC.	INTERESSADO	CONTROLE
8204179	CELANE DE SOUSA TOMAZ SILVA	737498

O acúmulo de cargos pretendido é ilícito por incompatibilidade de horários, por deslocamento de unidades, infringindo a Constituição Federal, artigo 37, inciso XVI.

ACÚMULOS LÍCITOS

RF. FUNC.	INTERESSADO	CONTROLE
7235607	ANA LUCIANE RODRIGUES ALVES	738555
8495149	ELIETE MARIA RAMOS	729468
8165467	RENATA CAROLINA DE GALVÃO E KAJIOKA	735751
8848033	FABIA GALDINO DE OLIVEIRA CARDOSO	739847
8043809	KENEA BORGES DE SOUZA	736573
8978719	PATRICIA TOTTE DIAS DE SOUZA	738443
8547424	KATIA ARAUJO MARQUES DE OLIVEIRA	735911
7512805	WIGNA MARIA LUCENA PEREIRA PINTO	737831
9268693	LIZANDRA LOURENÇO DA SILVA	730766
7090765	NILSON BRANCO TEIXEIRA	737894
7244380	JEANE MIRELA FERREIRA CHORRO	737852
7959257	RENATA DA SILVEIRA PETRONE	735907
7984073	ANDREA DOS REIS COSTA	736310
8415749	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	736438
7509251	ERIVAN DA SILVA RIBEIRO	733049
8132003	ELIZABETH DE ALMEIDA DOS SANTOS DIAS	736642
7510705	FABIO JUNIOR NASTACIO BORGES	734415
8417792	JESSICA BAGIO NEGRÃO DE ALMEIDA	735493
6868762	MARIA TERESA DE ARAUJO FERREIRA PETROV	735393
8448612	MARINEIDE ROSA DOS SANTOS SALUSTIANO	737477
8040451	KATIA OLIVEIRA DE LIMA	729597
7480440	PAULA ADRIANA VAZ	729593
8083622	SANDRA BATISTA MARIOLA MENDES	729594
8179069	ROSILEIDE BRASILINA LEANDRO	729602

Os acúmulos de cargos atendem às exigências legais.

ACÚMULOS LÍCITOS

RF. FUNC.	INTERESSADO	CONTROLE
8145741	HELGA ALVES DA SILVA AKIBA	738439
7243308	CARLA CAGNOLI	738448
7446209	MARIA CRISTINA COSTA FREITAS	729600

Os acúmulos de cargos são lícitos, por se tratar de proventos com vencimentos, de cargos/funções que atendem as exigências legais.

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação

EMEF PERIMETRAL

Despacho Documental | Documento: 152192882

DIRETORIA REGIONAL DO BUTANTÃ

6016.2025/0107613-4

DESPACHO DA DIRETORA DA EMEF PERIMETRAL

Interessado: - WILSON MOREIRA DOS SANTOS

RF: 693.297.5, vínculo 4

CARGO: Professor de Ensino Fundamental II e Médio

ASSUNTO: Reconsideração de Penalidade aplicada pela Portaria nº 17, de 17/12/2025, publicada no D.O.C. de 19/12/2025, página 370.

I. À vista dos elementos de convicção constantes deste protocolado, em especial da manifestação SEI nº 151950462, que adoto como razão de decidir, conheço o pedido de RECONSIDERAÇÃO, por tempestivo, e no mérito por inexistência de argumentos novos, INDEFIRO o pedido, conforme elementos em epígrafe, nos termos do disposto no inciso II, artigo 176, da Lei nº 8.989/79, mantendo-se a Portaria nº 17, de 17/12/2025, da EMEF PERIMETRAL, publicada no D.O.C. de 19/12/2025, página 370.

II. Publique-se.

Rosângela Khamis

Diretora de Escola

Despacho Documental | Documento: 152192978

DIRETORIA REGIONAL DO BUTANTÃ

6016.2025/0118763-7

DESPACHO DA DIRETORA DA EMEF PERIMETRAL

Interessados: - Cíntia Anselmo dos Santos

RF: 793.743-1, Vínculo 1

CARGO: Coordenadora Pedagógica

ASSUNTO: Reconsideração de Penalidade aplicada pela Portaria nº 07, de 18/12/2025, publicada no D.O.C. de 19/12/2025, página 370.

I. À vista dos elementos de convicção constantes deste protocolado, em especial da manifestação SEI nº 152018299, que adoto como razão de decidir, conheço o pedido de RECONSIDERAÇÃO, por tempestivo, e no mérito por inexistência de argumentos novos, INDEFIRO o pedido, conforme elementos em epígrafe, nos termos do disposto no inciso II, artigo 176, da Lei nº 8.989/79, mantendo-se a Portaria nº 07, de 18/12/2025, da EMEF PERIMETRAL, publicada no D.O.C. de 19/12/2025, página 370.

II. Publique-se.

Rosângela Khamis

Diretora de Escola

Despacho Documental | Documento: 152192919

DIRETORIA REGIONAL DO BUTANTÃ

6016.2025/0116594-3

DESPACHO DA DIRETORA DA EMEF PERIMETRAL

Interessados: - Joaquim Buhrer Campolim

RF: 935.928-1, Vínculo 1

CARGO: Professor de Ensino Fundamental II e Médio

ASSUNTO: Reconsideração de Penalidade aplicada pela Portaria nº 09, de 18/12/2025, publicada no D.O.C. de 22/12/2025, página 43.

I. À vista dos elementos de convicção constantes deste protocolado, em especial da manifestação SEI nº 151976918, que adoto como razão de decidir, conheço o pedido de RECONSIDERAÇÃO, por tempestivo, e no mérito por inexistência de argumentos novos, INDEFIRO o pedido, conforme elementos em epígrafe, nos termos do disposto no inciso II, artigo 176, da Lei nº 8.989/79, mantendo-se a Portaria nº 09, de 18/12/2025, da EMEF PERIMETRAL, publicada no D.O.C. de 22/12/2025, página 43.

II. Publique-se.

Rosângela Khamis

Diretora de Escola

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - BENEFÍCIOS

Adicionais | Documento: 152255605

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DA DIAF

RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79.

Processo SEI 6016.2025/0118695-9

REG.FUNC./VÍNC. NOME QQ. DATA E.H. RF

RF 668.067.4 VC 2 concedido em favor de THAIS LIMA OLIVEIRA CAETANO adicional por tempo de serviço 4º , a partir de 02/01/2026 no EH: 162200000910000

RF 814.968.2 VC 1 concedido em favor de LUCIANA BATISATA GONÇALVES adicional por tempo de serviço 2º , a partir de 11/12/2025 no EH: 162200000860000

RF 828.451.2 VC 1 concedido em favor de KELY CRISTINA VILELA adicional por tempo de serviço 4º , a partir de 01/01/2026 no EH: 162200000080000

RF 857.942.3 VC 2 concedido em favor de JESSICA DE MELO ROQUE adicional por tempo de serviço 1º , a partir de 22/12/2025 no EH: 162200000210000

EXM

REG.FUNC./VÍNC. NOME QQ. DATA E.H. RF

RF 848.459.7 VC 2 concedido em favor de ELOIZA SCHLEMMER RODRIGUES adicional por tempo de serviço 1º , a partir de 15/08/2025 no EH: 162200000070000

REGINA PAULA COLLAZO

DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Comunicado | Documento: 152272242

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO

6016.2022/0005776-9

COMUNICADO Nº 30 de 05 de março de 2026.

As CEEPs e chefias das unidades, vinculadas a DRE Campo Limpo, pedem a Sra. Diretora Regional de Educação Campo Limpo, que encaminha as seguintes portarias, para publicação em cumprimento ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/2019 e Instrução Normativa SME nº 28/2019:

PORTARIA Nº 83 de 05/03/2026 - 6016.2020/0060588-6

ALTERAÇÃO RELATORIA EST PROBATORIO - CEMEI VILA DO SOL 1

Art. 1º Torne-se pública a relação dos servidores em estágio probatório da referida unidade e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator*-*RF/VC

Fátima Santana de Almeida Silva, reg func nº 813.347.6/1

Nome do Servidor Ingressante*-*RF/VC*-*Data de Ingresso

Sinai de Jesus Ramos, reg fun nº 836.893.7/2 - 20/03/2024

Cristiene Aparecida de Carvalho Correa, reg func nº 828.266.8/3 - 01/08/2022

Poliana Canaverde Pereira Rocha, reg func nº 947.155.3/1 - 03/02/2025

Luana Pereira Santana Pascoal, reg func nº 888.916.3/2 - 03/02/2025

Cintia da Silva Dias, reg func nº 917.751.5/1 - 10/02/2023

Natani Rosa Marcelino, reg func nº 818.367.8/2 - 14/05/2024

Natalia Lucia de Lima Franca, reg func nº 857.618.1/3 -03/02/2025

Elaine Vasconcelos Ferreira, reg func nº 921.762.2/1 - 22/06/2023

Nome do Membro Relator*-*RF/VC

Nancy Núbia de Souza Diniz Bezerra, reg func nº 824.492.8/1

Nome do Servidor Ingressante*-*RF/VC*-*Data de Ingresso

Michele Maria da Silva, reg func nº 943.315.5/2 - 03/02/2025

Ana Carolina dos Santos Sousa, reg func nº 947.186.3/1 - 18/02/2025

Euzamar Gomes Azevedo de Oliveira, reg func nº 921.758.4/1 - 19/06/2023

Leticia Fernandes Gonçalves, reg func nº 918.217.9/1 - 24/02/2023

Elisangela Valeria Barbosa dos Santos, reg func nº 925.516.8/1 - 18/09/2023

Nome do Membro Relator*-*RF/VC

Silvia Maria Gouvea Silva, reg func nº 805.742.7/1

Nome do Servidor Ingressante*-*RF/VC*-*Data de Ingresso

Cristiane da Conceição Gomes Moura, reg func nº 918.439.2/1 - 24/03/2023

Art. 2º A CEEP deverá realizar a avaliação especial de desempenho, durante o período de estágio probatório, conforme disposto no Decreto nº 57.817/17, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 84 de 05/03/2026 - 6016.2020/0052311-1

ALTERAÇÃO CEEP - CEI OLGA BENÁRIO PRESTES

Art. 1º - Altere-se, no âmbito do CEI Olga Benário Prestes, a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, incluindo o(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME*-*RF/V*-*CARGO

Cátia Cristina Rigo, reg func nº 803.087.1/1 - Assistente de Diretor de Escola

Art. 2º - Exclui-se, portanto:

NOME*-*RF/V*-*CARGO

Eloéte Alves da Silva, reg func nº 723.521.6/2 - Assistente de Diretor de Escola

Art. 3º Esta CEEP foi constituída pela portaria inicial nº 087 de 18/06/2020 e, após alterações, será composta, atualmente, por 5 membros, sendo os

seguintes servidores:

NOME*-*RF/V*-*CARGO

Cátia Cristina Rigo, reg func nº 803.087.1/1 - Assistente de Diretor de Escola

Viviane Cristina Dabrans Paino Estevam, reg func nº 744.300.5/1 - Coordenadora Pedagógica

Tiago Rodrigues, reg func nº 782.058.5/1 - Auxiliar Técnico de Educação

Edlaine Gomes Magalhães Azzi, reg func nº 775.121.4/1 - Professora de Educação Infantil

Erika Fanhanes, reg func nº 754.466.9/1 - Professora de Educação Infantil

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 85 de 05/03/2026 - 6016.2020/0055196-4

ALTERAÇÃO CEEP - EMEF ANTÔNIO ESTANISLAU DO AMARAL

Art. 1º - Altere-se, no âmbito da EMEF Antônio Estanislau do Amaral, a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, incluindo o(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME*-*RF/V*-*CARGO

Débora da Silva Dias, reg func nº 850.184.0/1 - Prof. de Ens. Fund. II e Médio

Marisete de Oliveira Domingues, reg func nº 840.877.7/1 - Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I

Ricardo Celestino da Costa, reg func nº 849.967.5/1 - Coordenador Pedagógico

Art. 2º - Exclui-se, portanto:

NOME*-*RF/V*-*CARGO

Fernanda Cristina de Lima, reg func nº 842.302.4/1 - Coordenador Pedagógico

Daniele de Lima Costa, reg func nº 820.593.1/1 - Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I

Eliane Moreira de Souza, reg func nº 694.515.5/1 - Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I

Art. 3º Esta CEEP foi constituída pela portaria inicial nº 234 de 13/07/2020 e, após alterações, será composta, atualmente, por 7 membros, sendo os seguintes servidores:

NOME*-*RF/V*-*CARGO

Débora da Silva Dias, reg func nº 850.184.0/1 - Prof. de Ens. Fund. II e Médio

Eliane Cristina Galdeano Firmino Nunes, reg func nº 813.430.8/1 - Assistente de Diretor de Escola

Francisco Venancio Sampaio Neto, reg func nº 826.388.4/1 - Auxiliar Técnico de Educação

Joel Batista de Oliveira, reg func nº 773.382.8 /1 - Auxiliar Técnico de Educação

Marisete de Oliveira Domingues, reg func nº 840.877.7/1 - Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I

Ricardo Celestino da Costa, reg func nº 849.967.5/1 - Coordenador Pedagógico

Shirley Nunes Oliveira, reg func nº 753.808.1/2 - Prof. de Ens. Fund. II e Médio

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 86 de 05/03/2026 - 6016.2020/0060588-6

ALTERAÇÃO CEEP - CEMEI VILA DO SOL I

Art. 1º - Altere-se, no âmbito da CEMEI Vila Do Sol I, a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, incluindo o(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME*-*RF/V*-*CARGO

Daniele Mazzi, reg func nº 843.164.7/1 - Professor de Educação Infantil e Fundamental I

Fátima Santana de Almeida Silva, reg func nº 813.347.6/1 - Coordenador Pedagógico

Mônica Oliveira Souza, reg func. nº 819.901.9/1 - Professor de Educação Infantil e Fundamental I

Regiane de Souza Euzébio, reg func nº 836.842.2/1 - Professor de Educação

Tauane Oliveira Almeida Araujo, reg func nº 793.514.5/1 - Professor de Educação Infantil e Fundamental I

Art. 2º - Exclui-se, portanto:

NOME*-*RF/V*-*CARGO

Claudia Aparecida Gomes dos Santos, reg func nº 820.004.1/1 - Professor de Educação Infantil e Fundamental I

Danila Soares Santos Rodrigues, reg func nº 823.795.6/1 - Professor de Educação Infantil e Fundamental I

Elaine Caetano da Silva, reg fun nº 821.863.3/1 - Professor de Educação Infantil e Fundamental I

Karen Danielle Martins Bruschi, reg func nº 787.637.8/2 - Coordenador Pedagógico.

Leandro Oliveira Almeida Araujo, reg func nº 784.963.0/2 - Professor de Educação Infantil e Fundamental I

Art. 3º Esta CEEP foi constituída pela portaria inicial nº 244 de 24/07/2020 e, após alterações, será composta, atualmente, por 7 membros, sendo os seguintes servidores:

NOME*-*RF/V*-*CARGO

Daniele Mazzi, reg func nº 843.164.7/1 - Professor de Educação Infantil e Fundamental I

Fátima Santana de Almeida Silva, reg func nº 813.347.6/1 - Coordenador Pedagógico

Mônica Oliveira Souza, reg func. nº 819.901.9/1 - Professor de Educação Infantil e Fundamental I

Nancy Núbia de Souza Diniz Bezerra, reg func nº 824.492.8/1 - Assistente de Diretor de Escola

Regiane de Souza Euzébio, reg func nº 836.842.2/1 - Professor de Educação

Silvia Maria Gouvea Silva, reg func nº 805.742.7/1 - Assistente de Diretor de Escola

Tauane Oliveira Almeida Araujo, reg func nº 793.514.5/1 - Professor de Educação Infantil e Fundamental I

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RETIFICANDO - PORTARIA Nº 302 de 14/05/2025 - 6016.2020/0060588-6- ALTERAÇÃO RELATORIA EST PROBAT - CEMEI VILA DO SOL 1 - Alteração dos dados do servidor - NOME Elizandra dos Santos Silva, reg func nº 818.948.0/2 - 04/02/2025, e não como constou em DOC de 15/05/2025, pg 206.

REGINA PAULA COLLAZO

Diretora Regional de Educação - DRE CL

UNIDADE DA DIAF - AFASTAMENTOS

Comunicado | Documento: [152271328](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO

6016.2022/0019892-3

LICENÇA NOJO

Concedidas nos termos dos Inc. III ou IV do art. 64 da Lei 8989/79:

PROCESSO*-* Nº DE DIAS*-* A PARTIR DE*-* PARENTESCO*-* NOME*-* R.F.-V

Retificando DOC - 13/02/2026 página 321 - 6016.2026/0015954-2 - 8 dias, a partir de 03/02/2026, diante do falecimento do(a) irmão(ã) de DÉBORA FABIANA DE ALMEIDA, reg func nº 754.643.2/1.

6016.2026/0026128-2 - 8 dias, a partir de 24/02/2026, diante do falecimento da mãe de DANIEL JOSE DE PAIVA, reg func nº 802.878.8/1.

6016.2026/0018759-7 - 4 dias, a partir de 01/02/2026, diante do falecimento da mãe de MARCIA PAROQUE DE LIMA, reg func nº 891.798.1/1.

6016.2026/0022003-9 - 8 dias, a partir de 21/02/2026, diante do falecimento da mãe de WALQUIRIA DOS SANTOS OLIVEIRA, reg func nº 947.181.2/1.

6016.2026/0018990-5 - 8 dias, a partir de 11/02/2026, diante do falecimento do(a) irmão(ã) de CAMILA APARECIDA FLORINDO, reg func nº 822.151.1/2.

6016.2026/0027039-7 - 8 dias, a partir de 25/02/2026, diante do falecimento do(a) irmão(ã) de MARLINDA LIMA FERREIRA, reg func nº 784.087.0/1.

6016.2026/0027039-7 - 8 dias, a partir de 25/02/2026, diante do falecimento do(a) irmão(ã) de MARLINDA LIMA FERREIRA, reg func nº 784.087.0/2.

6016.2026/0026184-3 - 8 dias, a partir de 05/02/2026, diante do falecimento do(a) irmão(ã) de CECILIA ROSA DE OLIVEIRA SILVA, reg func nº 826.386.8/1.

6016.2026/0026557-1 - 8 dias, a partir de 18/02/2026, diante do falecimento do(a) cônjuge(a) de FRANCISCA PINHEIRO VIEIRA DE PAULO, reg func nº 600.604.3/3.

6016.2026/0025436-7 - 2 dias, a partir de 24/02/2026, diante do falecimento do(a) sogro(a) de EDGAR DA SILVA PIRES, reg func nº 935.298.8/1.

6016.2026/0012282-7 - 8 dias, a partir de 31/01/2026, diante do falecimento do pai de DANUBIA RODRIGUES DE SOUZA COSTA, reg func nº 817.412.1/1.

6016.2026/0026945-3 - 2 dias, a partir de 01/03/2026, diante do falecimento do(a) cunhado(a) de HAIDE SILVA, reg func nº 691.275.3/2.

LICENÇA GESTANTE OU PARENTAL DE LONGA DURAÇÃO

Concedida Licença Gestante, nos termos do art. 148 da Lei 8989/79, regulamentado pelo art. 29 do Decreto nº 64.014/25:

PROCESSO*-* Nº DE DIAS*-* A PARTIR DE *-* NOME*-* RF/VC

6016.2026/0026616-0 - 180 dias, a partir de 02/03/2026, em favor de EVA MIRTES LISBOA DE SOUZA SANTOS, reg func nº 933.937.0/1.

6016.2026/0022662-2 - 180 dias, a partir de 24/02/2026, em favor de VANESSA JESUS PAIVA, reg func nº 925.122.7/1

6016.2026/0022972-9 - 180 dias, a partir de 02/02/2026, em favor de SIMONE ALVES MACHADO, reg func nº 850.009.6/1.

HORÁRIO AMAMENTAÇÃO

Deferimento, nos termos do artigo 1º e 2º do Decreto 45.323/04, da redução de uma hora da jornada de trabalho diário:

PROCESSO*-* A PARTIR DE*-* NOME RF VC

6016.2026/0025009-4 - durante 1 ano a partir de 16/10/2025 em favor de DÉBORA COSTA SILVA, reg func nº 827.580.7/2.

6016.2026/0012280-0 - durante 1 ano a partir de 19/06/2025 em favor de DALILA FELIPE DA SILVEIRA, reg func nº 887.000.4/1.

6016.2026/0021104-8 - durante 1 ano a partir de 10/08/2025 em favor de LETICIA DE FREITAS MENDONÇA, reg func nº 848.607.7/1.

REGINA PAULA COLLAZO

Diretora Regional de Educação

EMEF HERBERT DE SOUZA - BETINHO

Portaria | Documento: [149956270](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO

PROCESSO: 6016.2026/0007749-0

PORTARIA nº 10 de 26/01/2026

O Diretor de Escola da **EMEF HERBERT DE**

SOUZA - BETINHO, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89,

RESOLVE:

I. Aplicar ao servidor portador do R.F. 788.473.7/1, padrão QPE 08C, em exercício na EMEF HERBERT DE SOUZA - BETINHO e lotado(a) na EMEF JORNALISTA MILLOR FERNANDES, E.H 162200001500000, a pena de REPREENSÃO, por descumprimento ao disposto no(s) inciso(s) I, III, IV, IX E XI do artigo 178 da Lei nº 8.989/79, observadas as condições previstas no artigo 187 e parágrafos da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89.

II.Publique-se.

REGINA PAULA COLLAZO

Diretora Regional de Educação - DRE CL

Movimentação de Pessoal | Documento: [152240304](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAPELA DO SOCORRO

6016.2026/0016927-0

COMUNICADO Nº 13 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a abertura de inscrições para a função de PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE, nos termos do Decreto 57.379/16, regulamentado pela Instrução Normativa SME nº 14/2025, na **EMEF PROFª MARINA MELANDER COUTINHO**, situada na Rua Rubens Montanaro de Borba, nº 862, Bairro: Jardim Régis, Fone: 5669-2463, na seguinte conformidade:

1- A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico emefccoutinho@sme.prefeitura.sp.gov.br, nos dias 10,11 e 12/03/2026;

2- Reunião do Conselho de Escola será realizada dia 13/03/2026, às 12h;

A unidade divulgará a modalidade da reunião aos inscritos e participantes.

3 - Condições para atuar na função de PAEE:

a) ser professor efetivo ou estável de Educação Infantil e Ensino Fundamental I ou Professor de Ensino Fundamental II e Médio;

b) ser optante pela Jornada Básica do Docente - JBD ou Jornada Especial de Formação JEIF, sendo vedada a designação de professores que optaram pela permanência na Jornada Básica do Professor - JB;

c) possuir habilitação ou especialização em Educação Especial, em uma de suas áreas, ou em Educação Inclusiva;

d) quando em JBD, o professor deverá cumprir, obrigatoriamente, 10 h/aula a título de Jornada Especial de Trabalho Excedente - JEX, para atendimento aos estudantes;

- e) disponibilidade para realizar o AEE colaborativo e no contraturno, atuando preferencialmente, nos diferentes períodos de funcionamento da escola;
- f) fazer parte do Cadastro Reserva do CEFAI.

4 - No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao e-mail comprovação de que detém as condições necessárias para preenchimento da função, além de:

- a) documentos pessoais;
- b) demonstrativo de pagamento;
- c) diploma de graduação e certificação da habilitação ou especialização em Educação Especial em uma de suas áreas ou em educação inclusiva ou comprovante de matrícula e frequência nos termos do § 2º do art. 27 da Portaria SME nº 8.764/16.

d) declaração de anuência da chefia da unidade de lotação informando o professor substituto e se o interessado está em regime presencial de trabalho;

e) parecer emitido pelo CEFAI;

5 - Outras informações poderão ser obtidas na unidade ou no CEFAI.

Sonia Sueli Farina Leite

Diretora Regional de Educação CS

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CAPELA DO SOCORRO

6016.2026/0016927-0

COMUNICADO Nº 14 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A Diretora Regional de Educação no uso de suas atribuições, divulga a abertura de inscrição para a função de **PROFESSOR ORIENTADOR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL - POEI**, nos termos da IN SME nº 53/2025, na **EMEF PROFª MARINA MELANDER COUTINHO**, situada na Rua Rubens Montanaro de Borba, nº 862, Bairro: Jardim Régis, Fone: 5669-2463, na seguinte conformidade:

1- A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico emefcouthino@sme.prefeitura.sp.gov.br, nos dias 10,11 e 12/03/2026;

2- Reunião do Conselho de Escola será realizada dia 13/03/2026, às 12h;

A unidade divulgará a modalidade da reunião aos inscritos e participantes.

3- Condições para preenchimento da função:

- a) ser professor efetivo e estável;
 - b) ter disponibilidade para a regência das aulas de acordo com a necessidade da unidade educacional;
 - c) conhecer a área de atuação e a legislação pertinente ao desempenho da função;
- 4 - No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao e-mail:
- a) proposta de trabalho em consonância com as diretrizes da SME;
 - b) memorando de anuência unidade de lotação/ exercício com a informação de professor substituto e que o servidor interessado na função se encontra

em regime presencial de trabalho;

c) atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos.

5- Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail e telefone da unidade.

Sonia Sueli Farina Leite

Diretora Regional de Educação - CS

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CAPELA DO SOCORRO

6016.2026/0016927-0

COMUNICADO Nº 15 DE 05 DE MARÇO DE 2026

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a abertura de inscrição para a função de **PROFESSOR ORIENTADOR DE ÁREA - POA - ALFABETIZAÇÃO**, nos termos da Instrução Normativa SME nº 16/2025, na **EMEF PROFª MARINA MELANDER COUTINHO**, situada na Rua Rubens Montanaro de Borba, nº 862, Bairro: Jardim Régis, Fone: 5669-2463, na seguinte conformidade:

1- A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico emefcouthino@sme.prefeitura.sp.gov.br, nos dias 10,11 e 12/03/2026;

2- Reunião do Conselho de Escola será realizada dia 13/03/2026, às 12h;

A unidade divulgará a modalidade da reunião aos inscritos e participantes.

3- No ato da inscrição deverá ser anexada ao e-mail: proposta de trabalho de acordo com as diretrizes estabelecidas para o preenchimento da função, último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos.

4 - Condições para preenchimento da função:

- a) prioritariamente nas horas adicionais/ horários coletivos dos professores em Jornada Especial Integral de Formação - JEIF;
- b) nas horas atividade dos professores em Jornada Básica do Docente - JBD, conforme organização escolar;
- c) ter disponibilidade para participar, mensalmente, das formações ofertadas pela DIPED/ SME.

5 - O desempenho das funções do POA deverá ocorrer sem prejuízo de suas atividades de regência de classes/aulas.

6 - O endereço eletrônico será fornecido aos candidatos via e-mail com convocação para Reunião de Conselho de Escola.

7 - Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail da EU

Sônia Sueli Farina Leite

Diretora Regional de Educação CS

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CAPELA DO SOCORRO

6016.2026/0016927-0

COMUNICADO Nº 16 DE 05 DE MARÇO DE

2026

A Diretora Regional de Educação no uso de suas atribuições, divulga a abertura de inscrição para a função de **PROFESSOR ORIENTADOR DE SALA DE LEITURA - POSL**, nos termos da Instrução Normativa SME nº 49/22, na **EMEF PROFª MARINA MELANDER COUTINHO**, situada na Rua Rubens Montanaro de Borba, nº 862, Bairro: Jardim Régis, Fone: 5669-2463, na seguinte conformidade:

1- A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico emefcouthino@sme.prefeitura.sp.gov.br, nos dias 10,11 e 12/03/2026;

2- Reunião do Conselho de Escola será realizada dia 13/03/2026, às 12h;

A unidade divulgará a modalidade da reunião aos inscritos e participantes.

3- Condições para preenchimento da função:

- a) ser professor efetivo e estável;
- b) ter disponibilidade para a regência das aulas de acordo com a necessidade da unidade educacional;
- c) ser optante pela Jornada Básica do Docente - JBD ou Jornada Especial de Formação JEIF

d) conhecer a área de atuação e a legislação pertinente ao desempenho da função;

4 - No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao e-mail:

- a) proposta de trabalho, conforme Anexo I da IN nº 51/21;
- b) memorando de anuência unidade de lotação/ exercício com a informação de professor substituto e que o servidor interessado na função se encontra em regime presencial de trabalho;

c) atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos.

5- Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail e telefone da unidade.

Sônia Sueli Farina Leite

Diretora Regional de Educação CS

Movimentação de Pessoal | Documento: [152263983](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO -
FREGUESIA/BRASILÂNDIA

6016.2023/0034701-7

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO
DE CARGOS

Acúmulos apreciados na reunião de 05/03/2026

DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO

REG FUNC NOME CONTROLE

8053600 VITOR SACOMANO DE OLIVEIRA 736599

8367060 EULALIA FLORES FERREIRA MARCELINO 740349

O acúmulo de cargos atende às exigências legais.

Despacho da Sra. Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso

Diretora Regional de Educação

Despacho | Documento: [152245472](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-GUAIANASES

SEI 6016.2026/0005090-7

RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79

REG. FUNC. Nome QQ DATA E.H.

680.963.4/1 ROSIMEIRE APARECIDA FERREIRA DOS REIS 5º 25/06/2025 162500000000000

728.640.6/1 LUCIMEIRE PEREIRA BEZERRA DOMINGUES 4º 07/11/2025 162500000490000

802.909.1/1 FABIO ROGER FERREIRA DE LIMA 2º 11/12/2025 162500000240000

808.589.7/1 MARINALVA RIBEIRO DOS SANTOS 2º 17/11/2025 162500000960200

809.233.8/1 RAQUEL DIAS DE SOUZA BARBOSA ZACARIAS 3º 17/12/2025 162500000020000

848.126.1/1 ALEX AUGUSTO DA SILVA 1º 19/12/2024 162500000350000

857.286.1/1 CAMILLA GOMES DA SILVA CÃO QUELLE 1º 22/12/2025 162500000640000

Fernando Araujo de Oliveira

Diretor Regional de Educação

Diretoria Regional de Educação Guaianases

Despacho Autorizatório | Documento: [152236902](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GUAIANASES

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

SEI:6016.2022/0081790-9

Acúmulos apreciados na reunião de 05/03/2026

DESIGNAÇÕES/NOMEAÇÕES

REG. FUNC. NOME CONTROLE

7276842 PAULO AFONSO LEAL JUNIOR 741759

7967764 GEORGE EWERTON SANTOS DE ALMEIDA 740894

8283648 THAIS NAVARRO AVELAR 741769

8416401 JULIANA DOS SANTOS FERNANDES 731683

9344195 TATIANA MARTINS TAVARES 729842

Os acúmulos de cargo atendem às exigências legais.

Fernando Araujo de Oliveira

Diretor Regional de Educação

São Paulo, 05 de Março de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento: [152239179](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GUAIANASES

SEI Nº 6016.2026/0008429-1

DESPACHO

Face às informações constantes nos processos SEIs abaixo relacionados, no uso de minhas atribuições previstas na IN SME nº 27/2019 e atendendo ao Decreto nº 57.817/2017, que disciplina a Avaliação Especial de Desempenho - AED para fins de aquisição de estabilidade no serviço público municipal, HOMOLOGO a aprovação no ESTÁGIO PROBATÓRIO e a consequente aquisição de estabilidade, dos seguintes servidores:

RF/ Vínculo	Nome	SEI Nº	Término Est. Probatório
847.026.0/1	MARIANA CIPRIANO DA SILVA	6016.2021/0027222-6	08/03/2021
896.562.5/2	PRISCILA NISHIMURA	6016.2023/0041003-7	27/02/2026
910.818.1/2	DULCILENE SANTOS DE SOUSA	6016.2023/0048792-7	03/03/2026
916.549.5/1	CAMILA DANTAS PEREIRA	6016.2023/0121022-8	03/03/2026
917.775.2/1	SHEILA ALVES OLIVEIRA	6016.2023/0115095-0	04/03/2026
917.858.9/1	ALINE SILVA DOS SANTOS	6016.2023/0048691-2	04/03/2026

Fernando Araujo de Oliveira

Diretor Regional de Educação

Diretoria Regional de Educação Guaianases

Averbação | Documento: [152183796](#)

São Paulo, 04 de março de 2026.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - IPIRANGA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIAF

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL

DEFERIDO

SEI Nº 6016.2026/0001894-9

R.F. NOME PROCESSO E.H.

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL

721.418.9/01 TEOTONIO ANFRIDIO DA NOBREGA NETO 6016202600262068 162600000360000

CÓD 0174 Averbe-se, para fins de disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei nº 10.430/88, exceto aposentadoria., o tempo de 02 anos 03 meses 01 dia, correspondente ao(s) período(s) de: 01/03/1990 a 31/05/1992.

CÓD 0124 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, inclusive especial magistério, nos termos da Lei 9.403/81., o tempo de 00 ano 01 mês 16 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 11/10/1996 a 26/11/1996.

Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz

Diretor Regional de Educação

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - PAGAMENTO

Opção de Contribuição | Documento: [152074142](#)

São Paulo, 03 de março de 2026.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

6016.2022/0104705-8

OPÇÃO DE EXCLUSÃO NA BASE DE CONTRIBUIÇÃO DO RPPS

Nos termos do artigo 2º da Portaria nº 74/SMG.G/2009, a Diretoria Regional de Educação de Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, faz publicar as opções de exclusão das parcelas

remuneratórias da base de contribuição do RPPS, dos servidores abaixo:	841.421.1/1 CIBELE BENTO SANTOS -108 01/03/2026	Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz
RF/V NOME RUBRICA A PARTIR DE	815.885.1/1 VALDEMAR DA SILVA NERIS -108 01/03/2026	Diretora Regional de Educação
		DRE - IP

ACÚMULO DE EXPEDIENTE

Movimentação de Pessoal | Documento: [152201673](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO ITAQUERA

COMISSAO DE AVALIACAO DE ACUMULO DE CARGOS

PROCESSO 6016.2026/0001607-5

Acumulos apreciados na reuniao de 05/03/2026

ACUMULOS LICITOS

RF	NOME	CONTR Nº
5604320	LUCIA APARECIDA LINHARES	731044
5977797	IVANILDA APARECIDA NUNES DA SILVA	730638
6100589	MARIA ELIZABETE ALCANTARA ALMEIDA	733199
6227708	ROSENEIDE FELIX LAJES DA SILVA	731047
6358012	ADELCHINO DE OLIVEIRA FILHO	736964
6369901	JOSE ELMANO DE MEDEIROS PINHEIRO	731311
6471137	ELIAS MARQUES DE SOUSA	731313
6579540	APARECIDA SILVA RUBIO OLIVEIRA	731349
6583521	ANA NILCE MORAIS CHAVES	729267
6737374	PEDRO FREDERICO PUTTOW	730102
6769462	MILTON LOURENCO DA SILVA	736395
6785603	MARA XAVIER EVANGELISTA	734720
6808271	ANGELA MARIA DE CARVALHO	731049
6927254	FRANCISCO DE ASSIS DIAS	731547
6937471	MARCIA CRISTINA MALDONADO CARVALHO	735731
7115831	LUCIANA GARCIA DUARTE	733001
7127308	ADRIANE DIAS DE AZEVEDO SANTOS	735875
7234201	HEZONILDA DIAS SOUZA SOARES	734776
7240121	MARIA LUISA OKU COELHO	734811
7288875	FREDERICO ROBERTO GUEDES DA SILVA	730254
7492227	AUREA MARIA MARTINS FRYSMAN	733189
7727062	KIARA ALESSANDRA ESTEVAM GIRAUDO	734779
7811471	RENATA CRISTINA OLIVEIRA	731109
7816936	REGINA DA SILVA FREITAS DIPAPIDIS	729292
7851880	MADELEINE LICCIARDE DA SILVA	732155
7920431	GABRIELA BIANCHI MIRANDA	729287

7920725	FERNANDO ESTEVES DE LIMA	734654
7967705	HELAINÉ MARINEIS LOPES MANOEL	736162
7980248	LUMA DE SOUZA MARQUES ALVES	732437
8012385	BERNADETE GOMES COELHO	736242
8013144	DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	734901
8026815	EDSON DOUGLAS DE OLIVEIRA	731326
8057788	SONIA MARIA DE SOUZA BATISTA	734659
8085366	KATIA RIBEIRO GOMES	736153
8122245	ELIANE PACHECO PIMENTEL	734775
8161674	MERCIA FERNANDES PEREIRA	732141
8278300	VANESSA FEIJO CUNHA	730259
8367108	MARIANA CRISTINA DA SILVA LOPES	732165
8396558	LEIA SOBREIRA LIMA DO NASCIMENTO	733195
8408181	CLAUDIA ANTHERO NATALI SANTOS	731343
8416087	VINICIUS CUSTODIO DE LIMA SILVA	735577
8423415	HUMBERTO LUIZ DIAS	729290
8449155	CARLA CAMILA VIEIRA	729610
8597626	TATIANA YUKIE NAKAMOTO	729291
9353984	WILSON PINHEIRO JUNIOR	730696
9370331	CRISTINA TIEMI TSUNO GUNJI	736406

Os acumulos de cargos atendem as exigencias legais quanto aos cargos.

ACUMULOS LICITOS

RF	NOME	CONTR Nº
7920539	DANILO GOMES GUEDES	735202

O acúmulo de cargos atende as exigências legais quanto aos cargos. O servidor devesa, quando retornar da licença sem vencimentos, apresentar nova declaração de acúmulo de cargos.

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Movimentação de Pessoal | Documento: [152220707](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

SEI: 601.2026/0026861-9

COMUNICADO Nº 53 DE 05/03/2026

A Diretora Regional de Educação no uso de suas atribuições divulga a abertura de inscrição para a função de **Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE**, nos termos do Decreto 57.379/16, regulamentado pela Instrução Normativa SME nº 14/2025, na **EMEF PROFESSOR GILMAR TACCOLA**, situada à Rua Lutécia, 1730- Vila Carrão, Fone: (11) 2092-8982, na seguinte conformidade:

1 - A inscrição será realizada por meio do endereço

eletrônico emefgilmartaccola@sme.prefeitura.sp.gov.br , no período de **10, 11 e 12/03/2026**.

2 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá presencialmente no dia **13/03/2026, às 12h00;**

3 - Condições para preenchimento da função:

a) ser Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I ou Professor de Ensino Fundamental II e Médio, efetivo ou estável e ter cumprido o estágio probatório;

b) ser optante pela Jornada Básica do Docente-JBD ou Jornada Especial de Formação-JEIF, sendo vedada a designação de professores que optaram pela permanência na Jornada Básica;

c) possuir habilitação ou especialização em Educação Especial, em uma de suas áreas, ou em

Educação Inclusiva;

d) disponibilidade para realizar o AEE colaborativo e no contra turno, atuando preferencialmente, nos diferentes períodos de funcionamento da escola;

e) fazer parte do Cadastro Reserva do CEFAl.

4 - No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao e-mail: comprovação de que detém as condições necessárias para o exercício da função, além de:

a) Documentos pessoais;

b) Holerite;

c) Diploma de graduação e certificação da habilitação ou especialização em Educação Especial em uma de suas áreas ou em educação inclusiva, ou comprovante de matrícula e frequência nos termos do § 2º do art. 27 da Portaria SME nº 8.764/16.

Publicado em <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br>

Arquivo Publico Municipal | Rol registrado no processo 6013.2026/0001749-0 protocolo 152278534, CRC 3033292E

d) Anuência da chefia da UE lotação/exercício onde conste, entre outras, a informação de que há professor para assumir regência de classes/ aulas que vierem a ser disponibilizadas, e que o interessado está em regime presencial de trabalho;

e) Parecer emitido pelo CEFAI / DRE.

5 - Outras informações poderão ser obtidas através do telefone/email da UE ou CEFAI DRE/IQ.

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Movimentação de Pessoal | Documento:
[152218712](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

SEI: 6016.2026/0026820-1

COMUNICADO Nº 52 DE 05/03//2026

A Diretora Regional de Educação no uso de suas atribuições divulga a abertura de inscrição para a função de Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, nos termos do Decreto 57.379/16, regulamentado pela Instrução Normativa SME nº 14/2025, no Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos - CIEJA Itaquera, situada à Rua Oanani, 420 - Bairro: Jardim Santa Maria - Fone: (11) 2059-4354, na seguinte conformidade:

1 - A inscrição será realizada de forma presencial no período de 09, 10 e 11/03/2026.

2- A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá no dia 12/03/2026, às 12h30, de forma presencial.

3 - Condições para preenchimento da função:

a) ser Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I ou Professor de Ensino Fundamental II e Médio, efetivo ou estável e ter cumprido o estágio probatório.

b) ser optante pela Jornada Básica do Docente-JBD ou Jornada Especial de Formação-JEIF, sendo vedada a designação de professores que optaram pela permanência na Jornada Básica;

c) possuir habilitação ou especialização em Educação Especial, em uma de suas áreas, ou em Educação Inclusiva;

d) disponibilidade para realizar o AEE colaborativo e no contra turno, atuando preferencialmente, nos diferentes períodos de funcionamento da escola;

e) fazer parte do Cadastro Reserva do CEFAI.

4 - No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao e-mail: comprovação de que detém as condições necessárias para o exercício da função, além de:

a) Documentos pessoais;

b) Holerite;

c)Diploma de graduação e certificação da habilitação ou especialização em Educação Especial em uma de suas áreas ou em educação inclusiva, ou comprovante de matrícula e frequência nos termos do § 2º do art. 27 da Portaria SME nº 8.764/16.

d) Anuência da chefia da UE lotação/exercício onde

conste, entre outras, a informação de que há professor para assumir regência de classes/ aulas que vierem a ser disponibilizadas, e que o interessado está em regime presencial de trabalho;

e) Parecer emitido pelo CEFAI / DRE.

5 - Outras informações poderão ser obtidas através do telefone/e-mail da UE ou CEFAI DRE/IQ.

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Movimentação de Pessoal | Documento:
[152242390](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

SEI: 6016.2026/0026740-0

COMUNICADO Nº 51 de 05/03/2026

A Diretora Regional de Educação no uso de suas atribuições divulga a abertura de inscrição para a função de Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, nos termos do Decreto 57.379/16, regulamentado pela Instrução Normativa SME nº 14/2025, na EMEF MARECHAL MALLET, situada Rua General Moreira Couto, 72 - Jardim São Pedro, São Paulo - SP, CEP: 08420-730, Telefone: (11) 2557-6956 na seguinte conformidade:

1 - A inscrição será realizada de forma presencial no período de 10, 11 e 12/03/2026.

2 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá no dia 13/03/2026, às 12h00, de forma presencial.

3 - Condições para preenchimento da função:

a) ser Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I ou Professor de Ensino Fundamental II e Médio, efetivo ou estável e ter cumprido o estágio probatório.

b) ser optante pela Jornada Básica do Docente-JBD ou Jornada Especial de Formação-JEIF, sendo vedada a designação de professores que optaram pela permanência na Jornada Básica;

c) possuir habilitação ou especialização em Educação Especial, em uma de suas áreas, ou em Educação Inclusiva;

d) disponibilidade para realizar o AEE colaborativo e no contra turno, atuando preferencialmente, nos diferentes períodos de funcionamento da escola;

e) fazer parte do Cadastro Reserva do CEFAI.

4 - No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao e-mail: comprovação de que detém as condições necessárias para o exercício da função, além de:

a) Documentos pessoais;

b) Holerite;

c) Diploma de graduação e certificação da habilitação ou especialização em Educação Especial em uma de suas áreas ou em educação inclusiva, ou comprovante de matrícula e frequência nos termos do § 2º do art. 27 da Portaria SME nº 8.764/16.

d) Anuência da chefia da UE lotação/exercício onde conste, entre outras, a informação de que há professor para assumir regência de classes/ aulas

que vierem a ser disponibilizadas, e que o interessado está em regime presencial de trabalho;

e) Parecer emitido pelo CEFAI / DRE.

5 - Outras informações poderão ser obtidas através do telefone/e-mail da UE ou CEFAI DRE/IQ.

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Movimentação de Pessoal | Documento:
[152202465](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

SEI: 6016.2026/0026716-7

COMUNICADO Nº 50, DE 05/03/2026

O Secretário Municipal de Educação, conforme o que lhe representou o(a) Diretor(a) Regional de Educação, divulga a abertura de inscrições para os interessados em compor o **cadastro reserva** destinado a designação para a função de PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE, nos da IN 14 de 28 de Fevereiro de 2025, e conforme segue:

1 - Inscrição de 09/03 a 20/03/2026, através do e-mail: smedreitaqueracefai@sme.prefeitura.sp.gov.br

2 - Condições para atuar na função de PAEE:

a) ser professor efetivo ou estável de Educação Infantil, Educação Infantil e Ensino Fundamental I ou Professor de Ensino Fundamental II e Médio;

b) ser optante pela Jornada Básica do Docente - JBD ou Jornada Especial de Formação JEIF;

c) possuir habilitação ou especialização em Educação Especial, em uma de suas áreas, ou em Educação Inclusiva;

d) quando em JBD, o professor deverá cumprir, obrigatoriamente, 10 h/a a título de Jornada Especial de Trabalho Excedente - JEX, para atendimento a educandos e educandas;

e) disponibilidade para realizar o AEE colaborativo e no contraturno, atuando nos diferentes períodos de funcionamento da escola.

4 - No ato da inscrição, o candidato deverá enviar comprovação de que detém as condições necessárias para preenchimento da função, além de:

- Entregar currículo e Projeto de Trabalho;

- Diploma de graduação e certificação da habilitação ou especialização em Educação Especial em uma de suas áreas ou em educação inclusiva ou comprovante de matrícula e frequência nos termos do § 2º do art. 27 da referida Portaria.

5 - Caberá ao CEFAI entrevistar os candidatos, analisar o currículo e a proposta de trabalho e emitir o parecer que integrará a documentação do inscrito. Outras informações poderão ser obtidas no CEFAI de inscrição pelo telefone: 3397-9521.

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Movimentação de Pessoal | Documento:
[152201506](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

SEI: 6016.2026/0026698-5

COMUNICADO Nº 49 DE 05/03/2026

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a abertura de inscrição para a função de **Professor Orientador de Área - POA - PORTUGUÊS**, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME Nº 16 de 05 de março de 2025, na **EMEF VICENTINA RIBEIRO DA LUZ**, situada na Rua Ailton Negrão Fazzio, 59 - Jd. Sto Eduardo, São Paulo - SP CEP 03384-020 - Fone: (11) 2724 5658, na seguinte conformidade:

1- A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico emefvicentina@sme.prefeitura.sp.gov.br, nos dias **10, 11 e 12/03/2026**.

2 - A proposta de trabalho deverá ser anexada ao e-mail no ato da inscrição;

3- A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá, de forma presencial, no dia **13/03/2026, às 13h00m**;

4 - Condições para preenchimento da função:

a) prioritariamente nas horas adicionais/ horários coletivos dos professores em Jornada Especial Integral de Formação - JEIF;

b) nas horas atividade dos professores em Jornada Básica do Docente - JBD, conforme organização escolar;

c) ter disponibilidade para participar, mensalmente, das formações ofertadas pela DIPED/SME.

5 - O desempenho das funções do POA deverá ocorrer sem prejuízo de suas atividades de regência de classes/aulas.

6 - O endereço eletrônico será fornecido aos candidatos via e-mail com convocação para Reunião de Conselho de Escola.

7 - Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail da UE.

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Movimentação de Pessoal | Documento:
[152200852](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

SEI: 6016.2026/0026693-4

COMUNICADO Nº 48, DE 05/03/2026

O Secretário Municipal de Educação, conforme o que lhe apresentou a Diretora Regional de Educação divulga a abertura de inscrições para o cargo disponível de **PROFESSOR ORIENTADOR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL - POEI**, em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME Nº 53 de 16 de Dezembro de 2025, na EMEF VICENTINA RIBEIRO DA LUZ, situada na Rua Ailton Negrão Fazzio, 59 - Jd. Sto Eduardo, São

Paulo - SP CEP 03384-020 - Fone: (11) 2724 5658, na seguinte conformidade:

1 - A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico emefvicentina@sme.prefeitura.sp.gov.br, nos dias **10, 11 e 12/03/2026**.

2 - A proposta de trabalho deverá ser anexada ao e-mail no ato da inscrição;

3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá, de forma presencial, no dia **13/03/2026, às 13h00**;

4 - Condições para preenchimento do cargo:

a) Professor de Ed. Inf. e Ens. Fund. I (PEIF) ou Professor de Ens. Fund. II e Médio (PEFII) ou Professor de Educação Infantil (PEI) desde que atue em CEMEI participante do PSPI;

b) deter estabilidade no serviço público municipal;

c) ter disponibilidade de horário para atendimento dos professores e turmas do PSPI;

d) apresentar Plano de Trabalho em consonância com o PPP;

e) ter disponibilidade para participar dos cursos ou encontros formativos promovidos pela Diretoria Regional de Educação e/ou pela SME.

5 - No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar comprovantes de que detém as condições necessárias para preenchimento do cargo, proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos.

Deter a anuência da Chefia Imediata da Unidade de Lotação e se docente a informação da existência de profissional para assumir a regência da classe/ aulas que vierem a ser disponibilizadas, conforme previsto no artigo 23 da IN SME nº 51/2022.

6- Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail da U E.

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Movimentação de Pessoal | Documento:
[152200252](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

SEI: 6016.2026/0026681-0

COMUNICADO Nº 47, DE 05/03/2026

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a abertura de inscrição para a função de **Professor Orientador de Área - POA - MATEMÁTICA**, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME Nº 16 de 05 de março de 2025, na **EMEF VICENTINA RIBEIRO DA LUZ**, situada na Rua Ailton Negrão Fazzio, 59 - Jd. Sto Eduardo, São Paulo - SP CEP 03384-020 - Fone: (11) 2724 5658, na seguinte conformidade:

1- A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico emefvicentina@sme.prefeitura.sp.gov.br, nos dias **10, 11 e 12/03/2026**.

2 - A proposta de trabalho deverá ser anexada ao e-mail no ato da inscrição;

3- A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá, de forma presencial, no dia **13/03/2026, às 13h00m**;

4 - Condições para preenchimento da função:

a) prioritariamente nas horas adicionais/ horários coletivos dos professores em Jornada Especial Integral de Formação - JEIF;

b) nas horas atividade dos professores em Jornada Básica do Docente - JBD, conforme organização escolar;

c) ter disponibilidade para participar, mensalmente, das formações ofertadas pela DIPED/SME.

5 - O desempenho das funções do POA deverá ocorrer sem prejuízo de suas atividades de regência de classes/aulas.

6- O endereço eletrônico será fornecido aos candidatos via e-mail com convocação para Reunião de Conselho de Escola.

7 - Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail da UE.

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

NÚCLEO DE DESIGNAÇÕES

Movimentação de Pessoal | Documento:
[152119491](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMEMBÉ

6016.2026/0025995-4

COMUNICADO Nº 28, DE 04 MARÇO DE 2026

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a abertura de inscrição para a função de **PROFESSOR de APOIO PEDAGÓGICO (PAP)**, nos termos da Instrução Normativa SME nº 02/2025, na EMEFM Vereador Antônio Sampaio, RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 733 - Bairro Parque Anhembi, Telefone: (11) 2221-5599 e (11) 2221-4615 na seguinte conformidade:

1- A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico: emefmasampaio@sme.prefeitura.sp.gov.br nos dias 09, 10 e 11/03/2026.

2- Reunião do Conselho de Escola será realizada dia 12/03/2026, às 19 horas, on-line via Teams.

3 - Condições para preenchimento da função:

a) ser Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, efetivo e estável;

b) apresentar Plano de Trabalho, envolvendo a articulação entre os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, compatível com a função;

c) ter disponibilidade para atender os estudantes nos diferentes turnos e de acordo com as necessidades apontadas no Projeto Político-Pedagógico da Unidade Educacional;

d) ter disponibilidade para participação das formações oferecidas por DRE e/ou SME;

4 - No ato da inscrição, o candidato deverá

apresentar proposta de trabalho de acordo com as diretrizes estabelecidas para o preenchimento da função, último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos.

Deter a anuência da Chefia Imediata da Unidade de Lotação e a informação da existência de profissional para assumir a regência da classe/ aulas que vierem a ser disponibilizadas.

5 - Outras informações poderão ser obtidas na própria UE.

Suelen Moutinho Sapucahy Lins

Diretor Regional de Educação

Movimentação de Pessoal | Documento: [152198924](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JACANÃ/TREMEMBÉ

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Acúmulos apreciados na reunião de 05/03/2026

6016.2026/0024430-2

ACÚMULOS ILÍCITOS

REG. FUNC. NOME CONTROLE Nº

6068651 WAGNER RODRIGUES DE CASTRO 736852

7252714 MONICA CARNEIRO DOS SANTOS BENTO 739396

O acúmulo de cargos é ilícito por incompatibilidade de horários, infringindo a Constituição Federal, art.37, inciso XVI.

Suelen Moutinho Sapucahy Lins

Diretor Regional de Educação

Movimentação de Pessoal | Documento: [152185339](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

JACANÃ-TREMEMBÉ

SEI Nº 6016.2023/0008369-9

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DOC DE 26/02/2026 PÁGINA 294/295

MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERARQUICA

RF V NOME EH A PARTIR DE MOTIVO

8919933/2 JOÃO PAULO SARMENTO TERRA 162800000160000 19/02/2026 ACOMODAÇÃO

MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERARQUICA

RF V NOME EH A PARTIR DE MOTIVO

7446799/1 CLEIDE FERREIRA DOS REIS 162800000070000 19/02/2026 ACOMODAÇÃO

7563591/3 RICARDO PASSOLI 1628000000620000 04/02/2026 UNIDADE DE LOTAÇÃO

7912072/1 SIMONE MARIANA MARTINS DOS SANTOS 162800000110000 02/1/2026 UNIDADE DE LOTAÇÃO

8002673/1 NICOLE MARA MARQUES SANTANA 162800000030000 20/02/2026 ACOMODAÇÃO

8060037/1 LUCIANA DONATO OLIVEIRA 162800000910000 05/02/2026 ACOMODAÇÃO

8168938/3 ANDRESSA DOS S DO NASCIMENTO DE PADUA LEITE 162800000200000 05/02/2026 ATRIBUIÇÃO DE AULAS

8228809/2 ROSINEIDE SANTOS SOARES 162800000220000 13/02/2026 ACOMODAÇÃO

8507228/1 LUCINEIDE SILVA DO NASCIMENTO 162800000010000 02/03/2026 ACOMODAÇÃO

8546967/1 MONIQUE CAROLINE BERLANDI DE OLIVEIRA 162800000090000 02/01/2026 UNIDADE DE LOTAÇÃO

8576793/1 PRISCILA CAVALHEIRO CIRCELLI 162800000200000 05/02/2026 ATRIBUIÇÃO DE

AULAS

8919933/1 JOÃO PAULO SARMENTO TERRA 162800000160000 19/02/2026 ACOMODAÇÃO

8962090/2 JENNIFER ALMEIDA OLIVEIRA 162800000950000 02/02/2026 ACOMODAÇÃO

9127984/1 MARCIA DE OLIVEIRA PERMANHANI 162800000220000 13/02/2026 ACOMODAÇÃO

9176594/1 ELISABETE CALDEIRA THEODORO 162800001110100 02/01/2026 ACOMODAÇÃO

9336419/1 GABRIELLA MIRANDA BRANDÃO 162800000950000 26/02/2026 ATRIBUIÇÃO DE AULAS

9346392/2 CAROLINA RODRIGUES BARBOSA 162800000790000 02/01/2026 UNIDADE DE LOTAÇÃO

9356223/1 LUCAS DIAS LEOPOLDO 162800000790000 06/02/2026 ATRIBUIÇÃO DE AULAS

9368205/1 EDGAR HENRIQUE DA COSTA SANTOS 162800000640000 19/02/2026 ATRIBUIÇÃO DE AULAS

9501649/1 BRUNA ABRANTES BARBOSA DOS SANTOS 162800000530000 02/02/2026 ACOMODAÇÃO

9505628/1 CAMILA APARECIDA CARVALHO DE CASSIA 162800000530000 02/02/2026 ACOMODAÇÃO

9513710/1 NATALIA PEREIRA DOS SANTOS 162800000260000 03/02/2026 ACOMODAÇÃO

9523316/1 GEOVANNA DA SILVA ALMEIDA 162800000530000 02/02/2026 ACOMODAÇÃO

SUELEN MOUTINHO SAPUCAHY LINS

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO - DRE JT

Portaria | Documento: [152147670](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JACANÃ/TREMEMBÉ

6016.2023/0026269-0

Face às informações constantes nos processos SEIs abaixo relacionados, no uso de minhas atribuições previstas na IN SME nº 27/2019 e atendendo ao Decreto nº 57.817/2017, que disciplina a Avaliação Especial de Desempenho - AED para fins de aquisição de estabilidade no serviço público municipal, HOMOLOGO a aprovação no ESTÁGIO PROBATÓRIO e a consequente aquisição de estabilidade, dos seguintes servidores:

RF	VÍNCULO	NOME	SEI Nº	CARGO	TÉRMINO ESTÁGIO PROBATÓRIO
8895163	1	SANDY PEREIRA RAMOS DO NASCIMENTO	6016.2022/0069325-8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI	23/01/2025

SUELEN MOUTINHO SAPUCAHY LINS

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

SETOR DE APURAÇÃO PRELIMINAR

Despacho | Documento: [152234983](#)

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA DA

EMEI PRESIDENTE TANCREDO NEVES

6016.2025/0081136-1

ASSUNTO: Tornar insubsistente a Portaria nº 01

de 30/10/2025, publicada no DOC de 03/11/2025, página 313, Processo SEI 6016.2025/0081136-1.

DESPACHO

I. Torno INSUBSISTENTE a Portaria nº 01 de 30/10/2025, publicação do DOC de 03/11/2025, página 313, referente a Portaria nº 01, de 30 de Outubro de 2025, por vício insanável.

II. Publique-se.

Tabata Cristina Henrique Ferri - RF 802.268.2/1

Diretor de Escola

Anexo ([152234873](#))

Férias | Documento: [152261402](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

6016.2026/0000360-7 - 06/03/2026

FÉRIAS DEFERIDAS

DIRETOR DE ESCOLA

R.F./V Nome Dias/Exercício A partir de

7713037/2 Fabiana De Andrade 15/2025 19/03/2026

SECRETÁRIO DE ESCOLA

R.F./V Nome Dias/Exercício A partir de

7300590/1 Ivo Fernandes De Jesus 15/2025 09/03/2026

Jair Sipioni - RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação / DRE-MP

Licença | Documento: [152261322](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL - SME/DRE-MP

6016.2026/0000360-7 - 06/03/2026

CADASTRO - LICENÇAS MÉDICAS

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 64.014/2025.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

163300001350100 6850286/1 Maria de Fátima Viana 02 04/03/2026

163300001380100 6955703/2 Sara Galvao Amorim Brasil 03 04/03/2026

163300000310000 6956432/1 Tania Medeiros Da Silva 03 04/03/2026

163300000380000 7166109/4 Keila Monteiro Da Silva Santos 01 04/03/2026

163300001340200 7248725/1 Maria De Fatima Bezerra 01 03/03/2026

163300001100000 7267771/2 Katia Camargo Braga 01 03/03/2026

163300001330100 7282435/2 Ana Paula Martins Carmona do Nascimento 01 04/03/2026

163300000370000 7287747/1 Jane Mara Da Silva

Oliveira 01 03/03/2026

163300000370000 7287747/2 Jane Mara Da Silva Oliveira 01 03/03/2026

163300001380100 7461569/1 Andreia Duarte Do Nascimento 02 02/03/2026

163300000910000 7718209/1 Andreia Aparecida De Brito 01 04/03/2026

163300000620000 7727445/1 Kátia Antunes De Oliveira 01 03/03/2026

163300000080000 7758472/2 Edilaine Pereira Lima 02 03/03/2026

163300001270000 7904525/1 Ana Paula Ferreira Da Silva 02 03/03/2026

163300000520000 7923384/1 Paula Cristina Leite Garcia 02 05/03/2026

163300000760000 7935358/1 Viviane Guerra Coelho Silva 01 03/03/2026

163300000850000 7956240/1 Francileide Alves De Souza Queiroz Gomes 01 05/02/2026

163300000850000 7956240/2 Francileide Alves De Souza Queiroz Gomes 01 05/02/2026

163300001340100 8036241/1 Viviane De Fátima Amorim Da Silva Monteiro 02 02/03/2026

163300000800000 8049114/1 Melina De Melo Figueiredo 01 03/03/2026

163300001040000 8078637/1 Celia Natalia Mietto 01 27/02/2026

163300000140000 8083410/1 Patricia Lima Vieira 01 03/03/2026

163300000200000 8086036/1 Carla Cintia Luz 01 27/02/2026

163300001340300 8104344/1 Jaqueline Souza Coyado Da Silva 01 20/02/2026

163300000270000 8181063/1 Danielli de Andrade Scotte 02 04/03/2026

163300001410000 8206414/1 Rosi Meire Ferreira Taba 01 04/03/2026

163300000790000 8438056/2 Renata Lessa Ferreira 02 05/03/2026

163300001340100 8444960/1 Amanda Pereira De Souza Marques Campos 03 04/03/2026

163300000770000 8484066/1 Leandro Rodrigo De Oliveira 03 04/03/2026

163300000070000 8537437/1 Elaine de Alencar Barbosa 01 19/02/2026

163300000440000 8545944/1 Heloisa Helena Soares Dos Reis 01 02/03/2026

163300001100000 8591202/1 Christiana Ferreira Oliva 01 02/03/2026

163300000430000 8591156/1 Juliana Costa De Souza 03 04/03/2026

163300000350000 8918694/1 Maria Clara De Almeida Rocha Lopes 01 04/03/2026

163300001270000 9184015/1 Jennifer Sacha Almeida Rosa 03 04/03/2026

163300000280000 9352899/1 Donizete Ferreira Barbosa 01 02/03/2026

163300000740000 9353852/1 Elizaldo Inaldo Da Silva 02 02/03/2026

163300001340200 9366903/1 Italo Da Silveira Bastos 02 05/03/2026

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO UNIDADES PÚBLICAS

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 64.014/2025.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

163300001280000 6815928/1 Patricia Alves Bastos 01 03/03/2026

163300000530000 6943845/1 Sueli Braz de Miranda 01 03/03/2026

163300000090000 7183852/1 Ivete Ferreira De Sousa Severino 04 03/03/2026

163300000070000 8537437/1 Elaine de Alencar Barbosa 01 03/03/2026

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO HSPM

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 64.014/2025.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

163300001130000 7382201/2 Eliana Muniz Andrade 10 03/03/2026

163300003600000 7556586/1 Sandra Rabachini Silva 02 05/03/2026

163300001350000 7594992/1 Ricardo Pimentel Teixeira 02 04/03/2026

163300001360100 8499560/2 Francisca Madriana Pinheiro de Almeida 01 03/03/2026

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO HSPE

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 64.014/2025.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

163300000510000 7941081/1 Debora Prisco Da Silva 01 04/02/2026

REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

Licença médica de até 15 dias para o servidor.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

163300001340100 8854823/2 Maria Do Socorro Freitas Lima 02 03/03/2026

163300006600000 8959030/2 Cleuza Maria De Souza Pereira 01 04/03/2026

163300001410000 8978140/1 Eliene Santos Cardoso Da Silva 01 03/03/2026

163300001330200 9090126/1 Heloise Rocigno Barbosa 01 26/02/2026

163300001410000 9162992/1 Monique Cristina dos Santos Soares 02 02/03/2026

163300001150000 9426582/1 Neusa Gomes Saraiva 01 02/03/2026

163300000730000 9498036/1 Jaqueline Francine Silva De Moraes Rosa 03 04/03/2026

163300000830000 9506781/1 Thaina Vitorio Amorim 08 25/02/2026

163300000670000 9520830/1 Daniele Dos Santos Brandão 01 02/03/2026

LICENÇA NOJO

R.F/V. Nome Qte. Dias A partir de

8258031/1 Vanessa Barbosa De Oliveira 08 03/02/2026

8279683/1 Romario Gonçalves Leão 08 26/02/2026

8471096/1 Daniella Regina Marcelino De Moraes 08 16/02/2026

8471096/2 Daniella Regina Marcelino De Moraes 08 16/02/2026

LICENÇA GALA

R.F/V. Nome Qte. Dias A partir de

9348182/1 Luana Moreira Dos Santos Ribeiro 08 06/02/2026

ALTERAÇÃO DE NOME

R.F./V. Nome De Para

9348182/1 Luana Moreira Dos Santos Ribeiro Luana Ribeiro Mendes De França

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL

R.F./V. Nome De Para

7760060/1 Juliana Ribeiro Santos Pereira Solteiro Casado

9348182/1 Luana Moreira Dos Santos Ribeiro Divorciado Casado

LICENÇA GESTANTE

Concedo 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante, nos termos do Art. 148 da Lei 8.989/79 e em conformidade com a Portaria 84/03 SGP, publicada no DOC de 09/08/2003, alterada pela Lei 14.872/08 e em conformidade com Decreto 64.014/2025.

R.F/V. Nome Cargo Qte. Dias A partir de

7760060/1 Juliana Ribeiro Dos Santos Pereira 180 07/02/2026

HORÁRIO AMAMENTAÇÃO

Deferimento, nos termos do artigo 1º e 2º do Decreto 45.323/04, da redução da jornada de trabalho diária, passando a cumpri-la uma hora depois ou encerrá-la uma hora antes do horário regulamentar até o nascido completar 12 (doze) meses de idade.

R.F./V NOME FILHO DATA NASC

9341480/1 Ana Regina Cavalcante Moraes Dantas Manuela Cavalcante Dantas 02/07/2025

AUSENCIA NOS DIAS DE PROVAS

DEFIRO, fica autorizada a ausência em dias de provas nos termos do parágrafo 2º. Do artigo 175 da Lei 8989/79 de acordo com o Decreto 58.073/18, que confere nova regulamentação à concessão

do horário de estudante aos servidores públicos

municipais e a permissão para sua ausência do serviço nos dias de realização de provas:

EH RF/V NOME DIAS DE PROVAS

163300000750000 7737661/1 Crélia Da Silva Carvalho 25/03/2026

163300000630000 8442011/1 Tais Maria Simao Alves 24/03/2026

163300000630000 8816395/2 Simone Delatorre 25/03/2026

163300000030000 8796378/1 Joice De Andrade Silva 28/04/2026; 29/04/2026; 30/04/2026; 28/05/2026; 02/06/2026; 03/06/2026; 16/06/2026; 17/06/2026; 18/06/2026.

Jair Sipioni - RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação / DRE-MP

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL - SME/DRE-MP

6016.2026/0000360-7 - 06/03/2026

TORNANDO SEM EFEITO

A PUBLICAÇÃO DO DOC. DE 24/02/2026 - p. 242

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 64.014/2025.

E.H R.F Nome Qte. Dias A Partir De

163300001250000 8389446/1 Patrícia Aparecida Santos de Paula 02 22/02/2026

Jair Sipioni - RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação / DRE-MP

Movimentação de Pessoal | Documento: [152233063](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Acúmulos apreciados na reunião de 05/03/2026

6016.2026/0001578-8

ACÚMULOS LÍCITOS

REG.FUNC.	NOME	CONTROLE
5273706	ADRIANA DE LIMA FERRAO	739447
7161689	ADRIANA JACOBUCCI RIBEIRO	739466
8022437	OZIEL LAURINDO DA SILVA	741034

Os acúmulos de cargos atendem às exigências legais.

DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO

REG.FUNC.	NOME	CONTROLE

7722397	JULIANA DOS SANTOS CAMARU	741914
8230676	CARLA VALERIA CORREA	740321

A acumulação de cargos pretendida atende às exigências legais.

JAIR SIPIONI - 551.809.1

Diretor Regional de Educação - DRE-MP

Movimentação de Pessoal | Documento: [152263533](#)

São Paulo, 05 de março de 2026.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SAO MIGUEL - MP

SEI Nº 6016.2023/0067413-1

SETOR ATRIBUIÇÃO

MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERÁRQUICA

RF/V	NOME	EH	A PARTIR DE	MOTIVO
74934362	DANIELLE BANDEIRA	163300001340300	01/02/2026	Retorno a unidade
94670091	JENIFFER DA SILVA SOUZA	163300000500000	21/02/2026	Retorno a unidade

Jair Sipioni RF: 5518091/2

Diretor Regional de Educação

NÚCLEO DE CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Despacho | Documento: [152217032](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PENHA

[6016.2026/0018815-1](#)

PRESTAÇÃO DE CONTAS - ADIANTAMENTO

Nos termos do disposto no artigo 16 do DECRETO 48.592/07 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas dos processos de ADIANTAMENTO relacionados abaixo:

02/2026

PROCESSO	RESPONSÁVEL	VALOR
6016.2026/0018815-1	VERA LUCIA CICON HERNANDES	R\$6.300,00

Luci Batista Costa S. de Miranda

Diretoria Regional de Educação Penha

Adicionais | Documento: [152250636](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

6016.2026/0005439-2

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO D.O.C 06/01/2020 PAG 32

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

675.107.5/3 ROSIMEIRE JULIANA MACEDO 3º 09/01/2020 162900001280100

LUCI BATISTA COSTA SOARES DE MIRANDA.

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO.

Comunicado | Documento: [152198566](#)

DIRETORIA REGIONAL EDUCAÇÃO PENHA

COMUNICADO Nº 24 , DE 04/03/2026

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto no artigo 3º § 2º da Instrução Normativa SME Nº 51, torna pública as atribuições compulsórias realizadas aos Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, que atuam nas EMEIs, EMEFs e EMEFMs, e se ausentaram das sessões de escolha/atribuição realizadas em conformidade com o disposto nos artigos 19 e 53 do supracitado texto legal e Comunicado SME Nº 545/2025:

EMEF 1-EMEF ERASMO BRAGA SANDRA PEREIRA SAGGIO RF: 772.903.1/1 5 C - TARDE LUCI BATISTA COSTA SOARES DE MIRANDA DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO Portaria Documento: 152224084 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA ESTÁGIO PROBATÓRIO 6016.2019/0071334-2 RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EM DOC DE 05/03/2026 PÁG.301 PORTARIA Nº 343 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 EMEI Rafael Tobias de Aguiar, Brig.º LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU: PORTARIA Nº 40 DE 04 DE MARÇO DE 2026 Luci Batista Costa Soares de Miranda Diretor Regional de Educação Portaria Documento: 152237551 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA ESTÁGIO PROBATÓRIO 6016.2019/0071955-3 PORTARIA Nº 42 DE 05 DE MARÇO DE 2026 O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório da EMEF Leonor Mendes de Barros, no que tange Relatores e Servidores em Estágio Probatório, em Portaria nº 460, de 10/12/2019, publicada no DOC de 12/12/2019, pág. 23 e alterações. RESOLVE: Art. 1º - Incluir na relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores: RF/VC Relator 7017294/1 Daniela Espanhol Nercessian RF/VC Servidor Ingressante Data de Ingresso 8224161/2 Jamile Acauã Arabi 09/02/2026 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 460/2019.	Luci Batista Costa Soares de Miranda Diretor Regional de Educação Portaria Documento: 152255148 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA ESTÁGIO PROBATÓRIO 6016.2019/0072074-8 PORTARIA Nº 44 DE 05 DE MARÇO DE 2026 O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório do CEI Jardim Popular, no que tange Relatores e Servidores em Estágio Probatório, em Portaria nº 384, de 22/11/2022, publicada no DOC de 23/11/2022, pág.18 e alterações. RESOLVE: Art. 1º - Incluir na relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores: RF/VC Relator 6693628/3 Patricia Siqueira Moreno RF/VC Servidor Ingressante Data de Ingresso 7888554/4 Loraine Brunelli Mendonça 24/02/2025 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 384/2022. Luci Batista Costa Soares de Miranda Diretor Regional de Educação Portaria Documento: 152259714 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA ESTÁGIO PROBATÓRIO 6016.2019/0071666-0 PORTARIA Nº 45 DE 05 DE MARÇO DE 2026 O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório do (a) EMEI Evaristo da Veiga, constituída pela Portaria nº 291 de 25/10/2019, publicada no DOC de 30/10/2019, pág. 59 e alterações. RESOLVE: Art. 1º - Excluir da comissão: RF/VC Servidor Cargo 6809634/1 Rosimeire Aparecida Ferreira dos Reis	Coordenadora Pedagógica Art. 2º - Incluir na comissão: RF/VC Servidor Cargo 7062338/3 Renata de Moraes Freitas Coordenadora Pedagógica Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 291/2019. Luci Batista Costa Soares de Miranda Diretor Regional de Educação Portaria Documento: 152260728 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA ESTÁGIO PROBATÓRIO 6016.2019/0071666-0 PORTARIA Nº46 DE 05 DE MARÇO DE 2026 O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório da EMEI Evaristo da Veiga, no que tange Relatores e Servidores em Estágio Probatório, em Portaria nº 380 , de 08/11/2019, publicada no DOC de 14/11/2019, pág.46 e alterações. RESOLVE: Art. 1º - Alterar Relator RF/VC Relator 7062338/3 Renata de Moraes Freitas RF/VC Servidor Ingressante Data de Ingresso 6391575/5 Inês Aparecida dos Santos 27/03/2024 RF/VC Relator 6165109/4 Giane Mari da Silva RF/VC Servidor Ingressante Data de Ingresso 9341048/1 Simone Garcia Pinto 15/04/2024 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 380/2019. Luci Batista Costa Soares de Miranda Diretor Regional de Educação Portaria Documento: 152252917 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA 6016.2026/0008545-0 Portaria nº 43, de 05 de março de 2026 A Diretora Regional de Educação da Diretoria

Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89,

RESOLVE:

Aplicar a Sra. Alessandra Mirna Vitorino, RF 726.800.9/3, cargo Diretor de Escola, padrão QPE 22B, lotada e em exercício na EMEF Humberto de Campos, EH 162.900.000.470.000, a pena de REPREENSÃO, por descumprimento ao disposto nos incisos III e XI, do artigo 178 da Lei nº 8.989/79, observadas as condições previstas no artigo 187 e parágrafos da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89.

Movimentação de Pessoal | Documento: [152217579](#)

6016.2026/0002493-0

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

AUXILIO DOENÇA

DEFIRO os pedidos de Auxílio Doença dos servidores abaixo, com base no artigo nº 126 da Lei nº 8.989/79.

REG. FUNC./ VÍNC NOME TID

503.191.5/4 ROSELY MARCHETTI 20802623

Luci Batista Costa Soares de Miranda

Diretor Regional de Educação

Movimentação de Pessoal | Documento: [152210819](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

6016.2026/0002461-2

MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERÁRQUICA

RF V NOME EH A PARTIR DE MOTIVO

9481923 1 SONIA FERNANDES PRADO DE SOUZA 162900000460000 03/02/2026 ATRIBUIÇÃO

7942664 1 FERNANDA BERNARDO VIEIRA DE ARAUJO 162900000290000 02/02/2026 ATRIBUIÇÃO

8797536 2 HELIARA OLIVEIRA DOS SANTOS GALDINO 162900000010000 10/02/2026 ATRIBUIÇÃO

8596328 1 KEZIA REGINA DA SILVA SOARES 162900000010000 10/02/2026 ATRIBUIÇÃO

9239944 1 FERNANDA DE JESUS TEIXEIRA 162900000480000 04/02/2026 ATRIBUIÇÃO

9329102 1 DANIELE OLIVEIRA SILVA 162900000480000 06/02/2026 ATRIBUIÇÃO

8203661 2 NATALIA GUIMARÃES 162900001300100 01/01/2026 RETORNO A UNIDADE DE LOTAÇÃO

8962901 2 KAMILA MONTEIRO RIOS VALERIO 62900001300100 10/02/2026 RETORNO A UNIDADE DE LOTAÇÃO

7543794 2 RENATA BORGES DA SILVA 16290000920000 10/02/2026 ATRIBUIÇÃO

6950485 1 ROSANGELA DE ARO RANGEL 162900000400000 01/01/2026 RETORNO A UNIDADE DE EXERCÍCIO

LUCI BATISTA COSTA SOARES DE MIRANDA

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Movimentação de Pessoal | Documento: [152102172](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ

6016.2026/0002119-2 - Atos Normativos: Portaria

Despacho Documental

DESPACHO:

Face às informações constantes nos processos SEI abaixo relacionados, no uso de minhas atribuições previstas na IN SME nº 27/2019 e atendendo ao Decreto nº 57.817/2017, que disciplina a Avaliação Especial de Desempenho - AED para fins de aquisição de estabilidade no serviço público municipal, HOMOLOGO a aprovação no ESTÁGIO PROBATÓRIO e a consequente aquisição de estabilidade, dos seguintes servidores:

RF/VÍNCULO	NOME	SEI N	TÉRMINO ESTÁGIO PROBATÓRIO
848.443-1/1	REGINA FRANCA GUIMARAES FERREIRA	6016.2020/0100526-2	12/07/2021
912.817-4/1	PATRICIA BARROS DA SILVA	6016.2022/0121178-8	23/12/2025

Wagner Barbosa de Lima

Diretor Regional de Educação

Movimentação de Pessoal | Documento: [152156962](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SANTO AMARO

[6016.2026/0026285-8](#)

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

ACÚMULOS APRECIADOS NA REUNIÃO DE 03/03/2026

ACÚMULOS LÍCITOS

REG.FUC.	NOME	CONTROLE Nº
7242140	BERNARDETE T. DA S. DOS SANTOS	730455

7211589	CIBELE CRISTINI DEJOL	730830
6601090	CRISTIANE A. R. CARRASCO	730829
6739989	ELIANE DO AMARAL TELO	738785
7213735	MARIA C. R. ARRUDA PERL	738784
5667046	NORMA CONCEICAO ETLINGER	732396
6764568	RITA DE CASSIA COELHO	730418

Os acúmulos de proventos atendem às exigências legais

REG.FUC.	NOME	CONTROLE Nº
9353526	ADRIANO MARTINS ADELINO	729867
7941358	ANDRESSA FRANCO SODERO	729876
8466971	DALMO J. CARVALHO DA SILVA	730839
7101872	EDIVANIO CARLOS DA SILVEIRA	731005
8407576	ELICIONEIA PASQUALINI SIMOES	729846
8408998	KELLY V. DO NASCIMENTO ROCHA	729889
7512201	RAQUEL SPAGIARI	731415
7241372	SILVIA DE SOUZA MATIAS	731413
8204438	TATIANA DE P. CAMARGO BATISTA	729840
6963331	VALDIR JOSE DOS SANTOS	734373

Os acúmulos de cargos atendem às exigências legais

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA - CONTRATAÇÃO - PROFESSOR DE ENS. FUND.II E MÉDIO

ACÚMULOS LÍCITOS

REG. FUNC. NOME CONTROLE Nº

S/N	CAMILA R. RAMALHO DE FREITAS	S/N
S/N	JORGE ELIAS MATTA DE MELLO	S/N

Os acúmulos pretendidos atendem às exigências legais, quanto aos cargos.

Após o início de exercício, deverão encaminhar expediente de acúmulos constando: cargos, jornadas e horários para análise

Publique-se e encaminhe à SME/DRE-SA/DIAF/MOVIMENTAÇÃO, para o devido prosseguimento.

Patrícia Freire dos Santos Horta

Substituição - Diretor Regional de Educação

Férias Documento: 151672543	808.843.8/1 ANA PAULA ANDRADE DIRETORA DE ESCOLA 15/2025 16/03/2026.	774.858.2/2 CIBELE MARTINS GARPELI 22/08/2025
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO	817.217.0/2 ALLANE DAMIÃO MOREIRA ASSISTENTE DE DIREÇÃO 10/2025 08/04/2026 6016.2026/0024507-4	842.774.7/3 KAREN MAIARA 27/07/2025 6016.2026/0026078-2
SEI 6016.2025/0150281-8	HORÁRIO AMAMENTAÇÃO - DEFERIDO	CONCESSÃO HORÁRIO DE ESTUDANTE
FÉRIAS DEFERIDAS	DE ACORDO COM OS ARTIGOS 1º E 2º, DO DECRETO 45.323, DE 24/09/04, FICA AUTORIZADA A REDUÇÃO DE 1 (UMA) HORA DE JORNADA DE TRABALHO	SEI 6016.2026/0022292-9
RF/V NOME CARGO DIAS EXERC A PARTIR DE SEI	RF/V NOME EH A PARTIR DE PROCESSO	O(A) DIRETOR(A) DE ESCOLA DEFERE O PEDIDO DE HORÁRIO DE ESTUDANTE, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 175, DA LEI 8.989/79 E POR ATENDER AOS REQUISITOS EXIGIDOS NO DECRETO 58.073/
790.711.7/1 EDER ALEXANDRE MAGALHAES ASSISTENTE DIRETOR DE ESCOLA 20/2025 23/02/2026		

2018 AO(A) SERVIDOR(A) **MARIA LUCIA DO NASCIMENTO LIMA** , RF/V **848.045.1/1** , LOTADO(A) NA **EMEF CONDE PEREIRA CARNEIRO**, COM REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO EM 01(UMA) HORA O(A) QUAL CUMPRIRÁ O SEGUINTE HORÁRIO **DAS 15:00 ÀS 18:00 AS SEGUNDAS E SEXTAS-FEIRAS.**

CONCESSÃO HORÁRIO DE ESTUDANTE

SEI 6016.2026/0023319-0

O(A) DIRETOR(A) DE ESCOLA **DEFERE** O PEDIDO DE HORÁRIO DE ESTUDANTE, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 175, DA LEI 8.989/79 E POR ATENDER AOS REQUISITOS EXIGIDOS NO DECRETO 58.073/2018 AO(A) SERVIDOR(A) **ADIJAT FRANCISCO YUSUF**, RF/V **9458778/1**, LOTADO(A) NA **EMEF CONDE PEREIRA CARNEIRO**, COM REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO EM 01(UMA) HORA O(A) QUAL CUMPRIRÁ O SEGUINTE **HORÁRIO 07:00 ÀS 14:30 AS TERÇAS-FEIRAS E SEXTAS-FEIRAS.**

AUSENCIA NOS DIAS DE PROVAS

DEFIRO, fica autorizada a ausência em dias de provas nos termos do parágrafo 2º. Do artigo 175 da Lei 8989/79 de acordo com o Decreto 58.073/18, que confere nova regulamentação à concessão do horário de estudante aos servidores públicos municipais e a permissão para sua ausência do serviço nos dias de realização de provas:

SEI 6016.2026/0019067-9

748.185.3/1 Elisete Gomes da Silva Machado 13/04/2026 a 17/04/2026 e 08/06/2026 a 12/06/2026

935.091.8/1 Laiza da Cruz Mendes 13 a 17/04 e 08 a 12/06 6016.2026/0018835-6

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL / ALTERAÇÃO DE NOME

SEI 6016.2026/0001381-5

719.2282/1 MIRIAM DE JESUS CASSEMIRO

DE: MIRIAM DE JESUS CASSEMIRO - **SOLTEIRA**

PARA: MIRIAM CASSEMIRO PEREIRA - **CASADA**

SEI 6016.2026/0025389-1

848.045.1/1 MARIA LÚCIA DO NASCIMENTO LIMA

DE: **CASADA**

PARA: **DIVORCIADA**

SEI 6016.2026/0020930-2

8918104/1 EDNALVA FIGUEIREDO SILVA DE PAULA

DE: EDNALVA FIGUEIREDO SILVA DE PAULA - **CASADA**

PARA: EDNALVA FIGUEIREDO DA SILVA- **DIVORCIADA**

LICENÇA GALA - DEFERIDA

RF/VINC NOME N° DE DIAS A PARTIR DE PROCESSO

822.553.2/1 MARCELA DE SOUZA RIBEIRO 08 25/02/2026 6016.2026/0022448-4

719.2282/1 MIRIAM CASSEMIRO PEREIRA 08 13/12/2025 6016.2026/0001381-5

841.547.1/1 WALDIRENE ANDRE 08 05/2026

LICENÇA NOJO

RF/V NOME N° DE DIAS A PARTIR DE PARENTESCO PROCESSO

551.478.9/2 GERALDO PEREIRA DE SOUZA 08 27/02/2026 CÔNJUGE 6016.2026/0026988-7

694.657.7/2 EDINEIDE DE MATOS SANTANA 08 02/03/2026 IRMÃ 6016.2026/0026655-1

727.749.1/ 1e 2 MARLY APARECIDA B. RODRIGUES 02 10/02/2026 SOGRA 6016.2026/0024571-6

734.114.8/1 ANTONIO FERREIRA SANTOS 02 18/02/2026 SOGRO 6016.2026/0023650-4

735.727.3/1 ABIGAIL DA CUNHA BUENO SANTOS 08 08/02/2026 MÃE 6016.2026/0026391-9

755.498.2 / 4 e 5 FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA 08 21/02/2026 IRMÃ 6016.2026/0025917-2

777.579.2/3 JAYANE NUNES FERREIRA 08 16/02/2026 MÃE 6016.2026/0021118-8

787.339.5/1 ANDREIA CECILIA NASCIMENTO MELLO 02 09/02/2026 SOGRA 6016.2026/0025800-1

794.435.7/1 BEATRIZ CRISTINA GONÇALVES 08 02/02/2026 PAI 6016.2026/0026417-6

808.360.6/1 DENIS RENATAO GONÇALVES 08 02/02/2026 PAI 6016.2026/0022365-8

821.681.9/1 SILVANIA FERNANDES DE OLIVEIRA PIRES 08 08/02/2026 IRMÃO 6016.2026/0022504-9

945.952.9/1 CICERO APARECIDO SILVA 08 21/02/2026 PAI 6016.2026/0022448-4

MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERARQUICA

RF/VINC E.H. NOME A PARTIR DE MOTIVO

7394390/3 163100000250000 ELIANE APARECIDA MUELHER DE SOUSA 26/02/2026 ATRIBUIÇÃO

7912145/1 163100000340000 RENATA MARIA CASTANHARI 02/02/2026 RETORNO A UNIDADE DE LOTAÇÃO

8418462/1 163100000700000 MARINA RITO BRENHA NUNES 12/02/2026 ATRIBUIÇÃO

8895155/1 163100000730000 CARLA ELIANE FARAH 12/02/2026 PAEE

8975850/1 163100000550000 ALIDIENE ESPIRITO SANTO MORI 05/02/2026 ATRIBUIÇÃO

9293124/1 163100000280000 JONATHAN BARRETO MACHADO 11/02/2026 ATRIBUIÇÃO

9353925/1 163100000510000 JADE VACCARI SANCHES 01/01/2026 ATRIBUIÇÃO

9368833/1 163100000280000 ALEXANDER APARECIDO URSO SILVA 20/02/2026 ATRIBUIÇÃO

9495436/1 163100000310000 SIMONE SANCHES MORENO 09/02/2026 ATRIBUIÇÃO

9495541/1 163100000280000 MARIANGELA GAMA DE ARAUJO DOS ANJOS 09/02/2026 ATRIBUIÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO FEITA NO DOC 26/02/2026 - PAGINA 298

AUSENCIA NOS DIAS DE PROVAS

DEFIRO, fica autorizada a ausência em dias de provas nos termos do parágrafo 2º. Do artigo 175 da Lei 8989/79 de acordo com o Decreto 58.073/18, que confere nova regulamentação à concessão do horário de estudante aos servidores públicos municipais e a permissão para sua ausência do serviço nos dias de realização de provas:

RF/V NOME EH DIAS DE PROVAS PROCESSO

SEI 6016.2026/0019067-9

782.437.8/1 DANIELLA CRISTINA TOLEDO DE AZEVEDO FENCI 13/04/2026 a 17/04/2026 e 08/06/2026 a 12/06/2026

PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE-SE À **SME/DRE-SA/DIAF/PAGAMENTO**, PARA O DEVIDO PROSSEGUIMENTO.

PATRICIA FREIRE DOS SANTOS HORTA

DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO (Substituta)

Promoção/Progressão | Documento: [152198759](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

SEI 6016.2025/0002283-9

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Promoção formalizada nos termos do art. 17 da Lei nº 17.721/21, com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido a condição e os critérios da legislação vigente, **DEFIRO a PROMOÇÃO** do servidor abaixo identificado:**Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de**

6537120/1 JOSE BENEDITO GONÇALVES DO NASCIMENTO NIVEL III QB12 14/12/2025

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Promoção formalizada nos termos do art. 17 da Lei nº 17.721/21, com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido a condição e os critérios da legislação

vigente, **DEFIRO a PROMOÇÃO** do servidor abaixo identificado:**Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de**

7149352/1 ROBERTO DA SILVA NIVEL II QB6 06/11/2025

PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE-SE À **SME/DRE-SA/DIAF/PAGAMENTO**, PARA O DEVIDO PROSSEGUIMENTO.

PATRICIA FREIRE DOS SANTOS HORTA

DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO (Substituta)

Portaria | Documento: [151688807](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO

SEI [6016.2023/0002039-5](#)

PORTARIA Nº 31/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026

A Diretora Regional de Educação de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade da continuidade dos trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP da **EMEF Profª. Amelia Rodrigues de Oliveira**, instituída pela Portaria nº 251/2019 de 21/10/2019, publicada no DOC de 25/10/2019, página 131,

RESOLVE:

I - Excluir da citada Comissão a sevidora

Andreia Salva da Silva RF 691.124.2/1 Coordenador Pedagógico

II - Incluir na citada Comissão os servidores

Lenir Morgado da Silva RF 808.724.5/1 Coordenador Pedagógico

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 251/2019.

Publique-se e encaminhe à **SME/DRE-SA/Est. Probatório** para o devido prosseguimento.

Patrícia Freire dos Santos Horta

Diretor Regional de Educação Substituto

Portaria | Documento: [151689772](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO

SEI [6016.2023/0002039-5](#)

PORTARIA Nº 32/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 251/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP na **EMEF Prof. Amelia Rodrigues de Oliveira**,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 358/2019, de 01/11/2019, publicada no DOC de 07/11/2019, página 44, que tornou pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores conforme segue:

I - Excluir

Nome dos Servidores RF/VC

Arthur Vieira Macedo 936.705.5/2

Andreia Francisco 946.089.6/1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 358/2019.

Publique-se e encaminhe à **SME/DRE-SA/Est. Probatório** para o devido prosseguimento.

Patrícia Freire dos Santos Horta

Diretor Regional de Educação Substituto

Portaria | Documento: [151711780](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO

SEI [6016.2023/0002043-3](#)

PORTARIA Nº 33/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026

A Diretora Regional de Educação de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade da continuidade dos trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP da **EMEF Professora Ana Maria Alves Benetti**, instituída pela Portaria nº 252/2019 de 21/10/2019, publicada no DOC de 25/10/2019, página 131,

RESOLVE:

I - Excluir da citada Comissão a servidora

Daniela Andrade Ferreira Herinques RF 730.680.6/1 Secretario de Escola

II - Incluir na citada Comissão o servidor

Wagner Malafaia Carneiro RF 781.256.6/1 Secretario de Escola

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 252/2019.

Publique-se e encaminhe à **SME/DRE-SA/Est. Probatório** para o devido prosseguimento.

Patrícia Freire dos Santos Horta

Diretor Regional de Educação Substituto

Portaria | Documento: [151738238](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO

SEI [6016.2023/0002044-1](#)

PORTARIA Nº 34/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026

A Diretora Regional de Educação de Santo Amaro,

no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade da continuidade dos trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP da **EMEF ANTENOR NASCENTES**, instituída pela Portaria nº 253/2019 de 21/10/2019, publicada no DOC de 25/10/2019, página 131,

RESOLVE:

I - Excluir da citada Comissão os servidores

ALEXANDRA DA SILVA FARIA RF 728.445.4/1 COORDENADORA PEDAGÓGICA

II - Incluir na citada Comissão os servidores

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 253/2019.

Publique-se e encaminhe à **SME/DRE-SA/Est. Probatório** para o devido prosseguimento.

Patrícia Freire dos Santos Horta

Diretor Regional de Educação Substituto

Portaria | Documento: [151738791](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO

SEI [6016.2023/0002044-1](#)

PORTARIA Nº 35/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 253/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP da **EMEF ANTENOR NASCENTES**

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 357/2019 de 01/11/2019, publicada no DOC de 07/11/2019, página 44, que tornou pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores conforme segue:

I - Excluir

II - Incluir

Nome do Membro Relator RF/VC

EDER ALEXANDRE MAGALHÃES 790.711.7/1

Nome dos Servidores Ingressantes RF/VC Data de Ingresso

RENATA DA SILVA PEREIRA 934.229.0/1 04/04/2024

ANA BEATRIZ DE CASTRO DIAS 935.954.1/1 14/03/2024

GILSON DOS SANTOS DAMASCENA 788.723.0/4 26/03/2024

LILIAN BARBOSA DE SOUZA GOMES 932.778.9/1 26/03/2024

NAUMY ORTOLANI CARVALHO 934.482.9/1 26/03/2024

Nome do Membro Relator RF/VC

DIOGO BATISTA DE SOUZA MENDES
841.044.5/3

Nome dos Servidores Ingressantes RF/VC Data de Ingresso

SILVIA COSTA 925.606.7/2 30/01/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria 357/2019.

Publique-se e encaminhe à **SME/DRE-SA/Est. Probatório** para o devido prosseguimento.

Patrícia Freire dos Santos Horta

Diretor Regional de Educação Substituto

Portaria | Documento: [151768469](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO

SEI [6016.2023/0002163-4](#)

PORTARIA Nº 36/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026

A Diretora Regional de Educação de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade da continuidade dos trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP da **EMEBS ANNE SULLIVAN**, instituída pela Portaria nº 248/2019 de 21/10/2019, publicada no DOC de 25/10/2019, página 131,

RESOLVE:

I - Excluir da citada Comissão os servidores

Manuela Henrique Nogueira RF 801.965.7/3
Coordenadora Pedagógica

II - Incluir na citada Comissão os servidores

Danila Barbara Havassi Gomes RF 777.147.9/1
Coordenadora Pedagógica

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 248/2019.

Publique-se e encaminhe à **SME/DRE-SA/Est. Probatório** para o devido prosseguimento.

Patrícia Freire dos Santos Horta

Diretor Regional de Educação Substituto

Portaria | Documento: [151768680](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO

SEI [6016.2023/0002163-4](#)

PORTARIA Nº 37/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 248/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório

- CEEP da **EMEBS ANNE SULLIVAN**,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 320/2019 de 22/10/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, página 53, que tornou pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores conforme segue:

I - Incluir

Nome do Membro Relator RF/VC

Danila Barbara Havassi Gomes 777.147.9/1

Nome do Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso

Nathalia Marcelia Gonçalves Silva 799.260.2/4 22/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria 320/2019.

Publique-se e encaminhe à **SME/DRE-SA/Est. Probatório** para o devido prosseguimento.

Patrícia Freire dos Santos Horta

Diretor Regional de Educação Substituto

Portaria | Documento: [151777879](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO

SEI [6016.2023/0002089-1](#)

PORTARIA Nº 38/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026

A Diretora Regional de Educação de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade da continuidade dos trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP da **EMEF PRESTES MAIA**, instituída pela Portaria nº 279/2019 de 21/10/2019, publicada no DOC de 25/10/2019, página 132,

RESOLVE:

I - Excluir da citada Comissão o servidor:

Bruno Godoi Barroso RF 822.393.9/1 Assistente de Direção

II - Incluir na citada Comissão a servida:

Meleri de Fátima Arraz Moyses RF 819.987.6/1 Assistente de Direção

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 279/2019.

Publique-se e encaminhe à **SME/DRE-SA/Est. Probatório** para o devido prosseguimento.

Patrícia Freire dos Santos Horta

Diretor Regional de Educação Substituto

Portaria | Documento: [151779725](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO

SEI [6016.2023/0002037-9](#)

PORTARIA Nº 39/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 277/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP do **CEU EMEF PROF PAULO GONÇALO DOS SANTOS**

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 319/2019 de 22/10/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, página 53, que tornou pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores conforme segue:

I - Excluir

Nome dos Servidores RF/VC Data de ingresso

Danilo Monteiro Regis de Oliveira 782.432.7/2 01/07/2024

Elton Queiroz da Silva 846.653.0/3 13/03/2024

Dalmo José Carvalho da Silva 846.697.1/2 13/03/2024

Joyce Ferreira de Oliveira 945.628.7/1 04/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria 319/2019.

Publique-se e encaminhe à **SME/DRE-SA/Est. Probatório** para o devido prosseguimento.

Patrícia Freire dos Santos Horta

Diretor Regional de Educação Substituto

NÚCLEO ADMINISTRATIVO - EXPEDIENTE E PUBLICAÇÃO

Despacho deferido | Documento: [152232606](#)

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SME

PROCESSO SEI 6016.2026/0001739-0

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

DESPACHO DA COORDENADORA

DEFERIDOS

DEC 55.310/14, LEI 15.963/14

ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE

600.122.0/4 TEREZA DE JESUS DA SILVA SANTOS DRE-BT

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2026/0020761-0 23A-00M-00D 4,0 QPE-22 02/02/2026	15/10/2025	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
723.995.5/1 CRISTINA DA SILVA FERREIRA DRE-BT	675.842.8/2 ROSANA JOANA DA CRUZ DRE- CS	6016.2025/0152065-4 25A-00M-10D 4,0 QPE-23 18/08/2025
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	723.102.4/1 CLAUDIA MARQUES PEREIRA DA COSTA DRE-JT
6016.2025/0151895-1 23A-00M-00D 4,0 QPE-22 01/10/2025	6016.2025/0151147-7 24A-00M-00D 4,0 QPE-23 09/07/2025	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
685.571.7/4 KATIA REGINA DA SILVA BARBOSA PACHECO DRE-CL	691.659.7/1 TATIANA AMORIM ALVES DRE-CS	6016.2025/0144085-5 23A-00M-00D 4,0 QPE-22 02/12/2025
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	DIRETOR DE ESCOLA	723.962.9/1 VERA LUCIA MEDEIROS CAETANO DRE-JT
6016.2025/0148974-9 23A-00M-00D 5,0 QPE-22 26/10/2025	6016.2025/0151929-0 23A-00M-00D 4,0 QPE-23 04/01/2026	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
685.571.7/3 KATIA REGINA DA SILVA BARBOSA PACHECO DRE-CL	510.011.9/4 MARLENE MARTINS DRE-FB	6016.2025/0149615-0 23A-00M-00D 4,0 QPE-22 29/10/2025
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	DIRETOR DE ESCOLA	724.551.3/2 CLAUDIA MARIA LEME LIMA DRE-JT
6016.2025/0148953-6 23A-00M-00D 4,0 QPE-22 30/09/2025	6016.2025/0151727-0 23A-00M-00D 4,0 QPE-23 17/12/2025	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
622.969.7/4 IDALINA NOGUEIRA DE QUEIROZ DRE-CS	722.010.3/1 LUCIENE ESTEVES TELMO DRE- FB	6016.2025/0148709-6 23A-00M-00D 4,0 QPE-22 06/12/2025
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	724.687.1/1 DENISE DE CASTRO BARBOSA DRE-JT
6016.2025/0151049-7 23A-00M-00D 4,5 QPE-22 24/10/2025	6016.2025/0150105-6 23A-00M-00D 5,0 QPE-22 22/11/2025	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
686.170.9/2 WALTER LUIZ MARIA DRE-CS	723.173.3/1 ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA VITORINO DRE-G	6016.2025/0148807-6 23A-00M-00D 4,0 QPE-22 27/11/2025
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	722.804.0/1 VERA LUCIA FERREIRA MACHADO DRE-JT
6016.2025/0150043-2 24A-00M-12D 4,0 QPE-23 11/09/2024	6016.2025/0148878-5 23A-00M-00D 4,0 QPE-22 20/09/2025	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
724.147.0/1 SONELI DA SILVA HARDER DRE- CS	694.706.9/1 MARCO ANTONIO SPINELLI DRE- G	6016.2025/0149616-8 23A-00M-00D 4,0 QPE-22 19/10/2025
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	691.523.0/1 ZILDINETE DE SOUZA DANTAS DRE-MP
6016.2025/0149870-5 23A-00M-00D 4,0 QPE-22 24/01/2026	6016.2025/0151031-4 23A-00M-00D 4,0 QPE-22 17/12/2025	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
636.156.1/2 SUELI GOIS ARAUJO CABRAL DRE-CS	681.036.5/1 WANDERBERG ALVES DE SOUZA DRE-G	6016.2025/0151939-7 23A-00M-00D 4,0 QPE-22 26/11/2025
COORDENADOR PEDAGOGICO	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	685.994.1/3 MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE DRE-PJ
6016.2025/0148074-1 23A-00M-00D 4,0 QPE-23 15/09/2025	6016.2025/0151043-8 26A-04M-21D 4,0 QPE-23 30/09/2025	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
722.890.2/1 PAULO CESAR DA COSTA DRE-CS	692.737.8/2 RENATA SERVILHA SUGUIHARA DRE-IP	6016.2025/0147882-8 23A-00M-00D 4,0 QPE-22 08/12/2025
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	COORDENADOR PEDAGOGICO	691.367.9/1 ROSANGELA MARIA DA SILVA DRE-SA
6016.2025/0150898-0 23A-00M-00D 4,0 QPE-22 18/12/2025	6016.2025/0146424-0 23A-00M-00D 5,0 QPE-23 19/04/2025	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
722.979.8/1 FABIANA APARECIDA BARBOSA DRE-CS	723.161.0/2 MICHELE RENATA MORELLI ACQUAFREDA DRE-IQ	6016.2025/0150425-0 23A-00M-00D 4,5 QPE-22 20/11/2025
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	DIRETOR DE ESCOLA	676.708.7/2 IZABEL CRISTINA DOS SANTOS
6016.2025/0149961-2 23A-00M-00D 4,0 QPE-22	6016.2025/0152124-3 23A-00M-00D 4,0 QPE-23 02/02/2026	
	678.743.6/2 ANGELICA APARECIDA GUTIERREZ DRE-JT	

DRE-SM	6016.2025/0151892-7 13,8 QPE-21 02/04/2025	6016.2025/0151212-0 9,2 QPE-21 01/12/2025
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	7510209/1 MARIA CRISTINA SEIXAS DE TOLEDO DRE-BT	7444729/1 NELMA DE OLIVEIRA LOPES DRE-FB
6016.2025/0148756-8 24A-00M-00D 4,0 QPE-23 04/12/2025	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 1
721.446.4/1 SIMONE DE FATIMA TRIVELLATO PERELLI DRE-SM	6016.2025/0151319-4 18,1 QPE-19 01/11/2019	6016.2025/0151249-0 18,0 QPE-16 01/04/2019
COORDENADOR PEDAGOGICO	8466734/1 GILSON DE MOURA GENUINO DA SILVA DRE-CL	7955413/1 SANDRA HERACLIA DE ARAUJO SILVA DRE-FB
6016.2025/0148744-4 23A-00M-00D 4,0 QPE-23 26/11/2025	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
Mariza Leiko Kubo	6016.2026/0000191-4 18,2 QPE-18 01/06/2025	6016.2025/0151811-0 9,1 QPE-21 03/09/2025
Coordenadora - I	8271241/1 SIMONI APARECIDA CREPALDI DRE-CL	8201021/1 ELIANE INACIO DE SOUZA DRE-FB
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
SME/COGEP	6016.2025/0152739-0 18,0 QPE-18 01/06/2023	6016.2025/0151955-9 9,8 QPE-21 02/12/2025
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	8092605/1 RENATA ALVES RAMOS SILVA DRE-CL	7917058/1 GUSTAVO SILVA VIANA SOUSA DRE-FB
SME	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
PROCESSO SEI 6016.2026/0001739-0	6016.2025/0152704-7 9,0 QPE-21 01/07/2025	6016.2025/0151592-8 18,0 QPE-19 01/10/2024
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	7946805/1 SOLANGE ALVES RODRIGUES DRE-CL	8202613/1 MILTON GARCIA SILVA DRE-FB
EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
DESPACHO DA COORDENADORA	6016.2025/0152707-1 18,1 QPE-20 01/05/2022	6016.2025/0151091-8 18,2 QPE-20 31/10/2025
DEFERIDOS	8576921/1 CRISTIANA QUINTELA DO NASCIMENTO DRE-CL	7805357/3 JACQUELINE CAMPOS DRE-FB
LEI 14.660/2007, DEC 50.069/2008 e DEC. Nº 55.348/2014	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
TABELA I (TEMPO) - ENQ.SUBSEQUENTE	6016.2025/0152347-5 18,2 QPE-18 01/09/2025	6016.2025/0150122-6 18,1 QPE-20 28/02/2025
8137099/1 MARIA HELENA DE SIQUEIRA DRE-CL	8088764/1 MARCIA MAMEDE DO ROSARIO DRE-CL	8453039/1 HELENA DE PAULA SENE SIQUEIRA DRE-FB
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	COORDENADOR PEDAGOGICO	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
6016.2025/0134312-4 08A-00M-00D QPE-17 26/06/2022	6016.2025/0152080-8 13,6 QPE-20 01/10/2025	6016.2025/0151944-3 18,0 QPE-19 16/07/2025
TABELA II (TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO	5373352/3 LEILA MERCIA FAITARONE SILVA DRE-CS	7981139/1 LUANDA GODOI DA SILVA SANTANA DRE-G
8389519/2 VERA LUCIA ANCERMO DRE-CL	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	6016.2026/0015991-7 18,1 QPE-20 01/09/2025	6016.2025/0148880-7 18,2 QPE-19 02/10/2025
6016.2025/0146551-3 28,7 QPE-16 21/02/2025	7799705/3 NIDIA LIMA QUEIROZ DOS SANTOS DRE-CS	8795266/1 JESSICA ROSA PANTALEAO DRE-G
8920711/1 GISELE GOMES RAMIRES MEDRADO DRE-SM	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	6016.2025/0144923-2 18,1 QPE-19 01/01/2026	6016.2025/0148879-3 18,5 QPE-18 02/12/2025
6016.2025/0151210-4 36,3 QPE-17 20/02/2025	7488769/1 CLECIA LUCIA DE LACERDA DRE-CS	8485909/1 MARCIA MINAMI DRE-IP
TABELA II (TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3
8445290/1 PATRICIA CRISTIANE FOLINI NORONHA DRE-BT		6016.2026/0015265-3 9,1 QPE-21 02/11/2025
COORDENADOR PEDAGOGICO		8170142/2 MARIA ALICE CARVALHO DE MEDEIROS DRE-IQ
		PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0151551-0 18,2 QPE-19 01/10/2025	6016.2025/0152056-5 18,2 QPE-18 01/12/2025	AGUIAR DRE-SM
8185590/2 SILVANIA DE ABREU E SILVA DRE-JT	8414483/1 ROSELI CORDEIRO DOS SANTOS DRE-MP	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	6016.2026/0000209-0 9,0 QPE-21 11/12/2025
6016.2025/0152079-4 18,7 QPE-19 04/12/2024	6016.2025/0149549-8 19,0 QPE-20 03/08/2025	8394075/1 LUCIANA CARDOSO DOS SANTOS DRE-SM
7749848/2 MARIA CELIA GONCALVES SILVEIRA DRE-JT	8195315/1 PRISCILA FERREIRA BALEEIRO DRE-MP	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0149414-9 18,2 QPE-20 01/12/2025
6016.2025/0152721-7 9,1 QPE-21 01/03/2024	6016.2025/0150866-2 18,1 QPE-19 16/10/2025	8156395/1 LILIAN DOS SANTOS SILVA DRE-SM
7758561/2 DENISE DE MARTINO VIEIRA DRE-JT	8381828/1 JANETE XAVIER DE BARROS DRE-MP	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0148083-0 18,0 QPE-20 01/03/2025
6016.2025/0152711-0 18,0 QPE-19 01/03/2025	6016.2025/0150750-0 18,2 QPE-19 01/08/2025	Mariza Leiko Kubo
8191018/1 ANDREA FURTADO TUNES DRE-JT	8198055/1 SUELLEN VIDAL ARAUJO DA SILVA DRE-MP	Coordenadora - I
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	Coordenadoria de Gestão de Pessoas
6016.2025/0150910-3 18,2 QPE-19 22/05/2025	6016.2025/0150136-6 18,2 QPE-18 01/12/2025	SME/COGEP
7290471/2 DENISE DE ARAUJO RIZZI DRE-JT	7159412/4 MARIA DOLORES DANTAS DRE-PE	COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADOR PEDAGOGICO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	SME
6016.2025/0152709-8 22,6 QPE-22 22/02/2025	6016.2026/0019791-6 18,2 QPE-19 01/03/2023	PROCESSO SEI 6016.2026/0001739-0
8201056/1 LENISE CRUZ VIEIRA DRE-JT	7797583/3 REGIANE CRISTINA BLOTTA DE AZEVEDO DRE-SA	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL
6016.2025/0150883-2 13,5 QPE-17 06/12/2023	6016.2026/0000179-5 18,1 QPE-19 01/05/2025	DESPACHO DA COORDENADORA
7998376/1 FLAVIA PEREIRA ALBERNAZ DRE-JT	8387346/1 KELLY NATALINA MARQUES DOS SANTOS DRE-SA	DEFERIDOS
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	LEI 14.660/2007, DEC 50.069/2008 e DEC. Nº 55.348/2014
6016.2025/0150112-9 9,0 QPE-21 02/12/2024	6016.2025/0149350-9 13,6 QPE-17 01/08/2025	TABELA I (TEMPO) - ENQ.SUBSEQUENTE
6996213/2 SUZANA ELIZABETH LEAL DA SILVA DRE-JT	7822707/2 JAMILE OLIVEIRA MENESES DOS SANTOS DRE-SA	8409536/2 ZILNAY MARTINS DOS SANTOS DRE-CL
COORDENADOR PEDAGOGICO	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
6016.2025/0141041-7 25,6 QPE-22 08/08/2025	6016.2025/0149466-1 18,2 QPE-18 01/11/2025	6016.2025/0152888-4 05A-00M-00D QPE-16 02/02/2023
8180377/1 VIVIANE AMARO TROMBETA DRE-JT	7461941/2 DANIELA DOS REIS PINTO MOREIRA DRE-SA	7231008/1 JEUZINETE OLIVEIRA SANTOS DRE-CS
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
6016.2025/0151316-0 9,0 QPE-21 01/08/2025	6016.2025/0149531-5 18,1 QPE-18 01/11/2025	6016.2025/0151180-9 22A-00M-00D QPE-21 28/03/2025
7480008/1 ROSEMEIRE FERNANDES SILVA DRE-JT	7944705/1 SIMONE MARIA DA CUNHA GOMES DRE-SM	7810946/1 JOSE BELARMINO DE SALES SME
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
6016.2025/0151317-8 9,2 QPE-21 01/12/2025	6016.2026/0000113-2 18,2 QPE-20 01/03/2025	6016.2025/0151986-9 12A-00M-00D QPE-18 13/12/2023
8207542/1 TAMIRIS GIACOMO DE LIMA LELIS DRE-JT	8132046/1 IVONETE ALVES LOPES DE	TABELA II (TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3		

9127763/1 ANDREA ARAUJO PAIVA DRE-FB	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	DRE-JT
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3		PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3
6016.2025/0151649-5 36,8 QPE-17 27/09/2025	6016.2025/0151924-9 9,2 QPE-21 01/01/2026	6016.2025/0151183-3 18,3 QPE-20 15/10/2025
TABELA II (TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE	8159599/1 ALVARO RODRIGUES DE ARAUJO DRE-G	8107467/2 IVONE LIBONI GUERRA DRE-JT
8468010/1 ROSELI ROCHA DRE-BT	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	6016.2025/0146300-6 18,0 QPE-20 01/12/2025	6016.2025/0148007-5 18,0 QPE-20 01/12/2025
6016.2025/0151322-4 15,3 QPE-17 02/12/2023	8388091/1 WIVIAN LINARES DE SOUZA DRE-IP	8132968/1 SERGIO LUIZ ABRANTES MOREIRA DRE-JT
7761562/1 MANOEL ARMANDO DE ARAUJO DRE-CL	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	6016.2026/0000591-0 9,3 QPE-21 03/12/2025	6016.2025/0149236-7 18,1 QPE-18 01/03/2025
6016.2026/0000355-0 18,9 QPE-20 25/03/2025	7977891/1 BERENICE INEZ FERREIRA SANTOS DRE-IP	7808046/3 VIVIANE NEVES DRE-MP
8265348/1 MARCIA BISPO PERES DRE-CL	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2026/0019691-0 18,3 QPE-20 01/10/2025	6016.2025/0149477-7 18,1 QPE-20 12/11/2025
6016.2025/0151883-8 13,5 QPE-17 01/08/2020	7772955/2 EDNA CONCEICAO MONTEIRO DRE-IP	7126646/2 DILEA ALVES DE ARAUJO VARANDA DRE-PE
8215502/1 MARIANA OLIVEIRA DA SILVA DRE-CL	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0153073-0 18,0 QPE-19 30/05/2025	6016.2025/0150183-8 18,0 QPE-20 01/08/2025
6016.2025/0152480-3 18,2 QPE-19 01/11/2025	8393982/1 ELIANA ROCHA DOS SANTOS DRE-IQ	7139446/2 ANA CRISTINA RANGEL DE ALMEIDA FERNANDES DRE-PE
8390151/1 ANTONIA ALDENIA BATISTA DRE-CL	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2026/0001726-8 13,7 QPE-17 01/12/2024	6016.2026/0000102-7 18,2 QPE-18 01/04/2025
6016.2025/0152420-0 18,0 QPE-18 01/12/2022	8253251/1 IGOR FABRICIO DA SILVA DRE-IQ	7372019/3 YARA DA APARECIDA FALCI DE SOUZA DRE-PE
7898614/3 FERNANDA GADELHA DE FREITAS MIRANDA DRE-CL	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	6016.2026/0001670-9 18,1 QPE-19 01/02/2026	6016.2026/0019484-4 18,2 QPE-20 01/02/2026
6016.2025/0148928-5 18,1 QPE-18 01/05/2025	7955057/2 LUCIANE DE JESUS MINEIRO DE LIMA DRE-JT	7762224/2 CAMILA VIOLA DE OLIVEIRA DRE-PJ
8088799/1 ERIKA COSTA SANTOS DRE-CL	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
DIRETOR DE ESCOLA	6016.2025/0148045-8 18,2 QPE-18 01/11/2025	6016.2025/0152990-2 9,0 QPE-21 01/10/2025
6016.2025/0150005-0 18,0 QPE-20 01/12/2025	8372497/1 CELMA FERREIRA MACEDO DRE-JT	8535728/1 FABIANA SCANAVINO DRE-PJ
7876467/2 ELIANA MARTINS DOS SANTOS DRE-CS	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0151833-1 9,1 QPE-21 11/12/2025	6016.2025/0149487-4 19,3 QPE-20 12/12/2025
6016.2025/0149945-0 18,0 QPE-18 01/01/2022	7438401/1 SONIA REGINA VELOSO DE CARVALHO DRE-JT	8459428/1 WILSON DE OLIVEIRA LEAL DRE-PJ
8032165/2 ALESSANDRA MOREIRA DOS SANTOS DRE-CS	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0151854-4 9,1 QPE-21 02/07/2025	6016.2025/0153069-2 13,5 QPE-17 28/02/2025
6016.2025/0151199-0 18,6 QPE-20 07/10/2025	8073554/1 PRISCILA MARIA PIRES DRE-JT	8283028/1 CAMILA IKEUTI DRE-SA
7161191/5 SOLANGE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA DRE-FB	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
	6016.2025/0149575-7 9,0 QPE-21 02/12/2025	
	6821642/3 EDIVALDO LOURENCO TOMAZ	

6016.2025/0151661-4 18,0 QPE-18 14/02/2025	6016.2025/0152431-5 18,2 QPE-19 01/11/2025	APOSENTADORIA
8288101/1 MARIA VERONICE TORRES SANTA ROSA DRE-SA	7732660/3 IZILDA MARQUES BASTOS TRINDADE DRE-SM	DEFERIDAS , dos servidores abaixo:
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	Nos termos do artigo 29, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o caput e §§ 1º a 3º e 6º a 8º, do artigo 4, da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 12, do Decreto Municipal nº 61.150/2022, voluntária, por idade e tempo de contribuição.
6016.2025/0149476-9 18,1 QPE-19 01/10/2025	6016.2025/0152999-6 18,2 QPE-18 03/09/2025	729.869.2/1 - NILDA CAVALCANTE SANTANA , proc. 6016.2026/0023293-2, Título 0563/2026/SME, AUX. TEC. ED., CAT 3, QPE 12E, SME.
7081481/4 MARILENE LOPES DE ARAUJO DRE-SA	8240221/1 PATRICIA SARTI ALVES LOPES DRE-SM	Nos termos do artigo 29, inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o caput e §§ 2º a 3º, do artigo 20, da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13, do Decreto Municipal nº 61.150/2022, voluntária, por idade e tempo de contribuição.
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	648.406.9/1 - TELMA APARECIDA DA SILVA , proc. 6016.2026/0017163-1, Título 0554/2026/SME, AGENTE DE APOIO, NIVEL II, CAT 4, B9, SME.
6016.2025/0153001-3 9,0 QPE-21 01/11/2025	6016.2025/0144141-0 18,1 QPE-18 01/04/2025	Nos termos do artigo 29, inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o caput e §§ 1º a 3º, do artigo 20, da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 16, do Decreto Municipal nº 61.150/2022, voluntária para professor, por idade e tempo de contribuição.
7928068/1 LILIAN RIBEIRO DE OLIVEIRA DRE-SA	8598223/1 JANINE SILVA DA PENHA SIQUEIRA DRE-SM	638.529.0/1 - EDISON ROBERTO MORGADO , proc. 6016.2026/0015671-3, Título 0560/2026/SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 21E, SME.
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	669.312.1/3 - ODAIR DA SILVA RIGOLDI , proc. 6016.2026/0021062-9, Título 0553/2026/SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 23E, SME.
6016.2025/0152988-0 18,0 QPE-20 01/08/2025	6016.2025/0147960-3 18,1 QPE-19 09/10/2025	671.884.1/1 - SUELI SOARES DE BRITO SOUZA , proc. 6016.2026/0020984-1, Título 0558/2026/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 23E, SME.
8151491/2 RENATA VIEIRA DA SILVA DRE-SA	Mariza Leiko Kubo	677.712.1/1 - MARCIA REGINA FUSTER , proc. 6016.2026/0021076-9, Título 0562/2026/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 23E, SME.
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	Coordenadora - I	692.413.1/1 - ROSANA DA ROCHA RAMALHO , proc. 6016.2026/0024946-0, Título 0559/2026/SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 23E, SME.
6016.2025/0153070-6 18,1 QPE-20 17/05/2025	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	694.356.0/1 - ELISANGELA CAVALCANTE , proc. 6016.2026/0025138-4, Título 0561/2026/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 23E, SME.
8215383/1 REGINA FREIRE COSTA DRE-SA	SME/COGEP	721.866.4/1 - MARIA CRISTINA FERNANDES , proc. 6016.2026/0017342-1, Título 0555/2026/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 22E, SME.
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	NÚCLEO ADMINISTRATIVO - AUTUAÇÃO	Nos termos do artigo 26, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c inciso II, do § 1º, do artigo 10, da EC 103/2019, regulamentada pelo artigo 9º, do Decreto Municipal nº 61.150/2022, por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos pela média.
6016.2025/0152985-6 10,3 QPE-21 02/12/2025	Despacho Documental Documento: 151799119	
7912358/1 JOAO BATISTA MAGALHAES PAES DE BARROS FILHO DRE-SA	DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE	
DIRETOR DE ESCOLA	SME	
6016.2025/0147369-9 18,1 QPE-21 28/11/2025	6016.2026/0007846-1 - Gestão de Pessoas	
8597367/1 ANA PAULA GARCIA BERNAL DOS REIS DRE-SM	Licença para tratar de Interesses Particulares	
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	I-INDEFIRO a vista das informações contidas no presente, da servidora abaixo:	
6016.2026/0000239-2 14,4 QPE-17 11/12/2024	RF 789.115.6, Vínculo 1 - MARIA SOUZA DE OLIVEIRA , lotada na EMEF Cacilda Becker, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro.	
8180890/1 HOSANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA DRE-SM	II-Publique-se	
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	III-A seguir, à DRE/SA, para conhecimento e registro. Ato contínuo, a Unidade Escolar acima mencionada, com igual finalidade, dando-se ciência à interessada.	
6016.2025/0149441-6 20,4 QPE-19 11/10/2023	RONALDO ALVES TENÓRIO	
7566506/1 SUELI DE SOUZA RIBEIRO DRE-SM	<i>Chefe de Gabinete</i>	
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	Publicação autorizada conforme doc.(151798972)	
6016.2025/0152991-0 9,1 QPE-21 06/12/2024	Aposentadoria Documento: 152233008	
8141142/1 NATERCIA ALBUQUERQUE LEITE SIMAO DRE-SM	COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	SME	
6016.2025/0152503-6 18,1 QPE-19 01/11/2025	PROCESSO SEI 6016.2026/0001721-7	
7504306/3 ROSIANA FERREIRA DA SILVA DRE-SM	DIVISÃO DE GESTÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3		

820.807.7/1 - THIAGO PEREIRA SOUZA, proc. 6013.2026/0000814-9, Título 0556/2026/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 14B, a partir de **02/02/2026** (data do Laudo Médico), SME.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SME

PROCESSO SEI 6016.2026/0001721-7

DIVISÃO DE GESTÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL

DESAVERBAÇÃO

R.F./VINC. - NOME - PROCESSO - E.H.

658.312.1/1 - DELMA APARECIDA DA SILVA - 6016.2021/0008660-0 - 160700010000000

Defiro nos termos das conclusões alcançadas no P.A. nº 2010-0.254.154-5, o pedido da desaverbação do tempo correspondente aos períodos de 07.08.1990 a 21.01.1991, 10.05.1991 a 16.06.1993, que averbou o tempo de **02 anos, 06 meses e 22 dias**, para fins de aposentadoria, voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, conforme despacho publicado no DOC de 09/02/2021, e consequentemente, a devolução da certidão original a interessada.

Mariza Leiko Kubo

Coordenadora - I

Coordenadoria de Gestão de Pessoas

SME/COGEP

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SME

PROCESSO SEI 6016.2026/0001721-7

DIVISÃO DE GESTÃO DE PAGAMENTO

CONCESSÃO DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL

Em consonância com o Decreto Municipal 42.718/2002, artigo 1º, inciso III e artigo 5º, com a competência delegada pela Portaria nº 3.857/2016 - SME e com base no laudo médico pericial homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor (COGESS) da Secretaria Municipal de Gestão:

DEFIRO o requerimento de concessão do benefício assistencial, nos termos do art.49 da Lei Municipal 17.969/23.

R.F./ VÍNC. NOME PROCESSO LAUDO

118.792.9/2 ROSE MARIE VIANA SCHMIDT 6016.2026/0022933-8 11399122

310.882.1/3 NEIDE EUNICE FERRO WEFFORT 6016.2026/0018308-7 154/2002

525.247.4/5/6 ISAURA APARECIDA DOS SANTOS 6016.2026/0019344-9 9731776

529.311.1/5 SONIA MARIA PEREIRA IAZZETTA 6016.2026/0022965-6 11380940

613.300.2/4 MARIA ROGERIA DE LIMA 6016.2026/0021049-1 12233644

714.346.0/3 IRACEMA DA ROCHA MASSAGARDI 6016.2026/0024324-1 11992374

743.800.1/2 ADRIANA DOS SANTOS ARAUJO LIMA 6016.2026/0021386-5 12274333

795.727.1/3/4 RITA DE CASSIA DIVINA OLAVO DE ALMEIDA LOPES 6016.2026/0023406-4 12421366

DEFIRO o requerimento de concessão do benefício assistencial, **no período abaixo**, nos termos do art.49 da Lei Municipal 17.969/23.

R.F/VÍNC. NOME PROCESSO PERÍODO LAUDO

117.407.0/2 ANGELA TOMINO NORI 6016.2026/0024272-5 01/01/2024 a 29/04/2026 11077249

295.248.3/4 ANA MARIA SALZANO DA SILVA 6016.2026/0023838-8 01/01/2024 a 21/05/2029 11542796

DECISÃO JUDICIAL

PROCESSO SEI RF./VÍNC NOME

6016.2026/0022876-5 576.394.1/4 ROSANE GOMES RODRIGUES DE MATOS OLIVEIRA

Com base na decisão judicial proferida no processo 6021.2025/0055906-6, publicado no DOC de 29/01/2026, **DEFIRO** o requerimento de concessão do benefício assistencial, nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23.

Mariza Leiko Kubo

Coordenadora - I

Coordenadoria de Gestão de Pessoas

SME/COGEP

Portaria | Documento: [152230640](#)

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SECRETÁRIO SEI nº 6016.2026/0025631-9

DESIGNANDO

Diretoria Regional de Educação Butantã

Port. 3089/2026 - SEI nº 6016.2025/0007067-1 - 711.006.5, Vínculo 2, **ERIKA SILVA DANTAS FERNANDES**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da nos termos da Instrução Normativa SME Nº 2 de 30 de janeiro de 2025, para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF João XXIII, EH: 162100000280000, no período de 04/02/2026 a 31/12/2026.

Port. 3090/2026 - SEI nº 6016.2024/0105707-3 - 934.642.2, Vínculo 1, **GIULIA MATIAS SANTOS**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da nos termos da Instrução Normativa SME Nº 2 de 30 de janeiro de 2025, para exercer a função docente de Professor

de Apoio Pedagógico - PAP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, no CEU EMEF Butantã, EH: 162100000790200, no período de 04/02/2026 a 31/12/2026.

Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro

Port. 3091/2026 - SEI nº 6016.2026/0015450-8 - 925.015.8, Vínculo 2, **MARLI SOARES DOS SANTOS**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da nos termos da Instrução Normativa SME Nº 2 de 30 de janeiro de 2025, para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Joaquim Bento Alves de Lima Neto, EH: 162300000390000, no período de 04/02/2026 a 31/12/2026.

Port. 3092/2026 - SEI nº 6016.2025/0032306-5 - 695.645.9, Vínculo 1, **PATRICIA SAMARA DA SILVA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da nos termos da Instrução Normativa SME Nº 2 de 30 de janeiro de 2025, para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, no CEU EMEF Jardim Eliana, EH: 162300001020200, no período de 04/02/2026 a 31/12/2026.

Diretoria Regional de Educação Guaianases

Port. 3093/2026 - SEI nº 6016.2026/0003648-3 - 933.155.7, Vínculo 1, **ARIELE ELIS ANDOLFO**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da nos termos da Instrução Normativa SME Nº 2 de 30 de janeiro de 2025, para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Madre Joana Angélica de Jesus, EH: 162500000020000, no período de 04/02/2026 a 31/12/2026.

Diretoria Regional de Educação Jaçanã / Tremembé

Port. 3094/2026 - SEI nº 6016.2025/0150073-4 - 773.445.0, Vínculo 3, **ROSILDA MARIA DA SILVA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da nos termos da Instrução Normativa SME Nº 2 de 30 de janeiro de 2025, para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Coronel Helio Franco Chaves, EH: 162800000180000, no período de 04/02/2026 a 31/12/2026.

Port. 3095/2026 - SEI nº 6016.2026/0016897-5 - 933.558.7, Vínculo 1, **SARA LIZANDRA OLIVEIRA ASEVEDO**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da nos termos da Instrução Normativa SME Nº 2 de 30 de janeiro de 2025, para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Professor Franklyn Augusto de Moura Campos, EH: 1628000000950000, no período de 25/02/2026 a 31/12/2026.

Diretoria Regional de Educação Penha

Port. 3096/2026 - SEI nº 6016.2025/0017137-0 - 934.870.1, Vínculo 1, **NAYHARA PAULA DA COSTA GUIMARAES**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da nos

termos da Instrução Normativa SME Nº 2 de 30 de janeiro de 2025, para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Jackson de Figueiredo, EH: 162900000760000, no período de 04/02/2026 a 31/12/2026.

Port. 3097/2026 - SEI nº 6016.2025/0026535-9 - 886.420.9, Vínculo 2, NICOLE MALATESTA OLIVEIRA, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da nos termos da Instrução Normativa SME Nº 2 de 30 de janeiro de 2025, para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Professor João Franzolin Neto, EH: 162900000870000, no período de 04/02/2026 a 31/12/2026.

Port. 3098/2026 - SEI nº 6016.2025/0027686-5 - 776.717.0, Vínculo 2, PATRICIA MOREIRA SILVA, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da nos termos da Instrução Normativa SME Nº 2 de 30 de janeiro de 2025, para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Cecília Meireles, EH: 162900000230000, no período de 04/02/2026 a 31/12/2026.

Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá

Port. 3099/2026 - SEI nº 6016.2026/0003562-2 - 774.242.8, Vínculo 1, RENATA RODRIGUES, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da nos termos da Instrução Normativa SME Nº 2 de 30 de janeiro de 2025, para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Professora Alice Meirelles Reis, EH: 163000001220000, no período de 04/02/2026 a 31/12/2026.

Diretoria Regional de Educação São Mateus

Port. 3100/2026 - SEI nº 6016.2026/0004664-0 - 806.178.5, Vínculo 2, RENATA RODRIGUES CALDEIRA DA SILVA, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da nos termos da Instrução Normativa SME Nº 2 de 30 de janeiro de 2025, para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Arquiteto Vilanova Artigas, EH: 163200001080000, no período de 05/02/2026 a 31/12/2026.

Port. 3101/2026 - SEI nº 6016.2025/0114258-7 - 723.929.7, Vínculo 1, SHEILA CRISTINA LANEIRO DE SOUZA, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da nos termos da Instrução Normativa SME Nº 2 de 30 de janeiro de 2025, para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Professora Julieta Terlizzi Bindo, EH: 163200001380000, no período de 04/02/2026 a 31/12/2026.

Diretoria Regional de Educação São Miguel

Port. 3102/2026 - SEI nº 6016.2024/0111516-2 - 879.053.1, Vínculo 1, ANA FATIMA HELENA DA SILVA, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da nos termos da

Instrução Normativa SME Nº 2 de 30 de janeiro de 2025, para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Professora Wanda Ovídio Gonçalves, EH: 163300000790000, no período de 04/02/2026 a 31/12/2026.

Port. 3103/2026 - SEI nº 6016.2024/0123020-4 - 824.415.4, Vínculo 1, JAQUELINE ZAGO, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da nos termos da Instrução Normativa SME Nº 2 de 30 de janeiro de 2025, para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Capistrano de Abreu, EH: 163300000050000, no período de 04/02/2026 a 31/12/2026.

Port. 3104/2026 - SEI nº 6016.2026/0022634-7 - 723.633.6, Vínculo 2, LUCIANE APARECIDA CHRISTIANINI GOMES, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da nos termos da Instrução Normativa SME Nº 2 de 30 de janeiro de 2025, para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Senador Lino de Mattos, EH: 163300000440000, no período de 04/02/2026 a 31/12/2026.

Port. 3105/2026 - SEI nº 6016.2024/0103845-1 - 935.099.3, Vínculo 1, THIAGO DA SILVA, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da nos termos da Instrução Normativa SME Nº 2 de 30 de janeiro de 2025, para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, no CEU EMEF Maria Clara Machado, EH: 163300001340200, no período de 04/02/2026 a 31/12/2026.

Port. 3106/2026 - SEI nº 6016.2024/0103320-4 - 933.459.9, Vínculo 1, THIAGO DE BRITO BARBOSA, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da nos termos da Instrução Normativa SME Nº 2 de 30 de janeiro de 2025, para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF José Américo de Almeida, EH: 163300000110000, no período de 05/02/2026 a 31/12/2026.

Port. 3107/2026 - SEI nº 6016.2025/0067576-0 - 804.393.1, Vínculo 2, MARINALVA ROMAO DE ARAUJO, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da nos termos da Instrução Normativa SME Nº 2 de 30 de janeiro de 2025, para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Raul Pilla, EH: 163300000520000, no período de 04/02/2026 a 31/12/2026.

Port. 3108/2026 - SEI nº 6016.2026/0022583-9 - 857.711.1, Vínculo 1, VANESSA DE FATIMA VALERIO, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos da nos termos da Instrução Normativa SME Nº 2 de 30 de janeiro de 2025, para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Dama entre Rios Verdes, EH: 163300001090000, no período de 04/02/2026 a 31/12/2026.

Solicitação de publicação SEI, doc 152078553

FERNANDO PADULA NOVAES

Secretário Municipal da Educação

Secretaria Municipal da Educação de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho Autorizatório | Documento: [152203842](#)

INTERESSADO: EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE - RF: 8569720

ASSUNTO: Afastamento para participar da **Reunião de Revisão Técnica da MD-GEFIS Municipal** em Brasília/DF, no período de 16/03/2026 a 17/03/2026.

DESPACHO:

I - Em face dos elementos de convicção constante do presente processo **AUTORIZO** o afastamento do servidor **EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE - RF. 8569720**, Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Secretário - GABSF, da Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos do Decreto n.º 48.743/07, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza, para participar da **Reunião de Revisão Técnica da MD-GEFIS Municipal** em Brasília/DF, no período de 16/03/2026 a 17/03/2026, com direito as diárias nos termos do Decreto 48.744/2007.

II - Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP, para ciência e adoção das demais providências cabíveis.

Despacho de Retificação | Documento: [152085444](#)

6017.2025/0008855-0 - GESTÃO DE PESSOAS: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, INCLUSIVE EXTRAMUNICIPAL - RETIFICAÇÃO

DESPACHO DEFERIDO DO COORDENADOR DA COADM/SF

Interessado: GUSTAVO LOCATTE AGOSTINI - R.F. 939.615.2/1

Assunto: **Averbação de Tempo Extramunicipal - Retificação**

Retificação do despacho publicado no **DOC de 12/03/2025**.

Leia-se como segue e não como constou:

I - 0173 Averbe-se, para fins de disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei nº 10.430/88, exceto aposentadoria, o tempo de 04 anos 08 meses 17 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 23/09/2019 a 06/06/2024.

II - Publique-se o item **I** e encaminhe o presente à DIGEP/SF.

Comunicado | Documento: [152219288](#)

COMUNICADO SF/COADM/DIGEP

A Coordenação Setorial de Estágios da Secretaria da Fazenda, conforme Art. 23, VII, do Decreto 56.760/2016, divulga a relação dos estagiários CONTRATADOS, no mês de 02/2026.

CONTRATADOS

Nome CPF Período de estágio Inst. Ensino Curso

Helena Machado Santos 56*.***.***-*2 02/02/2026 a 01/02/2027 UNIP Ciência Da Computação

Nicolly Lopes Falcao 52*.***.***-*0 09/02/2026 a 31/12/2026 CRUZEIRO DO SUL Bacharelado Em Radio Tv e Internet

Davi Malerbo Capela 39*.***.***-*8 23/02/2026 a 22/02/2027 FAM ARQUITETURA E URBANISMO

BRENDA LOPES DOS SANTOS 51*.***.***-*2 23/02/2026 a 22/02/2027 USJT Administração

Talita Guglak 44*.***.***-*2 23/02/2026 a 22/02/2027 FATEC ITAQUERA Tecnologia Em Desenvolvimento De Software Multiplataforma

ADITIVOS

Nome RG Período de estágio Inst. Ensino Curso Data do Aditamento

Eduardo Alves Dos Santos Cerqueira 38*.***.***-*1 03/02/2025 a 02/02/2026 PUC Direito 02/02/2027

Julio Cesar Costa Rodrigues 49*.***.***-*6 17/02/2025 a 16/02/2026 UNICSUL Ciências Da Computação 16/02/2027

Renata Alessandra Neves Maranhão 57*.***.***-*5 03/02/2025 a 02/02/2026 FECAF Ciências Econômicas 02/02/2027

Relação dos estagiários DESLIGADOS no mês

de 02/2026:

Nome CPF Período de estágio Inst. Ensino Curso Data de desligamento

Beatriz Paulino Giocondo 51*.***.***-*6 11/03/2024 a 10/03/2026 UNICSUL Direito 09/02/2026

Rebecca Azevedo Santos 45*.***.***-*3 19/02/2024 a 18/02/2026 UNICSUL Direito 18/02/2026

Maria Eduarda Dos Santos Alves 45*.***.***-*0 01/04/2024 a 31/03/2026 UNICSUL Direito 27/02/2026

Férias | Documento: [152228271](#)

RF Nome Cargo Setor qtde início fim Per.Aq.
7872640 MARIA ELISE SACOMANO
CONSELHEIRO JULGADOR CMT/1ªCJ 15 09/03/26 23/03/26 2025

NÚCLEO DE LICENÇAS MÉDICAS

Licença | Documento: [152206947](#)

DESPACHOS DA DIRETORA DA DIGEP/SF

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

TORNO SEM EFEITO O ITEM A SEGUIR DA PUBLICAÇÃO NO DOC DE 05.03.2026, página 313 por motivo de Licença médica com internação

Concedida, nos termos do artigo 143, da Lei nº 8989, de 1979, regulamentada pelo Decreto nº 64.014, de 2025:

REGISTRO FUNCIONAL	NOME	DIAS	A PARTIR DE
6869513/1	JANE MARIN AFONSO PEREZ YOSHIOKA	01	04/03/2026

Secretaria Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO PESSOAL

Licença | Documento: [152231394](#)

HOSPITAL MUNICIPAL PROF.DR.ALÍPIO CORRÊA NETTO
LICENÇA NOJO
Concedida nos termos Lei 8989/79;
RF.582.898.8/2, ALVARO GIOVENARDI,

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO, 02 dias a partir de 06/02/2026, em virtude do falecimento do seu CUNHADO.

Portaria | Documento: [151961957](#)

PORTARIA Nº 007/2026 - Diretoria Técnica - HMACN

O Diretor Técnico do Hospital Municipal Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, unidade pertencente à

Secretaria Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a não apresentação da defesa:

RESOLVE:

Aplicar pena de repreensão a servidora pública SARA NOVAES MOREIRA, RF. 8366268/3, ANALISTA DE SAÚDE - ENFERMAGEM, por infringir o artigo 178 inciso (s) I, X e 179 caput da Lei nº 8989/79.

RH AFASTAMENTO

Licença | Documento: [152200322](#)

H.M. Professor Doutor Alipio Correa Netto			
LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO			
Concedida, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40, Inciso I do Decreto Nº 64.014/2025.			
RF	NOME	DIAS	A PARTIR DE
82949922	ANA APARECIDA DE MACEDO	3	02/03/2026
82953104	ANA DE LOURDES GOMES FERREIRA DE ALMEIDA	1	26/02/2026
83020572	CLEVERSON FONTES RODRIGUES	3	27/02/2026
83002242	CRISTINA SILVA DA COSTA	3	26/02/2026
81166281	DENIS FERNANDO DA COSTA NASCIMENTO	2	01/03/2026
83039162	DENISE DE FREITAS ARAUJO	1	05/03/2026
83095742	ELAINE CRISTINA GOMES FALEIRA	1	02/03/2026
83174372	ILZETE MARIA DUARTE	2	01/03/2026
83200712	JOSE APARECIDO RAMOS BARBOSA	1	26/02/2026
83259612	MARCIA REGINA PIRONE DE OLIVEIRA MAIA	2	27/02/2026
83383702	PRISCILA DA SILVA BRITO CAVALCANTE	1	28/02/2026
83420412	RONILDA DE PAULA RIBEIRO	1	26/02/2026
83438372	SANDRO ROGERIO DE OLIVEIRA SANTOS	2	27/02/2026
LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR – RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE			
Concedida, Licença Médica Rede Pública nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40, Inciso II do Decreto Nº 64.014/2025.			

RF	NOME	DIAS	A PARTIR DE
83140802	FRANCISCA DA COSTA VIANA	6	26/02/2026
62713161	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA MONTEIRO	7	01/03/2026
8333122	MARINA DE SOUZA	13	28/01/2026
83335132	MARIO CESAR DOS SANTOS DE ARAUJO	3	04/03/2026
83368572	NILTON BAUER DA SILVA	2	27/02/2026
83395974	ROBERTA DE ALMEIDA	2	26/02/2026
TORNAR SEM EFEITO O PUBLICADO EM DOC DE 30/01/2026			
H.M. Professor Doutor Alipio Correa Netto			
LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR – RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE			
Concedida, Licença Médica Rede Pública nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40, Inciso II do Decreto Nº 64.014/2025.			
RF	NOME	DIAS	A PARTIR DE
8333122	MARINA DE SOUZA	14	28/01/2026

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Licença | Documento: [152273586](#)

HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARMINO CARICCHIO

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 38 do Decreto nº 58.225 de 2018.

RF NOME DIAS A PARTIR DE

82923452 ADRIANA RIBEIRO 02 26/02/2026
85560082 AGUIDA ACIOLI DE SOUSA 01 03/03/2026
82949682 AMILTON CESAR GOMES 03 04/03/2026
82958322 ANA PAULA ALMEIDA DE SOUZA 01 03/03/2026
82976142 BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS 01 28/02/2026
82972662 CECILIA XAVIER VITUZZO 01 26/02/2026
83072022 ELIANA FERREIRA GOMES 01 05/03/2026

2026
83075042 ELZA LOPES PINHEIRO 01 02/03/2026
83134822 EVANGELINA CALDEIRA BATISTA 01 01/03/2026
83118032 GENILDA SOUZA DOS REIS 01 04/03/2026
83209262 JOSÉ MENDES DE FRANÇA JUNIOR 01 28/02/2026
83241912 LETICIA FUIN ANSALONE 01 27/02/2026
83258632 LUIZA ELDACI ALVES DA SILVA FERREIRA 01 28/02/2026
83319444 MARIA DO CARMO SOUZA 01 03/03/2026
78973673 MARISLEI LOPES DA CRUZ 02 05/03/2026
83329412 MICHELE ALVES STELLA 01 05/03/2026
83379263 OLIVIA ROSA GONÇALVES 01 27/02/2026
83462162 ROSANA DA CUNHA MANCUSI 01 04/03/2026
83467122 ROSANGELA APARECIDA ROQUE

01 28/02/2026
HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARMINO CARICCHIO
LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE
Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 38, Inciso II, do Decreto nº 58.225 de 2018.
RF NOME DIAS A PARTIR DE
82923532 ADRIANA RIBEIRO LISBOA 01 02/03/2026
85526652 EDNA OLIVEIRA DE ALMEIDA 02 23/02/2026
HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARMINO CARICCHIO
LICENÇA NOJO
Concedida nos termos da Lei 8.989 de 1979.
RF NOME FUNÇÃO DIAS DATA INÍCIO EM VIRTUDE DO
8333726/2 MARISA BARROS FERREIRA AS-ENF 08 14/02/2026 FALECIMENTO DE SUA MÃE

Licença | Documento: [152213110](#)

PROCESSO 6018.2026/0027453-9

HOSPITAL MUNICIPAL DR FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 40 do Decreto nº 64.014 de 2025.

RF	NOME	DIAS	DATA INÍCIO
	#N/D		
85550872	ADRIANO FRANCISCO MARQUES	002	27/02/26
82895652	AMANDA DO NASCIMENTO BAPTISTA	001	03/03/26
85542932	ANDERSON RIBEIRO ALVES DA SILVA	001	03/03/26
83027402	CRISTIANE ELIAS BOTELHO JUSTINO	001	28/02/26
83030532	EDINA BRASIL DOS SANTOS	001	02/03/26

71951843	ELIANA DE ARAUJO FONSECA	001	18/02/26
83216802	KATIA SILENE DE MOURA	001	27/02/26
83242472	LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA	001	27/02/26
83306382	MARIA DA CONCEICAO VITORIANO DE SOUSA	002	25/02/26
71095552	MARIA DE LOURDES SOBRINHA	003	24/02/26
83354782	MARIA TEODORA DE OLIVEIRA	002	23/02/26
83348712	MARLI TERESINHA ANTOSZCZYSYN	002	26/02/26
83440432	SARA AGUIAR DOS SANTOS DE MELLO	001	28/02/26

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 40, Inciso II, do Decreto nº 64.014 de 2025.

RF	NOME	DIAS	DATA INÍCIO
82996842	CRISTIANE VIEIRA DA COSTA	001	26/02/26
83135122	FLAVIANA SANTOS DA SILVA	005	25/02/26
83241072	LEONARDO TEDESCO TOTOLA	007	26/02/26
83292222	MARIA ESTER OLIVEIRA FRAGA	001	24/02/26
83425043	RAFAEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA	007	01/03/26

LICENÇA NOJO

Concedida nos termos da Lei nº 8.989 de 1979.

RF	NOME	DIAS	DATA INÍCIO	EM VIRTUDE DO:
70259804	ADRIANE HAGN	008	24/02/2026	Falecimento de sua mãe

Licença | Documento: [152213986](#)

PROCESSO 6018.2026/0027460-1

HOSPITAL MUN. DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA

LICENÇA MÉDICA - VÍNCULO RGPS

Concedida nos termos da Lei nº 8.213 de 1991, art.60, § 3º, com redação data pela Lei nº 9.876 de 1.999 e em conformidade com o estabelecido na Portaria 226/01- PREF, Portaria 507/SGP - G/2004 - RGPS/INSS incisos I e II.

RF NOME DIAS A PARTIR DE UNIDADE

91660681 JULIANA TYNBERLLI SABINO DE PAULA 01 23/02/2026 HMFMPR

DIRETORIA TÉCNICA

Despacho | Documento: [152263053](#)

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSE SOARES HUNGRIA

PENALIDADE

PORTARIA 015/HMJSH/2026

A Diretora Técnica do Hospital Municipal Dr. Jose Soares Hungria, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

APLICAR ao (a) servidor (a) **HELBER ROGER PEREIRA DA SILVA — R.F. 831.579.5/2**, Assistente Técnico de Saúde - Enfermagem, a pena de **SUSPENSÃO DE 3 (TRÊS) DIAS**, a ser cumprida nos dias 10/03/2026 a 12/03/2026, com fundamento nos artigos 184, Inciso II, por infringência ao artigo 178, Inciso I, da Lei nº 8989/79 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo.

PENALIDADE

PORTARIA 016/HMJSH/2026

A Diretora Técnica do Hospital Municipal Dr. Jose Soares Hungria, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

APLICAR ao (a) servidor (a) **MARILU VIEIRA RAMOS — R.F. 833.287.8/2**, Assistente de Saúde - Enfermagem, a pena de **REPREENSÃO**, com fundamento no artigo 184, Inciso I, por infringência ao artigo 178, inciso I, X e XII da Lei Municipal nº 8.989/79 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo.

PENALIDADE

PORTARIA 017/HMJSH/2026

A Diretora Técnica do Hospital Municipal Dr. Jose

Soares Hungria, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

APLICAR ao (a) servidor (a) **VALDIVANIA CARDOSO DE SOUZA — R.F. 835.098.1/3**, Assistente de Saúde - Enfermagem, a pena de **REPREENSÃO**, com fundamento no artigo 184, Inciso I, por infringência ao artigo 178, inciso I, X e XII da Lei Municipal nº 8.989/79 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo.

PENALIDADE

PORTARIA 018/HMJSH/2026

A Diretora Técnica do Hospital Municipal Dr. Jose Soares Hungria, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

APLICAR ao (a) servidor (a) **ANA LUCIA MENDO— R.F. 829.557.3/2**, Assistente Técnico de Saúde - Enfermagem, a pena de **REPREENSÃO**, com fundamento no artigo 184, Inciso I, por infringência ao artigo 178, inciso V, X e XII e 179 caput, da Lei Municipal nº 8.989/79 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo.

Declaração de Acúmulo de Cargos | Documento: [152027820](#)

COMISSÃO PERMANENTE LOCAL DE

AVALIAÇÃO DE ACÚMULO CARGOS DO HM
MATERNIDADE PROF. MARIO DEGNI -
CPLAAC/HMMD
ACÚMULO DE CARGOS LÍCITOS -
EXERCÍCIO 2026
Reg. Func. Nome Cargo Reg. Jur. Exp. Ac.

RF:7066201/5 AVANALDO PESSOA SANTOS -
AS-ENFERMAGEM ESTATUTARIO 041
RF:7066201/4 AVANALDO PESSOA SANTOS -
AS-ENFERMAGEM ESTATUTARIO 042
RF:8291756/2 ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA
- ANS-ENFERMAGEM ESTATUTARIO 043
RF:8292299/2 ADRIANA NATALI DA ROCHA
SILVA - ASTS-ENFERMAGEM ESTATUTARIO
044
RF:8293643/3 ANGELA MARIA DA SILVA -
ASTS-ENFERMAGEM ESTATUTARIO 045
RF:8293643/4 ANGELA MARIA DA SILVA - AS-
ENFERMAGEM ESTATUTARIO 046
RF:8300411/2 CLAUDIA SIMONIA COSTA
KIMURA - ANS-ENFERMAGEM
ESTATUTARIO 047
RF:8302278/3 CONCEIÇÃO DE MARIA ALVES
LIMA - AS-ENFERMAGEM ESTATUTARIO 048
RF:8302278/4 CONCEIÇÃO DE MARIA ALVES
LIMA - ASTS-ENFERMAGEM ESTATUTARIO
049
RF:8304874/2 DIOGO ROCHA ANDRADE -
ANS-ENFERMAGEM ESTATUTARIO 050
RF:8309442/3 ELISABETE SILVA DE SOUZA -
ANS-ENFERMAGEM ESTATUTARIO 051
RF:8309442/4 ELISABETE SILVA DE SOUZA -
ANS-ENFERMAGEM ESTATUTARIO 052
RF:8316708/2 IZILDA APARECIDA ALVES DE
OLIVEIRA SANTOS - AS-ENFERMAGEM
ESTATUTARIO 053
RF:8320535/2 JOSE EVANGELISTA FLOR DE
ASSIS - ANS-ENFERMAGEM ESTATUTARIO
054
RF:10040468/2 JOSE EVANGELISTA FLOR DE
ASSIS - ANS-ENFERMAGEM ESTATUTARIO
055
RF:7156618/4 JUAN XAVIER MAITA LORA -
ANS -MÉDICO ESTATUTARIO 056
RF:7156618/5 JUAN JAVIER MAITA LORA -
ANS -MÉDICO ESTATUTARIO 057
RF:6101071/1 MARCO ANTONIO NAGALLI -
ANS -MÉDICO ESTATUTARIO 058
RF:5621798/1 PAULO NORBERTO BUCCIARINI
- ANS-MÉDICO ESTATUTARIO 059
RF:8350655/2 SUZANA GOMES PEREIRA -
ASTS-ENFERMAGEM ESTATUTARIO 060
RF:6610064/5 WANG HSING CHI - ANS-
MÉDICO ESTATUTARIO 061

RF:7356617/2 LIDINAIDE MARIA DA COSTA -
ANS-ENFERMAGEM ESTATUTARIO 062

**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO
DE CARREIRAS**

Despacho deferido | Documento: [152163035](#)

**6018.2026/0000920-7 - Gestão de Pessoas:
Eventos de Carreira**

Despacho deferido

**SMS/COGEP/DES/DEPARTAMENTO DE
EDUCAÇÃO EM SAÚDE
DDCQVT/DIVISÃO DE
DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS E
QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO**

QUADRO DA SAÚDE - QS
Progressão funcional formalizada nos termos do art.
19 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de
Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério
da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es)
abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir
de
5634059/5 PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
NIVEL II 4 AS14 20/02/2026
6324592/3 JOSE NELSON DA SILVA FILHO
NIVEL I 7 AS7 20/02/2026
8290539/3 ALEXANDRE JOSE DE ANDRADE
NIVEL I 4 AS4 06/02/2026
8304327/2 DEUSDETE DE SOUZA BOMFIM
NIVEL I 7 AS7 20/02/2026
8309744/2 ELISANGELA CARLOS DE MORAIS
RIBEIRO NIVEL I 7 AS7 20/02/2026
8319286/2 JOHN ANDERSON LUIZ SILVA
MARTINS NIVEL I 6 AS6 10/02/2026
8337551/2 PRISCILA RODRIGUEIRO
FERREIRA NIVEL II 5 AS15 13/02/2026
7598301/3 RACHEL DE NOVAIS BRIGIDO
NIVEL I 7 ASTS7 10/02/2026
8336687/2 PAULA SANTIAGO DE SOUSA
NIVEL I 7 ASTS7 28/02/2026
8297665/2 BERNADETE DE TOLEDO CORREIA
DA FONSECA NIVEL III 3 ANS13 14/02/2026
8318921/2 JULIANA ALMEIDA COSTA DE
BRITO NIVEL II 2 ANS7 03/02/2026
8337390/2 PEDRO DE SOUZA SABARENSE
NIVEL III 3 ANS13 26/02/2026
8343390/2 ROSANGELA PEREIRA MACHADO
NIVEL III 2 ANS12 08/02/2026
7864116/3 GISLAINE FERNANDES NIVEL I 5
ANSM5 18/02/2026
8115222/1 JOSEYLSO DE OLIVEIRA SILVA
NIVEL I 8 AS8 01/02/2026
8220913/1 DEIGIANE KALINE FERREIRA
MAGALHAES NIVEL II 2 ANS7 09/02/2026
8304955/2 ELAINE CRISTHYNE DE OLIVEIRA
SOUZA NIVEL III 2 ANS12 10/02/2026
8376417/1 STELA CLEMENTE MINATTI NIVEL
I 5 ANS5 19/02/2026
8785988/1 DEISE LIMA DA CRUZ NIVEL I 4
ANS4 14/02/2026

Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei
nº 16.122/15:
Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de
Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição
e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a
PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo
identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir
de
8293619/2 ANGELA FERRANTE
GATTERMEYER GANTE NIVEL II 1 ANS6 16/
02/2026
8366268/1 SARA NOVAES MOREIRA NIVEL II
1 ANS6 31/12/2025
8329818/2 MARIA CATARINA VELOSO DOS
SANTOS LOPES NIVEL III 1 AS16 01/02/2026
7128291/3 RUTH ESTER PEREIRA DA SILVA
NIVEL III 1 AS16 15/01/2026
8346879/2 SANDRA MARIA BARRETO SOUZA
NIVEL III 1 AS16 04/02/2026
6379338/3 CARLA ROBERTA BELIZARIO
NIVEL II 1 ANS6 02/01/2025

**NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE
PESSOAL DO GABINETE**

**Movimentação de Pessoal | Documento:
[152248645](#)**

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE
PESSOAS - COGEP**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO

TRABALHO - DGT

**NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE
PESSOAL DO GABINETE - NAPG**

6018.2026/0025011-7- Publicações Oficial

LICENÇA MÉDICA VINCULADOS AO RGPS

Concedida, de acordo com o determinado na
Portaria 226/2001 - PREF-G de 19/09/2001 e de
conformidade com o estabelecido no Comunicado
nº 001 / DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de
22/01/2005.

EH RF/Vc. Nome Dur. A partir

**18040500 557.706.3/4 Eliana Martins de Oliveira
Rocha 02 05/03/2026.**

**18050200 717.323.7/6 Haide Lima Alexandre
Barros 03 04/03/2026.**

LICENÇA NOJO - DEFERIDA

Concedida, nos termos do Art. 64 da Lei 8989/79,
Inciso III.

834.399.3/2, Rosely Massaroto Canuto de Mello,
Assistente Administrativo de Gestão, 08 dias a partir
de 24/02/2026, devido ao falecimento de seu pai.

FÉRIAS DEFERIDAS

635.662.1/1, Marli Marinho dos Santos Mendonça,
Assessor III, CDA-3, 10 dias, referente ao exercício
2026, a partir de 06/04/2026.

749.297.9/2, Gilberto de Brito Ferreira, Diretor I,
CDA-4, 20 dias, referente ao exercício 2026, a partir
de 27/04/2026.

797.401.9/1, Camila Damico de Oliveira, Assessor
III, CDA-3, 15 dias, referente ao exercício 2026, a
partir de 06/04/2026.

829.471.2/2, Andre Garcia Borges, Assessor III,
CDA-3, 12 dias, referente ao exercício 2026, a partir
de 06/04/2026.

830.431.9/5, Edson Jose Soares, Assessor II,
CDA-2, 10 dias, referente ao exercício 2026, a partir
de 08/04/2026.

830.605.2/2, Ederson de Amorim Silva, Assessor
IV, CDA-4, 12 dias, referente ao exercício 2026, a
partir de 06/04/2026.

832.239.2/2, Lucas Martins da Silva, Assessor III,
CDA-3, 12 dias, referente ao exercício 2026, a partir
de 06/04/2026.

833.296.7/2, Michele Batista de Oliveira, Assessor
III, CDA-3, 11 dias, referente ao exercício 2026, a
partir de 06/04/2026.

834.060.9/2, Rodrigo de Oliveira Pereira, Assessor
III, CDA-3, 12 dias, referente ao exercício 2026, a
partir de 06/04/2026.

834.191.5/2, Renato William Pinto de Souza,
Assessor III, CDA-3, 12 dias, referente ao exercício
2026, a partir de 06/04/2026.

835.149.0/3, Valquiria Godoi Leite Crejoinas,
Assessor II, CDA-2, 10 dias, referente ao exercício
2026, a partir de 06/04/2026.

855.126.0/3, Jefferson Siqueira, Assessor II,

CDA-2, 15 dias, referente ao exercício 2026, a partir de 06/04/2026.

886.070.0/3, Aloisio Freitas Moreira, Assessor III, CDA-3, 12 dias, referente ao exercício 2026, a partir de 06/04/2026.

911.804.7/2, Claudio Eduardo de Araujo Filho, Assessor II, CDA-2, 15 dias, referente ao exercício 2026, a partir de 18/02/2026.

921.613.8/1, Nayara de Souza Alves, Assessor I, CDA-1, 12 dias, referente ao exercício 2026, a partir de 06/04/2026.

929.700.6/1, Marco Tulio Caldas Ferri, Assessor II, CDA-2, 12 dias, referente ao exercício 2026, a partir de 06/04/2026.

939.747.7/1, Lais Evangelista Targino de Sales, Assessor I, CDA-1, 20 dias, referente ao exercício 2026, a partir de 06/04/2026.

QUADRO DA SAÚDE - QS

Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, **DEFIRO a PROMOÇÃO** do (s) servidor (es) abaixo identificado (s):

RF/Vc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

7258852/1 RONALDO ANTONIO BARBOSA NIVEL III 1 ACE11 11/01/2026

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DE ZONÓSES

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40º, Inciso I do Decreto Nº. 64.014/2025

EH RF/Vc. Nome Dur. A partir Art.

18020303 787.428.6/1 Marcelo Ribeiro Otoni 03 04/03/2026 143

COORDENADORIA DE SAÚDE E PROTEÇÃO AO ANIMAL DOMÉSTICO - COSAP

Retificação de Publicação - DOC 05/03/2026.

Leia-se como segue, e não como constou

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40º, Inciso I do Decreto Nº 64.014/2025.

EH RF/Vc. Nome Dur. A partir Art.

18020500 792.986.2/1 Overlan do Nascimento 01 26/02/2026 143

COORDENADORIA DE SAÚDE E PROTEÇÃO AO ANIMAL DOMÉSTICO -

Movimentação de Pessoal | Documento: [152207888](#)

São Paulo, 05 de março de 2026.

COSAP

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40º, Inciso I do Decreto Nº 64.014/2025.

EH RF/Vc. Nome Dur. A partir Art.

18020500 920.781.3/1 Danilo Antonio Tavares 01 04/03/2026 143.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Licença | Documento: [152239850](#)

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO - DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40, Inciso I do Decreto Nº 64.014/2025.

REG. FUNC. V NOME DUR. A PARTIR ART.

7399774 3 JOAO BATISTA DA SILVA 01 DIA 04/03/2026 143

7401965 1 SORAIA RODRIGUES DA SILVA 01 DIA 11/02/2026 143

7505230 1 ELISABETE KISHIDA 03 DIAS 25/02/2026 143

7781377 1 CELIA RIBEIRO FONTOURA DE LIMA 01 DIA 03/03/2026 143

7821034 4 ALCIONE FERNANDES DA SILVA 02 DIAS 25/02/2026 143

7828942 1 SIMONE DE AZEVEDO GONZALEZ 01 DIA 04/03/2026 143

7893043 1 RENATO CLIBER 01 DIA 04/03/2026 143

8005273 1 MAGNA ADILHA PEREIRA SOARES DA SILVA 01 DIA 25/02/2026 143

8007217 1 MELQUIADES DOS SANTOS 03 DIAS 28/02/2026 143

8059501 1 ANNA CRISTINA BRIDE 02 DIAS 03/03/2026 143

8068046 1 JOSIANE DA SILVA RICARDO 01 DIA 03/03/2026 143

8203326 1 RENATA BATISTELI DE OLIVEIRA 03 DIAS 23/02/2026 143

8220794 1 GABRIELA GOMES CAPITO 01 DIA 02/03/2026 143

8234108 1 RODRIGO TORRES SCABELLO 02 DIAS 23/02/2026 143

8234108 2 RODRIGO TORRES SCABELLO 02

DIAS 23/02/2026 143

8235546 1 ELOAH ASANO 02 DIAS 25/02/2026 143

9259601 1 HELENILDA AFONSINA PEREIRA 02 DIAS 28/02/2026 143

9301518 1 TAMARA VERONA COSTA VIEIRA 01 DIA 02/03/2026 143

9390219 1 ALESSANDRA PEREIRA CARDOSO 01 DIA 24/02/2026 143

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO HSPM/HSPE OU

Concedida, nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40, Inciso II do Decreto Nº 64.014/2025.

REDE PUBLICA DE SAUDE

REG. FUNC. V NOME DUR. A PARTIR ART.

7847050 2 ALINE APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA 02 DIAS 24/02/2026 143

9180150 1 CEZAR FERREIRA LEITAO 04 DIAS 24/02/2026 143

9209166 1 VIVIANE SAEZ LAMEGO 02 DIAS 28/02/2026 143

9261036 1 CLEIDE ROBERTA DA SILVA 01 DIA 01/03/2026 143

Movimentação de Pessoal | Documento: [152223570](#)

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO - DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ALTERAÇÃO DE EH PARA ACERTO

Reg. Func./RG. Nome EH Anterior EH Atual A partir de

9301810 1 ANA CAROLINA BARBOSA DA PALMA 180206060130000 180206070190000 01/02/2026

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE - DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Férias | Documento: [152239504](#)

FÉRIAS DEFERIDAS

RF: 632.401.1/1, **Mary Therese Moreno**, Assessor II, CDA-2, 15 dias ref. exerc. 2026, a partir de 02/03/2026.

RF: 726.084.9/1, **Marcilio Goncalves Silva**, Chefe de Equipe I, CDA-2, 15 dias ref. exerc. 2026, a partir de 16/03/2026.

RF: 783.183.8/1, **Helio Goulart Ferreira**, Assessor II, CDA-2, 10 dias ref. exerc. 2026, a partir de 09/03/2026.

OPÇÃO DE INCLUSÃO NA BASE DE CONTRIBUIÇÃO DO RPPS

Nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 10º da Lei 17.708/2021, e de acordo com o § 2º e do § 4º, do art. 1º da Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005, a **Departamento de Recursos Humanos da Coordenadoria Regional de Saúde Leste** faz publicar as opções de inclusão na base de contribuição do RPPS, dos servidores abaixo:

NOME	RF	PARCELA	A PARTIR DE
OSCAR BATISTA DE CARVALHO JUNIOR	787.451.1/1	289	PUBLICAÇÃO

Promoção/Progressão | Documento: [152194870](#)

Gestão de Pessoas: Eventos de Carreira

QUADRO DA SAÚDE - QS

Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, **DEFIRO a PROMOÇÃO** do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
6477879/3	ADELAIDE FERREIRA DA CRUZ TERRIACA	NIVEL III	1	ANSM11	21/06/2024

Gestão de Pessoas: Eventos de Carreira

QUADRO DA SAÚDE - QS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
8060711/2	CINTHIA NUNES MENCINAUSKI DE SOUSA	NIVEL II	4	ANS9	03/03/2026
8062056/1	RONALDO CIPRIANO DE SOUZA	NIVEL II	4	ANS9	05/03/2026
8236267/1	ROSANA RIBEIRO DOS SANTOS COLUCCI	NIVEL II	2	ANSM7	05/03/2026

RECURSOS HUMANOS

Despacho | Documento: [152268189](#)

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE FREGUESIA DO O/BRASILANDIA

QUADRO DA SAÚDE - QS
Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:
Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
7983662/1 LAUDEVANIA MELO DE PAULA SILVA NIVEL II 5 ACE10 03/03/2026
8227080/1 KLEBER EIDI SHIMONO NIVEL II 2 ANSM7 05/03/2026

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CASA

VERDE/CACHOEIRINHA
QUADRO DA SAÚDE - QSS
Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:
Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
7352549/1 TANIA JUREMA SILVERIO LEME NIVEL II 5 ACE10 24/02/2026
7902549/1 JOEL FRANCISCO DA SILVA NIVEL II 4 ACE9 24/01/2026

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PIRITUBA

QUADRO DA SAÚDE - QS
Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15:
Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
8191981/1 GISLENE INOUE VIEIRA NIVEL II 1 ANS6 05/02/2026

Adicionais | Documento: [152196616](#)

COORDENSITORIA REGINAL DE SAÚDE NORTE

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTANA/JAÇANÃ

A Supervisora Técnica de Saúde de Santana/Jaçanã, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER a relação de servidores da UVIS SANTANA/TUCURUVI convocados para trabalhar no dia 07/03/2026 (sábado), pelo plantão da “Vigilância Sanitária”, horário das 08:00h às 16:00h.

Nome RF

Maria Eugenia Miyahira 806.429.6/1

Licença | Documento: [152213588](#)

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE
RECURSOS HUMANOS

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40º, Inciso I do Decreto Nº. 64.014/2025.

RF	NOME	DIAS	A PARTIR DE
641.464.8/1	ROGERIO ALVIM DA PALMA	3	21/02/26
754.353.1/1	CRISTIANE MOTA DE FARIA	1	26/02/26
893.294.8/1	SIMONE LIMA RODRIGUES	2	24/02/25
619.093.6/3	IRIS CANTANHEDE MARTINS	1	09/02/26
655.430.0/1	IEDA RIBEIRO DE SOUZA SOARES	1	13/02/26
707.984.2/2	EUNICE APARECIDA RIBEIRO ARAUJO	1	13/02/26
659.718.1/1	SERGIO FARIA DE SOUZA	3	12/02/26
920.895.0/1	VITOR HUGO MOYSES DOS SANTOS	2	12/02/26
800.692.0/1	GEORGE DE OLIVEIRA	3	16/02/26
784.717.3/1	MAIRA PELOSO BELLO	2	18/02/26
708.672.5/2	ANDRE CESAR DE ARAUJO	3	18/02/26
734.982.3/1	ANA PAULA FERMINO BRITTO	2	18/02/26
807.215.9/1	ANDERSON CORNATIONI LOPEZ	2	19/02/26
921.128.4/1	MAIRA CEI CORREA	3	19/02/26
822.125.1/2	LILIAN DE OLIVEIRA TAYLOR	2	19/02/26
920.908.5/1	MARIA ELISANGELA DE LIMA MOURA	1	15/02/26
759.010.5/2	OLIVIA MARIA DA SILVA E SOUZA	2	23/02/26
750.429.2/1	ALZENIR MOREIRA DE SOUZA	2	20/02/26
811.019.1/1	MAIARA MARTININGHI	1	20/02/26
893.384.7/1	MAICON JEFFERSON PEREIRA DE MELO	2	10/02/26
926.176.1/1	VERANILDA RIBEIRO COSTA	1	20/02/26
733.590.3/1	ALEXSANDRO FERREIRA DURAO	2	23/02/26
783.953.7/1	SUELI FAUSTINO DO ESPIRITO SANTO	1	09/02/26
655.559.4/1	TANIA APARECIDA MIGUEL DE ANDRADE	1	23/02/26
907.131.8/1	ALEXSANDER DE CAMPOS VIEGAS	3	19/02/26
831.931.6/2	JOICE PAULA DE AZEVEDO	1	19/02/26
806.268.4/1	LEONARDO PEREIRA CORREIA DA SILVA	1	19/02/26
831.163.3/2	FATIMA APARECIDA TORRES	1	24/02/26
704.266.3/3	KELLI CRISTINA DE GODOY	1	20/02/26
921.279.5/1	DENISE RIBEIRO SILVA	2	25/02/26
819.256.1/1	SIMONE MARGARETH PERA FERNANDES	1	23/02/26
720.419.1/1	IVETE APARECIDA DE SOUZA BARBOSA	2	24/02/26
789.487.2/1	JOANA MAENO STURION	1	27/02/26
549.555.5/2	IOLANDA APARECIDA PINTO	2	19/02/26
575.540.9/3	WILMA VALENTIM	2	19/02/26
626.494.8/1	MARCIA FERREIRA BENTO	2	24/02/26
926.144.3/1	ANA PAULA FRANCA DA SILVA	3	24/02/26
818.791.6/1	ALANNA RAQUEL FREIRE ALMEIDA	2	26/02/26
822.125.1/1	LILIAN DE OLIVEIRA TAYLOR	2	19/02/26
548.993.8/2	BIATRIZ COSTA SA	1	20/02/26
598.085.2/5	MARIA TEREZA VERGARA GOUVEA	1	23/02/26
920.785.6/2	CEILA REGINA MARQUES AMARO FORTES	1	01/03/26
831.138.2/3	FABRICIO DE ALMEIDA	1	02/03/26
725.938.7/1	FELIPE DA SILVA SEGOBI	1	20/02/26
818.756.8/1	THIAGO RODRIGO DA SILVA	3	25/02/26
799.833.3/1	ANTONIO CESAR FRANCO DE CARVALHO	2	24/02/26
746.556.4/1	ELISANGELA LEDUR CREMASCO	1	25/02/26
746.556.4/2	ELISANGELA LEDUR CREMASCO	1	25/02/26
787.429.4/1	ELISABETE BATISTA DOS SANTOS	1	27/02/26
778.442.2/1	EDLAINE FAUSTINO DA SILVA	3	02/03/26
722.103.7/1	LUIZ CARLOS FELICIANO DA SILVA	3	25/02/26
659.974.5/3	MILTON VIEIRA DA ROCHA	2	02/03/26
797.274.1/1	DEBORA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	1	04/03/26
652.919.4/1	RITA DE CASSIA SERVILIO	1	24/02/26
849.117.8/1	JULIANA CAROLINA DOS SANTOS MIRANDA	1	02/03/26
717.291.5/1	MADALENA DE OLIVEIRA	1	02/03/26
784.609.6/1	PAULO SERGIO ROSOLEN	2	19/02/26
739.775.5/1	SHEILA MARIA WESSELKA	1	23/02/26
746.010.4/1	THAIS CANTELLI KARPOVAS RODRIGUES	1	20/02/26
717.060.2/1	WILSON APARECIDO CAMILO	2	05/02/26
914.418.8/1	PAULO ROBERTO CARVALHO DE TOLEDO	2	02/03/26
784.995.8/1	CLAUDIO CRISTIANO SOARES	1	25/02/26

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - HSPM / HSPE / REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedida, Licença Médica de Longa Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40º, Inciso II do Decreto Nº 64.014/2025.

RF	NOME	DIAS	A PARTIR DE
831.414.4/2	FABIANA APARECIDA SILVA	1	26/02/26
850.944.1/2	SERGIO MESSIAS BUENO	5	26/02/26
709.791.3/2	FRANCIELE DE PAULA ESPIRITO SANTO	2	26/02/26
783.816.6/2	CLERYS REGINA CORREA ARAUJO	1	23/02/26
812.091.9/1	VERA LUCIA LISEK REIS VARANELLI	1	20/02/26
822.419.6/1	NEIDE PEDRO MATTIAS	1	24/02/26
832.190.6/2	LORENI FRANCISCA DE SOUZA	1	24/02/26
818.791.6/1	ALANNA RAQUEL FREIRE ALMEIDA	4	28/02/26
893.023.6/1	RODRIGO STEIN	1	23/02/26
806.902.6/1	ALITA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA SILVA	2	26/02/26
736.947.6/1	PAULO ROBERTO DE CASTRO	5	02/03/26
739.825.5/1	FABIANA APARECIDA LIMA SEMBARSKI MEDINA	4	03/03/26
891.470.2/1	MARIA NEUZA PEREIRA COSTA SILVA	15	18/02/26
784.995.8/1	CLAUDIO CRISTIANO SOARES	3	26/02/26

LICENÇA MÉDICA VINCULADOS AO RGPS

Concedida, de acordo com o determinado na Portaria 226/2001 - PREF-G de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001 / DESAT-DRH/ 2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

RF	NOME	DÍAS	A PARTIR DE
547.819.7/4	KATYA VALERIA APARECIDA BARAO DINI	2	23/02/26

LICENÇA NOJO - DEFERIDA

Concedida, nos termos do Art. 64 da Lei 8989/79.

RF	NOME	FUNÇÃO	DIAS	A PARTIR DE	EM VIRTUDE DO:
674.031.6/1	DORACI MATA REIS	ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL III	8	08/02/2026	Falecimento de seu irmão
902.169.8/2	ADRIANA DINIZ CAPARELLO	ANALISTA DE SAUDE NIVEL I	2	09/02/2026	Falecimento de seu sogro
790.313.8/1	JOEL BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL II	2	24/02/2026	Falecimento de sua sogra

LICENÇA GALA

Nos termos do Art. 64, Inciso II da Lei 8989/79, e do Art. 1º, § 1º do Decreto 58.091 de 2018.

RF	NOME	FUNÇÃO	DIAS	A PARTIR DE
835.398.1/2	VICTOR DI PIETRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I	8	05/12/25

RETIFICAÇÃO

Leia se como SEGUE, e Não como constou
Conforme publicado DOC 29/12/2025, SEI Nº 148.604.906.
LICENÇA NOJO - DEFERIDA
Concedida, nos termos do Art. 64 da Lei 8989/79.
655.866.6/1, Paulo Sergio Falchi, 08 dias a partir de 10/12/2025, em virtude do falecimento de seu Pai.

Leia se como SEGUE, e Não como constou
Conforme publicado DOC 13/02/26, SEI Nº 151.080.542
LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO
Concedida, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40º, Inciso I do Decreto Nº. 64.014/2025.
E.H. R.F. NOME DIAS A PARTIR
180208100340000 784.501.4/1 Fernanda de Almeida Santos 1 10/02/2026

Leia se como SEGUE, e Não como constou
Conforme publicado DOC 23/02/26, SEI Nº 151.401.482
LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO
Concedida, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40º, Inciso I do Decreto Nº. 64.014/2025.
E.H. R.F. NOME DIAS A PARTIR
180208100350000 790.072.4/1 David Ricardo de Jesus Spagolla 2 10/02/2026

Leia se como SEGUE, e Não como constou
Conforme publicado DOC 05/02/26, SEI Nº 150.598.346
LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - HSPM / HSPE / REDE PÚBLICA DE SAÚDE
Concedida, Licença Médica de Longa Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40º, Inciso II do Decreto Nº 64.014/2025.
E.H. R.F. NOME DIAS A PARTIR
180208100150000 603.219.2/2 Carla Silvia Von Lehmann 12 02/02/2026

ALTERAÇÃO DE NOME
784.821.8/1, Rosy Martins do Nascimento Silva.
Para: Rosy Martins do Nascimento.

Movimentação de Pessoal | Documento: [152273821](#)

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE ALTERAÇÃO DE EH PARA FINS DE ACERTO

RF	NOME	DE	PARA	A PARTIR
8930236/1	Rodrigo Stein	180208070120000	180208070170000	09/02/2026

horário de estudante | Documento: [152213234](#)

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE
RECURSOS HUMANOS
HORARIO ESTUDANTE/AUSÊNCIA EM DIAS DE PROVA DEFERIDO
DEFIRO O Horário de Estudante nos termos do parágrafo 2º do art. 175, da Lei 8989/79 e Decreto 58.073/2018, com redução da jornada em uma hora no término do trabalho:
EH RF NOME
180208070380000 785.121.9/1 Marinete Mendes Pedra
180208110240000 925.996.1/1 Luana Bezerra dos Santos
180208080310000 733.590.3/1 Alexsandro Ferreira Durao
180208100340000 783.521.3/1 Tatiana Rodrigues
180208080150000 928.530.0/1 Rosangela de Lima Pinto

NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Licença | Documento: [152235011](#)

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

HORÁRIO DE ESTUDANTE

Concedido o pedido de Horário de Estudante, nos termos do §2º do art. 175, da Lei nº 8.989/79 e Decreto nº 17.244/81, alterado pelo Decreto 58.073/18 de 23/01/2018, ao(a) servidor (a) **VAGNER MANOEL PEREIRA - RF 734.449.0/1**, com a redução da jornada de trabalho em uma hora até o termino do **1º semestre letivo de 2026**, passando a cumprir o horário das 19h às 18h nos dias letivos.

Promoção/Progressão | Documento: [152262828](#)

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

OESTE - CRSO/DAP

QUADRO DA SAÚDE - QS
Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:
Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
7877242/1 PAULO MARCELO BATISTA RAMALHO NIVEL II 3 ACE8 27/02/2026
8044325/1 KATIA LUCIVANIA DE ARAUJO NIVEL II 4 ACE9 03/02/2026
7540949/2 RONALDO BATISTA CASTELO BRANCO NIVEL II 4 AGS9 16/02/2026
7836589/2 FABIANA DO NASCIMENTO COSTA LEITE NIVEL I 6 AS6 26/02/2026
8327459/2 MARCELINA CALDA DOS SANTOS NIVEL I 6 AS6 03/02/2026
8338086/2 OSANA HUNGRIA DOS SANTOS NIVEL I 7 ASTS7 28/02/2026

7447680/1 LEILA MARIA RISSI CAVERNI
NIVEL III 2 ANS12 23/02/2026
7740158/2 PATRICIA CAMPACCI
RASQUINHO NIVEL I 5 ANS5 02/02/2026
7902271/1 ROBERTA FERREIRA
CAVALCANTE NIVEL II 4 ANS9 24/02/2026
7963611/2 MAGNALVA NASCIMENTO DOS
SANTOS NIVEL II 2 ANS7 22/02/2026
8219851/1 LUCIANA MARA MARAGNA DOS
SANTOS TAVARES NIVEL II 2 ANS7 25/02/
2026
8330239/2 MARIA DA CONCEICAO SANTOS
DE MENEZES NIVEL III 3 ANSM13 24/02/2026
8887578/1 DANIELA KALLIOPE DE SA
PARASKEVOPOULOS NIVEL I 3 ANSM3 13/
02/2026

APURAÇÃO PRELIMINAR

Convocação | Documento: [152194764](#)

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES

O Sr. Presidente da Comissão de Apuração Preliminar, regularmente constituída pela **Portaria Nº 11/CRS-OESTE/2026**, convoca os servidores abaixo relacionados a comparecerem nesta Assessoria Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, situada à Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, 519, 1º andar, nos dias e horas assinaladas, a fim de prestar esclarecimentos necessários à instrução do processo SEI Nº **6018.2026/0018367-3**, sob pena de suspensão de seus pagamentos, nos termos do art. 40 do Decreto 43.233/03.

Dia 09/03/2026

08:00 - CLENILDO LOPES MOREIRA - RF

742.018.8/5; Cargo: Agente de Saúde - Condutor de Veículo/Ambulância; Lotação: Base SAMU Oeste 4 - Cidade Universitária USP

09:00 - VINÍCIUS OTÁVIO RENZO AGUAYO - RF 920.891.7/1; Cargo: Assistente Técnico de Saúde - Enfermagem; Lotação: Base SAMU Oeste 4 - Cidade Universitária USP

10:00 - FERNANDA DESIREE DA SILVA SOARES - RF 947.086.7/1; Cargo: Assistente Técnico de Saúde - Enfermagem; Lotação: Base SAMU Oeste 8 - PAT BAND

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL - DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Comunicado | Documento: [152234256](#)

COMUNICADO

O SAE IST/AIDS Cidade Dutra, da Coordenadoria Regional de Saúde SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **COMUNICA** a relação de servidores que excepcionalmente irão trabalhar no Dia 05/03/2026 - Quinta Feira das 17h00 às 21h00, Ação Externa Extramuro de Prevenção - Testagem Rápida (HIV, HEP.B, HEP.C E SÍFILIS) - Local Av. Atlântica. As horas do referido evento devem ser usufruídas em até 60 dias.

RF NOME

7886837/1 Eliana Camargo de Brito

8221995/1 Fabiane Aquino Lourenço de Araújo

9413090/1 Renata Cristina Abreu

7916515/1 Margareth Cardoso

9231617/1 Maria Dulcinéia Xavier Pereira

Comunicado | Documento: [152237131](#)

COMUNICADO

A unidade SAE IST AIDS M BOI MIRIM, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **COMUNICA** a relação de servidores que trabalharão no dia 08/03/2026 - Domingo, das 14:00 às 17:00 horas, na atividade de testagem Extra Muros - na Casa de Cultura Municipal M Boi Mirim, localizado à Av. Inácio Dias da Silva, s/nº Piraporinha.

RF - NOME

740.012.8/1 - Adriana Sohn da Rocha

902.202.3/2 - Alesse de Oliveira

928.523.7/1 - Juliana Klein Rabello

659.668.1/3 - Marisélia Araripe Bello

893.871.7/1 - Marina Anastácio

933.137.9/1 - Marcos Cabral de Sousa

753.105.2/1 - Paulo Afonso Freitas

611.102.5/3 - Roberto Marques dos Santos

933.128.0/1 - Rosenilda Araújo Huez

706.268.1/1 - Silvia Aparecida Bar

Opção de Contribuição | Documento: [152255222](#)

OPÇÃO DE INCLUSÃO NA BASE DE CONTRIBUIÇÃO DO RPPS - SUBSTITUIÇÃO

Nos termos do Parágrafo único, do Artigo 10º da Lei 17.708/2021, e de acordo com o § 2º e do § 4º, do art. 1º da Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005, a Coordenadoria Regional de Saude - Sul, faz publicar as opções de inclusão na base de contribuição do RPPS, dos servidores abaixo:

RF	NOME	PARCELA	PERÍODO	DOC - SUBST.
7900023/1	DULCE MATOS DE ARAUJO	299	18/02 - 04/03/26	03/03/26
9285083/1	ROSANE MARIANO MARQUES SALVADOR	299	23/02 - 09/03/26	03/03/26

OPÇÃO DE INCLUSÃO NA BASE DE CONTRIBUIÇÃO DO RPPS

Nos termos da Portaria 074/SMG.G/2009, com alterações pela **Portaria nº 032/SEMPLA.G/2012** e Lei 17.722/21, a Coordenadoria Regional de Saude - Sul, faz publicar as opções de inclusão na base de contribuição do RPPS, dos servidores abaixo:

RF	NOME	PARCELA	A PARTIR
7203322/1	GILSON DA SILVA MENDES	052	01/03/26
8192758/1	FATIMA HUSSEIN HAIDAR	123	01/03/26

Despacho deferido | Documento: [152195443](#)

6018.2026/0000318-7 - Publicações Oficiais

Despacho deferido

Interessados:

@interessados_virgula_espaco_maiusculas@ (se

não houver interessados, favor apagar)

Gestão de Pessoas: Eventos de Carreira
QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB
Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:
Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São

Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
5937566/2 FRANCISCA ANTONIA FREIRES
NIVEL II 3 QM13 27/02/2026

QUADRO DA SAÚDE - QS
Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:
Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
7573472/3 JANAINA SOARES DA SILVA NIVEL II 5 ACE10 28/02/2026
7194765/1 MARGARETE PREVIATO DO NASCIMENTO CAMPOS PEREIRA NIVEL II 5 AS15 18/02/2026
5672082/3 ROSA TIEKO SHIMABUKURO NIVEL II 3 ANS8 22/02/2026
7439831/1 KELLY SAYURI YONAMINE NIVEL II 4 ANS9 05/02/2026
8060746/1 ELIANE DE CARVALHO RODA NIVEL II 4 ANS9 26/02/2026

ALTERAÇÃO DE EH
RF NOME DE PARA
7899106 ALESSANDRA CRISTIANE GOUVEA 180210020000000 180210000010000
7814755 DANIEL BESTANA DINIZ VULCANO180210020000000 180210000010000
8066248 DANIELA FREIRE 180210020000000 180210000010000
7399197 DAVID WILLIAM DOS SANTOS 180210020000000 180210000010000
7402473 ELIANE IRACEMA DA SILVA 180210020000000 180210000010000
8314161 FABIANA CARVALHO DE OLIVEIRA PEREIRA 180210020000000 180210000010000
7203853 HELOISA FERREIRA DO NASCIMENTO 180210020000000 180210000010000
7173041 HERMINIO ROGERIO FORSATTO 180210020000000 180210000010000
7174128 IDEMARA PEREIRA DA SILVA 180210020000000 180210000010000
7126735 IZABEL ANTUNES PEREIRA SANTOS 180210020000000 180210000010000
8810281 JONATHAS FERREIRA 180210020000000 180210000010000
7850310 JULIO CESAR BELCHIOR FOINA - 180210020000000 180210000010000
8222401 LÍZIA MÓL GUIMARÃES 180210020000000 180210000010000
7861915 MÁRCIA HELENA LEAL RAMOS 180210020000000 180210000010000
7210302 MARCOS APARECIDO CAMBUY 180210020000000 180210000010000
8330221 MARIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO RIBEIRO 180210020000000 180210000010000
5472423 MARIA ROSANGELA FAVERON LOPES GERARDI 180210020000000 180210000010000
7870124 MILTON SOUZA PEREIRA DE OLIVEIRA 180210020000000 180210000010000
7837232 PATRICIA MORENO 180210020000000 180210000010000
8928401 SHYRLAINE HONDA BASTOS 180210020000000 180210000010000
7902751 UBIRATAN ALVES DE CARVALHO 180210020000000 180210000010000
6558836 VALDA TEBAR 180210020000000 180210000010000

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DO HSPM / UNIDADES DE REDE PÚBLICA -
Concedida, Licença Médica nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40º, Inciso I do Decreto Nº 64.014/2025.
EH RF NOME DIAS A PARTIR

180210060500000 8009082/2 ISAC VIEIRA DOS SANTOS 01 11/02/2026
180210080390000 9318445/1 TALITA LINS BUIQUE DA SILVA 04 28/01/2026
180210060370000 8374163/3 ARIANE GONÇALVES 15 26/02/2026

LICENÇA MÉDICA DE CURTA Concedida, nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40º, Inciso I do Decreto Nº 64.014/2025.
EH RF NOME DIAS A PARTIR
180210090390000 9208798/1 WESLEY MENDES DOS SANTOS 01 23/02/2026
180210100450000 9208968/1 DANILO CORREA DE SOUZA 01 15/02/2026
180210090380000 7335946/1 ALEXANDRA COMARELLA LEONARDO 03 26/01/2026
180210000000000 7521588/1 DEISE APARECIDA DE OLIVEIRA SCHIMIDT 03 28/01/2026
180210080390000 9212094/1 KELVIN SANTOS GALINDO DA SILVA 01 28/01/2026
180210080370000 9261265/1 CARLOS ROBERTO BARBEDO 01 29/01/2026
180210060500000 8009082/2 ISAC VIEIRA DOS SANTOS 01 30/01/2026
180210060500000 9261371/1 ISAETE PEREIRA DOS SANTOS 03 30/01/2026
180210060370000 9209590/1 JOYCE MICHELE YAMAGUCHI 03 05/02/2026
180210090380000 9213198/1 TATIANE ALMEIDA VILELA MACHADO 02 07/02/2026
180210100430000 9261117/1 TALITA SOUSA DA SILVA 01 07/02/2026
180210080380000 9318674/1 KATIA APARECIDA PEREIRA ERCULANO 01 08/02/2026
180210100430000 9212507/1 MAYARA QUEIROZ TOME 03 08/02/2026
180210080390000 6742025/1 JESUEL GUEDES DA SILVA 02 09/02/2026
180210090360000 7834250/1 PAULO JOSE DOS SANTOS SOUSA 01 09/02/2026
180210000000000 7843283/1 TELMA DOS REIS CABRAL DE SOUZA 01 09/02/2026
180210090380000 8349959/4 SUELI CARVALHO DA SILVA 02 09/02/2026
180210090360000 7847220/1 CAMILA REGINA DE FREITAS CHAHINE 02 10/02/2026
180210090390000 6524842/2 ESTER DE MARCO LOPES 03 11/02/2026
180210090360000 7911301/1 JANETE DE SOUSA SOARES 02 12/02/2026
180210080390000 7343001/1 LUIZ CARLOS ABELHA 02 12/02/2026
180210090360000 9209336/1 MARIA MADALENA MACEDO DE BRITO 01 14/02/2026
180210100450000 9208968/1 DANILO CORREA DE SOUZA 01 15/02/2026
180210090360000 8008272/1 CLAUDINEI CRUZ 01 23/01/2026
180210090390000 7898177/1e2 HAMANITA CORAZZA PRESENTE 02 17/01/2026
180210080370000 8010102/1 MARCO ANTONIO BEZERRA 01 26/02/2026

HORÁRIO DE ESTUDANTE
9260943/1 RENATA PATRICIA DA SILVA, LOTADA NA BASE SAMU CARRÃO, EH 18021060500000, DEFERIDO O HORARIO DE ESTUDANTE NOS TERMOS DO DECRETO Nº 58.073 DE 2018, COM REDUÇÃO DE SUA JORNADA DE TRABALHO, PASSANDO A CUMPRIR O HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 18:00.
9260188/1 GUILHERME VINICIUS DA SILVA, DEFERIDO O HORARIO DE ESTUDANTE NOS TERMOS DO DECRETO Nº 58.073 DE 2018,

COM REDUÇÃO DE SUA JORNADA DE TRABALHO, PASSANDO A CUMPRIR O HORÁRIO DAS 19:00H ÀS 06:00.

ANEXO I - BOLETIM INFORMATIVO Nº41/2022-
DGF PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO - SMS- CRS-SE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE,
TERMO DE INCLUSÃO DE PARCELAS REMUNERATORIAS NA BASE DE CONTRIBUIÇÃO DO RPPS DO SERVIDOR ABAIXO :

NOME RF PARCELA NO PERIODO DE **10/02/2026 A 08/08/2026**
RITA DE CASSIA S. PEREIRA TANGERINO 6361510/1 299

SEÇÃO DE APURAÇÃO DE TEMPO

Despacho | Documento: [152247220](#)

Interessado: MANUEL FERNANDO DE VASCONCELOS.

Assunto: Ação Ordinária Processo n.º **1062382-13.2024.8.26.0053** - 14ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo.

DESPACHO:

I - Certifico o que constar e em cumprimento a sentença proferida na Ação Ordinária - Autos nº **1062382-13.2024.8.26.0053** 14ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, a **Certidão Funcional** constante em documento SEI 152245455 em nome do servidor **MANUEL FERNANDO DE VASCONCELOS - RF 617.201.6 - Vinculo 3**

II - Após a publicação, anexar a certidão funcional no processo administrativo nº **6021.2026/0001366-9** para conhecimento e prosseguimento da **PGM/ JUD.21**

Despacho indeferido | Documento: [152214874](#)

SMS/COGEP/DGT/DAP/EVENTOS FUNCIONAIS

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

PROCESSO: 6018.2026/0019477-2

SERVIDOR: EDUARDO LUIZ DE FRANÇA

RF: 830.541.2/02

INDEFERIDO, À VISTA DAS INFORMAÇÕES

SEÇÃO DE APOSENTADORIA

Despacho | Documento: [152165253](#)

Processo: 6018.2022/0054800-3

Interessado(a): MONICA CAVALCANTI ALVES DE MOURA - **RF:** 641.430.3 V1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

I - À vista dos elementos constantes no presente, APOSTILO o Título de Aposentadoria nº 546/

2022-SMS, para constar no ITEM 02 - FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 3º da EC 47/05 c/c Art. 30 das **Disposições Gerais Transitórias** da LOM com red. Art. 2º ELOM 41/2021 c/c Art. 3º EC 103/2019 - Aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, e não como constou.

II - Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [152164996](#)

Processo: 6018.2022/0054800-3

Interessado(a): MONICA CAVALCANTI ALVES DE MOURA - RF: 641.430.3 V1

ASSUNTO : APOSENTADORIA - Retificação de Despacho

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes no presente, retifico o Despacho, publicado no DOC. de 04/08/2022 página nº 45, para constar: Nos termos do artigo 3º da EC 47/05 c/c Art. 30 das **Disposições Gerais Transitórias** da LOM com red. Art. 2º ELOM 41/2021 c/c Art. 3º EC 103/2019 - Aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, e não como constou.

II -Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Despacho | Documento: [152166315](#)

Processo: 6018.2022/0062984-4

Interessado(a): MUNA MAALLOULI - RF: 630.073.1 V1

ASSUNTO : APOSENTADORIA - Retificação de Despacho

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes no presente, retifico o Despacho, publicado no DOC. de 09/09/2022 página nº 44, para constar: Nos termos do artigo 3º da EC 47/05 c/c Art. 30 das **Disposições Gerais Transitórias** da LOM com red. Art. 2º ELOM 41/2021 c/c Art. 3º EC 103/2019 - Aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, e não como constou.

II -Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Despacho | Documento: [152166499](#)

Processo: 6018.2022/0062984-4

Interessado(a): MUNA MAALLOULI - RF: 630.073.1 V1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

I - À vista dos elementos constantes no presente, APOSTILO o Título de Aposentadoria nº 605/2022-SMS, para constar no ITEM 02 - FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 3º da EC 47/05 c/c Art. 30 das **Disposições Gerais Transitórias** da LOM com red. Art. 2º ELOM 41/2021 c/c Art. 3º EC 103/2019 - Aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, e não como constou.

II - Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [152026814](#)

Processo: 6110.2023/0007117-9

Interessado(a): ANTONIO SILVIO FONTAO PROCOPIO RF: 310.674.8 V2

ASSUNTO : APOSENTADORIA - Retificação de Despacho

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes no presente, retifico o Despacho, publicado no DOC. de 11/08/2023 página nº 154, para constar: Nos termos do artigo 3º da EC 47/05 c/c Art. 30 das **Disposições Gerais Transitórias** da LOM com red. Art. 2º ELOM 41/2021 c/c Art. 3º EC 103/2019 - Aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, e não como constou.

II -Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Despacho | Documento: [152026912](#)

Processo: 6110.2023/0007117-9

Interessado(a): ANTONIO SILVIO FONTAO PROCOPIO RF: 310.674.8 V2

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

I - À vista dos elementos constantes no presente, APOSTILO o Título de Aposentadoria nº 323/2023-SMS, para constar no ITEM 02 - FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 3º da EC 47/05 c/c Art. 30 das **Disposições Gerais Transitórias** da LOM com red. Art. 2º ELOM 41/2021 c/c Art. 3º EC 103/2019 - Aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, e não como constou.

II - Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [152026174](#)

Processo: 6110.2023/0010384-4

Interessado(a): MARILENE ROCHA LIMA RF: 637.374.7 V1

ASSUNTO : APOSENTADORIA - Retificação de Despacho

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes no presente, retifico o Despacho, publicado no DOC. de 26/10/2023 página nº 168, para constar: Nos termos do artigo 3º da EC 47/05 c/c Art. 30 das **Disposições Gerais Transitórias** da LOM com red. Art. 2º ELOM 41/2021 c/c Art. 3º EC 103/2019 - Aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, e não como constou.

II -Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Despacho | Documento: [152026275](#)

Processo: 6110.2023/0010384-4

Interessado(a): MARILENE ROCHA LIMA RF: 637.374.7 V1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

I - À vista dos elementos constantes no presente, APOSTILO o Título de Aposentadoria nº 405/2023-SMS, para constar no ITEM 02 - FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 3º da EC 47/05 c/c Art. 30 das **Disposições Gerais Transitórias** da LOM com red. Art. 2º ELOM 41/2021 c/c Art. 3º EC 103/2019 - Aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, e não como constou.

II - Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [152035683](#)

Processo: 6018.2023/0102250-3

Interessado(a): DARIO RIBEIRO SOARES FILHO - RF: 642.929.7 V1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

I - À vista dos elementos constantes no presente, APOSTILO o Título de Aposentadoria nº 490/2023-SMS, para constar no ITEM 02 - FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 3º da EC 47/05 c/c Art. 30 das **Disposições Gerais Transitórias** da LOM com red. Art. 2º ELOM 41/2021 c/c Art. 3º EC 103/2019 - Aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, e não como constou.

II - Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [152035485](#)

Processo: 6018.2023/0102250-3

Interessado(a): DARIO RIBEIRO SOARES FILHO - RF: 642.929.7 V1

ASSUNTO : APOSENTADORIA - Retificação de Despacho

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes no presente, retifico o Despacho, publicado no DOC. de 13/11/2023 página nº 203, para constar: Nos termos do artigo 3º da EC 47/05 c/c Art. 30 das **Disposições Gerais Transitórias** da LOM com red. Art. 2º ELOM 41/2021 c/c Art. 3º EC 103/2019 - Aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, e não como constou.

II -Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Despacho | Documento: [152029892](#)

Processo: 6018.2024/0003218-3

Interessado(a): MEIRE LIDIA CARVALHO CHAIM - RF: 567.811.1 V2

ASSUNTO : APOSENTADORIA - Retificação de Despacho

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes no presente, retifico o Despacho, publicado no DOC. de 29/02/2024 página nº 130, para constar: Nos termos do

artigo 3º da EC 47/05 c/c Art. 30 das **Disposições Gerais Transitórias** da LOM com red. Art. 2º ELOM 41/2021 c/c Art. 3º EC 103/2019 - Aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, e não como constou.

II -Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Despacho | Documento: [152030746](#)

Processo: 6018.2024/0003218-3

Interessado(a): MEIRE LIDIA CARVALHO CHAIM - RF: 567.811.1 V2

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

I - À vista dos elementos constantes no presente, APOSTILO o Título de Aposentadoria nº 107/2024-SMS, para constar no ITEM 02 - FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 3º da EC 47/05 c/c Art. 30 das **Disposições Gerais Transitórias** da LOM com red. Art. 2º ELOM 41/2021 c/c Art. 3º EC 103/2019 - Aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, e não como constou.

II - Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [152037727](#)

Processo: 6018.2023/0121999-4

Interessado(a): YAEKO OKA BARANCOSKI - RF: 609.126.1 V1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

I - À vista dos elementos constantes no presente, APOSTILO o Título de Aposentadoria nº 29/2024-SMS, para constar no ITEM 02 - FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 3º da EC 47/05 c/c Art. 30 das **Disposições Gerais Transitórias** da LOM com red. Art. 2º ELOM 41/2021 c/c Art. 3º EC 103/2019 - Aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, e não como constou.

II - Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [152037524](#)

Processo: 6018.2023/0121999-4

Interessado(a): YAEKO OKA BARANCOSKI - RF: 609.126.1 V1

ASSUNTO : APOSENTADORIA - Retificação de Despacho

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes no presente, retifico o Despacho, publicado no DOC. de 02/02/2024 página nº 151, para constar: Nos termos do artigo 3º da EC 47/05 c/c Art. 30 das **Disposições Gerais Transitórias** da LOM com red. Art. 2º ELOM 41/2021 c/c Art. 3º EC 103/2019 - Aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, e não como constou.

II -Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Despacho deferido | Documento: [152032143](#)

Processo nº 6018.2026/0014290-0

INTERESSADO: EDIMILSON LUIZ DA SILVA - R.F.: 621.021.0 - V1

ASSUNTO: Aposentadoria - Título nº 135/2026 - SMS

DESPACHO:

I - À vista das informações constantes no presente. **APOSENTE-SE o**

Sr.: EDIMILSON LUIZ DA SILVA

Registro Funcional: 621.021.0 - V1

Cargo / Função: AGENTE DE SAUDE NIVEL III CATEGORIA: 5

Padrão: AGS15 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 29, inciso II das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41 de 18/11/2021, c/c caput e §§ 2º e 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022.

- Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Despacho deferido | Documento: [152037058](#)

Processo nº 6018.2026/0014818-5

INTERESSADA: CLAUDECY CANDIDA DA SILVA - R.F.: 718.816.1 - V1

ASSUNTO: Aposentadoria - Título nº 136/2026 - SMS

DESPACHO:

I - À vista das informações constantes no presente. **APOSENTE-SE a**

Sra.: CLAUDECY CANDIDA DA SILVA

Registro Funcional: 718.816.1 - V1

Cargo / Função: ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL III CATEGORIA: 1

Padrão: AS16 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 29, inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41 de 18/11/2021, c/c caput e §§ 1º a 3º e 6º a 8º do artigo 4º da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 12 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022

- Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Despacho deferido | Documento: [151604157](#)

Processo nº 6018.2026/0015840-7

INTERESSADA: BRENDALI MARIA DELLAVALLE - R.F.: 614.755.1 - V4

ASSUNTO: Aposentadoria - Título nº 141/2026 - SMS

DESPACHO:

I - À vista das informações constantes no presente. **APOSENTE-SE a**

Sra: BRENDALI MARIA DELLAVALLE

Registro Funcional: 614.755.1 - V4

Cargo / Função: ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL II CATEGORIA: 5

Padrão: AS15 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 3º da EC nº 47/05, c/c o artigo 30 das Disposições Gerais e Transitórias da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c o artigo 3º da EC nº 103/2019;

- Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais.

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Despacho deferido | Documento: [152041906](#)

Processo nº 6018.2026/0013682-9

INTERESSADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA - R.F.: 512.014.4 - V2

ASSUNTO: Aposentadoria - Título nº 131/2026 - SMS

DESPACHO:

I - À vista das informações constantes no presente. **APOSENTE-SE o**

Sr: LUIZ CARLOS DE SOUZA

Registro Funcional: 512.014.4 - V2

Cargo / Função: ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL III CATEGORIA: 2

Padrão: QB13 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 3º da EC nº 47/05, c/c o artigo 30 das Disposições Gerais e Transitórias da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c o artigo 3º da EC nº 103/2019;

- Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais.

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Despacho deferido | Documento: [152060523](#)

Processo nº 6018.2026/0017170-5

INTERESSADO: WAGNER GONCALVES - R.F.: 614.160.9 - V3

ASSUNTO: Aposentadoria - Título nº 145/2026 - SMS

DESPACHO:

I - À vista das informações constantes no presente.
APOSENTE-SE o

Sr: WAGNER GONCALVES

Registro Funcional: 614.160.9 - V3

Cargo / Função: ANALISTA DE SAUDE NIVEL IV CATEGORIA: 3

Padrão: ANS17 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 29, inciso II das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41 de 18/11/2021, c/c caput e §§ 2º e 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022;

- Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Despacho deferido | Documento: [151416274](#)

Processo nº 6018.2026/0016684-1

INTERESSADA: WILMA REGINA PEREIRA - R.F.: 705.580.3 - V3

ASSUNTO: Aposentadoria - Título nº 147/2026 - SMS

DESPACHO:

I - À vista das informações constantes no presente.
APOSENTE-SE a

Sra.: WILMA REGINA PEREIRA

Registro Funcional: 705.580.3 - V3

Cargo / Função: ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL II CATEGORIA: 3

Padrão: AS13 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pelas EC nº 20/98 e nº 41/03, c/c o artigo 30 das Disposições Gerais e Transitórias da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c o artigo 3º da EC nº 103/2019.

- Aposentadoria voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição calculados pela média.

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Despacho deferido | Documento: [151412158](#)

Processo nº 6018.2026/0017808-4

INTERESSADA: SUELI BARBARA SACRAMENTO DOS SANTOS - R.F.: 834.993.2 - V2

ASSUNTO: Aposentadoria - Título nº 148/2026 - SMS

DESPACHO:

I - À vista das informações constantes no presente.
APOSENTE-SE a

Sra.: SUELI BARBARA SACRAMENTO DOS SANTOS

Registro Funcional: 834.993.2 - V2

Cargo / Função: ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL II CATEGORIA: 5

Padrão: AS15 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 26, inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41 de 18/11/2021, c/c inciso I do § 1º do artigo 10 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 11 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022

- Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição calculados pela média.

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Despacho deferido | Documento: [152080078](#)

Processo nº 6018.2026/0015701-0

INTERESSADO: FATIMA CRISTINA LEAL FERNANDES BISCARO - R.F.: 634.210.8 - V1

ASSUNTO: Aposentadoria - Título nº 140/2026 - SMS

DESPACHO:

I - À vista das informações constantes no presente.
APOSENTE-SE a

Sra: FATIMA CRISTINA LEAL FERNANDES BISCARO

Registro Funcional: 634.210.8 - V1

Cargo / Função: ANALISTA DE SAUDE NIVEL IV CATEGORIA: 3

Padrão: ANS17 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 3º da EC nº 47/05, c/c o artigo 30 das Disposições Gerais e Transitórias da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c o artigo 3º da EC nº 103/2019;

- Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais.

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Despacho deferido | Documento: [152114786](#)

Processo nº 6018.2026/0018350-9

INTERESSADO: MARCIA EIKO NITTA - R.F.: 557.142.1 - V2

ASSUNTO: Aposentadoria - Título nº 150/2026 - SMS

DESPACHO:

I - À vista das informações constantes no presente.
APOSENTE-SE a

Sra: MARCIA EIKO NITTA

Registro Funcional: 557.142.1 - V2

Cargo / Função: ANALISTA DE SAUDE NIVEL IV CATEGORIA: 3

Padrão: ANS17 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 3º da EC nº 47/05, c/c o artigo 30 das Disposições Gerais e Transitórias da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c o artigo 3º da EC nº 103/2019;

- Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais.

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Despacho deferido | Documento: [151409104](#)

Processo nº 6018.2026/0018517-0

INTERESSADA: MARIA JOSE DE SOUZA - R.F.: 593.636.5 - V5

ASSUNTO: Aposentadoria - Título nº 153/2026 - SMS

DESPACHO:

I - À vista das informações constantes no presente.
APOSENTE-SE a

Sra.: MARIA JOSE DE SOUZA

Registro Funcional: 593.636.5 - V5

Cargo / Função: ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL II CATEGORIA: 5

Padrão: AS15 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pelas EC nº 20/98 e nº 41/03, c/c o artigo 30 das Disposições Gerais e Transitórias da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c o artigo 3º da EC nº 103/2019.

- Aposentadoria voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição calculados pela média.

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Despacho deferido | Documento: [151859752](#)

Processo nº 6018.2026/0013348-0

INTERESSADO: ROSECLER APARECIDA CLAUDINO - R.F.: 655.493.8 - V1

ASSUNTO: Aposentadoria - Título nº 116/2026 - SMS

DESPACHO:

I - À vista das informações constantes no presente.
APOSENTE-SE a

Sra: ROSECLER APARECIDA CLAUDINO

Registro Funcional: 655.493.8 - V1

Cargo / Função: ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL III CATEGORIA: 2

Padrão: AS17 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 3º da EC nº 47/05, c/c o artigo 30 das Disposições Gerais e Transitórias da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c o artigo 3º da EC nº 103/2019;

- Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais.

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

SEÇÃO DE CADASTRO E PAGAMENTO

Apostilamento | Documento: [152154442](#)

APOSTILA

Apostilamento da **Portaria nº 076/2026/SMS.G [152154673](#)**, publicada no DOC de 06 de fevereiro de 2026, para fazer constar, corretamente, a categoria

profissional e a quantidade de plantões extras.

Apostilamento | Documento: [151917158](#)

APOSTILA

Apostilamento da **Portaria nº 077/2026/SMS.G [152156297](#)**, publicada no DOC. de 06 de fevereiro de 2026.

Portaria | Documento: [152132378](#)

Portaria nº 144/2026/SMS-G

O Chefe de Gabinete, usando das atribuições que lhe foram outorgadas pela Portaria nº 039/2024-SMS.G, publicada no DOC de 18/01/2024 e,

Considerando:

O disposto nos art. 30 a 35 da Lei nº 16.122 de 15/01/2015;

A Portaria nº 100/2024-SMS.G de 03/04/2024

Resolve:

CONVOCAR os servidores abaixo relacionados, para o cumprimento da **Jornada Especial de Trabalho de 40 horas semanais**, a partir da data de publicação, até 31/01/2027:

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - SUDESTE

RF / Vinc.	Nome	Cargo
7462921/1	ELIANA CARVALHO SERRA LOPES	ANS-ENFERMAGEM
8928215/1	CRISTIANE BATISTA DE OLIVEIRA	ANS-ENFERMAGEM
7029632/2	GEORGINA DOS SANTOS JESUS	ANS-ENFERMAGEM
8191883/1	SANDRA APARECIDA JUANINI	ANS-ENFERMAGEM
8822221/1	DEBORA CATELI PLEFFER	ANS-QUIMICA
6631657/1	MARIA ISABEL ALVES FERREIRA	ANS-MÉDICO
7172028/1	CARLOS ANDRADE FONTES	ANS-MÉDICO
8337535/1	PRISCILA REIMAO DE MELO FORTUNATO	ANS-ENFERMAGEM
7833172/1	JESSILENE FERNANDES DE LIMA SILVA	AS-ENFERMAGEM

SECRETARIA EXECUTIVA DE REGULAÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PARCERIAS - SERMAP

RF / Vinc.	Nome	Cargo
8300046/2	CLAUDIA GALAN VIANA	ANS-ENFERMAGEM

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - NORTE

RF / Vinc.	Nome	Cargo
9413081/1	NATALIA OLIVEIRA CRUZ CORDEIRO	ANS-ENFERMAGEM
9179666/1	VIVIANE ESPINDOLA FRANSON	ANS-ENFERMAGEM

HM DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA

RF / Vinc.	Nome	Cargo
8302880/2	CINTIA DE PAIVA SILVA	ANS-FISIOTERAPIA
8317925/2	JESUINA SOUZA MENDES	ASTS-ENFERMAGEM

HM DR. ALEXANDRE ZAIO

RF / Vinc.	Nome	Cargo
7040695/3	MARINEIDE SANTANA DA SILVA	ASTS-ENFERMAGEM
8329095/2	MARIA EMILIA PEREIRA MACHADO FARIAS	ASTS-ENFERMAGEM
8310475/2	FABIANA MADEIRA DOS SANTOS SILVA	AS-ENFERMAGEM
8342962/2	RAQUEL DA SILVA MARTINS ARTEA	AS-ENFERMAGEM
7595506/3	EVANIR SANTANA	ANS-ENFERMAGEM

HMME DR. MARIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

RF / Vinc.	Nome	Cargo
7837402/1	ELIZETE PEREIRA DE SOUZA	AS-ENFERMAGEM

COORDENADORIA DE ASSESSORIA HOSPITALAR - CAH

RF / Vinc.	Nome	Cargo
8319375/2	JONAS APARECIDO BORRACINI	ANS-MÉDICO

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - OESTE

RF / Vinc.	Nome	Cargo
8220816/1	FABIANE DA ROCHA	ANS-ENFERMAGEM

HM DR. CARMINO CARICCHIO

RF / Vinc.	Nome	Cargo
8353956/2	VICTOR AUGUSTO THOME GRILLO	ANS-MÉDICO

COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA - CAB

RF / Vinc.	Nome	Cargo
7761619/1	ERIKA DE ALMEIDA LIMA	ASTS-SAUDE BUCAL

Portaria | Documento: [152208673](#)

Portaria nº 145/2026/SMS-G

O Chefe de Gabinete, usando das atribuições que lhe foram outorgadas pela Portaria nº 039/2024-SMS.G, publicada no DOC de 18/01/2024 e,

Considerando:

O disposto nos art. 30 a 35 da Lei nº 16.122 de 15/01/2015;

A Portaria nº 100/2024-SMS.G de 03/04/2024

Resolve:

CESSAR a convocação dos servidores abaixo relacionados, para o cumprimento da **Jornada Especial de Trabalho de 40 horas semanais**:

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS - SAMU

RF / Vinc.	Nome	Cargo	A partir
9212922/1	SIMONE CEDANO RAMOS	ANS-ENFERMAGEM	01/03/2026

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - NORTE

RF / Vinc.	Nome	Cargo	A partir
7843101/1	MICHELLE MANZOLI BRAVO	ANS-ENFERMAGEM	02/03/2026

Portaria | Documento: [152171831](#)

Portaria nº 146/2026/SMS-G

O Coordenador de Gestão de Pessoas, usando das atribuições que lhe foram outorgadas pela Portaria nº 39/2024-SMS.G publicada no DOC de 18/01/2024 e a Portaria nº 100/2024-SMS.G de 03/04/2024 e,

Considerando:

· O disposto nos art. 30 a 35 da Lei nº 16.122 de 15/01/2015;

Resolve:

PRORROGAR a convocação dos servidores abaixo relacionados, para o cumprimento da Jornada Especial de Trabalho de 24 horas semanais, pelo período de um ano:

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS - SAMU

RF / Vinc.	Nome	Cargo	A partir
7555491/2	KLEBER VITOR SANTOS	ANS-MÉDICO	03/02/2026
7893655/1	SYRO MAIURI TEIXEIRA DA SILVA	ANS-MÉDICO	21/02/2026

Portaria | Documento: [152175639](#)

Portaria nº 147/2026/SMS-G

O Coordenador de Gestão de Pessoas, usando das atribuições que lhe foram outorgadas pela Portaria nº 39/2024-SMS.G publicada no DOC de 18/01/2024 e a Portaria nº 100/2024-SMS.G de 03/04/2024 e,

Considerando:

· O disposto nos art. 30 a 35 da Lei nº 16.122 de 15/01/2015;

Resolve:

CESSAR a convocação dos servidores abaixo relacionados, no cumprimento da Jornada Especial de Trabalho de 36 horas semanais:

HM DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA

RF / Vinc.	Nome	Cargo A partir
8302880/2	CINTIA DE PAIVA SILVA	ANS-FISIOTERAPIA Data de Publicação

Portaria de Exoneração | Documento: [152244298](#)

EXONERANDO, A PEDIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 62, PARAGRAFO 1, ITEM I DA LEI 8989/79 E DAS LEIS MUNICIPAIS 13.271/2002 E 14.669/2008:

NAYARA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA

R.F 893.028.7 VÍNCULO: 1

CARGO: ANALISTA DE SAÚDE - FARMÁCIA - NIVEL I

PADRAO: ANS2

UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE CIDADE TIRADENTES - UVIS

ENQUADRAMENTO: 860010 E.H.: 180207060210000

EXPEDIENTE: 2026-9.013.859-6, A PARTIR DE 25/02/2026

DIRETORIA

Despacho deferido | Documento: [152094638](#)

6018.2025/0127357-7 - Processo de Horário Especial de Trabalho

Interessado(a): CLAUDIA WALLESKA RONAIB SILVA - RF 8123136

DESPACHO DEFERIDO

Em atendimento ao artigo 4º da Portaria SMS nº 826/2023, em cumprimento a conclusão médica registrada no Laudo Médico Pericial nº 12453224, SEI! 151924207 e com base no Decreto Municipal nº 62.835/2023, fica concedido horário especial de trabalho ao Sr.(ª). CLAUDIA WALLESKA RONAIB SILVA - RF 8123136, Analista de Saúde - Enfermagem, lotado(a) e em exercício na Divisão de Vigilância em Saúde Ambiental, com redução de 10% da jornada semanal, a partir da publicação, conforme SEI! 151924222.

Despacho deferido | Documento: [152096504](#)

6110.2024/0001784-2 - Processo de Horário Especial de Trabalho

Interessado(a): FABIA GUIMARAES - RF 8313946

DESPACHO DEFERIDO

Em atendimento ao artigo 4º da Portaria SMS nº 826/2023, em cumprimento a conclusão médica registrada no Laudo Médico Pericial nº 11792669, SEI!. 101945811 e com base no Decreto Municipal nº 62.835/2023, fica concedido horário especial de trabalho ao Sr.(ª). FABIA GUIMARAES - RF

8313946, Analista de Saúde - Enfermagem, lotado(a) e em exercício no H.M Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha, com redução de 20% da jornada semanal, a partir da publicação, conforme SEI! 101945866.

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Licença | Documento: [152230088](#)

Processos da unidade SMS/SAMU/RH

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR

Concedida, nos termos do artigo 143, da lei nº 8.989/79, na forma prevista no Decreto nº 64.014 publicado no DOC/SP de 24/01/2025, Art. 40º, Inciso I:

EH Registro Vínc. Nome Dur.A partir de:Art. 180300000010000 733.134.7 1 DEBORA FLORENCIO DOS SANTOS 01 04/03/2026 143

LICENÇA MÉDICA VINCULADOS AO RGPS. Concedida, de acordo com o determinado na Portaria 226/2001 - PREF-G de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001 / DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005. EH RF/Vínc. Nome Dur.A partir 180503000000000 562.896.2 4 LUCILIA NOBREGA CATANZANO 03 04/03/2026

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Despacho | Documento: [152226176](#)

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

RF. / VINC	NOME	NÍVEL	CATEGORIA	SÍMBOLO	A PARTIR DE
915.463.9/1	LUCIANA PASTORE ANTONIO	I	2	QM2	03/02/2026
7260571/1	DIOGO DO CARMO BORGES	II	2	QM12	04/03/2026

QUADRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - QDHS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 47 da Lei nº 17.841/22:

Tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

RF. / VINC	NOME	NÍVEL	CATEGORIA	SÍMBOLO	A PARTIR DE
7363991/2	ALEXANDRE REGIS DA SILVA	II	2	QDHS7	13/02/2026

QUADRO DA SAÚDE - QS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

RF. / VINC	NOME	NÍVEL	CATEGORIA	SÍMBOLO	A PARTIR DE
7181272/1	JOAO BATISTA GONZAGA SILVA	II	4	AS14	20/02/2026

**NÚCLEO EXCLUSIVO PARA
FREQUÊNCIA / AFASTAMENTOS DE
SERVIDORES**

Licença | Documento: [152216532](#)

São Paulo, 05 de março de 2026.

LICENÇA NOJO

RF: **9118586- GUSTAVO ARDANUY BUENO SAD PEREIRA** - Assessor III, 8 (OITO) dias no período de **26/02/2026 A 05/03/2026**, em virtude do falecimento de seu pai.

**Procuradoria Geral do
Município**

PROCED/COMISSÃO 112

Convocação | Documento: [152270737](#)

**INTIMAÇÃO DE SERVIDORES - PROCED
112**

Fica(m) intimado(s) a participar das audiências por videoconferência de PROCED perante CPP 112, no dia e hora assinalados e que fiquem à disposição da Comissão, sob pena de suspensão de seu pagamento, nos termos do art. 40 do Decreto 43.233/03, a fim de prestar depoimento na qualidade de testemunha, o(s) seguinte(s) servidor(es):

**PA SEI 6021.2025/0077877-9 | SINDICÂNCIA |
CPP-112**

Dia 13/04/2026

9h30 - LUANA ROSAS DA SILVA, RF: 931.927.1/3; Cargo: Assessor II; Lotação: SMDHC - Coordenação de Promoção da Igualdade Racial;

Dia 14/04/2026

9h30 - ELISÂNGELA ALVES DE MOURA, RF.: 931.942.5/1; Cargo: Assistente Administrativo de Gestão; Lotação: SMDHC - Coordenação de Promoção da Igualdade Racial;

10h15 - ESTELA DA SILVA PAULA, RF: 949.844.3/1; Cargo: Assessor I; Lotação SMDHC / Divisão de Apoio Administrativo;

11h - ADRIANA LOUREIRO VASCONCELOS, RF: 929.347.7; Lotação: SMDHC - Conselho Tutelar.

Dia 16/04/2026

10h15 - MARIA JOSEANE SANTANA SOBRAL SANTOS, R.F: 892.775.8/v. 3; cargo/função: Assessor II (em comissão); Lotação: SMDHC / Coordenação dos Povos Indígenas;

PA SEI 6021.2025/0025965-8 | ANSELMO GONZALES DE ALMEIDA LIMA | CPP-112

Dia 22/04/2026

10h - ROGÉRIO VIDARTE DOS SANTOS SILVA, RF: 770.624.3/1; Cargo: Professor Ensino

Fundamental II e Médio - Diretor I; Lotação: SME/ EMEF Professora Clotilde Rosa Henriques / Divisão dos Centros Educacionais Unificados;

10h30 - GERALDO DOS SANTOS JUNIOR, RF: 772.507.8/1; Cargo: Professor Ensino Fundamental II e Médio - História; Lotação: SME/ EMEF Professor Giuseppe Tavolaro;

11h - CARLOS EDUARDO FIGUEIREDO, RF: 809.440.3/1; Cargo:Professor Ensino Fundamental II e Médio - História; Lotação: SME/ EMEF Profa. Clotilde Rosa Henrique Elias.

Obs:

I - Será necessário providenciar o cadastro externo no SEI, para assinatura e audiência por videoconferência no link: [sei.prefeitura.sp.gov.br/credenciamento](#).

II - No dia da audiência, por meio de uma **conexão de internet estável**, a testemunha deverá colocar-se à disposição da Comissão a partir do horário designado para sua oitiva, sendo certo que o acesso à sala virtual será feito via link a ser enviado por esta CPP ao e-mail anteriormente fornecido;

III - O(s) advogado(s) e as testemunhas que porventura sejam arroladas deverão portar documento de identificação oficial com foto no momento da videoconferência, o qual será exibido à câmera quando solicitado;

IV - Enviar email cadastrado no usuário externo do SEI e número de telefone pessoais urgente para:

[pgmprocedcartorio@prefeitura.sp.gov.br](#) com cópia para [pgm_proced_cpp112@prefeitura.sp.gov.br](#) para contato da CPP-112, contendo orientações sobre o depoimento nas audiências por videoconferência, dúvidas entrar em contato nos telefones 3396-1833, 3396-1876 e 3396-1841.

PROCED/COMISSÃO 121

Convocação | Documento: [152219782](#)

**INTIMAÇÃO DE SERVIDORES - PROCED
121**

Fica(m) intimado(s) a participar das audiências por **videoconferência** de PROCED perante CPP 121, no dia e hora assinalados e que fiquem à disposição da Comissão, sob pena de suspensão de seu pagamento, nos termos do art. 40 do Decreto 43.233/03, a fim de prestar depoimento na qualidade de TESTEMUNHA, o(s) seguinte(s) servidor(es):

PA SEI 6021.2025/0080329-3 | RAÍSSA DA SILVA NEVES | CPP 121

Dia 09/03/2026

15h - RENATA PELLAES CORRÊA, RF 724.885.7/2; Lotação: SME/EMEI Perimetral I;

15h30 - DANIELA SEGUNDO XAVIER MONTEIRO, RF 691.457.8/1; Lotação: SME/ Supervisão Escolar.

Obs:

I - Será necessário providenciar o cadastro externo no SEI, para assinatura e audiência por videoconferência através do link: [http://sei.prefeitura.sp.gov.br/credenciamento](#).

II - No dia da audiência, por meio de uma conexão de internet estável, a testemunha deverá colocar-se à disposição da Comissão a partir do horário designado para sua oitiva, sendo certo que o acesso à sala virtual será feito via link a ser enviado por esta CPP ao e-mail anteriormente fornecido;

III - O(s) advogado(s) e as testemunhas que porventura sejam arroladas deverão portar documento de identificação oficial com foto no momento da videoconferência, o qual será exibido à câmera quando solicitado;

IV - Enviar email cadastrado no usuário externo do SEI e número de telefone pessoal para: [pgmprocedcartorio@prefeitura.sp.gov.br](#) para contato da CPP-121 contendo orientações sobre o depoimento nas audiências por videoconferência, dúvidas entrar em contato nos telefones 3396-1830 e 3396-1883.

Nos termos do parágrafo único do Art. 39 que cabe ao chefe do setor de pessoal da unidade, sob pena de suspensão de seus vencimentos diligenciar e informar PROCED.

PROCED/COMISSÃO 122

Convocação | Documento: [152215528](#)

INTIMAÇÃO DE DEFENSORES - PROCED 122

PA SEI 6021.2025/0064550-7 | CRISTIANO RICARDO QUINTELA MARTINS e WALTER TAKASHI YOSHII | CPP 122

DESPACHO: Intimem-se as Defesas para que apresentem o Tríduo Probatório.

No caso de prova testemunhal (máximo de quatro testemunhas), deverá ser apresentado rol indicando nome completo e número de documento de identificação de cada uma e, se forem servidores municipais em exercício, a unidade de lotação e o número de registro funcional, para sua intimação. Não sendo servidores municipais em exercício, **incumbirá à parte apresentar suas testemunhas em audiência, independentemente de intimação**, sob pena de preclusão de acordo com o artigo 51, inciso I, do Decreto 43.233/2003. **O rol de testemunhas deverá conter e-mail e telefone das testemunhas indicadas.**

Segundo dispõe o parágrafo único o art. 48 do mencionado Decreto, a prova referencial da defesa, relativa aos antecedentes ou à conduta pregressa do indiciado, **será feita exclusivamente por meio de documentos ou declarações por escrito**, que poderão ser apresentados até o prazo das razões finais.

ADVOGADOS: NILTON LUIZ SILVA, OAB/SP 113.813; GUILHERME B. DA SILVA COSTA, OAB/SP 387.934; FLORIANO FERREIRA NETO, OAB/SP 152.982.

PA SEI 6021.2025/0029526-3 | ALEXANDRE APARECIDO RESENDE | CPP 122

DESPACHO: Intime-se a Defesa para que apresente as razões finais no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

ADVOGADOS: TAÍS COUTINHO MODAELLI, OAB/SP 378.767; RUBENICE COUTINHO MONTANARO, OAB/SP 428.918; FÁBIO ROGÉRIO ALVES GUIMARÃES, OAB/SP 191.275; JEAN CARLOS SILVA LOPES, OAB/SP 236.063.

PROCED/COMISSÃO 212

Convocação | Documento: [152270419](#)

INTIMAÇÃO DE SERVIDORES E DEFENSORES - PROCED 212

Fica(m) intimado(s) a participar da Audiência por videoconferência de PROCED, perante CPP 212, no dia e hora assinalados e que fique à disposição da Comissão, sob pena de suspensão de seu pagamento, nos termos do art. 40 do Decreto 43.233/03, o(s) seguinte(s) servidor(es):

PA SEI 6021.2025/0087501-4 | ILZENI DOS SANTOS LALAU COSTA | CPP 212

Dia 16/04/2026

8h30 - KETY RAQUEL DE OLIVEIRA, RF 832.172.8/2; Cargo: Analista de Saúde - Enfermagem; Lotação: SMS/Base HM Dr. Alexandre Zaio;

DESPACHO: À defesa, ciência da audiência por videoconferência acima designada para o dia 16/04/2026.

ADVOGADOS: LESLIE APARECIDO MAGRO, OAB/SP 130.460, CELSO PAULINO ALENCAR JUNIOR, OAB/SP 176.555, BENEDITO MAURO EGÊA BACO, OAB/SP 423.427.

PA SEI 6021.2025/0069511-3 | SINDICÂNCIA | CPP 212

Dia 05/05/2026

14h30 - TAIS RENATA LUIZ, RF 790.528.9/1; Cargo: Assistente Diretor de Escola; Lotação: SME/ EMEF Ministro Calogeras;

15h30 - VALDEMIR ALVES DA CONCEIÇÃO, RF 781.831.9; Cargo: Secretario de Escola; Lotação: SME/ EMEF Ministro Calogeras;

16h - MAGNO VÂNIO DE JESUS ROCHA, RF 801.777.8; Cargo: Professor Ens. Fundamental II e Médio; Lotação: SME/ EMEF Ministro Calogeras;

Dia 06/05/2026

8h30 - ANA ROSA GRISE GIOVANNETTI, RF 842.510.8/1; Cargo: Professor Ens. Fundamental II e Médio; Lotação: SME/ EMEF Ministro Calogeras;

Dia 07/05/2026

8h30 - ARIANE ALVES DOS SANTOS, RF 937.356.0/1; Cargo: Professor Ens. Fundamental II e Médio; Lotação: SME/ EMEF Ministro Calogeras;

Dia 13/05/2026

8h30 - GABRIELA DE OLIVEIRA NERY COSTA, RF 840.619.7/2; Cargo: Professor Ens. Fundamental II e Médio; Lotação: SME/ EMEF Ministro

Calogeras;

Dia 26/05/2026

9h - HERNANI DE ALMEIDA BISPO, RF 804.631.0/1. Cargo: Professor Ens. Fundamental II e Médio; Lotação: SME/ EMEF Professor Nelson Pimentel Queiroz;

Obs:

I - Será necessário providenciar o cadastro externo no SEI, para assinatura e audiência por videoconferência no link: sei.prefeitura.sp.gov.br/credenciamento .

II - No dia da audiência, por meio de uma conexão de internet estável, a testemunha deverá colocar-se à disposição da Comissão a partir do horário designado para sua oitiva, sendo certo que o acesso à sala virtual será feito via link a ser enviado por esta CPP ao e-mail anteriormente fornecido;

III - O(s) advogado(s) e as testemunhas que porventura sejam arroladas deverão portar documento de identificação oficial com foto no momento da videoconferência, o qual será exibido à câmera quando solicitado;

IV - Enviar email cadastrado no usuário externo do SEI e número de telefone pessoais urgente para: pgmprocedcartorio@prefeitura.sp.gov.br com cópia para masferreira@prefeitura.sp.gov.br, para contato da CPP212, contendo orientações sobre o depoimento nas audiências por videoconferência, dúvidas entrar em contato nos telefones 3396- 1830, 3396-1883 ou 3396-1852.

INTIMAÇÃO DE DEFENSORES - PROCED 212

PA SEI 6021.2025/0071343-0 | VINICIUS DANTAS COSTA | CPP 212

DESPACHO: À defesa, para que, em três dias, indique as provas que pretende produzir nos termos do art. 215 da Lei 8.989/79 c.c. art. 90 do Decreto 43.233/03, bem como para ciência dos documentos anexados no processo até a presente data.

ADVOGADOS: LUANA SANTOS TEIXIRA

PROCED - CARTÓRIO

Convocação | Documento: [152258877](#)

1. Sobre intimações para retirar contrafé(s) de MANDADOS DE CITAÇÃO:

1.a. O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL da unidade de lotação do servidor deverá dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar à PROCED, no prazo de 3 (três) dias, o respectivo comprovante ou a justificativa de sua ausência.

1.b. O SERVIDOR deverá comparecer pessoalmente à PROCED no prazo de 10 (dez) dias para retirar a contra-fê.

2. Sobre intimações para prestar depoimentos em AUDIÊNCIAS:

2.a. O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL deve dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar comprovante à PROCED, no prazo de 5 (cinco) dias.

2.b. Caso o servidor não esteja em exercício, cabe

ao CHEFE DO SETOR DE PESSOAL, no mesmo prazo, informar à PROCED o endereço residencial atualizado do servidor e o motivo do seu afastamento.

2.c. O SERVIDOR deverá comparecer no dia, hora e local designados.

3. Sobre intimações para apresentar alegações finais de DEFESA EM PROCESSO DE RAT: O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL da unidade de lotação do servidor deverá dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar à PROCED, no prazo de 3 (três) dias, o respectivo comprovante ou a justificativa de sua ausência.

4. Sobre EDITAIS de citação: No caso de publicação de Editais de Citação, NÃO É NECESSÁRIO diligenciar para convocar o servidor. Basta arquivar cópia da publicação em prontuário.

5. Sobre as sanções cabíveis: Tanto o CHEFE DO SETOR DE PESSOAL quanto o SERVIDOR estão sujeitos à SUSPENSÃO DE SEUS VENCIMENTOS em caso de desatendimento dessas normas (cf. arts. 35, 39 e 40 do Decreto nº 43.233/03, §1º do art. 9º do Decreto 39.335/00 e art. 230 da Lei nº 8.989/79), sem prejuízo de eventual responsabilização funcional.

Em caso de DÚVIDA sobre como proceder, a unidade deve entrar em contato com o Cartório responsável pela intimação (PROCED CARTÓRIO) com URGÊNCIA.

PROCED CARTÓRIO - R. MARIA PAULA, nº 270, 3º ANDAR | TEL 3396-1830 / 1883. E-MAIL: pgmprocedcartorio@prefeitura.sp.gov.

DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Despacho | Documento: [152151167](#)

6021.2026/0013565-9 - Procedimentos disciplinares: inquérito administrativo

DESPACHO:

No uso da competência que me foi delegada pelo Decreto nº 57.263 de 29/08/2016, DETERMINO a INSTAURAÇÃO de INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos termos do artigo 188, incisos I e II, da Lei nº 8.989/79, em face do servidor **Claudeci de Oliveira Bento, RF 775.231.8 - vínculo 1** correspondendo o período de faltas INTERPOLADAS ao ano de 2025, e o período de faltas CONSECUTIVAS a partir de 23/09/2025.

Despacho Disciplinar | Documento: [152164865](#)

Processo nº 6021.2026/0013677-9

À vista da manifestação da Assessoria Jurídica nos autos do processo nº 6016.2024/0065231-8 (fl. 260/261 - SEI 152164268), que acolho e que passa a fazer parte integrante deste despacho e, considerando o disposto no artigo 32, § 3º, inciso IV, alínea "a", item 6, do Decreto nº 57.263, de 29/08/2016, determino a instauração de **Procedimento de Exoneração de Servidor em Estágio Probatório** em face da servidora **ADRIANA REGINA DOS SANTOS, RF 883.056.8/V.3**, Professora de educação infantil e ensino fundamental, nos termos do artigo 19, incisos III (indisciplina), IV (insubordinação) e V (falta de dedicação ao serviço), da Lei nº 8.989/1979, c/c os artigos 133 e seguintes do Decreto nº 43.233/2003 e

o Decreto nº 57.817/2017.

II Publique-se.

III A seguir, distribua-se, observando-se a ordem cronológica.

PGM/CGGM/SAF/DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Despacho deferido | Documento: 151962430

6021.2026/0008140-0 - Saúde do Servidor: Isenção de Imposto de Renda e Benefício Assistencial

Despacho deferido nº 250/PGM/CGGM/2026

Interessado: GIVANILDO GOMES DA SILVA MARQUES - R.F. 541.601.9

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Concessão de Benefício Assistencial.

DESPACHO:

I - Com base no laudo médicos periciais nºs 12453266 e 12453265 de 20/02/2026, homologado pela Coordenadoria de Gestão da Saúde do Servidor (COGESS) da Secretaria Municipal de Gestão, DEFIRO o requerimento:

a) de isenção de tributação de imposto de renda retido na fonte EM CARÁTER DEFINITIVO, a partir de 02/10/23, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal 7.713/88, com redação alterada pelas Leis Federais 8.541/92, 9.250/95 e 11.052/04;

b) de concessão do benefício assistencial, a partir de 01/01/2024, nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/2023.

II - Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes, nos termos do art. 8º da Portaria 07/SEGES/2024.

Comunicado | Documento: 152213765

Tornando sem efeito a Portaria Nº 014/2026-PGM.G. SEI 6021.2026/0004863-2, publicada no DOM de 04/03/2026, que designou o (a) sr.(a) ANA PAOLA DE MARCO MELO DIAS, RF 734.489.9/1, para exercer o cargo de CHEFE DE EQUIPE II, CDA-3, da DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS; SUPERVISAO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS - SAF; COORDENADORIA GERAL DE GESTAO E MODERNIZACAO; PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM, devido a alteração de férias da titular do cargo.

Tornando sem efeito a Portaria Nº 015/2026-PGM.G. SEI 6021.2026/0004863-2, publicada no DOM de 04/03/2026, que designou o (a) sr.(a) VALDELICE GONÇALVES DE OLIVEIRA VERISSIMO DOS SANTOS, RF 642.080.0/1, para exercer o cargo de CHEFE DE EQUIPE II, CDA-3, da DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS; SUPERVISAO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS - SAF; COORDENADORIA GERAL DE GESTAO E MODERNIZACAO; PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM, devido a alteração de férias da titular do cargo.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

SEÇÃO TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS

Despacho de Retificação | Documento: 152077319

Título nº 008/SMADS/2026

DESPACHO : Retificação - nome

INTERESSADO : GISELI CRISTINA RODRIGO, e não como constou.

ASSUNTO: Aposentadoria Voluntária, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais.

Título nº 008/SMADS/2026 - 03/03/2026

DESPACHO :

I - À vista das informações constantes no presente, APOSENTE-SE o (a) Sr.(a) GISELI CRISTINA RODRIGO, e não como constou

Registro Funcional: 687.568.8/1

Cargo/Função: ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EQUIP SOCIAL(NQ) NIVEL I

Padrão.: QDHS5 Categoria: EFETIVO

Nos termos do artigo artigo 29, inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M., com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021, c/c o caput e §§ 2º e 3º, do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022(Pedágio - servidores ingressados no serviço público até 18/03/2022).

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento a SMADS/CAF/COGEP/RH, para providências.

* Servidores nº 1938416

Disponibilização: 03/03/2026

Publicação: 03/03/2026

Despacho deferido | Documento: 152252635

6024.2026/0000880-7 - Publicações Oficiais

Despacho deferido

LICENÇA PATERNIDADE/PARENTAL DE CURTA DURAÇÃO

896.109.3 - Gustavo Donizete Moreira, 06 dias de licença paternidade em virtude do nascimento de seus filhos no período de 26/02/2026 a 03/03/2026.

DEFERIDO A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PATERNIDADE/PARENTAL DE CURTA DURAÇÃO, nos termos do art. 3 do DECRETO 59.279/2020.

896.109.3 - Gustavo Donizete Moreira, 14 dias no período de 04/03/2026 a 17/03/2026.

Portaria de Substituição | Documento: 152241640

Processo SEI 6024.2026/0003878-1 - ROBERTO CARLOS ZANELATO, RF.6510001/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II, ref. QM14, EFETIVO, para exercer o cargo de ASSESSOR II, ref. CDA-2, do(a) Supervisão de Assistência Social - Santana/ Tucuruvi - SAS ST;Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - Gestão SUAS;Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, em substituição a JUSSARA DA SILVA LIMA, RF.9491201/1, ASSESSOR II, ref. CDA-2, durante período legal por Licença Médica, no período de 16/02/2026 a 02/03/2026.

Processo SEI 6024.2026/0004272-0 - SIDNEIA SOUZA DA SILVA, RF.6455638/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II, ref. QM15, EFETIVO, para exercer o cargo de ASSESSOR II, ref. CDA-2, do(a) Supervisão de Assistência Social - Jacana/Tremembe - SAS JT;Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - Gestão SUAS;Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, em substituição a LUCIA RANZANI DAIE, RF.3127524/5, ASSESSOR II, ref. CDA-2, durante período legal por Licença Médica, no período de 02/03/2026 a 15/03/2026.

Processo SEI 6024.2026/0003994-0 - LILIAN MARIA PEREIRA TERRA ASSIS, RF.6460917/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II, ref. QM16, EFETIVO, para exercer o cargo de ASSESSOR II, ref. CDA-2, do(a) Supervisão de Assistência Social - Perus - SAS PR;Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - Gestão SUAS;Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, em substituição a NELLY YOUSSEF MIOTTO, RF.6707114/4, ASSESSOR II, ref. CDA-2, durante período legal por Férias, no período de 02/03/2026 a 11/03/2026.

Processo SEI 6024.2026/0003377-1 - ANDREA DE FREITAS OLIVEIRA MOURAO, RF.6420613/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II, ref. QM15, EFETIVO, para exercer o cargo de ASSESSOR II, ref. CDA-2, do(a) Supervisão de Assistência Social - Capela do Socorro;Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - Gestão SUAS;Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, em substituição a ELISABETH CASSEMIRO FONSECA, RF.8833214/2, ASSESSOR II, ref. CDA-2, durante período legal por Férias, no período de 10/03/2026 a 29/03/2026.

Processo SEI 6024.2026/0002840-9 - ANA PAULA DE SOUZA, RF.8509921/1, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NQ)NIVEL I, ref. QDHS4, EFETIVO, para exercer o cargo de GESTOR DE EQUIPAMENTO PUBLICO I, ref. CDA-3, do(a) Centro de Referência de Assistência Social Lajeado;Supervisão de Assistência Social - Guaianases - SAS G;Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - Gestão SUAS;Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, em substituição a VANESSA ALVES LEÃO, RF.7793481/1, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NQ)NIVEL II, ref. QDHS9, durante período legal por Férias, no período de 11/03/2026 a 25/03/2026.

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

NÚCLEO DE PREVIDÊNCIA, AVERBAÇÕES E CERTIDÕES FUNCIONAIS

Despacho de Retificação | Documento: [152157476](#)

6025.2026/0004129-0 - Gestão de Pessoas: Averbação de Tempo de Serviço, inclusive extramunicipal

Despacho de Retificação

Interessado(a): ALCINO FERREIRA RF. 839.239.1/2

ASSUNTO: Retificação de Despacho

DESPACHO:

I - Tendo em vista a extinção do Serviço Funerário do Município de São Paulo, conforme Lei nº 17.433/20 e a transferência dos servidores para Administração Direta pelo Decreto nº 62.689/23, retificamos a CTS expedida pelo despacho do processo nº 6410.2023/0010855-3 - pela Seção de Pessoal Fm 221 em 21/09/2023:

II - Averbe-se, para todos os efeitos legais, o tempo de 12 anos, 06 meses e 04 dias, referente ao período de 01/03/2011 a 31/08/2023.

Despacho de Retificação | Documento: [152185958](#)

6025.2025/0024904-2 - Gestão de Pessoas: Averbação de Tempo de Serviço, inclusive extramunicipal

Despacho de Retificação

Interessado(a): JORGE DE JESUS DA SILVA RF. 807.527.1/2

ASSUNTO: Retificação de Despacho

DESPACHO:

I - Tendo em vista a extinção do Serviço Funerário do Município de São Paulo, conforme Lei nº 17.433/20 e a transferência dos servidores para Administração Direta pelo Decreto nº 62.689/23, retificamos a CTS expedida pelo despacho do processo nº 6410.2023/0010855-3 - pela Seção de Pessoal Fm 221 em 20/10/2023:

II - Averbe-se, para todos os efeitos legais, o tempo de 11 anos, 00 meses e 17 dias, referente ao período de 17/10/2012 a 31/10/2023.

Despacho deferido | Documento: [150955629](#)

6025.2026/0002885-4 - Concessão de

Despacho | Documento: [152250895](#)

ABONO DE PERMANÊNCIA

DEFIRO o pagamento do ABONO DE PERMANÊNCIA, previsto nos termos artigo 4º da Lei nº 13.973 e artigo 27 do Decreto nº 61.150 de 18 de março de 2022, para os servidores abaixo relacionados:

Aposentadoria (IPREM/SIGPEC)

Despacho deferido

INTERESSADO: SILVANIA ROSELI POSSATO MEDEIROS RF. 646.448.3/1

ASSUNTO : Aposentadoria - Título nº 009/2026-SMC

DESPACHO:

I - À vista das informações constantes no presente, APOSENTE-SE a Senhora: Silvania Roseli Possato Medeiros.

Registro Funcional: 646.448.3/1

Cargo/Função: Assistente Administrativo de Gestão - Nivel III

Padrão: QM14 - Cat. 4 - Categoria: Efetivo

Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais: nos termos do artigo 3º da EC nº 47/05, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019.

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

UNIDADE DE INGRESSO

Despacho deferido | Documento: [152253260](#)

6027.2026/0000836-6 - Gestão de Pessoas: Substituição

Despacho deferido

SEI 6027.2026/0003168-6 SVMA/DGP/ WANDERLEY DE ABREU SOARES JUNIOR, RF: 951.150-3, SECRETARIO - ADJUNTO PADRÃO/REF: SAD, COMISSIONADO PARA EXERCER O CARGO SECRETARIO MUNICIPAL, PADRÃO/REF: SM, E.H. 2700000000000000, SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, EM SUBSTITUIÇÃO RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI, RF: 947.124-3 - SECRETARIO MUNICIPAL, PADRÃO/REF: SM, COMISSIONADO, DURANTE O IMPEDIMENTO FÉRIAS, NO PERÍODO 23/02/2026 a 04/03/2026. AUTORIZADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 53.692

SEI 6027.2026/0003298-4 SVMA/DGP/ LARISSA BUENO MENDONÇA, RF: 806.374-5, PROFISSIONAL ENG, AGQ, AGRONOMIA, GEOLOGIA NIVEL II PADRÃO/REF: QEAG7, EFETIVO PARA EXERCER O CARGO ASSESSOR III, PADRÃO/REF: CDA-3, E.H. 270030010000000, DIVISAO DE IMPLANTACAO PROJETOS E OBRAS - DIPO; COORDENACAO DE GESTAO DE PARQUES E BIODIVERSIDADE MUNICIPAL

- CGPABI; SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, EM SUBSTITUIÇÃO ISABELA SCARPELLI BELLEMO, RF: 859.412-1 - ASSESSOR III, PADRÃO/REF: CDA-3, COMISSIONADO, DURANTE O IMPEDIMENTO FÉRIAS, NO PERÍODO 26/03/2026 a 09/04/2026. AUTORIZADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 53.692

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: [152081047](#)

INTERESSADO: RENATO LEITE - R.F. 917.268.8

ASSUNTO: Anulação do ato de posse.

Advogada: Mara Lúcia de Moraes - OAB/SP 438.627

I. No exercício das atribuições a mim conferidas por lei, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos **SEI nº 6021.2025/0035084-1**, em especial as manifestações da Coordenadoria Geral do Consultivo da Procuradoria Geral do Município (150556554) e do Departamento de Procedimentos Disciplinares (150260492), que acolho como razão de decidir, **DECLARO a nulidade do ato de posse** do servidor **Renato Leite - RF nº 917.268-8**, vínculo 1, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 47.244/2006, por não atendimento ao requisito de investidura previsto no artigo 11 da Lei nº 8.989/1979, combinado com o artigo 1º, XIV, do Decreto Municipal nº 53.177/2012.

II. Publique-se;

III. Após, à SMSU/CAF/DRH para as providências pertinentes.

SETOR DE CONTAGEM

Despacho | Documento: [152247903](#)

Leia como segue e não como constou:

Licença de Curta Duração

Relação de Licenças médicas concedidas, de acordo com o Decreto nº 64.014 de 24/01/2025

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 05/03/2026 PÁGS 346 E 347

RF: NOME DUR A PARTIR DE E.H.

789.593-3/1 ROSANA RODRIGUES ANDERSON LIMEIRA 02 17/02/2026 38.030.102.000.0000

RF.	V	NOME	PARTIR	SIMPROC/SEI
6807356	01	SOLANGE CUNHA SILVA	25/02/2026	2026-9.013.048-0
7088311	01	MAURICIO SALLES	14/02/2026	2026-9.014.563-0

Despacho | Documento: [152181970](#)

DESPACHO

SENHOR CHEFE DE GABINETE.

APOSENTADORIA DEFERIDA da servidora abaixo:

Aposentadoria Voluntária, por idade e tempo de contribuição

Nos termos do artigo 29, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M., com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 1º a 3º e 6º a 8º do artigo 4º da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 12 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022. (Pontos - servidores ingressados no serviço público até 18/03/2022).

RF:761.382.2/2 ELAINE GOMES processo nº 6029.2026/0002474-5

Título nº038/SMSU/DRH/2026, AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL - PADRÃO:QSP4C

OBS: A aposentada acima relacionada deverá comparecer a partir de 11/03/2026, em sua Unidade de Recursos Humanos - Rua: Da Consolação, 1379 - 7º andar - Consolação, para esclarecimento referente ao PIS/PASEP, com os seguintes documentos: RG,

CPF, Comprovante de residência, demonstrativo de pagamento, declaração de entrega de identidade funcional (GCM).

DESPACHO DO SR. CHEFE DE GABINETE

APOSENTADORIA ESPECIAL- Artigo 57 da Lei Federal 8.213/91.

RF:646.548.0/2 EDNIR ANTONIO COLHADO MISTRINEIRO processo nº6021.2019/0048633-5

À vista dos elementos constantes no presente, TORNO SEM EFEITO o despacho publicado no DOC de 06/05/2020, bem como o Título de Aposentadoria nº 046/SMSU/DRH/2020, que concedeu aposentadoria especial, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.213/91, em cumprimento provisório de sentença, com paridade e integralidade, ao servidor EDNIR ANTONIO COLHADO MISTRINEIRO, Registro Funcional nº 646.548.0/2, ocupante do cargo/função de Guarda Civil Metropolitano - Inspetor de Divisão, Categoria 8, Padrão QTG8F, RG nº 21.214.947-7, CPF nº 181.609.338-60, concedida em decorrência de decisão judicial proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública.

Em consequência, INDEFIRO o Processo de Aposentadoria nº 6029.2020/0005565-8, em nome do referido servidor, diante das manifestações exaradas pela PGM/JUD 21, que afastaram o fundamento jurídico do ato concessório, tornado

sem efeito o ato que concedeu a aposentadoria especial.

CONVOCAÇÃO: A Diretora da Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, nas atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca o servidor EDNIR ANTONIO COLHADO MISTRINEIRO, Registro Funcional nº 646.548.0/2, ocupante do cargo/função de Guarda Civil Metropolitano - Inspetor de Divisão, Categoria 8, Padrão QTG8F, para comparecer à SMSU/DRH (Rua: da Consolação,1379 - 7º andar - Consolação) dia 05/03/2026 às 11:00hs, para reassunção de sua função, diante das manifestações traçadas por PGM/JUD 21,a partir da publicação deste ato.

DESPACHO DO SR. CHEFE DE GABINETE

APOSENTADORIA - APOSTILA

RF:699.171.8/1 ANTONAIR QUEIROZ CAJUI processo nº 2015-0.033.888-1

À vista dos elementos constantes no presente, APOSTILO o Título de Aposentadoria nº 18/ SMSU/DTRH/2015, para constar no item 4 - COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS- PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA, com base na proporcionalidade de 100%, correspondente à rubrica 167 - Valor dos Proventos, e não como constou.

SETOR DE QUADROS

Despacho | Documento: [152269054](#)

A Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Segurança Urbana divulga a relação dos servidores para Concessão do Horário de Estudante e Ausência nos dias de Realização de Provas por atender aos requisitos exigidos no Decreto 58.073/18, Conforme segue:

I - Concessão do Horário de Estudante:

	GRAD.	NOME	RF	UNIDADE	TIPO	PERÍODO DE CURSO
1	GCM	ALECSANDRO PEREIRA DA SILVA	858.635.7	IDAM PANTANAL	AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS	01/01/26 A 31/12/2026
2	GCM	ALECSANDRO PEREIRA DA SILVA	858.635.7	IDAM PANTANAL	AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS	01/01/26 A 31/12/2026
3	CE	ANDRE LUIZ PAES DA SILVA	815.850.9	IDAM CARMO	AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS	01/01/26 A 31/12/2026
4	GCM	BRUNO DE FREITAS PEREIRA	916.979.2	IR-PI	2ºS AS 6ºS FEIRAS	01/01/26 A 31/12/2026
5	ID	CARLA HONORATO SCHEFFER BRASAO	620.029.0	DAE	2ºS AS 6ºS FEIRAS	01/01/26 A 31/12/2026
6	SI	CARLOS EDUARDO MARCONDES DA SILVA	708.878.7	DDEC-JT	AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS	01/01/26 A 31/12/2026
7	SI	CARLOS EDUARDO MARCONDES DA SILVA	708.878.7	DDEC-JT	AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS	01/01/26 A 31/12/2026
8	SI	CARLOS EDUARDO MARCONDES DA SILVA	708.878.7	DDEC-JT	AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS	01/01/26 A 31/12/2026
9	SI	CRISTIANO SANTOS DE ANDRADE	7095678	DDEC-JT	AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS	01/01/26 A 31/12/2026
10	SI	CRISTIANO SANTOS DE ANDRADE	7095678	DDEC-JT	AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS	01/01/26 A 31/12/2026
11	SI	CRISTIANO SANTOS DE ANDRADE	7095678	DDEC-JT	AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS	01/01/26 A 31/12/2026
12	CE	DENIS LOPO TAVARES	772.121.8	IDAM PANTANAL	AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS	01/01/26 A 31/12/2026
13	CE	DENIS LOPO TAVARES	772.121.8	IDAM PANTANAL	AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS	01/01/26 A 31/12/2026
14	CE	DOUGLAS JULIANO JOVANE THOMAZ	680.552.1	IR-CL	4ºS FEIRAS E AUSÊNCIAS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS	01/01/26 A 31/12/2026
15	GCM	EDUARDO JOSE DA SILVA	927.829.0	IR-PI	2ºS AS 6ºS FEIRAS	01/01/26 A 31/12/2026
16	CD	EDUARDO RIBEIRO GOMES	752.706.3	IDAM PANTANAL	AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS	01/01/26 A 31/12/2026
17	CD	EDUARDO RIBEIRO GOMES	752.706.3	IDAM PANTANAL	AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS	01/01/26 A 31/12/2026
18	CE	ERIKA RIBEIRO TAKAKI	842.671.6	DCAP	AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS	01/01/26 A 31/12/2026
19	GCM	FLAVIO DE MELO	927.374.3	IR-VM	AUSÊNCIA PARA REALIZAÇÃO	01/01/26 A 31/12/2026

Metropolitana, **Wellington Paulino da Silva** - RF: 848.516.0, Classe Especial, lotado na Inspetoria de Defesa Ambiental Cantareira, a pena de **ADVERTÊNCIA**, com base nos artigos 100 e seguintes, por ter violado, o artigo 7º, inciso III, c.c artigo 15, c.c artigo 16 inciso II e artigo 18 inciso VI, abrandado pelo artigo 126 inciso I e II, todos da Lei nº 13.530 de 14/03/2003.

ADVERTÊNCIA

Portaria nº 023/IDAM CARMO/2026 de 05 de março de 2026

Ref. Memorando Disciplinar nº 002/IDAM CARMO/2026

Processo: 6029.2025/0021816-5

O Comandante de Inspetoria, Inspetor de Divisão Vanderlei João dos Santos, da Inspetoria de Defesa Ambiental Carmo, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, **Kaio Giovanini Santos** - RF: 853.884.1, Classe Especial, lotado na Inspetoria de Defesa Ambiental Pantanal, a pena de **ADVERTÊNCIA**, com base nos artigos 100 e seguintes, por ter violado, o artigo 7º, inciso XI, XII, c.c Artigo 15, todos da Lei 13.530 de 14/03/2003.

SETOR DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Despacho Autorizatório | Documento:
[152183086](#)

INTERESSADO: Alexandre Gomes Rodrigues - RF. 674.592.0/1

ADVOGADO: Leonardo Vicente dos Santos - OAB nº 481.772

D E S P A C H O

I - No uso das atribuições que me são atribuídas por lei, com fundamento na Lei 16.239/15 e nos termos dos Decretos 56.795/16 e 59.009/19, em **CUMPRIMENTO DEFINITIVO** de decisão judicial nos autos do Mandado de Segurança, processo nº **1063178-67.2025.8.26.0053**, que tramitou perante a 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, em favor do servidor **Alexandre Gomes Rodrigues - RF. 674.592.0/v1**, a qual determinou reconhecer o direito da impetrante à contabilizar no evento promoção vertical o curso de Educação Especial (Licenciatura), atribuindo a pontuação de 120 pontos, alcançando a pontuação **1314,72**, o que lhe garantiu a 23ª colocação na listagem definitiva do evento promoção vertical exercício de **2025, DECIDO;**

II - Promover ao cargo de GCM Inspetor - QTG 7, categoria 7, do nível III, do Quadro Técnico da Guarda Civil Metropolitana - QTG, de 01/03/2025.

IV - Publique-se;

V - Após, encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos - DRH, da Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF desta SMSU, para promover o cadastro e o respectivo registro em prontuário e a PGM/JUD21 para devida instrução processual.

Portaria | Documento: [152187279](#)

PORTARIA SMSU/CAF/DRH Nº 40 de 04 de março de 2026.

ADMIR DONIZETI FERRO, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor ANTONIO JOSÉ CAVICHIOLI, RF 510.942.6, para no período de 02/03/2026 a 16/03/2026, substituir a senhora ANA PAULA RUSSO, RF 796.244.4, da Coordenação da Junta de Serviço Militar, no cargo de Assessor III, referência CDA 3, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, por motivo de férias.

ADMIR DONIZETI FERRO

CHEFE DE GABINETE

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Licença | Documento: [152248729](#)

São Paulo, 05 de março de 2026.

LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

RF	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR DE
950.295.5/1	Juliana Schenfeld de Abreu Costa	04 Dias	10/02/2026
759.936.6/5	Lucy Maria Bernardo	01 Dia	20/02/2026
949.498.7/1	Edson Carlos da Silva	03 Dias	19/02/2026

Movimentação de Pessoal | Documento:
[152249417](#)

Assunto: Remoção de Pessoal

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Pelo deferimento da Remoção de Pessoal dos servidores:

RF. 777.746.9/1 Flavia Ribeiro, Analista Assist Desenvolvimento Social, do GABINETE DO SECRETARIO - GAB , EH: 3401000000000000 para COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS-CEDH - EH: 3400370000000000.

RF. 927.998.9/1 Sharon Ribeiro Richter, Assistente Administrativo de Gestão, da COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE-CPCA -EH: 3400270000000000 para DEPARTAMENTO DE PARCERIAS - EH: 3400230000000000.

Secretaria Municipal de Relações Internacionais

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria | Documento: [152025990](#)

PORTARIA SMRI 07, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Designa servidor em substituição.

FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS, Secretário Municipal Substituto, no exercício das atribuições delegadas.

RESOLVE:

Designar a senhora Stella Bonifácio da Silva Azeredo, RF: 911.870-5, Coordenador I, ref. CDA-5, para exercer o cargo de Coordenador II, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, em substituição a senhora Camila Gomes de Assis, RF: 858.658-6, Coordenador II, ref. CDA-6, por motivo de férias, no período de 02/03/2026 a 11/03/2026.

FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Relações Internacionais Substituto

Portaria | Documento: [152024676](#)

PORTARIA SMRI 08, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Designa servidor em substituição.

FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS, Secretário Municipal Substituto, no exercício das atribuições delegadas.

RESOLVE:

Designar a senhora Marcella de Negreiros Almeida, RF: 930.846-6, Assessora II, ref. CDA-2, para exercer o cargo de Assessor III, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, em substituição a senhora Giovana Bueno Macedo, RF: 878.492-2,

Assessora III, ref. CDA-3, por motivo de férias, no período de 02/03/2026 a 16/03/2026.

FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Relações Internacionais Substituto

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

NÚCLEO DE INGRESSO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria de Substituição | Documento: [152113530](#)

Portaria de Substituição nº 68/2026/SMUL/CAF

A Coordenadora de Administração e Finanças, da

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, usando de suas atribuições legais,

Expede:

Designando a servidora **MIRNA SCHNEIDER BRAZIOLLI DE OLIVEIRA, RF: 9282548 cargo: AAG**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR II, REF: CDA2**, da COORDENADORIA DE CONTROLE E USO DE IMOVEIS - CONTRU, EH: 290600000000000, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, no período de **23/03/2026 a 02/04/2026**, em substituição a servidora **CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA, RF: 9219986**, durante seu impedimento legal por **FÉRIAS** . Exigência do cargo: Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021. Decreto 61.593/2022.

Secretaria Municipal das Subprefeituras

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Férias | Documento: [152224137](#)

São Paulo, 05 de março de 2026.

Deferimento de Férias

Registro Funcional	Vinc.	Nome	Qtd Dias	Exercício	A partir de
922.089.5	1	Simone Aparecida de Paula Veingartner	15	2026	09/03/2026
827.476.2	4	Roge Gastão Carvalho	10	2026	09/03/2026
940.709.0	1	Hirlan Silva Costa Junior	12	2026	09/03/2026
931.081.9	1	Isabella Picolli de Oliveira	13	2026	09/03/2026
940.805.3	1	Flavia Correia Falcioni	10	2026	09/03/2026
637.475.1	1	Rosemeire Cristina Teodoro Santos	15	2025	09/03/2026
532.206.5	5	Maria Dilma Praxedes	20	2026	12/03/2026

DIVISÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Despacho deferido | Documento: [152255240](#)

6012.2023/0006309-2 - Comunicações Administrativas: Suplemento Eletrônico

Despacho deferido

Interessados: DIVISÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

O Departamento de Gestão de Pessoas - da Secretaria Municipal das Subprefeituras por meio da Coordenação Setorial de Estágios divulga os estagiários Contratados, Desligados e dos Aditamentos no período de 01/02/26 à 28/02/2026, atendendo ao Decreto 56.760 - Item VII.

1 - ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS

NOME	CPF	PERÍODO	CURSO	INST. ENSINO
Alane Ferreira Silva	499.***.***-02	05/02/2026 a 04/02/2027	Ciências Contábeis	UNICSUL
Bryan Wendel Alves Vilela	901.***.***-80	09/02/2026 a 08/02/2027	Ensino Médio	E. E. TARCISIO ALVARES LOBO
Camille Pereira Soares	533.***.***-01	20/02/2026 a 19/02/2027	Tecnologia em Design Gráfico	UNICSUL
Daniele Santana da Cruz	482.***.***-69	12/02/2026 a 11/02/2027	Arquitetura e Urbanismo	SENAC SANTO AMARO
Davi Fernandes Domingues Soares	398.***.***-92	04/02/2026 a 03/02/2027	Tec. Analise e Desenv. Sistemas	FATEC
Emilly Cristine da Silva Campos	396.***.***-05	12/02/2026 a 11/02/2027	Administração	Pitágoras
Frank de Souza Sales	298.***.***-07	05/02/2026 a 04/02/2027	Direito	UNICSUL

Gabriel Pereira de Araujo	553.***.***-54	05/02/2026 a 04/02/2027	Ensino Médio	EE MARGARIDA MARIA ALVES
Giovanna Melo Quindós	467.***.***-14	05/02/2026 a 04/02/2027	Direito	UNICSUL
Gustavo Henrique Ricardo	551.***.***-92	02/02/2026 a 17/12/2026	Ensino Médio	ETEC
Helena Matos Santiago	513.***.***-39	19/02/2026 a 18/02/2027	Arquitetura e Urbanismo	SENAC
Isabella de Morais Silva	477.***.***-07	12/02/2026 a 11/02/2027	Tec. em Redes de Computadores	UNINOVE
Isabella Ramos De Oliveira	456.***.***-46	12/02/2026 a 11/02/2027	Direito	FMU
Jennifer Ferreira Stavik	447.***.***-59	20/02/2026 a 19/02/2027	Ensino Médio	E.E TITO PRATES DA FONSECA
Karen Lima De Araújo	553.***.***-38	19/02/2026 a 18/02/2027	Ensino Médio	ETEC CAIEIRAS
Kayque Rodrigues Da Silva	496.***.***-41	05/02/2027 a 04/02/2027	Engenharia Civil	UNICSUL
Lara Lanci Lopes	506.***.***-39	23/02/2026 a 22/02/2027	Direito	UNICSUL
Lucas Camara Cerqueira	386.***.***-14	20/02/2026 a 19/02/207	Comunicação Social - Jornalismo	UNICSUL
Lucas Henrique Bunes de Oliveira	539.***.***-55	12/02/2026 a 11/02/2027	Engenharia da Computação	ANHANGUERA
Nicolas Mariano de Azevedo	474.***.***-05	05/02/2026 a 04/02/2027	Engenharia de Software	UMC
Rayssa Caldas Soares	499.***.***-10	23/02/2026 a 22/02/2027	Administração	Cruzeiro do Sul
Rebeca dos Reis Silva	379.***.***-10	09/02/2026 a 08/02/2027	Administração	UNICID
Shafira Pereira Nunes	463.***.***-50	05/02/2026 a 04/02/2027	Direito	UNICSUL
Yasmin Oliveira Mendes Carneiro	541.***.***-57	05/02/2026 a 04/02/2027	Ensino Médio	E. E. HELIOS HEBER LINO

2 - ESTAGIÁRIOS DESLIGADOS

NOME	CPF	DESLIGAMENTO	CURSO	INST. ENSINO
Ana Geovanna da Silva	474.***.***-60	27/02/2026	Relações Interacionais	UNIVESP
Daniel Mena Reis	538.***.***-73	09/02/2026	Análise E Desenv. De Sistemas	SÃO JUDAS TADEU
Erik Angelo Magalhães Pereira	466.***.***-82	04/02/2026	Jornalismo	CASPER
Felipe Kraychete Meirinhos Pereira	420.***.***-39	24/02/2026	Arquitetura e Urbanismo	MACKENZIE
Guilherme Suzana Silva	542.***.***-47	12/02/2026	Ensino Médio	EE CANDIDO GONÇALVES GOMIDE PROFESSOR
Isis Pasquatti Fernandes	430.***.***-80	26/02/2026	Direito	FMU
João Pedro Nunes Freitas	388.***.***-05	28/02/2026	Ciência da Computação	São Judas Tadeu
João Pedro Souza Da Silva	589.***.***-47	03/02/2026	Engenharia Civil	USJT
Lara Lanci Lopes	506.***.***-39	13/02/2026	Direito	Faculdade De Direito SBC
Lavinia Reis Caparroz	545.***.***-73	28/02/2026	Jornalismo	FAPCOM
Leonardo Calegario Norinho	454.***.***-71	16/02/2026	Tecnologia em Construção Civil	FATEC
Manoella Gregório Do Amaral	387.***.***-82	28/02/2026	Arquitetura e Urbanismo	USTJ
Mateus Melo Rodrigues	547.***.***-62	05/02/2026	Ensino Médio	SENAC
Matheus Gomes de Souza	547.***.***-05	23/02/2026	Jornalismo	UNINOVE
Melissa de Oliveira Araujo	448.***.***-23	09/02/2026	Ciência da Computação	UNINOVE
Patrick Siqueira Brito Féres Motta	528.***.***-19	25/02//2026	Agronomia	UNOPAR
Sarah Maria do Nascimento Lima	524.***.***-43	07/02/2026	Arquitetura e Urbanismo	UNICID
Wictor Hugo Sousa	560.***.***-30	18/02/2026	Engenharia Civil	UNIP

3- TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO

NOME	CPF	PERÍODO	CURSO	INST. ENSINO
Anna Julia Silva Nogueira	517.***.***-67	24/02/2026 a 23/02/2027	Arquitetura e Urbanismo	UNICID
Arthur Ribeiro De Moraes	440.***.***-52	24/02/2026 a 31/12/2026	Ensino Médio	EE CANDIDO GONÇALVES GOMIDE PROFESSOR
Kelvin Ribeiro Da Nóbrega	172.***.***-67	04/02/2026 a 31/12/2026	Arquitetura e Urbanismo	UNIP
Lavinia Silvestre dos Santos	459.***.***-73	10/02/2026 a 09/02/2027	Arquitetura e Urbanismo	UNICID
Leticia de Freitas Rodrigues	062.***.***-73	10/02/2026 a 09/02/2027	Eng. Computação	UNIVESP
Marcella Barbosa Costa	333.***.***-69	10/03/2026 a 09/03/2027	Direito	FAC. DIREITO SBC
Maria Eduarda Vacari Gama	429.***.***-90	14/02/2026 a 13/02/2027	Direito	FMU

4 - TERMO ADITIVO NOVA JORNADA DE 6 HORAS DIÁRIAS

Nome	CPF	PERÍODO	CURSO	INST. ENSINO
Lohainy Fernanda Freitas Barbosa	454.***.***-50	01/02/2026 a 14/12/2026	Direito	UNINOVE
Suellen Cinthia Lima De Almeida	387.***.***-48	01/02/2026 a 02/04/2026	Arquitetura e Urbanismo	FMU

Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Opção de Contribuição | Documento: [152217977](#)

OPÇÃO DE INCLUSÃO NA BASE DE CONTRIBUIÇÃO DO RPPS

Nos termos do Boletim Informativo nº41/2022, a Supervisão de Gestão de Pessoas da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão faz publicar a opção de inclusão na base de contribuição do RPPS, da servidora abaixo:

Registro Funcional	Nome	Rubrica	Período
633.531.4/1	Gisele de Matos Damasio Silva	299	18/02/2026 a 07/03/2026

Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Convocação | Documento: [152249842](#)

O Subprefeito da Subprefeitura Casa Verde/Limão/ Cachoeirinha, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONVOCA os servidores RAFAEL GONÇALVES, RF.948.633.0 e SERGIO RICARDO DA SILVA CAMARGO, RF.519.534.9, para trabalharem no dia 07/03/2026(sábado) no horário das 8:00 as 17:00hs, no mutirão nos endereços abaixo:
Rua. Condessa Amália Matarazzo
Rua. Brasil Brasiluso Lopes
Rua. São Lourenço do Sul
Praça da Paz
Praça Geraldo Peixoto de Souza
Praça Av. Mariana Caligiori Ronchetti x Rua Condessa Amália Matarazzo

Subprefeitura de Ermelino Matarazzo

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Plano de Trabalho | Documento: [152161110](#)

PLANO DE TRABALHO/METAS

A Subprefeitura Ermelino Matarazzo, por meio da Supervisão de Gestão de Pessoas, torna pública o Plano de Metas 2026, das Unidades que a compõem:

- 1)Nome e Estrutura Hierárquica(EH) da unidade de trabalho:
Gabinete, Chefia de Gabinete, Assessoria de Comunicação, Assessoria Jurídica, Expediente e Praça de Atendimento.) - EH 6200000000000000
- 2- Nome e Registro Funcional do Gestor da Unidade de Trabalho
PEDRO RIBEIRO DE PAIVA NETO - RF 926.268.7/2
- 3- Nome da ação:
Aprimoramento da transparência ativa e da publicização das ações do Gabinete.
- 4- Tipo da ação:
Processo.

- 5- Objetivo a ser atingido:
Padronização interna para a consolidação de informações, assegurando maior eficiência na tramitação de processos, bem como o controle sistemático das demandas, garantindo maior transparência e publicidade dos atos e das atividades desenvolvidas ao longo do exercício de 2026.
- 6- Público alvo:
Servidores do Gabinete, Chefia de Gabinete, Assessoria de Comunicação, Assessoria Jurídica e Praça de Atendimento
- 7- Justificativa para o desenvolvimento da ação:
Alinhamento das ações do Gabinete às diretrizes do Programa de Metas, estabelecimento de novas rotinas com apoio de novas tecnologias, busca por maior transparência ativa e acesso à informação, além da adoção de procedimentos objetivos e ágeis, utilizando linguagem clara e de fácil compreensão.
- 8- Cronograma contendo etapas e/ou o período de execução das mesmas:
-Levantamento das principais ações e atividades recorrentes do Gabinete - 01/01/2026 a 31/12/2026
-Organização de rotina interna para envio de informações pelas áreas ao Gabinete - 01/01/2026 a 31/12/2026
-Atualização periódica das informações institucionais nos canais oficiais - 01/01/2026 a 31/12/2026
-Reunião de alinhamento com todos os servidores da

unidade - Abril/2026
-Ajustes procedimentais, se necessários - Agosto/2026
9- Meta ou indicador a ser alcançado no final do ciclo da avaliação: 70%.

1)Nome e Estrutura Hierárquica(EH) da unidade de trabalho:
Supervisão de Finanças - EH 620007040000000
2- Nome e Registro Funcional do gestor da unidade de trabalho
INÊS APARECIDA DA COSTA FIGUEIREDO SANTOS RF 511.877.8/9.
3- Nome da ação:
Execução do Orçamento.
4- Tipo da ação:
Processo.
5- Objetivo a ser atingido:
Acompanhar a execução do orçamento, abrangendo as seguintes atividades: execução financeira; efetuar pagamentos; processar notas de reserva, empenho e liquidação; além de realizar cálculos de reajustes e reequilíbrio econômico - financeiro do contrato.Controle Orçamentário:Controlar e acompanhar o orçamento, incluindo procedimentos de descongelamento de recursos e suplementação.
6- Público alvo:
Gabinete e demais unidades da Subprefeitura.
7- Justificativa para o desenvolvimento da ação:
A Supervisão de Finanças atua de forma articulada com os demais setores desta Subprefeitura, visando garantir o cumprimento e a otimização das atividades técnicas contábeis, além de realizar o controle financeiro e orçamentário da unidade ao longo do exercício.
8- Cronograma contendo etapas e/ou o período de execução das mesmas:
-Empenhar os contratos vigentes, bem como aditamentos e novos contratos, bens de consumo e permanentes, quando solicitados pelas unidades requisitantes - 01/01/2026 a 31/12/2026
-Liquidação e pagamento de faturas, boletos da Enel, Sabesp e Correios - 01/01/2026 a 31/12/2026
-Emissão de relatórios LOMSP - 01/01/2026 a 31/12/2026
-Inscrição em Restos a Pagar - 01/01/2026 a 31/12/2026
-Cálculo de reajuste - 01/01/2026 a 31/12/2026
-Autorização de pagamentos - 01/01/2026 a 31/12/2026
-Planilhamento do Imposto de Renda retido no pagamento de concessionárias - 01/01/2026 a 31/12/2026
-Escrituração mensal fiscal Reinf DCTF Web e Declaração Anual de IR da Subprefeitura - 01/01/2026 a 31/12/2026
-Emissão de relatório mensal do orçamento para o site de Transparência da PMSP - 01/01/2026 a 31/12/2026
-Atualização dos contratos da zeladoria no sistema SGZ - 01/01/2026 a 31/12/2026
9- Meta ou indicador a ser alcançado no final do ciclo da avaliação: 100%.

1)Nome e Estrutura Hierárquica(EH) da unidade de trabalho:
Supervisão de Administração e Suprimentos - EH 620007020200000.
2- Nome e Registro Funcional do gestor da unidade de trabalho
EDILAINE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA RF 793.425.4-1.
3- Nome da ação:
Padronização dos processos administrativos.
4- Tipo da ação:
Processo.
5- Objetivo a ser atingido:
Redução do retrabalho nos processos de contratação

e pagamento.
6- Público alvo:
Fiscais de contrato lotados na supervisão.
7- Justificativa para o desenvolvimento da ação:
No último ano, observamos idas e vindas de processos de contratação e pagamento que, muitas vezes, apresentam falta de documentos ou informações incompletas, gerando retrabalho e perda de prazos.
8- Cronograma contendo etapas e/ou o período de execução das mesmas:
-Sensibilização dos servidores - Janeiro à Março.
-Definição dos Chek-lists - Abril.
-Acompanhamento do planejamento e execução - Janeiro à Dezembro
9- Meta ou indicador a ser alcançado no final do ciclo da avaliação: 80%

1)Nome e Estrutura Hierárquica(EH) da unidade de trabalho:
Supervisão de Gestão de Pessoas - EH 620007030000000
2- Nome e Registro Funcional do gestor da unidade de trabalho
Keli Candido de Oliveira RF 726.815.7-1
3- Nome da ação:
Prontuários Funcionais em Foco.
4- Tipo da ação:
Processo.
5- Objetivo a ser atingido:
Dar continuidade ao trabalho de organização,gerenciamento e conservação dos prontuários sob custódia da Unidade.
6- Público alvo:
Servidores ativos, inativos e ex-servidores da SUB-EM.
7- Justificativa para o desenvolvimento da ação:
O prontuário compõe o histórico funcional do servidor e é base de consulta para a execução de diversas rotinas de trabalho da Supervisão. Portanto, é fundamental que esteja organizado e bem conservado, de modo a favorecer a busca de dados e, sobretudo, evitar a perda de documentos e informações.
8- Cronograma contendo etapas e/ou o período de execução das mesmas:
- Conciliar o trabalho de cada Unidade(UIMD, URFP, UTDAP), com a gestão dos prontuários - 01/01/2026 a 31/12/2026.
- Estabelecer uma rotina semanal de arquivo de documentos - 01/03/2026 à 31/12/2026.
9- Meta ou indicador a ser alcançado no final do ciclo da avaliação: 15%

1)Nome e Estrutura Hierárquica(EH) da unidade de trabalho:
Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (CPDU/CADASTRO/UNAI) - EH 620002000000000
2- Nome e Registro Funcional do gestor da unidade de trabalho
AGNALDO COTRIM DE OLIVEIRA RF 513.173.1/1
3- Nome da ação:
Analisar e providenciar processos de boletins de dados técnicos.
4- Tipo da ação:
Processo.
5- Objetivo a ser atingido:
Regularização de imóveis dos municípios, atingindo em média 7 processos por mês .
6- Público alvo:
Município da Região.
7- Justificativa para o desenvolvimento da ação:
Regularização das moradias dos municípios.
8- Cronograma contendo etapas e/ou o período de execução das mesmas:
- Solucionar 07 processos - Março/2026

- Solucionar 07 processos - Abril/2026
- Solucionar 07 processos - Maio/2026
- Solucionar 07 processos - Junho/2026
- Solucionar 07 processos - Julho/2026
- Solucionar 07 processos - Agosto/2026
- Solucionar 07 processos - Setembro/2026
- Solucionar 07 processos - Outubro/2026
- Solucionar 07 processos - Novembro/2026
- Solucionar 07 processos - Dezembro/2026
9- Meta ou indicador a ser alcançado no final do ciclo da avaliação:80%

1)Nome e Estrutura Hierárquica(EH) da unidade de trabalho:
Supervisão de Uso do Solo e Licenciamentos - EH 620002020000000
2- Nome e Registro Funcional do gestor da unidade de trabalho
LEANDRO COPPOLA FERREIRA RF. 726.984.6/1
3- Nome da ação:
Análise e orientações de processos de licença de funcionamento.
4- Tipo da ação:
Processo.
5- Objetivo a ser atingido:
Análise e despacho final de 80% dos processos, bem como das informações solicitadas sobre licenças de funcionamento e atividades nos novos sistemas da Prefeitura do Município de São Paulo. Realização de vistorias técnicas, conforme solicitação da Supervisão de Fiscalização e da Coordenadoria.
6- Público alvo:
Municípios.
7- Justificativa para o desenvolvimento da ação:
Devido as grandes modificações nos sistemas utilizados pela prefeitura para agilizar o atendimento ao municípios.
8- Cronograma contendo etapas e/ou o período de execução das mesmas:
-Análise inicial com emissão de comunicado, conforme a legislação específica - 02/01/2026 a 31/12/2026.
-Preparação de planilhas - 02/01/2026 a 31/12/2026.
-Despacho decisório, conforme a legislação específica - 02/01/2026 a 31/12/2026.

-Vistorias técnicas em apoio à Fiscalização e à Coordenação - 02/01/2026 a 31/12/2026.
9- Meta ou indicador a ser alcançado no final do ciclo da avaliação: 80%.

1)Nome e Estrutura Hierárquica(EH) da unidade de trabalho:
CPDU,SFISC e UTF - EH 620002040000000
2- Nome e Registro Funcional do gestor da unidade de trabalho
DUARTE JOSÉ LEITE DE ANDRADE RF.714.814.3/2
3- Nome da ação:
Fiscalização em Geral, (Comércio, ambulantes,carros abandonados,obras, MPL, etc.)
4- Tipo da ação:
Processo.
5- Objetivo a ser atingido:
Resposta ao munícipe no prazo de 30 dias do recebimento da demanda.
6- Público alvo:
Moradores pertencentes à Subprefeitura Ermelino Matarazzo.
7- Justificativa para o desenvolvimento da ação:
O atendimento às demandas do SGF, de maneira padronizada, conseguirá detectar a melhor maneira de definir uma resposta e agilizar todo o processo.
8- Cronograma contendo etapas e/ou o período de execução das mesmas:
- Recepção, leitura e direcionamento da demanda - 01/01/2026 à 31/12/2026.

- Vistoria no local da demanda - 01/01/2026 à 31/12/2026.
- Resposta ao Muncipe - 01/01/2026 à 31/12/2026.
- Encerramento da solicitação - 01/01/2026 à 31/12/2026.
9- Meta ou indicador a ser alcançado no final do ciclo da avaliação: 70%

1)Nome e Estrutura Hierárquica(EH) da unidade de trabalho:
CGL, CULTURA, ESPORTE E LAZER, e HABITAÇÃO - EH 620200000000000
2- Nome e Registro Funcional do gestor da unidade de trabalho
ALEXANDRE PACIULLO MUNHOZ RF.951.611.5/1
3- Nome da ação:
Promover e acompanhar ações de Cultura, Esporte, Lazer e Habitação nos distritos de Ermelino Matarazzo e Ponte Rasa.
4- Tipo da ação:
Processo.
5- Objetivo a ser atingido:
Prática esportiva, lazer e interação social como um todo, além de um atendimento de qualidade ao munícipe em questões relacionadas a Cultura, Esporte, Lazer e Habitação. Estabelecer fluxos e procedimentos eficazes na otimização dos processos SEI.
6- Público alvo:
Idosos, Adultos, Jovens, Adolescentes e Crianças
7- Justificativa para o desenvolvimento da ação:
As ações em questão são destinadas a proporcionar uma melhor qualidade de vida, lazer, cultura, bem estar e a formação de jovens como cidadãos.
8- Cronograma contendo etapas e/ou o período de execução das mesmas:
- Ações Sociais com shows e eventos solidários - janeiro a dezembro/2026.
- Feiras de Artesanato e feiras gastronômicas - Janero a Dezembro/2026.
- Atendimento das questões relacionadas a habitação - Janeiro a Dezembro/2026.
- Atendimento das questões relacionadas a cultura - Janeiro a Dezembro/2026.
- Atendimento das questões relacionadas a esporte e lazer - Janeiro a Dezembro/2026.
9- Meta ou indicador a ser alcançado no final do ciclo da avaliação: Análise de 80%

1)Nome e Estrutura Hierárquica(EH) da unidade de trabalho:
CAF/AGTI - EH620007000000000
2- Nome e Registro Funcional do gestor da unidade de trabalho
Alécio Gasperini Júnior, RF.797.305-5/1
3- Nome da ação:
Correção de Pastas Compartilhadas
4- Tipo da ação:
Projeto.
5- Objetivo a ser atingido:
Corrigir o acesso às pastas compartilhadas
6- Público alvo:
Servidores da Subprefeitura Ermelino Matarazzo.
7- Justificativa para o desenvolvimento da ação:
A atual configuração não é totalmente segura.
8- Cronograma contendo etapas e/ou o período de execução das mesmas:
-Fazer levantamento das máquinas disponíveis - 07/04/2026 a 11/04/2026
-Verificar quais máquinas compartilham pastas - 14/04/2026 a 17/04/2026
-Mover o local da pasta para fora do perfil do usuário - 05/05/2026 a 09/05/2026
-Atribuir novamente as permissões de acesso - 12/05/2026 a 16/05/2026
-Criar novamente os atalhos de acesso para todos os usuários - 19/05/2026 a 23/05/2026

-Testar o acesso para verificar se a pasta permite leitura e gravação - 26/05/2026 a 30/05/2026
-Fazer o backup dos atalhos para facilitar novos acessos - 02/06/2026a 06/06/2026
-Organizar os backups em pastas de acordo com o setor - 09/06/2026 a 13/06/2026
-Corrigir possíveis problemas de acesso à máquina que compartilha as pastas - 23/06/2026 a 27/06/2026
-Verificar se a máquina que compartilha as pastas não entra em modo de espera (standby) - 30/06/2026 a 04/07/2026
9- Meta ou indicador a ser alcançado no final do ciclo da avaliação: 70% das etapas.

1)Nome e Estrutura Hierárquica(EH) da unidade de trabalho:
CPO,STPO,STLP, e STM - EH 620004020000000
2- Nome e Registro Funcional do gestor da unidade de trabalho:
ANDREW CLAUDIO MARTINS GOMES RF.782.489.1/1
ISAURA PEREIRA DA SILVA SCAGLIONI RF.636.302.4/7
CLARISSA KIMI MINE RF.793.315.1/1
3- Nome da ação:
Melhorias e revitalização dos bairros.
4- Tipo da ação:
Processo.
5- Objetivo a ser atingido:
Melhorias e revitalização dos bairros dos distritos Ermelino Matarazzo e Ponte Rasa.
6- Público alvo:
Moradores da região Ermelino Matarazzo e Ponte Rasa.
7- Justificativa para o desenvolvimento da ação:
(STPO) Melhorias e revitalização dos próprios públicos de competência da Subprefeitura em condições de funcionamento, proporcionando lazer e segurança a toda a população.
(STLP) Manutenção do sistema de drenagem, incluindo limpeza mecanizada de dispositivos de drenagem por equipamento combinado hidrojato/sugador. Retirada de 200 (duzentas) toneladas de resíduos das galerias, poços de visita e bocas de lobo.
(STM) Manutenção e conservação de vias, logradouros e áreas públicas, visando minimizar transtornos à população, tendo em vista que apresentam bastante desgaste com o decorrer do tempo, realizando principalmente o direcionamento das solicitações dos munícipes via SGZ, bem como a manutenção preventiva dos dispositivos.
8- Cronograma contendo etapas e/ou o período de execução das mesmas:
-Projetos e/ou execução de revitalização de próprios públicos em praças/escadarias/córregos etc. (STPO) - 01/01/2026 a 31/12/2026

-Manutenção do sistema de drenagem, com retirada de 200 (duzentas) toneladas de resíduos das galerias, poços de visita e bocas de lobo. (STLP) - 01/01/2026 a 31/12/2026

-Tratativas das ordens de serviços do SGZ, com a programação e aprovação dos serviços a serem executados, bem como orientação das equipes de trabalho na execução da manutenção e conservação de vias, logradouros e áreas públicas. (STM) - 01/01/2026 a 31/12/2026
9- Meta ou indicador a ser alcançado no final do ciclo da avaliação: 70% das etapas.

Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé

GABINETE DO SUBPREFEITO

Portaria de Escala de Plantão | Documento: [152114852](#)

São Paulo, 04 de março de 2026.

Plantão para atendimento às emergências, conforme o que dispõe a Portaria nº 3005/SAR/98, para o período de **09/03 a 15/03/2026**.

ENGENHEIROS/ARQUITETOS

09 Adriana Ferrari Valente 788.656.0/2
10 Artur Manuel Ferreira Alves 306.542.1/3
11 Elias Lopes Gomes Júnior 707.192.2/3
12 Emilio de Souza Lima 787.595.9/1
13 Paulo de Tarso Fialho Dias 752.628.8/1
14 Pedro Henrique Felizardo 782.211.1/1
15 Adriana Ferrari Valente 788.656.0/2

FISCAIS DE POSTURAS MUNICIPAIS

09 Elaine Florenço 725.275.7/1
10 Luis Alberto Marassi 727.322.3/1
11 Gabriel de Souza Costa 938.868.1/1
12 João Rogério Tetti 724.398.7/1
13 Paula Cristina de Carvalho 773.447.6/2
14 Wagner Antonio Martins Ribeiro 938.886.9/1
15 Luis Alberto Marassi 727.322.3/1

EQUIPE DE APOIO

09 Emilio de Souza Lima 787.595.9/1
10 Alexandre Xavier dos Santos 858.594.6/1
11 Alexandre Xavier dos Santos 858.594.6/1
12 Alexandre Xavier dos Santos 858.594.6/1
13 Alexandre Xavier dos Santos 858.594.6/1
14 Alexandre Xavier dos Santos 858.594.6/1
15 Alexandre Xavier dos Santos 858.594.6/1
SUPERVISORES

Supervisão Técnica de Limpeza Pública

Emilio de Souza Lima 787.595.9/1

Supervisão Técnica de Manutenção

Adriano de Simoni Filho 532.178.6/7

Supervisão Técnica de Projetos e Obras

Paulo de Tarso Fialho Dias 752.628.8/1

Supervisão Técnica de Fiscalização

Eduardo Bidin Pavan 796.293.2/1

Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos

Adriana Ferrari Valente 788.656.0/2

Supervisão Técnica de Planejamento Urbano

Sandro Silvério Santos 854.459.0/4

Supervisão de Finanças

Antoninho de Abreu 133.576.6/9

SUBPREFEITO

Alexandre Baptista Pires 810.730.1/3

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Movimentação de Pessoal | Documento: [152254412](#)

REMOVENDO:

727.591.9/1 - CARLOS ALBERTO EGIDIO DOS SANTOS - FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS - DE SUB/JT/CPDU/SUP TEC DE FISC- PARA SUB/JT/CPDU/ SUP TEC DE FISC/ UNID TEC FISCALIZAÇÃO - EH:460002040100000 - REQ Nº 04/2026

Opção de Contribuição | Documento: [152029420](#)

OPÇÃO DE INCLUSÃO NA BASE DE CONTRIBUIÇÃO DO RPPS

Nos termos do Decreto 61.151/2022, de 18/03/2022, do Decreto 46.860/2005 de 27 de dezembro de 2005, e da Lei 13.973/2005 de 12/05/2005 a Supervisão de Gestão de Pessoas da Subprefeitura Jaçanã/Tremembé, faz publicar as Opções de Inclusão na Base de Contribuição do FUNFIN e do FUNPREV dos (as) servidores (as) abaixo:

RF NOME PARCELA A PARTIR DE

652.794.9/2 Vanderlei de Oliveira Antonio 289 03/03/2026

724.398.7/1 João Rogério Tetti 289 03/03/2026

727.651.6/1 Mario da Silva Ferreira 289 03/03/2026

773.447.6/2 Paula Cristina de Carvalho 289 03/03/2026

727.591.9/1 Carlos Alberto Egidio dos Santos 289 06/03/2026

Subprefeitura da Lapa

UNIDADE TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL

Portaria | Documento: [152151273](#)

PORTARIA Nº 03/SUB-LA/2026

PROCESSO SEI 6044.2026/0001359-1

O Subprefeito da Lapa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2002 e Portaria Intersecretarial nº 006/2002 - SMSP/SGM/SGP.

- RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Subprefeitura Lapa, a Comissão de Avaliação de Atividades da Readaptação Funcional, com finalidade de analisar e validar as atividades designadas ao servidor readaptado pela chefia imediata, após o recebimento do laudo pericial de readaptação funcional e de acordo com as restrições médicas, nos termos do artigo 77 a 86 do Decreto Municipal de nº 64.014, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Designar, sem prejuízo de suas demais atribuições, os (as) seguintes servidores (as) para comporem a COARF / SUB-LAPA:

I - Representante da Interlocução de Readaptação Funcional - da SUB-LAPA : Raimundo Eliezio Ximendes Melo -RF: 740.823.4;

II - Representante da carreira de Profissional de Engenharia, Arquitetura ,Agronomia e Geologia - Cristina Minakava - RF: 810.560.0:

III - Representante da Carreira de Assistente de Suporte Operacional - José Adelino da Silva - RF : 740.804.8:

IV - Representante da Carreira de Assistente de Administrativo - Marta Santos Oscar da Costa - RF: 737.297.3:

Subprefeitura de Parelheiros

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Convocação | Documento: [152240536](#)

HORAS SUPLEMENTARES DE TRABALHO

Face ao disposto no artigo 17.722/2021, e com a autorização do Senhor Subprefeito, seguem abaixo relacionados os servidores convocados para prestação de horas suplementares de trabalho:

Para o Período de 01/03/2026 à 31/03/2026.

REG.FUNC. NOME CARGO/FUNÇÃO

REG.FUNC. NOME CARGO/FUNÇÃO

741.636.9/1 Adriano José da Silva Assist Sup Operacional

930.102.0/1 Angela Aparecida Gonçalo Gomes Assist Adm Gestão

783.047.5/1 Antonio Alexandre da Silva Jr. Assist Adm Gestão

572.154.7/2 Antonio Ferreira Assist Sup Operacional

645.577.8/1 Benedita de Jesus França Assist Sup Operacional

579.939.2/2 Carlos Alberto de Mattos Assist Sup Operacional

931.974.3/1 Carlos Alberto Mariano Gil Assist Adm Gestão

807.484.4/3 Claudia A. R. do E.Santo Assist Sup Operacional

793.242.1/1 Daniela Costa de Lima Assist Adm Gestão

807.607.3/2 Deyson S. Bueno Aparecido Assist Sup Operacional

688.118.1/2 Dionisio Pereira Assist Sup Operacional

644.492.0/1 Edgar Luiz Rodrigues Assist Sup Operacional

781.741.0/1 Edilene Pereira Dantas Assist Sup Operacional

571.884.8/2 Edson dos Santos Pires Assist Sup Operacional

799.194.1/2 Edilson de Lima Assist Sup Operacional

777.991.7/1 Elisangela dos S. Amorim Assist Sup Operacional

736.235.8/1 Elvira Pereira da Silva Assist Adm

Gestão

743.084.1/1 Emerson da Silva Cardozo Assist Adm Gestão

807.479.8/2 Erick Klein Hessel Alves Assist Sup Operacional

534.421.2/3 Eron Tadeu Correa Gajewski Assist Sup Operacional

710.190.2/2 Fabio Gomes Coelho Assist Adm Gestão

831.265.6/2 Fernando Helsftein Conceição Assist Adm Gestão

623.383.0/1 Gilberto Ferreira Assist Sup Operacional

751.654.1/3 Ismael Quirino da Silva Agente de Saúde

761.533.7/2 Ivan Rodrigues Barbosa Assist Sup Operacional

642.956.4/1 Jair Alves Branco Assist Sup Operacional

727.265.1/1 Jaira Cristina de Lima Machado Assist Adm Gestão

567.071.3/2 Joaquim Lucas da Luz Assist Sup Operacional

761.667.8/2 Jose Francisco Alves Assist Sup Operacional

741.828.1/1 Jose Luiz Cardoso de Souza Assist Sup Operacional

761.725.9/2 Jovane Carvalho Santos Assist Sup Operacional

761.728.3/2 Juarez Rocumback de Lima Assist Sup Operacional

798.554.1/1 Juliana Xavier dos Santos Assist Sup Operacional

761.783.6/2 Luiz Antonio Rasquinho Assist Sup Operacional

547.095.1/1 Manoel Silva dos Santos Assist Sup Operacional

646.159.0/1 Marcelo Tadeu De Souza Mello Assist Adm Gestão

742.593.7/1 Marcos Roberto de Freitas Luz Assist Adm Gestão

761.871.9/3 Maria Aparecida Moreira Souza Assist Adm Gestão

545.234.1/3 Mario João Marciano Assist Sup Operacional

793.477.7/1 Monica Gonçalves Arangio Assist Adm Gestão

844.200.2/2 Natanael Silva Marques Assist Sup Operacional

625.614.7/1 Neusa Moreira Eduardo Assist Sup Operacional

739.870.1/1 Paula Ribeiro Gajewski Assist Adm Gestão

639.393.4/1 Paulo Roberto Guizzi Assist Sup Operacional	799.384.6/1 Sebastiana N. de Souza Assist Sup Operacional	926.526.1/1 Valcleisson Almeida de Souza Assist Adm Gestão
930.100.3/1 Rafael Amorim Lima Assist Adm Gestão	931.115.7/1 Selma Aparecida D. Silva Santa Assist Adm Gestão	622.097.5/1 Valdete dos Santos Dias Assist Sup Operacional
642.833.9/1 Reinaldo Rene M. de Brito Assist Sup Operacional	743.015.9/1 Selma Dias Assist Adm Gestão	630.423.1/2 Vanderlan Araujo de Oliveira Assist Sup Operacional
762.083.7/2 Robson da Silva Agente de Apoio	850.550.1/2 Sheila Monteagudo Alves Assist Adm Gestão	762.238.4/3 Vera Lucia Ferreira Marques Assist Sup Operacional
733.007.3/1 Roney Contier de Freitas Assist Adm Gestão	781.614.6/2 Thais Cristiane P.R.de Siqueira Assist Adm Gestão	

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Portaria de Escala de Plantão | Documento: 152202424

São Paulo, 05 de março de 2026.

Escala de Plantão de Engenheiro/Arquiteto, para atendimento às emergências, conforme Portaria PMSP nº 358, de 28/11/2017, para o período de 01/03/2026 a 31/03/2026.

- 01/03 - Valmir da Silva Pera - RF. 753.449.3
- 02/03 - Diene Almeida Moisinho - RF. 931.189.1
- 03/03 - Diene Almeida Moisinho - RF. 931.189.1
- 04/03 - Diene Almeida Moisinho - RF. 931.189.1
- 05/03 - Diene Almeida Moisinho - RF. 931.189.1
- 06/03 - Diene Almeida Moisinho - RF. 931.189.1
- 07/03 - Diene Almeida Moisinho - RF. 931.189.1
- 08/03 - Diene Almeida Moisinho - RF. 931.189.1
- 09/03 - Antonio Luciano Mourato - RF. 883.108.4
- 10/03 - Antonio Luciano Mourato - RF. 883.108.4
- 11/03 - Antonio Luciano Mourato - RF. 883.108.4
- 12/03 - Antonio Luciano Mourato - RF. 883.108.4
- 13/03 - Antonio Luciano Mourato - RF. 883.108.4
- 14/03 - Antonio Luciano Mourato - RF. 883.108.4
- 15/03 - Antonio Luciano Mourato - RF. 883.108.4
- 16/03 - Rodrigo Silva Santos - RF. 876.539.1
- 17/03 - Rodrigo Silva Santos - RF. 876.539.1
- 18/03 - Rodrigo Silva Santos - RF. 876.539.1
- 19/03 - Rodrigo Silva Santos - RF. 876.539.1
- 20/03 - Rodrigo Silva Santos - RF. 876.539.1
- 21/03 - Rodrigo Silva Santos - RF. 876.539.1
- 22/03 - Rodrigo Silva Santos - RF. 876.539.1
- 23/03 - Valmir da Silva Pera - RF. 753.449.3
- 24/03 - Valmir da Silva Pera - RF. 753.449.3
- 25/03 - Valmir da Silva Pera - RF. 753.449.3
- 26/03 - Valmir da Silva Pera - RF. 753.449.3
- 27/03 - Valmir da Silva Pera - RF. 753.449.3

28/03 - Valmir da Silva Pera - RF. 753.449.3

29/03 - Valmir da Silva Pera - RF. 753.449.3

30/03 - Diene Almeida Moisinho - RF. 931.189.1

31/03 - Diene Almeida Moisinho - RF. 931.189.1

Subprefeitura Penha

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho deferido | Documento: [152181814](#)

6048.2026/0000350-4 - Publicações Oficiais

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DOC DE 18/02/2026, pag. 320

Leia-se como segue e não como constou;

INTERESSADA: ISILDINHA DA SILVA DE MELLO - RF: 742.211.3/1

ASSUNTO: Apostilamento do Título nº 011/2021/ SUB-PE

DESPACHO:

742.211.3/1 - ISILDINHA DA SILVA DE MELLO - Processo Sei nº 6048.2021/0002693-9

I - À vista dos elementos constantes no presente, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 011/ 2021/SUB-PE, para constar no ITEM 3 - Proventos calculados pela Média com base na proporcionalidade de 57,38%; RUBRICA 167 - Valor dos Proventos: R\$ 1.260,91 e não como constou.

II - Publique-se. Formalize-se o ato. Encaminhe-se a SUGESP para o devido prosseguimento.

Subprefeitura Perus/Anhanguera

UNIDADE DE REMUNERAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO

Despacho deferido | Documento: [152156248](#)

6049.2025/0001922-6 - Publicações Oficiais

Despacho deferido

Face o disposto na Lei 17.722/2021, fica excluído o servidor abaixo relacionado da convocação para prestação de Horas Suplementares de Trabalho publicada no DOC de 02/03/2026.

PARA O PERÍODO DE: 01.03.2026 a 31.03.2026

RF	VÍNC	NOME	CARGO/FUNÇÃO
726.258.2	1	Jose Wellington Alexandre Alencar	AAG

UNIDADE DE INGRESSO, MOVIMENTAÇÃO E DESLIGAMENTO

Despacho deferido | Documento: [152205442](#)

Assunto: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO-EXTRAMUNICIPAL

Interessados: ROBERLEI IGNACIO DA SILVA RF: 762.071.3

DESPACHO DEFERIDO

Tendo em vista a extinção do Serviço Funerário do Município de São Paulo conforme a Lei nº 17.433/

20 e a transferência dos servidores para a Administração Direta pelo Decreto nº 62.689/23:

Averbe-se para todos os efeitos legais, o tempo de **23 anos, 05 meses e 07 dias**, referente ao período de **28/10/1999 a 31/08/2023**

Averbe-se, para fins de aposentadoria, o tempo de **23 anos 06 meses e 8 dias**, referente ao período de **28/ 10/1999 a 31/08/2023**

Assunto: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO-EXTRAMUNICIPAL

Interessados: JOSÉ CARLOS BATISTA DOS SANTOS RF: 810.175.2

DESPACHO DEFERIDO

Tendo em vista a extinção do Serviço Funerário do Município de São Paulo conforme a Lei nº 17.433/ 20 e a transferência dos servidores para a Administração Direta pelo Decreto nº 62.689/23:

Averbe-se para todos os efeitos legais, o tempo de **11 anos, 06 meses e 29 dias**, referente ao período de **13/03/2012 a 31/10/2023**

Averbe-se, para fins de aposentadoria, o tempo de **11 anos 07 meses e 22 dias**, referente ao período de **13/ 03/2012 a 31/10/2023**

Subprefeitura de Pinheiros

UNIDADE DE REMUNERAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO

Despacho | Documento: [152203695](#)

São Paulo, 05 de março de 2026.

UNIDADE DE REMUNERAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO

DESPACHO DO SUBPREFEITO

CONVOCAÇÃO PARA HORAS SUPLEMENTARES DE TRABALHO

Em conformidade com a Lei 17.722/2021 e com a devida autorização do Subprefeito, segue abaixo relação dos servidores convocados para realização de Horas Suplementares de Trabalho no período de **01/03/2026 a 31/03/2026**.

RF	VC.	NOME	Cargo/Função
4784774	3	Elvira Gurgel do Amaral Birolli Russo Carbone	AAG
5313716	2	Ivete Ferreira Menezes Nascimento	ASO
5329230	2	Rachel Luiza Master Martinez	AAG
5383234	1	Terry Esko Micael Murto	AAG
5385962	3	Terezinha Pelogia	ASO
5422353	2	José Carlos da Silva	ASO
5474507	2	Benedito Amaro Filho	ASO
5536472	2	Antonia Raimunda de O. Carvalho	ASO
5544416	3	Manoel Procópio dos Santos	ASO
5571251	1	Edson Pinheiro de Araujo	ASO
5936110	2	Marcos Guerra	ASO
6215017	1	Rogério Guzzi	ASO
6093701	2	Ruth Maria Martins	AAG
6254829	1	Benedito Carlos Rodrigues	ASO
6265065	1	Luiz Antonio dos Santos	ASO
6265120	1	Marli Moura do Nascimento	ASO
6302980	1	Laudemir Augusto da Costa	ASO
6308660	1	Jose Carlos Dias	ASO
6316131	1	Meire Penha Barros dos Santos	AAG
6316158	1	Monica Mazzotti Alpiste	AAG
6396518	1	Fernanda Rodolfo dos Santos	AAG
6399711	1	Mario Aparecido Martinelli	ASO
6423191	1	Marcos do Nascimento	ASO
6431828	1	Maria Alice de Souza Ortiz Silva	AAG
6508880	1	Joel Jose da Silva	ASO
6543103	1	Angela Maria Lima Borges	AAG
6890938	2	Afonso Tome de Macedo	ASO
7263104	1	Priscila de Farias	AGPP
7332424	1	Carmen Moreira Bertuccelli	AAG
7362412	1	Samuel Ricardo Ferreira da Cruz	AAG
7406444	1	Adão Aparecido Coutinho da Silva	ASO
7408242	1	Flavio Rogerio Brandão	ASO
7411243	1	Valfredo Soares Figueiredo	ASO
7412762	1	Sebastião Alves de Magalhães Santos	ASO
7416652	1	Maria Carolina R. Oliveira	ASO

7818068	1	Bruno de Melo Luizon dos Santos	ASO
7935064	1	Robinson Alexandre Ferreira	AAG
8350043	5	Silvana de Caires Camacho	AAG
9307117	1	Gustavo Althuon Cruz	AAG
9316876	1	Pedro Henrique de Souza Santos	AAG
9376020	1	Sandy Sthephany Gomes de Oliveira	AAG
9376216	1	Bruno Martins de Carvalho	AAG
9392777	1	Marcos Danilo Lyra	AAG

Subprefeitura de São Miguel Paulista

UNIDADE DE INGRESSO, MOVIMENTAÇÃO E DESLIGAMENTO

Despacho deferido | Documento: [152224924](#)

6055.2026/0000478-9 - Saúde do Servidor: Isenção de Imposto de Renda e Benefício Assistencial

Despacho deferido

Interessado: ORLANDO MARIANO DA SILVA
Registro: 623.801.7

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Concessão de Benefício Assistencial

DESPACHO:

I - Com base nos laudos médicos periciais nº 12456171 e 12456170, de 25/02/2026, homologados pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS, da Secretaria Municipal de Gestão,

DEFIRO o requerimento:

a) de isenção de tributação de imposto de renda retido na fonte **EM CARATER DEFINITIVO**, a partir de nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal 7.713/88, com redação alterada pelas Leis Federais 8.541/92, 9.250/95 e 11.052/04;

b) de concessão do benefício assistencial, nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23.

II - Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes, nos termos art. art. 8º da Portaria 07/ SEGES/2024.

UNIDADE TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL

Promoção/Progressão | Documento: [152270884](#)

QUADRO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS - QFPM Promoção formalizada nos termos do art. 13 da Lei nº 17.913/23: Com fundamento no Decreto Nº 62.559 de 12 de julho de 2023, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

RF/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
6700471/3	MARTA TEIXEIRA DE CARVALHO	NIVEL III	1	QFPM11	03/03/2026

UNIDADE DE REMUNERAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO

Despacho | Documento: [152268228](#)

HORÁRIO DE ESTUDANTE

O Supervisor Técnico de Manutenção da

Coordenadoria de Projetos e Obras (CPO) da SUB-MP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Horário de Estudante, nos termos do parágrafo 2º do artigo 175, da Lei 8.989/

79 e por atender aos requisitos exigidos no Decreto 58.073/2018, como segue:

MARYLIA APARECIDA GOMES MOREIRA, RF 817.093-2/2, Assistente Administrativo de Gestão N I, com redução da jornada de trabalho em **01 (uma) hora na entrada**, a partir da data da publicação.

Subprefeitura Sé

UNIDADE DE REMUNERAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO

Despacho deferido | Documento: [151957274](#)

6056.2026/0003468-3 - Supervisão de Gestão de Pessoas: Pagamento de Horas Suplementares e Plantões Extras

DESPACHO DEFERIDO DO CHEFE DE GABINETE

I - Face a delegação da Portaria **025/SUB-SÉ/GAB/2023**, bem como o disposto no Capítulo VIII da Lei 17.722/2022, respeitando os limites legais do Decreto Municipal 42.551/2002, e a delegação e os limites da Portaria 43/SMSP/2018, diante das justificativas apresentadas pelas chefias, convocamos para a prestação de Horas Suplementares de Trabalho no período compreendido de **01/03/2026 a 31/03/2026**, os servidores relacionados a seguir:

REGISTRO	NOME	CARGOS
5080231	MARLI XAVIER DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
5305519	VALMIR RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
6420443	HELYANE MARIA PEREIRA DE SOUZA ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
6420508	KATIA CILENE JORGE PAIXÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
6445624	FERNANDO FELESMINO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL

6460925	LUCIANO DE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
6503039	DOMINGAS MARIA DE JESUS LEITE	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6521959	MARISTELA DE MELO SACURAE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
7268025	RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
7273312	CRISTIANE SILVERIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
7353065	JÚLIO CESAR DA CONCEIÇÃO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7367261	CARLOS ROBERTO MANCINI JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
7408684	REGINALDO TEOTÔNIO DA SILVA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7409141	WANTUIL DA COSTA PEREIRA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7409826	MARISA ALVES DA SILVA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7410913	PAULO GONÇALVES DE ARAÚJO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7423705	LUCÉLIA DO COUTO SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
7839812	FABIO AUGUSTO NERI DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
7962592	DANIEL JORGE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO

II. Publique-se e encaminhe a **SUGESP/URFP** para o devido prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [151957275](#)

6056.2026/0003468-3 - Supervisão de Gestão de Pessoas: Pagamento de Horas Suplementares e Plantões Extras

DESPACHO DEFERIDO DO COORDENADOR CPDU

I - Face a delegação da Portaria **025/SUB-SÉ/GAB/2023**, bem como o disposto no Capítulo VIII da Lei 17.722/2022, respeitando os limites legais do Decreto Municipal 42.551/2002, e a delegação e os limites da Portaria 43/SMSP/2018, diante das justificativas apresentadas pelas chefias, convocamos para a prestação de Horas Suplementares de Trabalho no período compreendido de **01/03/2026 a 31/03/2026**, os servidores relacionados a seguir:

REGISTRO	NOME	CARGOS
5029473	DÉCIO BORGES DE AMORIM	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5314062	NELSON ARI RODRIGUES	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5413770	EDSON SAMPAIO MOURA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5430461	ORLANDO MANOEL DA SILVA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5467900	SÉRGIO AUGUSTO MARTINS	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5557739	NILSON ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5784981	CLÁUDIA GOMES PEREIRA DE CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
5845874	ROSA DENIZE APARECIDA SANTIAGO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6305172	JURACI ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6461981	AZENILDA SANTANA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6886990	ALOÍSIO RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6892574	ANTONIO GERMANO MACIEL	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6899820	SÉRGIO EDUARDO COSTA CALIXTO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6994377	CEDEMIR DE SOUZA LIMA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7268122	ROSANGELA MILANI FRAGOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
7302720	WELLINGTON COSTA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
7355297	ANTONIO JOAQUIM RAMOS	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7408480	ARIOSVALDO MOREIRA DE SANTANA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7409265	FÁBIO DE OLIVEIRA MARQUES	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7409401	FLÁVIO RODRIGUES LOPES	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7410166	MARCOS LUIZ DE LIMA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7410204	EDIVALDO MARIANO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7410271	BENEDITO LINO APARECIDO FILHO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7410344	CLAUDEMIR SIQUEIRA PEREIRA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7410590	MICHAEL TRANQUILINO PEIXOTO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7410662	EDEMIR SENARIO RODRIGUES	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7410735	PETRÔNIO SOARES DA ROCHA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7410778	ARLINDO PAULO DA SILVA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7410808	VALDOMIRO BALBINO BIANCHI	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7410859	ROBERTO CARLOS DA SILVA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7411073	JOSÉ EDSON DANTAS DA SILVA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7411120	JOSÉ AFONSO LEAL FERREIRA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7411286	HERIBALDO COSTA DE SANTANA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7417381	JÚLIO CESAR RIBEIRO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7417438	MANOEL JOSÉ DA SILVA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7617780	LUIS FERNANDO LEMOS FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO

II. Publique-se e encaminhe a **SUGESP/URFP** para o devido prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [151957276](#)

6056.2026/0003468-3 - Supervisão de Gestão de Pessoas: Pagamento de Horas Suplementares e Plantões Extras

DESPACHO DEFERIDO DO COORDENADOR CMIU - CPO

I - Face a delegação da Portaria **025/SUB-SÉ/GAB/2023**, bem como o disposto no Capítulo VIII da Lei 17.722/2022, respeitando os limites legais do Decreto Municipal 42.551/2002, e a delegação e os limites da Portaria 43/SMSP/2018, diante das justificativas apresentadas pelas chefias, convocamos para a prestação de Horas Suplementares de Trabalho no período compreendido de **01/03/2026 a 31/03/2026**, os servidores relacionados a seguir:

REGISTRO	NOME	CARGOS
5019583	RICARDO NUNES	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5022657	REYNALDO FERNANDES	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL

5033250	MÁRIO FERREIRA COSTA	AGENTE DE APOIO
5033250	MARIO FERREIRA COSTA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5034850	CELSO GUALBERTO PATRICIO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5076102	ROSA MARIA MOREIRA CUSTÓDIO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5076889	ELIANA DELL AQUA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
5088623	DAVID RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5096383	FILOGÔNIO ANDRADE DOS ANTOS	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5100984	ROBERTO SEVERINO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5185921	BENEDITO MONTEIRO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5188717	FELIPE JOÃO CARLOS GOMES MARCHANT	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5308623	LAILA MIKAEL ABOU RISK	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
5501482	FLORISVALDO JOSÉ DUARTE	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5513642	REGINALDO JUVENAL	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5544564	WALDIR ALVES CAMILO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5557917	ANTONIO DE SOUZA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5622999	SEBASTIÃO VIRGINIO DA SILVA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5698723	SÉRGIO CAETANO PEREIRA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5699151	MOISÉS BORGES GOMES	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5785294	MARCO AURÉLIO DE SOUZA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5887461	JOÃO ADRIANO FILHO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6228232	LUIZ CARLOS FELÍCIO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6231551	SEBASTIÃO DONIZETE ROCHA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6298397	RUBENS GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6308121	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6452299	OSÓRIO AFONSO GENEROSO FILHO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6513981	NEZIO SEBASTIÃO ALVES	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6899633	LUÍS GONZAGA GOMES	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7273258	TALITA BELLETTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
7408439	ANTONIO CÂNDIDO DE SOUZA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7408871	NICODEMO ELIAS DE BRITO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7409427	DENIVAL DE ANDRADE	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7410751	JOSÉ PIRES DA CUNHA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7410824	AGUINALDO ROBERTO DA SILVA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7439440	CICERO BEZERRA DA SILVA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7620586	RENATO DIAMANTINO SARDINHA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7933304	DANIEL AFONSO GALVÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
8075328	IVANIL FELICIANO BUENO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
9281193	EDUARDO SOUZA DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO

II. Publique-se e encaminhe a **SUGESP/URFP** para o devido prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [151957278](#)

6056.2026/0003468-3 - Supervisão de Gestão de Pessoas: Pagamento de Horas Suplementares e Plantões Extras

DESPACHO DEFERIDO DO COORDENADOR CAF

I - Face a delegação da Portaria **025/SUB-SÉ/GAB/2023**, bem como o disposto no Capítulo VIII da Lei 17.722/2022, respeitando os limites legais do Decreto Municipal 42.551/2002, e a delegação e os limites da Portaria 43/SMSP/2018, diante das justificativas apresentadas pelas chefias, convocamos para a prestação de Horas Suplementares de Trabalho no período compreendido de **01/03/2026 a 31/03/2026**, os servidores relacionados a seguir:

REGISTRO	NOME	CARGOS
5182174	RICARDO PEREIRA DE CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
5385423	JOÃO REINALDO MOREIRA SANTOS	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5423716	EDMAR BORGES DE SOUZA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5714656	LUÍS HENRIQUE LOURENÇO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5719526	JOÃO ROBERTO DE ANDRADE	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5814642	CARLOS DA SILVA CARVALHO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5831741	SAMUELSON BOTELHO BANDEIRA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5846994	ADENI DE ARAÚJO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5887356	ANSELMO GONÇALVES MAZIEIRO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5902444	RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
6214819	ANTONIO ALMEIDA DE MESQUITA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6271260	JOÃO BATISTA GONCALVES FILHO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6302807	PAULO DE SOUZA CARVALHO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6302807	PAULO EDUARDO ESCOBAR	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6339824	ANA PINHEIRO DE MATOS COZZOLINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
6445641	FRANCISCO SOARES DAVID	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6504264	REGIANE CRISTINA CONCEIÇÃO MARCHESSINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
6530893	CARLOS AGNALDO PIRES	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6556302	ROSANGELA ALVES DA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
6879799	MARIO RIBEIRO ROSA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6883931	DONIZETE LUIZ SILVA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6893163	VALDELINO RODRIGUES COELHO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7408650	JOSELITA DOS SANTOS CARVALHO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7409958	JOSE BOTELHO ROCHA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7410298	CARLOS EDUARDO FUENTO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7411014	RUBENS ERNESTO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7417268	LUIZ ALVES DE ARAUJO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7422261	LÚCIA HIROKO SHOJI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
7422288	CAMILA SURAMA MESSIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
7423713	MARIA GERALDA ROCHA NOVAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
7428201	EDILSON MANOEL	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7428359	MARCO ANTONIO FAZLA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
7832362	CAROLINA PASQUALI PANDOLFO PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
7984995	ZENILDA DIAS VIEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL

8076014	FRANCISCO FIRMO TELES	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
9384952	ERIC WILLIAM DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO

II. Publique-se e encaminhe a **SUGESP/URFP** para o devido prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [151957281](#)

6056.2026/0003468-3 - Supervisão de Gestão de Pessoas: Pagamento de Horas Suplementares e Plantões Extras

DESPACHO DEFERIDO DO COORDENADOR CGL

I - Face a delegação da Portaria **025/SUB-SÉ/GAB/2023**, bem como o disposto no Capítulo VIII da Lei 17.722/2022, respeitando os limites legais do Decreto Municipal 42.551/2002, e a delegação e os limites da Portaria 43/SMSP/2018, diante das justificativas apresentadas pelas chefias, convocamos para a prestação de Horas Suplementares de Trabalho no período compreendido de **01/03/2026 a 31/03/2026**, o servidor relacionado a seguir:

REGISTRO	NOME	CARGOS
6191878	MARINA DA VEIGA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7409745	JOÃO BATISTA FERREIRA ALVES	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL

II. Publique-se e encaminhe a **SUGESP/URFP** para o devido prosseguimento.

UNIDADE DE INGRESSO, MOVIMENTAÇÃO E DESLIGAMENTO

Despacho Autorizatório | Documento: [152236040](#)

DECLARAÇÃO PÚBLICA DE BENS

Em cumprimento ao disposto no Artigo 83, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São Paulo e Artigos 8º e 9º do Decreto nº 59.432/2020, na forma preconizada na Portaria Conjunta CGM-SG nº 01/2020 e normas complementares, seguem os bens dos servidores abaixo relacionados:

DECLARANTE: MARCELO VIEIRA SALLES
R.F.: 887.277.5/2
CARGO/FUNÇÃO: SUBPREFEITO - SBP

EXONERAÇÃO, CONFORME DOC DE 26/02/2026

BENS	VALOR EM REAL
IMÓVEIS	R\$ 629.000,00
MÓVEIS E SEMOVENTES	R\$ 118.000,00
DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 25.000,00
OUTROS BENS	Nada a declarar
BENS E VALORES DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A), FILHOS E DEMAIS DEPENDENTES ECONÔMICOS	R\$ 950.000,00

DECLARANTE: WALTER NYAKAS JUNIOR
R.F.: 838.397.9/3
CARGO/FUNÇÃO: SUBPREFEITO - SBP

DESIGNAÇÃO, CONFORME DOC DE 26/02/2026

BENS	VALOR EM REAL
IMÓVEIS	R\$ 243.000,00
MÓVEIS E SEMOVENTES	R\$ 179.000,00
DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 1.469.593,39
OUTROS BENS	Nada a declarar
BENS E VALORES DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A), FILHOS E DEMAIS DEPENDENTES ECONÔMICOS	Nada a declarar

Em cumprimento ao disposto no Artigo 1º da Lei nº 13.138/2001 e Artigo 13 do Decreto nº 59.432/2020, na forma preconizada na Portaria Conjunta CGM-SG nº 01/2020 e normas complementares, seguem os bens das servidoras abaixo relacionadas:
DECLARANTE: CECILIA DA SILVA

R.F.: 508.522.5/4
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE UNIDADE I

EXONERAÇÃO, CONFORME DOC DE 26/02/2026

BENS	VALOR EM REAL
IMÓVEIS	Nada a declarar
MÓVEIS E SEMOVENTES	Nada a declarar
DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Nada a declarar
OUTROS BENS	Nada a declarar
BENS E VALORES DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A), FILHOS E DEMAIS DEPENDENTES ECONÔMICOS	Nada a declarar

DECLARANTE: MARIA GERALDA ROCHA NOVAES
R.F.: 742.371.3/1
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE UNIDADE I

NOMEAÇÃO, CONFORME DOC DE 26/02/2026

BENS	VALOR EM REAL
IMÓVEIS	R\$ 180.000,00
MÓVEIS E SEMOVENTES	R\$ 60.000,00
DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Nada a declarar
OUTROS BENS	Nada a declarar
BENS E VALORES DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A), FILHOS E DEMAIS DEPENDENTES ECONÔMICOS	Nada a declarar

Subprefeitura da Capela do Socorro

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Licença | Documento: [152266752](#)

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei Nº 8989/79, na forma prevista no artigo 5º, Inciso I do Decreto nº 64.014/2025.

RF./VC NOME DIAS A PARTIR DE

NOME	REGISTRO FUNCIONAL	DIAS	A PARTIR DE
SUELEIDE GOMES PEREIRA	790.164.0/1	1	03/03/2026

Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho | Documento: [152170135](#)

APOSENTADORIA - APOSTILA

RF. 642.371.0. - ALDENOR LOZVOI -
PROCESSO Nº 6058.2021/0001516-8

I - À vista dos elementos constantes no presente, APOSTILO o Título de Aposentadoria nº 006/2021/SUB-MG, para constar no item 3. Proventos Calculados pela Média, com base na proporcionalidade 92,39% - rubrica 0167 - valor dos proventos: R\$ 2.056,74, e não como constou.

II - Publique-se.

Subprefeitura Vila Mariana

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Convocação | Documento: [152053752](#)

Face ao disposto na Lei 17.722/2021, e com a autorização do Sr. Subprefeito, seguem abaixo relacionado os servidores **CONVOCADOS** para prestação de Horas Suplementares de Trabalho para o período de: 01/03/2026 a 31/03/2026.

RF	VINCULO	NOME	CARGO/FUNÇÃO
4731140	3	FLAVIO ROBERTO DE BORGEA DE CARVALHO	ASO
5311802	2	BENEDITA ROZIENE SA SANTOS	ASO
5316537	2	DANIEL DE SYLOS JUNIOR	AAG
5389615	1	JOSE DA SILVA LEITÃO	AAG
5459061	1	VALDIR ALVES DA SILVA	AAG
5610346	2	RONALD TADEU EGYDIO	ASO
5725593	2	CELSO VITOR DA COSTA	ASO
5924847	2	LUIZ FERREIRA DE SOUZA	ASO
6008356	1	JOSE PAULO TRALDI	AAG
6034047	1	ADRIANA CORTES OLIANI	AAG
6034543	1	HEBE MOREIRA DE BRITTO	AAG
6244483	1	NILSON DONIZETTI PEREIRA	ASO
6263364	1	SILNEIA TADEU FERREIRA DOS SANTOS	ASO
6294961	2	EDULA MOURA DE PAULA	AAG
6335454	1	MARCIA DANTAS DE LIMA	AAG
6336345	1	EMERSON COSMO CAMPANHA	AAG
6361633	1	INACIA APARECIDA PEREIRA DE SENA	AAG
6420729	1	NIVALDO FERNANDES	ASO
6444555	1	CRISPIM DE OLIVEIRA GOMES	ASO
6444717	1	EDILSON DE JESUS	ASO
6445543	1	ANA MARIA DANIEL	AAG
6448704	1	JOSE CARLOS BALBINO	ASO
6452281	1	PEDRO BATISTA SANTOS	ASO
6454364	1	BENEDITO APARECIDO SALVADOR	ASO
6507824	1	MAURICIO DIAS DE SOUZA	ASO
6513841	1	MARLI ASSUNÇÃO HIPOLITO SILVA	AAG
6514685	1	DANIEL DE MENEZES	ASO
6536701	1	CLAUDINEI APARECIDO DE LIMA	ASO
6878253	2	JOSE SEBASTIAO DA COSTA	ASO
6979513	1	JURACY LUCAS DE LIRA	ASO
6987508	1	ANDERSON LOURENCO ABDALLA DE ALMEIDA	ASO
7190514	2	ROBERTA CRISTINA DA SILVA	ASO

7329822	1	PAULA FERREIRA MONTORO	AAG
7407131	1	OSMAR DA SILVA CHAGAS	ASO
7407246	1	NORBERTO DA SILVA CHAGAS	ASO
7407246	1	GENILTON CORREA MINELLI	ASO
7417446	1	MARIA ALICE GONCALVES COSTA	ASO
7456549	1	JOAO CARLOS DO SACRAMENTO	ASO
7812761	1	CELSO VENTER PEREIRA	AAG
7934351	1	ANA PAULA POMPEU CITRANGULO DOS SANTOS	AAG
7993854	1	ANA MARIA RAU	ASO
8076367	2	CLAUDIO OSHIRO	ASO
9265431	1	BERNARDES FELLIPE CRUZ	AAG
9311718	1	NALINY MILENA DA SILVA	AAG
9316604	1	MARCELO BAETA MONTERO	AAG
9316817	1	MONIQUE EMIKO TOYA	AAG
9376178	1	ANDREI VILLEGAS	AAG
9392823	1	THAIS LOPES SEPULVEDA	AAG

UNIDADE DE INGRESSO,MOVIMENTAÇÃO E DESLIGAMENTO

Despacho deferido | Documento: [151189384](#)

6059.2026/0001575-8 - Concessão de Aposentadoria (IPREM/SIGPEC)

Despacho deferido

INTERESSADO: MATILDE GUEDES DOS SANTOS - RF 625.502.7 V1

ASSUNTO: APOSENTADORIA - TÍTULO Nº

003/2026/SUB-VM

DESPACHO:

I - Á vista das informações constantes no presente, APOSENTE-SE o(a) Sr(a).:

Nome: **MATILDE GUEDES DOS SANTOS**

Registro Funcional: **625.502.7 V1**

Cargo/Função: ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NÍVEL II

Categoria / Referência: 6

Padrão: QB11

EFETIVO

- Aposentadoria nos termos do artigo 3º, da EC nº 47/2005, c/c o artigo 30 das Disposições Gerais Transitórias da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o artigo 3º, da EC nº 103/2019.

- Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais.

II - PUBLIQUE-SE o item I e encaminhe-se a CAF/SUGESP/UIMD, para providências.

Hospital do Servidor Público Municipal

NÚCLEO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

Licença | Documento: [152257257](#)

São Paulo, 05 de março de 2026.

NÚCLEO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO TRABALHADOR - NEST

LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO

Concedidas nos termos do artigo 143, da Lei 8.989/79, na forma prevista pelo Decreto 64.014 de 2025.

RF	VIN	NOME	DIAS	A PARTIR DE
8524696	1	ELISABETE CARDOSO	1	04/03/2026
8291942	2	ADRIANA CRISTINA CASTILHO	1	04/03/2026
8412995	1	FERNANDA JULIO BARBOSA CAMPOS	1	04/03/2026
8525781	1	CLAUDIO NEI GUIMARAES DE OLIVEIRA	3	04/03/2026
8375151	1	MARINES SENA FLAUZINA LOPES	2	05/03/2026
8528837	1	ROBSON MONTEIRO DA COSTA	1	05/03/2026
8411140	1	ELIELMA MARIA SILVA TARGINO	1	05/03/2026

LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO - RECOMENDAÇÃO DO HSPM, HSPE E UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedidas nos termos do artigo 143, da Lei 8.989/79, na forma prevista pelo Decreto 64.014 de 2025.

RF	VIN	NOME	DIAS	A PARTIR DE
8380015	1	ELIZABETH DE PAIVA MORALES	1	03/03/2026
8437203	1	ROSANA FRADE SAMPEI	4	03/03/2026

Instituto de Previdência Municipal de São Paulo

NÚCLEO DE EVENTOS

Portaria de Substituição | Documento: [151981275](#)

São Paulo, 02 de março de 2026.

PORTARIA IPREM Nº 17 DE 02 DE MARÇO DE 2026

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, usando de suas atribuições legais,

E X P E D E:

A presente Portaria, designando o servidor **EDNEI FOZ**, RF. 652.618-7/2, Assessor II, Ref. CDA-2, da Coordenadoria de Gestão de Investimentos, para exercer o cargo de Diretor I, ref. DA-4, da Divisão de Gerenciamento da Carteira de Investimento, da Coordenadoria de Gestão de Investimentos, do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, vaga 27701, de provimento em comissão, em substituição ao servidor **SANDRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, RF. 926.690-9/2 durante o impedimento do titular por **férias**, no período de **17/03/2026 a 30/03/2026**.

Portaria de Substituição | Documento: [151978037](#)

São Paulo, 02 de março de 2026.

PORTARIA IPREM Nº 18 DE 02 DE MARÇO DE 2026

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, usando de suas atribuições legais,

E X P E D E:

A presente Portaria, designando o servidor **EDNEI FOZ**, RF. 652.618-7/2, Assessor II, Ref. CDA-2, da Coordenadoria de Gestão de Investimentos, para

exercer o cargo de Diretor I, ref. DA-4, da Divisão de Gerenciamento de Patrimônio de Fundos, da Coordenadoria de Gestão de Investimentos, do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, vaga 27700, de provimento em comissão, em substituição ao servidor **DIEGO DE JESUS SERRANO**, RF. 793.499-8/1 durante o impedimento do titular por **férias**, no período de **02/03/2026 a 16/03/2026**.

Portaria de Substituição | Documento: [151742271](#)

São Paulo, 25 de fevereiro de 2026.

PORTARIA IPREM Nº 19 DE 02 DE MARÇO DE 2026

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, usando de suas atribuições legais,

E X P E D E:

A presente Portaria, designando o servidor **MARCO SASAKI**, RF. 760.707-5/1, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional IV, padrão QGAS16, do Departamento de Orçamento e Finanças, para exercer o cargo de Assessor II, ref. CDA-2, do Gabinete da Superintendência, do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, vaga 27759, de provimento em comissão, em substituição à servidora **CRISTIANE MOREIRA BIZERRA**, RF. 725.402-4/9, durante o impedimento da titular por **licença médica**, no período de **10/02/2026 a 30/03/2026**.

Portaria de Substituição | Documento: [151739867](#)

São Paulo, 25 de fevereiro de 2026.

PORTARIA IPREM Nº 20 DE 02 DE MARÇO DE 2026

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, usando de suas atribuições legais,

E X P E D E:

A presente Portaria, designando o servidor **RENATO PINVOAI**, RF. 843.659-2/6, Assessor IV, Ref. CDA-4, do Gabinete da Superintendência, para exercer o cargo de Coordenador II, ref. CDA-6, da Coordenadoria de Gestão de Benefícios, do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, vaga 27715, de provimento em comissão, em substituição à servidora **FABIANA NUNES DE ALMEIDA**, RF. 793.504-8/1 durante o impedimento da titular por **férias**, no período de **16/03/2026 a 30/03/2026**.

NÚCLEO DE FREQUENCIA

Licença | Documento: [152226707](#)

São Paulo, 05 de março de 2026.

RETIFICAÇÃO DA LICENÇA NOJO PUBLICADA NO DOC. DE 25/02/2026 - PÁG.387

Processo 6310.2026/0001259-0

Para constar que o período correto da Licença Nojo concedida à servidora **ZILDA APARECIDA PETRUCCI**, R.F. 508.508-0/8 são de **03 dias** a partir de 15/02/2026 e não como constou.

Fundação Theatro Municipal de São Paulo

DIVISÃO TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS

Despacho deferido | Documento: [152223139](#)

LICENÇA MÉDICA REGIME RGPS - ART 143

Concedida nos termos do item II da Portaria 507/SGP-G/2004, de 29.12.2004:

R.F. 948.950.9/1, Laura Isabelle Gama Martins, 03 dias a partir de 25/02/2026

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Despacho | Documento: [151770272](#)

Considerando Resolução nº 28 de 15 de agosto de 2024, a Superintendente Administrativa e Financeira, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho no Período de Experiência de 90 (noventa) dias, dos empregados públicos permanentes desta Agência, contratados no regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1. Conforme previsto no Artigo 12, Parágrafo único, da Resolução nº 28 de 15 de agosto de 2024, será considerado aprovado no período de experiência o empregado público que atingir a pontuação mínima de 40 pontos:

2.Resultado da avalliação:

Nome	Cargo	Admissão	Término periodo de experiência	Resultado
ELISANGELA RONCONI RODRIGUES	ANALISTA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	08/12/2025	07/03/2026	APROVADA

3. Publique-se.

4. Após, à Gerência Administrativa, Núcleo de Gestão de Pessoal para as providências decorrentes.

Negócios

Secretaria Municipal de Gestão

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152202933](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 05/ SEGES/2025

Contratado(a)

PLOT CÓPIAS SERVIÇOS LTDA-ME

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

55.041.263/0001-30

Data da Assinatura

03/03/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

NÚMERO DO PROCESSO: 6013.2023/0002453-0. TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 05/SEGES/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES, CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65. CONTRATADA: PLOT CÓPIAS SERVIÇOS LTDA. -ME, CNPJ nº 55.041.263/0001-30. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DE OUTSOURCING DE PLOTTER, A PARTIR DE EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO DE GRANDES FORMATOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO ON-SITE (INCLUINDO PEÇAS), ALÉM DO FORNECIMENTO DE INSUMOS (TONER, CARTUCHO, CILINDROS, PAPEL, ETC), CONTEMPLANDO DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTOQUE NAS UNIDADES PARA CUMPRIMENTO DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS - SLA ESTABELECIDOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES. VIGÊNCIA: 12/03/2026 A 11/03/2027. VALOR: R\$ 24.962,52 (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026. DATA DA PUBLICAÇÃO: 03/03/2026.

Data de Publicação

05/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152008269](#)

Secretaria Municipal de Habitação

DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Extrato de Compras (NP) | Documento: [152249152](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

081/2025-SEHAB

Contratado(a)

HE ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

62.533.278/0001-81

Data da Assinatura

26/02/2026

Prazo do Contrato

60

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE ADITAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB. DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS - SEHAB/DAF/DGC 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 081/2025-SEHAB, PROCESSO SEI Nº 6014.2025/0006517-0 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 46.392.106/0001-89 CONTRATADA: HE ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 62.533.278/0001-81 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - A SER REALIZADO NO LOTE 8 - SUL 1 - CONJUNTO HABITACIONAL PONTE BAIXA A - LOCALIZADO NA ESTRADA DO M?BOI MIRIM, 120 - JD. DAS FLORES -

SUBPREFEITURA CAMPO LIMPO OBJETO DO ADITAMENTO:CLÁUSULA PRIMEIRA Prorrogação de prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) dias, a contar de 03/03/2026. CLÁUSULA SEGUNDA Adoção de novo Cronograma Físico-Financeiro, constante no Doc. (SEI nº 151349852), o qual passa a fazer parte integrante do contrato nº 081/2025-SEHAB. CLÁUSULA TERCEIRA Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato nº 081/2025-SEHAB, naquilo que não colidam com o presente. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.951.341,49 (dois milhões, novecentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos). FISCAL TITULAR DO CONTRATO: Claudio Shigueyassu Tanoue RF nº 754.847-8 Unidade: SEHAB/OBRA. FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO: Fuad Farah Haddad Silva RF nº 887.840-1 - Unidade: SEHAB/OBRA DATA DA ASSINATURA DO ADITAMENTO: 26/02/2026 PRAZO: 60 DIAS VIGÊNCIA: A contar de 03/03/2026

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152248101](#)

Secretaria Municipal da Educação

COORDENADORIA DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS

Outras (NP) | Documento: [152253104](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO COORDENADOR - SME/ COCEU Processo SEI 6016.2026/0019624-3 Assunto: Contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, de Etu Produções Ltda, CNPJ 58.416.764/0001-42, representada neste ato por Elizabeth Sofia Serafim, para realização da apresentação "Juremas", que integra a programação artística e cultural dos CEUs e de março - Mês da Mulher, do Hip Hop e do Circo, da RMESP. I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente o parecer da Comissão Especial (documento SEI nº 151701767), a solicitação de SME/COCEU/DIAC (documento SEI nº 151701936), o parecer referencial da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 152250325), que acolho, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Municipal nº 62.100/2022, bem como o disposto na portaria SME nº 9.536/2024 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação da empresa Etu Produções Ltda, CNPJ 58.416.764/

0001-42, para a realização de 7 (sete) apresentações de música "Juremas", na categoria 6 ou mais integrantes, que compõe a programação artística e cultural dos CEUs e de março - Mês da Mulher, do Hip Hop e do Circo, da RMESP, conforme cronograma (documento SEI nº 151700964), de 13/03/2026 a 30/03/2026, pelo valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais), onerando a dotação 16.10.12.368.4027.2.872.3.3.90.39.00.00.1.500.900 indicada em Nota de Reserva nº 22.771/2026 (documento SEI nº 152210865). Com fundamento no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, combinado com o art. 119 e seguintes, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COCEU/DIAC (SEI 151701865). Aparecido Suter da Silva Junior - Coordenador da SME/COCEU

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152250460](#)

Data de Publicação

06/03/2026

NÚCLEO DE CONTRATOS

Outras (NP) | Documento: [152269247](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

APOSTILAMENTO

Síntese (Texto do Despacho)

São Paulo, 05 de março de 2026.TERMO DE CONTRATO Nº 69/SME/2026PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2025/0146471-1 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: Denis Jefferson Santos Silva - CNPJ: 44.381.712/0001-73 OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Municipal nº 62.100/2022,e pela Portaria SME nº 9.536, de 18 de outubro de 2024, que "dispõe sobre a contratação de profissionais do setor artístico e cultural que não preenchem os requisitos de consagração pelo público ou crítica especializada " da empresa Denis Jefferson Santos Silva, CNPJ: 44.381.712/0001-73, para a realização de 20 (vinte) apresentações de contação de histórias "Raposita - a raposa que não queria ser limpinha", na categoria 3 ou mais integrantes, para compor a Programação Artística e Cultural da Rede Municipal de Ensino da Cidade de São Paulo e do 47º Recreio nas Férias - Edição Jan/2026, em conformidade com a Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Educação - SME nº 49, de 28 de novembro de 2025.APOSTILAMENTO. I- Considerando o Termo de Contrato Nº 69/SME/2026, constante em documento SEI 148981295, com extrato em SEI 151056704, publicado em DOC de 12/02/2026, faz necessário seu apostilamento para fazer constar a atualização da dotação orçamentária, de acordo com o solicitado por SME/CONT/DICONT/NUREM em SEI 150257068, e em encaminhamento da SME/COCEU em SEI 151271468. - Para que onde se lê: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.10.12.368.3010.4.303.33903900.00.1.500.9001.0 Leia-se: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.4027.4303.3.3.90.39.00.00.1.500.9001 II- Os demais itens deste termo permanecem inalterados.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152269103](#)

Data de Publicação

06/03/2026

COORDENADORIA DE CONTRATOS DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO

Outras (NP) | Documento: [152259643](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

TORNA SEM EFEITO - Aplicação de penalidade

Síntese (Texto do Despacho)

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2022/0108539-1 - Contratada: INTERATIVA FACILITIES LTDA - CNPJ: 05.058.935/0001-42 - Assunto: TORNA SEM EFEITO - Aplicação de penalidade - SETEMBRO/2022 - Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas de EMEIs da SME. - Pregão: 06/SME/2021 - Termo de Contrato: 94/SME/2021 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON - Limpeza em SEI (151970129), que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e suas alterações, TORNO SEM EFEITO O DESPACHO de Aplicação de Multa (SEI 112806279) e publicado no DOC de 05/11/2024. - FABIANA MAIA SIQUEIRA MORONE - Coordenadora I

Data de Publicação

06/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152260791](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

TORNA SEM EFEITO - Aplicação de penalidade

Síntese (Texto do Despacho)

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2022/0120560-5 - Contratada: INTERATIVA FACILITIES LTDA - CNPJ: 05.058.935/0001-42 - Assunto: TORNA SEM EFEITO - Aplicação de penalidade - OUTUBRO/2022 - Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas de EMEIs da SME. - Pregão: 06/SME/2021 - Termo de Contrato: 94/SME/2021 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/

COSERV/DIGECON - Limpeza em SEI 152013840, que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e suas alterações, TORNO SEM EFEITO O DESPACHO de Aplicação de Multa (SEI 112716832) e publicado no DOC de 23/10/2024. - FABIANA MAIA SIQUEIRA MORONE - Coordenadora I

Data de Publicação

06/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152261411](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Acionamento da Ata de Registro de Preços

Síntese (Texto do Despacho)

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2026/0009612-5 - Interessado: SME/COSERV/DIAL/NUC.AQUISIÇÕES - Assunto: Acionamento da Ata de Registro de Preços. - Detentora: ANDRÉ PANINI ALBISSU - CNPJ 08.885.380/0001-09 - Objeto: Aquisição de ARMÁRIOS DIVERSOS E GAVETEIRO VOLANTE - Pregão Eletrônico: 90003/SME/2025 - Ata de Registro de Preços: 45/SME/2025 - I. À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 151999572), que acolho e com fundamento da competência delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e suas alterações, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação da empresa ANDRÉ PANINI ALBISSU - CNPJ 08.885.380/0001-09, por meio do acionamento da Ata de Registro de Preços 45/SME/2025 (SEI 149994655), para a aquisição de 18 (dezoito) unidades de ARMÁRIO ALTO DE MADEIRA 2 CORPOS, pelo valor unitário de R\$ R\$ 1.265,97 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 22.787,46 (vinte e dois mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos), para a aquisição de 02 (duas) unidades de ARMÁRIO ALTO ESTANTE SEMIABERTO, pelo valor unitário de R\$ 1.250,91 (um mil duzentos e cinquenta reais e noventa e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.501,82 (dois mil quinhentos e um reais e oitenta e dois centavos), para a aquisição de 02 (duas) unidades de ARMÁRIO ESCANINHO 9 PORTAS, pelo valor unitário de R\$ 2.024,10 (dois mil vinte e quatro reais e dez centavos), perfazendo o valor total de R\$ 4.048,20 (quatro mil quarenta e oito reais e vinte centavos), para a aquisição de 04 (quatro) unidades de ARMÁRIO BAIXO, pelo valor unitário de R\$ 908,72 (novecentos e oito reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 3.634,88 (três mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), para a aquisição de 04 (quatro) unidades de GAVETEIRO VOLANTE, pelo valor unitário de R\$ 658,43 (seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.633,72 (dois mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor total geral de R\$ 35.606,08 (trinta e cinco mil seiscentos e seis reais e oito centavos), onerando a(s) dotação(ões) orçamentária(s) 16.10.12.365.4028.4.362.44905200.00.1.500.9001.0 indicada(s) na(s) Nota(s) de Reserva 17.599/2026

(SEI 151138686). - II. Com fundamento nos arts. 7 e 117, da Lei Federal 14.133/2021, no art. 121 do Decreto Municipal 62.100/2022, ficam designados como fiscais do contrato os servidores indicados de acordo com as informações da SME/COSERV/DIAL/Nuc.Aquisições (SEI 149994679). - FABIANA MAIA SIQUEIRA MORONE - Coordenadora I

Data de Publicação

06/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152262108](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Acionamento da Ata de Registro de Preços

Síntese (Texto do Despacho)

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2026/0005781-2 - Interessado: SME/COSERV/DIAL/NUC.AQUISIÇÕES - Assunto: Acionamento da Ata de Registro de Preços. - Detentora: JD Aço, Indústria e Comércio Ltda - CNPJ: 02.419.903/0001-77. - Objeto: Aquisição de CONJUNTO EMEF - tamanho III - Pregão Eletrônico: 90046/SME/2024 - Ata de Registro de Preços: 30/SME/2025. - I. À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 151931575), que acolho e com fundamento da competência delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e suas alterações, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação da empresa JD Aço, Indústria e Comércio Ltda - CNPJ: 02.419.903/0001-77., por meio do acionamento da Ata de Registro de Preços 30/SME/2025 (SEI 149388493), para a aquisição de 140 (cento e quarenta) unidades de CONJUNTO EMEF - TAMANHO III, pelo valor unitário de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais), onerando a(s) dotação(ões) orçamentária(s) 16.10.12.366.4027.2.823.44905200.00.1.500.9001.0 indicada(s) na(s) Nota(s) de Reserva 16.870/2026 (SEI 150997551). - II. Com fundamento nos arts. 7 e 117, da Lei Federal 14.133/2021, no art. 121 do Decreto Municipal 62.100/2022, ficam designados como fiscais do contrato os servidores indicados de acordo com as informações da SME/COSERV/DIAL/Nuc.Aquisições (SEI 149388503). - FABIANA MAIA SIQUEIRA MORONE - Coordenadora I

Data de Publicação

06/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152264095](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Acionamento da Ata de Registro de Preços.

Síntese (Texto do Despacho)

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2026/0005657-3 - Interessado: SME/COSERV/DIAL/NUC.AQUISIÇÕES - Assunto: Acionamento da Ata de Registro de Preços. - Detentora: ANDRESSA PANINI ALBISSU LTDA - CNPJ: 10.794.168/0001-70 - Objeto: Aquisição de mobiliário escolar: Mesa de Reunião Redonda e Mesa de Reunião Retangular - Pregão Eletrônico: 90052/SME/2024 - Ata de Registro de Preços: 22/SME/2025 - I. À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 152039874), que acolho e com fundamento da competência delegada pela Portaria nº 5.318/2020 e suas alterações, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação da empresa ANDRESSA PANINI ALBISSU LTDA - CNPJ: 10.794.168/0001-70, por meio do acionamento da Ata de Registro de Preços 22/SME/2025 (SEI 149370139), para a aquisição de 01 (uma) unidades de MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, pelo valor unitário de R\$ 734,45 (setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), para a aquisição de 01 (uma) unidades de MESA DE REUNIÃO REDONDA, pelo valor unitário de R\$ 613,79 (seiscentos e treze reais e setenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.348,24 (um mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), onerando a(s) dotação(ões) orçamentária(s) 16.10.12.366.4027.2.823.44905200.00.1.500.9001.0 indicada(s) na(s) Nota(s) de Reserva 16.872/2026 (SEI 150997902). - II. Com fundamento nos arts. 7 e 117, da Lei Federal 14.133/2021, no art. 121 do Decreto Municipal 62.100/2022, ficam designados como fiscais do contrato os servidores indicados de acordo com as informações da SME/COSERV/DIAL/Nuc.Aquisições (SEI 149370148). - FABIANA MAIA SIQUEIRA MORONE - Coordenadora I

Data de Publicação

06/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152265321](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Rescisão Contratual

Síntese (Texto do Despacho)

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2024/0043423-0 - Contratado: SOLUÇÕES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - CNPJ: 09.445.502/0001-09 - Assunto: Rescisão Contratual - Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, mobiliários, materiais educacionais, áreas internas e externas dos CELs, dos CEMEIS, das EMEIs, das EMEFs, dos CIEJAS, das EMEFMs, das EMEBS e dos CEUs pertencentes à DRE SÃO MATEUS - LOTE 04, da Secretaria Municipal de Educação (SME). - Pregão: 23/SME/2023 - Termo de Contrato: 79/SME/2024 - I - À vista dos elementos que instruem este processo, pela competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e suas alterações e, notadamente a manifestação da SME/COSERV/DIGECON - Limpeza (SEI 151913273) e o Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 152118575), com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e

no Decreto nº 62.100/2022, DETERMINO A RESCISÃO do Termo de Contrato nº 79/SME/2024 (SEI 101414350), firmado com a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - CNPJ: 09.445.502/0001-09, em 01/04/2026, devendo a empresa manter a prestação de serviço até 31/03/2026. - FABIANA MAIA SIQUEIRA MORONE - Coordenadora I

Data de Publicação

06/03/2026

Penalidade (NP) | Documento: [152266704](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2025/0141468-4 - Contratada: EMPREITEIRA GROTO LTDA - CNPJ: 07.724.269/0001-60 - Assunto: Aplicação de penalidade de advertência - NOVEMBRO/2025 - Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva das cabines primárias, dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) Leila Galacci Metzker e da sede da Secretaria Municipal de Educação (SME) - Lotes 01, 02, 04, 05, 06 e 07. - Pregão: 07/SME/2023 - Termo de Contrato: 162/SME/2023 - I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON - Infraest. (SEI 149637152 e 150359757), o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 152050171), que acolho, com fundamento no art. 56 do Decreto Municipal nº 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e suas alterações, DISPENSO a contratada em epígrafe do pagamento da penalidade de MULTA, no valor de R\$ 85,24 (oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), indicada nos cálculos (SEI 148163918) e APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de ADVERTÊNCIA, com base no Termo de Contrato 162/SME/2023. - FABIANA MAIA SIQUEIRA MORONE - Coordenadora I

Data de Publicação

06/03/2026

NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS - GESTÃO DE CONTRATOS

Penalidade (NP) | Documento: [152257555](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ Interessado: Diretoria Regional de Educação Butantã Assunto: Aplicação de Penalidade - TC 75/DRE-BT/2024 - Empresa GRIFFIN COMPANY SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA / ATALAIA FACILITIES E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 13.886.583/0001-41Processo: 6016.2025/0069973-1 DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL I. À

vista dos elementos constantes no presente processo administrativo 6016.2025/0069973-1, notadamente a manifestação do Núcleo Técnico desta DRE em doc. SEI 146668852, bem como parecer da Assessoria Jurídica em doc. SEI 148640724, que adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições conferidas pela Portaria SME nº 5.318/2020, com fulcro no inciso II do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, APLICO a penalidade de Multa à Empresa GRIFFIN COMPANY SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA / ATALAIA FACILITIES E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 13.886.583/0001-41 no valor de R\$ R\$ 2.729,06 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e seis centavos)., por descumprimento da Cláusula Quinta, item 5.27, nos termos da Cláusula Décima, ambos do Termo de Contrato Nº 75/DRE-BT/2024 (126520883).II. E como consequência AUTORIZO execução da garantia contratual para pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, no que for cabível e para pagamento das multas devidas à Administração Pública, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do art. 139, inciso III, alíneas "b" e "c", e inciso IV, ambos da Lei nº 14.133/2021, c.c a cláusula 8.6 do Termo de Contrato.III - A empresa, se assim desejar, poderá apresentar RECURSO ao presente despacho no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de sua intimação, nos termos do Art.166 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, pelo prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141 de 27/03/2006 e art. 37, §3º do Decreto nº 51.714 de 13/08/2010.IV. Publique-se.V. Após, encaminhe-se os autos ao Núcleo de Contratos da DRE, para intimação da contratada da publicação deste despacho, em prosseguimento.VI. Após o decurso do prazo referido no item III, sem a manifestação da contratada, executar-se-á a penalidade aplicada. Rosana Rodrigues da Silva Diretora Regional de Educação

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151937167](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Penalidade (NP) | Documento: [152261920](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ Interessado: Diretoria Regional de Educação Butantã Assunto: Aplicação de Penalidade - TC 75/DRE-BT/2024 - Empresa GRIFFIN COMPANY SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA / ATALAIA FACILITIES E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 13.886.583/0001-41Processo: 6016.2025/0113618-8 DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL I. À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo 6016.2025/0113618-8, notadamente a manifestação do Núcleo Técnico desta DRE em doc. SEI 146958858, bem como parecer da Assessoria Jurídica em doc. SEI 150914073, que adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições conferidas pela Portaria SME nº 5.318/2020, com fulcro no inciso II do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, APLICO a penalidade de

Multa à Empresa GRIFFIN COMPANY SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA / ATALAIA FACILITIES E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 13.886.583/0001-41 no valor de R\$ 19.678,70 (dezenove mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta centavos)., por descumprimento da Cláusula Quinta, item 5.1, 5.5, 5.15, 5.12, 5.27.h, nos termos da Cláusula Décima, ambos do Termo de Contrato Nº 75/DRE-BT/2024 (142364574).II. E como consequência AUTORIZO execução da garantia contratual para pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, no que for cabível e para pagamento das multas devidas à Administração Pública, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do art. 139, inciso III, alíneas "b" e "c", e inciso IV, ambos da Lei nº 14.133/2021, c.c a cláusula 8.6 do Termo de Contrato.III - A empresa, se assim desejar, poderá apresentar RECURSO ao presente despacho no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de sua intimação, nos termos do Art.166 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, pelo prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141 de 27/03/2006 e art. 37, §3º do Decreto nº 51.714 de 13/08/2010.IV. Publique-se.V. Após, encaminhe-se os autos ao Núcleo de Contratos da DRE, para intimação da contratada da publicação deste despacho, em prosseguimento.VI. Após o decurso do prazo referido no item III, sem a manifestação da contratada, executar-se-á a penalidade aplicada. Rosana Rodrigues da Silva Diretora Regional de Educação

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151941642](#)

Data de Publicação

06/03/2026

UNIDADE SME/DRE-BT PARA PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL

Penalidade (NP) | Documento: [152265066](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ Interessado: Diretoria Regional de Educação Butantã Assunto: Aplicação de Penalidade - TC 75/DRE-BT/2024 - Empresa GRIFFIN COMPANY SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA / ATALAIA FACILITIES E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 13.886.583/0001-41Processo: 66016.2025/0106381-4 DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL I. À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo 6016.2025/0106381-4, notadamente a manifestação do Núcleo Técnico desta DRE em doc. SEI 142286072, bem como parecer da Assessoria Jurídica em doc. SEI 146540855, que adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições conferidas pela Portaria SME nº 5.318/2020, com fulcro no inciso II do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, APLICO a penalidade de Multa à Empresa GRIFFIN COMPANY SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA / ATALAIA FACILITIES E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 13.886.583/0001-41 no valor de R\$ 116.106,22 (cento e dezesseis mil, cento e seis reais e vinte

e dois centavos), por descumprimento da Cláusula Quinta, item 5.1, 5.5, 5.15, 5.12, 5.27.h, nos termos da Cláusula Décima, ambos do Termo de Contrato Nº 75/DRE-BT/2024 (141111953).II. E como consequência AUTORIZO execução da garantia contratual para pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, no que for cabível e para pagamento das multas devidas à Administração Pública, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do art. 139, inciso III, alíneas "b" e "c", e inciso IV, ambos da Lei nº 14.133/2021, c.c a cláusula 8.6 do Termo de Contrato.III - A empresa, se assim desejar, poderá apresentar RECURSO ao presente despacho no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de sua intimação, nos termos do Art.166 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, pelo prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141 de 27/03/2006 e art. 37, §3º do Decreto nº 51.714 de 13/08/2010.IV. Publique-se.V. Após, encaminhe-se os autos ao Núcleo de Contratos da DRE, para intimação da contratada da publicação deste despacho, em prosseguimento.VI. Após o decurso do prazo referido no item III, sem a manifestação da contratada, executar-se-á a penalidade aplicada. Rosana Rodrigues da Silva Diretora Regional de Educação

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151940572](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Penalidade (NP) | Documento: [152265936](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ Interessado: Diretoria Regional de Educação Butantã Assunto: Aplicação de Penalidade GRIFFIN COMPANY SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA / ATALAIA FACILITIES E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 13.886.583/0001-41Processo: 6016.2025/0114323-0 DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL I. À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo 6016.2025/0114323-0, notadamente a manifestação do Núcleo Técnico desta DRE em doc. SEI 147433309, bem como parecer da Assessoria Jurídica em doc. SEI 150944741, que adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições conferidas pela Portaria SME nº 5.318/2020, com fulcro no inciso II do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, APLICO a penalidade de Multa à Empresa GRIFFIN COMPANY SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA / ATALAIA FACILITIES E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.886.583/0001-41 no valor deR\$17.540,49 (dezessete mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos), por descumprimento da Cláusula Quinta, item 5.1, 5.5, 5.15, 5.12, 5.27.hnos termos da Cláusula Décima, ambos do Termo de Contrato Nº 75/DRE-BT/2024 (142473893).II. E como consequência AUTORIZO execução da garantia contratual para pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, no que for cabível e para pagamento das multas devidas à Administração Pública, bem como a retenção dos

créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do art. 139, inciso III, alíneas "b" e "c", e inciso IV, ambos da Lei nº 14.133/2021, c.c a cláusula 8.6 do Termo de Contrato.III - A empresa, se assim desejar, poderá apresentar RECURSO ao presente despacho no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de sua intimação, nos termos do Art.166 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, pelo prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141 de 27/03/2006 e art. 37, §3º do Decreto nº 51.714 de 13/08/2010.IV. Publique-se.V. Após, encaminhe-se os autos ao Núcleo de Contratos da DRE, para intimação da contratada da publicação deste despacho, em prosseguimento.VI. Após o decurso do prazo referido no item III, sem a manifestação da contratada, executar-se-á a penalidade aplicada. Rosana Rodrigues da Silva Diretora Regional de Educação

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151890537](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Penalidade (NP) | Documento: [152266714](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ Interessado: Diretoria Regional de Educação Butantã Assunto: Aplicação de Penalidade - TC 75/DRE-BT/2024 - Empresa GRIFFIN COMPANY SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA / ATALAIA FACILITIES E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 13.886.583/0001-41Processo: 6016.2025/0114420-2 DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL I. À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo 6016.2025/0114420-2, notadamente a manifestação do Núcleo Técnico desta DRE em doc. SEI 146974628, bem como parecer da Assessoria Jurídica em doc. SEI 150913376, que adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições conferidas pela Portaria SME nº 5.318/2020, com fulcro no inciso II do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, APLICO a penalidade de Multa à Empresa GRIFFIN COMPANY SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA / ATALAIA FACILITIES E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 13.886.583/0001-41 no valor de R\$ 18.721,96 (dezoito mil setecentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), por descumprimento da Cláusula Quinta, item 5.1, 5.5, 5.15, 5.12, 5.27.h, nos termos da Cláusula Décima, ambos do Termo de Contrato Nº 75/DRE-BT/2024 (142488534).II. E como consequência AUTORIZO execução da garantia contratual para pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, no que for cabível e para pagamento das multas devidas à Administração Pública, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do art. 139, inciso III, alíneas "b" e "c", e inciso IV, ambos da Lei nº 14.133/2021, c.c a cláusula 8.6 do Termo de Contrato.III - A empresa, se assim desejar, poderá apresentar RECURSO ao presente despacho no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de sua intimação,

nos termos do Art.166 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, pelo prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141 de 27/03/2006 e art. 37, §3º do Decreto nº 51.714 de 13/08/2010.IV. Publique-se.V. Após, encaminhe-se os autos ao Núcleo de Contratos da DRE, para intimação da contratada da publicação deste despacho, em prosseguimento.VI. Após o decurso do prazo referido no item III, sem a manifestação da contratada, executar-se-á a penalidade aplicada. Rosana Rodrigues da Silva Diretora Regional de Educação

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151936589](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Penalidade (NP) | Documento: [152269368](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ Interessado: Diretoria Regional de Educação Butantã Assunto: Aplicação de Penalidade - TC 73/DRE-BT/2023 - Empresa SETE BAHIA TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 13.515.708/0001-27Processo: 6016.2025/0053567-4 DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL I. À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo 6016.2025/0053567-4, notadamente a manifestação do Núcleo Técnico desta DRE em doc. SEI 141126781, bem como parecer da Assessoria Jurídica em doc. SEI 146540795, que adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições conferidas pela Portaria SME nº 5.318/2020, com fulcro no inciso II do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, APLICO a penalidade de Multa à Empresa SETE BAHIA TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 13.515.708/0001-27 no valor de R\$ 585,67 (quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), por descumprimento da Cláusula Quinta, item 5.1, nos termos da Cláusula Décima, ambos do Termo de Contrato Nº 73/DRE-BT/2023 (124326315).II. E como consequência AUTORIZO execução da garantia contratual para pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, no que for cabível e para pagamento das multas devidas à Administração Pública, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do art. 139, inciso III, alíneas "b" e "c", e inciso IV, ambos da Lei nº 14.133/2021, c.c a cláusula 8.6 do Termo de Contrato.III - A empresa, se assim desejar, poderá apresentar RECURSO ao presente despacho no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de sua intimação, nos termos do Art.166 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, pelo prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141 de 27/03/2006 e art. 37, §3º do Decreto nº 51.714 de 13/08/2010.IV. Publique-se.V. Após, encaminhe-se os autos ao Núcleo de Contratos da DRE, para intimação da contratada da publicação deste despacho, em prosseguimento.VI. Após o decurso do prazo referido no item III, sem a manifestação da contratada, executar-se-á a penalidade aplicada. Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151939944](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Penalidade (NP) | Documento: [152269952](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ Interessado: Diretoria Regional de Educação Butantã Assunto: Aplicação de Penalidade - TC 73/DRE-BT/2023 - Empresa SETE BAHIA TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 13.515.708/0001-27Processo: 6016.2025/0105122-0 DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL I. À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo 6016.2025/0105122-0, notadamente a manifestação do Núcleo Técnico desta DRE em doc. SEI 142722928, bem como parecer da Assessoria Jurídica em doc. SEI 146552706, que adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições conferidas pela Portaria SME nº 5.318/2020, com fulcro no inciso II do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, APLICO a penalidade de Multa à Empresa SETE BAHIA TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 13.515.708/0001-27 no valor de R\$ 780,89 (setecentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos), por descumprimento da Cláusula Quinta, item 5.1, nos termos da Cláusula Décima, ambos do Termo de Contrato Nº 73/DRE-BT/2023 (140861222).II. E como consequência AUTORIZO execução da garantia contratual para pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, no que for cabível e para pagamento das multas devidas à Administração Pública, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do art. 139, inciso III, alíneas "b" e "c", e inciso IV, ambos da Lei nº 14.133/2021, c.c a cláusula 8.6 do Termo de Contrato.III - A empresa, se assim desejar, poderá apresentar RECURSO ao presente despacho no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de sua intimação, nos termos do Art.166 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, pelo prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141 de 27/03/2006 e art. 37, §3º do Decreto nº 51.714 de 13/08/2010.IV. Publique-se.V. Após, encaminhe-se os autos ao Núcleo de Contratos da DRE, para intimação da contratada da publicação deste despacho, em prosseguimento.VI. Após o decurso do prazo referido no item III, sem a manifestação da contratada, executar-se-á a penalidade aplicada. Rosana Rodrigues da Silva Diretora Regional de Educação

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151939521](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Penalidade (NP) | Documento: [152271003](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ Interessado: Diretoria Regional de Educação Butantã Assunto: Aplicação de Penalidade - TC 73/DRE-BT/2023 - Empresa SETE BAHIA TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 13.515.708/0001-27Processo: 6016.2025/0105607-9 DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL I. À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo 6016.2025/0105607-9, notadamente a manifestação do Núcleo Técnico desta DRE em doc. SEI 143379859, bem como parecer da Assessoria Jurídica em doc. SEI 150974112, que adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições conferidas pela Portaria SME nº 5.318/2020, com fulcro no inciso II do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, APLICO a penalidade de Multa à Empresa SETE BAHIA TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 13.515.708/0001-27 no valor de R\$ 986,07 (novecentos e oitenta e seis reais e sete centavos)., por descumprimento da Cláusula Quinta, item 5.1, nos termos da Cláusula Décima, ambos do Termo de Contrato Nº 73/DRE-BT/2023 (140935765).II. E como consequência AUTORIZO execução da garantia contratual para pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, no que for cabível e para pagamento das multas devidas à Administração Pública, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do art. 139, inciso III, alíneas "b" e "c", e inciso IV, ambos da Lei nº 14.133/2021, c.c a cláusula 8.6 do Termo de Contrato.III - A empresa, se assim desejar, poderá apresentar RECURSO ao presente despacho no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de sua intimação, nos termos do Art.166 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, pelo prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141 de 27/03/2006 e art. 37, §3º do Decreto nº 51.714 de 13/08/2010.IV. Publique-se.V. Após, encaminhe-se os autos ao Núcleo de Contratos da DRE, para intimação da contratada da publicação deste despacho, em prosseguimento.VI. Após o decurso do prazo referido no item III, sem a manifestação da contratada, executar-se-á a penalidade aplicada. Rosana Rodrigues da Silva Diretora Regional de Educação

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151939142](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Penalidade (NP) | Documento: [152271434](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ Interessado: Diretoria Regional de Educação Butantã Assunto: Aplicação de Penalidade - TC 73/DRE-BT/2023 - Empresa SETE BAHIA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, CNPJ nº

13.515.708/0001-27Processo: 6016.2025/0105029-1 DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL I. À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo 6016.2025/0105029-1, notadamente a manifestação do Núcleo Técnico desta DRE em doc. SEI 142752190, bem como parecer da Assessoria Jurídica em doc. SEI 146540921, que adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições conferidas pela Portaria SME nº 5.318/2020, com fulcro no inciso II do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, APLICO a penalidade de Multa à Empresa SETE BAHIA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 13.515.708/0001-27 no valor de R\$ 696,80 (seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), por descumprimento da Cláusula Quinta, item 5.1, nos termos da Cláusula Décima, ambos do Termo de Contrato Nº 73/DRE-BT/2023 (140838382).II. E como consequência AUTORIZO execução da garantia contratual para pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, no que for cabível e para pagamento das multas devidas à Administração Pública, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do art. 139, inciso III, alíneas "b" e "c", e inciso IV, ambos da Lei nº 14.133/2021, c.c a cláusula 8.6 do Termo de Contrato.III - A empresa, se assim desejar, poderá apresentar RECURSO ao presente despacho no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de sua intimação, nos termos do Art.166 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, pelo prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141 de 27/03/2006 e art. 37, §3º do Decreto nº 51.714 de 13/08/2010.IV. Publique-se.V. Após, encaminhe-se os autos ao Núcleo de Contratos da DRE, para intimação da contratada da publicação deste despacho, em prosseguimento.VI. Após o decurso do prazo referido no item III, sem a manifestação da contratada, executar-se-á a penalidade aplicada. Rosana Rodrigues da Silva Diretora Regional de Educação

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151938412](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152256253](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

Interessado: Diretoria Regional de Educação de Butantã Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores - DEA PROCESSO SEI Nº 6016.2026/0019602-2 I. À vista das informações constantes deste processo, após parecer do Setor Contábil doc. SEI 151828635, bem como manifestação da Assessoria Jurídica doc. SEI 151927002 e a justificativa dos setores técnicos da DRE-BT em SEI 151474819 e 151557042, que acolho, RATIFICO a despesa consubstanciada no valor total de R\$ 3.498,00 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais), para fins de pagamento indenizatório de serviços prestados pela Empresa AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS

EMPRESARIAIS LTDA., CNPJ: 08.472.572/0001-85, de Despesas de Exercício Anterior - DEA, referente aos serviços prestados no dia 06/12/2024, no Teatro CEU PARAISÓPOLIS, jurisdicionada à Diretoria Regional de Educação Butantã.II. RECONHEÇO como efetivamente ocorrida, para os fins do disposto no art. 3º do Decreto n.º 57.630/2017.III. Com a publicação do presente despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece o art. 5º do Decreto nº 57.630/2017, e o Decreto Orçamentário nº 64.904, de 15 de janeiro de 2026.IV. Publique-se. Rosana Rodrigues da Silva Diretora Regional de Educação

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151927116](#)

Data de Publicação

06/03/2026

CONVÊNIOS E PARCERIAS - CELEBRAÇÃO

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152179276](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0043528-4

Objeto

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE.

Descrição detalhada do objeto

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, por intermédio da OSC ASSOCIAÇÃO DO ABRIGO NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ DO JARDIM FIM DE SEMANA e CEI INDIRETO FIM DE SEMANA, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE.

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO. DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO. Processo SEI nº 6016.2017/0043528-4 - CEI INDIRETO FIM DE SEMANA. I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico SEI nº

151996354, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto nº 57.575/16, Portaria SME nº 8.162/2025, Instrução Normativa SME nº 48/2025, o ADITAMENTO do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 265.18/DRE-CAMPO LIMPO/2017/RPI, firmado com a OSC ASSOCIAÇÃO DO ABRIGO NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ DO JARDIM FIM DE SEMANA, localizado na Rua Yoshimara Minamoto, nº 1.164 - Bairro: Jd. Brasília, CEP 05874-620, São Paulo, CNPJ 69.100.576/0001-27, objetivando aditar a cláusula terceira para alteração do número de crianças atendidas, que tem por objeto a manutenção do CEI INDIRETO FIM DE SEMANA, com atendimento para 122 crianças, sendo 50 de berçário, na faixa etária de 0 a 3 anos, pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$ 143.411,06 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e onze reais e seis centavos), mais valor do adicional de berçário R\$ 25.331,50 (vinte e cinco mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o total mensal em R\$ 168.742,56 (cento e sessenta e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme a manifestação Contábil SEI nº 151597054, de acordo com a minuta documento SEI nº 151598179 e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo. II- A reserva dos recursos que farão frente aos repasses para o ano fiscal de 2025 serão previstos na Dotação Orçamentária nº 16.15.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.00.1.500.900 através da nota de reserva nº 1.792/2025, SEI nº 151596022. III - Nos termos do art. 20, inciso VII, da Instrução Normativa nº 48/2025 e da manifestação deste Despacho, fica designado como Gestor da Parceria, o servidor Daniel James da Silva, RF 708.651.2/2. IV - Como condição para assinatura do aditamento do termo de colaboração a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas, atender as solicitações do Setor Jurídico. V - Ficam inalteradas as demais cláusulas. VI -Publique-se. VII - Remeta-se ao Setor de DIAF/ Financeiro para as providências subsequentes. Regina Paula Collazo. Diretora Regional de Educação.

Despacho autorizatório (NP) | Documento:
[152142541](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2018/0014379-0

Objeto

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE.

Descrição detalhada do objeto

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, por intermédio da OSC ASSOCIAÇÃO GERAÇÃO APAIXONADA POR PESSOAS - ÁGAPE OBRAS SOCIAIS e CEI ÁGAPE I, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE.

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO. DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO. Processo SEI nº 6016.2018/0014379-0 - CEI ÁGAPE I. I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico SEI nº 152008146, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto nº 57.575/16, Portaria SME nº 8.162/2025, Instrução Normativa SME nº 48/2025, o ADITAMENTO do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 561/DRE-CAMPO LIMPO/2018/RPP, firmado com a OSC ASSOCIAÇÃO GERAÇÃO APAIXONADA POR PESSOAS - ÁGAPE OBRAS SOCIAIS, localizado na Rua Simonésia, nº 184 - Bairro: Cidade Patriarca, CEP 03556-090, São Paulo, CNPJ 08.096.592/0001-07, objetivando aditar a cláusula terceira para alteração do número de crianças atendidas, que tem por objeto a manutenção do CEI ÁGAPE I, com atendimento para 477 crianças, sendo 114 de berçário, na faixa etária de 0 a 3 anos, pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$ 458.590,71 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e noventa reais e setenta e um centavos), mais valor do adicional de berçário R\$ 57.755,82 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), mais repasse para custeio de locação no valor de R\$ 30.784,32 (trinta mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)+IPTU em parcelas, perfazendo o total mensal em R\$ 547.130,85 (quinhentos e quarenta e sete mil cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos), conforme a manifestação Contábil SEI nº 151132176, de acordo com a minuta documento SEI nº 151151692 e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo. II- A reserva dos recursos que farão frente aos repasses para o ano fiscal de 2025 serão previstos na Dotação Orçamentária nº 16.15.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.00.1.500.900 através da nota de reserva nº 17.510/2025, SEI nº 151126152. III - Nos termos do art. 20, inciso VII, da Instrução Normativa nº 48/2025 e da manifestação deste Despacho, fica designado como Gestor da Parceria, o servidor Daniel James da Silva, RF 708.651.2/2. IV - Como condição para assinatura do aditamento do termo de colaboração a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas, atender as solicitações do Setor Jurídico. V - Ficam inalteradas as demais cláusulas. VI -Publique-se. VII - Remeta-se ao Setor de DIAF/ Financeiro para as providências subsequentes. Regina Paula Collazo. Diretora Regional de Educação.

Despacho autorizatório (NP) | Documento:
[151963778](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2023/0018236-0

Objeto

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE.

Descrição detalhada do objeto

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, por intermédio da OSC ASSOCIAÇÃO DO ABRIGO NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ DO JARDIM FIM DE SEMANA e CEI INDIRETO LYGIA FAGUNDES TELLES, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE.

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO. DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO. Processo SEI nº 6016.2023/0018236-0 - CEI INDIRETO LYGIA FAGUNDES TELLES. I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico SEI nº 151906567, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto nº 57.575/16, Portaria SME nº 8.162/2025, Instrução Normativa SME nº 48/2025, o ADITAMENTO do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 49/DRE-CAMPO LIMPO/2023/RPI, firmado com a ASSOCIAÇÃO DO ABRIGO NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ DO JARDIM FIM DE SEMANA, localizada na Rua Yoshimara Minamoto, nº 1.164, Jd. Brasília, CEP 05847-620, São Paulo, CNPJ 69.100.576/0001-27, objetivando aditar a cláusula terceira para alteração do número de crianças atendidas, que tem por objeto a manutenção do CEI INDIRETO LYGIA FAGUNDES TELLES, com atendimento para 156 crianças, sendo 66 de berçário, na faixa etária de 0 a 3 anos, pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$ 173.597,28 (cento e setenta e três mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), mais valor do adicional de berçário R\$ 33.437,58 (trinta e três mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o total mensal em R\$ 207.034,86 (duzentos e sete mil trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme a manifestação Contábil SEI nº 151603701, de acordo com a minuta

documento SEI nº 151639458 e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo. II- A reserva dos recursos que farão frente aos repasses para o ano fiscal de 2025 serão previstos na Dotação Orçamentária nº 16.15.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.00.1.500.900 através da nota de reserva nº 2.003/2025, SEI nº 151603587. III - Nos termos do art. 20, inciso VII, da Instrução Normativa nº 48/2025 e da manifestação deste Despacho, fica designado como Gestor da Parceria, o servidor Daniel James da Silva, RF 708.651.2/2. IV - Como condição para assinatura do aditamento do termo de colaboração a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas, atender as solicitações do Setor Jurídico. V - Ficam inalteradas as demais cláusulas. VI - Publique-se. VII - Remeta-se ao Setor de DIAF/ Financeiro para as providências subsequentes. Regina Paula Collazo. Diretora Regional de Educação.

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152129830](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2019/0027780-1

Número do contrato

92/DRECL/2019

Número do Termo Aditivo

1175/DRECL/2026

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE/CL, através do CEI TURQUESINHAS.

Nome do Contratante

Secretaria Municipal de Educação, através da DRE Campo Limpo.

Nome do Contratado (entidade parceira)

Organização da Sociedade Civil CLUBE DE MÃES DO JARDIM TURQUESA.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

06.303.115/0001-31

Objeto do Aditamento

Aditar a Cláusula Terceira do termo de colaboração para alteração da capacidade de atendimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

05/08/2024

Data de Fim

04/08/2029

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil (CEI).

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME n.º 48 de 26 de novembro de 2025.

Data da Assinatura do Termo Aditivo

24/02/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151655898](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[151655751](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152052436](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2019/0044011-7

Número do contrato

98/DRE-CL/2019

Número do Termo Aditivo

1053/DRE-CL/2026

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação-DRE, através do CEI

CAMINHOS DO AMANHÃ.

Nome do Contratante

Secretaria Municipal de Educação, por meio da Secretaria Municipal de Educação, através da DRE Campo Limpo

Nome do Contratado (entidade parceira)

Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMANHA PARA TODOS DO PARQUE SANTO ANTÔNIO.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

08.541.314/0001-03

Objeto do Aditamento

Redução da capacidade de atendimento e de berçário.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

08/08/2024

Data de Fim

07/08/2029

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil (CEI).

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME Nº 48/2025.

Data da Assinatura do Termo Aditivo

11/02/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151951359](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[151038439](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [151900760](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2019/0019521-0

Número do contrato

23/DRECL/2019/RPP

Número do Termo Aditivo

3849/DRECL/2025

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE/CL, através do CEI PRIMEIROS PASSOS.

Nome do Contratante

Secretaria Municipal de Educação, através da DRE Campo Limpo.

Nome do Contratado (entidade parceira)

Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA ALVORADA.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

08.096.592/0001-07

Objeto do Aditamento

Aditar a Cláusula Terceira do termo de colaboração para alteração da capacidade de atendimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

02/05/2024

Data de Fim

01/05/2029

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil (CEI).

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME n.º 48 de 26 de novembro

de 2025.

Data da Assinatura do Termo Aditivo

19/12/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148638242](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[148360138](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento:

[151875917](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0046747-0

Número do contrato

516.18/DRECL/2017

Número do Termo Aditivo

1052/DRECL/2026

Objeto do Contrato

EXTRATO REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES, DOC DE 27/02/2026. OBJETO DO CONTRATO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo asdiretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano deTrabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE/CL, através do CEINOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ.

Nome do Contratante

Secretaria Municipal de Educação, através da DRE Campo Limpo.

Nome do Contratado (entidade parceira)

Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DO ABRIGO NOSSA SENHORA RAINHADA PAZ DO JARDIM FIM DE SEMANA.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

69.100.576/0001-27

Objeto do Aditamento

Aditar a Cláusula Terceira do termo de colaboração para alteração da capacidade deatendimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

23/12/2022

Data de Fim

22/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de EducaçãoInfantil (CEI).

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME n.º 48 de 26 de novembro de 2025.

Data da Assinatura do Termo Aditivo

10/02/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151038510](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[151873978](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento:

[152023680](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2020/0070352-7

Número do contrato

227/DRE-CL/2020

Número do Termo Aditivo

1198/DRE-CL/2026

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação-DRE, através do CEI VOVÔ LOURIVAL.

Nome do Contratante

Secretaria Municipal de Educação, por meio da Secretaria Municipal de Educação, através da DRE Campo Limpo

Nome do Contratado (entidade parceira)

Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIVINA GRAÇA.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

17.265.972/0001-00

Objeto do Aditamento

Redução da capacidade de atendimento e de berçário.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

14/09/2025

Data de Fim

13/09/2030

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil (CEI).

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME Nº 48/2025.

Data da Assinatura do Termo Aditivo

25/02/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151990432](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[151788552](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152053946](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2024/0050320-7

Número do contrato

28/DRE-CL/2024

Número do Termo Aditivo

1163/DRE-CL/2026

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação-DRE, através do CEI INDIRETO PEDRO HERZ.

Nome do Contratante

Secretaria Municipal de Educação, por meio da Secretaria Municipal de Educação, através da DRE Campo Limpo

Nome do Contratado (entidade parceira)

Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMANHA PARA TODOS DO PARQUE SANTO ANTÔNIO.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

08.541.314/0001-03

Objeto do Aditamento

Redução da capacidade de atendimento e de berçário.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

20/05/2024

Data de Fim

19/05/2029

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil (CEI).

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME Nº 48/2025.

Data da Assinatura do Termo Aditivo

24/02/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151615208](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[151614350](#)

NÚCLEO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - EI

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152203120](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número do contrato

292025 - RPP

Número do Termo Aditivo

08022026 - RPP

Objeto do Contrato

CEI MALVINA FENUCHI ENDEREÇO: RUA IRMA MARIA LOURENCA, 773 / JARDIM SHANGRILA ZONA SUL / CEP: 04852012 / SAO PAULO - SP.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASS SAO SABAS DE FILANTROPIA.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

55.050.546/0001-49

Objeto do Aditamento

REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE BERÇÁRIO, NOS TERMOS DA IN SME Nº 48/2025 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

12/05/2025

Data de Fim

11/05/2030

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO
PRINCIPAL
PRINCIPAL

Justificativa

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CEI MALVINA FENUCHI ENDEREÇO: RUA IRMA MARIA LOURENCA, 773 / JARDIM SHANGRILA ZONA SUL / CEP: 04852012 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 186 CRIANÇAS, SENDO 78 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.358,06 30 - R\$ 1.045,70 30 - R\$ 959,36 66 - R\$ 887,83 VALOR DO BERÇÁRIO: 78 - R\$ 506,63 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 200.232,18 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 39.517,14 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 17.361,67 + IPTU VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP R\$ 257.110,99 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 18.014.533,20 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 18.014.533,20 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.16.12.365.4028.2.828.33503900.00 DATA DA LAVRATURA: 30/01/2026 SIGNATÁRIOS: SONIA SUELI FARINA LEITE - DRE CLAUDIO VIDEIRA - OSC

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 48/2025 e alterações posteriores

Data da Assinatura do Termo Aditivo

30/01/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

151876461

Anexo II (Número do Documento SEI)

[151876335](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152207469](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número do contrato

92022 - RPP

Número do Termo Aditivo

08032026 - RPP

Objeto do Contrato

CEI MARIA DA CONCEICAO SANTANNA ENDEREÇO: RUA ERWIN FUHRMANN, 34 A / JARDIM VARGINHA / CEP: 04857000 / SAO PAULO - SP.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASS SAO SABAS DE FILANTROPIA.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

55.050.546/0001-49

Objeto do Aditamento

REDUZIR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE DO BERÇÁRIO, NOS TERMOS DA IN SME Nº 48/2025 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

19/05/2022

Data de Fim

18/05/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO
PRINCIPAL
PRINCIPAL

Justificativa

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CEI MARIA DA CONCEICAO SANTANNA ENDEREÇO: RUA ERWIN FUHRMANN, 34 A / JARDIM VARGINHA / CEP: 04857000 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 102 CRIANÇAS, SENDO 41 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.358,06 30 - R\$ 1.045,70 12 - R\$ 959,36 00 - R\$ 887,83 VALOR DO BERÇÁRIO: 41 - R\$ 506,63 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 124.366,92 VALOR DO ADICIONAL

BERÇÁRIO: R\$ 20.771,83 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 0,00 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP R\$ 145.138,75 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 10.159.712,50 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 10.159.712,50 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.16.12.365.4028.2.828.33503900.00 DATA DA LAVRATURA: 30/01/2026 SIGNATÁRIOS: SONIA SUELI FARINA LEITE - DRE CLAUDIO VIDEIRA - OSC

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 48/2025 e alterações posteriores

Data da Assinatura do Termo Aditivo

30/01/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

151871451

Anexo II (Número do Documento SEI)

[151871310](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152208217](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número do contrato

82022 - RPP

Número do Termo Aditivo

08042026 - RPP

Objeto do Contrato

CEI TIA EMMA ENDEREÇO: RUA HENRIQUE ALBERTUS, 15 / JARDIM VARGINHA / CEP: 04857015 / SAO PAULO - SP.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASS SAO SABAS DE FILANTROPIA.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

55.050.546/0001-49

Objeto do Aditamento

REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE DO BERÇÁRIO, NOS TERMOS DA IN SME Nº 48/2025 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

19/05/2022

Data de Fim

18/05/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CEI TIA EMMA ENDEREÇO: RUA HENRIQUE ALBERTUS, 15 / JARDIM VARGINHA / CEP: 04857015 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 155 CRIANÇAS, SENDO 48 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.358,06 30 - R\$ 1.045,70 30 - R\$ 959,36 35 - R\$ 887,83 VALOR DO BERÇÁRIO: 48 - R\$ 506,63 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 172.709,45 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 24.318,24 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 16.000,00 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP R\$ 213.027,69 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 14.751.938,30 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 14.751.938,30 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.16.12.365.4028.2.828.33503900.00 DATA DA LAVRATURA: 30/01/2026 SIGNATÁRIOS: SONIA SUELI FARINA LEITE - DRE CLAUDIO VIDEIRA - OSC

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 48/2025 e alterações posteriores

Data da Assinatura do Termo Aditivo

30/01/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

151878641

Anexo II (Número do Documento SEI)

151878508

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: 152231813

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número do contrato

2972017 - RPP

Número do Termo Aditivo

07382026 - RPP

Objeto do Contrato

CEI CASA BRANCA ENDEREÇO: RUA GENERAL CARLOS DE PAULA CHAVES, 97 / JARDIM TRES CORACOES / CEP: 04855320 / SAO PAULO - SP.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO CASA BRANCA PARQUE SÃO MIGUEL.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

14.393.416/0001-21

Objeto do Aditamento

REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE BERÇÁRIO, NOS TERMOS DA IN/SME Nº 48/2025 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CEI CASA BRANCA ENDEREÇO: RUA GENERAL CARLOS DE PAULA CHAVES, 97 / JARDIM TRES CORACOES / CEP: 04855320 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 198 CRIANÇAS, SENDO 78 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.358,06 30 - R\$ 1.045,70 30 - R\$ 959,36 78 - R\$ 887,83 VALOR DO BERÇÁRIO: 78 - R\$ 506,63 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 210.886,14 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 39.517,14 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 37.896,26 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP R\$ 288.299,54 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 19.802.005,20 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 19.802.005,20 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.16.12.365.4028.2.828.33503900.00 DATA DA LAVRATURA: 28/01/2026 SIGNATÁRIOS: SONIA SUELI FARINA LEITE - DRE DOUGLAS DIEGO SOBRAL - OSC

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 48/2025 e alterações posteriores

Data da Assinatura do Termo Aditivo

28/01/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

151695068

Anexo II (Número do Documento SEI)

151694949

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: 152253450

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número do contrato

3002017 - RPP

Número do Termo Aditivo

07392026 - RPP

Objeto do Contrato

CEI SAO FRANCISCO DE ASSIS ENDEREÇO: ESTRADA CANAL DO COCAIA, 5000

COMPLEMENTO D / JARDIM GAIVOTAS / CEP: 04849032 / SÃO PAULO - SP.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO CASA BRANCA PARQUE SÃO MIGUEL.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

14.393.416/0001-21

Objeto do Aditamento

CEI SAO FRANCISCO DE ASSIS ENDEREÇO: ESTRADA CANAL DO COCAIA, 5000 COMPLEMENTO D / JARDIM GAIVOTAS / CEP: 04849032 / SÃO PAULO - SP.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO
PRINCIPAL
PRINCIPAL

Justificativa

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CEI SAO FRANCISCO DE ASSIS ENDEREÇO: ESTRADA CANAL DO COCAIA, 5000 COMPLEMENTO D / JARDIM GAIVOTAS / CEP: 04849032 / SÃO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 236 CRIANÇAS, SENDO 110 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.358,06 30 - R\$ 1.045,70 30 - R\$ 959,36 116 - R\$ 887,83 VALOR DO BERÇÁRIO: 110 - R\$ 506,63 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 244.623,68 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 55.729,30 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 32.119,19 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP R\$ 332.472,17 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 22.951.860,00 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 22.951.860,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.16.12.365.4028.2.828.33503900.00

DATA DA LAVRATURA: 29/01/2026
SIGNATÁRIOS: SONIA SUELI FARINA LEITE - DRE DOUGLAS DIEGO SOBRAL - OSC

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 48/2025 e alterações posteriores

Data da Assinatura do Termo Aditivo

29/01/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

151699355

Anexo II (Número do Documento SEI)

[151699174](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152254139](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número do contrato

272020 - RPP

Número do Termo Aditivo

07412026 - RPP

Objeto do Contrato

CEI LEÃO DE JUDÁ ENDEREÇO: ESTRADA CANAL DO COCAIA, 5000 COMPLEMENTO A / JARDIM GAIVOTAS / CEP: 04849032 / SÃO PAULO - SP.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO CASA BRANCA PARQUE SÃO MIGUEL.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

14.393.416/0001-21

Objeto do Aditamento

REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE DO BERÇÁRIO, NOS TERMOS

DA IN/SME Nº 48/2025 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

12/02/2025

Data de Fim

11/02/2030

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO
PRINCIPAL
PRINCIPAL

Justificativa

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CEI LEÃO DE JUDÁ ENDEREÇO: ESTRADA CANAL DO COCAIA, 5000 COMPLEMENTO A / JARDIM GAIVOTAS / CEP: 04849032 / SÃO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 231 CRIANÇAS, SENDO 91 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.358,06 30 - R\$ 1.045,70 30 - R\$ 959,36 111 - R\$ 887,83 VALOR DO BERÇÁRIO: 91 - R\$ 506,63 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 240.184,53 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 46.103,33 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 34.847,75 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP R\$ 321.135,61 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 22.131.015,20 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 22.131.015,20 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.16.12.365.4028.2.828.33503900.00 DATA DA LAVRATURA: 29/01/2026 SIGNATÁRIOS: SONIA SUELI FARINA LEITE - DRE DOUGLAS DIEGO SOBRAL - OSC

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 48/2025 e alterações posteriores

Data da Assinatura do Termo Aditivo

29/01/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

151697337

Anexo II (Número do Documento SEI)

[151697177](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152255367](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número do contrato

1032021 - RPP

Número do Termo Aditivo

07432026 - RPP

Objeto do Contrato

CEI CANTINHO DO CRESCIMENTO ENDEREÇO: AVENIDA DONA BELMIRA MARIN, 5616 / PARQUE BRASIL / CEP: 04846010 / SAO PAULO - SP.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO CASA BRANCA PARQUE SÃO MIGUEL.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

14.393.416/0001-21

Objeto do Aditamento

REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE BERÇÁRIO, NOS TERMOS DA IN/SME Nº 48/2025 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CEI CANTINHO DO CRESCIMENTO ENDEREÇO: AVENIDA DONA BELMIRA MARIN, 5616 / PARQUE BRASIL / CEP: 04846010 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 190 CRIANÇAS, SENDO 64 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.358,06 30 - R\$ 1.045,70 30 - R\$ 959,36 70 - R\$ 887,83 VALOR DO BERÇÁRIO: 64 - R\$ 506,63 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 203.783,50 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 32.424,32 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 22.161,42 + IPTU VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP R\$ 258.369,24 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 17.994.076,20 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 17.994.076,20 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.16.12.365.4028.2.828.33503900.00 DATA DA LAVRATURA: 28/01/2026 SIGNATÁRIOS: SONIA SUELI FARINA LEITE - DRE DOUGLAS DIEGO SOBRAL - OSC

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 48/2025 e alterações posteriores

Data da Assinatura do Termo Aditivo

28/01/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

151696166

Anexo II (Número do Documento SEI)

[151696023](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152256321](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número do contrato

1102021 - RPP

Número do Termo Aditivo

07472026 - RPP

Objeto do Contrato

CEI ESTRELA DA MANHÃ ENDEREÇO: ESTRADA CANAL DE COCAIA, 5000 / PARQUE RESIDENCIAL COCAIA / CEP:

04849032 / SÃO PAULO - SP.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO CASA BRANCA PARQUE SÃO MIGUEL.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

14.393.416/0001-21

Objeto do Aditamento

REDUÇÃO A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAA CAPACIDADE DO BERÇÁRIO, NOS TERMOS DA IN/SME Nº 48/2025 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

24/09/2021

Data de Fim

23/09/2026

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CEI ESTRELA DA MANHÃ ENDEREÇO: ESTRADA CANAL DE COCAIA, 5000 / PARQUE RESIDENCIAL COCAIA / CEP: 04849032 / SÃO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 210 CRIANÇAS, SENDO 96 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.358,06 30 - R\$ 1.045,70 30 - R\$ 959,36 90 - R\$ 887,83 VALOR DO BERÇÁRIO: 96 - R\$ 506,63 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 221.540,10 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 48.636,48 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 30.478,00 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP R\$ 300.654,58 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 20.741.040,60 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 20.741.040,60 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.16.12.365.4028.2.828.33503900.00

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

24/09/2021

Data de Fim

23/09/2026

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atendimento às crianças por meio de Centro de

DATA DA LAVRATURA: 27/01/2026
SIGNATÁRIOS: SONIA SUELI FARINA LEITE -
DRE DOUGLAS DIEGO SOBRAL - OSC

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 48/2025 e alterações posteriores

Data da Assinatura do Termo Aditivo

27/01/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

151701111

Anexo II (Número do Documento SEI)

[151700874](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152258304](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número do contrato

00192018 - RPP

Número do Termo Aditivo

07592026 - RPP

Objeto do Contrato

CEI SANTA LUZIA ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO GUARACY TORRES, 500 B / JARDIM SHANGRILA ZONA SUL / CEP: 04852000 / SAO PAULO - SP.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

ACRIA - ASSOCIAÇÃO AMIGA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

08.875.744/0001-61

Objeto do Aditamento

AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE BERÇÁRIO E INCLUSÃO DE INFANTIL,

NOS TERMOS DA IN SME Nº 48/2025 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

29/12/2022

Data de Fim

28/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CEI SANTA LUZIA ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO GUARACY TORRES, 500 B / JARDIM SHANGRILA ZONA SUL / CEP: 04852000 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 236 CRIANÇAS, SENDO 64 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 5 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.358,06 30 - R\$ 1.045,70 30 - R\$ 959,36 116 - R\$ 887,83 VALOR DO BERÇÁRIO: 64 - R\$ 506,63 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 244.623,68 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 32.424,32 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 27.167,32 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP R\$ 304.215,32 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 21.023.399,20 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 21.023.399,20 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -SME:16.16.12.365.4028.2.828.3.3.50.39.00.00 DATA DA LAVRATURA: 30/01/2026 SIGNATÁRIOS: SONIA SUELI FARINA LEITE - DRE SIMONE SILVA QUEIROZ - OSC

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 48/2025 e alterações posteriores

Data da Assinatura do Termo Aditivo

30/01/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

151972234

Anexo II (Número do Documento SEI)

[151972328](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152259401](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número do contrato

3142019 - RPP

Número do Termo Aditivo

07652026 - RPP

Objeto do Contrato

CEI TERESA DE CALCUTA, ME ENDEREÇO: AVENIDA ANTÔNIO CARLOS BENJAMIM DOS SANTOS, 3025 / JARDIM MYRNA / CEP: 04856070 / SAO PAULO - SP.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

ACRIA - ASSOCIAÇÃO AMIGA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

08.875.744/0001-61

Objeto do Aditamento

REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE BERÇÁRIO, NOS TERMOS DA IN SME Nº 48/2025 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

06/12/2024

Data de Fim

05/12/2029

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atendimento às crianças por meio de Centro de

Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CEI TERESA DE CALCUTA, ME ENDEREÇO: AVENIDA ANTÔNIO CARLOS BENJAMIM DOS SANTOS, 3025 / JARDIM MYRNA / CEP: 04856070 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 141 CRIANÇAS, SENDO 64 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.358,06 30 - R\$ 1.045,70 30 - R\$ 959,36 21 - R\$ 887,83 VALOR DO BERÇÁRIO: 64 - R\$ 506,63 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 160.279,83 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 32.424,32 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 21.612,62 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP R\$ 214.316,77 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 14.786.047,70 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 14.786.047,70 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.16.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00 DATA DA LAVRATURA: 30/01/2026 SIGNATÁRIOS: SONIA SUELI FARINA LEITE - DRE SIMONE SILVA QUEIROZ - OSC

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 48/2025 e alterações posteriores

Data da Assinatura do Termo Aditivo

30/01/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

151969632

Anexo II (Número do Documento SEI)

[151969243](#)

UNIDADE SME/DRE-FB PARA PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL

Extrato de Contratação (NP) | Documento: [152196953](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2026/0014440-5

Número do Contrato

16 / 2026

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria.

Nome do Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO FAMILIA UNIDA EM CRISTO FUEC - CEI DOMINGOS RODRIGUES

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

11.001.785/0001-33

Dotação orçamentária

16.13.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00

Nota de Empenho

nº 29.471/2026 e nº 22476/2026

Natureza da Despesa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

Data de Início

20/02/2026

Data de Fim

19/02/2031

PRINCIPAL

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 48/2025

Data da Assinatura do Instrumento do Contrato

20/02/2026

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

Emissão Nota de Empenho (NP) | Documento: [152232206](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASESPROCESSO :6016.2018/0005624-2ASSUNTO: Locação de Imóvel - CEI Padre Jorge - PRORROGAÇÃOI - Á vista dos elementos contidos no decreto municipal 64.904, de 15 de janeiro de 2026 e no uso da competência a

mim delegada pela portaria SME nº 5.318 de 24 de agosto de 2020, AUTORIZO a emissão de nota de empenho em nome do credor MARIA ANGELICA DO CARMO, inscrita no CPF nº xxx.498.498-xx, objetivando-se a Prorrogação do Contrato de Locação nº 004/SP-G/2004 por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/03/2026, no valor mensal de R\$ 6.132,94 (seis mil cento e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos) ,onerando a dotação orçamentária 16.21.12.365.4028.2.828.33903600.00.1.500.9001.0 -Emita-se a nota de empenho correspondente.III-PUBLIQUE-SE.IV - Após, ao NÚCLEO DE CONTABILIDADE para emissão de respectiva Nota de Empenho e demais providências que julgar necessárias.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152159978](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Emissão Nota de Empenho (NP) | Documento: [152232636](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASESPROCESSO: 6016.2022/0099260-3I - Á vista dos elementos contidos no decreto municipal 64.904, de 15 de janeiro de 2026 e no uso da competência a mim delegada pela portaria SME nº 5.318 de 24 de agosto de 2020,, AUTORIZO a emissão de nota de reserva e empenho em nome dos credores Sr. Getulio Rosa Toledo CPF nº XXX.625.906-XX e Sra. Maria Angélica Jesus Toledo CPF nº XXX.423.788-XX ,objetivando-se a Prorrogação do Contrato de Locação Nº 016/DRE-G/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/03/2026, no valor mensal de R\$ 6.595,33 (seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos) onerando a dotação orçamentária 16.21.12.367.3010.2861.3.3.90.36.00.00.1.500.9001 - Emita-se a nota de empenho correspondente.III - Publiquem-se itens I e IIIV - Após, a DIAF\ CONTABILIDADE para emissão de respectiva Nota de Empenho e demais providências que julgar necessárias.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152161966](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152203085](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2020/0090180-9

Número do contrato

305/DRE-G/2020-RPP

Número do Termo Aditivo

1165/DRE-G/2026-RPP

Objeto do Contrato

ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS POR MEIO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SEGUNDO AS DIRETRIZES TÉCNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DRE.

Nome do Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO- SME/SP, POR MEIO DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES.

Nome do Contratado (entidade parceira)

INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL BOAVENTURA

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

21.082.489/0001-68

Objeto do Aditamento

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 1165/DRE-G/2026-RPP-DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 305/DRE-G/2020-RPP-CRECHE/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CEI-PROCESSO: 6016.2020/0090180-9-PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e o (a) INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL BOAVENTURA.CNPJ: 21.082.489/0001-68-VIGÊNCIA: de 23/10/2025 a 22/10/2030-OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação-DRE, parte integrante deste termo de parceria. Aditamento para Diminuição da Capacidade de Atendimento com Redução de Berçário nos Termos da IN SME Nº 48/2025.CLÁUSULA TERCEIRA-OSC parceira manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características:3.1 NOME: CEI ANJO RAFAELA II-3.2 ENDEREÇO: RUA REMO FORLI- Nº 04-CIDADE TIRADENTES - SÃO PAULO-SP3.3 ATENDIMENTO: 89 CRIANÇAS, SENDO 35 DE BERÇÁRIO.3.4 FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS3.5 VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.358,06 / 29 - R\$ 1.045,70/ 00 - R\$ 959,36 / 00 - R\$ 887,833.6 VALOR DO BERÇÁRIO: 35- R\$ 506,633.7 VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 111.808,903.8 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO R\$ 17.732,053.9 VALOR DO

REPASSE INICIAL: R\$ 0,003.10 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 6.161,69+ IPTU3.11 VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 135.702,643.12 MODALIDADE DO SERVIÇO: CEI PARCVALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 9.026.798,70VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 9.026.798,70DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.21.12.365.4028.2.828.33503900.00.1.500.9001.0 DA LAVRATURA: 24/02/2026-SIGNATÁRIOS: FERNANDO ARAUJO DE OLIVEIRA - DRE GUAIANASES-BRUNA VIVAS SANCHES - PARCERIA

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

23/10/2025

Data de Fim

22/10/2030

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Aditamento para Diminuição da Capacidade de Atendimento com Redução de Berçário

Fundamento Legal

IN SME Nº 48/2025 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Data da Assinatura do Termo Aditivo

24/02/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152024346](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152203956](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2018/0075702-0

Objeto

ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS POR MEIO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SEGUNDO AS DIRETRIZES TÉCNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DRE.

Descrição detalhada do objeto

Aumento da Capacidade de Atendimento com Redução de Berçário

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES-DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO-Processo SEI nº 6016.2018/0075702-0-CEI VOVO JOAQUIM-I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto nº 57.575/16, Instrução Normativa SME nº 18/2023, IN SME Nº 46/2024 e alterações posteriores, o ADITAMENTO do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 810/2018-RPP , com a o (a) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOAQUIM GARCIA, localizado na RUA ANGELO PEDROSO- Nº 13- Bairro: VILA ABC- CEP: 08460-345, São Paulo -SP, C.N.P.J. 21.744.691/0001-08, objetivando o Aumento da Capacidade de Atendimento com Redução de Berçário, que tem por objeto a manutenção do CEI VOVO JOAQUIM com atendimento para 93 crianças sendo 46 de berçário, pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$ 115.732,68 (Cento e quinze mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), mais valor do adicional de berçário R\$ 23.304,98 (Vinte e três mil, trezentos e quatro reais e noventa e oito centavos), mais repasse para custeio de aluguel no valor de R\$ 5.026,74 (Cinco mil, vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o total mensal em R\$ 144.064,40 (Cento e quarenta e quatro mil, sessenta e quatro reais e quarenta centavos), de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho aprovado.II - Os recursos que farão frente aos repasses desta parceria estão previstos naDotação Orçamentária 16.21.12.365.4028.2.828.33503900.00.1.500.9001.0 - Nos termos do art. 20, VII, da IN SME Nº 48/2025 e da manifestação desteDespacho, fica designada como Gestora da Parceria, a servidora Viviani Karina Germano Toni- RF 744.761-2 e como Suplente a servidora Léia de Oliveira Silva RF 758.235-8.IV - Como condição para assinatura do aditamento do termo de colaboração a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas e atender às solicitações do Setor Jurídico.V - Ficam inalteradas as demais cláusulas.VI - Publique-se.VII - Remeta-se ao Setor de DIAF/Financeiro para as providências que se fizerem necessárias decorrentes do referido ajuste.Fernando Araujo de Oliveira. Diretor Regional de Educação.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152075743](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento:
[152211622](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0048491-9

Objeto

ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS POR MEIO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SEGUNDO AS DIRETRIZES TÉCNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DRE.

Descrição detalhada do objeto

Aumento da Capacidade de Atendimento com Redução de Berçário

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES-DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO-Processo SEI nº 6016.2017/0048491-9-CEI SHEKINAH-I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto nº 57.575/16, Instrução Normativa SME nº 18/2023, Instrução normativa SME Nº 48/2025, o ADITAMENTO do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 485/DRE-G/2017-RPP , com o (a) CENTRO INTERESCOLAR DA JUVENTUDE, localizado na RUA SATURNINO PEREIRA-Nº 247 Bairro: GUAIANASES- CEP: 08411-000, São Paulo -SP, C.N.P.J. 05.141.259/0001-76, objetivando aditar a cláusula terceira para Aumento da Capacidade de Atendimento com Redução de Berçário, que tem por objeto a manutenção do CEI SHEKINAH com atendimento para 80 crianças sendo 39 de berçário, pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$ 102.397,60 (Cento e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), mais valor do adicional de berçário R\$ 19.758,57 (Dezenove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), mais repasse para custeio de aluguel no valor de R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais), perfazendo o total mensal em R\$ 130.256,17 (Cento e trinta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos), de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho aprovado.II - Os recursos que farão frente aos repasses desta parceria estão previstos naDotação Orçamentária 16.21.12.365.4028.2.828.3350.39.00.00.1.500.9001. .III - Nos termos do art. 20, VII, da IN SME Nº

48/2025 e da manifestação desteDespacho, fica designada como Gestora da Parceria, a servidora Viviani Karina Germano Toni- RF 744.761-2 e como Suplente a servidora Léia de Oliveira Silva- RF 758.235-8.IV - Como condição para assinatura do aditamento do termo de colaboração a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas e atender às solicitações do Setor Jurídico.V - Ficam inalteradas as demais cláusulas.VI - Publique-se.VII - Remeta-se ao Setor de DIAF/Financeiro para as providências que se fizerem necessárias decorrentes do referido ajuste.Fernando Araujo de Oliveira.Diretor Regional de Educação.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152074563](#)

SETOR JURÍDICO

Outras (NP) | Documento: [152161823](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Adjudicação, Homologação

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGASEI Nº 6016.2025/0144804-0ASSUNTO: Aquisição de material de construção visando atender às necessidades da Diretoria Regional de Educação Ipiranga.I. No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME nº 5.318/2020, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas complementares aplicáveis à espécie AUTORIZO, por Dispensa de Licitação, Adjudico e Homologo, a contratação das empresas para Aquisição de material de construção visando atender às necessidades da Diretoria Regional de Educação Ipiranga. As empresas contratadas foram: EMPRESA: M. CAVALCANTE MERCANTIL LTDA - CNPJ: 32.474.127/0001-39, GRUPO 04 - valor R\$ 241,70 (duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos), GRUPO 07 - valor R\$ 499,90 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Valor total da empresa R\$ 741,60 (setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). EMPRESA: 61.703.072 RAFAEL PENA SANTOS - CNPJ: 61.703.072/0001-90, GRUPO 06 - valor R\$ 291,30 (duzentos e noventa e um reais e trinta centavos). Total da Dispensa Eletrônica nº 01/DRE-IP/2026: R\$ 1.032,90 (um mil trinta e dois reais e noventa centavos). EMPRESA: MESTRE DOS PARAFUSOS COMERCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS, MAT. PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 61.499.157/0001-06, GRUPO 01 - valor R\$ 217,50 (duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos), GRUPO 02 - valor R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos).Valor total da empresa: R\$ 227,00 (duzentos e vinte e sete reais). EMPRESA: THHD COMERCIAL LTDA LTDA - CNPJ: 50.076.064/0001-44, GRUPO 04 - valor R\$ 35,17 (trinta e cinco reais e dezessete centavos). Total da Dispensa Eletrônica nº 03/DRE-IP/2026: R\$ 262,17 (duzentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos). Valores unitários constantes no doc. SEI nº 151762177.II. Igualmente, autorizo a emissão da Nota de Empenho onerando a dotação orçamentária 16.11.121.223.024.2.100.33903000.00.1.500.9001.0 no valor de R\$ 1.295,07 (um mil duzentos e noventa e cinco reais e sete centavos).III. Com fundamento

no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, DESIGNO o Sr. Pedro Castilho Martinez, R.F.: 951.303.5/1, para fiscalizar e acompanhar a execução do presente contrato e em caso de impedimento legal indico como suplente a Sra. Ivanir Romão Santana, R.F.: 695.043.4/1, conforme indicação SEI nº 147644592.IV. Os servidores ora designados exercerão toda e qualquer ação de orientação geral e fiscalização contratual nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e Portaria SF nº 275/2024 e alterações subsequentes no âmbito de suas competências.V. Para o cabal cumprimento de suas atribuições, os servidores poderão, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.VI. Encaminhe-se o presente ao setor contábil para providências quanto ao Empenho.Carmen Lia Veneziano Bentivoglio FerrazDiretora Regional de Educação

Data de Publicação

05/03/2026

Despacho autorizatório (NP) | Documento:
[152275215](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2018/0050515-2

Objeto

atendimento a crianças por meio de Centros de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela DRE

Descrição detalhada do objeto

atendimento a crianças por meio de Centros de Educação Infantil, por intermédio da ASSOCIAÇÃO CANTINHO DA FAMÍLIA - CEI ALEGRETTI, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela DRE

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA - DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL - PROCESSO SEI 6016.2018/0050515-2 - ADITAMENTO DE CAPACIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO - ASSOCIAÇÃO CANTINHO DA FAMÍLIA - CNPJ 06.265.058/0001-43 - CEI ALEGRETTI - I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020,AUTORIZO, com fulcro nas

disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Instrução Normativa SME nº 48/2025, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração nº 736/DRE-IQ/2018-RPP, celebrado com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CANTINHO DA FAMÍLIA - CNPJ 06.265.058/0001-43, objetivando aditar a cláusula terceira a partir da publicação, para redução de capacidade de atendimento, com aumento de berçário, que tem por objeto a manutenção do CEI ALEGRETTI, com atendimento a 103 (cento e três) crianças na faixa etária de 00 a 05 anos, incluindo 28 (vinte e oito) crianças de berçário, mediante repasse mensal de R\$ 139.511,92 (cento e trinta e nove mil quinhentos e onze reais e noventa e dois centavos), incluído o adicional berçário no valor de R\$ 14.185,64 (catorze mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), acrescido do valor de R\$ 7.019,28 (sete mil e dezenove reais e vinte e oito centavos), referente ao valor de locação do imóvel mais IPTU.II. Acolho as justificativas dos setores competentes, para Aditamento do Termo de Colaboração com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.III. Nos termos do art. 64 da IN SME 48/2025, fica designada como Gestora da Parceria, a servidora Regina Celia Cavalheiro Cirino- RF: 828.747.3.IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-IQ nº 17/2022 publicada no DOC de 31/03/2022 pág. 19, alterada pelas Portarias DRE-IQ nº 29/2022 publicada no DOC de 06/04/2022 pág. 30, nº 187/2022 publicada no DOC de 10/11/2022 pág. 22 e nº 84/2023 publicada no DOC de 14/06/2023 pág. 21.V. As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.19.12.365.4028.2.828.3.3.50.39.00.00.1.500.900 Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.VII. O presente fica condicionado com a atualização das Certidões.VIII. Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC.IX. Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Itaquera para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes, considerando a necessidade de cancelamento quando necessário.Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Despacho autorizatório (NP) | Documento:
[152275351](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0054895-0

Objeto

atendimento a crianças por meio de Centros de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da

SME e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela DRE

Descrição detalhada do objeto

atendimento a crianças por meio de Centros de Educação Infantil, por intermédio da ASSOCIAÇÃO MÃO NO ARADO - CNPJ 18.824.829/0001-74 - CEI ANJO DE LUZ, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela DRE

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA - DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL - PROCESSO SEI 6016.2017/0054895-0 - ADITAMENTO DE CAPACIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO - ASSOCIAÇÃO MÃO NO ARADO - CNPJ 18.824.829/0001-74 - CEI ANJO DE LUZ - I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Instrução Normativa SME nº 48/2025, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração nº 1282/DRE-IQ/2017-RPP, celebrado com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO MÃO NO ARADO - CNPJ 18.824.829/0001-74, objetivando aditar a cláusula terceira a partir da publicação, para aumento de capacidade de atendimento, com aumento de berçário, que tem por objeto a manutenção do CEI ANJO DE LUZ, com atendimento a 108 (cento e oito) crianças na faixa etária de 00 a 03 anos, incluindo 59 (cinquenta e nove) crianças de berçário, mediante repasse mensal de R\$ 160.014,25 (cento e sessenta mil e catorze reais e vinte e cinco centavos), incluído o adicional berçário no valor de R\$ 29.891,17 (vinte e nove mil oitocentos e noventa e um reais e dezessete centavos), acrescido do valor de R\$ 4.246,41 (quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos), referente ao valor de locação do imóvel mais IPTU.II. Acolho as justificativas dos setores competentes, para Aditamento do Termo de Colaboração com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.III. Nos termos do art. 64 da IN SME 48/2025, fica designada como Gestora da Parceria, a servidora Regina Celia Cavalheiro Cirino- RF: 828.747.3.IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-IQ nº 17/2022 publicada no DOC de 31/03/2022 pág. 19, alterada pelas Portarias DRE-IQ nº 29/2022 publicada no DOC de 06/04/2022 pág. 30, nº 187/2022 publicada no DOC de 10/11/2022 pág. 22 e nº 84/2023 publicada no DOC de 14/06/2023 pág. 21.V. As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.19.12.365.4028.2.828.3.3.50.39.00.00.1.500.900 Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.VII. O presente fica condicionado com a atualização das Certidões.VIII. Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC.IX. Remeta-se ao Setor de

Parcerias da Diretoria Regional de Educação Itaquera para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes, considerando a necessidade de cancelamento quando necessário.Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Despacho autorizatório (NP) | Documento:
[152275433](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0054956-5

Objeto

atendimento a crianças por meio de Centros de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela DRE

Descrição detalhada do objeto

atendimento a crianças por meio de Centros de Educação Infantil, por intermédio do CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO - CNPJ 62.264.494/0001-79 - CEI BOM PASTOR, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela DRE

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA - DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL - PROCESSO SEI 6016.2017/0054956-5 - ADITAMENTO DE CAPACIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO - CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO - CNPJ 62.264.494/0001-79 - CEI BOM PASTOR - I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Instrução Normativa SME nº 48/2025, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração nº 1281/DRE-IQ/2017-RPP, celebrado com a Organização da Sociedade Civil CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO - CNPJ 62.264.494/0001-79, objetivando aditar a cláusula terceira a partir da publicação, para aumento de capacidade de atendimento, com aumento de berçário, que tem por objeto a manutenção do CEI BOM PASTOR, com atendimento a 129 (cento e vinte e nove) crianças na faixa etária de 00 a 03 anos, incluindo 57 (cinquenta e sete) crianças de berçário, mediante repasse mensal de R\$ 178.503,78 (cento e setenta e oito mil quinhentos e três reais e setenta e oito centavos), incluído o adicional berçário no valor de R\$ 28.877,91 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e

sete reais e noventa e um centavos).II. Acolho as justificativas dos setores competentes, para Aditamento do Termo de Colaboração com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.III. Nos termos do art. 64 da IN SME 48/2025, fica designada como Gestora da Parceria, a servidora Regina Celia Cavalheiro Cirino- RF: 828.747.3.IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-IQ nº 17/2022 publicada no DOC de 31/03/2022 pág. 19, alterada pelas Portarias DRE-IQ nº 29/2022 publicada no DOC de 06/04/2022 pág. 30, nº 187/2022 publicada no DOC de 10/11/2022 pág. 22 e nº 84/2023 publicada no DOC de 14/06/2023 pág. 21.V. As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.19.12.365.4028.2.828.3.3.50.39.00.00.1.500.900 Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.VII. O presente fica condicionado com a atualização das Certidões.VIII. Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC.IX. Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Itaquera para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes, considerando a necessidade de cancelamento quando necessário.Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152275621](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2022/0084357-8

Objeto

atendimento a crianças por meio de Centros de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela DRE

Descrição detalhada do objeto

atendimento a crianças por meio de Centros de Educação Infantil, por intermédio da ASSOCIAÇÃO CANTINHO DA FAMÍLIA - CNPJ 06.265.058/0001-43 - CEI BOM SUCESSO, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela DRE

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA - DESPACHO DA DIRETORA

REGIONAL - PROCESSO SEI 6016.2022/0084357-8 - ADITAMENTO DE CAPACIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO - ASSOCIAÇÃO CANTINHO DA FAMÍLIA - CNPJ 06.265.058/0001-43 - CEI BOM SUCESSO - I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Instrução Normativa SME nº 48/2025, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração nº 36/DRE-IQ/2022-RPP, celebrado com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CANTINHO DA FAMÍLIA - CNPJ 06.265.058/0001-43, objetivando aditar a cláusula terceira a partir da publicação, para redução de capacidade de atendimento, com manutenção de berçário, que tem por objeto a manutenção do CEI BOM SUCESSO, com atendimento a 95 (noventa e cinco) crianças na faixa etária de 00 a 03 anos, incluindo 41 (quarenta e uma) crianças de berçário, mediante repasse mensal de R\$ 138.423,23 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e três centavos), incluído o adicional berçário no valor de R\$ 20.771,83 (vinte mil setecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos), acrescido do valor de R\$ 5.195,06 (cinco mil cento e noventa e cinco reais e seis centavos), referente ao valor de locação do imóvel mais IPTU.II. Acolho as justificativas dos setores competentes, para Aditamento do Termo de Colaboração com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.III. Nos termos do art. 64 da IN SME 48/2025, fica designada como Gestora da Parceria, a servidora Regina Celia Cavalheiro Cirino- RF: 828.747.3.IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-IQ nº 17/2022 publicada no DOC de 31/03/2022 pág. 19, alterada pelas Portarias DRE-IQ nº 29/2022 publicada no DOC de 06/04/2022 pág. 30, nº 187/2022 publicada no DOC de 10/11/2022 pág. 22 e nº 84/2023 publicada no DOC de 14/06/2023 pág. 21.V. As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.19.12.365.4028.2.828.3.3.50.39.00.00.1.500.900 Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.VII. O presente fica condicionado com a atualização das Certidões.VIII. Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC.IX. Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Itaquera para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes, considerando a necessidade de cancelamento quando necessário.Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152275935](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0057898-0

Objeto

atendimento a crianças por meio de Centros de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela DRE

Descrição detalhada do objeto

atendimento a crianças por meio de Centros de Educação Infantil, por intermédio da ASSOCIAÇÃO UNIÃO SOCIAL DOS MORADORES DO MULTIRÃO INACIO MONTEIRO ADJ - CNPJ 96.513.601/0001-77 - CEI OLHAR INOCENTE, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela DRE

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA - DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL - PROCESSO SEI 6016.2017/0057898-0 - ADITAMENTO DE CAPACIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO - ASSOCIAÇÃO UNIÃO SOCIAL DOS MORADORES DO MULTIRÃO INACIO MONTEIRO ADJ - CNPJ 96.513.601/0001-77 - CEI OLHAR INOCENTE - I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Instrução Normativa SME nº 48/2025, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração nº 427/DRE-IQ/2018-RPP, celebrado com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO UNIÃO SOCIAL DOS MORADORES DO MULTIRÃO INACIO MONTEIRO ADJ - CNPJ 96.513.601/0001-77, objetivando aditar a cláusula terceira a partir da publicação, para redução de capacidade de atendimento, com manutenção de berçário, que tem por objeto a manutenção do CEI OLHAR INOCENTE, com atendimento a 108 (cento e oito) crianças na faixa etária de 00 a 03 anos, incluindo 48 (quarenta e oito) crianças de berçário, mediante repasse mensal de R\$ 154.441,32 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), incluído o adicional berçário no valor de R\$ 24.318,08 (vinte e quatro mil trezentos e dezoito reais e oito centavos), acrescido do valor de R\$ 4.871,09 (quatro mil oitocentos e setenta e um reais e nove centavos), referente ao valor de locação do imóvel mais IPTU.II. Acolho as justificativas dos setores competentes, para Aditamento do Termo de Colaboração com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.III. Nos termos do art. 64 da IN SME 48/2025, fica designada como Gestora da Parceria, a servidora Regina Celia Cavalheiro Cirino- RF: 828.747.3.IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-

IQ nº 17/2022 publicada no DOC de 31/03/2022 pág. 19, alterada pelas Portarias DRE-IQ nº 29/2022 publicada no DOC de 06/04/2022 pág. 30, nº 187/2022 publicada no DOC de 10/11/2022 pág. 22 e nº 84/2023 publicada no DOC de 14/06/2023 pág. 21.V. As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.19.12.365.4028.2.828.3.3.50.39.00.00.1.500.900 Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.VII. O presente fica condicionado com a atualização das Certidões.VIII. Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC.IX. Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Itaquera para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes, considerando a necessidade de cancelamento quando necessário.Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152276028](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2018/0043190-6

Objeto

atendimento a crianças por meio de Centros de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela DRE

Descrição detalhada do objeto

atendimento a crianças por meio de Centros de Educação Infantil, por intermédio do UNIÃO SOCIAL CONCORDIA E SILVA - CNPJ 10.739.310/0001-86 - CEI CONCÓRDIA, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela DRE

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA - DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL - PROCESSO SEI 6016.2018/0043190-6 - ADITAMENTO DE CAPACIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO - UNIÃO SOCIAL CONCORDIA E SILVA - CNPJ 10.739.310/0001-86 - CEI CONCÓRDIA - I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Instrução Normativa SME nº 48/2025, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração nº 718/DRE-IQ/2018-RPP, celebrado

com a Organização da Sociedade Civil UNIÃO SOCIAL CONCORDIA E SILVA - CNPJ 10.739.310/0001-86, objetivando aditar a cláusula terceira a partir da publicação, para aumento de capacidade de atendimento, com redução de berçário, que tem por objeto a manutenção do CEI CONCÓRDIA, com atendimento a 147 (cento e quarenta e sete) crianças na faixa etária de 00 a 05 anos, incluindo 32 (trinta e duas) crianças de berçário, mediante repasse mensal de R\$ 181.818,97 (cento e oitenta e um mil oitocentos e dezoito reais e noventa e sete centavos), incluído o adicional berçário no valor de R\$ 16.212,16 (dezesseis mil duzentos e doze reais e dezesseis centavos), acrescido do valor de R\$ 13.460,00 (treze mil quatrocentos e sessenta reais), referente ao valor de locação do imóvel mais IPTU.II. Acolho as justificativas dos setores competentes, para Aditamento do Termo de Colaboração com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.III. Nos termos do art. 64 da IN SME 48/2025, fica designada como Gestora da Parceria, a servidora Regina Celia Cavalheiro Cirino- RF: 828.747.3.IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-IQ nº 17/2022 publicada no DOC de 31/03/2022 pág. 19, alterada pelas Portarias DRE-IQ nº 29/2022 publicada no DOC de 06/04/2022 pág. 30, nº 187/2022 publicada no DOC de 10/11/2022 pág. 22 e nº 84/2023 publicada no DOC de 14/06/2023 pág. 21.V. As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.19.12.365.4028.2.828.3.3.50.39.00.00.1.500.900 Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.VII. O presente fica condicionado com a atualização das Certidões.VIII. Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC.IX. Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Itaquera para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes, considerando a necessidade de cancelamento quando necessário.Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Retificação/Alteração (NP) | Documento: [152155545](#)

PRINCIPAL

Título do Documento a ser Retificado

APOSTILAMENTO

Síntese (Texto do Despacho)

6016.2025/0007837-0 Diretoria Regional de Educação Jaçanã/ Tremembé Apostilamento do Contrato de Serviços de Intérprete de Libras. CIEJA SANTANA/TUCURUVI. Edital de Credenciamento para Profissionais Especializados à Educação Bilíngue para surdos SME/COPED 01/2024. Contrato nº 189/DRE-JT/2025, firmado com ANA BEATRIZ BARROS DE ANDRADE (CPF nº xxx.786.567-xx).I. Retificação da Publicação do DOC de 04/03/2026, página 377, par que conste, conforme segue: - Onde se lê: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:16.12.12.362.3010.2.823.339(

e 16.12.12.362.3010.2.823.33904700.00.1.500.9001.0 - Leia-se: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:16.12.12.367.4027.2861.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.0 e 16.12.12.367.4027.2861.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.0, e não como constou. II. Publique-se

Data de Publicação

06/03/2026

Arquivo (Número do Documento SEI)

[152154315](#)

Outras (NP) | Documento: [152207959](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

APOSTILAMENTO

Síntese (Texto do Despacho)

6016.2021/0026866-0Diretoria Regional de Educação Jaçanã/ Tremembé Apostilamento do Contrato de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial para almoxarifado da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé.I. À vista dos elementos que instruem este Processo Administrativo, notadamente as manifestações do Núcleo de Contratos desta DRE, que acolho, e no uso das atribuições conferidas pela Portaria SME nº 5.318/20, AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº 351 DRE JT DIAF 2025, firmado com a empresa QRX SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ Nº 36.145.599/0001-07, com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 118 do Decreto Municipal nº 62.100/22. II. A presente medida visa a Alteração da Dotação Orçamentária do referido contrato, conforme segue: - Onde se lê: 16.12.12.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.900 - Leia-se: 16.12.12.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.900 III. Publique-se e prossiga-se com as anotações de praxe.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152205912](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152224864](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

APOSTILAMENTO

Síntese (Texto do Despacho)

6016.2020/0074112-7Diretoria Regional de Educação Jaçanã/ Tremembé Apostilamento do Contrato de empresa especializada para prestação de serviços de agente de portaria para o centro de formação da diretoria regional de educação jaçanã/tremembé. I. À vista dos elementos que instruem este Processo Administrativo, notadamente as

manifestações do Núcleo de Contratos desta DRE, que acolho, e no uso das atribuições conferidas pela Portaria SME nº 5.318/20, AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº 351 DRE JT DIAF 2025, firmado com a empresa SR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ Nº 01.582.046/0001-29, com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 118 do Decreto Municipal nº 62.100/22. II. A presente medida visa a Alteração da Dotação Orçamentária do referido contrato, conforme segue:Onde se lê: 16.12.12.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.900 - Leia-se: 16.12.12.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.900 III. Publique-se e prossiga-se com as anotações de praxe.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152216508](#)

Data de Publicação

06/03/2026

NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS - AQUISIÇÃO

Outras (NP) | Documento: [152258963](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUELProcesso SEI nº 6016.2026/0023234-7Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee breakI - No uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria SME nº 5.318/2020, e com fundamento no inciso I do artigo 28 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas complementares aplicáveis, AUTORIZO a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break, por meio da Ata de Registro de Preços nº 15/SME/2025. Empresa Detentora: AMBP Promoções e Eventos Empresariais LTDA - EPP CNPJ: 08.472.572/0001-85 Quantidade: 100 unidades de coffee break, Valor unitário: R\$ 21,91 (vinte e um reais e dez centavos). Valor total da contratação : R\$ 2.191,00 (dois mil cento e noventa e um reais)II - Determino a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº 16.00.16.20.12.122.4002.2.180.3.3.90.39.00.00.1.50 no valor R\$ 2.191,00 (dois mil cento e noventa e um reais), conforme orçamento vigente.III - Designo como fiscais do contrato a servidora: José Valdésio de Sousa RF: 617.360-8 Diretor I, e suplente os servidores Fábio Augusto Balestri RF: 824.930-0 Assistente Técnico ATE-I e Érica Cristina Rodrigues - RF 923.313-0 - STE

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152245374](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152203796](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2026/0007398-2

Número do contrato

07/DRE-MP/2026

Número do Termo Aditivo

1056/DRE-MP/2026

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, através do CEI PARC CONQUISTA IV.

Nome do Contratante

Secretaria Municipal de Educação, através da DRE - MP.

Nome do Contratado (entidade parceira)

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INFÂNCIA FELIZ

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

03.780.040/0001-91

Objeto do Aditamento

MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO COM AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE BERÇÁRIO

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

26/01/2026

Data de Fim

25/01/2031

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil (CEI).

Fundamento Legal

Portaria SME n.º 4.548/2017, IN n.º 48/2025 e alterações posteriores.

Data da Assinatura do Termo Aditivo

12/02/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151309869](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152204221](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0051518-0

Número do contrato

308/DRE-MP/2018

Número do Termo Aditivo

1170/DRE-MP/2026

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, através do CEI PARC PINGOS DO AMANHÃ.

Nome do Contratante

Secretaria Municipal de Educação, através da DRE - MP.

Nome do Contratado (entidade parceira)

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO JOÃO CORDEIRO PELA CIDADANIA

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

66.854.555/0001-09

Objeto do Aditamento

AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE BERÇÁRIO

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil (CEI).

Fundamento Legal

Portaria SME n.º 4.548/2017, IN n.º 48/2025 e alterações posteriores.

Data da Assinatura do Termo Aditivo

24/02/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151719835](#)

Outras (NP) | Documento: [152252370](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Apostilamento nº 16/DRE PJ/2026 ao TC nº 282/DRE PJ/2023 - Repactuação de valores - Dissídio 2026

Síntese (Texto do Despacho)

INTERESSADO: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA/JARAGUÁ ASSUNTO: Apostilamento nº 16/DRE PJ/2026 - Termo de Contrato nº 282/DRE PJ/2023 - Repactuação de valores - Dissídio Coletivo 2026 PROCESSO: 6016.2026/0021763-1 DESPACHO: I - À vista dos elementos contidos no processo 6016.2026/0021763-1, em especial as manifestações de DIAF Contratos, doc. 152013126 e da Assessoria Jurídica, doc. SEI 152024008, as quais acolho, como razão de decidir e com fundamento na delegação de competência conferida pela Portaria SME n.º 5.318/2020 e alterações posteriores, com fundamento no artigo 136, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21 e art. 128 do Decreto

62.100/2022. AUTORIZO o APOSTILAMENTO n.º 16/DRE - PJ/2026, referente ao contrato firmado com a empresa ARHO SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL EIRELI EPP, CNPJ n.º 22.656.719/0001-18, especializada na prestação de serviços de copeiragem com disponibilização de mão de obra e materiais de limpeza para atender a demanda das copas presentes na DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA JARAGUÁ. A repactuação de valores, prevista na cláusula 14.3.3 do Edital do Pregão eletrônico nº 08/DRE PJ/2023, no artigo 128 do Decreto 62.100/2022, bem como no artigo 135, inciso II, § 6 da Lei 14.133/2021, diante da solicitação da empresa, após a Convenção Coletiva de Trabalho, a partir de 01/01/2026, aumento de 6,13%. O valor total do contrato será de R\$ 341.133,76 (trezentos e quarenta e um mil cento e trinta e três reais e setenta e seis centavos) para 30 meses, sendo o valor mensal de R\$ 14.175,66 (quatorze mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), para o período de 01/01/2026 (inclusive) a 01/07/2026, nos termos da minuta, doc. SEI 152006979; II - PUBLIQUE-SE. WAGNER BARBOSA DE LIMA - DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152038959](#)

Data de Publicação

06/03/2026

SEM/DRE-PJ PARA PULBICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL

Outras (NP) | Documento: [152203141](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Retificação de Despacho

Síntese (Texto do Despacho)

INTERESSADO: Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá PROCESSO: 6016.2023/0128196-6 ASSUNTO: Retificação de Despacho I - Onde se lê: nos termos dos incisos I e IV do Artigo 136 da Lei n.º 14.133/2021, leia-se: nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei n.º 14.133/2021. II - PUBLIQUE-SE. Wagner Barbosa de Lima - Diretor Regional de Educação

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152042584](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Penalidade (NP) | Documento: [152218137](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MATEUS Processo SEI 6016.2026/0015323-4 Termo de Contrato: 011/DRE-SM/2024 - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva,

modernização e conservação de elevadores com fornecimento de peças e mão de obra especializada para as unidades escolares da DRE São MateusInteressado: Elevadores ORION LTDA - CNPJ: 05.823.840/0001-78 I - Tendo como base a Lei Federal 14.133/21, Termo de Contrato nº 011/DRE-SM/2024 e à vista dos elementos que instruem o processo, em especial a manifestação da Fiscalização após defesa da empresa e no uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME 5.318/20, de 24/08/2020, APLICO à contratada a penalidade de MULTA de R\$ 522,72 (quinhentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) referente às imputações de descumprimento contratual do TC 011/DRE-SM/2024 com amparo na cláusula décima quarta, item 14.4, referente aos serviços prestados em JANEIRO/2026.II - Publique-se - Elenice Elena de Oliveira - Diretora Regional de Educação Substituta - São Mateus

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152176951](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152252815](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatório - Apostilamento Multi Vias

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO DIRETOR REGIONAL - DRE SÃO MATEUS PROCESSO SEI: 6016.2022/0013584-0 INTERESSADO: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS CONTRATADA: MULTI VIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA - CNPJ: 03.872.115/0001-64 ASSUNTO: Apostilamento ao Termo de Contrato 002/DRE-SM/2022 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte em ônibus de fretamento por viagem, com fornecimento de veículo, condutor e combustível destinado ao transporte de alunos, professores e funcionários da rede municipal de ensino da Diretoria Regional de Educação São Mateus DESPACHO I - No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria 5.318, de 24/08/2020 e à vista dos elementos constantes que instruem o presente, AUTORIZO, para que produza efeitos legais, o Apostilamento ao Termo de Contrato nº 002/DRE-SM/2022, firmado com a empresa MULTI VIAS Locações e Viagens LTDA - CNPJ: 03.872.115/0001-64, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte em ônibus de fretamento por viagem, com fornecimento de veículo, condutor e combustível destinado ao transporte de alunos, professores e funcionários da rede municipal de ensino da Diretoria Regional de Educação São Mateus, por mais 12 meses a contar de 14/03/2026, mantendo-se o mesmo valor unitário contratual de R\$ 1.382,13 (um mil trezentos e oitenta e dois reais e treze centavos) por ônibus, conforme declínio de reajuste para 2026 manifestado pela empresa no Doc. Sei! 151548827. Os valores para 2026 ficarão: Valor unitário: R\$ 1.382,13 (um mil trezentos e oitenta e dois reais e treze centavos), valor total estimado: R\$ 1.382.130,00 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil cento e trinta reais). Utilização

estimada: 1.000 viagens. II - Deverão ser mantidas pela empresa todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, assim como as orientações posteriores dos órgãos reguladores para o serviço prestado. III - DESIGNO como gestores desta contratação, os servidores João Carlos Alencar, RF: 774.983.0 e Luciana de Oliveira Monteiro, RF: 751.032.2. Os fiscais da contratação serão os gestores das unidades onde os serviços serão prestados, além do Setor da DICEU da DRE-SM, representado por Adriana de Oliveira Costa, RF: 720.759.0 , Adão Eduardo Martins de Lisboa, RF: 779.621.8 e a servidora Gisleine Rodrigues Krauze da Silva RF: 725.519.5. IV- Autorizo, em consequência, a emissão da Nota de Empenho onerando a dotação 16.23.12.368.4027.2.831.33903900.00.1.500.9001.0 bem como as complementações e cancelamentos que se fizerem necessários durante o período de vigência. V- Publique-se. Elenice Elena de OliveiraDiretora Regional de Educação São Mateus em Substituição

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152206918](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152253903](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Termo de Apostilamento nº 002/DRE-SM/2026 ao TC 002/DRE-SM/2022

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/DRE-SM/2026 AO TERMO DE CONTRATO 002/DRE-SM/2022 PROCESSO SEI: 6016.2022/0013584-0 APOSTILAMENTO Nº: 002/DRE-SM/2026 TERMO DE CONTRATO Nº: 002/DRE-SM/2022 CONTRATANTE: PMSP - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS - CNPJ: 46.392.114/0015-20 CONTRATADA: MULTI VIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA - CNPJ: 03.872.115/0001-64 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte em ônibus de fretamento por viagem, com fornecimento de veículo, condutor e combustível destinado ao transporte de alunos, professores e funcionários da rede municipal de ensino da Diretoria Regional de Educação São Mateus OBJETO DO APOSTILAMENTO: Prorrogação de prazo sem reajuste e atualização da Dotação Orçamentária CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PRAZO 1.1 - Fica prorrogado o Contrato 002/DRE-SM/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte em ônibus de fretamento por viagem, com fornecimento de veículo, condutor e combustível destinado ao transporte de alunos, professores e funcionários da rede municipal de ensino da Diretoria Regional de Educação São Mateus, conforme previsto no Termo de Contrato firmado entre as partes e aditamentos posteriores, por mais 12 meses a partir de 14/03/2026. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO 1.1 - Conforme declínio de reajuste para 2026 manifestado pela empresa no Doc. Sei! 151548827

será mantido o mesmo valor unitário contratual de R\$ 1.382,13 (um mil trezentos e oitenta e dois reais e treze centavos) por ônibus, com total anual estimado de R\$ 1.382.130,00 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil cento e trinta reais) pelo período compreendido de 14/03/2026 a 13/03/2027 onerando a Dotação Orçamentária 16.23.12.368.4027.2.831.33903900.00.1.500.9001.0 que foi alterada pelo Decreto Orçamentário nº 64.904, de 15 de janeiro de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO 1.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato Nº 002/DRE-SM/2022 e aditamentos posteriores, que por este Apostilamento não foram alteradas ou modificadas. Elenice Elena de Oliveira Diretora Regional de Educação São Mateus em Substituição

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152212756](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152258240](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatório - Apostilamento 2026 - S&A Comunicação Visual

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DO DIRETOR REGIONAL - DRE SÃO MATEUS PROCESSO SEI: 6016.2024/0009769-1 INTERESSADO: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS CONTRATADA: S&A Comunicação Visual LTDA - CNPJ: 31.944.295/0001-88 ASSUNTO: Termo de Apostilamento nº 001/DRE-SM ao Termo de Contrato 002/DRE-SM/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção e instalação estimada de 200 (duzentas) placas de identificação externa para as unidades vinculadas à DRE São Mateus e sede conforme ANEXO I do Edital 01/DRE-SM/2024. DESPACHO I - No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria 5.318, de 24/08/2020 e à vista dos elementos constantes que instruem o presente, AUTORIZO, para que produza efeitos legais, o Apostilamento ao Termo de Contrato nº 002/DRE-SM/2024, firmado com a empresa S&A COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ nº 31.944.295/0001-88, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção e instalação estimada de 200 (duzentas) placas de identificação externa para as unidades vinculadas à DRE São Mateus e sede conforme ANEXO I do Edital 01/DRE-SM/2024, a partir de 11/03/2026, mantendo-se o mesmo valor unitário contratual de R\$ 624,35 (seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos) por placa e valor total anual estimado de R\$ 124.870,60 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e setenta reais e sessenta centavos) conforme declínio de reajuste para 2026 manifestado pela empresa no Doc. Sei! 151558233. II - Deverão ser mantidas pela empresa todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, assim como as orientações posteriores de órgãos controladores quanto à instalação do objeto, conforme disposto no último aditamento. III - DESIGNO como Fiscal dessa

contratação o servidor Marcos Hoelz da Silva RF: 889.181.8/2, os gestores das unidades escolares que serão atendidas pelo serviço e, como Suplente, o servidor Wagner Acácio RF: 913.292.9/1, mantendo os gestores designados no último aditamento. IV - AUTORIZO, em consequência, a emissão das Notas de Empenho correspondentes, onerando a Dotações Orçamentárias:16.23.12.122.4001.2.100.33903900.0 e16.23.12.368.4027.4.364.33903900.00.1.500.9001, bem como as complementações e cancelamentos que se fizerem necessários durante o período de vigência. V - PUBLIQUE-SE. Elenice Elena de Oliveira Diretora Regional de Educação São Mateus em Substituição

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152087452](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152259326](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/DRE-SM/2026 AO TERMO DE CONTRATO 002/DRE-SM/2024

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/DRE-SM/2026 AO TERMO DE CONTRATO 002/DRE-SM/2024 PROCESSO SEI: 6016.2024/0009769-1 APOSTILAMENTO Nº: 001/DRE-SM/2026 TERMO DE CONTRATO Nº: 002/DRE-SM/2024 CONTRATANTE: PMSP - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS - CNPJ: 46.392.114/0015-20 CONTRATADA: S&A COMUNICAÇÃO VISUAL - CNPJ: 31.944.295/0001-88 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção e instalação estimada de 200 (duzentas) placas de identificação externa para as unidades vinculadas à DRE São Mateus e sede conforme ANEXO I do Edital 01/DRE-SM/2024.OBJETO DO APOSTILAMENTO: Prorrogação de prazo sem reajuste e atualização das Dotações Orçamentárias CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PRAZO 1.1 - Fica prorrogado o Contrato 002/DRE-SM/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção e instalação estimada de 200 (duzentas) placas de identificação externa para as unidades vinculadas à DRE São Mateus e sede conforme ANEXO I do Edital 01/DRE-SM/2024, conforme previsto no Termo de Contrato firmado entre as partes e aditamentos posteriores, por mais 12 meses a partir de 11/03/2026. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO 1.1 - Conforme declínio de reajuste para 2026 manifestado pela empresa no Doc. Sei! 151558233 será mantido o mesmo valor unitário contratual de R\$ 624,35 (seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos) por placa, comtotal anual estimado de R\$ 124.870,60(cento e vinte e quatro mil oitocentos e setenta reais e sessenta centavos) pelo período compreendido de 11/03/2026 a 10/03/2027 onerando as Dotações Orçamentárias que foram alteradas pelo Decreto Orçamentário nº 64.904, de 15 de janeiro de 2026:16.23.12.122.4001.2.100.33903900.00.1.500.9 e16.23.12.368.4027.4.364.33903900.00.1.500.9001

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
1.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato Nº 002/DRE-SM/2024 e aditamentos posteriores, que por este Apostilamento não foram alteradas ou modificadas. Elenice Elena de Oliveira Diretora Regional de Educação São Mateus em Substituição

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152163892](#)

Data de Publicação

06/03/2026

**NÚCLEO ADMINISTRATIVO -
EXPEDIENTE E PUBLICAÇÃO**

Outras (NP) | Documento: [152275090](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despesas de Exercícios Anteriores

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO SECRETÁRIO/SME - SEI 6016.2018/0008849-7. Interessado: G4S Interativa Service Ltda: Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores I. À vista das informações constantes deste processo, notadamente a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta (152016353), bem como o despacho da Senhora Coordenadora da SME/COSERV (151412173), os quais acolho e adoto como razão de decidir, RATIFICO a despesa consubstanciada no valor de R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais), em favor da empresa G4S Interativa Service Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.812.740/0003-10, referente ao pagamento a título indenizatório decorrente da devolução de faltas descontadas no ato de liquidação no âmbito do processo Administrativo 6016.2018/0008849-7, e a RECONHEÇO como efetivamente ocorrida, para os fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 57.630/2017;II. Com a publicação do presente despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece o art. 5º do Decreto nº 57.630/2017 e o Decreto Orçamentário nº 64.904, de 15 de janeiro de 2026;III. Publique-se; e IV. Após, encaminhem-se os autos à SME/COSERV para as providências subsequentes, observadas as orientações tecidas pela Assessoria Jurídica. Fernando Padula Novaes/Secretário Municipal de Educação.

Data de Publicação

06/03/2026

**UNIDADE DE GESTÃO DO
PROGRAMA "A EDUCAÇÃO
PAULISTANA PODE+"
PUBLICAÇÕES DO**

Retificação/Alteração (NP) | Documento: [152250234](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

Processo SEI 6016.2025/0129281-3 Assunto: Contratação de Consultoria Individual - TR 25/2025 - Consultor de Gestão - Designação de Gestor e Fiscal I - RETIFICO o Despacho em SEI 152118670, publicado no D.O.C. de 05/03/2026, onde se lê: "... pelo valor total de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) conforme termo de referência nº 25/2025..." leia-se: "...,pelo valor total de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), sendo o valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) referentes aos honorários e o valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) referentes as despesas reembolsáveis, conforme planilha de memória cálculo em SEI 151828811; RATIFICANDO os demais termos do Despacho acima citado. Gustavo Henrique Moreira AlvesCoordenador Geral Unidade Gestora do Programa

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152195242](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Retificação/Alteração (NP) | Documento: [152257289](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

Assunto: Contratação de Consultoria Individual - TR 23/2025 - Consultor de Aquisição - apoio ao Responsável de Gestão - Designação de Gestor e Fiscal I - RETIFICO o Despacho em SEI 152121391, publicado no D.O.C. de 05/03/2026, onde se lê: "... pelo valor total de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais) conforme termo de referência nº 23/2025..." leia-se: "...,pelo valor total de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais) , sendo o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) referentes aos honorários e o valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) referentes as despesas reembolsáveis, conforme planilha de memória cálculo em SEI 151832717; RATIFICANDO os demais termos do Despacho acima citado. Gustavo Henrique Moreira AlvesCoordenador GeralUnidade Gestora do Programa

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152195789](#)

Data de Publicação

06/03/2026

**Secretaria Municipal da
Fazenda**

EQUIPE

Outras (NP) | Documento: [152251758](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho de Designação de Gestores

Síntese (Texto do Despacho)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO ATOS E DESPACHOS DO COORDENADOR DESPACHO DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES TITULAR E SUPLENTE Tendo em vista a contratação da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, CNPJ 43.776.517/0001-80, por meio do Contrato de Adesão nº 9/2026, cujo objeto é pacote de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, e em conformidade com a Portaria SG nº 56/2019 e a Portaria SF nº 78/2019, DESIGNO o servidor Gesner Batista Ferreira, RF 633.042-8, como gestor titular do contrato e o servidor Lincoln de Freitas Almeida, RF 923.744-5, como gestor suplente.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152171070](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Secretaria Municipal de Saúde

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO-I**

Comunicado (NP) | Documento: [152196866](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE RETOMADAI - A 1ª CPL/ SMS, COMUNICA que dará prosseguimento aos trabalhos do Pregão Eletrônico nº 90120/2026, processo SEI nº 6018.2026/0011397-7, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando o fornecimento de materiais de OPME REFORÇO ACETABULAR com entrega em consignação com comodato de instrumentais e equipamentos, necessários para o atendimento de cirurgias na especialidade de Ortopedia, a serem utilizados nas Unidades Hospitalares pertencentes à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, para o período de 12(doze) meses, 09/03/2026 as 09:00hs, após análise das amostras, realizada pelos Especialistas da Ortopedia da Unidade HMCC e SMS.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152195999](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Abertura (NP) | Documento: [152257629](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90222/2026

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Aviso de abertura de pregao

Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SERINGA PARA GASOMETRIA SANGUINEA ARTERIAL.

Processo

6018.2025/0096227-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

18/03/2026

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

AVISO DE LICITAÇÃO01ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/ SMSPROCESSO: 6018.2025/0096227-1PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90222/2026 A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90222/2026-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2025/0096227-1, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SERINGA PARA GASOMETRIA SANGUINEA ARTERIAL. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00m do dia 18 de março de 2026, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da 1ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº 152250639 ou pelo www.compras.gov.br ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquis

Arquivo (Número do documento SEI)

[152250639](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152256137](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90222/2026

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Despacho de abertura

Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SERINGA PARA GASOMETRIA SANGUINEA ARTERIAL.

Processo

6018.2025/0096227-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

18/03/2026

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G,AUTORIZO "ESTE PROCEDIMENTO SUBSTITUI A LICITAÇÃO Nº 90124/2026(Pregão Eletrônico), REVOGADA EM 27/02/2026, através do processo administrativo 6018.2025/0096227-1, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SERINGA PARA GASOMETRIA SANGUINEA ARTERIAL, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 eLei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a minuta do edital (SEI 152250639) anexo ao presente processo. II - Fica designada para condução do pregão a Pregoeira Sra. , RF 832.970.2/2, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio

da equipe relacionada na Portaria .614/2025/ SMS.G-Maria Helena Gomes de Ornelas Otávio.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152250718](#)

12ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - SMS

Ata da Licitação (NP) | Documento: [152268277](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

RELATÓRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO: 6018.2025/0037158-3 - PREGÃO ELETRÔNICO No. 91180/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ROLOS DE PANO DE LIMPEZA MULTIUSO DESCARTÁVEL - Informamos que o Relatório da sessão do pregão eletrônico referido, se encontra juntado em seu processo sob SEI 152267201.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152267201](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Homologação (NP) | Documento: [152268356](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO: 6018.2025/0037158-3 - PREGÃO ELETRÔNICO No. 91180/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ROLOS DE PANO DE LIMPEZA MULTIUSO DESCARTÁVEL - Informamos que a homologação do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado em seu processo sob SEI 152267276.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152267276](#)

Data de Publicação

06/03/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-13

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152206997](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90218/2026

Registro de preço

Sim	Sim	
Tipo	Tipo	
Menor preço	Menor preço	
Natureza	Natureza	
Materiais e equipamentos	Materiais e equipamentos	COMUNICADO DE ATA DE SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Pregão Eletrônico nº 90085/2026Processo nº. 6018.2025/0143417-1 Informamos que foi concluído processo licitatório conforme Relatório de Julgamento de Sessão de Pregão Eletrônico em documento SEI 152214191 , destinado para REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO: BROCAS ODONTOLÓGICAS DIVERSAS, a cargo da 13ª Comissão Permanente de Licitações, da Secretaria Municipal da Saúde.
Descrição da natureza	Descrição da natureza	
MATERIAL ODONTOLÓGICO	MATERIAL ODONTOLÓGICO	
Objeto da licitação	Objeto da licitação	
Registro DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO: OXIDO DE ZINCO_PASSA FIO_PORTA AMÁLGAMA	Registro DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO: OXIDO DE ZINCO_PASSA FIO_PORTA AMÁLGAMA	
Processo	Processo	
6018.2026/0017143-8	6018.2026/0017143-8	Anexo I (Número do Documento SEI)
Local de execução	Local de execução	152214619
São Paulo - SP	São Paulo - SP	Data de Publicação
Data da sessão	Data da sessão	06/03/2026
19/03/2026	19/03/2026	Homologação (NP) Documento: 152216118
Hora do sessão	Hora do sessão	PRINCIPAL
09:00	09:00	Síntese (Texto do Despacho)
Data da Publicação	Data da Publicação	COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Pregão Eletrônico nº 90085/2026Processo nº. 6018.2025/0143417-1 Informamos que o processo licitatório foi adjudicado e homologado por Autoridade Competente em documento sei 152214239, destinado para REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO: BROCAS ODONTOLÓGICAS DIVERSAS, a cargo da 13ª Comissão Permanente de Licitações, da Secretaria Municipal da Saúde.
06/03/2026	06/03/2026	
Texto do despacho	Texto do despacho	Anexo I (Número do Documento SEI)
Despacho I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G,AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório, através do processo administrativo 6018.2026/0017143-8, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO: OXIDO DE ZINCO_PASSA FIO_PORTA AMÁLGAMA, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 eLei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a minuta do edital (SEI 152069219) anexo ao presente processo. II - Fica designado para condução do pregão o Pregoeiro Sr. Roberto Kitamura, RF 781.602-2/1, para atuar como Pregoeiro e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 614/2025.	AVISO DE LICITAÇÃO 13ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/ SMSPROCESSO: 6018.2026/0017143-8PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90218/2026 A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90218/2026-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2026/0017143-8, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO: OXIDO DE ZINCO_PASSA FIO_PORTA AMÁLGAMA. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00m do dia 19 de março de 2026, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da 13ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº 152203307 ou pelo www.compras.gov.br ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquis	152214831
Arquivo (Número do documento SEI)	Arquivo (Número do documento SEI)	Data de Publicação
152071746	152206294	06/03/2026
Abertura (NP) Documento: 152207596	Ata da Licitação (NP) Documento: 152215257	<u>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-14</u>
DADOS DA LICITAÇÃO	PRINCIPAL	Despacho autorizatório (NP) Documento: 152275070
Número	Síntese (Texto do Despacho)	DADOS DA LICITAÇÃO
90218/2026		Número
Registro de preço		925003-00014/2026
		Cotação Eletrônica
		Selecionar
		Natureza
		Materiais e equipamentos
		Descrição da natureza
		MATERIAL LABORATÓRIO
		Objeto da licitação

AQUISIÇÃO DE TUBO INDICADOR DE CRESCIMENTO DE MICOBACTÉRIAS BBL MGIT E SUPLEMENTO BACTEC MGIT

Processo

6018.2026/0005446-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

Despacho PROCESSO Nº 6018.2026/0005446-6 - I- À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, no uso das atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 153 do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e no inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO a contratação direta com a empresa Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 21.551.379/0021-41, para a AQUISIÇÃO DE TUBO INDICADOR DE CRESCIMENTO DE MICOBACTÉRIAS BBL MGIT E SUPLEMENTO BACTEC MGIT, em caráter emergencial, por Dispensa de Licitação Eletrônica nº 925003-14/2026-SMS, sendo para o ITEM 01 o valor unitário de R\$ 44,13, valor total de R\$ 485.430,00 e ITEM 02 com o valor unitário de R\$ 21,86 e total de R\$ 240.460,00, perfazendo o valor global de R\$ 725.890,00, sendo onerada a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.4015.2.530.33903000.00.1.500.9001.0 em conformidade de com a Nota de Reserva nº 18439/2026.II - A documentação da contratada deve ser atualizada previamente à assinatura do ajuste.III - Publique-se.IV - Designo o Senhor Diretor de SMS-3/Suprimentos, Sr. Aparecido Duarte de Oliveira para homologar o procedimento na plataforma de compras COMPRS.GOV.V - Após, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho relativa e, ato contínuo, à SMS/SMS-3/DIRETORIA, para cumprimento do artigo 1º e 3º da Instrução Normativa TCM/SP nº 04/22: "As Unidades da Administração direta e as entidades da Administração indireta deverão franquear o presente processo administrativo SEI, no prazo de 24 horas, a contar da primeira providência voltada a qualquer contratação com dispensa de licitação por emergência, franqueando, de imediato, o acesso aos autos do respectivo processo ao Tribunal de Contas do Município."VI - A chefia da Unidade Responsável deverá providenciar a autuação do Relatório de Ocorrência, nos termos do artigo 7º da Portaria 66/2023/SMS, para apuração de eventual responsabilidade funcional de quem deu causa à dispensa emergencial.

Arquivo (Número do documento SEI)

[151983146](#)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-15

Abertura (NP) | Documento: [152221508](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90183/2026-SMS.G

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MMH

Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE COLETOR MASCULINO DE URINA (PAPAGAIO) COM TAMPA USO ÚNICO

Processo

6018.2025/0139177-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

19/03/2026

Hora do sessão

08:30

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

15ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-SMSPROCESSO: 6018.2025/0139177-4A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90183/2026-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2025/0139177-4, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE COLETOR MASCULINO DE URINA (PAPAGAIO) COM TAMPA USO ÚNICO. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 08:30h do dia 19 de março de 2026, a cargo da 15ª Comissão Permanente de Licitações.O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº 152220373 ou pelos endereços: Diário Oficial da Cidade de São Paulo e ComprasGOV

Arquivo (Número do documento SEI)

[152220946](#)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-2

Homologação (NP) | Documento: [152276669](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Pregão Eletrônico nº 90055/2026/SMS Processo nº 6018.2026/0001474-0 Informamos que foi concluído processo licitatório conforme Ata/Relatório de Julgamento da Sessão de Pregão Eletrônico em Documento SEI nº 152276582, adjudicado e homologado Fracassado por Autoridade Competente em Documento SEI nº 152276590, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE SONDA ENTRAQUEAL, SEM BALÃO, RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL NR. 6,0 E DE SONDA ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO, RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - NR. 4,5, a cargo da 2ª Comissão Permanente de Licitações, pela Pregoeira Tereza Kazumi Morimoto, da Secretaria Municipal da Saúde.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152276590](#)

Data de Publicação

06/03/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-3

Abertura (NP) | Documento: [152277327](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90216/2026/SMS.G

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAL GRAFICO

Objeto da licitação

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - Reprografia de Declaração de Vacinação Atualizada (DVA) - Programa Municipal de Imunizações (PMI) da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo

Processo

6018.2026/0004088-0

Local de execução
São Paulo - SP
Data da sessão
19/03/2026
Hora do sessão
09:00
Data da Publicação
06/03/2026
Texto do despacho
AVISO DE LICITAÇÃO 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS PROCESSO: 6018.2026/0004088-0 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90216/2026/SMS.G. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90216/2026/SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2026/0004088-0, destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - Reprografia de Declaração de Vacinação Atualizada (DVA) - Programa Municipal de Imunizações (PMI) da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo. A abertura/realização da sessão pública do pregão que ocorrerá a partir das 09h do dia 19 de março de 2026, através da plataforma de compras www.compras.gov.br, a cargo da 3ª Comissão Permanente de Licitações. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº 152277021 ou pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo endereço do Painel de Negócios da PMSP.
Arquivo (Número do documento SEI)
152277021
Despacho autorizatório (NP) Documento: 152277372
DADOS DA LICITAÇÃO
Número
90216/2026/SMS.G
Registro de preço
Não
Tipo
Menor preço
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
MATERIAL GRAFICO
Objeto da licitação
AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - Reprografia de Declaração de Vacinação Atualizada (DVA) - Programa Municipal de Imunizações (PMI) da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo.

Processo
6018.2026/0004088-0
Local de execução
São Paulo - SP
Data da sessão
19/03/2026
Hora do sessão
09:00
Data da Publicação
06/03/2026
Texto do despacho
DESPACHO DE ABERTURA DE PREGÃOPROCESSO: 6018.2026/0004088-0 I - Em face da competência delegada pelas Portarias nº 727/2018-SMS.G e 401/2021-SMS.G, com fundamento na Lei Municipal nº. 13.278, de 07 de janeiro de 2002, no Decreto Municipal nº. 62.100, de 27 de dezembro de 2022 e, na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - Reprografia de Declaração de Vacinação Atualizada (DVA) - Programa Municipal de Imunizações (PMI) da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo, com o propósito de atender as necessidades da Coordenadoria de Vigilância em Saúde e APROVO a minuta de edital anexada, em SEI nº. 152172221, ao presente processo. II - DESIGNO a servidora Jane Costa Santos - RF. 832.064-1/2, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria nº 109/2024, publicada em DOC. de 07/03/2024. III - Publique-se IV - A seguir encaminhe-se à SMS/CG/CPL-3 para as providências subseqüentes
Arquivo (Número do documento SEI)
152172221
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-6
Despacho autorizatório (NP) Documento: 152219785
DADOS DA LICITAÇÃO
Número
90220/2026
Registro de preço
Sim
Tipo
Menor preço
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Objeto da licitação
REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS INDUSTRIALIZADOS SÓLIDOS: ACIDO ASCORBICO EM COMPRIMIDOS, COMPRIMIDOS REVESTIDOS OU CAPSULA COM 500 MG, ACIDO ASCORBICO EM SOLUCAO ORAL COM 200 MG/ML - FRASCO CONTA-GOTAS COM 20 MG.
Processo
6018.2026/0010252-5
Local de execução
São Paulo - SP
Data da sessão
18/03/2026
Hora do sessão
09:00
Data da Publicação
06/03/2026
Texto do despacho
DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório, através do processo administrativo 6018.2026/0010252-5, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS INDUSTRIALIZADOS SÓLIDOS: ACIDO ASCORBICO EM COMPRIMIDOS, COMPRIMIDOS REVESTIDOS OU CAPSULA COM 500 MG, ACIDO ASCORBICO EM SOLUCAO ORAL COM 200 MG/ML - FRASCO CONTA-GOTAS COM 20 MG, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a minuta do edital (SEI 152068501) anexo ao presente processo. II - Fica designada para condução do pregão a Pregoeira Sra. Vanesca Cristina da Silva, RF 835.191-1/2, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 614/2025.
Arquivo (Número do documento SEI)
152070264
Abertura (NP) Documento: 152220130
DADOS DA LICITAÇÃO
Número
90220/2026

Registro de preço Sim Tipo Menor preço Natureza Materiais e equipamentos Descrição da natureza AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Objeto da licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS INDUSTRIALIZADOS SÓLIDOS: ACIDO ASCORBICO EM COMPRIMIDOS, COMPRIMIDOS REVESTIDOS OU CAPSULA COM 500 MG, ACIDO ASCORBICO EM SOLUCAO ORAL COM 200 MG/ML - FRASCO CONTA-GOTAS COM 20 MG. Processo 6018.2026/0010252-5 Local de execução São Paulo - SP Data da sessão 18/03/2026 Hora do sessão 09:00 Data da Publicação 06/03/2026 Texto do despacho AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO 6ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/ SMSPROCESSO: 6018.2026/0010252-5PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90220/2026 A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90220/2026-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2026/0010252-5, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS INDUSTRIALIZADOS SÓLIDOS: ACIDO ASCORBICO EM COMPRIMIDOS, COMPRIMIDOS REVESTIDOS OU CAPSULA COM 500 MG, ACIDO ASCORBICO EM SOLUCAO ORAL COM 200 MG/ML - FRASCO CONTA-GOTAS COM 20 MG. A abertura/ realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00m do dia 18 de março de 2026, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da 6ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº 152213795 ou pelo www.compras.gov.br ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br.	Arquivo (Número do documento SEI) 152213795 Ata da Licitação (NP) Documento: 152225311 PRINCIPAL Síntese (Texto do Despacho) COMUNICADO DE ATA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO N. 6018.2025/0136994-9PREGÃO ELETRÔNICO: 90156/2026OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL MEDICAMENTO: METFORMINA CLORIDRATO 100MG LIBERAÇÃO PROLONGADA (GLIFAGE XR), DAPAGLIFLOZINA 5MG + METFORMINA 1000 MG (XIGDUO XR), EMPAGLIFLOZINA 25 MG, DAPAGLIFLOZINA 10 MG COMPRIMIDO (FORXIGA), DAPAGLIFLOZINA 10 MG, ALOGLIPTINA 25 MG Informamos que foi concluído processo licitatório conforme Relatório de Julgamento de Sessão de Pregão Eletrônico em documento sei 152023292, a cargo da 6ª Comissão Permanente de Licitações, da Secretaria Municipal da Saúde. Anexo I (Número do Documento SEI) 152023292 Data de Publicação 06/03/2026 Homologação (NP) Documento: 152225577 PRINCIPAL Síntese (Texto do Despacho) COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO N. 6018.2025/0136994-9PREGÃO ELETRÔNICO: 90156/2026OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL MEDICAMENTO: METFORMINA CLORIDRATO 100MG LIBERAÇÃO PROLONGADA (GLIFAGE XR), DAPAGLIFLOZINA 5MG + METFORMINA 1000 MG (XIGDUO XR), EMPAGLIFLOZINA 25 MG, DAPAGLIFLOZINA 10 MG COMPRIMIDO (FORXIGA), DAPAGLIFLOZINA 10 MG, ALOGLIPTINA 25 MG Informamos que foi concluído processo licitatório conforme Termo de Homologação Comprasgov em documento sei 152023316, a cargo da 6ª Comissão Permanente de Licitações, da Secretaria Municipal da Saúde. A seguir, ao Setor de Atas, SMS/SMS-3/ATAS, para providências referente lavratura da Ata de Registro de Preços para o ITEM 02 (AÇÃO JUDICIAL - DAPAGLIFLOZINA 5 MG + METFORMINA 1000 MG (XIGDUO XR), ITEM 04 (AÇÃO JUDICIAL - DAPAGLIFLOZINA 10 MG COMPRIMIDO (FORXIGA), à Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA; ITEM 03 (AÇÃO JUDICIAL - EMPAGLIFLOZINA 25 MG), à empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM 05 (AÇÃO JUDICIAL - DAPAGLIFLOZINA 10 MG), à Empresa ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. ITEM 06 (AÇÃO JUDICIAL - ALOGLIPTINA 25 MG), à Empresa: SULMEDIC	COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Informamos ainda que o ITEM 01 (AÇÃO JUDICIAL - METFORMINA, CLORIDRATO, 1000 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA (GLIFAGE XR), restarou FRACASSADO, tendo em vista divergencia no número de CNPJ da empresa, bem como nomes de diferentes empresas em documentos. A seguir, ao Setor de Ação Judicial, SMS/SMS-3/AJ/COMPRAS, para ciência e providências cabíveis quanto ao prosseguimento para aquisição após a assinatura da ATA de Registro de Preços, bem como do item o qual restou infrutífera a negociação. Anexo I (Número do Documento SEI) 152023316 Data de Publicação 06/03/2026 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-7 Abertura (NP) Documento: 152241894 DADOS DA LICITAÇÃO Número 90221/2026/SMS Registro de preço Sim Tipo Menor preço Natureza Materiais e equipamentos Descrição da natureza Bens Comuns Objeto da licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS COMPRIMIDOS Processo 6018.2026/0021771-3 Local de execução São Paulo - SP Data da sessão 18/03/2026 Hora do sessão 10h Data da Publicação 06/03/2026

Texto do despacho

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO 7ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/ SMSPROCESSO6018.2026/0021771-3 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90221/2026 A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90221/2026-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2026/0021771-3, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS COMPRIMIDOS, a abertura/realização da sessão pública do pregão que ocorrerá a partir das 10h do dia 18 de março de 2026, através da plataforma de compras www.compras.gov.br, a cargo da 7ª Comissão Permanente de Licitações.O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº 152240583 ou pelos endereços: Painel de Negócios e www.compras.gov.br.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152240583](#)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-8

Ata da Licitação (NP) | Documento: [152245149](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA SESSÃO - ATA DA SESSÃO - PROCESSO Nº 6018.2026/0002633-0 - PREGÃO ELETRÔNICO: 90103/2026/SMS.G - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PROTETOR OCULAR PARA RN TAM. P E PROTETOR OCULAR PARA RN TAM. M. Informamos que o Relatório de Julgamento da sessão do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado em seu processo sob SEI 152244862.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152244862](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Homologação (NP) | Documento: [152245399](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO Nº 6018.2026/0002633-0 - PREGÃO ELETRÔNICO: 90103/2026/SMS.G - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PROTETOR OCULAR PARA RN TAM. P E PROTETOR OCULAR PARA RN TAM. M. Informamos que a homologação do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado em seu processo sob SEI 152244886. A seguir, ao Setor de Atas, SMS/ SMS-3/ATAS, para providências referente lavratura da Ata de Registro de Preços.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152244886](#)

Data de Publicação

06/03/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-9

Ata da Licitação (NP) | Documento: [152195188](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

RELATÓRIO DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICOPROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2026/0007481-5PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90167/2026OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS LEVOTIROXINA SÓDICA 12,5 MCGInformamos que o Relatório da sessão do pregão eletrônico referido encontra-se juntado em seu processo sob SEI 152167057.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152167057](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Homologação (NP) | Documento: [152195225](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICOPROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2026/0007481-5PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90167/2026OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS LEVOTIROXINA SÓDICA 12,5 MCGInformamos que o Termo de Homologação do pregão eletrônico referido encontra-se juntado em seu processo sob SEI 152195136.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152195136](#)

Data de Publicação

06/03/2026

GESTÃO DE CONTRATOS

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152207249](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

007/CRSO/2021

Contratado(a)

KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

72.791.445/0001-48

Data da Assinatura

05/03/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 012/CRSO/2026CONTRATO Nº 007/CRSO/2021 PROCESSO: 6018.2020/0044815-3 CONTRATANTE: PMSP / SMS / COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE. CONTRATADA: KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 72.791.445/0001-48 OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA AS UNIDADES DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE.OBJETO DESTES TERMO: EXCLUSÃO da unidade CEO II Butantã no período retroativo de 01/11/2025 a 31/01/2026. VALOR TOTAL DE REDUÇÃO DO CONTRATO: R\$ 10.760,40 (dez mil setecentos e sessenta reais equarenta centavos).

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152205996](#)

LICITAÇÕES

Abertura (NP) | Documento: [152247782](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90002/CRSO/2026

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Manutenção de ar condicionado

Objeto da licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE DESTA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

Processo

6018.2025/0110542-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

20/03/2026

Hora do sessão

08h00

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90002/CRSO/2026PROCESSO: 6018.2025/0110542-9CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE DESTA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. Em face da competência delegada pela Portaria nº 727/SMS-G de 06/08/2019 e do Decreto Municipal 59.685 de 13/08/2020, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, modalidade pregão eletrônico, objetivando a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e conservação, com fornecimento e substituição de peças de aparelhos de ar condicionado, para atendimento às unidades de saúde desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, conforme especificações constantes do Anexo I do edital, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, consequentemente e APROVO o Edital 90002/CRSO/2026 (SEI nº 152158624) anexado ao processo. I- Fica designado para condução do certame o PREGOEIRO SAMUEL MILHORENÇO PIRES, RF. 781.600.6, instituído

através da Portaria Nº 003/2026/CRS-O.G.II- Publique-se.III- Encaminhe-se à DAF/Licitações para as providências cabíveis.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152158624](#)

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152237783](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

2017-0.063.077-2

Tipo

Sem encargos

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Mobiliário, informática e médicos hospitalares

Objeto da licitação

Bens diversos, na maior parte, mobiliário, equipamentos de informática e materiais médico-hospitalares, constantes na Planilha Única às fls. 326/331.

Processo

6018.2025/0145560-8

Local de execução

São Paulo - SP

Edital de Chamamento (Número do documento SEI)

[6018.2025/0145560-8](#)

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

DESPACHO: I - À vista dos elementos contidos no presente e no uso das atribuições legais que me foram delegadas, ACEITO para recebimento, em doação, bens diversos, na maior parte, mobiliário, equipamentos de informática e materiais médico-hospitalares, constantes na Planilha Única às fls. 326/331 do Processo Administrativo 2017-0.063.077-2, por parte do Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim", inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com o número 66.518.267/0002-64, bens adquiridos com repasse de verba pública municipal, a serem recebidos por força do Contrato de Gestão 003/2007/NTCSS-SMS, que a Doadora mantém com a Municipalidade (fls. 262 e ss.), no valor total de R\$ 688.639,04 (seiscentos e oitenta e oito mil seiscentos e trinta e nove reais e quatro centavos), para que passe a

integrar o patrimônio desta Coordenadoria Regional de Saúde Sul.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152237419](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152204832](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

TERMO ADITIVO Nº 005/2025/CRSSUL CONTRATO LOCAÇÃO SAE M?BOI MIRIM

Contratado(a)

BENEDITO MACEDO DE ANDRADE E SIVIA MARIA ANDRADE SANTOS ANDRADE

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

663.XXX.XXX-X3 e 412.XXX.XXX-15

Data da Assinatura

17/12/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO ADITIVO Nº 005/2025/CRSSUL // CONTRATO LOCAÇÃO SAE M?BOI MIRIM // PROCESSO Nº: 6018.2018/0045427-3 (2010-0.334.520-0) // LOCATÁRIA: COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL // LOCADORES: BENEDITO MACEDO DE ANDRADE E SIVIA MARIA ANDRADE SANTOS ANDRADE // OBJETO DO CONTRATO: locação do imóvel localizado na Rua Deocleciano de Oliveira Filho, nº. 641, Pq. Santo Antonio - SAE M BOI MIRIM. // OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, de 02/01/2026 a 01/01/2027, com cláusula resolutiva // VALOR MENSAL: R\$ 8.870,06 (oito mil, oitocentos e setenta reais e seis centavos) // DOTAÇÃO ONERADA: 84.00.84.24.10.301.3003.2.520.3.3.90.36.00.00.1.50

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152204261](#)

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Outras (NP) | Documento: [152271842](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Adjudicação e Homologação

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO (SEI 152238461) DO PROCESSO 6018.2026/0011744-1 - I. À vista dos elementos constantes do presente, em especial da Divisão de Administração e Finanças e Assessoria Jurídica, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica, registrada pelo novo sistema de divulgação de compras como nº 17/2026, e AUTORIZO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 62.100/22, a contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de Motor de portão eletrônico, com instalação, destinado ao Almoxarifado Sudeste, do território desta Coordenadoria Regional da Saúde Sudeste, conforme Requisição SEI 150179700, da pessoa jurídica de direito privado: DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA - CNPJ: 26.587.509/0001-76 (SEI 152162541) o Item 01: MOTOR PARA PORTÃO ELETRÔNICO, com instalação - quantidade: 01 (uma) unidade, pelo valor total de R\$ 3.049,99 (três mil quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), sendo o prazo de entrega e instalação: 30 (trinta) dias corridos após a retirada da nota de empenho;II. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária nº 84.25.10.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.900 através da Nota de Reserva nº 13.279/2026, cujo Anexo deverá constar as disposições relativas às penalidades em caso de descumprimento e inadimplemento, conforme disposto no item 8 - Infrações e Sanções Administrativas do Aviso de Dispensa de Licitação, sem prejuízo das sanções administrativas e penais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 62.100/22;III. DESIGNO o servidor Rafael Akira Alves Morine - RF nº 726.698-7, como fiscal do ajuste e o servidor Everton Aguiar e Silva - RF nº 729.246.5, como seu substituto, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22;IV. PUBLIQUE-SE no DOC para os devidos fins e efeitos legais;V. A seguir, à Divisão de Administração e Finanças para as providências contábeis e providências subsequentes, em especial a Divulgação Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) até 10 (dez) dias úteis, data de sua assinatura ou documento equivalente, ficando condicionado a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM. _____

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152238461](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152195574](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Síntese (Texto do Despacho)

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS // PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO // TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL // PROCESSO: 6018.2018/0040734-8 // CONTRATANTE: Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste // CONTRATADA: BRAZON MAXFILTER IND. E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA. - CNPJ: nº 09.114.027/0001-80 // OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de purificadores de água, para uso em Unidades de Saúde da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste. // ENCERRAMENTO: 09/12/2025.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152195444](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152238317](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

032023

Contratado(a)

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

05.340.639/0001-30

Data da Assinatura

19/02/2026

Prazo do Contrato

365

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CRS-SE// EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO// Termo de Aditamento nº 021/ CRS-SE/2026 ao Termo de Contrato nº 03/CRS-SE/2023// Data da assinatura: 19/02/2026// Processo SEI nº: 6018.2022/0014803-0// Contratante: SMS - Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste// Contratada: Prime Consultoria e Assessoria

Empresarial Ltda// CNPJ nº: 05.340.639/0001-30// Objeto do Contrato: Serviço de gerenciamento de frota de veículos das unidades de saúde (UVIS) do território da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste// Objeto do aditamento: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 06/03/2026// Valor mensal: R\$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais) // Dotação orçamentária: 84.25.10.301.3003.2.520.3.3.90.39.00.00.1.500.900

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152234826](#)

CRS SUDESTE ? LICITAÇÕES

Abertura (NP) | Documento: [152253467](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90007/2026

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material de Consumo

Objeto da licitação

Aquisição de envelopes para prontuário.

Processo

6018202600210964

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

19/03/2026

Hora do sessão

10:00

Data da Publicação

09/03/2026

Texto do despacho

ABERTURA DE LICITAÇÃO: Processo SEI nº 6018.2026/00210964 encontra-se aberta na COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

SUDESTE, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO número 90007/2026 - CRSSE, destinado a Aquisição de ENVELOPES PARA PRONTUÁRIO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que ocorrerá a partir das 10h00min, do dia 19 de março de 2025, pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, <https://www.gov.br/compras/pt-br>, até a data de abertura, conforme especificado no edital. RETIRADA DO EDITAL: O edital do pregão acima poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços: https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquis, <https://www.gov.br/compras/pt-br>, ou, na Sessão de Suprimentos da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, na Rua Padre Marchetti, nº 557 - Ipiranga - São Paulo/SP - CEP 04266-000, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo, ou ainda poderá ser retirado mediante a apresentação de mídia digital. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços: https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio e https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquis

Arquivo (Número do documento SEI)

[152250269](#)

Julgamento (NP) | Documento: [152273096](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90019/2025-CRSSE realizado em 06/08/2025 as 13:00 h - Ata integral (Relatório de Julgamento) sei nº 152084245 anexada ao processo SEI nº 6018.2025/0076754-1 - Objeto: Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares. Resultado: O Pregoeiro declarou vencedoras as seguintes empresas, por atender ao edital e apresentar preço de acordo com o praticado no mercado, conforme pesquisas juntadas ao processo: D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, CNPJ 15.318.347/0001-54 (SEIs 151983015, 152249213 e 142381140):ITEM 1 - ARMÁRIO - armário de material de confecção | dimensões | prateleiras | capacidade mínima da prateleira: aço | altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm | 03 ou 04 | 20kg. Quantidade: 3 (três) unidadesValor Unitário: R\$ 900,00 (novecentos reais)Valor Total do Item: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)Valor Total: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.597.474/0001-59 (SEI 151646420):ITEM 2 - ARMÁRIO VITRINE - armário vitrine com porta, estante para medicamentos. opção 2: 01 porta/aço / ferro pintado/ possui.Quantidade: 3 (três) unidadesValor Unitário: R\$ 846,65 (oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)Valor Total do Item: R\$ 2.539,95 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos)ITEM 12 - BIOMBO - Recurso utilizado para divisão de ambientes. Material de confecção/tamanho rodízios: aço inoxidável/tamanho triplo, medias aproximadas aberto 1,80m x 1,80m Quantidade: 2 (duas) unidadesValor Unitário: R\$ 510,00 (quinhentos e

dez reais)Valor Total do Item: R\$ 1.020,00 (um mil vinte reais)ITEM 13 - BIOMBO - aço inoxidável/ tamanho duplo/ possui com rodízios e braços. Quantidade: 2 (duas) unidadesValor Unitário: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)Valor Total do Item: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)ITEM 19 - CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - Cadeira utilizada para a coleta de sangue; Estrutura: em tubos de aço com acabamento em pintura epóxi; Possui apoio de braço ajustável Quantidade: 5 (cinco) unidadesValor Unitário: R\$ 440,38 (quatrocentos e quarenta reais e trinta e oito centavos)Valor Total do Item: R\$ 2.201,90 (dois mil duzentos e um reais e noventa centavos)ITEM 25 - DIVÃ - poltrona clínica para uso em exames ou para o repouso de pacientes. material de confecção: aço ou ferro pintado, revestimento: estofado, regulagem da cabeceira: possui.Quantidade: 1 (uma) unidadeValor Unitário: R\$ 523,00 (quinhentos e vinte e três reais)Valor Total do Item: R\$ 523,00 (quinhentos e vinte e três reais)ITEM 39 - MESA AUXILIAR - Mesa auxiliar destinada ao apoio de recursos médico-assistenciais, utilizada em ambientes hospitalares. Dimensão/ mat. confecção: de 40x40x80cm a 40x60x80cm aço inoxidável Quantidade: 7 (sete) unidadesValor Unitário: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)Valor Total do Item: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)ITEM 40 - MESA GINECOLÓGICA - para sala de papanicolau. Mesa Ginecológica de madeira ou MDF com armário, com revestimento melamínico de baixa pressão; Leito acolchoado em espuma e revestido Corvim na cor preta, Densidade 28; Gabinete com 1 par de portas, 3 gavetas Quantidade: 1 (uma) unidadeValor Unitário: R\$ 1.838,62 (um mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos)Valor Total do Item: R\$ 1.838,62 (um mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos)ITEM 44 - NEGATOSCOPIO - equipamento utilizado para visualização de imagens radiográficas. Opção 5: led/ 1 corpo. Quantidade: 5 (cinco) unidadesValor Unitário: R\$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais)Valor Total do Item: R\$ 1.220,00 (um mil duzentos e vinte reais)Valor Total: R\$ 11.873,47 (onze mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos)ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ 23.690.002/0001-55 (SEIs 147263410, 151983192 e 152249221):ITEM 3 - ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL: fluxo de aspiração: vácuo:20 a 30 lpm suporte c/rodízios: não possui por ser portátil até 3,5kgi |frasco: termoplástico alimentação: bivolt bateria de lítio recarregável ip22|grau proteção: 0 a 620mmhg Quantidade: 3 (três) unidadesValor Unitário: R\$ 2.781,00 (dois mil setecentos e oitenta e um reais)Valor Total do Item: R\$ 8.343,00 (oito mil trezentos e quarenta e três reais)ITEM 24 - DETECTOR FETAL - Tipo: Portátil; Tecnologia: Digital; Display: LCD Colorido Mínimo de 2.4; Faixa de medição: 30 A 240bpm; Alimentação: Bateria Ou Pilha; Grau de proteção: Sonda IPX7 Quantidade: 7 (sete) unidadesValor Unitário: R\$ 1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais)Valor Total do Item: R\$ 9.380,00 (nove mil trezentos e oitenta reais)Valor Total: R\$ 17.723,00 (dezessete mil setecentos e vinte e três reais)M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50 (SEIs 151983138, 152249232 e 145197582):ITEM 4 - APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO - Equipamento emissor de radiação infravermelha que auxilia na irrigação sanguínea, na redução da dor e também pode ser utilizado em bancos de leite. tipo: portátil suporte com rodízios: possui iluminação: 150 w Quantidade: 1 (uma) unidadeValor Unitário: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)Valor Total do

Item: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)ITEM 11 - BANQUETA - Banqueta Mocho Baixa Sem Encosto. Banqueta em aço inox, com assento giratório e regulagem de altura. Estrutura em tubo em aço inox; apoio para os pés em tubo; barra giratória; pés com rodas. Altura Mínima: 0,50m Altura Máxima: 0,70m; Diâmetro do Assento: aproximadamente 30cm Quantidade: 9 (nove) unidadesValor Unitário: R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)Valor Total do Item: R\$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais)ITEM 16 - CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA - Material de confecção para braços/ apoio para pés/elevação de pernas: alumínio/ escamoteável/removível/com elevação Quantidade: 3 (três) unidadesValor Unitário: R\$ 700,00 (setecentos reais)Valor Total do Item: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)ITEM 17 - CADEIRA DE RODAS ADULTO - Material De Confecção: Alumínio; Apoio Para Braços: Escamoteável; Apoio Para Pés: Removível; Elevação De Pernas: Com Elevação Quantidade: 3 (três) unidadesValor Unitário: R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais)Valor Total do Item: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)ITEM 26 - ESCADA COM 02 DEGRAUS - escadinha para leito, escada hospitalar: dispositivo auxiliar para facilitar o acesso de pacientes à níveis mais altos, tais como leitos, opção 2: aço inoxidável Quantidade: 4 (quatro) unidadesValor Unitário: R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais)Valor Total do Item: R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais)ITEM 32 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - Foco de luz com refletor haste: opção 2: iluminação: led- haste: flexível. Quantidade: 2 (duas) unidadesValor Unitário: R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais)Valor Total do Item: R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais)ITEM 35 - MACA - Carro Maca Para Transporte De Pacientes Obeso 300Kg. Carro Maca Hospitalar com leito estofado; Estrutura reforçada em tubo de aço inox redondo; Tubos em aço inox retangulares de reforço sob o leito; capacidade 300 kilos; Leito em aço, com grades laterais. Quantidade: 1 (uma) unidadeValor Unitário: R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)Valor Total do Item: R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)ITEM 41 - MESA MAYO - Mesa auxiliar móvel tipo mayo para o uso em procedimentos de anestesia e ou cirúrgicos em geral. Mesa de aço inoxidável Quantidade: 4 (quatro) unidades Valor Unitário: R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)Valor Total do Item: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)ITEM 46 - OTOSCÓPIO SIMPLES - equipamento destinado à realização de exame visual do ouvido externo - iluminação: fibra Óptica - led- composição: 5 a 10 espéculos reutilizáveis alimentação: bateria ou pilha Quantidade: 1 (uma) unidadeValor Unitário: R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais)Valor Total do Item: R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais)ITEM 50 - SELADORA - Equipamento utilizado para selar embalagens plásticas para uso em hospitais, clínicas e outros. tipo | aplicação: manual | grau cirúrgicoQuantidade: 1 (uma) unidadeValor Unitário: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)Valor Total do Item: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)Valor Total: R\$ 11.969,00 (onze mil novecentos e sessenta e nove reais)E.D. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 53.365.739/0001-63 (SEIs 151983027, 152249246 e 142344064):ITEM 5 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - Autoclave horizontal de bancada à vapor para esterilização de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos. modo de operação/capacidade: digital/ até 25 litros. Capacidade 25litros. Quantidade: 1 (uma) unidadeValor Unitário: R\$ 4.659,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais)Valor Total do

Item: R\$ 4.659,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais)Valor Total: R\$ 4.659,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais)HUBNET E-COMMERCE LTDA, CNPJ 23.217.514/0001-07 (SEIs 151983122, 152249255 e 142344066):ITEM 6 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - Balanças Digital Adulto 200 Kg. Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt); Plataforma e coluna em aço carbono; pés reguláveis em borracha sintética; Tapete antiderrapante; TARA até a capacidade máxima da balança, Régua Antropométrica: Até 2 Metros Quantidade: 6 (seis) unidadesValor Unitário: R\$ 709,00 (setecentos e nove reais)Valor Total do Item: R\$ 4.254,00 (quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais)ITEM 7 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - Modo de operação: Digital, Capacidade: Até 16 Kg; Dimensões da Concha 540x290 Mm, Possui Tara Quantidade: 19 (dezenove) unidadesValor Unitário: R\$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais)Valor Total do Item: R\$ 9.443,00 (nove mil quatrocentos e quarenta e três reais)Valor Total: R\$ 13.697,00 (treze mil seiscentos e noventa e sete reais)M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 31.499.939/0001-76 (SEIs 151983147, 152249257 e 142344067):ITEM 8 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS - Modo De Operação: Digital; Capacidade: Até 300kg; Régua Antropométrica: Até 2 Metros. Dimensões mínimas da plataforma lxp (cm) 50x50Quantidade: 14 (catorze) unidadesValor Unitário: R\$ 717,00 (setecentos e dezessete reais)Valor Total do Item: R\$ 10.038,00 (dez mil trinta e oito reais)ITEM 9 - BALANÇA DIGITAL POTÁTIL - Balança Digital Portátil, digital, capacidade de até 200Kg, estrutura em aço, com display integrado e tara Quantidade: 2 (duas) unidadesValor Unitário: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)Valor Total do Item: R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)Valor Total: R\$ 11.478,00 (onze mil quatrocentos e setenta e oito reais)EVEN COMERCIAL LTDA, CNPJ 53.568.001/0001-01 (SEIs 151983083, 152249266 e 142344070):ITEM 14 - BANHO-MARIA - Utilizado para aquecer lenta e uniformemente qualquer substância líquida ou sólida. Capacidade que atenda de 90 a 105 tubos. Temperatura regulável por microprocessador digital. Cuba interna em aço inox sem emendas ou soldas. Capacidade entre 6,6 litros a 10 litros. Tampa em aço inox ou em plástico. Estrutura externa em aço inox ou aço ferro pintado. Aquecimento através de resistência blindada tipo tubular. Estante única para tubos de ensaio. Controlador de temperatura com display. Faixa de trabalho, no mínimo, entre - 10° C e 120° C, com precisão igual ou melhor que ? 1,5° C Quantidade: 1 (uma) unidadeValor Unitário: R\$ 1.399,00 (um mil trezentos e noventa e nove reais)Valor Total do Item: R\$ 1.399,00 (um mil trezentos e noventa e nove reais)ITEM 21 - CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS - Câmara De Conservação De Vacinas (300Ltrs). Com discador de emergência; material de confecção (gabinete interno) aço inoxidável 304; com circulação de ar forçada e sensores internos; Temperatura entre 2 graus Celsius e mais oito graus Celsius; capacidade até 300 L; com 2 a 5 gavetas; com sistema de emergência e registro de dados. Quantidade: 1 (uma) unidadeValor Unitário: R\$ 16.898,65 (dezesseis mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos)Valor Total do Item: R\$ 16.898,65 (dezesseis mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos)Valor Total: R\$ 18.297,65 (dezoito mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)ZAMPIERE VOLPATTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 51.954.194/0001-03 (SEIs 151983183, 152249275

e 142354654):ITEM 18 - CADEIRA DE RODAS ADULTO - equipamento utilizado no transporte de pessoas fragilizadas ou impossibilitada de andar. material de confecção | apoio para braços| apoio para pés | elevação de pernas: aço ou ferro pintado | escamoteável | removível | com elevação. Quantidade: 1 (uma) unidadeValor Unitário: R\$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais)Valor Total do Item: R\$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais)Valor Total: R\$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais)AUTOMEDICAL LTDA, CNPJ 55.152.280/0001-45 (SEIs 151982994, 152249285 e 142354685):ITEM 20 - CAIXA TÉRMICA - Recipiente utilizado para acondicionamento e/ou transporte temporário de substâncias que requeiram temperaturas controladas (não proporciona controle rigoroso). revestimento interno tampa removível, termômetro, rodízios, capacidade: acima de 30 litros poliuretano. Quantidade: 1 (uma) unidadeValor Unitário: R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais)Valor Total do Item: R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais)Valor Total: R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais)EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 38.408.899/0001-59 (SEIs 151983052, 152249293 e 145198376):ITEM 27 - ELETROCARDIOGRAFO - Canais: 12 |Comunicação com Computador: Possui |Operação: Direta No Console |Conectividade: Possui |Impressão Direta No Equipamento: Possui A4|Taxa Amostragem: 8000 P/S |Alimentação: Bivolt E Bateria Lítio Recarregável |Portátil: Até 3k Quantidade: 3 (três) unidadesValor Unitário: R\$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais)Valor Total do Item: R\$ 15.540,00 (quinze mil quinhentos e quarenta reais)ITEM 28 - ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL OBESO - Esfigmomanômetro de coluna de líquido manométrico para medição de pressão arterial em pacientes adultos. tipo/aplicação/braçadeira: aneróide/obeso. Quantidade: 1 (uma) unidadeValor Unitário: R\$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)Valor Total do Item: R\$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)ITEM 29 - ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL ADULTO- Esfigmomanômetro de coluna de líquido manométrico para medição de pressão arterial em pacientes adultos.Tensiômetrotipo/aplicação/braçadeira: aneróide/adulto. Quantidade: 4 (quatro) unidadesValor Unitário: R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)Valor Total do Item: R\$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais)ITEM 45 - OTOSCÓPIO DE MESA - equipamento destinado à realização de exame visual do ouvido externo. - iluminação: fibra óptica - led- composição: 5 a 10 espelhos reutilizáveis alimentação: carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio Quantidade: 6 (seis) unidadesValor Unitário: R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais)Valor Total do Item: R\$ 5.070,00 (cinco mil setenta reais)Valor Total: R\$ 22.483,00 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e três reais)IX MEDICAL LTDA, CNPJ 59.131.363/0001-09 (SEIs 151983131, 152249302 e 142355102):ITEM 30 - ESTADIÔMETRO - Material de confecção: alumínio medidor de estatura portátil na posição vertical na fitametria aferi até 200cm de forma rápida, eficiente e se mostra ideal para crianças e adultos Quantidade: 9 (nove) unidadesValor Unitário: R\$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais)Valor Total do Item: R\$ 3.987,00 (três mil novecentos e oitenta e sete reais)Valor Total: R\$ 3.987,00 (três mil novecentos e oitenta e sete reais)COMERCIAL & SERVICOS COSTA LTDA, CNPJ 39.324.214/0001-59 (SEIs 151983004, 152249307 e 145197249):ITEM 34 - LAVADORA ULTRASSÔNICA ATÉ 15 LITROS - banho

ultrassônico para limpeza de materiais hospitalares, cuba ultrassônica em aço inox com capacidade mínima de 2,5 litros. Quantidade: 1 (uma) unidadeValor Unitário: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)Valor Total do Item: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)Valor Total: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 11.050.321/0001-17 (SEIs 151983112, 152249322 e 142355241):ITEM 36 - MACA ELÉTRICA GINECOLÓGICA - Maca elétrica Ginecológica, com mocho na cor da maca, foco led acoplado, gaveta auxiliar feita de aço inox para possibilitar a coleta de material para exames de forma mais prática. Com perneira motorizada retrátil e encosto reclinável podendo variar suas funções entre maca e cadeira. Braços e apoios de coxas reguláveis em sentido vertical e horizontal propiciam maior conforto. Quantidade: 3 (três) unidadesValor Unitário: R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)Valor Total do Item: R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais)Valor Total: R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais)216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 15.631.700/0001-51 (SEIs 151982983, 152249333 e 142355344):ITEM 37 - MACA TRANSPORTE - Maca Biarticulada Em Aço, Com Regulagem De Altura, Com Rodízios E Grades, Com Leito Estofado Fixo E Capacidade De 300 Kg. Trendelenburg/Reverso Trendelenburg 12 +- 2°, Estrado radiolúcido com elevação de cabeceira pneumática e articulação dos joelhos, Elevação angular de cabeceira 0 a 90°, Altura mínima e máxima 600 x 920mm, Articulação de 30° dos joelhos através de manivela no peseiro da maca, Grades laterais de liga de alumínio articuláveis, Suporte de monitor (opcional), 4 rodízios com sistema de travamento central (Marca Tente), Dimensões gerais 2095 x 800mm, Quinta roda para maior facilidade no transporte, Duplo mecanismo de acionamento hidráulico subida/descida, Dimensões do estrado 1910 x 640mm, Suporte de cilindro de oxigênio (opcional. Quantidade: 1 (uma) unidadeValor Unitário: R\$ 4.552,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais)Valor Total do Item: R\$ 4.552,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais)Valor Total: R\$ 4.552,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais)ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA, CNPJ 26.527.362/0001-29 (SEIs 151983068, 152249342 e 147263972):ITEM 43 - MONITOR MULTIPARÂMETROS: Monitor Multiparamétrico, Monitor de Sinais Vitais, Monitor Parâmetros Básicos. Monitor de Triagem Opção 3: ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP/estrutura mista ou modular de 13' a 20' / com suporteQuantidade: 1 (uma) unidadeValor Unitário: R\$ 10.564,36 (dez mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos)Valor Total do Item: R\$ 10.564,36 (dez mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos)Valor Total: R\$ 10.564,36 (dez mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos)CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERIN, CNPJ 18.258.209/0001-15 (SEIs 151982998, 152249351 e 147264348):ITEM 47 - OXÍMETRO DE PULSO - equipamento utilizado para medição, de forma contínua e não invasiva, da saturação parcial de oxigênio (spo2) no sangue e da frequência cardíaca, através de um sensor não-invasivo. indicado para uso adulto, pediátrico e/ou neonatal. Tipo: portátil (de mão), tela: 3a6pol |medição: 30a250bpm |leitura: 0a100 |perfusão: não se aplica, alimentação: pilha ou bateria Quantidade: 1 (uma) unidadeValor Unitário: R\$ 1.299,34 (um mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos)Valor Total do Item: R\$ 1.299,34 (um mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos)Valor Total: R\$

1.299,34 (um mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos)FAZ VENDAS LTDA, CNPJ 46.983.819/0001-17 (SEIs 151983087, 152249355 e 142355441):ITEM 51 - SELADORA DE PEDAL - Seladora Pedal 40cm Sela E Corta Sacos Plásticos 127/220V Quantidade: 1 (uma) unidadeValor Unitário: R\$ 983,00 (novecentos e oitenta e três reais)Valor Total do Item: R\$ 983,00 (novecentos e oitenta e três reais)Valor Total: R\$ 983,00 (novecentos e oitenta e três reais)V. S. COSTA & CIA LTDA, CNPJ 05.286.960/0001-83 (SEIs 151983172, 152249364 e 142355540):ITEM 52 - SONAR - Monitor Fetal Pré-natal Batimentos Cardíacos - Tipo/tecnologia /display/tamanho monitor/alimentação: de mesa/digital/possui/de 3? A 5 ?/rede elétrica e bateria Quantidade: 7 (sete) unidadesValor Unitário: R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais)Valor Total do Item: R\$ 4.515,00 (quatro mil quinhentos e quinze reais)Valor Total: R\$ 4.515,00 (quatro mil quinhentos e quinze reais)R3 COMPANY SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 53.500.802/0001-27 (SEIs 151983159, 152249368 e 142355581):ITEM 53 - TROCADOR DE FRALDAS DE PAREDE - Trocador de fraldas de parede, confeccionado em polietileno ou material similar. Capacidade de no mínimo 90 kg distribuídos. Possui sistema antibactericida. Sistema de abertura pneumático. Medidas aproximadas do trocador de 89 cm de comprimento por 55 cm de altura. Possui cinto de segurança. Quantidade: 2 (duas) unidadesValor Unitário: R\$ 1.124,00 (um mil cento e vinte e quatro reais)Valor Total do Item: R\$ 2.248,00 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais)Valor Total: R\$ 2.248,00 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais)Os itens 10, 15, 22, 23, 31, 33, 38, 42, 48 e 49 restaram fracassados.Houve interposição de recursos, conforme documentos SEI 143368014, 143368020, 143368029, 143368038, 146196301, 146196312 e 147891782. Somente em um dos itens (43) houve apresentação de contrarrazão (SEI 148164188).As decisões do pregoeiro pela não procedência dos recursos apresentados constam em SEI 148955726.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152002178](#)

Data de Publicação

05/03/2026

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Outras (NP) | Documento: [152278236](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6018.2025/0142172-0SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDESetor de ContratosRua Dr. Siqueira Campos, 172, 5.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020Telefone: (11) 5461-8963ExtratoProcesso nº 6018.2025/0142172-0 - Extrato do Termo de Apostilamento nº 001/2026 ao Termo de Contrato nº 013/2026/ SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Coordenadoria de Vigilância

em Saúde (COVISA)/Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico (COSAP). Data de Assinatura: 04/03/2026. Contratada: CENTRO VETERINÁRIO PAIOL LAJEADO LTDA, CNPJ: 48.835.934/0001-70. Vigência: 27/01/2026 a 27/01/2027. Objeto: promover gratuitamente à população de todas as regiões do município de São Paulo ações de esterilização cirúrgica de cães e gatos encaminhados pela Prefeitura, no próprio estabelecimento, e a identificação por microchip com o devido cadastro no sistema de identificação e controle de animais domésticos (SICAD), ou sistema de informação similar que venha a ser implantado pela prefeitura, em todos os animais atendidos (excetuando os já identificados) e orientação quanto à guarda responsável e zoonoses de importância em saúde pública, sem caráter de exclusividade, de acordo com as diretrizes definidas pela Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico (COSAP), em parceria com a Divisão de Vigilância de Zoonoses (DVZ) da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA) e unidades de Vigilância em Saúde (UVIS). Objeto de apostilamento: 1. Alteração da Dotação Orçamentária; 2. Indicação do número da Nota de Empenho.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152105935](#)

Data de Publicação

06/03/2025

Outras (NP) | Documento: [152278274](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6018.2023/0074464-5SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDESetor de ContratosRua Dr. Siqueira Campos, 172, 5.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020Telefone: (11) 5461-8963ExtratoProcesso nº 6018.2023/0074464-5 - Termo de Apostilamento nº 003/2026 ao Termo de Contrato nº 122/2023/SMS-1/ CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 04/03/2026. Contratada: D B CONSTRUÇÕES LTDA e CNPJ 03.101.876/0001-12. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE 1 UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, LOTE 01 - UBS ALTO DO UMUARAMA. Fundamento Legal: art. 6º, XVII, e 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores. Objeto do Apostilamento: I - Reajuste definitivo de preços conforme a cláusula sexta 6.4 do Termo de Contrato.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152107158](#)

Data de Publicação

06/03/2026

SETOR DE PUBLICAÇÃO - SUPRIMENTOS

Retificação/Alteração (NP) | Documento: [152278415](#)

PRINCIPAL

Título do Documento a ser Retificado

DESPACHO DE RETIRRATIFICAÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6018.2026/0008384-9SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEDivisão Técnica de Licitações,Compras e ServiçosRua Dr. Siqueira Campos, 172, 5.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020Telefone: (11) 5461-8904Despacho RerratificaçãoDESPACHO DE RETIRRATIFICAÇÃOPROCESSO: 6018.2026/0008384-9 A vista dos elementos contidos no presente, e nos termos da competência delegada pela Portaria 890/2013-SMS-G, RETIRRATIFICO o Despacho SEI nº 151647587 , publicado no DOC de 24/02/2026, página 54, para fazer constar o que segue, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Despacho. Onde se lê: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA ME, Leia-se: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA ME, CNPJ nº 04.522.343/0001-77

Data de Publicação

06/03/2026

Arquivo (Número do Documento SEI)

[152203084](#)

Comunicado (NP) | Documento: [152228546](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Processo 6018.2025/0143434-1 - Pregão 90033/2026/SMS.G - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO: FRASCO DAPPEN, PLÁSTICO e GESSO PEDRA, TIPO III, 1KG - Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato: 146/2026/SMS.G - sei nº 152216973 / sei nº 152217188 - 147/2026/SMS.G - sei nº 152217391 / sei nº 152217538

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152217621](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Comunicado (NP) | Documento: [152228760](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Processo 6018.2026/0008953-7 - Pregão 90107/2026/SMS.G - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SIMETICONA 75 MG/ML EMULSAO ORAL GOTAS FRASCO 10 ML; DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 100 ML - Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato: 149/2026/SMS.G - sei nº 152221973 / sei nº 152222139 - 150/2026/SMS.G - sei nº 152222339 / sei nº 152222483

Anexo I (Número do Documento SEI)

[15222555](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Comunicado (NP) | Documento: [152228817](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Processo 6018.2025/0088222-7 - Pregão 91249/2025/SMS.G - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FRASCO DE VIDRO TRANSP C/ TAMPA 500ML, 200ML E 300ML - Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato: 151/2026/SMS.G - sei nº 152223593 / sei nº 152223744

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152223813](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Comunicado (NP) | Documento: [152229925](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Processo 6018.2025/0135598-0 - Pregão 90004/2026/SMS.G - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FIOS CIRURG. SINT. ABSORVÍVEL XVIII - Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato: 144/2026/SMS.G - sei nº 152214548 / sei nº 152214744

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152214856](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Comunicado (NP) | Documento: [152230721](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Processo 6018.2025/0120982-8 - Pregão 90030/2026/SMS.G - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ADESIVO PARA FIXAÇÃO DO PERMUTADOR DE UMIDADE E CALOR - CIRCULAR PARA O CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS - Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato: 137/2026/SMS.G - sei nº 152210828 / sei nº 152211016

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152211095](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Comunicado (NP) | Documento: [152258450](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Processo 6018.2025/0051115-6 - Pregão 90116/2026/SMS.G - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE BOTTON, GASTROSTOMIA, TAM 18 FR X 2 CM (MIC KEY) - AÇÃO JUDICIAL - Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato: 157/2026/SMS.G - sei nº 152240469 / sei nº 152240574

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152240637](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Comunicado (NP) | Documento: [152258747](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Processo 6018.2026/0008144-7 - Pregão 90114/2026/SMS.G - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SALBUTAMOL 0,5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML; BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL E/OU SUSPENSAO PRONTA PARA USO - Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato: 155/2026/SMS.G - sei nº 152231339 / sei nº 152231450 - 156/2026/SMS.G - sei nº 152231585 / sei nº 152231709

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152231792](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Comunicado (NP) | Documento: [152263303](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PROCESSO Nº 6018.2025/0137676-7PREGÃO ELETRÔNICO: 90017/2026OBJETO: ITEM 01 - MICROMOTOR A Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares e Equipamentos - CPME/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em 09/03/2026, com início às 12:00 e término às 12:30 horas, à Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Liberdade - 5º andar - São Paulo-SP.Publique-se.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152252720](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Comunicado (NP) | Documento: [152266802](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRASProcesso: 6018.2025/0141260-7Pregão Eletrônico: 91255/2025 Objetos:? ITEM 01 - FRASCO PARA DRENAGEM TORACICA, ESTERIL - 2000 ML A Comissão de Avaliação de Tecnologia em Saúde - CATS/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em 11/03/2026, com início às 15:00h e término às 15:30h, à Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - 5º andar lado direito - São Paulo - SP.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152265113](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Comunicado (NP) | Documento: [152272384](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE ANÁLISE AMOSTRALPROCESSO 6018.2024/0024499-7PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90088/

2025/SMSOBJETO:ITEM 01 - DENGUE, TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO, ANTÍGENO NS1, IGG E IGM, SOROTIPOS 1,2,3,4EMPRESA: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDACNPJ Nº 05.343.029/0001-90A Comissão de Avaliação de Tecnologias em Saúde- CATS/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelo referido proponente do certame supramencionado se dará em 10/03/2026, com início às 10h00min e término 11h00min, à Rua Dr. Siqueira Campos, 172 -5º andar - Sala 12 A- Liberdade - São Paulo/SP.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152240668](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Retificação/Alteração (NP) | Documento: [152231469](#)

PRINCIPAL

Título do Documento a ser Retificado

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 001À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 538/2025/SMS PROCESSO: 6018.2025/0029119-9PREGÃO ELETRÔNICO: 90400/2025/SMS.GÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDEDEDETENTORA: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDACNPJ: 28.857.335/0001-40OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE BROCA, CARBIDE, ESFERICA, CIRURGICA, ALTA ROTACAO, PESCOCO LONGO, NR. 2 E NR 4 FINALIDADE: Retificar incorreção(ões) contidas na referida ARP conforme abaixo: ONDE SE LÊ na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 01 - BROCA, CARBIDE, ESFERICA, CIRURGICA, ALTA ROTACAO, PESCOCO LONGO, NR. 2 Marca:"KAVO KERR - MOD. FGXL LEIA-SE:Marca:KAVO KERR - MOD. FG2C ONDE SE LÊ na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 02 - BROCA, CARBIDE, ESFERICA, CIRURGICA, ALTA ROTACAO, PESCOCO LONGO, NR. 4 Marca: KAVO KERR - MOD. FGXL LEIA-SE:marca: KAVO KERR - MOD. FG4C

Data de Publicação

06/03/2026

Arquivo (Número do Documento SEI)

[152207335](#)

Retificação/Alteração (NP) | Documento: [152260322](#)

PRINCIPAL

Título do Documento a ser Retificado

RERRATIFICAÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

Despacho RerratificaçãoI - À vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 6018.2026/0009137-0, em especial da manifestação da Coordenadoria Jurídica, que acolho, nos termos da competência a mim conferida, AUTORIZO a RERRATIFICAÇÃO do Despacho (SEI 151788874), para correção do CNPJ a ser consignado para pagamento, publicado no Diário Oficial, em 02/03/2026, pág. 98 (SEI 152014057), nos seguintes termos:Onde se lê:"AUTORIZO a aquisição, por dispensa de licitação de nº 8/2026, fundamentada no artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a pessoa jurídica de direito privado CM HOSPITALAR S.A., inscrita sob CNPJ nº 12.420.164/0001-57 (...)."Leia-se:"AUTORIZO a aquisição, por dispensa de licitação de nº 8/2026, fundamentada no artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a pessoa jurídica de direito privado CM HOSPITALAR S.A., inscrita sob CNPJ nº 12.420.164/0005-80 (...)."II - Publique-se.III - Após, retorne à SMS/AJ/COMPRAS para as providências subsequentes.

Data de Publicação

06/03/2026

Arquivo (Número do Documento SEI)

[152238259](#)

Retificação/Alteração (NP) | Documento: [152264619](#)

PRINCIPAL

Título do Documento a ser Retificado

Rerratificação

Síntese (Texto do Despacho)

Despacho Rerratificação I - Considerando os elementos constantes nos autos (SEI nº 152262378) e com fundamento na competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, RETIFICO o Despacho (SEI nº 151824625), onde se lê: "o aditamento nº 001/2026 ao TERMO DE CONTRATO Nº 015/2025/SMS/CG/ATAS (doc. 151234618)", para que se leia: "o aditamento nº 002/2026 ao TERMO DE CONTRATO Nº 015/2025/SMS/CG/ATAS (doc. 152261555)", permanecendo ratificados os demais termos do referido despacho.II - Publique-se.III - Encaminhe-se, após, à SMS/CG/ATAS para as providências cabíveis.São Paulo, 05 de março de 2026.

Data de Publicação

06/03/2026

Arquivo (Número do Documento SEI)

[152262767](#)

Extrato de Ata de Registro de Preço (NP) | Documento: [152251618](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

154/2026/SMS.G

Contratado(a)

AIRMED LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

23.637.718/0001-99

Data da Assinatura

27/02/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2025/0134668-0Pregão 90012/2026/SMS.GObjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO: PASTA ZINCOENÓLICA Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato: 154/2026/SMS.G - sei nº 152230523 / sei nº 152230658

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152230523](#)

Extrato de Ata de Registro de Preço (NP) | Documento: [152252149](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

152/2026/SMS.G

Contratado(a)

BLAU FARMACÊUTICA S.A.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

58.430.828/0001-60

Data da Assinatura

27/02/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2026/0009003-9Pregão 90104/2026/SMS.GObjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ERITROPOETINA HUMANA 4.000 UI Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato: 152/2026/SMS.G - sei nº 152224569 / sei nº 152224727

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152224569](#)

Extrato de Ata de Registro de Preço (NP) | Documento: [152253444](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

139/2026/SMS.G

Contratado(a)

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

46.884.097/0001-43

Data da Assinatura

20/02/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2025/0129873-1Pregão 91245/2025/SMS.GObjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O

FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO - CONE DE GUTA PERCHA, 120 CONES, PRIMEIRA SÉRIE NR.15 A 40; CONE DE GUTA PERCHA, 120 CONES, SEGUNDA SÉRIE NR 45 A 80; ESCOVA, DENTAL, UNITUFO, MACIA Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato: 139/2026/SMS.G - sei nº 152212115 / sei nº 152212356

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152212115](#)

Extrato de Ata de Registro de Preço (NP) | Documento: [152254402](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

140/2026/SMS.G

Contratado(a)

SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

28.820.255/0001-10

Data da Assinatura

20/02/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2025/0129873-1Pregão 91245/2025/SMS.GObjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO - CONE DE GUTA PERCHA, 120 CONES, PRIMEIRA SÉRIE NR.15 A 40; CONE DE GUTA PERCHA, 120 CONES, SEGUNDA SÉRIE NR 45 A 80; ESCOVA, DENTAL, UNITUFO, MACIA Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato: 140/2026/SMS.G - sei nº 152212566 / sei nº 152212746

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento

SEI)

[152212566](#)

Extrato de Ata de Registro de Preço (NP) | Documento: [152256272](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

141/2026/SMS.G

Contratado(a)

DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA EPP

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

02.375.705/0001-19

Data da Assinatura

20/02/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2025/0129873-1Pregão 91245/2025/SMS.GObjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO - CONE DE GUTA PERCHA, 120 CONES, PRIMEIRA SÉRIE NR.15 A 40; CONE DE GUTA PERCHA, 120 CONES, SEGUNDA SÉRIE NR 45 A 80; ESCOVA, DENTAL, UNITUFO, MACIA Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato: 141/2026/SMS.G - sei nº 152212904 / sei nº 152213088

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152212904](#)

Extrato de Ata de Registro de Preço (NP) | Documento: [152271676](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

159/2026

Contratado(a)

NDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA

Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
04.654.861/0001-44
Data da Assinatura
04/03/2026
Prazo do Contrato
12
Tipo do Prazo
Mês
Síntese (Texto do Despacho)
COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2026/0009220-1Pregão 90088/2026/SMS.GObjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FORMALDEIDO, SOLUÇÃO A 10% Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:159/2026/SMS.G - sei nº 152241200 / sei nº 152241320
Data de Publicação
06/03/2026
Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)
152241200
Extrato de Ata de Registro de Preço (NP) Documento: 152274154
PRINCIPAL
Número do Contrato
153/2026
Contratado(a)
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
67.729.178/0004-91
Data da Assinatura
27/02/2026
Prazo do Contrato
12
Tipo do Prazo
Mês
Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2026/0008238-9Pregão 90128/2026/SMS.GObjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GLICEROL 120 MG/ML (12%) ENEMA FRASCO 500 ML Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:153/2026/SMS.G - sei nº 152229105 / sei nº 152229525
Data de Publicação
06/03/2026
Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)
152229105
Outras (NP) Documento: 152259228
PRINCIPAL
Especificação de Outras
Prorrogação das Atas de Registro de Preço
Síntese (Texto do Despacho)
PROCESSO Nº: 6018.2024/0136112-1 - I - À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G e nos termos do art. 99 do Decreto Municipal nº 62.100/22, AUTORIZO a prorrogação das Atas de Registro de Preço nºs: 401/2025-SMS.G, cujo objeto é o fornecimento do ITEM 01 - AÇÃO JUDICIAL - IDEBENONA 500 MG (MANIPULADO) e 10 - AÇÃO JUDICIAL - DIACEREINA 50 MG - MANIPULADO, firmada com a empresa PIRES DE CAMPOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.516.507/0001-30 e 402/2025-SMS.G, cujo objeto é o fornecimento do Item ITEM 04 - AÇÃO JUDICIAL - COLECALCIFEROL 2000 UI (VITAMINA D3); 06 - ACAO JUDICIAL - VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO), 1000 MG - MANIPULADO; 07 - AÇÃO JUDICIAL - METILCOBALAMINA 30 MCG; 08 - AÇÃO JUDICIAL- POLIETILENOGLICOL 4000,10G e 09 - AÇÃO JUDICIAL - DIACEREÍNA 50 MG + VITAMINA C 100 MG (MANIPULADO), firmada com a empresa FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA.ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.522.343/0001-77, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 14/05/2026 e 12/05/2026 (respectivamente).
Anexo I (Número do Documento SEI)
152223021
Data de Publicação
06/03/2026
Outras (NP) Documento: 152266608
PRINCIPAL
Especificação de Outras
Despacho
Síntese (Texto do Despacho)

DespachoI. À vista do constante do Processo SEI nº 6018.2023/0059589-5, em especial da manifestação do Setor de Contratos e da Assessoria Jurídica desta pasta, fundamentado pelo artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do artigo 116 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO o aditamento nº 01/2026 ao Termo de Contrato nº 028/2025/SMS-1/CONTRATOS (SEI 124052940), firmado junto à pessoa jurídica LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.652.247/0001-06, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de aparelho ventilação mecânica, aparelho de tosse e oxímetro de mesa, incluindo entrega, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, calibração e testes de segurança elétrica com emissão de certificados, juntamente com a terapia fisioterapia respiratória domiciliar para atender demanda da Secretaria Municipal da Saúde, para fins de consignar a prorrogação de vigência do referido contrato, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 17/04/2026, com cláusula resolutiva. O valor mensal para a prorrogação é de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total da pretendida prorrogação R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).II. As despesas relativas ao ano de 2026 onerarão a Dotação Orçamentária nº 84.10.10.301.4015.2.520.3.3.90.91.00.00.1.500.900 conforme Nota de Reserva nº 15.198/2026 (SEI 150630684).III. Publique-se.IV. As certidões de regularidade fiscal da contratada deverão estar hígidas e dentro do prazo de validade no momento de celebração do aditivo.V. À SMS/SMS-1/CONTRATOS, para prosseguimento e observância das recomendações trazidas no Parecer SMS/AJ Nº 151868874.
Anexo I (Número do Documento SEI)
151869076
Data de Publicação
06/03/2026
Outras (NP) Documento: 152269851
PRINCIPAL
Especificação de Outras
Despacho Rerratificação
Síntese (Texto do Despacho)
Despacho Rerratificação I - Considerando os elementos constantes nos autos (SEI nº 152257682) e com fundamento na competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, RETIFICO o Despacho (SEI nº 151823736), onde se lê: "o aditamento nº 001/2026 ao TERMO DE CONTRATO Nº 014/2025/SMS/CG/ATAS (doc. 151234733)", para que se leia: "o aditamento nº 002/2026 ao TERMO DE CONTRATO Nº 014/2025/SMS/CG/ATAS (doc. 152260270)", permanecendo ratificados os demais termos do referido despacho.II - Publique-se.III - Encaminhe-se, após, à SMS/CG/ATAS para as providências cabíveis.
Anexo I (Número do Documento SEI)
152260894

Data de Publicação

06/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152274698](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho

Síntese (Texto do Despacho)

DespachoI. À vista dos elementos constantes deste processo SEI 6018.2024/0090134-3, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/2021, AUTORIZO o aditamento Nº 08/2026 ao Termo de Contrato Nº 14/2024/SMS.G/SERMAP (SEI 111728176), firmado entre o DIAVERUM TATUAPÉ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.968.196/0001-09, e a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, cujo objeto é a assistência à saúde da pessoa com Doença Renal Crônica em unidade de alta complexidade em Nefrologia, para fins de consignar o Repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme a Portaria GM/MS Nº 9.624/2025 de 22 de dezembro de 2025 (SEI 150222045), referente ao mês de dezembro de 2025, no montante de R\$ 81.214,86 (Oitenta e Um Mil e Duzentos e Quatorze Reais e Oitenta e Seis Centavos).II. As despesas decorrentes do presente aditamento serão suportadas pela Nota de Reserva nº 20.008/2026 (SEI 151723239), com dotação orçamentária nº 84.10.10.302.4016.4.113.3.3.50.39.00.02.2.605.148 Publique-se.III. Após a SMS/CFO, após, à SMS/CMAC/CONTRATOS para prosseguimento, devendo ser atualizada a documentação relativa à regularidade jurídico-fiscal previamente à assinatura do aditamento, caso seja necessário.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152170272](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152274825](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho

Síntese (Texto do Despacho)

DespachoI. À vista dos elementos constantes deste processo SEI 6018.2023/0076110-8, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, com fundamento no no art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/1993, AUTORIZO o aditamento Nº 03/2026 ao TERMO DE CONTRATO Nº 014/SMS/2023 (SEI 089247580), entre a PREFEITURA DO

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE e a CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS DR. LUIZ SCOPPETTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.284.412/0001-05, cujo objeto é a Prestação de assistência à saúde pela CONTRATADA, que integrará o Sistema Único de Saúde - SUS/São Paulo, para fins de (1) Adequar a FPO para que venha atender a demanda da Coordenadoria da Regulação; além da (2) Inclusão de procedimento na FPO conforme Portaria SAES/MS nº 2.632 de 06 de março de 2025 (SEI 150411353); a partir da data da assinatura do Termo. O presente aditamento importará em um acréscimo de 7,85% em relação ao Contrato Inicial, passando a ser o valor mensal estimado de R\$ 768.066,51 (setecentos e sessenta e oito mil e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos), e o valor anual estimado de R\$ 9.216.798,12 (nove milhões duzentos e dezesseis mil setecentos e noventa e oito reais e doze centavos).II. As despesas do presente aditamento no exercício de 2026, no valor de R\$ 5.775.646,65 (cinco milhões, setecentos e setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) (SEI 151663244), serão suportadas pela Nota de Reserva Nº 18.462/2026 (SEI 151290603), a onerar a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.4016.4.113.3.3.50.39.00.02.1.600.1168 PUBLIQUE-SE.IV. Após a SMS/CFO, após, à SMS/CMAC/CONTRATOS para prosseguimento e adoção das recomendações constantes no Parecer da COJUR em SEI 152195940.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151311939](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP) | Documento: [152265041](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

309/25-SMS.G

Contratado(a)

BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

21.551.379/0008-74

Data da Assinatura

02/03/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90124/25-SMS.G PROCESSO: 6018.2024/0133760-3EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/25-SMS.GCONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDECONTRATADA / DETENTORA: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA - CNPJ nº 21.551.379/0008-74 OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 309/25-SMS.G, pelo período de 13/05/2026 a 13/05/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 25/02/2026 pág. 118, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo. CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 1.317.103,20 (um milhão, trezentos e dezessete mil cento e três reais e vinte centavos)VIGÊNCIA: 13/05/2025 a 13/05/2027 (24 MESES)

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152263445](#)

Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP) | Documento: [152266027](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

328/25-SMS.G

Contratado(a)

CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

61.418.042/0001-31

Data da Assinatura

02/03/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/25-SMS.G PROCESSO: 6018.2024/0114066-4EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/25-SMS.GCONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA

SAÚDECONTRATADA / DETENTORA: CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA - CNPJ nº 61.418.042/0001-31 OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 328/25-SMS.G, pelo período de 17/04/2026 a 17/04/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 25/02/2026 pág. 119, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo. CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 6.792.700,91 (seis milhões, setecentos e noventa e dois mil e setecentos reais e noventa e um centavos)VIGÊNCIA: 17/04/2025 a 17/04/2027 (24 MESES)

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152263894](#)

Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP) | Documento: [152266967](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

374/25-SMS.G

Contratado(a)

GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

26.685.436/0001-55

Data da Assinatura

26/02/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90211/25-SMS.G PROCESSO: 6018.2025/0012539-6EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/25-SMS.GCONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDECONTRATADA / DETENTORA: GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 26.685.436/0001-55 OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 374/25-SMS.G, pelo período de 05/05/2026 a 05/05/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 25/02/2026

pág. 119, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo. CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 36.720,00 (trinta e seis mil setecentos e vinte reais)VIGÊNCIA: 05/05/2025 a 05/05/2027 (24 MESES)

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152266037](#)

Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP) | Documento: [152267439](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

375/25-SMS.G

Contratado(a)

CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

48.791.685/0001-68

Data da Assinatura

26/02/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90211/25-SMS.G PROCESSO: 6018.2025/0012539-6EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/25-SMS.GCONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDECONTRATADA / DETENTORA: CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA - CNPJ nº 48.791.685/0001-68 OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 375/25-SMS.G, pelo período de 05/05/2026 a 05/05/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 25/02/2026 pág. 119, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo. CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 129.297,60 (cento e vinte e nove mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)VIGÊNCIA: 05/05/2025 a 05/05/2027 (24 MESES)

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152266266](#)

Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP) | Documento: [152269516](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

386/25-SMS.G

Contratado(a)

FACOM LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

19.778.407/0001-72

Data da Assinatura

02/03/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90160/25-SMS.G PROCESSO: 6018.2024/0001289-1EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/25-SMS.GCONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDECONTRATADA / DETENTORA: FACOM LTDA - CNPJ nº 19.778.407/0001-72 OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 386/25-SMS.G, pelo período de 08/05/2026 a 08/05/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 25/02/2026 pág. 118, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo. CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 81.012,00 (oitenta e um mil doze reais)VIGÊNCIA: 08/05/2025 a 08/05/2027 (24 MESES)

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152268321](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152274049](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

017/SMS/2023

Arquivo Publico Municipal | Rol registrado no processo 6013.2026/0001749-0 protocolo 152278534, CRC 3033292E

0004-75. Vigência: 12/02/2026 a 12/02/2027. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva em sistemas de ar condicionado, incluindo mão de obra, peças, material de consumo, instrumental, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços para o Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Paulo (SMS). Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 91.032/2024/SMS. Objeto do Aditamento: I - Prorrogação do ajuste pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 12/02/2026; II - RETIFICAÇÃO do Despacho de Homologação do Pregão Eletrônico nº 91032/2024/SMS, para fazer constar a correção do valor mensal e total da contratação; III - Aplicação do reajuste definitivo, conforme a cláusula quarta, item 4.5 do contrato; IV - Renúncia ao recebimento dos valores reajustados no período de 23/10/2025 a 31/12/2025. Fundamento Legal: artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do artigo 116 do Decreto Municipal nº 62.100/2022. Dotação Orçamentária: 84.10.10.122.4001.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001 Valor Total: R\$ 520.806,72 (quinhentos e vinte mil oitocentos e seis reais e setenta e dois centavos). Nota de Empenho nº 24.251/2026 no valor de R\$ 2.816,03 (dois mil oitocentos e dezesseis reais e três centavos) e a Nota de Empenho nº 24.260/2026 no valor de R\$ 460.045,94 (quatrocentos e sessenta mil quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152241911](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152274779](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

392/25

Contratado(a)

NOVA DENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

22.810.157/0001-15

Data da Assinatura

02/03/2026

Prazo do Contrato

24

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90139/25-SMS.G PROCESSO: 6018.2025/0002873-0EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/25-SMS.GCONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDECONTRATADA / DETENTORA: NOVA DENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 22.810.157/0001-15 OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 392/25-SMS.G, pelo período de 12/05/2026 a 12/05/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 26/02/2026 pág. 107, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo. CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 141.276,00 (cento e quarenta e um mil duzentos e setenta e seis reais)VIGÊNCIA: 12/05/2025 a 12/05/2027 (24 MESES)

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152269129](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152275288](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

342/25

Contratado(a)

CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

48.791.685/0001-68

Data da Assinatura

02/03/2026

Prazo do Contrato

24

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91034/24-SMS.G PROCESSO: 6018.2024/0082138-2EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/25-SMS.GCONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDECONTRATADA / DETENTORA: CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA - CNPJ nº 48.791.685/0001-68 OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 342/

25-SMS.G, pelo período de 24/04/2026 a 24/04/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 26/02/2026 pág. 107, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo. CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 102.132,60 (cento e dois mil cento e trinta e dois reais e sessenta centavos)VIGÊNCIA: 24/04/2025 a 24/04/2027 (24 MESES)

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152265436](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152275232](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

341/25

Contratado(a)

CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

61.418.042/0001-31

Data da Assinatura

02/03/2026

Prazo do Contrato

24

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91034/24-SMS.G PROCESSO: 6018.2024/0082138-2EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/25-SMS.GCONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDECONTRATADA / DETENTORA: CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA - CNPJ nº 61.418.042/0001-31 OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 341/25-SMS.G, pelo período de 24/04/2026 a 24/04/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 26/02/2026 pág. 107, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo. CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 386.163,96 (trezentos e oitenta e seis mil cento e sessenta e três reais e noventa e seis

centavos)VIGÊNCIA: 24/04/2025 a 24/04/2027 (24 MESES)

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152265224](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152275177](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

340/25

Contratado(a)

GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

26.685.436/0001-55

Data da Assinatura

02/03/2026

Prazo do Contrato

24

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91034/24-SMS.G PROCESSO: 6018.2024/0082138-2EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/25-SMS.GCONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDECONTRATADA / DETENTORA: GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 26.685.436/0001-55 OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 340/25-SMS.G, pelo período de 23/04/2026 a 23/04/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 26/02/2026 pág. 107, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo. CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 70.872,96 (setenta mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)VIGÊNCIA: 23/04/2025 a 23/04/2027 (24 MESES)

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento

SEI)

[152265026](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152275381](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

393/25

Contratado(a)

LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

15.631.315/0001-04

Data da Assinatura

02/03/2026

Prazo do Contrato

24

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90783/24-SMS.G PROCESSO: 6018.2024/0079929-8EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/25-SMS.GCONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDECONTRATADA / DETENTORA: LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ nº 15.631.315/0001-04 OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 393/25-SMS.G, pelo período de 12/05/2026 a 12/05/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 25/02/2026 pág. 118, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo. CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 1.560.308,40 (um milhão, quinhentos e sessenta mil trezentos e oito reais e quarenta centavos)VIGÊNCIA: 12/05/2025 a 12/05/2027 (24 MESES)

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152269435](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152275460](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

387/25

Contratado(a)

LABCOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA A SAÚDE LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

18.780.259/0001-68

Data da Assinatura

02/03/2026

Prazo do Contrato

24

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90120/25-SMS.G PROCESSO: 6018.2024/0093081-5EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/25-SMS.GCONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDECONTRATADA / DETENTORA: LABCOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA A SAÚDE LTDA - CNPJ nº 18.780.259/0001-68 OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 387/25-SMS.G, pelo período de 08/05/2026 a 08/05/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 26/02/2026 pág. 107, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo. CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 27.306.000,00 (vinte e sete milhões trezentos e seis mil reais)VIGÊNCIA: 08/05/2025 a 08/05/2027 (24 MESES)

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152268677](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152275534](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

390/25

Contratado(a)

SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA	Data da Assinatura	Mês
	02/03/2026	Síntese (Texto do Despacho)
	Prazo do Contrato	REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90220/25-SMS.G PROCESSO: 6018.2025/0006234-3EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/25-SMS.GCONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDECONTRATADA / DETENTORA: NOVA DENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 22.810.157/0001-15 OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 383/25-SMS.G, pelo período de 06/05/2026 a 06/05/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 25/02/2026 pág. 118, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo. CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 23.865,00 (vinte e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais)VIGÊNCIA: 06/05/2025 a 06/05/2027 (24 MESES)
	24	
	Tipo do Prazo	
Jurídica	Mês	Data de Publicação
CPF /CNPJ/ RNE	Síntese (Texto do Despacho)	06/03/2026
61.485.900/0011-32	REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90220/25-SMS.G PROCESSO: 6018.2025/0006234-3EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/25-SMS.GCONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDECONTRATADA / DETENTORA: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A - CNPJ nº 19.848.316/0001-66 OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 384/25-SMS.G, pelo período de 06/05/2026 a 06/05/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 25/02/2026 pág. 118, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo. CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 346.528,80 (trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)VIGÊNCIA: 06/05/2025 a 06/05/2027 (24 MESES)	Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)
Data da Assinatura		152267549
26/02/2202		Extrato de Aditamento (NP) Documento:
Prazo do Contrato		152275855
24		PRINCIPAL
Tipo do Prazo	Data de Publicação	Número do Contrato
Mês	06/03/2026	379/25
Síntese (Texto do Despacho)	Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)	Contratado(a)
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90113/25-SMS.G PROCESSO: 6018.2025/0004679-8EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/25-SMS.GCONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDECONTRATADA / DETENTORA: SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA - CNPJ nº 61.485.900/0011-32 OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 390/25-SMS.G, pelo período de 12/05/2026 a 12/05/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 25/02/2026 pág. 119, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo. CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 270.636,00 (duzentos e setenta mil seiscentos e trinta e seis reais)VIGÊNCIA: 12/05/2025 a 12/05/2027 (24 MESES)	1522677001	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
	Extrato de Aditamento (NP) Documento:	Tipo de Pessoa
	152275635	Jurídica
	PRINCIPAL	CPF /CNPJ/ RNE
	Número do Contrato	28.123.417/0001-60
Data de Publicação	383/25	Data da Assinatura
06/03/2026	Contratado(a)	02/03/2026
Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)	NOVA DENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Prazo do Contrato
152268897	Tipo de Pessoa	24
Extrato de Aditamento (NP) Documento:	Jurídica	Tipo do Prazo
152275710	CPF /CNPJ/ RNE	Mês
PRINCIPAL	22.810.157/0001-15	Síntese (Texto do Despacho)
Número do Contrato	Data da Assinatura	REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90284/25-SMS.G PROCESSO: 6018.2025/0026128-1EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/25-SMS.GCONTRATANTE: PREFEITURA
384/25	02/03/2026	
Contratado(a)	Prazo do Contrato	
BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A	24	
Tipo de Pessoa	Tipo do Prazo	
Jurídica	Mês	
CPF /CNPJ/ RNE	Síntese (Texto do Despacho)	
19.848.316/0001-66	REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90284/25-SMS.G PROCESSO: 6018.2025/0026128-1EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/25-SMS.GCONTRATANTE: PREFEITURA	

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDECONTRATADA / DETENTORA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 28.123.417/0001-60 OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 379/25-SMS.G, pelo período de 05/05/2026 a 05/05/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 25/02/2026 pág. 118, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo. CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 3.461.461,20 (três milhões, quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos)VIGÊNCIA: 05/05/2025 a 05/05/2027 (24 MESES)

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152266732](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152275771](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

378/25

Contratado(a)

JT MEDICAMENTOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

51.892.897/0001-46

Data da Assinatura

02/03/2026

Prazo do Contrato

24

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90284/25-SMS.G PROCESSO: 6018.2025/0026128-1EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/25-SMS.GCONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDECONTRATADA / DETENTORA: JT MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 51.892.897/0001-46 OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 378/25-SMS.G, pelo período de 05/05/2026 a 05/05/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 25/02/2026 pág. 118, ficando

mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo. CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 708.552,00 (setecentos e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais)VIGÊNCIA: 05/05/2025 a 05/05/2027 (24 MESES)

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152266572](#)

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES,COMPRAS E SERVIÇOS

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152228457](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

1111/2025 / SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

Objeto da licitação

FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO TAMANHO EG - USO HOSPITALAR - Quantidade 84.000 unidades

Processo

6018.2026/0024221-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0024221-1 I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO TAMANHO EG - USO HOSPITALAR - Quantidade 84.000 unidades, por meio da Ata de Registro de Preços nº 1111/2025-SMS.G, cuja detentora é a empresa CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA, CNPJ 48.791.685/0001-68, pelo valor de R\$ 328.440,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.900 por meio da Nota de Reserva nº 22.457/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento

emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

[152211854](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152254944](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

561/2024 / SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MEDICAMENTOS

Objeto da licitação

ANLODIPINO BESILATO 5 MG COMPRIMIDO-ANLODIPINO BESILATO 5 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 15.000.000 unidades

Processo

6018.2026/0018541-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0018541-2I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de ANLODIPINO BESILATO 5 MG COMPRIMIDO-ANLODIPINO BESILATO 5 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 15.000.000 unidades, por meio da Ata de Registro de Preços nº 561/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ nº 03.485.572/0001-04, pelo valor de R\$ 343.500,00, onerando a dotação nº 84.10.10.303.4015.2.519.3.3.90.30.00.00.1.500.900 por meio da Nota de Reserva nº 22.577/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

[152213848](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152256164](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

564/2024 / SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MEDICAMENTOS

Objeto da licitação

aquisição de: LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 42.000.000 unidades;CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 3.960.000 unidades

Processo

6018.2026/0018543-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0018543-9I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de:*LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 42.000.000 unidades;*CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 3.960.000 unidades;por meio da Ata de Registro de Preços nº 564/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ 73.856.593/0001-66, pelo valor de R\$ 1.464.000,00, onerando a dotação nº 84.10.10.303.4015.2.519.3.3.90.30.00.00.1.500.900 por meio da Nota de Reserva nº 22.496/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

[152153618](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152263294](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

496/2024 / SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MEDICAMENTOS

Objeto da licitação

aquisição de METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP. 2 -Quantidade: 50.000 unidades

Processo

6018.2026/0006468-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0006468-2I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP. 2 -Quantidade: 50.000 unidades , por meio da Ata de Registro de Preços nº 496/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46, pelo valor de R\$ 26.500,00, onerando a dotação nº 84.10.10.303.4015.2.519.3.3.90.30.00.00.1.500.900 por meio da Nota de Reserva nº 22.429/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

[152159538](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152265296](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

242/2024 / SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MEDICAMENTOS

Objeto da licitação

aquisição de NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO LIBERACAO PROLONGADA-Quantidade: 2.000.000 unidades

Processo

6018.2026/0018538-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0018538-2I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO LIBERACAO PROLONGADA-Quantidade: 2.000.000 unidades, por meio da Ata de Registro de Preços nº 242/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0004-91, pelo valor de R\$ 259.400,00 onerando a dotação nº 84.10.10.303.4015.2.519.3.3.90.30.00.00.1.500.900 por meio da Nota de Reserva nº 22.436/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

[152158424](#)

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PARCERIAS

Extrato de Apostilamento (NP) | Documento: [152226522](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Órgão

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

Número de processo interno do órgão/unidade

6019.2023/0002703-5

Número do Contrato

006/SEME/2023

Número do Apostilamento

22/SEME/2026

Objeto do Contrato

Projeto Jogos da Cidade de São Paulo

Nome do Contratante

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Nome do Contratado (entidade parceira)

Associação Esportiva e Cultural - CNB

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

23.056.131/0001-96

Objeto do apostilamento

Readequação do Plano de Trabalho 2025

PERÍODO PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

PERÍODO PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

Justificativa

As mudanças visam aprimorar a experiência do evento e atender a novas demandas estratégicas e operacionais, sem a necessidade de incremento orçamentário

Fundamento Legal

Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 57.575/16

Data da Assinatura do apostilamento

04/03/2026

ANEXOS

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte

ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152261170](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

04/SMT/GAB/2025

Contratado(a)

DPS Gonçalves Indústria e Comércio de Alimentos Ltda

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

64.106.552/0001-61

Data da Assinatura

05/03/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO Contrato nº 04/SMT/GAB/2025 Processo Administrativo nº 6020.2025/0011587-1 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT CONTRATADA: DPS Gonçalves Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. OBJETO DO CONTRATO: Café torrado e moído embalado em alto vácuo, de qualidade mínima superior. OBJETO DO ADITAMENTO: prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/03/2026. VALOR DO CONTRATO : Passa de R\$ 10.997,64 (dez mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 29.816,64 (vinte e nove mil. oitocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152248280](#)

Outras (NP) | Documento: [152274892](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI Nº 6020.2026/0009145-1, I. À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação das Divisões Administrativa e Financeira e da Assessoria e Jurídica desta Secretaria, que acolho, AUTORIZO com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 e artigos 89, I e 90, I, Decreto Municipal nº 62.100/22, a contratação da empresa APOLO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA., CNPJ 12.339.563/0001-98, mediante utilização da Ata de Registros de Preços nº 016/SEGES-COBES/2025, para a aquisição de copos descartáveis de papel para café e água.II. AUTORIZO, em consequência, a emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$ 4.215,00 (quatro mil duzentos e quinze reais), onerando a dotação nº 20.10.26.122.4001.2.100.3.3.90.30.00, do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 19.555/2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152177460](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Ata da Licitação (NP) | Documento: [152265768](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI Nº 6022.2025/0005816-0INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURBASSUNTO: Concorrência Pública Presencial nº 90055/25/SIURBOBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DASOBRAS DE CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO PARA CONFORMAR O TERRENO, LOCALIZADAENTRE A AV. JOSÉ MARIA DA SILVA E A RUA CATALUNHA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SOB AGESTÃO DA SUBPREFEITURA DA LAPA.ATA DA SESSÃO PÚBLICAÀs 15 horas do dia 05/03/2026, reuniram-se o Presidente (Agente de Contratação) da Comissãode Contratação deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados peloinstrumento legal da PORTARIA 026/SIURB-G/2025, em atendimento às disposições contidas naLei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal 62.100/2022, Portaria SIURB nº 16/SIURB/2023 edemais alterações, referentes ao Processo SEI nº 6022.2025/0005816-0, para realizar osprocedimentos relativos a Concorrência Presencial nº 90055/25/SIURB, cujo objeto consiste naCONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRASDE CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO PARA CONFORMAR O TERRENO, LOCALIZADA ENTREA AV. JOSÉ MARIA DA SILVA E A RUA CATALUNHA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SOB AGESTÃO DA SUBPREFEITURA DA LAPA. ABERTURA: Aberta a Sessão Pública, para atendimento do Decreto nº 62.100/2022, apresente sessão foi gravada em áudio e vídeo e posteriormente disponibilizada nosistema SEI.CREDENCIAMENTO: A empresa GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA,credenciou o Sr. Lucas Matheus de La Cruz Scarin. DA SESSÃO: Realizada a análise dos requisitos de aceitabilidade e da composição decustos da proposta, conforme documento encartado no bojo do Processo SEI nº6022.2025/0005816-0, a Comissão, declarou classificada a proposta ofertada pelaempresa CONSÓRCIO CATALUNHA, constituído pelas empresas JOB ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 54.522.867/0001-36 e TALUDE CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ nº14.914.786/0001-67, no valor de R\$3.686.000,00 (três milhões seiscentos e oitenta eseis mil reais)HABILITAÇÃO: Declarada a classificação acima elencada, ocorreu a abertura doenvelope de habilitação da licitante melhor classificada.V. A empresa GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, manifestou a intençãode interpor recurso no momento oportuno.VI. SUSPENSÃO: Às 15 horas e 39 minutos o Presidente comunicou a todos a suspensão dasessão, para análise dos documentos de habilitação.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152261188](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Outras (NP) | Documento: [152266264](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO AUTORIZATORIO

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº [6023.2025/0000773-0] À vista dos elementos contidos no presente, notadamente as manifestações prestadas pela SMIT/CAF e SMIT/CAF/SGC, todas desta Pasta, que adoto como razões de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 67 de 28 de agosto de 2018 e com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, ALTERO os servidores responsáveis pela fiscalização da TERMO DE CONTRATO Nº 9912714217 [141391632], firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ/ME sob nº 34.028.316/0031-29, cujo objeto contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS

mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados, para fazer constar: DE: (DESPACHO AUTORIZATÓRIO DOC. 149910592) Unidade Gestora: SMIT/CAFFiscal Técnico: Elisângela da Silva Diniz | RF nº 851.816-5;Suplente Técnico: Rudynei Montero | RF nº 923.913-8. PARA: Unidade Gestora: SMIT/CAFFiscal Técnico: Jonathan Barbosa Braga da Silva | RF nº 951.700-6;Suplente Técnico: Eliana de Fátima Amaral Rodrigues | RF nº 898.452-2. Publique-se.Após, encaminhe a Unidade Requisitante para ciência e custódia.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151550852](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152266672](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO AUTORIZATORIO

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº [6023.2025/0001356-0] À vista dos elementos contidos no presente, notadamente as manifestações prestadas pela SMIT/CAF/SISA e SMIT/CAF/SGC, todas desta Pasta, que adoto como razões de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 67 de 28 de agosto de 2018 e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 , bem como no Decreto Municipal nº 62.100/22 , ALTERO os servidores responsáveis pela fiscalização da DO TERMO DE CONTRATO Nº 07/SMIT/2025 [145812971], firmado com a Empresa WILLIAM DE ARAUJO SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.723.465/0001-67, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços obrigatória e necessária de recarga e serviços correlatos de manutenção em extintores de incêndio, pertencentes à Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT e seus órgãos descentralizados, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital., para fazer constar: DE: (DESPACHO AUTORIZATÓRIO DOC. 144085009) Unidade Gestora: SMIT/CAF/SISAFiscal Técnico: Elisângela da Silva Diniz| RF: 851.816-5;Suplente Técnico: Rúdynei Monteiro | RF: 923.913-8. PARA: 151549055 Unidade Gestora: SMIT/CAFFiscal Técnico: Jonathan Barbosa Braga da Silva| RF: 951.700-6;Suplente Técnico: Eliana de Fátima Amaral Rodrigues| RF: 898.452-2. Publique-se.Após, encaminhe a Unidade Requisitante para ciência e custódia.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151550656](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

EXPEDIENTE DO GABINETE

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152236073](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

003/SMADS/2018

Contratado(a)

PAULO SALVATI FICO

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

08x.22x.20x-x0

Data da Assinatura

04/03/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 005 - 6024.2018/0002791-2 - Contrato Locação 003/SMADS/2018, imóvel situado Avenida Antonio Estevão de Carvalho, nº 2852, Cidade Patriarca, São Paulo. Objeto: ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO DO LOCADOR. Data da assinatura: 04/03/2026 . Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152125649](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152237913](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

S/Nº

Contratado(a)

Alberto Joaquim A. Fernandes

Tipo de Pessoa	Abrangência Municipal -SUSAM	PereiraRF: 825011-1Endereço eletrônico institucional: erikanpereira@prefeitura.sp.gov.brProvimento: EfetivoNome: Rosangela Alves da SilvaRF: 951.469-4.Endereço eletrônico institucional: rosangelaasilva@prefeitura.sp.gov.brProvimento: ComissionadoNome: Samuel Achilles Candido FerreiraRF. 951295Endereço eletrônico institucional: samuelachiles@prefeitura.sp.gov.brProvimento: ComissionadoII - SUPLENTENome: Keyla Daniane Castilho Braz -RF: 9149431 Endereço eletrônico institucional: keylabraz@prefeitura.sp.gov.brProvimento: EfetivoObs.: O primeiro Titular indicado será considerado Presidente da referida Comissão de SeleçãoO valor total de recursos disponibilizados será de até R\$1.834.412,46 (um milhão oitocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e doze reais e quarenta e seis centavos) no exercício de 2026. Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes. As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 93.10.08.244.3023.4308.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua, do orçamento vigente.O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site: https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquis ou no seguinte endereço: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/legislacao/editais/index.php?p=340834
Física		
CPF /CNPJ/ RNE		
50x.26x.46x-0x		
Data da Assinatura		
04/03/2026		
Prazo do Contrato		
12		
Tipo do Prazo		
Mês		
Síntese (Texto do Despacho)	Descrição detalhada do objeto	
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 004 - 6024.2018/0010176-4- Contrato Locação S/Nº locação do imóvel Rua Suzana Rodrigues, 123 e 135 - Santo Amaro. Objeto: Reajuste contratual valor do aluguel para R\$ 22.402,61. Data da assinatura: 04/ 03/2026 . Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes	6024.2026/0002667-8 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 056/SMADS/2026 - SUSAM A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação em substituição ao TC 177/SMADS/2020 - Processo nº 6024.2020/0005590-1, seguinte objeto:1. Tipo de Serviço: Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua 2. Modalidade: Centro de Acolhida Especial para Mulheres 3. Capacidade de atendimento: a. Nº total de vagas: 80 vagasb. Turnos: não se aplicac. Nº de vagas por Turno: não se aplica d. Nº de vagas por gênero: não se aplica4. Local de instalação do serviço: Penha 5. Área de abrangência: Regional6. Bem imóvel: Locado pela organização com repasse de recurso da SMADS7. Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): Pagas pela OSC com repasse de recursos da SMADS 8. Valor mensal de custeio do serviço: a. Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$206.381,71 b. Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$183.562,88 9. Valor para aluguel e IPTU até R\$24.000,00 ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.10. Valor da verba de implantação: ATÉ O VALOR DE UM REPASSE MENSAL O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Instrução Normativa 02/SMADS/2024.A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS e operacionalizada pela Supervisão de Serviços de Abrangência Municipal, doravante denominada SUSAM, devendo as OSC?s, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da OSC proponente, contendo os documentos elencados no artigo 6º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024 e solicitados no edital, como segue:Data: até o dia: 13/04/2026Horário: 09h às 17h, de 2ª a 6ª feira.Local: Rua Libero Badaró- 425 - 35º andar - SUSAM Fica estabelecido que a abertura dos envelopes será realizada através de ato solene, mediante sessão pública, onde serão adotados os procedimentos indicados no art.10 da IN 02/SMADS/2024, prevista sua realização conforme segue:Data: 16/04/2026Horário: 10hLocal: Rua Libero Badaró- 425 - 35º andar - SUSAMA Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 7º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, será integrada pelos seguintes servidores: I - TITULARESNome: Erika do Nascimento	
Data de Publicação		
06/03/2026		
Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)		
152159369		
Aviso - Edital de Chamamento Público (NP) Documento: 152277291		
PRINCIPAL		
Modalidade		
Termo de colaboração		
Orgão		
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS		
Número de processo interno do órgão/unidade		
6024.2026/0002667-8		
Número do Edital		
056/SMADS/2026		
Critério de julgamento		
Grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação		
Objeto		
instalação do Serviço Socioassistencial "CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA", na modalidade "CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA MULHERES", com capacidade de 80 vagas, a ser instalado no Distrito Penha, com abrangência regional e sob supervisão da Supervisão de Serviços de		I. À vista do contido no presente administrativo, em especial a manifestação da Supervisão de Serviços de Abrangência Municipal -SUSAM (151666958/150960764), Coordenação da GSUAS (151040124), CPS Especial (152084267), SMADS/COVS (152007271), SMADS/CGPAR (152101228) e CAF/COF (152136119), que acolho, AUTORIZO a abertura de procedimento para celebração de parceria, através do Edital de Chamamento Público nº 056/SMADS/2026, objetivando a instalação do Serviço Socioassistencial "CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA", na modalidade "CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA MULHERES", com capacidade de 80 vagas, a ser instalado no Distrito Penha, com abrangência regional e sob supervisão da Supervisão de Serviços de Abrangência Municipal -SUSAM, nos termos da minuta anexada ao doc 152100937, obedecidas todas as disposições legais que regem

a matéria, observando-se especialmente os procedimentos impostos pela Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016, nas Portarias nº 46/SMADS/2010 e 47/SMADS/2010 e Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024. II. Publique-se. III. Encaminhe-se à SMADS/Assessoria de Comunicação Social para publicação do edital de chamamento público no sítio eletrônico da SMADS. IV. Após, à SMADS/CGPAR e Supervisão de Serviços de Abrangência Municipal -SUSAM para providências cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152272972](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[152273141](#)

Anexo IV (Número do Documento SEI)

[152100937](#)

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PARCERIAS

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152201601](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2020/0000313-8

Número do contrato

TC 151/SMADS/2020

Número do Termo Aditivo

TA 001/2026

Objeto do Contrato

TIPO DE SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA

Nome do Contratante

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

Nome do Contratado (entidade parceira)

INSTITUTO NOVOS HORIZONTES

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

11.204.981/0001-05

Objeto do Aditamento

CLÁUSULA 1ª - Conforme estabelecido na Portaria 020/SMADS/2026 de 12/02/2026 republicada em 25/02/2026, fica CONCEDIDA em caráter excepcional, o valor de R\$ 59.563,32 da parcela única, aos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA, parcela única adicional referente a cinquenta por cento do valor de repasse mensal da parceria, exceto sobre os itens de aluguel e IPTU.

Dotação orçamentária

93.10.08.243.4019.62

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/07/2020

Data de Fim

30/06/2030

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Portaria 020/SMADS/2026

Fundamento Legal

Portaria 020/SMADS/2026

Data da Assinatura do Termo Aditivo

04/03/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152120982](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152202354](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2024/0005519-4

Número do contrato

TC 002/SMADS/2025

Número do Termo Aditivo

TA 001/2026

Objeto do Contrato

TIPO DE SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA

Nome do Contratante

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

Nome do Contratado (entidade parceira)

INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

16.651.882/0001-95

Objeto do Aditamento

CLÁUSULA 1ª - Conforme estabelecido na Portaria 020/SMADS/2026 de 12/02/2026 republicada em 25/02/2026, fica CONCEDIDA em caráter excepcional, o valor de R\$ 69.789,44 da parcela única, aos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA, parcela única adicional referente a cinquenta por cento do valor de repasse mensal da parceria, exceto sobre os itens de aluguel e IPTU.

Dotação orçamentária

93.10.08.243.4019.62

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

28/01/2025

Data de Fim

27/01/2030

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Portaria 020/SMADS/2026

Fundamento Legal

Portaria 020/SMADS/2026

Data da Assinatura do Termo Aditivo

03/03/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152045257](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[152044471](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152203633](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2022/0009507-9

Número do contrato

TC 135/SMADS/2023

Número do Termo Aditivo

TA 001/2026

Objeto do Contrato

TIPO DE SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA

Nome do Contratante

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO AMIGOS DA VIDA - ACAAV

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

01.378.253/0001-66

Objeto do Aditamento

CLÁUSULA 1ª - Conforme estabelecido na Portaria 020/SMADS/2026 de 12/02/2026 republicada em 25/02/2026, fica CONCEDIDA em caráter excepcional, o valor de R\$ 68.973,54 da parcela única, aos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA, parcela única adicional referente a cinquenta por cento do valor de repasse mensal da parceria, exceto sobre os itens de aluguel e IPTU.

Dotação orçamentária

93.10.08.243.4019.6

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

08/05/2023

Data de Fim

07/05/2028

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Portaria 020/SMADS/2026

Fundamento Legal

Portaria 020/SMADS/2026

Data da Assinatura do Termo Aditivo

03/03/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152055967](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[152055826](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152256074](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2025/0020261-0

Número do contrato

TC 195/SMADS/2025

Número do Termo Aditivo

TA 001/2026

Objeto do Contrato

TIPO DE SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA

Nome do Contratante

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

Nome do Contratado (entidade parceira)

INSTITUTO IRMÃ DULCE

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

05.824.978/0001-91

Objeto do Aditamento

CLÁUSULA 1ª - Conforme estabelecido na Portaria 020/SMADS/2026 de 12/02/2026 republicada em 25/02/2026, fica CONCEDIDA em caráter excepcional, o valor de R\$ 52.469,43 da parcela única, aos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA, parcela única adicional referente a cinquenta por cento do valor de repasse mensal da parceria, exceto sobre os itens de aluguel e IPTU.

Dotação orçamentária

93.10.08.243.4019.62

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/11/2025

Data de Fim

29/04/2026

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Portaria 020/SMADS/2026

Fundamento Legal

Portaria 020/SMADS/2026

Data da Assinatura do Termo Aditivo

03/03/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152027629](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152161142](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS Número de processo interno do órgão/unidade 6024.2023/0003644-9 Número do contrato TC 321/SMADS/2023 Número do Termo Aditivo TA 001/2026 Objeto do Contrato Tipo de Serviço: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. Modalidade: CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES Nome do Contratante PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS Nome do Contratado (entidade parceira) CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA SANTA LUZIA CNPJ do Contratado (entidade parceira) 53.834.560/0001-08 Objeto do Aditamento CLÁUSULA 1ª: Fica REDUZIDO o valor de R\$ 380,53 referente à Isenção de PIS. CLÁUSULA 2ª: Ficam REDUZIDAS 180 vagas no serviço, totalizando 240 vagas ofertadas, sendo 120 vagas manhã e 120 vagas a tarde. CLÁUSULA 3ª: Fica REDUZIDO o valor mensal de R\$ 53.906,59, considerando a alteração das vagas. CLÁUSULA 4ª - Fica ALTERADA a CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRAPARTIDA do Termo de Colaboração nº 321/SMADS/2023, não alterando o valor de repasse mensal. CLÁUSULA 5ª: Fica alterado e incluído ao Plano de Trabalho no que se refere aos custos indiretos da parceria, o Colaborador de TI, com a distribuição mensal das horas de trabalho e os serviços de Contabilidade com a distribuição das unidades onde serão rateadas, conforme Termo de aditamento 151960511.	PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO PRINCIPAL PRINCIPAL Justificativa Despacho Autorizatório Fundamento Legal Despacho Autorizatório Data da Assinatura do Termo Aditivo 03/03/2026 Anexo I (Número do Documento SEI) 151960511 Anexo II (Número do Documento SEI) 151524480 Extrato de Contratação (NP) Documento: 152267105 PRINCIPAL Modalidade Termo de colaboração Órgão Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS Número de processo interno do órgão/unidade 6024.2025/0019552-4 Número do Contrato TC Nº 049/SMADS/2026 Objeto do Contrato Tipo de Serviço: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. Modalidade: CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES Nome do Contratante PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS Nome do Contratado (entidade parceira) CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFÂNCIA - JUVENTUDE THOMAZ GOUVEIA NETTO CNPJ do Contratado (entidade parceira)	05.099.062/0001-16 Dotação orçamentária 93.10.08.243.4019.2059.3.3.50.39.00.0X - Nota de Empenho 28.534/2026 Natureza da Despesa Fonte Municipal PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA Data de Início 01/03/2026 Data de Fim 28/02/2031 PRINCIPAL Fundamento Legal Despacho Autorizatório Data da Assinatura do Instrumento do Contrato 04/03/2026 Anexo I (Número do Documento SEI) 151926996 Anexo II (Número do Documento SEI) 151844038 PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA Extrato de Contratação (NP) Documento: 152267940 PRINCIPAL Modalidade Termo de colaboração Órgão Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS Número de processo interno do órgão/unidade 6024.2025/0014374-5 Número do Contrato TC 051/SMADS/2026 Objeto do Contrato Tipo de Serviço: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. Modalidade: CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Nome do Contratante		Natureza	
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS		Recursos humanos	
Nome do Contratado (entidade parceira)		Descrição da natureza	
AÇÃO SOCIAL SÃO MATEUS		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA	
CNPJ do Contratado (entidade parceira)		Objeto da licitação	
45.880.499/0001-07		Espetáculo de Circo - FAMILIA DELL AGNOLLO: 70 ANOSDE AMOR AO CIRCO	
Dotação orçamentária		Processo	
93.10.08.243.4019.2059.3.3.50.39.00.0X -		6025.2026/0002757-2	
Nota de Empenho		Local de execução	
28.779/2026		São Paulo - SP	
Natureza da Despesa		Data da Publicação	
Fonte Municipal		06/03/2026	
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA		Texto do despacho	
Data de Início		I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (150819366), da informação com check list de CAF/SCA/CO (150819386), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (150819370), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Ademir Ferreira da Silva (CPF nº 900.865.468 72), nome artístico "Palhaço Vai Vai" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (150819377), por intermédio de MERCIA BATISTA PEREIRA EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.143.294/0001-06. OBJETO: Espetáculo de Circo - FAMILIA DELL AGNOLLO: 70 ANOSDE AMOR AO CIRCO. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 25/03/2026 a 26/03/2026, totalizando 4 apresentações conforme proposta/cronograma: quarta-feira: 25/03/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 hHorário: 10:00 às 11:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Polo Cultural e Criativo Chácara do Jockey quarta-feira: 25/03/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 hHorário: 14:00 às 15:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Polo Cultural e Criativo Chácara do Jockey quinta-feira: 26/03/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 hHorário: 10:00 às 11:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Polo Cultural e Criativo Chácara do Jockey quinta-feira: 26/03/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 hHorário: 14:00 às 15:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Polo Cultural e Criativo Chácara do Jockey QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 04. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica, conforme Relatório Check List 150819386. VALOR GLOBAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º	
PRINCIPAL		(trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 18.739/2026 (151370857). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Gabriel Marques, RF RF8959021, e Eliézer Giazzi Teles, RF 8547467, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.	
Fundamento Legal		Arquivo (Número do documento SEI)	
Despacho Autorizatório		152033121	
Data da Assinatura do Instrumento do Contrato		Abertura (NP) Documento: 152207020	
03/05/2026		DADOS DA LICITAÇÃO	
Anexo I (Número do Documento SEI)		Número	
152087038		6025.2026/0003268-1	
Anexo II (Número do Documento SEI)		Local de execução	
151926803		São Paulo - SP	
PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA		Data da Publicação	
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa		06/03/2026	
NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO		Texto do despacho	
Abertura (NP) Documento: 152206404		I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151289088), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151289112), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151289092), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADA: Kailany Lourenço Colen (CPF nº 500.796.948-61), nome artístico "Deia Morenno" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (151289094), por intermédio de 28.677.629 ANDREIA DE ALMEIDA SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.677.629/0001-90. OBJETO: Espetáculo Musical/Show - Colen. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 07/	
DADOS DA LICITAÇÃO			
Número			
6025.2026/0002757-2			

03/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma: LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):sábado: 07/03/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horaHorário: 19:00 às 20:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Casa de Cultura Municipal M'Boi Mirim VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica, conforme Relatório Check list (151289112). VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 21.790/2026 (151913057). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Acacio Luiz de Araujo, RF 545718 e, como substituto(a), edmilson batista de morais, RF 7613490. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152048734](#)

Abertura (NP) | Documento: [152207982](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003384-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espectáculo Musical/Show - Coletivo O Samba é Livre - Roda de Samba - O SAMBA É LIVRE

Processo

6025.2026/0003384-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151400726), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151400739), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO,

com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151400730), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: José de Santana (CPF nº 100.803.208-56), nome artístico "Tirito Santana" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (151400732), por intermédio de ASSOCIACAO PROJETO CULTURAL O SAMBA E LIVRE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.295.783/0001-28. OBJETO: Espectáculo Musical/Show - Coletivo O Samba é Livre - Roda de Samba - O SAMBA É LIVRE. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 22/03/2026, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma:domingo: 22/03/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 hHorário: 15:00 às 16:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Casa de Cultura Municipal de Itaquera - Raul Seixas QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica, conforme Relatório Check List 151400739. VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 22.136/2026 (152005140). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Abel Oliveira de Almeida, RF 889147-8, e Alex Sander Alber Alves, RF RF 8076294, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152055760](#)

Abertura (NP) | Documento: [152208800](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003614-8

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Intervenção Artística - Cendiras Sintoniza.

Processo

6025.2026/0003614-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151654362), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151654368), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151654364), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Sabrina Ribeiro Bezerra (CPF nº 481.462.848-09), nome artístico "B?Girl Ribez" e as demais integrantes do grupo, por intermédio de 44.141.085 SABRINA RIBEIRO BEZERRA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.141.085/0001-01. OBJETO: Intervenção Artística - Cendiras Sintoniza. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 10/04/2026 a 11/04/2026, totalizando 2 apresentações conforme proposta/cronograma:sexta-feira: 10/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 hHorário: 19:00 às 20:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Centro de Referência da Dança sábado: 11/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 02:00 horasHorário: 19:00 às 21:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Centro de Referência da Dança QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 02. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica, conforme Relatório Check List 151654368. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 22.061/2026 (151990141). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Sueli Vicente Andreato, RF 697.243, e Vivian Dias, RF 879835, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152048466](#)

Abertura (NP) | Documento: [152209545](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003752-7

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Performance - Breaking vs Passinho

Processo

6025.2026/0003752-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151796095), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151796121), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151796102), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: GUSTAVO HENRIQUE BIANCHI (CPF nº 399.677.918-61), nome artístico " BBOY GUH" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (151796104), por intermédio de BESE SAKA PRODUCOES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 52.508.638/0001-31 . OBJETO: Performance - Breaking vs Passinho PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 04/04/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):sábado: 04/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 02:00 horasHorário: 15:00 às 17:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Centro Cultural Olido QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: totalizando 1 apresentação conforme cronograma. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$8.000,00 (oito mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 21.771 /2026 (151909084). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato o(a) servidor(a) Ildaci Francisca de Almeida, RF 898418-2 e, como substituto(a), Alice Araujo Feitosa, RF 949482-1. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152066919](#)

Abertura (NP) | Documento: [152210116](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003775-6

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Intervenção Artística - Intervenção Artística - Hip Hop Move - Intervenção Artística - Hip Hop Move.

Processo

6025.2026/0003775-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151818213), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151818240), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151818223), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Philipe Bhauman Cordeiro Nascimento (CPF nº 464.617.478-26), nome artístico "Astro Blxck" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (151818227), por intermédio de 58.340.585 PEDRO CAZUZA ESCANHUELA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.340.585/0001-79. OBJETO: Intervenção Artística - Intervenção Artística - Hip Hop Move - Intervenção Artística - Hip Hop Move. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: de 04/04/2026 a 18/04/2026 - totalizando 3 apresentações conforme cronograma: LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):sábado: 04/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horaHorário: 14:00 às 15:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Ponto Municipal de Leitura Parque Do Piqueri sábado: 11/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horaHorário: 14:00 às 15:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Bosque Municipal de Leitura Parque do Trote sábado: 18/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horaHorário: 14:00 às 15:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Bosque Municipal de Leitura Lions Clube Tucuruvi VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica, conforme Relatório Check list (151818240). VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.356.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 21.989/2026 (151955036). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Benedito Araújo de Moura, RF 7252803 e, como substituto(a), Patrícia de Oliveira Iticava, RF 922679.6. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152061636](#)

Abertura (NP) | Documento: [152211546](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003875-2

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - SAMBA DE A a ZINCO

Processo

6025.2026/0003875-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151918736), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151918746), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151918746), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: AILTON SILVA MAGALHAES (CPF nº 282.166.968-25),

nome artístico "kico da Cuica" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/ Declaração de Exclusividade (151918741), por intermédio de AILTON SILVA MAGALHAES, inscrita no CNPJ sob o nº 22.549.627/0001-39. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - SAMBA DE A a ZINCO. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 29/03/2026 - totalizando 01 apresentação, conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):29/03/2026 Carga Horária: 01 hora Horário: 16:00 às 17:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Casa de Cultura Municipal de Itaquera - Raul Seixas QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 22.192/2026 (152043233). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Abel Oliveira de Almeida, RF 889.147-8 e, como substituto(a), Alex Sander Alber Alves, RF 807.629.4. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152135566](#)

Abertura (NP) | Documento: [152223450](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003940-6

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - Forró em Movimento.

Processo

6025.2026/0003940-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151976648), da informação com check list de CAF/ SCA/CO (151976662), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/ 2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/ SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151976653), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: JERONIMO VAZ FERREIRA (CPF nº 032.459.828-95), nome artístico "Jeronimo Vaz" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/ Declaração de Exclusividade (151976654), por intermédio de 54.519.454 ALOISIO DE JESUS NERY JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 54.519.454/0001-00. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Forró em Movimento. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 11/04/2026 - totalizando 01 apresentação, conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): 11/04/ 2026 Carga Horária: 01 hora Horário: 15:00 às 16:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Casa de Cultura Municipal do Campo Limpo - Dora Nascimento QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 22.191/2026 (152042513). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Fabiana Santos da Silva, RF 912.308.3 e, como substituto(a), Francisco dos Reis Celestino, RF 650.135.4. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152143132](#)

Abertura (NP) | Documento: [152224208](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003729-2

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Intervenção Artística - Os Viajantes de Papel Contam e Cantam São Paulo

Processo

6025.2026/0003729-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151767583), da informação com check list de CAF/ SCA/CO (151768111), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/ 2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/ SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151767684), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: LUCAS SABATINI (CPF nº 348.152.948-10), nome artístico "Lucas Sabatini " e os demais integrantes do grupo, por intermédio de 19.746.558 LUCAS SABATINI , inscrito no CNPJ sob o nº 19.746.558/ 0001-49 . OBJETO: Intervenção Artística - Os Viajantes de Papel Contam e Cantam São Paulo PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 15/ 04/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):quarta-feira: 15/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horaHorário: 14:00 às 15:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Biblioteca Pref. Prestes Maia VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.356.3.3.90.39.00.00 , conforme nota de reserva de recursos nº 21.515 /2026 (151871980). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato o(a) servidor(a) Gustavo Biscaino Remério, RF 778.624-7 e, como substituto(a), Wander Samuel de Oliveira , RF 922.672-9. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152029812](#)

Abertura (NP) | Documento: [152225301](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003772-1

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espetáculo Musical/Show - Espetáculo Musical Giro de Alento

Processo

6025.2026/0003772-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151817028), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151817051), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151817036), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: AMAURI PASCOAL FALABELLA (CPF nº 037.071.158-01), nome artístico "Amauri Falabella" e os demais integrantes do grupo, por intermédio de 13.667.981 AMAURI PASCOAL FALABELLA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.667.981/0001-77. OBJETO: Espetáculo Musical/Show - Espetáculo Musical Giro de Alento PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 15/05/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma:sexta-feira: 15/05/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 20:00 às 21:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Teatro Flávio Império LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): com datas e horários previstos na proposta. VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.391.3.3.90.39.00, conforme nota de reserva de recursos nº 21.835/2026 (151920490). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Edson Paulo, RF 878.892-8 e, como substituto(a), Adesilio Fialho de Oliveira, RF 592.664.5. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152087322](#)

Abertura (NP) | Documento: [152243357](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003742-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - Leonardo André Oliveira Neto - Nossas Canções de Amor

Processo

6025.2026/0003742-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151788328), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151788347), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151788339), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: LEONARDO ANDRÉ DE OLIVEIRA NETO (CPF nº 838.180.308-04), por intermédio de 26.403.677 LEONARDO ANDRE DE OLIVEIRA NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.403.677/0001-64. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Leonardo André Oliveira Neto - Nossas Canções de Amor. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 04/04/2026 - totalizando 01 apresentação, conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):04/04/2026Carga Horária: 02 horasHorário: 15:00 às 17:00Classificação etária: Não recomendado para menores de 16 (dezesseis) anosLocal: Casa de Cultura Municipal Santo Amaro - Júlio Guerra QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 3.000,00 (três mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme

nota de reserva de recursos nº 22.208/2026 (152051901). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Dirce de Souza Pinto, RF 548.805-2 e, como substituto(a), Mauro Lopes da Fonseca, RF 881.409-1. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152144792](#)

Abertura (NP) | Documento: [152244551](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003645-8

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espetáculo Musical/Show - CALÊENDULA

Processo

6025.2026/0003645-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151693883), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151693901), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151693891), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: MARIA CRISTAL CONTARDI DOS SANTOS (CPF nº 443.314.268-90), nome artístico "Callendula" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (151693892), por intermédio de ORION PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.035.987/0001-45. OBJETO: Espetáculo Musical/Show - CALÊENDULA PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 11/04/2026 - totalizando 01 apresentação, conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): 11/04/

2026 Carga Horária: 01 hora Horário: 18:00 às 19:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Casa de Cultura Municipal do Campo Limpo - Dora Nascimento QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 22.146/2026 (152010856). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Fabiana Santos da Silva, RF 912.308.3 e, como substituto(a), Francisco dos Reis Celestino, RF 650.135.4. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152146569](#)

Abertura (NP) | Documento: [152246774](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003969-4

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Performance - Resistência Multiétnica - Apresentação Cultural Indígena.

Processo

6025.2026/0003969-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (152002523), da informação com check list de CAF/SCA/CO (152002548), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23,

a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (152002527), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Avani Florentino de Oliveira (CPF nº 3***** -20), nome artístico "Avani Fulni-ô" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (152002530), por intermédio de JULIANA CAVALCANTI MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.073.247/0001-70. OBJETO: Performance - Resistência Multiétnica - Apresentação Cultural Indígena. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 23/04/2026, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma:quinta-feira: 23/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 hHorário: 10:00 às 11:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Centro Cultural da Juventude Ruth Cardoso CCJ QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica, conforme Relatório Check List 152002548. VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 22.358/2026 (152096606). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Rayane Oliveira Belange, RF 9141499, e alete de Campos Dias, RF 930788-5, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152141546](#)

Abertura (NP) | Documento: [152247357](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003176-6

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Sarau - SARAU VOZES DE CAROLINAS VIVAS.

Processo

6025.2026/0003176-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151188114), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151188136), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151188122), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Thais Fernanda Gonçalves de Lima (CPF nº 3***** -01), nome artístico "Deusa do Afeto" e as demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (151188125), por intermédio da sociedade empresária DEUSA DO AFETO PRODUCOES FERTEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.183.972/0001-00. OBJETO: Sarau - SARAU VOZES DE CAROLINAS VIVAS. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 21/03/2026, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma:sábado: 21/03/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 hHorário: 17:00 às 18:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Casa de Cultura Municipal Santo Amaro - Manoel Mendonça QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica, conforme Relatório Check List 151188136. VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 22.294/2026 (152091161). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Nicollas Ferreira Pereira dos Santos, RF 9218530, e Israel Ferreira dos Santos, RF 6654665, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152146066](#)

Abertura (NP) | Documento: [152247785](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003449-8

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Artes Visuais - Geovaldo Jose de Jesus - Exposição Individual "Gejo".

Processo

6025.2026/0003449-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151471500), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151471516), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151471502), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Geovaldo José de Jesus (CPF nº 265.034.488-13), nome artístico "Gejo", conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (151471504), por intermédio da sociedade empresária FREE ART AGENCY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.674.119/0001-01. OBJETO: Artes Visuais - Geovaldo Jose de Jesus - Exposição Individual "Gejo". PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 27/03/2026 a 21/06/2026, conforme propostaHorário: 10:00 às 20:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Centro Cultural São Paulo - Piso Flavio de Carvalho (Lado Vergueiro) VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica, conforme Relatório Check List 151471516. VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.393.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 22.058/2026 (151989375). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Maria Luiza Santana de Meneses, RF 9484108, e Marta de Oliveira Fonterrada, RF 8111723, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152036483](#)

Abertura (NP) | Documento: [152248312](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003637-7

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Performance - SAIAS QUE TRANSFORMAM.

Processo

6025.2026/0003637-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151681013), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151681049), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151681021), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: João Batista Dias (CPF nº 012.273.928-00), nome artístico "João Dias" e os demais integrantes do grupo, por intermédio de 23.982.329 JOAO BATISTA DIAS, inscrito no CNPJ sob o nº 23.982.329/0001-09. OBJETO: Performance - SAIAS QUE TRANSFORMAM. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 04/04/2026, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma:sábado: 04/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 hHorário: 18:00 às 19:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Casa de Cultura Municipal Vila Guilherme - Casarão QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica, conforme Relatório Check List 151681049. VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 22.143/2026 (152007554). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Emerson dos Santos Machado, RF 9483411, e Alex Leônicio Nascimento, RF 948.226-1, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152041948](#)

Abertura (NP) | Documento: [152248279](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0004017-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - Roda de samba do Samba do Brigadeirão.

Processo

6025.2026/0004017-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (152047245), da informação com check list de CAF/SCA/CO (152047271), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (152047252), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Welkerton Mauro Arruda (CPF nº 317.866.758-03), nome artístico "Brigadeirão" e os demais integrantes do grupo, por intermédio de 62.815.235 WELKERTON MAURO ARRUDA, inscrito no CNPJ sob o nº 62.815.235/0001-99. OBJETO: Espectáculo Musical / Show - Roda de samba do Samba do Brigadeirão. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 17/04/2026, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma:sexta-feira: 17/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:30 hHorário: 20:00 às 21:30Classificação etária: LIVRE (L)Local: Centro Cultural da Juventude Ruth Cardoso CCJ QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica, conforme Relatório Check List 152047271. VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 22.375/2026 (152099742). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Cleber Luiz Pissutti, RF 7800355, e Vanessa Mariliz Gomes, RF 9249788, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152150260](#)

Abertura (NP) | Documento: [152248845](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003592-3

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Teatro infanto-juvenil - A LUA CAIU - Grupo Bota Fulô.

Processo

6025.2026/0003592-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151637039), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151637057), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151637046), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: JACKSON GLEIZER GONCALVES GOMES (CPF nº 435.656.218-69), nome artístico "Jackson Gleizer" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (151637048), por intermédio de PRETO PRODUCOES CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.180.791/0001-10. OBJETO: Teatro infanto-juvenil - A LUA CAIU - Grupo Bota Fulô. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS

SERVIÇOS: 24/04/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma: LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):sexta-feira: 24/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horaHorário: 15:00 às 16:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Casa de Cultura Municipal Tremembé VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica, conforme Relatório Check list (151637057). VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 21.780/2026 (151911588). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Alessandro Rocha de Moura, RF 918.342-6 e, como substituto(a), Eudison Borges Luiz, RF 6787517. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152055771](#)

Abertura (NP) | Documento: [152249289](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003797-7

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Intervenção Artística - Axé Fest - Intervenção Artística/Flash Mob

Processo

6025.2026/0003797-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151837523), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151837531), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO,

com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151837525), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: ROBSON RODRIGUES GABRIEL (CPF nº 352.654.868-44), nome artístico "Robson Nigeriano ", e demais integrantes do grupo, por intermédio de ROBSON RODRIGUES GABRIEL 35265486844, inscrito no CNPJ sob o nº 35.158.516/0001-43. OBJETO: Intervenção Artística - Axé Fest - Intervenção Artística/Flash Mob PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 19/04/2026 LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):domingo: 19/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horaHorário: 16:30 às 17:30Classificação etária: LIVRE (L)Local: Casa de Cultura Cidade Ademar QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 1 apresentação. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se aplica, conforme Relatório Check list (151837531). VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 22.041/2026 (151983536) II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato o(a) servidor(a) SEVERIANO TRAJANO KOSHIYAMA, RF 876.966.4 e, como substituto(a), Tatiane de Cassia Silva Pereira, RF 943.496.8. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152027899](#)

Abertura (NP) | Documento: [152249831](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003793-4

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Recital de poesia e literatura - Clube de leitura afrofantástico

Processo

6025.2026/0003793-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151829928), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151829959), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151829937), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: ISRAEL FRANCISCO DO NASCIMENTO NETO (CPF nº 381.013.218-70), nome artístico "ISRAEL NETO " e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (151829943), por intermédio de ISRAEL FRANCISCO DO NASCIMENTO NETO , inscrito no CNPJ sob o nº 14.753.050/0001-54 . OBJETO: Recital de poesia e literatura - Clube de leitura afrofantástico PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 18/04/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):sábado: 18/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horaHorário: 10:00 às 11:00Classificação etária: Não recomendado para menores de 10 (dez) anosLocal: Biblioteca Municipal Viriato Corrêa QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: totalizando 1 apresentação conforme cronograma. VALOR POR APRESENTAÇÃO: 1º R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.356.3.3.90.39.00.00 conforme nota de reserva de recursos nº 22.042 /2026 (151984194). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato o(a) servidor(a) Sandra Machado Alves, RF 780828-3 e, como substituto(a), Wander Samuel de Oliveira , RF 922.672-9. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152027896](#)

Abertura (NP) | Documento: [152249554](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0004025-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - Show Banda Paulista Nouvelle Vie.

Processo

6025.2026/0004025-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (152054705), da informação com check list de CAF/SCA/CO (152057494), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (152055981), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: José Carlos da Costa (CPF nº 1***** 9), nome artístico "Carll Lament " e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (152056281), por intermédio da sociedade empresária PRAVDA PRODUcoes LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.584.405/0001-18. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Show Banda Paulista Nouvelle Vie. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 24/04/2026, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma:sexta-feira: 24/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 hHorário: 19:00 às 20:00Classificação etária: Não recomendado para menores de 10 (dez) anosLocal: Centro Cultural Vila Itororó QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica, conforme Relatório Check List 152057494. VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 22.329/2026 (152093520). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Ellie Gatos Kazakos, RF 8473765, e Diogo Viana da Cunha, RF 789.771-5, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152157983](#)

Abertura (NP) | Documento: [152250634](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0004042-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Performance - Itinerarte.

Processo

6025.2026/0004042-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (152064565), da informação com check list de CAF/SCA/CO (152064578), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (XXXX), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Alessandra Barbosa Badu (CPF nº 485.468.768-19), nome artístico "Alessandra Barbosa" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (152064571), por intermédio da sociedade empresária F J K SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.614.344/0001-17. OBJETO: Performance - Itinerarte. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 15/04/2026, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma:quarta-feira: 15/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 hHorário: 14:00 às 15:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Casa de Cultura Municipal do Campo Limpo - Dora Nascimento QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica, conforme Relatório Check List 152064578. VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 22.365/2026

(152097788). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Fabiana Santos da Silva, RF 9123083, e Francisco dos Reis Celestino, RF 6501354, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152135278](#)

Abertura (NP) | Documento: [152250613](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003730-6

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Artes Cênicas - Intervenção Artística - Cortejo e Brincadeiras Culturais

Processo

6025.2026/0003730-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151768077), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151768092), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151768082), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Juarez Ferreira Amorim (CPF nº 277.675.758-10), nome artístico "Ferreira" e os demais integrantes do grupo, conforme Declaração de Exclusividade (151768083), por intermédio de JUAREZ FERREIRA AMORIM 27767575810, inscrita no CNPJ sob o nº 20.525.730/0001-13. OBJETO: Artes Cênicas - Intervenção Artística - Cortejo e Brincadeiras Culturais. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 15/04/2026. LOCAL(AIS) e HORÁRIO(S): Biblioteca Municipal Belmonte, às 14:00 horas. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 1

apresentação. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se aplica, conforme Relatório Check list (151768092). VALOR GLOBAL: R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.356.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 22.200/2026 (152048517) II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Jomar de Jesus Santos, RF nº 778626-3, e, Wander Samuel de Oliveira RF nº 922.672-9 como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152124977](#)

Abertura (NP) | Documento: [152251181](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003849-3

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Curso Teórico - Vivencia Artístico Cultural - Bolero na Adoniran - Priscilla Paoli

Processo

6025.2026/0003849-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151900396), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151900413), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151900404), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADA:

PRISCILLA PAOLI DOS SANTOS (CPF nº 2***** 10), nome artístico "Pri Paoly" , por intermédio de 57.899.885 PRISCILLA PAOLI DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 57.899.885/0001-20. OBJETO: Curso Teórico - Vivencia Artístico Cultural - Bolero na Adoniran - Priscilla Paoli PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: de 18/03/2026 a 24/06/2026 - conforme cronograma (151900404). LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Local: Sala de ensaio 1 - CCSP, de 18/03/2026 a 24/06/2026, conforme cronograma (151900404). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica, conforme Relatório Check list (151900413). VALOR GLOBAL: R\$ 3.937,50 (três mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO:1ª parcela de R\$ 525,00. Entregas de documentos a partir de 26/03/20262ª parcela de R\$ 1.312,50. Entregas de documentos a partir de 30/04/20263ª parcela de R\$ 1.050,00. Entregas de documentos a partir de 28/05/20264ª parcela de R\$ 1.050,00. Entregas de documentos a partir de 25/06/2026O pagamento de cada parcela se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.393.3.3.90.39.00.00 , conforme nota de reserva de recursos nº 22.217/2026 (152055418). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato o(a) servidor(a) Marcos Henrique Gonçalves, RF 889160-5 e, como substituto(a), Maria Adelaide do Nascimento Pontes, RF 6719074. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152150614](#)

Abertura (NP) | Documento: [152251861](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003897-3

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - Forró Vila do Sossego.

Processo

6025.2026/0003897-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151941767), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151941784), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151941771), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Claudiney Nonato Fialho (CPF nº 050.788.726-39), nome artístico "Nonato" e os demais integrantes do grupo, conforme Declaração de Exclusividade (151941773), por intermédio de LEIDIR DE OLIVEIRA DUARTE 26141636861, inscrita no CNPJ sob o nº 36.367.667/0001-74. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Forró Vila do Sossego. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 11/04/2026. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Casa de Cultura Municipal Parelheiros, às 17:00 horas. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 1 apresentação. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se aplica, conforme Relatório Check List (151941784). VALOR GLOBAL: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 22.197/2026 (152045419) II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Mauro Lopes da Fonseca, RF nº 8814-091, e, Ana Paula de Souza RF nº 9283200 como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152124969](#)

Abertura (NP) | Documento: [152252347](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003779-9

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espectáculo Musical/Show - DJ NO HALL

Processo

6025.2026/0003779-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151820791), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151820807), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151820797), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Leandro Fagner Soares (CPF nº 304.180.858-70), nome artístico " Cotodman" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (151820799), por intermédio de LSM LUSHOW EVENTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 46.693.082/0001-06 . OBJETO: Espetáculo Musical/Show - DJ NO HALL PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 10/04/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):sexta-feira: 10/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 02:00 horasHorário: 14:00 às 16:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Centro de Culturas Negras QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: talizando 1 apresentação conforme cronograma. VALOR POR APRESENTAÇÃO: 1º R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 21.991 /2026 (151956900). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato o(a) servidor(a) Ana Lucia Soares, RF 8893896 e, como substituto(a), Victor Gimenez de Souza, RF 952182. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152065796](#)

Abertura (NP) | Documento: [152252559](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003846-9

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Artes Cênicas - Vale tudo por um cinturão

Processo

6025.2026/0003846-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151896869), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151896889), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151896872), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADA: ANA LUIZA PESSOA LUSTOSA CABRAL (CPF nº 373.985.308-54), nome artístico "Ana Pessoa" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (151896875), por intermédio de PESSOA PRODUcoes LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.257.439/0001-37. OBJETO: Artes Cênicas - Vale tudo por um cinturão PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 27/03/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):sexta-feira: 27/03/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horaHorário: 20:00 às 21:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Teatro Flávio Império VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica, conforme Relatório Check list (151896889). VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.354.3.3.90.39.00.00 , conforme nota de reserva de recursos nº 22.195 /2026 (152044172). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato o(a) servidor(a) Edson Paulo, RF 878.892-8 e, como substituto(a), Adesilio Fialho de Oliveira, RF 592.664.5. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152151583](#)

Abertura (NP) | Documento: [152256614](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003558-3

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espetáculo Musical/Show - DEEJAY RR - Circuito de Rua.

Processo

6025.2026/0003558-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151605712), do parecer técnico conclusivo (151605739) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (151605742), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item b, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151605721), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: RODRIGO RODRIGUES (CPF nº 373.091.858-38), nome artístico "DEEJAY RR", conforme Declaração de Exclusividade (151605724), por intermédio de 58.831.274 HIGOR GABRIEL NUNES DOS REIS, inscrita no CNPJ sob o nº 58.831.274/0001-02. OBJETO: Espetáculo Musical/Show - DEEJAY RR - Circuito de Rua. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 14/03/2026. LOCAL(AIS) e HORÁRIO(S): Rua Professor Oscar Barreto Filho, nº 252, Parque América - Grajaú, São Paulo - SP, às 21:00 horas. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 1 apresentação. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$10.000,00 (dez mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se aplica, conforme Relatório Check list (151605742). VALOR GLOBAL: R\$10.000,00 (dez mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 22.259/2026 (152073259) II -

Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Nathalia Pereira, RF nº 8811105, e, Jussara Pereira Guimarães RF nº 9307648/1 como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152151178](#)

Abertura (NP) | Documento: [152257570](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003913-9

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - Pagode do Borges - Pagode do Borges

Processo

6025.2026/0003913-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151956405), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151956416), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151956407), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Anderson José Borges (CPF nº 226.903.898-35), nome artístico "Borges " e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (151956409), por intermédio de SNA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 30.615.856/0001-32 . OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Pagode do Borges - Pagode do Borges PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 11/04/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):sábado: 11/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horaHorário:

15:00 às 16:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Casa de Cultura Municipal São Miguel QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: totalizando 1 apresentação conforme cronograma. VALOR POR APRESENTAÇÃO: 1º R\$ 1º R\$ 6.000,00 (seis mil reais) VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$6.000,00 (seis mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.392.3.3.90.39.00.00 , conforme nota de reserva de recursos nº22.241 /2026 (152066429). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato o(a) servidor(a) Pedro bastos dos santos, RF 8832081 e, como substituto(a), Erick Johny Rodrigues do Nascimento, III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152124974](#)

Abertura (NP) | Documento: [152258487](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003764-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Intervenção Artística Musical - Poetas na Canção

Processo

6025.2026/0003764-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151809172), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151809192), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23,

a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151809180), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Denise Aires da Silva de Alencar (CPF nº 308.379.268-90), nome artístico "Denise Aires" e os demais integrantes do grupo, por intermédio de 49.790.689 Denise Aires da Silva de Alencar, inscrita no CNPJ sob o nº 49.790.689/0001-94. OBJETO: Intervenção Artística Musical - Poetas na Canção PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 14/04/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma:terça-feira: 14/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 15:00 às 16:00Classificação etária: Não recomendado para menores de 10 (dez) anosLocal: Biblioteca Pública Cassiano Ricardo LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): com datas e horários previstos na proposta. VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.356.3.3.90.39.00, conforme nota de reserva de recursos nº 22.232/2026 (152058658). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Elisamara Nascimento Pastana, RF 855211-8 e, como substituto(a), Rafael Eduardo Rodrigo da Silva, RF 922.670-2. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152167465](#)

Abertura (NP) | Documento: [152259941](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003555-9

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - Discotecagem do Oscar

Processo

6025.2026/0003555-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151604014), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151604039), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151604024), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: ANDRE RICARDO DO NASCIMENTO (CPF nº 011.208.334-00), nome artístico "DeCo N" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (151604028), por intermédio de EMERGENCIA CUADRANTE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.374.587/0001-00 . OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Discotecagem do Oscar PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 15/03/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):domingo: 15/03/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horaHorário: 21:00 às 22:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Foyer CCSP QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: totalizando 1 apresentação conforme cronograma. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.393.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 22.382 /2026 (152101147). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato o(a) servidor(a) Carlos Gabriel Pegoraro Paiva, RF d840961 e, como substituto(a), Célio Franceschet, RF d788710. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152114933](#)

Abertura (NP) | Documento: [152260413](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003911-2

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Cultura popular : Maracatu, jongo, congadas e similares - Carimbó Ritmos e Raízes

Processo

6025.2026/0003911-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151953660), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151953683), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151953671), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: JOSE RODRIGO LOURENCO DE ALENCAR (CPF nº 328.246.468-10), nome artístico " JOSE RODRIGO LOURENCO DE ALENCAR" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (151953674), por intermédio de MARINA FAUSTINO 22632235847 , inscrita no CNPJ sob o nº 43.990.924/0001-95 . OBJETO: Cultura popular : Maracatu, jongo, congadas e similares - Carimbó Ritmos e Raízes PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 18/04/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):sábado: 18/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horaHorário: 14:00 às 15:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Casa de Cultura Municipal Parelheiros QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: totalizando 1 apresentação conforme cronograma. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 22.176 /2026 (151953688). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato o(a) servidor(a) Mauro Lopes da Fonseca, RF 8814-091 e, como substituto(a), Ana Paula de Souza, RF 9283200. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152114754](#)

Abertura (NP) | Documento: [152261246](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0004046-3

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - Central do samba

Processo

6025.2026/0004046-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (152067163), da informação com check list de CAF/SCA/CO (152067177), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (152067166), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: DJALMA ANACLETO (CPF nº 299.604.668-41), nome artístico "Central do Samba " e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (152067168), por intermédio de 63.110.033 SELMA CRISTINA DE LIMA KANNO , inscrita no CNPJ sob o nº 63.110.033/0001-04 . OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Central do samba PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 22/03/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):domingo: 22/03/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horaHorário: 13:00 às 14:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Casa de Cultura Municipal Santo Amaro - Manoel Mendonça QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: totalizando 1 apresentação conforme cronograma. VALOR POR APRESENTAÇÃO: 1º R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.392.3.3.90.39.00.00 , conforme nota de reserva de recursos nº 22.385 /2026 (152102090). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato o(a) servidor(a) Nicollas Ferreira Pereira dos Santos, RF 9218530 e, como substituto(a), Israel Ferreira dos Santos, RF 6654665. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152114813](#)

Abertura (NP) | Documento: [152262044](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003431-5

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - TRIO DA LUA - Trio da lua - Brasil Hexa Campeão

Processo

6025.2026/0003431-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151458044), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151458055), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151458048), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: WAGNER UFRACKER DA SILVA (CPF nº 164.993.318-56), nome artístico "ZE DA LUA" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (151458049), por intermédio de ZE DA LUA PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.211.316/0001-28. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - TRIO DA LUA - Trio da lua - Brasil Hexa Campeão PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 29/

03/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):domingo: 29/03/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:30 horasHorário: 19:00 às 20:30Classificação etária: LIVRE (L)Local: Casa de Cultura Municipal Freguesia do Ó - Salvador Ligabue QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01 VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 20.793/2026 (151825064). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Luis Antonio Carneiro, RF 818061-0 e, como substituto(a), Katia Regina Simões Bernardes, RF 9475842. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152036871](#)

Abertura (NP) | Documento: [152262690](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0002971-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Palestras e debates - Renato Gomes Soares - TEMA

Processo

6025.2026/0002971-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151018085), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151018098), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/

2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151018088), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: RENATO GOMES SOARES (CPF nº 745.181.006-20), nome artístico "RENATO NEGRÃO" , por intermédio de 17.478.778 RENATO GOMES SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 17.478.778/0001-03. OBJETO: Palestras e debates - Renato Gomes Soares - TEMA PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: de 02/04/2026 a 23/04/2026 - totalizando 4 apresentações conforme cronograma LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):quinta-feira: 02/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 02:00 horasHorário: 15:00 às 17:00Classificação etária: Não recomendado para menores de 16 (dezesseis) anosLocal: Biblioteca Mário de Andrade quinta-feira: 09/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 02:00 horasHorário: 15:00 às 17:00Classificação etária: Não recomendado para menores de 16 (dezesseis) anosLocal: Biblioteca Mário de Andrade quinta-feira: 16/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 02:00 horasHorário: 15:00 às 17:00Classificação etária: Não recomendado para menores de 16 (dezesseis) anosLocal: Biblioteca Mário de Andrade quinta-feira: 23/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 02:00 horasHorário: 15:00 às 17:00Classificação etária: Não recomendado para menores de 16 (dezesseis) anosLocal: Biblioteca Mário de Andrade QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 04 VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 1.000,00 VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (qutro mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.2.026.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 22.055/2026 (151987825). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Regiane Akemi Ishii, RF 9482229 e, como substituto(a), Murilo Pereira Vieira, RF 859.527.5. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152036646](#)

Abertura (NP) | Documento: [152263451](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003826-4

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - Samurai 7 cordas e

amigos - Samurai 7cordas contando.

Processo

6025.2026/0003826-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151880140), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151880155), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151880143), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: CARMELO RAFAEL DELGADO LOPES (CPF nº 3***** 8), nome artístico "Carmelo" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (151880146), por intermédio de 60.660.050 ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.660.050/0001-27. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Samurai 7 cordas e amigos - Samurai 7cordas contando. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 25/04/2026 - totalizando 01 apresentação, conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): 25/04/2026 Carga Horária: 01 hora Horário: 17:00 às 18:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Casa de Cultura Municipal São Miguel QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 21.980/2026 (151950364). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Pedro bastos dos santos, RF 883.208.1 e, como substituto(a), Erick Johny Rodrigues do Nascimento, RF 847.285.8. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152055039](#)

Abertura (NP) | Documento: [152263967](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003943-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Performance - Casca de Bala - Casca de Bala Charme

Processo

6025.2026/0003943-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151977902), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151977916), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151977906), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: CLAUDIA MARIA DA SILVA (CPF nº 324.552.178-25), e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (151977908), por intermédio de 63.804.854 NICOLY CRISTINA FERREIRA GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº 63.804.854/0001-40. OBJETO: Performance - Casca de Bala - Casca de Bala Charme PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 26/04/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma:domingo: 26/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 14:00 às 15:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Casa de Cultura Municipal de Itaquera - Raul Seixas LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): com datas e horários previstos na proposta. VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.392.3.3.90.39.00, conforme nota de reserva de recursos nº 22.189/2026 (152041866). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Abel Oliveira de Almeida, RF 889147-8 e, como substituto(a), Alex Sander Alber Alves, RF 8076294. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais

normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152174263](#)

Abertura (NP) | Documento: [152263862](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003695-4

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

06/03/2026

Objeto da licitação

Espectáculo Musical/Show - DJ GAGO - Circuito de Rua.

Processo

6025.2026/0003695-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151728881), do parecer técnico conclusivo (151728911) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (151728916), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item b, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151728890), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: LUIZ CARLOS DUARTE JÚNIOR (CPF nº 2***** -08), nome artístico "DJ GAGO" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (151728895), por intermédio de 58.831.274 HIGOR GABRIEL NUNES DOS REIS, inscrita no CNPJ sob o nº 58.831.274/0001-02. OBJETO: Espectáculo Musical/Show - DJ GAGO - Circuito de Rua. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 14/03/2026 - totalizando 01 apresentação, conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): 14/03/2026 Carga Horária: 01 hora Horário: 17:00 às 18:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Rua Professor Oscar Barreto Filho, nº 252, Parque América - Grajaú, São Paulo - SP, CEP 04822-300 QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR

GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 22.063/2026 (151991072). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Rayane Nascimento, RF 951.545.3 e, como substituto(a), Jussara Pereira Guimarães, RF 9307648/1. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152057401](#)

Abertura (NP) | Documento: [152267109](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003781-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - Milena Fernandes.

Processo

6025.2026/0003781-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151822325), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151822341), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151822330), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: MILENA CRISTINA FERNANDES PINHEIRO (CPF nº 491.349.008-70), nome artístico "Milena Fernandes" e os demais integrantes do grupo, por intermédio de 61.437.342 MILENA CRISTINA

FERNANDES PINHEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 61.437.342/0001-68. OBJETO: Espectáculo Musical / Show - Milena Fernandes. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 09/04/2026 e 11/04/2026 - totalizando 02 apresentações, conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): quinta-feira: 09/04/2026 Carga Horária: 01 hora Horário: 14:00 às 15:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Biblioteca Alceu Amoroso Lima sábado: 11/04/2026 Carga Horária: 01 hora Horário: 14:00 às 15:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Bosque Municipal de Leitura Parque Rodrigo de Gásperi QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 02. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.356.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 22.067/2026 (151992099). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Benedito Araújo de Moura, RF 725.280.3 e, como substituto(a), Patrícia de Oliveira Iticava, RF 922.679.6. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152060933](#)

Abertura (NP) | Documento: [152267488](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003546-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - Forró CSSP convida - Tiziu do Araripe e sua História.

Processo

6025.2026/0003546-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151587284), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151587296), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151587288), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: JOSÉ FERREIRA DE SOUZA (CPF nº 121.820.103-78), nome artístico "Tiziu do Araripe" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (151587289), por intermédio de WILHER SANTOS MORAES 08761947652, inscrita no CNPJ sob o nº 44.596.524/0001-62. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Forró CSSP convida - Tiziu do Araripe e sua História. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 26/03/2026 - totalizando 01 apresentação, conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): 26/03/2026Carga Horária: 02 horasHorário: 19:00 às 21:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Área de convivência - CCSP QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.393.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 22.147/2026 (152013951). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Katia Dell'Agnolo Bocchi, RF 523.671 e, como substituto(a), Marcello de Souza Dolme, RF 891.306.4. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152063782](#)

Abertura (NP) | Documento: [152272248](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003767-5

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Espectáculo Musical/Show - Espírito de Zumbi - Espírito de Zumbi

Processo

6025.2026/0003767-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151811542), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151811569), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151811550), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: LUIZ CARLOS DA SILVA ESPINOLA (CPF nº 3***** 75), nome artístico "Luiz Carlos Spinola " e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (151811553), por intermédio de 61.957.868 SABRINA DE LANA STANZANI , inscrita no CNPJ sob o nº 61.957.868/0001-79 . OBJETO: Espetáculo Musical/Show - Espírito de Zumbi - Espírito de Zumbi PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 24/04/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):sexta-feira: 24/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horaHorário: 19:00 às 20:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Casa de Cultura Municipal M'Boi Mirim QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: totalizando 1 apresentação conforme cronograma. VALOR POR APRESENTAÇÃO: 1º R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 21.787 /2026 (151912394). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato o(a) servidor(a) Acacio Luiz de Araujo, RF 545718 e, como substituto(a), edmilson batista de morais, RF 7613490. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152036498](#)

Abertura (NP) | Documento: [152272476](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003200-2

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Espectáculo Musical - Cris Allemann Band / Show - O amor no rock'n'roll

Processo

6025.2026/0003200-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151219578), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151219601), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151219586), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADA: CRISTINA MARIA ALLEMANN (CPF nº 111.649.178-89), nome artístico "Cristina Allemann ", por intermédio de 61.887.655 CRISTINA MARIA ALLEMANN , inscrita no CNPJ sob o nº 61.887.655/0001-18 . OBJETO: Espetáculo Musical - Cris Allemann Band / Show - O amor no rock'n'roll PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03/04/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):sexta-feira: 03/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:30 horaHorário: 11:00 às 12:30Classificação etária: LIVRE (L)Local: Centro Cultural Santo Amaro QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: totalizando 1 apresentação conforme cronograma. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.391.3.3.90.39.00.00 , conforme nota de reserva de recursos nº 22.047 /2026 (151985201). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato o(a) servidor(a) Gislene Correa da Silva, RF 812.388.8 e, como substituto(a), Camila Quintiliano, RF 952.234.4. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152036376](#)

Abertura (NP) | Documento: [152272683](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0003709-8

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Espetáculo musical - SAMBA ROCK #É BOM DEMAIS ! - Baile do Coletivo Samba Rock #É Bom Demais!

Processo

6025.2026/0003709-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (151740568), da informação com check list de CAF/SCA/CO (151740586), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (151740574), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: ALEXSANDRO ALVES DO NASCIMENTO (CPF nº 195.818.268-07), nome artístico "DJ KONVICTO " , por intermédio de 49.478.741 ALEXSANDRO ALVES DO NASCIMENTO, inscrito no CNPJ sob o nº 49.478.741/0001-71 . OBJETO: Espetáculo musical - SAMBA ROCK #É BOM DEMAIS ! - Baile do Coletivo Samba Rock #É Bom Demais! PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12/04/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):domingo: 12/04/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 04:00 horasHorário: 17:00 às 21:00Classificação etária: Não recomendado para menores de 18 (dezoito) anosLocal: Centro Cultural Santo Amaro QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: totalizando 1 apresentação conforme cronograma. VALOR POR APRESENTAÇÃO: 1º R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago

após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 21.984 /2026 (151953556). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato o(a) servidor(a) Gislene Correa da Silva, RF 812.388.8 e, como substituto(a), Camila Quintiliano, RF 952.234.4. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152036076](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152212315](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00738-2026-PE/EM

Contratado(a)

LUGIBI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

20.079.410/0001-87

Data da Assinatura

03/03/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00738-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003639-3 PARTES: PMSP/SMC e LUGIBI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 20.079.410/0001-87 OBJETO: Teatro adulto - Stephano Matolla de Barros - PASSAPORTE PARA O AMOR O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 28/04/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)Data da Assinatura: 03/03/2026

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152064822](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152213009](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00842-2026-PE/EM

Contratado(a)

Lucas do Nascimento Santos

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

51.991.341/0001-07

Data da Assinatura

03/03/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00842-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003648-2 PARTES: PMSP/SMC e Lucas do Nascimento Santos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 51.991.341/0001-07 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Trio Golada e Convidados - Trio Golada e Convidados O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 22/04/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)Data da Assinatura: 03/03/2026

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152071695](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152214014](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00786-2026-PE/EM

Contratado(a)

WILHER SANTOS MORAES

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

44.596.524/0001-62

Data da Assinatura

03/03/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00786-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003435-8 PARTES: PMSP/SMC e WILHER SANTOS MORAES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 44.596.524/0001-62 OBJETO: Workshop - Forró CSSP convida - Thamyra Miranda O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 26/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)Data da Assinatura: 03/03/2026

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152103649](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152214485](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00745-2026-PE/EM

Contratado(a)

WALLACE AUGUSTO NUNES 36600346817

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

45.642.532/0001-60

Data da Assinatura

03/03/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00745-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003481-1 PARTES: PMSP/SMC e WALLACE AUGUSTO NUNES 36600346817, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 45.642.532/0001-60 OBJETO: Artes Cênicas - ProCênicos - Nossa Terra O prazo de execução dos

serviços correspondente ao período 03/04/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)Data da Assinatura: 03/03/2026

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152103866](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152215164](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00755-2026-PE/EM

Contratado(a)

BESE SAKA PRODUCOES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

52.508.638/0001-31

Data da Assinatura

03/03/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00755-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003474-9 PARTES: PMSP/SMC e BESE SAKA PRODUCOES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 52.508.638/0001-31 OBJETO: Performance - Batalha das Gang's All Style: Defenda seu Estilo O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 04/04/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)Data da Assinatura: 03/03/2026

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152119724](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152216133](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00792-2026-PE/EM

Contratado(a)

JEFFERSON OLIVEIRA SANTOS LIMA 35789880819

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

28.937.536/0001-57

Data da Assinatura

03/03/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00792-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003447-1 PARTES: PMSP/SMC e JEFFERSON OLIVEIRA SANTOS LIMA 35789880819, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 28.937.536/0001-57 OBJETO: Espetáculo Musical/ Show - GêDe Lima - Show de pré-lançamento do álbum Samba da Diversidade, de Gêde Lima O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 10/04/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)Data da Assinatura: 03/03/2026

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152118886](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152215828](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

VOCA-002/2026

Contratado(a)

CASSANDRA MARIA MIYABE COSTA MOURA

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

434.088.288-73

Data da Assinatura

27/02/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº VOCA-002/2026PROCESSO: 6025.2026/0000663-0OBJETO: Prestação de serviços de Articulador de Território -, de acordo com as especificações e condições constantes na proposta.CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal de Cultura e Economia CriativaCONTRATADA: CASSANDRA MARIA MIYABE COSTA MOURA, (CPF) sob nº 434.088.288-73PER?ODO: O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.340,00DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026

Data de Publicação

09/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151095286](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152220125](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00676-2026-PE/EM

Contratado(a)

Paulina Valerio Alves 17659102850

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

39.862.527/0001-60

Data da Assinatura

04/03/2026

Prazo do Contrato

105

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00676-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003160-0 PARTES: PMSP/SMC e Paulina Valerio Alves 17659102850, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 39.862.527/0001-60 OBJETO: Curso Teórico - Vivencia Artístico Cultural - Paulina Alves - Longevidança Ballet 60+ O prazo de execução dos serviços correspondente

ao período de 17/03/2026 a 30/06/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)Data da Assinatura: 04/03/2026

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152139862](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152220457](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00766-2026-PE/EM

Contratado(a)

29.962.538 JOSE GIOVANNI NARVAEZ FLORES

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

29.962.538/0001-69

Data da Assinatura

04/03/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00766-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003559-1 PARTES: PMSP/SMC e 29.962.538 JOSE GIOVANNI NARVAEZ FLORES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 29.962.538/0001-69 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Jehi Son - Quarteto O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 19/04/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)Data da Assinatura: 04/03/2026

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152209375](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152222137](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00769-2026-PE/EM

Contratado(a)

SULAMITA DE PAULA MARTINS 17011665854

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

24.534.895/0001-02

Data da Assinatura

04/03/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00769-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003543-5 PARTES: PMSP/SMC e SULAMITA DE PAULA MARTINS 17011665854, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 24.534.895/0001-02 OBJETO: Palestras e debates - Palestra - Ciclo da violência e Reconhecimento de Padrões O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 05/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)Data da Assinatura: 04/03/2026

Data de Publicação

09/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152191976](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152222531](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00629-2026-PE/EM

Contratado(a)

GILSON CLEITON SOARES DA SILVA MORI

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

50.076.858/0001-08

Data da Assinatura

04/03/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo	09/03/2026	Tipo de Pessoa
Dia		Jurídica
Síntese (Texto do Despacho)	Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI) 151104811 Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) Documento: 152224534 PRINCIPAL	CPF /CNPJ/ RNE 19.746.558/0001-49 Data da Assinatura 04/03/2026 Prazo do Contrato 1 Tipo do Prazo Dia Síntese (Texto do Despacho) TERMO DE CONTRATO Nº 00629-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003279-7 PARTES: PMSP/SMC e GILSON CLEITON SOARES DA SILVA MORI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 50.076.858/0001-08 OBJETO: Espetáculo Musical/Show - Banda Maverick 77 - Maverick 77 O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 21/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)Data da Assinatura: 04/03/2026
Data de Publicação	Número do Contrato	Data de Publicação
06/03/2026	VOCA-004/2026	06/03/2026
Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI) 152142060	Contratado(a) EDUARDO PEREIRA MAFALDA Tipo de Pessoa Física CPF /CNPJ/ RNE 288.718.348-60 Data da Assinatura 27/02/2026 Prazo do Contrato 12 Tipo do Prazo Mês Síntese (Texto do Despacho) TERMO DE CONTRATO Nº VOCA-004/2026PROCESSO: 6025.2026/0000682-6OBJETO: Prestação de serviços de Articulador de Território -, de acordo com as especificações e condições constantes na proposta.CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal de Cultura e Economia CriativaCONTRATADA: EDUARDO PEREIRA MAFALDA, CPF: sob nº 2***** 60PER?ODO: O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.340,00DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026	Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI) 152144375 Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) Documento: 152225661 PRINCIPAL
Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) Documento: 152223429 PRINCIPAL		Número do Contrato 00880-2026-PE/EM Contratado(a) AMAURI PASCOAL FALABELLA Tipo de Pessoa Jurídica CPF /CNPJ/ RNE 13.667.981/0001-77 Data da Assinatura 04/03/2026 Prazo do Contrato 1 Tipo do Prazo Dia Síntese (Texto do Despacho)
Número do Contrato		
VOCA-003/2026		
Contratado(a)		
EDER ANTÔNIO DE SOUZA ARANTES		
Tipo de Pessoa		
Jurídica		
CPF /CNPJ/ RNE		
106.637.696-47		
Data da Assinatura		
27/02/2026		
Prazo do Contrato		
12		
Tipo do Prazo		
Mês		
Síntese (Texto do Despacho)		
TERMO DE CONTRATO Nº VOCA-003/2026PROCESSO: 6025.2026/0000678-8OBJETO: Prestação de serviços de Articulador de Território -, de acordo com as especificações e condições constantes na proposta.CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal de Cultura e Economia CriativaCONTRATADA: EDER ANTÔNIO DE SOUZA ARANTES, (CPF) sob nº 1***** 7PER?ODO: O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.340,00DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026		
Data de Publicação	Data de Publicação	
	09/03/2026	
	Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI) 151106290 Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) Documento: 152224713 PRINCIPAL	
	Número do Contrato 00866-2026-PE/EM Contratado(a) LUCAS SABATINI	

TERMO DE CONTRATO Nº 00880-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003772-1 PARTES: PMSP/SMC e AMAURI PASCOAL FALABELLA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 13.667.981/0001-77 OBJETO: Espetáculo Musical/Show - Espetáculo Musical Giro de Alento O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 15/05/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)Data da Assinatura: 04/03/2026

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152144833](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152226263](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00801-2026-PE/EM

Contratado(a)

ROMINA NOELIA SANCHEZ

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

25.434.409/0001-47

Data da Assinatura

02/03/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00801-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003575-3 PARTES: PMSP/SMC e ROMINA NOELIA SANCHEZ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 25.434.409/0001-47 OBJETO: Espetáculo de Circo - Suspiros e Burbujas (cia itinerante agenda fev a jun 2026) O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 15/04/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)Data da Assinatura: 02/03/2026

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152044780](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152226990](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

VOCA-005/2026

Contratado(a)

FABRIZIA GALLAN NASCIMENTO DE ALMEIDA

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

295.439.948-11

Data da Assinatura

27/02/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº Voca-005/2026PROCESSO: 6025.2026/0000714-8OBJETO: Prestação de serviços de Articulador de Território -, de acordo com as especificações e condições constantes na proposta.CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal de Cultura e Economia CriativaCONTRATADA: FABRIZIA GALLAN NASCIMENTO DE ALMEIDA, (CPF) sob nº 2*****1PER?ODO: O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.340,00DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026

Data de Publicação

09/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151129214](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152242045](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00798-2026-PE/EM

Contratado(a)

Daiane Sousa e Sousa

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

30.964.056/0001-27

Data da Assinatura

03/03/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00798-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003511-7 PARTES: PMSP/SMC e Daiane Sousa e Sousa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 30.964.056/0001-27 OBJETO: Contação de histórias - O mundo de dentro do rio O prazo de execução dos serviços correspondente ao período de 18/04/2026 a 19/04/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)Data da Assinatura: 03/03/2026

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152119478](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152242647](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00722-2026-PE/EM

Contratado(a)

Movimento Cultural Penha

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

04.632.499/0001-00

Data da Assinatura

03/03/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00722-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003579-6 PARTES: PMSP/SMC e Movimento

Cultural Penha, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 04.632.499/0001-00
OBJETO: Espetáculo Musical / Show - BANDA MEROS ERROS - Sons da Colina O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 11/04/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)Data da Assinatura: 03/03/2026

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152117810](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152242981](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00827-2026-PE/EM

Contratado(a)

ANDERSON PEREIRA MACHADO
PRODUCAO

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

13.621.329/0001-11

Data da Assinatura

03/03/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00827-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003590-7 PARTES: PMSP/SMC e ANDERSON PEREIRA MACHADO PRODUCAO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 13.621.329/0001-11 OBJETO: Stand Up - Sexta do Riso - Dinho Machado e Delio Macnamara O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 24/04/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)Data da Assinatura: 03/03/2026

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152119199](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152243973](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00833-2026-PE/EM

Contratado(a)

ADRIANA MARTINS DE SOUZA

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

151.812.068-75

Data da Assinatura

03/03/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00833-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003655-5 PARTES: PMSP/SMC e ADRIANA MARTINS DE SOUZA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº 151.812.068-75 OBJETO: Palestras e debates - Minhas Neuras O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 11/04/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)Data da Assinatura: 03/03/2026

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152124236](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152244179](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

VOCA-006/2026

Contratado(a)

HYANA MARIA MOURA DOS SANTOS

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

393.776.078-41

Data da Assinatura

27/02/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº VOCA-006/2026PROCESSO: 6025.2026/0000856-0OBJETO: Prestação de serviços de Articulador de Território -, de acordo com as especificações e condições constantes na proposta.CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal de Cultura e Economia CriativaCONTRATADA: HYANA MARIA MOURA DOS SANTOS, (CPF) sob nº 393.776.078-41PER?ODO: O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.340,00DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026

Data de Publicação

09/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151131254](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152245165](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00428-2026-PE/EM

Contratado(a)

ANDRE EUGENIO DE ARAUJO PIRES

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

29.765.614/0001-46

Data da Assinatura

03/03/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00428-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0002438-7 PARTES: PMSP/SMC e ANDRE EUGENIO DE ARAUJO PIRES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº

29.765.614/0001-46 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Rock Master Party - Rock Master Party / Hip Hop DJs Dance O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 14/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)Data da Assinatura: 03/03/2026

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152146996](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152245626](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00636-2026-PE/EM

Contratado(a)

JESSICA POLICASTRI 38350387882

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

32.456.797/0001-22

Data da Assinatura

04/03/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00636-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003019-0 PARTES: PMSP/SMC e JESSICA POLICASTRI 38350387882, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 32.456.797/0001-22 OBJETO: Contação de histórias - VOCÊ SABE QUEM É ELA? O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 10/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)Data da Assinatura: 04/03/2026

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152148523](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152246039](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00729-2026-PE/EM

Contratado(a)

LELO PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

14.056.393/0001-60

Data da Assinatura

03/03/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00729-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003288-6 PARTES: PMSP/SMC e LELO PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 14.056.393/0001-60 OBJETO: Artes Cênicas - TROUPE CAMILO - Circo Alegria e Cidadania O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 21/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)Data da Assinatura: 03/03/2026

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152086629](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152246494](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00709-2026-PE/EM

Contratado(a)

ALEXANDRE SANTANA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

32.363.860/0001-86

Data da Assinatura

03/03/2026

Prazo do Contrato

29

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00709-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003269-0 PARTES: PMSP/SMC e ALEXANDRE SANTANA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 32.363.860/0001-86 OBJETO: Exposição - Natureza Morta em Metal O prazo de execução dos serviços correspondente ao período de 01/04/2026 a 30/04/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)Data da Assinatura: 03/03/2026

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152130459](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152248975](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00666-2026-PE/EM

Contratado(a)

21.888.046ALESSANDRO NERES DOS SANTOS

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

21.888.046/0001-69

Data da Assinatura

24/02/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00666-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003296-7 PARTES: PMSP/SMC e 21.888.046ALESSANDRO NERES DOS SANTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 21.888.046/0001-69 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - OS PEQUENINOS

DA 2 O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 21/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)Data da Assinatura: 24/02/2026

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151624943](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152251412](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00612-2026-PE/EM

Contratado(a)

LaMínima Apresentações e Produções Artísticas Ltda

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

05.131.238/0001-70

Data da Assinatura

02/03/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00612-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0002911-7 PARTES: PMSP/SMC e LaMínima Apresentações e Produções Artísticas Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 05.131.238/0001-70 OBJETO: Teatro - Ordinários O prazo de execução dos serviços correspondente ao período de 21/03/2026 a 22/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)Data da Assinatura: 02/03/2026

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152156052](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152252781](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00902-2026-PE/EM

Contratado(a)

LSM LUSHOW EVENTOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

46.693.082/0001-06

Data da Assinatura

04/03/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00902-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003779-9 PARTES: PMSP/SMC e LSM LUSHOW EVENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 46.693.082/0001-06 OBJETO: Espetáculo Musical/Show - DJ NO HALL O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 10/04/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)Data da Assinatura: 04/03/2026

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152161977](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152254090](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00624-2026-PE/EM

Contratado(a)

Larissa Lima Sabino

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

64.410.361/0001-99

Data da Assinatura

03/03/2026

Prazo do Contrato

3

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00624-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003282-7 PARTES: PMSP/SMC e Larissa Lima Sabino, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 64.410.361/0001-99 OBJETO: Recital de poesia e literatura - Sarau do DIM - Sarau do DIM O prazo de execução dos serviços correspondente ao período de 19/03/2026 a 22/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)Data da Assinatura: 03/03/2026

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152163040](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152254586](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00611-2026-PE/EM

Contratado(a)

Dablio Produtora e Eventos Ltda

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

54.166.008/0001-51

Data da Assinatura

02/03/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00611-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003381-5 PARTES: PMSP/SMC e Dablio Produtora e Eventos Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 54.166.008/0001-51 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Pri Sant Anna Canta Cassia Heller O prazo de execução

dos serviços correspondente ao período 13/03/2026
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)Data da Assinatura: 02/03/2026

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152064776](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152254952](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00700-2026-PE/EM

Contratado(a)

Editora Campos Ltda

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

03.323.583/0001-80

Data da Assinatura

03/03/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00700-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003214-2 PARTES: PMSP/SMC e Editora Campos Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 03.323.583/0001-80 OBJETO: Palestras e debates - Rogério de Campos - Por trás dos quadrinhos com Rogério Campos O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 21/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)Data da Assinatura: 03/03/2026

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152164549](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152255300](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00743-2026-PE/EM

Contratado(a)

Luar Produções Artísticas Ltda-ME

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

12.517.727/0001-20

Data da Assinatura

03/03/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00743-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003346-7 PARTES: PMSP/SMC e Luar Produções Artísticas Ltda-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 12.517.727/0001-20 OBJETO: Artes Cênicas - Circo Navegador - Inteligência Artificial, Burrice Natural... cada coisa pelo seu nome! O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 11/04/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)Data da Assinatura: 03/03/2026

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152133598](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152255791](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00684-2026-PE/EM

Contratado(a)

MAFALDA PEQUENINO E OLIVEIRA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

25.070.271/0001-44

Data da Assinatura

03/03/2026

Prazo do Contrato

7

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00684-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003326-2 PARTES: PMSP/SMC e MAFALDA PEQUENINO E OLIVEIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 25.070.271/0001-44 OBJETO: Artes Cênicas - Coletivo Catappum - Na Lona de Benjamim O prazo de execução dos serviços correspondente ao período de 02/04/2026 a 09/04/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.000,00 (vinte E dois mil reais)Data da Assinatura: 03/03/2026

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152130082](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152256247](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00865-2026-PE/EM

Contratado(a)

Encontro com o Cordel - Arte e Cultura LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

29.384.467/0001-64

Data da Assinatura

03/03/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00865-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003691-1 PARTES: PMSP/SMC e Encontro com o Cordel - Arte e Cultura LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 29.384.467/0001-64 OBJETO: Palestras e debates - Contos de Fadas e Cultura Popular com Marcus Haurélio O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 11/04/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)Data da Assinatura: 03/03/2026

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152165381](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152257028](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00878-2026-PE/EM

Contratado(a)

JESSE MILLENA DOS SANTOS BARRETO

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

47.293.383/0001-05

Data da Assinatura

03/03/2026

Prazo do Contrato

14

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00878-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003720-9 PARTES: PMSP/SMC e JESSE MILLENA DOS SANTOS BARRETO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 47.293.383/0001-05 OBJETO: Intervenção Artística - Millena Barreto - Musicalização Infantil O prazo de execução dos serviços correspondente ao período de 08/04/2026 a 22/04/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)Data da Assinatura: 03/03/2026

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152088829](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152258053](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00733-2026-PE/EM

Contratado(a)

WILLIAN FRANCO TEIXEIRA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

55.052.353/0001-27

Data da Assinatura

27/02/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00733-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003421-8 PARTES: PMSP/SMC e WILLIAN FRANCO TEIXEIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 55.052.353/0001-27 OBJETO: Palestra/ Workshop - Show de Samba no pé O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 17/04/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)Data da Assinatura: 27/02/2026

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152067633](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152253232](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00739-2026-PE/EM

Contratado(a)

LUA EM AQUARIO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

18.831.533/0001-80

Data da Assinatura

04/03/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00739-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003373-4 PARTES: PMSP/SMC e LUA EM AQUARIO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 18.831.533/0001-80 OBJETO: Teatro - Grupo Lunar de Teatro - ESCOLA DE MULHERES - UMA SÁTIRA AO PATRIARCADO O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 18/04/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)Data da Assinatura: 04/03/2026

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152208321](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152259871](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00635-2026-PE/EM

Contratado(a)

LEANDRO APARECIDO DA SILVA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

43.823.183/0001-58

Data da Assinatura

04/03/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00635-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003146-4 PARTES: PMSP/SMC e LEANDRO APARECIDO DA SILVA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 43.823.183/0001-58 OBJETO: Concerto - O Passado Não Me Morde Mais O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 04/04/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)Data da Assinatura: 04/03/2026

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152209663](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152260917](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00845-2026-PE/EM

Contratado(a)

DAYANE SANTOS FERREIRA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

64.623.596/0001-69

Data da Assinatura

04/03/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00845-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003670-9 PARTES: PMSP/SMC e DAYANE SANTOS FERREIRA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 64.623.596/0001-69 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - SAMBA AMIGOS DO CACIQUE O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 18/04/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)Data da Assinatura: 04/03/2026

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152169352](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152261156](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00543-2026-PE/EM

Contratado(a)

NAJA PRODUÇÕES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

29.319.561/0001-30

Data da Assinatura

04/03/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00543-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003033-6 PARTES: PMSP/SMC e NAJA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 29.319.561/0001-30 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Ndee Naldinho Apresenta O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 21/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)Data da Assinatura: 04/03/2026

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152208083](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152261991](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00865-2026-PE/EM

Contratado(a)

Encontro com o Cordel - Arte e Cultura LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

29.384.467/0001-64

Data da Assinatura

03/03/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00865-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003691-1 PARTES: PMSP/SMC e Encontro com o Cordel - Arte e Cultura LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 29.384.467/

0001-64 OBJETO: Palestras e debates - Contos de Fadas e Cultura Popular com Marcus Haurélio O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 11/04/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)Data da Assinatura: 03/03/2026

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152168395](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152262524](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00728-2026-PE/EM

Contratado(a)

LELO PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

14.056.393/0001-60

Data da Assinatura

04/03/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00728-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003246-0 PARTES: PMSP/SMC e LELO PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 14.056.393/0001-60 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Minas da 50 Resgatando e incluindo a quebrada O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 07/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)Data da Assinatura: 04/03/2026

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152151598](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152263002](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00547-2026-PE/EM

Contratado(a)

Leonardo Andre de Oliveira Neto

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

26.403.677/0001-64

Data da Assinatura

04/03/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00547-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0002617-7 PARTES: PMSP/SMC e Leonardo Andre de Oliveira Neto, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 26.403.677/0001-64 OBJETO: Teatro infanto-juvenil - ESPETÁCULO PASPANEWS O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 29/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)Data da Assinatura: 04/03/2026

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152172495](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152263619](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

00698-2026-PE/EM

Contratado(a)

GEORGIA GONCALVES PRADO DOS SANTOS

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

43.493.769/0001-00

Data da Assinatura

04/03/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 00698-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0003157-0 PARTES: PMSP/SMC e GEORGIA GONCALVES PRADO DOS SANTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 43.493.769/0001-00 OBJETO: Palestras e debates - Elas, por trás da câmeras Georgia Niara O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 07/03/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)Data da Assinatura: 04/03/2026

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152172372](#)

Outras (NP) | Documento: [152264457](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aditamento

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos coligidos ao presente, especialmente o Apostilamento da área técnica SEI (152155695), com fundamento no artigo 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, c/c artigo 127 do Decreto Municipal n.º 62.100/2022, e alterações posteriores, no inciso III, do art. 48-A, da Lei Municipal nº 14.141/2006, acrescido pela Lei Municipal nº 14.614/2007, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 140/2023-SMC/G, CONVALIDO a autorização para a Lavratura de Termo Aditivo ao TERMO DE CONTRATO Nº: 00913-2026-PE - IG EM (151923132), firmado com ALEXANDRE MENDES ABRAHÃO, Nome Artístico: Alexandre Fabbri, inscrito no CPF sob o nº 703.510.581-68, conforme instrumento de Exclusividade, por intermédio de Agência J7 Ltda - CNPJ: 57.640.196/0001-04, cujo objeto é "Espetáculo Musical / Show - Rockfun Legends - Circuito de Rua", em razão da alteração do local e data da apresentação do objeto artístico "Show - Rockfun Legends" no evento "Circuito de Rua", que seria realizado das 13:00h às 14:00h do dia 01/03/2026 , na Praça do Morcegão - Rua Padre Tomás de Vilanova, São Paulo, Brazil, 03590-100 São Paulo, SP, solicitamos a alteração para que o evento ocorra das 13:00h às 14:00h, do dia 08/03/2026, na Casa de Cultural do itaim Paulista - R. Monte Camberela, 490 - Vila Silva Teles, São Paulo - SP, 08142-444, conforme anuência da contratada (152155625), mantidos os demais termos do ajuste.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152177073](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152265081](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aditamento

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos coligidos ao presente, especialmente o Apostilamento da área técnica SEI (152158394), com fundamento no artigo 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, c/c artigo 127 do Decreto Municipal n.º 62.100/2022, e alterações posteriores, no inciso III, do art. 48-A, da Lei Municipal nº 14.141/2006, acrescido pela Lei Municipal nº 14.614/2007, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 140/2023-SMC/G, CONVALIDO a autorização para a Lavratura de Termo Aditivo ao TERMO DE CONTRATO Nº: 00912-2026-PE - IG EM (151923208), firmado com ROGERIO MAINENTE, Nome Artístico: WECKO, inscrito no CPF sob o nº 246.126.058-37, conforme instrumento de Exclusividade, por intermédio de ROGERIO MAINENTE 24612605837 - CNPJ: 34.443.260/0001-53, cujo objeto é "Espetáculo Musical / Show - Laboratori - Circuito de Rua", em razão da alteração do local e data da apresentação do objeto artístico "Show - Laboratori" no evento "Circuito de Rua", que seria realizado das 14:20h às 15:20h do dia 01/03/2026, na Praça do Morcegão - Rua Padre Tomás de Vilanova, São Paulo, Brazil, 03590-100 São Paulo, SP, solicitamos a alteração para que o evento ocorra das 14:20h às 15:20h, do dia 08/03/2026, na Casa de Cultural do itaim Paulista - R. Monte Camberela, 490 - Vila Silva Teles, São Paulo - SP, 08142-444, conforme anuência da contratada (152157663), mantidos os demais termos do ajuste.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152179053](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152266297](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aditamento

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos coligidos ao presente, especialmente o Apostilamento da área técnica SEI (152159327), com fundamento no artigo 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, c/c artigo 127 do Decreto Municipal n.º 62.100/2022, e alterações posteriores, no inciso III, do art. 48-A, da Lei Municipal nº 14.141/2006, acrescido pela Lei Municipal nº 14.614/2007, no uso da competência

a mim delegada pela Portaria nº 140/2023-SMC/G, CONVALIDO a autorização para a Lavratura de Termo Aditivo ao TERMO DE CONTRATO Nº: 00948-2026-PE - IG EM (151925628), firmado com LUCAS MAZONI GUERRA, Nome Artístico: Lucas Guerra, inscrito no CPF sob o nº 099.398.626-95, conforme instrumento de Exclusividade, por intermédio de FERNANDO HENRIQUE UEHARA PIMENTA DA SILVA 33481713851 - CNPJ:43.634.481/0001-08, cujo objeto é "Espetáculo Musical / Show - Bullet Bane - Circuito de Rua", em razão da alteração do local e data da apresentação do objeto artístico "Show - Bullet Bane" no evento "Circuito de Rua", que seria realizado das 15:40h às 16:40h do dia 01/03/2026 , na Praça do Morcegoão - Rua Padre Tomás de Vilanova, São Paulo, Brazil, 03590-100 São Paulo, SP, solicitamos a alteração para que o evento ocorra das 15:40h às 16:40h, do dia 08/03/2026, na Casa de Cultural do itaim Paulista - R. Monte Camberela, 490 - Vila Silva Teles, São Paulo - SP, 08142-444, conforme anuência da contratada (152159247), mantidos os demais termos do ajuste.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152180043](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

ASSESSORIA JURÍDICA

Comunicado (NP) | Documento: [152273215](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI 6027.2025/0017173-7Interessado: SVMA/CGPABI/DIPO DESPACHO I. No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos de convicção presentes dos autos, com fundamento no artigo 6º, XXXVIII e artigo 28, II, da Lei Federal nº 14.133/21, e no artigo 2º, do Decreto Municipal nº 62.100/22, AUTORIZO a abertura de certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, bem como APROVO o edital acostado sob SEI nº. 149718985, cujo objeto é a contratação de obras e serviços para implantação do Parque Savoy, nos termos, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II deste Edital;II. Os recursos pertinentes onerarão no presente exercício a dotação orçamentária n. 27.10.18.541.4013.1.702.44905100.00.1.500.9001.1 conforme Nota de Reserva n. 18.572, acostada sob SEI 151314950, respeitando-se o princípio da anualidade; III. PUBLIQUE-SE; IV. Fica designado como Agente de Contratação o Sr. Fábio Ferreira Menezes e tendo como membros os seguintes servidores: Ana Carolina Garcia Barros e Silvana Rejane Leite; V. Após, remeta-se à DLC para prosseguimento. WANDERLEY DE ABREU SOARES JUNIORSecretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente em substituição TAMIRES CARLA DE OLIVEIRAChefe de Gabinete Em 05/03/2026 às 10:52. RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHISecretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente Em 05/03/2026, às 10:53.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152180502](#)

Data de Publicação

06/03/2026

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152209078](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

067/SVMA/2025

Contratado(a)

PROPARK PAISAGISMO E AMBIENTE LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

44.802.825/0002-86

Data da Assinatura

04/03/2026

Prazo do Contrato

36

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 033/SVMA/2026TERMO DE CONTRATO Nº 067/SVMA/2025MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/SVMA/2025 - COMPRASGOV Nº 90024/2025.PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2025/0009347-7OBJETO: Prestação de serviço de tecnologia da informação, compreendendo a disponibilização de solução tecnológica já desenvolvida e operacional (software como serviço - SaaS), voltada à gestão digital da arborização urbana do Município de São Paulo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - CNPJ Nº 74.118.514/0001-82.CONTRATADA: PROPARK PAISAGISMO E AMBIENTE LTDA. CNPJ 44.802.825/0002-86.OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração da titularidade da contratada de PROPARK PAISAGISMO E AMBIENTE LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.802.825/0001-03, para PROPARK PAISAGISMO E AMBIENTE LTDA. - CNPJ 44.802.825/0002-86, com endereço na Alameda Campinas, 601, Apt 13 box 10, Jardim Paulista, CEP: 01.404-100, São Paulo - SP.DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152161045](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152260067](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

006/SVMA/2024

Contratado(a)

CARRARA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

13.468.972/0001-57

Data da Assinatura

04/03/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 021/SVMA/2026TERMO DE CONTRATO Nº 006/SVMA/2024PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6027.2023/0013869-8MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/SVMA/2023CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAUO - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA - CNPJ 74.118.514/0001-82.CONTRATADA: CARRARA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. - CNPJ Nº 13.468.972/0001-57.OBJETO: Contratação de serviços de Vigilância/ Segurança Patrimonial Desarmada para os parques municipais urbanos e lineares do Grupo Leste - Itaim (Parque Chico Mendes, Parque Santa Amélia, Parque Vila do Rodeio, Parque Ermelino Matarazzo, Parque Chácara das Flores, Parque Raul Seixas e Parque Ponte Rasa), a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecias no Termo de Referência, Anexo II, parte integrante deste Edital.OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses.VALOR ATUALIZADO: Mensal de R\$ 896.615,14 (oitocentos e noventa e seis mil, seiscentos e quinze reais e quatorze centavos), totalizando R\$ 10.759.381,69 (dez milhões, setecentos e cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.10.18.541.4013.2.703.3.3.90.39.00.00.1.500.900 DE EMPENHO: 17.679/202DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026

Arquivo Publico Municipal | Rol registrado no processo 6013.2026/0001749-0 protocolo 152278534, CRC 3033292E

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO

Outras (NP) | Documento: [152215982](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.

Síntese (Texto do Despacho)

6064.2026/0000218-1 I - No exercício das atribuições delegadas ao chefe de gabinete desta Pasta, conforme Portaria SMDet n. 22, de 04 de abril de 2025, e à vista dos elementos de convicção constantes do processo em epígrafe, notadamente a manifestação da Supervisão de Orçamentária e Financeira e a anuência do Departamento de Administração e Finanças desta Pasta, AUTORIZO, com fundamento na Lei 8.666/93, o processamento de Nota de Empenho em favor da ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A, CNPJ n. 61.695.227/0001-93, na dotação orçamentária n. 30.10.11.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00, para atender as despesas deste exercício, referente aos serviços de fornecimento de energia elétrica à sede e aos equipamentos externos administrados por esta Secretaria Municipal, no montante estimado de R\$ 129.172,20 (cento e vinte e nove mil e cento e setenta e dois reais e vinte centavos). II - PUBLIQUE-SE, o item acima. III - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES: a) Remetam-se os autos ao Departamento de Administração e Finanças, para providências subseqüentes.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151994714](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

CENTRO DE ATIVIDADE DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152261623](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Número de processo interno do órgão/unidade

6074.2023/0011912-6

Número do contrato

TCL/009/2024/SMDHC/SESANA

Número do Termo Aditivo

003

Objeto do Contrato

Programa "Gestão de Unidade da Rede Cozinha Escola"

Nome do Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SMDHC

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL UNINDO FORÇAS

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

58.932.419/0001-61

Objeto do Aditamento

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, RESCISÃO e RATIFICAÇÃO

Nota de Empenho

12676/2026, 12678,2026, 27097/2026 e 27100/2026

Natureza da Despesa

Dotação orçamentária:78.10.14.422.4010.4426.3.3.50.39.00.(Natureza da Despesa:3.3.50.39.00

Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria

12 meses

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

06/03/2026

Data de Fim

05/03/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA,

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, RESCISÃO e RATIFICAÇÃO

Fundamento Legal

Com base na Lei Federal nº. 13.019/2014, Decreto Municipal nº. 57.575/2016 e na Portaria nº. 021/SMDHC/2023

Data da Assinatura do Termo Aditivo

05/03/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[151796832](#)

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

Homologação (NP) | Documento: [152274795](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

Processo Administrativo SEI nº 6074.2025/0005971-2.Interessado: SMDHC/SESANA/ABAST/DEAAssunto: Homologação do Edital de Concorrência Pública nº 01/SMDHC/SESANA/ABAST/2026 cujo o objeto é a outorga onerosa, mediante a celebração de Termo de Permissão de Uso - TPU, para a ocupação, exploração e operação de espaço físico localizado no Mercado Municipal Leonor Quadros (Guaianases), situado na Praça Presidente Getúlio Vargas, s/nº, bairro de Guaianases, Município de São Paulo/SP, conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos - Item Único - Box nº 47 (Açougue), com área total de 46,78 m² (quarenta e seis metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados). DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO I - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial da Ata da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes (doc. SEI! nº 152083934), relativa à análise dos documentos e julgamento das propostas, e considerando que o procedimento licitatório observou os critérios objetivos estabelecidos no Edital, assegurando o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como o cumprimento das fases, requisitos e princípios previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação municipal aplicável, HOMOLOGO e DECLARO DESERTA, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na competência conferida pelo Decreto Municipal nº 62.361/2023, a Concorrência Pública nº 01/SMDHC/SESANA/ABAST/2026, cujo o objeto consiste na outorga onerosa, mediante celebração de Termo de Permissão de Uso - TPU, para ocupação, exploração e operação de espaços físicos localizados no Mercado Municipal Leonor Quadros (Guaianases), situado na Praça Presidente Getúlio Vargas, s/nº, bairro de Guaianases, Município de São Paulo/SP - Item Único - Box nº 47 (Açougue), com área total de 46,78 m² (quarenta e seis metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados).II - Publique-se.III - Após, encaminhem-se os autos à Divisão de Equipamentos de Abastecimento - DEA, para adoção das providências cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152274703](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Homologação (NP) | Documento: [152274661](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

Processo Administrativo SEI! nº 6074.2025/0009531-0.Interessado: SMDHC/SESANA/ABAST/DEAAssunto: Homologação do Edital de Concorrência Pública nº 03/SMDHC/SESANA/ABAST/2026 cujo objeto é a outorga onerosa, mediante a celebração de Termo de Permissão de Uso - TPU, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 16.703, de 4 de dezembro de 2017, para a ocupação, exploração e operação de espaço físico localizado no Mercado Municipal Leonor Quadros (Guaianases) - ITEM ÚNICO - BOX 19 - RESTAURANTE - COM ÁREA TOTAL DE 25,00 M² - Art. 9º VII - RESTAURANTE: venda de pratos tradicionais e comidas típicas, nacionais e internacionais, sobremesas, sucos naturais e industrializados, refrigerantes e bebidas, podendo operar nos sistemas "a la carte", "self service", por quilo e rodízio. DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO I - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial da Ata da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes (doc. SEI nº 152083934), relativa à análise dos documentos e julgamento das propostas, e considerando que o procedimento licitatório observou os critérios objetivos estabelecidos no Edital, assegurando o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como o cumprimento das fases, requisitos e princípios previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação municipal aplicável, HOMOLOGO e DECLARO DESERTA, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na competência conferida pelo Decreto Municipal nº 62.361/2023, a Concorrência Pública nº 03/SMDHC/SESANA/ABAST/2026, cujo objeto consiste na outorga onerosa, mediante celebração de Termo de Permissão de Uso - TPU, para ocupação, exploração e operação de espaços físicos localizados no Mercado Municipal Leonor Quadros (Guaianases), situado na Praça Presidente Getúlio Vargas, s/nº, bairro de Guaianases, Município de São Paulo/SP.II - Publique-se.III - Após, encaminhem-se os autos à Divisão de Equipamentos de Abastecimento - DEA, para adoção das providências cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152274419](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Homologação (NP) | Documento: [152274347](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

Processo Administrativo SEI! nº 6074.2025/0007818-0.Interessado: SMDHC/SESANA/ABAST/DEAAssunto: Homologação do Edital de Concorrência Pública nº 02/SMDHC/SESANA/

ABAST/2026, cujo o objeto consiste na outorga onerosa, mediante celebração de Termo de Permissão de Uso - TPU, para ocupação, exploração e operação de espaços físicos localizados no Mercado Municipal Leonor Quadros (Guaianases), situado na Praça Presidente Getúlio Vargas, s/nº, bairro de Guaianases, Município de São Paulo/SP - ITEM ÚNICO - Box nº 14, destinado à atividade de Lanchonete, com área total de 25,00 m² (vinte e cinco metros quadrados). DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO I - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial da Ata da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes (doc. SEI! nº 151207842), relativa à análise dos documentos e julgamento das propostas, e considerando que o procedimento licitatório observou os critérios objetivos estabelecidos no Edital, assegurando o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como o cumprimento das fases, requisitos e princípios previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação municipal aplicável, HOMOLOGO e DECLARO DESERTA, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na competência conferida pelo Decreto Municipal nº 62.361/2023, a Concorrência Pública nº 02/2026 - SMDHC/SESANA/ABAST, cujo objeto consiste na outorga onerosa, mediante celebração de Termo de Permissão de Uso - TPU, para ocupação, exploração e operação de espaços físicos localizados no Mercado Municipal Leonor Quadros (Guaianases), situado na Praça Presidente Getúlio Vargas, s/nº, bairro de Guaianases, Município de São Paulo/SP - ITEM ÚNICO - Box nº 14, destinado à atividade de Lanchonete, com área total de 25,00 m² (vinte e cinco metros quadrados).II - Publique-se.III - Após, encaminhem-se os autos à Divisão de Equipamentos de Abastecimento - DEA, para adoção das providências cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152273966](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Secretaria Municipal de Turismo

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Outras (NP) | Documento: [152205496](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Extrato do Termo de Recebimento Definitivo

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2025-SMTURPROCESSO Nº: 6076.2025/0000621-0 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Turismo de São Paulo - SMTURCONTRATADA: São Paulo Turismo S/A OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização do evento "Réveillon na Paulista 2026", com fornecimento de toda infraestrutura, constituída por equipamentos, serviços e produtos, pessoal

técnico e operacional, excetuando-se a contratação artística. SIGNATÁRIOS:a) Erlon da Silva Lopes - Secretaria Municipal de Turismo (Chefe de Gabinete)b) Ricardo dos Santos - São Paulo Turismo S/A (Gerente de Planejamento e Controle) VIGÊNCIA: 07/11/2025 a 06/01/2026DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152204773](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Secretaria Municipal das Subprefeituras

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152241737](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

032/SMSUB/COGEL/2026

Contratado(a)

RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

49.269.236/0001-17

Data da Assinatura

05/03/2026

Prazo do Contrato

6

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Termo de Contrato 032/SMSUB/COGEL/2026, cujo objeto consiste na contratação de serviços de pavimentação de calçadas na cidade de São Paulo, inseridas no plano emergencial de calçadas - PEC, submetidas exclusivamente ao tráfego leve de veículos, quando da entrada dos mesmos junto aos lotes, de acordo com as especificações técnicas do anexo I - Termo de Referência e seus anexos, no valor de R\$ 97.665,25 (noventa e sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), onerando a dotação orçamentária nº 98.12.15.452.4022.4022.1.169.4.4.90.39.00.08.1.759 através da Nota de Empenho nº 30378/2026.

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152240620](#)

Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão

ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152226515](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

0362023

Contratado(a)

A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

50.583.954/0001-42

Data da Assinatura

26/12/2023

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/SUB-AF/2026 AO TERMO DE CONTRATO Nº 036/SUB-AF/2023PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 6030.2023/0003150-4DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/SUB-AF/2023CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃOCONTRATADA: A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 50.583.954/0001-42OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE GALERIAS E DEMAIS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM ATRAVÉS DE EQUIPES, JUNTO A CÓRREGOS E CANAIS, JUNTO A ÁREA DE JURISDIÇÃO DA SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL.OBJETO DO ADITAMENTO: APLICAÇÃO DE REAJUSTE, EM CARÁTER DEFINITIVO, A PARTIR DE 12/12/2025, CONFORME PLANILHA DEMONSTRATIVA CONSTANTE NOS AUTOS ÀS FLS.149509957.

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152225849](#)

Subprefeitura do Butantã

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Outras (NP) | Documento: [152222851](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aquisição de Blocos de Concreto

Síntese (Texto do Despacho)

Despacho:I - À vista dos elementos contidos no presente, sobretudo a manifestação do Setor de Compras e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 62.100/2022, HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica nº 925066/5/2026 e AUTORIZO a contratação, por Dispensa de Licitação da empresa CINTIA DE SOUSA NUNES CABRAL MEI, CNPJ nº 64.329.370/0001-50, objetivando a aquisição de Item 1) 676(seiscentos e setenta e seis) unidades de Blocos de Concreto Simples 9 cm, 090x190x 25 sem função estrutural, marca Quitaúna, no valor unitário de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) perfazendo o valor total de R\$ 2.636,40 (dois mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), para essa empresa o valor total será de R\$ 2.636,40 (dois mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) e para a empresa BMJ SUPRIMENTOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 59.808.351/0001-76, objetivando a aquisição de Item 2)2000 (duas mil) unidades de Blocos de Concreto Simples 14 cm, 14x19x39 sem função estrutural, marca três irmãos, no valor unitário de R\$ 4,23(quatro reais e vinte e três centavos) perfazendo o valor total de R\$ 8.460,00(oito mil quatrocentos e sessenta reais) Item 3) 2000(duas mil) unidades de Blocos de Concreto Simples 19cm, 19x19x39 sem função estrutural, marca três irmãos, no valor unitário de R\$ 5,25(cinco reais e vinte e cinco centavos),perfazendo o valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para essa empresa o valor total será de R\$ 18.960,00 (dezoito mil novecentos e sessenta reais).II - Em sequência AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho no valor correspondente onerando a Dotação Orçamentária 50.10.15.452.4021.2367.3.3.90.30.00.00.1.500.9001 - A empresa contratada deverá comprovar sua regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda do Município de São Paulo através da apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, certidão negativa de débitos trabalhistas e conferência de não inscrição no CADIN.IV- Fica designado para fiscalização do contrato o servidor, Adailson de Oliveira, RF nº 548.514-2 e como suplente o Sr. Helio Oliveira da Silva RF. 478.552-5.V-PUBLIQUE-SE;IV - À CAF /Supervisão de Finanças para publicação e demais providências.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152057280](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Subprefeitura do Campo Limpo

UNIDADE DE COMPRAS

Abertura (NP) | Documento: [152229080](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90003

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Aquisição de Pedra Brita nº 01

Objeto da licitação

Aquisição de Pedra Brita nº 01

Processo

6032.2026/0000540-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

24/03/2026

Hora do sessão

10:00

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

EDITALPREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/SUB-CL/2026PROCESSO Nº 6032.2026/0000540-2CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇOOBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA 1ENDEREÇO ELETRÔNICO: (https://www.gov.br/compras)DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/03/2026 as 10:00hsPREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (sim)MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADOFASE DE HABILITAÇÃO: Após as fases de apresentação de Propostas, Lances e JulgamentoPREÂMBULO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela SUBPREFEITURA CAMPO LIMPO, situada na Av. Giovanni Gronchi, 7143 - 5º andar, Vila Andrade - São Paulo, Capital, CEP 05724-005, torna público, para conhecimento de quantos possam se

interessar, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento de menor preço, objetivando a AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA 1, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site (<https://www.gov.br/compras>) - UASG nº 925067, nas condições descritas neste Edital, devendo ser observado o início da sessão às 10:00 hs do dia 24/03/2026.Este Edital, seus anexos, o resultado do Pregão e os demais atos pertinentes também constarão do site www.gov.br/compras.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152226077](#)

Subprefeitura da Cidade Ademar

COMPRAS

Abertura (NP) | Documento: [152268058](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

20/2026

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material de consumo

Objeto da licitação

Aquisição de Chá de frutas vermelhas e chá mate natural

Processo

6034.2026/0000316-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR, situada na Avenida Yervant Kissajikian nº 416, Vila Constança, São Paulo, Capital, CEP 04657-000, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, objetivando a aquisição de Caixas de Chá Mate e Chá de Frutas VermelhasA participação na presente Dispensa dar-se-á por meio

de sistema eletrônico, pelo acesso ao site (<https://www.gov.br/compras>) - UASG nº 925070, nas condições descritas neste Termo, devendo ser observado o início da sessão às 08:00 horas do dia 11/03/2026 - Horário de BrasíliaProcesso - 6034.2026/0000316-8UASG 925070 -COMPRASGOVDispensa Eletrônica - 020/2026Início de Propostas - 06/03/2026 às 08:00 horas - Horário de BrasíliaInício de Disputa - 11/03/2026 às 08:00 horas- Horário de BrasíliaPeríodo de Disputa: 06:00 horas

Arquivo (Número do documento SEI)

[152267456](#)

Abertura (NP) | Documento: [152269935](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

021/2026

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material de consumo

Objeto da licitação

Aquisição de Ferramentas manuais

Processo

6034.2026/0000313-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR, situada na Avenida Yervant Kissajikian nº 416, Vila Constança, São Paulo, Capital, CEP 04657-000, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, objetivando a aquisição de Ferramentas para utilização na manutenção predial desta Subprefeitura.A participação na presente Dispensa dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site (<https://www.gov.br/compras>) - UASG nº 925070, nas condições descritas neste Termo, devendo ser observado o início da sessão às 08:00 horas do dia 12/03/2026 - Horário de BrasíliaProcesso - 6034.2026/0000313-3UASG 925070 -COMPRASGOVDispensa Eletrônica - 21/2026Início de Propostas - 09/03/2026Início de Disputa - 12/03/2026 às 08:00 horas- Horário de

BrasíliaPeríodo de Disputa: 06:00 horas

Arquivo (Número do documento SEI)

[152268887](#)

Subprefeitura de Ermelino Matarazzo

ASSESSORIA JURÍDICA

Outras (NP) | Documento: [152144956](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Ratificação da despesa no exercício vigente - observância do quantitativo homologado.

Síntese (Texto do Despacho)

Processo 6036.2025/0001826-1Aquisicao de ETIQUETAS ADESIVAS AUTOCOLANTES EM FORMATO A3 "VEICULO ABANDONADO" (Preto e Branco). Ratificação da despesa no exercício vigente - observância do quantitativo homologado. I - À vista dos elementos constantes nos autos, especialmente da homologação do certame e adjudicação do objeto, bem como da manifestação jurídica sob SEI 152077464, RATIFICO a despesa homologada conforme despacho sob SEI nº 146759996, para fins de prosseguimento da contratação no exercício vigente objetivando a aquisição de 2000 Un - Adesivo para veículo abandonado no valor unitário de R\$ 2,79 e no valor total de R\$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais) que onerará a dotação orçamentária nº 62.10.15.122.4001.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.900 conforme Nota de Reserva nº 19.853/2026, em favor da empresa 44.791.024 BIANCA DOS SANTOS DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 44.791.024/0001-81, pela qual AUTORIZO a emissão da competente Nota de Empenho e as demais providências contábeis tais como: cancelamentos e liquidações.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152081740](#)

Data de Publicação

05/03/2026

Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152255508](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

01

Contratado(a)

RGV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

20.720.641.0001-28

Data da Assinatura

04/03/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 06/SUB-FB/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 6037.2021/0002570-3 - TERMO DE CONTRATO Nº 01/SUB-FB/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILÂNDIA.CONTRATADA: RGV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME - Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, e Limpeza de fachadas de vidros, sem exposição ao risco, com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos e ainda papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido cremoso, de primeira qualidade, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, e em quantidade compatível com as necessidades e locais da Subprefeitura Freguesia/ Brasilândia: Sede SUB-FB, Unidades de Limpeza Pública e Áreas Verdes e UDO-Unidade de Armazenamento - Objeto do Aditamento: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses a partir de 06/03/2026, assim como, aplicação do reajuste definitivo acumulado índice IPC-FIPE Janeiro/2026 no percentual de 3,80%, a partir de 03/01/2026. 1.1 Fica o respectivo Termo de Contrato PRORROGADO pelo período de 12 (DOZE) meses, contados a partir de 06/03/2026 até 05/03/2027; 1.2 APLICA-SE o Reajuste Definitivo Acumulado - Índice IPC-FIPE de JANEIRO/2026, no percentual de 3,80%, a partir de 03/01/2026. O valor total estimado do presente aditamento é de R\$ 423.984,36 (quatrocentos e vinte e três mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), distribuídos da seguinte forma: - Exercício 2026 - R\$ 347.431,63 (trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos), sendo: R\$ 209.348,03 (duzentos e nove mil trezentos e quarenta e oito reais e três centavos), para o valor PRINCIPAL SUB-FB, R\$ 15.853,99 (quinze mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos), para o REAJUSTE ACUMULADO SUB-FB e R\$ 8.557,75 (oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos) para o REAJUSTE DEFINITIVO SUB-FB a partir de 03/01/2026, e; R\$ 101.801,45 (cento e um mil oitocentos e um reais e quarenta e cinco centavos), para o valor PRINCIPAL DESCOMPLICA, R\$ 7.709,04 (sete mil setecentos e nove reais e quatro centavos), para o REAJUSTE ACUMULADO DESCOMPLICA e R\$ 4.161,37 (quatro mil cento e sessenta e um reais e trinta e sete centavos), para o REAJUSTE DEFINITIVO DESCOMPLICA a partir de 03/01/2026. - Exercício 2027 - R\$ 76.552,73 (setenta e

seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos), sendo: R\$ 46.127,53 (quarenta e seis mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos), para o valor PRINCIPAL SUB-FB, R\$ 3.493,25 (três mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), para o REAJUSTE ACUMULADO SUB-FB e R\$ 1.885,61 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), para o REAJUSTE DEFINITIVO SUB-FB a partir de 03/01/2026; R\$ 22.430,83 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e três centavos), para o valor PRINCIPAL DESCOMPLICA, R\$ 1.698,60 (um mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), para o REAJUSTE ACUMULADO DESCOMPLICA e R\$ 916,91 (novecentos e dezesseis reais e noventa e um centavos), para o REAJUSTE DEFINITIVO DESCOMPLICA a partir de 03/01/2026. 2.2. A despesa do presente exercício onerará a dotação orçamentária nº. 23.10.04.126.4002.2.403.3.3.90.39.00.00.1.500.900

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152248790](#)

Subprefeitura de Guaianases

ASSESSORIA JURÍDICA

Outras (NP) | Documento: [152231504](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho

Síntese (Texto do Despacho)

São Paulo, 05 de março de 2026. Processo SEI nº 6038.2026/0000461-1. Ata de Registro de Preços nº 021/SEGES/COBES/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coffee Break. DESPACHO: 1. À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.237/02, AUTORIZO a contratação da empresa AMBP Promoções e Eventos Empresariais Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.472.572/0001-85, conforme autorização de SEGES/COBES (152074415) para realização de 10 (dez) eventos durante o exercício de 2026, no valor total de R\$ 41.807,50 (quarenta e um mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses, contados da emissão da Ordem de Início a ser emitida pela Administração, onerando a dotação orçamentária nº 68.00.68.10.15.122.4001.2.100.33903900.00.1.500.900, conforme nota de reserva nº 19.546/2026. 2. Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. 3. Publique-se. 4. A seguir, à Supervisão de Finanças para o empenhamento dos recursos, após, à Assessoria Jurídica para confecção de contrato.

Data de Publicação

06/03/2026

UNIDADE DE COMPRAS

Outras (NP) | Documento: [152260151](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Convocação para retirada de Nota de Empenho

Síntese (Texto do Despacho)

Fica a empresa abaixo, convocada para no prazo de 05 dias úteis contados da data desta publicação, confirmar o recebimento das Notas de Empenho e das Declarações, a mesma será entregue por e-mail informado na proposta. Qualquer dúvida ligar no setor de SAS/Compras. Telefone: (11) 2392-1030 Ramal: 1046/1036. PROCESSO: 6038.2026/0000148-5. Nota de Empenho:30432/2026 - REFILY PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA - CNPJ: 53.162.689/0001-17 - Valor: R\$ 4.920,00 Quatro Mil e Novecentos e Vinte Reais - Obs: A entrega da Nota de Empenho, fica condicionada a apresentação do(s) documento(s) abaixo especificado(s) para cada caso, devidamente atualizado(s): a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal; b) Certidão de regularidade fiscal atualizada quanto às contribuições para com o Instituto Nacional de Seguro Social. c) Certidão de regularidade para com a Fazenda do Município de São Paulo da sede da licitante, relativa aos Tributos Mobiliários, nos termos dos artigos 37, inciso V, e 38 do Decreto nº 44.279 de 24/12/2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 47.014 de 21/02/2006. c1) Caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte neste Município deverá apresentar declaração firmada pelo seu representante legal/procurador, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada, bem como a certidão de regularidade para com a Fazenda do Município em que se localiza. c2) Caso a licitante possua mais de um C.C.M. neste Município de São Paulo, deverá apresentar certidão negativa de débitos tributários relativa a cada cadastro que possua. d) Ainda como condição para a formalização deverá restar comprovado que a empresa que formalizará referido instrumento não possui pendências junto ao Cadastro Informativo Municipal - CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006, que disciplinam que a inclusão no CADIN impedirá a empresa de contratar com a Administração Municipal. e) Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa. f) CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152233628](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Subprefeitura do Ipiranga

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Homologação (NP) | Documento: [152262933](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

INTERESSADO: SUB-IP/CPOASSUNTO: DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃOPROCESSO SEI: 6039.2025/0006571-1CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº: 02/SUB-IP/2026OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO LOCALIZADO NA AVENIDA DOS OURIVES, ALTURA DO Nº 780, JARDIM SÃO SAVERIO, SÃO PAULO/SP, CEP 04194-260, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃOI. No exercício da competência que me foi conferida pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02 e Portaria Intersecretarial nº 06/02/SMSP/SGM/SGP, tendo em vista os elementos contidos no presente, especialmente a decisão da Agente de Contratação exarada na Ata de Julgamento sob nº SEI 150440789 , em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Portaria nº 016/2023-SIURB, e das demais normas complementares aplicáveis, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, que acolho e adoto como razão de decidir ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO para que se produzam os efeitos legais, o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 02/SUB-IP/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO LOCALIZADO NA AVENIDA DOS OURIVES, ALTURA DO Nº 780, JARDIM SÃO SAVERIO, SÃO PAULO/SP, CEP 04194-260,conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e as demais partes integrantes do edital, à empresa NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 44.721.630/0001-20, declarada vencedora do certame, ofertando o preço global de R\$ 5.766.501,54 (cinco milhões, setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e um reais e cinquenta e quatro centavos), por atender todas as exigências do Edital.II. O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses ou 720 (setecentos e vinte) dias, contado a partir da data de assinatura do Termo de Contrato.III. O prazo de execução da obra será de até 120 (cento e vinte) dias, que será contado a partir da data indicada na Ordem de Início.IV. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor ANTONIO CARLOS SUGUIYAMA - RF: 628.848-1 e, em seus impedimentos legais, será substituído pela servidora DÉBORA GRECCO DE OLIVEIRA PERAZZA - RF: 7823.406-0, da Coordenadoria de Projetos e Obras, a quem competirá observar as atividades e os procedimentos necessários ao exercício das atribuições de fiscalização estabelecidas no Decreto nº 62.100/2022.V. AUTORIZO, em consequência a emissão de Nota de Empenho, onerando as dotações 98.12.15.451.4020.3.350.4.4.90.39.00.08.1.759.040.

do orçamento vigente.VI. AUTORIZO os cancelamentos de eventuais saldos de empenho não utilizados.VII. PUBLIQUE-SE.VIII. ENCAMINHE-SE à CAF/Supervisão de Finanças para providências cabíveis. São Paulo, datado e assinado eletronicamente.LUIS FELIPE - MIYABARA-SUBPREFEITO-SUB-IP

Anexo I (Número do Documento SEI)

[150440789](#)

Data de Publicação

06/03/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comunicado (NP) | Documento: [152199983](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

A Subprefeitura Ipiranga COMUNICA que a empresa TELHA MIX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ 27.519.243/0001-97 encaminhou novo pedido de esclarecimento por meio eletrônico, o qual foi devidamente analisado e respondido pela área técnica de Supervisão Técnica de Manutenção, da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO, para conhecimento de todos os interessados. Informamos que a resposta encontra-se disponibilizada na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (Compras.gov.br), devendo o interessado acessar a UASG nº 925075 e localizar o respectivo pregão. Permanecem inalteradas as disposições do Edital.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152199535](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Subprefeitura do Itaim Paulista

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Outras (NP) | Documento: [152275335](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Dispensa

Síntese (Texto do Despacho)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026 - UASG: 925076 - Subprefeitura Itaim Paulista - Prefeitura de São Paulo - Processo SEI nº: 6040.2026/0000317-9 - Considerando AUSÊNCIA DE CÓDIGO ESPECÍFICO para CADA ITEM no www.gov.br/compras, solicitamos que para a formação da proposta de preço e o registro no sistema, o Licitante baseie-se EXCLUSIVAMENTE nas informações nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO e demais condições do

ANEXO I. OBJETO: Aquisição de materiais de serralheria e obras, cujas quantidades, características, especificações técnicas e condições de fornecimento encontram-se descritas no anexo I do Aviso de Dispensa. Data da Sessão: 12/03/2026 Data de Início da Etapa de Lances: 12/03/2026 às 08:00 horas (horário de Brasília) Data de fim da Etapa de Lances: 12/03/2026 às 16:00 horas (horário de Brasília) NEGOCIAÇÃO PELO VALOR GLOBAL Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152172826](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152275549](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Asfalto

Síntese (Texto do Despacho)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026 - UASG: 925076 - Subprefeitura Itaim Paulista - Prefeitura de São Paulo - Processo SEI nº: 6040.2026/0000481-7 - Considerando AUSÊNCIA DE CÓDIGO ESPECÍFICO para CADA ITEM no www.gov.br/compras, solicitamos que para a formação da proposta de preço e o registro no sistema, o Licitante baseie-se EXCLUSIVAMENTE nas informações nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO e demais condições do ANEXO I. OBJETO: Aquisição de Asfalto Frio para Pavimentação, cujas quantidades, características, especificações técnicas e condições de fornecimento encontram-se descritas no anexo I do Aviso de Dispensa. Data da Sessão: 12/03/2026 Data de Início da Etapa de Lances: 12/03/2026 às 08:00 horas (horário de Brasília) Data de fim da Etapa de Lances: 12/03/2026 às 16:00 horas (horário de Brasília) NEGOCIAÇÃO PELO VALOR GLOBAL Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152237772](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Subprefeitura de Itaquera

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152258095](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

56/SMSUB/COGEL/2024

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Conservação/Manutenção de vias

Objeto da licitação

FORNECIMENTO DE PEDRAS BRITADAS LIMPAS Nº 01, 02 E 03, BRITA CORRIDAE PEDRA MARROADA À PREFEITURA DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DANBR 7211 DA ABNT.

Processo

6041.2026/0000454-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos contidos no Processo Eletrônico nº 6041.2026/0000454-5, em especial requisição da Supervisão Técnica de Manutenção/ CPO sob SEI nº 150773233, autorização de SMSUB/COGEL/CARP no documento 151965615 e manifestação da Assessoria Jurídica (152149191), que acolho, nos termos do § 6º do Artigo 82 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 110 do Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022, e demais normas pertinentes, pela competência a mim atribuída pela Lei Municipal nº 13.399/2002, AUTORIZO a aquisição de 400 (quatrocentos) m3 de Pedra Brita 01, para contratação pelo período de 08 (oito) meses, que será utilizada por esta Subprefeitura de Itaquera na na conservação/manutenção de vias e logradouros públicos tais como calçadas, sargetas, sargetões, praças, canteiros, bocas de lobo, poços de visitas e galerias de águas pluviais, através da Ata de Registro de Preços 56/SMSUB/COGEL/2024, Agrupamento 12, cuja detentora é a empresa AFM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 36.630.690/0001-00, ao valor unitário de R\$ 124,27 (cento e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 49.708,00 (quarenta e nove mil setecentos e oito reais), cujos recursos estão previstos na Nota de Reserva nº 22.833/2026, onerando a dotação orçamentária nº 67.10.15.452.4021.2.341.3.3.90.30.00.00.1.500.900 (doc 152223140). II - DESIGNO como Fiscal, para acompanhamento da referida aquisição, o Servidor Daniel Toledo - R.F. 729.737.1 e como suplente a Servidora Ana Carolina Lauriano Gil Santos - R.F. 741.239.8. III - Publique-se. IV - Encaminhem-se os autos à Supervisão de Finanças, para a emissão de Nota(s) de Empenho, e posteriormente à Assessoria Jurídica para confecção de contrato.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152163234](#)

Subprefeitura do Jabaquara

UNIDADE DE COMPRAS

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152223725](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

50/SUB-JA/2025

Contratado(a)

ÁGUA FORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

15.049.409/0001-70

Data da Assinatura

02/03/2026

Prazo do Contrato

60

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO: PROCESSO SEI DE LICITAÇÃO Nº 6042.2025/0004697-7 PROCESSO SEI DE CONTRATAÇÃO Nº 6042.2025/0003931-8 Concorrência nº 05/SUB-JA/2025 OBJETO DO ADITAMENTO AO CONTRATO: A Prorrogação da Vigência Contratual em 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 28/02/2026 à 28/04/2026 CNPJ DA CONTRATANTE: 05.659.015/0001-80 CONTRATADA: ÁGUA FORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA CNPJ DA CONTRATADA: 15.049.409/0001-70

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152222221](#)

Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Outras (NP) | Documento: [152243189](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho

Síntese (Texto do Despacho)

Despacho RerratificaçãoÀ vista dos elementos do presente e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 13.399/02, assim como nas manifestações dos setores responsáveis, as quais adoto para decidir RETIFICO o despacho 147611540 para onde se lê: 12 (doze) meses, leia-se: 03 (três) meses, bem como para onde se lê: onerandas as dotações nº 46.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.39.00.00.1.500.900 e 46.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39.00.00.1.500.900 leia-se: onerando a dotação nº 46.10.15.452.4021.2.239.3.3.90.39.00.00.1.500.900 restando ratificados os demais termos do despacho em questão.

Data de Publicação

06/03/2026

Subprefeitura da Mooca

UNIDADE DE COMPRAS

Extrato de Compras (NP) | Documento: [152264586](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

004

Contratado(a)

DPS GONÇALVES IND. COM. DE ALIMENTOS LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

64106552000161

Data da Assinatura

04/03/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/ SUB-MO/2026 PROCESSO Nº 6046.2026/ 0002011-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/ 2024-COBES PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 6013.2024/0004736-0 ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 009/SEGES-COBES/2024 PROCESSO DA ARP Nº 6013.2024/0008406-2 OBJETO: Café torrado e moído embalado em alto vácuo, de qualidade mínima superior CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - Subprefeitura Mooca - SUB-MO CONTRATADA: DPS Gonçalves Ind. Com. de Alimentos Ltda. CNPJ DA CONTRATADA:

64.106.552/001-61 VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais) DOTAÇÃO: 65.10.15.122.4001.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.900 NOTA DE EMPENHO Nº 29.758/2026. DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152264045](#)

Subprefeitura Perus/ Anhanguera

GABINETE DO SUBPREFEITO

Outras (NP) | Documento: [152158034](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO AUTORIZATORIO

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DE CONTRATAÇÃO POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOSPAE nº 6049.2026/0000205-8OBJETO: FORNECIMENTO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDODETENTORA: DPS GONÇALVES INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDAÀ vista dos elementos contidos no presente, notadamente da requisição de materiais no link nº 151263185, da autorização do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 009/SEGES-COBES/2024 (vencimento 29/12/2026) em link: 151422848, pela competência delegada no inc. XXI, do art. 9º da Lei nº 13.399/2002, com fundamento no art. 2º e art. 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e Inciso II do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a contratação da empresa DPS GONÇALVES INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.106.552/0001-61, para a aquisição direta de: item 01: 300 (trezentos) pacotes de café torrado e moído, pelo valor unitário de R\$ 30,75 (trinta reais e setenta e cinco centavos), e valor total de R\$ 9.225,00 (nove mil e duzentos e vinte e cinco reais).Na sequência INDICO, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, como fiscal e substituto, respectivamente, o Sr. Silvio da Silva Amorim, RF 639.646.1 e Sr. Sergio Alves Florentino, RF 651.198.8.Outrossim, AUTORIZO, a emissão da Nota de Empenho, que valerá como contrato, no valor total de R\$ 9.225,00, em favor da pessoa jurídica supra citada, para a cobertura da despesa no presente exercício, onerando a dotação 41.10.15.122.4001.2.100.3.3.90.30.00.PUBLIQUE-SE, SUB-PR/CAF/SAS/CL, após, remetam-se os autos à SUB-PR/CAF/SF para providencias de empenhamento da despesa em questão, retornando à primeira para demais providências.LUCIANA TORRALLES FERREIRASUBPREFEITASUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA

Data de Publicação

05/03/2026

Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá

GABINETE DO SUBPREFEITO

Outras (NP) | Documento: [152187793](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Síntese (Texto do Despacho)

SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁPROCESSO SEI Nº 6051.2025/0002601-0DESPACHO AUTORIZATÓRIOASSUNTO: Prorrogação de Prazo do Termo de Contrato nº 026/SUB-PJ/2025 por mais 30 (trinta) dias a partir de 08/03/2026 a 06/04/2026.OBJETO: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para construção de passeio público na Av. Chica Luíza e adjacências.1.À vista dos elementos constantes do presente processo e no exercício das atribuições que me são conferidas por lei, conforme as disposições constantes do inc. XVII, do artigo 6º, da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 62.100/2022 e demais legislações vigentes, e nos termos da clausula 3ª do contrato nº 026/SUB-PJ/2025, e, considerando a solicitação e justificativa da contratada (SEI 151039392) e da área técnica competente (SEI 151088139), em especial o parecer jurídico constante nos autos, AUTORIZO o ADITAMENTO do Termo de Contrato nº 026/SUB-PJ/2025 (SEI 146454037), firmado com a empresa IVIX CONSTRUTORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 21.407.866/0001-91, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para construção de passeio público na Av. Chica Luíza e adjacências, através da Concorrência nº 008/SUB-PJ/2025, para fazer constar a PRORROGAÇÃO DE PRAZO por mais um período de 30 (trinta) dias a partir de 08/03/2026 a 06/04/2026, ficando alterada o item 3.1 da Cláusulas Terceira do Termo de Contrato nº 026/SUB-PJ/2025;2.Publique-se;3.Após, à Supervisão de Finanças para suas providências de ordem técnico-contábeis, e, na sequência, à CAF/Unidade de Contratos para a elaboração do Termo de Aditamento e o que mais couber.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152187573](#)

Data de Publicação

05/03/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comunicado (NP) | Documento: [152156969](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRAS Processo SEI nº 6051.2025/0004313-6 - Pregão

Eletrônico nº 90011/SUB-PJ/2025 A Subprefeitura Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios da publicidade, transparência e vinculação ao instrumento convocatório, COMUNICA às empresas participantes do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto consiste na aquisição de materiais de escritório diversos para atendimento das demandas desta Subprefeitura, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/12/2025, que o resultado da análise das amostras apresentadas pela empresa Jocimar Aparecido Pereira será oficialmente divulgado às 10h00 do dia 06/03/2026.Informamos, ainda, que, após a referida divulgação, serão adotadas as providências subsequentes a contratação pretendida, nos estritos termos do edital e da legislação aplicável.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152154662](#)

Data de Publicação

05/03/2026

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152250351](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

85/SUB-PJ/2022

Contratado(a)

CLARO S/A

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

40.432.544/0001-47

Data da Assinatura

05/03/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Extrato do Termo de Apostilamento nº 021/SUB-PJ/2026 Licitação: ATA RP Nº 010/SEGES-COBES/2021 Processo SEI nº 6051.2022/0000107-1 Termo de Contrato nº 85/SUB-PJ/2022 Contratante: Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá CNPJ:05.629.151/0001-27Contratada: CLARO S/A CNPJ Nº 40.432.544/0001-47 Objeto: Prestação de Serviço Móvel Pessoal (voz e dados), com a disponibilização de terminais móveis em regime de comodato (smartphones e SIM Cards), cujas características e especificações técnicas encontram-

se descritas no Anexo I Objeto do Apostilamento: Alteração de dotação orçamentária Valor: R\$ 22.617,48 R\$ PRAZO: 12 (doze) meses Data da assinatura: 05/03/2026

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[150652064](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152256541](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

02/SUB-PJ/2022

Contratado(a)

HIGIENIX HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

09.212.711/0001-02

Data da Assinatura

05/03/2026

Prazo do Contrato

06

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Extrato do Termo de Apostilamento nº 023/SUB-PJ/2026 Termo de Contrato Nº 02/SUB-PJ/2022 Processo Administrativo nº 6051.2021/0002834-2 Contratante: Subprefeitura Pirituba/Jaraguá CNPJ: 05.629.151/0001-27 Contratada: HIGIENIX HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.212.711/0001-02 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, desinsetização, desratização e copeiragem, com fornecimento de mão de obra especializada de saneantes e domissanitários, materiais de consumo, utensílios, máquinas apropriadas ao objeto e equipamentos de limpeza, conforme especificações e quantidades constantes nos anexos deste Termo de Referência, incluindo a coleta de resíduo interno e externo, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, para unidades da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá Objeto do Apostilamento: Reajuste referente ao Termo de Contrato nº 02/SUB-PJ/2022 Valor: R\$ 181.260,33 Prazo: 06 (seis) meses Data da assinatura: 05/03/2026.

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152166138](#)

Subprefeitura de Santo Amaro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Outras (NP) | Documento: [152277301](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Pedido de Esclarecimentos

Síntese (Texto do Despacho)

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 90001/SUB-SA/2026Processo nº 60532025/0007413-0. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/SUB-SA/2026TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR GLOBALPROCESSO Nº 6053.2025/0007413-0OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recepção e Copeiragem à Subprefeitura Santo Amaro, com fornecimento de uniforme e EPI's, conforme contido nas especificações técnicas, do anexo II do edital. Pelo presente documento a Comissão Permanente de Contratação da Subprefeitura Santo Amaro, vem responder ao pedido de esclarecimento da empresa Maximino Serviço de Gestão de mão de obra CNPJ 31.702.904/0001-92, como segue:1. Qual Convenção Coletiva de Trabalho deverá ser adotada para os cargos de Recepcionista e Copeira? Favor informar sindicato base e data-base aplicável.R: Cabe ao seguimento da empresa decidir a convenção dos serviços prestados assim como o sindicato da classe. 2.No que se refere aos serviços de copeiragem:a)A contratada deverá fornecer insumos como café, açúcar, copos descartáveis e utensílios? b) Existe média estimada de consumo mensal?R: Anexo II (Termo de Referência) - Item 1: Define o objeto como "prestação de serviços de mão de obra [...] sem fornecimento de insumos e equipamentos, porém, com fornecimento de uniformes e EPIs".Média de Consumo: Como o fornecimento de café, açúcar e descartáveis não faz parte do objeto, o edital não apresenta parágrafos com estimativas de consumo desses materiais. 3.Quanto à substituição de funcionários no prazo de até 2 horas:a) A contratante exige manutenção de reserva técnica fixa? b) Esse prazo aplica-se a qualquer tipo de ausência (inclusive atestado médico)?R: Tabela de Multas - Item 18: Penaliza a empresa que "deixar de efetuar a reposição de empregados faltosos no prazo de 02 (duas) horas".Reserva Técnica: O edital não contém parágrafo que obrigue a manutenção de uma reserva técnica fixa no local, apenas exige o cumprimento do prazo de reposição em qualquer ocorrência (incluindo ausências justificadas ou médicas) para não sofrer a sanção de "Grau 5".4.A jornada de trabalho dos postos é fixa de 40h semanais ou 44h semanais? Há necessidade de cobertura em feriados ou horários extraordinários? R: Anexo II (Termo de Referência): Define a frequência do serviço como 40 horas semanais.Horário Administrativo: O horário padrão é de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h. Não há previsão de cobertura em feriados nos postos regulares descritos. 5.Onde se refere a jornada de

40h semanais, podendo variar manhã/tarde qual horário, devemos considerar horas extras ou adicional noturno?R: Cláusula Segunda (Minuta do Contrato): Os serviços são realizados no horário estabelecido pela administração. Como o horário fixado (08h às 17h) é integralmente diurno, não há parágrafos prevendo adicional noturno. 6.Qual a quantidade mínima de uniformes a ser fornecida por empregado (Recepcionista e Copeira)?R: Item 2.1 (Edital): Define a obrigação do "fornecimento de uniforme e EPI's" conforme especificações do Anexo II.Tabela de Multas - Item 1: Pune a presença de empregado "não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado".Tabela de Multas - Item 21: Exige a entrega na "periodicidade definida no Edital e seus anexos".Tabela de Multas - Item 29: Obriga o fornecimento de EPIs e a imposição do uso aos empregados. 7.Existe periodicidade obrigatória para substituição dos uniformes, se sim quais?R: Item 2.1 (Edital): Define a obrigação do "fornecimento de uniforme e EPI's" conforme especificações do Anexo II.Tabela de Multas - Item 1: Pune a presença de empregado "não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado".Tabela de Multas - Item 21: Exige a entrega na "periodicidade definida no Edital e seus anexos".Tabela de Multas - Item 29: Obriga o fornecimento de EPIs e a imposição do uso aos empregados. 8.Quais quantidades de EPIs devemos considerar para cada função?R: Item 2.1 (Edital): Define a obrigação do "fornecimento de uniforme e EPI's" conforme especificações do Anexo II.Tabela de Multas - Item 1: Pune a presença de empregado "não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado".Tabela de Multas - Item 21: Exige a entrega na "periodicidade definida no Edital e seus anexos".Tabela de Multas - Item 29: Obriga o fornecimento de EPIs e a imposição do uso aos empregados. 9.Hoje os serviços já são executados, caso positivo qual empresa opera? R: Não Temos empresa operando para os serviços a serem contratados. É o que Temos a esclarecer.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152277275](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152277851](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Pedido de Esclarecimento

Síntese (Texto do Despacho)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/SUB-SA/2026TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR GLOBALPROCESSO Nº 6053.2025/0007413-0OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recepção e Copeiragem à Subprefeitura Santo Amaro, com fornecimento de uniforme e EPI's, conforme contido nas especificações técnicas, do anexo II do edital. Pelo presente documento a Comissão Permanente de Contratação da Subprefeitura Santo Amaro, vem responder ao pedido de esclarecimento da empresa SD Licitação, como segue:1) Qual o valor da tarifa de Transporte Público do Município?R: Para que não informemos valor equivocado pedimos consulta ao site:

https://www.sptrans.com.br/ 2) Qual alíquota de ISS que consideraremos na proposta?R: O disposto sobre o ISS esta na Cláusula Sétima do Edital 3) Será solicitado planilha de composição de custos?R: Modelo Anexo III-A do Edital 4) Tem previsão de início do contrato pela licitante vencedora?R: Conforme item 18 do Edital 5) Qual o mês e ano de referência de preço que consideraremos na proposta?R: Modelo Anexo III do Edital 6) Atualmente ou anteriormente há/houve empresa prestando serviço no local? Se sim, qual?R: Não possuímos empresa prestando serviço no momento, anteriormente sim.a ultima AF.7) A empresa deverá providenciar almocistas para cobrir o horário das refeições dos funcionários? Ou eles podem revezar entre si, o horário de almoço e janta?R: Condições para estes casos previstas no Termo de Referência, parte integrante do Edital. 8) Quais insumos, equipamentos, materiais e EPI?s serão fornecidos pela Contratada para os serviços de Recepção? Serão necessários fornecimento telefone, software, celular, computador, etc.?R: Condições para estes casos previstas no Termo de Referência, parte integrante do Edital. 9) Deverá ser previsto insalubridade ou periculosidade para alguns dos funcionários? Qual grau?R: A empresa deve atender as convenções e sindicatos trabalhistas da classe. 10) Os lances serão ofertados pelo valor mensal ou valor total (12 meses)?R: As fases de lances estão devidamente previstas no edital, - Menor Valor Global. 11) A Contratada irá fornecer materiais de copa, como café, chás, copos, guardanapos, garrafas, etc.?R: Condições para estes casos previstas no Termo de Referência, parte integrante do Edital. É o que Temos a esclarecer.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152277653](#)

Data de Publicação

06/03/2026

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152272469](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90003

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Locação de Veiculos

Objeto da licitação

Prestação de Serviços de Locação de Veículos Classificados nos Grupos C e D1 Seminovos, com

até 36 meses de uso a contar do primeiro licenciamento e no máximo 60 mil Km rodados, com Condutor e combustível, em Caráter Não Eventual, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Processo

6053.2026/0001083-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

23/03/2026

Hora do sessão

10:00

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 90003/SUB-SA/2026 PROCESSO Nº 6053.2026/0001083-4 OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos Classificados nos Grupos C e D1 Seminovos, com até 36 meses de uso a contar do primeiro licenciamento e no máximo 60 mil Km rodados, com Condutor e combustível, em Caráter Não Eventual, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital. Despacho: 1 - À vista dos elementos constantes no presente processo, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, pela Portaria nº 86/SUB-SA/GAB/2025. em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório, cujo critério de julgamento é o menor valor global, objetivando a Prestação de Serviços de Locação de Veículos Classificados nos Grupos C e D1 Seminovos, com até 36 meses de uso a contar do primeiro licenciamento e no máximo 60 mil Km rodados, com Condutor e combustível, em Caráter Não Eventual, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital. 2 - Para a condução da presente licitação estão os servidores nomeados pela Portaria Interna nº 96/SUB-SA/GAB/2025;3 - Determino a publicação do Edital, conforme disposto no Art. 54 da Lei 14.133/21;4 - Após, encaminhe-se para a CAF/CPL - Comissão de Licitações para regular prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152270888](#)

Abertura (NP) | Documento: [152273938](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90003

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Locação de Veiculos

Objeto da licitação

Prestação de Serviços de Locação de Veículos Classificados nos Grupos C e D1 Seminovos, com até 36 meses de uso a contar do primeiro licenciamento e no máximo 60 mil Km rodados, com Condutor e combustível, em Caráter Não Eventual, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Processo

6053.2026/0001083-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

23/03/2026

Hora do sessão

10:00

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90003/SUB-SA/2026Processo nº 6053.2026/0001083-4 Por meio da Comissão Permanente de Contratação instituída pela Portaria nº 096/SUB-SA/2025, a Subprefeitura Santo Amaro torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na seguinte modalidade:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/SUB-SA/2026TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR GLOBALPROCESSO Nº 6053.2026/0001083-4OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos Classificados nos Grupos C e D1 Seminovos, com até 36 meses de uso a contar do primeiro licenciamento e no máximo 60 mil Km rodados, com Condutor e combustível, em Caráter Não Eventual, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.Encontra-se aberto, na SUBPREFEITURA SANTO AMARO - localizada na Praça Floriano Peixoto, 54 - 2º andar, ala A - Santo Amaro - São Paulo/SP - o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/SUB-SA/2026 , cujo objeto é A Prestação de Serviços de Locação de Veículos Classificados nos Grupos C e D1 Seminovos, com até 36 meses de uso a contar do primeiro licenciamento e no máximo 60 mil Km rodados, com Condutor e combustível, em Caráter Não Eventual, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, a realizar-se no dia 23/03/2026, às 10:00 horas (horário de Brasília) por meio do ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras.

Arquivo (Número do documento SEI)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90003/SUB-SA/2026 Processo nº 6053.2026/0001083-4 Por meio da Comissão Permanente de Contratação instituída pela Portaria nº 096/SUB-SA/2025, a Subprefeitura Santo Amaro torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na seguinte modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/SUB-SA/2026 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR GLOBAL PROCESSO Nº 6053.2026/0001083-4 OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos Classificados nos Grupos C e D1 Seminovos, com até 36 meses de uso a contar do primeiro licenciamento e no máximo 60 mil Km rodados, com Condutor e combustível, em Caráter Não Eventual, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital. Encontra-se aberto, na SUBPREFEITURA SANTO AMARO - localizada na Praça Floriano Peixoto, 54 - 2º andar, ala A - Santo Amaro - São Paulo/SP - o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/SUB-SA/2026 , cujo objeto é A Prestação de Serviços de Locação de Veículos Classificados nos Grupos C e D1 Seminovos, com até 36 meses de uso a contar do primeiro licenciamento e no máximo 60 mil Km rodados, com Condutor e combustível, em Caráter Não Eventual, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, a realizar-se no dia 23/03/2026, às 10:00 horas (horário de Brasília) por meio do ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras>.

Subprefeitura Sé

ASSESSORIA TÉCNICA

Ata da Licitação (NP) | Documento: [152230611](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE JULGAMENTO - UASG 925002 - PMSP - SUBPREFEITURA SÉ - PREGÃO 002/SUB-SÉ/26 - 90002/2026 - Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 - Característica: SISPP - Tradicional - Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto - Modo de disputa: Aberto - Compra emergencial: Não - Objeto da compra: Contratação de empresa para a execução de serviços de requalificação da Praça Rotary, localizada entre a RuaGeneral Jardim x Rua Dr. Cesário Mota Júnior x Rua Major Sertório x Rua Dr. Vila Nova - Distrito da Consolação - São Paulo/SP, conforme o Termo de Referência - Anexo I, Projeto Básico - Anexo IX, e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos - Entrega de propostas: De 03/02/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 10:00 - Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 10:00 (horário de Brasília) - Item 1 - Serviço Engenharia - Contratação de empresa para a execução de serviços de requalificação da Praça Rotary, localizada entre a Rua General Jardim x Rua Dr.Cesário Mota Júnior x Rua Major Sertório x Rua Dr. Vila Nova - Distrito da Consolação - São Paulo/SP, conforme o Termo de Referência -Anexo I, Projeto Básico - Anexo IX, e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos - Quantidade: 1 - Unidade de fornecimento: UNIDADE - Situação: Aguardando adjudicação - Critério de julgamento: Menor Preço - Aceito e Habilitado por CPF ***.868.***-*6 - MARCO ANTONIO FAZLA para HABITEM

INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ 23.139.874/0001-20, melhor lance: R\$ 933.200,00 (unitário) / R\$ 933.200,00 (total) - valor negociado: R\$ 933.176,76 (unitário) - R\$ 933.176,76 (total). A ÍNTEGRA DA ATA ESTÁ DISPONÍVEL NA UASG 925002.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152226773](#)

Data de Publicação

06/03/2026

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Outras (NP) | Documento: [152214477](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Apostilamento

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO Nº 10/SUB-SÉ/2025 - PROCESSO SEI Nº 6056.2024/0021440-8 - CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA SÉ - CNPJ: 05.***.294/0001-61 - CONTRATADA: MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 60.***.654/0001-11 - OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação Predial - OBJETO DO APOSTILAMENTO: ERRO MATERIAL - Data da Assinatura: 04/03/2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152182645](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152215747](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Apostilamento

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE APOSTILAMENTO 03 AO CONTRATO Nº 011/SUB-SÉ/2021 - PROCESSO SEI Nº 6056.2020/0007902-3 - CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA SÉ - CNPJ: 05.***.294/0001-61 - CONTRATADA: ELEVADORES SÃO PAULO LTDA - EPP - CNPJ: 05.***.385/0001-15 - OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção corretiva epreventiva de 01 (uma) plataforma para acessibilidade instalada na Praça deAtendimento da Subpreitura Sé, com fornecimento de peças e mão-de-obra especializada. - OBJETO DO APOSTILAMENTO: ERRO MATERIAL - Data da Assinatura: 04/03/2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152181655](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152217541](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Apostilamento

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO Nº 09/SUB-SÉ/2023 - PROCESSO SEI Nº 6056.2023/0005708-4 - CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA SÉ - CNPJ: 05.***.294/0001-61 - CONTRATADA: ACJS SANEAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 05.***.948/0001-37 - OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação Predial - OBJETO DO APOSTILAMENTO: ERRO MATERIAL - Data da Assinatura: 04/03/2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152183448](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Outras (NP) | Documento: [152216722](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Apostilamento

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE APOSTILAMENTO 04 AO CONTRATO Nº 023/SUB-SÉ/2020 - PROCESSO SEI Nº 6056.2020/0003924-2 - CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA SÉ - CNPJ: 05.***.294/0001-61 - CONTRATADA: BON GOURMET SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 08.***.332/0001-750 - BJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de controle de acesso através de sistema integrado e sistema de segurança eletrônica (CFTV) - OBJETO DO APOSTILAMENTO: ERRO MATERIAL - Data da Assinatura: 04/03/2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152180116](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Abertura (NP) | Documento: [152275778](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90002/SUB-MG/2026

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Aquisição de bens comuns - gênero alimentício

Objeto da licitação

Aquisição de 660 (seiscentos e sessenta) garrações de água mineral, garrafão 20l, em comodato, para uso da Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme, conforme Especificações Técnicas constantes do Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

Processo

6058.2026/0000195-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90002/SUB-MG/2026__PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6058.2026/0000195-6__CONTRATANTE: SUBPREFEITURA VILA MARIA/VILA GUILHERME__OBJETO: Aquisição de 660 (seiscentos e sessenta) garrações de água mineral, garrafão 20l, em comodato, para uso da Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme, conforme Especificações Técnicas constantes do Termo de Referência - ANEXO I do Edital.__PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM__DATA DA SESSÃO: 12/03/2026__HORÁRIO: das 8h00 às 14h00.__A Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme, por meio da SUB-MG/CAF/CPL - Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 62.100/2022 da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis, a ser realizada no dia 12/03/2026 das 08h às 14h visando a Aquisição de 660 (seiscentos e sessenta) garrações de água mineral, garrafão 20l, em comodato, para uso da Subprefeitura Vila Maria/

Vila Guilherme, conforme Especificações Técnicas constantes do Termo de Referência, ANEXO I do Edital.__A participação dar-se-á através de sistema eletrônico, pelo acesso ao site eletrônico www.gov.br/compras - UASG 925091, nas condições descritas no Edital.__Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelos interessados através do telefone (11) 2967-8118/8156 e do e-mail: submglicitacoes@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152243390](#)

Hospital do Servidor Público Municipal

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP) | Documento: [152126356](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

0402025

Contratado(a)

SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

01.437.707/0001-22

Data da Assinatura

24/02/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO: 6210.2022/0009225-9 HSPM. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025-HSPM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025-HSPMÓRGÃO GESTOR: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM. DETENTORA: SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A.CNPJ Nº 01.437.707/0001-22 OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARVALOR REGISTRADO NA ATA: R\$ 155.646,72CLÁUSULA I - FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2025-HSPM, POR MAIS 1 (UM) PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, COM INICIO EM 27/02/2026.

Data de Publicação

05/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151944328](#)

Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP) | Documento: [152229654](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

0372025

Contratado(a)

E TAMUSSINO & CIA LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

33.100.082/0002-86 33.100.082/0002-8633.100.082/0002-86

Data da Assinatura

27/02/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO: 6210.2024/0009115-9 HSPM. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025-HSPM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2025-HSPMÓRGÃO GESTOR: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM. DETENTORA: E TAMUSSINO & CIA LTDACNPJ Nº 33.100.082/0002-86 OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARVALOR REGISTRADO NA ATA: 8.244,80CLÁUSULA I - FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2025-HSPM, POR MAIS 1 (UM) PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, COM INICIO EM 27/02/2026.

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152150900](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152247535](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

0552026

Contratado(a) SERVICO DE ANESTESIOLOGIA, MEDICINA PERIOPERATORIA, DOR E TERAPIA INTENSIVA S/S LTDA.-SAMMEDI	Tipo de Pessoa Jurídica	Tipo do Prazo Mês
Tipo de Pessoa Jurídica	CPF /CNPJ/ RNE 87.389.086/0001-74	Síntese (Texto do Despacho) EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO: 6210.2023/0001822-0 - HSPM TERMO DE ADITAMENTO Nº 053/2026 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 144/2024-HSPM MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 90058/2024CONTRATADA: ASSISTHERM ASSISTÊNCIA TÉRMICA LTDA-EPPCNPJ: 58.291.725/0001-66OBJETO: : Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Caldeiras Geradoras de Vapor Saturado e Trocadores de CalorVIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 30/04/2026 à 30/04/2027VALOR CONTRATUAL: R\$ 107.955,45DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.10.302.4016.2507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001 DE EMPENHO Nº: 912/2026
CPF /CNPJ/ RNE 11.282.212/0001-25	Data da Assinatura 02/03/2026	
Data da Assinatura 28/02/2026	Prazo do Contrato 12	
Prazo do Contrato 12	Tipo do Prazo Mês	
Tipo do Prazo Mês	Síntese (Texto do Despacho) EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO: 6210.2021/0010934-6 - HSPM TERMO DE ADITAMENTO Nº 057/2026 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 022/2022-HSPM MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 024/2022CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDACNPJ: 87.389.086/0001-74OBJETO: : Prestação de Serviços de Dosimetria Pessoal com Concessão de Porta DosímetrosVIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 02/03/2026 à 02/03/2027VALOR CONTRATUAL: R\$ 25.316,52DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.10.302.4016.2507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001 DE EMPENHO Nº: 957/2026	Data de Publicação 06/03/2026
Síntese (Texto do Despacho) EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO: 6210.2022/0003784-3 - HSPM TERMO DE ADITAMENTO Nº 055/2026 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2023-HSPM MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 352/2022CONTRATADA: SERVICO DE ANESTESIOLOGIA, MEDICINA PERIOPERATORIA, DOR E TERAPIA INTENSIVA S/S LTDA.-SAMMEDICNPJ: 11.282.212/0001-25OBJETO: : Contratação de Empresa(S) Especializada(S) para Prestação de Serviços Médicos Hospitalares na Área de Anestesiologia para a Realização de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos e Emergenciais, em Pacientes Adultos e Pediátricos, de Quaisquer Especialidades, Incluindo Obstétricos para Atender às Necessidades do Servidor Público Municipal da Cidade de São Paulo Quando Assistido no Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM).VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2026 à 01/03/2027VALOR CONTRATUAL: R\$ 9.667.273,03DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.10.302.4016.2507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001 DE EMPENHO Nº: 955/2026	Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI) 152154762	Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI) 152154762
	Data de Publicação 06/03/2026	Extrato de Aditamento (NP) Documento: 152250885
	Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI) 152155958	PRINCIPAL
	Extrato de Aditamento (NP) Documento: 152249912	Número do Contrato 0432026
	PRINCIPAL	Contratado(a) MOVISAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
	Número do Contrato 0532026	Tipo de Pessoa Jurídica
	Contratado(a) ASSISTHERM ASSISTÊNCIA TÉRMICA LTDA-EPP	CPF /CNPJ/ RNE 31.538.876/0001-10
	Tipo de Pessoa Jurídica	Data da Assinatura 03/03/2026
	CPF /CNPJ/ RNE 58.291.725/0001-66	Prazo do Contrato 12
	Data da Assinatura 03/03/2026	Tipo do Prazo Mês
	Prazo do Contrato 12	Síntese (Texto do Despacho) EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO: 6210.2024/0000705-0 - HSPM TERMO DE ADITAMENTO Nº 043/2026 DO CONTRATO Nº 166/2025-HSPM MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 90085/2024CONTRATADA: MOVISAUDE
Contratado(a) PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA		

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 31.538.876/0001-10 OBJETO: Fornecimento de Dieta Enteral para Nefropatia em Diálise CLÁUSULA I: Fica aditado em 25% o item 01 do Termo 166/2025 Aditivo de Prorrogação do Termo 157/2024 de Contrato, de acordo com o disposto no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21. O valor do aditamento do presente termo é de R\$ 4.818,00. CLÁUSULA II: Para fazer frente às despesas do Contrato, foi emitida a nota de empenho nº 582/2026, onerando a dotação orçamentária nº 02.10.10.302.4016.2507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152152099](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152253047](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

0542026

Contratado(a)

INOVE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PARTICIPAÇÕES EM SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

32.006.000/0001-95

Data da Assinatura

03/03/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO DE CONTRATO PROCESSO: 6210.2021/0001472-8 - HSPM TERMO DE RESCISÃO Nº 054/2026 DO CONTRATO Nº 259/2022-HSPM MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 166/2022 CONTRATADA: INOVE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PARTICIPAÇÕES EM SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI CNPJ: 32.006.000/0001-95 OBJETO: Prestação de Serviço de Transporte/Remoção Terrestre de Pacientes Adultos, Pediátricos e Lactentes em Ambulância Tipo B (Suporte Básico), do Hospital do Servidor Público Municipal, com Cobertura de 24 Horas.. CLÁUSULA I: Fica extinto o Termo de Contrato nº 259/2022, nos termos previsto no artigo 79, II da Lei 8666/93, a partir da

data de sua assinatura CLÁUSULA II: Em razão da incapacidade de execução por parte da Contratada, que motivou a rescisão antecipada do ajuste, a contratada está ciente que será instaurado processo administrativo visando as sanções contratuais previstas nos itens 8.7 e 8.8 da Cláusula Oitava do Termo de Contrato nº 259/2022.

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152152930](#)

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS / EQUIPE DE APOIO

Registro de alteração (NP) | Documento: [152257729](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto da Alteração)

Pregão Eletrônico nº. 90035/2026 do Processo Eletrônico nº. 6210.2025/0008547-9 Tendo por objeto: Aquisição de equipamento médico hospitalar (Câmaras de Conservação). ALTERAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE ABERTURAI - Diante da alteração solicitada pela unidade requisitante, fica retificado o Edital supracitado para fazer constar a alteração do objeto no Termo de Referência, e redesignada a data para abertura do certame as 09hs00 (NOVE HORAS) DO DIA 20 (VINTE) DE MARÇO DE 2026.

Arquivo (Número do Documento SEI)

[152257427](#)

SUPERINTENDÊNCIA

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152229674](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6210.2025/0012071-1

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

aquisição de kit motor elevação Vision T4 para mesa cirúrgica da marca KSS, patrimônio HSPM 52612

Processo

6210.2025/0012071-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2025/0012071-1 I - À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela e considerando a manifestação da Assessoria Jurídica desta Autarquia que acolho, com fundamento no artigo 74, I da Lei Federal 14.133/21, AUTORIZO a contratação direta da empresa KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA, CNPJ nº 79.805.263/0001-28, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, haja vista a exclusividade atestada pela KSS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA, para a aquisição de kit motor elevação Vision T4 para mesa cirúrgica da marca KSS, patrimônio HSPM 52612, no valor total de R\$ 4.919,21 (quatro mil, novecentos e dezenove reais e vinte e um centavos). Prazo de Realização da Despesa: 31 (trinta e um) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, pela Nota de Reserva nº 1038/2026.II - Autorizo a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: José Renato Scheibler da Cunha, RF: 841.486.6; Hissashi Namba, RF: 839.185.8 e Lucas Serra Ribeiro, RF: 888.220.7, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152160265](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152247579](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6210.2026/0001762-9

Cotação Eletrônica

Não

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 2.500 frascos de lidocaína 20 mg/ml solução injetável 20 ml

Processo

6210.2026/0001762-9

Local de execução

São Paulo - SP		
Data da Publicação		
06/03/2026		
Texto do despacho		
PROCESSO SEI Nº 6210.2026/0001762-9 I - À vista dos elementos constantes no autos deste processo administrativo, considerando que nele consta a manifestação da Assessoria Jurídica quanto o enquadramento da pretendida aquisição no artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/21 e uma vez caracterizada a situação emergencial, AUTORIZO A DISPENSA da licitação para a contratação da empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91, para fornecimento de 2.500 frascos de lidocaína 20 mg/ml solução injetável 20 ml, no valor unitário de R\$ 4,60 e valor total de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Prazo de Realização da Despesa: 2 (dois) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, onerando-se a dotação 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, pela Nota de Reserva nº 1082/2026.II - Autorizo a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira, RF: 837.998-0; Elisa Eiko Takano Okamoto, RF:849.104-6; Vanessa Morato, RF: 782.438-6; Graziela Roberta Rocha Suzuki, RF: 837.770-7;Sebastião Vasques dos Reis, RF: 852.957-4; Fagner Leão de Almeida, RF: 852.002-0; Jessica Eto,RF: 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Deixo de determinar a instauração de procedimento para apuração de responsabilidade funcional uma vez que ficou evidenciado, na justificativa apresentada pela unidade requisitante, que a aquisição em tela não decorre de falta de planejamento mas da impossibilidade de acionamento da Ata de RP 592/2024 da qual o HSPM é órgão participante, medida que viabilizaria suprir os estoques desta Autarquia.V - Publique-se.	Processo 6210.2026/0001909-5 Local de execução São Paulo - SP Data da Publicação 06/03/2026 Texto do despacho PROCESSO SEI Nº 6210.2026/0001909-5 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 100 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 026/2025 - HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora E TAMUSSINO & CIA LTDA, CNPJ: 33.100.082/0002-86, para o fornecimento de 01 kit de traqueostomia percutânea com dilatadores, descartaveis, esteril, no valor total de R\$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Foi atestada a economicidade dos preços registrados, conforme manifestação da Divisão de Suprimentos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1125/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Carlos Henrique Lameu da Silva, RF: 842.942.1; Luciana Alice da Silva Barros Placido, RF: 842.680.5, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.	Local de execução São Paulo - SP Data da Publicação 06/03/2026 Texto do despacho PROCESSO SEI Nº 6210.2025/0009995-0 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 593/2024 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA. CNPJ: 17.174.657/0008-44, para o fornecimento de 300 fr-ampolas de lidocaína clor. 20 mg/ml (2%) + epinefrina 0,005 mg/ml solução injetável fr-amp 20 ml, no valor unitário de R\$ 4,54 e valor total de R\$ 1.362,00 (um mil, trezentos e sessenta e dois reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1108/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira, RF: 837.998-0; Elisa Eiko Takano Okamoto, RF: 849.104-6; Vanessa Morato, RF: 782.438-6; Graziela Roberta Rocha Suzuki, RF: 837.770-7; Sebastião Vasques dos Reis, RF: 852.957-4; Fagner Leão de Almeida, RF: 852.002-0; Jessica Eto, RF: 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.
Arquivo (Número do documento SEI)	Arquivo (Número do documento SEI)	Arquivo (Número do documento SEI)
152199428	152173793	152166361
Despacho autorizatório (NP) Documento: 152256536	Despacho autorizatório (NP) Documento: 152258614	Despacho autorizatório (NP) Documento: 152262115
DADOS DA LICITAÇÃO	DADOS DA LICITAÇÃO	DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata	Número da Ata	Número da Ata
026/2025 - HSPM	593/2024 - SMS.G,	680/2025 - SMS.G
Natureza	Natureza	Natureza
Materiais e equipamentos	Materiais e equipamentos	Materiais e equipamentos
Descrição da natureza	Descrição da natureza	Descrição da natureza
material médico hospitalar	material médico hospitalar	material médico hospitalar
Objeto da licitação	Objeto da licitação	Objeto da licitação
fornecimento de 01 kit de traqueostomia percutânea com dilatadores, descartaveis, esteril	fornecimento de 300 fr-ampolas de lidocaína clor. 20 mg/ml (2%) + epinefrina 0,005 mg/ml solução injetável fr-amp 20 ml	fornecimento de 9.600 comprimidos de hidralazina cloridrato 25 mg comprimido ou drágea
	Processo	
	6210.2025/0009995-0	

Processo
6210.2026/0001749-1
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
06/03/2026
Texto do despacho
PROCESSO SEI Nº 6210.2026/0001749-1 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 680/2025 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ: 60.665.981/0009-75, para o fornecimento de 9.600 comprimidos de hidralazina cloridrato 25 mg comprimido ou drágea, no valor unitário de R\$ 0,3633 e valor total de R\$ 3.487,68 (três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1119/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira, RF: 837.998-0; Elisa Eiko Takano Okamoto, RF: 849.104-6; Vanessa Morato, RF: 782.438-6; Graziela Roberta Rocha Suzuki, RF: 837.770-7; Sebastião Vasques dos Reis, RF: 852.957-4; Fagner Leão de Almeida, RF: 852.002-0; Jessica Eto, RF: 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.
Arquivo (Número do documento SEI)
152170813
Despacho autorizatório (NP) Documento:
152263718
DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
015/2025 - HSPM,
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
material médico hospitalar
Objeto da licitação

fornecimento de 40 peças de pinça de biópsia para endoscopia, sem espícula, para canal de trabalho de 2.8 mm de diâmetro, medindo cerca de 155 cm de comprimento, autoclavável, com abertura da mandíbula medindo 7,2 mm, em formato oval dentada ou serrilhada

Processo
6210.2026/0001121-3
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
06/03/2026
Texto do despacho
PROCESSO SEI Nº 6210.2026/0001121-3 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 100 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 015/2025 - HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora MANANCIAL MEDICAL LTDA, CNPJ: 24.603.766/0001-29, para o fornecimento de 40 peças de pinça de biópsia para endoscopia, sem espícula, para canal de trabalho de 2.8 mm de diâmetro, medindo cerca de 155 cm de comprimento, autoclavável, com abertura da mandíbula medindo 7,2 mm, em formato oval dentada ou serrilhada, no valor unitário de R\$ 750,00 e valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Foi atestada a economicidade dos preços registrados, conforme manifestação da Divisão de Suprimentos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1113/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.
Arquivo (Número do documento SEI)
152167137
Despacho autorizatório (NP) Documento:
152264572
DADOS DA LICITAÇÃO
Número da Ata
054/2024 - HSPM
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 70 peças de torneira de fechamento automático hidromecânico, com ciclo de fechamento em 6 segundos, desvio tolerado de + ou - 1s, arejador antifurto com restritor de vazão de 400 ml por acionamento, bitola ?" BPS, altura padrão de 110 mm , classe de pressão 20 a 400 Kpa (faixa completa), corpo e botão em latão cromado, mecanismo de acionamento com durabilidade mínima de 200 mil ciclos, garantia mínima de 6 (seis) meses e que atenda a norma NBR 13.713

Processo
6210.2026/0001157-4
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
06/03/2026
Texto do despacho
PROCESSO SEI Nº 6210.2026/0001157-4 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 100 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 054/2024 - HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora CAROLINA MATILE SILVEIRA - ME, CNPJ: 29.393.187/0001-12, para o fornecimento de 70 peças de torneira de fechamento automático hidromecânico, com ciclo de fechamento em 6 segundos, desvio tolerado de + ou - 1s, arejador antifurto com restritor de vazão de 400 ml por acionamento, bitola ?" BPS, altura padrão de 110 mm , classe de pressão 20 a 400 Kpa (faixa completa), corpo e botão em latão cromado, mecanismo de acionamento com durabilidade mínima de 200 mil ciclos, garantia mínima de 6 (seis) meses e que atenda a norma NBR 13.713, no valor unitário de R\$ 85,00 e valor total de R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais). Prazo de Realização da Despesa: 15 (quinze) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços registrados estão compatíveis com a pesquisa de mercado encartada nos autos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1100/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Rubens Mazario Junior - RF 879.511-8, Fabiano Duarte Rosa - RF 787.143-1, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.
Arquivo (Número do documento SEI)
152146901

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152266248](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

077/2024 - HSPM

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 02 frascos de enxerto ósseo bovino inorgânico esponjoso em grânulos esponjosos 1,00g (1mm-2mm) 3,0cm³, aproximadamente

Processo

6210.2025/0011432-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2025/0011432-0 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 077/2024 - HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora LIVE MEDICINE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS, MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ: 09.395.128/0001-76, para o fornecimento de 02 frascos de enxerto ósseo bovino inorgânico esponjoso em grânulos esponjosos 1,00g (1mm-2mm) 3,0cm³, aproximadamente, no valor unitário de R\$ 2.173,00 e valor total de R\$ 4.346,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais). Prazo de Realização da Despesa: 02 (dois) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços registrados estão compatíveis com a pesquisa de mercado encartada nos autos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1114/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Rogério Almeida da Silva, RF: 852.792.0, Luis Augusto Collicchio, RF: 852.297.9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152165418](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152268118](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

548/2024 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 80 ampolas de alfentanila cloridrato 0,544 mg/ml solução injetável ampola 5 ml

Processo

6210.2025/0011851-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2025/0011851-2 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 548/2024 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0022-86, para o fornecimento de 80 ampolas de alfentanila cloridrato 0,544 mg/ml solução injetável ampola 5 ml, no valor unitário de R\$ 18,98 e valor total de R\$ 1.518,40 (um mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1121/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira, RF: 837.998-0; Elisa Eiko Takano Okamoto, RF: 849.104-6; Vanessa Morato, RF: 782.438-6; Graziela Roberta Rocha Suzuki, RF: 837.770-7; Sebastião Vasques dos Reis, RF: 852.957-4; Fagner Leão de Almeida, RF: 852.002-0; Jessica Eto, RF: 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152173207](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152268759](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

405/2025 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 1.300 frascos de dipirona 500 mg/ml solução oral gotas frasco 10 ml

Processo

6210.2026/0001769-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2026/0001769-6 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 405/2025 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 81.706.251/0001-98, para o fornecimento de 1.300 frascos de dipirona 500 mg/ml solução oral gotas frasco 10 ml, no valor unitário de R\$ 1,03 e valor total de R\$ 1.339,00 (um mil, trezentos e trinta e nove reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1123/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira, RF: 837.998-0; Elisa Eiko Takano Okamoto, RF: 849.104-6; Vanessa Morato, RF: 782.438-6; Graziela Roberta Rocha Suzuki, RF: 837.770-7; Sebastião Vasques dos Reis, RF: 852.957-4; Fagner Leão de Almeida, RF: 852.002-0; Jessica Eto, RF:

851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152178404](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152270920](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

681/2025 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 2.040 comprimidos de atenolol 50 mg

Processo

6210.2026/0001743-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2026/0001743-2 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 681/2025 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora SPHOSPITALAR LTDA, CNPJ: 27.817.504/0001-55, para o fornecimento de 2.040 comprimidos de atenolol 50 mg, no valor unitário de R\$ 0,0338 e valor total de R\$ 68,952 (sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1120/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira, RF: 837.998-0; Elisa Eiko Takano Okamoto, RF: 849.104-6; Vanessa Morato, RF: 782.438-6;

Graziela Roberta Rocha Suzuki, RF: 837.770-7; Sebastião Vasques dos Reis, RF: 852.957-4; Fagner Leão de Almeida, RF: 852.002-0; Jessica Eto, RF: 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152172063](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [152271178](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

014/2025 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 10.800 ampolas de dexametasona fosfato dissódico 4 mg/ml solução injetável ampola ou frasco-ampola 2,5 ml

Processo

6210.2025/0011985-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2025/0011985-3 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 014/2025 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A, CNPJ: 17.159.229/0001-76, para o fornecimento de 10.800 ampolas de dexametasona fosfato dissódico 4 mg/ml solução injetável ampola ou frasco-ampola 2,5 ml, no valor unitário de R\$ 0,8200 e valor total de R\$ 8.856,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1122/2026.II - Autorizo ainda, a

emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira, RF: 837.998-0; Elisa Eiko Takano Okamoto, RF: 849.104-6; Vanessa Morato, RF: 782.438-6; Graziela Roberta Rocha Suzuki, RF: 837.770-7; Sebastião Vasques dos Reis, RF: 852.957-4; Fagner Leão de Almeida, RF: 852.002-0; Jessica Eto, RF: 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152172966](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152234470](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

047/2022

Contratado(a)

SERVIZI BRASIL TERCEIRIZAÇÃO LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

01.497.724/0001-55

Data da Assinatura

0

Prazo do Contrato

60

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI Nº 6210.2021/0002529-0 I - À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas no artigo 4º, XIV da Lei Municipal 13.766/2004, considerando a manifestação da Assessoria Juridica, que acolho como razão de decidir, com fundamento nos artigos 55, inciso III e 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, vigentes à época da contratação nos termos do artigo 190 da Lei Federal nº 14.133/21 e na cláusula nona, subitens 9.1. e 9.2 do Termo de Contrato nº 047/2022, AUTORIZO: (1) a prorrogação pelo período de até 60 (sessenta) dias, a partir de 08 de março de 2026, do referido contrato, firmado com a empresa SERVIZI BRASIL TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ 01.497.724/0001-55, que tem por objeto a prestação de serviços de controle de acesso de pessoas e veículos às dependências do complexo hospitalar; e (2) o reajuste dos preços do contrato no percentual de 2,64%, conforme memória de cálculo juntada nos autos e anuência do Sr. Diretor II em Substituição do Departamento de Gestão Administrativa, passando o valor mensal para R\$ 209.871,90 e o valor total do contrato para R\$

419.743,80 (quatrocentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), onerando-se a dotação 02.10.10.302.4016.2.507.3.3.90.39.00, pela Nota de Reserva nº 1066/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Publique-se.

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152195366](#)

Outras (NP) | Documento: [152259966](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

prorrogação de Ata

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI Nº 6210.2024/0007254-5 I - À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas no artigo 4º, XIV da Lei Municipal nº 13.766/2004 e considerando a manifestação da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho, com fundamento no artigo 99 do Decreto Municipal nº 62.100/22, AUTORIZO a prorrogação pelo período de 01 (um) ano, da vigência da seguintes Atas de Registros de Preços: (i) 48/2025-HSPM, objeto: Fornecimento em consignação de material PARA CIRURGIA DE ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E CIRURGIA DE MÃO, do Hospital do Servidor Público Municial (HSPM), detentora: BONE SURGICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. (CNPJ: 04.408.009/0001-97), início da nova vigência: 21/03/2026; (ii) 49/2025-HSPM, objeto: fornecimento em consignação de material PARA CIRURGIA DE ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA CIRURGIA DE MÃO, do Hospital do Servidor Público Municial (HSPM): detentora: I 11 COMÉRCIO DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ: 37.297.817/0001-83), início da nova vigência: 26/03/2026, e (iii) 50/2025-HSPM, objeto: fornecimento em consignação de material PARA CIRURGIA DE ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA CIRURGIA DE MÃO, do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM): detentora: OPME SOLUTION COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. (CNPJ: 23.246.510/0001-49) início da nova vigência: 25/03/2026.II - Publique-se.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152175762](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Fundação Theatro Municipal de São Paulo

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS

Abertura (NP) | Documento: [152217515](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90.001/FTMSP/2026

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Fitas adesivas

Objeto da licitação

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento continuado de rolos de fitas para fixação de linóleo para dança e fitas de demarcação para a Escola de Dança de São Paulo da Fundação Theatro Municipal de São Paulo.

Processo

8510.2026/0000076-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

19/03/2026

Hora do sessão

10:00

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

A FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.001/2026, do tipo menor preço, processo nº 8510.2026/0000076-5, destinado à contratação de pessoa jurídica para fornecimento continuado de fitas para fixação de piso de linóleo para dança e fitas de demarcação para a Fundação Theatro Municipal de São Paulo (FTMSP). A abertura da sessão pública do pregão ocorrerá no dia 19/03/2026, às 10h00m (horário de Brasília), através da plataforma Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), onde poderão ser obtidos o edital e seus anexos (UASG: 926360).O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as

disposições da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, do Decreto Municipal nº 56.475/2015, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152150165](#)

São Paulo Turismo

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato de Ata de Registro de Preço (NP) | Documento: [152224408](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

012

Contratado(a)

CAPE FEIRAS E EVENTOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

17.332.146/0001-37

Data da Assinatura

24/09/2024

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOSPROCESSO SEI: 7210.2024/0003609-6Órgão Gerenciador: SÃO PAULO TURISMO S/A Pregão Eletrônico: 045/24Detentora: CAPE FEIRAS E EVENTOS LTDA CNPJ: 17.332.146/0001-37Objeto: Formação de Registro de Preços, sob regime de empreitada por preço unitário, para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em estruturas para prestação de serviço de TENDAS, compreendendo material, transporte, montagem e desmontagem para atendimento parcelado a diversos eventos , conforme bases, condições e especificações do Edital e seus Anexos.Lote 1 - item 1 - Quantidade estimada: 800 Valor unitário: R\$ 2.049,00 Valor total estimado: R\$ 1.639.200,00.Lote 2 - item 2 - Quantidade estimada: 800 Valor unitário: R\$ 2.306,50 Valor total estimado: R\$ 1.845.200,00.Valor total estimado: R\$ 3.484.400,00Prazo da Vigência: 24/09 /2024 a 23/09/2025Data da assinatura: 24/09/2024.

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[111657997](#)

Extrato de Ata de Registro de Preço (NP) | Documento: [152247230](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

007

Contratado(a)

Troupe Brasil LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

661066000147

Data da Assinatura

28/03/25

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO SEI: 7210.2024/0007009-0Órgão Gerenciador: São Paulo Turismo S/A Pregão Eletrônico: 081/24Detentora: Troupe Brasil Ltda CNPJ: 66.106.600/0001-47Objeto: Formação de Registro de Preços, sob regime de empreitada por preço unitário, para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de energização mediante grupo gerador, para a prestação de serviços de locação de Grupos Geradores de Energia Elétrica com potência mínima de 120 kVA, incluindo montagem, desmontagem, equipamentos, mão de obra, transporte, materiais e acessórios para seu funcionamento, para atendimento parcelado a diversos eventos, conforme bases, condições e especificações do Edital e seus Anexos.Quantidade estimada: 1.000 Valor unitário: R\$ 1.600,00 Valor total estimado: R\$ 1.600.000,00Prazo da Vigência: 28/03/2025 a 07/03/2026Data da assinatura: 28/03/2025

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[123993724](#)

Extrato de Ata de Registro de Preço (NP) | Documento: [152264979](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

015

Contratado(a)

AMANDA COLANTONIO CULTURA ARTE EVENTOS E SERVIÇOS

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

30.233.170/0001-04

Data da Assinatura

27/09/2024

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI: 7210.2024/0003609-6 - Órgão Gerenciador: SÃO PAULO TURISMO S/A Pregão Eletrônico: 045/24Ata de Registro de Preços 015/24Detentora: AMANDA COLANTONIO CULTURA ARTE EVENTOS E SERVIÇOS CNPJ: 30.233.170/0001-04Objeto: Formação de Registro de Preços, sob regime de empreitada por preço unitário, para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em estruturas para prestação de serviço de TENDAS 3 x 3 sem piso, compreendendo material, transporte, montagem e desmontagem para atendimento parcelado a diversos eventos Quantidade estimada: 1.200 Valor unitário: R\$ 520,00 Valor total estimado: R\$ 624.000,00Prazo da Vigência: 27/09/2024 a 26/09/2025Data da assinatura: 27/09/2024

Data de Publicação

05/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[112030096](#)

Extrato de Ata de Registro de Preço (NP) | Documento: [152266048](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

014

Contratado(a)

ART'ESTRUTURAL ENGENHARIA E EVENTOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

08.623.577/0001-61

Data da Assinatura

27/09/2024

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

SEI: 7210.2024/0003609-6 - Órgão Gerenciador: SÃO PAULO TURISMO S/A Pregão Eletrônico: 045/24Ata de Registro de Preços 014/24 Detentora: ART'ESTRUTURAL ENGENHARIA E EVENTOS LTDA CNPJ: 08.623.577/0001-61Objeto: Formação de Registro de Preços, sob regime de empreitada por preço unitário, para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em estruturas para prestação de serviço de TENDAS, compreendendo material, transporte, montagem e desmontagem para atendimento parcelado a diversos eventos, conforme bases, condições e especificações do Edital e seus Anexos. Quantidade estimada: 800 Valor unitário: R\$ 2.490,00 - Valor total estimado: R\$ 1.992.000,00 Prazo da Vigência: 27/09/2024 a 26/09/2025 Data da assinatura: 27/09/2024

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[112036285](#)

Extrato de Ata de Registro de Preço (NP) | Documento: [152266719](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

016

Contratado(a)

RECON PRODUTORA E EVENTOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

24.598.745/0001-62

Data da Assinatura

01/10/2024

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Órgão Gerenciador: SÃO PAULO TURISMO S/A Pregão Eletrônico: 045/24Ata de Registro de Preços 016/24Detentora: RECON PRODUTORA E EVENTOS LTDA CNPJ: 24.598.745/0001-62 - Objeto: Formação de Registro de Preços, sob regime de empreitada por preço unitário, para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em estruturas para prestação de serviços de tendas 8X8 metros com piso de 10cm de altura, compreendendo material, transporte, montagem e desmontagem para atendimento parcelado a diversos eventos, conforme bases, condições e especificações do Edital e seus Anexos. Quantidade estimada: 800 - Valor unitário: R\$ 5.090,00 Valor total estimado: R\$ 4.072.000,00Prazo da Vigência: 01/10/2024 a 30/09/2025Data da assinatura: 01/10/2024

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[112440041](#)

Extrato de Ata de Registro de Preço (NP) | Documento: [152270162](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

016

Contratado(a)

ART ESTRUTURAL ENGENHARA E EVENTOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

08.623.577/0001-61

Data da Assinatura

22/09/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Órgão Gerenciador: São Paulo Turismo S/A - Pregão Eletrônico: 045/24 - Detentora: Art'Estrutural Engenharia e Eventos Ltda - CNPJ: 08.623.577/0001-61 - Ata de Registro de Preços: 014/24 - Termo de aditamento: 016/25 - Objeto da Ata: Formação de Registro de Preços, sob regime de empreitada por preço unitário, para eventual

contratação de empresa(s) especializada(s) em estruturas para prestação de serviço de tendas 8x8 metros sem piso, compreendendo material, transporte, montagem e desmontagem para atendimento parcelado a diversos eventos. - Objeto do aditamento: - Prorrogação da Ata de Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses a partir de 27/09/25 com renúncia ao reajuste devido de 14/08/25 pelo IPC/FIPE de ago/24 a jul/25 apurado em 5,07%, em atendimento ao ATO DPR 022/25. - Valor total estimado da Ata: R\$ 1.992.000,00 - Data de assinatura: 22/09/2025

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[144577839](#)

Extrato de Ata de Registro de Preço (NP) | Documento: [152272231](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

013

Contratado(a)

MM Quarter Produções e Eventos Ltda

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

12.312.841/0001-13

Data da Assinatura

24/09/2024

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI: 7210.2024/0003486-7Órgão Gerenciador: SÃO PAULO TURISMO S/A Pregão Eletrônico: 044/24Detentora: MM QUARTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 12.312.841/0001-13Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de PRODUTOR OPERACIONAL e PRODUTOR EXECUTIVO para eventos, sob o regime de execução por preço global, compreendendo o fornecimento de diárias de Produtor Operacional e Executivo, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus anexos. Item 1 - Diária de 09 horas de Produtor Operacional: R\$ 913,32 (novecentos e treze reais e trinta e dois centavos);Valor Total para a Estimativa de 30.000 diárias: R\$ 27.399.000,00 (vinte e sete milhões trezentos e noventa e nove mil reais). Item 2 - Diária de 09 horas de Produtor Executivo: R\$ 1.315,01 (um mil trezentos e quinze reais e um

centavo);Valor Total para a Estimativa de 20.000 diárias: R\$ 26.300,200,00 (vinte e seis mil e trezentos reais e vinte centavos). Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 53.699.800,00 (cinquenta e três milhões, seiscentos e noventa e nove mil e oitocentos reais)Prazo da Vigência: 24/09/2024 a 23/09/2025 Data da assinatura: 24/09/2024.

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[112023712](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152249036](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

051

Contratado(a)

LSS Cine Video e Eventos Ltda

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

17.677.894/0001-51

Data da Assinatura

05/08/2025

Prazo do Contrato

60

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

Processo de compras SEI 7210.2025/0004755-3 - Contrato GLC/CLC 051/25. Contratante: São Paulo Turismo S.A. Contratada: LSS Cine Video e Eventos Ltda. CNPJ: 17.677.894/0001-51. Objeto do Contrato: Empresa para apoio institucional da cidade de São Paulo no fórum municipal de turismo, para vigor por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 05/08/2025. Valor estimado do contrato: R\$ 900.000,00. Data da assinatura: 05/08/2025.

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[140841389](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152251846](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

052

Contratado(a)

Record Promoção de Eventos e Entretenimento Ltda

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

04.552.791/0001-13

Data da Assinatura

11/08/2025

Prazo do Contrato

90

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

Processo de compras SEI 7210.2025/0003739-6 - Contrato GLC/CLC 052/25. Contratante: São Paulo Turismo S.A. Contratada: Record Promoção de Eventos e Entretenimento Ltda. CNPJ: 04.552.791/0001-13. Objeto do Contrato: Entretenimento Ltda para promoção, apoio, elaboração, curadoria e realização de evento com o objetivo de viabilizar a participação institucional da cidade de São Paulo no evento: BORA DE BIKE SÃO PAULO 2025 Vigência: 90 (noventa) dias, a partir de sua assinatura. Valor estimado do contrato: R\$ 3.500.000,00. Data da assinatura 11/08/2025.

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[141994892](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152255848](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

001

Contratado(a)

MZ CONSULT - SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

03.495.659/0001-54

Data da Assinatura

19/01/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Processo de compras SEI 7210.2025/0008494-7 - Contrato GLC/CLC 001/26. Contratante: São Paulo Turismo S/A. Contratada: MZ Consult - Serviços e Negócios Ltda. CNPJ: 03.495.659/0001-54. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de tecnologia da informação aplicados à gestão de relações com investidores (RI), contemplando o fornecimento de plataforma digital integrada (CRM/IRM) com controle de base acionária e suporte operacional, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 19/01/2026 para vigor até 18/01/2027. Valor do contrato: R\$ 6.000,00. Data da assinatura: 19/01/2026.

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[149206798](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152257703](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

086

Contratado(a)

9Net Telecom e Serviços Ltda.

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

12.247.352/0001-25

Data da Assinatura

29/12/2025

Prazo do Contrato

36

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Processo de compras SEI 7210.2025/0005870-9- Contrato GLC/CLC 086/25. Contratante: São Paulo

Turismo S/A. Contratada: 9Net Telecom e Serviços Ltda. CNPJ: 12.247.352/0001-25. Objeto do Contrato: Prestação de serviços especializado para levantamento, mapeamento de processos, implementação, elaboração de políticas internas e acompanhamento do programa de conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), incluindo suporte técnico, por um período de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 29/12/25 para vigor até 28/12/2028. Valor estimado do contrato: R\$ 10.789.995,60. Data da assinatura: 29/12/2025.

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[149720397](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152243594](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

001

Contratado(a)

LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SÃO PAULO

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

56.089.030/0001-70

Data da Assinatura

07/01/2025

Prazo do Contrato

06

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE CONTRATOProcesso de compras SEI 7210.2024/0008545-3 - Contrato GLC/CLC 001/25. Contratante: São Paulo Turismo S.A. Contratada: Liga Independente das Escolas de Samba de São Paulo. CNPJ: . Objeto do Contrato: Serviços especializados para o fornecimento do cachê de desfile relativo as apresentações de espetáculos artísticos e culturais pelas agremiações, escolas, blocos e cordões carnavalescos para o "carnaval paulistano 2025". O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 30/06/2025. Valor estimado do contrato: R\$ 10.025.719,89. Data da assinatura: 07/01/2025.

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[119991778](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152260342](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

053

Contratado(a)

Troupe Brasil Ltda

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

66.106.600/0001- 47

Data da Assinatura

02/09/2025

Prazo do Contrato

50

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

Processo de compras SEI 7210.2025/0003991-7 - Contrato GLC/CLC 053/25. Contratante: São Paulo Turismo S/A. Contratada: Troupe Brasil Ltda. CNPJ: ° 66.106.600/0001- 47. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de sonorização, sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação de serviços mediante disponibilização e operação de sistema de sonorização, incluindo equipamentos, transporte, montagem, operação e desmontagem em atendimento ao evento: "desfile cívico militar 7 de setembro de 2025", contados a partir de 02/09/25. Valor estimado do contrato: R\$ 239.900,00. Data da assinatura: 02/09/2025.

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[142741171](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152260861](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

085

Contratado(a)

Paulistana Remoções Médicas Ltda

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

19.225.956/0001-10

Data da Assinatura

29/12/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Processo de compras SEI 7210.2025/0006098-3 - Contrato GLC/CLC 085/25. Contratante: São Paulo Turismo S/A. Contratada: Paulistana Remoções Médicas Ltda. CNPJ: 19.225.956/0001-10. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de atendimento pré-hospitalar móvel de suporte básico e remoção de pacientes, mediante ambulância de remoção para atendimento parcelado a diversos eventos, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 29/12/25 para vigor até 28/12/26. Valor estimado do contrato: R\$ 2.000.000,00. Data da assinatura: 29/12/2025.

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[149750817](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152261791](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

084

Contratado(a)

Dom Bosco Remoções Médicas Ltda.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

04.383.927/0001-09

Data da Assinatura

23/12/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Processo de compras SEI 7210.2025/0007058-0 - Contrato GLC/CLC 084/25. Contratante: São Paulo Turismo S/A. Contratada: Dom Bosco Remoções Médicas Ltda. CNPJ: 04.383.927/0001-09. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de atendimento pré-hospitalar móvel de suporte básico e remoção de pacientes, mediante ambulância de remoção para atendimento parcelado a diversos eventos, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 23/12/25 para vigor até 22/12/26. Valor estimado do contrato: R\$ 2.880.000,00. Data da assinatura: 23/12/2025.

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[149737160](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152262696](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

083

Contratado(a)

Proma Promoções Ltda.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

34.452.893/0001-28

Data da Assinatura

19/12/2025

Prazo do Contrato

5

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Processo de compras SEI 7210.2025/0008183-2- Contrato GLC/CLC 083/25. Contratante: São Paulo Turismo S/A. Contratada: Proma Promoções Ltda. CNPJ: 34.452.893/0001-28. Objeto do Contrato: Prestação de serviços para apoio institucional da cidade de São Paulo no evento 9ª Expotel 2026 - Feira Internacional para Hotelaria e Gastronomia, por um período de 5 (cinco) meses, contados a partir de 19/12/25 para vigor até 18/05/2026. Valor estimado do contrato: R\$ 450.000,00. Data da assinatura: 19/12/2025.

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[149749621](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152264121](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

082

Contratado(a)

Pirotécnica Importação e Exportação Ltda.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

04.370.430/0001-56

Data da Assinatura

19/12/2025

Prazo do Contrato

46

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

Processo de compras SEI 7210.2025/0007726-6 - Contrato GLC/CLC 082/25. Contratante: São Paulo Turismo S/A. Contratada: Pirotécnica Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 04.370.430/0001-56. Objeto do Contrato: Prestação de serviços para realização de Show Pirotécnico, mediante materiais, equipamentos, equipe técnica e operacional, em atendimento ao evento "Réveillon 2026", por um período de 46 (quarenta e seis) dias, contados a partir de 19/12/25 e término no dia 02/02/2026. Valor estimado do contrato: R\$ 445.500,00. Data da assinatura: 19/12/2025.

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[149733356](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152266475](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

080

Contratado(a)

Panrotas Editora Ltda.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

46.375.531/0001-60

Data da Assinatura

05/12/2025

Prazo do Contrato

5

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Processo de compras SEI 7210.2025/0008182-4 - Contrato GLC/CLC 080/25. Contratante: São Paulo Turismo S/A. Contratada: Panrotas Editora Ltda. CNPJ: 46.375.531/0001-60. Objeto do Contrato: Prestação de apoio institucional da cidade de São Paulo no evento "Fórum Panrotas 2026", a ser realizado nos dias 03 e 04 de março de 2026 no Golden Hall - Hotel Sheraton WTC São Paulo, por um período de 05 (cinco) meses, contados a partir de 05/12/25 para vigor até 04/05/2026. Valor estimado do contrato: R\$ 185.000,00. Data da assinatura: 05/12/2025.

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[149718246](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152267155](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

079

Contratado(a)

Associação Brasileira de Agências de Viagens de São Paulo - ABAV/SP

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

62.538.855/0001-28

Data da Assinatura

05/12/2025

Prazo do Contrato

60

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

Processo de compras SEI 7210.2025/0008171-9 - Contrato GLC/CLC 079/25. Contratante: São Paulo Turismo S/A. Contratada: Associação Brasileira de Agências de Viagens de São Paulo - ABAV/SP. CNPJ: 62.538.855/0001-28. Objeto do Contrato: Prestação de serviços para apoio institucional da cidade de São Paulo no evento "4º ABAV MeetingSP 2025", por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 05/12/25 para vigor até 02/02/2026. Valor estimado do contrato: R\$ 78.300,00. Data da assinatura: 05/12/2025.

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[149723363](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152268725](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

077

Contratado(a)

Liebe Gastronomia Ltda.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

29.648.562/0001-28

Data da Assinatura

27/11/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Processo de compras SEI 7210.2025/0003164-9 - Contrato GLC/CLC 077/25. Contratante: São Paulo Turismo S/A. Contratada: Liebe Gastronomia Ltda. CNPJ: 29.648.562/0001-28. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de bufê de coquetel - tipos a, b, c e d em atendimento parcelado a diversos eventos por um período de 12 (doze) meses , contados a partir de 27/11/2025 término 26/11/2026. Valor estimado do contrato: R\$ 8.030.000,00. Data da assinatura: 27/11/2025.

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148141780](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152269992](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

002

Contratado(a)

Eccaplan Consultoria em Desenvolvimento Sustentável Ltda.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

09.465.233/0001-34

Data da Assinatura

15/01/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Processo de compras SEI 7210.2025/0007499-2 - Contrato GLC/CLC 002/26. Contratante: São Paulo Turismo S/A. Contratada: Eccaplan Consultoria em Desenvolvimento Sustentavel Ltda. CNPJ: 09.465.233/0001-34. Objeto do Contrato: Prestação de serviços para Apoio institucional da Cidade de São Paulo à plataforma CarbonFair para implementação de projeto de geração de créditos de carbono no setor de turismo, com foco no Polo de Ecoturismo de São Paulo, por um período de 1 (um) ano, contados a partir de 15/01/26, tendo seu término no dia 14/01/2027. Valor estimado do contrato: R\$ 228.800,00. Data da assinatura: 15/01/2026.

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[150131319](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152270330](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

003

Contratado(a)

Record Promoção de Eventos e Entretenimento Ltda.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

04.552.791/0001-13

Data da Assinatura

16/01/2026

Prazo do Contrato

90

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

Processo de compras SEI 7210.2025/0007498-4 - Contrato GLC/CLC 003/26. Contratante: São Paulo Turismo S/A. Contratada: Record Promoção de Eventos e Entretenimento Ltda. CNPJ: 04.552.791/0001-13. Objeto do Contrato: Prestação de serviços promoção, apoio, elaboração, curadoria e realização de evento com o objetivo de viabilizar a participação institucional da Cidade de São Paulo no evento "Bora Bike São Paulo - 2026", por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 16/01/26 para vigor até 15/04/2026. Valor estimado do contrato: R\$ 3.500.000,00. Data da assinatura: 16/01/2026.

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[150129535](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152273250](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

105

Contratado(a)

AMANDA COLANTONIO CULTURA ARTE EVENTOS E SERVIÇOS

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

30.223.170/0001-04

Data da Assinatura

26/09/2024

Prazo do Contrato

6

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Processo de compras SEI 7210.2024/0006047-7. - Contrato GLC/CLC 105/24. Contratante: São Paulo Turismo S.A. Contratada: AMANDA COLANTONIO CULTURA ARTE EVENTOS E SERVIÇOS. CNPJ: 30.223.170/0001-04. Objeto do Contrato: Prestação de serviço de tendas, sob regime de empreitada por preço unitário, compreendendo material, transporte, montagem e desmontagem para atendimento parcelado a diversos eventos, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 26/04/2024. Valor estimado do contrato: R\$ 312.000,00. Data da assinatura:26/09/2024.

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[112026472](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152273516](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

065

Contratado(a)

AMANDA COLANTONIO CULURA ARTEEVENTOS E SERVIÇOS

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

30.223.170/0001- 04

Data da Assinatura

24/03/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Processo de compras SEI 7210.2024/0006047-7 - Contrato GLC/CLC 105/24. Termo de Aditamento GLC/CLC 065/25. Contratante: São Paulo Turismo S/A. Contratada: Amanda Colantonio Cultura Arte Eventos e Serviços. CNPJ: 30.223.170/0001- 04. Objeto do Contrato: Prestação de serviço de tendas, sob regime de empreitada por preço unitário, compreendendo material, transporte, montagem e desmontagem para atendimento parcelado a diversos eventos. Objeto do aditamento: Prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 26/03/2025. Valor estimado do contrato: R\$ 624.000,00 Data da assinatura: 24/03/2025.

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[123482228](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152273735](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

139

Contratado(a)

AMANDA COLANTONIO CULTURA ARTE EVENTOS E SERVIÇOS

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

30.223.170/0001- 04

Data da Assinatura

17/07/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Processo de compras SEI 7210.2024/0006047-7 - Contrato GLC/CLC 105/24. Termo de Aditamento GLC/CLC 139/25 . Contratante: São Paulo Turismo S/A. Contratada: Amanda Colantonio Cultura Arte Eventos e Serviços. CNPJ: 30.223.170/0001- 04. Objeto do Contrato: Prestação de serviço de tendas, sob regime de empreitada por preço unitário, compreendendo material, transporte, montagem e desmontagem para atendimento parcelado a diversos eventos, conforme bases, condições e especificações deste edital e seus anexos. Objeto do aditamento: Acresce-se 300 (trezentas) diárias, o que corresponde 25% do valor originalmente contratado . Valor estimado do contrato: R\$ 780.000,00. Data da assinatura: 17/07/2025.

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[130590110](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152273929](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

099

Contratado(a)

MM QUARTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

12.312.841/0001-13

Data da Assinatura

24/09/2024

Prazo do Contrato

6

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Processo de compras SEI 7210.2024/0006151-1. - Contrato GLC/CLC 099/24 . Contratante: São Paulo Turismo S.A. Contratada: MM QUARTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 12.312.841/0001-13. Objeto do Contrato: Prestação de serviço de produtor operacional e produtor executivo para eventos, sob o regime de execução por preço global, compreendendo o fornecimento de diárias de produtor operacional e executivo, conforme bases, condições e especificações deste edital e seus anexos, no período de 06 (seis) meses, contados a partir de 24/09/2024. Valor estimado do contrato: R\$ 26.849.900,00. Data da assinatura:24/09/2024

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[112020085](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152249044](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

025

Contratado(a)

Troupe Brasil LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

66.106.600/0001-47

Data da Assinatura

28/03/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE CONTRATOProcesso de compras SEI 7210.2024/0007009-0 - Contrato GLC/CLC 025/25. Contratante: São Paulo Turismo S.A. Contratada: Troupe Brasil Ltda. CNPJ: 66.106.600/0001-47. Objeto do Contrato: Prestação de serviço de energização mediante grupo gerador, sob o regime de empreitada por preço unitário, para a prestação de serviços de locação de grupos geradores de energia elétrica com potência mínima de 120 kva, incluindo montagem, desmontagem, equipamentos, mão de obra, transporte, materiais e acessórios para seu funcionamento, para atendimento parcelado a diversos eventos, para vigor por 12 (doze) meses, contados a partir de 28/03/2025. Valor estimado do contrato: R\$ 800.000,00. Data da assinatura: 28/03/2025.

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[128253398](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152251983](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

059

Contratado(a)

Troupe Brasil Ltda

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

66.106.600/0001-47

Data da Assinatura

02/10/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE CONTRATOProcesso de compras SEI 7210.2025/0006226-9 - Contrato GLC/CLC 059/25. Contratante: São Paulo Turismo S/A. Contratada: Troupe Brasil Ltda. CNPJ: 66.106.600/0001-47. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de Grupos Geradores de Energia Elétrica com potência mínima de 120 kVA, incluindo montagem, desmontagem, equipamentos, mão de

obra, transporte, materiais e acessórios para seu funcionamento, para atendimento parcelado a diversos eventos, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/10/25 e término no dia 01/10/2026. Valor estimado do contrato: R\$ 800.000,00. Data da assinatura: 02/10/2025.

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[144410874](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152253939](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

026

Contratado(a)

Teikens Cursos de Tecnologia e Informática Ltda

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

14.314.159/0001-95

Data da Assinatura

10/04/2025

Prazo do Contrato

03

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE CONTRATOProcesso de compras SEI 7210.2025/0001269-5 - Contrato GLC/CLC 026/25. Contratante: São Paulo Turismo S.A. Contratada: Teikens Cursos de Tecnologia e Informática Ltda. CNPJ: 14.314.159/0001-95. Objeto do Contrato: Capacitação em editor de planilhas microsoft excel - microsoft 365, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, para vigor por 03 (três) meses, contados de 22/04/2025 a 21/07/2025. Valor estimado do contrato: R\$ R\$ 79.900,00. Data da assinatura: 10/04/2025.

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[124431787](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152274356](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

058

Contratado(a)

MM Quarter Produções e Eventos Ltda.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

12.312.841/0001-13

Data da Assinatura

19/03/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Processo de compras SEI 7210.2024/0006151-1 - Contrato GLC/CLC 099/24. Termo de Aditamento GLC/CLC 058/25. Contratante: São Paulo Turismo S/A. Contratada: MM Quarter Producoes e Eventos Ltda. CNPJ: 12.312.841/0001-13. Objeto do Contrato: Prestação de serviço de produtor operacional e produtor executivo para eventos, sob o regime de execução por preço global, compreendendo o fornecimento de diárias de produtor operacional e executivo, conforme bases, condições e especificações deste edital e seus anexos. Objeto do aditamento: Prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 24/03/2025. Altera-se o endereço da Contratada para constar, na Rua Doutor Luiz Migliano, nº 1986, Sala 729, Jardim Cabore, São Paulo - SP, CEP: 05.711-001. Valor estimado do contrato: R\$ 53.699.800,00. Data da assinatura: 19/03/2025.

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[127470928](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152275284](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

005

Contratado(a)

UESP- União das Escolas de Samba Paulistanas

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

43.837.368/0001-11

Data da Assinatura

21/01/2026

Prazo do Contrato

161

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

Processo de compras SEI 7210.2026/0000534-8 - Contrato GLC/CLC 005/26. Contratante: São Paulo Turismo S/A. Contratada: UESP- União das Escolas de Samba Paulistanas. CNPJ: 43.837.368/0001-11. Objeto do Contrato: Serviços especializados para o fornecimento do cachê de desfile relativo as apresentações de espetáculos artísticos e culturais pelas agremiações, escolas, blocos e cordões carnavalescos para o "Carnaval Paulistano 2026", que inclui os custos referentes à equipamentos, produtos, serviços, pessoal técnico e operacional, enfim todas as necessidades técnicas das agremiações, em suas respectivas apresentações, com verba proveniente do Contrato nº 026/2025-SMTUR, assinado entre a PREFEITURA DE SÃO PAULO e a SPTURIS, Vigência: 21/01/26 a 30/06/2026. Valor do repasse: R\$ 5.314.777,52. Data da assinatura: 21/01/2026.

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[149935144](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152275404](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

006

Contratado(a)

SP Locserv Locação de Veículos e Serviços Gerais.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

11.246.575/0001-05

Data da Assinatura

13/02/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Processo de compras SEI 7210.2025/0005477-0 - Contrato GLC/CLC 006/26. Contratante: São Paulo Turismo S/A. Contratada: SP Locserv Locação de Veículos e Serviços Gerais. CNPJ: 11.246.575/0001-05. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de transporte, com fornecimento de dois (02) veículos, com quilometragem livre, sem motorista e sem combustível, incluso as manutenções gerais, revisões, seguros e garantias dos veículos, em caráter não eventual, para atendimento da diretoria executiva da São Paulo Turismo S.A, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 13/02/26, com término em 12/02/27. Valor estimado do contrato: R\$ 134.400,00. Data da assinatura: 13/02/2026.

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151895074](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152275583](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

007

Contratado(a)

Audimec Auditores Independentes S/S Ltda - EPP

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

11.254.307/0001-35

Data da Assinatura

24/02/2026

Prazo do Contrato

6

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Processo de compras SEI 7210.2025/0007658-8 - Contrato GLC/CLC 007/26. Contratante: São Paulo Turismo S/A. Contratada: Audimec Auditores Independentes S/S LTDA - EPP. CNPJ: 11.254.307/0001-35. Objeto do Contrato: Prestação de auditoria de asseguaração razoável para avaliação dos pagamentos de outorga recorrentes previstos no

contrato GCO/GCN Nº 14/2021, celebrado para concessão onerosa de uso do Complexo Anhembi, por um período de 06 (seis) meses, contados a partir de 24/02/26, com término em 23/08/2026. Valor estimado do contrato: R\$ 42.000,00. Data da assinatura: 24/02/2026.

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[151901543](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152264745](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

244

Contratado(a)

Pirotécnica Importação e Exportação Ltda.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

04.370.430/0001-56

Data da Assinatura

19/12/2025

Prazo do Contrato

46

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

Processo de compras SEI 7210.2025/0007726-6- Contrato GLC/CLC 082/25. Termo de Aditamento GLC/CLC 244/25. Contratante: São Paulo Turismo S/A. Contratada: Pirotécnica Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 04.370.430/0001-56. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de realização de show pirotécnico, mediante materiais, equipamentos, equipe técnica e operacional, em atendimento ao evento "Réveillon 2026". Objeto do aditamento: Acrescer 25% no valor do contrato, tendo em vista o anúncio da Prefeitura de que a queima de fogos será ampliada de dez para quinze minutos, e a inclusão de um ponto adicional destinado à realização do show pirotécnico. Diante do acréscimo no valor de R\$ 111.375,00 o valor total do contrato passa a ser de R\$ 556.875,00. Data da assinatura: 19/12/2025.

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[149763363](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [152251227](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

144

Contratado(a)

Troupe Brasil LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

66.106.600/0001-47

Data da Assinatura

18/07/2025

Prazo do Contrato

8

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE ADITAMENTOPprocesso de compras SEI 7210.2025/0001578-3 - Contrato GLC/CLC 025/25. Termo de Aditamento GLC/CLC 144/25. Contratante: São Paulo Turismo S/A. Contratada: Troupe Brasil Ltda. CNPJ: 66.106.600/0001-47. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de energização mediante grupo gerador, sob o regime de empreitada por preço unitário, para a prestação de serviços de locação de grupos geradores de energia elétrica com potência mínima de 120 KVA, incluindo montagem, desmontagem, equipamentos, mão de obra, transporte, materiais e acessórios para seu funcionamento, para atendimento parcelado a diversos eventos. Objeto do aditamento: Acresce-se 125 (cento e vinte e cinco) diárias, o que corresponde 25% do valor originalmente contratado. Valor estimado do contrato: R\$ 1.000.000,00. Data da assinatura: 18/07/2025.

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[129898881](#)

Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP) | Documento: [152269641](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

015

Contratado(a)

CAPE FEIRAS E EVENTOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

17.332.146/0001-37

Data da Assinatura

22/09/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Órgão Gerenciador: São Paulo Turismo S/APregão Eletrônico: 045/24 - Detentora: Cape Feiras e Eventos Ltda - CNPJ:17.332.146/0001-37 - Ata de Registro de Preços: 012/24 - Termo de aditamento: 015/25 - Objeto da Ata: Formação de Registro de Preços, sob regime de empreitada por preço unitário, para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em estruturas para prestação de serviço de tendas 4x4 e de 5x5 metros com pisos de 40 cm de altura, compreendendo material, transporte, montagem e desmontagem para atendimento parcelado a diversos eventos. - Objeto do aditamento: Prorrogação da Ata de Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 24/09/2025, renuncia ao reajuste de 5,07%, em atendimento ao ATO DPR 022/25. Valor total da Ata: R\$ 3.205.648,00 - Data de assinatura: 22/09/2025

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[144467735](#)

Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP) | Documento: [152267672](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

003

Contratado(a)

AMANDA COLANTONIO CULTURA ARTE - EVENTOS E SERVIÇOS

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

30.233.170/0001-04

Data da Assinatura

24/03/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Órgão Gerenciador: São Paulo Turismo S.A - Detentora: Amanda Colantonio Cultura Arte Eventos e ServiçosCNPJ: 30.233.170/0001-04 - Ata de Registro de Preços: 015/2024 - Termo de aditamento: 003/25 - Objeto da Ata: Formação de Registro de Preços, sob regime de empreitada por preço unitário, para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em estruturas para prestação de serviço de TENDAS, compreendendo material, transporte, montagem e desmontagem para atendimento parcelado a diversos eventos, conforme bases, condições e especificações do Edital e seus Anexos. - Objeto do aditamento: Retificação da data de assinatura e da vigência da Ata de Registro de Preços 015/2024, de forma a consta: Onde se lê: São Paulo, 27 de setembro de 2024 Leia-se: São Paulo, 26 de setembro de 2024.Data de assinatura: 24/03/25

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[112030096](#)

Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP) | Documento: [152270659](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

017

Contratado(a)

AMANDA COLANTONIO CULTURA ARTE EVENTOS E SERVIÇOS

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

30.233.170/0001-04

Data da Assinatura

22/09/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Órgão Gerenciador: São Paulo Turismo S/A - Pregão Eletrônico: 045/24 - Detentora: Amanda

Colantonio Cultura Arte Eventos e Serviços - CNPJ: 30.233.170/0001-04 - Ata de Registro de Preços: 015/24 - Termo de aditamento: 017/25 - Objeto da Ata: Formação de Registro de Preços, sob regime de empreitada por preço unitário, para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em estruturas para prestação de serviço de tendas 3x3 metros sem piso, compreendendo material, transporte, montagem e desmontagem para atendimento parcelado a diversos eventos. - Objeto do aditamento: Prorrogação da Ata de Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 27/09/2025, renunciando integralmente ao reajuste de 5,07%, em atendimento ao ATO DPR 022/25. - Valor total estimado da Ata: R\$ 624.000,00Data de assinatura: 22/09/2025

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[144787830](#)

Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP) | Documento: [152268344](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

018

Contratado(a)

RECON PRODUTORA E EVENTOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

24.598.745/0001-62

Data da Assinatura

22/09/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Órgão Gerenciador: São Paulo Turismo S/A - Pregão Eletrônico: 045/24 - Detentora: Recon Produtora e Eventos LtdaCNPJ: 24.598.745/0001-62 - Ata de Registro de Preços: 016/24 - Termo de aditamento: 018/25 - Objeto da Ata: Formação de Registro de Preços, sob regime de empreitada por preço unitário, para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em estruturas para prestação de serviço de tendas 8x8 metros com piso de 10 cm de altura .Objeto do aditamento: Prorrogação da Ata de Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/10/2025, sem reajuste de 5,07%, em atendimento ao ATO DPR 022/25.Valor total da Ata: R\$ 4.072.000,00Data de assinatura: 22/09/2025

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[144341852](#)

Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP) | Documento: [152272551](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

014

Contratado(a)

MM Quarter Produções e Eventos Ltda

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

12.312.841/0001-13

Data da Assinatura

23/09/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI: 7210.2024/0003486-7Órgão Gerenciador: São Paulo Turismo S/APregão Eletrônico: 044/24Detentora: MM Quarter Produções e Eventos LtdaCNPJ: 12.312.841/0001-13Ata de Registro de Preços: 013/24Termo de aditamento: 014/25Objeto da Ata: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de PRODUTOR OPERACIONAL e PRODUTOR EXECUTIVO para eventos, sob o regime de execução por preço global, compreendendo o fornecimento de diárias de Produtor Operacional e Executivo, conforme bases, condições e especificações do Edital e seus Anexos.Objeto do aditamento: Prorrogação da Ata de Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 24/09/2025,com renuncia ao reajuste devido de 30/08/25 pelo IPC/ FIPE de ago/24 a jul/25 apurado em 5,07%, em atendimento ao ATO DPR 022/25.Valor total da Ata: R\$ 53.699.800,00Data de assinatura: 23/09/2025

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[142794633](#)

São Paulo Parcerias S/A

NÚCLEO DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152204207](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

041/SPP/2025

Contratado(a)

LIMA SUPPLY LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

63.181.425/0001-64

Data da Assinatura

04/03/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO. PROCESSO Nº: 7310.2025/0000271-5. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO - art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016. CONTRATANTE: SÃO PAULO PARCERIAS S/A. CONTRATADA: LIMA SUPPLY LTDA. OBJETO: fornecimento de 03 (três) Smart TVs com tamanho de 85" (oitenta e cinco polegadas), display em LED e resolução ultra HD 4k, incluso frete e garantia de 01 (um) ano. VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.081,00. VALOR TOTAL: R\$ 21.243,00. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04/03/2026.

Data de Publicação

06/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152177909](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [152206458](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

S/N

Contratado(a)

FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS FIPE

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

43.942.358/0001-46

Data da Assinatura

04/03/2026

Prazo do Contrato

10

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO. PROCESSO Nº: 7310.2026/0000047-1. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Art. 30, caput, e inciso II, alínea "f", da Lei Federal nº 13.303/2016. CONTRATANTE: SÃO PAULO PARCERIAS S/A. CONTRATADA: FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS FIPE. OBJETO: Contratação do curso Reequilíbrio, Negociação e Renegociação em PPPs e Concessões - Aplicação e Prática, oferecido pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), destinado à 08 (oito) colaboradores São Paulo Parcerias S.A. VALOR UNITÁRIO: R\$ 8.750,00. VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05/03/2026.

Data de Publicação

05/03/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[152184042](#)

Companhia de Engenharia de Tráfego

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Outras (NP) | Documento: [152202066](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

ACORDO DE COOPERAÇÃO 014/25

Síntese (Texto do Despacho)

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET DESPACHO HOMOLOGAÇÃO / AUTORIZAÇÃO PROCESSO SEI Nº 7410.2025/0014948-5 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 014/2025. OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE TRÁFEGO SERVIÇOS - ÁREA LAPA II. Tendo

em vista as informações constantes no Processo em referência, nos termos da delegação de competência estabelecida no Ato do Presidente nº 061/19, decorrido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis da habilitação, não havendo a interposição de recursos com fundamento nos artigos 59 § 1º e 60 da Lei Federal nº 13.303/16 e nos artigos 101, 102 e 107, inciso II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET, HOMOLOGO os atos do Chamamento Público nº 005/2025 e AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação nº 014/25 com a empresa LAW COBRANÇAS E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA, CNPJ nº 11.431.339/0001-69. O Chamamento Público nº 005/2025 tem por objetivo a celebração de Acordo de Cooperação com a iniciativa privada, sem ônus para a Administração, para a implantação da sinalização de orientação de tráfego por meio do Programa de Orientação de Tráfego - POT Serviço, à área denominada para esse Programa como Lapa II, buscando implantar e/ou adequar o serviço de orientação à população em conformidade com os equipamentos de saúde, segurança pública, funerária/cemitérios públicos e privados. São Paulo, 04 de março de 2026. Diretor Administrativo e Financeiro PROCESSO SEI Nº 7410.2025/0014948-5 - FORMALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 014/2025, celebrado com a empresa LAW COBRANÇAS E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA, CNPJ nº 11.431.339/0001-69, para a implantação da sinalização de orientação de tráfego por meio do Programa de Orientação de Tráfego - POT Serviço, à área denominada para esse Programa como Lapa II, buscando implantar e/ou adequar o serviço de orientação à população em conformidade com os equipamentos de saúde, segurança pública, funerária/cemitérios públicos e privados, pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET e do Decreto Municipal Nº 40.384/01, com alterações promovidas pelos Decretos Municipais nº 55.152/14, nº 52.062/10 e nº 57.575/16. Formalizado em 04/03/2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[152201324](#)

Data de Publicação

06/03/2026

Comunicado (NP) | Documento: [152233175](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET EXPEDIENTE Nº 0357/22 MODALIDADE: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 01/22 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS DA CET. COMUNICADO Comunicamos aos interessados na LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 01/22 que devido a republicação do Edital com alterações no Termo de Referência, desmembrando o objeto em 02 lotes (Marketing digital e publicidade institucional), os envelopes retirados anteriormente em 2022 a 2025 não serão aceitos, portanto, solicitamos aos interessados que possuem o envelope anterior que troquem pelos novos envelopes (lotes 01 e 02) no

seguinte endereço: Rua Barão de Itapetininga, 18, 2º andar - DBE, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas. São Paulo, 05 de março de 2026. Presidente da Comissão de Licitação

Data de Publicação

06/03/2026

DEPARTAMENTODE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS PADRONIZADOS

Homologação (NP) | Documento: [152236933](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

EXPEDIENTE Nº 0225/25 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/25 FORNECIMENTO DE 200 ESTABILIZADORES DE TENSÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO À vista das informações constantes no expediente em referência, nos termos da delegação de competência estabelecida no ato do Presidente nº 061/19 de 04/09/2019, e conforme RD nº 168/25, de 19/11/2025, às fls.101, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação das empresas: RGT ELETRÔNICA LTDA. - CNPJ 05.943.957/0001-95, para o item 1 - PARTICIPAÇÃO AMPLA 75%, no total de R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais). ITEMDISCRIMINAÇÃOMARCA/FABRICANTEUNID.QUANT.PREÇO UNITÁRIO R\$PREÇO TOTAL R\$1Estabilizadores de Tensão RAGTECHUN150322,00 48.300,00 LUGATH COM. LTDA. - CNPJ 27.912.769/0001-32, para o item 1 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA 25%, no total de R\$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais). ITEMDISCRIMINAÇÃOMARCA/FABRICANTEUNID.QUANT.PREÇO UNITÁRIO R\$PREÇO TOTAL R\$1Estabilizadores de Tensão RAGTECHUN50332,00 16.600,00 O prazo total de vigência dos contratos será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, para atendimento as necessidades da CET, em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET, Lei Federal nº 13.303/16 e com a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores. São Paulo, 05 de março de 2026. Diretor Administrativo e Financeiro

Data de Publicação

06/03/2026

Homologação (NP) | Documento: [152237392](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

EXPEDIENTE Nº 0243/25 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/25 FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO À vista das informações constantes no expediente em referência, nos termos da delegação de competência estabelecida no ato do Presidente nº 061/19 de 04/09/2019, e conforme RD nº 167/25, de 19/11/2025, às fls.210, HOMOLOGO

o presente procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação das empresas: PILLIAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA. CNPJ 42.424.189/0001-90, para os itens 1 e 6, no total de R\$ 1.451,08 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oito centavos). ITEMDISCRIMINAÇÃOMARCA/FABRICANTEUNID.QUANT.PREÇO UNITÁRIO R\$PREÇO TOTAL R\$1Água sanitária, solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, validade de 06 (seis) meses, frasco opaco, teor de cloro 2,0 a 2,5% pp, com 1000 ml. MAPELL5091,97 1.002,73 6Sabão alvejante em pó, para remoção de manchas em tecidos, composto de aquel benzeno, sulfonato, tripolifosfato silicato e carbonato de sódio carboxilme, embalagem c/ 1 kg, conforme ET-008, rev. 00/15, anexa. ARCO IRISKG105 4,27448,35 DALO EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ 49.709.450/0001-47, para os itens 2, 4 e 5, no valor total de R\$ 10.488,23 (dez mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos). ITEMDISCRIMINAÇÃOMARCA/FABRICANTEUNID.QUANT.PREÇO UNITÁRIO R\$PREÇO TOTAL R\$2Detergente líquido biodegradável, o qual deverá apresentar características de fluidez, viscosidade e concentração que resulte em bom rendimento, ser transparente, possuir aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água, frasco com 500 ml. BIO KRISSFR4.5861,40 6.420,404Esponja para limpeza, dupla face, retangular, medindo 110 x 75 x 20 mm, poliuretano e fibra sintética, cor verde-amarela, conforme ET-007, rev. 00/15, anexa. ESPONFLORAPÇ3.8890,67 2.605,63 5Pano de copa e cozinha, composto 100% algodão, alvejado, medindo 40 x 70 cm, com variação máxima de 10% de oscilação nas medidas, com bainha, cor branca ou estampado. LAMATEXPÇ585 2,501.462,50 WILLIAM CARLOS DIAS LTDA. - CNPJ 36.243.06/0001-37, para os itens 3 e 7, no valor total de R\$ 1.986,20 (hum mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos). ITEMDISCRIMINAÇÃOMARCA/FABRICANTEUNID.QUANT.PREÇO UNITÁRIO R\$PREÇO TOTAL R\$3Esponja de lã de aço, pacote contendo 8 unidades. MEGA BRILHOPT3271,82 595,14 7Sabão em barra, comum, cor amarela-azul, de 200 g. UNICPÇ7401,88 1.391,20 ROSACLEANING COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. - CNPJ 39.284.980/0001-37, para o item 8, no valor total de R\$ 6.848,00 (seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais). ITEMDISCRIMINAÇÃOMARCA/FABRICANTEUNID.QUANT.PREÇO UNITÁRIO R\$PREÇO TOTAL R\$8Sabonete líquido desengraxante c/ esfoliante, conf. ET-79, rev. 01/20, anexa MAVARROL42816,00 6.848,00 O prazo total de vigência dos contratos será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, para atendimento as necessidades da CET, em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET, Lei Federal nº 13.303/16 e com a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores. São Paulo, 05 de março de 2026. Diretor Administrativo e Financeiro

Data de Publicação

06/03/2026

Abertura (NP) | Documento: [152259722](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

34/25

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material de sinalização viária

Objeto da licitação

Fornecimento de cavalete de madeira

Processo

7410.2025/0020025-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

23/03/2026

Hora do sessão

09:30

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 7410.2025/0020025-1 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/25 OBJETO: FORNECIMENTO DE CAVALETE DE MADEIRA JULGAMENTO: "MENOR PREÇO TOTAL" Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário Encontra-se aberto o PREGÃO acima mencionado, podendo os interessados obter o Edital, até a data da abertura, no site da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/>, site da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET <http://www.cetsp.com.br>, e no site do Comprasnet www.gov.br/compras/pt-br. Os documentos referentes à proposta comercial e anexos (documentos de habilitação) das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até as 09h30min do dia 23/03/2026, no site www.gov.br/compras/pt-br. A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ocorrerá às 09h30min do dia 23/03/2026, no site www.gov.br/compras/pt-br. Gerente de Suprimentos

Arquivo (Número do documento SEI)

[152259287](#)

Comunicado (NP) | Documento: [152268713](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI Nº 7410.2026/0000454-3DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026OBJETO: FORNECIMENTO E CONFECCÃO DE 1.000 CADERNETAS COM CANETA - CET 50 ANOS.DESPACHO DE ADJUDICAÇÃOApós analisado o resultado da Dispensa Eletrônica nº 06/2026 - Fornecimento e confecção de 1.000 Cadernetas com Caneta - CET 50 Anos, ADJUDICO o objeto do certame à empresa AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA- ME/EPP, inscrita no CNPJ nº 47.433.137/0001-01, pelo valor total de R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais), prazo de entrega até 30/03/2026.São Paulo, 05 de março de 2026.Assistente Administrativo Depto.de Aquis.de Bens e Serviços Padronizados - DBP

Anexo I (Número do Documento SEI)

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Data de Publicação

06/03/2026

São Paulo Urbanismo

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Abertura (NP) | Documento: [152232548](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

006/SP.URB/2026

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Serviços de engenharia

Descrição da natureza

REQUALIFICAÇÃO MATIAS BECK

Objeto da licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES, OBTENÇÃO DE LICENÇAS, APROVAÇÕES E AUTORIZAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, BEM COMO EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO URBANA DO TRECHO DA AVENIDA MATIAS BECK, COMPREENDIDO ENTRE A AV. GREGÓRIO BEZERRA E A RUA PAULO BUENO.

Processo

7810.2026.0000266-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

15/05/2026

Hora do sessão

10:30

Data da Publicação

06/03/2026

Texto do despacho

AVISO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/SP-URB/2026 PROCESSO SEI Nº 7810.2026/0000266-9 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES, OBTENÇÃO DE LICENÇAS, APROVAÇÕES E AUTORIZAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, BEM COMO EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO URBANA DO TRECHO DA AVENIDA MATIAS BECK, COMPREENDIDO ENTRE A AV. GREGÓRIO BEZERRA E A RUA PAULO BUENO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: www.licitacoes-e.com.br SITE PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: www.licitacoes-e.com.br INÍCIO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 09/03/2026 DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/05/2026 - 10:30 horas

Arquivo (Número do documento SEI)

[152222943](#)

Tribunal de Contas do Município

UNIDADE TÉCNICA DE CONTRATOS

Outras (NP) | Documento: [152210439](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 01/2026 ÓRGÃO GERENCIADOR: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DETENTORA: CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA CNPJ: 60.915.736/0001-11 OBJETO DA ATA: Registro de preços para aquisição de leite UHT/UAT integral, conforme especificações constantes do Termo de Referência. VIGÊNCIA: 1 (um) ano VALOR: R\$ R\$ 46.830,00

(estimado) PROCESSO TC/013503/2025 DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026

Data de Publicação

06/03/2026

Concursos

Secretaria Municipal de Gestão

NP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS

Despacho deferido | Documento: [152198256](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

EXAME DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO ASSISTENTE TECNICO DE EDUCAÇÃO I

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO INICIAL

Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Inicial

Nome RF Data

VANESSA GIRON 7483848

Despacho deferido | Documento: [152221116](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ANALISTA POLITICAS PUBLICAS GESTAO GOVERNAMENTAL N.I

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO INICIAL

Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Inicial

Nome RG Data

LEONARDO SIMOES FREIRE 3774XX18X

Editais

Secretaria Municipal de Gestão

DIVISÃO DE GESTÃO DO SISTEMA DE ARQUIVOS DO MUNICÍPIO

Edital de ciência de eliminação de documentos | Documento: [152208786](#)

ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL "JORNALISTA PAULO ROBERTO DUTRA" - ARQUIP

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE

DOCUMENTOS

Nº (008 / 2026)

O Coordenador do Arquivo Público Municipal "Jornalista Paulo Roberto Dutra" - ARQUIP, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 008/2026 - SEI nº [151326986](#), faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, se não houver oposição, autorizará a Divisão de Gestão do Sistema de Arquivos do Município de São Paulo - DISAMSP, a eliminar 27,99 (vinte e sete metros e noventa e nove centímetros) metros lineares de documentos relativos a imposto sobre serviço - iss, pagamento, do período de 1952-1986, em conformidade com o artigo 2º do Decreto 42.431, de 25 de setembro de 2002, consolidado no Anexo I, da Portaria nº 18/SG/2019, de 27 de março de 2019.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos documentos a serem eliminados, mediante requerimento contendo a respectiva qualificação, fundamentos de fato e/ou de direito do pedido, dirigido ao Coordenador do Arquivo Público Municipal “Jornalista Paulo Roberto Dutra” - ARQUIP, de acordo com a competência delegada por meio do artigo 6º da Portaria nº 110/SEGES/2024, e protocolada na Rua da Balsa nº 331 - Freguesia do Ô, de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 17:00 horas.

O seguinte documento público integra este ato:

[152042638](#) - Lista de Eliminação 008/2026.

NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL E COMUNICAÇÃO

SIMPROC - Editais | Documento: [152260046](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE : EDITAL 2026-1-42

SMUL/COORDENADORIA DE APROVACAO DE EDIFICACOES DE PEQUENO PORTE ENDERECO: . 2014-0.314.972-7 LUCIA DE FATIMA NETO MANSO [HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#) 2022-0.025.758-5 TERESA NAKATA MASCARO [HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#) 2023-0.001.667-9 DIEGO FELICIANO [HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#) 2023-0.008.273-6 FILIPE ALVES PEREIRA [HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#) 2023-0.008.285-0 VERA LIGIA PIRES DA SILVA [HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#) 2023-0.008.934-0 ALINE ROSA PEREIRA LUIZ [HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#) 2023-0.009.117-4 EDUARDO IUKIMITSU NARIMATSU [HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#) 2023-0.009.144-1 EMANUELE NASCIMENTO DOS SANTOS SOARES [HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#) 2025-0.010.387-7 B. R. MEDINA ARQUITETURA LTDA [HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#) 2025-0.010.388-5 B. R. MEDINA ARQUITETURA LTDA [HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#) 2025-0.011.456-9 JULIO CESAR OLIVIERI [HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#)

2025-0.012.130-1 ACAYABA ROSENBERG ARQUITETOS SOCIEDADE SIMPLES [HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#)

SMUL/COORDENADORIA DE APROVACAO DE EDIFICACOES DE PEQUENO PORTE ENDERECO: . 2017-0.108.013-0 SERGIO LUIS DE SIQUEIRA [HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#) 2018-0.009.569-0 ANDRE ZEBALOS ALMEIDA [HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#) 2018-0.032.898-9 RICARDO CARNEIRO TESSER [HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#) 2018-0.056.051-2 MAURICIO PUTINATO [HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#) 2019-0.033.338-0 LUIS ANTONIO FERNANDES [HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#) 2019-0.033.880-3 CARLOS ROSA [HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#) 2020-0.015.038-8 MARCIO BARTH [HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#) 2023-0.004.532-6 GABRIEL LAGNADO JADOUL [HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#) 2025-0.010.657-4 POSITIVO EDUCACIONAL LTDA. [HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#) 2025-0.012.267-7 FELIPE RUSSO DE ALMEIDA CUNHA [HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#) 2026-0.000.466-8 JOSE EUFRASIO DE ANDRADE BARBOSA [HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#) 2026-0.001.599-6 KLEBER MAIA DE OLIVEIRA [HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#)

Secretaria Municipal da Educação

DIVISÃO DE GESTÃO E CONTRATOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Despacho | Documento: [152117322](#)

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/CODAE

PROCESSO SEI nº 6016.2025/0100099-5

Torna Sem Efeito

I - À vista dos elementos que instruem o presente e para fins de restabelecimento da regularidade procedimental, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no exercício da competência que me foi atribuída por meio da Portaria SME nº 5.318/2020, e disposições contidas na Portaria SME nº 1.641/2023, **TORNO SEM EFEITO:**

a) o Despacho Autorizatório no SEI nº [146746317](#), publicado no DOC de 28/11/2025 - pág. 549.

b) o Despacho de Retificação no SEI nº [149222644](#), publicado no DOC de 14/01/2026 - pág. 349.

Despacho | Documento: [152117894](#)

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/CODAE

Processo SEI 6016.2025/0100099-5

Ratificação da Rescisão Contratual

I - À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação da gestão contratual/CODAE em SEI nº 145964639, a manifestação constante em SEI nº 145002095 e o parecer da Assessoria Jurídica em SEI nº 146106301, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 62.100/2022, no Contrato nº 72/SME/CODAE/2024, na competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e nas disposições da Portaria SME nº 1.641/2023, **RATIFICO A RESCISÃO** do Contrato nº 72/SME/CODAE/2024, firmado com a empresa Sepat Multi Service LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.750.757/0001-90.

Convocação | **Documento:** [152250455](#)

CONVOCAÇÃO

SME/CODAE

Processo SEI 6016.2026/0015936-4

Fica convocada a empresa abaixo relacionada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação desta convocação, para assinatura do Contrato, da Nota de Empenho e Cronograma (se o caso).

Para a assinatura, a contratada deverá apresentar as certidões que comprovem a regularidade fiscal, trabalhista e administrativa, conforme exigido na Instrução Normativa TCM/SP nº 02/2019, assim como as declarações conforme modelos do edital de Chamada Pública.
Os documentos poderão ser entregues junto a SME/CODAE - Coordenadoria de Alimentação Escolar, sito à Rua Líbero Badaró, nº 425 - 5º andar, Divisão

de Contratos - DICAЕ, Centro, São Paulo/SP, no horário das 10h às 17h nos dias úteis, ou recebidos por meio eletrônico nos e-mails: karina.costacurta@sme.prefeitura.sp.gov.br e renata.daraujo@sme.prefeitura.sp.gov.br. Informamos que o endereço eletrônico da empresa deve ser o mesmo que consta na proposta apresentada e do Contrato.

O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por igual período, se solicitado, justificado e autorizado pela administração.

CONTRATADA e OBJETO: Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estados do Espírito Santo - UNICAFES, inscrita no CNPJ nº 29.017.136/0001-96, para aquisição de 22.488 quilos de Melancia in Natura (item C) e 30.001 quilos de Mamão in Natura (item E).

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃO

Movimentação de Pessoal | **Documento:** [152190094](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ

TERMOS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDOS 6016.2026/0010066-1

PRORROGANDO O CONTRATO NOS TERMOS DA LEI Nº 10.793 DE 21/12/1989 E LEGISLAÇÕES SUBSEQUENTES, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 32.908 DE 28/12/1992, À VISTA DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO EXARADO NO PROCESSO SEI Nº 6016.2025/0140422-0

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO

Leia como segue não como constou no DOC 24/02/2026 pág. 398

A PARTIR DE 21/12/2025	REGISTRO FUNCIONAL
Annamaria Pignataro	9292799/1
Arlete Aparecida Bernardo Alves	9291857/1
Carla Aparecida Nunes De Viveiros	9223851/1
Carlos Fernandes Guimaraes	9243046/1
Diego Ferreira Cangussu Franco	8107211/2
Elvis De Azevedo Carvalho	9239871/1
Enelito Pereira Da Cruz Junior	9288651/1
Erick Anderson Ferreira De Jesus	9235736/1
Fabiana Otaviano Melli	9283757/1
Fernanda Cristina Da Silva	9289640/1
Gilson Dos Reis Moura	9235744/1
Ginaldo Da Silva Santos	9264621/1
Guilherme Soares de Moura	9159380/1
Hellen Cristina Alcoforado Guerra	9295887/1
Humberto De Almeida Gomes	8251703/3
Jefferson Alves Martins Amaro	9225072/1
Joselino de Souza Silva	9164341/1
Josileia Silva De Araujo	9273115/1
Josimary Bezerra Amorim de Souza	9278826/1

Larissa Caroline Pereira dos Santos	9165690/1
Lucimara Francisco de Araujo	9296883/1
Luzia Oliveira Gomes	9279652/1
Maiane Vieira Gonçalves	9162135/1
Manoel Joao Barbosa Junior	9233555/1
Marcelo Pedro Barbosa	9296077/1
Maria de Fátima Alves de Sousa	9296751/1
Maria Paula Carlini Macedo	9280057/1
Marly De Jesus Xavier	9241141/1
Mirma Felix Rigorfi	9235809/1
Patricia Alcantara De Oliveira	9261974/1
Patricia de Melo Silva Xavier	9296824/1
Regiane Cardoso Pirolo	9259261/1
Rosa Maria Da Silva	9288520/1
Roseane Da Costa Figueroa Silva	9228659/1
Sergia Ferreira Rocha	9230297/1
Sergio Ricardo Pinto	9223282/1
Sueli Magalhaes Dos Anjos Sousa	9224424/1
Suzana Vicente De Oliveira	9288554/1
Vanessa Martines De Souza	9287493/1
Victor Rasquinho de Lima	9261940/1
A PARTIR DE 22/12/2025	REGISTRO FUNCIONAL
Alexandre Gouvea Da Silva	8982368/1
Aline Gomes De Souza	8411018/3
Amanda De Oliveira Martinez	8984824/1
Aparecida Alves Vieira	9105191/1
Argemiro Tavares De Pinho Neto	8980543/1
Carlos Cesar Valerio	9108076/1
Cibele Silva Passos	9105999/1
Clair Umbelina Chaves Motta	9106049/1
Claudio Passos da Silva	8965943/1
Cristiane Pamplona Maia	8061211/2
Daniela Nogueira Santos Rodrigues	8983577/1
Debora Dias	8982074/1
Debora Kelly Monteiro De Almeida Silva Saito D Alessandro	9090843/1
Edna Célia Silvestrini Assis	7555458/2
Eliakim Martins de Jesus	9116478/1
Eliane De Almeida Rodrigues	9090215/1

Eliane Reis Amorim	8982121/1
Fernanda De Fatima Moreira Artese Viana	8984212/1
Francine Pedreira Molliet	8982414/1
Geraldo Ferreira Neto	9091874/1
Giancarlo Morais De Souza	7561059/8
Gisela Ostrowski Xavier	8956464/1
Kath Vitor Fernandes Da Silva	8965757/1
Katia Veruska Pacheco	8980756/1
Luciene Zissou	8964815/1
Lucilene Mota Souza	8957266/1
Luiz Carlos Loureiro de Lima Junior	9091009/1
Marcia Cristina Pinho Pereira	8575649/2
Marcia Maria Oliveira Freitas	8964734/1
Maria Carolina Novo Pereira	9090746/1
Maria Dos Remédios Carvalho Sousa	9090533/1
Mariana Martins Teixeira Vanderlei	8980748/1
Mariangela Coelho Jacomini Bonetti	8981311/1
Nivaldo Francisco De Abreu	8970378/1
Patricia De Rosso Da Silva Tominaga	9107657/1
Pedro Henrique Barcarolo	9090151/1
Raquel Lília Dos Reis	8962111/1
Reginaldo Pinto Machado	8962634/1
Roseli De Fátima Riby Llata	8979766/1
Selma Elaine Santiago Do Santos	6822134/4
Silvia Costa Dos Santos	8965811/1
Silvia Lizandra Gusson	8983046/1
Simone Teodoro Da Silva Oliveira	7965753/2
Tatiana Moreira Sousa Delgado	9107011/1
Valdineia Bezerra de Sousa Macedo	8984786/1
Zilma Eleodora Costa Santos Franco	9111247/1

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ

TERMOS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDOS 6016.2026/0010066-1

PRORROGANDO O CONTRATO NOS TERMOS DA LEI Nº 10.793 DE 21/12/1989 E LEGISLAÇÕES SUBSEQUENTES, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 32.908 DE 28/12/1992, À VISTA DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO EXARADO NO PROCESSO SEI Nº 6016.2025/0140422-0

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

Leia como segue não como constou no DOC 24/02/2026 pág. 400

A PARTIR DE 21/12/2025	REGISTRO FUNCIONAL
Adriana Cristina Lima Medeiros dos Santos	9160523/1

Adriana Paulo De Miranda	9233008/1
Alexandre Eduardo Ribeiro	9235329/1
Alyne Cristhina Aparecida Silva Oliveira	9247793/1
Ana Dayse Da Silva Arcanjo	9233407/1
Andrea Aparecida Uguetto	9235442/1
Andreane Alves Ferreira	9272399/1
Andreia Souza Soares	8818886/3
Angela Pereira Dos Santos	9241183/1
Antonia Vilazia Araujo Pereira Caldas	9228519/1
Ariane Silva Ferreira	9246657/1
Barbara Da Silva Alves De Moura	9257101/1
Barbara Doria Dos Anjos	9246541/1
Bruna Evelin Lopes Santos	9223002/1
Celia Luz Viana	9224891/1
Cintia Amelia Campos Da Silva	8867771/3
Claudia Ribeiro Tavares Silva	9227199/1
Cleuza Fernandes De Souza	9279601/1
Cristiane Augusta Da Silva	9222936/1
Cristiane Oliveira De Souza	8775168/2
Debora Henrique Reis	9250565/1
Denise Siqueira Da Silva	8098930/3
Eliana Da Silva	9229639/1
Eliana Dos Santos Pereira	9228667/1
Elise Marilze Trajano Alves	9226893/1
Elizabeth Barbosa	9286152/1
Elizabeth De Fatima Galvao Silva	9289160/1
Erica De Sousa Rodrigues	9224076/1
Erika Santos Ribeiro	9272828/1
Eva Maria Roldao Araujo	7110120/6
Fátima Cristina Da Silva Pereira Mendes	9268677/1
Flavia Alexandra Zabotto	9241108/1
Gessica Cristina Santos Batista	9239367/1
Isabela Dos Santos Nepomucena	9242074/1
Itala Ravena Santana Lima	9285008/1
Ivanilde De Maria Jardim Da Silva	9291466/1
Jamileide Fernandes Dos Santos	9239910/1
Jaqueline Barbosa De Sousa	9233725/1
Jaqueline Patricia De Araujo Ribeiro	9222456/1

Leandra Martins Da Cruz Souto	9239171/1
Lizandra Lourenço Da Silva	9268693/1
Luana Fernanda Pacheco	9223860/1
Lucia Yuriko Kawabata	9298631/1
Luciane Rodrigues Campos	9223991/1
Luciene Santos Da Silva	8796858/2
Lucimar Nunes Azevedo	9232966/1
Magda Bertan Dos Reis	9235621/1
Mainara Ignacio Dos Santos	9233938/1
Marcia Auricchio	5883661/2
Marcia Cardozo	9241299/1
Maria Claudia De Oliveira	9223274/1
Maria Cristiane Nunes Dos Santos	9249834/1
Maria Farias Da Silva	9247378/1
Maria Jose Santos Alves	9249869/1
Mariane Sales Santos	9249958/1
Marinalva Ribeiro Alves	9227709/1
Maristela Dos Santos Matos	9239341/1
Milca Sousa De Castro	9224033/1
Monica Salhago	9223045/1
Nairla De Araujo Messias Tucci	9269797/1
Odete De Souza	9298827/1
Paola Vieira Gregorio	9243038/1
Precilia Verginia Soler Dotta Almeida	9289151/1
Regina De Castro Pereira	9288244/1
Regina Maura Da Fonseca Sarmento Pimentel	6803369/2
Rosangela Taveira Querubim	9228331/1
Rosemeire Barros Santana	9287329/1
Rubia Valeria Da Silva Braga	9222464/1
Rute Xavier Vieira Santos	9239103/1
Salete Das Gracas Santos	9222723/1
Sandra Regina Do Amaral	9298215/1
Selma Soares Da Silva Rocha	9284371/1
Siane Gomes Augusto	9233733/1
Silvana Couto Lourenco	9232231/1
Simone Mendonça Oliveira Gomes Dantas	9279644/1
Solange Alves Ribeiro	9284311/1
Tamiris Da Silva Alves	9222995/1

Tatiana Pereira Brito	9269878/1
Telma Aparecida Lobo De Souza	9223185/1
Thaís Daiane Lopes	9287736/1
Thatiane De Jesus Benfica	9222847/1
Vanessa De Brito Emmerick	8036799/2
Vania Matos Feitosa Fernandes	9222928/1
Vera Lucia Fagundes De Aragão	9290338/1
Vilma Aparecida De Araujo	9227431/1
Yasmin Soares Dos Santos	9286241/1
A PARTIR DE 22/12/2025	REGISTRO FUNCIONAL
Adalgisa Rodrigues Simões	8978476/1
Adilson Cardinali	9090860/1
Ana Maria Da Silva	8980136/1
Andressa Silva Leite Martins	9112693/1
Annie Marie Jimenez Simão	8984115/1
Antonia De Lourde Sylveiro	8140626/2
Arlete Da Silva Santos	9091386/1
Carla Denise Dos Santos Raimundo	9091246/1
Célia Da Conceição Augusto	8931941/1
Cheila Paixão De Almeida	9113703/1
Cirleia Santos De Vasconcelos	9111395/1
Claudia Gomes De Lima Freitas	8968888/1
Claudia Roberta Tavares	8981329/1
Cristiana De Oliveira Ferreira	8973962/1
Debora Santos De Araujo	8984441/1
Denise Aparecida Rocha De Souza	8970882/1
Eliane Del Nero	9090461/1
Eliete Pedro	8978816/1
Fabiana Cristina Reis	9091688/1
Fabiana Moreira Da Silva	8115923/3
Fabiana Silva Souza	9117211/1
Fabiola Martins Ferreira	9111492/1
Fabiula Teixeira Caprarola	9092625/1
Francisca Mendes Borges	9091971/1
Francisca Selma Da Cunha	8970556/1
Gabriela Martinelli de Almeida	9230611/1
Giovana Liborio Santos Suyama	9111522/1
Iranilda Dos Santos De Oliveira	9286144/1

Isabel Correia Da Silva	9090347/1
Ivani Vieira Dos Santos	9090941/1
Jane Luiza Izaias	7391161/3
Jefferson Sales De Souza	8978484/1
Jennifer Hulda Da Silva Lima Botelho	8968705/1
Joaquim De Sousa	8979359/1
Joice Rodrigues De Souza Lima	8970700/1
Josilma Clementino De Souza	8978841/1
Jusceli Pereira Gouveia Matias Da Silva	8978921/1
Kelly Amanda Silva de Oliveira	8978425/1
Leila Dias Dos Santos Araujo	8167427/2
Lia Maura Leite Cruz	8977810/1
Luiza Fujisawa de Aquino	8974314/1
Luzinete Loriato	8984468/1
Maria Aparecida Gomes	8981612/1
Maria Cirleide Da Silva	7870451/2
Maria Do Socorro Da Silva	8965323/1
Maria Eliana Ferreira	8979332/1
Maria Vera Menezes Carneiro	8973831/1
Maria Viviane Nunes Da Silva	9114025/1
Marlene Ferreira Gomes	8978328/1
Matilde Aparecida Paes Da Silva	9091319/1
Monica Regina Gomes Dos Santos	8980608/1
Patricia Santana De Souza	8141037/2
Patricia Totte Dias De Souza	8978719/1
Priscila Raquel Barbosa Diniz	8973717/1
Regina Janoni Tavares	8981337/1
Risoneide Andrade Silva De Jesus	8970980/1
Rosana Boy Figueiredo Neves	9090223/1
Rosana Lima De Almeida	8983836/1
Roseli Da Silva Almeida Falcao	8965951/1
Rosinete Rodrigues Teixeira	8965765/1
Rosilene Brito Souza Silva	8983801/1
Sandra Costa Da Silva Reis	8973695/1
Sandra Maria Silva Barbosa	8984239/1
Sandra Regina Gandolfi Maratins Rodrigues	8931933/1
Severina Cardoso Da Silva	9091378/1
Silmara Regina Moreira Alves	8973342/1

Silvana Do Carmo	8956375/1
Sílvia Maria Farias Santos	9090509/1
Sirlene Jose De Sousa	8979740/1
Sueli Castanho Pineda Cocito	8968977/1
Tatiane Madalena Almeida Sacramento	8980284/1
Tatiane Simões De Mello Carvalho	9117661/1
Terezinha Aparecida Almeida Gomes De Souza	8954119/1
Thamirys Cristina Canabarra Nogueira	8979979/1
Vanessa Dos Santos Silva	9114980/1
Vicente Paulo Samuel	9090452/1
Vilma Alves Pereira De Moraes	9090738/1
Zuleide Vicari De Lima	8973652/1
A PARTIR DE 16/02/2026	REGISTRO FUNCIONAL
Tatiana Patricia de Souza	9186590/1

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação

Movimentação de Pessoal | Documento: [152260835](#)

COMUNICADO Nº 029 de 05 de março de 2026.

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais divulga chamada dos candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 542, publicado no dia 22/12/2025, para a função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - PEIF-I, para atuar nas Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs, Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEFs.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I - PEIF				
Classificação	Nome	CPF	Nota PND	Observações
101	GUILHERME CAMPOS FERNANDES	xxx.483.418-xx	84,02	
102	MAYCO AURELIO BORGES DA SILVA	xxx.451.228-xx	84,02	
103	VANUZIA DOS SANTOS DE JESUS SILVA	xxx.807.295-xx	83,92	
104	LUCILENE MENDONCA GUBANY	xxx.607.628-xx	83,92	
105	TALITA MARQUES SANTANA	xxx.692.338-xx	83,64	
106	VINICIUS BEZERRA DA SILVA	xxx.685.794-xx	83,64	
107	LUCIMEIRE MELO DAMASCENO	xxx.967.985-xx	83,58	IMPEDIMENTO
108	RAFAEL BATISTA MALAQUIAS	xxx.049.924-xx	83,58	
109	GABRIELA AKEMI ASANU A MALAQUIAS	xxx.951.838-xx	83,56	
110	NATALIA VENANCIO LIMA	xxx.329.638-xx	83,52	
111	ERICA BARRETO ALMEIDA	xxx.328.328-xx	83,52	
112	MICAELLE CRISTINA DOS SANTOS	xxx.477.054-xx	83,46	
113	GEIZIANE ALVES DE SOUZA REIS	xxx.798.538-xx	83,28	
114	SELENI LEITE DE JESUS	xxx.749.628-xx	83,14	IMPEDIMENTO
115	STEFANIE SOARES DOS SANTOS	xxx.990.708-xx	83,14	
116	ANA PAULA DE AZEVEDO DOS SANTOS ROCHA	xxx.543.117-xx	83,08	
117	ERIKA SILVA DE ARAUJO GARCIA	xxx.473.048-xx	83,08	
118	DANIELA CAVALCANTI	xxx.283.838-xx	83,08	
119	ANDREA BARBOSA DE AZEVEDO	xxx.873.398-xx	83,02	
120	VITORIA OLIVEIRA SANTOS	xxx.665.228-xx	82,92	
6	ANA MARIA DE ARAUJO SOUSA	xxx.613.123-xx	69,14	PcD
121	LUCIANA APARECIDA FERREIRA	xxx.298.798-xx	82,66	IMPEDIMENTO
122	SILVIA MARIA MARTINS DE JESUS DE GRANDI	xxx.112.858-xx	82,64	
123	LUCIANA DOS SANTOS CARVALHO SILVA	xxx.150.728-xx	82,58	
124	RENATA BATISTA DA SILVA	xxx.427.158-xx	82,58	
125	PAULO SOUSA CANDIDO	xxx.831.078-xx	82,46	
126	MIRIAM OLIVEIRA SANTOS	xxx.525.958-xx	82,42	
127	KARINA DE JESUS DANTAS SOARES	xxx.114.248-xx	82,42	
128	SANDRA APARECIDA DA COSTA TOSATTI	xxx.333.188-xx	82,14	
129	IVALDO LIMA DA SILVA FILHO	xxx.087.688-xx	82,14	
130	JULIANA PEREIRA DA SILVA	xxx.145.728-xx	81,78	
131	RAISSA SILVA DAMASIO	xxx.149.748-xx	81,78	
132	MAYARA SANTOS ARAUJO OLIVEIRA	xxx.193.498-xx	81,78	
133	DANIELA DE JESUS ESTEVAO	xxx.944.128-xx	81,78	
134	LUZIA DE MELO BATISTA DA PAIXAO	xxx.655.618-xx	81,64	

135	DEBORA CIRQUEIRA SANTANA	xxx.846.298-xx	81,64	
136	SILVANIA GUIMARAES MARQUES SANTOS	xxx.787.368-xx	81,58	
137	GIRLEIDE ALBUQUERQUE MOLINA SOUZA ROCHA	xxx.769.418-xx	81,58	
138	ANA CAROLINA ALVES VIANA SOUTO	xxx.163.348-xx	81,58	
139	NAIARA SILVA DOS SANTOS	xxx.365.868-xx	81,58	
140	JANETE CLEIA ROSA DE SOUZA	xxx.604.678-xx	81,42	
7	NATALIA LIMA DE OLIVEIRA BARROS	xxx.583.318-xx	67,66	PcD - IMPEDIMENTO
141	LORENA APARECIDA PEREIRA	xxx.862.818-xx	81,42	
142	BEATRIZ COLPANI MADEIRA	xxx.232.188-xx	81,42	
143	MELISSA BARBOSA DA SILVA	xxx.801.788-xx	81,42	
144	CLEDJA COSTA SILVA	xxx.937.344-xx	81,28	
145	TATIANE APARECIDA DE SOUZA	xxx.206.768-xx	81,28	
146	LORENA SOARES PEREIRA	xxx.841.358-xx	81,28	
147	FERNANDA CARNEIRO MACHADO	xxx.038.088-xx	81,28	
148	PATRICIA DE ANDRADE MORAES	xxx.487.098-xx	81,14	
149	SANDRA MARA APARECIDA DA SILVA	xxx.090.058-xx	81,14	
150	FABIANA CARDOSO DA SILVA	xxx.118.298-xx	81,14	
151	ANA CLAUDIA LIMA SILVA	xxx.373.753-xx	81,14	
152	TALITHA FERREIRA OLIVEIRA	xxx.213.558-xx	81,14	
153	AYLIN VITORIA TERTULIANO PEREIRA	xxx.869.508-xx	81,14	
154	ANA ROSA SILVA GALVAO	xxx.674.298-xx	80,92	
155	GIRLENE ALVES DOS SANTOS	xxx.276.865-xx	80,92	
156	MAILA GARCIA DA CRUZ	xxx.665.638-xx	80,92	
157	LARISSA DO CARMO DE MELO	xxx.344.378-xx	80,92	
158	MICHELE SILVETRE DA SILVA	xxx.188.938-xx	80,78	
159	SONEIDE DOMINGOS DE SOUSA	xxx.848.254-xx	80,64	
160	ANTONIA NADINE SILVA	xxx.816.344-xx	80,64	
8	IRACEMA SALES SILVA ARAUJO	xxx.135.615-xx	65,64	PcD

Dia e Horário:

10 / 03 / 2026 - Terça-feira

9h00

101º - 160º - incluindo os classificados como PcD

Endereço:

Centro de Formação - 2º andar

Estrada de Itapecerica , 161 - Vila das Belezas

Portando os seguintes documentos:

I - 1 Foto 3x4 - Com identificação no verso;

II - Atestado Médico - **realizar somente após a certeza de vaga** (APTO A EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I - PEIF-I);

III - Atestados de Antecedentes Criminais Atualizado (extraído pela Internet após a data desta publicação); (Estadual e Federal)

IV - ORIGINAL MAIS **DUAS CÓPIAS** SIMPLES DE CADA DOCUMENTO EM FOLHA SEPARADA (FRENTE E VERSO NA MESMA FOLHA):

a) Diploma e Histórico Escolar de Pedagogia ou Normal Superior (para quem concluiu **a partir de 2019**, deve conter no Histórico Escolar: nome e titulação do docente de cada disciplina);

b) Caso não tenha nível superior, será válido o Diploma e Histórico Escolar do Magistério, juntamente com a publicação da Lauda de concluinte (página do Diário Oficial onde foi publicado a conclusão do Ensino Médio - página inteira) ou número do GDAE (consulta pública de concluintes retirada pela internet);

c) Certidão de casamento e caso tenha divergência de nome com os documentos, deverá trazer também documento comprobatório de divórcio, separação ou viuvez (averbação em cartório);

VI - ORIGINAL MAIS **UMA CÓPIA** SIMPLES DE CADA DOCUMENTO EM FOLHA SEPARADA (FRENTE E VERSO NA MESMA FOLHA):

c) Cédula de identidade - RG;

d) CPF, caso o mesmo não esteja no RG;

e) Carteira de reservista ou Alistamento Militar (no caso do sexo masculino) - acima de 46 anos está isento de apresentar;

f) PIS/PASEP;

g) Carteira de habilitação (caso possua);

h) Título de eleitor;

i) Certidão de quitação eleitoral (tirado pela Internet, não é necessário cópia);

j) Comprovante de endereço;

k) Demonstrativo de pagamento, em caso de ex-servidor;

- l) Carteira de trabalho (cópia da página da foto, verso e do primeiro registro, mesmo que não seja na educação);
- m) Comprovante de conta ativa no BANCO DO BRASIL - não pode ser de aplicativo (o inscrito que não possui conta corrente ativa no Banco do Brasil, receberá informações no dia da convocação);
- n) Laudo médico atualizado com citação do tipo de deficiência, no caso de candidato que se declarar com deficiência - PcD;
- o) Ter **disponibilidade para atender** os diversos turnos de funcionamento (07h às 23h) das Unidades Educacionais.

VII - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 10.793/89, **é vedada a contratação da mesma pessoa**, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 01 (um) ano a contar do término do contrato, conforme item 12 do comunicado nº 542 publicado em DOC 22/12/2025.

VIII - OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- a) Após a contratação, o profissional poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da DRE de Campo Limpo.
- b) O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente de 30 (trinta) horas semanais, ou Jornada de 30 (trinta) horas semanais para Professor de Educação Infantil. e JEX se necessário. O início de exercício é imediato.
- c) O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência ou estiver com sua jornada incompleta ou na necessidade de JEX.
- d) Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então se recusar a escolher a vaga que estiver disponibilizada naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.
- e) Os candidatos acima que atendam todos os requisitos deverão comparecer junto a DRE - Campo Limpo/RH MOVIMENTAÇÃO na data, horário e endereço acima, munidos de todos os documentos relacionados.
- f) Os candidatos que, no ato da contratação, não apresentarem todos os documentos relacionados nesta publicação, estarão impedidos de formalizar o contrato;
- g) Ressaltamos que existe a possibilidade de as vagas serem preenchidas, mesmo sem chegar ao final da lista de convocados nesta publicação.
- h) O candidato, após a formalização de seu contrato, participará do Programa de Formação para Ingressantes, ofertado pela EMFORPEF/SME,durante o período inicial de ingresso na Rede Municipal de Ensino, devendo concluí-lo até o término do primeiro recesso escolar vigente no contrato.
- i) O candidato que não atender aos procedimentos estabelecidos neste Comunicado, no Edital do Processo Seletivo Simplifi cado - PSS para contratação por tempo determinado de Professores, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC/SP de 18/07/2025 e alteração publicada no DOC de09/12/2025 ou que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que já contratado e que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das ações criminais cabíveis

Movimentação de Pessoal | Documento: [152258827](#)

COMUNICADO Nº 28 de 05 de março de 2026.

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais divulga chamada dos candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 544, publicado no dia 22/12/2025, para a função de Professor de Educação Infantil - PEI, para atuar nas Escolas Municipais de Educação Infantil - CEIs e Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIs.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI)				
Classificação	Nome	CPF	Nota PND	Observações
21	ADRIANA DE ALMEIDA RODRIGUES	xxx.978.038-xx	90.66	
22	LIDIANE ALVES DA COSTA	xxx.635.468-xx	90.46	
23	CAROLYNE PEREIRA DE FREITAS	xxx.713.098-xx	90.46	
24	CELIA TAVARES BARBOSA	xxx.896.574-xx	90.16	IMPEDIMENTO
25	VANILDA RESENDE FERREIRA CORREIA	xxx.210.068-xx	89.46	IMPEDIMENTO
26	ELANE RODRIGUES DAMASCENO	xxx.423.888-xx	89.46	IMPEDIMENTO
27	RENATA CAVALCANTE DE SOUZA	xxx.611.858-xx	88.56	
28	JOYCE KETLEM PEREIRA DA SILVA	xxx.942.978-xx	88.06	
29	TATIANA LUCAS SOUSA	xxx.152.458-xx	88.02	
30	PATRICIA RODRIGUES MALTA	xxx.288.478-xx	87.96	
3	DIELLY APARECIDA GOMES MONTEIRO DA SILVA	xxx.427.488-xx	74,98	PcD

Dia e Horário:

09/03/2026 - Segunda-feira

9h00

21º - 30º - incluindo os classificados como PcD

Endereço:

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CAMPO LIMPO (DRE-CL)

Av. João Dias, 3763

Portando os seguintes documentos:

I - 1 Foto 3x4 - Com identificação no verso;

II - Atestado Médico - **realizar somente após a certeza de vaga** (APTO A EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I - PEIF-I);

III - Atestados de Antecedentes Criminais Atualizado (extraído pela Internet após a data desta publicação); (Estadual e Federal)

IV - ORIGINAL MAIS **DUAS CÓPIAS** SIMPLES DE CADA DOCUMENTO EM FOLHA SEPARADA (FRENTE E VERSO NA MESMA FOLHA):

a) Diploma e Histórico Escolar de Pedagogia ou Normal Superior (para quem concluiu **a partir de 2019**, deve conter no Histórico Escolar: nome e titulação do docente de cada disciplina);

b) Caso não tenha nível superior, será válido o Diploma e Histórico Escolar do Magistério, juntamente com a publicação da Lauda de concluinte (página do Diário Oficial onde foi publicado a conclusão do Ensino Médio - página inteira) ou número do GDAE (consulta pública de concluintes retirada pela internet);

c) Certidão de casamento e caso tenha divergência de nome com os documentos, deverá trazer também documento comprobatório de divórcio, separação ou viuvez (averbação em cartório);

VI - ORIGINAL MAIS **UMA CÓPIA** SIMPLES DE CADA DOCUMENTO EM FOLHA SEPARADA (FRENTE E VERSO NA MESMA FOLHA):

c) Cédula de identidade - RG;

d) CPF, caso o mesmo não esteja no RG;

e) Carteira de reservista ou Alistamento Militar (no caso do sexo masculino) - acima de 46 anos está isento de apresentar;

f) PIS/PASEP;

g) Carteira de habilitação (caso possua);

h) Título de eleitor;

i) Certidão de quitação eleitoral (tirado pela Internet, não é necessário cópia);

j) Comprovante de endereço;

k) Demonstrativo de pagamento, em caso de ex-servidor;

l) Carteira de trabalho (cópia da página da foto, verso e do primeiro registro, mesmo que não seja na educação);

m) Comprovante de conta ativa no BANCO DO BRASIL - não pode ser de aplicativo (o inscrito que não possui conta corrente ativa no Banco do Brasil, receberá informações no dia da convocação);

n) Laudo médico atualizado com citação do tipo de deficiência, no caso de candidato que se declarar com deficiência - PcD;

o) Ter **disponibilidade para atender** os diversos turnos de funcionamento (06h30 às 19h) das Unidades Educacionais.

VII - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 10.793/89, **é vedada a contratação da mesma pessoa**, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 01 (um) ano a contar do término do contrato, conforme item 12 do comunicado nº 544 publicado em DOC 22/12/2025.

VIII - OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

a) Após a contratação, o profissional poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da DRE de Campo Limpo.

b) O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente de 30 (trinta) horas semanais, ou Jornada de 30 (trinta) horas semanais para Professor de Educação Infantil. e JEX se necessário. O início de exercício é imediato.

c) O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência ou estiver com sua jornada incompleta ou na necessidade de JEX.

d) Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então se recusar a escolher a vaga que estiver disponibilizada naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

e) Os candidatos acima que atendam todos os requisitos deverão comparecer junto a DRE - Campo Limpo/RH MOVIMENTAÇÃO na data, horário e endereço acima, munidos de todos os documentos relacionados.

f) Os candidatos que, no ato da contratação, não apresentarem todos os documentos relacionados nesta publicação, estarão impedidos de formalizar o contrato;

g) Ressaltamos que existe a possibilidade de as vagas serem preenchidas, mesmo sem chegar ao final da lista de convocados nesta publicação.

h) O candidato, após a formalização de seu contrato, participará do Programa de Formação para Ingressantes, ofertado pela EMFORPEF/SME, durante o período inicial de ingresso na Rede Municipal de Ensino, devendo concluí-lo até o término do primeiro recesso escolar vigente no contrato.

i) O candidato que não atender aos procedimentos estabelecidos neste Comunicado, no Edital do Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação por tempo determinado de Professores, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC/SP de 18/07/2025 e alteração publicada no DOC de 09/12/2025 ou que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que já contratado e que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das ações criminais cabíveis

UNIDADE SME/DRE-FB PARA PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL

Despacho Autorizatório | Documento: 152256725

INTERESSADO: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - FREGUESIA/BRASILÂNDIA

ASSUNTOS: CREDENCIAMENTO DE INSTRUTOR DE MÚSICA / CHAMAMENTO PARA SORTEIO PÚBLICO

I - A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2024, de credenciamento de Instrutor de Música, torna pública a relação de candidatos inscritos APTOS e NÃO APTOS ao credenciamento, após análise da documentação dos inscritos nos BLOCOS* 09 a 11.

II - O prazo para interposição de recurso dos candidatos não aptos, de que trata o item 6.1.1. do Edital 04/2024, será de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação da deliberação no Diário Oficial da Cidade. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico da Diretoria de Educação na qual fora realizada a inscrição, como segue: drefbdiceu@sme.prefeitura.sp.gov.br

Segue a lista de APTOS/NÃO APTOS ao credenciamento:

BLOCO 9

NOME	CPF	INSTRUTOR	CARGA HORARIA	APTO/ NÃO APTO	ITEM NÃO CONTEMPLADO DO EDITAL
GABRIEL TAVARES FERREIRA	***.189.928-**	III	12 horas	APTO	***
MARIA CRISTINA PEREIRA CARVALHO	***.667.988-**	I	24 horas	APTO	***

BLOCO 10

NOME	CPF	INSTRUTOR	CARGA HORARIA	APTO/ NÃO APTO	ITEM NÃO CONTEMPLADO DO EDITAL
FELIPE AMORIM BRITTO	***.331.958-**	II	24	APTO	***
DAVI FERNANDES CARVALHO	***.776.686-**	II	24	APTO	***

BLOCO 11

NOME	CPF	INSTRUTOR	CARGA HORARIA	APTO/ NÃO APTO	ITEM NÃO CONTEMPLADO DO EDITAL
ATALISON GIMENES ALVES	***.013.628-**	I	12	NÃO APTO	Já credenciado em DOC anterior 28/06/2024
GUILHERME RENATO SANTOS DE SOUZA	***.136.458-**	II	12	NÃO APTO	4.2 - caput, d) , h), i), Anexo III e Anexo IV
IVAN THADEU VALIERI	***.882.558-**	I	24	NÃO APTO	Já inscrito em outra DRE
NÍCOLAS SBRANA PAULA LEITE	***.987.298-**	I	24	APTO	***

III - Não houve inscrições nos blocos 06, 07 e 08 para esta DRE.

Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso - Diretora Regional de Educação Freguesia/Brasilândia

ADIANTAMENTO BANCÁRIO

Despacho Autorizatório | Documento: 152249105

INTERESSADO: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

ASSUNTO: ADIANTAMENTO E SUAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Mês: /MARÇO/2026

I - À vista dos elementos constantes do presente, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho e de

Liquidação e Pagamento, para fazer face às despesas de ADIANTAMENTO - MÊS DE MARÇO /2026 da Unidade Educacional acima identificada, com base na legislação em vigor: Lei Municipal nº 10.513/1988, artigo 2º, incisos I, II e III e suas alterações; Decreto nº 48.592/2007, alterado pelo Decreto nº 52.756/2011; Portaria SF nº 151/2012; Portarias SME nº 2324/2017 e nº 3.787/2017, Portaria DRE/PE nº 198 de 13/09/2017 e Portaria SF nº 77/2019, onerando a dotação em nome de:

Servidor(a): VERA LUCIA CICON HERNANDES

CPF: xxx.628.428-xx

RF: 603.311-3/2

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

II -Encaminhe-se para providências.

III - Publique-se.

São Paulo, 05 de Março de 2026 .

Despacho deferido | Documento: 152141741

DESPACHO DEFERIDO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

SÃO MATEUS

SEI 6016.2026/0010938-3

ADIANTAMENTO

I - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592, de 06 de

agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de

adiantamento nº 6016.2026/0010938-3 em nome de Carla Meirelles Silva Canal, referente ao período de 06/02/2026 a 28/02/2026, no valor de R\$ 8.000,00

(oito mil reais).

II - PUBLIQUE-SE;

III - Encaminhe-se a unidade responsável pela execução orçamentária,

nos termos do artigo 1º da Portaria SF nº 77/2019.

Elenice Elena de Oliveira

Diretor (a) Regional de Educação - Substituto (a)

SETOR DE AUTORIZAÇÃO DE
FUNCIONAMENTO DE UNIDADES
PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Portaria | Documento: 152110476

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO -
SÃO MATEUS

NÚCLEO DE ESCOLAS PARTICULARES

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

6016.2024/0128978-0

PORTARIA Nº 118, DE 04 DE MARÇO DE 2026

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação São Mateus, no uso das suas atribuições e com fundamento na Resolução CME nº 02/2024 e do que consta no SEI 6016.2024/0128978-0, expede a presente Portaria:

Art. 1º. A autorização de funcionamento concedida por meio da Portaria nº 334, de 08/08/2025, DOC 27/08/2025, página 258, ao **CEI FLORESTA ENCANTADA**, localizado na Rua Luísa Sarazim, nº 235, Jardim Bandeirantes, CEP 08372-100, São Paulo- SP, mantido pela Associação Beneficente Construir, CNPJ 01.237.904/0001-06, **deixa de ter caráter provisório** à vista da apresentação do documento expedido pela Municipalidade, permanecendo com atendimento na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da instituição.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELENICE ELENA DE OLIVEIRA

Diretora Regional Substituta

Portaria | Documento: 152111592

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO -
SÃO MATEUS

NÚCLEO DE ESCOLAS PARTICULARES

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

6016.2023/0137427-1

PORTARIA Nº 119 DE 04 DE MARÇO DE 2026

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação São Mateus, no uso das suas atribuições e com fundamento na Resolução CME nº 02/2024 e do que consta no SEI 6016.2023/0137427-1, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado, nos termos da Resolução CME 02/2024, o funcionamento do **CEI MUNDO COLORIDO**, localizado na Avenida Luís Pires de Minas, nº 1173 - Cidade Centenário - CEP 03933-070 - São Paulo/SP, mantida pela **ASSOCIAÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL ALYMAR**, CNPJ 22.683.855/0001-05, com a finalidade de atender crianças na faixa etária da educação infantil, definida no Plano de Trabalho da instituição.

Art. 2º. A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do disposto na Resolução SME/CME nº 02/24 e respaldada na documentação constante do SEI 6016.2023/0137427-1.

Art. 3º. Esta Diretoria Regional de Educação ficará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição.

Art. 4º. Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 5º. O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria pelo mantenedor importará nos procedimentos previstos no art. 43 da Resolução SME/CME nº 02/24.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELENICE ELENA DE OLIVEIRA

Diretora Regional Substituta

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO -
SÃO MATEUS

NÚCLEO DE ESCOLAS PARTICULARES

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

6016.2023/0137427-1

PORTARIA Nº 120 DE 04 DE MARÇO DE 2026

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional São Mateus, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução SME/CME nº 02/24, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19/2021, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Educacional do **CEI MUNDO COLORIDO**, localizado na

Avenida Luís Pires de Minas, nº 1173 - Cidade Centenário - CEP 03933-070 - São Paulo/SP, autorizado pela Portaria Nº 119 de 04/03/2026, SEI 6016.2023/0137427-1.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da unidade, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELENICE ELENA DE OLIVEIRA

Diretora Regional Substituta

EXPEDIENTE E PROTOCOLO

Movimentação de Pessoal | Documento: 152204697

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO
MATEUS

COMUNICADO Nº 20 DE 05 / 03 / 2026

6016.2026/0026746-9

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a abertura de inscrição para a função de Professor Orientador de Educação Integral - POEI, nos termos da Instrução Normativa 26 de agosto 2022, na EMEI Prof.^a Celia Camargo Penteado Elias, situada na Rua José Vieira do Rio, nº 257, Bairro Jardim Buriti, telefone 2019.6061, na seguinte conformidade:

1 - Inscrições na própria Unidade Educacional dias 06, 09 e 10 / 03 / 2026 das 08h às 16h;

2- A proposta de trabalho deverá ser apresentada no ato da inscrição;

3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá no dia 12 / 03 / 2026, às 13 horas

4 - Condições para preenchimento da função:

a) ter disponibilidade de horário para atendimento dos estudantes e professores que atuam no Programa São Paulo Integral;

b) apresentar proposta de trabalho em consonância com o Projeto Político Pedagógico;

c) ter disponibilidade para participar dos cursos ou encontros de formação/orientação promovidos pela Diretoria Regional de Educação e/ou pela Secretaria Municipal de Educação - SME.

5 - O desempenho das funções do POEI deverá ocorrer sem prejuízo de suas atividades de regência de classes/aulas.

6 - O candidato deverá apresentar proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos e memorando da UE de lotação/ exercício onde conste, entre outras, a informação de que há professor para assumir regência de classes/ aulas que vierem a ser disponibilizadas.

7 - Outras informações poderão ser obtidas através do telefone.

NÚCLEO ADMINISTRATIVO -
EXPEDIENTE E PUBLICAÇÃO

Comunicado | Documento: [152274788](#)

GABINETE DO SECRETÁRIO

SME

COMUNICADO SME Nº 72, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

SEI 6016.2026/0010750-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Coordenadora da Coordenadoria Pedagógica (SME/ COPED), e em conformidade com o Edital de Pré-Qualificação SME nº 01, de 16 de dezembro de 2025, torna pública a relação dos materiais pedagógicos pré-qualificados pela Comissão Técnica Especial, após análise realizada no período de 20 de fevereiro a 05 de março de 2026, nos termos do referido Edital.

Materiais pedagógicos pré-qualificados:

Tipo: Conjunto pedagógico integrado e indissociável de apoio à aprendizagem, composto por materiais impressos, plataforma digital educacional e ações de formação docente.

Título 1: Vou + Longe São Paulo

Título 2: Vou + Longe

Empresa proponente: Gráfica e Editora Posigraf Ltda.

Editora/Detentora do material: Aprende Brasil Educação

Público-alvo:

- Estudantes dos 4º, 5º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino - RME;
- Professores e Coordenadores Pedagógicos que atuam com esses anos de escolaridade.

O material pré-qualificado destina-se ao apoio pedagógico complementar às avaliações externas, em consonância com o Currículo da Cidade, a BNCC, o SAEB e a Prova São Paulo, nos termos do Edital de Pré-Qualificação SME nº 01/2025.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação deste Comunicado, para eventual interposição de recurso administrativo, conforme disposto no item 6 do Edital SME nº 01/2025.

Publicação autorizada doc., SEI: [152272588](#).

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal da
Fazenda

DIVISÃO DE IMUNIDADES E
ISENÇÕES A15

Notificação | Documento: [152198679](#)

Ref: 6017.2025/0052320-5

Assunto: Operação Fiscal - Isenção IPTU

Operação Fiscal: 7.500.324-4

Interessado: IRACI DO AMARAL RASTICA

CPF: xxx.038.908-xx

SQL: 078.255.0006-7

Exercício: 2023/2024/2025.

Trata-se da operação fiscal nº 7.500.324-4, aberta em razão da isenção cadastrada no Cadastro Imobiliário Fiscal do SQL 078.255.0006-7, nos exercícios citados.

Para fins de comprovação do benefício previsto na Lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da publicação presente notificação**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

(X) procuração devidamente assinada, se representada por procuração, bem como a cópia dos documentos de identificação

(X) matrícula imobiliária atualizada, para fins de comprovação da propriedade.

(X) documento que comprove o enquadramento nas condições previstas no art.1º, da Lei nº n. 11.614/ 94 (Comprovante do extrato do INSS ou do tipo de previdência, referente ao mês de janeiro do ano solicitado, com o valor recebido e o tipo de aposentadoria declarado.)

(X) Declaração do Imposto de Renda dos exercícios solicitados, COMPLETA ou declaração de isenção do IRPF (fazer a declaração de sua renda mensal por escrito)

(X) Comprovante de endereço, referente a janeiro do ano solicitado (deve ser conta de consumo, como, água, luz, gás ou telefonia).

(X) Certidão de casamento, divórcio ou óbito (nesse caso mandar o inventário ou partilha). Caso solteiro, declarar isso também.
(X) Declaração de próprio punho de que não possui outro imóvel no município ou em qualquer outro município do país

(X) Croqui do imóvel, destacando onde a residência fica na planta (mais necessário para moradias coletivas)

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de

Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

EQUIPE DE TRIAGEM

Notificação | Documento: [150894984](#)

PROCESSO: 6017.2025/0039642-4
INTERESSADO: SONIA DE OLIVEIRA PARADA
SQL nº: 067.043.0035-1
Exercício: 2025
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2025;**

*não pode ser conta de convênio médico, nem fatura de cartão de crédito e nem conta de condomínio
(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [150959229](#)

PROCESSO: 6017.2026/0010809-9
INTERESSADO: MARIA APARECIDA ALONSO CARLIN
SQL nº: 053.031.0127-4
Exercício: 2026
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2026;**

(X) Comprovante do INSS (ex.:histórico de créditos), com **valor bruto**, valor consignado (se for

o caso) e código do benefício, referente ao **mês de janeiro de 2026** (caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de 2026;

(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2025/ANO CALENDÁRIO 2024) **ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [150935922](#)

PROCESSO: 6017.2025/0041884-3
INTERESSADO: JORGE APARECIDO MENDES
SQL nº: 095.117.0012-1
Exercício: 2016
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2016**;

(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Comprovante do INSS (ex.:histórico de créditos), com **valor bruto**, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao **mês de janeiro de 2016** (caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de 2016;

(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2025/ANO CALENDÁRIO 2024)**e do ano requerido 2016 ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [150894752](#)

PROCESSO: 6017.2025/0039699-8
INTERESSADO: BRUNO COSTA
SQL nº: 130.387.0024-9
Exercício: 2025
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2025**;

(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [150894563](#)

PROCESSO: 6017.2025/0027986-0
INTERESSADO: MARA LUCIA DE MATTOS
SQL nº: 052.112.0015-2
Exercício: 2025
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2025**;

(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2025/ANO CALENDÁRIO 2024) **ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando

sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [150894096](#)

PROCESSO: 6017.2025/0024245-1
INTERESSADO: DEODATO RODRIGUES ROSA JUNIOR
SQL nº: 047.282.0004-3
Exercício: 2025
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Certidão imobiliária atualizada do cartório de registro de imóveis. Caso haja compromisso de compra/venda do imóvel ou outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado, além da certidão, será necessário apresentar o contrato de compromisso de Compra/Venda do imóvel ou esse outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado;

(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Declaração do uso das partes do imóvel em que não reside e, se locado a terceiros, o comprovante do valor da locação do **mês de Janeiro de 2025, acompanhado do contrato de locação**;

(X) Comprovante do INSS (ex.:histórico de créditos), com **valor bruto**, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao **mês de janeiro de 2025** (caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de 2025;

(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2025/ANO CALENDÁRIO 2024) **ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [151681668](#)

PROCESSO: 6017.2025/0053735-4
INTERESSADO: ILDA ROSA PAIXAO
SQL nº: 111.521.0077-6
Exercício: 2025
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2025;**

(X) Comprovante do INSS (ex.:histórico de créditos), com **valor bruto**, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao **mês de janeiro de 2025** (caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de 2025;

(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2025/ ANO CALENDÁRIO 2024) **ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [151719360](#)

PROCESSO: 6017.2025/0060358-6
INTERESSADO: EDITE MOREIRA DE SANTANA
SQL nº: 173.008.0305-8
Exercício: 2025
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10**

dias da ciência, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2025;**

(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Comprovante do INSS (ex.:histórico de créditos), com **valor bruto**, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao **mês de janeiro de 2025** (caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de 2025;

(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2025/ ANO CALENDÁRIO 2024) **ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [151274210](#)

PROCESSO: 6017.2026/0012758-1
INTERESSADO: BENEDITO BATISTA DE ANDRADE
SQL nº: 093.020.0033-8
Exercício: 2026
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2026;**

(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2025/ ANO CALENDÁRIO 2024) **ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de

IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [150907080](#)

PROCESSO: 6017.2026/0010285-6
INTERESSADO: MARIA APARECIDA DA CONCEICAO PRADO DE CAMARGO
SQL nº: 067.481.0021-6
Exercício: 2026
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Certidão imobiliária **atualizada** do cartório de registro de imóveis - **matrícula do imóvel** ou inventário, formal de partilha discriminando a propriedade do imóvel. Caso haja compromisso de compra/venda do imóvel ou outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/ registrado, além da certidão, será necessário apresentar o contrato de compromisso de Compra/ Venda do imóvel ou esse outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/ registrado;

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [150919614](#)

PROCESSO: 6017.2026/0011253-3
INTERESSADO: SOOK WON UM KIM
SQL nº: 033.061.0078-1
Exercício: 2026
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Comprovante de residência em seu nome (**conta de luz, água, telefone ou gás**), **referente a janeiro de 2026;**

*não pode ser conta de condomínio

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de](#)

Atendimento Virtual. Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [150928126](#)

PROCESSO: 6017.2026/0011256-8
INTERESSADO: LAYDE OLIVEIRA BIAMANTE
SQL nº: 076.110.0071-3
Exercício: 2026
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:
(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2025/ ANO CALENDÁRIO 2024) **ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [150957315](#)

PROCESSO: 6017.2026/0011374-2
INTERESSADO: ADEMILSON QUEIROZ
SQL nº: 091.208.0062-2
Exercício: 2026
CHAMADA
Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:
(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2026;**

(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [150958287](#)

PROCESSO: 6017.2026/0011216-9
INTERESSADO: MARISA MORONE
SQL nº: 028.047.0015-1
Exercício: 2026
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:
(X) Certidão imobiliária atualizada do cartório de registro de imóveis - **matrícula do imóvel;**

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel.

(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2025/ ANO CALENDÁRIO 2024) **ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [151694665](#)

PROCESSO: 6017.2025/0055348-1

INTERESSADO: CHRISTIAN GEORGES AUGUSTE BONHOMME
SQL nº: 042.013.0041-2
Exercício: 2025
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:
(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [151669413](#)

PROCESSO: 6017.2025/0046120-0
INTERESSADO: MONICA BEHN AGUIAR MIGUEL
SQL nº: 020.066.0163-6
Exercício: 2025
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:
(X) Comprovante de residência **em seu nome** (conta de luz, água, telefone ou celular ou gás), **referente a janeiro de 2025;**

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [151680800](#)

PROCESSO: 6017.2025/0052059-1
INTERESSADO: MARCOS ANTONIO BARBOSA DE MADUREIRA
SQL nº: 306.073.0045-8
Exercício: 2025
CHAMADA
Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10**

dias da ciência, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2025**;

(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [151679430](#)

PROCESSO: 6017.2025/0054071-1
INTERESSADO: ANA MARIA VIVEIROS CARLOS
SQL nº: 055.388.0033-4
Exercício: 2025
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2025**;

(X) Certidão imobiliária **atualizada** do cartório de registro de imóveis. Caso haja compromisso de compra/venda do imóvel ou outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado, além da certidão, será necessário apresentar o contrato de compromisso de Compra/Venda do imóvel ou esse outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado;

(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá

acarretar o indeferimento do pedido.

Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE

Comunicado | Documento: [152265113](#)

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

Processo: 6018.2025/0141260-7

Pregão Eletrônico: 91255/2025

Objetos:

· **ITEM 01 - FRASCO PARA DRENAGEM TORACICA, ESTERIL - 2000 ML**

A Comissão de Avaliação de Tecnologia em Saúde - CATS/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em **11/03/2026, com início às 15:00h e término às 15:30h**, à Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - 5º andar lado direito - São Paulo - SP.

COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS

Comunicado | Documento: [152252720](#)

À

Setor de Publicação

Senhor Responsável,

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PROCESSO Nº 6018.2025/0137676-7

PREGÃO ELETRÔNICO: 90017/2026

OBJETO: ITEM 01 - MICROMOTOR

A Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares e Equipamentos - CPME/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em **09/03/2026, com início às 12:00 e término às 12:30 horas**, à Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Liberdade - 5º andar - São Paulo-SP.

Publique-se.

SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicado | Documento: [152224792](#)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 6018.2026/0009003-9

Pregão 90104/2026/SMS.G

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ERITROPOETINA HUMANA 4.000 UI

Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:

152/2026/SMS.G - sei nº [152224569](#) / sei nº [152224727](#)

Comunicado | Documento: [152230722](#)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 6018.2025/0134668-0

Pregão 90012/2026/SMS.G

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO: PASTA ZINCOENÓLICA

Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:

154/2026/SMS.G - sei nº [152230523](#) / sei nº [152230658](#)

Comunicado | Documento: [152215966](#)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 6018.2025/0129873-1

Pregão 91245/2025/SMS.G

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO - CONE DE GUTA PERCHA, 120 CONES, PRIMEIRA SÉRIE NR.15 A 40; CONE DE GUTA PERCHA, 120 CONES, SEGUNDA SÉRIE NR 45 A 80; ESCOVA, DENTAL, UNITUFO, MACIA

Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:

139/2026/SMS.G - sei nº [152212115](#) / sei nº [152212356](#)

140/2026/SMS.G - sei nº [152212566](#) / sei nº [152212746](#)

141/2026/SMS.G - sei nº [152212904](#) / sei nº [152213088](#)

Extrato do Termo Aditivo | Documento: [152263488](#)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90124/25-SMS.G

PROCESSO: 6018.2024/0133760-3

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/25-SMS.G

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA / DETENTORA: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS

LTDA - CNPJ nº 21.551.379/0008-74

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº **309/25-SMS.G**, pelo período de 13/05/2026 a 13/05/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 25/02/2026 pág. 118, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 1.317.103,20 (um milhão, trezentos e dezessete mil cento e três reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: **13/05/2025** a **13/05/2027** (24 MESES)

Extrato do Termo Aditivo | Documento:
[152264031](#)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/25-SMS.G

PROCESSO: 6018.2024/0114066-4

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/25-SMS.G

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA / DETENTORA: CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA - CNPJ nº **61.418.042/0001-31**

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº **328/25-SMS.G**, pelo período de 17/04/2026 a 17/04/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 25/02/2026 pág. 119, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 6.792.700,91 (seis milhões, setecentos e noventa e dois mil e setecentos reais e noventa e um centavos)

VIGÊNCIA: **17/04/2025** a **17/04/2027** (24 MESES)

Extrato do Termo Aditivo | Documento:
[152266058](#)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90211/25-SMS.G

PROCESSO: 6018.2025/0012539-6

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/25-SMS.G

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA / DETENTORA: GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº **26.685.436/0001-55**

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº **374/25-SMS.G**, pelo período de 05/05/2026 a 05/05/2027, conforme

despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 25/02/2026 pág. 119, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 36.720,00 (trinta e seis mil setecentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: **05/05/2025** a **05/05/2027** (24 MESES)

Extrato do Termo Aditivo | Documento:
[152266289](#)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90211/25-SMS.G

PROCESSO: 6018.2025/0012539-6

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/25-SMS.G

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA / DETENTORA: CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA - CNPJ nº **48.791.685/0001-68**

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº **375/25-SMS.G**, pelo período de 05/05/2026 a 05/05/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 25/02/2026 pág. 119, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 129.297,60 (cento e vinte e nove mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: **05/05/2025** a **05/05/2027** (24 MESES)

Extrato do Termo Aditivo | Documento:
[152268361](#)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90160/25-SMS.G

PROCESSO: 6018.2024/0001289-1

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/25-SMS.G

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA / DETENTORA: FACOM LTDA - CNPJ nº **19.778.407/0001-72**

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº **386/25-SMS.G**, pelo período de 08/05/2026 a 08/05/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 25/02/2026 pág. 118, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 81.012,00 (oitenta e um mil doze reais)

VIGÊNCIA: **08/05/2025** a **08/05/2027** (24 MESES)

Extrato do Termo Aditivo | Documento:
[152269174](#)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90139/25-SMS.G

PROCESSO: 6018.2025/0002873-0

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/25-SMS.G

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA / DETENTORA: NOVA DENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº **22.810.157/0001-15**

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº **392/25-SMS.G**, pelo período de 12/05/2026 a 12/05/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 26/02/2026 pág. 107, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 141.276,00 (cento e quarenta e um mil duzentos e setenta e seis reais)

VIGÊNCIA: **12/05/2025** a **12/05/2027** (24 MESES)

Extrato do Termo Aditivo | Documento:
[152265050](#)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91034/24-SMS.G

PROCESSO: 6018.2024/0082138-2

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/25-SMS.G

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA / DETENTORA: GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº **26.685.436/0001-55**

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº **340/25-SMS.G**, pelo período de 23/04/2026 a 23/04/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 26/02/2026 pág. 107, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 70.872,96 (setenta mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)

VIGÊNCIA: **23/04/2025** a **23/04/2027** (24 MESES)

Extrato do Termo Aditivo | Documento:
[152265224](#)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91034/24-SMS.G

PROCESSO: 6018.2024/0082138-2

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/25-SMS.G

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA / DETENTORA: CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA - CNPJ nº 61.418.042/0001-31

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 341/25-SMS.G, pelo período de 24/04/2026 a 24/04/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 26/02/2026 pág. 107, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 386.163,96 (trezentos e oitenta e seis mil cento e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)

VIGÊNCIA: 24/04/2025 a 24/04/2027 (24 MESES)

Extrato do Termo Aditivo | Documento:
[152265512](#)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91034/24-SMS.G

PROCESSO: 6018.2024/0082138-2

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/25-SMS.G

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA / DETENTORA: CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA - CNPJ nº 48.791.685/0001-68

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 342/25-SMS.G, pelo período de 24/04/2026 a 24/04/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 26/02/2026 pág. 107, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 102.132,60 (cento e dois mil cento e trinta e dois reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 24/04/2025 a 24/04/2027 (24 MESES)

Extrato do Termo Aditivo | Documento:
[152269465](#)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90783/24-SMS.G

PROCESSO: 6018.2024/0079929-8

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/25-SMS.G

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA / DETENTORA: LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ nº 15.631.315/0001-04

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 393/25-SMS.G, pelo período de 12/05/2026 a 12/05/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 25/02/2026 pág. 118, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 1.560.308,40 (um milhão, quinhentos e sessenta mil trezentos e oito reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 12/05/2025 a 12/05/2027 (24 MESES)

Extrato do Termo Aditivo | Documento:
[152268711](#)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90120/25-SMS.G

PROCESSO: 6018.2024/0093081-5

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/25-SMS.G

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA / DETENTORA: LABCOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA A SAÚDE LTDA - CNPJ nº 18.780.259/0001-68

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 387/25-SMS.G, pelo período de 08/05/2026 a 08/05/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 26/02/2026 pág. 107, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 27.306.000,00 (vinte e sete milhões trezentos e seis mil reais)

VIGÊNCIA: 08/05/2025 a 08/05/2027 (24 MESES)

Extrato do Termo Aditivo | Documento:
[152268922](#)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90113/25-SMS.G

PROCESSO: 6018.2025/0004679-8

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/25-SMS.G

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA / DETENTORA: SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA - CNPJ nº 61.485.900/0011-32

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 390/25-SMS.G, pelo

período de 12/05/2026 a 12/05/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 25/02/2026 pág. 119, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 270.636,00 (duzentos e setenta mil seiscientos e trinta e seis reais)

VIGÊNCIA: 12/05/2025 a 12/05/2027 (24 MESES)

Extrato do Termo Aditivo | Documento:
[152267618](#)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90220/25-SMS.G

PROCESSO: 6018.2025/0006234-3

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/25-SMS.G

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA / DETENTORA: NOVA DENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 22.810.157/0001-15

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 383/25-SMS.G, pelo período de 06/05/2026 a 06/05/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 25/02/2026 pág. 118, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 23.865,00 (vinte e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 06/05/2025 a 06/05/2027 (24 MESES)

Extrato do Termo Aditivo | Documento:
[152267718](#)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90220/25-SMS.G

PROCESSO: 6018.2025/0006234-3

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/25-SMS.G

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA / DETENTORA: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A - CNPJ nº 19.848.316/0001-66

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 384/25-SMS.G, pelo período de 06/05/2026 a 06/05/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 25/02/2026 pág. 118, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 346.528,80 (trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e vinte e

oito reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 06/05/2025 a 06/05/2027 (24 MESES)

Extrato do Termo Aditivo | Documento:
[152266620](#)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90284/25-SMS.G

PROCESSO: 6018.2025/0026128-1

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/25-SMS.G

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA / DETENTORA: JT MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 51.892.897/0001-46

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 378/25-SMS.G, pelo período de 05/05/2026 a 05/05/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 25/02/2026 pág. 118, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 708.552,00 (setecentos e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 05/05/2025 a 05/05/2027 (24 MESES)

Extrato do Termo Aditivo | Documento:
[152266744](#)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90284/25-SMS.G

PROCESSO: 6018.2025/0026128-1

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/25-SMS.G

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA / DETENTORA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 28.123.417/0001-60

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 379/25-SMS.G, pelo período de 05/05/2026 a 05/05/2027, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 25/02/2026 pág. 118, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 3.461.461,20 (três milhões, quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 05/05/2025 a 05/05/2027 (24 MESES)

NÚCLEO DE CELEBRAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

Extrato | Documento: [152243364](#)

PARA

SMS/SMS-1/PUBLICACAO

Publicação do Extrato

PROCESSO: 6018.2021/0049358-4

COORDENADORIA/ CACAC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04/2026 AO CONTRATO 13/SMS/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DA SOBERANA ORDEM MILITAR DE MALTA DE SÃO PAULO E BRASIL MERIDIONAL

CNPJ: 62.808.894/0001-06

OBJETO DO ADITAMENTO: Adequar a FPO para que venha atender a demanda da Coordenadoria de Regulação, com ajustes representando acréscimo de 23,8% em relação ao valor inicial do contrato.

DOTAÇÕES:

84.10.10.302.4016.4.113.33503900.02.1.600.1168.0

84.10.10.302.4016.4.113.33503900.03.1.621.0730.0

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026

SETOR DE CONTRATOS

Extrato | Documento: [152245780](#)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato - Processo 6018.2023/0032849-8- Termo Aditivo nº 01/2026 ao Termo de Contrato nº 025/2025/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 05/03/2026. Contratada: **ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPI'S LTDA.,** CNPJ nº 13.134.213/0001-58. Vigência: 24/03/2026 a 24/03/2027. Objeto do contrato: contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de assistência ventilatória pulmonar, incluindo treinamento, fornecimento de peças e acessórios, calibração e testes de segurança elétrica. Objeto do aditamento: Prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 24/03/2026. Valor mensal: R\$ 2.595,75 (dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos). Valor total: R\$ 31.149,00 (trinta e um mil e cento e quarenta e nove reais). Nota de empenho: nº 26400/2026 no valor de R\$ 23.880,90. Dotação orçamentária: nº 84.10.10.301.4015.2520.33.90.91.00.00.1500.9001.1

Extrato | Documento: [152242071](#)

Processo nº 6018.2024/0094513-8 - Extrato do **Termo Aditivo 001/2026 ao Termo de Contrato nº 014/2025/SMS-1/CONTRATOS.** Contratante:

Secretaria Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 05/03/2026. Contratada: **ORION ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A.** e CNPJ nº 01.011.976/0004-75. Vigência: 12/02/2026 a 12/02/2027. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva em sistemas de ar condicionado, incluindo mão de obra, peças, material de consumo, instrumental, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços para o Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Paulo (SMS). Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 91.032/2024/SMS. **Objeto do Aditamento:** **I** - Prorrogação do ajuste pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 12/02/2026; **II** - RETIFICAÇÃO do Despacho de Homologação do Pregão Eletrônico nº 91032/2024/SMS, para fazer constar a correção do valor mensal e total da contratação; **III** - Aplicação do reajuste definitivo, conforme a cláusula quarta, item 4.5 do contrato; **IV** - Renúncia ao recebimento dos valores reajustados no período de 23/10/2025 a 31/12/2025. Fundamento Legal: artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do artigo 116 do Decreto Municipal nº 62.100/2022. **Dotação Orçamentária:** **84.10.10.122.4001.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001** Valor Total: R\$ 520.806,72 (quinhentos e vinte mil oitocentos e seis reais e setenta e dois centavos). **Nota de Empenho nº 24.251/2026** no valor de R\$ 2.816,03 (dois mil oitocentos e dezesseis reais e três centavos) e a **Nota de Empenho nº 24.260/2026** no valor de R\$ 460.045,94 (quatrocentos e sessenta mil quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS

Auto de Infração | Documento: [152221109](#)

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS
O Núcleo de Vigilância de Alimentos, da Divisão de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde - COVISA/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data
6018.2026/0015190-9 / Sol Brilhante Comercio e Embalagem de Hortifruti Ltda / Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946 - Pav. MFE/B - Mod. 664 - Vila Leopoldina / H/49656 / Advertência / 11.02.2026.

SETOR DE DROGARIAS

Auto de Infração | Documento: [152198894](#)

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DE MEDICAMENTOS

O Núcleo de Vigilância de Medicamentos, da Divisão de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde - COVISA/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140, 145 e 149 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE MULTA

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Multa / Data

6018.2025/0138644-4 / Apsen Farmaceutica S/A / Rua La Paz, 37 / 66.020.785-1 / 05-02-2026

UVIS SÉ - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Auto de Infração | Documento: 152234773

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SÉ

A Unidade de Vigilância em Saúde Sé, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data

6018.2026/0016410-5 / JACKSON BAR E RESTAURANTE EIRELI ME / Rua Conselheiro Carrão, 21 / H54705 / Interdição Total de Estabelecimento / 30.01.2026;

6018.2026/0016998-0 / DIVINE MEDICAL SPA LTDA / Av. Paulista, 1636 - sala 209 / H015287 / Interdição Parcial de Seção / 05.02.2026;

6018.2025/0022409-2 / CASA DO NORTE AZEVEDO / Rua Joaquim Gustavo, 40 / H54796 / Inutilização de Produto / 17.11.2025;

TERMO DE DESINTERDIÇÃO PARCIAL DE SEÇÃO
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Desinterdição de Seção / Data

6018.2026/0016998-0 / DIVINE MEDICAL SPA LTDA / Av. Paulista, 1636 - sala 209 / D00516 / 05.02.2026;

TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Desinterdição de Estabelecimento / Data

6018.2026/0016410-5 / JACKSON BAR E RESTAURANTE EIRELI ME / Rua Conselheiro Carrão, 21 / F010419 / 30.01.2026;
TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Inutilização de Produto / Data

6018.2025/0022409-2 / CASA DO NORTE AZEVEDO / Rua Joaquim Gustavo, 40 / F37382 / 17.11.2025;

UVIS GUAIANASES - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Auto de Infração | Documento: 152205688

São Paulo, 05 de março de 2026.

Editais

A UVIS Guaianases/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador(a), torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

6018.2026/0021470-6 / Supermercado Rossi New LTDA / Estrada do Lageado Velho, 118 / Série H / nº 011803 / Inutilização de Produto e Interdição Parcial / 20/02/2026

TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO

6018.2026/0021470-6 / Supermercado Rossi New LTDA / Estrada do Lageado Velho, 118 / Série F / nº 1355 / 20/02/2026

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO

6018.2026/0021470-6 / Supermercado Rossi New LTDA / Estrada do Lageado Velho, 118 / Série F / nº 018200 / 20/02/2026

SUPERVISÃO EM VIGILÂNCIA DE SAÚDE LAPA-PINHEIROS

Despacho Documental | Documento: 152194479

Despacho Documental

A Unidade de Vigilância em Saúde Lapa /Pinheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, artigos 1º. Inciso IV, 140,145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

DESPACHO

6018.2025/0061498-2-À vista dos elementos contidos no presente, especialmente a Informação 151982507, que acolho e adoto como razão de decidir, **RECEBO** a defesa protocolizada sob SEI nº [6018.2026/0022281-4](#), Advº Dr. Márcio Rafael Gazzineio,OAB/CE nº 36.771, como regular e tempestiva, porém, quanto ao seu mérito, a **INDEFIRO**, mantendo-se integralmente o Auto de Infração SÉRIE H/Nº 52788 (151020326), por não apresentar argumentos que invalidem as infrações sanitárias descritas. O estabelecimento não interpôs recurso aos Auto de Multa nº 66-042.212-3 (144478370), Auto de Imposição de Penalidade SÉRIE H/Nº 56051 (144478527) e Termo de Inutilização/Apreensão/Interdição SÉRIE F/Nº 36771 (151020617) no prazo legal.

Proc. nº/Infrator/Endereço/Nº. A.I.P. ou Nº. A.M./Penalidade/Data

6018.2026/0061498-2/Imifarma Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S.A./R. Carlos Weber, 600, SL 602 e 606/AM/66-042.212-3/Valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)/Em 25/09/25; H/N.56051/ Inutilização de Produto e Termo de Inutilização de Produto/F/N.36771/Em 10/02/26.

Despacho Documental | Documento: 152194592

Despacho Documental

A Unidade de Vigilância em Saúde Lapa /Pinheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, artigos 1º. Inciso IV, 140,145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

DESPACHO

Proc. nº/Infrator/Endereço/Nº. A.I.P. ou Nº. A.M./Penalidade/Data

6018.2026/0015133-0/Lanchonete Orange Point Ltda/R. da Consolação, 2621/H/N.035229/ Interdição Total de Estabelecimento e Termo de Interdição Total de Estabelecimento/F/N.6237/Em 30/01/26.

TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO

Proc. nº/Infrator/Endereço/Nº. de Termo de Desinterdição de Estabelecimento/Data

6018.2026/0015133-0/Lanchonete Orange Point Ltda/R. da Consolação, 2621/Termo de Desinterdição Total de Estabelecimento/F/ N.012955/Em 04/02/26.

Despacho Documental | Documento: 152194668

Despacho Documental

A Unidade de Vigilância em Saúde Lapa /Pinheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, artigos 1º. Inciso IV, 140,145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

DESPACHO

Proc. nº/Infrator/Endereço/Nº. A.I.P. ou Nº. A.M./Penalidade/Data

6018.2026/0017165-9/Heart and Soul Connection Serviços Médicos Ltda/R. Groelândia, 1908/H/ N.52761/Inutilização de Produto e Interdição Total de Estabelecimento; Termo de Inutilização de Produto/F/N.012360 e Termo de Interdição Total de Estabelecimento/F/N.014866/Em 04/02/26.

Despacho Documental | Documento: 152194793

Despacho Documental

A Unidade de Vigilância em Saúde Lapa /Pinheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, artigos 1º. Inciso IV, 140,145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

DESPACHO

Proc. nº/Infrator/Endereço/Nº. A.I.P. ou Nº. A.M./Penalidade/Data

6018.2025/0038607-6/Raia Drogasil S.A./R. Heitor Penteado, 1220/AM/66-041.724-3/Valor R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)/Em 10/10/25.

Despacho Documental | Documento: 152196019

Despacho Documental

A Unidade de Vigilância em Saúde Lapa /Pinheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, artigos 1º. Inciso IV, 140,145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos

administrativos relativos a infração sanitária:

DESPACHO

Proc. nº/Infrator/Endereço/Nº. A.I.P. ou Nº. A.M./Penalidade/Data

6018.2026/0017272-8/L S Chimello Serviços Médicos Ltda/R. Groenlândia, 1908, Sala B/H/ N.52760/Inutilização de Produto e Termo de Inutilização de Produto/F/N.012359/Em 04/02/26.

Despacho Documental | Documento: [152196497](#)

Despacho Documental

A Unidade de Vigilância em Saúde Lapa /Pinheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, artigos 1º. Inciso IV, 140,145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

DESPACHO

Proc. nº/Infrator/Endereço/Nº. A.I.P. ou Nº. A.M./Penalidade/Data

6018.2026/0013620-9/Restaurante e Lanchonete Belo Bar Ltda/R. Michigan, 55/H/N.49840/ Inutilização de Produto e Termo de Inutilização de Produto/F/N.36753/Em 26/01/26

Despacho Documental | Documento: [152196728](#)

Despacho Documental

A Unidade de Vigilância em Saúde Lapa /Pinheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, artigos 1º. Inciso IV, 140,145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

DESPACHO

Proc. nº/Infrator/Endereço/Nº. A.I.P. ou Nº. A.M./Penalidade/Data

6018.2026/0017212-4/Clinica MN Estetik Ltda/R. Groenlândia, 1908/ H/N.56082/Inutilização de Produto e Termo de Inutilização de Produto/F/ N.012361/Em 04/02/26.

Despacho Documental | Documento: [152196973](#)

Despacho Documental

A Unidade de Vigilância em Saúde Lapa /Pinheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, artigos 1º. Inciso IV, 140,145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

DESPACHO

Proc. nº/Infrator/Endereço/Nº. A.I.P. ou Nº. A.M./Penalidade/Data

6018.2026/0013781-7/S.R. Alonso Buffet e Eventos Ltda/R. Texas, 655/H/N.56074/Inutilização de

Produto e Interdição Total de Estabelecimento, Termo de Inutilização de Produto/F/N.012386 e Termo de Interdição Total de Estabelecimento/F/ N.010631/Em 27/01/26.

Despacho Documental | Documento: [152197505](#)

Despacho Documental

A Unidade de Vigilância em Saúde Lapa /Pinheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, artigos 1º. Inciso IV, 140,145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

DESPACHO

Proc. nº/Infrator/Endereço/Nº. A.I.P. ou Nº. A.M./Penalidade/Data

6018.2026/0008309-1/Wrappd Alimento Saudável Ltda/Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1695, Loja 02/H/N.56073/Inutilização de Produto e Termo de Inutilização de Produto/F/N.033575/Em 20/01/ 26.

Despacho Documental | Documento: [152197943](#)

Despacho Documental

A Unidade de Vigilância em Saúde Lapa /Pinheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, artigos 1º. Inciso IV, 140,145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

DESPACHO

6018.2026/0003857-6-À vista dos elementos contidos no presente, especialmente a Informação 150790337, que acolho e adoto como razão de decidir, **RECEBO** a defesa protocolizada tempestivamente sob SEI nº [6018.2026/0009465-4](#) e nº [6018.2026/0009637-1](#), Adv^a Silvia Zeigler, OAB/ SP nº 129.611, porém, quanto ao seu mérito, a **INDEFIRO**, mantendo-se integralmente o Auto de Infração SÉRIE H/Nº 52786 (149224609), por não trazer argumentos que invalidem as infrações sanitárias descritas.

Foi interposto recurso tempestivo em 1ª instância aos Auto de Imposição de Penalidade SÉRIE H/Nº 56044 (149224731) e Termo de Interdição SÉRIE F/Nº 011234 (149224893), que será enviado à COVISA/ DVPSIS oportunamente para análise.

Despacho Documental | Documento: [152198309](#)

Despacho Documental

A Unidade de Vigilância em Saúde Lapa /Pinheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, artigos 1º. Inciso IV, 140,145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

DESPACHO

Proc. nº/Infrator/Endereço/Nº. A.I.P. ou Nº.

A.M./Penalidade/Data

6018.2025/0110820-7/JR Odontologia Ltda/R. Clélia, 1250, 5º andar B/H/N.55979/Inutilização de Produto e Termo de Inutilização de Produto/F/ N.012334/Em 03/02/26.

Despacho Documental | Documento: [152198903](#)

Despacho Documental

A Unidade de Vigilância em Saúde Lapa /Pinheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, artigos 1º. Inciso IV, 140,145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

DESPACHO

Proc. nº/Infrator/Endereço/Nº. A.I.P. ou Nº. A.M./Penalidade/Data

6018.2026/0010544-3/Botoclinic Franchising Gestão Empresarial S.A./Av. Brasil, 700/H/ N.56014/Interdição de Produto e Termo de Interdição de Produto/F/N.36915/Em 23/01/26.

Despacho Documental | Documento: [152199471](#)

Despacho Documental

A Unidade de Vigilância em Saúde Lapa /Pinheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, artigos 1º. Inciso IV, 140,145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

DESPACHO

Proc. nº/Infrator/Endereço/Nº. A.I.P. ou Nº. A.M./Penalidade/Data

6018.2026/0017293-0/Takeda Comércio de Pastéis Ltda/R. dos Pinheiros, 1406, Galpão 1408/H/ N.56075/Inutilização de Produto; Interdição Parcial de Estabelecimento; Termo de Inutilização de Produto/F/N.012388 e Termo de Inutilização Parcial de Estabelecimento/F/N.010632/Em 06/02/26.

Despacho Documental | Documento: [152199954](#)

Despacho Documental

A Unidade de Vigilância em Saúde Lapa /Pinheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, artigos 1º. Inciso IV, 140,145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

DESPACHO

Proc. nº/Infrator/Endereço/Nº. A.I.P. ou Nº. A.M./Penalidade/Data

6018.2025/0131734-5/Cavour Restaurante Ltda/R. Prudente Correia, 432/H/N.56069/Advertência/Em 15/12/25.

CRS SUDESTE ? SETOR DE COMPRAS

Comunicado | Documento: [152269883](#)

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE - COMUNICADO

Fica convocada a empresa **FANEM LTDA., CNPJ nº 61.100.244/0001-30**, a retirar a Nota de Empenho 30.478/2026 ([152269457](#)),([152255426](#)), Processo SEI 6018.2026/0015691-9, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis após a publicação, na Unidade de Contabilidade, localizada na Rua Padre Marchetti, 557 - 1º andar - Ipiranga, no horário das 9:00 às 14:00 horas.

A empresa poderá confirmar o recebimento através de meio eletrônico (e-mail: dafcomprassudeste@prefeitura.sp.gov.br), sendo considerado o início do prazo de cumprimento do contrato a data da confirmação do recebimento por parte da mesma.

Além da Nota de Empenho devidamente assinada, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- CADIN Municipal ou Declaração informando a situação da empresa, perante a Prefeitura de São Paulo (em papel timbrado, assinado e datado);
- Inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;
- Certidão negativa conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- CNDT;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão de Tributos Mobiliários;
- Comprovante de conta corrente junto ao Banco do Brasil para pagamento.

UVIS MOOCA/ARICANDUVA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Auto de Infração | Documento: [152195169](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA

A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140,145 e 149 da Lei Municipal nº. 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infrações sanitárias:

AUTO DE MULTA

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Multa / Data

6018.2023/0059557-7/AMICO SAÚDE LTDA/Rua Visconde de Itaboray nº 60Rua Visconde de Itaboray nº 60/66-042.109-7/03/02/2026

Auto de Infração | Documento: [152195367](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA

A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140,145 e 149 da Lei Municipal nº. 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infrações sanitárias:

AUTO DE MULTA

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Multa / Data

6018.2024/0077570-4/DMS BRASIL INFORMÁTICA LTDA - EPP/Rua Coronel Carlos Oliva nº 189/66-040.548-2/02/01/2026

UVIS M'BOI MIRIM - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Auto de Infração | Documento: [152237480](#)

São Paulo, 05 de março de 2026.

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE M' BOI MIRIM

A Unidade de Vigilância em Saúde M' Boi Mirim de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data

6018.2026/0021143-0/ Ayumi Supermercados Ltda/ Avenida Cândido José Xavier Nº 178 Letra A Sala 01/ Série H Nº 49963 / Interdição De Equipamento, Inutilização De Produto E Interdição Parcial De Estabelecimento/ 19-02-2026

TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição de Estabelecimento / Data

6018.2026/0021143-0/ Ayumi Supermercados Ltda/ Avenida Cândido José Xavier Nº 178 Letra A Sala 01/ Série F Nº 017470 / 19-02-2026

TERMO DE INTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição de Equipamento / Data

6018.2026/0021143-0/ Ayumi Supermercados Ltda/ Avenida Cândido José Xavier Nº 178 Letra A Sala 01/ Série F Nº 36985/ 19-02-2026

TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Desinterdição / Data

6018.2026/0021143-0/ Ayumi Supermercados Ltda/ Avenida Cândido José Xavier Nº 178 Letra A Sala 01/ Série D Nº02816/ 24-02-2026

6018.2026/0021143-0/ Ayumi Supermercados Ltda/ Avenida Cândido José Xavier Nº 178 Letra A Sala 01/ Série F Nº **010775**/ 25-02-2026

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Inutilização de Produto / Data

6018.2026/0021143-0/ Ayumi Supermercados Ltda/ Avenida Cândido José Xavier Nº 178 Letra A Sala 01/ Série F Nº 36985/ 19-02-2026

UVIS SANTO AMARO/CIDADE ADEMAR - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Auto de Infração | Documento: [152217359](#)

A Unidade de Vigilância em Saúde Santo Amaro /Cidade Ademar de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140, 145 e 149 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data

6018.2023/0056093-5 / Aerolanches Ltda / R. Vieira de Moraes, 2060 / H-54183 / Interdição Total de Estabelecimento / 03-02-2026

TERMO DE INTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição de Estabelecimento / Data

6018.2023/0056093-5 / Aerolanches Ltda / R. Vieira de Moraes, 2060 / F-7558 / 03-02-2026

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 06/01/2026 - PÁGINA 116

Leia-se como segue e não como constou:

DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Advogado / Endereço / Nº do Auto de Infração / Despacho

6018.2025/0143413-9 / Raia Drogasil S/A / Rodrigo Rodrigues Felix OAB/SP 373.116 / Av. Pedro Bueno, 1641 / H-033035 / Indeferida

Extrato | Documento: [152277212](#)

Processo nº 6018.2025/0142172-0 - **Extrato do Termo de Apostilamento nº 001/2026 ao Termo de Contrato nº 013/2026/SMS-1/CONTRATOS.** Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde/ Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA)/Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico (COSAP).** Data de Assinatura: **04/03/2026.** Contratada: **CENTRO VETERINÁRIO PAIOL LAJEADO LTDA, CNPJ: 48.835.934/0001-70.** Vigência: **27/01/2026 a 27/01/2027.** Objeto: **promover gratuitamente à população de todas as regiões do município de São Paulo ações de esterilização cirúrgica de cães e gatos encaminhados pela Prefeitura, no próprio estabelecimento, e a identificação por microchip com o devido cadastro no sistema de identificação e controle de animais domésticos (SICAD), ou sistema de informação similar que**

venha a ser implantado pela prefeitura, em todos os animais atendidos (excetuando os já identificados) e orientação quanto à guarda responsável e zoonoses de importância em saúde pública, sem caráter de exclusividade, de acordo com as diretrizes definidas pela Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico (COSAP), em parceria com a Divisão de Vigilância de Zoonoses (DVZ) da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA) e unidades de Vigilância em Saúde (UVIS). Objeto de apostilamento: 1. Alteração da Dotação

Orçamentária; 2. Indicação do número da Nota de Empenho.

Extrato | Documento: [152277583](#)

Processo nº 6018.2023/0074464-5 - Termo de Apostilamento nº 003/2026 ao Termo de Contrato nº 122/2023/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 04/03/2026. Contratada: D B CONSTRUÇÕES LTDA e CNPJ 03.101.876/0001-12. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE 1 UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, LOTE 01 - UBS ALTO DO UMUARAMA. Fundamento Legal: art. 6º, XVII, e 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores. Objeto do Apostilamento: I - Reajuste definitivo de preços conforme a cláusula sexta 6.4 do Termo de Contrato.

Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

COMITÊ GESTOR SAMPA SANDBOX

Edital de Chamamento Público | Documento: [152014229](#)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT

COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA SAMPA SANDBOX

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO nº. 01/2026 - SMIT/CGSS

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E EXPERIMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES VOLTADAS AO AMBIENTE DE CIDADES INTELIGENTES, RESILIENTES E SUSTENTÁVEIS - PROGRAMA SAMPA SANDBOX

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT, por meio do Comitê Gestor do Programa SAMPA SANDBOX, instituído pela Lei Municipal nº 17.879, de 30 de dezembro de 2022, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 62.561, de 12 de julho de 2023, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de projetos que necessitem de ambientes regulatórios experimentais para a promoção de inovações, nos termos da legislação vigente.

APRESENTAÇÃO

1.1. O presente edital tem por finalidade disciplinar a seleção de propostas para participação no Programa SAMPA SANDBOX, instituído pela Lei Municipal nº 17.879, de 30 de dezembro de 2022, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 62.561, de 12 de julho de 2023, e complementado pelo Regimento Interno do Comitê Gestor do Programa SAMPA SANDBOX, aprovado em Reunião Ordinária realizada em 12 de abril de 2023.

1.2. O Programa SAMPA SANDBOX constitui ambiente regulatório experimental no Município de São Paulo, destinado à testagem, por prazo determinado, de inovações científicas, tecnológicas e empreendedoras, com vistas a promover o desenvolvimento de soluções capazes de contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população, o aprimoramento dos serviços públicos, a ampliação da eficiência da gestão municipal, o fortalecimento da economia e do ecossistema de inovação e tecnologia economia aplicando-se as melhores práticas de cidades inteligentes, resilientes e sustentáveis.

1.3. A tramitação administrativa das etapas previstas neste edital será conduzida pela Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT, na qualidade de Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Programa SAMPA SANDBOX, nos termos do Regimento Interno.

1.4. Compete ao Comitê Gestor do Programa SAMPA SANDBOX, instituído pela Lei Municipal nº 17.879/2022 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 62.561/2023, deliberar sobre os projetos submetidas.

1.5. Os projetos selecionados serão executados em ambiente real, com condições especiais e temporárias de operação, podendo, quando autorizado pelo Comitê Gestor, ser objeto de afastamento, flexibilização ou adequação de normas municipais infralegais, conforme previsto pela LC nº 182/2021 e pela Lei Municipal nº 17.879/2022, desde que em conformidade com os critérios e salvaguardas previstos nesses diplomas legais, bem como no Decreto nº 62.561/2023 e no Regimento Interno do Comitê Gestor, preservando-se os requisitos de segurança, legalidade, transparência e responsabilidade institucional.

OBJETIVOS

2.1. Selecionar propostas de pessoas jurídicas, nacionais ou estrangeiras, legalmente constituídas, isoladamente ou em consórcio, incluindo startups, empresas de base tecnológica, instituições científicas-tecnológicas e de inovação, instituições de pesquisa, e demais entidades com capacidade técnica e operacional, que apresentem novos produtos, serviços e processos, bem como soluções de caráter científico, inovador, tecnológico ou empreendedor, aptas a serem testadas no ambiente regulatório experimental do Programa SAMPA SANDBOX, as quais estejam justificadas pela sua comprovada necessidade de aplicação no município e do interesse público na atividade relacionada com a proposta, observadas as diretrizes estabelecidas na Lei nº 17.879/2022 e no respectivo Decreto nº 62.561/2023.

2.2. Incentivar o desenvolvimento e inovação de produtos, serviços e novos processos que contribuam para:

2.2.1. Melhorar a prestação de serviços públicos e a eficiência da gestão municipal;

2.2.2. Gerar benefícios sociais, econômicos e ambientais para a cidade de São Paulo;

2.2.3. Fomentar a pesquisa científica, o avanço tecnológico e o empreendedorismo inovador;

2.2.4. Incentivar a cooperação entre o setor público, a iniciativa privada, instituições científicas-tecnológicas e de inovação, academia e organizações da sociedade civil.

2.2.5. Organizar, sistematizar e compartilhar os resultados das experimentações para subsidiar as adequações das regulamentações existentes de forma a viabilizar a aplicação das soluções propostas no ambiente de testagem;

2.3. Possibilitar, de forma excepcional e temporária, o afastamento ou a adequação de normas municipais que possam dificultar ou impedir a realização de experimentações, nos termos do art. 3º da Lei nº 17.879/2022, quando configurado, que o projeto proposto encontra entraves frente as regulamentações existentes, para sua operacionalização no município, tendo a proposta e suas atividades relacionadas sido justificados o interesse público da adoção da mesma.

2.4. Apoiar a transformação da cidade de São Paulo em um polo de inovação e referência em políticas públicas voltadas a Cidades Inteligentes, Resilientes e Sustentáveis, Inteligência Artificial, Internet das Coisas, Telecomunicação 5G/6G com padrões abertos, Mobilidade Urbana Eficiente e Inteligente, Modais Elétricos e Infraestrutura de armazenamento e abastecimento, Geração Distribuída com Energia de Fontes Renováveis, Big Data, *Quantum Computing*, entre outros temas previstos no Plano de Metas da Prefeitura de São Paulo 25/28 em seus 04 (quatro) Eixos Estratégicos.

DEFINIÇÕES

Para os fins deste edital, aplicam-se as seguintes definições:

3.1. Programa SAMPA SANDBOX: Ambiente regulatório experimental instituído pela Lei nº 17.879/2022 e regulamentado pelo Decreto nº 62.561/2023, destinado à realização de testes e experimentações, por prazo determinado, de inovações científicas, tecnológicas e empreendedoras em ambiente real, com possibilidade de afastamento ou adequação temporária de normas municipais.

3.2. Cidade inteligente, resiliente e sustentável: Ambiente que, com emprego de energia, materiais, serviços, dados, informações, tecnologia e financiamento adequados, favorece o desempenho de ações integradas, a interação social, o desenvolvimento econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida.

3.3. Ambientes regulatórios experimentais: Conjunto de condições especiais e simplificadas, oferecidas a pessoas jurídicas previamente autorizadas pela Administração Pública Municipal, conforme critérios e limites pré-estabelecidos pelo Comitê do Sampa Sand Box, com base na aplicação da LEI nº 17.879/2022 e regulamentado pelo Decreto nº 62.561/2023, destinado à realização de testes e experimentações úteis ou necessárias para o desenvolvimento dos novos modelos de negócios e/ou para o desenvolvimento de técnicas ou tecnologias experimentais, apresentados por um proponente.

3.4. Solução ou Projeto Proposto: produtos, sistemas, serviços ou processos, ou combinação destes, que são submetidos ao Comitê Gestor para análise de sua pertinência na aplicação dos dispositivos previstos na LEI nº 17.879/2022 e no regulamento do Decreto nº 62.561/2023, a qual utilizará e se beneficiará da realização de testes e experimentações úteis ou necessárias para o desenvolvimento dos novos modelos de negócios e/ou para o desenvolvimento de técnicas ou tecnologias experimentais, apresentados por um proponente, por um período definido, ao fim do qual, se demonstrados sua viabilidade técnica e econômica, bem como confirmados o interesse público, servirão de subsídios para as adequações, alterações e/ou elaborações das normas e regulamentações específicas que permitam a sua operação em escala da solução proposta, no município.

3.5. Proponente: Pessoa jurídica regularmente constituída, que apresente proposta para testagem no âmbito do Programa SAMPA SANDBOX.

3.6. Comitê Gestor: Órgão colegiado responsável pela coordenação, gestão e deliberação sobre as propostas submetidas ao Programa SAMPA SANDBOX, instituído pelo art. 5º do Decreto nº 62.561/2023, com competências definidas na legislação municipal aplicável.

JUSTIFICATIVA

4.1. O Município de São Paulo, por meio do Programa SAMPA SANDBOX, regulamentado pela Lei nº 17.879, de 30 de dezembro de 2022, e pelo Decreto nº 62.561, de 12 de julho de 2023, instituiu ambientes experimentais de inovação científica, tecnológica e empreendedora, no modelo de Bancos de Testes Regulatórios e Tecnológicos (Sandbox Regulatório), com o objetivo de fomentar a inovação e novas atividades econômicas, em escala urbana, promover a orientação sobre questões regulatórias, reduzir custos e tempo de validação de soluções e aumentar a atratividade para investimentos em inovação.

4.2. O art. 3º da Lei nº 17.879/2022 autoriza que, exclusivamente nos ambientes do Programa SAMPA SANDBOX e, somente quando necessário para viabilizar a testagem de soluções de caráter inovador, o Comitê Gestor solicite aos órgãos municipais competentes o afastamento ou a adequação temporária de normas específicas, desde que observado o interesse público, a clareza quanto ao alcance e duração da medida e os requisitos de fundamentação previstos na legislação.

4.3. Nos termos do art. 3º do Decreto nº 62.561/2023, o Programa selecionará projetos que necessitem de ambientes regulatórios experimentais e que favoreçam uma cidade inteligente, resiliente e sustentável, considerando não apenas a viabilidade técnica e financeira, mas também a potencialidade de promoção de novas atividades econômicas no município, de melhorias nos serviços públicos municipais e a aptidão para melhoria na gestão e governança públicas.

4.4. Assim, este chamamento público se apresenta como instrumento oficial para a seleção de soluções apresentadas, criando condições para que sejam testadas e validadas em ambiente real, com acompanhamento e avaliação do Comitê Gestor, e com possibilidade de flexibilização regulatória temporária, conforme previsto na Lei e no Decreto supracitados.

VANTAGENS E BENEFÍCIOS

5.1. A participação no Programa SAMPA SANDBOX poderá proporcionar às empresas, startups e instituições selecionadas os seguintes benefícios, em conformidade com a legislação municipal:

5.1.1. Aprimoramento da solução e do modelo de negócios: pela instalação e operação da solução em ambiente real, definido pelo Comitê Gestor, possibilitando interação direta com usuários e monitoramento contínuo para análise de aspectos como conectividade, robustez, usabilidade e interoperabilidade;

5.1.2. Redução de custos e tempo de validação: conforme previsto no art. 1º, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 17.879/2022, permitindo que produtos, serviços e novos modelos de negócios alcancem maturidade mais rapidamente;

5.1.3. Integração com o ecossistema de inovação: aproximação com órgãos públicos municipais, parceiros estratégicos e potenciais clientes, viabilizando conexões institucionais e oportunidades comerciais;

5.1.4. Visibilidade institucional: divulgação da solução e da marca em ações de comunicação e materiais do Programa, evidenciando a utilização de inovação a favor da cidade e de seus cidadãos;

5.1.5. Possibilidade de flexibilização regulatória: nos termos do art. 3º da Lei nº 17.879/2022, com afastamento ou adequação temporária de normas municipais infralegais específicas, bem como a dispensa da licença prevista no art. 136 da Lei Municipal nº 16.402/2016 (conforme §8º desse artigo, acrescido pela Lei nº 18.081/2014), quando necessário para viabilizar a experimentação da solução, mediante solicitação e deliberação do Comitê Gestor;

5.1.6. Acompanhamento e avaliação: monitoramento pelo Comitê Gestor, com emissão fundamentada de pareceres de desempenho e validação dos resultados, com sua pertinência, impacto e utilidade pública, para eventuais alterações/elaborações de normas e regulamentações municipais, ao final do ciclo experimental, conforme

art. 7º da Lei nº 17.879/2022.

OBRIGAÇÕES E CONTRAPARTIDAS DA PROPONENTE

6.1. As pessoas jurídicas selecionadas no âmbito deste chamamento público deverão:

6.1.1. disponibilizar, sempre que solicitado pelo Comitê Gestor do Programa SAMPA SANDBOX, informações e dados referentes ao funcionamento da solução, de forma a permitir o acompanhamento e avaliação de desempenho;

6.1.2. detalhar sua proposta, apontando o modelo de negócio a ser utilizado após os testes, já na fase de escala da solução, deixando evidente as vantagens para o município e sua população, as justificativas de utilidade pública, os impactos para o ecossistema e seus atores (municípios, indústria, comércio etc), as eventuais contrapartidas que apontem as vantagens para a prefeitura e/ou economia da cidade;

6.1.3. organizar, sistematizar e compartilhar todos os resultados das experimentações, bem como apresentar as propostas de alterações das normas e regulamentações impactadas pela operação ou que a mesma venha a impactar, para subsidiar as eventuais adequações regulatórias ao final do período de testagem;

6.1.4. em caso de o ambiente de escala, após o período de testagem, a ser utilizado parcial ou integralmente pelo modelo de negócios da solução proposta, pressupor uso contínuo de espaço público, o modelo de negócios deverá apresentar contrapartidas atrativas para a prefeitura, devendo ser explicitado no ato da apresentação da proposta para aprovação, sob pena de invalidar a utilização do programa Sampa Sand Box para a proposta apresentada;

6.1.5. garantir acesso, quando houver, a sistemas, plataformas ou painéis de controle que permitam o monitoramento remoto da solução implantada;

6.1.6. realizar, às suas expensas, todas as manutenções necessárias para o pleno funcionamento da solução durante o período de experimentação, incluindo infraestrutura de instalação e operação;

6.1.7. arcar integralmente com quaisquer custos relacionados à implantação, operação, manutenção ou desmobilização da solução, bem como com despesas decorrentes de furtos, danos ou avarias;

6.1.8. manter equipe técnica qualificada, própria ou terceirizada, disponível para atendimento de emergências e ajustes operacionais;

6.1.9. observar as diretrizes e normas complementares emitidas pelo Comitê Gestor, incluindo requisitos de identidade visual e comunicação institucional do Programa SAMPA SANDBOX;

6.1.10. respeitar a legislação municipal aplicável, inclusive no que se refere à proteção de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

ETAPAS DA SELEÇÃO, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

7.1. O processo de seleção seguirá as etapas abaixo, conduzidas pela Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Programa SAMPA SANDBOX, conforme suas competências legais e regimentais:

7.1.1. Inscrição: envio da proposta por meio eletrônico, em formulário disponibilizado pelo Programa, contendo informações do proponente, descrição detalhada da solução, link para apresentação em vídeo e plano de implantação com cronograma de execução, bem como indicação das normas e/ou regulamentações envolvidas na atividade proposta.

7.1.2. Análise de Elegibilidade: verificação dos requisitos mínimos previstos na legislação e neste edital, incluindo:

7.1.2.1. regularidade jurídica e fiscal do proponente;

7.1.2.2. enquadramento da solução como de interesse público e em acordo com as diretrizes estratégicas traçadas pelo Comitê Gestor;

7.1.2.3. pertinência ao escopo do Programa.

7.1.3. Análise de Viabilidade: análise pelo Comitê Gestor quanto à viabilidade, aplicabilidade no contexto urbano de São Paulo, potencial de impacto e alinhamento às prioridades estabelecidas para o ciclo experimental pelo Comitê Gestor.

7.1.4. Deliberação Final: decisão colegiada do Comitê Gestor, que poderá aprovar, aprovar com ajustes ou rejeitar a proposta, considerando também a necessidade de eventual flexibilização regulatória.

7.1.5. Formalização: emissão de parecer com liberação da execução do Objeto da Proposta, com base no modelo de Termo de Autorização aprovado pelo Comitê Gestor.

7.1.6. Execução do cronograma de Atividades proposto, com Implantação, Acompanhamento e Encerramento com Relatório Final: instalação da solução nos locais definidos; monitoramento contínuo e avaliação de desempenho durante o ciclo experimental; conclusão e relatório final.

INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no portal oficial do Programa SAMPA SANDBOX (<https://sampasandbox.com.br/>).

8.1.1. O período de adesão ao Programa será de 6 (seis) meses a contar da data da publicação deste edital.

8.1.1.1. O Comitê Gestor poderá, a qualquer momento, prorrogar o prazo de adesão ou antecipar o seu encerramento, mediante decisão para a qual se dará ampla publicidade.

8.1.2. Para suporte técnico e esclarecimento de dúvidas referentes ao processo de submissão, disponibiliza-se o endereço eletrônico: sampasandbox@prefeitura.sp.gov.br.

8.1.2.1. As respostas aos esclarecimentos de interesse geral serão divulgadas no portal oficial do Programa SAMPA SANDBOX (<https://sampasandbox.com.br/>).

8.2. No ato da inscrição, o proponente deverá inserir todas as informações solicitadas no formulário e incluir link para apresentação em vídeo (pitch) contendo a

visão geral e as principais características da solução proposta, área de impacto e regulamentações/normas correlacionadas que serão objeto de estudo e proposição de alteração/criação.

8.3. A solução proposta para o Programa SAMPA SANDBOX deve estar vinculada à empresa ou instituição proponente ou poderá ser apresentada em forma de consórcio, por uma ou mais empresas, ou estarem associadas a Institutos de Ciência e Inovação Tecnológica.

8.4. A implantação das soluções no âmbito do Programa SAMPA SANDBOX, caso haja geração de receitas, as mesmas devem estar associadas única e exclusivamente à demonstração e validação do modelo de negócios proposto, e deverá ser restringida ao período de testagem. Caso haja necessidade de cobranças adicionais, estas deverão ocorrer exclusivamente para cobrir custos de manutenção e operação durante a experimentação da solução, mediante prévia análise e aprovação do Comitê Gestor do Programa.

8.5. Cada proponente deverá implantar a quantidade mínima necessária de unidades de sua solução que possibilite avaliar seu funcionamento operacional e o modelo de negócios proposto, podendo o Comitê indicar implantações em novas localidades, caso entenda ser necessário para melhor avaliação e testagem do objeto da proposta ou ainda para acomodar eventuais propostas semelhantes que venham a ser aprovadas concomitantemente ou posteriormente.

8.6. Para este edital será adotado processo contínuo de recebimento de propostas, que serão registradas em banco de propostas e avaliadas nas reuniões ordinárias ou extraordinárias do Comitê Gestor.

8.7. O recebimento das propostas ocorrerá até a data limite da vigência deste edital.

8.8. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante decisão do Comitê Gestor do Programa SAMPA SANDBOX.

8.9. Durante a vigência deste edital, o Comitê Gestor poderá se reunir de forma ordinária ou extraordinária para selecionar novos projetos de experimentação.

8.10. O proponente deverá sugerir o prazo para implantação, testes e experimentação das soluções, que poderá variar de 6 (seis) a 12 (doze) meses, contados a partir da data de liberação para início do período de testagens, emitido pelo Comitê Gestor, conforme § 1º do art. 4º da Lei nº 17.879/2022.

8.11. Os proponentes que necessitarem de afastamento temporária de norma municipal, conforme previsto no art. 3º da Lei nº 17.879/2022 e item 5.1.5 deste edital, deverão apresentar essa solicitação no ato da inscrição, com justificativa fundamentada e clara indicação da norma abrangida, do alcance e da duração pretendida.

8.12. Caberá ao Comitê Gestor do Programa SAMPA SANDBOX avaliar e deliberar sobre os pedidos de afastamento temporário de normas municipais, nos termos do art. 3º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 17.879/2022.

ENQUADRAMENTO DOS PROPONENTES E DAS PROPOSTAS

9.1. Poderão participar deste chamamento público:

9.1.1. Pessoas jurídicas regularmente constituídas, incluindo startups, conforme definição constante da Lei Complementar Federal nº 182, de 1º de junho de 2021, e Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação - ICTs, públicas ou privadas, nos termos da Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

9.1.2. Proponentes que apresentem solução apta a entrar em operação no âmbito do Programa SAMPA SANDBOX, conforme as regras deste edital.

9.2. A análise de elegibilidade e prioridade estratégica das propostas será de responsabilidade do Comitê Gestor do Programa SAMPA SANDBOX.

9.3. Cada proponente poderá submeter até 5 (cinco) propostas. Na hipótese de submissão de número superior, apenas as cinco últimas registradas serão consideradas.

9.4. A proposta deverá apresentar suas características, os impactos esperados, as justificativas de interesse público e as normas/regulamentações correlacionadas, que serão objeto de estudo de alteração/elaboração, nos termos do art. 4º da Lei nº 17.879/2022, e das prioridades estratégicas do Comitê Gestor, com documentação apresentada pelo proponente, para deliberação do Comitê Gestor.

9.5. São presumidas como soluções e propostas elegíveis ao Programa SAMPA SANDBOX, os produtos, serviços e processos que necessitem ser testados em ambiente real urbano, ou da administração direta/indireta internamente e/ou externamente, por meio de metodologias mercadológicas, comerciais, científicas e tecnológicas, cujas áreas podem estar relacionadas e temas estratégicas indicados pelo Comitê Gestor, a qualquer momento, bem como aos temas ligados a:

9.5.1. Cidades Inteligentes, Resilientes e Sustentáveis;

9.5.2. Smart Grids (Redes de Distribuição Elétricas e de Telecomunicação - Subterrâneas/Aéreas/Semienterradas);

9.5.3. Infraestrutura Urbana de Recarga de Veículos Elétricos;

9.5.4. Infraestrutura Urbana de Geração Distribuída com Energia de Fontes Renováveis para Mobilidade Elétrica;

9.5.5. Mobilidade Urbana Multimodal (Veículos terrestres e aéreos);

9.5.6. Sistemas de Abastecimento Multimodal;

9.5.7. Realidade 3D (Virtual, Aumentada, Misturada, MultiVerso, Games);

9.5.8. Mobiliários Urbanos Inteligentes de Eletroposto/Postes inteligentes/Garagens fotovoltaicas/Coleta de Lixo;

9.5.9. Big Data;

9.5.10. Internet das Coisas (IoT);

9.5.11. Indústria 4.0;

9.5.12. Inteligência Artificial;

9.5.13. Infraestrutura de telecom 5G/6G (topologia openRAN, open AI, Open Source, Open Gateway)

9.5.14. Outros temas associados ao Plano de Metas 2025/28, ou de interesse público, deliberados pelo Comitê Gestor a qualquer momento.

9.6. Não serão elegíveis propostas apresentadas por empresas ou instituições que:

9.6.1. Estejam sob regime falimentar ou de insolvência civil;

9.6.2. Sejam declaradas inidôneas ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal de São Paulo;

9.6.3. Não comprovem, no ato da inscrição, a necessidade de utilização do ambiente regulatório experimental do Programa SAMPA SANDBOX para a testagem e validação da solução;

9.6.4. Proponentes que possuam pendências no Cadastro Informativo Municipal (CADIN), no ato da inscrição.

9.7. Documentação necessária pertinente ao representante ou responsável legal do proponente:

9.7.1. Cópias do CPF e do RG do responsável legal da empresa;

9.7.2. Comprovante de residência do responsável legal da empresa;

9.7.3. Declaração do responsável legal, afirmando que a empresa não possui proprietário ou sócio proprietário com parentesco em linha reta ou colateral até 2º grau de qualquer empregado ou colaborador que atue na área impactada pela demanda, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito dos órgãos e entidades que compõem o Programa Sampa Sandbox.

9.8. Documentação necessária pertinente à proponente:

9.8.1. Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial e suas alterações, atualizados;

9.8.2. Cópia do cartão do CNPJ;

9.8.3. Cadastro Informativo Municipal (CADIN);

9.8.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.8.5. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9.8.7. Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal.

9.9. O Plano de Desmobilização da Solução deverá conter:

9.9.1. Prazo para a retirada;

9.9.2. Análise do impacto gerado pela retirada;

9.9.3. Medidas para mitigação dos impactos gerados pela retirada, seja pela ação ou pela ausência da tecnologia.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1. Somente serão analisadas as propostas que atenderem integralmente aos requisitos de elegibilidade previstos neste edital.

10.2. A avaliação das propostas será realizada pelo Comitê Gestor do Programa SAMPA SANDBOX, órgão colegiado instituído pela Lei nº 17.879/2022, podendo este, nos termos do § 2º do art. 6º da referida lei, solicitar a participação, em caráter consultivo, de representantes de outras Secretarias de Governo, órgãos, comitês e instituições públicas ou privadas, ICT's, com a finalidade de apoiar a análise técnica preliminar das propostas, subsidiando o Comitê com informações e pareceres especializados antes da deliberação final, bem como acompanhar a execução dos projetos aprovados durante o ciclo experimental.

10.3. Como parte do processo de avaliação, os proponentes poderão ser convocados para entrevista técnica conduzida pelo Comitê Gestor ou por equipe técnica indicada pelo próprio Comitê, com a finalidade de esclarecer aspectos relevantes da proposta, complementar as informações apresentadas e avaliar a capacidade de execução do projeto no contexto do Programa.

10.4. Cada proposta será analisada considerando-se:

10.4.1. aderência aos objetivos do Programa, conforme parágrafo único do art. 1º da Lei nº 17.879/2022;

10.4.2. enquadramento da solução como produtos, serviços e processos que necessitem ser testados em ambiente real urbano, ou da administração direta/indireta internamente e/ou externamente, por meio de metodologias mercadológicas, comerciais, científicas e tecnológicas, cujas áreas podem estar relacionadas e temas estratégicas indicadas pelo Comitê Gestor, a qualquer momento, ou aos temas nos termos do art. 4º da Lei nº 17.879/2022 e aos temas estratégicos do Plano de Metas 2025/28;

10.4.3. viabilidade técnica, operacional e financeira para execução no Município de São Paulo;

10.4.4. demonstração clara de utilidade pública, evidenciando potencial de impacto positivo para a cidade, suas atividades econômicas, ao seu ecossistema de inovação e tecnologia, igualmente em relação a melhorias nos serviços públicos, na gestão municipal e na qualidade de vida da população, conforme art. 3º, § 2º, do Decreto nº 62.561/2023;

10.4.5. alinhamento aos temas e áreas prioritárias estabelecidos pelo Comitê Gestor para o ciclo experimental vigente.

10.5. Para cada proposta serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) nos seguintes critérios, com os respectivos pesos:

Critério		Peso
(1)	Adequação da solução aos Objetivos do Programa, impacto nas normas/ regulamentações e aderência aos temas estratégicos deste edital	20%
(2)	Viabilidade técnica e financeira	15%
(3)	Maturidade da solução e viabilidade do modelo de negócios na escala	15%
(4)	Demonstração de viabilidade de implantação, operação e conclusão dentro do prazo máximo de testagem do edital	15%
(5)	Escalabilidade com sustentação do modelo de negócio	15%
(6)	Sustentabilidade ambiental e econômica	10%
(7)	Impacto social e de utilidade pública	5%
(8)	Experiência e capacidade da equipe	5%

TABELA 1: Lista de Critérios e Pesos

10.5.1. O fato de mais de uma proposta abordar o mesmo tema tecnológico não implicará necessidade de o comitê escolher ou desclassificar uma delas, caso as propostas atinjam pontuação suficiente para aprovação.

10.6. A pontuação final será calculada mediante a soma ponderada das notas atribuídas a cada critério. A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete). Caso se atribua nota zero a qualquer dos critérios, a proposta será inadmitida independentemente de sua pontuação total.

10.7. Pontuação Total Ponderada = (Nota Critério 1 × 0,20) + (Nota Critério 2 × 0.15) + (Nota Critério 3 × 0,15) + (Nota Critério 4 × 0,15) + (Nota Critério 5 × 0,15) + (Nota Critério 6 × 0,10) + (Nota Critério 7 × 0,05) + (Nota Critério 8 × 0,05)

10.8. A classificação final será elaborada em ordem decrescente de pontuação. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate da Tabela 1:

10.8.1. maior nota no critério **(1)**;

10.8.2. maior nota no critério **(2)**;

10.8.3. maior nota no critério **(3)**.

10.9. O resultado da avaliação será publicado no portal oficial do Programa SAMPA SANDBOX e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, abrindo-se prazo para interposição de recursos, nos termos deste edital.

RECURSOS

11.1. Do resultado da avaliação caberá recurso, devidamente fundamentado, a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

11.2. O recurso deverá ser protocolado por meio eletrônico, no endereço indicado no portal oficial do Programa SAMPA SANDBOX, e dirigido ao Comitê Gestor, contendo:

11.2.1. identificação do proponente;

11.2.2. número do protocolo da proposta;

11.2.3. exposição clara e objetiva dos fundamentos do recurso;

11.2.4. documentos que comprovem as alegações, quando houver.

11.3. O recurso será analisado pelo Comitê Gestor, que poderá manter ou reformar a decisão, emitindo decisão final no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

11.4. A decisão do Comitê Gestor será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no portal oficial do Programa SAMPA SANDBOX.

11.5. O provimento do recurso não invalidará os atos já praticados, exceto quando houver prejuízo comprovado à seleção ou à habilitação das propostas.

11.6. A interposição de recurso fora do prazo estabelecido, ou sem a devida fundamentação, implicará no seu não conhecimento.

DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

12.1. A etapa de formalização compreende a entrega de documentos pela Proponente e a liberação, por parte do Comitê Gestor, através de comunicado de aceite com Termo de Autorização para início do período de testagem da solução proposta e aprovada pelo Comitê Gestor.

12.2. Após a publicação das soluções selecionadas, o proponente terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para enviar a documentação descrita neste edital para fins de emissão de comunicado de autorização para início do período de testagem.

12.3. Para fins deste edital, as propostas devem ser apresentadas utilizando o formulário das propostas conforme ANEXO I.

12.4. Em casos de interesses entre as partes, poderá haver a celebração de parcerias estratégicas e comerciais entre a Administração Pública Municipal e a empresa selecionada, com regras de eventual exploração comercial do produto ou serviço desenvolvido, observada a legislação aplicável.

12.5. O Comitê Gestor do Programa SAMPA SANDBOX poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos e informações complementares, de acordo com a natureza jurídica da entidade proponente e a especificidade do projeto apresentado.

12.6. O prazo do período de testagem, utilizando o programa Sampa Sand Box poderá, caso ambas as partes concordem, ser renovado por igual período.

12.7. As permissões e autorizações poderão ser rescindidos por qualquer das partes, desde que a parte contrária seja comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12.8. Caso a solução aprovada não seja implementada no prazo de 6 (seis) meses, poderá ser desligada do Programa, mediante decisão do Comitê Gestor, devidamente fundamentada.

INSTALAÇÃO, EXPERIMENTAÇÃO E TESTE

13.1. A partir do ato de aprovação da proposta, a empresa selecionada terá até 90 (noventa) dias corridos para a instalação da solução nos locais definidos pelo Programa Sampa Sandbox, conforme o plano de instalação apresentado no ato da submissão da Proposta.

13.2. Caso a empresa selecionada necessite de prazo adicional para a instalação, deverá encaminhar solicitação ao Comitê Gestor, que deliberará sobre o pedido.

13.3. O período máximo para experimentação e testes deverá respeitar o prazo de estipulado no presente edital, salvo decisão mútua de pedido de prorrogação, aprovado pelo Comitê Gestor.

13.4. O acompanhamento da experimentação da solução implantada será realizado por equipe ou pessoa qualificada, indicada pelo Comitê Gestor.

13.5. A experimentação tem como objetivo realizar experimentações da solução, avaliando seu comportamento em ambiente real da cidade, avaliando os impactos nas novas atividades decorrentes da solução bem como da necessidade de adequação das normas/regulamentações existentes que permitam sua aplicação em escala após o período de testagem. A equipe responsável pela solução deverá estar disponível para atuar sempre que necessário.

13.6. A população que reside ou circula pelos locais de implantação poderá fazer uso direto ou indireto das soluções, bem como os servidores públicos e as suas repartições no entorno da área de testagem.

13.7. É de responsabilidade do proponente disponibilizar a identidade visual do Programa Sampa Sandbox e da Prefeitura de São Paulo:

13.7.1. O equipamento ou instalação deverá conter a marca do Programa Sampa Sandbox e da Prefeitura de São Paulo, cuja aplicação deverá ser previamente aprovada pela equipe técnica responsável;

13.7.2. A publicidade eventualmente inserida não poderá ofuscar a identidade visual do Programa, devendo a presença da marca ser evidente, de modo a destacar que o equipamento integra o ambiente de experimentação do Sandbox regulatório.

13.8. Os quesitos de avaliação serão definidos pela equipe técnica do Programa Sampa Sandbox, de acordo com as características da solução em teste, e serão monitorados periodicamente, inclusive com a medição de indicadores preestabelecidos.

13.9. A retirada da solução e os custos dessa atividade serão de responsabilidade da empresa proponente e deverão seguir o fluxo descrito no Plano de Desmobilização da Solução.

13.9.1. O Plano de Instalação e o Plano de Desmobilização da Solução deverão ser entregues junto com a proposta.

13.10. A critério da empresa detentora da solução, e com o aval do Comitê Gestor, as soluções implantadas poderão ser cedidas ao Município de São Paulo e mantidas no local de instalação ou em outro espaço definido pelo Programa, com cessão de acesso e experimentação.

13.11. As informações e dados fornecidos ao Programa Sampa Sandbox serão utilizados exclusivamente no âmbito dos testes e experimentação. No caso de informações sigilosas, a empresa deverá informar expressamente o que não pode ser divulgado, observadas as disposições legais pertinentes.

DESCLASSIFICAÇÃO E DESLIGAMENTO

14.1. Serão desclassificadas, a qualquer tempo, as propostas que:

14.1.1. Não atendam aos requisitos e condições estabelecidos neste edital, na Lei nº 17.879/2022, no Decreto nº 62.561/2023 do Programa SAMPA SANDBOX;

14.1.2. Contenham informações falsas, omissas ou que induzam a erro na avaliação;

14.1.3. Sejam apresentadas por pessoas jurídicas que estejam impedidas de contratar com o Poder Público, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo falimentar, em dissolução ou liquidação, ou que possuam débitos inscritos em dívida ativa não suspensos ou não quitados;

14.1.4. Apresentem soluções que infrinjam direitos de propriedade intelectual de terceiros ou que violem normas de segurança, saúde, meio ambiente ou de proteção de dados pessoais;

14.1.5. Descumpram prazos ou deixem de apresentar documentos ou informações solicitadas pelo Comitê Gestor no prazo estabelecido.

14.2. Após a homologação da seleção e início da execução do projeto, o participante poderá ser desligado do Programa SAMPA SANDBOX por deliberação do Comitê Gestor, nas seguintes hipóteses:

14.2.1. Inobservância das obrigações assumidas no termo de participação ou nos instrumentos celebrados com o Município;

14.2.2. Descumprimento de condicionantes impostas pelo Comitê Gestor para a experimentação;

14.2.3. Alteração não autorizada do escopo, metodologia ou objetivos do projeto aprovado;

14.2.4. Constatação de que a solução apresenta riscos relevantes à segurança pública, à saúde, ao meio ambiente ou a direitos fundamentais;

14.2.5. Encerramento das atividades da pessoa jurídica participante ou perda de capacidade operacional necessária para a continuidade da execução;

14.2.6. Decisão judicial ou determinação de órgão de controle que inviabilize a continuidade da experimentação.

14.3. A desclassificação ou o desligamento será formalmente comunicado à pessoa jurídica participante, mediante decisão fundamentada do Comitê Gestor, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.4. O desligamento não exime o participante das responsabilidades assumidas, nem impede a adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis, inclusive para reparação de eventuais danos causados ao Poder Público ou a terceiros.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. Obrigações da Pessoa Jurídica Participante:

15.1.1. Executar o projeto aprovado em conformidade com a proposta apresentada, com o termo de participação, com este edital e com os demais instrumentos celebrados, observando integralmente o escopo, os prazos e as condições estabelecidas pelo Comitê Gestor do Programa;

15.1.2. Observar integralmente as diretrizes da Lei nº 17.879/2022, do Decreto nº 62.561/2023, e demais normas aplicáveis;

15.1.3. Fornecer, sempre que solicitado, informações, documentos, relatórios de andamento e resultados, de forma precisa, completa e tempestiva;

15.1.4. Garantir que a solução desenvolvida respeite a legislação vigente, incluindo normas de segurança, saúde, meio ambiente, acessibilidade, direitos de propriedade intelectual e proteção de dados pessoais;

15.1.5. Estar de posse das autorizações e afastamentos de eventuais licenças que foram identificadas/informadas ao Comitê Gestor, necessárias à execução da experimentação, pelo período definido;

15.1.6. Comunicar imediatamente ao Comitê Gestor qualquer fato relevante que possa afetar a execução do projeto ou o cumprimento das obrigações assumidas;

15.1.7. Permitir a realização de visitas técnicas, auditorias e fiscalizações pelo Comitê Gestor ou por órgãos de controle, fornecendo pleno acesso a instalações, sistemas e registros pertinentes;

15.1.8. Manter a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante todo o período de execução da experimentação;

15.1.9. Preservar a confidencialidade de informações estratégicas do Município ou de terceiros às quais tenha acesso em razão da participação no Programa;

15.1.10. Assumir integral responsabilidade por eventuais danos causados ao Poder Público ou a terceiros em decorrência da execução do projeto.

15.2. Obrigações do Comitê Gestor do Programa SAMPA SANDBOX;

15.2.1. Analisar, avaliar e deliberar sobre as propostas apresentadas, garantindo a observância dos critérios estabelecidos neste edital e na legislação vigente;

15.2.2. Acompanhar, monitorar e avaliar a execução dos projetos aprovados, emitindo orientações e recomendações, quando necessário;

15.2.3. Deliberar sobre pedidos de alteração do escopo, cronograma ou condições de execução das experimentações, quando devidamente justificados;

15.2.4. Deliberar sobre eventuais afastamentos, flexibilizações ou adequações de normas municipais necessárias à realização da experimentação, observados os requisitos legais;

15.2.5. Garantir a transparência e a publicidade dos atos relacionados à execução do Programa, respeitados os sigilos legais e contratuais;

15.2.6. Comunicar formalmente ao participante decisões, notificações e demais deliberações relativas ao projeto;

15.2.7. Adotar, quando necessário, medidas para desclassificação ou desligamento de participantes, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

15.2.8. Manter registro formal e atualizado de todas as etapas do processo seletivo e de execução das experimentações, conforme as regras do Regimento Interno.

15.3. Obrigações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT:

15.3.1. Exercer a função de Secretaria Executiva do Comitê Gestor, nos termos previstos no Regimento Interno, realizando a elaboração das pautas, atas e registros das reuniões, bem como a organização, guarda e controle da documentação pertinente;

15.3.2. Publicar no Diário Oficial da Cidade as deliberações, decisões e demais atos oficiais do Comitê Gestor;

15.3.3. Controlar os procedimentos e prazos estabelecidos para a tramitação dos projetos;

15.3.4. Dar suporte administrativo e técnico ao Comitê Gestor, garantindo as condições necessárias para a execução de suas atribuições.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

16.1. Todos os dados, técnicas, processos, tecnologias, informações, know-how, marcas, patentes e quaisquer outros bens, conhecimentos ou direitos de propriedade intelectual existentes anteriormente à celebração do Termo de Autorização, e que forem revelados para subsidiar as atividades desenvolvidas no âmbito deste edital, continuarão a pertencer exclusivamente à parte reveladora, não podendo qualquer parceiro envolvido utilizá-los, cedê-los, transferi-los, aliená-los, divulgá-los ou empregá-los sob qualquer forma, sem o prévio consentimento expresso e por escrito do seu titular, nos termos da Lei Federal nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial) e da Lei Federal nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais).

16.2. Todas as informações repassadas pelo proponente no âmbito deste edital estarão protegidas por Acordo de Confidencialidade, que será firmado na etapa de

formalização do Termo de Autorização, sendo vedada a utilização ou repasse para finalidades que não estejam previstas no presente instrumento.

16.3. O proponente selecionado autoriza, de forma gratuita, irrevogável e irretratável, o uso do nome empresarial, marcas, logotipos, imagens e registros audiovisuais da solução pelo Município de São Paulo e suas entidades vinculadas, para fins de divulgação institucional e de prestação de contas à sociedade, em qualquer meio físico ou digital, por prazo indeterminado, respeitados os direitos morais e autorais previstos na legislação vigente.

16.4. O proponente compromete-se a assinar todos os documentos e autorizações necessários para o uso de suas imagens, marcas e demais elementos protegidos, em conformidade com a legislação aplicável, inclusive a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

16.5. O proponente declara ser titular originário ou legítimo detentor dos direitos sobre as soluções tecnológicas apresentadas, assumindo integral responsabilidade sobre os conteúdos, formas e elementos que as compõem, bem como garantindo que não há impedimento legal para sua veiculação e que foram adotadas medidas para evitar plágio ou uso não autorizado de propriedade intelectual de terceiros.

16.6. O proponente será responsável pela obtenção de licenças, registros ou autorizações necessárias para utilização de softwares, marcas, patentes, direitos autorais ou qualquer outro ativo protegido, isentando o Município de São Paulo de qualquer responsabilidade decorrente de eventual violação de direitos de terceiros.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1. As participantes obrigam-se a observar e cumprir a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e demais normas federais e municipais aplicáveis sobre o tema, em todas as atividades de tratamento de dados pessoais que decorram, direta ou indiretamente, deste Chamamento e da execução de eventual Termo de Autorização.

17.1.1. Incluem-se nesta obrigação o cumprimento de determinações de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores relativos à matéria.

17.1.2. Quando requerido pelo Comitê Gestor ou pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), a participante deverá colaborar com a elaboração de Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD), fornecendo informações técnicas e operacionais necessárias à sua confecção.

17.2. O Comitê Gestor, na qualidade de Controlador, é responsável por definir as finalidades e os meios do tratamento de dados pessoais. A participante, na qualidade de Operadora, deverá seguir estritamente as instruções documentadas do Comitê Gestor e implementar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais, conforme o art. 39 da LGPD.

17.3. *Tratamento pela participante em Nome do Comitê Gestor:* Caso a execução do objeto da autorização envolva o tratamento de dados pessoais pela participante em nome e por conta do Comitê Gestor (atuando como Operadora), a participante deverá:

- a) Seguir estritamente as finalidades e instruções documentadas do Comitê Gestor;
- b) manter registro atualizado das operações de tratamento realizadas no âmbito da autorização, incluindo categoria de dados, base legal, finalidades, medidas de segurança aplicadas e prazos de retenção, disponibilizando tais informações ao Comitê Gestor quando solicitado;
- c) Cooperar com o Comitê Gestor para responder às solicitações dos titulares e às fiscalizações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- d) Notificar o Comitê Gestor em até 24 (vinte e quatro) horas sobre qualquer incidente de segurança envolvendo os dados tratados sob a atividade autorizada;
- e) Garantir por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade, integridade e segurança dos dados, conforme exigido pela LGPD, não podendo a participante utilizar os dados pessoais para outros fins, com exceção daqueles adstritos à execução do objeto autorizado;
- f) A participante deverá assegurar que seus funcionários, colaboradores e terceirizados com acesso a dados pessoais recebam treinamentos adequados sobre proteção de dados, privacidade e sigilo, compatíveis com a criticidade das informações tratadas;
- g) Observar as hipóteses de tratamento determinadas pelo Comitê Gestor para o tratamento dos dados pessoais, abstendo-se de coletar dados ou solicitar consentimento de titulares sem prévia e expressa autorização do Comitê Gestor;
- h) A participante deverá eliminar quaisquer dados pessoais recebidos em decorrência da autorização sempre que determinado pelo Comitê Gestor e, com expressa anuência do Comitê Gestor, nas seguintes hipóteses:

I - os dados se tornarem desnecessários;

II - término de procedimento de tratamento específico para o qual os dados se faziam necessários;

i) A participante não poderá transferir dados pessoais tratados no âmbito deste instrumento de permissão para fora do território nacional sem prévia e expressa autorização do Comitê Gestor, devendo, quando aplicável, atender aos requisitos do art. 33 da LGPD;

j) Permitir a realização de auditorias pelo Comitê Gestor e pelos órgãos de controle competentes, mediante aviso prévio e preservação de informações confidenciais, disponibilizando as evidências necessárias à comprovação do cumprimento das obrigações previstas neste item;

k) Ao término da autorização, proceder à devolução ou eliminação segura dos dados, conforme instrução do Comitê Gestor, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, ressalvadas as hipóteses legais de guarda.

17.4. Ocorrendo qualquer descumprimento das obrigações previstas neste item, inclusive incidentes de segurança, a participante deverá notificar formalmente o Comitê Gestor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da ciência do fato.

17.4.1. Na ocorrência de incidente de segurança no âmbito da execução da atividade autorizada, a participante deverá, além da notificação formal prevista na Cláusula 17.4, encaminhar ao Comitê Gestor, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da ciência do incidente, relatório contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - data e hora da detecção do incidente e, quando possível, da ocorrência;

II - descrição da natureza do incidente e dos dados pessoais afetados, especificando, quando aplicável, se envolveu dados sensíveis ou de crianças e adolescentes;

III - quantidade de titulares afetados, ainda que estimada;

IV - descrição das possíveis consequências do incidente;

V - medidas técnicas e administrativas já implementadas para conter ou mitigar os efeitos do incidente;

VI - medidas corretivas e preventivas planejadas ou em curso;

VII - identificação e dados para contato do encarregado pelo tratamento de dados pessoais (DPO) da participante, ou do responsável técnico designado para acompanhar a ocorrência junto ao Comitê Gestor.

17.4.2. As informações referidas nos incisos do subitem 17.4.1 deverão ser atualizadas continuamente, à medida que novos dados forem obtidos ou medidas forem adotadas.

17.4.3. A participante deverá prestar todo o suporte técnico, jurídico e administrativo necessário ao Comitê Gestor para a eventual comunicação do incidente à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), aos titulares afetados, bem como a outros órgãos competentes, conforme previsto no art. 48 da Lei nº 13.709/2018.

17.5. A participante compromete-se a cooperar com ao Comitê Gestor no atendimento tempestivo e adequado às solicitações dos titulares de dados pessoais, nos termos do art. 18 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), exclusivamente mediante requisição formal do Comitê Gestor.

17.5.1. A participante deverá viabilizar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição do Comitê Gestor, o fornecimento de todas as informações necessárias à verificação, validação e atendimento de solicitações formuladas pelos titulares, tais como:

I - confirmação da existência de tratamento;

II - acesso aos dados pessoais;

III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;

V - informação sobre compartilhamento de dados;

VI - informações sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa, quando aplicável.

17.5.2. A participante não poderá responder diretamente a solicitações dos titulares, salvo se expressamente autorizada pelo Comitê Gestor, devendo encaminhar imediatamente qualquer solicitação recebida, por qualquer meio, ao Comitê Gestor, em até 2 (dois) dias úteis.

17.5.3. As obrigações previstas neste item não afastam a responsabilidade da participante por eventual descumprimento de instruções formais do Comitê Gestor que comprometa o atendimento aos direitos dos titulares, nos termos do art. 42 da LGPD.

17.6. A violação das obrigações de proteção de dados sujeitará a Parte infratora às penalidades avençadas no Termo de Autorização, sem prejuízo das sanções legais e da obrigação de reparar eventuais danos.

17.6.1. A participante responderá, nos termos do art. 42 da LGPD, por perdas e danos, inclusive de ordem moral ou material, causados aos órgãos públicos autorizantes ou a terceiros, desde que comprovada sua culpa no descumprimento de obrigações relativas à proteção de dados pessoais decorrentes deste instrumento de permissão. A responsabilidade incluirá o ressarcimento de eventuais multas administrativas impostas à participante em decorrência exclusiva de ação ou omissão do Comitê Gestor.

17.6.2. A obrigação de confidencialidade permanecerá após o término da vigência da autorização e sua violação ensejará a aplicação à parte infratora de multa a ser avençada no Termo de Autorização, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

17.7. A participante somente poderá envolver suboperadores no tratamento de dados pessoais mediante autorização prévia, expressa e formal do Comitê Gestor, devendo garantir que tais terceiros observem integralmente as obrigações de proteção de dados previstas neste edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A participação neste Chamamento Público implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como das normas previstas na Lei Municipal nº 17.879/2022, no Decreto nº 62.561/2023 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal, Decreto Municipal do Marco Municipal de Inovação e Tecnologia 64.062 de 12/Fev/2025, Lei Federal 13.243/2016, Lei Federal 10.973/2004, no que couber.

18.2. Para a execução da atividade autorizada, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da autorização, ou de outra forma a ela não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

18.3. O presente Chamamento Público não estabelece qualquer obrigação de contratação ou aquisição por parte da Prefeitura do Município de São Paulo ou da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT, tratando-se de procedimento destinado exclusivamente à seleção e experimentação de soluções inovadoras, nos termos da legislação vigente.

18.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pelo Comitê Gestor do Programa Sampa Sandbox, respeitadas as competências e prerrogativas legais.

18.5. Fica eleito o foro da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Chamamento Público, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.6. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente justificadas, ou anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão fundamentada, sem que caiba aos proponentes qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

- 18.7.** As informações e documentos apresentados pelos proponentes poderão ser utilizados para fins estatísticos e de formulação de políticas públicas, respeitados os direitos de propriedade intelectual e as regras de sigilo definidas no Termo de Participação.
- 18.8.** O edital, seus anexos e eventuais retificações estarão disponíveis no portal oficial do Programa SAMPA SANDBOX, sendo de responsabilidade dos interessados acompanhar as publicações e comunicados oficiais.
- 18.9.** Aplica-se a este Chamamento Público, no que couber, a legislação municipal e federal pertinentes, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, inovação, planejamento, transparência e desenvolvimento nacional sustentável.

São Paulo, 03 de março de 2025.

HUMBERTO DE ALENCAR PIZZA DA SILVA
PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR
PROGRAMA SAMPA SANDBOX

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

EXPEDIENTE DO GABINETE

Comunicado | Documento: [152273773](#)

COMUNICADO Nº 01/2026/SMADS/SAS PA - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Parelheiros - SAS/PA, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: SCFV CCA BALNEÁRIO SÃO JOSÉ

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 012/SMADS/2022

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/02/2025

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: ROSEANE DA SILVA PIRES - RF 787.715.3 - EFETIVO

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: GERLANI BENTO DA SILVA FALCÃO - RF 777.813.9 - EFETIVO

COMUNICADO Nº 02/2026/SMADS/SAS PA - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Parelheiros - SAS/PA, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: SCFV CCA CLARICE LISPECTOR

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 200/SMADS/2019

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/02/2025

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: ROSEANE DA SILVA PIRES - RF 787.715.3 - EFETIVO

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: GERLANI BENTO DA SILVA FALCÃO - 777.813.9 - EFETIVO

COMUNICADO Nº 03/2026/SMADS/SAS PA - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Parelheiros - SAS/PA, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: SCFV CCA FLORESTAL

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 274/SMADS/2020

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/12/2025

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: ROSEANE DA SILVA PIRES - RF 787.715.3 - EFETIVO

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: GERLANI BENTO DA SILVA FALCÃO - RF 777.813.9 - EFETIVO

COMUNICADO Nº 04/2026/SMADS/SAS PA - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Parelheiros - SAS/PA, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: SCFV CCA JACEGUAVA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 065/SMADS/2023

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/02/2025

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: ROSEANE DA SILVA PIRES - RF 787.715.3 - EFETIVO

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: GERLANI BENTO DA SILVA FALCÃO - RF 777.813.9 - EFETIVO

COMUNICADO Nº 05/2026/SMADS/SAS PA - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Parelheiros - SAS/PA, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: SCFV CCA NELSON MANDELA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 110/SMADS/2025

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 10/03/2026

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: ALEXANDRE GOMES - RF 777.670.5 - EFETIVO

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: ARMANDO DONIZETE FERREIRA DE SOUZA - RF 788.664.1 - EFETIVO

COMUNICADO Nº 06/2026/SMADS/SAS PA - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Parelheiros - SAS/PA, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: SCFV CCA NOVA AMÉRICA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 027/SMADS/2022

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 10/03/2026

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: ARMANDO DONIZETE FERREIRA DE SOUZA - RF 788.664.1 - EFETIVO

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: ALEXANDRE GOMES - RF 777.670.5 - EFETIVO

COMUNICADO Nº 07/2026/SMADS/SAS PA - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Parelheiros - SAS/PA, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: SCFV CCA PADRE FRANCO VILLA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 055/SMADS/2023

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 10/03/2026

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: ARMANDO DONIZETE FERREIRA DE SOUZA - RF 788.664.1 - EFETIVO

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: ALEXANDRE GOMES - RF 777.670.5 - EFETIVO

COMUNICADO Nº 08/2026/SMADS/SAS PA - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Parelheiros - SAS/PA, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: SCFV CCA SÃO NORBERTO

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 171/SMADS/2025

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 18/11/2025

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: ROSEANE DA SILVA PIRES - RF 787.715.3 - EFETIVO

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: GERLANI BENTO DA SILVA FALCÃO - RF 777.813.9 - EFETIVO

COMUNICADO Nº 09/2026/SMADS/SAS PA - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Parelheiros - SAS/PA, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: SCFV CCA ARCO ÍRIS III

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 157/SMADS/2022

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 10/03/2026

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: ALEXANDRE GOMES - RF 777.670.5 - EFETIVO

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: ARMANDO DONIZETE FERREIRA DE SOUZA - RF 788.664.1 - EFETIVO

COMUNICADO Nº 10/2026/SMADS/SAS PA - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Parelheiros - SAS/PA, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: SCFV CCA JARDIM SILVEIRA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 354/SMADS/2023

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 10/03/2026

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: ARMANDO DONIZETE FERREIRA DE SOUZA - RF 788.664.1 - EFETIVO

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: ALEXANDRE GOMES - RF 777.670.5 - EFETIVO

COMUNICADO Nº 11/2026/SMADS/SAS PA - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Parelheiros - SAS/PA, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: SCFV CCA VIVENDA DA CRIANÇA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 295/SMADS/2021

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/02/2025

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: GERLANI BENTO DA SILVA FALCÃO - RF 777.813.9 - EFETIVO

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: ROSEANE DA SILVA PIRES - RF 787.715.3 - EFETIVO

COMUNICADO Nº 12/2026/SMADS/SAS PA - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Parelheiros - SAS/PA, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: SCFV CCINTER VANESSA OLIVEIRA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 349/SMADS/2023

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 10/03/2026

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: ALEXANDRE GOMES - RF 777.670.5 - EFETIVO

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: ARMANDO DONIZETE FERREIRA DE SOUZA - RF 788.664.1 - EFETIVO

COMUNICADO Nº 13/2026/SMADS/SAS PA - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Parelheiros - SAS/PA, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: SCFV CCINTER WALDIR SANTANA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 543/SMADS/2023

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 10/03/2026

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: ALEXANDRE GOMES - RF 777.670.5 - EFETIVO

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: ARMANDO DONIZETE FERREIRA DE SOUZA - RF 788.664.1 - EFETIVO

COMUNICADO Nº 14/2026/SMADS/SAS PA - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Parelheiros - SAS/PA, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: CEDESP ANNA LAPINI

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 037/SMADS/2020

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/02/2025

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: GERLANI BENTO DA SILVA FALCÃO - RF 777.813.9 - EFETIVO

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: ROSEANE DA SILVA PIRES - RF 787.715.3 - EFETIVO

COMUNICADO Nº 15/2026/SMADS/SAS PA - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Parelheiros - SAS/PA, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: CEDESP IRMÃ YVONE VENDITTI

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 131/SMADS/2020

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/02/2025

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: GERLANI BENTO DA SILVA FALCÃO - RF 777.813.9 - EFETIVO

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: ROSEANE DA SILVA PIRES - RF 787.715.3 - EFETIVO

COMUNICADO Nº 16/2026/SMADS/SAS PA - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Parelheiros - SAS/PA, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: SCFV CJ HERPLIN

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 180/SMADS/2025

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/01/2026

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: GERLANI BENTO DA SILVA FALCÃO - RF 777.813.9 - EFETIVO

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: ROSEANE DA SILVA PIRES - RF 787.715.3 - EFETIVO

COMUNICADO Nº 17/2026/SMADS/SAS PA - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Parelheiros - SAS/PA, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: SCFV CJ VARGEM GRANDE

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO:076/SMADS/2024

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/02/2025

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: GERLANI BENTO DA SILVA FALCÃO - RF 777.813.9 - EFETIVO

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: ROSEANE DA SILVA PIRES - RF 787.715.3 - EFETIVO

COMUNICADO Nº 18/2026/SMADS/SAS PA - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Parelheiros - SAS/PA, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: SCFV NCI O SEMEADOR

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 481/SMADS/2023

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 10/03/2026

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: ARMANDO DONIZETE FERREIRA DE SOUZA - RF 788.664.1 - EFETIVO

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: ALEXANDRE GOMES - RF 777.670.5 - EFETIVO

COMUNICADO Nº 19/2026/SMADS/SAS PA - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Parelheiros - SAS/PA, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: SASF CONOSCO

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 078/SMADS/2021

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/02/2025

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: JACIRA MARIA DO NASCIMENTO - RF 790.183.6 - EFETIVO

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: GERLANI BENTO DA SILVA FALCÃO - RF 777.813.9 - EFETIVO

COMUNICADO Nº 20/2026/SMADS/SAS PA - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Parelheiros - SAS/PA, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: SASF PROBRASIL

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 076/SMADS/2021

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/02/2025

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: JACIRA MARIA DO NASCIMENTO - RF 790.183.6 - EFETIVO

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: GERLANI BENTO DA SILVA FALCÃO - RF 777.813.9 - EFETIVO

COMUNICADO Nº 21/2026/SMADS/SAS PA - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Parelheiros - SAS/PA, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: SASF VIVENDA DA CRIANÇA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 067/SMADS/2021

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/02/2025

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: JACIRA MARIA DO NASCIMENTO - RF 790.183.6 - EFETIVO

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: GERLANI BENTO DA SILVA FALCÃO - RF 777.813.9 - EFETIVO

COMUNICADO N.º 001/SASPENHA/SMADS/2026

O Supervisor(a) de Assistência e Desenvolvimento Social - SAS Penha, no uso de suas atribuições previstas no inciso VII do artigo 36 do Decreto PMSP 58.103/2018, comunica a Organização Social, CENTRO SOCIAL SANTA CRUZ DE VILA RÉ - CNPJ 54.059.548/0001-36, que fora expedido o Ofício 010/SASPENHA/SMADS/2026 (Processo SEI 6024.2025/0009816-2), que a partir do dia 04/03/2026, o Registro / Certificado de Mérito Social / Matrícula SMADS n. 18.215, regido pela Portaria 005/SMADS/2012, encontra-se suspenso por 06 (seis) meses, nos termos da alínea a) e b) do inciso I do artigo 18 da Portaria supra referenciada.

Ressalta-se que a presente Organização Social, possui assegurado o direito a ampla defesa e ao contraditório, e de acordo com a alínea b) do inciso III do artigo 18 da Portaria 005/SMADS/2012, tem o prazo de 10 (dez) dias contínuos a partir da publicação deste comunicado para apresentar sua justificativa.

COMUNICADO Nº 01/2026/SMADS-SAS-PA - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Parelheiros - SAS/PA, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: SCFV CCA MARSILAC

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 073/SMADS/2024

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 10/03/2026

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: VERA LUCIA CONCEIÇÃO DA SILVA - RF 823.614.3 - EFETIVO

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: ARMANDO DONIZETE FERREIRA DE SOUZA - RF 788.664.1 - EFETIVO

COMUNICADO Nº 02/2026/SMADS-SAS-PA - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Parelheiros - SAS/PA, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: SCFV CCA SERRA DO MAR

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 249/SMADS/2020

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 10/03/2026

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: VERA LUCIA CONCEIÇÃO DA SILVA - RF 823.614.3 - EFETIVO

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: ARMANDO DONIZETE FERREIRA DE SOUZA - RF 788.664.1 - EFETIVO

COMUNICADO Nº 03/2026/SMADS-SAS-PA - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Parelheiros - SAS/PA, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: SCFV CCINTER ARIANO SUASSUNA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 441/SMADS/2023

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/02/2025

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: VERA LUCIA CONCEIÇÃO DA SILVA - RF 823.614.3 - EFETIVO

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: ALEXANDRE GOMES - RF 777.670.5 - EFETIVO

COMUNICADO Nº 04/2026/SMADS-SAS-PA - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Parelheiros - SAS/PA, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: SCFV CCINTER MARTIN LUTHER KING

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 119/SMADS/2024

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/02/2025

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: VERA LUCIA CONCEIÇÃO DA SILVA - RF 823.614.3 - EFETIVO

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: ALEXANDRE GOMES - RF 777.670.5 - EFETIVO

COMUNICADO Nº 01/2026/SMADS-SAS-PA - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Parelheiros - SAS/PA, no uso das suas atribuições, DESIGNA a Comissão de Monitoramento e Avaliação, Titular e Suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: CCA MARSILAC

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 073/SMADS/2024

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 10/03/2026

1 - TITULARES:

NOME/RF/PROVIMENTO: ALEXANDRE GOMES - RF 777.670.5 - EFETIVO

NOME/RF/PROVIMENTO: GERLANI BENTO DA SILVA FALCÃO - RF 777.813.9 - EFETIVO

NOME/RF/PROVIMENTO: ROSEANE DA SILVA PIRES - RF 787.715.3 - EFETIVO

2 - SUPLENTE:

NOME/RF/PROVIMENTO: JACIRA MARIA DO NASCIMENTO - RF 790.183.6 - EFETIVO

COMUNICADO Nº 02/2026/SMADS-SAS-PA - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Parelheiros - SAS/PA, no uso das suas atribuições, DESIGNA a Comissão de Monitoramento e Avaliação, Titular e Suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: SCFV CCA SERRA DO MAR

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 249/SMADS/2020

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 10/03/2026

1 - TITULARES:

NOME/RF/PROVIMENTO: ALEXANDRE GOMES - RF 777.670.5 - EFETIVO

NOME/RF/PROVIMENTO: GERLANI BENTO DA SILVA FALCÃO - RF 777.813.9 - EFETIVO

NOME/RF/PROVIMENTO: ROSEANE DA SILVA PIRES - RF 787.715.3 - EFETIVO

2 - SUPLENTE:

NOME/RF/PROVIMENTO: JACIRA MARIA DO NASCIMENTO - RF 790.183.6 - EFETIVO

COMUNICADO Nº 03/2026/SMADS-SAS-PA - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Parelheiros - SAS/PA, no uso das suas atribuições, DESIGNA a Comissão de Monitoramento e Avaliação, Titular e Suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: SCFV CCINTER ARIANO SUASSUNA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 441/SMADS/2023

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 10/03/2026

1 - TITULARES:

NOME/RF/PROVIMENTO: ARMANDO DONIZETE FERREIRA DE SOUZA - RF 788.664.1 - EFETIVO

NOME/RF/PROVIMENTO: GERLANI BENTO DA SILVA FALCÃO - RF 777.813.9 - EFETIVO

NOME/RF/PROVIMENTO: ROSEANE DA SILVA PIRES - RF 787.715.3 - EFETIVO

2 - SUPLENTE:

NOME/RF/PROVIMENTO: JACIRA MARIA DO NASCIMENTO - RF 790.183.6 - EFETIVO

COMUNICADO Nº 04/2026/SMADS-SAS-PA - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Parelheiros - SAS/PA, no uso das suas atribuições, DESIGNA a Comissão de Monitoramento e Avaliação, Titular e Suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: SCFV CCINTER MARTIN LUTHER KING

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 119/SMADS/2024

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 10/03/2026

1 - TITULARES:

NOME/RF/PROVIMENTO: ARMANDO DONIZETE FERREIRA DE SOUZA - RF 788.664.1 - EFETIVO

NOME/RF/PROVIMENTO: GERLANI BENTO DA SILVA FALCÃO - RF 777.813.9 - EFETIVO

NOME/RF/PROVIMENTO: ROSEANE DA SILVA PIRES - RF 787.715.3 - EFETIVO

2 - SUPLENTE:

NOME/RF/PROVIMENTO: JACIRA MARIA DO NASCIMENTO - RF 790.183.6 - EFETIVO

DESPACHO - SAS-SÉ - SEI 6024.2026/0002960-0

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS-OSC Associação Evangélica Beneficente

Aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, na Supervisão de Assistência Social da Sé - SAS/SÉ, sito à Avenida Tiradentes, nº 749, Bom Retiro, São Paulo - SP, CEP 01101-010, representada pela Sra. Maria Lurdes Correia Guimarães, doravante denominada **DONATÁRIA**, e a Organização da Sociedade Civil - OSC Associação Evangélica Beneficente, representada pela Sra. Ana de Sousa, situada à Rua Sete de Abril, nº 59, 11º andar - República, São Paulo/ SP, CEP 01044-000, CNPJ nº 61.705.877/0001-72, doravante denominada **DOADORA**, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir:

- 01 TABLET SAMSUN S10FE 10,9 WIFI 8GB CINZA ANDROID, no valor de R\$ 2.789,10.

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E, para constar, eu, Rubens A. L. Zepherino, R.F.: 551.757-5, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

DESPACHO - SAS-SÉ - SEI 6024.2025/0011379-0

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS-OSC Centro de Referência e Desenvolvimento Comunitário Correia

Aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2026, na Supervisão de Assistência Social da Sé - SAS/SÉ, sito à Avenida Tiradentes, nº 749, Bom Retiro, São Paulo - SP, CEP 01101-010, representada pela Sra. Maria Lurdes Correia Guimarães, doravante denominada **DONATÁRIA**, e a Organização da Sociedade Civil - OSC Centro de Referência e Desenvolvimento Comunitário Correia, representada pela Sra. Edineide Correia da Silva, situada à Rua Jucupema, nº 749 - Itaquera, São Paulo/ SP, CEP 08246-061, CNPJ nº 07.396.491/0001-80, doravante denominada **DOADORA**, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir:

- 15 roupeiros de aço 08 portas grandes #26, pitão para cadeados - 2.00X0.40X1.25 - (cinza) novo, no valor unitário de R\$ 1.134,00.

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E, para constar, eu, Tatiana Tomoko Inoue Tokunaga, R.F.: 823.542-2, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

DESPACHO - SAS-SÉ - SEI 6024.2025/0014606-0

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS-OSC Associação Cultural Nossa Senhora das Graças

Aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2026, na Supervisão de Assistência Social da Sé - SAS/SÉ, sito à Avenida Tiradentes, nº 749, Luz - SP, CEP 01101-010, representada pela Sra. Maria Lurdes Correia Guimarães, doravante denominada **DONATÁRIA**, e a Organização da Sociedade Civil - OSC Associação Cultural Nossa Senhora das Graças, representada pela Sra. Adriana dos Santos, situada à Rua Chuvas de Verão, nº 20 - Conjunto Habitacional Fazenda do Carmo, CEP 08421-570, CNPJ nº 05.155.919/0001-40, doravante denominada **DOADORA**, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir:

- 05 cadeiras modelo i9 Gerente com Encosto L Sanfonada, no valor unitário de R\$ 391,94.

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E, para constar, eu, Najila Thomaz de Souza, R.F.: 780.196-3, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

CENTROPOP SANTANA

Gestores de parceria e comissão de monitoramento

Serviço	Gestor	suplente	Comissão de monitoramento
Centro de Acolhida Santana	Ldiane de Fátima Borges RF 787.571.1	Camila Felice Jorge RF 777.849.0	Suelaine dos Santos Bertalha RF 787.729.3
			Kelri Lima Moura Pereira RF: 777 571 7
			Alessandra Koumrouyan RF 777.970-4
			Felipe Bazo Torres RF 631.846.1
Centro de Acolhida Trans Mulher Floreser II	Camila Felice Jorge RF 777.849.0	Ldiane de Fátima Borges RF 787.571.1	Suelaine dos Santos Bertalha RF 787.729.3
			Mirela Ferraz RF 777.758.2
			Kelri Lima Moura Pereira RF: 777 571 7
			Felipe Bazo Torres RF 631.846.1
Centro de Acolhida Homens Trans	Camila Felice Jorge RF 777.849.0	Ldiane de Fátima Borges RF 787.571.1	Suelaine dos Santos Bertalha RF 787.729.3
			Mirela Ferraz RF 777.758.2
			Kelri Lima Moura Pereira RF: 777 571 7
			Felipe Bazo Torres RF 631.846.1
CTA 15	Ldiane de Fátima Borges RF 787.571.1	Camila Felice Jorge RF 777.849.0	Suelaine dos Santos Bertalha RF 787.729.3
			Kelri Lima Moura Pereira RF: 777 571 7
			Bruna Martin Paschoaal RF 823.561-9
			Felipe Bazo Torres RF 631.846.1
Centro de Acolhida Feminino	Camila Felice Jorge RF 777.849.0	Ldiane de Fátima Borges RF 787.571.1	Suelaine dos Santos Bertalha RF 787.729.3
			Mirela Ferraz RF 777.758.2
			MilenadeSouzaBonfimShiquete RF 788.176-2
			Felipe Bazo Torres RF 631.846.1
SEAS	Ldiane de Fátima Borges RF 787.571.1	Camila Felice Jorge RF 777.849.0	Suelaine dos Santos Bertalha RF 787.729.3
			Kelri Lima Moura Pereira RF: 777 571 7
			Sheyla Paz Pereira RF 823.534-1
			Felipe Bazo Torres RF 631.846.1
NPJ POP	Suelaine dos Santos Bertalha RF 787.729.3	Ldiane de Fátima Borges RF 787.571.1	Camila Felice Jorge RF 777.849.0
			Mirela Ferraz RF 777.758.2
			Kelri Lima Moura Pereira RF: 777 571 7
			Felipe Bazo Torres RF 631.846.1
Centro de Acolhida Familia	Camila Felice Jorge RF 777.849.0	Ldiane de Fátima Borges RF 787.571.1	Suelaine dos Santos Bertalha RF 787.729.3
			Kelri Lima Moura Pereira RF: 777 571 7

			Alessandra Koumrouyan RF 777.970-4
			Felipe Bazo Torres RF 631.846.1
Repúblicas	Camila Felice Jorge RF 777.849.0	Ldiane de Fátima Borges RF 787.571.1	Suelaine dos Santos Bertalha RF 787.729.3
			Mirela Ferraz RF 777.758.2
			Bruna Martin Paschoaal RF 823.561-9
			Felipe Bazo Torres RF 631.846.1
Núcleo de Convivência	Ldiane de Fátima Borges RF 787.571.1	Camila Felice Jorge RF 777.849.0	Suelaine dos Santos Bertalha RF 787.729.3
			Mirela Ferraz RF 777.758.2
			Kelri Lima Moura Pereira RF: 777 571 7
			Felipe Bazo Torres RF 631.846.1
Hotel Idosos	Ldiane de Fátima Borges RF 787.571.1	Camila Felice Jorge RF 777.849.0	Suelaine dos Santos Bertalha RF 787.729.3
			Kelri Lima Moura Pereira RF: 777 571 7
			Alessandra Koumrouyan RF 777.970-4
			Felipe Bazo Torres RF 631.846.1
Centro De Acolhida São Francisco de Assis	Ldiane de Fátima Borges RF 787.571.1	Camila Felice Jorge RF 777.849.0	Suelaine dos Santos Bertalha RF 787.729.3 Kelri Lima Moura Pereira RF: 777 571 7 Sheyla Paz Pereira RF 823.534-1 Felipe Bazo Torres RF 631.846.1

CRAS SANTANA

SERVIÇO	GESTORA	SUPLENTE	COMISSÃO DE MONITORAMENTO
CCA CECOSI	Mirela Ferraz / RF: 777.758.2	Alessandra Koumrouyan / RF: 777.970.4	Bruna Martin Paschoal / RF: 823.561.9 Camila Felice Jorge / RF: 778.449.0 Alessandra Koumrouyan / RF: 777.970.4 SUPLENTE: Felipe Bazo Torres / RF: 631.845.1
CCA Recanto São José	Mirela Ferraz / RF: 777.758.2	Alessandra Koumrouyan / RF: 777.970.4	Sidney Rezende Azevedo / RF: 850.981.6 Suelaine dos Santos Bertalha / RF: 787.729.3 Milena de Souza Bonfim Shiquete / RF: 788.176.2 SUPLENTE: Felipe Bazo Torres / RF: 631.845.1
CCA Santa Terezinha	Mirela Ferraz / RF: 777.758.2	Alessandra Koumrouyan / RF: 777.970.4	Camila Felice Jorge / RF: 778.449.0 Alessandra Koumrouyan / RF: 777.970.4 Sheyla Roberta Paz Pereira RF 823.534-1 SUPLENTE: Felipe Bazo Torres / RF: 631.845.1
CCA Zaki Narchi	Mirela Ferraz / RF: 777.758.2	Alessandra Koumrouyan / RF: 777.970.4	Sidney Rezende Azevedo / RF: 850.981.6 Sheyla Roberta Paz Pereira RF 823.534-1 Bruna Martin Paschoal / RF: 823.561.9 SUPLENTE: Felipe Bazo Torres / RF: 631.846.1
CEDESP Elza Martins Rovai	Mirela Ferraz / RF: 777.758.2	Alessandra Koumrouyan / RF: 777.970.4	Sidney Rezende Azevedo / RF: 850.981.6 Milena de Souza Bonfim Shiquete / RF: 788.176.2 Bruna Martin Paschoal / RF: 823.561.9 SUPLENTE: Felipe Bazo Torres / RF: 631.846.1
SASF Dom Mário Gurgel	Mirela Ferraz / RF: 777.758.2	Alessandra Koumrouyan / RF: 777.970.4	Alessandra Koumrouyan / RF: 777.970.4 Milena de Souza Bonfim Shiquete / RF: 788.176.2 Camila Felice Jorge / RF: 778.449.0 SUPLENTE: Felipe Bazo Torres / RF: 631.846.1

CREAS SANTANA

SERVIÇO	GESTORA	SUPLENTE	COMISSÃO DE MONITORAMENTO
SMSE-MA ST	Sheyla Roberta Paz Pereira / RF: 823.534.1	Milena de Souza Bonfim Shiquete / RF: 788.176.2	Bruna Martin Paschoal / RF: 823.561.9 Alessandra Koumrouyan RF 777.970-4 Felipe Bazo Torres / RF: 631.846.1 SUPLENTE: Lidiane de Fátima Borges / RF: 787.571.1
ILPI ST	Sheyla Roberta Paz Pereira / RF: 823.534.1	Milena de Souza Bonfim Shiquete / RF: 788.176.2	Bruna Martin Paschoal / RF: 823.561.9 Camila Felice Jorge / RF: 778.449.0 Alessandra Koumrouyan RF 777.970-4 SUPLENTE: Felipe Bazo Torres / RF: 631.845.1
Centro Dia para Idosos	Sheyla Roberta Paz Pereira / RF: 823.534.1	Milena de Souza Bonfim Shiquete / RF: 788.176.2	Bruna Martin Paschoal / RF: 823.561.9 Alessandra Koumrouyan RF 777.970-4 Sidney Rezende Azevedo / RF: 850.981.6 SUPLENTE: Felipe Bazo Torres / RF: 631.845.1
NPJ ST	Bruna Martin Paschoal / RF: 823.561.9	Sheyla Roberta Paz Pereira / RF: 823.534.1	Milena de Souza Bonfim Shiquete / RF: 788.176.2 Mirela Ferraz RF 777.758-2 Lidiane de Fátima Borges / RF: 787.571.1 SUPLENTE: Sidney Rezende Azevedo / RF: 850.981.6
Família Acolhedora	Milena de Souza Bonfim Shiquete / RF: 788.176.2	Sheyla Roberta Paz Pereira / RF: 823.534.1	Bruna Martin Paschoal / RF: 823.561.9 Felipe Bazo Torres / RF: 631.846.1 Suelaine Pereira dos Santos RF 787.729-3 SUPLENTE: Lidiane de Fátima Borges / RF: 787.571.1
SPVV ST	Sheyla Roberta Paz Pereira / RF: 823.534.1	Milena de Souza Bonfim Shiquete / RF: 788.176.2	Bruna Martin Paschoal / RF: 823.561.9 Lidiane de Fátima Borges / RF: 787.571.1 Felipe Bazo Torres / RF: 631.846.1 SUPLENTE: Camila Felice Jorge / RF: 778.449.0
SAICA Esperança	Milena de Souza Bonfim Shiquete / RF: 788.176.2	Sheyla Roberta Paz Pereira / RF: 823.534.1	Bruna Martin Paschoal / RF: 823.561.9 Alessandra Koumrouyan RF 777.970-4 Kelri Lima de Moura Pereira RF 777.571-7 SUPLENTE: Felipe Bazo Torres / RF: 631.846.1
SAICA Reconhecer	Milena de Souza Bonfim Shiquete / RF: 788.176.2	Sheyla Roberta Paz Pereira / RF: 823.534.1	Bruna Martin Paschoal / RF: 823.561.9 Kelri Lima de Moura Pereira RF 777.571-7 Sidney Rezende Azevedo / RF: 850.981.6 SUPLENTE: Lidiane de Fátima Borges / RF: 787.571.1
SAICA “Lelia Gonzalez	Milena de Souza Bonfim Shiquete / RF: 788.176.2	Sheyla Roberta Paz Pereira / RF: 823.534.1	Bruna Martin Paschoal / RF: 823.561.9 Alessandra Koumrouyan RF 777.970-4 Lidiane de Fátima Borges / RF: 787.571.1 SUPLENTE: Felipe Bazo Torres / RF: 631.846.1
SAICA Frida Khalo	Milena de Souza Bonfim Shiquete / RF: 788.176.2	Sheyla Roberta Paz Pereira / RF: 823.534.1	Sidney Rezende Azevedo / RF: 850.981.6 Lidiane de Fátima Borges / RF: 787.571.1 Felipe Bazo Torres / RF: 631.846.1 SUPLENTE: Bruna Martin Paschoal / RF: 823.561.9
SAICA Especializado Em implantação	Sheyla Roberta Paz Pereira / RF: 823.534.1	Milena de Souza Bonfim Shiquete / RF: 788.176.2	Alessandra Koumrouyan RF 777.970-4 Camila Felice Jorge / RF: 778.449.0 Felipe Bazo Torres / RF: 631.846.1 SUPLENTE: Bruna Martin Paschoal / RF: 823.561.9

COMUNICADO Nº 01/2026/SMADS/SAS-PA - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Parelheiros - SAS/PA, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - SPSCAVV PARELHEIROS - CEDECA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 431/SMADS/2023

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/02/2025

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: ALINE RAMALHO DA SILVA - RF 850.988.3 - EFETIVO

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS - RF 912.660.1 - EFETIVO

COMUNICADO Nº 02/2026/SMADS/SAS-PA - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Parelheiros - SAS/PA, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: NÚCLEO DE PROTEÇÃO JURÍDICO SOCIAL E APOIO PSICOLÓGICO NPJ ARISTIDES DE SOUZA MENDES

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 110/SMADS/2022

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 31/07/2025

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: ALINE RAMALHO DA SILVA - RF 850.988.3 - EFETIVO

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS - RF 912.660.1 - EFETIVO

COMUNICADO Nº 03/2026/SMADS/SAS-PA - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Parelheiros - SAS/PA, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: CAEM SANTA DULCE DOS POBRES

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/SMADS/2024

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/02/2025

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: ALINE RAMALHO DA SILVA - RF 850.988.3 - EFETIVO

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE SOUZA - RF 912.660.1- EFETIVO

COMUNICADO Nº 04/2026/SMADS/SAS-PA - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Parelheiros - SAS/PA, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: SMSE/MA CONOSCO

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 101/SMADS/2020

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/02/2025

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS - RF 912.660.1 - EFETIVO

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: ALINE RAMALHO DA SILVA - RF 850.988.3 - EFETIVO

COMUNICADO Nº 05/2026/SMADS/SAS-PA - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Parelheiros - SAS/PA, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: NAISPCD III LACE HAYDÉE ROCHA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 193/SMADS/2019

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/02/2025

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS - RF 912.660.1 - EFETIVO

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: ALINE RAMALHO DA SILVA - RF 850.988.3 - EFETIVO

COMUNICADO Nº 06/2026/SMADS/SAS-PA - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Parelheiros - SAS/PA, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: CENTRO DIA PARA IDOSOS SÃO PEDRO

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 229/SMADS/2021

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 31/07/2025

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS - RF 912.660.1 - EFETIVO

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: ALINE RAMALHO DA SILVA - RF 850.988.3 - EFETIVO

COMUNICADO Nº 07/2026/SMADS/SAS-PA - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Parelheiros - SAS/PA, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI ARCO ÍRIS IV

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 044/SMADS/2022

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 31/07/2025

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS - RF 912.660.1 - EFETIVO

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: ALINE RAMALHO DA SILVA - RF 850.988.3 - EFETIVO

COMUNICADO Nº 08/2026/SMADS/SAS-PA - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Parelheiros - SAS/PA, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES SAICA IRMÃ YVONE

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 217/SMADS/2024

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 31/07/2025

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: ALINE RAMALHO DA SILVA - RF 850.988.3 - EFETIVO

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS - RF 912.660.1 - EFETIVO

COMUNICADO Nº 09/2026/SMADS/SAS-PA - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Parelheiros - SAS/PA, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES SAICA SAGRADA FAMÍLIA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 264/SMADS/2019

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 31/07/2025

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: ALINE RAMALHO DA SILVA - RF 850.988.3 - EFETIVO

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS - RF 912.660.1 - EFETIVO

COMUNICADO Nº 10/2026/SMADS/SAS-PA - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Parelheiros - SAS/PA, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES SAICA PARELHEIROS

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 022/SMADS/2024

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 31/07/2025

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: ALINE RAMALHO DA SILVA - RF 850.988.3 - EFETIVO

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE SOUZA - RF 912.660.1- EFETIVO

COMUNICADO Nº 11/2026/SMADS/SAS-PA - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Parelheiros - SAS/PA, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES SAICA VIVENDA DA CRIANÇA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 044/SMADS/2023

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 31/07/2025

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: ALINE RAMALHO DA SILVA - RF 850.988.3 - EFETIVO

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS - RF 912.660.1 - EFETIVO

COMUNICADO Nº 12/2025/ SMADS/SAS-PA - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Parelheiros - SAS/PA, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: CAEMSV CMJ

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 037/SMADS/2021

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 31/07/2025

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS - RF 912.660.1 - EFETIVO

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: ALINE RAMALHO DA SILVA - RF 850.988.3 - EFETIVO

COMUNICADO Nº 01/2026/SMADS/SAS-PA - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Parelheiros - SAS/PA, no uso das suas atribuições, DESIGNA a Comissão de Monitoramento e Avaliação, Titular e Suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SPVV PARELHEIROS - CEDECA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 431/SMADS/2023

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 10/03/2026

1 - TITULARES:

NOME/RF/PROVIMENTO: ARMANDO DONIZETE FERREIRA DE SOUZA - RF 788.664.1 - EFETIVO

NOME/RF/PROVIMENTO: ALEXANDRE GOMES - RF 777.670.5 - EFETIVO

NOME/RF/PROVIMENTO: GERLANI BENTO DA SILVA FALCÃO - RF 777.813.9 - EFETIVO

2 - SUPLENTE:

NOME/RF/PROVIMENTO: ROSEANE PIRES DOS SANTOS - RF 787.715.3 - EFETIVO

COMUNICADO Nº 02/2026/SMADS/SAS-PA - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Parelheiros - SAS/PA, no uso das suas atribuições, DESIGNA a Comissão de Monitoramento e Avaliação, Titular e Suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: NÚCLEO DE PROTEÇÃO JURÍDICO SOCIAL E APOIO PSICOLÓGICO NPJ ARISTIDES DE SOUZA MENDES

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 110/SMADS/2022

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 10/03/2026

1 - TITULARES:

NOME/RF/PROVIMENTO: ARMANDO DONIZETE FERREIRA DE SOUZA - RF 788.664.1 - EFETIVO

NOME/RF/PROVIMENTO: ALEXANDRE GOMES - RF 777.670.5 - EFETIVO

NOME/RF/PROVIMENTO: GERLANI BENTO DA SILVA FALCÃO - RF 777.813.9 - EFETIVO

2 - SUPLENTE:

NOME/RF/PROVIMENTO: ROSEANE PIRES DOS SANTOS - RF 787.715.3 - EFETIVO

COMUNICADO Nº 03/2026/SMADS/SAS-PA - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Parelheiros - SAS/PA, no uso das suas atribuições, DESIGNA a Comissão de Monitoramento e Avaliação, Titular e Suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: CAEM SANTA DULCE DOS POBRES

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/SMADS/2024

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 10/03/2026

1 - TITULARES:

NOME/RF/PROVIMENTO: ARMANDO DONIZETE FERREIRA DE SOUZA - RF 788.664.1 - EFETIVO

NOME/RF/PROVIMENTO: ALEXANDRE GOMES - RF 777.670.5 - EFETIVO

NOME/RF/PROVIMENTO: GERLANI BENTO DA SILVA FALCÃO - RF 777.813.9 - EFETIVO

2 - SUPLENTE:

NOME/RF/PROVIMENTO: ROSEANE PIRES DOS SANTOS - RF 787.715.3 - EFETIVO

COMUNICADO Nº 04/2026/SMADS/SAS-PA - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Parelheiros - SAS/PA, no uso das suas atribuições, DESIGNA a Comissão de Monitoramento e Avaliação, Titular e Suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: SMSE/MA CONOSCO

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 101/SMADS/2020

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 10/03/2026

1 - TITULARES:

NOME/RF/PROVIMENTO: ARMANDO DONIZETE FERREIRA DE SOUZA - RF 788.664.1 - EFETIVO

NOME/RF/PROVIMENTO: ALEXANDRE GOMES - RF 777.670.5 - EFETIVO

NOME/RF/PROVIMENTO: GERLANI BENTO DA SILVA FALCÃO - RF 777.813.9 - EFETIVO

2 - SUPLENTE:

NOME/RF/PROVIMENTO: ROSEANE PIRES DOS SANTOS - RF 787.715.3 - EFETIVO

COMUNICADO Nº 05/2026/SMADS/SAS-PA - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Parelheiros - SAS/PA, no uso das suas atribuições, DESIGNA a Comissão de Monitoramento e Avaliação, Titular e Suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: NAISPcD III - LACE HAYDÉE ROCHA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 193/SMADS/2019

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 10/03/2026

1 - TITULARES:

NOME/RF/PROVIMENTO: ARMANDO DONIZETE FERREIRA DE SOUZA - RF 788.664.1 - EFETIVO

NOME/RF/PROVIMENTO: ALEXANDRE GOMES - RF 777.670.5 - EFETIVO

NOME/RF/PROVIMENTO: GERLANI BENTO DA SILVA FALCÃO - RF 777.813.9 - EFETIVO

2 - SUPLENTE:

NOME/RF/PROVIMENTO: ROSEANE PIRES DOS SANTOS - RF 787.715.3 - EFETIVO

COMUNICADO Nº 06/2026/SMADS/SAS-PA - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Parelheiros - SAS/PA, no uso das suas atribuições, DESIGNA a Comissão de Monitoramento e Avaliação, Titular e Suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: CENTRO DIA PARA IDOSOS SÃO PEDRO

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 229/SMADS/2021

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 10/03/2026

1 - TITULARES:

NOME/RF/PROVIMENTO: ARMANDO DONIZETE FERREIRA DE SOUZA - RF 788.664.1 - EFETIVO

NOME/RF/PROVIMENTO: ALEXANDRE GOMES - RF 777.670.5 - EFETIVO

NOME/RF/PROVIMENTO: GERLANI BENTO DA SILVA FALCÃO - RF 777.813.9 - EFETIVO

2 - SUPLENTE:

NOME/RF/PROVIMENTO: ROSEANE PIRES DOS SANTOS - RF 787.715.3 - EFETIVO

COMUNICADO Nº 07/2026/SMADS/SAS-PA - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Parelheiros - SAS/PA, no uso das suas atribuições, DESIGNA a Comissão de Monitoramento e Avaliação, Titular e Suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI ARCO ÍRIS IV

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 044/SMADS/2022

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 10/03/2026

1 - TITULARES:

NOME/RF/PROVIMENTO: ARMANDO DONIZETE FERREIRA DE SOUZA - RF 788.664.1 - EFETIVO

NOME/RF/PROVIMENTO: ALEXANDRE GOMES - RF 777.670.5 - EFETIVO

NOME/RF/PROVIMENTO: GERLANI BENTO DA SILVA FALCÃO - RF 777.813.9 - EFETIVO

2 - SUPLENTE:

NOME/RF/PROVIMENTO: ROSEANE PIRES DOS SANTOS - RF 787.715.3 - EFETIVO

COMUNICADO Nº 08/2026/SMADS/SAS-PA - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Parelheiros - SAS/PA, no uso das suas atribuições, DESIGNA a Comissão de Monitoramento e Avaliação, Titular e Suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES SAICA IRMÃ YVONE

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 217/SMADS/2024

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 10/03/2026

1 - TITULARES:

NOME/RF/PROVIMENTO: ARMANDO DONIZETE FERREIRA DE SOUZA - RF 788.664.1 - EFETIVO

NOME/RF/PROVIMENTO: ALEXANDRE GOMES - RF 777.670.5 - EFETIVO

NOME/RF/PROVIMENTO: GERLANI BENTO DA SILVA FALCÃO - RF 777.813.9 - EFETIVO

2 - SUPLENTE:

NOME/RF/PROVIMENTO: ROSEANE PIRES DOS SANTOS - RF 787.715.3 - EFETIVO

COMUNICADO Nº 09/2026/SMADS/SAS-PA - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Parelheiros - SAS/PA, no uso das suas atribuições, DESIGNA a Comissão de Monitoramento e Avaliação, Titular e Suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES SAICA SAGRADA FAMÍLIA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 264/SMADS/2019

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 10/03/2026

1 - TITULARES:

NOME/RF/PROVIMENTO: ARMANDO DONIZETE FERREIRA DE SOUZA - RF 788.664.1 - EFETIVO

NOME/RF/PROVIMENTO: ALEXANDRE GOMES - RF 777.670.5 - EFETIVO

NOME/RF/PROVIMENTO: GERLANI BENTO DA SILVA FALCÃO - RF 777.813.9 - EFETIVO

2 - SUPLENTE:

NOME/RF/PROVIMENTO: ROSEANE PIRES DOS SANTOS - RF 787.715.3 - EFETIVO

COMUNICADO Nº 10/2026/ SMADS/SAS-PA - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Parelheiros - SAS/PA, no uso das suas atribuições, DESIGNA a Comissão de Monitoramento e Avaliação, Titular e Suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES SAICA PARELHEIROS

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 022/SMADS/2024

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 10/03/2026

1 - TITULARES:

NOME/RF/PROVIMENTO: ARMANDO DONIZETE FERREIRA DE SOUZA - RF 788.664.1 - EFETIVO

NOME/RF/PROVIMENTO: ALEXANDRE GOMES - RF 777.670.5 - EFETIVO

NOME/RF/PROVIMENTO: GERLANI BENTO DA SILVA FALCÃO - RF 777.813.9 - EFETIVO

2 - SUPLENTE:

NOME/RF/PROVIMENTO: ROSEANE PIRES DOS SANTOS - RF 787.715.3 - EFETIVO

COMUNICADO Nº 11/2026/SMADS/SAS-PA - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Parelheiros - SAS/PA, no uso das suas atribuições, DESIGNA a Comissão de Monitoramento e Avaliação, Titular e Suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES SAICA VIVENDA DA CRIANÇA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 044/SMADS/2023

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 10/03/2026

1 - TITULARES:

NOME/RF/PROVIMENTO: ARMANDO DONIZETE FERREIRA DE SOUZA - RF 788.664.1 - EFETIVO

NOME/RF/PROVIMENTO: ALEXANDRE GOMES - RF 777.670.5 - EFETIVO

NOME/RF/PROVIMENTO: GERLANI BENTO DA SILVA FALCÃO - RF 777.813.9 - EFETIVO

2 - SUPLENTE:

NOME/RF/PROVIMENTO: ROSEANE PIRES DOS SANTOS - RF 787.715.3 - EFETIVO

COMUNICADO Nº 12/2026/SMADS/SAS-PA - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Parelheiros - SAS/PA, no uso das suas atribuições, DESIGNA a Comissão de Monitoramento e Avaliação, Titular e Suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: CAEMSV CMJ

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 037/SMADS/2021

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 10/03/2026

1 - TITULARES:

NOME/RF/PROVIMENTO: ARMANDO DONIZETE FERREIRA DE SOUZA - RF 788.664.1 - EFETIVO

NOME/RF/PROVIMENTO: ALEXANDRE GOMES - RF 777.670.5 - EFETIVO

NOME/RF/PROVIMENTO: GERLANI BENTO DA SILVA FALCÃO - RF 777.813.9 - EFETIVO

2 - SUPLENTE:

NOME/RF/PROVIMENTO: ROSEANE PIRES DOS SANTOS - RF 787.715.3 - EFETIVO

Notificação | Documento: [152273660](#)

NOTIFICAÇÃO - APRESENTAÇÃO DE DEFESA / POSSÍVEL APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

SAS CASA VERDE

Termo de Colaboração nº 261/SMADS/2020

Edital nº: 147/SMADS/2019

Processo de Celebração nº 6024.2019/0004184-4

OSC: Instituto Estrela do Amanhã

Serviço: SAICA Estrela do Amanhã IV

Considerando os artigos 39 e 235 da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, **NOTIFICA-SE** a Organização da Sociedade Civil acima qualificada para que apresente **defesa escrita e manifestação circunstanciada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta.

Em face do relatório de visita institucional realizada pela Comissão de Apuração Permanente, segue lista de providências a serem adotadas em caráter imediato:
I - Reorganizar imediatamente o estoque de insumos de alimentação e limpeza, garantindo o abastecimento contínuo de itens de higiene pessoal nos banheiros. Apresentar Plano de Manutenção e Troca de Mobiliário (armários).

II- Apresentar Plano de Reestruturação da Equipe, com cronograma de contratação de Gerente e equipe técnica substituta.

III - Formalizar a situação judicial dos acolhidos pendentes, apresentando as Guias de Acolhimento ou comprovante de peticionamento à VIJ.

IV - Elaborar e apresentar os PIAs com foco na individualização (inclusive para grupos de irmãos) e incluir os registros do trabalho com famílias, bem como os relatórios trimestrais de evolução enviados ao Judiciário.

Diante do exposto, fica a OSC formalmente notificada para que apresente defesa contados do recebimento desta notificação, nos termos do §1º do art. 230 da IN nº 02/SMASDS/2024.

São Paulo, 05 de março de 2026

PROCESSO SEI nº: 6024.2025/0020198-2

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

SAS - AD,

EDITAL nº: 017/SMADS/2026

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS Modalidade: Centro para Juventude - CJ

CAPACIDADE: 120 VAGAS

NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: 01

DATA DE REALIZAÇÃO: 05/03/2026 às 10:05 horas.

NÚMERO DE PARTICIPANTES: 09 (nove)

COMISSÃO DE SELEÇÃO (designada conforme publicação no DOC. de 28/01/2026), a saber:

Presidente da Comissão de Seleção: Vanessa Gomez Missura, RF: 823590-2, e-mail: vrgomez@prefeitura.sp.gov.br, provimento: efetivo; Titular da Comissão de Seleção: Giselle de Souza Cardoso, RF: 911.886-1 e-mail: gscardoso@prefeitura.sp.gov.br, provimento: efetivo; Titular da Comissão de Seleção: Eliana Maria Rocha Silva, RF:787.863-0, e-mail: emariarocha@prefeitura.sp.gov.br, provimento: efetivo;

DADOS DE QUEM LAVROU A ATA: Giselle de Souza Cardoso, RF: 911.886-1

A abertura da sessão pública foi feita pela Sra. Supervisora Rosa Maria Paula Fernandes e a Sra. Vanessa Gomez Missura, Presidente da Comissão de Seleção deu sequência.

Não se registrou a presença de membro do COMAS-SP ou outro Conselho Específico.

SEQUÊNCIA DOS TRABALHOS:

- 1 - Demonstração de inviolabilidade do envelope;
- 2 - Abertura dos envelopes contendo as propostas recebidas;
- 3 - Conferência da documentação;
- 4- Abertura de oportunidade para pronunciamento da Sra. Representante da OSC - Não houve manifestações.

INFORMAÇÕES PRESTADAS:

- a) sobre a publicação do extrato da ata da sessão pública no sítio eletrônico da SMADS e no DOC;
- b) sobre o prazo e os critérios para a Comissão de Seleção julgar as propostas;
- c) sobre a elaboração pela Comissão de Seleção de parecer final conclusivo;
- d) sobre a publicização do resultado com lista classificatória, se for o caso, no sítio eletrônico da SMADS e no DOC.

A ata desta sessão pública na íntegra encontra-se no Processo citado na inicial e no sítio eletrônico da SMADS.

São Paulo, 05 de março de 2026.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Giselle de Souza Cardoso, RF: 911.886-1; Titular da Comissão de Seleção: Giselle de Souza Cardoso, RF: 911.886-1

Titular da Comissão de Seleção: Vanessa Gomez Missura, RF: 823590-2

LISTAGEM DE PROPOSTAS RECEBIDAS E CONVOCAÇÃO/CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO SEI: 6024.2025002364-5

SAS - MB

EDITAL nº: 008/SMADS/2026

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SCFV - Núcleo de Convivência para Idosos- NCI

CAPACIDADE: 100 vagas

Listagem das propostas recebidas:01

ORD	OSC	CNPJ
01	Caritas Campo Limpo	64.033.061/0001-38

CONVOCAÇÃO

Fica convocada nos termos do § 3º do artigo 6º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, a Organização da Sociedade Civil acima listada para SESSÃO PÚBLICA referente ao objeto do Edital acima mencionado:

Data:06/03/2026

Horário: 13:30 horas

Local: SAS/MB - AVENIDA INÁCIO DIAS DA SILVA S/Nº - JARDIM DAS FLORES

Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades.

CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

Por meio desta publicação o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado.

São Paulo, 04 de março de 2026

Nome do servidor: :Marilene Dias de Lima -RF : 823.607-1

Titular da Comissão de Seleção (Presidente)

Nome do servidor: Elaine Cristina Carluci - RF : 953.095-9

Titular da Comissão de Seleção

Nome do servidor: Edna Maria da Silva Orilhana RF 788.720-5

Titular da Comissão de Seleção

6024.2018/0000940-0 - NOTIFICAÇÃO DE PRESTAÇÃO CONTAS FINAL -DELIBERAÇÃO SOBRE RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS M BOI MIRIM

NOME DA OSC ASSOCIAÇÃO COMUNTÁRIA MONTE AZUL

NOME FANTASIA CCA MONTE AZUL

TIPOLOGIA: CCA

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO 316/SMADS/2018

NOME DA GESTORA DE PARCERIA PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA

RF DO GESTOR DE PARCERIA 816978-1

DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOC DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA 22/11/22

PERÍODO DA PARCERIA: 01/07/2018 à 30/06/2023

Após leitura do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, recebida em 04/03/2026, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação em DOC, delibera pela: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL .

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Ressaltamos que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por uma Assistente Social, uma Pedagoga e um Administrador, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo segundo do Artigo 4º “O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.” Com base na resolução citada acima , essa comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiada no que refere o Conselho Regional de Serviço Social - CRESS SP no uso de suas atribuições prevista na referida Lei ,que emitiu, em 22/11/18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN3/SMADS/2018 e, no que tange as Comissões de Monitoramente, expressa “Nas normativas analisadas,constam informações sobre número de composição da comissão de monitoramento e avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que, em tese, a referida comissão deveria ter, considerado que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais, exige subsídios de várias áreas do conhecimento (exemplo: nutrição, contabilidade, psicologia, dentre outras). O Artigo 3º da referida instrução normativa evidencia o caráter deliberativo da comissão de monitoramento e avaliação “Fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das respectivas SAS a competência para decidir sobre a Prestação de Contas Parcial e Final”. No caso de assistentes sociais que, porventura, estiverem na composição dessa comissão, destacamos para o fato de se atentarem a integra da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo segundo do Artigo 4º “O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho

Regional de Serviço Social.”

O CRESS- SP expressa que a Instrução Normativa, ao ser omissa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a comissão de monitoramento e avaliação, se mostra incongruente às normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social a atuação em matéria de serviço social.

Isto posto, entendemos que a avaliação deste caráter contábil requer assessoramento técnico, conforme preconiza o artigo 131, parágrafo 1º da Instrução Normativa SMADS nº 3, de 31 de agosto de 2018, com alteração da redação proposta na IN nº 1 de 06/03/19 publicada em 12/03/2019 “Quando necessário, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos”.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIÇÃO

Data: 05/03/2026

Othon Luiz do Amaral Silveira Neto - RF 883.298-6

Mariana Pereira de Lima - RF 931.026-6

Marlene Alves Teixeira Ribeiro da Silva RF 510.005.4

6024.2026/0000420-8

PUBLICIZAÇÃO DE PROPOSTA(S) RECEBIDA(S)

SAS - SÉ

EDITAL nº: 006/SMADS/2026

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PSRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA INICIAL

CAPACIDADE: ATÉ 15 VAGAS

Listagem da(s) proposta(s) recebida(s):

ORD	OSC	CNPJ
01	OSC Ação Social Força Maior	33.103.717/0001-18
01	Instituto Desenvolve São Paulo	20.433.057/0001-91
01	OSC Instituto Cecília Meireles	59.389.783/0001-90

Fica(m) notificada(s), a(s) Organização(ões) da Sociedade Civil acima listada(s) para SESSÃO PÚBLICA conforme data prevista no Edital:

Data: 20/02/2026

Horário: 14:00

Local: Avenida Tiradentes, 749 - Bom Retiro - SAS Sé

Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades.

CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

Ficam convidados, por meio desta publicação o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2025.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Vera Lúcia de Oliveira - RF 911.920-5

Titular da Comissão de Seleção: Vera Lúcia de Oliveira - RF 911.920-5

Suplente da Comissão de Seleção Natália Queres Bragança Martins - RF 911.881-1

6024.2026/0000415-1

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

SAS - FB

EDITAL nº: 18/SMADS/2026

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: INSTITUTO DE LONGA PERMANECIA DE IDOSOS - ILPI

CAPACIDADE: 30 VAGAS

NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: 05

DATA DE REALIZAÇÃO: 05/03/2026 às 10 horas.

NÚMERO DE PARTICIPANTES: 08

COMISSÃO DE SELEÇÃO (designada conforme publicação no DOC. de 28/01/2026 a saber: ANA CAROLINA TEIXEIRA MARIA - RF: 787.606-8, E-mail: anateixeira@prefeitura.sp.gov.br; MÁRCIO PEREIRA FELICIANO - RF: 787.876-1, efetivo, e-mail: mfeliciano@prefeitura.sp.gov.br; Nome: RICARDO CASTALDI SIQUEIRA CALÇADA, RF: 858.848-1, Endereço eletrônico institucional: ricardocastaldi@prefeitura.sp.gov.br, Provimto: Efetivo .

DADOS DE QUEM LAVROU A ATA: Márcio Pereira Feliciano - RF: 787.876-1. A abertura da sessão pública foi feita pela senhora Ana Carolina Teixeira Maria, Presidente da Comissão de Seleção e em seguida conduzida pelo Presidente da Comissão de Seleção.

Não se registrou a presença de membro do COMAS-SP ou outro Conselho Específico.

SEQUÊNCIA DOS TRABALHOS:

- 1 - Demonstração de inviolabilidade dos envelopes;
- 2 - Abertura dos envelopes contendo as propostas recebidas;
- 3 - Conferência da documentação;
- 4 - Abertura de oportunidade para pronunciamentos: Houve manifestação do representante da OSC ABDHEC referente ao CENTS, sendo corrigido na ata. Houve a fala do representante da OSC instituto de Desenvolvimento Humano Ruas e Supervisora Institucional, agradeceu o espaço de fala e reforçou a experiencia dos integrantes da OSC na área da Saúde e experiencia em serviços implantados na Assistência Social PSE, informando que existe termos de colaboração com a SMADS, declarou ainda que o plano de trabalho apresentado tem o compromisso pleno com acolhimento digno e humanizante, com trabalho interdisciplinar e com articulação permanente com a rede de serviços de proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

INFORMAÇÕES PRESTADAS:

- a) sobre a publicação do extrato da ata da sessão pública no sítio eletrônico da SMADS e no DOC;
- b) sobre o prazo e os critérios para a Comissão de Seleção julgar as propostas;
- c) sobre a elaboração pela Comissão de Seleção de parecer final conclusivo;
- d) sobre a publicização do resultado com lista classificatória, se for o caso, no sítio eletrônico da SMADS e no DOC.

A ata desta sessão pública na íntegra encontra-se no Processo citado na inicial e no sitio eletrônico da SMADS.

São Paulo, 05 de Março de 2026

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Ana Carolina Teixeira Maria - RF: 787.606-8

Titular da Comissão de Seleção: Márcio Pereira Feliciano - RF: 787.876-1

Titular da Comissão de Seleção: Ricardo Castaldi Siqueira Calçada - RF 858.848-1

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAPELA DO SOCORRO

Notificação | Documento: [152265219](#)

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Organização: Sociedade Beneficente Educacional São Tiago

CNPJ (Matriz/Filial): 60.559.960/0001-18

Serviço (Tipologia): Casa Lar

Nome Fantasia: Casa Lar São Tiago

Termo de Colaboração: 604/SMADS/2023

Processo SEI (Celebração): 6024.2023/0007810-9

Vigência: 24/12/2023 a 23/12/2028

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social (SAS) Capela do Socorro, Sra. Luciane de Cassia de Faria, RF: 888.210-0, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Instrução Normativa 02/SMADS/2024, NOTIFICA a Organização da Sociedade Civil (OSC) acima mencionada quanto à aplicação da penalidade de

ADVERTÊNCIA, resguardado o prazo legal para apresentação de defesa prévia.

A referida sanção fundamenta-se no descumprimento dos regramentos estabelecidos na IN 02/SMADS/2024, especificamente nos seguintes termos:

- Art. 159: A obrigatoriedade do depósito mensal, em conta-poupança específica, do percentual mínimo de 21,57% sobre o subitem "Remuneração de recursos humanos", a título de fundo provisionado para verbas rescisórias, 13º salário e adicional de 1/3 de férias.
- Art. 160: A vedação da utilização do fundo para finalidades diversas da prevista no caput do Art. 159, salvo as exceções previstas nos artigos 101 e 105 da norma.

Dos Fatos: Verificou-se que, embora a OSC tenha efetuado os depósitos, realizou a movimentação de recursos da conta-poupança específica para finalidade diversa daquela prevista na norma, descumprindo os artigos acima mencionados. Constatou-se, através dos extratos bancários, que o saldo atual da conta-poupança específica em janeiro/2026 é de apenas R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos), demonstrando a inobservância do disposto no Art. 159 e 160, configurando a infração capitulada no Artigo 236, Incisos I, II e IV da

referida Instrução Normativa.

Ademais, conforme o disposto no Art. 193 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, os extratos bancários apresentados pela OSC não contemplam a totalidade das movimentações financeiras do mês.

São Paulo, 05 de março de 2026.

Luciane de Cassia de Faria

Supervisora de Assistência Social Capela do Socorro - SAS/CS

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho Autorizatório | Documento: [152158044](#)

I - À vista dos elementos constantes do presente [6025.2025/0025668-5](#), em especial da ATA da Comissão de Seleção ([152072913](#)), constituída mediante Portaria SMC nº 35/2026 e do parecer da Assessoria Jurídica ([152092613](#)), com fundamento na Lei Federal nº 14.903/2024; na Lei nº 13.019/

2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016 e no Decreto Municipal nº 63.990/2024, alterado pelo Decreto nº 64.056/2025 e no item 5.6 do **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE SALAS PARA ENSAIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA DANÇA EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/SMC/CRD/2026**, nos termos do edital publicado ([149981715](#)), **DECIDO:**

II - NEGO PROVIMENTO aos recursos interpostos por **Bruna Betito Esbrilli**, artista proponente da proposta "Imagem Persistente: I Wanted to Love you More"; Danielle Bittencourt, artista proponente da proposta "Zouk no CRD" e Josie Berezin, artista proponente da proposta "Cia Pássaro de Presságio" pelos motivos expostos na ATA ([152072913](#)) e no Parecer Jurídico ([152092613](#)).

III - Publique-se o Comunicado - ATA ([152072913](#)).

IV - Encaminhe-se à **SMC/CAF/SLC/ PUBLICAÇÃO** para publicação do presente ato.

V - Após, à **SMC/CCULT/CRD** para as providências subsequentes.

SUPERVISÃO DE FOMENTO ÀS ARTES

Despacho Autorizatório | Documento:
[152069774](#)

INTERESSADO: SROCHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

ASSUNTO: Parceria para realização de projeto selecionado nos termos do Edital nº 11/2024/SMC/CFOC/SFA - Prêmio Zé Renato de apoio à produção e desenvolvimento da atividade teatral na cidade de São Paulo - 19ª Edição - Prestação de Contas.

DESPACHO:

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise do cumprimento das atividades previstas, juntado à folha SEI [152069250](#) deste, bem como do acompanhamento das ações propostas realizado pela unidade competente ao longo do projeto, nos termos dos itens 11.8, 11.10, 11.15 e 11.16 do Edital, bem como da Cláusula segunda, quarta e quinta do Termo de Concessão de Prêmio, juntado à folha SEI [113067189](#), APROVO o relatório de atividades apresentada pelo proponente SROCHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrito no CNPJ: 30.249.165.0001-62 referente à realização do projeto "'EU FIZ POR MERECER", O TEMPO E O VERBO DE PLÍNIO MARCOS".

II- Encaminhe-se ao setor competente para publicação. Após, à Supervisão de Fomento às Artes para demais providências cabíveis.

São Paulo, 03 de Março de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento:
[152096850](#)

INTERESSADO: Cooperativa Paulista de Teatro

ASSUNTO: Parceria para realização de projeto selecionado nos termos do Edital nº 16/2023/SMC/CFOC/SFA - Prêmio Zé Renato de apoio à produção e desenvolvimento da atividade teatral na cidade de São Paulo - 18ª Edição - Prestação de Contas.

DESPACHO:

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise do cumprimento das atividades previstas, juntado à folha SEI [152095350](#) deste, bem como do acompanhamento das ações propostas realizado pela unidade competente ao longo do projeto, nos termos dos itens 11.8, 11.10, 11.15 e 11.16 do Edital, bem como da Cláusula segunda, quarta e quinta do Termo de Concessão de Prêmio, juntado à folha SEI [098453982](#), APROVO o relatório de atividades apresentada pelo proponente Cooperativa Paulista de Teatro, inscrito no CNPJ: 51.561.819/0001-69 referente à realização do projeto "Prazo de Validade - Ensaios sobre Memória, Etarismo e Envelhecimento".

II- Encaminhe-se ao setor competente para publicação. Após, à Supervisão de Fomento às Artes para demais providências cabíveis.

São Paulo, 03 de Março de 2026.

Despacho Rerratificação | Documento: [151960924](#)

I - À vista dos elementos constantes no processo 6025.2025/0001379-0, no âmbito do Edital nº 20/2025/SMC/CFOC/SFA - 5ª Edição do Programa Municipal de Fomento e Difusão do Forró para a Cidade de São Paulo, com fundamento na Lei Municipal nº 17.086/2019; observando-se ainda, as regras do Decreto Municipal nº 57.575/2016. Decreto 51.300/2010, da Lei Federal nº 13.019/2014 e da Portaria SMC nº 286/2019 e demais legislações aplicáveis e disposições normativas deste Edital, DECIDO:

II - Rerratificar o Despacho Autorizatório de homologação do resultado da 5ª Edição do Programa Municipal de Fomento e Difusão do Forró (SEI nº [148623131](#)) para fazer constar o novo prazo de execução da despesa relativo à contratação do projeto “Escola de Rabecas Sonoras lá no meu Pé de Serra”, representado por Cavalo Marinho Produções Artísticas, conforme disposto abaixo:

Número da Inscrição	Nome do Projeto	Proponentes	CPF/CNPJ	Duração	Processo SEI	Valor do Projeto	1ª Parcela (prevista para 2026)	2ª Parcela (prevista para 2026)
20/2025/SMC/CFOC/SFA-1749.8216.5969	Escola de Rabecas Sonoras lá no meu Pé de Serra	Cavalo Marinho Produções Artísticas	26.684.847/0001-26	12 meses	6025.2025/0025731-2	R\$ 132.500,00	R\$ 79.500,00	R\$ 53.000,00

III - Ratificar a autorização prévia de empenho de R\$ 1.855.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), nas dotações dotações orçamentárias 25.10.13.392.3001.6.404.33903600.00.1.500.9001.0 e nº 25.10.13.392.3001.6.404.33903900.00.1.500.9001.1, vinculadas ao Programa Municipal de Fomento e Difusão do Forró. O valor de R\$ 1.113.000,00 (um milhão, cento e treze mil reais) empenhados em 2025, passa a 1.033.500,00 (um milhão, trinta e três mil e quinhentos reais) e o valor de R\$ 742.000,00 (setecentos e quarenta e dois mil reais), a ser comprometido em 2026, passa a R\$ 821.500,00 (oitocentos e vinte e um mil e quinhentos reais), conforme Notas de Reserva nº 121.633/2025 (SEI [148638967](#)) e nº 20.719/2026 ([151810518](#));

IV - Ratificar as demais informações contidas no Despacho [148623131](#);

V - Publique-se e encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT e SMC/CFOC/SFA para providências quanto ao encaminhamento dos processos individuais, bem como para SMC/CAF/SCO empenhamento dos recursos e demais providências cabíveis.

ESCOLA MUNICIPAL DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA EMIA

Comunicado | Documento: [152251210](#)

Supervisão de Formação Cultural / EMIA

COMUNICADO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA

VAGAS DE OFICINAS DE ARTES VISUAIS, DANÇA, MÚSICA E TEATRO DAS

ESCOLAS MUNICIPAIS DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA -

EMIAS CHÁCARA DAS FLORES, JABAQUARA E PARELHEIROS

A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa FAZ SABER que durante o **período de 06**

a 10 de março de 2026, as Escolas Municipais de Iniciação Artística - EMIAs (regulamentadas pela Lei n. 15.372), farão inscrições on-line para vagas de Oficinas de Artes Visuais, Dança, Música e Teatro para o ano letivo de 2026.

A classificação será **por ordem de inscrição**, estando limitada ao número de vagas de cada Oficina, seguindo os critérios do item **1. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS.**

A Escola entrará em contato por e-mail com o candidato para confirmar a vaga e este efetivar a matrícula.

As aulas iniciarão a partir do dia 17 de março de 2026

Para as **inscrições on-line** será necessário acessar das 09h00 do dia 06 de março de 2026 às 11h00 do dia 10 de março de 2026 o link indicado em cada unidade abaixo:

- **EMIA Chácara das Flores** - Estrada Dom João Nery, 3551 - Jardim Bartira

Link: <https://forms.gle/FfCj5uNR98NZUUCBA>

- **EMIA Jabaquara** - Rua Volkswagen, s/nº Jabaquara

Link: <https://forms.gle/uwhSw9mLzNeVGYej8>

- **EMIA Parelheiros** - Rua Euzébio Coghi, 1042 - Jardim Roschel - Parelheiros

Link: <https://forms.gle/BperUNHGU6thLZZ88>

1. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

1.1. Serão aplicadas às vagas as políticas de ações afirmativas previstas a seguir:

1.1.1. 70% (no mínimo) das vagas serão destinadas a munícipes matriculados na rede pública de ensino, observando-se:

1.1.2. 50% dessas vagas para munícipes pretos, pardos ou indígenas;

1.1.3. 20% para os demais munícipes da rede pública;

1.1.4. 5% (no mínimo) das vagas destinadas a munícipes com deficiência;

1.1.5. 25% das vagas destinadas à ampla concorrência, incluindo todos os demais candidatos inscritos.

1.2. Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas conforme os critérios acima, serão automaticamente remanejadas para ampla concorrência.

1.3. Os itens 1.1.1 e 1.1.3 serão considerados apenas para os candidatos na faixa etária de 07 a 17 anos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão efetivadas conforme distribuição das vagas indicadas no item 1. Da Distribuição das Vagas e Ações Afirmativas e por ordem de inscrição.

2.2 As inscrições **serão automaticamente canceladas** quando:

I. realizadas fora do dia e horário indicados no cabeçalho do Comunicado.

II. no momento da matrícula, os documentos apresentados do candidato não estiverem de acordo com os critérios preestabelecidos.

3. DA MATRÍCULA

3.1 A orientação para a realização da matrícula será fornecida por WhatsApp pela secretaria de cada escola.

3.2 Documentação necessária:

3.2.1 Cópia do RG
3.2.2 Cópia da Declaração de Escolaridade (apenas para a faixa etária de 07 a 17 anos)

4. DA NÃO EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1 A não efetivação da matrícula de acordo com o item 3. Da Matrícula acarretará automaticamente a perda da vaga.

4.2 Serão chamados por e-mail para preenchimento da vaga os candidatos constantes da respectiva lista, pela ordem.

EMIA CHÁCARA DAS FLORES

MÚSICA

A PALAVRA É QUINTAL

Artista Educadora: Mar Freire

Faixa Etária: 10 a 14 anos

Horário: 5ªf - das 13h30 às 14h30

Número de Vagas: 15

Duração: de 19/03 a 26/11/26

Release: “A Palavra é Quintal” é uma oficina que trabalha a palavra como espaço de criação, expressão e convivência. Por meio de jogos com voz, corpo e ritmo, o grupo experimenta a palavra como som, movimento e construção de sentido. Os encontros alternam brincadeira, escuta e criação coletiva, incentivando a autonomia, a imaginação e o trabalho em grupo.

EMIA JABAQUARA

ARTES VISUAIS

IMPRIMINDO O IMPROVISO - LIBERDADE CRIATIVA, ACASO E ARTES GRÁFICAS

Artista Educador: Daniel Freitas

Faixa Etária: de 07 a 12 anos

Horário: 4ªf - das 10h00 às 12h00

Número de Vagas: 07

Duração: de 18/03 a 26/11/26

Release: Esta oficina é um convite para romper com padrões tradicionais das artes visuais, abraçando o erro e o acaso como força motriz da criação, inspirados na liberdade do Dadaísmo.

1.Gesto Descomprometido: Explorar a produção espontânea usando materiais inusitados (orgânicos e sintéticos) para desenhar e carimbar.2.Criar Matrizes: Aprender a construir relevos artísticos com objetos variados.3.Magia da Monotipia: Imprimir as matrizes, aceitando a surpresa da primeira (e única) impressão.4.Obra Coletiva: Juntar as impressões individuais em um grande Mural do Improviso.

Objetivo: Estimular um processo lúdico e experimental que valoriza o espontâneo, resultando em obras com novas texturas e um olhar provocado sobre a criação artística.

ARTE URBANA: TERRITÓRIO, IDENTIDADE E CRIAÇÃO COLETIVA

Artista Educador: Telmo Rocha (T.J.)

Faixa Etária: 08 a 15 anos

Horário: 4ªf - das 15h30 às 17h30

Número de Vagas: 15

Duração: de 18/03 a 26/11/2026

Release: A arte urbana nasce e vive na rua. Ela ocupa muros, viadutos, fachadas, trens, becos e praças, transformando a cidade em galeria aberta e território de expressão. Mais do que manifestação estética, é linguagem social, política e afetiva — um modo de inscrever no concreto as narrativas que historicamente foram silenciadas.

Entre suas principais linguagens estão o grafite, com pinturas elaboradas e personagens que constroem narrativas visuais; o stencil, técnica de reprodução ágil e potente; o lambe-lambe, com intervenções poéticas e críticas; e as ações performativas e instalações que provocam reflexão no espaço público.

Fortemente conectada à cultura hip-hop — estruturada nos elementos MC, DJ, Breaking e Grafite — a arte urbana dialoga com juventudes, territórios periféricos e movimentos de resistência cultural, reafirmando identidades e produzindo pertencimento.

Como metodologia educativa, a arte urbana amplia o conceito de sala de aula e transforma o território em espaço de aprendizagem. A partir do mapeamento afetivo do bairro, da criação de personagens ancestrais, de intervenções poéticas e de murais colaborativos, o processo estimula autoria, consciência crítica e construção coletiva. O registro audiovisual das ações fortalece a memória e amplia o alcance das narrativas produzidas.

Esta Oficina propõe a arte urbana como intervenção, ativando o espaço público como campo de diálogo, criação e afirmação cultural.

OFICINA DE BORDADO: QUINTAL E COMUNIDADE

Artista Educadora: Joana Salles

Faixa Etária: acima de 18 anos

Horário: 5ªf - das 8h00 às 10h00

Número de Vagas: 12

Duração: de 19/03 a 26/11/26

Release: Inspirada pelo parque como quintal, a oficina propõe pesquisar as relações com os seres que habitam o Parque Lina e Paulo Raia, território vivo que atravessa o cotidiano da EMIA e convida à presença. Em diálogo com saberes de convivência e comunidade, como os de Tia Ciata, o espaço da oficina é pensado como lugar de encontro, escuta e partilha. O bordado é desenvolvido como prática de experimentação e criação coletiva, valorizando o processo, o encontro e a construção de vínculos.

OFICINA DE ARTE POPULAR

Artista Educador: Gil Duarte

Faixa Etária: acima de 10 anos

Horário: 5ªf - das 13h30 às 16h30

Número de Vagas: 12

Duração: de 19/03 a 26/11/26

Release: A Arte Popular é rica, diversa, e é fonte de inspiração para vários caminhos dos mais diversos movimentos artísticos, no decorrer da história. Sendo um documento vivo de transmissão de

saberes, tradições e expressões artísticas do nosso povo. A Arte Popular também faz parte presente na linguagem e expressão artística da EMIA. Uma fonte de inspiração onde artesãos, artistas e mestres de cultura produzem sua arte. Discutir, preservar e reciclar o conceito de tradição cultural diariamente, buscar beber das fontes e transmitir esses conhecimentos para as próximas gerações. Ao abordar esse tema, a oficina busca não apenas valorizar a identidade popular, mas também promover a criatividade e a consciência entre os alunos para uma discussão e produção a partir do seu universo, do seu cotidiano. O uso de materiais recicláveis e a relação com a observação das vivências, dos trajetos diários e a natureza, proporcionada pelo território do parque, são importantes para um desenvolvimento do cuidado e da responsabilidade com o meio ambiente, além de estimular um olhar e uma criatividade também pelo uso de materiais naturais do parque. Essa é uma investigação que a oficina busca propor para que esse caminhar de cada aluno.

ATELIÊ DA NATUREZA - ARTE, REUSO E CRIAÇÃO

Artista Educadora: Larissa Magalhães

Faixa Etária: 08 a 10 anos

Horário: 6^{af} - das 10h00 às 12h00

Número de Vagas: 10

Duração: de 20/03 a 27/11/26

Release: Inserida dentro de um parque e atravessada diariamente pelos sons, texturas e ciclos da natureza, esta oficina convida as crianças a cultivarem um olhar mais atento e sensível para o mundo que as cerca. Partindo da experimentação artística com materiais reutilizáveis, recicláveis e elementos naturais, a proposta transforma o fazer criativo em gesto de cuidado, investigação e pertencimento. Folhas, flores, papéis reaproveitados, texturas e vestígios tornam-se matéria-prima para composições visuais que nascem da escuta e do tempo do processo. Mais do que ensinar técnicas, a oficina se constrói como espaço de pesquisa compartilhada, onde educadora e crianças experimentam, testam, erram, refazem e inventam juntas outras maneiras de criar. Entre imaginação e responsabilidade ambiental, a oficina propõe um espaço de pesquisa compartilhada, onde criar também é refletir sobre consumo, pertencimento e sustentabilidade, fortalecendo vínculos entre arte, natureza e consciência coletiva.

DANÇA

OFICINA DE DANÇA

Artista Educadora: Cristina Ávila

Faixa Etária: acima de 18 anos

Horário: 3^{af} - das 11h00 às 12h00

Número de Vagas: 10

Duração: de 17/03 a 24/11/26

Release: Voltada para adultos com ou sem experiência anterior em dança, essa oficina será um espaço para experimentar o corpo em diversas possibilidades de movimento, de forma individual e coletiva. Perceber que todos os corpos dançam, e que seus interesses, histórias, memórias e desejos

podem se transformar em movimento.

DANÇA E CRIAÇÃO

Artista Educadora: Andréa Fraga

Faixa Etária: acima de 16 anos

Horário: 4^{af} - das 13h30 às 15h30

Número de Vagas: 10

Duração: de 18/03 a 25/11/26

Release: Em busca do encontro entre uma dança própria e uma dança coletiva, serão propostas experiências corporais a partir da conscientização do movimento e da relação com diversas materialidades e musicalidades.

OFICINA DE DANÇA

Artista Educadora: Paula Salles

Faixa Etária: acima de 15 anos

Horário: 6^{af} - das 11h30 às 12h30

Número de Vagas: 10

Duração: de 20/03 a 27/11/26

Release: Esta é uma oficina de iniciação à dança e a finalidade é despertar o corpo para diferentes modos de mover tendo a dança como protagonista. A intenção é ampliar a consciência e as possibilidades do movimento no modo de utilizar o tônus, o gesto, o ritmo, a ocupação dos espaços em algumas das pluralidades de formas que a dança pode se apresentar. Movimento lembremos que é tudo que gera ação e vitalidade incluindo a escuta e a oralidade que podem ser também dançadas.

Serão realizadas práticas somáticas de consciência corporal, repertórios, improvisação e criação em dança que estimulem experiências individuais, em duplas e em grupos, além de apreciação de obras de dança e artes no geral com o propósito de alimentar as práticas em salas de aula, seja através de vídeos ou eventualmente em atividades extras e externas fora do horário da aula. Estas atividades poderão ser idas a espetáculos ou atividades de dança, ou exposições, festejos populares, e serão combinadas juntamente com a turma.

MÚSICA

OFICINA DE VIOLÃO

Artista Educador: Julio Maluf

Faixa Etária: acima de 14 anos

Horário: 3^{af} - das 10h20 às 11h10

Número de Vagas: 08

Duração: de 17/03 a 24/11/26

Release: A oficina prática de violão para iniciantes partirá dos conceitos musicais básicos como: melodia, ritmo, pulsação, harmonia e timbre, buscando associar a uma pesquisa de repertório que seja do interesse e vivência dos integrantes do grupo. A proposta é atender interessados acima de 14 anos podendo receber um público intergeracional entre jovens da comunidade e familiares de crianças da EMIA, formando um grupo bem diverso onde o interesse será conduzido pela música e o violão. Abriremos dez vagas, portanto será importante que os integrantes tragam o instrumento. Se necessário, teremos alguns violões da EMIA para oferecer durante a prática.

OFICINA DE VIOLÃO: SAMBA, SUAS

COMpositoras e Interpretes

Artistas Educadores: Julio Maluf e Rosana Bergamasco

Faixa Etária: acima de 14 anos

Horário: 3^{af} - das 15h00 às 17h00

Número de Vagas: 08

Duração: de 17/03 a 24/11/26

Release: Nossa proposta é pesquisar junto ao grupo, figuras femininas ligadas ao samba. Recuperar biografias que foram esquecidas ou apagadas da história pela sociedade machista e patriarcal e vivenciar a roda de samba, como as que existiam no Quintal da Tia Ciata. Na primeira parte da aula, faremos uma prática musical em grupo com outras turmas da escola. A experiência poderá desenvolver habilidades motoras, sociais e criativas do grupo, tornando o aprendizado leve e prazeroso.

CORAL DE 7 A 9 ANOS

Artistas Educadoras: Andréa Fraga e Viviane Godoy

Faixa Etária: 07 a 09 anos

Horário: 3^{af} - das 16h30 às 17h30

Número de Vagas: 20

Duração: de 17/03 a 24/11/26

Release: A oficina tem como proposta o desenvolvimento da sensibilidade artística através da experiência sonora e corporal. Por meio do repertório musical da cultura popular, iremos cantar, dançar e brincar diversas manifestações artísticas brasileiras.

CORAL INFANTIL BAM-BAM-BU-LELÊ

Artista Educadora: Ligia Rosa e Priscilla Vilas Boas

Faixa Etária: 08 a 10 anos

Horário: 4^{af} - das 11h00 às 12h00

Número de Vagas: 30

Duração: de 12/03 a 03/12/25

Release: A EMIA Jabaquara convida as crianças de 8 a 10 anos a inscrever-se para participarem dos encontros semanais desta Oficina. Os encontros são dinâmicos, alegres, divertidos e desenvolvemos um repertório diverso da cultura brasileira e participarão de propostas com o foco no diálogo entre a música e a dança, ampliando o repertório de movimentos e recursos vocais. Só vem!

CORAL DE 9 A 13 ANOS

Artistas Educadores: Julio Maluf

Faixa Etária: 09 a 13 anos

Horário: 4^{af} - das 16h30 às 18h00

Número de Vagas: 20

Duração: de 11/03 a 25/11/26

Release: Coral de crianças com a proposta de fazer música utilizando a voz. Por meio de canções e

brincadeiras musicais, busca-se ampliar as possibilidades vocais dos participantes, propondo um trabalho de corpo e voz com apoio da linguagem cênica e visual.

SAMBA, CHORO E OUTRAS BOSSAS...

Artista Educadores: Daniel Medeiros e Rosana Bergamasco

Faixa Etária: acima de 09 anos

Requisito: Conhecimentos básicos em qualquer instrumento musical.

Horário: 5ªf - das 13h30 às 15h30

Número de Vagas: 10 vagas

Duração: de 12/03 a 26/11/26

Release: “ Quando o pandeiro acorda à tarde e o violão acende as primeiras notas, o coração já sabe: é dia de samba, é dia de choro” D.M

A Prática de Samba e Choro é um convite para sentirmos na pele e no coração e experimentar na ponta dos dedos a poesia que mora nos acordes e percussão.

Ministrada por Rosana Bergamasco e Daniel Medeiros, é um encontro semanal dedicado à vivência da cultura musical brasileira por meio da prática em conjunto. Com duração de 2h, a atividade propõe explorar a riqueza rítmica e a alegria de tocar juntos, celebrando tradição, encontro e expressão musical. Esperamos contemplar nesta vivencia compositores como Chiquinha Gonzaga, Pixinguinha, Dona Ivone Lara, Adoniran Barbosa entre outros..

“ E nos quintais, o samba chega com passo miúdo e sorriso largo. Traz no balanço a memória das rodas, o canto que nasceu do encontro, da resistência, da alegria partilhada. O choro responde em melodia fina, cheia de curvas e suspiros, como quem conta histórias antigas ao pé do ouvido. Entre um acorde e outro, o Brasil pulsa — vivo, sensível, brincante.” D.M

OFICINA DE VIOLÃO: MÚSICA BRASILEIRA, SUAS COMpositoras E intérpretes

Artista Educadora: Rosana Bergamasco

Faixa Etária: acima de 14 anos

Horário: 5ªf - das 15h30 às 16h30

Número de Vagas: 03

Duração: de 19/03 a 26/11/26

Release: Essa oficina tem como objetivo promover uma vivência musical pela prática do violão trazendo elementos da música como melodia, ritmo, canto, escuta, pulsação criatividade e harmonia de maneira leve e prazerosa. O repertório pode abranger vários universos musicais com o cuidado e pesquisa de músicas e canções adequadas ao desenvolvimento técnico de cada um, além das preferências trazidas pelos alunos.

CORAL DAS FAMÍLIAS

Artistas Educadores: Rosana Bergamasco e Viviane Godoy

Faixa Etária: acima de 18 anos

Horário: 5ªf - das 16h30 às 18h00

Número de Vagas: 35

Duração: de 19/03 a 26/11/26

Release: A oficina visa desenvolver a sensibilidade artística de seus integrantes, utilizando como meio expressivo o canto coral. Além de oferecer orientações de técnica vocal e abordar diversos estilos e gêneros musicais.

VIVÊNCIAS RÍTMICAS

Artista Educador: Denilson Oliveira

Faixa Etária: acima de 10 anos

Horário: 6ªf - das 11h00 às 12h00

Número de Vagas: 10

Duração: de 20/03 a 27/11/26

Release: A oficina existe desde 2024 e é oferecida para os pais de alunos, professores, alunos e funcionários da EMIA com o objetivo de promover a integração de todos. Nela, trabalhamos diferentes ritmos brasileiros como ijexá, maxixe, samba, xote, baião, samba-reggae, entre outros. Para isso, serão trabalhadas a técnica e a prática de diversos instrumentos, em especial o pandeiro. Como o trabalho é desenvolvido em grupo, será dada atenção ao tempo de progresso de cada participante. Trata-se de uma vivência cuja intenção é promover o diálogo entre todos os participantes da oficina em uma prática coletiva na qual a sensibilidade é a prioridade no desenvolvimento do vínculo do participante com o instrumento e com o ritmo abordado. Dessa forma, através da arte, o grupo poderá construir uma conexão mais ampla e humana.

OFICINA DE MÚSICA DE CÂMARA

Artista Educador: Roney Stella

Faixa Etária: acima de 13 anos

Horário: 6ªf - das 14h00 às 16h00

Número de Vagas: 06

Duração: de 20/03 a 27/11/26

Release: Estão abertas as inscrições para a oficina ministrada pelo Prof. Roney Stella (Orquestra). O curso é voltado exclusivamente para alunos e ex-alunos da EMIA que desejam aprofundar sua prática musical nos instrumentos **contrabaixo acústico, viola de orquestra, violino, ou violoncelo**. Foco: Música de câmara, técnica de preparo e estilo. Diferencial: Práticas de improvisação e refinamento interpretativo. Venha aprimorar sua performance em um ambiente de troca e excelência técnica!

ORQUESTRA INFANTO-JUVENIL DA EMIA

Artistas Educadores: Eugênia Nóbrega, Julio Maluf, Thiago Brisolla e Wilson Dias

Faixa Etária: acima de 09 anos

Horário: Sáb - das 10h00 às 13h00

Duração: de 21/03 a 14/11/26

Release: A Orquestra da EMIA com mais de 30 anos de existência no bairro do Jabaquara, desenvolvendo um repertório da Música Clássica, Folclórica, Popular e Experimental, abre vagas para os seguintes instrumentos:

1. violinos, violas, cellos e contrabaixo - naípe das cordas com arco
2. flautas doces, flautas transversais, clarinete, saxofones, oboé e trompete - naípe dos sopros
3. violões - cordas dedilhadas
4. percussão em geral - pandeiro, xilofones, bumbo, bateria

Requisitos básicos: ter 2 anos de prática instrumental; conhecer a leitura musical; alunos, ex-alunos e interessados da comunidade podem se inscrever

Obs: A Orquestra EMIA não ensina a iniciação instrumental, ela consiste na Prática Instrumental em grupo.

TEATRO

TEATRO COMO ENCONTRO, MEMÓRIA E CRIAÇÃO COLETIVA

Artista Educador: Junior Fernandes

Faixa Etária: 13 a 45 anos

Horário: 3ªf - das 09h00 às 11h00

Número de Vagas: 15

Duração: de 17/03 a 24/11/26

Release: Uma sala de aula que se transforma em quintal. Um espaço de encontro, escuta e troca. Essa é a proposta da nova oficina de teatro que convida jovens e adultos a vivenciarem a arte cênica como experiência coletiva, afetiva e transformadora. Mais do que preparar uma apresentação final, o curso prioriza o processo criativo. A experiência do encontro, o fortalecimento da presença cênica e a valorização das memórias individuais e coletivas estão no centro da proposta. Cada participante é incentivado a reconhecer o próprio corpo como território de memória, expressão e identidade. Ao longo dos encontros, serão desenvolvidos exercícios de corpo, ritmo, improvisação e criação dramatúrgica. A cultura popular brasileira surge como referência estética e política, reafirmando o teatro como prática viva, acessível e conectada à realidade dos jovens. A metodologia se baseia em jogos teatrais, criação colaborativa e investigação de narrativas pessoais, estimulando autonomia artística.

MEU MUNDO DE FAZ DE CONTA

Artista Educador: Osni José Rossi

Faixa Etária: de 08 a 13 anos

Horário: Sáb - das 10h00 às 12h00

Número de Vagas: 20 alunos

Duração: 21/03 a 14/11/2026

Release: Oficina de teatro para crianças que propõe uma imersão no universo do faz de conta por meio de jogos teatrais, improvisações e criação de pequenas cenas autorais. A proposta estimula a imaginação, a expressão corporal e verbal, a socialização e o protagonismo infantil, culminando na apresentação de um espetáculo aberto às famílias e à comunidade.

EMIA PARELHEIROS

DANÇA

DANÇAS NEGRAS

Artista Educadora: Lucimeire Monteiro

Faixa Etária: 15 a 35 anos

Horário: 5^{af} - das 14h30 às 16h20

Número de Vagas: 15

Duração: de 19/03 a 26/11/26

Release: Danças negras inspira-se na forma com que os corpos que vieram em travessias pelas águas consolidam-se em terras brasileiras dando alimento

para descobrir de forma natural e espontânea a dança negra. Batidas, ritmos, sons do corpo, ancestralidade, rodas, canto são ações de acesso para transformação da sua dança nessa oficina.

Atenciosamente,

PROGRAMAS PIÁ E VOCACIONAL

Comunicado | Documento: [152176050](#)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO SMC/CFOC/SFC Nº 38/2025 - PROGRAMA DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA - PIAPI

Processo SEI [6025.2025/0023188-7](#)

A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, por intermédio da Supervisão de Formação Cultural, após análise da Comissão de Contratação, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DO CREDENCIAMENTO de Artistas Educadores e Articuladores de Território para prestarem serviços no Programa PIAPI, referente às inscrições realizadas no período de 28 de novembro de 2025 a 26 de fevereiro de 2026, agrupadas no 2º lote de análises, conforme Comunicado [150952623](#).

1. INSCRIÇÕES DEFERIDAS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	MACRORREGIÃO	FUNÇÃO	EIXO ARTÍSTICO	MODALIDADE COTA
PIAPI - Nº38/2025-1767.3913.5244	ALMIR LIMA MARIA	119.***.***-30	Norte	Artista Educador	Eixo 2 - Som, Voz e Musicalidades	PPI
PIAPI - Nº38/2025-1769.1128.6365	ANA CAROLINA SILVA NASCIMENTO	372.***.***-96	Centro	Articulador de Território	-	PPI
PIAPI - Nº38/2025-1770.0569.7610	ANA CRISTINA SIMÃO NONATO	364.***.***-83	Sul	Artista Educador	Eixo 2 - Som, Voz e Musicalidades	PPI
PIAPI - Nº38/2025-1771.8648.4845	BEATRIZ IAZZETTI FABRI	415.***.***-62	Sul	Artista Educador	Eixo 3 - Imagem, Forma e Espaço	-
PIAPI - Nº38/2025-1771.8637.9482	ELIANE DINIZ BARBOSA	135.***.***-33	Norte	Artista Educador	Eixo 1 - Artes do Corpo e da Cena	-
PIAPI - Nº38/2025-1771.1008.8997	ERIKA APARECIDA DA SILVA	309.***.***-92	Sul	Artista Educador	Eixo 3 - Imagem, Forma e Espaço	PPI
PIAPI - Nº38/2025-1771.9337.6106	GABRIEL DE SÁ ESTEVES	422.***.***-84	Norte	Artista Educador	Eixo 2 - Som, Voz e Musicalidades	-
PIAPI - Nº38/2025-1769.6291.4985	GABRIELA GOES HAMATI ROSA	445.***.***-37	Oeste	Artista Educador	Eixo 1 - Artes do Corpo e da Cena	-
PIAPI - Nº38/2025-1771.6886.4370	HENRIQUE CAMARGO VIDIGAL	461.***.***-22	Oeste	Artista Educador	Eixo 3 - Imagem, Forma e Espaço	-
PIAPI - Nº38/2025-1772.1346.2684	ILHA GONÇALVES DE SOUSA	443.***.***-23	Centro	Articulador de Território	-	TRANS
PIAPI - Nº38/2025-1769.0452.8342	JANETE MENEZES RODRIGUES	041.***.***-00	Sul	Artista Educador	Eixo 1 - Artes do Corpo e da Cena	-
PIAPI - Nº38/2025-1768.3267.3334	JOSÉ EDUARDO DA SILVA	316.***.***-75	Sul	Articulador de Território	-	PPI
PIAPI - Nº38/2025-1768.5151.8235	JUAN CARLOS SUAREZ COPA VELASQUEZ	171.***.***-60	Sul	Artista Educador	Eixo 1 - Artes do Corpo e da Cena	PPI
PIAPI - Nº38/2025-1771.8732.8975	KARINA NAKAHARA	317.***.***-66	Leste	Artista Educador	Eixo 3 - Imagem, Forma e Espaço	-
PIAPI - Nº38/2025-1772.0230.3636	KARLA CRISTINA SILVA	311.***.***-50	Sul	Artista Educador	Eixo 3 - Imagem, Forma e Espaço	-
PIAPI - Nº38/2025-1770.1537.0533	LAVÍNIA DO NASCIMENTO CRUZ	456.***.***-60	Norte	Artista Educador	Eixo 1 - Artes do Corpo e da Cena	-
PIAPI - Nº38/2025-1770.9286.2891	LEANDRO DERNEIKA LISI	338.***.***-00	Sul	Artista Educador	Eixo 2 - Som, Voz e Musicalidades	-
PIAPI - Nº38/2025-1771.6400.8122	MARIA JULIA SANTOS MINERVINO	319.***.***-95	Leste	Artista Educador	Eixo 1 - Artes do Corpo e da Cena	-
PIAPI - Nº38/2025-1768.3606.5130	MARIANA FARIAS CARDOSO	275.***.***-79	Sul	Artista Educador	Eixo 2 - Som, Voz e Musicalidades	PPI
PIAPI - Nº38/2025-1770.9911.9113	NATALY DE OLIVEIRA	321.***.***-00	Leste	Artista Educador	Eixo 1 - Artes do Corpo e da Cena	-
PIAPI - Nº38/2025-1771.9401.5395	STHEFAN SOARES DAMASCENO CAVALCANTI LEAL	374.***.***-27	Leste	Artista Educador	Eixo 2 - Som, Voz e Musicalidades	TRANS
PIAPI - Nº38/2025-1768.9221.1089	TAYNA ROSANA AZEVEDO SCORZATO	686.***.***-91	Leste	Artista Educador	Eixo 3 - Imagem, Forma e Espaço	-
PIAPI - Nº38/2025-1768.4412.3920	THALINE DA COSTA	111.***.***-82	Sul	Articulador de Território	-	-
PIAPI - Nº38/2025-1772.1073.8694	THIAGO LOPES MOREIRA	418.***.***-38	Norte	Artista Educador	Eixo 1 - Artes do Corpo e da Cena	PPI

2. INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	MACRORREGIÃO	FUNÇÃO	EIXO ARTÍSTICO	MODALIDADE COTA	MOTIVO INDEFERIMENTO (item do Edital)
PIAPI - Nº38/2025-1769.3581.4884	ANA PAULA SILVA VIEIRA	426.***.***-90	Leste	Artista Educador	Eixo 2 - Som, Voz e Musicalidades	PPI	7.2.1, 7.2.1.4, 7.2.2
PIAPI - Nº38/2025-1771.8920.0167	AVA REINA BÁRBARA CORTES FUENTES	237.***.***-03	Centro	Artista Educador	Eixo 3 - Imagem, Forma e Espaço	PPI	5.6.4.4
PIAPI - Nº38/2025-1771.5230.4721	BRUNA CORONATO BORTOLETTO	318.***.***-88	Centro	Artista Educador	Eixo 3 - Imagem, Forma e Espaço	-	5.6.4.d, 5.6.4.g , 5.6.4.3.1, 7.2.2
PIAPI - Nº38/2025-1770.9074.0848	CHARLIE CARDOSO CURADO	502.***.***-24	Centro	Artista Educador	Eixo 3 - Imagem, Forma e Espaço	-	5.6.4.e, 7.2.1
PIAPI - Nº38/2025-1765.4988.4459	CIBELE MARINA DA CUNHA COSTA	400.***.***-45	Norte	Artista Educador	Eixo 4 - Escrita, Narrativa e Oralidades	PPI	5.6.4.3.1
PIAPI - Nº38/2025-1772.1470.2798	DANILA GONÇALVES	337.***.***-23	Leste	Artista Educador	Eixo 1 - Artes do Corpo e da Cena	PPI	5.6.4.g , 5.3
PIAPI - Nº38/2025-1768.5033.7296	DELÍRIO RODRIGUES FERREIRA	457.***.***-93	Sul	Artista Educador	Eixo 1 - Artes do Corpo e da Cena	-	5.6.4.g , 5.6.4.3
PIAPI - Nº38/2025-1771.4188.9856	EDUARDO HENRIQUE BARTOLOMEU	318.***.***-85	Norte	Artista Educador	Eixo 1 - Artes do Corpo e da Cena	-	7.2.2
PIAPI - Nº38/2025-1771.8581.0863	FABIANNA BUENO DE CASTRO	298.***.***-22	Oeste	Artista Educador	Eixo 1 - Artes do Corpo e da Cena	-	7.2.2
PIAPI - Nº38/2025-1770.8325.6168	GILVANIA FLAVIA DE LIMA DANTAS	049.***.***-03	Leste	Artista Educador	Eixo 2 - Som, Voz e Musicalidades	-	5.6.4.e, 7.2.2.3
PIAPI - Nº38/2025-1767.8243.7593	ISABELLA NONATO DE PINA	036.***.***-74	Oeste	Artista Educador	Eixo 2 - Som, Voz e Musicalidades	-	5.6.4.g, 5.6.4.d, 5.6.4.3
PIAPI - Nº38/2025-1771.2763.4402	JU FEITOSA	362.***.***-45	Centro	Artista Educador	Eixo 3 - Imagem, Forma e Espaço	-	5.6.4.d, 5.6.4.g , 5.6.4.3.1, 7.2.1, 7.2.1.4, 7.2.2
PIAPI - Nº38/2025-1771.4078.2747	JULIANA BELMIRO LINS DA SILVA	228.***.***-00	Norte	Articulador de Território	-	PPI	5.6.4.d, 5.6.4.3.1
PIAPI - Nº38/2025-1770.9057.4590	JULIANA LAZZARI SILVEIRA	303.***.***-08	Oeste	Artista Educador	Eixo 1 - Artes do Corpo e da Cena	-	7.2.2
PIAPI - Nº38/2025-1765.2864.9457	LARISSA DE OLIVEIRA SILVA	422.***.***-70	Sul	Artista Educador	Eixo 2 - Som, Voz e Musicalidades	PPI	10.5.8

PIAPI - Nº38/ 2025-1772.1467.3735	LAURA DA SILVA BIAGGIOLI	494.***.***-22	Sul	Articulador de Território	-	-	5.6.4.f, 5.3
PIAPI - Nº38/ 2025-1772.1269.8292	LUANA MECHICA MIGUEL BELLINO	014.***.***-32	Sul	Artista Educador	Eixo 1 - Artes do Corpo e da Cena	-	5.6.4.g , 5.6.4.3.1, 7.2.2
PIAPI - Nº38/ 2025-1772.1527.9398	MARIA LUCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	284.***.***-57	Sul	Artista Educador	Eixo 1 - Artes do Corpo e da Cena	-	5.6.4.d, 5.6.4.g , 5.6.4.3.1, 5.6.4.e, 5.6.4.f
PIAPI - Nº38/ 2025-1770.9914.5947	MARIANA BENEDETTO	381.***.***-66	Centro	Artista Educador	Eixo 3 - Imagem, Forma e Espaço	-	7.2.2
PIAPI - Nº38/ 2025-1770.8363.8759	NICOLE ALMEIDA SOUZA DE JESUS	390.***.***-95	Norte	Artista Educador	Eixo 1 - Artes do Corpo e da Cena	PPI	7.2.2 , 7.2.1.4
PIAPI - Nº38/ 2025-1772.0452.0160	PAULA SALVATORE CONDINI	269.***.***-17	Oeste	Artista Educador	Eixo 3 - Imagem, Forma e Espaço	-	5.6.4.f, 5.6.4.g , 5.6.4.3.1
PIAPI - Nº38/ 2025-1765.3853.2428	PEDRO HENRIQUE VASCONCELOS FERRAZ	481.***.***-26	Norte	Artista Educador	Eixo 3 - Imagem, Forma e Espaço	PPI	5.6.4.d, 5.6.4.e, 7.2.1, 7.2.2 , 7.2.2.1
PIAPI - Nº38/ 2025-1771.2461.7451	PIERINA CANEPPELE LUDOVICE DE OLIVEIRA	489.***.***-56	Centro	Artista Educador	Eixo 3 - Imagem, Forma e Espaço	-	5.6.4.d, 5.6.4.g, 7.2.2
PIAPI - Nº38/ 2025-1772.0432.0456	REGINALDA MARIA RAMOS LOPES	258.***.***-89	Sul	Artista Educador	Eixo 3 - Imagem, Forma e Espaço	PPI	5.6.4.d, 5.6.4.g , 5.6.4.3.1, 5.6.4.e, 7.2.2
PIAPI - Nº38/ 2025-1771.8005.9448	SIMONI RUGGIERO	166.***.***-79	Centro	Artista Educador	Eixo 4 - Escrita, Narrativa e Oralidades	-	5.6.4.f, 7.2.1
PIAPI - Nº38/ 2025-1764.4337.0000	VANESSA MARQUES D ALBUQUERQUE	261.***.***-36	Oeste	Articulador de Território	-	-	5.6.4.d, 5.6.4.3.1, 7.3.1.2
PIAPI - Nº38/ 2025-1770.1443.4261	WESLEY BERNARDO DOS SANTOS	424.***.***-09	Sul	Artista Educador	Eixo 2 - Som, Voz e Musicalidades	PPI	5.6.4.g , 5.6.4.3.1, 5.6.4.3, 7.2.1, 7.2.1.4
PIAPI - Nº38/ 2025-1770.9263.7222	WESLEY BERNARDO DOS SANTOS	424.***.***-09	Sul	Artista Educador	Eixo 1 - Artes do Corpo e da Cena	PPI	2.3.
PIAPI - Nº38/ 2025-1770.9234.5243	WESLEY DA SILVA NARCISO	529.***.***-07	Sul	Articulador de Território	-	-	2.4.

3. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 3.1. O prazo para a interposição de recurso será de até 3 (três) dias úteis a contar da data desta publicação, conforme item 8.1 do referido Edital.
- 3.2. O recurso não permite o envio de documentos faltantes ou a substituição de documentos exigidos e não apresentados no prazo previsto, admitindo-se apenas a apresentação de documentos que sirvam para esclarecer ou fundamentar os argumentos do recurso.
- 3.3. Os eventuais recursos deverão obrigatoriamente serem protocolados via plataforma SMC Editais, utilizando o modelo do Anexo VIII do referido Edital.

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

GRUPO TÉCNICO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DEGRADADAS

Comunique-se | Documento: [152242786](#)

6027.2025/0011590-0 - TAC - Análise de Termo de Ajustamento de Conduta

Interessado: Romix Construtora e Incorporadora LTDA

COMUNIQUE-SE: Fica o responsável por Romix Construtora e Incorporadora LTDA convocado a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de indeferimento, a seguinte adequação no PTRDA:

- propor plantio de pelo menos 02 mudas arbóreas no imóvel onde ocorreu o dano ambiental, visando manter a densidade arbórea, conforme disposto no Termo de Referência.

Em caso de dúvidas, enviar para thaismoreto@prefeitura.sp.gov.br.

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E APOIO AOS COLEGIADOS

Edital | Documento: [152136379](#)

EDITAL 007/SVMA-CADES/2026

O Secretário do Verde e do Meio Ambiente do Município de São Paulo, Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, **TORNA PÚBLICO** a disponibilização do **Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA)** referente ao empreendimento **“Obras de Canalização do Córrego Boturussu”**, localizado na Zona Leste do município de São Paulo, sob responsabilidade da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, tratado no **Processo Administrativo SEI**

nº 6022.2026/0001489-0. O exemplar do Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA) está disponível para consulta na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente no endereço situado à Rua do Paraíso, 387 - 1º andar, Paraíso, São Paulo - SP, 04103-000 -- de segunda à sexta, das 9h às 17h, telefone: (11) 5187-0361 e também virtualmente através do site oficial da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente com o seguinte link:

https://prefeitura.sp.gov.br/web/meio_ambiente/w/eia_rimaeva/170

Para tanto, o referido EVA está à disposição dos interessados para consulta e solicitação de Audiência Pública pelo prazo de 45 dias, em atendimento ao artigo 2º, §º único da Resolução nº177/CADES/2015, de 19 de dezembro de 2015. Para maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (11) 5187-0361 ou pelo e-mail caades@prefeitura.sp.gov.br.

Wanderley de Abreu Soares Junior

Secretário da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES

(Em Exercício)

EQUIPE TÉCNICA DE MANEJO

Despacho Autorizatório | Documento: [152045197](#)

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Linear Mongaguá

Assunto: Solicitação de autorização para **SUPRESSÃO DE URGÊNCIA** de árvore em área interna pública, localizada no Parque Linear Mongaguá, situado na Rua Professor Antonio de Castro Lopes, nº 1240

DESPACHO N.º 122/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas

por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 122/2026 sob SEI [152042570](#), elaborado por Engenheiro Agrônomo **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, incisos III e IV, e artigo 20, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal nº 61.859/2022, a **SUPRESSÃO DE URGÊNCIA** de 01 (um) exemplar arbóreo de *Araucaria angustifolia* (Araucária), existente em área interna pública, localizado no Parque Linear Mongaguá, situado na Rua Professor Antonio de Castro Lopes, nº 1240;

II - DETERMINO que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 01 (uma) muda arbórea, padrão DEPAVE, no prazo de **30 (trinta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - PUBLIQUE-SE;

V - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

Wanderley de Abreu Soares Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE EM EXERCÍCIO

Despacho de Poda/Remoção de Árvore | Documento: [152066928](#)

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Juliana de Carvalho Torres

Assunto: Solicitação de autorização para **SUPRESSÃO DE URGÊNCIA** de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Juliana de Carvalho Torres, situado na Trav. Córrego da Independência - Cohab Raposo Tavares - São Paulo/ SP

DESPACHO N.º 123/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 123/2026 sob SEI [152066343](#), elaborado por Engenheira Florestal **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, inciso(s) III, e artigo 20, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal n.º 61.859/2022 , a **SUPRESSÃO DE URGÊNCIA** de 01 (um) exemplar arbóreo, sendo 01 (um) *Schibus terebinthifolia* (aroeira-pimenteira) existente em área interna pública, localizado no Parque Juliana de Carvalho Torres, situado na Trav. Córrego da Independência - Cohab Raposo Tavares - São Paulo/SP;

II - **DETERMINO** que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 01 (uma) muda arbórea, padrão DEPAVE, no prazo de **30 (trinta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - **PUBLIQUE-SE**;

V - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS PLANOS DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIAS NO TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

Comunique-se | Documento: [152248425](#)

Análise de Plano de Atendimento a Emergências - GTPAE

6027.2026/0003114-7

Interessado(a): **OXIGÊNIO CAMBUCI COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA**

CNPJ: 04.068.046/0001-01

COMUNIQUE-SE: O(A) interessado(a) deverá encaminhar para o endereço eletrônico svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

- Guia por número ONU transportado, referente a 04 (quatro) produtos, com o respectivo comprovante de pagamento com autenticação. Foi apresentada guia e comprovante referente a 04 (quatro) produtos, mas a listagem preenchida no Cadastro contém 08 (oito) produtos.
- FISPQs conforme NBR 14725 dos seguintes números ONU: 1006, 1013, 1075 e 1954 (não foram apresentadas).

Em caso de dúvidas entrar em contato através do

endereço eletrônico supracitado.

GRUPO TÉCNICO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS

Comunique-se | Documento: [152194569](#)

6027.2025/0018237-2 - Atividade Industrial: Solicitação de Licença Ambiental

Interessados: MANNEX SOLUCOES TUBULARES LTDA

COMUNIQUE-SE: **108** (COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA COMUNIQUE-SE: 108/CLA/DAIA/GTAIND 2026 - P.A.: 6027.2025/0018237-2 - MANNEX SOLUÇÕES TUBULARES LTDA - Solicitação de Licença Ambiental. A Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

Prezados (as),

Informamos que para o prosseguimento da análise referente ao P.A.: 6027.2025/0018237-2 necessitamos de maiores esclarecimentos e apresentação dos seguintes documentos abaixo relacionados:

- Apresentar IPTU atualizado e matrícula do imóvel;
 - Apresentar conta de água atualizada;
 - Devido a DECISÃO DE DIRETORIA 020/2025/C que informa que a CETESB não emitira mais o CADRI para atividades cujo o licenciamento seja de competência dos municípios deverá apresentar os seguintes documentos sugeridos pela “Orientação Técnica Conjunta ANAMMA e CETESB aos Municípios”:
 - Carta de Anuência da empresa que receberá o resíduo, emitida e assinada por parte dos Responsáveis pelo estabelecimento de DESTINO dos resíduos. Na carta de Anuência deverão constar a descrição dos resíduos entregues, classe e quantidade enviada;
 - Licença Ambiental de operação da empresa que receberá o resíduo;
 - Manifesto de Transporte de Resíduo - MTR e o cartão CNPJ da transportadora comprovando a existência de CNAE 49.30-2/03 para transporte de produtos perigosos;
 - Apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros -AVCB;
 - Apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) em conformidade com os Artigos 20,21, 22 e 23 da Lei Federal nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos e seu Regulamento e de acordo com o Artigo 24 da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024;
- Prazo para atendimento: 90 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h, tel : 5187-0326 para agendamento;
- Assim sendo, de acordo com a Deliberação CONSEMA NORMATIVA 01/2024.

Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

OBS: Para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se entrar em contato através do e-mail: svmagtand@prefeitura.sp.gov.br

)

Comunique-se | Documento: [152258194](#)

COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA COMUNIQUE-SE: 110 CLA/DAIA/GTAIND 2026 - PA: 6027.2025/0019495-8 INTERESSADO: CARDOSO & GALLI COMPONENTES MAGNETICOS LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar os seguintes documentos:

- Procuração simples, caso a solicitação de autuação e/ou acompanhamento do processo não seja realizada pelo proprietário da empresa (modelo Anexo VI da Portaria SVMA/CLA n. 2/2024). **No nome do interessado;**
- Título de propriedade atualizado do imóvel (cópia do espelho do IPTU ou ITR ou matrícula atualizada do imóvel) - cópia simples;
 - Esclarecimento sobre as áreas construídas informadas que são diferentes no AVCB, na Projeto Layout e no MCE apresentados. Enviar a documentação atualizada com as áreas reais;
 - Apresentar todos os IPTUs informados no processo em que a empresa realiza atividade;
- Contrato de locação do imóvel, especificando a finalidade do uso do imóvel - cópia simples e/ou a declaração do proprietário concordando com a atividade a ser exercida no local (modelo Anexo VII da Portaria SVMA/CLA n. 2/2024), caso o imóvel não seja de propriedade da empresa ou de seus sócios;
- Memorial de Caracterização de Empreendimento - MCE (Anexo VIII da Portaria SVMA/CLA n. 2/2024);
 - Item 11 relacionar todos os resíduos oriundos do processo produtivo e na limpeza e manutenção do maquinário, como por exemplo Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) descartados, panos contaminados com graxas ou solventes, resíduos de tintas e solventes utilizados, bem como tambores contendo remanescentes de óleos ou produtos químicos empregados na lubrificação ou limpeza de componentes. Incluindo as Lâmpadas inservíveis que contém mercúrio;
 - Croqui referente à empresa interessada.
- Notas fiscais/recibo da destinação dos resíduos sólidos informados no item 11 do MCE;
- Certidão do Sistema de Esgotamento Sanitário emitida pela SABESP - cópia simples;
- Conta de água - cópia simples atualizada (máximo de 3 meses da data do requerimento). No nome e endereço do interessado;

- 8- Declaração de Responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo IX da Portaria SVMA/CLA n. 2/2024;
- 9- Relatório Fotográfico, com legendas, que mostre as máquinas e equipamentos, as dependências da empresa e o seu produto final, em um único arquivo em PDF não superior a 50Mb, podendo ser dividido em partes, caso necessário;
- 10- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), em atendimento a Lei Federal 12.305/2010, e seu regulamento, com base no Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) do Município de São Paulo aprovado pelo Decreto Municipal nº 54.991/2014 ou o que vier a substituí-lo;
- 11- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) **vigente**;
- 12- Declaração de atendimento aos parâmetros de incomodidade em relação ao ruído relacionados no Quadro 4B da Lei Municipal nº 16.402 de 22 de março de 2016;
- 13- Plantas baixas das instalações da empresa. Planta baixa com as medições e delimitações das áreas da empresa conforme informado no IPTU;
- 14- Solicita-se esclarecimento quanto à divergência entre o endereço constante no cadastro do IPTU e o informado no presente processo. Verificou-se a existência de outra empresa instalada no mesmo local. Requer-se, portanto, a apresentação de planta baixa com a demarcação precisa das áreas ocupadas por cada empreendimento, de forma a permitir a correta identificação e distinção entre eles;
- 15- Enviar toda documentação do processo referente apenas à empresa interessada no processo.
- OBS.: O prazo para atendimento será de 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC, através do e-mail: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br. Informamos que o referido P.A. será **INDEFERIDO**, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 60 dias.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Comunique-se | Documento: [152265707](#)

COMUNIQUE-SE - CLA

PA nº 2011-0.333.905-9

Interessado: A. A. C. e M. Do R. De F. C.

Assunto: TCA nº 302/2011

Nos autos do PA nº 2011-0.333.905-9, cientifique o interessado da aplicação de sanção contratual prevista na Cláusula Sétima, item 7.1, pelo descumprimento da Cláusula Terceira, item 3.8, no que atine a informar o início dos procedimentos de plantio, da Cláusula Quinta, item 5.3, no que atine a informar o término dos procedimentos, no item 5.4, no que atine a indicar o responsável pelo acompanhamento dos compromissos, e da Cláusula Oitava, item 8.7, por não ter apresentado o Alvará de Execução.

Destarte, o valor da multa por descumprimento do estabelecido na *Cláusula Terceira, item 3.8*, corresponde a 01 (uma) muda DAP 3,0 cm com tutor x R\$ 579,10 (quinhentos e setenta e nove reais

e dez centavos), valor da muda compensatória com tutor em março de 2023 (mês em que identificamos que não informou o início do Plantio) X 25% do total da compensação, haja vista que não há como ser calculado em dias, resultando o valor de **R\$ 144,78 (cento e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).**

O valor da multa por descumprimento do estabelecido na *Cláusula Quinta, item 5.3*, corresponde a 01 (uma) muda DAP 3,0 cm com tutor x R\$ 579,10 (quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos), valor da muda compensatória com tutor em março de 2023 (mês em que identificamos que não informou o término dos Procedimentos) X 25% do total da compensação, haja vista que não há como ser calculado em dias, resultando o valor de **R\$ 144,78 (cento e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).**

O valor da multa por descumprimento do estabelecido na *Cláusula Quinta, item 5.4*, corresponde a 01 (uma) muda DAP 3,0 cm com tutor x R\$ 579,10 (quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos), valor da muda compensatória com tutor em março de 2023 (mês em que identificamos que não indicou o responsável pelo acompanhamento dos compromissos) X 25% do total da compensação, haja vista que não há como ser calculado em dias, resultando o valor de **R\$ 144,78 (cento e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).**

O valor da multa por descumprimento do estabelecido na *Cláusula Oitava, item 8.7*, corresponde a 01 (uma) muda DAP 3,0 cm com tutor x R\$ 579,10 (quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos), valor da muda compensatória com tutor em março de 2023 (mês em que identificamos que não apresentou o Alvará de Execução) X 25% do total da compensação, haja vista que não há como ser calculado em dias, resultando o valor de **R\$ 144,78 (cento e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).**

Total da Sanção: 1) R\$ 144,78 + 2) R\$ 144,78 + 3) R\$ 144,78 + 4) R\$ 144,78 = R\$ 579,12 (quinhentos e setenta e nove reais e doze centavos).

O prazo para oferecimento de defesa é de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste comunique-se no Diário Oficial da Cidade - DOC, “ex vi” do artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006. Findo o prazo para defesa, a Interessada deverá protocolar, na SVMA, solicitação para emissão da guia de recolhimento referente à sanção aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 14.141/2006, sob pena das cominações legais.

Comunique-se | Documento: [152266731](#)

Do Processo Administrativo nº **2011-0.285.625-4.**

INTERESSADO: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ

ASSUNTO: SANEAMENTO DO CERTIFICADO PARCIAL DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL nº 107/2012.

DESPACHO

I- No exercício das atribuições a mim conferidas por lei, à vista dos elementos constantes do presente, especialmente na manifestação da Coordenação de Licenciamento Ambiental, que acolho, **TORNO SEM EFEITO** o CERTIFICADO AMBIENTAL

DE RECEBIMENTO PARCIAL DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA 107/2012, diante de erro material.

II- PUBLIQUE-SE;

Extrato | Documento: [152237882](#)

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA nº 066/2023 SEI nº 6027.2022/0012632-9 Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA, assinado por **M. D. A. G.**, representante da **Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria Regional de Saúde Sul - SMS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.392.148/0023-25, para declarar o que segue: **1** - Nos termos do despacho sob SEI nº **078227316**, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 066/2023, publicado no D.O.C em 24/02/2023, sob SEI nº **078881671**, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados referente ao manejo de vegetação em decorrência de construção da UBS Jardim São Bernardo, Zoneamento / PA / ZMa / PA 10, localizado Rua Antônio Carlos Benjamim Dos Santos, s/n - Jd. São Bernardo - São Paulo - SP. **2** - Houve **Termo de Recebimento Provisório Parcial**, sob doc. SEI 108297506, publicado no D.O.C. de 09/08/2024, em razão da expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão; **3** - Ademais, de acordo com o **Relatório - Atesto Técnico nº 108/CLA-DCRA-GTMAPP/2026**, o plantio compensatório interno de 79 exemplares, DAP 03, foram devidamente mantidos, conservados e em condições satisfatórias de Desenvolvimento, estando cumprido o prazo estipulado na cláusula 6.1.1.4 do referido TCA, considerando cumpridas as Cláusulas do TCA 066/2023, e seu prazo de manutenção e conservação das mudas de compensação ambiental oriundas do manejo arbóreo. A emissão do presente Certificado de Recebimento Definitivo é efetuada, tendo em vista a expedição do “Habite-se” com Auto de Conclusão. Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87 e suas alterações. Este certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo.

Extrato | Documento: [152258384](#)

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA 369/2022

SEI nº 6027.2021/0012374-3

Aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado pelo Sr. R. E. K., representante da empresa **STAMFORD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.722.059/0001-11, para declarar o que segue:

1 - que nos termos do despacho de sob doc. SEI nº 070256773, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 369/2022, publicado no D.O.C em 11/10/2022, pág. 35, sob doc. SEI nº. 071946977, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados e realizados na Rua Comendador Elias Assi, nºs 77, 83-87, 89-97 e 103 - Caxingui - CEP 05516-000, São Paulo - S.P.

2 - que houve recebimento provisório, publicado no D.O.C. de 23/04/2025, páginas 375/376, em doc. SEI nº 124168184, em razão da expedição do “Habite-se” com Auto de Conclusão nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87 e suas alterações, atendendo também, a nota 04 e a ressalva 04 do Alvará de Execução de Edificação Nova 23469-22-SP-ALV, emitido em 19/06/2023, doc. 085261218.

3 - que as cláusulas do TCA e os prazos de manutenção e conservação do manejo arbóreo, estabelecidos no item 8 do Certificado de Recebimento Provisório, foram cumpridos, conforme Relatório de Vistoria realizada por Eng^a Agr^o de CLA/DCRA/GTMAPP e Atesto Técnico nº 583/CLA-DCRA-GTMAPP/2025, em doc. SEI nº 145572882.

Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87 e suas alterações.

Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo.

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Despacho | Documento: 152082808

Interessado: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Assunto: Regime de Adiantamento - Inciso VI do art. 2º, Lei 10.513/88

I. Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo nº 6074.2026/0000054-0, em nome de **Roberto Cardoso Ferreira, CPF nº ***.273.068-**, RF 736.054-1**, referente ao período de **19 a 23 de janeiro de 2026**, no valor de **R\$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais)**

II. **Publique-se**, em seguida enviar o processo para SMDHC/CAF/DOF/DEOF, para prosseguimento.

(assinado eletronicamente)

REGINA CELIA DA SILVEIRA SANTANA

SECRETÁRIA

SMDHC

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE GARANTIAS CONTRATUAIS

Despacho Autorizatório | Documento: 152092078

Processo: 6074.2026/0001399-4

Interessado: SAKURA DEDETIZADORA LTDA

Assunto: Liberação de Seguro Garantia - Caução

DESPACHO:

I - No uso da competência a mim outorgada , com fundamento nas disposições do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e de acordo com às disposições do artigo 96, da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações correlatas, considerando a inexistência de pendência a ser suportada pela garantia apresentada por força do **CONTRATO 336/SMDHC/2024 (152070366)**, **AUTORIZO**, a liberação da caução apresentada pela empresa **SAKURA DEDETIZADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.340.628/0001-40**, conforme montante recolhido via DAMSP 2024000293 (152081728) e Registro de Garantia (152083284) no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais), devidamente atualizado, conforme disposto no artigo 100, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - Publique-se e em seguida, encaminhe o processo à Divisão de Pagamentos Especiais, Devoluções e Custódia de Cauções - DIPED da Secretaria Municipal da Fazenda para adoção das providências necessárias.

Despacho Autorizatório | Documento: 152147088

Interessado: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Assunto: Regime de Adiantamento - Inciso I, II e III do art. 2º, Lei 10.513/88.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a solicitação sob SEI nº 151982959, e com fundamento no artigo 2º, incisos I, II e III da Lei nº 10.513 de 11 de maio de 1988, nos artigos 1º, 4º, 5º, 6º, 15º e 17º, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, no Decreto 23.639 de 25 de março de 1987 e alterações, na Portaria SF nº 77, de 11 de março de 2019, **AUTORIZO**, a realização da despesa no valor de **R\$ 12.545,00 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais)** através do Regime de Adiantamento, em nome do servidor **Roberto Cardoso Ferreira, C.P.F. nº ***.273.068-**, Registro Funcional nº 736.054.1**, para atendimento durante o mês de março de 2026 das despesas de pronto pagamento do Gabinete, desta Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

II - **AUTORIZO**, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho e Liquidação a favor do referido servidor onerando a dotação orçamentária nº **34.10.14.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.900** - **Administração da Unidade**, no valor de **R\$ 12.545,00 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais)**.

III - **Publique-se**, a seguir, encaminhar à **Divisão de Execução Orçamentária e Financeira (SMDHC/CAF/DOF/DEOF)**, para as providências cabíveis.

(assinado digitalmente)

Regina Célia da Silveira Santana
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

NÚCLEO DE ADITAMENTO

Despacho Autorizatório | Documento: 152256495

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

ASSUNTO: TERMO DE ADITAMENTO Nº. 003 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº TCL/009/2024/SMDHC/SESANA.

DESPACHO

I - À vista das informações e documentos que instruem o presente, especialmente a manifestação da Pessoa Gestora da Parceria (149620727), o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta (150636189) e os apontamentos realizados pela Assessoria Técnica desta Pasta (150864711), que acolho, com base na Lei Federal nº. 13.019/2014, Decreto Municipal nº. 57.575/2016 e na Portaria nº. 021/SMDHC/2023, **AUTORIZO** o Aditamento nº 003 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº TCL/009/2024/SMDHC/SESANA**, referente à “*Gestão de Unidade da Rede Cozinha Escola*”, firmado com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL UNINDO FORÇAS**, inscrita no CNPJ sob nº. 58.932.419/0001-61, objetivando a prorrogação de vigência da parceria por mais 12 (doze) meses, de 06/03/2026 a 05/03/2027, pelo valor de R\$ 2.630.782,19 (dois milhões, seiscentos e trinta mil setecentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos), bem como a alteração da cláusula 7 do Termo de Colaboração nº TCL/009/2024/SMDHC/SESANA, ficando mantidas e inalteradas as demais cláusulas.

II - **EMITA-SE** Nota de Empenho a favor da referida entidade onerando a dotação orçamentária **78.10.14.422.3023.4.426.33503900.00.1501.9001.0 da unidade executora 34.10. AUTORIZO**, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho não utilizados.

III - **PUBLIQUE-SE** e, em seguida, à **SMDHC/DP/DGP/ADIT** para providências subsequentes.

VITOR CAVALCANTI DE ARRUDA

Secretário Executivo de Segurança Alimentar e Nutricional e de Abastecimento

COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA JUVENTUDE

Ata | Documento: 152219533

São Paulo, 05 de março de 2026.

Data: 26/02/2026
Horário: 13h - 14h
Local: Via Google Meet - Online

Pautas:

- 1. Feedback R.E

- 2. Fala da RENAPSI
- 3. Informes da Coordenação

Participantes:

João Vítor de Carvalho Almeida - Entidade de Apoio - JMDB - Titular

Alice Araújo Feitosa - Entidade de Apoio - JMDB - Suplente

Nayara Biliero - Secretária Executivo CPJ

Sulamita de Souza Ferreira - Deficiência e Mobilidade Reduzida - Suplente

Danielle Priscila Sousa Meira - Esporte e Lazer - Titular

Aline De Biagi - CCJ - Titular

Edoarda Loureiro - CPJ - Titular

Giselly Cristina - SEME - Titular

Estela Reis - SMDET -Titular

Claudete Dias - SMDET - Suplente

Antonio Oliveira Lima - SIURB - Suplente

João Samuel Costard de Scatimburgo - SMC - Titular

Adham Junior Lopes da Silva - CMSP - Titular

Convidados (as):

Mônica Meira

Elaine Serafim

Melissa

Mário Camargo

Tatiana Rodrigues

Ana Januзи

- 1. Às 13h05min do dia 23 de janeiro de 2026, de forma online pelo Google Meet, realiza-se a verificação inicial de quórum da 15ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Juventude de São Paulo, sendo necessária a presença mínima de 22 conselheiros(as) para deliberação, conforme disposto no Regimento Interno.
- 2. Às 13h10min, o presidente João Almeida declara aberta a reunião, dá as boas-vindas aos presentes e realiza devolutiva acerca da última Reunião Extraordinária, realizada na Casa de Cultura do Butantã.
- 3. João informa que a reunião itinerante não obteve o mesmo alcance das anteriores, porém contou com a presença de representantes do poder público e de conselheiros, ressaltando a importância da participação institucional.
- 4. O presidente passa a palavra à secretária executiva Nayara Biliero, que apresenta os informes da Coordenação de Políticas para Juventude.
- 5. Nayara informa que o programa Meu Trampo está com edital aberto e que o Bolsa Trabalho encontra-se em execução.

- 6. Informa ainda que o calendário do Conselho será intenso ao longo do ano e que será realizada Reunião Extraordinária específica para formação da Comissão Eleitoral, explicando a composição necessária e os critérios previstos no Regimento Interno, com participação do poder público e da sociedade civil.
 - 7. Às 13h20min, as representantes Mônica e Elaine iniciam a apresentação institucional da RENAPSI - Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração, organização da sociedade civil que atua na inclusão social de jovens por meio de programas de aprendizagem profissional, formação cidadã e inserção no mundo do trabalho.
 - 8. As representantes destacam que a instituição desenvolve programas voltados à qualificação profissional, orientação ao trabalho, fortalecimento de vínculos e promoção de direitos, atuando em parceria com empresas e instituições públicas.
 - 9. A apresentação tem duração aproximada de dez minutos.
 - 10. Às 13h30min, é aberto espaço para dúvidas. A conselheira Sulamita questiona sobre o atendimento a pessoas com deficiência, e as representantes esclarecem que a instituição atua com perspectiva inclusiva, promovendo adaptações e acompanhamento conforme a necessidade dos jovens atendidos.
 - 12. às 13h38 registra-se a presença de 12 conselheiros(as), número insuficiente para deliberação.
 - 13. A conselheira Edoarda Loureiro informa que, conforme o Regimento Interno, a eleição da presidência deve ocorrer de forma anual e rotativa entre os segmentos do poder público e da sociedade civil.
 - 14. Considerando a ausência de quórum mínimo necessário para deliberação, a eleição da presidência não é realizada, ficando remarcada para próxima reunião com quórum regimental.
 - 15. A conselheira reforça informações sobre a próxima Reunião Extraordinária e destaca a importância da participação para viabilizar as deliberações previstas.
 - 16. A Edoarda reforça a necessidade de organização da Comissão Eleitoral e informa que haverá reunião extraordinária para definição de seus membros, incluindo indicação da sociedade civil.
 - 17. João agradece o período em que esteve na presidência, reconhece o trabalho desenvolvido ao longo do ano e reforça a importância do engajamento dos conselheiros.
 - 18. Nada mais havendo a tratar, a reunião é encerrada às 14h00min.
- Convocação | Documento: [152260060](#)**
- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA JUVENTUDE
- A Coordenação de Políticas para a Juventude, no uso das suas atribuições legais, previstas na Lei nº 16.120, de 14 de janeiro de 2015, convoca as(os) Conselheiras(os) para a realização da 5ª Reunião Extraordinária da gestão 2024 - 2026, a ser realizada

no dia 10 de março, terça-feira, das 13h às 14h, em formato online, via google Meet.

PAUTAS DE REUNIÃO

- 01. Eleição da Presidência do CMDJ
- 2. Votação para formação da Comissão Eleitoral

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

DIVISÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS

Comunique-se | Documento: [152235693](#)

EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)

COMUNIQUE-SE ao(s) interessado(s) processo(s) sublistado(s) que deverao ser respondida, sob pena de indeferimento do pedido, as exigencias anexas a este comunicado, cujo inteiro teor podera ser acessado atraves do canal originalmente utilizado para autuacao do pedido, e ainda atraves do Portal de Processos: processos.prefeitura.sp.gov.br.

A resposta ao comunicado devera ser realizada atraves do canal de origem do pedido, com a complementacao, atualizacao de cadastros, ou comprovacao de adocao de outras providencias exigidas.

O prazo para resposta as exigencias e de acordo com a legislacao referente ao assunto do processo em dias corridos, contados a partir do primeiro dia util posterior a data desta publicacao. O prazo de resposta deve obedecer a legislacao aplicada e e desvinculada da acao de agendamento ou atendimento.

Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisao podera ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de duvidas sobre a resposta ao comunicado, podera ser solicitado agendamento para atendimento tecnico, atraves do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>

O atendimento sera realizado conforme a disponibilidade do tecnico responsavel pela analise e impreterivelmente na data, horario, meio de condicoes informados pela Coordenadoria de Atendimento ao Publico - CAP da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, apos a solicitacao de agendamento.

- GABINETE DO SECRETARIO

PROCESSO SQL/INCRA NOME
-0000.1994/0075549-0 0010407500323-1 1 IRACI RANGEL COSTA
-0000.1994/0125997-6 0010713300441-1 1 GUILHERMINO OLIVEIRA DOS SANTOS
-0000.1994/0075752-2 0012708100369-1 1 JOAO BARBOSA



Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: 152221257

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 27-10091086 Processo: 6030.2026/3015296-8

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: MR4 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES - EIRELI

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: AV ALBERTO CAMUS 00251
Bairro: N/I CEP: 03461020 SQL: 116.218.0026-0

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011.
Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: 152221274

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 27-10091132 Processo: 6030.2026/3015303-4

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ALBERTO MARQUES

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R ENG PAULINO F. DE CARVALHO 00091, Complemento: LT 24 A 27 Q12
Bairro: JD VILA FORMOSA CEP: 03471120
SQL: 116.255.0011-3

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011.

Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: 152232238

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 27-10091167 Processo: 6030.2026/3015311-5

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: RINALDO JESUS MEROLA MEDEIROS

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R DONA SARA 99999, Complemento: LT 3
Bairro: N/I CEP: 03470150 SQL: 116.264.0026-0

FATO CONSTITUTIVO
Passeio inexistente em imóvel (edificado ou não) ou executado em desacordo com as normas técnicas legais ou estabelecidas em regulamento. Artigo 7º e Item C-1 do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento: 152232242

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 27-10092244 Processo: 6030.2026/3015949-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: EDLAYNE RIBEIRINHO AMARAL

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R ALJUBARROTA 99999, Complemento: LT 205 QD 5
Bairro: N/I CEP: 03382090 SQL: 303.058.0017-2

FATO CONSTITUTIVO
Passeio inexistente em imóvel (edificado ou não) ou executado em desacordo com as normas técnicas legais ou estabelecidas em regulamento. Artigo 7º e Item C-1 do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento: 152232245

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 27-10092236 Processo: 6030.2026/3015915-6

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: EDLAYNE RIBEIRINHO AMARAL

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R ALJUBARROTA 99999, Complemento: LT 205 QD 5
Bairro: N/I CEP: 03382090 SQL: 303.058.0017-2

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº

15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Subprefeitura do Butantã

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [152248409](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 14-10091599 Processo: 6031.2026/3009806-3

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: MARIO SERGIO TEIXEIRA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R IVAN POPOV 00077, Complemento: LT 1 QD BO
Bairro: PRQ. IPE CEP: 05571130 SQL: 201.043.0001-7

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Subprefeitura do Campo Limpo

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação | Documento: [152161582](#)

I. Tendo em vista que a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** poderá ser utilizada para contratação enquadrada como **SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA** por força da prescrição e da definição, prescritas na alínea "a" do inciso XXI do artigo 6º, no inciso I do artigo 28 e no artigo 29 da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com o inciso I do artigo 37 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, nos termos da competência outorgada a mim, na conformidade dos incisos II, III, IV e VIII do artigo 2º do Decreto Municipal nº 62.100/2023, **AUTORIZO** a abertura do certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** bem como **APROVO** a respectiva minuta de edital, cujo objeto consiste na **Contratação de REVITALIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E IMPLANTAÇÃO DE BOSQUE URBANO NA AV. CARLOS CALDEIRA FILHO, ALT. Nº 453**, de acordo com a quantidade, característica, condições e especificações indicadas no Termo de Referência do Anexo I e demais Modelos Anexos do Edital. Para suportar a presente despesa, foi providenciada a Nota de Reserva nº **20.067/2026** com recursos financeiros suficientes, onerando a dotação orçamentária nº **57.10.15.451.4020.1.170.4.4.90.51.00.00.1.500.955'** observado, quando for o caso, o princípio da anualidade. **II.** Encaminhe-se à **SUB-CL/CAF**, para publicação e adoção dos devidos procedimentos administrativos para a consecução dos atos licitatórios. **III.** Publique-se.

Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação | Documento: [152153947](#)

I. Tendo em vista que a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** poderá ser utilizada para contratação enquadrada como **SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA** por força da prescrição e da definição, prescritas na alínea "a" do inciso XXI do artigo 6º, no inciso I do artigo 28 e no artigo 29 da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com o inciso I do artigo 37 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, nos termos da competência outorgada a mim, na conformidade dos incisos II, III, IV e VIII do artigo 2º do Decreto Municipal nº 62.100/2023, **AUTORIZO** a abertura do certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** bem como **APROVO** a respectiva minuta de edital, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DE VIELA, LOCALIZADA À RUA MONFORTE DE LEMOS, NA ALTURA DOS Nº 701/705 - JARDIM UMUARAMA - SÃO PAULO/SP**, de acordo com a quantidade, característica, condições e especificações indicadas no Termo de Referência do Anexo I e demais Modelos Anexos do Edital. Para suportar a presente despesa, foi providenciada a Nota de Reserva nº **15.692/2026** com recursos financeiros suficientes, onerando a dotação orçamentária nº **57.10.15.451.4020.1.170.4.4.90.51.00.00.1.500.955'** observado, quando for o caso, o princípio da anualidade. **II.** Encaminhe-se à **SUB-CL/CAF**, para publicação e adoção dos devidos procedimentos administrativos para a consecução dos atos licitatórios. **III.** Publique-se.

Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação | Documento: [152158928](#)

I. Tendo em vista que a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** poderá ser utilizada para contratação enquadrada como **SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA** por força da prescrição e da definição, prescritas na alínea "a" do inciso XXI do artigo 6º, no inciso I do artigo 28 e no artigo 29 da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com o inciso I do artigo 37 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, nos termos da competência outorgada a mim, na conformidade dos incisos II, III, IV e VIII do artigo 2º do Decreto Municipal nº 62.100/2023, **AUTORIZO** a abertura do certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** bem como **APROVO** a respectiva minuta de edital, cujo objeto consiste na **Contratação de serviços técnicos especializados para a execução de obras de revitalização de áreas de lazer, localizada à Rua Jorge Soares de Macedo, alt. do nº 221 - Jardim Ana Maria - São Paulo/SP**, de acordo com a quantidade, característica, condições e especificações indicadas no Termo de Referência do Anexo I e demais Modelos Anexos do Edital. Para suportar a presente despesa, foi providenciada a Nota de Reserva nº **15.214/2026** com recursos financeiros suficientes, onerando a dotação orçamentária nº **57.10.15.451.4020.1.170.4.4.90.51.00.00.1.500.955'** observado, quando for o caso, o princípio da anualidade. **II.** Encaminhe-se à **SUB-CL/CAF**, para publicação e adoção dos devidos procedimentos administrativos para a consecução dos atos licitatórios. **III.** Publique-se.

Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação | Documento: [152164302](#)

I. Tendo em vista que a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** poderá ser utilizada para contratação enquadrada como **SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA** por força da prescrição e da definição, prescritas na alínea "a" do inciso XXI do artigo 6º, no inciso I do artigo 28 e no artigo 29 da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com o inciso I do artigo 37 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, nos termos da competência outorgada a mim, na conformidade dos incisos II, III, IV e VIII do artigo 2º do Decreto Municipal nº 62.100/2023, **AUTORIZO** a abertura do certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** bem como **APROVO** a respectiva minuta de edital, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE REFORMA DE CALÇADA, DRENAGEM E GUARDA-CORPO NA RUA DOS MERCANTÉIS - JD. COMERCIAL**, de acordo com a quantidade, característica, condições e especificações indicadas no Termo de Referência do Anexo I e demais Modelos Anexos do Edital. Para suportar a presente despesa, foi providenciada a Nota de Reserva nº **16.641/2026** com recursos financeiros suficientes, onerando a dotação orçamentária nº **57.10.15.451.4020.1.170.4.4.90.51.00.00.1.500.955'** observado, quando for o caso, o princípio da anualidade. **II.** Encaminhe-se à **SUB-CL/CAF**, para publicação e adoção dos devidos procedimentos administrativos para a consecução dos atos licitatórios. **III.** Publique-se.

Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação | Documento: [152138828](#)

I. Tendo em vista que a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** poderá ser utilizada para contratação enquadrada como **SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA** por força da

prescrição e da definição, prescritas na alínea "a" do inciso XXI do artigo 6º, no inciso I do artigo 28 e no artigo 29 da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com o inciso I do artigo 37 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, nos termos da competência outorgada a mim, na conformidade dos incisos II, III, IV e VIII do artigo 2º do Decreto Municipal nº 62.100/2023, **AUTORIZO** a abertura do certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** bem como **APROVO** a respectiva minuta de edital, cujo objeto consiste na **REFORMA DE VIELAS ENTRE A RUA JOSÉ MARIA PINTO ZILLI E RUA MANOEL FILINTO GOMES - VILA ANDRADE**, de acordo com a quantidade, característica, condições e especificações indicadas no Termo de Referência do Anexo I e demais Modelos Anexos do Edital. Para suportar a presente despesa, foi providenciada a Nota de Reserva nº **16.963/2026** com recursos financeiros suficientes, onerando a dotação orçamentária nº **57.10.15.451.4020.1.170.4.4.90.51.00.00.1.500.955'** observado, quando for o caso, o princípio da anualidade. **II.** Encaminhe-se à **SUB-CL/CAF**, para publicação e adoção dos devidos procedimentos administrativos para a consecução dos atos licitatórios. **III.** Publique-se.

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento:
[152239337](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 15-10084060 Processo:
6032.2026/3008270-7

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: CIDADE PARAISO
EMPREENDEMENTOS SPE LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R VIRIATO CORREIA 00128, Complemento:
LT 6A QD 20
Bairro: JARDIM MORUMBY CEP: 05656040
SQL: 123.190.0019-3

FATO CONSTITUTIVO
Passeio inexistente em imóvel (edificado ou não) ou executado em desacordo com as normas técnicas legais ou estabelecidas em regulamento. Artigo 7º e Item C-1 do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis

a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento:
[152278376](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 15-10084078 Processo:
6032.2026/3009189-7

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ELIZABETH TOGNATO

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: Rua Dr. Oscar de Almeida 00081
Bairro: Fazenda Morumbi CEP: 05656000 SQL:
123.199.0001-1

FATO CONSTITUTIVO
Passeio inexistente em imóvel (edificado ou não) ou executado em desacordo com as normas técnicas legais ou estabelecidas em regulamento. Artigo 7º e Item C-1 do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Subprefeitura da Cidade
Ademar

COORDENADORIA DE GOVERNO
LOCAL

Comunicado | Documento: [152205865](#)

COMUNICADO

O Subprefeito de Cidade Ademar Presidente do Conselho Regional de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz - CADES-AD no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal 14.887/2009, Art.52,§1º,

Comunica:

A nomeação para o cargo de Coordenador representante do Poder Público no CADES-AD, a partir desta data a Sra Ana Paula Rigaud Sá RF 9310550.1 Supervisora de Cultura na Coordenadoria de Governo Local e sua suplente a

Sra Luana Oliveira Rocha RF 9536337-1 Assessora na Coordenadoria de Governo Local, desta Subprefeirtuta de Cidade Ademar.

Atenciosamente,

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento:
[152221268](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 26-10076151 Processo:
6034.2026/3011559-2

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: CLAUDIA LINA DOS SANTOS SILVA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R PASCOAL VALVA 00347, Complemento:
LT20 QD19
Bairro: CID JULIA CEP: 04421070 SQL:
172.053.0027-3

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento:
[152258842](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 26-10076380 Processo:
6034.2026/3011560-6

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ALI GHANDOUR

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: AV YERVANT KISSAJIKIAN 03353, Complemento: 3355
Bairro: N/I CEP: 04458010 SQL: 172.097.0035-7

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Subprefeitura Cidade Tiradentes

CAF/SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Convocação | Documento: [152193395](#)

Fica a empresa, abaixo relacionada, fica convocada a acusar o recebimento da Nota de Empenho, por meio eletrônico (e-mail informado na proposta), no prazo de até 03(três) dias úteis, a contar desta data, devendo, ainda, além da Declaração de Retirada assinada, apresentar os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta do INSS, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Trib. Imobiliário, Trib. Mobiliário, CNPJ, CCM (Cadastro Contribuinte Municipais) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, caso a empresa não seja inscrita no cadastro de contribuintes mobiliário deste Município de São Paulo, apresentar Declaração de que nada deve aos cofres públicos Municipais.

Processo SEI 6035.2025/0001609-3

NE 28.981/2026

Empresa: HIPLAN CONSTRUCOES E SERVICOS DE MANUTENCAO URBANA LTDA

Valor R\$1.626.730,44

Convocação | Documento: [152193335](#)

Fica a empresa, abaixo relacionada, fica convocada a acusar o recebimento da Nota de Empenho, por meio eletrônico (e-mail informado na proposta), no prazo de até 03(três) dias úteis, a contar desta data, devendo, ainda, além da Declaração de Retirada assinada, apresentar os seguintes documentos:

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta do INSS, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Trib. Imobiliário, Trib. Mobiliário, CNPJ, CCM (Cadastro Contribuinte Municipais) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, caso a empresa não seja inscrita no cadastro de contribuintes mobiliário deste Município de São Paulo, apresentar Declaração de que nada deve aos cofres públicos Municipais.

Processo SEI [6035.2025/0001090-7](#)

NE 28.978/2026

Empresa: WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA

Valor R\$2.794.985,56

Convocação | Documento: [152193074](#)

Fica a empresa, abaixo relacionada, fica convocada a acusar o recebimento da Nota de Empenho, por meio eletrônico (e-mail informado na proposta), no prazo de até 03(três) dias úteis, a contar desta data, devendo, ainda, além da Declaração de Retirada assinada, apresentar os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta do INSS, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Trib. Imobiliário, Trib. Mobiliário, CNPJ, CCM (Cadastro Contribuinte Municipais) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, caso a empresa não seja inscrita no cadastro de contribuintes mobiliário deste Município de São Paulo, apresentar Declaração de que nada deve aos cofres públicos Municipais.

Processo SEI 6035.2022/0000128-7

NE 18.934/2026

Empresa: TOBIAS FIGUEIREDO CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Valor R\$358.663,70

Convocação | Documento: [152193136](#)

Fica a empresa, abaixo relacionada, fica convocada a acusar o recebimento da Nota de Empenho, por meio eletrônico (e-mail informado na proposta), no prazo de até 03(três) dias úteis, a contar desta data, devendo, ainda, além da Declaração de Retirada assinada, apresentar os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta do INSS, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Trib. Imobiliário, Trib. Mobiliário, CNPJ, CCM (Cadastro Contribuinte Municipais) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, caso a empresa não seja inscrita no cadastro de contribuintes mobiliário deste Município de São Paulo, apresentar Declaração de que nada deve aos cofres públicos Municipais.

Processo SEI 6035.2025/0001091-5

NE 18.963/2026

Empresa: HANATTEC COMERCIO DE

TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

Valor R\$3.281.187,50

Convocação | Documento: [152193113](#)

Fica a empresa, abaixo relacionada, fica convocada a acusar o recebimento da Nota de Empenho, por meio eletrônico (e-mail informado na proposta), no prazo de até 03(três) dias úteis, a contar desta data, devendo, ainda, além da Declaração de Retirada assinada, apresentar os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta do INSS, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Trib. Imobiliário, Trib. Mobiliário, CNPJ, CCM (Cadastro Contribuinte Municipais) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, caso a empresa não seja inscrita no cadastro de contribuintes mobiliário deste Município de São Paulo, apresentar Declaração de que nada deve aos cofres públicos Municipais.

Processo SEI 6035.2025/0000705-1

NE 18.953/2026

Empresa: ATONANNI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Valor R\$3.641.272,56

Convocação | Documento: [152193179](#)

Fica a empresa, abaixo relacionada, fica convocada a acusar o recebimento da Nota de Empenho, por meio eletrônico (e-mail informado na proposta), no prazo de até 03(três) dias úteis, a contar desta data, devendo, ainda, além da Declaração de Retirada assinada, apresentar os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta do INSS, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Trib. Imobiliário, Trib. Mobiliário, CNPJ, CCM (Cadastro Contribuinte Municipais) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, caso a empresa não seja inscrita no cadastro de contribuintes mobiliário deste Município de São Paulo, apresentar Declaração de que nada deve aos cofres públicos Municipais.

Processo SEI [6035.2025/0000581-4](#)

NE 18.937/2026

Empresa: CONSTRUTORA ANASTACIO SA

Valor R\$533.329,71

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [152232251](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 31-10027980 Processo: 6035.2026/3006945-6

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: CARLOS LUIZ

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R WILMA FLOR 99999, Complemento: LT 8B QD 1
Bairro: GUAIANAZES CEP: 08473440 SQL: 237.007.0029-4

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011.
Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Subprefeitura de Ermelino Matarazzo

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [152201299](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 28-10069968 Processo: 6036.2026/3002056-8

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: JOAO GONCALVES DA SILVA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: AV WENCESLAU GUIMARAES 00851, Complemento: E 861
Bairro: VILA CISPER CEP: 03823000 SQL: 130.327.0153-7

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011.
Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a

executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: [152201306](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 28-10067485 Processo: 6036.2026/3002054-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: COMPANHIA INDUSTRIAL SAO PAULO E RIO CISPER

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: AV WENCESLAU GUIMARAES 00832, Complemento: E 834
Bairro: VL CISPER CEP: 03823000 SQL: 130.289.0002-4

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011.
Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: [152201317](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 28-10069437 Processo: 6036.2026/3002055-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ESPOLIO DE ILDA TAVOLARO MIGUEL

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: AV WENCESLAU GUIMARAES 00833, Complemento: E 837
Bairro: VILA CISPER CEP: 03823000 SQL: 130.327.0151-0

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011.
Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Comunicado | Documento: [152278404](#)

Notificação Carro abandonado na via (CHASSI):

Processo SEI: 6037.2026/0000024-6
Demanda: 1202949
Auto de Fiscalização nº 02-01.006.772-4
Processo Fiscal nº 6037.2026/3002926-9
INFRATOR: GIDOMAR PEREIRA DA COSTA
ENDEREÇO : R. CARLOS MARIA MONTEIRO ALTURA DO Nº 134
Veículo: VW GOL GL COR BEGE - Placa: BTF 6948

Fica V. Sa. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da Lei no 13.478/2002. Sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

Comunicado | Documento: [152278421](#)

Notificação Carro abandonado na via (CHASSI):

Processo SEI: 6037.2026/0000007-6
Demanda: 1226642
Auto de Fiscalização nº 02-01.006.773-2
Processo Fiscal nº 6037.2026/3006086-7
INFRATORA: YASMIN GONÇALVES FERREIRA
ENDEREÇO : R. MONTES CLAROS ALTURA

DO Nº 171
Veículo: (CHASSI) RENAULT LOGAN EXPR 1016V COR PRATA - Placa: FTC 5i60

Fica V. Sa. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da Lei no 13.478/2002. Sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

Comunicado | Documento: [152278449](#)

Notificação Carro abandonado na via :
Processo SEI: 6037.2026/0000252-4
Demanda: 1227811
Auto de Fiscalização nº 02-01.006.775-9
Processo Fiscal nº 6037.2026/3006565-6
INFRATOR: REGINALDO MENDES NOVAIS
ENDEREÇO : R. BARÃO DE SANTO ÂNGELO ALTURA DO Nº 185
Veículo: IMP/FIAT TIPO 1.6iE COR CINZA - Placa: CAV 0978

Fica V. Sa. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da Lei no 13.478/2002. Sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

Comunicado | Documento: [152278464](#)

Notificação Carro abandonado na via :
Processo SEI: 6037.2026/0000390-3
Demanda: 1228085
Auto de Fiscalização nº 02-01.006.778-3
Processo Fiscal nº 6037.2026/3006664-4
INFRATOR : BOMFIM E FONTES LTDA
ENDEREÇO : R. ISANGA ALTURA DO Nº 180
Veículo: VW KOMBI COR BRANCA - Placa: EEZ 9068

Fica V. Sa. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da Lei no 13.478/2002. Sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

Comunicado | Documento: [152278468](#)

Notificação Carro abandonado na via :
Processo SEI: 6037.2026/0000304-0
Demanda: 1227972
Auto de Fiscalização nº 02-01.006.779-1
Processo Fiscal nº 6037.2026/3006681-4
INFRATOR (COMPRADOR): EDSON GOMES DA SILVA
ENDEREÇO : R. FABIO FERREIRA VELOSO ALTURA DO Nº 111
Veículo: FORD ESCORT 1.8L COR VERMELHA - Placa: BNN 3205

Fica V. Sa. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da Lei no 13.478/2002. Sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

Comunicado | Documento: [152278471](#)

Notificação Carro abandonado na via :
Processo SEI: 6037.2026/0000189-7
Demanda: 1155173
Auto de Fiscalização nº 02-01.006.780-5

Processo Fiscal nº 6037.2026/3011983-7
INFRATORA : MARCELA PARIJANES MARQUES
ENDEREÇO : AV. JOAQUIM SAMPAIO PEIXOTO ALTURA DO Nº 158
Veículo: VW KOMBI COR BRANCA - Placa: DVN 9246

Fica V. Sa. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da Lei no 13.478/2002. Sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

Comunicado | Documento: [152278481](#)

Notificação Carro abandonado na via :
Processo SEI: 6037.2025/0002994-3
Demanda: 1230578
Auto de Fiscalização nº 02-01.006.782-1
Processo Fiscal nº 6037.2026/3012087-8
INFRATOR : ANDRE LUIZ DOS SANTOS OLIVEIRA
ENDEREÇO : R. EDUARDO VIEIRA DE MELO ALTURA DO Nº 105
Veículo: GM PRISMA JOY COR VERMELHA COR VERMELHA - Placa: EJA 1i54

Fica V. Sa. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da Lei no 13.478/2002. Sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

Comunicado | Documento: [152278485](#)

Notificação Carro abandonado na via :
Processo SEI: 6037.2026/000059-9
Demanda: 1203536
Auto de Fiscalização nº 02-01.006.783-0
Processo Fiscal nº 6037.2026/3012503-9
INFRATOR : FABIO CAMILO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO : R. DR. MILTON CESAR RIBEIRO ALTURA DO Nº 117
Veículo: GM BRASINCA MANGALARGA COR CINZA - Placa: GLU 5D74

Fica V. Sa. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da Lei no 13.478/2002. Sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

Comunicado | Documento: [152278487](#)

Notificação Carro abandonado na via :
Processo SEI: 6037.2025/0003924-8
Demanda: 1177022
Auto de Fiscalização nº 02-01.006.790-2
Processo Fiscal nº 6037.2026/3012523-3
INFRATOR : ALCIDES FERREIRA GOES
ENDEREÇO : R. PARAPUÃ ALTURA DO Nº 420
Veículo: GM OPALA LUXO COR LARANJA - Placa: DCK 8630

Fica V. Sa. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da Lei no 13.478/2002. Sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

Comunicado | Documento: [152278498](#)

Notificação Carro abandonado na via :
Processo SEI: 6037.2025/0003925-6
Demanda: 1231735
Auto de Fiscalização nº 02-01.006.791-0
Processo Fiscal nº 6037.2026/3012579-9
INFRATOR : CLAUDECY NOGUEIRA DA SILVA
ENDEREÇO : R. PARAPUÃ ALTURA DO Nº 1095
Veículo: GM CORSA WIND COR VERMELHA - Placa: CEK 6276

Fica V. Sa. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da Lei no 13.478/2002. Sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [152232254](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 2-10067996 Processo: 6037.2026/3013114-4

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: PAULO ALVES DE SIQUEIRA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R CEL TRISTAO 00064
Bairro: N/I CEP: 02925030 SQL: 104.127.0020-3

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Subprefeitura de Guaianases

UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despacho deferido | Documento: [152066068](#)

[6038.2023/0000523-0](#) - Comunicações Administrativas: Memorando

Despacho deferido

I - À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.237/02, o Decreto Municipal nº 44.279/03 e, suas alterações, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, art. 17, § 3º, L.O.M.S.P. Art. 116 e Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93 , com base nos relatórios extraídos em 03/03/2026 no Sistema Orçamentário Financeiro (SOF) juntados sob SEI nºs [152065844](#); [152065916](#); valido o Demonstrativo de Compras e Serviços Contratados do mês de **FEVEREIRO/2026** elaborado pela Subprefeitura de Guaianases SEI [152066024](#).

II - Publique-se.

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [152258879](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 23-10064493 Processo: 6038.2026/3006554-6

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: LYDIA SANCHES RAMOS

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: COPENHAGUE 00010, Complemento: E14
Bairro: GUAIANASES CEP: 08441480 SQL: 115.063.0002-1

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a

irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Subprefeitura do Ipiranga

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [152194661](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 9-10096527 Processo: 6039.2026/3011090-3

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: VAGNER SIVIERO

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R SAIOA 01576, Complemento: ANTIGO 179
Bairro: N/I CEP: 04124120 SQL: 046.219.0080-3

FATO CONSTITUTIVO
Implantar mobiliário urbano no passeio público, bloqueando, obstruindo ou dificultando o acesso de veículos e/ou trânsito de pedestres e/ou visibilidade dos pedestres e motoristas, na confluência de vias. Artigos 8º e 20 da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) A instalação de mobiliário urbano nos passeios não pode prejudicar o livre acesso e circulação de pedestres, em especial das pessoas com deficiência, ou a visibilidade dos pedestres e motoristas. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a sanar as irregularidades constatadas, retirando o mobiliário urbano instalado clandestinamente sobre o passeio no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais, com aplicação de multas a cada 20 dias, bem como a sua remoção e apreensão pela municipalidade.

Notificação Orientativa | Documento: [152209298](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 9-10094338 Processo: 6039.2026/3003057-8

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: LILIAN PROMENZIO RODRIGUES AFFONSO

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R SUSSURANA 00260
Bairro: N/I CEP: 04281070 SQL: 043.143.0007-8

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo

Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Subprefeitura de Itaquera

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Despacho Autorizatório | Documento: [152066241](#)

Despacho Autorizatório

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Lei 13.399/2002 e Portaria SF 275/2024, autorizo a emissão da Nota de Liquidação e Pagamento a empresa Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - CNPJ nº 61.695.227/0001-93, no valor de R\$48.343,64 (quarenta e oito mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme a planilha de medição em SEI [152040266](#), Notas Fiscais nº 040492925, 040492924, 034876535, 37256 e 040056451, em SEI [152039484](#) e ateste do fiscal do contrato em SEI [152040539](#), pela prestação dos serviços relativo ao consumo de energia elétrica, referente ao mês de fevereiro/2026.

II - Após, tramite à CAF/Supervisão de Finanças para as providências.

São Paulo, 03 de março de 2026.

Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [152229688](#)

6047.2023/0001760-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: INVICTUS BEACH CLUB LTDA - CNPJ 51.680.731/0001-66

COMUNIQUE-SE:

Nos termos da Lei Municipal nº 10.205/1986,

Decreto Municipal nº 49.969/2008, Decreto Municipal nº 59.828/2020, Lei Municipal nº 16.402/2016 e Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023, solicito atender item(ns) demarcado(s) abaixo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município:

1) Apresentar requerimento (**ANEXO I**, da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023) para solicitação de Auto de Licença de Funcionamento com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinado pelo representante legal (se for por procurador, indicar) e pelo responsável técnico (arquiteto ou engenheiro civil);

2) Apresentar declaração (**ANEXOIII** da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023 - parâmetros de incomodidade e condições de instalação) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico (arquiteto ou engenheiro civil);

3) Apresentar ART/RRT do responsável técnico, referente à declaração de responsabilidade do anexo III da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023, com respectivo comprovante de pagamento - fazer constar explicitamente todas as responsabilidades elencadas no anexo III, inclusive atendimento quanto à acessibilidade;

4) Cópia da cédula de identidade do requerente e/ou procurador;

5) Cópia dos documentos (RG/CPF) do responsável(s) pela empresa;

6) Cópia da ficha de inscrição da pessoa física ou da pessoa jurídica no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - **CCM**;

7) Esclarecer vínculo do solicitante com a empresa;

8) Apresentar procuração publica válida;

9) Apresentar os documentos assinados conforme procuração publica apresentada (EM CONJUNTO)

10) Cópia do CREA/CAU, CCM e ART/RRT do responsável técnico quitada;

11) Cópia de Notificação-Recibo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU referente ao imóvel em que se pretende instalar a atividade, caso não seja público;

12) **17/SMSP/GAB/2016)**

13) Apresentar relação de indisponibilidades/possibilidades emitida pelo SLEA/ou **cópia da Portaria)** Apresentar protocolo emitido pelo Sistema Integrador, conforme art. 17 do Decreto 57.299/2016.

14) Indicar corretamente Grupo de Atividade e Atividade (“código nR”), conforme anexo I do Decreto Municipal nº 57.378/2016 - se houver mais de uma atividade, indicar todos os “nRs” correspondentes com os respectivos CNAEs;

15) Documento comprobatório da regularidade da edificação para o uso pretendido, nos termos do artigo 25, § 1º e § 2º, do Decreto 49.969/08;

16) Demonstrar pleno atendimento pleno das condições de segurança da edificação (Art. 26 do Decreto 49.969/08). (Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023 Anexo IV, SOMENTE para os casos que se enquadrarem conforme parágrafo 3, art. 26 do Decreto 49969/08);

17) Apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB;

18) Apresentar “LAUDO DE APROVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE VAGAS PARA DEFICIENTE E IDOSO” emitido pela Companhia de Engenharia de Tráfego - CET;

19) **Certificado de Acessibilidade** das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida de acordo com o Lei 16642/17 e Decreto 57776/17 ou protocolo do pedido, com devido número de processo correspondente (Decreto 58.828/20);

20) Apresentar Termo de Ciência quanto à obtenção do Cadastro Municipal da Vigilância Sanitária (anexo VII da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinado pelo representante legal;

21) Apresentar Laudo Técnico Comprobatório de Tratamento Acústico conforme art. 38 do Decreto Municipal nº 49.969, relativo às exigências quanto ao nível sonoro máximo permitido na zona de uso, descrevendo o sistema de proteção acústica instalado, comprovando a adequação à Lei Municipal nº 11.501/1994 (lazer, diversões, culto religioso, entre outros);

22) Guia de recolhimento quitada;

23) Demarcar na planta a area utilizada ;

24) Certificado de manutenção do sistema de segurança (para edificações com certificado de conclusão com mais de 5 anos, parágrafo 5, art. 26 do Decreto 49.969/08 e Decreto 59.828/20 ou do DECRETO Nº 32.963 DE 15 DE JANEIRO DE 1993;

Subprefeitura da Lapa

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [152208620](#)

6044.2024/0004609-7 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: DROGARIA SÃO PAULO S.A.

COMUNIQUE-SE: **1- Considerando o imovel estar em situação irregular fica o interessado a apresentar o Certificado de Conclusão para a metragem indicada ou apresentar o Anexo 1 e Anexo 2 para solicitação do ALF - empreendimentos considerados de baixo risco - nos moldes da Portaria 29/2017 - SMPR; 2- Retificar a RRT apresentada para constar as atividades do anexo 2, 3- caso os anexos sejam assinados eletronicamente apresentar o comrpovante de autenticidade das assinaturas.**

Comunique-se | Documento: [152240373](#)

6050.2021/0000836-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: RANDSTAD BRASIL RECURSOS HUMANOS LTDA

COMUNIQUE-SE: Concedido o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação no D.O.C. para atendimento integral do último comunique-se emitido.

Comunique-se | Documento: [152241344](#)

6044.2024/0004253-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: MALHARIA BERLAN LTDA

COMUNIQUE-SE: Concedido o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação no D.O.C. para atendimento integral do último comunique-se emitido.

Subprefeitura de M'Boi Mirim

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [152221243](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 33-10053057 Processo: 6045.2026/3011852-4

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ESPOLIO DE PEDRO BASILE

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: ES DA BARONESA 99999
Bairro: SOCORRO CEP: 04941175 SQL: 165.385.0176-0

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTO

Comunique-se | Documento: [151615586](#)

6031.2025/0005551-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: ESPAÇO FITNESS LTDA.

COMUNIQUE-SE: Sob pena de Indeferimento: 1) Esclarecer vínculo entre os locadores e a propriedade do imóvel em questão, juntar documentos comprobatórios (matricula, etc.). No IPTU consta como proprietário: Nova Santo Amaro Empreendimentos imobiliários; e 2) **AVCB** - Auto de vistoria do corpo de bombeiros do total da edificação. - · Este comunique-se deverá ser atendido através do e-mail: susl_mb@smsub.prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no DOC - Diário Oficial da Cidade de SP. Para dirimir eventuais dúvidas e/ou agendar atendimento - Fone: (11) 3396-8437/ 8439.

Comunique-se | Documento: [151965831](#)

6031.2026/0000688-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: P. K. 12 ESTACIONAMENTOS LTDA

COMUNIQUE-SE: 1) **Reapresentar o Anexo I** - Formulário para solicitação de auto de licença de funcionamento definitivo, faltou assinar o campo **23** e preencher o campo **15**; 2) **Anexo V.6** - Atestado técnico de conformidade das condições de acessibilidade, assinado pelo responsável técnico; 3) Contrato/Aditivo de Concessão de direito de exploração vigente ou Termo de Anuência/ Permissão, assinado pelo proprietário do imóvel; 4) Esclarecer **vínculo** entre a Contratante **CSHG Logística - Fundo de Investimento Imobiliário - FII**, constante do Contrato de Concessão e a **MV Consultoria, Planejamento e Administração Ltda.**, constante como proprietário no IPTU/CEDI; e 5) **Atender ao Artigo 35 ou 36 do Decreto 49.969 de 28/08/08**, quando se tratar de estacionamento de veículos, conforme o caso. - · Este comunique-se deve ser atendido através do e-mail: susl_mb@smsub.prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no DOC - Diário Oficial da Cidade de SP. Para dirimir eventuais dúvidas e/ou agendar atendimento - Fone: (11) 3396-8437/ 8439.

Comunique-se | Documento: [152036227](#)

6031.2026/0000690-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: VANCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

COMUNIQUE-SE: 1) Termo de anuência ou contrato de locação **Vigente**, assinado pelo proprietário do imóvel, bem como, comprovar vínculo entre o Locador e a propriedade do imóvel. - · Este comunique-se deve ser atendido através do e-mail: susl_mb@smsub.prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no DOC - Diário Oficial da Cidade de SP. Para dirimir eventuais dúvidas e/ou agendar atendimento - Fone: (11) 3396-8437/ 8439.

Comunique-se | Documento: [152116600](#)

6041.2025/0003840-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: CARREMARK LAUDOS E VISTORIA VEICULAR LTDA

COMUNIQUE-SE: Sob Pena de Indeferimento: 1) Esclarecer e Comprovar vínculo entre o **Locador** Senhor Francisco Caetano de Camargo e a **propriedade do imóvel** (IPTU: 103.005.0018-0), apresentar documentos comprobatórios; - · Este comunique-se deve ser atendido através do e-mail: susl_mb@smsub.prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no DOC - Diário Oficial da Cidade de SP. Para dirimir eventuais dúvidas e/ou agendar atendimento - Fone: (11) 3396-8437/ 8439.

Comunique-se | Documento: [151641068](#)

6045.2025/0002629-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: PIRAVET CLINICA VETERINARIA LTDA

COMUNIQUE-SE: Sob pena de indeferimento: 1) Documento de identidade (RG, CNH ou equivalente) dos locadores a fim de comprovar o vínculo com o Sr. Manoel Fogaça Bento; e 2) Atestado técnico de conformidade das condições de acessibilidade, assinado pelo responsável técnico. - · Este comunique-se deverá ser atendido através do e-mail: susl_mb@smsub.prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no DOC - Diário Oficial da Cidade de SP. Para dirimir eventuais dúvidas e/ou agendar atendimento - Fone: (11) 3396-8437/ 8439.

Comunique-se | Documento: [151962348](#)

6045.2025/0003964-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: ASSOCIACAO CEDRO DO LIBANO DE PROTECAO A INFANCIA

COMUNIQUE-SE: Concedo a prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de publicação deste no DOC, para atender aos itens do Comunicado anterior. O comunique-se poderá ser atendido através do e-mail: susl_mb@smsub.prefeitura.sp.gov.br. Para dirimir eventuais dúvidas e/ou agendar atendimento - fone (11) 3396-8437/ 8439.

Comunique-se | Documento: [151562058](#)

6046.2026/0001944-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: MERCADO JARDIM DOS REIS LTDA

COMUNIQUE-SE: 1) **Informar** a quantidade de vagas de estacionamento disponíveis para o estabelecimento; 2) **Termo de Anuência ou Contrato de Locação** assinado pelo proprietário do imóvel; 3) **AVCB** - Auto de Vistoria do corpo de bombeiro dentro da validade (se houver); 4) Documento comprobatório da regularidade da edificação (se houver); 5) **Anexo V.6** - Atestado técnico de conformidade das condições de acessibilidade, assinado pelo responsável técnico; 6) Requerimento padrão de uso do solo devidamente preenchido e assinado; 7) CREA/CAU; CCM e ART/RRT do responsável técnico (engenheiro civil ou arquiteto); e 8) **Anexo VII** - Termo de ciência quanto a obtenção do Cadastro Municipal Vigilância Sanitária ou Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária. - · Este comunique-se deve ser

atendido através do e-mail: susl_mb@smsub.prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no DOC - Diário Oficial da Cidade de SP. Para dirimir eventuais dúvidas e/ou agendar atendimento - Fone: (11) 3396-8437/ 8439.

Comunique-se | Documento: [152134945](#)

6052.2025/0003430-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: ODONTOLOGIA FAZ SORRISOS CAPAO REDONDO LTDA,

COMUNIQUE-SE: Sob Pena de Indeferimento: 1) Informar a quantidade de vagas de estacionamento disponíveis para o estabelecimento, caso as vagas sejam vinculadas em outro imóvel, juntar documentos comprobatórios; e 2) Contrato de Locação do **estabelecimento** assinado pelo proprietário do imóvel, e juntar documentos que vincule o Locador a propriedade do imóvel. - · Este comunique-se deve ser atendido através do e-mail: susl_mb@smsub.prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no DOC - Diário Oficial da Cidade de SP. Para dirimir eventuais dúvidas e/ou agendar atendimento - Fone: (11) 3396-8437/ 8439.

Comunique-se | Documento: [151543714](#)

6053.2025/0006803-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: ALR VILA ANDRADE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CNPJ 32.121.397/0001-71

COMUNIQUE-SE: 1) **Informar** a quantidade de vagas de estacionamento disponíveis para o estabelecimento; 2) **Termo de Anuência ou Contrato de Locação** assinado pelo proprietário do imóvel; 3) **AVCB** - Auto de Vistoria do corpo de bombeiro dentro da validade; 4) Documento comprobatório da regularidade da edificação (se houver); e 5) **Anexo V.6** - Atestado técnico de conformidade das condições de acessibilidade, assinado pelo responsável técnico. - · Este comunique-se deve ser atendido através do e-mail: susl_mb@smsub.prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no DOC - Diário Oficial da Cidade de SP. Para dirimir eventuais dúvidas e/ou agendar atendimento - Fone: (11) 3396-8437/ 8439.

Comunique-se | Documento: [152180792](#)

6056.2025/0015895-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: GE ESPORTES LTDA

COMUNIQUE-SE: Concedo a prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de publicação deste no DOC, para atender aos itens do Comunicado anterior. O comunique-se poderá ser atendido através do e-mail: susl_mb@smsub.prefeitura.sp.gov.br. Para dirimir eventuais dúvidas e/ou agendar atendimento - fone (11) 3396-8437/ 8439.

Comunique-se | Documento: [151555038](#)

6061.2026/0000297-5 - SISACOE: Auto de

Licenca de Funcionamento

Interessados: PERFIL CASE COMERCIO DE EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA

COMUNIQUE-SE: Preliminarmente, sob pena de Indeferimento, **esclarecer e fazer as substituições necessárias**, todos os documentos e formulários apresentados/constantes do processo indicam o imóvel na Rua Ernesto Pasqualucci nº **139**, no entanto, foi apresentado o IPTU 165.095.0029-8, correspondente aos nºs **133, 135 e 137** da mesma rua. Se for o caso, apresentar o IPTU corresponde ao imóvel onde será desenvolvida à atividade **ou** substituir os demais documentos e formulários com a numeração correta. - O comunique-se deve ser atendido através do e-mail: susl_mb@smsub.prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no DOC - Diário Oficial da Cidade de SP. Esclarecimentos/Dúvidas Fone: (11) 3396-8437/ 8439.

Comunique-se | Documento: [152091037](#)

6058.2025/0002762-7 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E SERV

COMUNIQUE-SE: 1) **Reapresentar o Anexo I** - Formulário para solicitação de auto de licença de funcionamento definitivo, devidamente preenchido e assinado, faltou preencher os campos **12 a 15**, rever o campo **11, 24 e 25**; 2) Requerimento Padrão de uso do solo devidamente preenchido e assinado; 3) **RG** do responsável pela atividade; 4) **Procuração vigente** do Senhor Paulo Cezar Fevereiro; 5) **CREA/CAU, CCM, e ART/rrT** do responsável técnico; e 6) **Atender ao Artigo 35 ou 36 do Decreto 49.969 de 28/08/08, quando se tratar de estacionamento de veículos, conforme o caso.** - Este comunique-se deve ser atendido através do e-mail: susl_mb@smsub.prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no DOC - Diário Oficial da Cidade de SP. Para dirimir eventuais dúvidas e/ou agendar atendimento - Fone: (11) 3396-8437/ 8439.

Subprefeitura da Mooca

SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Despacho deferido | Documento: [152270196](#)

6046.2026/0001772-5

Interessado: APARAS ALVES COMERCIO DE RECICLAGEM E SUCATAS LTDA / LUCILENE GIAMUNDO

CNPJ: 58.403.647/0001-44
SQL: 027.003.0186-2 - Rua 21 de Abril, 592
Auto de Interdição: 08-01.014.320-9

Assunto: Autorização para retirada de material

DESPACHO DEFERIDO

RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA, Supervisor Técnico da Fiscalização da Subprefeitura Mooca, no uso das sua atribuições, **DEFERE** o presente pedido de Autorização conforme Carta ([152263355](#)), para retirada

de material do imóvel interditado, sito à Rua Rua 21 de Abril nº 592 - SQL: 027.003.0186-2:

1 - Deverá ocorrer no período de 09/03/2026 a 13/03/2026 das 8:00 hs. às 17:00 hs

2 - O requerente após a retirada do material deverá deixar o imóvel nas mesmas condições anteriores.

3 - Publique-se.

Subprefeitura Penha

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [152221249](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 7-10087084 Processo: 6048.2026/3012249-8

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ROBERVAL VIEIRA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R JOAQUIM MARRA 01591
Bairro: N/I CEP: 03514003 SQL: 058.135.0013-8

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento: [152248401](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 7-10091839 Processo: 6048.2026/3015167-6

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: MARCELLA CAINELLI VENTURA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R CATRIMANI 00123
Bairro: CID PATRIARCA CEP: 03555030 SQL: 113.105.0036-2

FATO CONSTITUTIVO
Passeio inexistente em imóvel (edificado ou não) ou executado em desacordo com as normas técnicas legais ou estabelecidas em regulamento. Artigo 7º e Item C-1 do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento: [152258890](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 7-10091863 Processo: 6048.2026/3015172-2

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: GINO TOMASSI

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R CATRIMANI 00153
Bairro: N/I CEP: 03555030 SQL: 113.105.0005-2

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a

Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: [152267319](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 7-10091871 Processo: 6048.2026/3016541-3

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: FORMOSA S/A
AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R CATRIMANI 00176
Bairro: CID PATRIARCA CEP: 03555030 SQL: 113.083.0041-6

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011.
Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Subprefeitura Perus/
Anhanguera

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [152209287](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 20-10053470 Processo: 6049.2026/3003632-5

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ESPOLIO DE DARCI BARBOSA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R JOAO BATISTA FANTON 00160,

Complemento: SITIO JOA
Bairro: N/I CEP: 05203180 SQL: 187.037.0019-3

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Subprefeitura de Pinheiros

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [152248395](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 13-10124855 Processo: 6050.2026/3004975-9

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: DEXCO SA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: AV BRASIL 01589
Bairro: Jardim America CEP: 01430001 SQL: 013.074.0003-5

FATO CONSTITUTIVO
Instalação de anúncio indicativo sem a devida licença. Artigo 24 e artigo 39 inciso I alínea a da Lei nº 14.223/2006. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 40, § 1º, da Lei nº 14.223/2006 e ao art. 98, da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022) O anúncio indicativo é aquele que visa apenas identificar, no próprio local da atividade, os estabelecimentos e/ou profissionais que dele fazem uso e somente poderão ser instalados após a devida emissão da licença que implicará seu registro imediato no Cadastro de Anúncios ? CADAN, conforme Lei nº 14.223/2006 e Decreto nº 47.950/2006. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a remover ou a regularizar o anúncio no site <https://tolegal.prefeitura.sp.gov.br> pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da

publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 104, § 1º e § 2º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, caso a presente notificação não tenha sido atendida, serão aplicadas as sanções legais como intimação, multa e multas (em dobro) renováveis a cada 15 (quinze) dias, bem como a adoção de medidas necessárias para a retirada compulsória do anúncio.

Subprefeitura de Santana /
Tucuruvi

COORDENADORIA DE GOVERNO
LOCAL

Despacho deferido | Documento: [152254856](#)

6052.2024/0000910-1 - CONVOCAÇÃO

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL
SUBPREFEITURA SANTANA / TUCURUVI
Biênio 2025/2026
OFÍCIO Nº 01/2026 - CPM/ST
São Paulo, 05 de março de 2026
À
Subprefeitura Santana/Tucuruvi
A/C: Sra. Camila
Interlocutora e Chefe de Gabinete
Assunto: Comunicação de Reunião Plenária Ordinária do Conselho Participativo Municipal
Prezada Senhora,
O Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura Santana/Tucuruvi, no exercício de suas atribuições de representação da sociedade civil e acompanhamento das políticas públicas no território, vem por meio deste comunicar a realização da Reunião Plenária Ordinária, conforme informações abaixo:
Data: 10 de março de 2026
Horário: das 19h30 às 21h30
Local: Auditório da Subprefeitura Santana/Tucuruvi
Endereço: Av. Tucuruvi, 808 - Tucuruvi - São Paulo/SP
PAUTA DA REUNIÃO
1. Posse da Coordenação e dos Suplentes, com devolutivas aos munícipes (Sr. Alexandre).
2. Apresentação dos objetivos do Conselho Participativo Municipal (CPM), do Regimento Interno e das portarias vigentes.
3. Papel da Mesa Diretora e dos Conselheiros, conforme Portaria CC nº 12/2024, artigos 37, 45 e 45-A.
4. Informes sobre a verba de expediente do CPM, conforme comunicação enviada às Subprefeituras e à Casa Civil por e-mail institucional em dezembro de 2025, bem como lembrete sobre o carregamento do Bilhete Único para os Conselheiros.
5. Definição de que os encaminhamentos institucionais entre o CPM Santana/Tucuruvi e a Subprefeitura Santana/Tucuruvi deverão ser formalizados e tramitados por meio de Processo SEI, para fins de registro administrativo, transparência e acompanhamento institucional.
Da mesma forma, eventuais solicitações encaminhadas pela Subprefeitura ao Conselho Participativo Municipal também deverão ser apresentadas por

meio de Processo SEI, garantindo transparência e formalidade nos trâmites entre as instituições.

6. Atividade alusiva ao Dia Internacional da Mulher, com participação da PM Andreia.

ENCAMINHAMENTOS FINAIS

- Espaço de fala para Conselheiros e munícipes, com duração de até 03 minutos, mediante inscrição prévia e registro em protocolo.
- Deliberações finais e encerramento.

Diante do exposto, solicitamos a ciência desta Subprefeitura e, se possível, apoio institucional para a realização da referida reunião.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Don

Coordenação

Conselho Participativo Municipal

Subprefeitura Santana/Tucuruvi

Biênio 2025/2026

Redação: Alessandra Silva

Subsecretária - CPM Santana/Tucuruvi

UNIDADE DE CADASTRO

Despacho deferido | Documento: 152204776

6052.2026/0000858-3 - Solicitação de Concessão de Numeração

Despacho Deferido

Conforme consta em nosso cadastro Mantido o nº54 e Cancelado os nº 52 e 56, para o imóvel - José Margarido - Codlog: 11.085-0.

Contribuinte nº. 072.131.0118-8

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO

Despacho | Documento: 152169468

6052.2026/0000849-4 - Publicações Oficiais

Referente Processo Físico nº: 2011-0.203.451-3

ASSUNTO: 17.0.01 - AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Interessados: GTX TELECOM COMERCIO DE TELEFONIA LTDA

INDEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do Artigo 35 da Lei 14.141/2006, pedido prejudicado por perda de objeto, face a empresa estar INAPTA por OMISSÃO DE DECLARAÇÕES, conforme CNPJ atualizado.

Despacho | Documento: 152170800

6052.2026/0000850-8 - Publicações Oficiais

Referente Processo Físico nº: 2010-0.022.753-3

ASSUNTO: 17.0.01 - AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Interessados: ROSEMARYRE DA SILVA TRANSPORTES ME

INDEFIRO o pedido de Auto de Licença de

Funcionamento, nos termos do Artigo 35 da Lei 14.141/2006, pedido prejudicado por perda de objeto, face a empresa estar INAPTA por OMISSÃO DE DECLARAÇÕES, conforme CNPJ atualizado.

Despacho | Documento: 152172241

6052.2026/0000851-6 - Publicações Oficiais

Referente Processo Físico nº: 2014-0.352.978-3

ASSUNTO: 17.0.01 - AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Interessados: VISAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

INDEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do Artigo 35 da Lei 14.141/2006, pedido prejudicado por perda de objeto, face a empresa estar INAPTA por OMISSÃO DE DECLARAÇÕES, conforme CNPJ atualizado.

Despacho | Documento: 152173721

6052.2026/0000852-4 - Publicações Oficiais

Referente Processo Físico nº: 2014-0.289.817-3

ASSUNTO: 17.0.01 - AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Interessados: A TOCA DO DITO COMERCIAL - EIRELI

INDEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do Artigo 35 da Lei 14.141/2006, pedido prejudicado por perda de objeto, face a empresa estar INAPTA por OMISSÃO DE DECLARAÇÕES, conforme CNPJ atualizado.

Despacho | Documento: 152182964

6052.2026/0000854-0 - Publicações Oficiais

Referente Processo Físico nº: 2012-0.305.074-3

ASSUNTO: 17.0.01 - AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Interessados: ESFIHARIA ZEFERS LTDA

INDEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do Artigo 35 da Lei 14.141/2006, pedido prejudicado por perda de objeto, face a empresa estar INAPTA por OMISSÃO DE DECLARAÇÕES, conforme CNPJ atualizado.

Despacho deferido | Documento: 151886458

6052.2025/0003239-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: S&M ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA

Despacho Deferido

DEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos da Lei nº 10.205/86, Lei nº 11.785/95, regulamentadas pelo Decreto nº 49.969/08, Lei nº 16.402/16 e Decreto nº 57.298/16.

Despacho deferido | Documento: 152153462

6050.2026/0001888-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: VITA CLINICAS MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA

Despacho Deferido

DEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos da Lei nº 10.205/86, Lei nº 11.785/95, regulamentadas pelo Decreto nº 49.969/08, Lei nº 16.402/16 e Decreto nº 57.298/16.

Despacho deferido | Documento: 152088371

6052.2025/0004788-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: CENTRAL DO SORRISO TUCURUVI CLINICAS ODONTOLOGICAS LTDA

Despacho Deferido

DEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos da Lei nº 10.205/86, Lei nº 11.785/95, regulamentadas pelo Decreto nº 49.969/08, Lei nº 16.402/16 e Decreto nº 57.298/16.

Despacho deferido | Documento: 152176617

6044.2025/0008986-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: LATTE DI FIORI LTDA

Despacho Deferido

DEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos da Lei nº 10.205/86, Lei nº 11.785/95, regulamentadas pelo Decreto nº 49.969/08, Lei nº 16.402/16.

Despacho indeferido | Documento: 152062823

6051.2025/0003413-7 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: PFL ODONTOLOGIA E BEM ESTAR LTDA

Despacho Indeferido

INDEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos da Lei 16.402/2016, Decreto 49.969/08, Artigo 18 - Inciso I: não atendimento do comunique-se publicado no D.O.C em 28/01/2026.

Conforme art. 20, §1º do Decreto 49.969, de 28 de agosto de 2008, o prazo para interposição de recurso é de 15 dias a contar da data da publicação do respectivo despacho de indeferimento no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Local para interposição do recurso: SUB-ST/CPDU/ SUSL, Avenida Tucuruvi, 808, 1º andar, 13:00 às 16:30 hrs, ou pelo e-mail substcpdulic@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTO

Comunique-se | Documento: 152252754

6052.2025/0001554-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: A. ALMEIDA COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICO - 29.687.364/0001-73

COMUNIQUE-SE: Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva publicação no Diário Oficial da Cidade. Os documentos para atendimento do comunicado deverão ser enviados em documento único (pdf), para o e-mail substcpdulic@smsub.prefeitura.sp.gov.br

- Apresentar novo Formulário de Requerimento padrão do Anexo I da Portaria 29/SMPR/17: indicar se a atividade é secundária ou complementar (item 12), informar a capacidade de lotação (item 13);

- Apresentar cópia do CPF e RG do responsável pelo estabelecimento;

- Apresentar cópia do Título de Propriedade do Imóvel OU Contrato de Locação (ambos os documentos em nome do responsável pelo estabelecimento);

- Apresentar cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica, devidamente registrado (Contrato Social);

- Na RRT da responsável técnica deverá constar no campo 3.1.4 todas as obrigações contidas no anexo 2 apresentado ou seja: “declaração quanto ao atendimento à acessibilidade, aos parâmetros de incomodidade, condições de instalação, condições de higiene, segurança de uso, estabilidade e habitabilidade em empreendimentos considerados de baixo risco”;

- Apresentar documento comprobatório da regularidade da edificação como o Certificado de Conclusão ou documento equivalente;

- Apresentar o Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança da Edificação ou documento equivalente em atendimento ao disposto no parágrafo 5º, artigo 26 do Decreto 49.969/2008;

- Apresentar o Auto de Licença de Funcionamento da atividade econômica principal que consta no CNPJ (CNAE 47.72-5/00).

Comunique-se | Documento: 152234264

6052.2025/0001553-7 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: A.ALMEIDA COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICO - 29.687.364/0002-54

COMUNIQUE-SE: Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias. Os documentos para atendimento do comunicado deverão ser enviados por e-mail: substcpdulic@smsub.prefeitura.sp.gov.br

- Apresentar cópia do Contrato Social da empresa

responsável pelo uso;

- Apresentar o Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança ou documento equivalente em atendimento ao disposto no parágrafo 5º, artigo 26 do Decreto 49.969/2008.

Subprefeitura de Santo Amaro

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Intimação | Documento: 152255649

São Paulo, 05 de março de 2026.

AUTO DE INTIMAÇÃO - Ocupação irregular de área municipal

AUTO DE FISCALIZAÇÃO nº 16-01.011.168-5

PROCESSO FISCAL nº 6053.2026/3011604-5

INFRATOR: Alexandra dos Santos Cardoso CPF 024.713.235-70

ENDEREÇO: Rua Otávio Castro Filho, S/N - Bairro Santo Amaro

AUTO DE INTIMAÇÃO

Fica V. Sª INTIMADA a desocupar imediatamente a Área Municipal. Na conformidade dos Artigos 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 48.832, de 17 de outubro de 2007.

Notificação | Documento: 152257421

Notificação Carro abandonado na via:

Auto de fiscalização nº 16-01.011.169-3

Processo Fiscal nº 6053.2026/3011605-3

INFRATOR: CRISTIANO SANTANA PEREIRA

ENDEREÇO:- RUA GALENO DE CASTRO, 247 - BAIRRO JURUBATUBA - CEP.04696-915

VW/KOMBI - BRANCA - PLACA BFN3649

Fica V. Sª. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da Lei nº 13.478/2002. Sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

Notificação | Documento: 152262476

Notificação Carro abandonado na via:

Auto de fiscalização nº 16-01.011.170-7

Processo Fiscal nº 6053.2026/3011606-1

INFRATOR: KLEBER FARHAT

ENDEREÇO:- RUA GALENO DE CASTRO, 247 - BAIRRO JURUBATUBA - CEP.04696-915

GM/MONZA SL - CINZA - PLACA BMK8237

Fica V. Sª. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da Lei nº 13.478/2002. Sob pena

de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

Notificação | Documento: 152263744

Notificação Carro abandonado na via:

Auto de fiscalização nº 16-01.011.225-8

Processo Fiscal nº 6053.2026/3011607-0

INFRATOR: JACI DELFINO

ENDEREÇO:- RUA OCA, 99 - BAIRRO VILA ANHANGUERA - CEP.04673-020

VW/GOL S - CINZA - PLACA CJB9G84

Fica V. Sª. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da Lei nº 13.478/2002. Sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: 152239344

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 16-10114447 Processo: 6053.2026/3011831-5

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: RUTH FRANCISCA DA COSTA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R PALACETE DAS AGUIAS 00333
Bairro: N/I CEP: 04635021 SQL: 089.033.0030-0

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento:
[152248413](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 16-10114455 Processo: 6053.2026/3011834-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: RUTH FRANCISCA DA COSTA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R PALACETE DAS AGUIAS 00333
Bairro: N/I CEP: 04635021 SQL: 089.033.0030-0

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011.
Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento:
[152258859](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 16-10114471 Processo: 6053.2026/3014021-3

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: TRANSAMERICA HOLDINGS LTDA.

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: AV DAS NACOES UNIDAS 18591
Bairro: N/I CEP: 04795901 SQL: 087.313.0079-0

FATO CONSTITUTIVO
Passeio inexistente em imóvel (edificado ou não) ou executado em desacordo com as normas técnicas legais ou estabelecidas em regulamento. Artigo 7º e Item C-1 do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos

dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Subprefeitura de São Miguel Paulista

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho deferido | Documento: [152245077](#)

Processo SEI nº 6055.2026/0000170-4

Despacho Deferido

Interessado: LORRANY DA SILVA COSTA

DESPACHO:

1. Tendo em vista as informações constantes da inicial, em especial o atendimento ao auto de intimação, **DEFIRO** o pedido e consequentemente, **CANCELO** o **Auto de Fiscalização 04-01.006.444-6**, nos termos da Lei 16.642/2016
2. **Publique-se**
3. À **SUB-MP/CPDU/UNAI** para providências decorrentes.

Subprefeitura Sé

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento:
[152267329](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 11-10371317 Processo: 6056.2026/3002945-9

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA CAROLINA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R GENEBRA 00307
Bairro: Bela Vista CEP: 01316010 SQL: N/I

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011.
Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento:
[152267338](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 11-10371481 Processo: 6056.2026/3002946-7

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ESPOLIO DE PASCHOAL CARMINE GRIECO

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R GENEBRA 00317
Bairro: BELA VISTA CEP: 01316010 SQL: 005.023.0187-2

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011.
Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: 152211650

SUB-SÉ/SUSL

EXPEDIENTE

6055.2024/0000078-0

INTERESSADO: Sp Auto Service Comercio e Importacao Ltda

O interessado deverá apresentar, nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08:

- Esclarecer no requerimento quais CNAE's do CNPJ são objeto do pedido do Auto de Licença de Funcionamento;
- Cópia devidamente quitada da A.R.T. ou R.R.T. do responsável técnico, falta assinatura;
- Nos pedidos de ALF deverá constar da cópia da ART ou RRT que a mesma se refere a: atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação, bem como às condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade e que foram verificadas as condições dos equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás da edificação;
- Comprovante da existência de Certificado de Segurança e/ou Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança ou documento equivalente, nos termos do Art. 26 do Decreto 49.969/2008 em vigor (emitido há, no máximo, 5 anos, conforme Art. 26 § 5º do Decreto 49.969/2008).

UNIDADE DE LICENCIAMENTO - CADASTRO DE ANÚNCIOS

Comunique-se | Documento: 152218147

6056.2025/0021022-6 - Cadastro de Anúncios

Interessados: VISUALIS SHOW ILUMINACAO LTDA

Comunique-se

- Solicitamos esclarecimento quanto ao recuo de frente da construção, informado no formulário inicial, demonstrar com fotos do local. Informar também a altura mínima do anúncio, uma vez que o imóvel está em processo de tombamento.
- Prazo de 30 (Trinta) dias.
- Apresentar a junção de documentos, pelo e-mail: subsesusl@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Comunique-se | Documento: 152218864

6056.2025/0024384-1 - Cadastro de Anúncios

Interessados: DROGARIA SAO PAULO S.A.

Comunique-se

- Devido tratar-se de imóvel tombado, solicitamos esclarecimento, quanto ao recuo de frente, da construção, informado no formulário inicial, demonstrar com fotos do local;
- Informar altura mínima do anúncio;

- Atentar para o Art. 2º do Decreto 47,950 de 2006. "Art. 2º - Para fins de aplicação do disposto no inciso II do artigo 6º da Lei nº 14.223, de 2006, considera-se área de exposição aquela definida pelo polígono formado pelo anteparo onde estão inseridos os nomes dos estabelecimentos e as logomarcas."
- prazo de 30 (Trinta) dias.
- Apresentar a junção de documentos, pelo e-mail: subsesusl@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: 152211082

6056.2026/0003183-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessado: AUTO POSTO CURUCA LIMITADA

SQL. 064.094.0026-8

- COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de INDEFERIMENTO do processo :
- Cópia da ART/RRT do responsável técnico devidamente recolhida;

Comunique-se | Documento: 152202732

6050.2026/0001387-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessado: TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S/A

SQL.304.100.0048-2

- COMUNIQUE-SE: O interessado deverá no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de INDEFERIMENTO do processo:
- Esclarecer divergência entre requerimento apresentado e contrato de locação (Área e nº da loja);
- Apresentar Contrato Social e documento que comprove a capacidade postulatória do requerente Elias Leal Lima;

Subprefeitura Vila Mariana

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO

Despacho deferido | Documento: 151930268

6035.2024/0001505-2 - SISACOE: Reconsideração de Despacho de Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados:

DESPACHO: À vista das informações constantes no

- presente processo e em especial as manifestações da Unidade Técnica, da Supervisão e da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, documentos 151305328, 151309108 e 151382817 respectivamente, DEFIRO o pedido de Reconsideração de Despacho de Auto de Licenca de Funcionamento, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 alterada pela Lei 18.081/2024 e Decreto 49.969/08 alterado pelo Decreto 59.828/20.
- 2. A seguir CPDU/AA, para publicação e prosseguimento.

Despacho indeferido | Documento: 152108878

6044.2024/0008201-8 - SISACOE: Reconsideração de Despacho de Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados:

- DESPACHO: À vista das informações constantes no presente processo e em especial as manifestações da Unidade Técnica, Supervisão e da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, documentos 151960794, 151975766 e 151995234 respectivamente, INDEFIRO o pedido de Reconsideração de Despacho de Auto de Licenca de Funcionamento, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 alterada pela Lei 18.081/24 e Decreto 49.969/08 alterado pelo Decreto 59.828/20 (consta despacho indeferido de DEUSO nº 150521947 e sem manifestação posterior do interessado).
- Obs: - Encerram-se as instâncias administrativas.

2. Publique-se.

3. A seguir CPDU/SFISC, para as providências cabíveis.

Despacho indeferido | Documento: 152108858

6061.2025/0002209-5 - SISACOE: Reconsideração de Despacho de Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: V&B COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

- DESPACHO: À vista das informações constantes no presente processo e em especial as manifestações da Unidade Técnica, Supervisão e da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, documentos 151950311, 151975403 e 151997656 respectivamente, INDEFIRO o pedido de Reconsideração de Despacho de Auto de Licenca de Funcionamento, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 alterada pela Lei 18.081/24 e Decreto 49.969/08 alterado pelo Decreto 59.828/20 (não atendimento do comunique-se 148150775).
- Obs: - Encerram-se as instâncias administrativas.

2. Publique-se.

3. A seguir CPDU/SFISC, para as providências cabíveis.

Despacho indeferido | Documento: 152108859

6050.2025/0022221-3 - SISACOE:

Reconsideração de Despacho de Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: MILANO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A

DESPACHO: À vista das informações constantes no presente processo e em especial as manifestações da Unidade Técnica, Supervisão e da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, documentos [151806006](#), [151826708](#) e [151995798](#) respectivamente, **INDEFIRO** o pedido de Reconsideração de Despacho de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 alterada pela Lei 18.081/24 e Decreto 49.969/08 alterado pelo Decreto 59.828/20 (não atendido o item 1 do comunique-se [148845169](#)).

Obs: - Encerram-se as instâncias administrativas.

2. Publique-se.

3. A seguir CPDU/SFISC, para as providências cabíveis.

Subprefeitura da Vila Prudente

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Intimação | Documento: [152244192](#)

São Paulo, 05 de março de 2026.

EDITAL - VEÍCULO ABANDONADO

EUNICE ROSA ROCHA - CPF 128.XXX.XXX-93

Fica V. Sa. INTIMADA a remover o veículo I/HYUNDAI ATOS PRIMEGL BRANCA, placa DEE0B83, que se encontra abandonado em via pública,R MARIA LELO, altura do número 78, há mais de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único do art. 161 da lei 13.478/02, sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

Auto de fiscalização 06-01.014.206-0

Encaminhado via postal para o endereço que consta no cadastro do DETRAN.

Intimação | Documento: [152264865](#)

São Paulo, 05 de março de 2026.

EDITAL - OBRAS PARTICULARES - Avançar TAPUME sobre parte do passeio público - SEM Alvará de Execução

ENDEREÇO DO IMÓVEL: BELICA BARBOSA LIMA, 160 - PARQUE SÃO LUCAS - CEP 03264-060 - SÃO PAULO - SP
AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 06-01.014.207-9 / AUTO DE MULTA Nº 06-241.743-6

SQL : 118.201.0009-9

INFRATOR/CONTRIBUINTE(S): GC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELLI - CNPJ 30.813.226/0001-72

FATO CONSTITUTIVO/INFRAÇÃO: Por avançar TAPUME sobre parte do passeio público, sem o prévio Alvará de Autorização expedido pela Municipalidade.

Medido ao longo do alinhamento: 10 metros lineares.

PRECEITO LEGAL VIOLADO: Lei 16.642 de 09/05/2017, artigo 12, parágrafo 3, inciso III, artigo 45, inciso III e artigo 83, inciso I, regulamentado pelo Decreto 57.776 de 07/07/2017, artigo 83.

AUTO DE EMBARGO: Fica V. Sª. CIENTIFICADA que, nos termos da Lei nº 16.642, de 09 de maio de 2017 e seu Decreto Regulamentar nº 57.776, de 07 de julho de 2017, ficam as obras ou serviços EMBARGADAS, por infração ao Código de Obras e Edificações - COE. Até que a situação seja regularizada. O embargo somente cessará após a expedição do prévio Alvará de Autorização. A desobediência ao presente embargo ensejará multas diárias, até a efetiva paralisação das obras ou serviços, apreensão de materiais, desmonte ou lacração de equipamentos e edificações transitórias, bem como a abertura de inquérito policial, por infração ao artigo 330 do Código Penal.

AUTO DE INTIMAÇÃO: Fica V. Sª. INTIMADA a paralisar imediatamente as obras ou serviços e providenciar a regularização da situação, obtendo o devido Alvará de Autorização. No prazo de 5 (cinco) dias. Sob pena de manutenção do embargo.

AUTO DE MULTA: Imposição de multa no valor de R\$ 1.987,05, nos termos da Lei 16.642 de 09/05/2017, artigo 83, inciso I, alínea "a" e artigo 91, regulamentado pelo Decreto 57.776 de 07/07/2017, artigo 83, inciso I e artigo 89.

CIENTIFICAÇÃO: O infrator fica ciente que tem o prazo legal para apresentação de defesa ou pagamento, sob pena de ser confirmada a penalidade imposta e inscrita a multa como dívida ativa para cobrança executiva.

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [152258834](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 6-10144098 Processo: 6060.2026/3006309-8

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: LUIGI BOSCO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R JOAO BATISTA MENDO 99999, Complemento: LT 20 QD 10
Bairro: JD AVELINO CEP: 03227040 SQL: 051.322.0032-1

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº

15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento: [152272587](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 6-10144101 Processo: 6060.2026/3006310-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: LUIGI BOSCO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R JOAO BATISTA MENDO 99999, Complemento: LT 19 QD 10
Bairro: JD AVELINO CEP: 03227040 SQL: 051.322.0031-1

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [152256915](#)

6055.2024/0003542-7 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: SHOPPING FRUTAS GUANABARA LTDA

COMUNIQUE-SE:

- concedido prazo de 30 dias para atendimento do comunique-se

Comunique-se | Documento: [152262094](#)

6039.2026/0000281-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: Brida Lubrificantes Ltda

COMUNIQUE-SE:

- concedido prazo de 30 dias para atendimento do comunique-se

Hospital do Servidor Público Municipal

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS / EQUIPE DE APOIO

Comunicado | Documento: [152249813](#)

ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90046/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6210.2025/0012039-8

TENDO POR OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO.**

I - Em relação ao pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, a unidade requisitante manifestou-se, conforme segue:

*“Em resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, informamos que o Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 90046/2026 estabelece, de forma expressa, o fornecimento do suplemento nutricional em sabores variados.*

Trata-se de fórmula pronta para consumo, sem necessidade de modulação ou reconstituição, indicada para pacientes em estado de desnutrição, em períodos pré e pós-operatórios, bem como para aqueles submetidos à restrição hídrica, como nos casos de insuficiência cardíaca congestiva, doença pulmonar obstrutiva crônica, entre outras morbidades.

Nesse contexto, a disponibilização de sabores variados constitui requisito técnico essencial, considerando que a adesão ao tratamento dietoterápico está diretamente relacionada à aceitação sensorial do produto. A oferta de diferentes sabores favorece a melhor tolerância, respeita as preferências individuais e contribui para o consumo contínuo e adequado, especialmente em

tratamentos prolongados, assegurando o alcance das metas nutricionais estabelecidas.

Assim, mantém-se a exigência prevista no Termo de Referência quanto à apresentação do produto em sabores variados, por se tratar de condição indispensável à adequada assistência nutricional aos pacientes atendidos, e não sendo admitida a cotação de produto apresentado em apenas um único sabor.”

II - Permanecem inalteradas as condições do edital, e mantida a data para abertura do certame as **09hs00 (NOVE HORAS) DO DIA 12 (DOZE) DE MARÇO DE 2026.**

III - Publique-se.

Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia

NÚCLEO CONTÁBIL

Demonstrativo de Compras | Documento: [152202281](#)

Janeiro - [152201806](#)

Fevereiro - [152202004](#)

COORDENADORIA DE ENSINO, PESQUISA E CULTURA

Despacho | Documento: [152237702](#)

São Paulo, 5 de março de 2026.

Por decisão da Diretoria Geral da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura - FPETC e à vista de razões de interesse público e da necessidade de reavaliação administrativa do processo, com vistas ao aprimoramento do chamamento e ao fortalecimento da segurança jurídica do certame, determino a suspensão do Edital de Chamamento Público nº 01/2026/FPETC/SGM, destinado à formalização de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, visando à execução descentralizada de ações de qualificação profissional, empreendedorismo e formação cidadã, voltadas à promoção da inclusão produtiva, à elevação da empregabilidade, ao estímulo ao trabalho decente e à geração de renda no Município de São Paulo, publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/02/2026.

Fica estabelecido que o referido processo permanecerá suspenso até nova deliberação desta Pasta, ocasião em que será oportunamente comunicada a eventual retomada do certame.

Encaminhe-se para as providências cabíveis, em especial quanto à publicação do presente despacho no Diário Oficial da Cidade.

Publique-se

Companhia Metropolitana de Habitação

DIFIN/GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO

Despacho | Documento: [152259579](#)

À vista das informações constantes no Processo SEI nº [7610.2025/0003603-3](#), em especial o contido no doc. [152247060](#) retifico o despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 05/02/2026, fls. 464, para fazer constar o seguinte:

Onde se lê:

"RATIFICO as despesas no valor total de R\$ 8.753,33 (oito mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), sendo R\$ 823,54 (oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos) em favor de CONDOMINIO FLOR DO AGRESTE V, inscrito no CNPJ sob nº 74.087.024/0001-66, R\$ 1.052,04 (um mil cinquenta e dois reais e quatro centavos) em favor de CONDOMINIO PRAIA DE ITAMAMBUCA IV, inscrito no CNPJ sob nº 00.473.503/0001-84, R\$ 2.723,57 (dois mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos) em favor de CONDOMINIO TIMBAUBAS I, inscrito no CNPJ sob nº 01.540.146/0001-92, R\$ 728,52 em favor de **CONDOMINIO MULTIPREDIAL JARDINOPOLIS, inscrito no CNPJ sob nº 09.512.197/0001-12**, R\$ 1.296,59 (um mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos) em favor de CONDOMINIO EBANOS IV, inscrito no CNPJ sob nº 05.100.324/0001-15 e R\$ 2.129,07 (dois mil cento e vinte e nove reais e sete centavos) em favor de **CONDOMINIO JABORANDIS I, inscrito no CNPJ sob nº 06.893.278/0001-11".**

Leia-se:

"RATIFICO as despesas no valor total de R\$ 8.753,33 (oito mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), sendo R\$ 823,54 (oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos) em favor de CONDOMINIO FLOR DO AGRESTE V, inscrito no CNPJ sob nº 74.087.024/0001-66, R\$ 1.052,04 (um mil cinquenta e dois reais e quatro centavos) em favor de CONDOMINIO PRAIA DE ITAMAMBUCA IV, inscrito no CNPJ sob nº 00.473.503/0001-84, R\$ 2.723,57 (dois mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos) em favor de CONDOMINIO TIMBAUBAS I, inscrito no CNPJ sob nº 01.540.146/0001-92, R\$ 728,52 em favor de **ENICEZIA APARECIDA PEREIRA, inscrito no CNPJ sob nº 09.584.428/0001-01**, R\$ 1.296,59 (um mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos) em favor de CONDOMINIO EBANOS IV, inscrito no CNPJ sob nº 05.100.324/0001-15 e R\$ 2.129,07 (dois mil cento e vinte e nove reais e sete centavos) em favor de **CONDOMINIO EDIFICIO AMENDOEIRAS VI, inscrito no CNPJ sob nº 02.596.581/0001-00".**

Ficando ratificados os demais termos do despacho.

Câmara Municipal de São Paulo

EQUIPE DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

Comunique-se | Documento: 152264784

DECISÃO DE MESA N. 49/2026

PROCESSO CMSP-PAD-2020/00061.08

“À vista das informações processadas nos presentes autos, especialmente o Parecer SCL n. 033/2023 (CMSP-PAR-2026/00035-A), a Mesa AUTORIZA a celebração do 5º Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº 7/2021, firmado com a empresa MK TRABALHOS DE ARTE EIRELI ME, CNPJ nº 12.627.224/0001-07, cujo objeto é a prestação de serviços de confecção de títulos e diplomas, para prorrogação, excepcionalmente, por mais 3 (três)

meses a partir de 10/03/2026, ou até que se conclua a nova licitação; e devolve as 2 (duas) vias do Termo de Aditamento devidamente assinadas.”

Comunique-se | Documento: 152267602

MESA DA CÂMARA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CONTRATADA: MULTIPOWER SISTEMAS DE ENERGIA LTDA

CNPJ: 19.702.501/0001-48

TERMO: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 02/2024

OBJETO: Locação de GRUPO MOTO GERADOR de 200kVA com QTA, incluindo

serviços de manutenção, treinamento básico para operação, suporte técnico, fornecimento de peças, componentes e suprimentos necessários para suprir a demanda pontual da climatização do Plenário 1º de Maio

VALOR DO TERMO: R\$ 70.639,32 (setenta mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos)

PROCESSO: CMSP-PAD-2023/00259.04

NOTA DE EMPENHO: 304/2026

DOTAÇÃO: 3.3.90.39 - OST/PJ

VIGÊNCIA: Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de março de 2026

ASSINATURA: 05 de março de 2026

EQUIPE DE APOIO À COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO E LICITAÇÕES

Comunique-se | Documento: 152264202

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES - CJL

ATA DE REUNIÃO Nº 102/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

PROCESSO CMSP-PAD-2025/00567

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

Às catorze horas e trinta minutos do dia cinco do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, por meio de videoconferência, reuniram-se o Senhor Pregoeiro Luiz Fernando Etzel, sua equipe de apoio subscrita, a Procuradora Legislativa Anna Carolina Torres Aguilar Cortez, bem como o Presidente da CJL, Roberto Vitorino dos Santos, para retomar os trabalhos do Pregão Eletrônico nº 47/2025, cujo objeto está descrito em epígrafe.

I. REABERTURA: reaberta a Sessão, o Senhor Pregoeiro deu continuidade ao certame.

II. JULGAMENTO DE PROPOSTAS:

- 49.040.318/0001-95 - 49.040.318 SAIONARA DOS SANTOS DIAS: a proposta apresentada com o valor estimado de R\$ 500.000,00 (20,00% de desconto) foi analisada pela Unidade Requisitante e aceita pelo Senhor Pregoeiro vez que atende as especificações do Edital e o valor ofertado encontrar-se de acordo com o valor referencial.

III. FASE DE HABILITAÇÃO:

- 49.040.318/0001-95 - 49.040.318 SAIONARA DOS SANTOS DIAS: após análise e manifestação da área técnica quanto aos documentos de habilitação técnica apresentados, bem como, verificados os demais documentos apresentados, o Senhor Pregoeiro declarou a licitante HABILITADA.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	DESCONTO	VALOR ESTIMADO
1	49.040.318 SAIONARA DOS SANTOS DIAS	49.040.318/0001-95	20%	R\$ 500.000,00

IV. FASE RECURSAL: aberta a fase recursal, não houve manifestação de intenção de interposição de recurso.

V. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, a sessão pública foi encerrada pelo Senhor Pregoeiro e lavrou-se a presente ata, devidamente assinada pelos participantes presentes.

Luiz Fernando Etzel

Pregoeiro

Comunique-se | Documento: 152269835

AVISO DE ABERTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

(Compras.gov nº 925109 - 03/2026)

PROCESSO CMSP-PAD-2025/00732

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição com entrega imediata de placas de forro.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras, UASG 925109

INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 06/03/2026 às 08h00

TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 11/03/2026 às 08h00

DATA E HORA DA DISPUTA POR LANCES: 11/03/2026 das 08h00 às 14h00

- Poderá o interessado obter o edital no site da Câmara Municipal de São Paulo: <https://www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/dispensas-eletronicas/> ou solicitar via *e-mail*, no endereço eletrônico: cjl@saopaulo.sp.leg.br.

Comunique-se | Documento: [152275713](#)

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

DECISÕES DA MESA DIRETORA

DECISÃO DE MESA nº 50/2026

PROCESSO CMSP-PAD-2025/00516

"À vista das informações processadas nos presentes autos, em especial a Ata de Reunião nº 47/2026 da Comissão de Julgamento de Licitação (CMSP-INC-2026/01911), e Parecer da Procuradoria Legislativa SCL nº 27/2026 (CMSP-PAD-2026/00029), quanto ao Pregão Eletrônico nº 43/2025, a MESA DECIDE:

1- **AUTORIZAR** a adoção dos procedimentos necessários para **HOMOLOGAR** o **Pregão**

Eletrônico nº 43/2025, que tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de peças de reposição para o sistema de detecção e alarme de incêndio, cuja vencedora foi a empresa **LAGUARDA EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO LTDA - CNPJ nº 56.637.960/0001-11**; e

2- **AUTORIZAR** a emissão da Nota de Empenho, após verificação da regularidade da empresa nos órgãos competentes, quando necessário, e devolve as vias da Ata de Registro de Preços assinada."



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL

Ano 71

São Paulo, Sexta-feira, 6 de Março de 2026

Número 57

Atos da CMSP

Câmara Municipal de São Paulo

EQUIPE DE CERIMONIAL

Comunicado | Documento: [152274743](#)

AGENDA DE EVENTOS - DIA 06 DE MARÇO DE 2026 - SEXTA-FEIRA

HORÁRIO	EVENTOS	LOCAL	VEREADOR(A)
14:00 - 17:00	Reunião do GT HIV/ Aids + Saúde: Organizado pelo Mandato e pelo MOPAIDS	Sala Tiradentes 8º andar	Luana Alves PSOL
18:00 - 22:00	Voto de Aplauso ao Sr. Roberto Kuroda	Auditório Prestes Maia 1º andar	Gabriel Abreu PODE
19:00 - 21:30	Homenagem aos 55 Anos COMADESP	Salão Nobre 8º andar	Gilberto Nascimento PL
19:00 - 22:00	Palestra sobre Autismo	Sala Sérgio Vieira de Mello 1º SS	Marcelo Messias MDB

EQUIPE DE CONTROLE DE PESSOAL FIXO E PUBLICAÇÃO

Comunicado | Documento: [152276002](#)

SECRETARIA DA CÂMARA

MESA DA CÂMARA

PORTARIA 165/26

EXONERANDO, a pedido, LUCIA CRISTINA GARCIA DA SILVA, registro 29191, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, referência QPLCG-6, do 33º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 166/26

EXONERANDO, a pedido, MICHELE VENTURA, registro 232299, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, referência QPLCG-5, do 31º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 167/26

EXONERANDO, a pedido, PERICLES VALVASSORI, registro 231019, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO, referência QPLCG-4, do 53º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 168/26

NOMEANDO MICHELE VENTURA, para exercer, em comissão, o cargo de COORDENADOR ESPECIAL LEGISLATIVO, referência QPLCG-9, no 31º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 169/26

NOMEANDO STEFANNY APARECIDA RIBEIRO PAPAIANO, para exercer, em comissão, o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, referência QPLCG-6, no 33º Gabinete de Vereador.

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

PORTARIA 38/26

DESIGNANDO ALDO CUOMO, Consultor Técnico Legislativo - Contador, referência QPL-19, registro nº 11.308, para substituir **CELSO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Consultor Técnico Legislativo - Contador, referência QPL-18, registro nº 11.381, na função de Supervisor da Equipe de Liquidação de Despesas - SGA.24, referência FG-2, durante o seu impedimento por férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2023 a 30/09/2024, a partir de 09 de março de 2026.

PORTARIA 39/26

DESIGNANDO EDUARDO MOREIRA DOS SANTOS, Consultor Técnico Legislativo - Contador, referência QPL-20, registro nº 11.290, para substituir **ANDRE LUIZ DA SILVA TOLEDO**, Consultor Técnico Legislativo - Contador, referência QPL-18, registro nº 11.171, na função de Supervisor da Equipe de Gestão de Patrimônio - SGA.27, referência FG-2, durante o seu impedimento por férias de 05 (cinco) dias, referente ao período aquisitivo excepcional de 01/03/2023 a 30/09/2023, a partir de 16 de março de 2026.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA CPS

Memo. CPS 10/2026 - Proc. 225/25

Considerando justificado o pedido, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos do Processo nº 225/2025 por mais 30 (trinta) dias, a partir de 01/03/2026.

Memo. CPS 11/2026 - Proc. 68/25

Considerando justificado o pedido, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos do Processo nº 68/2025 por mais 30 (trinta) dias, a partir de 07/03/2026.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Sergio Kapustan- TID 20824922

Deferido. Providenciadas as declarações solicitadas ficando à disposição do interessado em SGA-15, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos do Artigo 40, I, do Decreto nº 64.014/25.

RF	Nome	Duração	A partir de
11.388	Jonathan Augusto Peripato	03 (três) dias	04/03/2026

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA POSSE

Daniel Victor Pereira Pimentel - TID 20825202

Deferido, 15 (quinze) dias, a partir de 10 de março de 2026.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

LICENÇA - ART. 10 A 13 DA LEI Nº 18.100/24

TID 20825588

Defiro a concessão da fruição de 15 (quinze) dias da licença prevista nos artigos 10 a 13 da Lei nº 18.100/24 ao servidor **Anderson Vinicius de Medeiros**, RF 11.420.

EQUIPE DE SECRETARIA DAS COMISSÕES DO PROCESSO LEGISLATIVO

Comunicado | Documento: [152277195](#)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Audiência Pública

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de São Paulo convida o público interessado a participar da Audiência Pública convocada em cumprimento ao Art. 209 da Lei

Orgânica do Município, para apresentação do Relatório Detalhado e Prestação de Contas da Educação Municipal, referente ao 4º Trimestre de 2025.

Data: 11/03/2026

Horário: 13h30

Local: Câmara Municipal de São Paulo - Sala Tiradentes (8º andar) e Auditório Virtual

Endereço: Viaduto Jacareí, 100 - Bela Vista

PARA ASSISTIR: Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade do

auditório. O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São

Paulo, através dos Auditórios Online (www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online), e pelo canal da Câmara

Municipal no YouTube (www.youtube.com/camarasaopaulo).

PARA PARTICIPAR: Inscreva-se para participar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet, em (<http://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas>).

Também serão permitidas inscrições para

participação do público presente no auditório.

Para maiores informações: educ@saopaulo.sp.leg.br

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Audiência Pública

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher da Câmara Municipal de São Paulo convida o público interessado a participar de Audiência Pública convocada em cumprimento a Lei Complementar nº 141/2012, para que a Secretaria Municipal da Saúde apresente o Relatório Detalhado da Execução Orçamentária e Financeira

referente ao 3º Quadrimestre de 2025.

Data: 11/03/2026

Horário: 13h30

Local: Câmara Municipal de São Paulo - Salão Nobre Presidente João Brasil Vita (8º

andar) e Auditório Virtual

Endereço: Viaduto Jacareí, 100 - Bela Vista

PARA ASSISTIR: Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade do

auditório. O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São

Paulo, através dos Auditórios Online

(www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online), e pelo canal da Câmara

Municipal no YouTube (www.youtube.com/camarasaopaulo).

PARA PARTICIPAR: Inscreva-se para participar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet, em (<http://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas>).

Também serão permitidas inscrições para participação do público presente no auditório.

Para maiores informações: saude@saopaulo.sp.leg.br

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Comunicado | Documento: [152276803](#)

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP-4

95ª SESSÃO ORDINÁRIA

03/02/2026

- Presidência dos Srs. João Jorge e Paulo Frange.

- Secretaria do Sr. Senival Moura.

- À hora regimental, com o Sr. João Jorge na presidência, feita a chamada, verifica-se haver número legal. Estiveram presentes durante a sessão os Srs. Adilson Amadeu, Adrilles Jorge, Alessandro Guedes, Amanda Paschoal, Amanda Vettorazzo, Ana Carolina Oliveira, Celso Giannazi, Cris

Monteiro, Danilo do Posto de Saúde, Dheison Silva, Dr. Milton Ferreira, Dr. Murillo Lima, Dra. Sandra Tadeu, Edir Sales, Eliseu Gabriel, Ely Teruel, Fabio Riva, Gabriel Abreu, Gilberto Nascimento, Hélio Rodrigues, Isac Félix, Jair Tatto, Janaina Paschoal, João Ananias, Keit Lima, Kenji Ito, Luana Alves, Lucas Pavanato, Luna Zarattini, Major Palumbo, Marcelo Messias, Marina Bragante, Nabil Bonduki, Pastora Sandra Alves, Paulo Frange, Renata Falzoni, Roberto Tripoli, Rubinho Nunes, Rute Costa, Sandra Santana, Sansão Pereira, Senival Moura, Silvão Leite, Silvia da Bancada Feminista, Silvinho Leite, Simone Ganem, Sonaira Fernandes, Thammy Miranda e Zoe Martínez. Os Srs. André Santos, Carlos Bezerra Jr., George Hato e Ricardo Teixeira encontram-se em licença.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) - Há número legal. Está aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Esta é a 95ª Sessão Ordinária, da 19ª Legislatura, convocada para hoje, dia 3 de fevereiro de 2026.

Informo aos Srs. Vereadores que há sobre a mesa parecer de redação final exarado pela douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa ao seguinte PL 1065/25; e, pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, aos seguintes PLs 340/22, 95/23, 181/23, 302/23, 527/23, 538/23, 550/23, 754/23, 769/23, 771/23, 273/24, 676/24, 680/24, 747/24 e 786/24.

Conforme previsto no art. 261 do Regimento Interno, os pareceres permanecerão sobre a mesa durante esta Sessão Ordinária para recebimento de eventuais emendas de redação.

Informo aos senhores, antes de adentrarmos o Pequeno Expediente, que há sobre a mesa requerimento de licença do nosso Presidente Ricardo Teixeira, que será lido.

- É lido o seguinte:

“COMUNICADO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

COMUNICO que estarei em licença para tratar de INTERESSES PARTICULARES, por prazo determinado, nos termos do art. 20, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e do art. 112, do inciso IV, do Regimento Interno, a partir de 03/02/2026, pelo período de 38 dia(s).

Declaro estar ciente que:

1) O comunicado de licença só pode ser apresentado antes ou durante o período de licença;

2) O prazo de licença não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias por Sessão Legislativa, conforme art.20, IV, da L.O.M., e art. 112, § 3º, alínea “b”, do Regimento Interno;

3) Observado o limite do item “2” acima, é facultada a prorrogação de prazo do tempo de licença por meio de um novo pedido, conforme art. 114 do Regimento Interno;

4) É vedada a reassunção antes do término do período de licença, conforme art. 20, IV da L.O.M., e art. 112, § 3º, alínea “d”, do Regimento Interno;

5) O período de licença será com prejuízo da remuneração, conforme art. 20, IV, da L.O.M.

Sala das Sessões, na data da assinatura digital

Vereador Ricardo Teixeira (UNIÃO)

Presidente”

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) - Informo aos senhores, porque muitos perguntam a razão: o Sr. Presidente está em tratamento de saúde. É algo que dói bastante, é bem dolorido, mas não tem risco algum. Não é nada grave, não é nenhum problema que devamos nos preocupar, a não ser a dor que está sentindo. S.Exa. está com herpes zoster e está sendo medicado. Parece que dói bastante, incomoda muito, mas está tomando remédio. E o Sr. Presidente até me orientou que os 50 mais, que não é o caso das senhoras, mas é o meu, e os 60 mais, devem tomar a vacina contra a herpes zoster, e eu farei isso.

Em virtude do período de licença do nosso Presidente, a quem desejo uma rápida recuperação, ser superior a 30 dias, informo que o 1º suplente do União Brasil, Sr. Adilson Amadeu, reassume de imediato o mandato de vereador, pois nesta legislatura já prestou compromisso de posse. Bem-vindo, nobre Vereador Adilson Amadeu.

Tem a palavra, pela ordem, a nobre Vereadora Sandra Santana.

A SRA. SANDRA SANTANA (MDB) - (Pela ordem) - Em primeiro lugar, desejo que o nosso Presidente tenha um rápido restabelecimento de sua saúde.

E eu gostaria de fazer o pedido de um minuto de silêncio, Sr. Presidente. Hoje, antes de vir para cá, com o coração bem apertado, tive de participar de um velório, no Cemitério Dom Bosco, em Perus, de uma pessoa ligada ao meu mandato, alguém que caminha comigo desde 2007, quando eu fui Subprefeita de Perus, e que nos últimos quase seis anos compunha a nossa assessoria, desenvolvendo um trabalho incrível na região do Sol Nascente. Ele era também presidente do CDC Morada do Sol, desenvolvendo atividades sociais nas comunidades mais vulneráveis, principalmente um trabalho voltado às crianças e ao esporte.

O nome dele é Ademar Angelo Ozorio. Ele, há quatro meses, foi acometido por um AVC e, desde então, permaneceu na UTI do Hospital das Clínicas, onde foi muito bem assistido. Porém, chegou o momento em que o Senhor decidiu recolhê-lo. Sentimos muito a perda, a separação, porque ele era alguém que estava muito próximo de nós, alguém que foi um grande líder e deixa um grande legado.

Então eu gostaria de pedir que fosse concedido um minuto de silêncio em memória dele e em conforto aos familiares, amigos e toda aquela comunidade que ele deixou.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) - Pois não, nobre Vereadora Sandra Santana. Logo que cheguei, hoje, dei um abraço na Vereadora Sandra Santana e já vi a dor que S.Exa. trazia pela perda do seu amigo Ademar.

A SRA. CRIS MONTEIRO (NOVO) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, queria registrar a minha presença. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) - Registrado, nobre Vereadora.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Nabil Bonduki. É nesse mesmo sentido, Vereador Nabil Bonduki?

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, eu também quero pedir um minuto de silêncio e prestar uma homenagem ao Arquiteto e Urbanista Cândido Malta Campos Filho, Professor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. Foi meu professor há 50 anos e com quem eu iniciei os meus estudos sobre planejamento urbano.

O Professor Cândido foi Secretário e Coordenador-Geral de Planejamento da Prefeitura de São Paulo, de 1975 a 1979. Foi talvez o mais importante consolidador da Lei de Zoneamento da cidade de São Paulo. Teve um papel importante, ao longo de todo esse período, no debate urbanístico da cidade de São Paulo.

Ele é autor de alguns livros importantes sobre urbanismo, dentre os quais aquele que discute os Planos de Bairro. Durante muitos anos, assessorou o Movimento Defesa São Paulo. Aliás, foi um dos fundadores do movimento em defesa dos bairros consolidados da cidade de São Paulo. Teve um papel importante no debate sobre a política urbana nacional. Foi autor da primeira versão do Estatuto das Cidades, assessorando o Senado Federal, e teve também um papel muito importante no debate dos novos instrumentos urbanísticos da cidade de São Paulo.

Para os senhores terem ideia, em 75, 76, na Secretaria de Planejamento do Município, ele deu início a uma série de estudos que geraram coisas muito importantes, como, por exemplo, os corredores de ônibus à esquerda da cidade de São Paulo, chamados BRTs, e a relação entre o uso do solo e mobilidade. Foi um grande defensor da aplicação da função social da propriedade no combate aos terrenos ociosos da cidade de São Paulo, o que levou, muito tempo depois, à implementação do imposto progressivo.

Então é uma pessoa importantíssima no planejamento urbano na cidade. Faleceu com 90 anos, na semana passada, e esta Câmara, certamente, precisa prestar suas homenagens, como já prestou, porque aqui ele já foi homenageado. E nós, inclusive, aprovamos um pedido de pesar por sua morte.

Portanto, peço um minuto de silêncio.

Obrigado.

A SRA. SANDRA SANTANA (MDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) - Tem a palavra, pela ordem, a nobre Vereadora Sandra Santana.

A SRA. SANDRA SANTANA (MDB) - (Pela ordem) - Só queria acrescentar a tudo aquilo que o nobre Vereador Nabil Bonduki falou, que o Arquiteto Cândido Malta foi um grande parceiro em Perus. Quando fui Subprefeita, nós tivemos lá o primeiro leilão de crédito de carbono, e junto com o Cândido, nós construímos o primeiro Plano de Bairro da cidade de São Paulo, que foi concebido em Perus. Quem organizou conosco todo esse trabalho incrível foi o Cândido Malta. Nós deixamos lá não só o Plano de Bairro de Perus, mas também o Distrito Anhanguera sob o seu comando. Realmente é uma homenagem mais do que justa.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) - É justo esse tipo de citação e de reconhecimento.

A SRA. LUNA ZARATTINI (PT) - (Pela ordem) -

Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) - Tem a palavra, pela ordem, a nobre Vereadora Luna Zarattini.

A SRA. LUNA ZARATTINI (PT) - (Pela ordem) - Eu queria anunciar que, a partir deste momento, o novo líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores é o Vereador Alessandro Guedes e o novo Vice-Líder é o Vereador Nabil Bonduki.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) - Bem-vindos, e parabéns nobres Vereadores Alessandro Guedes e Nabil Bonduki.

Então vamos ao minuto de silêncio em memória de Ademar Angelo Ozorio, querido amigo e Assessor da Vereadora Sandra Santana; e do Arquiteto Cândido Malta Campos Filho.

- Minuto de silêncio.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Alessandro Guedes.

O SR. ALESSANDRO GUEDES (PT) - (Pela ordem) - Só para entender a dinâmica de hoje neste plenário: os comunicados de liderança virão antes do Pequeno e do Grande Expediente ou após?

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) - Foi bom V.Exa. ter perguntado. Tenho seguido aquilo que o próprio Presidente Ricardo Teixeira estabeleceu: Pequeno Expediente; comunicados de liderança, porque em ambos os discursos são de cinco minutos; e, por fim, porque o tempo é mais longo, virão os discursos de 15 minutos do Grande Expediente.

O SR. ALESSANDRO GUEDES (PT) - (Pela ordem) - Obrigado. Vou me inscrever no comunicado de liderança.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) - Nos comunicados, tenho inscritos o nobre Vereador Alessandro Guedes e a nobre Vereadora Cris Monteiro.

O SR. ADILSON AMADEU (UNIÃO) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, quero me inscrever para o comunicado de liderança.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) - Então, são três inscritos. Depois me passem os nomes.

Antes, dois informes rápidos.

Esta presidência informa aos Srs. Vereadores que ontem, dia 2 de fevereiro, foi publicado no *Diário Oficial da Cidade* a representação numérica das Bancadas nas Comissões e na Corregedoria para a segunda Seção Legislativa da 19º Legislatura, em cumprimento aos artigos 40 e 42 do Regimento Interno e ao artigo 3º da Resolução 07/2023.

As lideranças partidárias têm, a partir de hoje, prazo de cinco dias úteis para a indicação de membros que, como titulares e substitutos, integrarão cada Comissão. Isso já foi tratado no Colégio de Líderes. Os Srs. Vereadores podem procurar diretamente a SGP - está certo, Dr. Raimundo? - ou os próprios encarregados da coordenação da montagem das Comissões, que são os Vereadores Fabio Riva e Gilberto Nascimento.

É muito bom ver vários dos Srs. Vereadores em

plenário logo no primeiro dia. Boas-vindas aos Srs. Vereadores. Já disse, mas repetirei aqui um comunicado geral. Claro que eu preferiria assumir a presidência da Casa, ainda que interinamente, em outra situação. Não é um momento agradável, tampouco de celebração. É um momento de enfermidade do Presidente Ricardo Teixeira. Não é nada que atente contra a vida de S.Exa., mas é uma doença que dói bastante: herpes zoster. Infelizmente, neste momento, assumo a presidência no lugar do Sr. Presidente, que ficará 38 dias afastado.

Desejamos a S.Exa. uma rápida recuperação, e que aproveite esse período em outras atividades, seja para tirar alguns dias de férias, que acabou não tirando, seja em alguma viagem que queira fazer, algum seminário. Mas, por ora, S.Exa. está cuidando de sua saúde. Desejo, então, uma breve recuperação.

Os colegas Vereadores podem contar comigo, enquanto presido as sessões e a Casa, e também conto muito com a colaboração dos Srs. Vereadores nesse período de interinidade.

O nobre Vereador Senival Moura se inscreve para o comunicado de liderança.

Partiremos então, como dito, ao Pequeno Expediente, com cinco minutos para cada orador, sem possibilidade de apartes nem de pedidos pela ordem. Em seguida, iremos aos comunicados de liderança, também com cinco minutos, sem apartes. Finalmente, iremos para o Grande Expediente, com 15 minutos para cada orador. O Pequeno Expediente tem duração de 45 minutos e o Grande, uma hora.

Começaremos o Pequeno Expediente com o nobre Vereador Silvinho Leite e, no Grande Expediente, a primeira oradora será a nobre Vereadora Pastora Sandra Alves.

Passemos ao Pequeno Expediente.

PEQUENO EXPEDIENTE

- Dada a palavra aos oradores inscritos, verifica-se a desistência dos Srs. Silvinho Leite, Simone Ganem, Sonaira Fernandes, Thammy Miranda, Zoe Martínez e Adrilles Jorge.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) - Cabe ao nobre Vereador Alessandro Guedes o primeiro discurso de 2026. Bem-vindo à tribuna, nobre Vereador Alessandro Guedes, Líder do PT.

Tem a palavra o nobre Vereador Alessandro Guedes.

O SR. ALESSANDRO GUEDES (PT) - (Sem revisão do orador) - Sr. Presidente João Jorge, obrigado.

Eu me inscrevi para um comunicado de liderança e a fala que eu faria no Pequeno Expediente deixarei para esse momento.

Quero saudar todos os colegas, Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores, neste início dos trabalhos, e desejar que 2026 seja um ano bastante proveitoso, de felicidade e de saúde para todos os senhores, para todos que nos acompanham e para nosso querido Presidente Ricardo Teixeira, que precisou dessa licença, mas que em breve estará conosco, se Deus quiser, plenamente recuperado, trabalhando pela cidade, como S.Exa. costuma fazer bem.

Sr. Presidente, eu assumo esta tribuna hoje com muito orgulho e honra, na condição de Líder do Partido dos Trabalhadores, que é a maior Bancada da Câmara Municipal de São Paulo, composta de

Vereadores e Vereadoras eleitos e reeleitos, com muito compromisso com a coisa pública.

A nossa Bancada sempre teve a responsabilidade de trabalhar pensando na cidade e no povo que está lá fora. Nós não fazemos oposição por oposição. Nós fazemos uma oposição qualificada e equilibrada, querendo discutir e melhorar cada projeto que chega do Poder Executivo ou dos colegas Vereadores.

Então, até nos debates mais acalorados, a nossa defesa é aquilo que nós acreditamos que é o bem para a cidade, e continuaremos nessa mesma linha.

Saúdo a querida Vereadora Luna Zarattini, que me deixa essa função e, com ela, a responsabilidade de equiparar na mesma qualidade o que S.Exa. tocou no ano passado.

Também cumprimento o meu nobre Colega Vice-Líder, Nabil Bonduki, que tocará comigo e com os demais Colegas do PT essa função de liderar o Partido.

Este Partido tem história: já governou São Paulo por três vezes, por meio de governos marcantes e históricos, com a construção de políticas públicas reais que transformaram e melhoraram a vida do povo e que funcionam até hoje.

Como não falar das marcas da Prefeita Luiza Erundina, das diversas marcas da Prefeita Marta Suplicy e das marcas do Prefeito Fernando Haddad?

Então, sem dúvida alguma, nossa Bancada nos orgulha, orgulha o Partido, e iremos atuar na mesma sintonia com as ruas, com o interesse público e com as políticas públicas das pontas e da periferia.

E aqui, nesta função, mesmo após 10 anos como vereador, 11 anos se considerar a fase em que fui suplente, eu nunca tinha me colocado à disposição para ser Líder, até porque eu sempre contribuía nos bastidores, ajudando a construir diálogo e articulação. E, nessa época, passaram grandes líderes pela nossa Bancada, tais como os Vereadores, hoje Deputados Estaduais, Antonio Donato e Eduardo Suplicy e o Vereador Senival Moura, que está ali e que foi meu Líder por vários anos. A qualidade de sua liderança foi tão grande que foi reconduzido por várias vezes à condição de Líder da Bancada do PT. O mesmo digo sobre o Deputado Federal Alfredo Alves Cavalcante, Alfredinho, quando Vereador desta Casa.

Eu, na minha humildade, venho com o aprendizado que acumulei de todos vocês, e continuo a ouvi-los para ajudar no debate com o Legislativo, para ajudar nas contradições que ele apresenta e para buscar e trabalhar para construir o que é melhor para esta cidade.

É isso que nós queremos, é nisso em que acreditamos e é nisso que vamos nos debruçar no ano de 2026, principalmente defendendo políticas públicas; a reeleição do Presidente Lula, que tem transformado e melhorado muito a vida do povo brasileiro; e também discutindo novas alternativas no Estado, tanto para o Governo do Estado, quanto para o Senado Federal, porque São Paulo pode e precisa buscar melhores condições para o nosso povo.

Infelizmente, existem diversas falhas que nós apontamos recorrentemente e não vamos parar, de maneira alguma, de apontá-las para que possamos mudar o Governo atual.

Então, Sr. Presidente, é esta a fala deste Líder do Partido dos Trabalhadores na tribuna hoje.

Depois eu volto para falar no comunicado de liderança e apontar algumas questões que tenho em relação à cidade, ao período de chuvas e a esse período que a população está sofrendo.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) - Obrigado, nobre Vereador Alessandro Guedes.

O SR. SILVINHO LEITE (UNIÃO) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) - Nobre Vereador Silvinho Leite, no Pequeno Expediente não é permitido pedir “pela ordem”.

O SR. SILVINHO LEITE (UNIÃO) - (Pela ordem) - Eu desci porque vi algumas pessoas pedindo um minuto de silêncio e existem duas pessoas, da minha região, para as quais eu queria pedir um minuto de silêncio também.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) - Pode mencionar, que nós vamos incluir no minuto de silêncio que foi realizado anteriormente. Por favor, pode mencionar.

O SR. SILVINHO LEITE (UNIÃO) - (Pela ordem) - Gostaria de solicitar um minuto de silêncio para o casal Marcos da Mata Ribeiro e Maria Deusdete da Mata Ribeiro, que, infelizmente, morreu no acidente do Campo Limpo, no córrego.

Algumas pessoas próximas de nós tentaram socorrer, mas, infelizmente, não conseguiram.

Infelizmente, foram ceifadas mais duas vidas.

Então, eu gostaria de pedir, não só para esse casal, mas para todas as outras famílias que tiveram as vidas de seus entes queridos ceifadas nessas últimas chuvas de janeiro.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) - Registrado, nobre Vereador Silvinho Leite. Nossos sentimentos. Está incluída a homenagem de V.Exa. em memória às vítimas das enchentes.

- Dada a palavra aos oradores inscritos, verifica-se a desistência das Sras. Amanda Paschoal, Amanda Vettorazzo e Ana Carolina Oliveira.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) - Tem a palavra o nobre Vereador Celso Giannazi.

O SR. CELSO GIANNAZI (PSOL) - (Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Vereadores, público que nos assiste pela Rede Câmara, desejo a todos um bom retorno aos trabalhos do plenário da Câmara Municipal.

Saúdo o Sr. Presidente João Jorge em exercício e desejo ao Sr. Presidente Ricardo Teixeira melhoras e pronta recuperação.

Sr. Presidente, hoje é um dia muito importante. O primeiro dia em que podemos dialogar com a população da cidade de São Paulo, através do plenário da Câmara Municipal, trazendo uma notícia muito importante, que é a vitória do descongelamento dos nossos quinquênios e sextas-partes relativos aos 583 dias que nos foram roubados no Governo Bolsonaro. Durante a pandemia, os

servidores públicos do Brasil todo, inclusive os do município de São Paulo, tiveram 583 dias retirados da evolução funcional das suas carreiras. E graças a nossa Professora Deputada Federal Luciane Cavalcante, que apresentou um projeto na Câmara Federal, PLP 21/2023, teremos esses dias de volta. S.Exa. fez um trabalho de convencimento, de argumentação com os Deputados e conseguiu, em duas votações, aprovar o projeto na Câmara Federal.

Havia, dentro do Congresso, projetos antigos que tratavam desse tema, mas nenhum com a potência, com a qualidade e com a competência do texto escrito pela Professora Deputada Federal Luciene Cavalcante, que é Supervisora da Rede Municipal, Servidora Pública do município de São Paulo.

Parabenizo S.Exa. por essa competência, pela articulação que fez, levando a questão ao Senado, e conseguindo duas aprovações do Senado. Devo lembrar a todos de que havia um *lobby* muito grande de prefeitos e governadores do país, para que o Presidente Lula vetasse o PLP 21/2023, da Deputada Luciane Cavalcante. Entretanto, o trabalho de convencimento da Deputada e a articulação do Ministro da Secretaria Geral da Presidência da República, Guilherme Boulos, criaram um diálogo no Governo, mostrando a importância do descongelamento do quinquênio e sexta-parte, repondo um direito de todos os servidores públicos do nosso país, que trabalharam muito durante esse período. E o Presidente Lula sancionou a Lei Complementar 226 de 12 de janeiro 2026, com duas grandes vitórias aos servidores. Uma, que é automática, não depende de prefeito, de governador, que não depende de ninguém: é o descongelamento automático. Daqui para frente o tempo volta a contar para todos os servidores do nosso país. Isso é automático. Não depende da vontade de prefeitos, nem de governadores.

A segunda vitória é autorizativa. Isso porque, pelo pacto federativo, o Governo Federal não pode impor aos entes federativos os ônus orçamentários, fazendo com que paguem o período retroativo dos 583 dias. Por isso que a Lei foi escrita dessa maneira.

Então, a Lei Complementar 226/26 traz um artigo autorizando estados e municípios a aprovarem leis nas suas Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas a fim de que haja o pagamento retroativo dos 583 dias. Nesse sentido, já apresentei, no finalzinho do ano, um projeto de lei a fim de que todos os profissionais da educação, todos os servidores públicos, profissionais da saúde, na verdade todos os servidores do município de São Paulo recebam o pagamento de seus quinquênios e sextas-partes congelados.

Sr. Presidente, trago uma relação de entidades, de municípios, estados, o próprio Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Defensoria Pública, o Ministério Público e de vários municípios que já implementaram o descongelamento automático. Vejam, o próprio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para os seus servidores, já determinou o descongelamento automático.

E, nós, do Coletivo Educação em Primeiro Lugar, com o Deputado Carlos Giannazi, com a própria autora da lei, Deputada Professora Luciene Cavalcante, já oficiamos a Secretaria de Gestão, o próprio Prefeito Ricardo Nunes, a Procuradoria, e o Tribunal de Contas do Município para que também haja o descongelamento automático em nosso município. O Presidente da Câmara, Ricardo

Teixeira, já determinou que ações sejam implementadas para o descongelamento automático dos quinquênios e sextas- partes dos servidores da Câmara Municipal. Agora está faltando a vontade do Prefeito Ricardo Nunes, pois já faz um mês da sanção dessa lei, mas falta o encaminhamento do Prefeito Ricardo Nunes. Nós estamos cobrando isso para que todos os servidores possam ir à sua unidade de Recursos Humanos e requisitar os seus quinquênio e sexta-parte, que ficaram congelados durante esse período.

Repito, não é, e não depende da vontade do Prefeito, nem de vontade do Governador, não depende de ninguém. O descongelamento é automático e foi aprovado aqui. É de autoria da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante, a Lei Complementar 226 de 12 de janeiro de 2026. É uma grande e estrondosa vitória do conjunto dos servidores públicos do nosso país que trabalharam, trabalharam muito, Sr. Presidente, durante a pandemia.

V.Exa. é da área de saúde, sabe muito bem dos servidores da saúde, que trabalharam durante esse período e agora têm esse direito restituído. Não são novos direitos, é um direito restituído de todos que trabalharam durante esse período.

Então, vitória! Vitória! Vitória dos servidores públicos.

Obrigado, Sr. Presidente.

- Assume a presidência o Sr. Paulo Frange.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange - MDB) - Obrigado, nobre Vereador Celso Giannazi.

- Dada a palavra aos oradores inscritos, verifica-se a desistência da Sra. Cris Monteiro e dos Srs. Danilo do Posto de Saúde, Dheison Silva, Dr. Milton Ferreira, Dr. Murillo Lima, Dra. Sandra Tadeu, Edir Sales, Eliseu Gabriel, Ely Teruel, Fabio Riva, Gabriel Abreu, George Hato, Gilberto Nascimento, Hélio Rodrigues, Isac Félix e Jair Tatto.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange - MDB) - Tem a palavra a nobre Vereadora Janaina Paschoal.

A SRA. JANAINA PASCHOAL (PP) - (Sem revisão da oradora) - Cumprimento todos os Vereadores presentes, os assessores, as pessoas que acompanham a sessão de hoje, o início dos trabalhos do plenário, porque os trabalhos não pararam durante o recesso.

Eu gostaria de noticiar com muita alegria que, durante o recesso, foi promulgada a Lei Municipal 18.835/2026, uma lei, primeiramente, de minha autoria, um projeto de minha autoria, mas depois abraçado por vários Colegas. E eu agradeço a Casa pelo apoio, porque, mediante esta lei, fica criada a figura, a categoria, o grupo dos cuidadores públicos, em especial das cuidadoras.

É um projeto que desenhei ainda na campanha eleitoral e que objetiva gerar renda para as mulheres que residem na periferia. Essas mulheres serão capacitadas, por cursos gratuitos, para trabalharem como cuidadoras de idosos também residentes na periferia.

Conseguimos aprovar o projeto nesta Casa. Hoje, é lei. Agora, seguirei trabalhando junto às Secretarias envolvidas para que esta lei saia do papel e para que as mulheres não só sigam sendo capacitadas - os cursos já estão acontecendo; houve um curso

de mais de um mês na Casa -, que elas não sejam apenas capacitadas, mas também remuneradas como cuidadoras daqueles idosos mais vulneráveis, sob o ponto de vista econômico e, também, sob o ponto de vista da saúde.

Agradeço a todos os Colegas pelo apoio, agradeço ao Prefeito pela sanção, a todos os Secretários que apoiaram - Secretário Goulart; Secretária Denise, da Casa Civil. Na verdade, vários Secretários foram envolvidos. A Secretaria da Saúde poderá participar também, porque é responsável pelo programa já existente, o PAI - Programa Acompanhante de Idosos, que avalia e seleciona pessoas para fazerem visitas curtas às casas dos idosos. Já este programa recém-sancionado, determina que o cuidador permaneça por, pelo menos, seis horas com aquele idoso para liberar a filha, a neta. Falamos sempre em mulheres, porque, em regra, são as mulheres que cuidam; mas sei de muitos homens, também, que dedicam o seu tempo e sua vida para cuidar de pais, cônjuges, avós. Enfim, queremos liberar esse parente para trabalhar, para estudar.

Essa mulher ou esse homem - não há proibição de o homem participar também, mas em regra são mulheres - estará capacitado e remunerado pelo programa POT da Prefeitura para ajudar no cuidado desse idoso, dessa pessoa com demência.

Lembro que São Paulo é uma das capitais que mais rapidamente envelhece e dementa - temos um médico presidindo a sessão hoje. Precisamos falar sobre isso. Sei que a palavra demência assusta, mas é uma palavra da nossa realidade.

Precisamos colocar em prática este programa e trabalhar pela conscientização, capacitação e sensibilização de toda a sociedade para esse desafio, que já é uma realidade na cidade de São Paulo.

É isso. Alegria de ter esta lei aprovada, sancionada e vigente na nossa capital. Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange - MDB) - Obrigado, nobre Vereadora Janaina Paschoal.

Tem a palavra o nobre Vereador João Ananias.

O SR. JOÃO ANANIAS (PT) - (Sem revisão do orador) - Obrigado, Sr. Presidente, nobres Colegas e todas as pessoas que nos dão estrutura para participarmos deste dia. O nobre Vereador Adrilles Jorge foi um rapaz que, nesse período, quis andar até Brasília, mas não estava suportando, não é?

- Manifestação fora do microfone.

O SR. JOÃO ANANIAS (PT) - Obrigado por estar aqui.

Queria falar um pouquinho sobre a educação do estado de São Paulo. Às vezes, desejamos implantar escolas cívico-militares, e, hoje, saiu a notícia do início das aulas cívico-militares em Taubaté. Infelizmente, a língua portuguesa está faltando um pouquinho aos professores militares que começaram a dar aula lá.

Querem assassinar a língua portuguesa ao começarem a dar aula com escrita errada. Claramente, precisamos de educação de qualidade, o que não é o caso dessas escolas cívico-militares implantadas. Precisamos que os nossos profissionais sejam, realmente, qualificados para dar aula aos nossos alunos, às nossas crianças, mas me parece que aqueles militares, que deram início às aulas, não

estão qualificados para isso.

Além disso, quero dizer que a cidade de São Paulo está cada dia melhor, porque o Sr. Presidente Lula está muito interessado em investir na educação da cidade de São Paulo. Falamos, inclusive, do Instituto Federal, que já teve as aulas iniciadas na Cidade de Tiradentes. Temos a Universidade Federal no bairro de Itaquera e também já está em andamento o Instituto Federal no Jardim Ângela. Além disso, foi lançado agora um Instituto Federal em Guarulhos e em outros bairros da cidade de São Paulo que já estão bem encaminhados, tanto que até no Grajaú já estão “pré-lançando” um Instituto Federal.

Olhem a importância de um Presidente que pensa na educação, na evolução da sua cidade, do seu povo e como a cidade de São Paulo está sendo beneficiada pelo Governo Lula, que está fazendo investimento na educação de grande importância.

Eu queria falar um pouquinho sobre transporte, sobre muitas coisas que aconteceram na cidade de São Paulo.

Recentemente, tivemos muitos desastres ambientais na cidade de São Paulo e sabemos bem o que é isso e os principais motivos. Primeiro deles é a falta de investimento, quero dizer, falta de políticas públicas que atendam à demanda das enchentes que ocorrem na cidade, e o ser humano que acabou destruindo as áreas verdes que precisamos recuperar. Isso é muito importante para começarmos a iniciar a previsão de desmatamento, de desastre ambiental que está ocorrendo no país. Precisamos fazer isso.

E sobre o transporte público, hoje saiu uma pesquisa dizendo que a cada dia a quantidade de passageiros dos ônibus da cidade está diminuindo. Por que está acontecendo isso? Porque está faltando qualidade no nosso transporte público. Está faltando investimento para deixar nosso transporte com mais qualidade, com condições de a população chegar no seu local de trabalho, no seu médico, na sua escola. Realmente falta dar qualidade ao transporte público da cidade de São Paulo. Só há uma forma de fazermos isso: é pensar na população mais pobre lá no fim, quando esta sai do trabalho para chegar em casa; quando ela sai de casa para ir ao trabalho. Precisamos dar qualidade ao transporte público. Se dá qualidade, o passageiro volta a frequentar esse espaço, porque todo mundo sabe a importância de se chegar num lugar e precisar localizar um estacionamento para seu carro.

Então é importante que comecemos a pensar realmente na mobilidade urbana de uma cidade como São Paulo, dando condições para a população ser transportada por um ônibus melhor, por um transporte melhor. Só vamos fazer isso se tivermos investimento de políticas públicas.

Obrigado, Sr. Presidente e Colegas. Sejam bem-vindos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange - MDB) - Obrigado, nobre Vereador João Ananias.

- Dada a palavra aos oradores inscritos, verifica-se a desistência dos Srs. João Jorge, Keit Lima e Kenji Ito.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange - MDB) - Tem a palavra, a nobre Vereadora Luana Alves.

A SRA. LUANA ALVES (PSOL) - (Sem revisão da oradora) - Boa tarde, nobres Vereadores e Vereadoras, público que nos assiste pela Rede

Câmara.

Começamos, neste início de fevereiro, mais um ano no Poder Legislativo. O nobre Vereador Silvinho pediu um minuto de silêncio pelas vítimas das enchentes e queria não só reforçar isso, mas trazer a minha indignação com o fato de ainda, em 2026, termos mortes causadas por falta de planejamento urbano por conta das enchentes. É uma coisa inadmissível!

E não adianta culpar Governo anterior, nem culpar um ou outro. A realidade é que estamos na cidade mais rica da América Latina e tenho certeza de que o celular dos senhores, assim como o meu, no dia das chuvas, foi inundado com mensagens de pessoas desesperadas pedindo ajuda porque caiu o telhado, porque não conseguiam sair de casa, porque estavam com medo de serem arrastadas.

É angustiante, enquanto Parlamentares, sermos cobrados pela população e nos sentirmos impotentes, porque o Sr. Prefeito não prioriza as periferias, tampouco protege a população das periferias dos desastres, do desastre climático.

E sabem que fui olhar as declarações recentes do Sr. Prefeito Ricardo Nunes. Para a Rádio Jovem Pan, há mais ou menos 10 dias, ele declarou o que ia fazer neste ano. Disse que, neste ano, vai trabalhar para o nobre Senador Flávio Bolsonaro retirar o PT, que era isso que ele ia fazer. Por que este Prefeito não vai trabalhar para melhorar a situação das escolas de São Paulo? Por que não vai trabalhar para conseguirmos cessar a falta de remédios em UBSs, em UPAs? Estou cansada de ir às UBSs e constatar que não têm nem dipirona, o que, para mim, seria critério para fechar as portas.

S.Exa. falou que vai trabalhar para Flávio Bolsonaro retirar o PT. É algo assim, e isso não é uma invenção, é o que ele falou na entrevista. Então, sinceramente, qual será a prioridade neste ano? Vai ser esta a do Prefeito? Porque fico envergonhada que ele se alinhe, mais uma vez, ao que tem de mais podre na política nacional. Quem é Flávio Bolsonaro? O que ele fez para São Paulo? O que Ricardo Nunes tem de fazer apoiando a candidatura de um cara que é de uma família que tudo o que faz é tentar sabotar o povo brasileiro?

Independente de ideologia ou de opinião, o irmão de Flávio Bolsonaro está, até hoje, fora do País, conspirando contra o Brasil, contra a economia e contra a sociedade brasileira. Não podemos nos esquecer do que aconteceu no começo deste ano. Independente da opinião sobre a questão internacional de cada um, a realidade é que o Governo Trump está mostrando ao que veio na América Latina.

Há décadas, não se tinha notícia de uma intervenção militar norte-americana em um continente, em solo latino-americano. E teve. Não que eu defenda o regime de Nicolás Maduro, mas um exército estrangeiro sequestrar o presidente de um país para ser julgado em outro lugar, isso é inédito. É inédito. Os bombardeios em barcos de pescadores venezuelanos e colombianos é um recado para o povo brasileiro. Eles não têm medo de usar o exército contra nós. Perderam qualquer tipo de receio em fazer isso.

E agora, como é que você fala que vai querer apoiar um setor político que está conspirando, com um governo internacional, para sabotar o povo brasileiro e poder ter mais acesso a recursos? Então, sinceramente, achei essa entrevista muito esquisita.

Fiquei muito chateada. Não que esperasse algo diferente, mas é um pouco revoltante, vendo a situação da cidade de São Paulo, vendo a situação das políticas públicas, o Sr. Prefeito fazer uma declaração dessas num momento em que enfrentamos o aumento da agressividade de governos estrangeiros contra o nosso continente, contra a nossa região.

Falando em cidade de São Paulo, em abandono da cidade de São Paulo, já que o Sr. Prefeito estará interessado em apoiar Flávio Bolsonaro, aproveito para dizer que teremos de nos desdobrar, todo mundo vai ter que se desdobrar para tentar acompanhar e tentar dar conta das necessidades de São Paulo.

Nesta semana, estive no Hospital Municipal do Tatuapé e quero compartilhar com os senhores um absurdo que está acontecendo lá. Temos profissionais concursados, aprovados no último concurso da saúde, da autarquia hospitalar municipal, que não estão sendo chamados para trabalhar. São os aprovados no último concurso e, enquanto isso, o Sr. Prefeito está colocando uma empresa, uma OS, a SPDM, para dominar o Hospital Municipal de Tatuapé, sem diálogo com os trabalhadores, sem diálogo com o conselho gestor do hospital, impondo a privatização do Hospital Municipal do Tatuapé, simplesmente sem falar com ninguém, achando que pode impor essa privatização. Um absurdo completo.

Passarei para os senhores o relato, que me foi feito, de uma representante da Secretaria Municipal de Saúde que chegou a ir no hospital, em 22 de dezembro do ano passado, falando o seguinte: “Iam fazer, sim, a privatização, porque não tinha Justiça na virada do ano, porque a Justiça estaria de férias entre a metade de dezembro e a metade de janeiro e, por isso, eles iam fazer mesmo e não iriam chamar os profissionais concursados da saúde”.

Colegas Vereadores, há uma fila de 2,7 mil profissionais aprovados, entre enfermeiros, médicos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, todos prontos para trabalhar em toda a rede municipal de saúde de São Paulo. E o Sr. Prefeito quer, na verdade, ignorar isso, fingir que não existe esse concurso para poder passar dinheiro às empresas denominadas OSs para dominarem a gestão de hospital municipal.

É a privatização de uma forma terrível, destacando que a população é contra. Envio toda a minha solidariedade à população do entorno do Hospital Municipal do Tatuapé e a seus trabalhadores que estão sendo terrivelmente desrespeitados.

Repito: vamos ter de trabalhar muito este ano, meus Colegas, muito mesmo. O nosso Prefeito já falou o que vai fazer neste ano, já falou que o objetivo, que o foco dele vai ser ajudar Flávio Bolsonaro. Então seremos nós os responsáveis por tentar cuidar e tentar tomar conta da cidade de São Paulo.

Boa sorte para nós.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange - MDB) -
Obrigado, nobre Vereadora Luana Alves.

- Dada a palavra aos oradores inscritos, verifica-se a desistência do Sr. Lucas Pavanato.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange - MDB) -
Tem a palavra a nobre Vereadora Luna Zarattini.

A SRA. LUNA ZARATTINI (PT) - (Sem revisão

da oradora) - Boa tarde, Presidente, boa tarde aos nobres Colegas e a todo mundo que está nos assistindo pela Rede Câmara.

Desejo, neste início do ano legislativo, um bom ano para todas e todos nós. Que tenhamos a reeleição do nosso Presidente Lula, que vençamos a Copa que se aproxima e que alcancemos muitas vitórias, inclusive aqui no estado e na cidade de São Paulo.

Também corroboro a fala da Vereadora Luana Alves, que me antecedeu, sobre o momento político que vivemos no Brasil e no mundo.

A extrema Direita tem dominado diversos países e tem como expoente o Presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, que vem promovendo uma verdadeira ofensiva contra a América Latina. Isso ocorre porque os Estados Unidos estão perdendo espaço na disputa de hegemonia com outras potências e, nessa sanha imperialista, têm promovido guerras, invadido países e atentado contra a soberania nacional.

No Brasil, não foi diferente. Já houve ataques, e agora vemos ameaças à Venezuela e à Cuba. Em relação ao nosso país, houve a taxação de produtos brasileiros. É importante lembrar que tivemos episódios de brasileiros que defenderam essa taxação de produtos nacionais. Esses brasileiros apoiam Bolsonaro e o bolsonarismo. Inclusive, o próprio filho de Bolsonaro está nos Estados Unidos articulando contra o nosso País.

Esse cenário certamente estará presente neste ano, pois as eleições tratarão desses temas. O momento que vivemos é de defesa da soberania do Brasil, de defesa do povo brasileiro e, principalmente, de luta por justiça social.

No entanto, temos um prefeito que tem se alinhado a esse projeto. Declarou, inclusive, que fará campanha para Flávio Bolsonaro; tem se colocado na defesa da família Bolsonaro e chegou a defender anistia para aqueles que tentaram um golpe.

O Prefeito Ricardo Nunes também fez uma afirmação curiosa: no quinto ano de mandato, ao invés de assumir a responsabilidade pela cidade que o elegeu, passou a acusar prefeitos anteriores por obras que ele próprio não realizou. Acusou o ex-Prefeito Fernando Haddad de não ter feito a construção do piscinão no Capão Redondo, na Avenida Carlos Caldeira Filho.

Isso é um absurdo, porque depois de Haddad vieram Doria e Bruno Covas, de quem o próprio Ricardo Nunes foi vice e só se tornou prefeito por essa razão. Ainda assim, nada foi feito na gestão do Prefeito Ricardo Nunes.

É inaceitável que quem pague pelo mau planejamento, pela falta de obras, pela ausência de drenagem, de contenção e de obras estruturantes na cidade seja o povo paulistano. Tivemos, inclusive, a morte de um casal em decorrência dessa falta de planejamento.

Enquanto o Sr. Prefeito não cuidar da cidade, não adianta apontar o dedo. Em entrevista, afirmou que a gestão do Governo Federal não seria uma boa gestão. Mas de que gestão ele está falando? Da gestão do Presidente Lula, que trouxe dois novos institutos federais para a cidade de São Paulo, um em Cidade Tiradentes e outro no Jardim Ângela? Da gestão que destinou 2,5 bilhões de reais para ônibus elétricos na cidade? Ou da gestão que garantiu o programa Pé-de-Meia para 140 mil estudantes

paulistanos?

Ainda bem que a nossa pauta, a pauta do Presidente Lula e a pauta do povo não é sobre picuinhas. A pauta do povo é a isenção do imposto de renda até cinco mil reais, que começa a vigorar agora em fevereiro; é a taxação das grandes fortunas; é o fim da escala seis por um.

Estas são as pautas do Brasil: direitos, justiça tributária e democracia. São essas pautas que vão tomar as ruas e garantir a vitória do povo em 2026.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange - MDB) - Obrigado, nobre Vereadora Luna Zarattini.

Tem a palavra o nobre Vereador Major Palumbo.

O SR. MAJOR PALUMBO (PP) - (Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, senhoras e senhores, um excelente ano legislativo para todos.

Tenho certeza das missões difíceis que vamos ter neste ano. Mas vejo que não podemos fugir da nossa batalha e me comprometo com isso. Vou continuar neste ano investindo bastante na segurança pública. A segurança pública, de que precisamos, tem o pior índice. A maior preocupação que temos, ou melhor, que a população tem hoje na cidade é a segurança pública, depois a saúde.

Mas temos que fazer o nosso papel de vereador: colocar lá, ajudar aqui. Por exemplo, quando temos orçamento, quando temos emenda, o papel de mandar recursos para a nossa Guarda Civil Metropolitana, fazendo com que tenham os equipamentos, bem como a chance de ter ali novas e boas práticas na defesa da população - de ajudar, sim, a segurança urbana.

E quando ajudamos a segurança urbana, ajudamos também a segurança pública do estado, dentro da cidade. Hoje em dia, conseguimos voltar a andar de novo no Centro. Tem que se melhorar algumas coisas? Lógico. Mas já estamos conseguindo vir à noite, passando pelos bares do Centro, tendo agendas culturais, fazendo com que em cada esquina tenhamos um policial militar com um guarda civil metropolitano, na sua DEAC ou nos seus trabalhos normais, fazendo com que aumentemos a sensação de segurança.

Isso é um reflexo. Comando de policiamento da capital falou recentemente que prendeu mais de 12.800 criminosos que tiveram apenas na capital as ações contra a nossa população e a Polícia Militar ali presente, aumentando a sensação de segurança, quando se tem policial na rua, quando se tem um investimento também nas práticas municipais, em estruturas que possam ajudar a nossa Polícia Militar. A Operação Delegada está com o seu escopo aumentado.

Srs. Bombeiros, eu, Major Palumbo, no ano passado, mandei uma documentação diretamente para o gabinete do Sr. Prefeito solicitando esse escopo que tem a possibilidade de se melhorar algum serviço, de se ajudar, por exemplo, em ações que são boas para que a população possa ser atendida rapidamente. Isso foi feito, e nós sabemos. Daqui a pouco, vamos ter resultados.

Espero que o Sr. Prefeito Ricardo Nunes possa fazer a expedição daquela norma e que S.Exa. escute bastante o seu público interno, em que fez o mapeamento a respeito da Operação Delegada e o

aumento do seu escopo. Ouça aquilo que a Prefeitura tem de demanda, já que a demanda é muito grande, Sr. Prefeito, e temos, sim, uma grande ação para avançarmos ainda mais na segurança.

Então, na capital, com a ação da Guarda Civil Metropolitana, com a Operação Delegada, houve redução de latrocínio, de roubo de carga, roubo de veículo, outros tipos de roubo, redução de furto de veículo, de estupro, estupro de vulnerável, *etc.* É um trabalho difícil, mas é um trabalho que não podemos deixar de fazer nesta Câmara.

Temos que manter a estrutura da segurança pública, porque a segurança pública precisa de seu orçamento para que possam defender a população. Hoje também tive o prazer de acompanhar um atendimento das URAMs, que são as motos do SAMU, que estão arrebatando de tanto fazerem atendimentos, já que fazem muitos atendimentos na periferia, em locais onde, às vezes, a ambulância tem maior dificuldade para chegar. Mas eles chegam lá com as motos, entram em vielas, sobem nas ruas, entram em locais onde conseguem fazer um excelente atendimento. É o SAMU, em que também há um investimento - não só da Prefeitura, mas do orçamento - muito significativo.

Eu ouvi meus nobres Colegas do Partido dos Trabalhadores falando a respeito e sempre falamos para S.Exas.: “Peçam, mesmo, os recursos”. Mas infelizmente os recursos da saúde são os menores índices. Em relação à transferência do Governo Federal, no âmbito da saúde municipal, nunca houve uma série histórica, um índice tão baixo de transferência do Governo Federal para a saúde da cidade como neste atual Governo Federal. Estão cortando a saúde da cidade. Quando se corta, corta-se do SAMU, corta-se de UBS, corta-se de UPA.

Por que se faz isso? A população merece, sim, ser bem atendida. Temos que tirar de onde? Do orçamento da nossa cidade. Já olharam O FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação? Também houve redução. Então, eles estão investindo na cidade? Onde? Em outras políticas, como as identitárias, que são papo furado.

E cadê a assistência social? Acontece a redução na assistência social, na saúde e na educação.

Temos que fazer nosso papel de Vereador e colocar na cidade os recursos para que tenhamos políticas públicas boas, a fim de que a população possa ser ali bem e rapidamente atendida, e temos que fazer isso com urgência.

Então, ajudo o Prefeito Ricardo Nunes nesta missão, qual seja, a da saúde. Coloco meus recursos exatamente para poder ajudar. Cobramos aqui, na Comissão de Finanças e Orçamento, para que tenhamos esses recursos aplicados de uma maneira correta.

Desejo um excelente ano e vamos fazer acontecer. A segurança pública tem voz aqui dentro da Câmara Municipal de São Paulo. Vamos continuar investindo, especialmente na saúde, porque a nossa população precisa de mais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange - MDB) - Obrigado, nobre Vereador Major Palumbo.

Concluído o Pequeno Expediente.

Passemos aos comunicados de liderança.

Tem a palavra, pela ordem, para um comunicado de liderança, o nobre Vereador Alessandro Guedes.

O SR. ALESSANDRO GUEDES (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, volto a esta tribuna para falar no comunicado de liderança, pelo Partido dos Trabalhadores, para lamentar o que temos visto na cidade de São Paulo, no que tange aos investimentos relacionados ao combate às enchentes na cidade.

Não dá para comparar períodos e governos. Hoje, a saúde financeira da cidade de São Paulo é muito melhor do que foi anteriormente no Governo Haddad. Era uma outra época do país, uma outra época da cidade.

Até então, ainda existia uma dívida de São Paulo com o Governo Federal que a própria Presidenta Dilma Rousseff, com o Governo Haddad, reduziu-a significativamente, o que ajudou a cidade a ter um pouco de orçamento para fazer os investimentos que eram possíveis de serem feitos.

E, depois, no Governo passado, o Sr. Presidente Milton Leite esteve presente, inclusive na assinatura, e conseguiu trocar a dívida de São Paulo por aquele terreno na Zona Norte, na região do Campo de Marte, onde pousam e decolam jatos, helicópteros, entre outros.

A saúde de São Paulo ficou com uma capacidade de investimento muito forte. Nós não devemos apenas procurar culpados, tal como foi em uma tragédia anunciada como a morte daquele senhor e daquela senhora há uns 15 dias, na zona Sul de São Paulo.

Deveríamos analisar, lamentar, agir, nos envergonhar e resolver não só aquele canto da cidade, mas todos os cantos que têm esse problema. Em vez de fazer isso, procuram culpados. E o pior erro é procurar o culpado no Prefeito Fernando Haddad, que governou São Paulo, com o apontamento de que ele teria assinado o contrato para iniciar uma obra de 2015, no último ano do governo dele, que seria de dezembro de 2015 a 2016.

Já se passaram nove anos desde as gestões de João Doria, que teve o apoio de Ricardo Nunes; de Bruno Covas, de quem o atual Prefeito foi vice; e do próprio Ricardo Nunes hoje no cargo.

O que se precisa é apenas buscar culpados para antecipar o processo eleitoral. Precisamos fazer um processo de debate e de união para que encontremos na cidade um caminho para solucionar problemas como esse. Porque, infelizmente, foi na zona Sul que isso aconteceu neste ano, mas no ano passado foi em Itaquera, lá na Vila Verde. Uma senhora faleceu na Travessa Maria Pinto Labiapari, na Vila Verde, e eu recebi vídeos deste mês. A travessa estava toda alagada de novo, entrando nas mesmas casas de novo, um ano depois, no mesmo local em que a senhora faleceu.

Então, não me cabe aqui só chegar e apontar a culpa. Eu sei que tem tido investimentos importantes na cidade na área de drenagem, não deixo de reconhecer isso, conforme já o fiz outras vezes. Porém, eu não concordo em querer responsabilizar antecipando o processo eleitoral de uma maneira equivocada.

Direi mais: este Vereador que preside a CPI do Jardim Pantanal esteve em Brasília, porque identificamos que uma parte da solução do problema do Jardim Pantanal - e o Presidente desta sessão, Vereador Paulo Frange, testemunhou isso com seus

próprios olhos - é a Lagoa do Poção, que tem 9,5 milhões de metros cúbicos de capacidade, que ajudará a resolver o problema das enchentes não só do Jardim Pantanal como das regiões do Córrego Três Pontes, Vila Seabra, Vila Any, Jardim Helena, Chácara Três Meninas.

Foi aberto um afluente cuja capacidade era somente de dois tubos, que passava por baixo da Marechal Tito. Esse afluente agora está alagando os bairros depois da linha do trem, na “Curva do S”. Toda e qualquer chuva mais leve que aconteça faz essa comunidade sofrer muito, porque, agora, a vazão da água está grande. Quando falamos da “Curva do S”, estamos falando do Córrego do Itaim, que passa do lado. E o Córrego Itaim é aquele que desemboca na Lagoa do Poção, que pode ser utilizada como solução.

Desde os primeiros dias de trabalho da CPI, tenho dito que nossa CPI é propositiva, para resolver o problema. É este o espírito que nós, gestores públicos, temos que ter para lidar, na cidade, com as chuvas e as mudanças climáticas: com responsabilidade e enviando projetos à Câmara. Como Vereador da Oposição, tenho a responsabilidade de votar projetos bons para a cidade; mas o lado de lá tem que ter a responsabilidade de entender que politizar e antecipar o debate eleitoral para Governador ou para Presidente só fará mal à cidade. Precisamos debater nesta Casa com responsabilidade sobre o que a cidade precisa, discutindo os rumos e os projetos; e, com muita responsabilidade, trabalhar para que a cidade fique melhor e não haja mais vítimas, como infelizmente vimos novamente durante as chuvas deste ano.

Era esse registro que eu queria deixar, Sr. Presidente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange - MDB) - Obrigado, nobre Vereador Alessandro Guedes.

Tem a palavra, pela ordem, a nobre Vereadora Amanda Vettorazzo.

A SRA. AMANDA VETTORAZZO (UNIÃO) - (Pela ordem) - Obrigada, Sr. Presidente. Primeiro, dou as boas-vindas a todos. Que Deus abençoe nosso ano legislativo.

Ocupo o microfone para anunciar a presença do Subprefeito Rafael Minato, que visita esta Casa para planejar um 2026 iluminado. Muitíssimo obrigada. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange - MDB) - Muito obrigado. Boa sorte.

Tem a palavra, pela ordem, para um comunicado de liderança, pelo Novo, a nobre Vereadora Cris Monteiro.

A SRA. CRIS MONTEIRO (NOVO) - (Pela ordem) - Obrigada, Presidente. Boa tarde, Sras. e Srs. Vereadores. Sejam todos bem-vindos ao novo ano legislativo.

Neste meu primeiro dia, eu vinha de carro, refletindo sobre a cidade de São Paulo, e algumas coisas me vieram à mente sobre as dificuldades que o cidadão que vive na cidade enfrenta. Por exemplo, você sai de casa, estaciona seu carro e imediatamente já chega um flanelinha para extorquir o seu dinheiro, cobrar para você estacionar na rua. Todos aqui, obviamente, já viveram essa situação. Depois de um dia difícil, você volta para casa,

cansado. Existe um bar, um *show*, uma festa no vizinho, e você chama as organizações, chama o PSIU, mas não acontece nada. Você não consegue dormir, não consegue descansar, porque não há como prevenir o barulho, os ruídos, a importunação a que todos nós estamos submetidos em função dessa loucura que é uma cidade sem vigilância e fiscalização.

Depois chove um pouco - e não precisa chover muito -, e o que acontece? Árvores caem, e ficamos dois, três, às vezes, até cinco dias sem energia elétrica. Esse é um dia normal, se você não teve o seu celular roubado na rua. Obviamente todos nós estamos recebendo os vídeos que estão circulando ostensivamente sobre a insegurança na cidade de São Paulo.

É sobre esta cidade que vim falar da tribuna, neste primeiro dia do ano legislativo, porque não podemos aceitar isso como normal. Não podemos normalizar a insegurança, a extorsão, o desrespeito, o caos. Temos é que ser muito vigilantes com tudo isso. E serei direta: por que normalizamos os flanelinhas? Por que normalizamos a extorsão feita todos os dias, em todos os bairros, pelos flanelinhas?

Protocoliei um projeto de lei para enfrentar essa máfia, integrando o Smart Sampa e permitindo que a Guarda Civil Metropolitana prenda em flagrante aquele sujeito que vai te cobrar para você estacionar na rua. Essa máfia só existe porque a impunidade deixa, porque normalizamos essa extorsão. Por isso também propus o Fundo Municipal de Segurança Urbana, garantindo recursos permanentes para fortalecer a GCM. Isso pode, sim, ajudar a questão da segurança na cidade. Vamos ampliar o Smart Sampa. Sem segurança não existe liberdade. Eu tenho a coragem de enfrentar esse tema. Sem segurança não existe educação, não existe saúde, não existe lazer. A segurança é básica, é a principal razão pela qual todos deveríamos lutar para termos uma cidade mais segura.

Bom, voltando ao ruído, quando você volta à casa, tem o som alto, como já falei, e ninguém faz nada. Tenho um projeto que endurece a fiscalização e a punição para perturbação de sossego, porque o respeito ao próximo também é ordem pública.

Aqueles que me conhecem sabem que acho que a cidade tem de ser para todos e temos de ter lazer, temos de poder sair, nos divertir e relaxar. Mas a cidade, como eu disse, tem de ser para todos: para aqueles que querem se divertir e também para aqueles que querem descansar, ler um livro, ver TV, ficar em casa com a sua família.

Por fim, vamos falar dos postes da fiação. Depois de toda a chuva é a mesma história: apagão e caos. Um fim de semana sem luz causa mais de um bilhão de prejuízo. E o dado é claro: onde a fiação já é subterrânea não existe problema, simplesmente não existe. Obviamente, enterrar os fios não é barato. É um projeto de longo prazo, mas, como digo, é importante que se comece e que se coloque no planejamento.

Não vou ver a cidade que gostaria com os fios enterrados, mas uma criança que nasce, hoje, na cidade de São Paulo, dentro de 50 anos, vai ser um adulto que vai ver a cidade com seus fios enterrados e sem o caos que está acontecendo todas as vezes que chove.

Quero uma cidade onde possamos andar na rua com segurança, sem medo, estacionar sem ser ameaçado ou extorquido e dormir em paz. Isso parece ser o

básico. É para isso que pagamos os impostos. É para isso que agora está chegando o carnê do IPTU e que todos vocês vão ter de colocar a mão no bolso. É exatamente por isto que o pagamento dos nossos impostos precisa funcionar: para que tenhamos segurança, sossego, para que não sejamos extorquidos, para que possamos ter uma cidade boa para todos.

Muito obrigada, Sr. Presidente. Obrigada a todos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange - MDB) - Obrigado, nobre Vereadora Cris Monteiro.

Tem a palavra, pela ordem, para um comunicado de liderança, o nobre Vereador Celso Giannazi.

O SR. CELSO GIANNAZI (PSOL) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Vereadores, telespectadores da Rede Câmara SP, subo à tribuna para falar pela liderança do PSOL e dizer que, amanhã, quarta-feira, teremos o retorno das aulas na rede municipal de educação da cidade de São Paulo.

Infelizmente, vamos voltar às aulas com déficit de profissionais da educação: professores do quadro de apoio, ATEs. E nossas crianças, novamente, como falávamos no finalzinho do ano passado, vão começar o ano de 2026 com o déficit de professores e tendo de ficar em salas lotadas, juntar as salas, porque há um déficit de professores da rede municipal.

Temos, pasmem vocês que estão nos acompanhando, dois concursos públicos realizados, aprovados pela Câmara Municipal: concurso de PEI e concurso de ATE, auxiliar técnico de educação. Os concursos foram feitos, os recursos foram destinados para esse concurso, os aprovados estão lá classificados e falta a convocação dos aprovados. Falta, simplesmente, a convocação dos aprovados no concurso de PEI e de ATE para que as nossas escolas tenham os profissionais de educação em número suficiente para que alcancemos uma educação pública de qualidade.

Então faço esse apelo ao Prefeito Ricardo Nunes. O processo está lá para assinar e liberar. Convoque já os aprovados dos concursos públicos.

Outro tema, Sr. Presidente, diz respeito, e é muito grave, à JEIF, que significa Jornada Especial Integral de Formação das professoras e dos professores do município de São Paulo, que aderem a uma jornada de formação e tem uma repercussão salarial em função dessa indicação. E esses professores, essas professoras, que estavam há 10, 15, às vezes, 20 anos nessa jornada de formação e que por motivo de saúde, pelas condições de trabalho que exercem dentro da sala de aula, ficaram doentes e foram readaptados, porque não conseguem mais ficar dentro da sala de aula, mas estão dentro de uma atividade pedagógica dentro da escola, esses professores perderam a JEIF. O Prefeito Ricardo Nunes, com a Lei 18.221, tirou o direito à JEIF desses profissionais da educação, professores e professoras que dedicaram e dedicam as suas vidas à educação pública na cidade de São Paulo.

Então é lamentável que a Prefeitura de São Paulo abandone esses profissionais da educação dessa maneira. Nós, do Coletivo Educação em Primeiro Lugar, ingressamos com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade contra esse absurdo que foi feito na cidade de São Paulo. E vamos cobrar do Prefeito Ricardo Nunes, para que tenhamos uma reparação, para que todas as professoras e

professores readaptados possam fazer jus à jornada de formação, que quer dizer melhoria da qualidade, aperfeiçoamento das professoras, dos professores, para que tenhamos um melhor atendimento na ponta para as nossa crianças e adolescentes.

E também, Sr. Presidente, não poderia terminar sem deixar de falar que a Prefeitura de São Paulo, o Prefeito Ricardo Nunes, anunciou uma consulta pública, uma farsa de uma consulta pública, no mês de janeiro, quando os profissionais das escolas estavam em recesso, quando não havia a mobilização da população, para privatizar as EMEFs da cidade de São Paulo. Anunciou três escolas que serão privatizadas. Quer entregar a gestão da escola pública, das EMEFs, nos moldes que temos nos CEIs conveniados, que o próprio Tribunal de Contas do Município de São Paulo já disse que a qualidade é inferior à qualidade da rede direta de atendimento.

Mas o Prefeito Ricardo Nunes, ao arrepio da lei, ao arrepio da Constituição Federal, anuncia que vai privatizar o Ensino Fundamental da cidade de São Paulo, sem o amparo constitucional. Vejam, um Prefeito fora da lei, fora da Constituição Federal, que não permite que o dinheiro público seja destinado às escolas de Ensino Fundamental. O Prefeito Ricardo Nunes vai fazer como fez no Liceu Coração de Jesus, que quis ajudar uma escola particular, que colocou recurso público em uma escola particular. E depois se utiliza desse discurso para dizer que nessa escola, nesse modelo o índice é bom, a qualidade é boa. Mas S.Exa. se esquece de dizer que o conjunto da educação pública da cidade de São Paulo precisa de investimento, precisamos da convocação dos aprovados nos concursos públicos, precisamos da redução do número de alunos na sala de aula - salas com 28, 32 alunos, quatro ou cinco com deficiência, e apenas um professor. É disso que precisamos: investimento, mais profissionais de educação, mais AVEs, auxiliares de vida escolar, para que tenhamos, de fato, uma inclusão na cidade de São Paulo.

Então é disso que precisamos. Não precisamos de privatização. A privatização está sendo questionada no modelo do Paraná, no modelo de Minas Gerais. E aqui vamos questionar também no Ministério Público, porque o Sr. Prefeito, que está se mostrando um bolsonarista, quer copiar as ações do Governador Tarcísio de Freitas, do Governador Ratinho Junior, do Governador Romeu Zema, mas aqui, na cidade de São Paulo, não. Aqui, temos de respeitar a lei, e vamos fazer com que isso aconteça, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange - MDB) - Tem a palavra, pela ordem, a nobre Vereadora Pastora Sandra Alves.

A SRA. PASTORA SANDRA ALVES (UNIÃO) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, gostaria de registrar e agradecer a presença da Força Jovem do União Brasil, Anderson, Gustavo e Felipe, e também do Vereador Jonatas Alves, da cidade de Boituva.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange - MDB) - Muito obrigado, nobre Vereadora.

Parabéns aos companheiros.

Tem a palavra, pela ordem, para um comunicado de liderança, o nobre Vereador Adilson Amadeu.

O SR. ADILSON AMADEU (UNIÃO) - (Pela

ordem) - Sr. Presidente, nobres Vereadores, todos os funcionários desta Casa, desejo um feliz ano de 2026, com muito trabalho para todos; e nós fazendo o melhor para a cidade de São Paulo como parlamentares que somos. E também torço pela recuperação 100% do Sr. Presidente, amigo querido, Ricardo Teixeira.

Eu estou feliz da vida por estar aqui. E quero completar, na vida parlamentar na Câmara Municipal, mais esta legislatura perto dos senhores.

E algo que já tinha falado na reunião de Líderes, que gostaria de fazer todos saberem, é que tenho 98 projetos já aprovados, sancionados, mas tenho ainda mais 200 ou 203 que estão tramitando nas comissões. E aos colegas Vereadores que quiserem analisar os projetos que criei para a cidade de São Paulo, gostaria de dizer que todos podem estar comigo como coautores. Eu ficaria feliz, porque o Parlamento é isso: é o *parlare*, é falar e tentar fazer o melhor para a cidade.

A cidade de São Paulo caminha. O Prefeito Ricardo Nunes tem feito o trabalho. Eu tenho acompanhado e quero fazer muito mais.

Todos os meus projetos são em diversas áreas - saúde, educação, área social, lazer.

Aliás, um projeto meu, sancionado pelo Sr. Prefeito, é o projeto para inaugurar o Parque da Mooca, uma área de 48.960 metros, em um lugar muito privilegiado, muito perto de tudo, para onde as pessoas da cidade de São Paulo poderão se deslocar e aproveitar o espaço.

Eu também tenho estado com alguns secretários. E quero elogiar todos os secretários que realmente me atendem e com os quais converso sobre o melhor que pode acontecer para a cidade de São Paulo.

Nós, que somos parlamentares, procuramos fazer o melhor, e eu não escondo que tenho feito muito trabalho na área do táxi.

Eu estive, agora, recentemente, com o Secretário Celso Caldeira, a quem agradeço pelo carinho, e também aos seus assessores, e ao Diretor do DTP - Departamento de Transportes Públicos. E quero falar que eu vou precisar muito, mas muito mesmo, do Sr. Secretário e da Direção do DTP, porque levamos várias pautas que precisam urgentemente ser atendidas.

A categoria passa por um momento em que precisa da regulamentação das transferências de alvarás, algo que já aconteceu em Brasília, mas que aqui ainda não começou, que é a Lei 15.271, aprovada no final do ano. E agora precisamos ver como começar a resolver essa situação no município, porque temos muitos e muitos colegas taxistas que estão aguardando essas transferências.

No passado muito próximo, em 2024, nós fizemos pelo gabinete, atendemos, e sempre procuramos fazer, a documentação, mandando-a praticamente pronta para o DTP, em mais de quatro mil casos. E agora existe essa demanda da categoria que o Secretário, com muita habilidade, e o Diretor do DTP deverão, sim, atender.

Em algumas cidades já foi regulamentado. O Brasil já começou a pôr para a frente.

Temos também o sorteio de alvarás - quase 2.500 permissões que estão paradas na Prefeitura que podem ser autorizadas, porque o Prefeito Ricardo

Nunes já tinha falado desse sorteio.

Outro ponto importante da Prefeitura é, na verdade, o contrato, que não alavancou, está parado. Somente a cidade de São Paulo, hoje, não tem um aplicativo para o táxi.

As empresas estão brincando com a categoria, brincaram com este Vereador e têm que parar de brincar. Inclusive, pedi ao Sr. Prefeito no domingo, quando estive com S.Exa., para falar com o Secretário de Transportes para que esse contrato seja realmente cancelado, já que as pessoas que estão no contrato até agora não fizeram nada nesses dois anos e meio, e um novo chamamento deve ser feito, porque não é justo a categoria ter que usar até outros aplicativos vizinhos para poder andar na cidade de São Paulo.

Gostaria realmente que acontecesse o melhor. As coisas andando, logicamente, fico feliz como parlamentar, porque estou atendendo à população e a um público que sempre acreditou em mim. Vou completar 24 anos que estou no Parlamento da cidade de São Paulo, na Câmara Municipal, e essa é uma maneira de me sentir bem, como hoje com os Colegas, que realmente estão fazendo a diferença. E eu acompanho o trabalho dos colegas Vereadores, e aproveito para parabenizar a todos. Também digo que São Paulo cresce a cada segundo e, dessa forma, eu, como Vereador, quero que as coisas andem.

Estarei, nos próximos dias, com outras pautas e falando da cidade, de tudo o que está acontecendo e logicamente que nós precisamos, num momento como este, Srs. Vereadores - Vereadora Amanda Vettorazzo, a nossa futura Senadora -, que nós precisamos fazer uma comissão permanente. É um gosto que tenho, como estou esticando 24 anos no Parlamento, precisaríamos fazer uma comissão, porque todos nós deveríamos acompanhar todos os contratos, recentes e passados, da cidade de São Paulo. Porque tem muito contrato, apesar de ter o Tribunal de Contas - e eu admiro muito os cinco conselheiros -, mas neste Parlamento, talvez até tenha passado um transatlântico, no final do ano, e eu, com o meu caiaque.

Então nós precisamos observar isso. Fazer, sim, uma bela comissão permanente, com todos os partidos, para ver todos esses contratos, que são lindos, maravilhosos, conheço-os e estou analisando um por um. E gostaria de trazer aqui, sempre para alertar os senhores, independente de PT, PSOL, PSDB, PL e União. E eu vou falar, deixar claro que precisamos não de binóculos, mas, sim, de estarmos presentes em tudo o que acontece na cidade de São Paulo.

Meu muito obrigado. Sorte para todos os senhores, sucesso e um ano maravilhoso a todos os funcionários desta Casa. Sem eles, Vereador Paulo Frange, que é um veterano, e Srs. Vereadores, esta Casa não anda. Parabéns a todos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange - MDB) - Obrigado, nobre Vereador Adilson Amadeu.

Tem a palavra, pela ordem, para um comunicado de liderança, o nobre Vereador Senival Moura.

O SR. SENIVAL MOURA (PT) - (Pela ordem) - Obrigado, Vereador Paulo Frange, que está presidindo a sessão no dia de hoje.

Primeiro, aproveito a oportunidade e cumprimento todos os colegas Vereadores, aqueles que estão na galeria do plenário, aqueles que também nos acompanham pela Rede Câmara SP, pelo *Diário*

Oficial, pelas redes sociais, enfim, todos aqueles que têm a oportunidade e gostam de ouvir o debate na Câmara Municipal.

O assunto que trago, no dia de hoje, é sobre mobilidade urbana, que foi um tema importantíssimo no último ano, em 2025. Foi nesta Casa que fizemos várias audiências públicas, tratamos desse assunto e vamos continuar falando sobre ele, mesmo porque saíram os últimos resultados das pesquisas e tivemos analistas falando sobre o problema da mobilidade na cidade de São Paulo.

A cidade de São Paulo é uma metrópole marcada por um intenso fluxo de veículos e pedestres e, por essa razão, as políticas de segurança viária são fundamentais para preservar vidas no trânsito. No entanto, os dados mais recentes do Infosiga-Detran mostram que a segurança enfrenta um cenário extremamente grave.

Em 2025, a capital paulista registrou 1.034 mortes no trânsito, o segundo maior número de óbitos desde 2015, superando inclusive os índices de 2024, quando foram registradas 1.029 mortes. Esses números demonstram que, apesar dos discursos oficiais, a violência no trânsito segue em patamares inaceitáveis.

Esse cenário tem sido uma preocupação constante. Já foi tema de diversas manifestações que fiz, ao longo do último ano, tanto desta tribuna quanto na Comissão de Trânsito e Transporte. A persistência dos índices elevados revela, de forma clara, que as respostas adotadas até aqui não têm sido suficientes para reduzir de maneira constante as mortes no trânsito na cidade de São Paulo. Nesse quadro, um dado que chama a atenção é a vulnerabilidade dos motociclistas. Em 2025, formaram o grupo com maior número absoluto de vítimas fatais da cidade: são 475 mortes; seguido pelo grupo dos pedestres, que somou 410 vítimas. Esses dois grupos concentram a maior parte das mortes no trânsito paulistano, e deveriam ser prioridade absoluta nas políticas públicas de segurança viária.

Nesse contexto, é preciso falar com responsabilidade sobre a Faixa Azul, apresentada como uma das principais estratégias voltadas aos motociclistas. Dados públicos e análises acadêmicas, inclusive estudos conduzidos por pesquisadores da USP, indicam que a Faixa Azul não tem demonstrado eficácia consistente na redução de sinistros e mortes. Em algumas vias onde foi implantada não houve queda significativa dos acidentes, e em determinados trechos observa-se, inclusive, o aumento de ocorrências envolvendo motociclistas. Isso evidencia que pintar asfalto não salva vidas quando não há um conjunto articulado de políticas públicas fiscalizadas, efetiva redução segura de velocidade, readequação do desenho viário, campanhas educativas contínuas e investimentos estruturais na proteção dos usuários mais vulneráveis.

Os dados do Infosiga reforçam que a segurança viária precisa voltar ao centro da agenda pública da cidade de São Paulo. Estamos falando de vidas perdidas, famílias destruídas e custos sociais e econômicos enormes para o sistema de saúde e para toda a sociedade.

A tragédia diária no trânsito paulistano exige respostas urgentes, coordenadas, baseadas em evidências para que motociclistas, pedestres e ciclistas e todos os usuários de vias possam circular com segurança e dignidade nesta cidade. Vidas no

trânsito importam. Por isso fica claro que é preciso, com certa urgência, mudar a forma de investimento em mobilidade urbana nesta cidade. O que nós estamos acompanhando é que foi criada a Faixa Azul, foi uma alternativa. E, portanto, está claro que ela não foi eficaz para resolver o problema. É preciso mais investimentos. É preciso que o Sr. Prefeito dê uma atenção especial, contrate um estudo para poder fazer investimento adequado e resolver essa questão de uma vez por todas. Essa é a preocupação.

Eu tenho certeza de que, com base no que nós apresentamos no ano passado e no que está acontecendo hoje, precisamos com urgência preparar algo que, de fato, resolva o problema dos acidentes na cidade de São Paulo.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange - MDB) - Obrigado nobre Vereador Senival Moura.

Tem a palavra, pela ordem, para um comunicado de liderança, a nobre Vereadora Janaina Paschoal.

A SRA. JANAINA PASCHOAL (PP) - (Pela ordem) - Obrigada, Sr. Presidente. Volto a esta tribuna para noticiar, com muita alegria, que ontem protocolizei mais um projeto nesta Casa. O projeto já foi publicado no *Diário Oficial* de hoje sob o nº 52/2026. É um projeto que versa sobre os direitos e os cuidados com pessoas com deficiência.

Ao lado de minha assessoria, realizamos várias visitas a hospitais, visitas aos SAICAs, ao Centro TEA, visitas a entidades que acolhem pessoas acometidas das mais diversas doenças e deficiências. Com base nessa vivência, nesse trabalho de campo, apresentamos esse projeto estabelecendo alguns pontos, algumas modificações, e peço a análise carinhosa e o apoio dos Pares.

Num primeiro momento, estamos reconhecendo e instituindo uma semana de campanha de conscientização relativa à miopatia nemalínica, que acomete muitas crianças, gerando fraqueza muscular e dificuldade no desenvolvimento. Recebemos aqui o Vereador Vítor, de Viterbo, que compartilhou conosco a lei que aprovou, em sua cidade, instituindo essa semana de conscientização. Estamos, nesse projeto de lei, propondo também essa mesma semana em São Paulo, na última semana de maio.

Porém, ao lado dessa propositura, estamos também sugerindo, pedindo, propondo, querendo instituir por lei que os Centros TEA... Hoje temos um Centro TEA municipal na zona Norte de São Paulo, mas outros serão construídos em outras áreas da nossa Capital. Aprovamos, no final do ano passado, um orçamento de 80 milhões de reais para essa finalidade. Eu quero, mediante esse projeto, que os Centros TEA também atendam crianças acometidas por doenças neuromusculares, neurodegenerativas, miopatias de toda ordem, várias doenças que acometem crianças e prejudicam seu desenvolvimento.

Hoje, na Capital, existe uma preocupação legítima em diagnosticar essas doenças, mas não temos um tratamento de longo prazo efetivo para essas crianças. Isso acontece inclusive em situações mais comuns, infelizmente, até acarretadas pela imposição do parto normal, que são os casos de paralisia cerebral. Não temos tratamentos contínuos, por exemplo, com fisioterapeuta, com terapia

ocupacional.

Temos diagnóstico. Então existe todo um leque de legislação determinando, obrigando a realização do teste do pezinho. Tem até punição prevista no próprio ECA para quando não se realiza o teste do pezinho. Iniciaram com o teste do pezinho muito pontual, mas hoje há um leque de exames, na verdade, com possibilidade de diagnosticar uma série de doenças. Mas, uma vez feito o diagnóstico, não temos tratamentos efetivos.

Então estou sugerindo que o Centro TEA, que hoje é voltado exclusivamente a pessoas que estão no espectro autista, possa atender crianças e adolescentes acometidos por outras doenças, sobretudo doenças raras, neuromusculares, neurodegenerativas. Nesse projeto, estou propondo que haja fisioterapeutas em tempo integral nos Centros TEA. Quando fiz a visita, havia neurologistas, mas existe um temor, ao ter uma equipe de saúde ali presente, atendendo, de transformar aquele equipamento em equipamento de saúde. Hoje é um equipamento ligado à Secretaria da Pessoa com Deficiência.

Estou sustentando, no projeto, que o simples fato de ter fisioterapeutas - e esta é uma proposta - não transformará aquele Centro necessariamente num equipamento de saúde. Fiz reuniões na Secretaria da Saúde, na Secretaria de Assistência Social, na Secretaria da Pessoa com Deficiência, e as três pastas reconhecem que existem pontos de convergência, existem pontos de contato.

Tanto é assim que, no final do ano passado, essas três pastas estavam em conversas contínuas com o Ministério Público.

Existem setores que ficam no limbo e essas doenças degenerativas estão nesse limbo, porque elas requerem um atendimento que vai além do atendimento de saúde.

Então nós estamos prevendo nesse projeto a criação dessa semana, o atendimento dessas crianças e adolescentes no centro TEA e a presença de fisioterapeutas. Estamos prevendo também a construção, que foi abraçada tanto no PPA como na LOA, das Instituições de Longa Permanência para pessoas acamadas com menos de 60 anos.

Nós debatemos muito, nas audiências públicas do orçamento, esses casos que também se encontravam em um limbo, mas, hoje, nós conseguimos. Os Colegas acolheram e abraçaram a emenda que eu propus e nós conseguimos criar a rubrica no orçamento. Então, já existe previsão. Nós queremos construir, tirar do papel e colocar na prática essas Instituições de Longa Permanência que o projeto prevê.

Quando a Casa aprova um projeto desses, a Prefeitura fica mais do que autorizada a agir. Já está autorizada pelo orçamento, mas, com a lei aprovada, fica mais do que autorizada.

Então são esses três pontos, mas tem um quarto que, se eu tiver a oportunidade de voltar à tribuna, pois já acabou o meu tempo...

- Assume a presidência o Sr. João Jorge.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) - Pode concluir, nobre Vereadora.

A SRA. JANAINA PASCHOAL (PP) - (Pela ordem) - Nesse mesmo projeto, em virtude das

visitas que tenho feito já há muitos anos aos SAICAs, inclusive quando era Deputada Estadual - e a nobre Vereadora Marina Bragante vai querer me bater na saída -, há a proposta de que a pasta da SMADS possa, por meio das equipes multidisciplinares, encaminhar crianças e adolescentes que tenham alguma questão mental, alguma deficiência intelectual, alguma situação que faça com que a convivência fique insustentável, para uma unidade do SAICA diferenciada, que conte com uma equipe multidisciplinar mais preparada e mais presente.

Eu encontrei muitas situações concretas de agressões, até de crianças maiores atirando bebês ao solo, por força de uma questão mental, de uma deficiência.

Não estou querendo estigmatizar essas crianças. É apenas uma maneira de inclusão, com o pé na realidade.

Então é um projeto pequeno, mas que contempla vários pontos, todos objetivando proteger, em especial, crianças e adolescentes que precisam de maior atenção.

Peço a leitura pelos Pares. Isso aqui é uma fábrica de leis, o projeto entra de um jeito e sai de outro completamente diferente. A experiência, as sugestões e o carinho de cada um vai ser muito bem recebido.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) - Obrigado, nobre Vereadora.

Tem a palavra, pela ordem, para um comunicado de liderança, a nobre Vereadora Marina Bragante, que já pode até rebater a nobre Vereadora Janaina Paschoal.

A SRA. MARINA BRAGANTE (REDE) - (Pela ordem) - Boa tarde, Presidente. Boa tarde, nobres Colegas.

Primeiro, eu queria declarar que eu não baterei em ninguém, nem pretendo ao longo do ano. Eu nunca bati, inclusive. Tento ser da paz em todos os momentos, apesar de, de fato, discordar da proposta dita, pois não li ainda.

Bom, eu queria começar esta primeira sessão do ano desejando que tenhamos um grande ano e que possamos, efetivamente, não nos esquecer das lutas que temos no nosso país, que são relevantes e que afetam a vida de todos. E que nós, enquanto Parlamento da cidade, possamos nos debruçar nos desafios de São Paulo, que não são poucos, não são pequenos e nem são simples de serem enfrentados.

Aproveito para desejar melhoras para o nosso Presidente Ricardo Teixeira e desejar boa sorte para o Presidente João Jorge.

No começo do ano, pensando um pouco nos diferentes desafios que temos, elenquei alguns e queria compartilhar com todos vocês para que nós não nos esqueçamos do que São Paulo está enfrentando.

Primeiro, obviamente, como todos já devem esperar, a emergência climática. Temos na cidade - já começou este ano e certamente se estenderá ao longo do ano - desafios com relação às enchentes e à falta de água. E isso, obviamente, não é responsabilidade só municipal, mas o município também precisa entender o impacto da falta de água

na vida dos munícipes e pensar junto ao estado, como iremos resolver e planejar melhor, como temos planejado a falta de água em períodos de calor intenso. Aqui um recorte especial para as crianças, no momento em que elas estão na escola, que o município pode, deve e, tenho certeza, de que irá pensar sobre isso este ano.

Outro tema, absolutamente relevante para a nossa cidade, é o combate à violência. A sensação da população, diferente do que a PM fala, é de que o número de assaltos e furtos tem crescido e estes têm ficado cada vez mais violentos. Eu estive ontem, no Conseg Pinheiros para acompanhar um pouco essa discussão, entender de como o mandato pode somar nesse processo, mas em especial, ao feminicídio, crime que cresce na cidade e que, no ano passado, cresceu no Estado de São Paulo. É um crime de responsabilidade de todos nós, sejam mulheres, sejam homens, município ou estado. Sim, precisamos meter a colher em briga de casal quando a violência está acontecendo, para proteger todas as mulheres.

Mais um desafio gigantesco. Como construímos uma cidade, que é tão diversa como São Paulo, pensando nos desafios de transporte, de trânsito, investindo em transporte público; nos desafios da saúde, nos desafios com relação ao barulho que a cidade gera e como isso impacta a vida de muita gente, seja quem está no hospital ou quem não consegue dormir à noite. Essa noite eu não consegui dormir por causa da Sabesp na minha rua. Seja a necessidade da população de entrar em contato com a natureza, que está cada vez mais difícil, em grande parte, dos parques da nossa cidade. Enfim, temos muitos desafios. Acredito que estamos, presencialmente, no plenário, e isso é importante para poder, de fato, encontrar espaços de convergência.

Hoje, quero focar em um desafio que acontece daqui a uma semana, que é o Carnaval. Esse é um ponto que eu penso a cidade e o investimento no Carnaval, bastante diferente da atual Gestão. Para mim, Carnaval é, de fato, um momento em que celebramos a nossa cultura popular, em que reconhecemos uma festa histórica de muita alegria e conexão com a nossa cultura local. Estou falando, em especial, do Carnaval de São Paulo.

A Prefeitura tem falado muito sobre o maior Carnaval de São Paulo, e quais são os grandes megabloques que eles trazem, e isso tem gerado uma dificuldade bastante significativa para os blocos de rua, para aqueles que fazem o Carnaval a partir de São Paulo, do que temos como cidade dos nossos bairros, da nossa história, e isso está acontecendo agora. É importante que possamos debater se queremos um Carnaval que traz gente para cantar, que nem sabe, exatamente, o que é Carnaval, que nem tem histórico com o Carnaval ou se queremos um Carnaval que invista na cidade e que tenha, também, espaços para o megabloco. Essa é uma discussão relevante para nós. Outro desafio do Carnaval é a gestão de resíduos.

Sr. Presidente, vou precisar de mais dois minutinhos.

E por último, não menos importante, mais uma vez falar de feminicídio e de violência contra a mulher nesse período que cresce. O Carnaval de Rua, ele constitui uma das maiores expressões da cultura popular brasileira, promovendo a democratização do espaço público. É lindo ver a nossa cidade ocupada por tanta gente, por tanta alegria, a inclusão, a diversidade, a memória e a identidade coletiva. Deus me livre de não ser brasileira, principalmente, na

época de Carnaval.

A cidade de São Paulo possui uma dinâmica própria do Carnaval, distinta de circuitos existentes em outras capitais, como Salvador, Recife. Aqui, a nossa especificidade, a forma com que isso acontece em São Paulo, exige atenção redobrada para a organização, para assegurar a integridade dos foliões e para entregar a cidade para todo mundo, inclusive para aqueles que não curtem o Carnaval. É preciso encontrar um espaço onde possamos nos divertir, e, também, quem não goste e vive na cidade, possa ter um momento de silêncio e contemplação.

Além do aspecto cultural, ele fortalece também a economia criativa, gera emprego, fomenta o turismo, mobiliza a ampla estrutura logística e institucional, movimenta recursos bastante significativos para a nossa capital.

O Observatório do Turismo, da SPTuris, no ano de 2025, divulgou os seguintes dados. A gente tem 16 milhões de foliões, que, enfim, acho um número tanto quanto grande, e cerca de 14 milhões de reais. Exigindo, então, a atenção da Prefeitura, especialmente para o fomento dos médios e pequenos blocos, que dão vida ao Carnaval para além dos megabloques, que têm muito mais facilidade de captar.

Os blocos têm feito um lindo trabalho de ir atrás para captar, de empreender para que eles sejam reconhecidos com o que já executam na cidade. É muito bonito ver os blocos de Carnaval conseguindo patrocínio, mas a cidade precisa reconhecer e apoiar, entendendo que o Carnaval popular de rua em São Paulo é essencial para a nossa cidade. Haverá investimento de 30,2 milhões pelo patrocinador.

E, aqui, falando sobre resíduos. Ainda que o Edital e o Guia não tenham previsto a obrigatoriedade na gestão de resíduos, vemos o esforço da Amlurb para garantir que os catadores façam parte da cadeia do Carnaval. Esse é um período em que o catador, se conseguir fazer o trabalho dele de forma decente durante todo o Carnaval, muda o ano dele. Ele capta muito mais recurso, porque tem muito mais gente na rua. E, portanto, uma cidade que é tão desigual e que quer ser menos desigual precisa reconhecer o trabalho dos catadores e das catadoras e facilitar e dar apoio. E há um incentivo para que o patrocinador faça essa gestão com a Ancat. Estamos acompanhando desde o ano passado e seguimos acompanhando este ano.

Por fim, o estado de São Paulo registrou, em 2025, o maior número de feminicídios desde o início da série histórica, em 2018. Em todo o ano, os registros chegaram a 270, o que representa um aumento de 6,7% em relação a 2024, quando houve 253 registros. As mulheres ainda estão submetidas a grande risco e violência.

E, assim, o Carnaval é uma festa, mas é também um espaço de resistência e de construção coletiva. Então, que o Carnaval de 2026 seja o Carnaval zero assédio, zero violência, zero feminicídio. Vamos lutar em todas as instâncias contra toda e qualquer forma de violência. Ninguém vai nos calar e não vão nos matar. Estaremos juntas e unidas. Bom Carnaval para todos nós.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) - Tem a palavra, pela ordem, para um comunicado de liderança, o nobre Vereador Silvinho Leite.

O SR. SILVINHO LEITE (UNIÃO) - (Pela ordem) - Boa tarde a todos e a todas. Boa tarde ao

nosso Presidente em exercício, João Jorge; à Rede Câmara SP e a todos os nossos telespectadores.

Antes de iniciar a minha fala, registro meus votos de pronta recuperação ao nosso Presidente Ricardo Teixeira. Falei com S.Exa. ontem à noite, às 22 horas, tinha acabado de sair de uma consulta. E sei o que é, porque já passei por isso. Dói muito. Então, meu Presidente Ricardo Teixeira, espero poder vê-lo logo nesta Casa.

Agradeço a Deus também, e peço para que nos abençoe e ilumine muito as nossas vidas para este novo ano de trabalho que se inicia.

Retorno a esta tribuna, após o recesso parlamentar, com a energia renovada e convicção de que 2026 será um ano de muito trabalho, conquistas históricas para a nossa São Paulo. O trabalho nas ruas, ouvindo a nossa gente e as nossas demandas, das nossas quebradas, não parou um segundo sequer.

Início este ano também, este ano legislativo, inspirado por dois momentos marcantes.

Dia 27 do mês passado, foi aniversário do nosso sempre eterno Presidente, Vereador Milton Leite, 70 anos de idade, 28 anos de Câmara Municipal, 45 anos de história política, um homem que deixou um legado muito grande. Então eu vou reforçar meus parabéns ao meu grande professor, meu amigo, Vereador Milton Leite, Presidente da nossa Casa.

Ontem, nós tivemos a primeira abertura da Copa Libertadores de Futebol para Amputados. Graças à emenda do nosso Deputado Milton Leite Filho, conseguimos trazer uma modalidade tão importante e esportiva para a cidade de São Paulo.

A abertura ocorreu no clube Esperia, com o nosso Secretário de Estado de Direitos da Pessoa com Deficiência, Sr. Marcos; com a Sra. Silvia Grecco, nossa Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência; com a Coronel Helena, da Secretaria de Esportes do Estado; e várias outras autoridades. Queria mandar um abraço para o Osvaldo, do Esperia, que nos recebeu no clube, onde será realizada a Copa Libertadores esta semana toda. Trata-se de um evento muito bacana, viabilizado pela emenda do Prefeito Ricardo Nunes. Começaremos o ano bem, trabalhando bem.

O meu retorno é marcado, também, por um olhar atento e por muita preocupação com os nossos bairros, que ainda sofrem com alagamentos e enchentes.

Registro a minha profunda tristeza pela perda do casal de idosos, o Sr. Marcos da Mata Ribeiro e a Sra. Deusdete da Mata Ribeiro. Foi uma cena horrível que todos viram na televisão: aquelas pessoas que estavam próximas e que tentaram tirar o casal de dentro do carro, mas infelizmente não conseguiram, de modo que mais vidas foram ceifadas pelas enchentes. Queria deixar meus sinceros sentimentos à família e dizer que o nosso gabinete está à disposição e que continuamos trabalhando muito naquela região da zona Sul.

Logo na sequência, tive uma reunião com o Sr. Marcos Monteiro, Secretário da Siurb, e com a Sra. Adriana, Secretária-Adjunta, para vermos ações mais efetivas no Plano Municipal de Redução de Risco (PMRR). As tragédias só não foram maiores porque a cidade tem aplicado muito em obras de drenagem. Fez-se muito, mas ainda há muito a se fazer. O que acho que não podemos mais esperar é que tantas vidas sejam ceifadas. Já basta a do jovem

Erick, ano passado, caso em que, infelizmente, até hoje, não conseguimos dar à família o conforto de localizar o corpo para que pudessem fazer um enterro digno.

Essas obras de drenagem, feitas na região de M’Boi Mirim, São Luís, Córrego do Piraporinha e Córrego Ponte Baixa, são um modelo eficiente que queremos replicar em toda a cidade; na região de Pantanal também, que vive com enchentes, não é, nobre Vereador Alessandro Guedes? É meio complicado.

Acho que devemos ter um olhar mais importante para nossa cidade e para essas obras de drenagem a fim de que não se percam mais vidas na cidade de São Paulo. Minha prioridade segue sendo cobrar soluções rápidas para os pontos críticos, garantindo que as famílias das áreas mais vulneráveis tenham segurança e dignidade, especialmente nesse período de chuvas.

Também, gostaria de poder contar com o apoio dos Pares - fizemos um *podcast* com o Vereador Isac Félix e falei com outros Vereadores -, para fazermos uma campanha muito grande e educativa junto à nossa população, junto às comunidades dos extremos em relação ao descarte irregular de entulhos, bagulhos, móveis velhos e lixo, pois isso impacta diretamente nessas enchentes, porque é o tipo de material que não passa na boca de lobo, não passa no córrego.

Ano passado, fizemos uma limpeza embaixo do Banco do Brasil: tiramos quadro de moto, motor de carro, até um cofre. Um absurdo. Isso não vem da chuva. Então gostaríamos de pedir, também, o apoio de todos da comunidade para que nos ajudem a poder ajudá-los. O Poder Público tem feito muito e tem muito para fazer; mas precisamos também do apoio da nossa comunidade.

Falando em proteção, não posso deixar de registrar meu mais profundo repúdio e indignação ao caso de crueldade com aquele nosso cachorrinho Orelha. Sou defensor da causa animal na Comissão, pai de *pets* e apoiador de algumas ONGs - não é por causa do Orelha; mas há casos como o do Orelha todos os dias. Quando não é o gato, é o cachorro; quando não é o cachorro, é o cavalo. Ou seja, é animal. Isso não é mais admissível em uma cidade como São Paulo, em um país como o nosso. É muito cruel e não podemos deixar que essas cenas de violência ainda ocorram no nosso país.

A causa animal é uma bandeira do meu mandato e, tenho certeza, do mandato de vários Vereadores e Deputados também. Que possamos fazer o melhor. Não aceitaremos mais impunidade para quem maltrata seres indefesos que só nos dão amor e lealdade.

Temos pautas decisivas pela frente sobre inclusão, infraestrutura contra enchente e defesa que nos faz ter voz, que são dos idosos, das mulheres e das crianças em situação de violência doméstica; mas esse mês de janeiro, esse início de ano ficou marcado pela continuidade do aumento do número de feminicídio.

Nós, que somos legisladores, como Vereadores, temos que abraçar essa causa e ajudar a diminuir esses números. Temos que fazer campanhas educativas, fazer com que leis sejam mais rigorosas e para que parem essas mortes, as agressões às mulheres, para que não venhamos todo o dia ver esses números absurdos destacados pela mídia.

O meu compromisso com São Paulo e com a

proteção dos nossos animais está mais forte do que nunca. Juntos somos mais fortes e aqui, com este Vereador, a quebrada tem voz, a cidade de São Paulo tem voz e vamos trabalhar muito e arduamente para reduzir esses números, que só vem manchar a nossa imagem e a imagem da nossa cidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Muito obrigado a todos. É o que eu tinha para colocar aqui hoje.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) - Obrigado, nobre Vereador Silvinho Leite.

Tem a palavra, pela ordem, para um comunicado de liderança, o nobre Vereador, e Líder de Governo, Fabio Riva que também está no *shape* novo.

O SR. FABIO RIVA (MDB) - (Pela ordem) - Versão 2026.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) - Muito bom, parabéns.

O SR. FABIO RIVA (MDB) - (Pela ordem) - Muito boa tarde, nobres Vereadores, público que nos assiste pela Rede Câmara SP.

Sr. Presidente, uma breve fala, só para desejar a pronta recuperação do nosso Sr. Presidente Ricardo Teixeira. Inclusive, cumprimento V.Exa. por estar presidindo a Câmara Municipal de São Paulo.

Assisti sua fala num veículo importante da televisão brasileira aqui de São Paulo, explicando e falando sobre a retomada dos trabalhos na Câmara; sobre tudo aquilo que queremos para nossa cidade, a importância das CPIs que estão em andamento nesta Casa. Tão logo montaremos as novas Comissões para o ano de 2026, as Comissões Ordinárias e as Extraordinárias. Então tenho certeza de que neste ano, mais uma vez, nós, nobres Vereadores e as nossas valorosas Vereadoras, iremos trabalhar muito em prol da população da nossa cidade.

Parabenizo também a nova Mesa Diretora, eleita em dezembro, mas que assumiu efetivamente agora, em janeiro. Este é o primeiro contato nesta nova legislatura.

E, Sr. Presidente, quero falar um pouquinho daquela pauta que é a minha missão de vida: Habitação. V.Exa. sabe que sou oriundo de um movimento popular de moradia na zona Noroeste da cidade de São Paulo, que é a Associação dos Trabalhadores Sem Terra de São Paulo, fundada pela Cleusa Ramos e pelo nosso sempre Vereador e sempre Deputado Estadual, e hoje Subprefeito de Pirituba-Jaraguá, Marcos Zerbini, por quem cheguei nesta Câmara, em 2001, como assessor jurídico.

Eu me lembro que todo início de legislatura os Vereadores sobem nesta tribuna para falar da pauta que defendem, daquilo que acreditam e que buscam para a cidade. Então falarei de moradia, de habitação.

Sabemos que os desafios de habitação na cidade de São Paulo são muitos, mas aprovamos na Câmara Municipal o Programa Pode Entrar, que hoje é capitaneado pelo nobre Vereador Sydney Cruz, que é o Secretário de Habitação, e pelo nosso Prefeito, que dá todas as diretrizes e um orçamento robusto para a habitação, para o ano de 2026, de 6 bilhões de reais aproximadamente.

Tenho certeza de que os movimentos organizados e o nosso movimento também têm as pautas de

reivindicação. Fomos levar nossa reivindicação ao Sr. Presidente da Cohab e ao Sr. Prefeito Ricardo Nunes, que declarou um parceiro de primeira hora do movimento, e que já tem feito muito investimento, principalmente na infraestrutura dos loteamentos de interesse social que temos na região de Pirituba, do Jaraguá, de Perus e lá no distrito Anhanguera, no Morro Doce.

Temos muitas dificuldades, infelizmente, por parte da Sabesp que, muitas vezes, demora um pouco para colocar infraestrutura, mas que, recentemente, tivemos uma conversa com o Sr. Governador Tarcísio que, de pronto, restabeleceu essa linha direta com a Sabesp.

A Sabesp tão logo vai começar a colocar uma grande rede de água e de esgoto lá no loteamento chamado Alpes de Perus, que fica na entrada de Perus, que vai beneficiar mais de 800 famílias. Então esse trabalho que temos de organização das famílias, de compra coletiva de terra, auxilia o Poder Público, inclusive na política pública habitacional.

O Sr. Prefeito Ricardo Nunes reconhece a seriedade do nosso movimento, liderado pela nossa Sra. Presidente Cleusa Ramos, da qual tenho muito orgulho em ser coordenador e, hoje, como Vereador da cidade de São Paulo também represento esse movimento de luta, mas temos, nas reuniões de moradia, mais de 5 mil famílias que ainda têm o sonho de comprar um terreno ou ingressar no Programa Pode Entrar.

Temos dialogado muito, temos avançado, aliás o Prefeito tem feito várias entregas de moradias na cidade de São Paulo. Mais do que isso. Não só a habitação vive de construção de novas unidades, mas também se faz habitação com regularização fundiária, e a cidade de São Paulo é exemplo para o Brasil na regularização fundiária.

Vale lembrar que fomos protagonistas dessa nova lei, a de regularização fundiária, cujo projeto é de minha autoria, que, na verdade, dividi com vários Vereadores, dentre eles a Vereadora Pastora Sandra Alves. Essa lei propicia às famílias receberem a escritura da sua casa de graça. Ou seja, aquilo que as pessoas construíram com o suor do seu trabalho, que colocaram, que empreenderam na construção da sua casa, atualmente, através da Lei de Regularização Fundiária, sancionada pelo Prefeito Ricardo Nunes, essas pessoas recebem as suas escrituras de graça. As pessoas de baixa renda têm a matrícula do seu imóvel e, hoje, moram com dignidade, de posse desse documento.

Então essa foi uma conquista nossa e eu mesmo acabei tornando-me Vereador para continuar essa luta que começou lá com meu amigo e sempre Deputado Estadual Marcos Zerbini.

E, neste início do ano legislativo, Sr. Presidente, quero desejo a todos muito sucesso, mas muito trabalho. Vamos à luta, porque a habitação não é luta de um dia. Habitação é a luta de uma vida toda. Forte abraço.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) - Obrigado, nobre Vereador Líder Fabio Riva, um lutador na área da habitação.

Encerrados os comunicados lideranças, passemos ao Grande Expediente.

GRANDE EXPEDIENTE

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) -

Primeira oradora do Grande Expediente é a nobre Vereadora Pastora Sandra Alves. V.Exa. tem até 15 minutos. V.Exa. fala quanto quiser em até 15 minutos, com direito aos apartes de Vereadores e Vereadoras, se assim os conceder.

Antes de lhe passar a palavra, vejo a nobre Vereadora Janaina Paschoal ao microfone de apartes.

A SRA. JANAINA PASCHOAL (PP) - (Pela ordem) - Sim, Sr. Presidente, muito rapidamente. Apenas para corrigir o nome do Vereador de Santa Rosa de Viterbo. Na hora em que falei do projeto que protocolizei, mencionei o nome do Parlamentar. Como mencionei de memória cometi um equívoco. O nome do Vereador de Santa Rosa de Viterbo que veio falar sobre a miopatia nemalínica foi o Dr. Bruno Abachi.

Queria fazer essa correção e agradecer ao Vereador Bruno Abachi, de Santa Rosa de Viterbo.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) - Registrado. Aproveito para também fazer um esclarecimento ao nobre Vereador Silvinho Leite, antes de passar a palavra à nobre Vereadora Pastora Sandra Alves. Vereador, os nomes que V.Exa. pediu para homenagear com o minuto de silêncio, tanto o casal, bem como das demais vítimas das enchentes, foram incluídos durante esse momento dedicado anteriormente.

Tem a palavra a nobre Vereadora Pastora Sandra Alves.

A SRA. PASTORA SANDRA ALVES (UNIÃO) - (Sem revisão da oradora) - Boa tarde a todos. Boa tarde, meu querido Presidente Vereador João Jorge. Preocupada com um período ruim, infelizmente, para o Presidente Ricardo Teixeira, mas, ao mesmo tempo, feliz por ver V.Exa. estar à frente dos trabalhos, pois é muito capacitado para conduzir esa Casa de Leis. Seja bem-vindo e tenha certeza de que V.Exa. está igualmente em minhas orações.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) - Amém. Muito obrigado, Pastora.

A SRA. PASTORA SANDRA ALVES (UNIÃO) - Na pessoa da colaboradora, a nossa querida Elis, deixo um abraço a todos os funcionários desta Casa. Nas pessoas dos nossos queridos Vereadores Fabio Riva e Silvinho, deixo um abraço a todos os Vereadores desta Casa.

Faço uso desta tribuna nesta tarde. É com gratidão a Deus que abrimos o ano do Legislativo de 2026. Faço questão de registrar, com plena convicção, que os trabalhos dessa Casa não cessaram durante o período do recesso. Permanecemos atuantes, em constante diálogo, ouvindo a população e construindo soluções para a cidade de São Paulo, pois as demandas do nosso povo não entram em pausa.

O início de 2026 foi marcado por agendas intensas e profundamente conectadas com a realidade da nossa população. No dia 22 de janeiro, por exemplo, vivenciamos um momento extremamente significativo para Sapopemba e toda a região do entorno, com a realização do projeto Prefeitura Presente. Acompanhei toda essa agenda, cumprindo o meu papel de representação, articulação e, acima de tudo, de escuta ativa.

Destaco ainda a visita ao CEU Rosa da China; a inauguração do Parque Fazenda da Juta; a visita à obra da praça da Rua Gustavo Paiva, fruto de indicação do Conselho Participativo, bem como a presença no Hospital Municipal Dr. Benedito Montenegro, onde hoje existem 69 vagas, estando em construção uma estrutura com potencial para 322 vagas. Trata-se de um grande investimento para a área da saúde.

Parabenizo o nosso Prefeito Ricardo Nunes, que não tem parado e trabalhado incansavelmente.

Também tive a oportunidade de participar da entrega do Residencial Estação Tolstói, com 216 apartamentos; e da entrega de aproximadamente 1.200 títulos de regularização fundiária, garantindo dignidade, segurança, cidadania e segurança jurídica às famílias, que hoje já têm sua escritura em mãos.

Parabenizo, mais uma vez, o Executivo, a minha querida Subprefeita Dida e todo o seu secretariado, bem como as equipes técnicas, pelo olhar atento e sensível a essa região. Trata-se de uma ação que reafirma uma diretriz fundamental de gestão: governar de perto, ouvindo as pessoas diretamente e acompanhando de perto a execução das políticas públicas.

Ainda no mês de janeiro, promovemos ações de conscientização em alusão ao Janeiro Branco, reforçando a importância do cuidado com a saúde mental. Tivemos um grande encontro com terapeutas e psicanalistas, em que diversos temas foram abordados, ressaltando que, com a mente sã, todo o corpo será são. E agradeço ao nosso eterno Presidente Milton Leite, que abriu espaço no diretório do União Brasil, no União Brasil Mulher, do qual sou presidente municipal, onde pudemos reunir diversas mulheres para debater essa pauta.

Também estive no CEU Papa Francisco. Não resisti e entrei na piscina com as crianças. Foi um momento ímpar, de muita empatia e acolhimento. Ao observarmos o carinho de cada profissional com aquelas crianças em período de férias, isso nos marca profundamente.

Tive ainda diálogo com profissionais da educação que atuam no CIEJA do Jardim Sinhá, que seguem com o ensino fundamental aberto, motivando e estimulando pessoas, que não tiveram oportunidade escolar no período regular, a retomarem seus estudos. As inscrições estão abertas para o ensino fundamental I e II. Convido todos a não ficarem de fora; afinal, ação aliada ao conhecimento transforma vidas.

Encerramos o mês de janeiro com a certeza de que, quando há diálogo, trabalho integrado e compromisso com as pessoas, os desafios se transformam em oportunidades e as oportunidades, em realizações concretas, que impactam positivamente a vida da população.

Minhas orações são para que todos os Vereadores e colaboradores desta Casa tenham um excelente e abençoado ano legislativo de 2026. Que esta Casa de Leis continue cumprindo, com excelência, responsabilidade e independência, o seu papel constitucional, consolidando-se como um espaço permanente de diálogo, fiscalização e construção de políticas públicas que alcancem quem mais precisa e promovam a transformação da realidade.

Neste início do mês de fevereiro, também parabenizo, mais uma vez, o Executivo pelo programa Smart Sampa. Sabemos que o número

expressivo de feminicídios tem sido alarmante, mas cremos em uma política de segurança atuante, firmada e atenta à proteção da população do nosso querido estado de São Paulo.

Por fim, registro que, no ano de 2025, apresentei o Projeto de Lei nº 329, que trata do escárnio ou ridicularização a símbolos religiosos. Quero dizer para você, que é da matriz africana ou que é budista ou que é cristão ou que é católico: você não terá mais o desprazer, após o PL ser votado, de ver a sua fé sendo zombada nas ruas de forma carnavalesca. Religião merece respeito, sim.

E vamos defender sempre Deus, pátria e família. E não se esqueçam: se Cristo comigo vai, eu irei.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) - Muito bem, nobre Vereadora Pastora Sandra Alves, obrigado pela palavra.

Tem a palavra a nobre Vereadora Renata Falzoni.

A SRA. RENATA FALZONI (PSB) - (Sem revisão da oradora) - Boa tarde a todos e a todas. Espero que todos tenham passado um bom fim de ano, bom regresso do nosso recesso.

Particularmente, estou me sentindo na época em que eu ia para a faculdade. Quando acabavam as férias, voltávamos todos animados para o novo ano letivo. E estamos voltando. Voltamos ao trabalho a partir do dia 5 de janeiro.

Terminamos o ano de 2025 como um dos mais mortais no trânsito da história recente da cidade de São Paulo, o que é muito grave. Quero fazer aqui um balanço sobre o que foi. Peço o *slide* de número um, que é exatamente esse que está no ar.

- A oradora passa a se referir a imagens exibidas na tela de projeção.

A SRA. RENATA FALZONI (PSB) - No Brasil, o trânsito mata mais do que arma de fogo na metade dos estados. Quem tem chamado a atenção para isso é a Associação Brasileira de Medicina de Tráfego - ABRAMET, com dados do DataSUS e do Governo Federal. Este é o *slide* um. Agora, vamos para o *slide* dois.

Vemos que o estado de São Paulo é o que mais mata no trânsito em nível nacional, em números absolutos. São mais de cinco mil mortes no trânsito. Isso dá o dobro de mortes com arma de fogo, que giram em torno de 2.400 no estado de São Paulo. E vejam que absurdo: não estamos falando de números pequenos; estamos falando de milhares de pessoas que morrem ou no trânsito ou por arma de fogo.

Agora, no *slide* três, temos um recorte sobre a nossa cidade. De acordo com o Infosiga, o ano passado foi o segundo mais letal no trânsito desde a criação dessa entidade, que foi há 11 anos. Vejam o gráfico da esquerda: até 2020, tínhamos uma tendência de curva decrescente nas mortes - isso fruto de um trabalho muito amplo, não só das políticas públicas, mas principalmente das políticas de pressão da sociedade civil.

E essa curva é bem anterior, na verdade, à criação do Infosiga. Nessa época, a CET ainda monitorava os dados. Tínhamos o departamento de monitoramento de mortes no trânsito, feito pela CET. Os números vinham caindo desde a gestão Kassab, a partir de 2010 e 2011. A partir de 2017, na base do lema “Acelera”, a queda nas mortes é estancada e volta a crescer logo após a pandemia. E não parou mais.

No gráfico à direita, vemos que as principais vítimas são motociclistas e pedestres. As mortes de pedestres sempre lideraram, o que é um absurdo. A pessoa mais frágil no trânsito é a que mais morre nas ruas da nossa cidade. Mas desde 2020 houve uma inversão, quando os motociclistas passaram a ser as maiores vítimas no trânsito. Isso não quer dizer que houve um decréscimo de mortes de pedestres. Pelo contrário, continuou a aumentar o número de mortes de pedestres e aumentou absurdamente a morte e a lesão final com morte dos motociclistas.

Vejam que chocante: em 2025, a soma de pedestres e motociclistas corresponde a mais de 85% das mortes nas ruas da nossa cidade.

No *slide* 4, apontamos que pouco se fala das mortes daqueles que sobreviveram e que estão lesionados. É um número muito maior de pessoas que sobrevivem, o que é ótimo, porém isso tem uma enorme sobrecarga no SUS e em toda a sociedade paulista, paulistana e brasileira.

Quando olhamos para os dados das vítimas feridas no trânsito, o patamar é surreal. Para que os senhores tenham ideia, se juntarmos todas as pessoas que foram feridas no trânsito nos últimos sete anos, daria para lotar os sete estádios de futebol que nós temos na capital paulista. E, para conseguirmos alocar todos, teríamos que incluir o Estádio Nicolau Alayon, do Nacional Atlético Clube e o próprio estádio Juventus.

A comparação com o futebol é interessante, porque todo ano nós ficamos naquela torcida para que os números caiam, mas só sobem.

Diferentemente do futebol, a segurança viária é um jogo no qual temos que entrar em campo. É preciso jogarmos todos juntos. E a cidade de São Paulo já fez bem, já adequou as velocidades máximas nas principais avenidas.

Hoje, a velocidade máxima é de 50 km/h, que é o limite recomendado pela Organização Mundial de Saúde para os centros urbanos. No entanto, essa é a parte já equacionada. Nesse sentido, o limite de velocidade não vai funcionar apenas por uma placa.

Existe um estudo da Fundação Getúlio Vargas Cidades, FGV Cidades, que demonstra que a adequação das velocidades funciona desde que acompanhada com fiscalização.

No *slide* 5. Olhem só o gráfico. Sempre que São Paulo fiscalizou de forma correta o excesso de velocidade, consequentemente as mortes no trânsito caem. É uma relação causal. Se há fiscalização de velocidade máxima, de cumprimento de ordem de regras no trânsito, há queda no número de mortes. Por outro lado, quando São Paulo diminuiu a fiscalização, o número de mortes subiu.

Vemos que o azul significa fiscalização em queda e o aumento decorrente das mortes no trânsito. Isso é muito óbvio, mas é provado para além do empírico. É provado por ciência.

E ainda há quem repita o absurdo da indústria da multa. Nós não podemos aceitar mortes no trânsito para não cair na tal da indústria da multa.

A fiscalização de São Paulo hoje está nos mesmos patamares de quando a cidade renovou o parque de radares de 2014, de 12 anos atrás. Os dados são do Painel de Mobilidade Segura, mantido pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte.

E agora o último *slide*. O que precisamos fazer para voltar a reduzir as mortes no trânsito?

Vamos ver o exemplo de Fortaleza, que reduziu as mortes por nove anos consecutivos, e nos mostra o caminho.

Primeiro, manter as velocidades adequadas aos ambientes urbanos, que muitas vezes é inferior a 50 km/h.

Em segundo, temos que a fiscalização comprovadamente salva-vidas.

E, em terceiro, medidas de moderação de tráfego, especialmente nas áreas mais utilizadas por pessoas caminhando, como no entorno de escolas e centros comerciais.

No entanto, só moderamos o trânsito e o tráfego não apenas com placa, mas com um redesenho de fato nas ruas a fim de que os veículos transitem naturalmente em menor velocidade, de tal maneira que o desenho de rua convida o motorista a andar mais relaxado, perceber e ver os ciclistas e os pedestres nas ruas, de modo a respeitá-los e à vida de todos.

Por fim, não há necessidade de aplicação de multas. Critica-se a indústria da multa pela multa em si, pois a solução passa pelo redesenho de ruas de tal maneira que estimulemos o motorista a andar “de boa”, a estar em uma velocidade em que veja e respeita os mais frágeis no trânsito. O redesenho das vias é a meta que devemos mudar no médio e no longo prazo.

Em quarto lugar, Fortaleza nos ensina a importância de infraestrutura adequada aos mais frágeis, com ciclovias e ciclofaixas e boas calçadas;

Em quinto lugar, é preciso investir em inteligência de dados, permitindo à Prefeitura agir de forma rápida e eficiente nos locais mais críticos.

Por fim, é preciso uma política de segurança viária integrada com todas as Secretarias e que o planejamento da cidade como um todo esteja voltado para preservar vidas, que é o bem mais importante. Lembro sempre que nosso lema é o que dita a visão zero, em que nenhuma morte ou lesão no trânsito é ou deveria ser aceitável, muito menos naturalizada.

Dito isso, Presidente João Jorge, encerro minha fala deste Grande Expediente, pelo que agradeço.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) - Obrigado, nobre Vereadora Renata Falzoni.

De ofício, adio o restante do Grande Expediente. Passemos ao Prolongamento do Expediente.

PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) - Submeto ao Plenário sejam considerados lidos os papéis. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa). Aprovada a leitura.

Há sobre a mesa um requerimento, que será lido.

- É lido o seguinte:

“COMUNICADO DE LICENÇA SAÚDE

Senhor Presidente,

COMUNICO que estarei em licença nos termos do art. 20, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e do art. 112, do inciso I, do Regimento Interno, a partir de 29/01/2026, pelo período determinado de 8 dia(s) por motivo de DOENÇA, conforme atestado médico subscrito por médico estranho aos quadros dos servidores municipais, que segue anexo, conforme art. 112, §3º, alínea "a", do Regimento Interno.

Declaro estar ciente que:

- 1) O comunicado de licença só pode ser apresentado antes ou durante o período de licença;
- 2) Na impossibilidade física ou mental do Vereador subscrever o comunicado de licença a subscrição poderá ser feita pelo Líder da Bancada. Conforme art. 113 do Regimento Interno;
- 3) É facultada a prorrogação do tempo de licença por meio de novo período, conforme art. 114 do Regimento Interno;
- 4) É vedada a reassunção antes do término do período de licença, conforme art. 112, § 3º, alínea "d", do Regimento Interno;
- 5) Para fins de remuneração, a licença saúde é considerada como em exercício, conforlme art. 20, § 1º, inciso. I, da L.O.M. e art. 116 do Regimento Interno .

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 2026.

Carlos Bezerra Jr. (PSD)

Vereador”

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) - Só informando aos Srs. Vereadores que o Vereador Carlos Bezerra foi acometido de uma diverticulite, problema que também tive e que é grave. Liguei para o Vereador, que julgou até que tivesse que operar, mas está internado e sendo tratado com antibióticos. Parece que irá melhorar sem a intervenção cirúrgica, como foi o meu caso.

Há sobre a mesa outro requerimento, que será lido.

- É lido o seguinte:

Requerimento nº / 2026

Exmo. Senhor Presidente,

REQUEIRO licença para desempenhar MISSÃO TEMPORÁRIA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO no evento United Freedom Forum, nos termos do art. 20, inciso III, da Lei Orgânica do Município de

São Paulo, e do art. 112, III, do Regimento Interno, a partir de 02/02/2026, pelo período determinado de 7 dias sem ônus para Edilidade.

Declaro estar ciente que:

1. O comunicado de licença só pode ser apresentado antes ou durante o período de licença;
2. É facultada a prorrogação do tempo de licença por meio de novo período, conforme art. 114 do Regimento Interno;
3. É permitida a reassunção antes do término do período de licença, conforme art. 112, § 3º, alínea “d”, do Regimento Interno;
4. Para fins de remuneração, a licença saúde é considerada como em exercício, conforme art. 20, § 1º, inciso II, da LOM e art. 116 do Regimento Interno.

Sala das sessões,

André Santos (REPUBLICANOS)

Vereador”

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) - A votos o requerimento. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa). Aprovado.

Por acordo de lideranças, vamos encerrar a presente sessão.

Antes, porém, informo que os PLs 1065/25, 340/22, 95/23, 181/23, 302/23, 527/23, 538/23, 550/23, 754/23, 769/23, 771/23, 273/24, 676/24, 680/24, 747/24 e 786/24 não receberam emendas de redação e, portanto, seguem para a sanção do Sr. Prefeito.

Convoco os Srs. Vereadores para a próxima sessão ordinária, com a Ordem do Dia a ser publicada.

Estão encerrados os trabalhos.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA PRESIDÊNCIA EM 03/02/2026

Requerimentos

VEREADORA RENATA FALZONI (PSB)

13-00008/2026 - Solicitação do cumprimento de determinação da Comissão Executiva do Diretório Municipal do PSB que determina alternância anual da liderança da bancada nesta Casa Legislativa, indicando assim, a Vereadora Renata Falzoni para

Líder da Bancada do PSB em 2026. [INDEFERIDO]

VEREADOR RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO)

13-00018/2026 - Licença para tratar de interesse particular pelo período de 38 dias a partir de 03 de fevereiro de 2026.

VEREADORA DRA. SANDRA TADEU (PL)

13-00023/2026 - Solicitação de informação à Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, Divisão de Logradouros e Edificações, a fim de que este órgão tome conhecimento de parecer técnico da Prefeitura do Município de São Paulo referente ao PL 606/2024, bem como se manifeste a respeito.

VEREADORA LUNA ZARATTINI (PT)

13-00024/2026 - Coautoria do PL 652/2015.

VEREADOR DR. MURILLO LIMA (PP)

13-00025/2026 - Convoca sessão solene a se realizar no dia 16 de março de 2026, para entrega de Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão de São Paulo ao Sr. Roberto Gomes Viotto.

VEREADORA SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL)

13-00026/2026 - Retirada do PL 35/2026.

VEREADOR CARLOS BEZERRA JR. (PSD)

13-00027/2026 - Licença por motivo de doença por 8 dias a partir de 29 de janeiro de 2026.

VEREADORA SANDRA SANTANA (MDB)

13-00028/2026 - Juntada de documento ao PL 673/2024.

VEREADOR MARCELO MESSIAS (MDB)

13-00029/2026 - Voto de pesar pelo falecimento do Pe. Renato G. de Godoy -Frei Xavier.

VEREADOR ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

07-00001/2026 - Licença para desempenhar missão temporária de interesse do município no evento United Freedom Forum, a partir de 02 de fevereiro de 2026 pelo período de 7 dias sem ônus para Edilidade.

Atos do TCM-SP

Tribunal de Contas do Município

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

[TCM] Concurso | Documento: [152270868](#)

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

O Tribunal de Contas do Município de São Paulo em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Fundação VUNESP, **TORNA PÚBLICA** a Classificação Final para os candidatos aptos no 2º Programa de Formação.

1 - Da classificação final:

1.1. - Da lista PCD:

Inscrição	Nome	Classificação PCD
80152490	LENISE ALVES DA SILVA	3

1.2. - Da lista NNA:

Inscrição	Nome	Classificação NNA
30735505	LETICIA MATHIAS ROCHA	8
79642896	JULIA COELHO DA PAZ ALMEIDA	9
29918774	PATRICK WILLIAM DOS SANTOS REIS	10
30330114	KAIO AUGUSTO BUENO	11
80020470	KATIA RAMALHO GOMES	12
79904556	MIRIAM SANTOS DE MORAES	13
80060510	TATIANA ANGELO	14
79472044	CAMILA EXPEDITA DA SILVA PAZ	15
80076718	RONALDO FERREIRA SILVA	16
31345069	JOELMIR LUTERO PEREIRA ROCHA	17
29829828	KAIUAN CHARBEL MEDEIROS COELHO LIMA	18

1.3. - Da lista AMPLA:

Inscrição	Nome	Classificação AMPLA/GERAL
79480705	LUIZ ROBERTO MAIA GONCALVES	27
79851720	ADRIANO GOMES NOVAIS	28
30007704	ANA LUISA ROCHA RAMOS KITAMURA	29
79887198	MARIANA BUITRAGO PEREIRA	30
79494994	CARLOS WELVIS DE AZEVEDO	31
79645062	CAROLINE FERNANDES FERREIRA LIMA	32
29836700	NADIA FERREIRA PINTAR	33
80188419	MAURICI DO NASCIMENTO MARINHO	34
29844398	FABIO NEVES DA SILVA	35
30269989	CAIO LEAL MESSIAS	36
80636349	FELIPE NASCIMENTO DE SOUZA	37
79838243	RAFAEL TAKENAKA PEREIRA	38
79811000	ALINE SIMONCELLI MARTINS DE MACEDO	39
80473059	URIEL DOS SANTOS FERREIRA	40
80139604	MARCIA ALVES OZAWA	41
80482570	NATALIA KIKUCHI LARA	42

80152520	PRISCILLA SICSU LAVALLE DA SILVA	43
79946364	LETICIA DA SILVA MANCHINI	44
79690181	LIGIA KOBAYASHI BARBARA	45
31408427	FERNANDA DA SILVA SOUZA	46
79892302	CINTHIA NAOMI HONNA	47
31374794	ANDRESSA MIYUKI MIYASHIRO	48
79697224	BRUNO TADEU SANTOS SOARES	49
30392098	NATALIA MARI AMAGASA	50
79999794	MELISSA BARBOSA DE PAIVA	51
30987580	PATRICIA DA CUNHA MOURA	52
29920060	LUCAS LOPES MAGALHAES	53
79891578	LAIS CASOTE BRUHNS	54
79826075	ISIS FRANK DE ABREU HENRIQUE	55
79588743	HAYANNA DE SOUZA AKAMA	56
30321948	NADIA BEYELER	57
79910742	FILIPE RAMOS DA LUZ	58
30588308	DIOGO HENRIQUE BAUMANN	59
79641539	RONALDO RODRIGUES DE SOUZA	60
80137903	CLAUDIO LUIS NETTO CALDEIRA	61
79479456	MARK OGAWA <i>(subjudice)</i>	62

2 - Dos recursos contra a classificação prévia:

Inscrição	Nome	Análise
30979056	NATALIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA <i>(subjudice)</i>	Indeferido

O candidato poderá acessar o parecer do resultado de seu recurso no site <https://www.vunesp.com.br/> , na “Área do Candidato”.

São Paulo, 05 de março de 2026.

a) **DOMINGOS DISSEI** - Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo

[TCM] Portaria | Documento: [152271514](#)

PORTARIA DO PRESIDENTE - TCMSP

PORTARIA Nº 112/2026

DOMINGOS DISSEI, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, FRANCISCO DJAIR GALVÃO FREIRE, registro funcional nº 1.702, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete II, vencimento básico QTCC-02, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 13.877/2004, alterado pela Lei Municipal nº 14.916/2009.

PORTARIA Nº 113/2026

DOMINGOS DISSEI, PRESIDENTE DO

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR REGINA HANISCH TERRAZ, portadora da cédula de identidade R.G. nº 20.4XX.XX8-6 - SSP/SP, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete II, vencimento básico QTCC-02, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 13.877/2004, alterado pela Lei Municipal nº 14.916/2009.

[TCM] Portaria de Substituição | Documento: [152271611](#)

PORTARIA DO SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO - TCMSP

PORTARIA Nº 114/2026

GLAUCIO TEIXEIRA TAVARES, SECRETÁRIO

ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR DANIEL PAULO ALVES, registro funcional nº 726.321, para substituir JÔNATAS JUNQUEIRA DE MELLO no cargo de provimento em comissão de Assessor de Secretaria II, vencimento básico QTCC-03, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 13.877/2004, enquanto durar seu impedimento, por estar substituindo em outro cargo, a partir de 18 de março de 2026.

PORTARIA Nº 115/2026

GLAUCIO TEIXEIRA TAVARES, SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR GENAIR SOARES FERNANDES, registro funcional nº 1.695, para substituir IZABELLE KASSE FIGUEIRÔA SILVA no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete II, vencimento básico QTCC-02, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 13.877/2004, enquanto durar seu impedimento, por estar substituindo em outro cargo, a partir de 23 de março de 2026.

[TCM] Despacho | Documento: [152271720](#)

São Paulo, 05 de março de 2026.

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL - TCMSP

TC: 001803/2026

Objeto: Requerimento de Certidão

Interessado: Rômulo Felipe Manzatto

DESPACHO:

À vista das informações constantes dos autos, nos termos da competência delegada pelo artigo 2º, alínea “c”, da Portaria SG/GAB nº 03/2019, EXPEÇA-SE as Certidões, conforme requerimento formulado pelo requerente, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo.

a) ELIO ESTEVES JUNIOR - Secretário-Geral

UNIDADE TÉCNICA DE CARTÓRIO, CADASTRO E ARQUIVO

[TCM] Intimação | Documento: [152230050](#)

Intimação: 163/2026

Notificado:Leandro dos Santos

Processo Eletrônico:TC/011487/2023

Assunto:Auditoria - Adiantamentos concedidos a servidores da PMSP - inclusão da SME e SMS

Prezados Senhores,

Comunico que foi prolatado Acórdão na Sessão Ordinária Não Presencial nº 70 em 17/09/2025, cuja ata foi publicada no DOC de 13/11/2025, pág(s). 650-656, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Auditoria acima indicado.

Os autos permanecerão à disposição para vista e cópias na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo. O contato com a unidade deverá ser feito por meio do e-mail cartorio@tcmsp.tc.br.

Por fim, solicito especial atenção para as informações complementares que podem ser acessadas na página inicial do **Portal do TCMSP > Processos > Informações Complementares (ofícios e intimações)**.

Atenciosamente.

Roseli de Moraes Chaves - Subsecretária-Geral

[TCM] Intimação | Documento: [152230568](#)

Intimação:164/2026

Notificado:Ingrid Sanches de Almeida

Processo Eletrônico:TC/011487/2023

Assunto:Auditoria - Adiantamentos concedidos a servidores da PMSP - inclusão da SME e SMS

Prezados Senhores,

Comunico que foi prolatado Acórdão na Sessão Ordinária Não Presencial nº 70 em 17/09/2025, cuja ata foi publicada no DOC de 13/11/2025, pág(s). 650-656, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Auditoria acima indicado.

Os autos permanecerão à disposição para vista e cópias na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo. O contato com a unidade deverá ser feito por meio do e-mail cartorio@tcmsp.tc.br.

Por fim, solicito especial atenção para as informações complementares que podem ser acessadas na página inicial do **Portal do TCMSP > Processos > Informações Complementares (ofícios e intimações)**.

Atenciosamente.

Roseli de Moraes Chaves - Subsecretária-Geral

UNIDADE TÉCNICA DE PAUTA E JUÍZO SINGULAR

[TCM] Decisões de Juízo Singular | Documento: [152269223](#)

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES PROLATADAS EM PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO SINGULAR (ART. 136 § 4º DO REGIMENTO INTERNO)

R E L A Ç Ã O 1 9 1 4 / 2 0 2 6

APOSENTADORIAS: APROVADOS OS ATOS E/OU CONHECIDOS EVENTUAIS APOSTILAMENTOS/PORTARIAS PROCEDIDOS NOS TÍTULOS COMPETENTES:

CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE RICARDO TORRES

1)TC 11502/2022 - Jandira Burgui Manzano RF 690.661.3/1 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88, com redação dada pelas EC 20/98 e EC 41/03 (2015-0.251.428-8, 6016.2025/0046373-8)

2)TC 2631/2023 - Rita Liamar Diniz Maciel RF 632.552.1 V1 Assistente de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6110.2020/0028306-5)

3)TC 9436/2023 - Merci Hernandes Malvez RF 675.032.0/1 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 (6016.2021/0099986-0)

4)TC 9508/2023 - Eliseu Bernardes de Sant Ana RF 607.079.5/2 Professor de Ensino Fundamental II e Médio - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 (6016.2021/0108747-3)

5)TC 9612/2023 - Maria Estela Jaime dos Santos RF 625.755.1/1 Professor de Educação Infantil - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 (6016.2021/0089733-1)

6)TC 16007/2023 - Eunice Maria Borges RF 580.860.0 V2 Assistente de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2019/0002441-6)

7)TC 16010/2023 - Salete Aparecida dos Santos RF 618.591.6 V1 Agente de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2019/0002722-9)

8)TC 16033/2023 - Solange Aparecida Monteiro RF 574.267.6 V1 Analista de Saúde, Médico - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2019/0008422-2)

9)TC 16039/2023 - Roberto Moacyr Ribeiro Rodrigues RF 616.176.6 V2 Analista de Saúde, Médico - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 (6018.2019/0010738-9)

10)TC 16057/2023 - Ivanete Fatima Signor RF 606.020.0 V1 Analista de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2019/0014856-5)

11)TC 16117/2023 - Maria Célia Anobile RF 627.636.9 V2 Assistente de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 (6018.2019/0028472-8)

12)TC 16141/2023 - Olinda Vieira Priosti RF 640.873.7 V1 Analista de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2019/0037127-2)

13)TC 16200/2023 - Miguel Alfredo Facchetti RF 551.115.1 V2 Agente de Apoio - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2019/0051355-7)

14)TC 16231/2023 - José Ricardo de Abreu Reggi RF 581.396.4 V2 Analista de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2019/0061392-6)

15)TC 16384/2023 - Ricardo Ushiro RF 558.429.9 V1 Analista de Saúde, Médico - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2020/0041752-5)

16)TC 16417/2023 - Marcelo Pavone Pimont RF 538.282.3 V2 Analista de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2020/0051660-4)

17)TC 16431/2023 - Maria de Lourdes Chaves de Lima dos Santos RF 591.340.3 V2 Agente de Apoio - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2020/0052372-4)

18)TC 16469/2023 - Denise Silva Antonio RF 623.174.8 V1 Analista de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2020/0061738-9)

19)TC 16645/2023 - Ana Maria Mendes Marinheiro RF 635.671.1 V1 Assistente de Gestão de Políticas Públicas - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2021/0031369-1)

20)TC 16680/2023 - Josefa Crispim da Silva RF 578.526.0 V2 Agente de Apoio - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2021/0054158-9)

21)TC 3557/2024 - Edineia Simeão RF 554.034.8 V2 Assistente de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2022/0076083-5)

22)TC 4415/2024 - Sandra Correa Rangel RF 553.635.9/4 Assistente Técnico de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2023/0068041-8)

23)TC 4740/2024 - Jorge Barbosa Nascimento RF 580.304.7 V2 Agente de Apoio - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2024/0007578-8)

24)TC 4752/2024 - Ana Maria Godoy de Almeida Marins RF 659.825.1 V1 Assistente de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 (6018.2024/0006817-0)

25)TC 4956/2024 - Marlene de Oliveira Francelino RF 595.560.2/1 Analista - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2023/0020287-7)

26)TC 4993/2024 - Abigail Rufino da Silva RF 636.910.3/1 Assistente de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 (6018.2023/0022600-8)

27)TC 5001/2024 - Roberto Silva RF 506.991.2/2 Analista - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2023/0023158-3)

28)TC 5005/2024 - Angela Maria de Andrade Pinheiro RF 604.715.7/1 Assistente de Gestão de Políticas Públicas - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2023/0023275-0)

29)TC 5061/2024 - Gizela Pavone Maruca RF 557.919.8/2 Assistente de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2023/0014909-7)

30)TC 5078/2024 - Maria Aparecida de Oliveira Souza RF 618.233.0/V3 Analista de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2023/0078249-0)

31)TC 5323/2024 - Ana Luisa Ifran RF 632.699.4/1 Assistente de Saúde - SMS - Voluntária por tempo

de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2023/0012485-0)

32)TC 5327/2024 - Ruth Leite RF 604.411.5/1 Assistente de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 (6018.2023/0012586-4)

33)TC 5344/2024 - Marilene Aparecida Bariani RF 633.627.2 V1 Analista de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2023/0083724-4)

34)TC 5398/2024 - Denise Sanches Marques Oskata RF 546.830.2/2 Analista de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2023/0081982-3)

35)TC 5571/2024 - Eny de Araujo Gijaj Levra RF 647.611.2/1 Analista de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 (6018.2023/0006346-0)

36)TC 5575/2024 - Izilda de Fatima Santos RF 614.109.9/3 Assistente de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2023/0006359-1)

37)TC 5603/2024 - Jose Edno de Melo RF 578.428.0 V2 Assistente de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2023/0004190-3)

38)TC 5647/2024 - Rosalia Aguiar de Almeida RF 584.416.9 V2 Agente de Apoio - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 (6018.2023/0001823-5)

39)TC 5651/2024 - Ana Maria da Silva RF 511.253.2 V1 Assistente de Gestão de Políticas Públicas - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2023/0001843-0)

40)TC 5966/2024 - Reinaldo de Sousa Rosa RF 565.075.5/2 Agente de Apoio - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2022/0084988-7)

41)TC 6180/2024 - Gilsci Maria Scigliano Lopes RF 619.583.1 V1 Analista de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 (6018.2024/0027859-0)

42)TC 6216/2024 - Luciana Aparecida Pinto da Silva RF 652.283.1/1 Assistente de Suporte Operacional - SUB-IT - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º EC 47/05, c/c Art. 30 das Disposições Transitórias da LOM, com red. Art. 2º ELOM 41/2021, c/c Art. 3º EC 103/2019 (6040.2024/0000177-6)

43)TC 6681/2024 - Oswaldo Landgraf Junior RF 556.616.9/02 Profissional Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia - SVMA - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º, EC 47/05, c/c Art. 30 das Disposições Transitórias da LOM, com red. Art. 2º

ELOM 41/2021, c/c Art. 3º EC 103/2019 (6027.2022/0011039-2)

44)TC 6817/2024 - Francisco Barroso de Oliveira RF 571.304.8/2 Assistente de Suporte Operacional - SMUL - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º, da EC n.º 47/2005, c/c o Artigo 30 das Disposições Gerais Transitórias da LOM, com redação dada pelo Artigo 2º da ELOM n.º 41/2021, c/c o Artigo 3º da EC n.º 103/2019 (6068.2021/0008745-7)

45)TC 6837/2024 - Valdecir Guerra Lopes RF 651.713.7/1 Analista de Ordenamento Territorial - SIURB - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6022.2022/0000471-4)

46)TC 6849/2024 - Ernesto Pereira Neto RF 533.612.1/2 Assistente de Suporte Operacional - SUB-IT - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º EC 47/05, c/c Art. 30 das Disposições Transitórias da LOM, com red. Art. 2º ELOM 41/2021, c/c Art. 3º EC 103/2019 (6040.2022/0000547-6)

47)TC 7166/2024 - Paulo Roberto Bernades RF 645.541.7/1 Assistente de Suporte Operacional - SUB-BT - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6031.2022/0000745-3)

48)TC 7177/2024 - Ezequias Xavier Ribeiro RF 541.838.1/2 Assistente de Suporte Operacional - SUB-BT - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6031.2022/0000423-3)

49)TC 7188/2024 - Rosemary Haberland RF 651.834.6 -V1 Analista Assistência Desenvolvimento Social - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2024/0031171-6)

50)TC 7268/2024 - Josefa Alves Ferreira Vaz RF 545.590.0/2 Assistente de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2023/0014384-6)

51)TC 7277/2024 - Mary Rose Bento RF 583.243.8/1 Analista de Saúde - SMS - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 (6018.2023/0066425-0)

52)TC 7284/2024 - Celia Cristina Pereira Bortoletto RF 568.077.8 V1 Analista de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2022/0076108-4)

53)TC 11335/2024 - Marcia Mendes Martins RF 565.757.1 V3 Analista de Saúde, Médico - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 (6018.2020/0000906-0)

54)TC 11337/2024 - Francisco Ireno dos Santos RF 578.506.5 V2 Agente de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2020/0012184-7)

55)TC 11352/2024 - Isabel Cristina Aparecida Rizzo RF 583.815.1 V2 Analista de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com

proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2020/0030022-9)

56)TC 11379/2024 - Jorge Alberto Gisolfi RF 635.232.4 V1 Assistente de Gestão de Políticas Públicas - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2024/0045045-7)

57)TC 13970/2024 - Isabel Cristina Cappellotto RF 661.076.5 V1 Analista de Saúde, Médico - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2021/0093629-0)

58)TC 15986/2024 - Lilian Dantas Ribeiro RF 636.277.0 V1 Assistente Administrativo de Gestão - SMS - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º EC 47/05, c/c Art. 30 das Disposições Transitórias da LOM, com red. Art. 2º ELOM 41/2021, c/c Art. 3º EC 103/2019 (6018.2023/0005355-3)

59)TC 16201/2024 - Airton Cezario Batista RF 607.782.0 V3 Assistente de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2021/0039699-6)

60)TC 19982/2024 - Milton de Barros Silva RF 601.158.6/1 Assistente de Gestão de Políticas Públicas - SMC - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6025.2021/0024215-6)

CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

1)TC 10792/2021 - Jose Inacio Ferreira RF 616.734.9/1 Agente de Apoio - SMADS - Voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Art. 40, § 1º, III, "b", CF/88, conforme EC 20/98 e EC 41/03 (6024.2021/0001837-4)

2)TC 1626/2024 - Marcia Coutinho de Brito RF 613.941.8/3 Analista de Saúde - SMS - Por Invalidez Permanente com proventos integrais, conforme Artigo 40, § 1º, I, da CF 88, com redação da EC 41/03 e artigo 6º-A, acrescido pela EC 70/2012 (6013.2019/0000285-7)

3)TC 1841/2024 - Lucia Massae Moriya RF 629.705.6/1 Analista Assistência Desenvolvimento Social - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2021/0096629-6)

4)TC 1855/2024 - Ciliane Matilde Sollitto RF 570.808.7/3 Analista de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2022/0000672-3)

5)TC 1879/2024 - Carlos Daniel Jeronimo RF 652.703.5/1 Assistente Administrativo de Gestão - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2022/0006967-9)

6)TC 4779/2024 - Luiz Carlos do Carmo RF 615.861.7/6 Analista de Saúde, Médico - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2024/0004174-3)

7)TC 6159/2024 - Olimpia Teodoro RF 614.517.5/2 Agente de Apoio - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme

Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2024/0028366-6)

8)TC 11374/2024 - Kazumi Naka RF 561.707.3/2 Agente de Apoio - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2024/0045039-2)

9)TC 11399/2024 - Lucia Atuko Kikunaga RF 609.113.0/1 Analista de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2024/0043763-9)

10)TC 13961/2024 - Eliana Penteado Sanches Ornellas RF 594.564.0/3 Analista de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (6018.2022/0000972-2)

11)TC 13969/2024 - Jose Alex Chaoul RF 554.063.1/2 Analista de Saúde, Médico - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2021/0094010-6)

12)TC 13974/2024 - Cleide Ricardo RF 594.462.7/2 Assistente de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6018.2021/0089755-3)

PUBLICAÇÃO PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA (ART. 117, I, DO REGIMENTO INTERNO).

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES PROLATADAS EM PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO SINGULAR (ART. 136 § 4º DO REGIMENTO INTERNO)

R E L A Ç Ã O 1 9 1 5 / 2 0 2 6

APOSENTADORIAS: APROVADOS OS ATOS E/OU CONHECIDOS EVENTUAIS APOSTILAMENTOS/PORTARIAS PROCEDIDOS NOS TÍTULOS COMPETENTES:

CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE RICARDO TORRES

1)TC 16012/2023 - George Washington Buncana de Camis RF 575.340.6 V1 Analista de Saúde - SMS - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 (6018.2019/0002985-0)

2)TC 16030/2023 - Francisco Carlos Salgado Alonso RF 584.760.5 V2 Analista de Saúde, Médico - SMS - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 (6018.2019/0007623-8)

3)TC 4488/2024 - Fernando Antonio Cruz RF 644.971.9 V1 Analista de Saúde, Médico - SMS - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 (6018.2023/0088311-4)

4)TC 4985/2024 - Maria Damianovic Bragadin Collavito RF 604.440.9/1 Assistente de Saúde - SMS - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 (6018.2023/0022314-9)

5)TC 5311/2024 - Izaltina de Lourdes Pinto RF 618.741.2/1 Analista de Saúde - SMS - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 (6018.2023/0011990-2)

6)TC 5611/2024 - Tania Lopes Moreira RF 577.981.2 V2 Assistente de Saúde - SMS - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 (6018.2023/0004479-1)

7)TC 6689/2024 - Rubens Augusto RF 650.805.7/1 Assistente de Suporte Operacional - SUB-SM - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 30 da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021, c/c com o artigo 3º da EC Nº 103/2019 (6054.2022/0001919-8)

PUBLICAÇÃO PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA (ART. 117, I, DO REGIMENTO INTERNO).

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES PROLATADAS EM PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO SINGULAR (ART. 136 § 4º DO REGIMENTO INTERNO)

R E L A Ç Ã O 1 9 1 6 / 2 0 2 6

CONSIDERANDO que os atos concessivos de aposentadoria abaixo elencados não podem mais ser apreciados por este Tribunal em face do quanto fixado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento, em sede de repercussão geral, do Recurso Extraordinário n.º 636.553/RS (Tema 445), **DECIDO** pelo registro do ato de concessão inicial do benefício, nos termos do art. 22, § 2º, da Instrução TCMSP n.º 01/2016, com redação dada pela Instrução TCMSP n.º 01/2021.

CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

1)TC 2434/2021 - Maria Irma Burgui Barbosa Reis RF 784.782.3/1 Assistente de Gestão de Políticas Públicas - SMS - Voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Art. 40, § 1º, III, "b", CF/88, conforme EC 20/98 e EC 41/03 (6018.2019/0013006-2)

2)TC 2459/2021 - Maria Catarina da Silva RF 714.785.6/1 Agente Escolar - SME - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Art. 40, § 1º, III, "a", CF/88, conforme EC 20/98 e EC 41/03 (6060.2020/0073962-9)

3)TC 2465/2021 - Roseli Fatima da Silva Feliciano RF 730.552.4/1 Auxiliar Técnico de Educação - SME - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Art. 40, § 1º, III, "a", CF/88, conforme EC 20/98 e EC 41/03 (6016.2019/0041863-4)

4)TC 4323/2021 - Sonia Maria de Moura RF 542.117.9/3 Professor de Ensino Fundamental II e Médio - SME - Voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Art. 40, § 1º, III, "b", CF/88, conforme EC 20/98 e EC 41/03 (6016.2019/0066788-0)

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES PROLATADAS EM PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO SINGULAR (ART. 136 § 4º DO REGIMENTO INTERNO)

R E L A Ç Ã O 1 9 1 7 / 2 0 2 6

APOSENTADORIAS: APROVADOS OS ATOS E/OU CONHECIDOS EVENTUAIS APOSTILAMENTOS/PORTARIAS PROCEDIDOS NOS TÍTULOS COMPETENTES, DEVENDO SER

REGULARIZADAS AS FALHAS APONTADAS:

CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

1)TC 2890/2023 - Antonia das Graças Neves RF 558.091.9/1 Assistente de Saúde - SMS - Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (6110.2019/0014410-1)

PUBLICAÇÃO PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA (ART. 117, I, DO REGIMENTO INTERNO).

[TCM] Pauta | Documento: [152269650](#)

PAUTA DA 3.398ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, A REALIZAR-SE NO DIA 11/3/2026, às 9h30min., NO PLENÁRIO DO EDIFÍCIO PREFEITO FARIA LIMA E COM TRANSMISSÃO AO VIVO PELO CANAL TV TCMSP NO YOUTUBE.

- I -

ORDENM D O D I A

- II -

JULGAMENTOS

I - RELATOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE RICARDO TORRES

REVISOR CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

1)TC/010427/2019 - Secretaria Municipal de Educação/Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro - **Denúncia** sobre supostas irregularidades em contratações - **Inspecção** para apurar a denúncia sobre supostas irregularidades na contratação, por dispensa de licitação, de serviços de manutenção predial nas escolas EMEF Conde Pereira Carneiro, EMEF Padre Aldo Tofori, CEU/EMEF Professor Paulo Gonçalo dos Santos e outras da DRE Santo Amaro.

(Advogado de Sonia Ap. M. Barros: Roberto Ricomini Piccelli OAB/SP 310.376 - R. Picelli Sociedade de Advogados - peças 239 e 238)

(Advogados de Iara Pucetti: Paula Rodrigues Branco Laurenti OAB/SP 257.082 e Mariana Bachcivangi Garcia OAB/SP 243.277 - peça 150)

(Advogados da Martins e Abreu Serviços de Construção Civil Eireli: Leandro Labonia OAB/SP 295.696 - peça 210)

(Advogados de Carlos A. Vieira: Fernando Antonio Moura dos Santos OAB/SP 41.046 - peça 262)

(Advogados da J. N. Construções e Reformas em Geral Eireli: Mario Contini Sobrinho OAB/SP 87.409 - peça 267)

(Advogada da Selling Artigos Escolares Ltda.: Sara Dutra Gonçalves OAB/SP 357.461 - peça 284)

(Advogado da S M Serviços e Manutenção Ltda.: Paulo Belarmino Cristovão OAB/SP 130.043 - peça 277)

2)TC/003641/2020 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte/São Paulo Transporte S.A. e Consorcio Transnoroste, Norte Buss Transportes S.A., Spencer Transportes Ltda., Transunião Transportes S.A., Upbus Qualidade em Transportes S.A., Pêssego Transportes Ltda., Allibus Transportes Ltda., Movebuss Soluções em Mobilidade Urbana Ltda., Imperial Transportes Urbanos, Transwolff Transportes e Turismo Ltda., A2 Transportes Ltda., Auto Bless Transportes Ltda. (antiga Viação Transcap Ltda.), Alfa Rodobus S.A. Transportes, Administração e Participação - **Contratos Emergenciais 21/2017 a 33/2017** - Analisar as alterações advindas da assinatura de contratos emergenciais e termos de aditamento referentes à delegação da prestação de serviços do Sistema Municipal de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Município de São Paulo - Subsistema Local, publicados no DOC de 20/9/2017 (Área 5) e de 06/9/2017 (demais Áreas) - Memorandos GAB EES 381/2017 e 382/2017.

(Advogados da Allibus: Marcelo Fernando de Araujo OAB/SP 252.549 e Valter Alves dos Santos OAB/SP 167260 - peça 80)

(Advogados da Auto Bless: Carolina Torres Silva Dias de Lima OAB/SP 182.140 - peça 84)

(Advogados do Consórcio Transnoroste: Thamires de Jesus Corrêa Ornelas OAB/SP 409.434, Barbara Lange Menezes OAB/SP 426.111 e outros - peça 114)

(Advogados da Movebuss: Emerson Leonardo Ribeiro Peixoto Amorim OAB/SP 194.000, Marcos Paulo de Menezes OAB/SP 194.039 e outras - peça 133)

II - RELATOR CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

A - REVISOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE RICARDO TORRES

1)TC/016726/2024 - Nyso Fernandes de Oliveira Netto - Companhia de Engenharia de Tráfego - **Representação** interposta em face do edital de Pregão Eletrônico CET 18/2023, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de assistência médica, hospitalar, cirúrgica, ambulatorial e obstétrica à saúde, atendimentos de urgência e emergência, exames complementares, serviços auxiliares e de apoio diagnóstico, conforme planos básico e opcionais, para os empregados, diretores e seus dependentes regularmente nomeados através de Plano de Assistência Médica Empresarial, com registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, pelo período de 12 meses.

(Advogado de Nyso F. O. Netto: Flávio Toffoli OAB/SP 285.649 - peça 24)

B - REVISOR CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO

2)TC/001893/2025 - Fernando da Silva - Secretaria Municipal da Saúde - **Representação** interposta em face do edital de Pregão Eletrônico 90.094/2025-SMS.G, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de cobertura de óbito, de uso único, nos tamanhos adulto e infantil.

3)TC/010218/2025 - Secretaria Municipal da Saúde/Coordenadoria Regional de Saúde Oeste e MRS Segurança e Vigilância Patrimonial Eireli - **Denúncia** recebida pela Ouvidoria deste Tribunal, noticiando sobre possíveis irregularidades no

Contrato 05/CRSO/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada para as unidades pertencentes à Coordenadoria - Demanda Ouvidoria 20250219.

III - RELATOR CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO

REVISOR CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

1)TC/017316/2019 - **Recursos** da Procuradoria da Fazenda Municipal, de Diagonal Empreendimentos e Gestão de Negócios Ltda., de Aloísio Barbosa Pinheiro e de Armando Lopes Leal Junior interpostos em face do Acórdão da 31ª Sessão Ordinária não Presencial, de 23/3/2022 - Secretaria Municipal de Habitação e Diagonal Empreendimentos e Gestão de Negócios Ltda. - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 06/2019-Sehab, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos profissionais especializados para trabalho social previstos em programas e empreendimentos habitacionais: Programa Urbanização e Regularização de Assentamentos Precários e Irregulares e Programa de Provisão Habitacional, associados às Operações Urbanas e ao Programa Minha Casa Minha Vida - FAR; Requalificação de Cortiços; Locação Social, além do trabalho social de acompanhamentos às famílias em situação de risco e ocupações irregulares, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste.

(Advogados da Diagonal: Giuseppe Giamundo Neto OAB/SP 234.412, Camillo Giamundo OAB/SP 305.964 e outros -Giamundo Neto Sociedade de Advogados OAB/SP 16.757 - peça 153)

2)TC/017317/2019 - **Recursos** da Procuradoria da Fazenda Municipal, da Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimentos e de Aloísio Barbosa Pinheiro interpostos em face do Acórdão da 31ª Sessão Ordinária não Presencial, de 23/3/2022 - Secretaria Municipal de Habitação e Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimentos - Cobrape - Acompanhamento da execução do Contrato 04/2019-Sehab - Verificar se o contrato, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos profissionais especializados para trabalho social previstos em programas e empreendimentos habitacionais integrantes do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC e Intervenções Integradas, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste.

(Advogados da Cobrape: Giuseppe Giamundo Neto OAB/SP 234.412, Marilia de Oliveira Bassi OAB/SP 424.620, Brenda Gabrielle da Silva Monticelli OAB/SP 502.777 e outros - Giamundo Neto Sociedade de Advogados - peças 111 e 133)

IV - RELATOR CONSELHEIRO EDUARDO TUMA

A - REVISOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE RICARDO TORRES

1)TC/000481/2007 - **Recursos** “ex officio”, da Procuradoria da Fazenda Municipal e de Manuelito Pereira Magalhães Junior interpostos em face da Decisão de Juízo Singular, de 03/7/2024 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (atual Secretaria Municipal de Planejamento e Eficiência) e GMK Empreendimentos e Participações Ltda. - Certidões 03/2006/Sempla e

03/2007/Sempla - Proposta de Operação Urbana Água Branca n.º AB-0011/2004, pleiteando a alteração de índices e características de uso e ocupação do solo nos imóveis situados na Rua Joaquim Manuel Macedo 249 e na Rua do Bosque 1589 e 1621.

(Advogados de Manuelito P. M. Júnior: Nathália Ferreira dos Santos OAB/SP 286.688, Roberta Stávale Martins de Castro OAB/SP 299.993 e outros - peças 17, pág. 285, e 21)

(Advogados de GMK: José Reinaldo Nogueira de Oliveira Júnior OAB/SP 146.428, Fabiana Machado Gomes Basso OAB/SP 172.576 e outros - peça 17, pág. 396)

(Advogado de Evelyn Cordeiro Garcia Eboli: Alexandre Dias de Andrade Furtado OAB/SP 203.853 - peça 64)

B - REVISOR CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

2)TC/016240/2021 - Elroi Medical (atual Elroi Tecnologia Hospitalar Ltda.) - Secretaria Municipal

da Saúde - **Representação** interposta em face do edital de Pregão Eletrônico 712/2021, cujo objeto é o registro de preços para o fornecimento de sabonete líquido sem enxágue destinado a banho em leito, com equipamento em comodato - Demanda Ouvidoria 20210108E.

(Advogado da Elroi: Giancarlo Bernardi Possamai OAB/SC 42.925-B - peça 139)

3)TC/006066/2025 - José Eduardo Bello Visentin - Secretaria Municipal de Educação - **Representação** interposta em face do Edital de Chamamento Público 01/SME/2025, cujo objeto é a seleção de propostas para a celebração de parceria na modalidade termo de colaboração para o oferecimento de atividades de cultura e esporte em quatro Centros Educacionais Unificados - CEUs: Cidade Ademar, Cidade Líder, Ermelino Matarazzo e Imperador.

(Advogado José E. B. Visentin OAB/SP 168.357 - peças 1 e 2)

UNIDADE TÉCNICA DE REDAÇÃO

[TCM] Ata | Documento: [152229907](#)

RETIFICAÇÃO do Extrato de Julgamento da 61ª Sessão Ordinária Não Presencial, Pleno, publicado em 20/03/2025 (página 364, coluna 1, item 17), a fim de corrigir erro material constante do resultado do processo **TC/002283/2021**, então incompleto. Com a devida correção, o **resultado** que deve constar é o quanto segue: “Por unanimidade, foi conhecida a representação. No mérito, foi julgada procedente, no que se refere à necessidade de a Câmara Municipal de São Paulo autorizar a referida concessão, haja vista que o terreno é de propriedade do Município de São Paulo, bem como em também julgá-la procedente no que se refere à necessidade de se reavaliar a proposta do PIU, constante no Projeto de Lei 717/2021, em razão de eventual promulgação da referida norma, com a consequente autorização de concessão. Foi determinada a ciência do voto e do Acórdão aos representantes, bem como a todos os que participaram deste processado, nos termos do voto do Relator.”